



**PROSPECTO DEFINITIVO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM SÉRIE ÚNICA DA
128ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA**



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta CVM nº 21741
Avenida Pedrosa de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP
CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43

NO VALOR TOTAL DE

R\$ 600.000.000,00
(seiscentos milhões de reais)

Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela



VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Rodovia BR 050, s/nº km 116, Área Rural de Uberaba, CEP 38099-899, Uberaba - MG
CNPJ sob o nº 08.493.354/0001-27

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRECOACRA8K0

REGISTRO DA OFERTA NA CVM: CVM/SRE/CRA/2022/003

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO DOS CRA ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAA(sf)", em sua escala nacional

Conforme aprovada pela Reunião da Diretoria da Emissora (abaixo definido) em reunião realizada em 8 de novembro de 2021

EMISSÃO DE 600.000 (SEISCENTOS MIL) CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 128ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("CRA", "EMISSÃO" E "EMISSORA", RESPECTIVAMENTE), TODOS NOMINATIVOS E ESCRITURAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA ("INSTRUÇÃO CVM 400") E DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 600, DE 1º DE AGOSTO DE 2018, CONFORME ALTERADA ("INSTRUÇÃO CVM 600"), PELA XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("COORDENADOR LÍDER" OU "XP INVESTIMENTOS") E BANCO ITAÚ BBA S.A. ("ITAÚ BBA", E EM CONJUNTO COM O COORDENADOR LÍDER, "COORDENADORES", E "OFERTA", RESPECTIVAMENTE), COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) ("VALOR NOMINAL UNITÁRIO") NA DATA DE EMISSÃO, QUAL SEJA, 15 DE JANEIRO DE 2022 ("DATA DE EMISSÃO"), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE EMISSÃO DE R\$ 600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE REAIS), A QUANTIDADE DE CRA ORIGINALMENTE OFERTADA FOI ACRESCIDA PELA EMISSORA, DE COMUM ACORDO ENTRE OS COORDENADORES E A VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. ("VALE DO TIJUCO" OU "DEVEDORA"), EM 20% (VINTE POR CENTO), EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO TOTAL DA OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL, A CRITÉRIO DA EMISSORA, EM COMUM ACORDO COM O COORDENADOR LÍDER E A DEVEDORA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 14, PARÁGRAFO 2º DA INSTRUÇÃO CVM 400. A EMISSÃO SERÁ REALIZADA COM BASE NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA (I) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019, COM SUA ATA DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ("JUCESP") SOB O Nº 216.799/19-3, EM 22 DE ABRIL DE 2019, E PUBLICADA EM 09 DE MAIO DE 2019 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E NO JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO, NA QUAL SE APROVOU A DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA À DIRETORIA DA EMISSORA PARA FIXAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DE CADA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR, FIXANDO O PREÇO DE EMISSÃO, FORMA DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES DAS EMISSÕES; E (II) NA REUNIÃO DA DIRETORIA DA EMISSORA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021, REGISTRADA PERANTE A JUCESP SOB O Nº 658.455-21-7, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021. A EMISSÃO DAS DEBÊNTURES E/OU A OUTORGA DA FIANÇA FORAM APROVADAS: (I) NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DEVEDORA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021, CUJA ATA FOI REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS ("JUCEMG") SOB O Nº 8949914, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021, E PUBLICADA NO "JORNAL DA MANHÃ" DA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS ("DOEMG") EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021; E (II) NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CMAA, CONTROLADORA DA DEVEDORA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021, CUJA ATA FOI REGISTRADA NA JUCEMG SOB O Nº 8950617, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021, E PUBLICADA NO "JORNAL DA MANHÃ" DA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E NO DOEMG EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021. A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA SERÁ 15 DE JANEIRO DE 2029 ("DATA DE VENCIMENTO"). O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA OU SEU SALDO SERÁ ATUALIZADO MENSALMENTE, A PARTIR DA DATA EM QUE OCORRER A PRIMEIRA INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA, A SER REALIZADA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, PELOS INVESTIDORES DOS CRA ("DATA DE INTEGRALIZAÇÃO"), PELA VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO, DIVULGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA ("IBGE") E "VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO DOS CRA", RESPECTIVAMENTE). OS CRA FARÃO JUS A JUROS REMUNERATORIOS INCIDENTES SOBRE O VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, DE ACORDO COM A TAXA A DEFINIDA NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING, EQUIVALENTE A 6,5176% (SEIS INTEIROS, CINCO MIL CENTO E SEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) AO ANO, BASE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS ÚTEIS, CALCULADA PRO RATA TEMPORIS A PARTIR DA PRIMEIRA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO OU ÚLTIMA DATA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO, CONFORME O CASO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A FÓRMULA CONSTANTE DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ("REMUNERAÇÃO"). OS CRA SERÃO DEPOSITADOS PARA (I) DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO PRIMÁRIO POR MEIO DO MDA; E (II) NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, POR MEIO DO CETIP21, AMBOS ADMINISTRADOS E OPERACIONALIZADOS PELA B3, SENDO A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DOS EVENTOS DE PAGAMENTO E A CUSTÓDIA ELETRÔNICA DOS CRA REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA B3. OS CRA TÊM COMO LASTRO OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO REPRESENTADOS POR 600.000 (SEISCENTOS MIL) DEBÊNTURES, A SEREM EMITIDAS PELA VALE DO TIJUCO, NOS TERMOS DO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.", ("DEBÊNTURES" E "ESCRITURA DE EMISSÃO", RESPECTIVAMENTE) NO VALOR TOTAL DE R\$ 600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE REAIS) ("CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO"). AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM GARANTIA FIDUCIÁRIA NA MODALIDADE DE FIANÇA, PRESTADA PELA COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES ("CMAA" OU "FIADORA", "FIANÇA" E "GARANTIA", RESPECTIVAMENTE). A PENTAGON S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (CNPJ: 17.343.682/0003-08) FOI NOMEADA PARA REPRESENTAR, PERANTE A EMISSORA E QUAISQUER TERCEIROS, OS INTERESSES DA COMUNHÃO DOS TITULARES DOS CRA ("AGENTE FIDUCIÁRIO"). O AGENTE FIDUCIÁRIO PODERÁ SER CONTATADO POR MEIO DO(A) SR(A), MARCO AURELIO FERREIRA / MARCELLE SANTORO / KAROLINA VANGELOTTI NO TELEFONE (21) 3385-4565 OU E-MAIL: ASSEMBLEIAS@PENTAGONTRUSTEE.COM.BR. A EMISSORA INSTITUIRÁ REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E SUAS REPRESENTAÇÕES GARANTIAS, BEM COMO SOBRE O FUNDO DE DESPESAS A SER CONSTITUÍDO PARA ARCAR COM OS CUSTOS DA EMISSÃO E QUAISQUER VALORES QUE VENHAM A SER DEPOSITADOS NA CONTA CENTRALIZADORA, NA FORMA DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997, CONFORME ALTERADA ("LEI Nº 9.514"), O OBJETO DO REGIME FIDUCIÁRIO SERÁ DESTACADO DO PATRIMÔNIO DA EMISSORA E PASSARÁ A CONSTITUIR O PATRIMÔNIO SEPARADO, DESTINANDO-SE ESPECIFICAMENTE AO PAGAMENTO DOS CRA E DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO REGIME FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 9.514. NÃO SERÃO CONSTITUÍDAS GARANTIAS ESPECÍFICAS SOBRE OS CRA, QUE GOZARÃO DAS GARANTIAS QUE INTEGRAM OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO. A OFERTA É INTERMEDIADA PELO COORDENADOR LÍDER, QUE PODERÁ CONVIDAR OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A OPERAR NO MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO PARA PARTICIPAR DA OFERTA APENAS PARA O RECEBIMENTO DE ORDENS, NA QUALIDADE DE PARTICIPANTES ESPECIAIS, CONFORME IDENTIFICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO. OS CRA SERÃO DISTRIBUÍDOS PUBLICAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, CONFORME DEFINIDO NOS ARTIGOS 11 E 12 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021. O AVISO AO MERCADO FOI DIVULGADO NA PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3 EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021. O INÍCIO DA OFERTA OCORRERÁ APÓS (I) A CONCESSÃO DO REGISTRO DEFINITIVO DA OFERTA PERANTE A CVM; (II) A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE INÍCIO; E (III) A DISPONIBILIZAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO AO PÚBLICO INVESTIDOR.

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA DOS CRA: (I) CONCENTRAÇÃO: CONCENTRADOS, UMA VEZ QUE MAIS DE 20% (VINTE POR CENTO) DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SÃO DEVIDOS PELA DEVEDORA; (II) REVOLVÊNCIA: NÃO REVOLVENTES; (III) ATIVIDADE DA DEVEDORA: PRODUTOR RURAL; E (IV) SEGMENTO: OUTROS, EM OBSERVÂNCIA AO OBJETO SOCIAL DA DEVEDORA. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

A DEVEDORA PODERÁ REALIZAR O RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS DEBÊNTURES, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, APÓS DECORRIDOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO. NESSE CASO, A EMISSORA DEVERÁ REALIZAR O RESGATE ANTECIPADO OBRIGATÓRIO TOTAL DOS CRA REDUZINDO, DESSA FORMA, O HORIZONTE DE INVESTIMENTO DOS TITULARES DOS CRA. A DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA DEMANDA COMPLEXA E MINUCIOSA AVALIAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, BEM COMO DOS RISCOS INERENTES AO INVESTIMENTO. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO DEFINITIVO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 99 a 120, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

RECOMENDA-SE QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES AVALIEM JUNTAMENTE COM SUA CONSULTORIA FINANCEIRA E JURÍDICA OS RISCOS DE INADIMPLENTO, LIQUIDEZ E OUTROS ASSOCIADOS A ESSE TIPO DE ATIVO. AINDA, É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DESTES PROSPECTO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA CMAA E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO PELO INVESTIDOR AO APLICAR SEUS RECURSOS.

A OFERTA FOI REGISTRADA PELA CVM EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022, SOB O Nº CVM/SRE/CRA/2022/003. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES E A CVM.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA E FIADORA

DEMAREST

COORDENADOR



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



CMAA

VALE DO TIJUCO



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO DEFINITIVO POR REFERÊNCIA	17
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	19
RESUMO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	21
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	29
IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, CUSTODIANTE, ESCRITURADOR, DOS ASSESSORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DO BANCO LIQUIDANTE.....	31
EXEMPLARES DO PROSPECTO.....	33
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CRA E À OFERTA	35
Estrutura da Securitização	35
Condições da Oferta	35
Remoção, Substituição ou Inclusão dos Créditos do Agronegócio.....	35
Créditos do Agronegócio.....	35
Autorizações Societárias	36
Devedora e Fiadora.....	37
Local e Data de Emissão	37
Valor Total da Emissão	37
Quantidade de CRA.....	37
Série.....	37
Valor Nominal Unitário dos CRA.....	37
Procedimento de Bookbuilding	37
Opção de Lote Adicional.....	37
Classificação De Risco	38
Classificação ANBIMA	38
Garantias.....	38
Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA	38
Reforço de Crédito	38
Prazo e Data de Vencimento	38
Plano de Distribuição	39
Atualização Monetária dos CRA.....	40
Remuneração dos CRA	41
Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA	42
Amortização dos CRA.....	42
Prorrogação de Prazo.....	43
Local de Pagamento	43
Encargos Moratórios	43
Fluxo e Cronograma de Pagamentos.....	43



Vantagens e Restrições dos CRA	44
Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA	44
Assembleia dos Titulares dos CRA	46
Regime Fiduciário	48
Administração do Patrimônio Separado	48
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	49
Liquidação do Patrimônio Separado	50
Nível de Concentração dos Créditos do Patrimônio Separado	51
Procedimento para Custódia e Verificação do Lastro	51
Ordem de Alocação dos Recursos	51
Cronograma Estimativo de Etapas da Oferta	52
Registro para Distribuição e Negociação	52
Inadequação do Investimento	52
Distribuição dos CRA	52
Preço de Integralização e Forma de Integralização	53
Período de Colocação	54
Público Alvo da Oferta	54
Publicidade	54
Despesas do Patrimônio Separado	54
Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta	56
Identificação, Funções, Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas	57
Agência de Classificação de Risco	57
Agente Fiduciário	57
Auditor Independente do Patrimônio Separado	66
B3	67
Custodiante	67
Escriturador	68
Banco Liquidante	68
Formador de Mercado	68
Conflitos de Interesses	69
Instrumentos Derivativos	69
Procedimentos relacionados ao recebimento e cobrança dos Créditos do Agronegócio, bem como à verificação e custódia do lastro dos CRA e respectiva guarda física dos Documentos Comprobatórios	69
Recebimento dos Créditos do Agronegócio	69
Cobrança dos Créditos do Agronegócio	69
Verificação e custódia do lastro dos CRA e respectiva guarda física dos Documentos Comprobatórios	70
SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA	71
Termo de Securitização	71
Escritura de Emissão	71
Contrato de Distribuição	71



Condições Precedentes	71
Comissionamento	75
Contrato de Custódia	75
Contrato de Escrituração	75
Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante	76
Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado	76
DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA	77
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	79
COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.....	81
DECLARAÇÕES	83
Declaração da Emissora	83
Declaração do Agente Fiduciário	83
Declaração do Coordenador Líder.....	84
CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO.....	85
Titularidade das Debêntures	85
Número da Emissão de Debêntures.....	86
Número de Séries	86
Valor Total da Emissão de Debêntures e Quantidade de Debêntures	86
Data de Emissão das Debêntures.....	86
Vinculação à Emissão.....	86
Espécie.....	87
Valor Nominal Unitário das Debêntures	87
Colocação	87
Prazo e Forma de Subscrição e Integralização	87
Data de Vencimento	87
Forma e Comprovação de Titularidade	87
Destinação dos Recursos	87
Conversibilidade.....	87
Amortização das Debêntures.....	87
Atualização das Debêntures	88
Remuneração das Debêntures.....	88
Fluxo e Cronograma de Pagamento das Debêntures	88
Repactuação Programada	89
Aquisição Facultativa	89
Amortização Facultativa.....	89
Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos	89
Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures	89
Oferta de Resgate Antecipado Total.....	90
Vencimento Antecipado das Debêntures.....	91



Vencimento Antecipado Automático	91
Vencimento Antecipado Não Automático.....	93
Regras Comuns aos Vencimentos Antecipados	96
Encargos Moratórios	96
Procedimento de Cobrança.....	96
Garantias.....	96
Fiança	96
Local e Horário de Pagamento	96
Outras características dos Créditos do Agronegócio.....	97
Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento.....	97
Nível de Concentração dos Créditos do Agronegócio	97
Critérios Adotados pela Emissora de Elegibilidade e para Concessão de Crédito.....	97
Prestação de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos.....	97
FATORES DE RISCO.....	99
Riscos da Operação	99
O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores de CRA	99
Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização.....	99
Risco decorrente da pandemia da COVID-19.....	100
Risco de resgate antecipado dos CRA na hipótese de indisponibilidade do IPCA.....	100
Riscos dos CRA e da Oferta	100
Riscos gerais.....	100
Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA.....	101
Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário.....	101
Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário.....	101
Risco de Estrutura	101
Restrição de negociação até o encerramento da Oferta e cancelamento da Oferta.....	101
A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário.....	102
Quórum de deliberação em Assembleia Geral.....	102
Não será emitida carta de conforto sobre o as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora constante dos Prospectos ou sobre o formulário de referência da Securitizadora.....	102
Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora e pela Fiadora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora	102
Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral.....	103
Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio.....	103
Risco de aquisição dos CRA com ágio	103
Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado (Risco de originação do crédito e Risco de fungibilidade).....	104



Risco de concentração de devedor e dos Créditos do Agronegócio (Risco de originação do crédito)	104
A Emissora, a Devedora e a Fiadora poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial	104
Vinculação de todos os Titulares dos CRA em caso de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA.....	104
Riscos das Debêntures e dos Créditos do Agronegócio (Risco relacionado à performance do lastro).....	104
O risco de crédito da Devedora e da Fiadora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA	104
Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e da Fiadora.....	105
Riscos de formalização do lastro da Emissão e constituição da Fiança	105
Correlação entre os preços do etanol e do açúcar.....	105
Risco de Liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures	105
Risco de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures	106
Risco de recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora.....	106
Riscos do Regime Fiduciário	106
Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio	106
Riscos Relacionados à Devedora	106
Efeitos adversos na Remuneração e Amortização.....	106
Capacidade creditícia e operacional da Devedora.....	107
Execução dos planos de negócio da Devedora.....	107
Riscos Operacionais da Devedora e da Fiadora	107
Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Vale do Tijuco e pela Fiadora.....	107
Autorizações e licenças	107
Penalidades ambientais.....	107
Contingências trabalhistas e previdenciárias.....	108
Políticas e regulamentações governamentais para o setor agrícola.....	108
Desapropriação ou Invasão dos imóveis destinados à produção rural	108
Exposição a risco de crédito e outros riscos de contrapartes dos clientes da Devedora e da Fiadora.....	108
A Devedora e a Fiadora estão sujeitas a intensa concorrência nos seus setores de atuação	109
Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou a Fiadora.....	109
Incêndios, doenças, pragas e outros desastres podem afetar as instalações agrícolas e propriedades industriais da Devedora e da Fiadora, o que pode afetar adversamente seus volumes de produção e, consequentemente, seu desempenho financeiro.....	110
Interrupção ou suspensão nos serviços de transporte e logística poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Devedora e da Fiadora	110
Fornecedores da Devedora e fornecimento de matéria prima	110
Interrupção da venda de cana-de-açúcar pelos fornecedores à Devedora e à Fiadora poderá afetá-las adversamente.....	111
Dependência de terceiros para fornecimento dos serviços e dos produtos essenciais aos negócios da Devedora e da Fiadora	111
Poder significativo de barganha pelos clientes na negociação de preços e outras condições	111



Os custos de mão de obra e as restrições operacionais em relação às quais a Devedora pretende operar podem aumentar devido às negociações coletivas e alterações nas leis e regulamentações trabalhistas.....	111
Impactos negativos sobre a economia brasileira podem afetar a demanda pelos produtos da Devedora	111
Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados internacionais.....	112
A Devedora atua em setores nos quais a demanda e o preço de mercado dos seus produtos são cíclicos e são afetados pelas condições econômicas gerais do Brasil e do mundo.....	112
Movimentos sociais podem prejudicar o uso de propriedades agrícolas da Devedora ou causar danos a elas.....	113
O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo	113
Riscos Relacionados à Securitizadora	113
A Securitizadora dependente de registro de companhia aberta.....	113
O objeto da companhia securitizadora e o patrimônio separado.....	113
Não realização do Patrimônio Separado.....	113
Não aquisição de créditos do agronegócio	113
Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão.....	114
Riscos associados à guarda física dos documentos comprobatórios	114
Administração e desempenho da Securitizadora e a existência de uma equipe qualificada	114
Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta	114
Os Créditos do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA	114
A Emissora poderá estar sujeita à insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial	115
Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Securitizadora	115
Risco de Potencial Conflito de Interesses Decorrente de Relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder	115
Riscos Relacionados ao Agronegócio e às Garantias.....	115
Desenvolvimento do agronegócio	115
Riscos Relacionados ao Mercado Sucreenergético.....	115
Riscos climáticos	115
Baixa produtividade	116
Volatilidade de preço.....	116
Redução na demanda de etanol como combustível ou mudança nas políticas do governo brasileiro em relação à adição do etanol à gasolina	116
Riscos comerciais	116
Inadimplemento ou Insuficiência da Garantia.....	117
O risco de crédito dos fornecedores pode afetar adversamente os CRA.....	117
Sazonalidade inerente ao setor sucroalcooleiro e, em especial, ao período de colheita anual específico da região do Triângulo Mineiro.....	117
Risco de transporte	117
Riscos de Armazenamento	117
Avanços tecnológicos.....	117
Adoçantes alternativos.....	118
Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos (Risco de Mercado)	118



Exportações sujeitas a uma ampla variedade de riscos e incertezas associadas às operações internacionais.....	118
A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil.....	118
A instabilidade cambial	118
Alterações na política monetária e nas taxas de juros	119
Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Securitizadora e a Devedora	119
Acontecimentos Recentes no Brasil	119
A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, seus resultados e operações.....	119
A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO	121
Regime Fiduciário	121
INFORMAÇÕES SOBRE OS MERCADOS DE AÇÚCAR E ETANOL NO BRASIL	123
Mercado de Etanol.....	123
Etanol Consumo Centro-Sul.....	123
Ciclo Otto CS Consumo de combustíveis e Share	124
Mercado de Etanol VS. Mercado de Açúcar	124
Açúcar Principais Players	125
Mundo Perspectivas.....	125
Açúcar Evolução do Consumo mundial	125
TRIBUTAÇÃO DOS CRA	127
Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil.....	127
Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior.....	128
Imposto sobre Operações de Câmbio	128
Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários	128
INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA	129
Histórico do Grupo Ecoagro e da Emissora	129
Informações sobre a Emissora e suas Atividades.....	129
Ofertas Públicas Realizadas	130
Pendências Judiciais e Trabalhistas.....	130
Administração	130
Conselho de Administração.....	130
Diretoria.....	131
Capital Social e Principais Acionistas.....	132
Auditores Independentes da Emissora.....	132
Política de Investimento	132
Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros	133
Negócios com partes relacionadas.....	133
Influência dos fatores macroeconômicos e efeitos da ação governamental e da regulamentação sobre os negócios da Emissora	133
Informações Cadastrais da Emissora.....	133
INFORMAÇÕES SOBRE A VALE DO TIJUCO E A CMAA, DEVEDORA E FIADORA.....	135



Vale do Tijuco	135
Constituição e Prazo de Duração	135
Visão Geral e Breve Histórico da Vale do Tijuco	135
Descrição das Atividades da Vale do Tijuco	137
Cana-de-açúcar	137
Etanol	137
Açúcar	137
Cogeração de energia elétrica	137
Aspectos Industriais	138
Outros Aspectos Operacionais	138
Energia Elétrica de Biomassa	138
Experiência Prévia em Operações de Securitização	139
Controle e Grupo Econômico	139
Vale do Tijuco	139
Estrutura Administrativa	139
Diretoria	140
Conselho Fiscal	141
Composição da Administração	141
Remuneração dos Administradores	142
Transações com Partes Relacionadas	143
Capital Social	143
Valores Mobiliários	143
Negócios Extraordinários	144
Vale do Tijuco	144
CMAA	144
Constituição e Prazo de Duração	144
Grupo JF	145
Grupo IndoFood	146
Descrição das Atividades	146
Segmentos Operacionais	147
Aspectos Agrícolas	147
Energia Elétrica de Biomassa	148
Resultados	149
Dados Econômicos Financeiros	149
Demonstrativos de Endividamento – CMAA	150
Aging da Dívida – Valores em R\$/mil	150
Por Prazo e Modalidade	150
Por Banco	151
Por Tipo de Ativo	151
Por moeda	151



Controle e Grupo Econômico	151
Estrutura Administrativa	152
Composição da Administração	152
Remuneração dos Administradores	153
Transações com Partes Relacionadas	154
Capital Social.....	154
Valores Mobiliários	154
Negócios Extraordinários	154
Resultados Financeiros	154
Receita Líquida (R\$ milhões) e /Moagem.....	155
EBITDA e Margem EBITDA (R\$ milhões e %)	155
Dívida Líquida (R\$ milhões) e Dívida Liq./EBITDA.....	155
Dívida Líquida/Moagem	155
Liquidez Corrente	156
Lucro Líquido	156
Resultados Operacionais	156
Moagem (Milhões/ton).....	156
Produção de VHP por unidade (Mil ton).....	156
Exportação de energia (Mil MWh).....	157
CAPITALIZAÇÃO DA VALE DO TIJUCO	159
Nível de Endividamento da Vale do Tijuco	159
CAPITALIZAÇÃO DA CMAA.....	161
Nível de Endividamento da CMAA	161
INFORMAÇÕES SOBRE OS COORDENADORES.....	163
Coordenador Líder.....	163
Atividade de Mercado de Capitais da XP Investimentos	163
Banco Itaú BBA	164
RELACIONAMENTOS	167
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A EMISSORA	167
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A VALE DO TIJUCO	167
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A CMAA	167
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O AGENTE FIDUCIÁRIO	167
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O BANCO LIQUIDANTE	168
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O CUSTODIANTE	168
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O ESCRITURADOR.....	168
ENTRE O ITAÚ BBA E A EMISSORA	168
ENTRE O ITAÚ BBA, A VALE DO TIJUCO E A CMAA	169
ENTRE O ITAÚ BBA E O AGENTE FIDUCIÁRIO	169
ENTRE O ITAÚ BBA E O BANCO LIQUIDANTE.....	169



ENTRE O ITAÚ BBA E O CUSTODIANTE	170
ENTRE O ITAÚ BBA E O ESCRITURADOR	170
ENTRE A EMISSORA E A VALE DO TIJUCO	170
ENTRE A EMISSORA E A CMAA.....	170
ENTRE A EMISSORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO.....	170
ENTRE A EMISSORA E O BANCO LIQUIDANTE	170
ENTRE A EMISSORA E O CUSTODIANTE.....	171
ENTRE A EMISSORA E O ESCRITURADOR.....	171
ENTRE A VALE DO TIJUCO E A CMAA.....	171
ENTRE A VALE DO TIJUCO E O AGENTE FIDUCIÁRIO.....	171
ENTRE A VALE DO TIJUCO E O BANCO LIQUIDANTE	171
ENTRE A VALE DO TIJUCO E O CUSTODIANTE.....	171
ENTRE A VALE DO TIJUCO E O ESCRITURADOR.....	171
ENTRE A CMAA E O AGENTE FIDUCIÁRIO.....	171
ENTRE A CMAA E O BANCO LIQUIDANTE	171
ENTRE A CMAA E O CUSTODIANTE.....	172
ENTRE A CMAA E O ESCRITURADOR	172
ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O BANCO LIQUIDANTE	172
ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O ESCRITURADOR.....	172
ENTRE O BANCO LIQUIDANTE E O ESCRITURADOR.....	172
ANEXOS	173
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA.....	175
ANEXO II - APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS	191
ANEXO III - DECLARAÇÃO DA EMISSORA.....	229
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER	235
ANEXO V - DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO.....	239
ANEXO VI - TERMO DE SECURITIZAÇÃO E 1º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.....	243
ANEXO VII - ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E 1º ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES.....	425
ANEXO VIII - RELATÓRIO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	515
ANEXO IX - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA CMAA.....	523
ANEXO X - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA VALE DO TIJUCO	855



DEFINIÇÕES

Neste Prospecto Definitivo, as expressões ou palavras grafadas com iniciais maiúsculas terão o significado atribuído conforme a descrição abaixo, exceto se de outra forma indicar o contexto.

<p>“Agência de Classificação de Risco”</p>	<p>Significa a STANDARD & POOR’S RATINGS DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.295.585/0001-40, ou sua substituta. Durante todo o prazo de vigência dos CRA, a Emissora deverá (i) manter contratada a agência de classificação de risco para a atualização trimestral da classificação de risco (<i>rating</i>) dos CRA, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento previsto no Termo de Securitização, e (ii) divulgar trimestralmente e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco;</p>
<p>“Agente Fiduciário”</p>	<p>Significa a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, - conjunto 101, - Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares dos CRA. Pela prestação dos seus serviços, o Agente Fiduciário receberá (i) parcelas anuais no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo a primeira devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de assinatura do Termo de Securitização, e as seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas pro rata die, se necessário, e (ii) parcelas semestrais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), à título de verificação da destinação dos recursos pela Devedora, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) dia útil após a data prevista para primeira verificação, e os seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captados. As parcelas citadas acima serão reajustadas pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas pro rata die, se necessário e caso aplicável, e será devida mesmo após o vencimento final do CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada <i>pro rata die</i>. Em caso de necessidade de realização de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente à R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas;</p>
<p>“Amortização”</p>	<p>Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de janeiro de 2028, e a segunda devida na Data de Vencimento, conforme previsto no item “Fluxo e Cronograma de Pagamentos” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 43 deste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização, observadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou Resgate Antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização;</p>
<p>“ANBIMA”</p>	<p>Significa a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77;</p>
<p>“Anúncio de Encerramento”</p>	<p>Significa o “Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública em Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, das Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400;</p>



<p>“Anúncio de Início”</p>	<p>Significa o “Anúncio de Início de Distribuição Pública em Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, das Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 52 e 54-A da Instrução CVM 400;</p>
<p>“Aplicações Financeiras Permitidas”</p>	<p>Significam as aplicações financeiras em (i) letras financeiras do Tesouro de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham classificação de risco mínima igual ou superior ao risco soberano, em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings Brasil Ltda. ou Moody’s América Latina Ltda; (iii) operações compromissadas com lastro em títulos públicos pós fixados e indexados à SELIC, de emissão do Governo Federal do Brasil, com liquidez diária; e/ou, ainda, (iv) em títulos públicos federais, com liquidez diária;</p>
<p>“Assembleia Geral”</p>	<p>Significa a assembleia geral de Titulares dos CRA, realizada nos termos da seção “Assembleia dos Titulares dos CRA” deste Prospecto e do Termo de Securitização;</p>
<p>“Atualização Monetária”</p>	<p>Significa a atualização monetária do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Securitização, nos termos do item “Atualização Monetária dos CRA ” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” deste Prospecto Definitivo;</p>
<p>“Auditor Independente da Emissora”</p>	<p>Significa (i) a KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Torre A- 6º, 7º, 8º (Partes), 11º e 12º (Partes) andares, Vila São Francisco, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0001.29, com relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020; e (ii) a PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0009-88, com relação ao exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2021;</p>
<p>“Auditor Independente do Patrimônio Separado”</p>	<p>Significa a GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, conj. 121, torre 4, CEP 04.571-900, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/ME nº 10.830.108/0001-65, auditor independente contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras dos Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600.</p>
<p>“Autoridade”</p>	<p>Significa qualquer Pessoa, entidade ou órgão: (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público, e/ou (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros;</p>
<p>“Aviso ao Mercado”</p>	<p>Significa o “Aviso ao Mercado da Distribuição Pública em Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, divulgado em 21 de dezembro de 2021, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400;</p>



“B3”	Significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 , sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.346.601/0001-25;
“BACEN”	Significa o Banco Central do Brasil;
“Banco Liquidante”	Significa o BANCO BRADESCO S.A. , instituição financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.476.948/0001-12, que será o banco responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA. Os custos pela prestação dos serviços do Banco Liquidante, serão arcados diretamente pela Emissora, com recursos próprios.
“CCT”	Significa a atividade de “Corte, Carregamento e Transporte de cana”;
“CMAA”	Significa a COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES , sociedade por ações, com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, s/nº, Km 116, Área Rural de Uberaba, inscrita no CNPJ nº 08.493.364/0001-62;
“CNAE”	Significa a Classificação Nacional de Atividades Econômicas;
“CETIP21”	Significa o CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
“CMN”	Significa o Conselho Monetário Nacional;
“CNPJ”	Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;
“Código ANBIMA”	Significa o “Código ANBIMA para Ofertas Públicas”, em vigor desde 06 de maio de 2021;
“Código Civil”	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor;
“COFINS”	Significa a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;
“Condições Precedentes”	Significam as Condições Precedentes à realização da Oferta, a serem verificadas pelos Coordenadores, estabelecidas nos termos da Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição e no item “Condições Precedentes” da seção “Sumário dos Principais Instrumentos da Oferta” na página 71 deste Prospecto Definitivo, cujo atendimento é condição necessária para a liquidação dos CRA e o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores, que deverão ser verificadas anteriormente ao registro da Oferta, sendo certo que a não implementação de qualquer dessas condições será tratada como modificação da Oferta, caso a mesma já tenha sido divulgada publicamente;
“Conta Centralizadora”	Significa a conta nº 5635-9, mantida na agência 3399, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado;
“Conta do Fundo de Despesas”	Significa a conta corrente de nº 5636-7, na agência 3399, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Securitizadora, movimentada exclusivamente pela Securitizadora, na qual deverão ser depositados os recursos do Fundo de Despesas;
“Conta de Livre Movimentação”	Significa a conta corrente de nº 94.017-8, mantida na agência nº 3387 do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Devedora;



“Contrato de Distribuição”	Significa o “ <i>Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.</i> ”, celebrado em 20 de dezembro de 2021, entre a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e a Fiadora, por meio do qual a Emissora contratou os Coordenadores para realizarem a Oferta;
“Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação”	Significa o “ <i>Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante</i> ”, celebrado em 3 de dezembro de 2013, conforme aditado por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante, celebrado em 21 de maio de 2018 entre o Banco Liquidante e a Emissora;
“Contrato de Custódia”	Significa o “ <i>Contrato de Prestação de Serviços de Agente Custodiante</i> ”, celebrado entre o Custodiante e a Emissora;
“Contrato de Escrituração”	Significa o “ <i>Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)</i> ”, celebrado entre o Escriturador e a Emissora;
“Contrato de Formador de Mercado”	Significa a “Proposta para Prestação de Serviços de Formador de Mercado”, datada de 02 de dezembro de 2021, assinada pela Devedora e pelo Formador de Mercado;
“Controlada”	Significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" abaixo) individualmente pela Devedora e pela Fiadora. Ficam excluídas da definição de “Controlada” as sociedades em relação às quais a Devedora e/ou a Fiadora não seja titular, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;
“Controladora”	Significa, com relação a determinada pessoa jurídica, qualquer acionista controlador (conforme definição de "Controle" prevista abaixo), de referida pessoa jurídica, conforme o caso;
“Controle”	Significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (i) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (ii) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (iii) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;
“Coordenador Líder” ou “XP Investimentos”	Significa a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com filial inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78;
“Coordenadores”	Significa o Coordenador Líder e o Itaú BBA, quando referidos em conjunto;
“CRA em Circulação”	Para fins de constituição e verificação de quórum em Assembleia Geral, significam todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que a Emissora, a Devedora ou a Fiadora eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à



	Emissora, à Devedora ou à Fiadora, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou à Fiadora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau;
“CRA”	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Emissora, em Série Única, a serem emitidos com lastro nos Créditos do Agronegócio representados pelas Debêntures, conforme regulados por meio do Termo de Securitização;
“Créditos do Agronegócio”	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures, enquadrados nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076, livres de quaisquer Ônus, que compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculadas em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização;
“CSLL”	Significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
“Custodiante”	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34. Pela prestação dos seus serviços, o Custodiante fará jus à remuneração de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) por ano, líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculada <i>pro rata die</i> ;
“CVM”	Significa a Comissão de Valores Mobiliários;
“Data de Emissão”	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de janeiro de 2022;
“Data de Integralização”	Significa a data de integralização dos CRA, que ocorrerá na Data de Liquidação, observado os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme previstos no Contrato de Distribuição e neste Prospecto;
“Data de Integralização das Debêntures”	Significa cada data de integralização das Debêntures, nos termos da da Escritura de Emissão;
“Data de Liquidação”	Significa a data de liquidação da Oferta, que ocorrerá conforme cronograma indicativo neste Prospecto, na qual serão integralizados os CRA objeto dos Pedidos de Reserva;
“Data de Pagamento da Remuneração”	Significa cada data de pagamento da Remuneração aos Titulares dos CRA, conforme estabelecido no item “Fluxo e Cronograma de Pagamentos” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 43 deste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização;
“Data de Vencimento”	Significa a data de vencimento dos CRA, qual seja, 15 de janeiro de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou de resgate antecipado da totalidade dos CRA, previstas no Termo de Securitização;
“Debêntures”	Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 6ª (sexta) emissão da Devedora, para colocação privada, realizada nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Créditos do Agronegócio, vinculados aos CRA, em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos



	do Termo de Securitização, e cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na Escritura de Emissão, no Termo de Securitização e na seção “Destinação de Recursos” deste Prospecto Definitivo, na página 79. A quantidade final de Debêntures emitidas foi definida após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nos termos da Cláusula 3.8 da Escritura de Emissão;
“Debêntures da 2ª Emissão”	Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Devedora, para colocação privada, no valor total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), que constitui lastro da 176ª série da 1ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio realizada pela Securitizadora;
“Debêntures da 3ª Emissão”	Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Devedora, para colocação privada, no valor total de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), que constitui lastro da 1ª série da 6ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio realizada pela Securitizadora;
“Debêntures da 4ª Emissão”	Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Devedora, para colocação privada, no valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), que constitui lastro da série única da 26ª (vigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio realizada pela Securitizadora;
“Debêntures da 5ª Emissão”	Significam as debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 5ª (quinta) emissão da Devedora, para colocação privada, no valor total de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), que constitui lastro da série única da 69ª (sexagésima nona) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio realizada pela Securitizadora;
“Decreto 6.306”	Significa o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado e atualmente em vigor;
“Despesas”	Significam as despesas da Emissão e da Oferta, que deverão ser pagas com os recursos do Fundo de Despesas ou, na hipótese de sua insuficiência, com recursos do Patrimônio Separado, indicadas ao longo deste Prospecto e do Termo de Securitização, observado o previsto na Cláusula 15.1 do Termo de Securitização;
“Devedora” ou “Vale do Tijuco”	Significa a VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 050, s/nº km 116, Área Rural de Uberaba, CEP 38099-899, inscrita no CNPJ sob o nº 08.493.354/0001-27, com seu estatuto social registrado na JUCEMG sob o NIRE 3130010597-1;
“Dia(s) Útil(eis)”	Significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil;
“Documentos Comprobatórios”	Significam, em conjunto: (i) 1 (uma) via original da Escritura de Emissão, (ii) 1 (uma) cópia autenticada do boletim de subscrição das Debêntures, (iii) 1 (uma) via original do Termo de Securitização, (iv) bem como o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens “i” a “iii” acima, conforme aplicável;
“Documentos da Oferta”	Significam os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: (i) o Termo de Securitização; (ii) a Escritura de Emissão; (iii) o Contrato de Distribuição e termos de adesão a serem celebrados com os Participantes Especiais; (iv) o Aviso ao Mercado; (v) o Anúncio de Início; (vi) o Anúncio de Encerramento; (vii) minuta padrão do Pedido de Reserva; (viii) o Prospecto



	Preliminar; (ix) este Prospecto Definitivo; (x) o boletim de subscrição das Debêntures; (xi) o Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação; (xii) o Contrato de Prestação de Serviços de Custódia; (xiii) o Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração; (xiv) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta; e (xv) quaisquer eventuais aditamentos relacionados aos documentos previstos nos itens (i) ao (xiv) ou outros documentos relacionados à Oferta;
“DOEMG”	Significa o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;
“DOESP”	Significa o Diário Oficial do Estado de São Paulo;
“Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”	Significa o anúncio, a ser divulgado no jornal “O Estado de São Paulo”, e/ou por meio de carta, a ser enviada eletronicamente aos Titulares dos CRA, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que deverá corresponder com termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures;
“Efeito Adverso Relevante”	Significa qualquer efeito adverso relevante na situação econômica, financeira nos negócios, bens e/ou resultados operacionais da Devedora e/ou de qualquer Controlada que possa afetar sua capacidade de cumprir qualquer de suas obrigações previstas na Escritura de Emissão e/ou em qualquer dos demais Documentos da Oferta;
“Emissão”	Significa a 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, em Série Única, objeto do Termo de Securitização;
“Emissora” ou “Securitizadora”	Significa a ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. , sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43. Pela prestação dos seus serviços, a Securitizadora fará jus à remuneração constante abaixo;
“Encargos Moratórios”	Significa, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força da Escritura de Emissão ou do Termo de Securitização, serão devidos pela Emissora juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento dos valores inadimplidos pelo respectivo devedor, e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
“Escritura de Emissão”	Significa o “ <i>Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.</i> ”; celebrado entre a Devedora e a Securitizadora em 20 de dezembro de 2021, arquivado na JUCEMG sob o nº 9062184, em 25 de janeiro de 2022, conforme aditado em 31 de janeiro de 2022;
“Escriturador”	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , acima qualificada, que atuará como escriturador dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização e na regulação aplicável. Pela prestação dos seus serviços, o Escriturador fará jus à remuneração de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) por ano, líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculada <i>pro rata die</i> ;
“Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”	Significam os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e a sua consequente liquidação em favor dos Titulares dos CRA, conforme descritos no item “Liquidação do Patrimônio Separado” da seção “Informações sobre os CRA e a Oferta” deste Prospecto;



“Evento de Retenção de Tributos”	Significam quaisquer eventos em que a Devedora seja demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente a acréscimo de tributos sobre os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures, incluindo, sem limitação, em decorrência de: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores;
“Eventos de Vencimento Antecipado”	Significam os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos, quando referidos em conjunto;
“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”	Significam os eventos descritos na Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, na Cláusula 7.2 do Termo de Securitização e no item “Vencimento Antecipado das Debêntures” deste Prospecto Definitivo, que ensejam o vencimento antecipado automático das Debêntures e consequentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA;
“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático”	Significam os eventos descritos na Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão, na Cláusula 7.3 do Termo de Securitização e no item “Vencimento Antecipado das Debêntures” deste Prospecto Definitivo, que podem ensejar o vencimento antecipado das Debêntures, observada a deliberação prévia em Assembleia Geral e, caso declarado o vencimento antecipado das Debêntures, acarretará, consequentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA;
“Fiadora”	Significa a CMAA, enquanto responsável pela Fiança;
“Fiança”	Significa a garantia fidejussória na modalidade de fiança prestada pela CMAA, nos termos descritos na Escritura de Emissão, obrigando-se - - de forme irrevogável, irretroatável e solidária como - principal responsável pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão;
“Formador de Mercado”	Significa a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com filial inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de formador de mercado para os CRA;
“Fundo de Despesas”	Significa o fundo de despesas previsto no Termo de Securitização, que integrará o patrimônio separado dos CRA e terá como objetivo de pagamento das despesas de estruturação e emissão dos CRA e despesas recorrentes de manutenção dos CRA, conforme disciplinado no âmbito do Termo de Securitização, que será mantido na Conta do Fundo de Despesas;
“Garantia”	Significa a garantia fidejussória constituída no âmbito da emissão das Debêntures, correspondentes à Fiança;
“Garantia Firme”	Significa o regime de garantia firme de colocação dos CRA, nos termos da Cláusula 15.16 e seguintes do Contrato de Distribuição.
“Governo Federal” ou “Governo Brasileiro”	Significa o Governo da República Federativa do Brasil;



“Grupo Econômico da Devedora” ou “Grupo CMAA”	Significa o conjunto formado por: (i) Devedora; (ii) CMAA; (iii) Vale do Pontal; (iv) Usina Canápolis; (v) os Controladores, nesta data, da Devedora e da CMAA, observado o estabelecido na definição de Reorganização Societária; e/ou (vi) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das sociedades indicadas nos itens anteriores, ou com elas coligadas e/ou sob Controle comum;
“IGP-M”	Significa o Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getulio Vargas;
“Instrução CVM 384”	Significa a Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Instrução CVM 400”	Significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Instrução CVM 480”	Significa a Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Instrução CVM 600”	Significa a Instrução da CVM nº 600, de 1 de agosto de 2018;
“Instrução CVM 625”	Significa a Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, conforme alterada;
“Investidores”	Significam os investidores qualificados, conforme definidos nos artigos conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30, sendo certo que, para os fins da Resolução CVM 27, referidos investidores se enquadram como investidores não institucionais;
“IOF/Câmbio”	Significa o Imposto sobre Operações de Câmbio;
“IOF/Títulos”	Significa o Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários;
“IOF”	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras;
“IPCA”	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
“IR”	Significa o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;
“IRPJ”	Significa o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica;
“IRRF”	Significa o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;
“ISS”	Significa o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
“Itaú BBA”	BANCO ITAÚ BBA S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30;
“JUCEMG”	Significa a Junta Comercial do estado de Minas Gerais;
“JUCESP”	Significa a Junta Comercial do estado de São Paulo;
“Legislação Socioambiental”	Significa a legislação e regulamentação, incluindo normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, incluindo a Política Nacional do Meio Ambiente, as Resoluções do Conama - Conselho Nacional do Meio Ambiente, e as demais legislações e regulamentações ambientais e relacionadas à saúde e segurança ocupacional supletivas;



“Lei das Sociedades por Ações”	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Lei 8.981”	Significa a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Lei 9.514”	Significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Lei 10.406”	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Lei 10.931”	Significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Lei 11.033”	Significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Lei 11.076”	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Leis Anticorrupção”	Significam as normas que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, e do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 incluindo, da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, do <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i> e do <i>UK Bribery Act</i> de 2010, se e conforme aplicável;
“Livro de Registro das Debêntures”	Significa “Livro de Registro de Debêntures Nominativas” da Devedora, nos termos dos artigos 31 e 63 da Lei das Sociedades por Ações, relativo às Debêntures, lavrado e mantido pela Devedora, a ser registrado perante a JUCEMG;
“MDA”	Significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;
“Norma”	Significa qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações;
“Obrigações Garantidas”	Significa o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, aperfeiçoamento, manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis nos termos da Escritura de Emissão, garantidas pela Fiança;
“Oferta”	Significa a oferta de distribuição pública dos CRA, realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600, a qual (i) é destinada aos Investidores; (ii) será intermediada pelos Coordenadores; e (iii) dependerá de prévio registro perante a CVM, da divulgação do Anúncio e Início e da disponibilização do Prospecto Definitivo ao público investidor;



<p>“Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures”</p>	<p>Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade das Debêntures feita pela Devedora à Emissora, nos termos da Cláusula 4.8.1.5 e seguintes da Escritura de Emissão;</p>
<p>“Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”</p>	<p>Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade dos CRA feita pela Emissora, em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos mesmos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, mediante publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, observadas as demais condições previstas no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão;</p>
<p>“Ônus”</p>	<p>Significam quaisquer: (i) ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fideicomisso, uso, usufruto, acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos; (ii) promessas ou compromissos ou controvérsias ou opções ou acordos ou tributos com relação a qualquer dos negócios acima descritos; e/ou (iii) quaisquer litígios, procedimentos feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários, inclusive ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais, arbitrais ou administrativos;</p>
<p>“Opção de Lote Adicional”</p>	<p>Significa a opção de aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade dos CRA originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de, no máximo, 100.000 (cem mil) CRA, equivalente a no máximo, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a critério da Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados. Os CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional serão distribuídos sob regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores;</p>
<p>“Orçamento”</p>	<p>Significa o orçamento estimado para a destinação dos recursos captados pela Devedora no âmbito da Escritura de Emissão, nos termos nela previstos;</p>
<p>“Participantes Especiais”</p>	<p>Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, a serem convidadas pelos Coordenadores, sujeitas aos termos e às condições do Contrato de Distribuição, para auxiliar na distribuição dos CRA, devendo, para tanto, ser celebrados Termos de Adesão ao Contrato de Distribuição;</p>
<p>“Patrimônio Separado”</p>	<p>Significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares dos CRA após a instituição do Regime Fiduciário, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, e composto pelos (i) Créditos do Agronegócio, (ii) a Fiança, e (iii) valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e na Conta do Fundo de Despesas, incluindo o Fundo de Despesas. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos do Termo de Securitização, deste Prospecto Definitivo e do artigo 11 da Lei 9.514;</p>
<p>“Pedidos de Reserva”</p>	<p>Significa o pedido de reserva por meio do qual os Investidores subscreverão os CRA durante o Período de Reserva e formalizarão sua adesão aos termos e condições do Termo de Securitização, de forma irrevogável e irretroatável, de acordo com os seus respectivos termos e condições, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Nos termos da Resolução CVM 27, no caso de a reserva antecipada efetuada pelo referido</p>



	Investidor vir a ser efetivamente alocada no contexto da Oferta, o Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 27 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRA que vierem a ser a ele alocados;
“Período de Capitalização”	Significa o período de tempo que se inicia: (i) a partir da Primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e (ii) na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas na coluna “Período de Capitalização” da tabela constante (a) do item “Fluxo e Cronograma de Pagamentos” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 43 deste Prospecto Definitivo; e (b) do Termo de Securitização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou até a data do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, conforme o caso;
“Período de Colocação”	Significa o prazo de até 6 (seis) meses, no qual a Oferta deverá ser concluída, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, para a colocação dos CRA e para a conclusão da Oferta;
“Período de Reserva”	Significa o período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 e 28 de janeiro de 2022, no qual haverá a coleta de Pedidos de Reserva dos CRA;
“Pessoa”	Significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, <i>trust</i> , veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica;
“Pessoa(s) Vinculada(s)”	Significa qualquer pessoa que seja: (i) administrador ou acionista controlador da Emissora, da Devedora, da Fiadora, e/ou de outras sociedades sob controle comum; (ii) administrador ou controlador dos Coordenadores e das Participantes Especiais; (iii) clubes e fundos de investimento administrado por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora ou da Fiadora ou que tenha sua carteira de investimentos gerida por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora ou da Fiadora; (iv) os empregados, os representantes, os operadores e os demais prepostos da Emissora, da Devedora, da Fiadora, dos Coordenadores e das Participantes Especiais; (v) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou às Participantes Especiais; (vi) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores e/ou pelas Participantes Especiais ou por pessoas a eles vinculadas; ou (viii) os respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens “i” a “vi” acima;
“PIS”	Significa o Programa de Integração Social;
“Plano de Distribuição”	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRA, conduzido pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, conforme regulado pela Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA, conforme descrito no item “Plano de Distribuição” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” deste Prospecto;



<p>“Preço de Resgate Antecipado”</p>	<p>Significa o valor a ser pago pela Emissora a título de resgate dos CRA, no âmbito do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, que deverá ser calculado conforme fórmula prevista na Cláusula 17.1.1 e 17.1.2 do Termo de Securitização;</p>
<p>“Preço de Integralização das Debêntures”</p>	<p>Significa o valor a ser pago pela Emissora à Devedora, a título de integralização das Debêntures pela Emissora: (i) na primeira data de integralização das Debêntures, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures; e (ii) em caso de integralização das Debêntures em datas de integralização posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, contada desde a primeira data de integralização das Debêntures ou desde a data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Debêntures (exclusive);</p>
<p>“Preço de Integralização”</p>	<p>Significa o preço de integralização dos CRA, que deverá ser pago à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, e será correspondente: (i) na primeira Data de Integralização, ao Valor Nominal Unitário dos CRA; e (ii) em caso de integralização em Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização, ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, acrescido da Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive), nos termos da Cláusula 4.3 do Termo de Securitização;</p>
<p>“Procedimento de Bookbuilding”</p>	<p>Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, artigo 44 e artigo 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA para definição da quantidade de CRA a ser emitida, considerando a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, e da taxa final da Remuneração aplicável aos CRA. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da Remuneração dos CRA foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma Taxa Máxima para Remuneração dos CRA nos Documentos da Oferta; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores puderam indicar, na respectiva intenção de investimento ou Pedido de Reserva, um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a Taxa Máxima estabelecida para Remuneração dos CRA; e (iii) foram atendidos os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicaram as menores taxas de Remuneração, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir a taxa final definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, que foi a taxa fixada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>;</p>
<p>“Prospecto Definitivo” ou “Prospecto”</p>	<p>Significa este prospecto definitivo da Oferta, a ser disponibilizado aos Investidores após a obtenção do registro da Oferta na CVM, quando da divulgação do Anúncio de Início;</p>
<p>“Prospecto Preliminar”</p>	<p>Significa o prospecto preliminar da Oferta, disponibilizado aos Investidores quando da divulgação do Aviso ao Mercado;</p>
<p>“Prospectos”</p>	<p>Significa o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo quando mencionados em conjunto;</p>
<p>“Reestruturação dos CRA”</p>	<p>Significa qualquer alteração das características dos CRA após a Emissão, desde que sejam relacionadas a ou decorram de: (i) condições essenciais dos CRA, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou <i>covenants</i> operacionais ou financeiros; (ii) aditamentos à Escritura de Emissão e aos demais documentos referentes à Oferta e realização de Assembleias Gerais; e (iii) declaração de um dos Eventos de Vencimento Antecipado;</p>



<p>“Regime Fiduciário”</p>	<p>Significa o regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRA, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme previsto no Termo de Securitização;</p>
<p>“Relatório de Índices Financeiros”</p>	<p>Significa o relatório a ser disponibilizado pela Devedora à Emissora para fins de verificação do cumprimento dos índices financeiros, nos termos da Cláusula 7.3.1, item (xiii) do Termo de Securitização;</p>
<p>“Regras de Formador de Mercado”</p>	<p>Significam, em conjunto: (i) a Instrução CVM nº 384; (ii) o Manual de Normas para Formadores de Mercado no ambiente B3, de 1º de julho de 2008, conforme alterada e atualmente em vigor; (iii) o Comunicado CETIP nº 111, de 06 de novembro de 2006; e (iv) o Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados da B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3;</p>
<p>“Remuneração” ou “Remuneração dos CRA”</p>	<p>Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRA, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, de acordo com a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, equivalente a 6,5176% (seis inteiros, cinco mil cento e setenta e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante no Termo de Securitização;</p>
<p>“Remuneração das Debêntures”</p>	<p>Significa a remuneração das Debêntures, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures, de acordo com a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, equivalente a 6,5176% (seis inteiros, cinco mil cento e setenta e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da primeira Data de Integralização dos CRA ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão;</p>
<p>“Reorganização Societária”</p>	<p>Significa (1) a cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo, de um lado, a Devedora, suas controladas e/ou sociedades sob controle comum, e, de outro lado, a CMAA e suas controladas e/ou sociedades sob controle comum, direta ou indiretamente, que, se cumprir os requisitos a seguir, estará aprovada desde já, sem necessidade de nova aprovação ou ratificação: (a) a operação não resultar no ingresso de uma nova Pessoa que não seja do Grupo Econômico no Controle da Devedora e/ou da Fiadora; (b) não resultar na diminuição do patrimônio da Devedora e/ou da Fiadora ou na assunção das obrigações aqui estabelecidas por sociedades que tenham o patrimônio inferior ao da Devedora e/ou da Fiadora à época da realização da Reorganização Societária; e/ou (2) (i) a eventual listagem das ações (ou qualquer instrumento que confira direito sobre elas) da CMAA, de suas Controladas e/ou Controladoras, em mercado organizado de valores mobiliários, no Brasil e/ou no exterior, desde que não envolva uma transferência de Controle da CMAA e/ou da Devedora, bem como (ii) os atos societários necessários para implementação da referida listagem;</p>
<p>“Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA”</p>	<p>Significa o resgate antecipado obrigatório total dos CRA, a ser realizado na ocorrência de (i) Resgate Facultativo por Evento de Retenção de Tributos, (ii) Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, (iii) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, e (iv) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação, conforme previsto no Termo de Securitização;</p>



“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures”	Significa o resgate antecipado das Debêntures, na hipótese prevista na Cláusula 4.8.10 e seguintes da Escritura de Emissão;
“Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos”	Significa o resgate antecipado total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.3 e seguintes da Escritura de Emissão, na hipótese de um Evento de Retenção de Tributos;
“Resolução CMN 4.373”	Significa a Resolução nº 4.373, emitida pelo CMN, em 29 de setembro de 2014, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Resolução CVM 17”	Significa a Resolução CVM nº17, de 09 de fevereiro de 2021;
“Resolução CVM 27”	Significa a Resolução CVM nº 27, de 07 de abril de 2021;
“Resolução CVM 30”	Significa a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
“Resolução CVM 44”	Significa a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021;
“Reunião de Diretoria”	Significa a reunião da diretoria da Emissora, por meio da qual foi aprovada a Oferta, realizada em 8 de novembro de 2021, registrada perante a JUCESP sob o nº 658.455/21-7, em 23 de dezembro de 2021;
“RFB”	Significa a Receita Federal do Brasil;
“Taxa de Administração”	Significa a taxa de administração à qual a Emissora fará jus, correspondente: (i) parcela única inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, a ser paga na primeira Data de Integralização, e (ii) remuneração anual no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), atualizada anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculada pro rata die, sendo a primeira devida em até 5 (cinco) dias após a primeira Data de Integralização e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRA;
“Taxa DI”	Significa a variação acumulada das taxas médias diárias dos DI Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na internet (http:// www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano;
“Termo de Securitização”	Significa o <i>“Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.”</i> , celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 20 de dezembro de 2021, conforme aditado em 31 de janeiro de 2022;
“Tesouro IPCA+”	Significa o Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, nova denominação da NTN-B 2028;



“Titulares dos CRA”	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA da presente Oferta, bem como os investidores que venham a adquirir os CRA no mercado secundário após o encerramento da Oferta, observado o previsto neste Prospecto;
“Usina Canápolis”	Significa a Canápolis Açúcar e Etanol S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.144.326/0001-01;
“Vale do Pontal”	Significa a Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.019/0001-86;
“Valor Inicial da Emissão”	Significa o valor total inicial da emissão, correspondente a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão. O Valor Inicial da Emissão foi elevado em 20% (vinte por cento), em virtude do exercício total da Opção de Lote Adicional;
“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”	Significa o montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que deverá, se necessário, ser recomposto anualmente pela Devedora, atualizado anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculado <i>pro rata die</i> ;
“Valor Nominal Unitário”	Significa o valor nominal unitário dos CRA que corresponderá a R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures”	Significa o Valor Nominal Unitário das Debêntures atualizado a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, conforme fórmula prevista na Escritura de Debêntures;
“Valor Nominal Unitário Atualizado”	Significa o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso;
“Valor Nominal Unitário”	Significa o valor nominal unitário dos CRA que corresponderá a R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
“Valor Total da Emissão”	Significa o valor total da emissão dos CRA equivalente a R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o Valor Inicial da Emissão, de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), foi aumentado em 20% (vinte por cento), ou seja em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), mediante o exercício total da Opção de Lote Adicional;
“Valor Total do Fundo de Despesas”	Significa o montante equivalente a R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), necessário para o pagamento das despesas de manutenção dos CRA;

Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto acima ou nos demais Documentos da Oferta, conforme o caso; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural. Todas as definições estabelecidas neste Prospecto Definitivo que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso e as referências contidas neste Prospecto a quaisquer contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.



DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO DEFINITIVO POR REFERÊNCIA

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e as informações exigidas no anexo III e anexo III-A, ambos da Instrução CVM 400, incluindo também **(i)** a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos controladores, bem como empresas ligadas, coligadas, sujeitas a controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Emissora, conforme requisitado no artigo 4º, IV, do anexo I do Código ANBIMA, e **(ii)** análise e comentários da Administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, podem ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, que se encontra disponível para consulta nos seguintes websites:

- <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar “Informações de Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, após, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, e, em seguida, clicar em “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”, buscar “Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A” no campo disponível, clicar sobre o nome da companhia, e posteriormente selecionar “Formulário de Referência”).

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras e as informações trimestrais - ITR, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normais internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standarts Board (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 e os períodos findos em 31 de março de 2021, 30 de junho de 2021 e 30 de setembro de 2021 podem ser encontradas no seguinte website:

- <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar “Informações de Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, após, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, e, em seguida, clicar em “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”, buscar “Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A” no campo disponível, clicar sobre o nome da companhia, e posteriormente selecionar “DFP” ou “ITR”).

As demonstrações financeiras e as informações trimestrais – ITR, consolidadas divulgadas pela CMAA, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normais internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standarts Board (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para o exercício social encerrado em 31 de março de 2021, e os períodos findos em 31 de março de 2021, 30 de junho de 2021 e 30 de setembro de 2021, podem ser encontradas nos seguintes websites:

- <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar “Informações de Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, após, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, e, em seguida, clicar em “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”, buscar “Companhia Mineira de Açúcar e Álcool” no campo disponível, clicar sobre o nome da companhia, e posteriormente selecionar “DFP” ou “ITR”); e
- <http://www.cmaa.ind.br/pt/central-de-resultados> (neste *website*, clicar na pasta “CMAA Holding” e, em seguida, clicar em uma das seguintes pastas conforme a opção desejada: **(i)** “Safrá 2020/2021” para as DFP de 31 de março de 2021; **(ii)** “Safrá 2021/2022” para os ITR os períodos findos em 31 de março de 2021, 30 de junho de 2021 e 30 de setembro de 2021; clicar na opção Ano Safrá e escolher “2020-21” ou “2021-22”, escolher o respectivo período desejado e, por fim, clicar na opção “Download” na tela que abrir).



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto Definitivo inclui estimativas e projeções, inclusive na Seção “Fatores de Risco”, nas páginas 99 a 120 deste Prospecto Definitivo.

As presentes estimativas e declarações estão baseadas, em grande parte, nas expectativas atuais e estimativas sobre eventos futuros e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar os negócios da Vale do Tijuco, da Fiadora e/ou da Emissora, sua condição financeira, seus resultados operacionais ou projeções. Embora acreditemos que as estimativas e declarações acerca do futuro encontram-se baseadas em premissas razoáveis, tais estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições, e são feitas com base em informações atualmente disponíveis.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a:

- (i) conjuntura econômica e mercado agrícola global e nacional;
- (ii) dificuldades técnicas nas suas atividades;
- (iii) alterações nos negócios da Emissora, da Devedora ou da Fiadora;
- (iv) alterações nos preços do mercado agrícola, nos custos estimados do orçamento e demanda da Devedora e/ou da Fiadora, e nas preferências e situação financeira de seus clientes;
- (v) acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior;
- (vi) intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil;
- (vii) alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, a inflação, taxas de juros, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- (viii) capacidade de pagamento dos financiamentos contraídos pela Devedora e cumprimento de suas obrigações financeiras;
- (ix) capacidade da Devedora e/ou da Fiadora de contratar novos financiamentos e executar suas estratégias de expansão; e
- (x) outros fatores mencionados na seção “Fatores de Risco” nas páginas 99 a 120 deste Prospecto e nos itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência a este Prospecto Definitivo.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não se pode assegurar que serão atualizadas ou revisadas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto Definitivo. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto Definitivo podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e desempenho da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive, dos fatores mencionados acima.

Por conta dessas incertezas, o Investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento nos CRA.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



RESUMO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

O sumário abaixo não contém todas as informações sobre a Oferta e os CRA. Recomenda-se ao Investidor, antes de tomar sua decisão de investimento, a leitura cuidadosa deste Prospecto Definitivo, inclusive de seus Anexos e do Termo de Securitização. Para uma descrição mais detalhada da operação que dá origem aos Créditos do Agronegócio, vide a seção “Características Gerais dos Créditos do Agronegócio” deste Prospecto Definitivo, a partir da página 85.

Emissora	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Coordenador Líder	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Coordenador	Banco Itaú BBA S.A.
Participantes Especiais	Os Participantes Especiais (se houver), na qualidade de instituições financeiras autorizadas a atuar no mercado de capitais brasileiro.
Agente Fiduciário:	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Custodiante	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Autorização Societária	<p>A Emissão dos CRA será realizada com base nas deliberações tomadas na (i) reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 13 de março de 2019, com sua ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 216.799/19-3, em 22 de abril de 2019, e publicada em 09 de maio de 2019 no DOESP e no jornal “O Estado de São Paulo”, na qual se aprovou a delegação de competência à Diretoria da Emissora para fixar os termos e condições de cada emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outra condições das emissões; e (ii) na Reunião da Diretoria da Emissora realizada em 08 de novembro de 2021, registrada perante a JUCESP sob o nº 658.455/21-7, em 23 de dezembro de 2021.</p> <p>A emissão das Debêntures, bem como sua vinculação aos CRA, a outorga da Fiança e a assinatura dos demais Documentos da Oferta pela Devedora e pela Fiadora, conforme aplicável, foram aprovados com base nas deliberações tomadas: (i) na Assembleia Geral Extraordinária da Devedora realizada em 17 de novembro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCEMG sob o nº 8949914, em 15 de dezembro de 2021, e publicada no “Jornal da Manhã” da cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais em 29 de dezembro de 2021, e no DOEMG em 30 de dezembro de 2021; e (ii) na Reunião do Conselho de Administração da CMAA, realizada em 17 de novembro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCEMG sob o nº 8950617, em 15 de dezembro de 2021, e publicada no “Jornal da Manhã” da cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais em 29 de dezembro de 2021, e no DOEMG em 30 de dezembro de 2021.</p>
Número da Série e da Emissão dos CRA	Série única da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
Créditos do Agronegócio	Todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA e se encontram separados do restante do patrimônio da Emissora, aos quais estarão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como fluxo de pagamento, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos na Escritura de Emissão.



Devedora e Emissora das Debêntures	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Número de Séries	Única.
Plano de Distribuição	<p>Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública e colocação dos CRA de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes; e (iii) recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplar dos Prospectos (conforme definido abaixo) para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores para tal fim.</p> <p>Para maiores informações a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos Coordenadores, favor consultar o item “Plano de Distribuição” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 39 deste Prospecto Definitivo.</p>
Opção de Lote Adicional	É a opção da Emissora, após consulta e concordância prévia da Devedora e dos Coordenadores, para aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.
Código ISIN	BRECOACRA8K0
Local e Data de Emissão dos CRA objeto da Oferta	Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, sendo a data de emissão dos CRA, 15 de janeiro de 2022.
Valor Total da Oferta	O valor total da Emissão será de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o Valor Inicial da Emissão, de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), foi aumentado em 20% (vinte por cento), ou seja em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), mediante o exercício total da Opção de Lote Adicional.
Quantidade de CRA	Serão emitidos 600.000 (seiscentos mil) CRA no âmbito da Oferta. A quantidade de CRA originalmente ofertada foi aumentada em 20% (vinte por cento), ou seja, aumentada em 100.000 (cem mil) CRA, mediante o exercício total total da Opção de Lote Adicional.
Valor Nominal Unitário	Os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
Oferta	Os CRA serão objeto de distribuição pública realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600.
Lastro dos CRA	Créditos do Agronegócio, devidos pela Devedora por força das Debêntures, subscritas pela Emissora, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei 11.076.
Garantias	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, que gozarão das garantias que integram as Debêntures, conforme previsto no item “Garantias” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” e no item “Garantias” da seção “Características Gerais dos Créditos do Agronegócio”, respectivamente, na página 38 e página 96 deste Prospecto Definitivo. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão.



	As Debêntures contarão com a garantia fidejussória representada pela Fiança. A Fiança será prestada pela CMAA, no âmbito da Escritura de Emissão. Para maiores informações em relação à Fiança, consultar o item “Fiança” na seção Características Gerais dos Créditos do Agronegócio na página 96 deste Prospecto Definitivo.
Forma dos CRA	Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados.
Data de Emissão das Debêntures	A data de emissão das Debêntures é 15 de janeiro de 2022.
Data de Vencimento das Debêntures	A data de vencimento das Debêntures será 12 de janeiro de 2029.
Duration dos CRA	Os CRA têm duration equivalente a aproximadamente 5,47 anos calculado em 20 de dezembro de 2021.
Comprovação de Titularidade	A titularidade dos CRA será comprovada por extrato emitido pela B3. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3.
Prazo e Data de Vencimento	Os CRA terão vencimento em 15 de janeiro de 2029, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das debêntures e de Resgate Antecipado previstas no Termo de Securitização.
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, conduzido pelos Coordenadores nos termos do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA para definição da quantidade de CRA emitida e da taxa da Remuneração aplicável aos CRA. O recebimento de reservas iniciou-se no Período de Reserva. O resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> foi ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Securitizadora ou assembleia geral de Titulares dos CRA. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da Remuneração dos CRA foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRA no Prospecto Definitivo e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram nos Pedidos de Reserva um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRA; (iii) foram atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa para a Remuneração dos CRA, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até que fosse atingida a taxa final da Remuneração dos CRA, que foi a taxa fixada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário dos CRA, ou seu saldo, será atualizado a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, conforme fórmula prevista na Cláusula 6.1 do Termo de Securitização.
Remuneração dos CRA	A partir da primeira Data de Integralização, os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, de acordo com a taxa definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , equivalente a 6,5176% (seis inteiros, cinco mil cento e setenta e seis décimos de milésimos por cento) ao



	<p>ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante da Cláusula 6.2 do Termo de Securitização.</p>
Amortização dos CRA	<p>A Amortização será realizada em 2 (duas) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de janeiro de 2028, e a segunda devida na Data de Vencimento, conforme disposto na tabela do item “Fluxo de Pagamentos” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” deste Prospecto Definitivo.</p>
Pagamento da Remuneração	<p>A Remuneração será paga conforme as datas previstas na tabela do item “Fluxo de Pagamentos” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” deste Prospecto Definitivo, a qual também identifica as datas de pagamento da Amortização, sem prazo de carência.</p>
Oferta de Resgate Antecipado dos CRA	<p>A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir data de divulgação do Anúncio de Encerramento, realizar Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.15 da Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo, observado o previsto na Escritura de Emissão.</p> <p>Para maiores informações a respeito dos procedimentos a serem adotados em caso de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, favor consultar a seção “Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA” na seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta”, na página 44 deste Prospecto Definitivo.</p>
Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA	<p>A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, de forma unilateral seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência de (i) Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, nos termos da Cláusula 4.8.3 e seguintes da Escritura de Emissão, (ii) Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, após 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2025 (inclusive), nos termos da Cláusula 4.8.10 e seguintes da Escritura de Emissão, (iii) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, e (iv) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação.</p> <p>Para maiores informações a respeito dos procedimentos a serem adotados em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, favor consultar o item “Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta”, na página 44 deste Prospecto Definitivo.</p>
Regime Fiduciário	<p>O regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRA, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.</p>
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	<p>São os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e a sua consequente liquidação em favor dos Titulares dos CRA, a saber: (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal; (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; (iv) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstas nos Documentos da Oferta,</p>



	<p>celebradas com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Banco Liquidante, Custodiante e Escriturador, desde que, tenha recebido pontualmente os recursos advindos dos Créditos do Agronegócio, pela Devedora, ou comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo Documento da Oferta; (v) desvio de finalidade do Patrimônio Separado, devidamente comprovado; (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 60 (sessenta) dias contados do descumprimento; (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento; (viii) decisão judicial transitada em julgado condenando a Emissora por violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, às Leis Anticorrupção; e (ix) insuficiência de recursos no Patrimônio Separado para o pagamento de Despesas de manutenção dos CRA, sem que os Titulares dos CRA aportem os recursos necessários no Fundo de Despesas para o pagamento de tais Despesas, nos termos das Cláusulas 15.1 e 15.3 do Termo de Securitização.</p>
<p>Preço de Integralização e Forma de Integralização</p>	<p>Os CRA serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) em caso de integralização em Datas de Integralização posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive), nos termos da Cláusula 4.3 do Termo de Securitização;</p>
<p>Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira</p>	<p>Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo negociação liquida financeiramente e os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.</p>
<p>Forma e Procedimento de Distribuição dos CRA</p>	<p>Os CRA serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 600 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação, desde que cumpridas as Condições Precedentes. Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRA para o volume inicialmente ofertado de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em regime de garantia firme de distribuição, na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição, de forma individual e não solidária, observado que, caso os Coordenadores exerçam a garantia firme de distribuição, seu exercício se dará sobre o saldo de CRA não distribuídos, na proporção descrita na Cláusula 5.19 do Contrato de Distribuição e limitado ao volume indicado na mesma Cláusula.</p> <p>Para maiores informações sobre o procedimento de distribuição e colocação dos CRA, consultar o item “Distribuição dos CRA” da Seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 52 deste Prospecto.</p>



<p>Condições Precedentes</p>	<p>O cumprimento, por parte dos Coordenadores, dos deveres e obrigações assumidas no Contrato de Distribuição, está condicionado ao atendimento das Condições Precedentes (consideradas condições suspensivas nos termos do artigo 125 do Código Civil), a exclusivo critério dos Coordenadores, mediante envio de notificação contendo a respectiva justificativa, até a data de liquidação dos CRA, sem prejuízo de: (i) outras que vierem a ser convencionadas entre as Partes nos documentos a serem celebrados posteriormente para regular a Oferta (inclusive em decorrência da <i>due diligence</i> a ser realizada), e (ii) da concessão de eventual dispensa, pelos Coordenadores, do cumprimento de qualquer das Condições Precedentes abaixo estabelecidas, conforme o caso, nos termos da Cláusula 3.2 do Contrato de Distribuição.</p>
<p>Pessoas Vinculadas</p>	<p>É considerada pessoa vinculada no âmbito da Oferta, o Investidor que seja: (i) administrador ou acionista controlador da Emissora, da Devedora, da Fiadora, e/ou de outras sociedades sob controle comum; (ii) administrador ou controlador dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; (iii) clubes e fundos de investimento administrado por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora ou da Fiadora, ou que tenha sua carteira de investimentos gerida por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora ou da Fiadora; (iv) os empregados, os representantes, os operadores e os demais prepostos da Emissora, da Devedora, da Fiadora, dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; (v) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou aos Participantes Especiais; (vi) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores e/ou pelos Participantes Especiais ou por pessoas a eles vinculadas; ou (viii) os respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau de cada uma das pessoas referidas nos itens “i” a “vi” acima;</p> <p>PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NA OFERTA, VEJA A SEÇÃO “INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CRA E À OFERTA” NESTE PROSPECTO DEFINITIVO.</p>
<p>Excesso de Demanda e Pessoas Vinculadas</p>	<p>Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA ofertada, foi permitida a colocação de CRA junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas.</p>
<p>Público Alvo da Oferta</p>	<p>A Oferta é destinada a investidores qualificados, conforme definido nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM 30.</p>
<p>Inadequação do Investimento</p>	<p>O INVESTIMENTO EM CRA NÃO É ADEQUADO AOS INVESTIDORES QUE: (I) NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO AOS TÍTULOS ADQUIRIDOS, UMA VEZ QUE A NEGOCIAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO NO MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO É RESTRITA; E/OU (II) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO RELACIONADO AO SETOR DO AGRONEGÓCIO, BEM COMO NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO CORPORATIVO DA DEVEDORA E DO SEU SETOR DE ATUAÇÃO. PORTANTO, OS INVESTIDORES DEVEM LER CUIDADOSAMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DESTE PROSPECTO, QUE CONTÉM A DESCRIÇÃO DE CERTOS RISCOS QUE PODEM AFETAR DE MANEIRA ADVERSA O INVESTIMENTO EM CRA, ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.</p>



Prazo de Distribuição	A Oferta deverá ser concluída em até 6 (seis) meses contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.
Encerramento da Oferta	A Oferta encerrar-se-á após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Período de Colocação; (ii) colocação de CRA equivalentes ao Valor Total da Emissão; (iii) não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes, a critério dos Coordenadores, até o Dia Útil imediatamente anterior à Data de Liquidação; ou (iv) caso o Termo de Securitização e/ou a Escritura de Emissão sejam resilidos, rescindidos ou por qualquer outra forma, extintos.
Destinação dos Recursos	<p>Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para pagamento: (i) das Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora, e (ii) da integralização das Debêntures. Esses recursos serão destinados exclusivamente às atividades da Devedora vinculadas ao agronegócio, em sua capacidade de produtora rural, em especial com custos e despesas relacionados à produção e comercialização de açúcar e etanol, a serem incorridos pela Devedora a partir da primeira Data de Integralização, nos termos do objeto social da Devedora, observado o previsto na Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Securitização, não podendo haver, portanto, reembolso de custos e despesas incorridos pela Devedora anteriormente à referida data. A Emissora e o Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, são responsáveis pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas pela Devedora, o que inclui a sua caracterização como produtora rural e as atividades para as quais destinará os recursos oriundos da presente Oferta, como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Devedora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos.</p> <p>Para maiores informações sobre a destinação dos recursos captados pela Devedora, consultar a seção “Destinação dos Recursos” e “Comprovação da Destinação de Recursos” nas páginas 79 e 81 deste Prospecto.</p>
Assembleia Geral	Os Titulares dos CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRA, observado o disposto no Termo de Securitização. Maiores informações podem ser encontradas no item “Assembleia de Titulares dos CRA” da Seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 46 deste Prospecto.
Manifestação dos Auditores Independentes da Devedora	As demonstrações financeiras da Devedora, disponibilizadas no Anexo X a este Prospecto Definitivo, foram objeto de auditoria e revisão por parte dos Auditores Independentes da Devedora. Não será emitida carta conforto dos auditores independentes da Devedora e da Fiadora. Para mais informações vide fator de risco “ <i>Não será emitida carta de conforto sobre o as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora constante deste Prospecto Definitivo</i> ”
Inexistência de Manifestação dos Auditores Independentes da Emissora, da Devedora e da Fiadora	Os números e informações presentes neste Prospecto Definitivo referentes à Emissora, à Devedora e à Fiadora não foram e não serão objeto de revisão por parte dos Auditores Independentes da Emissora, da Devedora e da Fiadora, conforme o caso, e, portanto, não foram e não serão obtidas manifestações dos referidos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras da Emissora e da CMAA constantes deste Prospecto Definitivo, relativamente às demonstrações financeiras da Emissora incorporadas por referência neste Prospecto Definitivo, nos termos do Código ANBIMA.



<p>Ausência de opinião legal sobre as informações prestadas no Formulário de Referência da Emissora</p>	<p>A Emissora e seu Formulário de Referência não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não foi e não será emitida qualquer opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações constantes de seu Formulário de Referência, ou relativamente às obrigações e/ou às contingências da Emissora descritas no seu Formulário de Referência.</p>
<p>Fatores de Risco</p>	<p>Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRA, consultar a Seção “Fatores de Risco” nas páginas 99 a 120 deste Prospecto.</p>
<p>Formador de Mercado</p>	<p>O Coordenador Líder foi contratado pela Emissora para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas na B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes.</p> <p>A contratação do Coordenador Líder para atuar como formador de mercado (<i>market maker</i>) dos CRA, tem por objetivo garantir a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda dos CRA durante o período mínimo de 12 (doze) meses, renováveis, nos termos da legislação aplicável e conforme o Contrato de Formador de Mercado.</p> <p>Para maiores informações sobre a contratação do Formador de Mercado, consultar o item “Contrato de Formador de Mercado” da Seção “Sumário dos Principais Documentos da Oferta” na página 71 deste Prospecto.</p>
<p>Classificação de Risco</p>	<p>Os CRA serão objeto de classificação de risco outorgada pela Agência de Classificação de Risco, tendo sido atribuída nota de classificação de risco definitiva “brAA(sf)”, em sua escala nacional, para os CRA, conforme cópia do relatório previsto no Anexo VIII deste Prospecto Definitivo. Durante todo o prazo de vigência dos CRA, a Emissora deverá (i) manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (rating) dos CRA, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento previsto no Termo de Securitização, e (ii) divulgar trimestralmente e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco.</p>
<p>Classificação ANBIMA</p>	<p>Para fins das “Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06, de 06 de maio de 2021”, os CRA são classificados como: (i) Concentração: Concentrados, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; (ii) Revolvência: Não revolventes; (iii) Atividade da Devedora: Produtor Rural; e (iv) Segmento: Outros, em observância ao objeto social da Devedora. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.</p>

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, a Oferta, os Créditos do Agronegócio, as Debêntures e os CRA poderão ser obtidos junto aos Coordenadores, à Emissora, à CVM e à B3.



CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Os CRA foram objeto de classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, tendo sido atribuída nota de classificação de risco definitiva “brAA(sf)”, em sua escala nacional, para os CRA, conforme cópia da súmula prevista no Anexo VIII deste Prospecto.

A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, nos termos do artigo 33, cumulado com o parágrafo 1º do artigo 40, da Instrução CVM 600.

Durante todo o prazo de vigência dos CRA, a Emissora deverá (i) manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (rating) dos CRA, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento previsto no Termo de Securitização, e (ii) divulgar trimestralmente e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco, nos termos do parágrafo abaixo.

A Emissora deverá colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRA, em seu site (<https://www.ecoagro.agr.br/emissoes/>), selecionar a caixa “Séries Única da 128ª Emissão”, clicar em “Documentos da Oferta” e fazer o download no Relatório de Agência de Rating, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, dar ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e ainda entregar tais relatórios à CVM em até 15 (quinze) dias contados da data de seu recebimento.

Para maiores informações a respeito da Agência de Classificação de Risco, favor consultar o item “Agência de Classificação de Risco” da Seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 57 deste Prospecto Definitivo.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DO AGENTE FIDUCIÁRIO,
CUSTODIANTE, ESCRITURADOR, DOS ASSESSORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO,
DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DO BANCO LIQUIDANTE**

<p>Emissora</p> <p>ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. Avenida Pedroso de Moraes, 1.533, 3º andar, conjunto 32 São Paulo – SP CEP 05419-001 At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli Telefone: (11) 3811-4959 E-mail: controleoperacional@ecoagro. agr.br Website: www.ecoagro.agr.br Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: http://www.ecoagro.agr.br (neste website, acessar “Emissões de CRA”, filtrar o campo “empresa” por “Vale do Tijuco”, acessar “N. Emissão: 128”, clicar em “Prospecto” e em seguida, selecionar “Prospecto Definitivo CRA da Série Única da 128ª Emissão”)</p> <p>Coordenador</p> <p>BANCO ITAÚ BBA S.A Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo At.: João Henrique Rizzo Villaça Telefone: (11) 3708-2561 E-mail: joao.villaca@itaubba.com Website: https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas (neste website, clicar em “Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.”, selecionar “2021” em seguida, clicar em “CRA Vale do Tijuco” e então localizar o “Prospecto Definitivo”)</p>	<p>Coordenador Líder</p> <p>XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição São Paulo – SP CEP 04538-132 At.: Bruno Novo e Departamento Jurídico Telefone: (11) 3526-1300 E-mail: dcm@xpi.com.br juridicome@xpi.com.br Website: www.xpi.com.br Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: https://www.xpi.com.br/ (neste <i>website</i>, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “CRA Vale do Tijuco - Oferta Pública de Distribuição da 128ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora” e então, clicar em “Prospecto Definitivo”)</p>
<p>Agente Fiduciário e Custodiante</p> <p>PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10ª andar, conjunto 101 CEP 01451-000 São Paulo - SP At.: Marco Aurélio Ferreira / Marcelle Santoro / Karolina Vangelotti Telefone: (11) 4420-5920 E-mail: operacional@pentagonotrustee.com.br Website: www.pentagonotrustee.com.br</p>	<p>Escriturador</p> <p>OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004 At.: Sr. Marcelo Andrade Tel.: (11) 3514-8100 E-mail: cci@oliveiratruster.com.br Website: https://www.oliveiratruster.com.br/</p>



<p>Banco Liquidante</p> <p>BANCO BRADESCO S.A. Núcleo Administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara Osasco - SP CEP: 06029-900 At.: Cleber Ricardo Fujichima e Silvio Cesar Minquinelli Telefone: (11) 3684-8287 e (11) 3684-8286 Fax: (11) 3684-8287 e (11) 3684-8286 <i>Website:</i> http://www.bradesco.com.br E-mail: cleber.fujichima@bradesco.com.br e silvio.minquinelli@bradesco.com.br</p>	<p>Agência Classificadora de Risco</p> <p>STANDARD & POOR’S RATINGS DO BRASIL LTDA. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, 24º andar, conjuntos 181 e 182, Pinheiros CEP 05426-100 São Paulo – SP At.: Henrique Sznirer Telefone: (11) 3039-9723 <i>Website:</i> www.spglobal.com E-mail: henrique.sznirer@spglobal.com</p>
<p>Auditor Independente da Emissora</p> <p>Para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020:</p> <p>KPMG AUDITORES INDEPENDENTES Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04707-970 At.: Sr. Eduardo Tomazelli Remedi Telefone: (11) 3940-3640 <i>Website:</i> https://home.kpmg.com/br/pt/home.html E-mail: remedi@kpmg.com.br Para o exercício social que encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2021:</p> <p>PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-903, São Paulo - SP At.: Sr. Marcelo Teixeira Telefone: (11) 3674-2000 <i>Website:</i> https://www.pwc.com.br/ E-mail: marcelo.teixeira@pwc.com</p>	<p>Auditor Independente da Devedora e da Fiadora</p> <p>Para o exercício social encerrado em 31 de março de 2018:</p> <p>KPMG AUDITORES INDEPENDENTES Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04707-970 At.: Sr. André Luiz Monaretti Telefone: (11) 3940-1500 <i>Website:</i> https://home.kpmg.com/br/pt/home.html</p> <p>Para os exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2019 e 2020:</p> <p>ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.A. Rua T-30, N. 414 – Ed. Walk Bueno Business and Lifestyle, salas 1110 a 1115 - Setor Bueno, Goiânia - GO CEP 74.210-060 At.: Wagner dos Santos Junior Telefone: (62) 3605-1100 <i>Website:</i> www.ey.com.br E-mail: wagner.santos@br.ey.com</p>
<p>Assessor Jurídico da Devedora</p> <p>DEMAREST ADVOGADOS Avenida Pedroso de Moraes, 1.201 São Paulo - SP CEP 05419-001 At.: Sr. Thiago Giantomassi Telefone: (55 11) 3356-1656 Fac-símile: (55 11) 3356-1700 <i>Website:</i> http://www.demarest.com.br E-mail: tgiantomassi@demarest.com.br</p>	<p>Assessor Jurídico dos Coordenadores</p> <p>CESCON, BARRIEU, FLESCH & BARRETO ADVOGADOS Rua Funchal, nº 418, 11º andar São Paulo - SP CEP 04551-060 At.: Sr. Eduardo Herszkowicz Telefone: (11) 3089-6529 Fax: (11) 3089-6500 <i>Website:</i> http://www.cesconbarrieu.com.br/site-home E-mail: eduardo.herszkowicz@cesconbarrieu.com.br</p>



EXEMPLARES DO PROSPECTO

Recomenda-se aos potenciais Investidores que leiam este Prospecto Definitivo e o Prospecto Definitivo antes de tomar qualquer decisão de investir nos CRA.

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta poderão obter exemplares deste Prospecto Definitivo nos endereços e nos websites da Emissora e dos Coordenadores indicados na seção “Identificação da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, Custodiante, Escriturador, dos Assessores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco, dos Auditores Independentes e do Banco Liquidante”, acima, bem como nos endereços e/ou websites indicados abaixo:

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua 7 de Setembro, 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ

ou

Rua Cincinato Braga, 340, 2º a 4º andares, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA(Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securizadora” selecionar “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “ECO SEC AGRO CRA Emissão: 128 Série: 1 Vale do Tijuco BRECOACRA8K0”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Espécie” selecionar “Prospecto Definitivo”, no campo “Data de Referência” colocar “21/12/2021”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”)

- **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA E BALCÃO – BALCÃO B3**

Praça Antonio Prado, 48, São Paulo - SP

Website: <http://www.b3.com.br> (neste *website*, na categoria “Produtos e Serviços”, acessar a aba “Negociação”, clicar em “Renda Fixa”. Após isso, clicar em “Títulos Privados” e, dentro do item “CRA”, selecionar “Prospectos”. Por fim, buscar “Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e clicar em “Prospecto Definitivo” referente à Série Única da 128ª Emissão da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)

- **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, sala 01, São Paulo – SP

Website: <http://www.ecoagro.agr.br> (neste *website* acessar “Emissões de CRA”, filtrar o campo "empresa" por "Vale do Tijuco", acessar “N. Emissão: 128”, clicar em “Prospecto” e em seguida, selecionar “Prospecto Definitivo CRA da Série Única da 128ª Emissão”).

- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP

Website: <http://www.xpi.com.br> (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida localizar “CRA Vale do Tijuco – Oferta Pública de Distribuição, em Série Única, da 128ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e, por fim, selecionar o Prospecto Definitivo).

- **BANCO ITAÚ BBA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, São Paulo – SP

Website: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.”, selecionar “2021” em seguida, clicar em “CRA Vale do Tijuco” e então localizar o “Prospecto Definitivo”).



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CRA E À OFERTA

Estrutura da Securitização

Os certificados de recebíveis do agronegócio são de emissão exclusiva de companhias securitizadoras criados pela Lei 11.076 e consistem em títulos de crédito nominativos, de livre negociação, vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária. Os certificados de recebíveis do agronegócio são representativos de promessa de pagamento em dinheiro e constituem título executivo extrajudicial.

No âmbito da Oferta, serão emitidos 600.000 (seiscentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA foi aumentada pela Emissora, de comum acordo entre os Coordenadores e a Devedora, em 20% (vinte por cento) dos CRA inicialmente ofertados, mediante exercício total da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, pela Emissora, para atender excesso de demanda constatado no procedimento de distribuição dos CRA.

Os CRA têm Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão, correspondendo, o Valor Total de Emissão, a R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).

Considerando o Valor Inicial da Emissão e o previsto no Contrato de Distribuição, o montante de CRA equivalente a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) será distribuído em regime de garantia firme de colocação, na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição, de forma individual e não solidária, observado que, caso os Coordenadores exerçam a garantia firme de distribuição, seu exercício se dará sobre o saldo de CRA não distribuídos, na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição, de forma individual e não solidária.

A colocação de CRA oriundos do exercício total da Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA ofertada, foi permitida a colocação de CRA junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas.

Parte dos CRA destinados aos Investidores será preferencialmente destinada à colocação ao Formador de Mercado, a fim de possibilitar-lhe a atuação como formador de mercado (*market maker*) dos CRA, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda dos CRA durante o período mínimo de 12 (doze) meses, renováveis, nos termos da legislação aplicável e conforme o Contrato de Formador de Mercado. Adicionalmente, a parte dos CRA destinada ao Formador de Mercado não está sujeita às regras de cancelamento de Pessoas Vinculadas em caso de excesso de demanda se o Formador de Mercado se caracterizar como Pessoa Vinculada.

Condições da Oferta

A Oferta é irrevogável e não está sujeita a condições legítimas que não dependam da Emissora, da Devedora, da Fiadora ou de pessoas a elas vinculadas, nos termos do artigo 22 da Instrução CVM 400. A realização da Oferta está sujeita à verificação, pelos Coordenadores, do atendimento e verificação das Condições Precedentes, descritas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição.

Remoção, Substituição ou Inclusão dos Créditos do Agronegócio

Os Créditos do Agronegócio não poderão ser acrescidos, removidos ou substituídos.

Créditos do Agronegócio

Os Créditos do Agronegócio, representados pelas Debêntures, correspondem ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição do Regime Fiduciário, na forma prevista no Termo de Securitização e neste Prospecto Definitivo.

Serão emitidas 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

O somatório do valor nominal das Debêntures totalizará R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão das Debêntures.



Até a quitação integral das Obrigações, a Emissora obriga-se a manter os Créditos do Agronegócio, a Conta Centralizadora e a Conta do Fundo de Despesas, bem como todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, vinculados aos CRA e agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos do Termo de Securitização.

Fluxograma da Operação

Abaixo, o fluxograma da estrutura da securitização dos Créditos do Agronegócio, por meio da emissão dos CRA:



1. A Vale do Tijuco é produtora rural e tem por objeto social atividades inseridas na cadeia do agronegócio, principalmente relacionadas à produção e comercialização de açúcar e etanol. A Vale do Tijuco emitirá Debêntures, com a Fiança da Fiadora, para colocação privada perante a Emissora;
2. A Emissora realizará a emissão dos CRA, nos termos da Lei 11.076, sob regime fiduciário, com lastro nas Debêntures e conforme disposto no Termo de Securitização;
3. Os CRA serão distribuídos no mercado de capitais brasileiro pelos Coordenadores aos Investidores por meio de oferta pública nos termos da Instrução CVM 400;
4. Os CRA serão subscritos e integralizados pelos Investidores; e
5. A Securitizadora realizará a integralização das Debêntures com os recursos depositados pelos Investidores na Conta Centralizadora.
6. A Vale do Tijuco aplica os recursos líquidos recebidos da Emissora em razão do pagamento da integralização das Debêntures no curso ordinário dos seus negócios, em especial com relação à produção e comercialização de açúcar e etanol, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 3º, da Instrução CVM 600 observada a destinação de recursos descrita na seção “Destinação dos Recursos” deste Prospecto, na página 79, a qual é comprovada pela Vale do Tijuco ao Agente Fiduciário por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação de recursos, conforme descrito no Termo de Securitização;
7. A Vale do Tijuco efetuará o pagamento de remuneração e amortização das Debêntures na Conta Centralizadora; e
8. Os CRA são remunerados e amortizados por meio do recebimento dos pagamentos de remuneração e amortização das Debêntures.

Autorizações Societárias

A Emissão e/ou a Oferta foram realizadas com base nas deliberações tomadas na (i) reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 13 de março de 2019, com sua ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 216.799/19-3, em 22 de abril de 2019, e publicada em 09 de maio de 2019 no DOESP e no jornal “O Estado de São Paulo”, na qual se aprovou a delegação de competência à Diretoria da Emissora para fixar os termos e condições de cada emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições das emissões; e (ii) na Reunião da Diretoria da Emissora realizada em 08 de novembro de 2021, registrada perante a JUCESP sob o nº 658.455/21-7, em 23 de dezembro de 2021.

A emissão das Debêntures e/ou a outorga da Fiança foram aprovadas: (i) na assembleia geral extraordinária da Devedora realizada em 17 de novembro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCEMG sob o nº 8949914, em 15 de dezembro de 2021, e publicada no “Jornal da Manhã” da cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais em 29 de dezembro de 2021, e no DOEMG em 30 de dezembro de 2021; e (ii) em reunião do conselho de administração da CMAA, controladora da Devedora, realizada em 17 de novembro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCEMG sob o nº 8950617, em 15 de dezembro de 2021, e publicada no “Jornal da Manhã” da cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais em 29 de dezembro de 2021, e no DOEMG em 30 de dezembro de 2021.



Devedora e Fiadora

A Devedora dos Créditos do Agronegócio é a Vale do Tijuco. A Devedora é produtora rural e tem por objeto social atividades inseridas na cadeia do agronegócio, principalmente relacionadas à produção e comercialização de açúcar e etanol.

A CMAA, a Fiadora da Emissão, é uma sociedade de participações (*holding*) que, por meio de usinas operadas por suas controladas, atua na produção de etanol, açúcar e cogeração de energia elétrica.

Para mais informações sobre a Devedora e a CMAA, vide seção “Informações Sobre a Vale do Tijuco e a CMAA - Devedora e Fiadora” na página 135 deste Prospecto.

Local e Data de Emissão

Os CRA serão emitidos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Data de Emissão, qual seja 15 de janeiro de 2022.

Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão será de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o Valor Inicial da Emissão, de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), foi aumentado em 20% (vinte por cento), ou seja, em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), mediante o exercício total da Opção de Lote Adicional.

Quantidade de CRA

Serão emitidos 600.000 (seiscentos mil) CRA no âmbito da Oferta. A quantidade de CRA originalmente ofertada foi aumentada em 20% (vinte por cento), ou seja, aumentada em 100.000 (cem mil) CRA, mediante o exercício total da Opção de Lote Adicional.

Série

Esta é a Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, realizada em série única.

Valor Nominal Unitário dos CRA

O Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Procedimento de Bookbuilding

Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, conduzido pelos Coordenadores nos termos do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA para definição da quantidade de CRA emitida e da taxa da Remuneração aplicável aos CRA. O recebimento de reservas iniciou-se no Período de Reserva. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Securitizadora ou assembleia geral de Titulares dos CRA. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da Remuneração dos CRA serão os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRA no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram nos Pedidos de Reserva um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRA; (iii) foram atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa para a Remuneração dos CRA, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até que fosse atingida a taxa final da Remuneração dos CRA, que foi a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*.

Opção de Lote Adicional

A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, optou por aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertada, em 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.



Classificação De Risco

A Emissora contratou a Agência de Classificação de Risco, para a elaboração dos relatórios de classificação de risco para esta Emissão, e para a revisão trimestral da classificação de risco até a Data de Vencimento, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o *rating* definitivo “brAA(sf)”, em sua escala nacional aos CRA.

A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, nos termos do artigo 33, cumulado com o parágrafo 1º do artigo 40, da Instrução CVM 600, devendo os respectivos relatórios serem colocados, pela Emissora, à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRA, em seu site (<https://www.ecoagro.agr.br/emissoes/>, selecionar a caixa “Séries Única da 128ª Emissão”, clicar em “Documentos da Oferta” e fazer o download no Relatório de Agência de Rating), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, e entregues pela Emissora à CVM em até 15 (quinze) dias, contados da data de seu recebimento.

Durante todo o prazo de vigência dos CRA, a Emissora deverá (i) manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (*rating*) dos CRA, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento previsto no Termo de Securitização, e (ii) divulgar trimestralmente e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco, nos termos do parágrafo abaixo.

Classificação ANBIMA

Para fins das “Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06, de 06 de maio de 2021”, os CRA são classificados como: (i) Concentração: Concentrados, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; (ii) Revolvência: Não revolventes; (iii) Atividade da Devedora: Produtor Rural; e (iv) Segmento: Outros, em observância ao objeto social da Devedora. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

Garantias

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozam das garantias que integrarem as Debêntures. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão.

As Debêntures contam com a Fiança, prestada pela Fiadora nos termos da Escritura de Emissão.

Para maiores informações a respeito da Fiança, favor consultar o item “Fiança”, na seção “Características Gerais dos Créditos do Agronegócio” na página 96 deste Prospecto Definitivo.

Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA

Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato em nome de seu titular emitido pela B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.

Reforço de Crédito

Os CRA e os Direitos Creditórios do Agronegócio não contarão com reforços de crédito de qualquer natureza.

Prazo e Data de Vencimento

Os CRA terão vencimento em 15 de janeiro de 2029, ou seja, 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou Resgate Antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização.



Plano de Distribuição

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública dos CRA de forma a assegurar: **(i)** que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes; e **(iii)** recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplar dos Prospectos para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores para tal fim.

Os Investidores preencheram e assinaram Pedidos de Reserva dos CRA durante o Período de Reserva, que são irrevogáveis e irretiráveis, observados os termos e condições estabelecidos nos Pedidos de Reserva. No contexto da Oferta, e conforme dispõe a Resolução CVM 27, a subscrição dos CRA deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor, o qual deverá ser realizado junto aos Coordenadores e o Participante Especial com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento e, nos termos da Resolução CVM 27, deverá, no mínimo, **(i)** conter as condições de subscrição e de integralização dos CRA, **(ii)** dispor sobre as condições aplicáveis à distribuição parcial da Opção de Lote Adicional, **(iii)** conter esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e **(iv)** conter declaração de que obteve cópia dos Prospectos. O Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 27 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRA que vierem a ser a ele alocados.

Os Coordenadores e os Participantes Especiais recomendaram aos Investidores interessados na formalização dos Pedidos de Reserva que: **(i)** lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, conforme o caso, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes dos Prospectos, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e **(ii)** entrassem em contato com os Coordenadores ou com os Participantes Especiais, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do cadastro nos Coordenadores ou nos Participantes Especiais, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

A colocação dos CRA será realizada conforme o seguinte procedimento:

- (i)** após o protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM e anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, os Coordenadores disponibilizaram o Prospecto Preliminar com a divulgação do Aviso ao Mercado, e foram realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelos Coordenadores;
- (ii)** os materiais publicitários ou documentos de suporte às apresentações para potenciais investidores eventualmente utilizados foram encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil após sua utilização, nos termos do artigo 50 da Instrução CVM 400 e da Deliberação CVM nº 818, de 30 de abril de 2019, ou encaminhados à CVM previamente à sua utilização, na hipótese prevista no Artigo 50, § 5º, da Instrução CVM 400;
- (iii)** observado o disposto no Contrato de Distribuição e nos Prospectos, a Oferta somente terá início após **(a)** a concessão do registro da Oferta pela CVM; **(b)** a divulgação do Anúncio de Início; e **(c)** a disponibilização deste Prospecto Definitivo aos Investidores;
- (iv)** durante o período compreendido entre a data de divulgação do Aviso ao Mercado e a data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores organizaram o Procedimento de *Bookbuilding*, com recebimento dos Pedidos de Reserva, para verificação da demanda pelos CRA em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, **(a)** a taxa final dos juros remuneratórios dos CRA; **(b)** a alocação dos CRA entre os Investidores da Oferta, e **(c)** a colocação, ou não, dos CRA objeto do exercício da Opção de Lote Adicional. Os Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores ou Participantes Especiais durante o Período de Reserva serão liquidados na Data de Liquidação, observadas as regras de cancelamento dos Pedidos de Reserva e rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição.
- (v)** o Investidor Pessoa Vinculada indicou, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento de seu Pedido de Reserva, pelos Coordenadores ou Participante Especial que o receber, nos termos estabelecidos no Pedido de Reserva, no Termo de Securitização e nos Prospectos, conforme aplicável;



- (vi) nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA ofertada, foi permitida a colocação de CRA junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas;
- (vii) a alocação dos CRA será realizada por ordem cronológica e deverá observar o seguinte procedimento: (a) alocação será feita de acordo com a ordem cronológica de chegada dos Pedidos de Reserva assinados pelos Investidores no escritório dos Coordenadores, inclusive por meio eletrônico, sendo que a ordem cronológica será verificada no momento em que a subscrição for recebida pelos Coordenadores, conforme enviada pelo Investidor ou pelo Participante Especial; (b) no caso de um Investidor inscrever mais de um Pedido de Reserva, os Pedidos de Reserva serão consideradas subscrições independentes, sendo considerada a primeira subscrição efetuada aquela cujo Pedido de Reserva primeiro chegar ao escritório dos Coordenadores, conforme enviado pelo Investidor ou pelo Participante Especial; (c) caso os Pedidos de Reserva sejam enviados aos Coordenadores pelos Participantes Especiais, todas as reservas contidas em um mesmo arquivo serão consideradas com o mesmo horário de chegada; no entanto, o processamento da alocação será realizado linha a linha, de cima para baixo, sendo certo que esta forma de atendimento não garante que as subscrições encaminhadas no mesmo arquivo eletrônico pelo Participante Especial sejam integralmente atendidas; (d) os Pedidos de Reserva cancelados, por qualquer motivo, serão desconsiderados na alocação cronológica; e (e) o processo de alocação dos CRA poderá acarretar em alocação parcial no último Pedido de Reserva alocado;
- (viii) nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 27, uma vez iniciada a Oferta, os Investidores que manifestaram interesse na subscrição dos CRA durante o Período de Reserva, por meio de preenchimento do Pedido de Reserva, e que tiveram suas ordens alocadas, estarão dispensados da apresentação do boletim de subscrição, sendo a subscrição dos CRA formalizada por meio do sistema de registro da B3; e
- (ix) a Data de Liquidação ocorrerá conforme cronograma indicativo deste Prospecto e abrangerá a totalidade dos CRA objeto dos Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores e não cancelados até tal data, observadas as regras estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição.

A eventual colocação dos CRA oriundos do exercício total ou parcial de Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços.

Os CRA serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) em caso de integralização das Debêntures em Datas de Integralização posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive).

A liquidação dos CRA será realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3, observados os procedimentos da B3.

Atualização Monetária dos CRA

O Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo será atualizado pela variação acumulada do IPCA, apurada e divulgada pelo IBGE, a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a integral liquidação dos CRA, de acordo com a fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA, ou seu saldo, conforme o caso, automaticamente:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

“VNa” = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” = Valor Nominal Unitário dos CRA, na primeira Data de Integralização ou seu saldo após amortização ou incorporação, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;



“C” = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

“n” = número total de números-índices do IPCA considerados na atualização monetária, sendo ‘n’ um número inteiro;

“NI_k” = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior a própria Data de Aniversário ou na Data de Aniversário, conforme o caso. Após a Data de Aniversário, ‘NI_k’ corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização;

“NI_{k-1}” = valor do número-índice do IPCA utilizado por NI_k no mês anterior ao mês ‘k’;

“dup” = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo ‘dup’ um número inteiro; e

“dut” = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário imediatamente anterior e a data de aniversário imediatamente subsequente, sendo ‘dut’ um número inteiro.

Observações:

A aplicação da Atualização Monetária incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste nos documentos da Oferta ou qualquer outra formalidade.

Os fatores resultantes das expressões $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

Considera-se como “Data de Aniversário” todo dia 15 (quinze) de cada mês e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente.

Remuneração dos CRA

Os CRA farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, de acordo com a taxa a definida no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a 6,5176% (seis inteiros, cinco mil cento e setenta e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

onde:

“J” = valor unitário da Remuneração acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;



“VNA” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“Fator Juros” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator Juros = \left(\frac{Taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

“Taxa”: 6,5176; e

“DP”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “n” um número inteiro.

A Remuneração será devida em cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme cronograma previsto no item “Fluxo e Cronograma de Pagamentos”, nesta seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 43 deste Prospecto Definitivo.

Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRA deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a referida Assembleia Geral não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Remuneração.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, no prazo de (i) 30 (trinta) dias (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral, (b) da data em que tal Assembleia deveria ter ocorrido ou (c) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, ou (ii) na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Preço de Resgate Antecipado, não sendo devido qualquer prêmio ou aplicação de taxa de desconto. O IPCA a ser utilizado para cálculo da Remuneração nesta situação será o último IPCA disponível.

Amortização dos CRA

A Amortização será realizada em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de janeiro de 2028, e a segunda devida na Data do Vencimento, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA e/ou de liquidação do Patrimônio Separado.



As parcelas de Amortização serão pagas nas respectivas datas de pagamento indicadas no cronograma previsto no item “Fluxo e Cronograma de Pagamentos”, nesta seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 43 deste Prospecto Definitivo.

Prorrogação de Prazo

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRA, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil. Observado o previsto na Escritura de Emissão, os recursos deverão ser recebidos na Conta Centralizadora até as 15:00 horas do dia do pagamento dos CRA, não havendo qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, o não comparecimento do Titular dos CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização ou em comunicado divulgado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

Local de Pagamento

Os pagamentos referentes à Amortização e à Remuneração, ou quaisquer outros valores a que fazem jus os Titulares dos CRA, incluindo os decorrentes de antecipação de pagamento, serão efetuados pela Emissora, em moeda corrente nacional, por meio da B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, nas datas de pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRA. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRA na sede da Emissora.

Os pagamentos realizados por meio da B3 serão efetuados e processados via o Banco Liquidante.

Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos dos Encargos Moratórios sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Fluxo e Cronograma de Pagamentos

A Remuneração será devida em cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme disposto na tabela abaixo, a qual também identifica as datas de pagamento Amortização, observada a ordem de alocação de recursos do Patrimônio Separado prevista no item “Ordem de Alocação dos Recursos”, nesta seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 51 deste Prospecto Definitivo:

#	Datas de Pagamento das Debêntures	Datas de Pagamento dos CRA	Juros	Pagamento de Principal	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
1	14/07/2022	15/07/2022	Sim	Não	0,0000%
2	13/01/2023	16/01/2023	Sim	Não	0,0000%
3	14/07/2023	17/07/2023	Sim	Não	0,0000%
4	12/01/2024	15/01/2024	Sim	Não	0,0000%
5	12/07/2024	15/07/2024	Sim	Não	0,0000%
6	14/01/2025	15/01/2025	Sim	Não	0,0000%
7	14/07/2025	15/07/2025	Sim	Não	0,0000%
8	14/01/2026	15/01/2026	Sim	Não	0,0000%
9	14/07/2026	15/07/2026	Sim	Não	0,0000%
10	14/01/2027	15/01/2027	Sim	Não	0,0000%
11	14/07/2027	15/07/2027	Sim	Não	0,0000%
12	14/01/2028	17/01/2028	Sim	Sim	50,0000%
13	14/07/2028	17/07/2028	Sim	Não	0,0000%
14	12/01/2029	15/01/2029	Sim	Sim	100,0000%



Vantagens e Restrições dos CRA

Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares dos CRA. A cada CRA em Circulação caberá um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA.

Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA

A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, de forma unilateral seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência: (i) de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.3 e seguintes da Escritura de Emissão; (ii) de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, após 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2025 (inclusive), nos termos da Cláusula 4.8.10 e seguintes da Escritura de Emissão ; (iii) da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado; e (iv) da adesão de Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que representem 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação.

O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência dos itens (i), (iii), e (iv) da Cláusula 17.1, acima, por meio dos procedimentos adotados pela B3, conforme fórmula abaixo, deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, acrescido da Remuneração dos CRA, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, sendo assegurada a seus titulares igualdade de condições para aceitar a oferta, podendo haver ou não acréscimo de prêmio.

O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência do item (ii) da Cláusula 17.1 do Termo de Securitização, deverá corresponder ao valor efetivamente recebido pela Emissora em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, calculado conforme a Cláusula 4.8.10 e seguintes da Escritura de Emissão, por meio dos procedimentos adotados pela B3, sendo ele o maior dentre os seguintes:

- (i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido: (a) da Remuneração, calculada, *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ou
- (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com vencimento em 15 de agosto de 2028, ou na sua ausência, Tesouro IPCA+ com juros semestrais com duration aproximada equivalente à duration remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures:

VP = somatório do valor presente das
$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$
 parcelas de pagamento das Debêntures;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais;

VNE_k = valor unitário de cada um dos “k” valores devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo “n” um número inteiro;

n_k = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$[(1+NTNB)^{(nk/252)}]$$



O valor a ser pago pela Emissora em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, deverá corresponder ao montante oferecido pela Devedora no âmbito da respectiva Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures que ensejar a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

Os pagamentos decorrentes de Resgate Antecipado dos CRA serão realizados de forma pro rata entre todos os Titulares dos CRA e alcançarão, indistintamente, todos os CRA por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

O Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA.

A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da Primeira Data de Integralização, realizar o Resgate Antecipado Total dos CRA, caso a Devedora realize Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.9 e seguintes da Escritura de Emissão, em decorrência de qualquer Evento de Retenção de Tributos.

A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir data de divulgação do Anúncio de Encerramento, realizar Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.15 e seguintes da Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo, observado o previsto na Escritura de Emissão.

A Emissora deverá comunicar todos os Titulares dos CRA, por meio do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e, consequentemente a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA dela decorrente, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que devem reproduzir os termos apresentados no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures.

A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deve ser endereçada a todos os Titulares dos CRA, sem distinção, em até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento, pela Emissora, da notificação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, e deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: (i) o valor proposto para o resgate dos CRA; (ii) a data em que se efetivará o resgate, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de envio da notificação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; (iii) a menção de que o montante total a ser pago pela Emissora a título de resgate corresponderá ao valor pago pela Devedora no âmbito da respectiva Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures atrelada à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA em questão; (iv) montante mínimo de adesão dos CRA a que está condicionada a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que corresponderá ao montante mínimo de adesão das Debêntures previsto na Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; (v) que, no caso de adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação, o saldo remanescente dos CRA em Circulação será objeto de resgate antecipado obrigatoriamente, nos termos da respectiva Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; (vi) a forma e prazo para manifestação do Titular de CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias corridos da data de envio da notificação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; (vii) demais informações relevantes para a realização do resgate dos CRA, inclusive as demais informações fornecidas pela Devedora no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; e (viii) o prêmio eventualmente oferecido, a exclusivo critério da Emissora, o qual não pode ser negativo.

A Emissora deverá: (i) na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, confirmar ao Agente Fiduciário e à Devedora a adesão dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do resgate antecipado. O resgate antecipado, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, sendo todos os procedimentos de aceitação e validação dos investidores realizados fora do âmbito da B3. Observados os procedimentos operacionais da B3 aplicáveis, a Securitizadora deverá realizar o resgate antecipado dos CRA em até 1 (um) Dia Útil contado da liquidação da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures.

A adesão de 95% (noventa e cinco) por cento, ou mais, dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA vinculará os demais Titulares dos CRA não aderentes aos termos da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA e, consequentemente, resultará no resgate antecipado da totalidade das Debêntures, pela Devedora, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, e da totalidade dos CRA, pela Emissora, nos mesmos termos.



A Emissora deverá conduzir o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos previstos no Termo de Securitização e aqui transcritos relativos aos Eventos de Vencimento Antecipado. Para maiores informações em relação aos Eventos de Vencimento Antecipado, consultar o item “Vencimento Antecipado das Debêntures” da seção “Características Gerais dos Créditos do Agronegócio” a partir da página 91 deste Prospecto Definitivo.

Os CRA objeto de resgate antecipado serão obrigatoriamente cancelados.

Assembleia dos Titulares dos CRA

Os Titulares dos CRA desta Emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRA.

Conforme o disposto no Termo de Securitização, compete privativamente à Assembleia Geral de Titulares dos CRA deliberar sobre: **(i)** as demonstrações contábeis do patrimônio separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem; **(ii)** alterações no Termo de Securitização; **(iii)** alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos no Termo de Securitização; **(iv)** alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral; **(v)** substituição do Agente Fiduciário, ou da B3 por uma nova câmara de liquidação e custódia dos CRA; **(vi)** as matérias previstas na Cláusula 9.3.2 do Termo de Securitização na ocorrência dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; e **(vii)** alteração da Remuneração dos CRA; **(viii)** as matérias previstas na Cláusula 13.6 do Termo de Securitização; **(ix)** o voto a ser proferido pela Emissora nas assembleias gerais de titulares das Debêntures, nos termos da Cláusula 6 da Escritura de Emissão.

A Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será convocada, a qualquer tempo, sempre que a Emissora, o Agente Fiduciário, a CVM e/ou os Titulares dos CRA julguem necessária.

A Assembleia Geral dos Titulares dos CRA poderá ser convocada: **(i)** pelo Agente Fiduciário; **(ii)** pela Emissora; **(iii)** mediante solicitação de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação; ou **(iv)** pela CVM.

A convocação da Assembleia Geral mediante solicitação dos Titulares dos CRA, nos termos do parágrafo acima, deve: **(i)** ser dirigida à Emissora e ao Agente Fiduciário, que devem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos Titulares dos CRA requerentes; e **(ii)** conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares dos CRA.

A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante edital publicado em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, sendo a primeira convocação com antecedência mínima de 20 (vinte) dias e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 11.076, na Lei 9.514, na Instrução CVM 625 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRA, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.

A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede. É permitido aos Titulares dos CRA participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica, desde que de acordo com o previsto em lei, em especial com o previsto na Instrução CVM 625.

A presidência da Assembleia Geral caberá ao Titular dos CRA eleito pelos demais Titulares dos CRA presentes, ao representante do Agente Fiduciário ou ao representante da Emissora.

A Emissora e/ou os Titulares dos CRA poderão convocar representantes dos prestadores de serviço contratados no âmbito da Emissão, bem como quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos Titulares dos CRA as informações que lhe forem solicitadas.



Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Não podem votar nas assembleias gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: **(i)** a Emissora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; **(ii)** os prestadores de serviços da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; e **(iii)** qualquer Titular de CRA que tenha interesse conflitante com os interesses do patrimônio separado no assunto a deliberar.

Não se aplica a vedação descrita acima quando **(i)** os únicos Titulares dos CRA forem as pessoas mencionadas acima; e **(ii)** houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares dos CRA, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos Titulares dos CRA deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem **(i)** em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação; ou **(ii)** em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA presentes à assembleia, desde que presentes à assembleia, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação, exceto com relação às deliberações previstas na Cláusula 13.6 do Termo de Securitização, conforme transcritas abaixo, sendo que somente poderão votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRA inscritos nos registros dos CRA na data de convocação da respectiva Assembleia Geral.

As deliberações para: **(a)** a modificação das condições das Debêntures e dos CRA, assim entendidas as relativas: **(i)** às alterações da amortização das Debêntures e dos CRA; **(ii)** às alterações do prazo de vencimento das Debêntures e dos CRA; **(iii)** às alterações da Remuneração das Debêntures e dos CRA; **(iv)** à alteração ou exclusão dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; **(v)** ao resgate antecipado das Debêntures e/ou dos CRA, que não em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, e da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; e/ou **(vi)** à alteração dos quóruns de deliberação previstos no Termo de Securitização, seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação; ou **(b)** sem prejuízo dos quóruns previstos para deliberação dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos, a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*wavier*) (ainda que previamente à efetiva ocorrência do descumprimento), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA em Circulação que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA presentes à assembleia, desde que presentes na referida Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação.

Ainda, a Assembleia Geral de Titulares dos CRA realizada especificamente para fins de declaração da não liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 9.3.2 do Termo de Securitização, será convocada mediante edital publicado por 03 (três) vezes, com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias, em jornal de grande circulação onde tenham sido emitidos os CRA. A Assembleia Geral será considerada instalada em primeira convocação se houver a presença de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria absoluta de Titulares dos CRA.

Para efeito da constituição de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA em Circulação, os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral, observado o previsto na Cláusula 13.3.2 do Termo de Securitização.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Oferta poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRA, em qualquer caso sempre com a anuência do Agente Fiduciário e desde que comunicado aos Titulares dos CRA no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que a respectiva alteração tenha sido implementada, sempre que e somente quando: **(i)** tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências expressas da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores, ou em consequência de normas legais regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; **(ii)** da correção de erro formal e desde que tal alteração não acarrete alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e garantias dos CRA; **(iii)** em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou do Agente Fiduciário, ou dos demais prestadores de serviços, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRA; e/ou **(iv)** tal alteração decorra da substituição ou aquisição de novos direitos creditórios pela Emissora.



Independentemente das formalidades previstas em lei, será considerada regular a Assembleia Geral dos Titulares dos CRA a que comparecerem os titulares de todos os CRA, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e do parágrafo 1º do artigo 24 da Instrução CVM 600.

Os Titulares dos CRA poderão votar por meio de processo de consulta formal, escrita (por meio de correspondência com AR) ou eletrônica, desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia Geral previstas no Termo de Securitização e no edital de convocação, bem como de acordo com o previsto na Instrução CVM 625.

Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral.

As atas lavradas das Assembleias Gerais de Titulares dos CRA serão encaminhadas somente à CVM via Sistema EmpresasNet, não sendo necessário à sua publicação em jornais de grande circulação, desde que a deliberação em assembleia não seja divergente a esta disposição.

Sem prejuízo do disposto acima, para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, serão excluídos os CRA que a Emissora e a Devedora eventualmente possuam em tesouraria.

Também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral: **(i)** os votos em branco ou em abstenção; e **(ii)** os votos dados por Titulares dos CRA em conflito de interesses ou inadimplentes com suas obrigações.

As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRA em Assembleias Gerais de Titulares dos CRA no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns no Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRA em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares dos CRA.

Regime Fiduciário

Nos termos previstos pela Lei 9.514 e pela Lei 11.076, a Emissora instituiu, em caráter irrevogável e irretratável, o Regime Fiduciário sobre **(a)** os Créditos do Agronegócio; **(b)** a Fiança e **(c)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e na Conta do Fundo de Despesa, os quais estão submetidos às seguintes condições:

- (i)** os Créditos do Agronegócio, a Garantia e os recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e na Conta do Fundo de Despesas, destacam-se do patrimônio da Emissora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRA e ao pagamento das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e se manterão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514;
- (ii)** a Escritura de Emissão é afetada, neste ato, como instrumento representativo do lastro dos CRA;
- (iii)** os beneficiários do Patrimônio Separado serão os Titulares dos CRA; e
- (iv)** os deveres, responsabilidades, forma de atuação, remuneração, condições e forma de destituição ou substituição do Agente Fiduciário encontram-se descritos na Cláusula 11 do Termo de Securitização e no item “Agente Fiduciário” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 57 deste Prospecto Definitivo.

Administração do Patrimônio Separado

Observado o disposto no Termo de Securitização, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514 e a Lei 11.076: **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil segregado e independentemente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e divulgará suas respectivas demonstrações financeiras. Para os fins aqui previstos, o encerramento do exercício social do Patrimônio Separado dar-se-á no dia 30 de junho de cada ano.



A Emissora responderá pelos prejuízos que comprovadamente causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, apurados em decisão judicial transitada em julgado.

A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die*, se necessário.

A Taxa de Administração será custeada diretamente pelo Fundo de Despesas ou pela Devedora em caso de insuficiência do mesmo, e será paga mensalmente, sendo a primeira parcela devida em até 10 (dez) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRA e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, durante o período da Oferta.

A Taxa de Administração continuará sendo devida, pelos Titulares dos CRA, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

A Taxa de Administração será acrescida de todos os tributos incidentes, os quais serão recolhidos pelos respectivos responsáveis tributários, nos termos da legislação vigente.

O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Despesas, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, contratação de especialistas, auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares dos CRA, voltada à proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA ou para realizar os Créditos do Agronegócio. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

Adicionalmente, em caso de inadimplemento das Debêntures e/ou dos CRA, ou Reestruturação dos CRA, será devido à Emissora, pela Devedora, caso a demanda seja originada por essa, ou pelos Titulares dos CRA, caso a demanda seja por eles originada, remuneração adicional no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora de trabalho dos profissionais da Emissora, que representa, considerando cada hora, 0,00005% do Valor Inicial da Emissão ao ano, atualizado anualmente a partir da Data da Integralização, pela variação acumulada do IPCA no período anterior, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, dedicado à: **(i)** execução de garantias dos CRA; e/ou **(ii)** participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 15 (quinze) Dias Úteis após a comprovação da entrega, pela Emissora, de “relatório de horas” à parte que originou a demanda adicional, acompanhada da respectiva nota fiscal. Referido valor deverá ser igual a, no máximo, R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais) por ano, o qual corresponde ao percentual de 0,10% (dez centésimos por cento) do Valor Inicial da Emissão.

O pagamento da remuneração prevista nos parágrafos acima ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Emissora, desde que previamente autorizados pela Devedora.

As demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRA correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Titulares dos CRA.

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no Termo de Securitização. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento das disposições previstas no Termo de Securitização, desde que devidamente comprovado.

No caso de insolvência da Emissora, o Agente Fiduciário deve assumir imediatamente a administração do Patrimônio Separado e convocar a Assembleia Geral de Titulares dos CRA para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação dos CRA.

Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado

A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário:



- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstas nos Documentos da Oferta, celebradas com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Banco Liquidante, Custodiante e Escriturador, desde que, tenha recebido pontualmente os recursos advindos dos Créditos do Agronegócio, pela Devedora, ou comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo Documento da Oferta;
- (v) desvio de finalidade do Patrimônio Separado, devidamente comprovado;
- (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 60 (sessenta) dias contados do descumprimento;
- (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento;
- (viii) decisão judicial transitada em julgado condenando a Emissora por violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, às Lei Anticorrupção; e
- (ix) insuficiência de recursos no Patrimônio Separado para o pagamento de Despesas de manutenção dos CRA, sem que os Titulares dos CRA aportem os recursos necessários no Fundo de Despesas para o pagamento de tais Despesas, nos termos das Cláusulas 15.1 e 15.3 do Termo de Securitização

A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada ao Agente Fiduciário e à Devedora, pela Emissora, em até 02 (dois) Dias Úteis.

Verificada a ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral para deliberar sobre: **(i)** assunção transitória do Patrimônio Separado; **(ii)** liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(iii)** a não liquidação do Patrimônio Separado, sendo certo que na ocorrência das hipóteses acima deverá ser deliberada em Assembleia Geral a administração do Patrimônio Separado por outra securitizadora ou pela manutenção da Securitizadora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Caso seja deliberada a liquidação do Patrimônio Separado, o liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

Caso a Emissora venha a ser destituída, caberá ao Agente Fiduciário, em caráter transitório, ou à referida instituição administradora nomeada: **(i)** administrar os créditos do Patrimônio Separado; **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos do Agronegócio, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável; **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRA na proporção dos CRA detidos, observado o disposto no Termo de Securitização; e **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Créditos do Agronegócio e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA detidos.

Liquidação do Patrimônio Separado

No caso de resgate antecipado dos CRA ou insuficiência do Patrimônio Separado para arcar com o pagamento dos CRA na sua Data de Vencimento, os bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado, resultado da satisfação dos procedimentos e execução/excussão dos direitos e garantias, a exclusivo critério da Emissora, serão entregues, em



favor dos Titulares dos CRA, observado que para fins de liquidação do Patrimônio Separado a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado dos CRA, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário.

Nível de Concentração dos Créditos do Patrimônio Separado

Os Créditos do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures. Adicionalmente, a garantia fidejussória existente sobre os Créditos Agronegócio é concentrada integralmente na Fiança prestada pela Fiadora.

Para maiores informações sobre a Devedora e a CMAA, na qualidade de Fiadora, vide a seção “Informações sobre a Vale do Tijuco, a CMAA – Devedora e Fiadora”, a partir da página 135 deste Prospecto Definitivo.

Procedimento para Custódia e Verificação do Lastro

O Custodiante será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda dos seguintes documentos: (i) 1 (uma) via original emitida eletronicamente da Escritura de Emissão; (ii) 1 (uma) via original emitida eletronicamente do Boletim de Subscrição das Debêntures; (iii) 1 (uma) via original emitida eletronicamente do Termo de Securitização; (iv) via eletrônica das páginas relevantes do Livro de Registro das Debêntures da Emissora; bem como (iv) o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens acima, conforme aplicável até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

Conforme previsto no Termo de Securitização, os documentos mencionados acima deverão ser mantidos sob custódia pelo Custodiante, na forma do parágrafo quarto dos artigos 36 e seguintes da Lei 11.076 e dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514, bem como do artigo 28 inciso I da Instrução da CVM nº 541, de 20 de dezembro de 2013, conforme alterada, e a Instrução da CVM nº 542, de 20 de dezembro de 2013, com as funções de: **(i)** receber os referidos documentos, os quais evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos referidos documentos até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e **(iii)** diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os referidos documentos.

O Custodiante emitirá declaração nos termos do Anexo VIII do Termo de Securitização, para fins do quanto previsto no artigo 39 da Lei 11.076 e no artigo 23 da Lei 10.931, o que comprovará a verificação e a existência do lastro dos CRA.

Os Titulares dos CRA tem ciência que, no caso de decretação do vencimento antecipado das Debêntures ou liquidação do Patrimônio Separado, obrigar-se-ão a, conforme o caso: **(i)** submeter-se às decisões exaradas em Assembleia Geral; e **(ii)** possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRA emitidos, bens e garantias inerentes ao Patrimônio Separado.

Ordem de Alocação dos Recursos

A partir da Primeira Data da Integralização dos CRA e até a liquidação integral dos CRA, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes da integralização dos CRA e/ou de quaisquer pagamentos relacionados aos lastros do CRA em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de alocação:

- (i)** Formação e recomposição do Fundo de Despesas, por conta e ordem da Devedora, observado o disposto no Termo de Securitização;
- (ii)** Despesas incorridas e não pagas até a data da Amortização;
- (iii)** Encargos Moratórios, se houver;
- (iv)** Remuneração;
 - a. Juros capitalizados em períodos anteriores e não pagos;
 - b. Juros vincendos na respectiva Data de Pagamento;
- (v)** Amortização; e



- (vi) Liberação de valores remanescentes na Conta Fundo de Despesas e na Conta Centralizadora à Conta de Livre Movimentação, ou em outra conta indicada pela Devedora.

Cronograma Estimativo de Etapas da Oferta

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	08/11/2021
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	21/12/2021
3.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	21/12/2021
4.	Início do <i>Roadshow</i>	06/01/2022
5.	Início do Período de Reserva	03/01/2022
6.	Encerramento do Período de Reserva	27/01/2022
7.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	28/01/2022
8.	Registro da Oferta pela CVM	15/02/2022
9.	Divulgação do Anúncio de Início ⁽²⁾	16/02/2022
10.	Disponibilização deste Prospecto Definitivo	16/02/2022
11.	Data do Procedimento de Alocação dos CRA	16/02/2022
12.	Data de Liquidação dos CRA	17/02/2022
13.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	16/08/2022
14.	Data Máxima de Início da Negociação dos CRA na B3	17/08/2022

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver item “Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta”, na página 56 deste Prospecto Definitivo.

⁽²⁾ Data de início da Oferta.

Registro para Distribuição e Negociação

Os CRA serão depositados: **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

Inadequação do Investimento

O INVESTIMENTO EM CRA NÃO É ADEQUADO AOS INVESTIDORES QUE: (I) NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO AOS TÍTULOS ADQUIRIDOS, UMA VEZ QUE A NEGOCIAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO NO MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO É RESTRITA; E/OU (II) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO RELACIONADO AO SETOR DO AGRONEGÓCIO, BEM COMO NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO CORPORATIVO DA DEVEDORA E DO SEU SETOR DE ATUAÇÃO. PORTANTO, OS INVESTIDORES DEVEM LER CUIDADOSAMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DESTES PROSPECTO, QUE CONTÉM A DESCRIÇÃO DE CERTOS RISCOS QUE PODEM AFETAR DE MANEIRA ADVERSA O INVESTIMENTO EM CRA, ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Distribuição dos CRA

Os CRA serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 600 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação.



Até o Dia Útil anterior a cada Data de Integralização, deverão ser observadas as Condições Precedentes, sendo as referidas Condições Precedentes consideradas condições suspensivas para a integralização dos CRA. Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRA para o volume de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o Valor Inicial da Emissão, de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), foi aumentado em 20% (vinte por cento), ou seja, em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), mediante o exercício total da Opção de Lote Adicional, desde que cumpridas todas as Condições Precedentes, conforme previstas no Contrato de Distribuição.

Considerando o Valor Inicial da Emissão e o previsto no Contrato de Distribuição, o montante de CRA equivalente a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) será distribuído em regime de garantia firme de colocação, na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição, de forma individual e não solidária, observado que, caso os Coordenadores exerçam a garantia firme de colocação, seu exercício se dará sobre o saldo de CRA não distribuído, na proporção descrita no Contrato de Distribuição e limitado ao volume lá indicado. A eventual colocação de CRA oriundos do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços.

A prestação da Garantia Firme somente será exercida na hipótese de não haver demanda de mercado para a Emissão e após o atendimento cumulativo das Condições Precedentes e de todos os termos e condições do presente Contrato, de forma tempestiva e satisfatória a cada um dos Coordenadores.

A Garantia Firme é prestada de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, respeitados os volumes individuais previstos abaixo:

Coordenador	Volume Limite de cada Coordenador	Percentual da Garantia Firme prestada por cada Coordenador
Coordenador Líder	R\$ 400.000.000,00	80,00%
Itaú BBA	R\$ 100.000.000,00	20,00%
Total	R\$ 500.000.000,00	100,00%

O prazo limite para o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores será até 28 de fevereiro de 2022, sendo que a Garantia Firme será exercida se, e somente se, as Condições Precedentes forem cumpridas de forma satisfatória aos Coordenadores até tal data e não houver demanda para os CRA inicialmente ofertados (sem considerar os CRA objeto da Opção de Lote Adicional).

A Garantia Firme somente será exercida pelos Coordenadores se, após o Procedimento de *Bookbuilding*, existir algum saldo remanescente de CRA não subscrito (sem considerar os CRA objeto de lote adicional), sendo certo que o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores será feito pela remuneração máxima do Procedimento de *Bookbuilding* inicialmente prevista (taxa teto).

Preço de Integralização e Forma de Integralização

Os CRA serão integralizados à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) em caso de integralização em Datas de Integralização posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, acrescido da Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive), nos termos da Cláusula 4.3 do Termo de Securitização.

A liquidação dos CRA será realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3, observados os procedimentos da B3.

A transferência pela Emissora à Devedora, dos valores obtidos com a colocação dos CRA no âmbito da Oferta, será realizada em cada Data de Integralização, caso os recursos sejam pagos pelos Investidores até às 16:00 horas de tal data, ou no Dia Útil imediatamente subsequente, caso após tal hora, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta, no mesmo Dia Útil da integralização dos CRA, sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

Cada Investidor deverá efetuar o pagamento, à vista e em moeda corrente nacional, do valor dos CRA por ele subscritos aos Coordenadores e aos Participantes Especiais, caso venham a ser contratados, de acordo com os procedimentos da B3. Os Coordenadores, e os Participantes Especiais, caso venham a ser contratados, serão responsáveis pela transmissão das ordens acolhidas à B3, observados os procedimentos adotados pela B3 para liquidação da ordem.



Período de Colocação

A Oferta deverá ser concluída em até 6 (seis) meses contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.

Público Alvo da Oferta

A Oferta será destinada a investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30, sendo certo que, para os fins da Resolução CVM 27, referidos investidores se enquadram como investidores não institucionais.

Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Investidores e ocorram antes do encerramento da Oferta, incluindo o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento e eventuais comunicados ao mercado, serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Investidores e ocorram após o encerramento da Oferta, serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, bem como poderão ser publicados no jornal “O Estado de São Paulo”, jornal que a Emissora realiza suas publicações. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá comunicar a alteração do jornal de publicação aos Titulares dos CRA no jornal de publicação utilizado até então.

Despesas do Patrimônio Separado

Conforme previsto no Termo de Securitização, serão de responsabilidade da Emissora, exclusivamente com os recursos do Fundo de Despesas ou, em caso de insuficiência do Fundo de Despesas ou não pagamento diretamente pela Devedora, ser deduzidas dos recursos que integram o Patrimônio Separado, sem prejuízo das demais despesas enumeradas na Instrução CVM 600, independentemente de qualquer aprovação por parte dos Titulares dos CRA:

- (i) todos os custos e Despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRA, as Despesas descritas na Escritura de Emissão, incluindo as remunerações e Despesas recorrentes e eventuais extraordinárias devidas ao Custodiante, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, à Emissora, B3 e entre outras;
- (ii) todas as Despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como a Emissora, o Custodiante, o Escriturador, a Agência de Classificação de Risco, o Agente Fiduciário, o Formador de Mercado e a B3;
- (iii) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Oferta e que sejam atribuídos à Emissora;
- (iv) das eventuais Despesas com terceiros especialistas, sejam empresas de classificação de risco, advogados, auditores, fiscais, empresas especializadas em cobrança relacionados, com a B3 e com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e realização dos Créditos do Agronegócio e dos recursos oriundos da Conta Centralizadora integrantes do Patrimônio Separado;
- (v) as Despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (vi) de Despesas, diretamente ou indiretamente por meio de reembolso, previstas na Escritura de Emissão, inclusive, mas sem se limitar, as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;
- (vii) das Despesas de registro nos competentes cartórios, inclusive cartórios de registro de imóveis, cartórios de títulos e documentos e juntas comerciais, bem como de eventuais aditamentos do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta;
- (viii) quaisquer taxas, tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei ao Patrimônio Separado; e
- (ix) quaisquer outros honorários, custos e despesas expressamente aqui previstos e atribuídos ao Patrimônio Separado.



As despesas realizadas pela Emissora no curso ordinário de administração do Patrimônio Separado dos CRA estão descritas na Cláusula Décima Quinta do Termo de Securitização.

Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRA, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos no Anexo IV do Termo de Securitização, transcritos na seção “Tributação dos CRA” na página 127 deste Prospecto Definitivo, bem como quaisquer encargos decorrentes de alterações em referida tributação.

Em caso de vencimento antecipado, de insuficiência de recursos no Fundo de Despesas (observado o procedimento previsto na Cláusula 15.1.5 do Termo de Securitização) e/ou não recebimento de recursos da Devedora, as Despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em se instalando, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 do Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário.

Será constituído um Fundo de Despesas na Conta Fundo de Despesas. A Emissora, conforme autorizada pela Devedora, reterá o Valor Total do Fundo de Despesas do Preço de Integralização das Debêntures, da Primeira Data de Integralização e das subsequentes, se necessário, para as despesas de um ano. O Fundo de Despesas será recomposto pela Devedora na mesma data dos anos subsequentes, conforme previsto no Termo de Securitização, observados os termos estabelecidos na Cláusula 10.3 e seguintes da Escritura de Emissão.

Os recursos do Fundo de Despesas deverão ser aplicados, pela Emissora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, passíveis de liquidação imediata conforme demandado para o pagamento de Despesas. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o respectivo Fundo de Despesas.

Anualmente, caso o Fundo de Despesas se torne inferior R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a Emissora solicitará à Devedora que realize o depósito, na Conta do Fundo de Despesas, do montante suficiente para recomposição do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, nos termos da Cláusula 10.3.1 da Escritura de Emissão, mediante o envio de memória de cálculo detalhada, incluindo os recursos estimados para manutenção das despesas atribuídas ao Fundo de Despesas para o próximo ano. Caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Devedora da comunicação enviada pela Securitizadora, o Valor Mínimo do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Devedora, a Securitizadora ficará autorizada a utilizar os recursos do patrimônio separado, incluindo, mas não se limitando aos valores vincendos de pagamento das Debêntures, para pagamento das referidas despesas, desde que observado o previsto no Termo de Securitização. Na insuficiência do Patrimônio Separado, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA, nos termos do disposto nas Cláusulas 15.1.2 e 15.3 do Termo de Securitização.

Se, após o pagamento da totalidade dos CRA e dos custos do Patrimônio Separado, sobejarem Créditos do Agronegócio seja na forma de recursos ou de créditos, tais recursos e/ou créditos devem ser restituídos pela Emissora à Devedora ou a quem esta indicar, sendo que os créditos na forma de recursos líquidos de tributos deverão ser depositados (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) pela Emissora em conta corrente de titularidade da Devedora ou de quem esta indicar, ressalvados os benefícios fiscais oriundos destes rendimentos.

Os impostos diretos e indiretos de responsabilidade dos Titulares dos CRA estão descritos na seção “Tributação dos CRA” na página 127 deste Prospecto Definitivo.

Caso o Patrimônio Separado e/ou a Devedora não tenham recursos suficientes para arcar com as Despesas mencionadas acima, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em se instalando, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 do Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio



Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário.

Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta de distribuição que: **(i)** esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou **(ii)** tenha sido ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro. A CVM poderá proceder à suspensão da Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo referido prazo, sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM poderá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro. Ainda, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do referido registro.

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes da Oferta, ou que a fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de modificação ou revogação da Oferta. O pleito de modificação da Oferta presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contado do seu protocolo na CVM. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento da Emissora, prorrogar o prazo da Oferta por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação. Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta ou, ainda, de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400, referido Investidor poderá desistir de sua intenção de investimento após o início da Oferta. Nesta hipótese, o Investidor deverá informar, por escrito, sua decisão de desistência aos Coordenadores. Caso o Investidor não informe por escrito aos Coordenadores de sua desistência de sua decisão de investimento, será presumido que tal Investidor manteve sua decisão de investimento e, portanto, tal Investidor deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previstos nos Documentos da Oferta.

É sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos Investidores ou para renúncia a condição da Oferta estabelecida pela Emissora.

Em caso de revogação da Oferta os atos de aceitação anteriores ou posteriores tornar-se-ão sem efeito, sendo que os valores eventualmente depositados pelos Investidores serão devolvidos pela Emissora e/ou pelos Coordenadores, sem juros ou correção monetária, e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da referida comunicação.

A Emissora e/ou os Coordenadores podem requerer à CVM, mediante entendimento prévio com a Devedora, a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta.

Após solicitação à CVM, a Emissora e/ou os Coordenadores, mediante entendimento prévio com a Devedora, podem modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta deverá ser imediatamente divulgada por meio de comunicado ao mercado, que será divulgado nos mesmos veículos utilizados para a divulgação da Oferta, conforme disposto do artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a divulgação do comunicado ao mercado, os Coordenadores somente aceitarão ordens daqueles Investidores estejam cientes de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

Na hipótese prevista acima, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio.



Em caso de desistência da aceitação da Oferta pelo Investidor em razão de revogação ou qualquer modificação na Oferta, os valores eventualmente depositados pelo Investidor desistente serão devolvidos pela Emissora e/ou pelos Coordenadores, sem juros ou correção monetária e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 03 (três) Dias Úteis, contados da data em que receber a comunicação enviada pelo Investidor de revogação da sua aceitação.

Em qualquer hipótese, (i) a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRA, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400; e (ii) a revogação da Oferta e, consequentemente, a rescisão do Contrato de Distribuição, dependem de prévia aprovação da CVM, nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 400.

Identificação, Funções, Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas

Agência de Classificação de Risco

A Agência de Classificação de Risco foi contratada para realizar a classificação de risco dos CRA em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de classificação de risco de valores mobiliários.

A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Geral, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, n.º 904, 4º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco.

Agente Fiduciário

A Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários foi contratada como Agente Fiduciário em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços como agente fiduciário de certificados de recebíveis do agronegócio para representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares dos CRA. O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções a partir da data da assinatura do Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no exercício de suas funções até a posse do seu sucessor e/ou liquidação dos CRA objeto da Emissão.

São obrigações do Agente Fiduciário, conforme estabelecidas no Termo de Securitização:

- (i) exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRA;
- (ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado;
- (iii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Securitizadora, relatório anual descrevendo, para a Emissão, os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos aos CRA, o qual deverá conter, no mínimo, as informações previstas no texto da Resolução CVM 17;
- (iv) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de impedimento e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral para deliberar sobre sua substituição, na forma prevista no texto da Resolução CVM 17;
- (v) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRA, bem como à realização dos Créditos do Agronegócio, afetados e integrantes do Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;
- (vi) promover a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, na forma prevista no Termo de Securitização e nas deliberações da Assembleia Geral;
- (vii) conservar em boa guarda toda documentação relativa ao exercício de suas funções;



- (viii) exercer, na hipótese de insolvência ou inadimplemento de quaisquer obrigações da Emissora com relação às obrigações contraídas em razão dos Documentos da Oferta, nos termos da Cláusula Nona do Termo de Securitização, a administração do Patrimônio Separado, observado o disposto no Termo de Securitização;
- (ix) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Securitizadora, e alertar os Titulares dos CRA, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (x) acompanhar a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Securitizadora sobre o assunto;
- (xi) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Securitizadora ou do Patrimônio Separado;
- (xii) diligenciar junto à Securitizadora para que o Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Securitizadora as medidas eventualmente previstas em lei;
- (xiii) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRA;
- (xiv) comparecer à Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xv) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRA, empregando, no exercício da função, todo o cuidado e a diligência inerente à sua posição;
- (xvi) disponibilizar, diariamente, o valor unitário dos CRA calculado em conjunto com a Emissora, aos Investidores e aos participantes do mercado, por meio de sua central de atendimento e/ou de seu website;
- (xvii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relacionadas às garantias, à Fiança e a consistência das demais informações contidas no Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas eventuais omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (xviii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes do Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;
- (xix) solicitar, quando considerar necessário e desde que autorizado por Assembleia Geral, auditoria extraordinária na Emissora ou no Patrimônio Separado, a custo do Patrimônio Separado ou dos próprios Titulares dos CRA, devendo ser a referida auditoria, necessariamente, realizada por auditor externo e independente;
- (xx) exercer, na ocorrência de qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado, a administração transitória do Patrimônio Separado, caso assim venha a ser deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral;
- (xxi) manter atualizada a relação dos Titulares dos CRA e seus endereços, inclusive mediante gestões junto à Emissora e ao Escriturador;
- (xxii) coordenar o sorteio dos CRA a serem resgatados, se aplicável;
- (xxiii) comunicar os Titulares dos CRA sobre qualquer inadimplemento, pela Securitizadora, de obrigações financeiras assumidas no Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Securitizadora, indicando as consequências para os Titulares dos CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo de 7 (sete) Dias Úteis a contar de sua ciência, conforme previsto no texto na Resolução CVM 17;
- (xxiv) prestar contas à Securitizadora das despesas necessárias à salvaguarda dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, que serão imputadas ao Patrimônio Separado;
- (xxv) uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares dos CRA e extinto o Regime Fiduciário, o Agente Fiduciário fornecerá, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, à Securitizadora, termo de quitação que servirá para baixa, nos competentes registros que tenha instituído o regime fiduciário;



- (xxvi) convocar, quando necessário, Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, nos termos e nos casos previstos no Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do respectivo Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;
- (xxvii) verificar o integral e pontual pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, conforme estipulado no Termo de Securitização;
- (xxviii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, onde se localiza o bem dado em garantia ou o domicílio ou a sede da Devedora, do cedente, do garantidor ou do coobrigado, conforme o caso;
- (xxix) examinar eventual proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (xxx) verificar a regularidade da constituição das garantias reais, flutuantes e fidejussórias, se houver, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos aqui estabelecidos;
- (xxxi) nos termos da Escritura de Emissão, por meio de relatório a ser encaminhado pela Devedora, verificar, semestralmente a contar da Data da Integralização até a utilização total dos recursos oriundos da Escritura de Emissão, previstos para ocorrer durante o prazo dos CRA, a efetiva aplicação dos recursos oriundos da Escritura de Emissão, lastro dos CRA, nas atividades relacionadas ao agronegócio, conduzidas no curso ordinário dos negócios da Devedora;
- (xxxii) intimar, conforme o caso, o emissor, o cedente, o garantidor, o coobrigado, a Devedora e/ou a Fiadora a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação, se aplicável;
- (xxxiii) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade das Debêntures que lastreiem a operação de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade;
- (xxxiv) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre as Debêntures que lastreiam a operação de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros;
- (xxxv) verificar, no mínimo semestralmente, o efetivo direcionamento, pela Devedora, de todo o montante obtido com a emissão das Debêntures às suas atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização compreendidas no caput e incisos do art. 3º da Instrução CVM 600, devendo o Agente Fiduciário, nesse caso, se comprometer a emvidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos da Oferta; e
- (xxxvi) examinar, enquanto puder ser exercido o direito à conversão de debêntures em ações, a alteração do estatuto do emissor que objetive mudar o objeto da companhia, criar ações preferenciais ou modificar as vantagens das existentes, em prejuízo das ações em que são conversíveis as debêntures, cumprindo-lhe aprovar a alteração ou convocar assembleia especial dos debenturistas para deliberar sobre a matéria.

O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

A Assembleia a que se refere o parágrafo acima poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares dos CRA que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido na Cláusula acima, caberá à Emissora efetuar-la.

Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação de Assembleia Geral para escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.



A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento do presente Termo e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Resolução CVM 17.

Os Titulares dos CRA podem substituir o Agente Fiduciário e indicar seu eventual substituto a qualquer tempo após o encerramento da distribuição, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário (i) deverá permanecer no exercício de suas funções até sua substituição por novo agente fiduciário, na forma do artigo 7º da Resolução CVM nº 17; (ii) se obriga a restituir, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da efetivação da renúncia, a parcela da remuneração correspondente ao período entre a data da efetivação da renúncia e a data do próximo pagamento, cujo valor será calculado pro rata temporis com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Agente Fiduciário, a Emissora realizará o pagamento, por conta e ordem da Devedora, por meio dos recursos disponíveis no Fundo de Despesas, da seguinte forma: (i) parcelas anuais no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo a primeira devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de assinatura do Termo de Securitização, e as seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas pro rata die, se necessário, e (ii) parcelas semestrais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), à título de verificação da destinação dos recursos pela Devedora, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) dia útil após a data prevista para primeira verificação, e os seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captados. A remuneração anual do Agente Fiduciário é equivalente a 0,003% (três milésimos por cento) do Valor Inicial da Emissão.

As parcelas citadas acima serão reajustadas pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário e caso aplicável, e será devida mesmo após o vencimento final do CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada pro rata die. Em caso de necessidade de realização de Assembleia Geral de Titulares de CRA, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas.

A remuneração do Agente Fiduciário não inclui as despesas que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, tais como, exemplificativamente: publicações em geral (por exemplo, edital de convocação de Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, ata da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, anúncio de comunicação de disponibilidade do relatório anual do Agente Fiduciário, entre outros), notificações, extração de certidões, fotocópias, envio de documentos, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, contatos telefônicos e/ou *conference call*, assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias em geral, necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, as quais serão cobertas pelo Patrimônio Separado, conforme disposto no Termo de Securitização e neste Prospecto Definitivo, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidos diretamente e nome da Emissora ou mediante reembolso, após prévia aprovação da Assembleia Geral.

As remunerações definidas acima continuarão sendo devidas, pelos Titulares dos CRA, e calculadas *pro rata die*, mesmo após o vencimento dos CRA, caso o Agente Fiduciário esteja exercendo atividades inerentes à sua função na Emissão.

As parcelas acima serão acrescidas dos seguintes impostos: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso estarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos titulares dos CRA deverão ser previamente aprovadas, sempre que possível, e adiantadas pelos titulares dos CRA e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora com recursos oriundos do Fundo de Despesas ou, em caso de insuficiência deste, com recursos oriundos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos titulares dos CRA, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciais nas ações



propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos titulares dos CRA. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos titulares dos CRA, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos titulares dos CRA para cobertura do risco de sucumbência.

Cabe ao Agente Fiduciário a obrigação de proceder à verificação do emprego da totalidade dos recursos líquidos captados por meio da emissão de Debêntures, de modo a plenamente atender com suas obrigações previstas na Escritura de Emissão e na regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação ao previsto no artigo 11 da Resolução CVM 17. O Agente Fiduciário tem a obrigação de verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures, o efetivo direcionamento, pela Devedora, de todos os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures, exclusivamente mediante a análise dos documentos comprobatórios que comprovem a efetiva destinação dos recursos, nos termos da Escritura de Emissão.

O pagamento dos Créditos do Agronegócio deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas no Anexo I da Escritura de Emissão. As atribuições de controle e cobrança dos Créditos do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis e de acordo com o quanto aprovado pelos Titulares dos CRA em Assembleia convocada para esse fim. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 13 da Lei nº 9.514/97, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração dos CRA e da amortização do Valor Nominal Unitário aos Titulares dos CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Créditos do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado.

Segue, abaixo, o histórico de emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor, nos termos da Resolução CVM 17, onde o Agente Fiduciário atuou:

Emissão	81ª Série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$469.845.000,00
Quantidade	469.845
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	23/06/2023 (81ª série)
Remuneração	IPCA + 5,9844% (81ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	89ª Série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$374.000.000,00
Quantidade	374.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/08/2023
Remuneração	IPCA + 5,9844%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	104ª Série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$260.000.000,00
Quantidade	260.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	24 de fevereiro de 2022
Remuneração	95% da Taxa DI
Enquadramento	adimplência financeira



Emissão	168ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$120.000.000,00
Quantidade	120.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	25 de abril de 2022
Remuneração	100% da Taxa DI + 4% ao ano
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	169ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$200.000.000,00
Quantidade	200.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15 de junho de 2022
Remuneração	122% da Taxa DI
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	176ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$150.000.000,00
Quantidade	150.000
Espécie	quirografária
Garantias	cessão fiduciária
Data de Vencimento	19/10/2022
Remuneração	100% da Taxa DI + 1,80% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 6ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$75.000.000,00
Quantidade	75.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	17/02/2023
Remuneração	100% Taxa DI + 1,8% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª, 2ª e 3ª séries da 9ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$22.000.000,00
Quantidade	22.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	30/11/2022
Remuneração	100% Taxa DI + 5% a.a. para a 1ª série; 100% da Taxa DI + 7% a.a. para a 2ª série; 1% a.a. para a 3ª série
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª séries da 12ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$1.020.000.000,00
Quantidade	1.020.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	18/11/2025
Remuneração	100% da Taxa DI + 0,70% a.a. para a 1ª série; IPCA + 3,5518% a.a. para a 2ª série
Enquadramento	adimplência financeira



Emissão	1ª série da 15ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$100.000.000,00
Quantidade	100.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	20/08/2024
Remuneração	108% da Taxa DI
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 18ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$400.000.000,00
Quantidade	400.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	17/11/2027
Remuneração	IPCA + 3,8% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	2ª e 3ª séries da 24ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (1ª série vencida)
Valor Total da Emissão	R\$55.000.000,00
Quantidade	55.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	30/11/2022
Remuneração	100% da Taxa DI + 8,00% a.a. (2ª série); e 1,00% a.a. (3ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 26ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$250.000.000,00
Quantidade	250.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	17/11/2025
Remuneração	IPCA + 4,50 a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª séries da 23ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$98.036.000,00 (1ª série); R\$121.964.000,00 (2ª série)
Quantidade	98.036 (1ª série); 121.964 (2ª série)
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	18/11/2024 (1ª série); 16/11/2026 (2ª série)
Remuneração	Pré-fixada 7.60% a.a. (1ª série); Pré-fixada 8% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 37ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$204.000.000,00
Quantidade	204.000
Espécie	N/A
Garantias	Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária e Fiança
Data de Vencimento	15/03/2024
Remuneração	Pré-fixada 7.5% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira



Emissão	série única da 21ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$240.000.000,00
Quantidade	240.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	19/02/2026
Remuneração	IPCA + 4,5000%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 53ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$400.000.000,00
Quantidade	400.000
Espécie	N/A
Garantias	Penhor
Data de Vencimento	16/05/2025
Remuneração	IPCA + 6,0931%a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 54ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$500.000.000,00
Quantidade	500.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/06/2027
Remuneração	IPCA + 5,7% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 71ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$1.055.637.000,00
Quantidade	1.055.637
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	31/03/2022
Remuneração	juros remuneratórios prefixados, correspondentes a 7,94% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 69ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$180.000.000,00
Quantidade	180.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	16/11/2026
Remuneração	IPCA + 4,8% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 48ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$213.142.000,00
Quantidade	213.142
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/07/2025
Remuneração	IPCA + 5,00% a.a
Enquadramento	adimplência financeira



Emissão	1ª e 2ª séries 38ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$109.500.000,00
Quantidade	109.500
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	05/12/2023 (1ª série) e 05/12/2024 (2ª série)
Remuneração	100% da Taxa DI + 1,90% a.a para a 1ª série; 100% da Taxa DI + 1,90% a.a para a 2ª série
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 74ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$30.000.000,00
Quantidade	30.000
Espécie	N/A
Garantias	Penhor
Data de Vencimento	26/08/2026
Remuneração	IPCA + 5,5% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	2ª série da 74ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$30.000.000,00
Quantidade	30.000
Espécie	N/A
Garantias	Penhor
Data de Vencimento	26/08/2026
Remuneração	IPCA + 7,5% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 36ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$44.895.000,00
Quantidade	44.895
Espécie	N/A
Garantias	Cessão fiduciária dos direitos creditórios
Data de Vencimento	17/02/2025
Remuneração	100% da Taxa DI + 5,25% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	2ª série da 36ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$155.105.000,00
Quantidade	155.105
Espécie	N/A
Garantias	Cessão fiduciária dos direitos creditórios
Data de Vencimento	17/02/2025
Remuneração	IPCA + 5,00% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	87ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)
Quantidade	30.000
Espécie	N/A
Garantias	Cessão fiduciária dos direitos creditórios
Data de Vencimento	30/08/2024
Remuneração	100% CDI + 6,00% (1ª série); 100% CDI + 8,00% (2ª série); 1,00% (3ª série);
Enquadramento	adimplência financeira



Emissão	92ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$500.000.000,00
Quantidade	500.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	16/05/2031
Remuneração	IPCA + 5,1672%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª Séries da 94ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$35.000.000,00
Quantidade	35.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	30/09/2022
Remuneração	prefixada 11% aa (1ª série); prefixada 14% aa (2ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª, 2ª e 3ª Séries da 88ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$258.785.000,00
Quantidade	258.785
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	01/07/2022
Remuneração	prefixada 7% aa (1ª série); prefixada 6% aa (2ª série) e prefixada 1% aa (3ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª, 2ª e 3ª Séries da 107ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$60.000.000,00
Quantidade	42.000 (1ª Série); 6.000 (2ª Série) e 12.000 (3ª Série)
Espécie	N/A
Garantias	Contrato de Cessão Fiduciária
Data de Vencimento	30/12/2024
Remuneração	100% da Taxa DI + 7% a.a. (1ª série); 100% da Taxa DI a.a.(2ª série) e Prefixado em 1% a.a. (3ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Auditoria Independente do Patrimônio Separado

A Emissora contratou a Grant Thornton Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, conj. 121, torre 4, CEP 04.571-900, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/ME nº 10.830.108/0001-65, para desempenhar a função de Auditores Independentes da Emissora, para avaliar todos os procedimentos internos e políticas definidas pela Emissora, e averiguar se os seus sistemas e controles internos são efetivos e implementados dentro de critérios adequados ao desempenho financeiro da Emissora. Os Auditores Independentes foram escolhidos com base na qualidade de seus serviços e sua reputação ilibada. Os Auditores Independentes da Emissora prestam serviços à Emissora e não serão responsáveis pela verificação de lastro dos CRA.

Nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 308, os auditores independentes não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a 5 (cinco) anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de 3 (três) anos para a sua recontração, exceto caso (i) a companhia auditada possua comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente (instalado no exercício social anterior à contratação do auditor independente); e (ii) o auditor seja pessoa jurídica (sendo que, nesse caso, o auditor independente deve proceder à rotação do responsável técnico, diretor, gerente e de qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência, em período não superior a cinco anos consecutivos, com intervalo mínimo de três anos para seu retorno).

Tendo em vista que a Emissora não possui comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente, a Emissora tem por obrigatoriedade trocar o auditor independente a cada período de 5 (cinco) anos. Ainda, em atendimento ao artigo 23 da Instrução CVM 308, a Emissora não contrata os auditores independentes para a prestação de serviços de consultoria que possam caracterizar a perda de sua objetividade e independência.



Adicionalmente, independente do atendimento a obrigação normativa, um dos motivos de maior preponderância, para a administração da Emissora, na seleção, contratação e, quando o caso, substituição de empresa de auditoria independente, é a experiência, conhecimento acumulado, familiaridade da mesma em relação ao mercado financeiro, em particular aos produtos de securitização e que envolvem o mercado do agronegócio de forma geral e qualidade na prestação de serviços. Havendo prejuízos em tais qualidades, a Emissora estabelece novos padrões de contratação.

O Auditor Independente foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600. Pela prestação dos seus serviços, receberá a remuneração de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), líquida de todos e quaisquer tributos, ao ano, a qual corresponde a aproximadamente 0,001% (um milésimo por cento) do Valor Inicial da Emissão ao ano, a ser paga com recursos do Patrimônio Separado, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 7.5 do Termo de Securitização.

B3

A B3 foi escolhida com base na qualidade de seus serviços prestados e na larga experiência na realização de suas atividades.

A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: **(i)** se a B3 falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; **(ii)** se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou **(iii)** a pedido dos Titulares dos CRA, mediante aprovação na respectiva Assembleia Geral. Nos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de nova câmara de liquidação e custódia autorizada para registro dos CRA.

Custodiante

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. foi contratada como Custodiante em razão da sua reputação ilibada e reconhecida experiência na prestação desse serviço, e será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda (i) 1 (uma) via original emitida eletronicamente da Escritura de Emissão; (ii) 1 (uma) via original emitida eletronicamente do Boletim de Subscrição das Debêntures; (iii) 1 (uma) via original emitida eletronicamente do Termo de Securitização; (iv) via eletrônica das páginas relevantes do Livro de Registro das Debêntures da Emissora; bem como (iv) o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens acima, conforme aplicável até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado..

O Custodiante será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda, dos documentos mencionados acima, até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado, tendo assinado a declaração de custódia anexa ao Termo de Securitização.

O serviço de custódia dos documentos acima referidos deverá ser prestado na forma do parágrafo quarto dos artigos 36 e seguintes da Lei 11.076 e dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514, com as funções de: (i) receber os referidos documentos, os quais evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio; (ii) fazer a custódia e guarda dos referidos documentos até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os referidos documentos.

O Custodiante pode ser substituído, nos termos do Contrato de Custódia, nas seguintes hipóteses: (i) se o Custodiante renunciar às suas funções, na forma prevista na legislação aplicável; (ii) pelo Custodiante e a Securitizadora, em comum acordo; (iii) em caso liquidação integral antecipada dos CRA; ou ainda, (iv) pela Securitizadora, a seu exclusivo critério.

A decisão de substituir o Custodiante deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, caso: (a) sempre que a decisão nas hipóteses descritas acima da substituição do Custodiante couber à Securitizadora, ou (b) a Emissora ou os Titulares dos CRA desejem substituir o Custodiante sem a observância das hipóteses previstas acima.

Pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Custodiante, a Emissora realizará o pagamento, por conta e ordem da Devedora, por meio dos recursos disponíveis no Fundo de Despesas, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil reais) anuais, líquidos de todos e quaisquer tributos, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia Útil após a Data da primeira integralização dos CRA, que serão atualizados pelo IPCA, a partir da data do primeiro pagamento, equivalente a 0,002% (dois milésimos por cento) do Valor Inicial da Emissão.



Escriturador

O Escriturador atuará como agente escriturador dos CRA, que será responsável por registrar os CRA, em nome da Emissora, para fins de distribuição, negociação, custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos em sistema administrado e operacionalizado pela B3, nos termos do Termo de Securitização.

O Escriturador foi contratado em razão da sua reputação ilibada e reconhecida experiência na prestação de serviços de escrituração de valor mobiliários.

O Escriturador poderá ser substituído **(i)** em caso de descumprimento de suas obrigações junto à Emissora não sanadas no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis do recebimento da notificação enviada pela Emissora ao Escriturador para sanar tal descumprimento; **(ii)** na superveniência de qualquer normativo ou instrução das Autoridades, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de escrituração; **(iii)** caso a Emissora ou o Escriturador encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de escriturador de valores mobiliários; **(v)** se o Escriturador ou a Emissora suspenderem suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRA; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador ou pela Emissora; e **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 05 (cinco) Dias Úteis contados da sua ocorrência. Nesses casos, o novo Escriturador deve ser contratado pela Emissora.

Pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Escriturador, a Emissora realizará o pagamento, por conta e ordem da Devedora, com recursos disponíveis do Fundo de Despesas, no valor anual de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), líquidos de todos e quaisquer tributos, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia Útil após a Data da primeira integralização dos CRA, que serão atualizados pelo IPCA, a partir da data do primeiro pagamento, equivalente 0,001% do Valor Inicial da Emissão ao ano.

Banco Liquidante

O Banco Liquidante foi contratado para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, executados os valores pagos por meio da B3, em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de pagamento de valores envolvidos em operações e liquidação financeira de valores mobiliários. A remuneração do Banco Liquidante será arcada pela Emissora com recursos próprios.

O Banco Liquidante poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, caso, entre outras hipóteses: **(i)** seja descumprida qualquer obrigação prevista no contrato de prestação de serviços de Banco Liquidante, **(ii)** se a Emissora ou o Banco Liquidante requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e **(iii)** haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Banco Liquidante, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo Banco Liquidante deve ser contratado pela Emissora.

O Banco Liquidante receberá, como remuneração pelo desempenho de seus deveres e atribuições, as expensas da Emissora, nos termos da lei aplicável, do “*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante*”, celebrado em 03 de dezembro de 2013, conforme aditado por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante, celebrado em 21 de maio de 2018, e do Termo de Securitização.

Formador de Mercado

O Coordenador Líder recomendou e assessorará a Emissora e a Devedora na escolha e contratação do Formador de Mercado para a prestação de serviços de formador de mercado, por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, nos termos das Regras de Formador de Mercado, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário.

O Formador de Mercado poderá ser substituído nas seguintes hipóteses: **(i)** uma das partes infrinja alguma das cláusulas ou condições estipuladas no Contrato de Formador de Mercado; **(ii)** caso ocorram alterações por força de lei ou regulamentação que inviabilizem os serviços; **(iii)** seja decretada falência, liquidação ou pedido de recuperação judicial de quaisquer das partes; e/ou **(iv)** ocorra a suspensão ou descredenciamento do Formador de Mercado em virtude de qualquer uma das hipóteses previstas na Instrução CVM 384.

Para fins do artigo 9º, inciso XV, da Instrução CVM 600, não há qualquer relacionamento ou situação entre os participantes da Oferta, que possa configurar possíveis conflitos de interesses no âmbito da Oferta, em especial, no momento da emissão dos CRA. Todas as eventuais situações de conflito de interesse entre os participantes da Oferta encontram-se descritas na seção “Relacionamentos” deste Prospecto.



Conflitos de Interesses

Para fins do artigo 9º, inciso XV, da Instrução CVM 600, não há qualquer relacionamento ou situação entre os participantes da Oferta, quais sejam, a Agência de Classificação de Risco, o Agente Fiduciário, o Auditor Independente do Patrimônio Separado, o Banco Liquidante, os Coordenadores, o Custodiante, a Devedora, os Avalistas, a Emissora, o Escriturador e o Formador de Mercado, que possa configurar possíveis conflitos de interesses no âmbito da Oferta, em especial, no momento da emissão dos CRA. Todas as eventuais situações de conflito de interesse entre os participantes da Oferta encontram-se descritas seção “Relacionamentos” deste Prospecto.

Instrumentos Derivativos

A Emissora não utilizará instrumentos financeiros de derivativos na administração do Patrimônio Separado. Nesse sentido, não haverá utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares dos CRA.

Procedimentos relacionados ao recebimento e cobrança dos Créditos do Agronegócio, bem como à verificação e custódia do lastro dos CRA e respectiva guarda física dos Documentos Comprobatórios

Recebimento dos Créditos do Agronegócio

O pagamento dos Créditos do Agronegócio deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento no Termo de Securitização e no item “Fluxo e Cronograma de Pagamento” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta”, na página 43 deste Prospecto Definitivo.

Cobrança dos Créditos do Agronegócio

As atribuições de controle e cobrança dos Créditos do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis.

Com relação à administração dos Créditos do Agronegócio, compete à Emissora:

- (i) controlar a evolução da dívida de responsabilidade da Devedora no âmbito dos Créditos do Agronegócio, observadas as condições estabelecidas na Escritura de Emissão;
- (ii) apurar e informar à Devedora o valor das parcelas dos Créditos do Agronegócio devidas; e
- (iii) diligenciar para que sejam tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais que se façam necessárias à cobrança dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, observado o disposto no item 9.4 do Termo de Securitização.

Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 13 da Lei nº 9.514/97, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, inclusive, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da Amortização. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Créditos do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado, ou adiantada pelos Titulares dos CRA, nos termos da cláusula do Termo de Securitização e deste Prospecto Definitivo.

Em caso de inadimplemento dos Créditos do Agronegócio, a Emissora ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, poderão promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível, incluindo a excussão e/ou execução de garantias atreladas aos Créditos do Agronegócio, a saber, a Fiança.



Verificação e custódia do lastro dos CRA e respectiva guarda física dos Documentos Comprobatórios

Nos termos do Termo de Securitização e conforme indicado na seção “Sumário dos Principais Instrumentos da Oferta” deste Prospecto Definitivo, o Custodiante será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda de (i) 1 (uma) via original emitida eletronicamente da Escritura de Emissão; (ii) 1 (uma) via original emitida eletronicamente do Boletim de Subscrição das Debêntures; (iii) 1 (uma) via original emitida eletronicamente do Termo de Securitização; (iv) via eletrônica das páginas relevantes do Livro de Registro das Debêntures da Emissora; bem como (iv) o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens acima, conforme aplicável até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

Conforme previsto no Termo de Securitização, os documentos mencionados acima deverão ser mantidos sob custódia pelo Custodiante, na forma do parágrafo quarto dos artigos 36 e seguintes da Lei 11.076 e dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514, bem como do artigo 28 inciso I da Instrução da CVM nº 541, de 20 de dezembro de 2013, conforme alterada, e a Instrução da CVM nº 542, de 20 de dezembro de 2013, com as funções de: **(i)** receber os documentos referidos, os quais evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos documentos referidos até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e **(iii)** diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os documentos referidos.

O Custodiante emitirá declaração nos termos do Anexo VIII do Termo de Securitização, para fins do quanto previsto no artigo 39 da Lei 11.076 e no artigo 23 da Lei 10.931, o que comprovará a verificação e a existência do lastro dos CRA.



SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA

Encontra-se a seguir um resumo dos principais instrumentos da operação, quais sejam: **(i)** Termo de Securitização; **(ii)** Escritura de Emissão; **(iii)** Contrato de Distribuição; **(iv)** Contrato de Custódia; **(v)** Contrato de Escrituração; **(vi)** contrato de prestação de serviços de Banco Liquidante; e **(vii)** Contrato de Formador de Mercado.

O presente sumário não contém todas as informações que o Investidor deve considerar antes de investir nos CRA. O Investidor deve ler o Prospecto como um todo, incluindo seus Anexos, que contemplam alguns dos documentos aqui resumidos.

Termo de Securitização

O Termo de Securitização celebrado, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para fins de constituição efetiva do vínculo entre os Créditos do Agronegócio, representados pelas Debêntures, e os CRA, bem como instituição do Regime Fiduciário sobre os créditos do Patrimônio Separado. O Termo de Securitização, além de descrever os Créditos do Agronegócio, delinea detalhadamente as características dos CRA, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos. Adicionalmente, referido instrumento deverá prever os deveres e obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário perante os Titulares dos CRA, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, e das Instruções CVM 538 e Instrução CVM 600.

Escritura de Emissão

As Debêntures serão emitidas pela Devedora, por meio da Escritura de Emissão e serão subscritas pela Emissora por meio de colocação privada.

Os Créditos do Agronegócio representados pelas Debêntures correspondem ao lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição do Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 8.2 do Termo de Securitização.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e a presente Oferta poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores, à CVM e à B3.

Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição celebrado entre a Emissora, a Devedora, os Coordenadores e a Fiadora, disciplinou a forma de colocação dos CRA, bem como a relação existente entre os Coordenadores, a Devedora, Emissora e a Fiadora.

Nos termos do Contrato de Distribuição, desde que observadas todas as Condições Precedentes previstas no Contrato de Distribuição, os CRA serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 600 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação. Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRA para o volume de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), em regime de garantia firme de distribuição, na proporção e nos valores estabelecidos na Cláusula 5.19 do Contrato de Distribuição, de forma individual e não solidária, observado que, caso os Coordenadores exerçam a garantia firme de distribuição, seu exercício se dará sobre o saldo de CRA não distribuídos e limitado ao Valor Inicial da Emissão.

O Valor Inicial da Emissão foi aumentado em 20% (vinte por cento) em virtude do acionamento da Opção de Lote Adicional. A oferta dos CRA Adicionais oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição.

Condições Precedentes

Sob pena de rescisão, e sem prejuízo do reembolso das despesas comprovadamente incorridas e do pagamento de eventual Remuneração de Descontinuidade (conforme definida no Contrato de Distribuição), caso aplicável, o cumprimento, por parte dos Coordenadores, dos deveres e obrigações assumidas no Contrato de Distribuição, está condicionado ao atendimento das seguintes Condições Precedentes (consideradas condições suspensivas, nos termos do artigo 125 do Código Civil), a exclusivo critério dos Coordenadores, mediante envio de notificação contendo a respectiva justificativa, até a data de liquidação dos CRA, sem prejuízo de: (i) outras que vierem a ser convencionadas entre as Partes nos documentos a serem celebrados posteriormente para regular a Oferta (inclusive em decorrência da *Due Diligence* a ser realizada), e (ii) da concessão de eventual dispensa, pelos Coordenadores, do cumprimento de qualquer das Condições Precedentes abaixo estabelecidas:

- (i) obtenção, pelos Coordenadores, de todas as aprovações internas necessárias para prestação dos serviços descritos no Contrato de Distribuição;



- (ii) aceitação, pelos Coordenadores e pela Devedora da contratação dos assessores jurídicos e dos demais prestadores de serviços, bem como remuneração e manutenção de suas contratações pela Devedora;
- (iii) acordo entre as Partes quanto à estrutura da Oferta, do lastro, dos CRA, da fiança e ao conteúdo da documentação da operação, em forma e substância satisfatória às Partes e seus assessores jurídicos e em observância às leis e normas aplicáveis;
- (iv) obtenção do registro da Oferta concedido pela CVM, com as características descritas no Contrato de Distribuição e no Termo de Securitização;
- (v) obtenção do registro dos CRA para distribuição e negociação nos mercados primários e secundários administrados e operacionalizados pela B3;
- (vi) manutenção do registro de companhia aberta da Securitizadora, bem como do Formulário de Referência na CVM devidamente atualizados;
- (vii) obtenção de classificação de risco inicial dos CRA em escala nacional, equivalente a “AA-” pela Agência de Classificação de Risco, ou o equivalente pela Fitch e/ou Moody’s;
- (viii) contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, para realização de atividade de formador de mercado para os CRA objeto da Oferta, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA, por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA nas plataformas administradas pela B3, em termos acordados com os Coordenadores (“Formador de Mercado”);
- (ix) recebimento pelos Coordenadores de certificado assinado pelo Diretor Financeiro da Devedora e da Fiadora (“CFO Certificate”), na data de disponibilização do Prospecto Preliminar, e de carta conforto assinada pelo Diretor Financeiro da Devedora e da Fiadora, na data de disponibilização do Prospecto Definitivo, acerca da consistência entre as informações financeiras constantes do Prospecto ou de qualquer outro documento da Oferta e as demonstrações financeiras consolidadas da Devedora e da Fiadora, bem como quaisquer aspectos relevantes, na opinião dos Coordenadores, para o processo de colocação dos CRA, nos termos do Prospecto e demais documentos da Oferta;
- (x) negociação, formalização e registros, conforme aplicável, dos contratos definitivos necessários para a efetivação da Oferta e a outorga da fiança, incluindo, sem limitação, o ato societário competente na forma do estatuto social da Devedora, aprovando a realização da Oferta, o ato societário competente na forma do estatuto da Fiadora, aprovando a outorga de fiança no âmbito da Escritura de Emissão, a Escritura de Emissão, o Termo de Securitização, o Contrato de Distribuição, bem como os demais documentos necessários para a formalização da Oferta, os quais conterão substancialmente as condições da Oferta descritas no Contrato de Distribuição, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas em termos mutuamente aceitáveis pelas Partes e de acordo com as práticas de mercado em operações similares;
- (xi) realização de *Business Due Diligence* previamente ao início do *Road Show* e à data de liquidação;
- (xii) fornecimento, em tempo hábil, pela Devedora, pela Fiadora e pela Securitizadora aos Coordenadores e aos assessores jurídicos, de todos os documentos e informações corretos, completos, suficientes, verdadeiros, precisos, consistentes e necessários para atender às normas aplicáveis à Oferta, bem como para conclusão do procedimento de *Due Diligence*, de forma satisfatória aos Coordenadores e aos assessores jurídicos;
- (xiii) consistência, veracidade, suficiência, completude e correção das informações enviadas e declarações feitas pela Devedora e pela Fiadora, conforme o caso, e constantes dos documentos relativos à Oferta, sendo que a Devedora e a Fiadora serão responsáveis pela veracidade, validade, suficiência e completude das informações fornecidas, sob pena do pagamento de indenização nos termos do Contrato de Distribuição;
- (xiv) recebimento de declaração assinada com antecedência de 2 (dois) Dias Úteis do início da Oferta, atestando a consistência, veracidade, suficiência, completude e correção das informações enviadas e declarações feitas pela Devedora e pela Fiadora constantes dos documentos relativos à Oferta e ao procedimento de *Due Diligence*;



- (xv) não ocorrência de qualquer ato ou fato novo que resulte em alteração ou incongruência verificada nas informações fornecidas aos Coordenadores que, a exclusivo critério dos Coordenadores, de forma razoável, deverá decidir sobre a continuidade da Oferta;
- (xvi) conclusão, de forma satisfatória aos Coordenadores, da *Due Diligence* jurídica elaborada pelos assessores jurídicos, bem como do processo de *back-up e circle up*, conforme aplicável, e conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares;
- (xvii) recebimento, com antecedência de 2 (dois) Dias Úteis do início da Oferta, em termos satisfatórios aos Coordenadores, da redação final do parecer legal (*legal opinion*) dos assessores jurídicos, que não apontem inconsistências materiais identificadas entre as informações fornecidas nos Prospectos e as analisadas pelos assessores jurídicos durante o procedimento de *Due Diligence*, bem como confirme a legalidade, a validade e a exequibilidade dos documentos da Oferta, incluindo os documentos do lastro do CRA, de acordo com as práticas de mercado para operações da mesma natureza, sendo que *as legal opinions* não deverão conter qualquer ressalva;
- (xviii) obtenção pela Devedora, pela Fiadora, pela Securitizadora, suas afiliadas e pelas demais partes envolvidas, de todas e quaisquer aprovações, averbações, protocolizações, registros e/ou demais formalidades necessárias para a realização, efetivação, boa ordem, transparência, formalização, precificação, liquidação, conclusão e validade da Oferta e dos demais documentos da Oferta junto a: (a) órgãos governamentais e não governamentais, entidades de classe, oficiais de registro, juntas comerciais e/ou agências reguladoras do seu setor de atuação; (b) quaisquer terceiros, inclusive credores, instituições financeiras e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, se aplicável; (c) órgão dirigente competente da Devedora e da Fiadora, conforme aplicáveis, observadas as disposições da Escritura de Emissão a esse respeito;
- (xix) não ocorrência de alteração materialmente relevante e adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais ou operacionais da Devedora e/ou de qualquer sociedade ou pessoa de seu Grupo Econômico (conforme abaixo definido), e/ou da Fiadora, e/ou da Securitizadora, que, de forma fundamentada, altere a razoabilidade econômica da Oferta e/ou tornem inviável ou desaconselhável o cumprimento das obrigações aqui previstas com relação à Oferta;
- (xx) não ocorrência de alteração adversa nas condições reputacionais da Devedora e/ou de qualquer sociedade ou pessoa de seu Grupo Econômico, e/ou da Fiadora, e/ou da Securitizadora, a exclusivo critério dos Coordenadores;
- (xxi) manutenção do setor de atuação da Devedora ou qualquer sociedade do Grupo Econômico (conforme abaixo definido) e/ou da Fiadora, e/ou da Securitizadora, e não ocorrência de possíveis alterações no referido setor por parte das autoridades governamentais que, de forma fundamentada, afetem negativamente a Oferta;
- (xxii) não ocorrência de qualquer alteração na composição societária (incluindo fusão, cisão ou incorporação) da Devedora, da Fiadora e/ou de qualquer sociedade do seu Grupo Econômico (diretas ou indiretas), ou qualquer alienação, cessão ou transferência de ações do capital social de qualquer sociedade do Grupo Econômico e/ou da Fiadora, em qualquer operação isolada ou série de operações, em qualquer caso, neste inciso, que resultem na perda, pelos atuais acionistas controladores, do poder de Controle indireto da Devedora e/ou da Fiadora, sendo permitida a Reorganização Societária, conforme definida nos Documentos da Operação;
- (xxiii) manutenção de toda a estrutura de contratos e demais acordos existentes e relevantes que dão à Devedora e/ou da Fiadora e/ou a qualquer outra sociedade do seu Grupo Econômico condição fundamental de funcionamento;
- (xxiv) que, nas datas de início da procura dos Investidores e de distribuição dos CRA, todas as declarações feitas pela Devedora e/ou da Fiadora e constantes nos documentos da Oferta sejam verdadeiras e corretas, bem como não ocorrência de qualquer alteração adversa e material ou identificação de qualquer incongruência material nas informações fornecidas aos Coordenadores, que decidirão sobre a continuidade da Oferta;
- (xxv) não ocorrência de (a) decretação de falência de qualquer sociedade do Grupo Econômico e/ou da Securitizadora; (b) pedido de autofalência de qualquer sociedade do Grupo Econômico e/ou da Securitizadora; (c) pedido de falência formulado por terceiros em face de qualquer sociedade do Grupo Econômico e/ou da Securitizadora e não devidamente elidido antes da divulgação do Anúncio de Início; (d)



propositura por qualquer sociedade do Grupo Econômico e/ou da Securitizadora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (e) ingresso por qualquer sociedade do Grupo Econômico e/ou da Securitizadora em juízo, com requerimento de recuperação judicial;

- (xxvi) cumprimento pela Devedora e pela Securitizadora de todas as obrigações aplicáveis previstas na Instrução CVM 400 incluindo, sem limitação, observar as regras de período de silêncio relativas à não manifestação na mídia sobre a Oferta objeto deste Contrato, previstas na regulamentação emitida pela CVM, bem como pleno atendimento ao Código ANBIMA;
- (xxvii) cumprimento, pela Devedora, e pela Fiadora de todas as suas obrigações previstas no Contrato de Distribuição e nos demais documentos da Oferta, exigíveis até a data de encerramento da Oferta, conforme aplicáveis;
- (xxviii) recolhimento, pela Devedora, de todos os tributos, taxas e emolumentos necessários à realização Oferta, inclusive aqueles cobrados pela B3;
- (xxix) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, na forma das Leis Anticorrupção pela Devedora e/ou qualquer sociedade do seu Grupo Econômico, pela Fiadora, bem como pela Securitizadora, e seus respectivos diretores, administradores e funcionários (agindo no exercício de suas funções);
- (xxx) inexistência de qualquer ato ou fato que impacte adversamente, de forma fundamentada, a garantia fidejussória de fiança prestada pela Fiadora, direta ou indiretamente;
- (xxxi) não ocorrência de intervenção, por meio de qualquer autoridade governamental, autarquia ou ente da administração pública, na área de atuação da Devedora ou de qualquer de suas Controladas;
- (xxxii) inexistência de alterações na legislação e regulamentação em vigor, relativas aos CRA, que possam criar obstáculos ou aumentar os custos inerentes à realização da Oferta, incluindo normas tributárias que criem tributos ou aumentem alíquotas incidentes sobre os CRA aos potenciais Investidores;
- (xxxiii) verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora, pela Fiadora e suas controladas, junto aos Coordenadores ou qualquer sociedade de seus Grupos Econômicos, advindas de quaisquer contratos, termos ou compromissos, estão devidas e pontualmente adimplidas;
- (xxxiv) rigoroso cumprimento pela Devedora, pela Fiadora, e qualquer sociedade do seu Grupo Econômico, da Legislação Socioambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social. A Devedora e a Fiadora obrigam-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor;
- (xxxv) autorização, pela Devedora, pela Fiadora e pela Securitizadora, para que os Coordenadores possam realizar a divulgação da Oferta, por qualquer meio, com a logomarca da Devedora nos termos do artigo 48 da Instrução CVM 400, para fins de *marketing*, atendendo à legislação e regulamentação aplicáveis, recentes decisões da CVM e às práticas de mercado;
- (xxxvi) acordo entre a Devedora, a Fiadora e a Securitizadora e os Coordenadores quanto ao conteúdo do material de *marketing* e/ou qualquer outro documento divulgado aos potenciais Investidores, com o intuito de promover a plena distribuição dos CRA;
- (xxxvii) não ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado prevista na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização;
- (xxxviii) o pagamento, pela Devedora, de todos os custos da Oferta;



- (xxxix) instituição, pela Securitizadora, de regime fiduciário pleno com a constituição do patrimônio separado, que deverá destacar-se do patrimônio comum da Securitizadora, destinado exclusiva e especificamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;
- (xl) apresentar, conjuntamente com a Fiadora, suas demonstrações financeiras auditadas referentes aos últimos 3 (três) exercícios sociais de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil; e
- (xli) apresentar as demonstrações financeiras auditadas da Fiadora referentes ao período de 6 (seis) meses findo em 30 de setembro de 2021, elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

Para maiores informações a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos Coordenadores para a Distribuição dos CRA, favor consultar o item “Distribuição dos CRA” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” na página 52 deste Prospecto Definitivo.

O Contrato de Distribuição está disponível para consulta e cópia na sede da Emissora e dos Coordenadores, indicadas na seção “Identificação da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, Custodiante e do Escriturador, dos Assessores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco, dos Auditores Independentes e do Banco Liquidante” deste Prospecto Definitivo.

O Comissionamento encontra-se descrito na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta”, na página 77 deste Prospecto.

Comissionamento

Os Coordenadores receberão da Devedora pela colocação dos CRA, **(i)** a Comissão de Coordenação e Estruturação; **(ii)** Prêmio de Garantia Firme; **(iii)** Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição; e **(iv)** Comissão de Sucesso, conforme descritas na Seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta” na página 77 deste Prospecto Definitivo.

Contrato de Custódia

Por meio do Contrato de Custódia, a Custodiante foi contratada pela Emissora para, na qualidade de instituição custodiante, realizar a manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda **(i)** 1 (uma) via original emitida eletronicamente da Escritura de Emissão; **(ii)** 1 (uma) via original emitida eletronicamente do Boletim de Subscrição das Debêntures; **(iii)** 1 (uma) via original emitida eletronicamente do Termo de Securitização; **(iv)** via eletrônica das páginas relevantes do Livro de Registro das Debêntures da Emissora; bem como **(iv)** o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens acima, conforme aplicável até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

Dentre suas atividades, o Custodiante deverá: **(i)** custodiar os documentos mencionados acima, os quais deverão ser encaminhados pelo Custodiante à Emissora na data de assinatura do Termo de Securitização; e **(ii)** registrar junto a si o Termo de Securitização, e seus eventuais aditamentos conforme declaração de custódia anexa ao Termo de Securitização.

A remuneração do Custodiante, nos termos da legislação aplicável, do Contrato de Custódia e do Termo de Securitização, será paga com os recursos do Patrimônio Separado em parcelas de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) por ano, líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculada *pro rata die*;

A substituição do Custodiante, caso necessária, se dará da forma exposta no item “Identificação, Funções Críticos e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” deste Prospecto, na página 57.

Contrato de Escrituração

Por meio do Contrato de Escrituração o Escriturador foi contratado para prestar, no âmbito da Emissão, os serviços de escrituração dos CRA, que serão mantidos sob o sistema escritural, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei das Sociedades Por Ações, consistente na manutenção da totalidade dos CRA emitidos pela Emissora, incluindo a abertura e manutenção em sistemas informatizados de livros de registro, o registro: **(i)** das informações relativas à titularidade dos CRA; **(ii)** dos direitos reais de fruição ou de garantia e de outros gravames incidentes sobre os CRA; **(iii)** das movimentações dos CRA, não se limitando aos procedimentos necessários, quando for o caso, do regime de depósito centralizado; e **(iv)** do tratamento de eventos incidentes, conforme o Contrato de Escrituração, a legislação vigente e posteriores alterações.



Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA: **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome de cada Titular dos CRA, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular dos CRA, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.

A substituição do Escriturador, caso necessária, se dará da forma exposta no item “Identificação, Funções, Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas” da seção “Informações Relativas aos CRA e à Oferta” deste Prospecto.

Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante

Por meio do contrato de prestação de serviços de Banco Liquidante o Banco Liquidante foi contratado pela Emissora, para regular a prestação de serviços de liquidação financeira de certificados de recebíveis do agronegócio de emissão da Emissora.

O Banco Liquidante foi contratado em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de banco liquidante.

Os custos referentes à contratação do Banco Liquidante serão arcados diretamente pela Emissora, por meio de seu patrimônio próprio, diferente do Patrimônio Separado, e estarão contemplados na Taxa de Administração.

Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado

Por meio do contrato de prestação de serviços de formador de mercado, o Formador de Mercado foi contratado pela Emissora, para a prestação de serviços de formador de mercado no âmbito da Oferta.

O Formador de Mercado foi contratado em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de formador de mercado.



DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA

As comissões devidas ao Coordenador Líder e as despesas com auditores, advogados, demais prestadores de serviços e outras despesas serão pagas pela Emissora, com recursos do Fundo de Despesas, conforme descrito abaixo:

Comissões e Despesas (com <i>gross up</i>)	Montante (em R\$)	Custo Unitário por CRA (em R\$)	% do Valor da Emissão
Custo Total	27.962.527,74	46,60	4,66%
Comissões dos Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais	26.875.527,53	44,79	4,48%
Comissão de Coordenação e Estruturação	6.000.000,00	10,00	1,00%
Comissão de Garantia Firme	1.000.000,00	1,67	0,17%
Comissão de Sucesso	6.482.039,12	10,80	1,08%
Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição	10.800.000,00	18,00	1,80%
Impostos (Gross up)	2.593.488,41	4,32	0,43%
Registros	398.132,00	0,66	0,07%
CVM (<i>flat</i>)	250.000,00	0,42	0,04%
ANBIMA (<i>flat</i>)	26.382,00	0,04	0,00%
B3 (<i>flat</i>)	121.750,00	0,20	0,02%
Prestadores de Serviço	688.868,21	1,15	0,11%
Securitizadora (Implantação) (<i>flat</i>)	23.236,14	0,04	0,00%
Securitizadora (Patrimônio Separado)*	19.922,52	0,03	0,00%
Agência de Classificação de Risco	102.240,00	0,17	0,02%
Agência de Classificação de Risco - Manutenção até o Vencimento da Dívida**	85.200,00	0,14	0,01%
Advogados Externos	410.000,00	0,68	0,07%
Agente Fiduciário*	17.985,20	0,03	0,00%
Escriturador e Custodiante*	25.270,35	0,04	0,00%
Auditoria*	5.014,00	0,01	0,00%
Valor Líquido para Emissora	572.037.472,26	953,40	95,34%

*Custo ao ano atualizado de acordo com o IPCA.

**Custo ao ano que depende da cotação do dólar.

Nº de CRA	Custo por CRA	% em Relação ao Valor Nominal Unitário	Valor Líquido
600.000	R\$ 46,60	4,66%	R\$ 953,40



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados:

- (i) pela Emissora para, nesta ordem, **(a)** realizar o pagamento de Despesas e custos adicionais relacionados com a emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e **(b)** para o pagamento do Preço de Integralização das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão; e
- (ii) pela Devedora, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076, exclusivamente nas atividades da Devedora vinculadas ao agronegócio, em sua capacidade de produtora rural, e serão aplicados no curso ordinário dos seus negócios, em especial com custos e despesas relacionados à produção e comercialização de açúcar e etanol a serem incorridos pela Devedora a partir da Primeira Data de Integralização dos CRA, nos termos do objeto social da Devedora, conforme orçamento previsto na Escritura de Emissão e anexo ao Termo de Securitização como Anexo II, não podendo haver, portanto, reembolso de custos e despesas incorridos pela Devedora anteriormente à referida data.

As Debêntures são representativas de direitos creditórios do agronegócio uma vez que: **(i)** o açúcar e o etanol atendem aos requisitos previstos no parágrafo primeiro do artigo 23, da Lei 11.076, pois sua origem está na cana-de-açúcar, sendo que, para o caso do açúcar, a produção é realizada a partir da extração do caldo da cana-de-açúcar, remoção de impurezas, concentração, cristalização e secagem do produto, e para o caso do etanol, a produção é realizada a partir da extração do caldo da cana-de-açúcar, remoção de impurezas, fermentação e destilação; e **(ii)** a Devedora caracteriza-se como “produtora rural” nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009 e da Lei 11.076, sendo que constam como suas atividades na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, **(a)** a “fabricação de etanol”, representada pelo CNAE nº 19.31-4-00 (atividade principal), **(b)** o “cultivo de cana-de-açúcar”, representado pelo CNAE nº 01.13-0-00, **(c)** a “fabricação de açúcar em bruto”, representada pelo CNAE nº 10.71-6-00, e **(d)** entre outras atividades secundárias relacionadas ao agronegócio. Além disso, consta como objeto social da Devedora, dentre outras atividades previstas no artigo 3º de seu estatuto social, (i) a produção, comercialização e exportação de açúcar, álcool e outros derivados do processamento de cana-de-açúcar; (ii) a exploração de cultivo de cana-de-açúcar, em terras próprias ou de terceiros; (iii) exploração da atividade de agropecuária, como cultivo de culturas, em terras próprias ou de terceiros, podendo, inclusive, celebrar contratos de parceria, sendo que as atividades supramencionadas atendem aos requisitos previstos no artigo 3º da Instrução CVM 600.

Os recursos captados no âmbito da emissão das Debêntures deverão seguir a destinação prevista na Escritura de Emissão e descrita acima, devendo ser efetivamente destinados até a Data de Vencimento, qual seja, 15 de janeiro de 2029, conforme Orçamento constante do Anexo V à Escritura de Emissão, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro.

Nos termos descritos acima, os recursos captados no âmbito da emissão das Debêntures serão destinados na forma do artigo 3º, parágrafo 9º, da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, especificamente às atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Devedora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos. De acordo com o Orçamento previsto no Anexo V à Escritura de Emissão, reproduzido abaixo, a Devedora pretende destinar os recursos principalmente para o custeio de despesas operacionais da produção agrícola, as quais são especificamente discriminadas em suas demonstrações financeiras e nas demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais da CMAA. O relatório mencionado acima, na forma do Anexo IV da Escritura de Emissão, conterá a informação das despesas da Devedora com seus processos de produção, em sua capacidade de produtora rural, no curso ordinário dos seus negócios, e serão acompanhadas pelas informações financeiras da Devedora e/ou da CMAA que servem de base para os relatórios apresentados. A tabela de Orçamento abaixo, nos mesmos termos do Anexo II ao Termo de Securitização demonstra a capacidade da Devedora em destinar, até a data de vencimento dos CRA, a totalidade dos recursos oriundos da captação representada pela Emissão às atividades relacionadas aos processos de produção discriminados abaixo e no Anexo II do Termo de Securitização.

Referido orçamento apresenta valores totais estimados pela Emissora para gastos com o custo com o corte, carregamento e transporte de cana de açúcar (“CCT”), com base nas projeções para o exercício social a se encerrar em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2022, referente ao Ano Safra 2020/2021 e 2021/22, considerando o histórico em exercícios sociais anteriores.



Período	Custo com CCT (R\$/mil)	Montante de recursos já programados em função de outros CRA já emitidos (*R\$/mil)
Data de início da distribuição até 6 meses	60.000	6.068
6 a 12 meses	60.000	
12 a 18 meses	60.000	
18 a 24 meses	-	
24 a 30 meses	-	
30 a 36 meses	-	
36 a 42 meses	-	
42 a 48 meses	-	
48 a 54 meses	-	
54 a 60 meses	-	
60 a 66 meses	-	
66 a 72 meses	-	
Consolidado (R\$/mil)	180.000	6.068

(*) Orçamento previsto para os exercícios sociais da Emissora com encerramento em 31 de março de 2021, referente ao Ano-Safra 2020/2021, e 31 de março de 2022, referente ao Ano-Safra 2021/2022, considerando o histórico de destinação no mesmo período em exercícios sociais anteriores. Os recursos captados por meio da emissão das Debêntures serão destinados de acordo com o presente Orçamento, conforme ajustado a cada semestre, até a data de vencimento dos CRA, ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos nos termos da Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro.

Este Orçamento indicativo de destinação de recursos da Devedora é elaborado com base na sua capacidade de aplicação de recursos, considerando: (i) histórico de recursos por ela aplicados nas atividades relacionadas à produção, comercialização e exportação de açúcar, álcool e outros derivados do processamento de cana-de-açúcar e à cogeração e comercialização de energia elétrica, dentre outras, conforme previstas em seu objeto social, especialmente CCT; e (ii) a projeção dos recursos a serem investidos em tais atividades, conforme apresentado na tabela a seguir:

31.03.2018	R\$ 127.781.000,00
31.03.2019	R\$ 176.643.000,00
31.03.2020	R\$ 182.812.000,00
Projeção 31.03.2021	R\$ 190.000.000,00
Total	R\$ 677.236.000,00

Nos termos da Escritura de Emissão e deste Orçamento, a destinação dos recursos oriundos da Oferta se dará a partir da emissão e integralização dos CRA, não podendo haver reembolso de custos e despesas incorridos anteriormente à emissão e integralização dos referidos títulos.

Cabe ao Agente Fiduciário a obrigação de proceder à verificação do emprego da totalidade dos recursos líquidos captados por meio da emissão de Debêntures, de modo a plenamente atender com suas obrigações previstas na Escritura de Emissão e na regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação ao previsto no artigo 11 da Resolução CVM 17. O Agente Fiduciário tem a obrigação de verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos líquidos captados por meio da emissão das Debêntures, o efetivo direcionamento, pela Devedora, de todos os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures, exclusivamente mediante a análise dos documentos comprobatórios que comprovem a efetiva destinação dos recursos, nos termos da Escritura de Emissão.

Os valores captados pela Devedora no âmbito (i) das Debêntures da 2ª Emissão; (ii) das Debêntures da 3ª Emissão; (iii) das Debêntures da 4ª Emissão; e (iv) das Debêntures da 5ª Emissão, tiveram seus recursos destinados a outros custeios de despesas operacionais da produção agrícola diferentes da presente Emissão, de modo que não impactam na capacidade da Devedora destinar os recursos recebidos em decorrência da presente Emissão na forma do orçamento previsto no Anexo II do Termo de Securitização, as quais também são especificamente discriminadas nas demonstrações financeiras da Emissora e nas demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais da CMAA.

A Emissora e o Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, são responsáveis pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas pela Devedora, o que inclui a sua caracterização como produtora rural e as atividades para as quais destinará os recursos oriundos da presente Oferta, como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Devedora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos.



COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme descrito no item “Destinação dos Recursos” acima, os recursos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados exclusivamente às atividades da Devedora vinculadas ao agronegócio, em sua capacidade de produtora rural, e serão aplicados no curso ordinário dos seus negócios, em especial com relação à produção e comercialização de açúcar e etanol, nos termos do objeto social da Devedora.

A Devedora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário, sobre a destinação de recursos e seu status, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos Anexo IV à Escritura de Emissão, observado o previsto nos termos do Orçamento, na forma do Anexo V à Escritura de Emissão, acompanhado, conforme o caso, de cópia de demonstrações financeiras, balanços, contratos, notas fiscais, atos societários e/ou outros documentos comprobatórios que julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos, na seguinte periodicidade: **(i)** a cada 6 (seis) meses a contar da Primeira Data de Integralização; **(ii)** em caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate das Debêntures previstos na Escritura de Emissão, observado que as obrigações da Devedora e, eventualmente, do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos deverão perdurar até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada; e **(iii)** sempre que solicitado por escrito por Autoridades, pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento a Normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário e a Emissora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste parágrafo em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida, podendo, entretanto, disponibilizar tais informações aos Titulares dos CRA e/ou à qualquer Autoridade competente, se assim solicitado.

O Agente Fiduciário deverá verificar, semestralmente, ao longo do prazo de duração dos CRA e até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Debêntures, a partir das informações e/ou dos documentos fornecidos nos termos acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá envidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos da Oferta.

Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Debêntures, que será verificado pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação às comprovações acima mencionadas, exceto se em razão de determinação de Autoridades ou atendimento a normas for necessária qualquer comprovação adicional.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÕES

Declaração da Emissora

A Emissora declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, e do inciso V do artigo 9º da Instrução CVM 600 e das Leis 9.514 e 11.076, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que:

- (i) agiu com diligência para assegurar a legalidade e a ausência de vícios na presente operação;
- (ii) que tomou e tomará todas as cautelas e agiu e agirá com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta grave de diligência ou omissão, para assegurar que, nas datas de suas respectivas divulgações: os Prospectos e o Termo de Securitização contêm as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores, dos CRA, da Emissora, da Devedora e da Fiadora, e suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) os Prospectos foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600;
- (iv) que tomou e tomará todas as cautelas e agiu e agirá com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta grave de diligência ou omissão, para assegurar que, nas datas de suas respectivas divulgações: as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (v) é responsável pela veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição no âmbito da Oferta;
- (vi) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas pela Devedora, o que inclui a sua caracterização como produtora rural e as atividades para as quais destinará os recursos oriundos da presente Oferta, como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Devedora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos; e
- (vii) será instituído regime fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio, e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.

Declaração do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara, nos termos do artigo 11, incisos V e IX, da Resolução CVM 17e do pelo artigo 11º, § 1º, inciso III da Instrução CVM nº 600, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que verificou, em conjunto com a Emissora, a legalidade e a ausência de vícios da operação e tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que:

- (i) este Prospecto Definitivo e o Termo de Securitização contêm todas as informações relevantes a respeito da Oferta, dos CRA, da Emissora, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, bem como outras informações relevantes no âmbito da Oferta, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) o Prospecto Definitivo e o Termo de Securitização foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600; e
- (iii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17.

O Agente Fiduciário declara também que não há qualquer conflito de interesse em relação à sua atuação como Agente Fiduciário e Instituição Custodiante no âmbito da Oferta.



Declaração do Coordenador Líder

O Coordenador Líder declaram, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e artigo 11º, § 1º, inciso III da Instrução CVM nº 600:

- (i) que tomou todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta grave de diligência ou omissão, para assegurar que, nas datas de suas respectivas divulgações: **(a)** as informações fornecidas pela Emissora, pela Devedora e pelas Devedoras que integram os Prospectos da Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, em todos os seus aspectos relevantes, permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e **(b)** as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram os Prospectos são suficientes, conforme o caso, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) os Prospectos contêm as informações relevantes necessárias a respeito dos CRA, da Emissora, da Devedora e da Fiadora, de suas atividades, situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às atividades da Emissora, da Devedora e da Fiadora, bem como quaisquer outras informações relevantes, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas pela Devedora, o que inclui a sua caracterização como produtora rural e as atividades para as quais destinará os recursos oriundos da presente Oferta, como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Devedora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos; e
- (iv) os Prospectos foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.
- (v) verificou a legalidade e a ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, além de ter agido, dentro das suas limitações, por ser instituição que atua exclusivamente na distribuição de valores mobiliários, com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas nos Prospectos e no Termo de Securitização.



CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

Os CRA serão lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures.

As Debêntures caracterizam um crédito performado, na medida em que estas representam um crédito líquido, certo e exigível contra a Devodora, no momento em que é adquirido pela Emissora.

Titularidade das Debêntures

As Debêntures terão a forma nominativa, provando-se a sua titularidade pelo registro no Livro de Registro das Debêntures. As Debêntures não serão registradas para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração por seus titulares, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros, excetuadas as hipóteses previstas na Escritura de Emissão e abaixo.

Em razão da possibilidade de cancelamento das Debêntures não integralizadas, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Inicial da Emissão poderá ser inferior às Debêntures emitidas e subscritas, as quais perfazem a quantia de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na data de emissão das Debêntures, de forma a refletir a efetiva colocação dos CRA no âmbito da Oferta.

O pagamento do preço de integralização das Debêntures subscritas na primeira Data de Integralização será realizado pela Securitizadora após o atendimento das seguintes condições:

- (i) perfeita formalização dos documentos necessários para a concretização da emissão dos CRA e das Debêntures, bem como da Oferta, incluindo, sem limitação, o (a) Termo de Securitização; (b) da Escritura; (c) o Contrato de Distribuição; (d) o aviso ao mercado; (e) o anúncio de início; (f) o anúncio de encerramento; (g) o Prospecto Preliminar; (h) este Prospecto Definitivo; e (i) demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta; entendendo-se como tal a sua assinatura pelas respectivas partes envolvidas, bem como a verificação dos poderes dos representantes legais dessas partes e eventuais aprovações e publicações necessárias para tanto;
- (ii) perfeita formalização e arquivamento na JUCEMG da AGE que aprovou a emissão das Debêntures e a realização da Oferta e da RCA da Fiadora que aprovou a concessão da Fiança e publicação dos referidos atos no jornal “*Jornal da Manhã*”, da Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 62, inciso I da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) arquivamento na JUCESP e perfeita formalização da ata de reunião da Diretoria da Securitizadora que aprovou a emissão dos CRA;
- (iv) arquivamento na JUCEMG da Escritura e seus eventuais aditamentos, nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) depósito dos CRA para distribuição no mercado primário na B3 e negociação no mercado secundário na B3;
- (vi) concessão do registro da Oferta pela CVM, nos termos da Instrução CVM 400;
- (vii) emissão, subscrição e integralização de CRA, na forma disciplinada no Contrato de Distribuição e no Termo de Securitização;
- (viii) manutenção da plena existência, validade, eficácia e exequibilidade da Escritura e das Debêntures até a respectiva Data de Integralização, inclusive;
- (ix) recebimento, pelos Coordenadores, de parecer legal sem ressalvas e de forma satisfatória, elaborado pelos assessores jurídicos contratados no âmbito da Oferta, até 1 (um) Dia Útil antes da primeira Data de Integralização;



- (x) recebimento, pela Securitizadora, de cópia de parecer legal sem ressalvas e de forma satisfatória, elaborado pelos assessores jurídicos contratados no âmbito da Oferta, até 1 (um) Dia Útil antes da primeira Data de Integralização;
- (xi) não ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado previstas nos Documentos da Operação;
- (xii) cumprimento de todas as condições precedentes previstas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição referentes à Oferta;
- (xiii) não imposição de exigências pela B3, CVM ou ANBIMA que torne a emissão dos CRA impossível ou inviável;
- (xiv) recebimento pela Securitizadora de 1 (uma) via física original ou eletrônica, conforme o caso, dos seguintes documentos: (a) da Escritura, registrada nos competentes cartórios de títulos e documentos do domicílio das Partes; (b) do Termo de Securitização; (c) do Contrato de Distribuição; e (d) do Boletim de Subscrição das Debêntures, sendo que o documento previsto no item (a) deverá ser por ela encaminhado à Instituição Custodiante para fins de custódia dos documentos comprobatórios, conforme previsto no Termo de Securitização; e
- (xv) recebimento pela Securitizadora da comprovação da averbação da sua titularidade da totalidade das Debêntures no Livro de Registro das Debêntures.

O não cumprimento das condições precedentes listadas acima acarretará, sem qualquer ônus às partes, exceto no que se refere às comissões devidas pela Emissora nos termos dos demais Documentos da Operação, bem como do pagamento das despesas da Emissão pela Emissora, conforme aplicáveis, o cancelamento de pleno direito das Debêntures.

A Emissora poderá promover a transferência, a qualquer título, parcial ou total das Debêntures de sua titularidade, desde que integralizadas, ou dos créditos delas decorrentes, observado que, enquanto as Debêntures estiverem vinculadas ao patrimônio separado dos CRA, tal transferência:

- (a) observará o previsto no Termo de Securitização com relação à necessidade de aprovação prévia em assembleia de Titulares de CRA; e
- (b) poderá ocorrer de forma parcial ou integral, apenas nas seguintes hipóteses: (i) liquidação do patrimônio separado dos CRA, caso em que ocorrerá a dação em pagamento das Debêntures aos Titulares de CRA, conforme previsto no Termo de Securitização; ou (ii) declaração de vencimento antecipado dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, sem que haja liquidação financeira das Debêntures.

Número da Emissão de Debêntures

A emissão das Debêntures constitui a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Devedora.

Número de Séries

A Emissão será realizada em série única.

Valor Total da Emissão de Debêntures e Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, na data de emissão das Debêntures. O valor total da Emissão será de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na data de emissão das Debêntures.

Data de Emissão das Debêntures

A data de emissão das Debêntures é 15 de janeiro de 2022.

Vinculação à Emissão

Nos termos da Lei 11.076, a emissão das Debêntures é destinada à formação do lastro dos CRA. Assim, as Debêntures serão vinculadas aos CRA objeto da Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Emissora, nos termos da Lei 11.076, a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400.



Espécie

As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares.

Valor Nominal Unitário das Debêntures

O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures.

Colocação

A Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores.

Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

As Debêntures serão subscritas pela Emissora na data de emissão das Debêntures, mediante assinatura de boletim de subscrição das Debêntures, na forma do Anexo II à Escritura de Emissão.

No ato de subscrição das Debêntures, haverá possibilidade de subscrição com ágio ou deságio, observado, contudo (i) que o ágio ou deságio será o mesmo para todas as Debêntures, e (ii) que, neste caso, a Emissora receberá, na Data de Integralização, o mesmo valor que receberia caso a integralização ocorresse pela integralidade do valor nominal unitário.

Debêntures serão integralizadas: (i) na primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures; e (ii) em caso de integralização das Debêntures em Datas de Integralização posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Debêntures (exclusive).

Data de Vencimento

A data de vencimento das Debêntures será 12 de janeiro de 2029, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures e/ou Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e/ou Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, nos termos da Escritura de Emissão.

Forma e Comprovação de Titularidade

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, provando-se sua titularidade pelo Livro de Registro das Debêntures, nos termos dos artigos 31 e 63 da Lei das Sociedades por Ações.

Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos pela Devedora com a emissão das Debêntures serão por ela utilizados na forma descrita na seção “Destinação dos Recursos” na página 79 deste Prospecto.

Conversibilidade

As Debêntures serão simples e não conversíveis em ações de emissão da Devedora.

Amortização das Debêntures

O valor nominal unitário atualizado das Debêntures será pago integralmente pela Devedora, em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira devida em 14 de janeiro de 2028 e a segunda devida em 12 de janeiro de 2029, conforme tabela abaixo:

Parcela	Data de Amortização das Debêntures	% do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser amortizado
1ª	14 de janeiro de 2028	50,0000%
2ª	12 de janeiro de 2029	100,0000%



Atualização das Debêntures

O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou seu saldo será atualizado, pela variação acumulada do IPCA, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures, calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou seu saldo automaticamente, calculada de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão de Debêntures.

Remuneração das Debêntures

A partir da Primeira Data de Integralização, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a a 6,5176% (seis inteiros, cinco mil cento e setenta e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRA ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

onde:

“**J**” = valor da Remuneração acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNA**” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**Fator Juros**” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = \left(\frac{\text{Taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

“**Taxa**”: 6,5176; e

“**DP**”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data de cálculo sendo “n” um número inteiro.

Fluxo e Cronograma de Pagamento das Debêntures

A remuneração das Debêntures será devida, anualmente, em cada data de pagamento de remuneração das Debêntures, conforme disposto na tabela abaixo, a qual também identifica as datas de pagamento da amortização das Debêntures:



#	Datas de Pagamento das Debêntures	Pagamento de Juros	Pagamento de Principal	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser Amortizado
1	14/07/2022	Sim	Não	0,0000%
2	13/01/2023	Sim	Não	0,0000%
3	14/07/2023	Sim	Não	0,0000%
4	12/01/2024	Sim	Não	0,0000%
5	12/07/2024	Sim	Não	0,0000%
6	14/01/2025	Sim	Não	0,0000%
7	14/07/2025	Sim	Não	0,0000%
8	14/01/2026	Sim	Não	0,0000%
9	14/07/2026	Sim	Não	0,0000%
10	14/01/2027	Sim	Não	0,0000%
11	14/07/2027	Sim	Não	0,0000%
12	14/01/2028	Sim	Sim	50,0000%
13	14/07/2028	Sim	Não	0,0000%

Repactuação Programada

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

Aquisição Facultativa

A Devedora não poderá adquirir as Debêntures da presente Emissão, nos termos do artigo 55, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações

Amortização Facultativa

Não haverá amortização extraordinária facultativa das Debêntures.

Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos

A Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, na hipótese de ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos, nos termos da Cláusula 4.8.3 da Escritura de Emissão.

A Devedora deverá encaminhar comunicado à Emissora, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data da ocorrência do respectivo Evento de Retenção de Tributos, contendo: **(a)** uma descrição do Evento de Retenção de Tributos; **(b)** a data em que o pagamento do preço de resgate das Debêntures será realizado; **(c)** o valor do preço de resgate das Debêntures; e **(d)** demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos.

O valor a ser pago pela Devedora a título de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, sem acréscimo de qualquer prêmio.

Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures

A data para realização de qualquer Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas pela Devedora.

Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures

A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, após 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2025 (inclusive), mediante envio de comunicação direta à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA, nos termos da Cláusula 4.8.10 da Escritura de Emissão, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do resgate, realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures.



No caso de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, o valor a ser pago pela Devedora em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos dois o maior:

- (a) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido: (a) da Remuneração, calculada, pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ou
- (b) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com vencimento em 2025, ou na sua ausência, Tesouro IPCA+ com juros semestrais com duration aproximada equivalente à duration remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total (“NTNB”), calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo “n” um número inteiro;

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1+NTNB)^{(nk/252)}]$$

A Devedora realizará o Resgate Antecipado Facultativo Total por meio de envio de comunicado à Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, o qual deverá conter: (a) a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da referida comunicação; e (b) demais informações necessárias para a operacionalização do resgate das Debêntures no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total, bem como de quaisquer valores eventualmente devidos pela Devedora, incluindo despesas, nos termos da Escritura de Emissão.

Uma vez exercida pela Devedora a opção do Resgate Antecipado Facultativo Total, tal resgate tornar-se-á obrigatório para a Securitizadora.

Oferta de Resgate Antecipado Total

A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, sendo assegurado a todas as Debêntures igualdade de condições para seu resgate antecipado.

Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, a Devedora deverá notificar, por escrito, (a) diretamente à Emissora, na condição de debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário, enquanto as Debêntures estiverem vinculadas aos CRA; ou (b) todas as debenturistas sem distinção, sendo assegurado a todas as debenturistas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures por elas detidas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do prazo mencionado no item “b” abaixo, informando que deseja realizar o resgate das Debêntures, cuja comunicação deverá conter, no mínimo:



- (a) o valor proposto para o resgate das Debêntures;
- (b) a data em que se efetivará o resgate, que deverá ser, no mínimo em 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de envio da Notificação de Resgate;
- (c) menção que o montante total a ser pago pela Devedora a título de resgate, corresponderá (1) ao Preço de Resgate Antecipado; e (2) de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido aos titulares de Debêntures pela Emissora, a seu exclusivo critério;
- (d) montante mínimo de adesão;
- (e) que no caso de adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais das Debêntures, o saldo remanescente das Debêntures será objeto de resgate antecipado obrigatoriamente, nos termos da respectiva Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures;
- (f) a forma e prazo para manifestação da Emissora em relação à Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias da data do envio da comunicação; e
- (g) demais informações relevantes para a realização do resgate das Debêntures.

A apresentação de proposta de resgate das Debêntures, nos termos aqui previstos, poderá ser realizada pela Devedora, somente após a divulgação do Anúncio de Encerramento, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures.

Recebida a notificação sobre a intenção de resgate das Debêntures, a Emissora deverá realizar uma Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, nos mesmos termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, na forma estabelecida no Termo de Securitização, sendo assegurado a todos os Titulares dos CRA igualdade de condições para aceitar ou não o resgate dos CRA por eles detidos, bem como informar o Agente Fiduciário e a B3.

A Securitizadora deverá informar à Devedora e ao Agente Fiduciário dos CRA, no prazo estabelecido no Termo de Securitização, a quantidade de CRA que aderiram à correspondente Oferta de Resgate Antecipado de CRA.

Não será admitida Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures parcial.

As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures serão obrigatoriamente canceladas.

Vencimento Antecipado das Debêntures

Vencimento Antecipado Automático

Observados os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos descritos abaixo, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de Assembleia Geral, todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura, nas seguintes hipóteses, observados eventuais prazos de cura aplicáveis:

- (a) inadimplemento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta Escritura e às Debêntures, não sanadas no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento, sem prejuízo da incidência de Encargos Moratórios e/ou da Remuneração, conforme aplicável, incidente após o vencimento das respectivas obrigações pecuniárias até seu efetivo pagamento pela Devedora e/ou pela Fiadora;
- (b) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou extinção, da Devedora, da Fiadora e/ou qualquer de suas controladas e/ou subsidiárias, exceto se a referida liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou extinção: (a) ocorrer em razão da operação de Reorganização Societária (conforme abaixo definido); ou (b) em qualquer caso, se for previamente autorizada pela Debenturista conforme deliberação em Assembleia Geral de titulares de CRA;



- (c) alteração no Controle da Devedora e/ou da Fiadora, que resulte na transferência, direta ou indireta, do Controle da Devedora e/ou da Fiadora, ou na perda de referido Controle da Devedora e/ou da Fiadora por seus atuais Controladores, exceto: (a) se a referida alteração no Controle ocorrer dentro do próprio Grupo Econômico da Devedora e/ou da Fiadora, sem que resulte no ingresso de uma nova Pessoa no Controle da Devedora e/ou da Fiadora; ou (b) em qualquer caso, se previamente autorizado pela Debenturista conforme deliberação em Assembleia Geral de Titulares de CRA reunidos em assembleia geral especialmente convocada com esse fim, nos termos da Cláusula 13.6 do Termo de Securitização;
- (d) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura, exceto (a) se previamente autorizado na Escritura ou pela Debenturista conforme deliberação em Assembleia Geral de titulares de CRA, nos termos do Termo de Securitização; ou (b) se resultante de Reorganização Societária;
- (e) (a) pedido de recuperação judicial ou submissão e/ou proposta a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Devedora, pela Fiadora ou qualquer de suas Controladoras diretas ou Controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (b) declaração de insolvência, pedido de autofalência, ou pedido de falência formulado por terceiros, não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Devedora, da Fiadora, qualquer de suas Controladoras ou Controladas, e/ou coligadas; ou (c) a ocorrência de qualquer evento que para os fins da legislação aplicável à época na qual ocorrer o evento tenha os mesmos efeitos jurídicos da decretação da insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora e/ou da Fiadora ou qualquer de suas Controladoras diretas ou Controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas;
- (f) inadimplemento de obrigação pecuniária, pela Devedora e/ou de quaisquer de suas controladas ou coligadas e/ou pela Fiadora e/ou de quaisquer de suas controladas ou coligadas, em valor individual ou agregado superior a R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), atualizado a partir da data da Escritura com base na variação positiva do IPCA, e/ou valor equivalente em outras moedas;
- (g) declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Devedora e/ou de quaisquer de suas controladas, controladoras, sociedades sob controle comum e/ou subsidiárias e/ou Fiadora e/ou de quaisquer de suas controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, em qualquer valor (*cross default* ou *cross acceleration*), de qualquer valor dívida bancária ou de mercado de capitais local ou internacional, ou de qualquer operação de financiamento da qual a Devedora e/ou a Fiadora sejam devedoras ou coobrigadas;
- (h) descumprimento, pela Devedora e/ou Fiadora e/ou quaisquer de suas controladas ou coligadas, de qualquer decisão ou sentença judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou que seja objeto de uma execução provisória ou definitiva, contra a Emissora e/ou Fiadora e/ou quaisquer de suas controladas ou coligadas, que implique o pagamento de valores iguais ou superiores, no individual ou agregado, a R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), atualizado a partir da data da Escritura com base na variação positiva do IPCA, e/ou valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na referida decisão;
- (i) protesto de títulos contra a Devedora ou qualquer de suas controladas, controladoras, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, e/ou Fiadora ou qualquer de suas controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), atualizado a partir da data da Escritura com base na variação positiva do IPCA, e/ou valor equivalente em outras moedas, exceto se sanado no prazo legal ou tiver sido validamente comprovado à Debenturista que: (a) o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) o(s) protesto(s) foi(ram) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; ou (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo; ou (d) o montante protestado foi devidamente quitado pela Devedora e/ou pela Fiadora; ou (e) o(s) protesto(s) foi(ram) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo;
- (j) distribuição e/ou pagamento, pela Devedora e/ou Fiadora, de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto com relação aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações e a distribuição de dividendos em ocorrendo excesso de retenção em reservas de lucros nos termos do Artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, exceções estas que não serão aplicáveis caso a Devedora e/ou a Fiadora estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações aqui previstas;
- (k) a redução do capital social pela Devedora e/ou pela Fiadora, na forma do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, sem anuência prévia e por escrito da Debenturista conforme deliberação em Assembleia Geral de titulares



de CRA convocada especialmente para este fim, nos termos da Cláusula 13.6 do Termo de Securitização, exceto se no contexto de uma Reorganização Societária;

- (l) resgate ou amortização de ações de emissão da Devedora e/ou da Fiadora, caso a Devedora e/ou a Fiadora estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações descritas na Escritura, exceto se realizada no contexto de uma Reorganização Societária;
- (m) transformação da forma societária da Devedora, nos termos do artigo 220 a 222, da Lei das Sociedades por Ações, em tipo societário em que não seja admitida a emissão das Debêntures.
- (n) alteração, sem autorização prévia da Debenturista, a partir de consulta aos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral especialmente convocada com esse fim, nos termos da Cláusula 13.6 do Termo de Securitização:
 - (a) do objeto social da Devedora e/ou da Fiadora de forma a alterar suas atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas pela Devedora e/ou da Fiadora, sendo permitida a alteração exclusivamente para inclusão de atividades acessórias ou secundárias que sejam relacionadas à atividade principal da Devedora e/ou da Fiadora; ou
 - (b) do dividendo mínimo obrigatório constante do estatuto social da Devedora e/ou da Fiadora;
- (o) não comprovação pela Devedora de que os recursos obtidos com as Debêntures foram utilizados na forma descrita na Cláusula 3.5,
- (p) utilização, pela Devedora, dos referidos recursos em atividades ilícitas e em desconformidade com as leis, regulamentos e normas relativas à proteção ao meio ambiente, ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, além de outras normas que lhe sejam aplicáveis em função de suas atividades;
- (q) não obtenção, não renovação, cassação, perda ou suspensão de quaisquer licenças e/ou alvarás necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Devedora e/ou qualquer de suas Controladas, que (a) causem a suspensão ou interrupção das atividades da Devedora e/ou qualquer de suas Controladas por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, ou (b) que gerem um Efeito Adverso Relevante;
- (r) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora e/ou pela Fiadora no âmbito da Escritura de Emissão e dos demais documentos relacionados à emissão dos CRA eram falsas, incorretas ou enganosas nas datas em que foram prestadas;
- (s) caso a Escritura de Emissão, ou, por culpa da Emissora, o Termo de Securitização e/ou dos demais documentos relacionados à emissão dos CRA, seja, por qualquer motivo, resiliado, rescindido ou por qualquer outra forma extinto;
- (t) invalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutabilidade de disposições da Escritura de Emissão, do Termo de Securitização e/ou dos demais documentos relacionados à emissão dos CRA;
- (u) na hipótese de a Devedora e/ou a Fiadora questionarem judicialmente a Escritura de Emissão e/ou quaisquer cláusulas e documentos relativos aos CRA; e
- (v) declaração de vencimento antecipado dos (a) Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 69ª (sexagésima nona) Emissão da Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora, (b) Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª (vigésima sexta) Emissão da Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora, (c) Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 176ª (centésima septuagésima sexta) Série da 1ª (primeira) Emissão da Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora, e (d) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) Série da 6ª (sexta) Emissão da Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora.

Vencimento Antecipado Não Automático

Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados abaixo, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Emissora deverá tomar as providências previstas nos parágrafos abaixo e nos itens seguinte:



- (i) descumprimento, pela Devedora e/ou Fiadora, de quaisquer de suas obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas à Escritura de Emissão, às Debêntures e/ou os demais instrumentos relacionados à emissão dos CRA, não sanadas no prazo estabelecido, ou, em caso de omissão, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, pela Devedora e/ou Fiadora, da data do referido descumprimento, observado que o prazo de cura indicado nesta alínea não será aplicável na hipótese de haver prazo de cura específico estipulado pela cláusula descumprida;
- (ii) realização pela Devedora e/ou pela Fiadora de operações com derivativos, com exceção daquelas operações realizadas para fins exclusivos de proteção (*hedge*), no curso normal dos negócios, em mercado organizado de bolsa ou balcão (futuros, opções, SWAP, NDF), especificamente relacionadas a: (a) *commodities* de açúcar (VHP), etanol anidro e hidratado e energia; (b) *swap* de índices de inflação (IPCA e IGP-M) de taxas de juro (CDI, pré-fixada, Selic, Libor, TJLP); e (c) operação de *hedge* de taxa de câmbio (dólar, euro e iene);
- (iii) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de perda de propriedade ou posse direta por ato ou determinação de autoridade competente, pela Devedora e/ou pela Fiadora e/ou por qualquer Controlada que afete ativos cujo valor, individual ou agregado, seja superior ao equivalente a R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), atualizado a partir da data da Escritura de Emissão com base na variação positiva do IPCA, e/ou valor equivalente em outras moedas;
- (iv) caso a Devedora e/ou a Fiadora deixem de ter auditadas suas demonstrações financeiras por qualquer dos seguintes auditores independentes: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (CNPJ 61.562.112/0001-20), Ernst & Young Auditores Independentes S/S (CNPJ 61.366.936/0001-25), Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (CNPJ 49.928.567/0001-11) ou KPMG Auditores Independentes (CNPJ 57.755.217/0001-29), ou as empresas que vierem a sucedê-las em razão de qualquer operação de reestruturação societária;
- (v) conforme constatado em sentença condenatória transitada em julgado contra a Devedora e/ou a Fiadora, (a) descumprimento pela Devedora e/ou pela Fiadora das leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, incluindo a Política Nacional do Meio Ambiente, as Resoluções do Conama - Conselho Nacional do Meio Ambiente, e as demais legislações e regulamentações ambientais e relacionadas à saúde e segurança ocupacional supletivas (“Legislação Socioambiental”); e/ou (b) sem prejuízo do quanto disposto no item (vi) abaixo, especificamente com relação a este item (b), (1) descumprimento pela Devedora e/ou pela Fiadora das leis que vedam prostituição ou atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou, ainda, assédio moral ou sexual, e/ou (2) crime contra o meio ambiente;
- (vi) conforme constatado em sentença condenatória de segunda instância, se a Devedora e/ou a Fiadora: (a) incentivar, de qualquer forma, a prostituição ou utilizar em suas respectivas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou, ainda, que caracterizem assédio moral ou sexual, ou (b) praticar crime contra o meio ambiente que cause um Efeito Adverso Relevante; observado que esse inciso (vi): (1) com relação ao item (a), se aplica, apenas, a empregados original e diretamente contratados pela Devedora e/ou pela Fiadora, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho; e (2) não se aplica a sentenças proferidas no âmbito de processos cujo objeto seja decorrente de atos (comissivos ou omissivos) praticados por fornecedores e/ou prestadores de serviços contratados ou subcontratados pela Devedora e/ou pela Fiadora;
- (vii) inobservância pela Devedora e/ou pela Fiadora ou qualquer de suas controladas, controladoras diretas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, administradores e funcionários (agindo em benefício da Devedora e/ou Fiadora) das normas que lhe são aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, e do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 incluindo, da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, do *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e do *UK Bribery Act* de 2010, se e conforme aplicável (em conjunto “Leis Anticorrupção”), conforme constatado em sentença de primeira instância;
- (viii) constituição de qualquer ônus sobre as Debêntures por culpa da Devedora, que não seja decorrente da sua vinculação à emissão dos CRA, nos termos previstos na Escritura de Emissão;
- (ix) caso, quaisquer dos documentos relacionados à Oferta, inclusive aditamentos, não sejam devidamente formalizados e/ou registrados, conforme o caso, na forma e prazos exigidos nos respectivos documentos;
- (x) caso as obrigações de pagar da Devedora e/ou da Fiadora previstas na Escritura de Emissão deixarem de concorrer, no mínimo, em condições *pari passu* com as demais dívidas quirográficas da Devedora e/ou da Fiadora;



- (xi) por culpa da Devedora, não renovação trimestral da classificação de risco dos CRA na forma prevista no Termo de Securitização, e não pagamento de valores necessários à manutenção de todos os prestadores de serviços no âmbito da Emissão, às suas expensas e observadas às disposições do Termo de Securitização;
- (xii) realização de operações com (a) empresas Controladoras, coligadas e sob Controle comum; e (b) acionistas, diretores, funcionários ou representantes legais da Devedora ou de empresas Controladoras, Controladas, coligadas e sob Controle comum; exceto, em ambos os casos, as existentes nesta data ou as eventuais operações realizadas nos mesmos termos e condições que seriam obtidas em operações similares realizadas com terceiros; e
- (xiii) não atendimento dos índices financeiros abaixo, em qualquer exercício social até a Data de Vencimento, conforme calculados pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras auditadas consolidadas da CMAA, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a publicação de referidas demonstrações financeiras anuais, e disponibilizados para verificação pela Debenturista, com base na memória de cálculo enviada pela Devedora à Debenturista, a qual conterá todas as rubricas necessárias para demonstrar à Debenturista o cumprimento desses índices financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação, pela Debenturista, dos referidos índices, podendo a Debenturista solicitar à Devedora eventuais esclarecimentos adicionais necessários (“Relatório dos Índices Financeiros”), sendo a primeira verificação com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022:
 - (a) A razão entre a Dívida Bancária Líquida e a tonelada de cana processada nos últimos 12 meses: igual ou inferior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por tonelada de cana-de-açúcar processada em cada safra pela CMAA e suas controladas;
 - (b) A Razão entre a Dívida Bancária Líquida e o EBITDA: igual ou inferior a 3,0.

Sendo que:

- (i) “Dívida Bancária Líquida”: corresponde ao somatório das operações em mercado de capitais, mútuos e das dívidas consolidadas de empréstimos e financiamentos que tenham sido contraídos pela CMAA junto a instituições financeiras, deduzidos de caixa, aplicações financeiras e equivalentes contabilizados no ativo circulante de suas demonstrações financeiras, conforme refletidos em suas demonstrações financeiras consolidadas auditadas. Para fins de cálculo da Dívida Bancária Líquida, em conformidade com as práticas contábeis vigentes na data da presente Escritura, não será considerada a adoção de eventuais novos padrões contábeis trazidos pelo IFRS após a data de celebração da Escritura de Emissão; e
- (ii) “EBITDA”: significa, com relação à CMAA (a) receita operacional líquida da CMAA, menos (b) custos dos produtos e serviços prestados, excluindo impactos não-caixa da variação do valor justo dos ativos biológicos, menos (c) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (d) depreciação, amortização e consumo do ativo biológico, incluindo amortização de tratos de cana-de-açúcar e de soca, conforme fluxo de caixa apresentado nas demonstrações financeiras auditadas. Para fins de cálculo do EBITDA em conformidade com as práticas contábeis vigentes na data da presente Escritura, não será considerada (1) qualquer outra receita e/ou despesa não recorrente; e/ou (2) a adoção de eventuais novos padrões contábeis trazidos pelo IFRS após a data de celebração da Escritura de Emissão.

Caso seja verificada, a partir da data de integralização das Debêntures, a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, acima listados, desde que não sanado no prazo de cura aplicável, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral em até 2 (dois) Dias Úteis contados de sua ciência sobre tal evento, sendo que referida Assembleia Geral deverá deliberar a orientação para que a Securitizadora, na qualidade de debenturista, declare ou não o vencimento antecipado previsto acima, sendo certo que a referida Assembleia Geral e: (i) será realizada em conformidade com o previsto na Escritura de Emissão, no Termo de Securitização, observados seus procedimentos de convocação, instalação e o respectivo quórum para deliberação; e (ii) deverá deliberar por não declarar o vencimento antecipado dos CRA e das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

A **NÃO** declaração pela Emissora, na qualidade de debenturista, do vencimento antecipado da Escritura de Emissão e, conseqüentemente o não vencimento antecipado dos CRA, em ocorrendo qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade. Caso referida Assembleia Geral não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento), mais 1 (um) dos CRA em Circulação, será realizada uma segunda convocação, podendo neste caso a Assembleia Geral ser instalada com qualquer número. O **NÃO** vencimento antecipado das Debêntures, e conseqüentemente o não resgate antecipado dos CRA, estará sujeito à aprovação de (i) 50% (cinquenta por cento) dos titulares dos CRA em Circulação mais 1 (um), quando em primeira convocação, ou (ii) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA presentes mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Geral, no



mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, se em segunda convocação, observado o previsto no Termo de Securitização. Na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação ou de ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação para aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.

Para fins de acompanhamento pela Emissora de eventual ocorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado, a Devedora se compromete a enviar declaração anual à Emissora, em até 120 (cento e vinte) dias a contar do término do exercício social, atestando a não ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado no período.

Conforme previsto na Escritura de Emissão, após a emissão dos CRA, o exercício de qualquer prerrogativa prevista na Escritura de Emissão pela Emissora dependerá da prévia manifestação dos respectivos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral, nos termos previstos no Termo de Securitização e neste Prospecto Definitivo.

Regras Comuns aos Vencimentos Antecipados

A ocorrência de qualquer dos eventos relativos ao vencimento antecipado (tanto o automático, quanto o não automático) acima descritos, deverá ser prontamente comunicado à Emissora pela Devedora, em até 1 (um) Dia Útil da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Devedora não impedirá a Emissora de, a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na Escritura de Emissão, inclusive de declarar o vencimento antecipado da Escritura de Emissão, conforme o caso, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), independentemente da comunicação referida na Cláusula 5.3.1 da Escritura de Emissão, observado o procedimento de assembleia geral para Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos referido na Cláusula 5.2.4 da Escritura de Emissão, a Devedora obriga-se a efetuar o pagamento do montante devido antecipadamente, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados: (i) da verificação de um Evento de Vencimento Antecipado Automático; ou (ii) da data de realização da assembleia geral de debenturistas, ou da data em que deveria ter sido realizada a referida assembleia, no caso de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático.

Encargos Moratórios

Sem prejuízo da remuneração das Debêntures prevista na Cláusula 4.2 da Escritura de Emissão, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Procedimento de Cobrança

Os valores devidos no âmbito das Debêntures serão pagos pela Devedora, em favor da Emissora, diretamente na Conta Centralizadora.

Garantias

As Debêntures contam com a garantia fidejussória representada pela Fiança.

Fiança

A Fiança será constituída por garantia fidejussória pela CMAA, nos termos descritos na Escritura de Emissão, obrigando-se como fiadora e principal pagadora pelo pagamento das Obrigações Garantidas previstas na Escritura de Emissão.

Fiança entrará em vigor na data de emissão das Debêntures, permanecendo válida e vigente em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, extinguindo-se imediata e automaticamente mediante seu integral cumprimento.

Local e Horário de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Devedora mediante depósito na Conta Centralizadora até às 15:00 horas do dia do pagamento.



Outras características dos Créditos do Agronegócio

Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento

Os Creditórios do Agronegócio são representados pelas Debêntures e devidos por um único devedor, a Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu as Debêntures especificamente no âmbito da Oferta, tendo sido subscritas integralmente pela Emissora, de forma que não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las.

Para fins do disposto no item 2.6 do anexo III-A da Instrução CVM 400, a Devedora, com base nas Demonstrações Financeiras dos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, apresenta abaixo as informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos títulos de dívida emitidos pela Devedora.

	Inadimplemento ⁽¹⁾	Perda ⁽²⁾	Pré Pagamento ⁽³⁾
Títulos de dívida da Devedora (2020)	0,00	N/A	53.064.103,21
Títulos de dívida da Devedora (2019)	0,00	N/A	124.613.997,90
Títulos de dívida da Devedora (2018)	0,00	N/A	144.586.466,79

⁽¹⁾ O valor em R\$/mil do inadimplemento representa o valor dos títulos de dívida vencidos.

⁽²⁾ Os protocolos contábeis para a apuração de perdas não se aplicam aos títulos de dívida dos quais a Devedora seja devedora, uma vez que não há o que se falar em provisionamento de créditos devidos.

⁽³⁾ O pré-pagamento é a liquidação de empréstimos e financiamentos antecipadamente a data de vencimento dos períodos posteriores.

Nível de Concentração dos Créditos do Agronegócio

Os Créditos do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures. Por esta razão, nos termos do §3º do art. 11 da Instrução CVM 600, as demonstrações financeiras da Devedora, e o respectivo parecer do auditor independente, devem ser arquivados na CVM pela Securitizadora, devendo ser atualizadas anualmente: (i) até a Data de Vencimento; ou (ii) até o exercício em que os Créditos do Agronegócio deixarem de representar mais de 20% (vinte por cento) do lastro da emissão.

Crítérios Adotados pela Emissora de Elegibilidade e para Concessão de Crédito

Para fins de critério de elegibilidade das Debêntures, bem como para conceder crédito aos seus eventuais parceiros comerciais, a Emissora realiza uma análise de documentos que faz com que ela conheça a situação comercial, econômica e financeira daqueles que podem vir a se relacionar com ela no futuro. A aprovação de crédito da Devedora ocorreu com base em uma análise de documentos que fizeram com que a Emissora concluísse uma análise comercial, econômica e financeira da Devedora com base em três parâmetros: **(i)** análise quantitativa; **(ii)** análise qualitativa; e **(iii)** análise de garantias, examinados sob o critério da discricionariedade de sua administração.

Prestação de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos

No âmbito da Emissão e da Oferta, não foi contratado prestador de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos. A verificação do cumprimento da destinação dos recursos e da cobrança do pagamento das Debêntures serão realizados pelo Agente Fiduciário, conforme previsto na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto e no Anexo X do Termo de Securitização e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, da Fiadora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, da Fiadora e dos demais participantes da presente Oferta e, portanto, a capacidade da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócios e demais obrigações previstas no Termo de Securitização, na Escritura de Emissão poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Securitizadora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.

Para os efeitos deste Prospecto, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Securitizadora, a Devedora e a Fiadora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares neste Anexo como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora, sobre a Devedora e sobre a Fiadora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” e “4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado”.

Riscos da Operação

O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores de CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (a Securitizadora), de seu devedor (no caso, a Vale do Tijuco), da Fiadora (CMAA) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer termos e condições específicos dos CRA e/ou das Debêntures.



Risco decorrente da pandemia da COVID-19

Recentemente, o mundo tem vivido os efeitos da pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde (“OMS”), em 11 de março de 2020, relacionada à nova síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (“SARS-CoV-2”), que causa a doença infecciosa do coronavírus (“COVID-19”), com isolamento populacional, proibição temporária de abertura de determinados estabelecimentos comerciais, desaceleração econômica, desemprego, queda na arrecadação de tributos e necessidade de implementação de programas de governo para socorrer determinados setores. Os efeitos econômicos da pandemia têm atingido com maior ou menor intensidade as empresas de todos os tamanhos e setores e podem vir a se intensificar significativamente no futuro próximo. Caso os efeitos da pandemia sobre a economia brasileira sejam maiores do que os atualmente previstos, os ativos, as atividades e os resultados operacionais da Emissora e da Devedora serão negativamente afetados, o que poderá pôr em risco o integral e pontual pagamento dos Créditos do Agronegócio e dos CRA, e, por consequência, também poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA, ocasionando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Risco de resgate antecipado dos CRA na hipótese de indisponibilidade do IPCA

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRA deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

Até a deliberação da taxa substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA na hipótese descrita acima, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRA.

Riscos dos CRA e da Oferta

Riscos gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora e para a Fiadora nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou da Fiadora de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares dos CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente o setor agrícola e sucoenergético, impactando preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora, da Fiadora e/ou das suas Controladas e, conseqüentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar os setores agrícola e sucoenergético a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou na formalização do lastro da Emissão e das garantias, inclusive, sem limitação, dos Créditos do Agronegócio, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.



Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. Alterações na legislação tributária que levem à eliminação da isenção acima mencionada, criação ou elevação de alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus *titulares*, que poderão sofrer perdas financeiras decorrentes das referidas mudanças. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRA.

Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário

Não há unidade de entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRA.

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA deve estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Restrição de negociação até o encerramento da Oferta e cancelamento da Oferta

Não haverá negociação dos CRA no mercado secundário até a divulgação do anúncio de Encerramento. Considerando que o Período de Colocação aplicável à Oferta poderá ser estender a até 6 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Início, os Investidores que subscreverem e integralizarem os CRA poderão ter que aguardar durante toda a duração deste período para realizar negociação dos CRA. Nesse sentido, a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário poderá afetar negativamente a liquidez dos Investidores. Ainda, a Emissão está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes pela Devedora e/ou Fiadora, nos termos do Contrato de Distribuição e da Escritura de Emissão. O Investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário e o público restrito com o qual os CRA poderão ser negociados, bem como possibilidade de cancelamento da emissão pelos eventos aqui descritos, como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.



A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário

As Pessoas Vinculadas poderão participar da Oferta mediante apresentação de Pedidos de Subscrição, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, a uma Instituição Participante da Oferta. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de CRA para os Investidores, reduzindo liquidez desses CRA posteriormente no mercado secundário. Os Coordenadores não tem como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRA que subscreverem e integralizarem fora de circulação. Para fins da Oferta, serão consideradas "Pessoas Vinculadas", conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Subscrição dos CRA, quaisquer das seguintes pessoas: (i) controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora, da Fiadora ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores dos Coordenadores e/ou de qualquer dos Participantes Especiais; (iii) empregados, operadores e demais prepostos dos Coordenadores e/ou de qualquer das Participantes Especiais diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou a qualquer das Participantes Especiais; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou qualquer das Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores e/ou das Participantes Especiais; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores e/ou a qualquer das Participantes Especiais desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização. O Titular de CRA minoritário será obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate de CRA no caso de dissidência em Assembleias Gerais. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Gerais, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que apodera resultar em impacto negativo para os Titulares dos CRA no que se refere à tomada de decisões relevantes relacionadas à emissão dos CRA.

Não será emitida carta de conforto sobre o as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora constante dos Prospectos ou sobre o formulário de referência da Securitizadora

O Código ANBIMA para Ofertas Públicas, em vigor desde 06 de maio de 2021, prevê a necessidade de manifestação escrita por parte dos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto com as demonstrações financeiras publicadas pela Securitizadora, pela Devedora e/ou pela Fiadora. No âmbito desta Emissão, não será emitida carta conforto para as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora constantes nos Prospectos ou no Formulário de Referência da Emissora com as demonstrações financeiras por ela publicadas, bem como sobre os Índices Financeiros da Devedora e da Fiadora. Consequentemente, os auditores independentes da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora constantes no Prospecto. Consequentemente, as informações fornecidas sobre a Devedora, a Securitizadora e a Fiadora constantes do Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora e pela Fiadora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

A realização da classificação de risco (*rating*) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora e/ou à Fiadora, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e/ou pela Fiadora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora e/ou da Fiadora. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Devedora e/ou da Fiadora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e remuneração das Debêntures, que lastreiam os CRA, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada trimestralmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora e a Fiadora



poderão encontrar dificuldades em realizar novas captações de recursos por meio de emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e da Fiadora, e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, conseqüentemente, impactará negativamente os CRA.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que restringem seus investimentos a valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço dos CRA e sua negociação no mercado secundário. Caso isso ocorra, os investidores que precisarem vender seus CRA no mercado secundário serão negativamente afetados.

Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral

Conforme previsto no Termo de Securitização, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Geral, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefe, sala 601, Saúde, inscrita no CNPJ sob n.º 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e (v) a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco. Portanto, caso a Agência de Classificação de Risco seja substituída sem a realização de Assembleia Geral, por força de uma das hipóteses acima, os Titulares dos CRA terão que aceitar a escolha da nova Agência de Classificação de Risco escolhida, ainda que discordem, não havendo mecanismos de resgate de CRA para tal situação.

Esta substituição poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao patrimônio separado, o que poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos das Debêntures e dos CRA, causando perdas financeiras aos investidores..

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio

A Securitizadora, na qualidade de titular dos Créditos do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 13, inciso II da Lei nº 9.514, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRA.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação do Crédito do Agronegócio também poderá ser afetada: (i) pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio; ou (ii) pela eventual perda de documentos comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de aquisição dos CRA com ágio

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Securitizadora e/ou dos Coordenadores, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos do Agronegócio nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Securitizadora no Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Securitizadora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRA.



Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado (Risco de originação do crédito e Risco de fungibilidade)

As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Créditos do Agronegócio. O recebimento dos recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRA, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Risco de concentração de devedor e dos Créditos do Agronegócio (Risco de originação do crédito)

Os Créditos do Agronegócio serão concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a Vale do Tijuco, na qualidade de emissora das Debêntures. A ausência de diversificação da devedora dos Créditos do Agronegócio traz risco para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora e/ou da Fiadora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Créditos do Agronegócio.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRA e de Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pela Fiadora, dos valores devidos no âmbito das Debentures, os riscos a que a Devedora e/ou a Fiadora estão sujeitas podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora e/ou da Fiadora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debentures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debentures. Portanto, a inadimplência da Devedora e/ou da Fiadora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

A Emissora, a Devedora e a Fiadora poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora, a Devedora e/ou a Fiadora poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Créditos do Agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora, da Devedora e/ou a Fiadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Vinculação de todos os Titulares dos CRA em caso de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA

Caso a Emissora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, em decorrência do recebimento de uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA, a totalidade das Debêntures e, conseqüentemente, a totalidade dos CRA deverão ser resgatados. Ou seja, caso 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA adiram à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, todos Titulares dos CRA estarão vinculados ao Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, inclusive os Titulares dos CRA que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência da adesão de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, os Titulares dos CRA que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

Riscos das Debêntures e dos Créditos do Agronegócio (Risco relacionado à performance do lastro)

O risco de crédito da Devedora e da Fiadora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do adimplemento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Securitizadora. Assim, o recebimento integral e



tempestivo, pelos Titulares dos CRA, dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio e/ou excussão da Garantia serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que a excussão da Garantia será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora sob e de acordo com os Créditos do Agronegócio. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e da Amortização depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pela Fiadora, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos e externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou da Fiadora e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e da Fiadora

Em razão da emissão das Debêntures e da Fiança prestada no âmbito da Escritura de Emissão, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Vale do Tijuco e/ou da CMAA, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA.

Com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2021, o patrimônio líquido consolidado da Fiadora é de R\$ 147.253.774,28 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo certo a possibilidade de existir ou vir a existir garantia fidejussória prestada pela Fiadora a terceiros.

Riscos de formalização do lastro da Emissão e constituição da Fiança

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures, as quais contam com a Fiança prestada pela Fiadora. Falhas na elaboração e formalização da Escritura de Emissão, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, podem afetar o lastro dos CRA e a constituição da Fiança e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado.

Correlação entre os preços do etanol e do açúcar

O setor sucroenergético brasileiro pode alterar o *mix* de sua produção entre o açúcar e etanol, o que faz com que exista alta correlação entre os preços das duas *commodities*. Sendo assim, os preços do açúcar no mercado internacional influenciam sobremaneira a oferta do etanol hidratado no mercado interno e, em caso de aumento da sua oferta, pode haver um desequilíbrio de mercado causando a queda de seus preços e uma redução de renda da Devedora, o que afetaria sua capacidade de pagamento dos CRA emitidos.

Risco de Liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Na hipótese de a Securitizadora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Créditos do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia Geral, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares dos CRA.

Adicionalmente, os CRA serão resgatados antecipadamente, nos termos da Cláusula 17.1 do Termo de Securitização, em caso de: (i) Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.3 e seguintes da Escritura de Emissão; (ii) Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.10 e seguintes da Escritura de Emissão; (iii) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e (iv) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação, conforme previsto nesse Termo de Securitização. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do Imposto de Renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA.



Risco de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures

A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, após 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2025 (inclusive), mediante envio de comunicação direta à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos termos das Cláusulas 4.8.10 e seguintes da Escritura de Emissão, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do resgate, realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Caso ocorra o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do Imposto de Renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA.

Risco de recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas para garantir o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, referidas despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado, e caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em se instalando, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 do Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário. Portanto, caso a Devedora não aporte os recursos necessários para recomposição do Fundo de Despesas e manutenção dos CRA, a cada ano, existe o risco de os CRA serem resgatados, com a entrega aos seus titulares das Debêntures emitidas pela Devedora.

Riscos do Regime Fiduciário

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “*as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos*”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “*desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação*” (grifo nosso). Nesse sentido, as Debêntures e os Créditos do Agronegócio delas decorrentes, inclusive em função da execução de suas garantias, não obstante comporem o Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares dos CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Securitizadora perante aqueles credores.

Riscos Relacionados à Devedora

Efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, a capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.



Capacidade creditícia e operacional da Devedora

O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeitos aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar o seu respectivo fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total do principal e juros pela Devedora. Adicionalmente, os recursos decorrentes da excussão das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes dos instrumentos que lastreiam os CRA. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Execução dos planos de negócio da Devedora

A Devedora atua na produção de açúcar e etanol e na cogeração de energia elétrica em região próxima aos grandes centros consumidores do Triângulo Mineiro, de sorte que o resultado futuro decorrente da condução de suas operações impactará de maneira relevante seu desempenho financeiro, podendo afetá-lo adversamente na hipótese de a execução dos respectivos objetos sociais não alcançar o sucesso esperado e, conseqüentemente, prejudicar sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

Riscos Operacionais da Devedora e da Fiadora

Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Vale do Tijuco e pela Fiadora

A Devedora e a Fiadora estão sujeitas a extensa regulamentação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente, à saúde e segurança dos trabalhadores relacionados à atividade, conforme aplicável, podendo estar expostos a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental, as quais poderão afetar negativamente a capacidade da Devedora e/ou da Fiadora em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão.

Autorizações e licenças

A Devedora e a Fiadora são obrigadas a obter licenças específicas para produtores rurais, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora e/ou da Fiadora. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora e/ou pela Fiadora, o que poderá impactar a capacidade de a Devedora e/ou a Fiadora em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão.

Penalidades ambientais

As penalidades administrativas e judiciais, incluindo criminais, impostas contra aqueles que violam a legislação ambiental são aplicadas, independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada pode afetar a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, independentemente da comprovação de culpa. Assim, por exemplo, quando a Devedora e/ou a Fiadora contratam terceiros para proceder qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, a Devedora e/ou a Fiadora não estão isentas de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. Em adição, a Devedora e/ou a Fiadora podem ser consideradas responsáveis por todas e quaisquer conseqüências provenientes de contaminação do solo, da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou de outros danos ambientais. Note-se, ainda, que a violação a normas ambientais pode implicar sanções não só à Devedora e/ou à Fiadora, como também a pessoas naturais envolvidas na respectiva atividade. Por todo o exposto, a violação a normas ambientais e a imposição de penalidades podem afetar a capacidade de a Devedora e/ou a Fiadora cumprir suas obrigações em geral e, em particular, a Escritura de Emissão, com prejuízos para os Investidores.

Por fim, os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as contingências provenientes de danos ambientais e terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora e/ou da Fiadora, seus resultados operacionais e sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Securitizadora de pagar os Titulares dos CRA.



Contingências trabalhistas e previdenciárias

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora e/ou pela Fiadora, estas podem contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a eles vinculados. Embora esses trabalhadores não possuam vínculo empregatício com a Devedora e/ou com a Fiadora, estas poderão ser responsabilizadas por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e/ou da Fiadora e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Créditos do Agronegócio.

Políticas e regulamentações governamentais para o setor agrícola

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e *commodities*, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de *commodities* processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações. Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos da Devedora e/ou da Fiadora, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atuam e em mercados que pretendem atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, conseqüentemente, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Os preços do açúcar, assim como os preços de outras *commodities* no Brasil, estiveram, no passado, sujeitos a controle pelo governo brasileiro. Os preços do açúcar no Brasil não têm sido controlados desde 1997. Entretanto, medidas de controle de preços podem ser impostas no futuro. Quaisquer alterações nas políticas e regulamentações governamentais em relação ao etanol, açúcar ou cana-de-açúcar poderão afetar adversamente a Devedora e/ou a Fiadora. Além disso, o petróleo e produtos derivados do petróleo têm sido historicamente sujeitos a controle de preços no Brasil. Atualmente, não há legislação ou regulamento vigente que forneça ao governo brasileiro o poder de determinar diretamente os preços do petróleo, produtos derivados do petróleo, etanol ou GNV. Desta forma, considerando que a variação do preço do petróleo impacta diretamente o preço do etanol, na medida em que este precisa se manter competitivo em relação àquele principalmente no mercado interno, o fluxo de pagamento decorrente dos Créditos do Agronegócio poderá ser afetado. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação na venda dos produtos comercializados pela Devedora e/ou pela Fiadora.

Desapropriação ou Invasão dos imóveis destinados à produção rural

A capacidade de produção da Devedora e/ou da Fiadora pode ser afetada no caso de invasão do Movimento dos Sem Terra, ou de terceiros, o que pode impactar negativamente nas suas operações e, conseqüentemente, na capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Além disso, os imóveis utilizados pela Devedora e/ou pela Fiadora, ou por terceiros com os quais elas mantenham relações de parceria ou arrendamento, para o cultivo da lavoura de cana-de-açúcar poderão ser desapropriados pelo Governo Federal de forma unilateral, para fins de utilidade pública e interesse social, não sendo possível garantir que o pagamento da indenização à Devedora e/ou às Fiadoras se dará de forma justa. De acordo com o sistema legal brasileiro, o Governo Federal poderá desapropriar os imóveis de produtores rurais onde está plantada a lavoura de cana-de-açúcar por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, a eventual invasão ou desapropriação de qualquer imóvel utilizado pela Devedora e/ou pela Fiadora para desenvolvimento de suas atividades comerciais, ou por terceiros com os quais elas mantenham relações de parceria ou arrendamento, poderão afetar adversamente e de maneira relevante sua situação financeira e os seus resultados, podendo impactar nas suas atividades e, conseqüentemente, na capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Exposição a risco de crédito e outros riscos de contrapartes dos clientes da Devedora e da Fiadora

A Devedora e a Fiadora mantêm relacionamento com diversos tipos de clientes, dentre eles distribuidores de combustíveis, indústrias atacadistas, varejistas e *tradings*. Como parte de seu relacionamento, a Devedora e a Fiadora estabelecem condições de crédito distintas de acordo com a capacidade avaliada de crédito de cada um destes clientes. Alterações no ambiente econômico podem afetar negativamente a capacidade de alguns destes clientes de honrar com suas obrigações. Caso isso aconteça com um número significativo de clientes relevantes, os resultados da Devedora e/ou da Fiadora, incluindo fluxos de caixa, poderiam ser substancialmente afetados, possivelmente afetando o fluxo de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.



A Devedora e a Fiadora estão sujeitas a intensa concorrência nos seus setores de atuação

Os setores de etanol e açúcar são altamente competitivos. Internacionalmente, a Devedora e a Fiadora concorrem com produtores globais de etanol e açúcar. No Brasil os mercados de etanol e açúcar permanecem altamente fragmentados e competitivos. Uma possível maior consolidação do mercado local pode levar a pressões competitivas ainda mais intensas.

No tocante às vendas de açúcar no mercado interno, os maiores competidores da Devedora e da Fiadora são os produtores locais. Caso o governo brasileiro venha a criar incentivos para as importações de açúcar, a Devedora e/ou a Fiadora poderão enfrentar um aumento da concorrência de produtores estrangeiros no mercado brasileiro.

Em relação às vendas de açúcar para o mercado externo, a competição é muito intensa, com os preços globais sendo altamente influenciados pela produção em outras regiões do mundo, incluindo Índia, Tailândia, União Europeia, entre outros. A existência de produtores globais de açúcar com custos menores do que os dos produtores no Brasil pode levar a pressões sobre os preços mundiais, reduzindo a rentabilidade deste segmento.

Já em relação ao etanol, existe uma forte competição tanto interna quanto externa com a produção de outros países, especialmente os Estados Unidos. A produção americana é baseada no etanol de milho e tem uma escala maior do que a brasileira. Desta forma, uma redução do preço do milho no mercado internacional pode levar a significativas reduções no preço do etanol americano, trazendo pressão de preço para o mercado brasileiro.

Em termos gerais, são muitos os fatores que influenciam a posição competitiva da Devedora e/ou da Fiadora, incluindo a disponibilidade, qualidade e o custo de fertilizantes, energia, água, produtos químicos, e mão-de-obra, além da taxa de câmbio. Alguns dos concorrentes internacionais da Devedora e/ou da Fiadora têm ou podem vir a ter maior escala, maior base de clientes e maior variedade de produtos. Se a Devedora e/ou a Fiadora não permanecerem competitivas em relação a esses produtos no futuro, a sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Securitizadora de pagar os CRA, poderão ser negativamente afetadas.

Além disso, na medida em que um ou mais dos concorrentes da Devedora e/ou da Fiadora encontrem-se mais capitalizados, apresentem uma variedade maior de produtos ou adotem uma política de venda e de fixação de preços mais bem-sucedida que a da Devedora e/ou a Fiadora e as vendas dos concorrentes poderão aumentar de maneira significativa, a Devedora e/ou a Fiadora podem ser afetadas negativamente.

Medidas adotadas pelos atuais participantes da indústria de distribuição, incluindo a ampliação de sua rede de distribuição e/ou ativos logísticos, ou ainda o ingresso de novos participantes, poderão resultar na elevação da oferta de combustíveis, o que poderá intensificar a concorrência que a Devedora e a Fiadora enfrentam e afetar adversamente as suas margens e resultados.

A intensa concorrência no mercado de distribuição de combustíveis poderá reduzir o volume de vendas da Devedora e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, afetar adversamente os seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou a Fiadora

A Devedora e a Fiadora são parte e poderão ser parte de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal em montantes substancialmente elevados, sendo que decisões contrárias aos seus interesses, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem gerar atos de constrição sobre os ativos e/ou recursos da Devedora e/ou da Fiadora, o que pode dificultar o cumprimento, pela Devedora e/ou da Fiadora de suas obrigações de pagamento no âmbito da Debêntures. Adicionalmente, decisões contrárias aos interesses da Devedora e/ou da Fiadora, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.



Incêndios, doenças, pragas e outros desastres podem afetar as instalações agrícolas e propriedades industriais da Devedora e da Fiadora, o que pode afetar adversamente seus volumes de produção e, conseqüentemente, seu desempenho financeiro

As operações da Devedora e da Fiadora estão sujeitas a riscos que afetam as suas instalações e propriedades, incluindo incêndios que poderão destruir parte ou a totalidade de seus produtos e instalações. Adicionalmente, suas operações estão sujeitas a perigos associados à produção de produtos inflamáveis e ao transporte de matérias-primas e de produtos inflamáveis. A cobertura de seguros da Devedora e/ou da Fiadora poderá não ser suficiente para protegê-las integralmente contra esse tipo de incidente, impactando adversamente a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

As plantações da Devedora e da Fiadora poderão ser afetadas por doenças e pragas, que poderão ter um efeito devastador em suas lavouras, potencialmente inutilizando a totalidade ou parte substancial das lavouras afetadas.

Os negócios da Devedora e da Fiadora, e sua situação financeira, poderão ser adversamente afetados no caso de investimentos de um volume significativo de recursos no plantio da lavoura afetada. Quaisquer incidentes sérios de doenças ou pestes nas lavouras da Devedora e da Fiadora, e os custos relacionados, poderão afetar adversamente os níveis de produção e, conseqüentemente, as vendas líquidas da Devedora e da Fiadora e o seu desempenho financeiro geral. Os custos relativos ao tratamento de tais doenças costumam ser altos, podendo afetar a capacidade de pagamento da Devedora. A redução da capacidade de pagamento da Devedora e/ou da Fiadora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Interrupção ou suspensão nos serviços de transporte e logística poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Devedora e da Fiadora

A cadeia de distribuição da Devedora e da Fiadora tem forte dependência do transporte rodoviário, o qual pode ser negativamente afetado, ou mesmo paralisado, devido a condições climáticas adversas, como alagamentos, desabamentos de terra e desmoronamentos causados por chuvas, dentre outras. Dessa forma, caso certas estruturas viárias sejam obstruídas ou prejudicadas, a Devedora e/ou a Fiadora poderão ter que utilizar-se de rotas alternativas, até o momento de sua desobstrução ou reconstrução, o que poderá afetar negativamente seus custos operacionais.

Além disso, a capacidade do sistema portuário nacional está próxima da plena utilização. Como parte significativa da produção da Devedora e/ou da Fiadora é direcionada ao mercado externo (tanto no açúcar quanto no etanol), a Devedora e/ou a Fiadora poderão ser diretamente impactadas pela indisponibilidade do transporte quando necessário e/ou por um aumento significativo dos custos deste modal em função da demanda excessiva ou da oferta escassa.

Fornecedores da Devedora e fornecimento de matéria prima

No Brasil, o suprimento de cana-de-açúcar pode ser reduzido significativamente na eventualidade de rescisão ou não renovação de acordos de parceria, arrendamento de terras e contratos de fornecimento firmados com proprietários de terras ou produtores de cana-de-açúcar. Se o suprimento de cana-de-açúcar for interrompido ou se qualquer dos contratos de parceria ou de arrendamento de terras vier a ser rescindido, a Devedora poderá vir a ser obrigada a pagar preços mais elevados pela matéria-prima ou processar um volume menor, circunstâncias estas que poderiam afetar de forma adversa os negócios e resultados da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Os preços da cana-de-açúcar podem aumentar em função da alteração dos critérios definidos pelo Consecana, formado por produtores de cana-de-açúcar e usinas açucareiras. O preço da cana-de-açúcar definido nos contratos de fornecimento, arrendamento e parceria é parcialmente fixo, com outra parcela variável, de acordo com os critérios definidos pelo Consecana. Como resultado, quaisquer mudanças nos critérios definidos pelo Consecana podem levar ao aumento nos preços que a Devedora paga pela cana-de-açúcar, afetando materialmente os negócios da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Em alguns casos, a Devedora pode não conseguir repassar o valor integral dos aumentos no preço da matéria-prima aos seus clientes, devido às fórmulas de precificação dos contratos de venda por ela celebrados, o que poderia reduzir sua rentabilidade, a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

O rendimento da safra e o teor de açúcar na cana-de-açúcar dependem principalmente de fatores geográficos como a composição da terra, a topografia e o clima, bem como as técnicas agrícolas utilizadas e a variedade plantada. Portanto, fatores que estejam fora do controle da Devedora, tais como secas, geadas e pragas, poderão afetar adversamente o rendimento da cana-de-açúcar que a Devedora produz ou compra, de modo que a Devedora pode ser adversamente afetada.



Interrupção da venda de cana-de-açúcar pelos fornecedores à Devedora e à Fiadora poderá afetá-las adversamente

Atualmente, a cana fornecida por terceiros, com base na produção em terras arrendadas ou objeto de parceria, representa, em média, 50% (cinquenta por cento) do total da cana necessária para os negócios da Devedora e da Fiadora. Não há meios de se garantir que, no futuro, o abastecimento da matéria-prima será mantido sem interrupções, nem que os contratos de parceria agrícola e de arrendamento continuarão em vigor. A ocorrência de tais fatos, considerando o alto percentual de cana fornecido por terceiros, poderá resultar no aumento dos gastos atualmente despendidos com matéria-prima ou na diminuição significativa do volume de cana-de-açúcar disponível para o processamento da Devedora e da Fiadora, afetando negativamente a capacidade financeira da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, o pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Dependência de terceiros para fornecimento dos serviços e dos produtos essenciais aos negócios da Devedora e da Fiadora

A revogação ou rescisão de contratos com terceiros, considerados essenciais para os negócios da Devedora e/ou da Fiadora, e a impossibilidade de renovação de tais contratos, ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviços, poderão afetar os negócios da Devedora e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, o seu desempenho financeiro e a capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão. A dependência de terceiros por parte da Devedora e/ou da Fiadora poderá resultar em um menor controle sobre os custos, eficiência, pontualidade e qualidade de tais serviços.

Poder significativo de barganha pelos clientes na negociação de preços e outras condições

Parte substancial da produção das sociedades controladas será vendida a uma pequena quantidade de clientes que adquirirão, normalmente, grandes volumes dos produtos colocados no mercado e, portanto, poderão exercer poder de barganha significativo para negociar preços e outras condições, afetando adversamente os resultados da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, prejudicando sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

Os custos de mão de obra e as restrições operacionais em relação às quais a Devedora pretende operar podem aumentar devido às negociações coletivas e alterações nas leis e regulamentações trabalhistas

Os empregados da Devedora e/ou da Fiadora são representados por sindicatos. Muitos desses empregados trabalham regidos por acordos coletivos sujeitos a contínuas negociações de salários. Essas negociações, bem como alterações nas leis trabalhistas, podem resultar em maiores despesas com pessoal, outros aumentos nos custos operacionais ou aumentos nas restrições operacionais, impactando negativamente a capacidade financeira da Devedora e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

Impactos negativos sobre a economia brasileira podem afetar a demanda pelos produtos da Devedora

Condições econômicas globais e fatores internos podem afetar a economia brasileira e também a demanda pelos produtos da Devedora.

Além dos impactos acima mencionados, uma recessão global ou local pode vir a provocar uma redução na demanda pelos produtos da Devedora, seja via consumo menor ou via implementação de medidas que levem à proteção da produção local. Em ambos os casos a consequência seria redução dos preços para os produtos e de volumes vendidos pela Devedora nos mercados interno e externo, afetando a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

O governo federal tem exercido e continua a exercer influência sobre a economia brasileira. As condições políticas e econômicas no Brasil exercem impacto direto sobre os negócios da Devedora, situação financeira da Devedora, bem como os resultados operacionais da Devedora, e, por isso, poderão ser adversamente afetados pelas mudanças nas políticas do governo federal, bem como por fatores econômicos em geral, dentre os quais se incluem, sem limitação:

- instabilidade econômica e social;
- expansão ou contração da economia brasileira e/ou internacional, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- inflação;
- flutuações nas taxas de câmbio;



- políticas de controle cambial e restrições a remessas para o exterior;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- taxas de juros;
- reduções salariais e dos níveis econômicos;
- aumento do desemprego;
- políticas cambiais, monetária e fiscal;
- mudanças nas leis fiscais e tributárias;
- racionamento de água e energia;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- liquidez dos mercados de capitais e de empréstimos locais e externos;
- controle do governo federal na atividade de produção de petróleo;
- leis e regulamentações ambientais; e
- outros desenvolvimentos políticos, sociais, diplomáticos e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que afetem o País.

Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados internacionais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado dos certificados de recebíveis do agronegócio e afetar, direta ou indiretamente a Securitizadora e da Devedora.

A Devedora atua em setores nos quais a demanda e o preço de mercado dos seus produtos são cíclicos e são afetados pelas condições econômicas gerais do Brasil e do mundo

Os setores de etanol e açúcar, tanto mundialmente quanto no Brasil, são historicamente cíclicos e sensíveis a mudanças internas e externas de oferta e demanda.

O etanol é comercializado como um aditivo ao combustível utilizado para reduzir as emissões da gasolina ou para aumentar o nível de octanagem da gasolina (etanol anidro) ou como um combustível substituto da gasolina (etanol hidratado). Dessa forma, os preços do etanol são influenciados pela oferta e demanda da gasolina. O desempenho financeiro da Devedora, portanto, pode ser adversamente afetado se a demanda e/ou preço da gasolina diminuírem, conforme detalhado a seguir:

- (i) a demanda por etanol anidro está ligada diretamente à demanda por gasolina e ao percentual da mistura do anidro na gasolina, o qual é definido pelo Governo. Uma redução brusca na demanda por gasolina e/ou alterações no mix anidro/gasolina (atualmente em 27% de etanol anidro no mix com a gasolina comum) podem levar a quedas substanciais na demanda pelo etanol anidro, impactando preços e comprometendo o resultado financeiro da Devedora; e,
- (ii) a utilização do etanol hidratado como substituto para a gasolina está atrelada à competitividade de preços das duas alternativas. Sendo assim, a manutenção de preços baixos na gasolina leva à deterioração nos preços do etanol hidratado, produzindo efeitos negativos nos resultados da Devedora.

Os preços de açúcar dependem, em grande parte, dos preços vigentes no mercado (brasileiro e internacional) e estão fora do controle da Devedora. Tal como ocorre com outros produtos agrícolas, o açúcar está sujeito a flutuações de preço em função de condições climáticas, desastres naturais, níveis de safra, investimentos agrícolas, programas e políticas agrícolas governamentais, políticas de comércio exterior, produção mundial de produtos similares e concorrentes e outros fatores fora do controle da Devedora. Ademais, o açúcar é uma commodity negociada em bolsa, estando, portanto, sujeita a especulação, o que pode afetar o preço do açúcar e os resultados operacionais da Devedora.

Como consequência dessas variáveis, os preços do açúcar são sujeitos a volatilidade substancial.

Modificações nas políticas agrícola/comercial (brasileiras ou internacionais) são fatores que podem resultar direta ou indiretamente na diminuição dos preços do açúcar nos mercados interno e internacional. Qualquer diminuição prolongada ou significativa nos preços do açúcar pode ter efeitos adversos relevantes no negócio e no desempenho financeiro da Devedora.



Se a Devedora não for capaz de manter as vendas de etanol e açúcar a preços atrativos no mercado brasileiro, ou se não for capaz de exportar quantidades suficientes de etanol e açúcar de forma a assegurar um equilíbrio adequado do mercado interno, os seus negócios de etanol e açúcar poderão ser afetados adversamente.

Movimentos sociais podem prejudicar o uso de propriedades agrícolas da Devedora ou causar danos a elas

Os movimentos sociais são ativos no Brasil e defendem a reforma agrária e redistribuição da propriedade por parte do Governo brasileiro. Alguns membros de tais movimentos praticaram e podem vir a praticar a invasão e ocupação de terras agrícolas. A Devedora não pode garantir que suas propriedades agrícolas não estarão sujeitas, eventualmente, a invasão ou ocupação por tais movimentos sociais. Qualquer invasão ou ocupação de terras arrendadas pela Devedora pode materialmente afetar o seu uso e o cultivo de cana-de-açúcar, bem como afetar adversamente os negócios, situação financeira e operacional da Devedora.

O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Devedora depende de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Devedora será capaz de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Devedora ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá afetar adversamente de forma relevante as atividades da Devedora.

As últimas informações financeiras da Devedora divulgadas são relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2021 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora e não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, informações financeiras trimestrais.

Riscos Relacionados à Securitizadora

A Securitizadora dependente de registro de companhia aberta

A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como companhia securitizadora de créditos do agronegócio, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

O objeto da companhia securitizadora e o patrimônio separados

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos das Leis 11.076 e Lei 9.514, cujos patrimônios são administrados separadamente. Os patrimônios separados de cada emissão têm como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte dos devedores, a Securitizadora terá sua capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de certificados de recebíveis do agronegócio reduzida.

Não realização do Patrimônio Separado

A Securitizadora é uma companhia destinada exclusivamente à aquisição e posterior securitização de créditos do agronegócio, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. O Patrimônio Separado da presente Emissão tem como única fonte de recursos os respectivos Créditos do Agronegócio, bem como todos os recursos deles decorrentes e as respectivas garantias vinculadas, na forma prevista no Termo de Securitização. Dessa forma, qualquer atraso ou inadimplência por parte da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Não aquisição de créditos do agronegócio

A Securitizadora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Securitizadora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades da Securitizadora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.



Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

A Securitizadora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Securitizadora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Securitizadora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

Riscos associados à guarda física dos documentos comprobatórios

A Securitizadora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda das vias físicas dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio. A perda e/ou extravio dos documentos comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares dos CRA.

Administração e desempenho da Securitizadora e a existência de uma equipe qualificada

A capacidade da Securitizadora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Securitizadora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração.

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Securitizadora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Securitizadora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário e/ou à Securitizadora convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Securitizadora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento comprovado das disposições previstas no Termo de Securitização, em decisão judicial transitada em julgado.

A totalidade do patrimônio da Securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, praticados com dolo, apurados em decisão judicial transitada em julgado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Securitizadora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Os Créditos do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente do patrimônio da Securitizadora. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Créditos do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA. Caso os pagamentos dos Créditos do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora e/ou pela Fiadora, na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora e/ou a Fiadora não terão qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, de forma que seu resultado poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA.



A Emissora poderá estar sujeita à insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia geral, os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA. Ademais, ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Securitizadora

O Formulário de Referência da Securitizadora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Securitizadora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Securitizadora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Risco de Potencial Conflito de Interesses Decorrente de Relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder

Conforme descrito na seção “Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Emissora” na página 168 deste Prospecto, a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., celebrou um acordo de parceria com sociedade do grupo econômico da Emissora. A existência desse relacionamento pode configurar um potencial conflito de interesses entre tais partes no âmbito da Oferta.

Riscos Relacionados ao Agronegócio e às Garantias

Desenvolvimento do agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro: (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos; e, (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e/ou da Fiadora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora e/ou da Fiadora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Relacionados ao Mercado Sucroenergético

A Devedora atua no setor sucroenergético que é marcado por intensa volatilidade em função da dependência da produção de cana de açúcar, sua matéria prima, sujeita a variações climáticas como secas e geadas, por exemplo, além da susceptibilidade ao ataque de pragas e doenças intensificado agora pela prática da colheita mecânica.

Além disso, o setor está sujeito a intervenções de governos no mundo inteiro, seja na formulação de políticas públicas, seja atuando através da prática de subsídios ao longo da cadeia ou através de barreiras comerciais. Estas políticas podem desequilibrar os balanços de oferta e demanda mundiais, provocando grandes variações de preço. Estas alterações podem impactar de forma relevante e adversa a capacidade de produção e comércio da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

Riscos climáticos

A produção de açúcar da Devedora e da Fiadora depende do volume e teor de sacarose da cana-de-açúcar que elas cultivam ou que a elas é fornecido por terceiros, localizados nas proximidades de suas usinas. O rendimento da safra e o teor de sacarose na cana-de-açúcar dependem principalmente de condições climáticas variáveis, como índice de chuvas e temperatura. As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega dos produtos comercializados pela Devedora e/ou pela Fiadora pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora e/ou da Fiadora, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.



Baixa produtividade

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de cana-de-açúcar. A Devedora e/ou a Fiadora podem não obter sucesso no controle de pragas e doenças em suas lavouras, seja por não aplicar corretamente os insumos adequados – defensivos agrícolas – seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da mínima quantidade necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, especialmente em países que experimentaram recentemente convulsões políticas e sociais ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade dos produtos comercializados pela Devedora e/ou pela Fiadora. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade de produção de cana-de-açúcar das lavouras poderá estar comprometida, impactando a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, portanto, na obtenção de recursos para cumprimento das obrigações perante os Titulares dos CRA.

Volatilidade de preço

O setor sucroalcooleiro, tanto mundialmente quanto no Brasil, é historicamente cíclico e sensível a mudanças internas e externas de oferta e demanda. Os preços da cana-de-açúcar, do açúcar e do etanol têm um forte componente de volatilidade. Dada a baixa elasticidade de sua demanda a variações do preço, os frequentes choques de oferta nos países produtores, que provocam desequilíbrio na relação oferta/demanda, também causam movimentos bruscos nos preços do açúcar.

A necessidade de gestão desta variável de receita aumenta em função do atrelamento do preço da cana de açúcar produzida por fornecedores e parceiros aos preços do etanol e do açúcar. A nova política de preços da Petrobras, de manter a paridade dos preços dos combustíveis com o mercado internacional, traz também ao etanol, cujo preço depende da sua relação econômica com a gasolina, a necessidade de um tratamento de gestão de risco mais apurado, dado o aumento da volatilidade dos seus preços. Uma má administração da política comercial e de gestão de risco pode comprometer a capacidade da Devedora e/ou da Fiadora em cumprir as obrigações assumidas com a emissão dos CRA.

A variação do preço da cana-de-açúcar e/ou de seus subprodutos pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora e/ou da Fiadora.

Redução na demanda de etanol como combustível ou mudança nas políticas do governo brasileiro em relação à adição do etanol à gasolina

As autoridades governamentais de diversos países, incluindo o Brasil e determinados estados dos Estados Unidos, atualmente exigem que o etanol seja utilizado como aditivo à gasolina. O Conselho Interministerial do Açúcar e Alcool tem estabelecido a porcentagem de etanol anidro a ser utilizado como um aditivo à gasolina, que deve estar entre 20,0% e 25,0% (atualmente 25,0%). Aproximadamente metade de todo o etanol combustível do Brasil é usada para abastecer automóveis que utilizam uma mistura de etanol anidro e gasolina, sendo o remanescente usado em veículos flex e veículos abastecidos somente com etanol hidratado. Adicionalmente, os veículos flex, no Brasil, estão sujeitos a menor tributação que os veículos movidos à gasolina, o que tem contribuído para aumentar a produção e venda de veículos flex. Qualquer redução na porcentagem de etanol que deve ser adicionada à gasolina ou qualquer aumento da tributação sobre os veículos flex no Brasil, assim como crescimento da demanda por gás natural ou outros combustíveis alternativos, preços de petróleo mais baixos, ou um aumento do consumo da gasolina (em comparação ao uso do etanol), poderão provocar o declínio na demanda por etanol, produto comercializado pela Devedora e pela Fiadora e, conseqüentemente, afetar negativamente sua capacidade financeira e de honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

Riscos comerciais

Os subprodutos da cana-de-açúcar – quais sejam, açúcar e etanol – são *commodities* importantes no mercado internacional, sendo que o açúcar é um componente importante na dieta de várias nações e o etanol compõe parcela relevante da matriz energética brasileira e de diversos outros países. Como qualquer *commodity* nessa situação, seu preço pode sofrer variação no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de produção ou comercialização da Devedora e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, os pagamentos dos Créditos do Agronegócio.



Inadimplemento ou Insuficiência da Garantia

Em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da Devedora, não sanado no prazo de cura previsto, conforme o caso, a Securitizadora poderá executar a Fiança para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Nessa hipótese, caso a Fiadora deixe de adimplir com as obrigações da Fiança por ela outorgada, ou caso o valor obtido com a execução da Fiança não seja suficiente para o pagamento integral dos CRA, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares dos CRA seria afetada negativamente.

O risco de crédito dos fornecedores pode afetar adversamente os CRA

A capacidade de pagamento de cada um dos fornecedores dos contratos de compra e venda de açúcar e etanol poderá ser afetada pela situação econômico-financeira de cada um dos fornecedores em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos contratos de fornecimento à Devedora e, em última instância prejudicar o pagamento dos CRA.

Sazonalidade inerente ao setor sucroalcooleiro e, em especial, ao período de colheita anual específico da região do Triângulo Mineiro

As operações desenvolvidas pela Devedora e/ou pela Fiadora estão sujeitas à sazonalidade decorrente do ciclo de colheita da cana-de-açúcar no Triângulo Mineiro, no estado de Minas Gerais. O período de colheita anual de cana-de-açúcar no Triângulo Mineiro se inicia em abril/maio e se finda em novembro/dezembro. Isso cria flutuações nos estoques, normalmente com picos em dezembro para cobrir as vendas na entressafra (ou seja, de janeiro a abril), e certo grau de sazonalidade no lucro bruto apurado em bases diferentes do exercício social. Dessa forma, a sazonalidade poderá causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais, além de ensejar a necessidade de investimentos constantes por parte da Devedora e da Fiadora, podendo, desta forma, prejudicar o pagamento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora e/ou pela Fiadora. Ademais, o ciclo da cana-de-açúcar se sujeita à queda gradativa de produtividade, verificada desde a primeira safra, sendo que o próprio ciclo possui duração máxima de 5 (cinco) a 7 (sete) anos, impondo-se a renovação completa do canavial após tal período, com os consequentes gastos necessários nesse sentido.

Risco de transporte

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística e, conseqüentemente, perda da rentabilidade da cana-de-açúcar. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos à cana-de-açúcar. As constantes mudanças climáticas, como excesso de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar em um aumento de perda de produção acima do previsto, podendo afetar a capacidade de adimplemento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora e/ou pela Fiadora.

Riscos de Armazenamento

Tanto o açúcar quanto o etanol são produtos bastante sensíveis, inflamáveis e sujeitos ao risco de incêndio. Portanto, condições de armazenagem adequadas são essenciais para diminuir estes riscos. Condições inadequadas de armazenagem do produto final podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Devedora.

Avanços tecnológicos

O desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias poderão resultar em uma redução significativa nos custos de produção do etanol. A Devedora e a Fiadora não podem estimar quando novas tecnologias estarão disponíveis, o nível de aceitação das novas tecnologias por seus concorrentes ou os custos associados a essas tecnologias. Os avanços no desenvolvimento de produtos alternativos ao etanol também poderão reduzir a demanda por ou eliminar a necessidade de etanol como oxidante do combustível de maneira significativa. Quaisquer avanços tecnológicos que necessitem de investimentos significativos para a manutenção da competitividade, ou que, de outra forma, reduzam a demanda por etanol, terão um efeito adverso relevante sobre os resultados operacionais da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, poderão afetar negativamente o pagamento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora e/ou pela Fiadora.



Adoçantes alternativos

O uso de adoçantes alternativos, especialmente os adoçantes artificiais como aspartame, sacarina e HFCS, poderá afetar negativamente o crescimento da demanda total por açúcar no Brasil e no mundo. Fabricantes de refrigerantes de muitos países têm substituído o açúcar por adoçantes alternativos, ou aumentado o seu consumo. Além disso, o uso de adoçantes alternativos por parte dos consumidores de açúcar, inclusive fabricantes de refrigerantes, também poderá reduzir a demanda por açúcar no Brasil. Uma redução substancial no consumo de açúcar ou aumento do uso de adoçantes alternativos ou artificiais poderá reduzir a demanda pelo açúcar. Na medida em que a Devedora e a Fiadora têm a pretensão de produzir açúcar num futuro próximo, e na medida em que esta situação se concretize, a produção da Devedora e da Fiadora poderá ser afetada, podendo resultar em uma redução no crescimento de vendas líquidas e, conseqüentemente, de seu desempenho financeiro e da capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos (Risco de Mercado)

Exportações sujeitas a uma ampla variedade de riscos e incertezas associadas às operações internacionais

As exportações de etanol pela Devedora e/ou pela Fiadora dependem de alguns fatores fora de seu controle, que afetam a competitividade relativa do etanol brasileiro em outros mercados, como por exemplo, o regime de importação e tributação, bem como incentivos à produção local existente em outros países e a criação de sistemas de distribuição para o etanol anidro/hidratado em países no exterior. Tendo em vista estes fatores, o futuro desempenho financeiro da Devedora e/ou da Fiadora dependerá também das condições econômicas, políticas e sociais nos principais mercados para os quais a Devedora e/ou a Fiadora exportam.

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora poderá não ser capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira.

A instabilidade cambial

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Securitizadora e da Devedora.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Securitizadora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação, o que também pode impactar o desempenho financeiro da Devedora, da Fiadora e da Securitizadora. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.



Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Securitizadora e da Devedora.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Devedora, da Fiadora e da Securitizadora. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Securitizadora e a Devedora

Uma redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, praticando uma taxa de juros mais elevada. Uma elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Securitizadora, e a Devedora, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro da Devedora, da Fiadora e da Securitizadora, e ocasionar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Acontecimentos Recentes no Brasil

O Brasil tem apresentado instabilidades econômicas causadas por distintos eventos políticos e econômicos observados nos últimos anos, com a desaceleração do crescimento do PIB e efeitos em fatores de oferta (níveis de investimentos, aumento e uso de tecnologias na produção etc.) e de demanda (níveis de emprego, renda, etc.). Incertezas sobre a capacidade do governo brasileiro de promover as reformas jurídicas e econômicas necessárias para melhorar a deterioração das contas públicas e da economia tem levado a um declínio da confiança do mercado na economia brasileira e a crises sucessivas de governo. A economia brasileira continua sujeita às políticas e aos atos governamentais, os quais, em não sendo bem sucedidos ou implementados, poderão afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas brasileiras, incluindo a Devedora e a Fiadora.

A economia brasileira enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora e a Fiadora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Fitch e pela Standard & Poor's de "BB" para "BB-", e pela Moody's América Latina de "Baa3" para "Ba2", o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade financeira da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento das Debêntures. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, seus resultados e operações

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, seus resultados e operações. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política afetou e continuará afetando a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Além disso, algumas investigações atualmente em curso, conduzidas pela Polícia Federal, pela Procuradoria Geral da República e outras autoridades, tais como a "Operação Lava Jato" e da "Operação Zelotes", podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora. Os mercados brasileiros vêm registrando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações. A "Operação Lava Jato", por exemplo, investiga o pagamento de propinas a altos



funcionários de grandes empresas estatais em troca de contratos concedidos pelo governo e por empresas estatais nos setores de infraestrutura, petróleo, gás e energia, dentre outros. Como resultado da “Operação Lava Jato” em curso, uma série de políticos e executivos de diferentes companhias privadas e estatais no Brasil estão sendo investigados e, em determinados casos, foram desligados de suas funções ou foram presos. Por sua vez, a “Operação Zelotes” investiga alegações referentes a pagamentos indevidos, que teriam sido realizados por companhias brasileiras a membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Alega-se que tais pagamentos tinham como objetivo induzir os oficiais a reduzirem ou eximirem multas relativas ao descumprimento de legislação tributária aplicadas pela secretaria da receita federal, que estariam sob análise do referido conselho.

Essas investigações já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora, portanto, sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.



A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

A securitização no agronegócio consiste basicamente na antecipação de recursos provenientes da comercialização de determinado direito creditório do agronegócio. Dada a intensa necessidade de recursos financeiros para viabilizar a produção e/ou a industrialização de determinado produto agrícola, o agronegócio é um setor demandante de crédito.

Em razão da importância para a economia brasileira, comprovada pela sua ampla participação no nosso PIB, o agronegócio historicamente esteve sempre associado à instrumentos públicos de financiamento. Esse financiamento se dava principalmente por meio do SNCR, o qual representava políticas públicas que insistiam no modelo de grande intervenção governamental, com pequena evolução e operacionalidade dos títulos de financiamento rural instituídos pelo Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, tais como: **(i)** a cédula rural pignoratícia; **(ii)** a cédula rural hipotecária; **(iii)** a cédula rural pignoratícia e hipotecária; e **(iv)** a nota de crédito rural.

Porém, em virtude da pouca abrangência desse sistema de crédito rural, se fez necessária a reformulação desta política agrícola, por meio da regulamentação do financiamento do agronegócio pelo setor privado. Assim, em 22 de agosto de 1994, dando início a esta reformulação da política agrícola, com a publicação da Lei 8.929, foi criada a CPR, que pode ser considerada como o instrumento básico de toda a cadeia produtiva e estrutural do financiamento privado agropecuário. A CPR é um título representativo de promessa de entrega de produtos rurais, emitido por produtores rurais, incluindo suas associações e cooperativas. Em 2001, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 10.200, foi permitida a liquidação financeira desse ativo, por meio da denominada CPR-F.

A criação da CPR e da CPR-F possibilitou a construção e concessão do crédito via mercado financeiro e de capitais, voltado para o desenvolvimento de uma agricultura moderna e competitiva, que estimula investimentos privados no setor, especialmente de investidores estrangeiros, *trading companies* e bancos privados.

Ainda neste contexto, e em cumprimento às diretrizes expostas no Plano Agrícola e Pecuário 2004/2005, que anunciava a intenção de criar títulos específicos para incentivos e apoio ao agronegócio, foi publicada a Lei 11.076, pela qual foram criados novos títulos para financiamento privado do agronegócio brasileiro, tais como: o CDA (Certificado de Depósito Agropecuário), o WA (Warrant Agropecuário), o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, a LCA (Letra de Crédito do Agronegócio) e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA.

Com a criação desses novos títulos do agronegócio, agregados com a CPR e a CPR-F, o agronegócio tornou-se um dos setores com maior e melhor regulamentação no que se referem aos seus instrumentos de crédito.

O CDA é um título de crédito representativo da promessa de entrega de um produto agropecuário depositado em armazéns certificados pelo Governo Federal ou que atendam a requisitos mínimos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o WA é um título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro que confere direito de penhor sobre o CDA correspondente, assim como sobre o produto nele descrito. Tais títulos são emitidos mediante solicitação do depositante, sempre em conjunto, ganhando circularidade e autonomia, sendo que ambos podem ser comercializados e utilizados como garantias em operações de financiamento pelos produtores, e constituem títulos executivos extrajudiciais.

O Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, por sua vez, é um título de crédito nominativo de livre negociação representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. Sua emissão é exclusiva das cooperativas e de produtores rurais e outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

O Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA é o título de crédito nominativo, de livre negociação, de emissão exclusiva das companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial.

Regime Fiduciário

Com a finalidade de lastrear a emissão de CRA, as companhias securitizadoras podem instituir o regime fiduciário sobre créditos do agronegócio.



O regime fiduciário é instituído mediante declaração unilateral da companhia securitizadora no contexto do termo de securitização de direitos creditórios do agronegócio e submeter-se-á, entre outras, às seguintes condições: **(i)** a constituição do regime fiduciário sobre os créditos que lastreiem a emissão; **(ii)** a constituição de patrimônio separado, integrado pela totalidade dos créditos submetidos ao regime fiduciário que lastreiem a emissão; **(iii)** a afetação dos créditos como lastro da emissão da respectiva série de títulos; **(iv)** a nomeação do agente fiduciário, com a definição de seus deveres, responsabilidades e remuneração, bem como as hipóteses, condições e forma de sua destituição ou substituição e as demais condições de sua atuação.

O principal objetivo do regime fiduciário é determinar que os créditos que sejam alvo desse regime não se confundam com o da companhia securitizadora de modo que só respondam pelas obrigações inerentes aos títulos a ele afetados e de modo que a insolvência da companhia securitizadora não afete os patrimônios separados que tenham sido constituídos.



INFORMAÇÕES SOBRE OS MERCADOS DE AÇÚCAR E ETANOL NO BRASIL

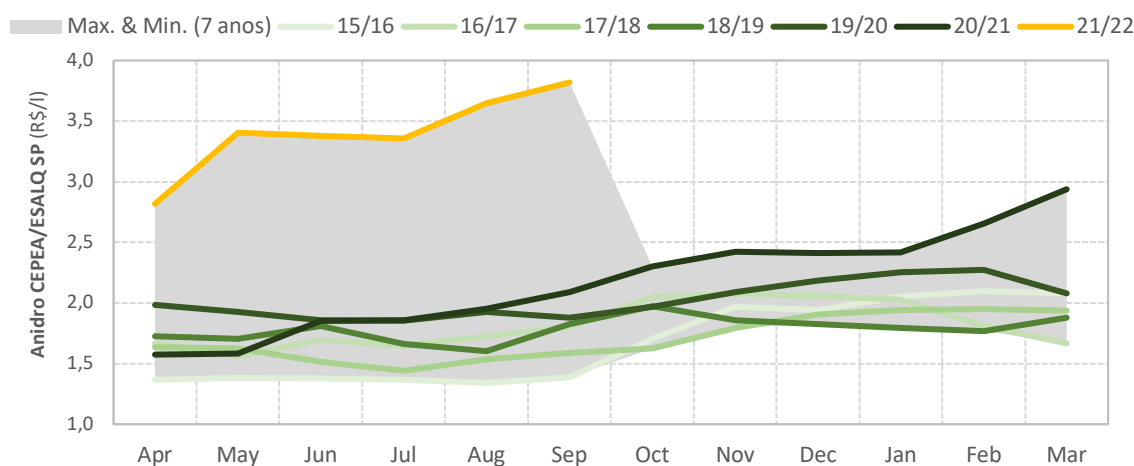
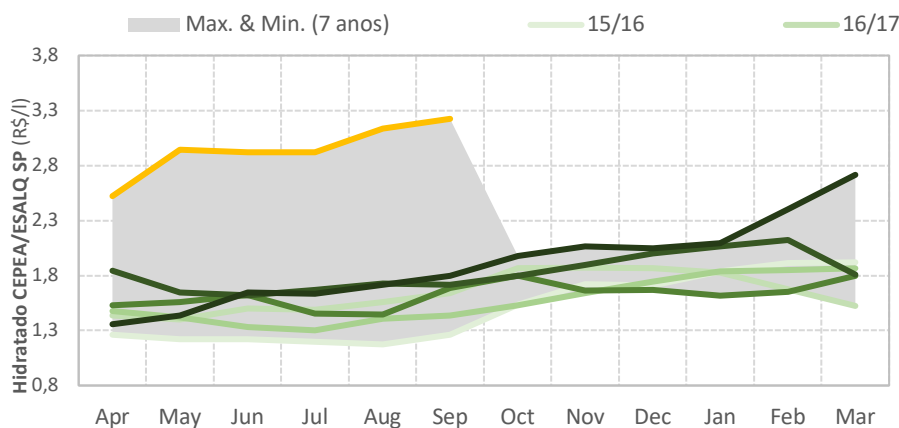
O Brasil apresenta vantagens competitivas para produção de cana-de-açúcar, dado seu clima favorável e desenvolvimento de tecnologias agrícolas e industriais direcionadas ao setor. Tais características permitem que a cana-de-açúcar no Brasil apresente viabilidade econômica para ser colhida em média de cinco a sete vezes sem necessidade de replantio, resultando em maior quantidade de ATR (açúcar recuperável total) por tonelada de cana-de-açúcar colhida.

A evolução do processamento de cana-de-açúcar no Brasil tem forte relação com as políticas de incentivo industrial e utilização de novas tecnologias e combustíveis.

Mercado de Etanol

A estabilidade do preço de petróleo em patamares próximos de USD80.00/barril e câmbio depreciado (BRL/USD) fazem com que a gasolina doméstica esteja valorizada nos postos de combustíveis no estado de SP. Consequentemente temos um destravamento do preço do hidratado, hoje em seu recorde.

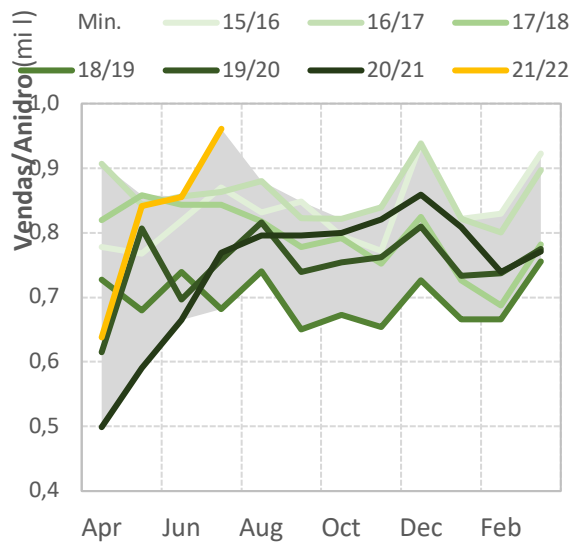
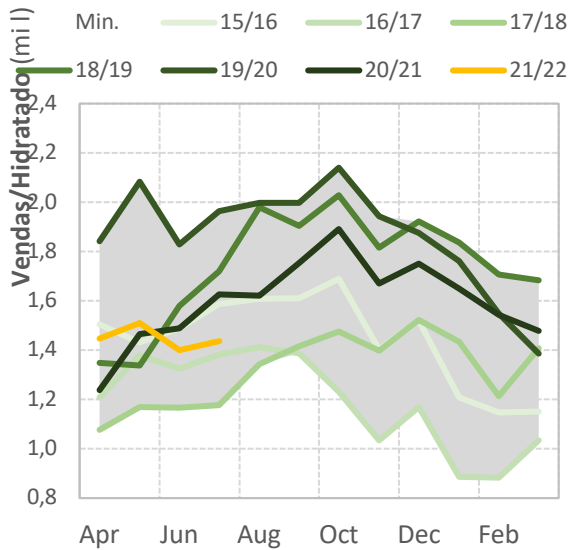
O mesmo pode ser observado com o etanol anidro, que por ser misturado na gasolina, têm se apreciado em conjunto com a subida dos combustíveis.



Fonte: CEPEA/Esalq (<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/etanol.aspx>)

Etanol Consumo Centro-Sul

A produção de cana-de-açúcar no Brasil concentra-se na região Centro-Sul do país, dado que o solo, a topografia, o clima e a disponibilidade de terras são favoráveis para tal cultivo, sendo esta região responsável pela maior parte da produção brasileira de cana-de-açúcar. Além disso, a concentração da população na região faz com que a mesma seja um centro de consumo, favorecido pela logística/proximidade da produção.



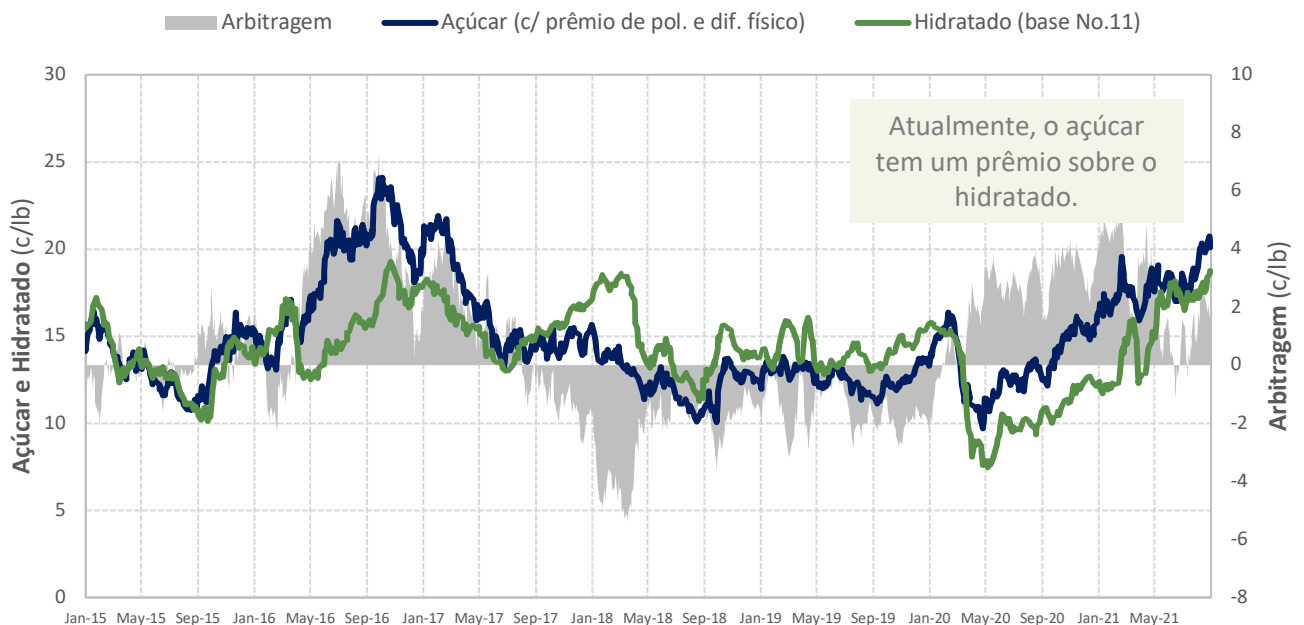
Fonte: Unica (<http://www.unicadata.com.br/>)

Ciclo Otto CS | Consumo de combustíveis e Share

A análise do Ciclo Otto leva em consideração apenas o consumo da gasolina C (gasolina + anidro) e hidratado. Com o crescimento do PIB é esperado um aumento no volume total consumido, porém com a paridade nas bombas favorecendo o consumo de gasolina C pelos motoristas, é esperado uma diminuição da participação do hidratado na matriz de consumo de combustíveis. Em contrapartida, o maior consumo de gasolina faz com que haja uma maior consumo de anidro (devido à mistura – “blend”).

Fonte: ANP (<http://www.anp.gov.br/dados-estatisticos>) & Czarnikow (<https://www.czarnikow.com/subscriptions>)

Mercado de Etanol VS. Mercado de Açúcar



Fonte: CEPEA/Esalq (<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/etanol.aspx>), Bloomberg & Czarnikow (<https://www.czarnikow.com/subscriptions>)



Açúcar | Principais Players

Os altos preços de açúcar (NYSE No.11) e Real desvalorizado geram retornos atraentes aos produtores, tanto que seus programas de fixação estão avançados para as próximas safras. Esses hedges geram um comprometimento da produção para açúcar, caracterizando novamente um safra “máx açúcar” em 22/23.

Mundo	Índia	China	UE
<ul style="list-style-type: none"> Recuperação do consumo pós-pandemia. Safras do hemisfério norte estáveis, com limitação para crescimento da produção. Maximização de açúcar na CS Brasil. 	<ul style="list-style-type: none"> Incentivo ao setor de etanol. Produção estimada de 30.5mmt em 20/21. Sem renovação dos subsídios para exportação. 	<ul style="list-style-type: none"> Altos preços domésticos, premiado em relação ao mercado mundial (No.5). Abertura das importações gera novas demandas no mercado mundial. 	<ul style="list-style-type: none"> Fim do uso do pesticida neonicotinoide gera incertezas à produção. Clima adverso para desenvolvimento da beterraba. Deficit na relação produção/consumo.

Fonte: Czarnikow (<https://www.czarnikow.com/subscriptions>)

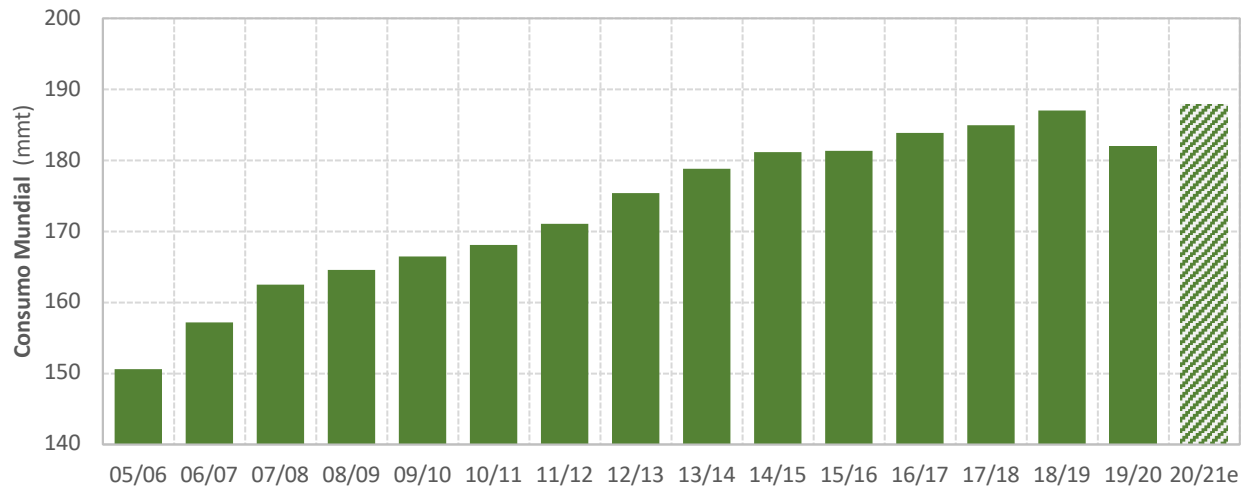
Mundo | Perspectivas



Fonte: Czarnikow (<https://www.czarnikow.com/subscriptions/production-consumption>)

Açúcar | Evolução do Consumo mundial

Assim como no setor de combustíveis, o mercado de açúcar sofreu uma retração durante a pandemia. Medidas restritivas ao redor do mundo fizeram o consumo de produtos processados cair. Porém, a volta da população às ruas e a melhora econômica fazem um efeito “rebote” e de volta ao crescimento.



Fonte: Czarnikow (<https://www.czarnikow.com/subscriptions/production-consumption>)



TRIBUTAÇÃO DOS CRA

Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas neste Prospecto Definitivo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRA.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não cumulativo do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento) respectivamente.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimentos em CRA por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezessete por cento) para o período entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. Ademais, no caso dessas entidades, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente. As carteiras de fundos de investimentos não estão, em regra, sujeitas a tributação.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange ainda o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (conforme previsto no artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei n.º 9.065, de 20 de junho de 1955.



Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 85, §4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15, os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior que invistam em CRA no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, inclusive as pessoas físicas residentes em JTF, estão atualmente isentos do IRRF.

Os demais investidores, residentes, domiciliados ou com sede no exterior, que invistam em CRA no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Os demais investidores que sejam residentes em JTF estão sujeitos à tributação conforme alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Conceitualmente, são entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), sendo que no dia 12 de dezembro de 2014, a RFB publicou a Portaria 488, reduzindo o conceito de JTF para as localidades que tributam a renda à alíquota máxima inferior a 17%. Em princípio as alterações decorrentes da Portaria 488 não seriam aplicáveis para as operações em geral envolvendo investidores que invistam no país de acordo com as normas previstas na Resolução do CMN 4.373 (podendo haver exceções). De todo modo, a despeito do conceito legal e das alterações trazidas pela Portaria 488, no entender das autoridades fiscais são atualmente consideradas JTF os lugares listados no artigo 1ª da IN RFB nº. 1.037, de 04 de junho 2010 (não atualizada após a publicação da Portaria 488).

Imposto sobre Operações de Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos no exterior, conforme dispõe Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme o Decreto nº 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.



INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

Este sumário é apenas um resumo das informações da Emissora e não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRA. As informações completas sobre a Emissora estão no seu Formulário de Referência e em suas Demonstrações Financeiras, que integram o presente Prospecto Definitivo, por referência, podendo ser acessados na forma descrita na seção "Documentos Incorporados a este Prospecto por Referência". As informações sobre eventuais pendências judiciais da Emissora estão no Formulário de Referência da Emissora. O Investidor deverá ler referidos documentos antes de aceitar ou participar da oferta.

Histórico do Grupo Ecoagro e da Emissora

A Emissora, empresa de Securitização Agrícola do Grupo Ecoagro, foi constituída em 2009, nos termos da Lei 11.076/04, com o objetivo principal de adquirir direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais, buscando fomentar toda a produção agrícola brasileira, e disponibilizar aos investidores deste mercado um novo título financeiro capaz de aliar rentabilidade e segurança no investimento.

O Grupo Ecoagro é controlado pela Ecoagro Participações S.A., constituída em 2013, empresa constituída com propósito único de deter participações em outras empresas, e ser a controladora do Grupo Ecoagro, sendo, o Grupo Ecoagro, formado por profissionais com experiência no mercado financeiro e de capitais que se especializaram na estruturação de operações de financiamento, principalmente do setor agropecuário.

Assim, pioneira na securitização agrícola brasileira, a Emissora desenvolve e estrutura operações financeiras adequadas tanto às necessidades de rentabilidade e segurança de investidores, quanto à demanda de recursos para produtores e empresas rurais, no custeio e comercialização das safras agrícolas, utilizando os instrumentos financeiros disponíveis e respeitando o ciclo operacional da cadeia produtiva.

O patrimônio da Emissora e o patrimônio representado pelos créditos que lastreiam os certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão são administrados separadamente, de sorte que o patrimônio separado das suas emissões tem como única fonte de recursos os direitos creditórios do agronegócio, as garantias a ele atreladas, e os recursos cedidos fiduciariamente nele representados. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento dos fluxos devidos nos termos dos direitos creditórios do agronegócio que compõem o patrimônio separado de suas emissões pode afetar negativamente a capacidade de a Emissora honrar suas obrigações perante os titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão.

Ainda, a Emissora, sendo uma companhia securitizadora, tem por prática usual a administração separada de seu patrimônio próprio e dos patrimônios a ela afetados para fins de constituição do regime fiduciário dos lastros em suas atividades de securitização de direitos creditórios do agronegócio. Mesmo sendo a obrigada principal perante os titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio, a Emissora utiliza os fluxos provenientes dos patrimônios a ela afetados para fazer frente aos valores devidos nos termos das securitizações por ela empreendidas. Portanto, é possível que seu patrimônio próprio se revele insuficiente para remediar ou ressarcir eventuais atrasos ou faltas de pagamento dos certificados de recebíveis do agronegócio.

Informações sobre a Emissora e suas Atividades

Os únicos serviços prestados pela Emissora são relativos à estruturação, emissão e gestão dos certificados de recebíveis do agronegócio, cujas receitas e respectivos custos são reconhecidos na Emissora ou em sua controladora. Assim sendo, a participação desses serviços na receita líquida da Emissora representa 100% (cem por cento) de sua receita líquida. A Emissora atua exclusivamente no mercado nacional e não possui funcionários tampouco política de recursos humanos. Não há produtos e/ou serviços em desenvolvimento.

O patrimônio líquido da Emissora em 30 de setembro de 2021 era de R\$2.576.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais).

PORCENTAGEM DE OFERTAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA EMISSORA	
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com patrimônio separado	100% (cem por cento)
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com coobrigação da Emissora (*)	0% (zero por cento)

(*) O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares dos CRA da presente Emissão não conta com qualquer garantia adicional ou coobrigação da Emissora.



Eventuais comentários da administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, explicitando: **(i)** razões que fundamentam as variações das contas do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados da Emissora, tomando por referência, pelo menos, os últimos três exercícios sociais; e **(ii)** razões que fundamentam as variações das contas do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados da Emissora, tomando por referência as últimas Informações Trimestrais (ITR) acumuladas, comparadas com igual período do exercício social anterior, se for o caso, estão dispostos no Formulário de Referência da Emissora, conforme exigido também pela CVM no Ofício Circular 002/2014.

A Emissora adota procedimentos que mitigam os riscos envolvidos em sua atividade, porém, formalmente, não possui políticas de gerenciamento de risco. De acordo com a Instrução CVM 480, na condição de companhia aberta registrada na Categoria "B", a Emissora está dispensada de incluir políticas de gerenciamento de risco no Formulário de Referência.

Não há contratos relevantes celebrados pela Emissora. A Emissora contrata prestadores de serviço no âmbito da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Além disso, entendemos por clientes os investidores que adquirem os certificados de recebíveis do agronegócio emitidos pela Emissora. O relacionamento da Emissora com os fornecedores e com os clientes é regido pelos documentos das respectivas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

A Emissora não possui patentes, marcas tampouco licenças.

Os principais concorrentes da Emissora no mercado de créditos do agronegócio são outras companhias securitizadoras, dentre as quais: Gaia Agro Securitizadora S.A., Octante Securitizadora S.A. e Vert Companhia Securitizadora.

Os 5 (cinco) principais fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades estão descritos na seção "Fatores de Risco", item "Riscos Relacionados a Emissora", sendo eles: "Crescimento da Emissora e seu capital", "Os incentivos fiscais para aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio", "A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada" e "Manutenção do registro de companhia aberta" nas páginas 99 a 120 seguintes deste Prospecto Definitivo.

Ofertas Públicas Realizadas

Em 12 de novembro de 2021, (i) o número total de ofertas públicas emitidas de valores mobiliários ainda em circulação é de 106 (cento e seis); e (ii) o saldo atualizado das ofertas públicas emitidas de valores mobiliários ainda em circulação é de R\$ 18.557.080.999,99 (dezoito bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões, oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Pendências Judiciais e Trabalhistas

Para maiores informações acerca das pendências judiciais e trabalhistas da Emissora, vide seção 4 do seu Formulário de Referência.

Administração

A administração da Emissora compete a seus órgãos internos, Conselho de Administração e Diretoria, estando às competências entre eles divididas da seguinte forma:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas no Estatuto Social:

- (i)** fixar a orientação geral dos negócios da Emissora;
- (ii)** eleger e destituir os Diretores da Emissora e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social;
- (iii)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Emissora, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;



- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembleia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (vi) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Emissora;
- (vii) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Emissora, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- (viii) aprovar a contratação de auditores externos independentes;
- (ix) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;
- (x) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- (xi) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$100.000,00 (cem mil reais) por transação;
- (xii) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio - CRA e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão; e
- (xiii) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração da Emissora é composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Roberta Lacerda Crespilho	Conselheira	07/05/2020	07/05/2022
Joaquim Douglas de Albuquerque	Conselheiro	07/05/2020	07/05/2022
Milton Scatolini Menten	Presidente	07/05/2020	07/05/2022

Diretoria

A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais. A Diretoria é composta por, no mínimo, 3 (três) membros, acionistas ou não, com as atribuições que lhe forem conferidas por meio do estatuto social e pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato anterior, sendo permitida a reeleição. Dentre os diretores um será designado Diretor Presidente, um será designado Diretor de Relações com os Investidores, e um será designado Diretor de Distribuição.

Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Emissora, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas;
- (iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- (iv) presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

- (i) representar a Emissora perante a Comissão de Valores Mobiliários, o BACEN e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (ii) representar a Emissora junto a seus investidores e acionistas;



- (iii) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Emissora; e
- (iv) manter atualizado o registro da Emissora em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Compete ao Diretor de Distribuição, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

- (i) Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e de Certificados de Recebíveis Imobiliários;
- (ii) Cumprimento das normas específicas da CVM: (a) de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimentos de valores aplicáveis à distribuição de valores mobiliários; (b) dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; e (c) que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referente aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

Nome	Cargo	Início do Mandato	Termino do Mandato
Milton Scatolini Menten	Diretor Presidente	10/03/2021	10/03/2023
Cristian de Almeida Fumagalli	Diretor de Relação com Investidores	10/03/2021	10/03/2023
Cristian de Almeida Fumagalli	Diretor de Distribuição	03/08/2021	03/08/2023

Capital Social e Principais Acionistas

O capital social da Emissora é de R\$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias e sem valor nominal unitário e está dividido entre os acionistas da seguinte forma:

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS (%)	AÇÕES PREFERENCIAIS (%)	PARTICIPAÇÃO (%)
Ecoagro Participações S.A.	99,99999	N/A	99,99999
Moacir Ferreira Teixeira	0,00001	N/A	0,00001
Total	100,0	N/A	100,0

Audítores Independentes da Emissora

Para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020, a Emissora contratou a KPMG Auditores Independentes, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0022-53, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar, Torre A, CEP 04707-970, para realizar a auditoria independente de suas demonstrações financeiras. Para o exercício social que encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2021, a Emissora contratou a Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, localizada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-903, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para realizar a auditoria independente de suas demonstrações financeiras.

Política de Investimento

A política de investimentos da Emissora compreende a aquisição de créditos decorrentes de operações do agronegócio que envolvam cédulas de produto rural, cédulas de produto rural financeiras, certificados de direitos creditórios do agronegócio, letras de crédito do agronegócio, certificados de depósito do agronegócio e warrant agropecuário, e/ou outros instrumentos similares, incluindo, sem limitação, notas de crédito à exportação e cédulas de crédito à exportação, visando a securitização de tais créditos por meio de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, com a constituição de patrimônio segregado em regime fiduciário.

A seleção dos créditos a serem adquiridos baseia-se em análise de crédito específica, de acordo com a operação envolvida, bem como, em relatórios de avaliação de *rating* emitidos por agências especializadas, conforme aplicável.

A Emissora adquire, essencialmente, ativos em regime fiduciário. Esta política permite que a Emissora exerça com plenitude o papel de securitizadora de créditos, evitando riscos de exposição direta de seus negócios.

Até a presente data, todas as emissões de certificados de recebíveis do agronegócio contaram com a instituição de regime fiduciário dos respectivos patrimônios separados, sem garantia flutuante.



Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros

A Emissora atualmente possui seus negócios concentrados no mercado nacional, pois não possui títulos emitidos no exterior, tendo, neste sentido, uma relação de dependência com o mercado nacional.

Negócios com partes relacionadas

Conforme item 16.2 do Formulário de Referência da Emissora. Acessar: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, acessar “Informações de Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, após, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, e, em seguida, clicar em “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”, buscar “Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A” no campo disponível, clicar sobre o nome da companhia, e posteriormente selecionar “Formulário de Referência”)

Influência dos fatores macroeconômicos e efeitos da ação governamental e da regulamentação sobre os negócios da Emissora

A atividade que a Emissora desenvolve está sujeita à regulamentação da CVM no que tange a ofertas públicas de CRA. Ademais, o Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, podendo afetar as atividades da Emissora. Mais informações acerca da influência de fatores macroeconômicos nas atividades da Emissora estão descritas na seção “Fatores de Risco”, item “Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos” na página 118 deste Prospecto Definitivo.

Informações Cadastrais da Emissora

Identificação da Emissora	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. , sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o código 21.741, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43.
Registro na CVM	Registro de companhia aberta perante a CVM, concedido em 15 de julho de 2009, sob o n.º 21741 (código CVM).
Sede	Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, sala 01, CEP 05419-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Diretor de Relações com Investidores	Cristian de Almeida Fumagalli
Auditores Independentes	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES , responsáveis pela auditoria externa das informações interinas para o período de 9 (nove) meses findos em 30 de setembro de 2021. KPMG AUDITORES INDEPENDENTES , responsável pela auditoria externa das demonstrações financeiras anuais para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020.
Jornais nos quais divulga informações	As informações da Emissora são divulgadas no jornal O Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Website na Internet	www.ecoagro.agr.br/



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



INFORMAÇÕES SOBRE A VALE DO TIJUCO E A CMAA, DEVEDORA E FIADORA

Este sumário é apenas um resumo das informações da Devedora. Esta seção contém um sumário das informações da Devedora, obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Emissora e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Devedora e da CVM, jornais, entre outras.

Os 5 (cinco) principais fatores de risco da Devedora são: (i) “Incêndios, doenças, pragas e outros desastres podem afetar as instalações agrícolas e propriedades industriais da Devedora, o que pode afetar adversamente seus volumes de produção e, conseqüentemente, seu desempenho financeiro”, conforme descrito na página 110 da Seção de “Fatores de Risco” deste Prospecto; (ii) “Interrupção ou suspensão nos serviços de transporte e logística, ou mesmo a interrupção da venda de cana-de-açúcar pelos fornecedores da Devedora poderão afetar adversamente os seus resultados operacionais”, conforme descrito na página 110 da Seção de “Fatores de Risco” deste Prospecto; (iii) “Capacidade creditícia e operacional da Devedora e/ou de seus clientes”, conforme descrito na página 107 da Seção de “Fatores de Risco” deste Prospecto; (iv) Políticas e regulamentações governamentais para o setor agrícola, especialmente em relação atividades desenvolvidas pela Devedora, conforme descrito na página 108 da Seção de “Fatores de Risco” deste Prospecto; (v) Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados nacionais e internacionais, bem como impactos negativos sobre a economia brasileira podem afetar tanto a demanda pelos produtos, quanto o seu preço de mercado, conforme descrito na página 112 da Seção de “Fatores de Risco” deste Prospecto.

Vale do Tijuco

Constituição e Prazo de Duração

VALE DO TIJUCO	
CONSTITUIÇÃO	22/11/2006
FORMA DE CONSTITUIÇÃO (TIPO SOCIETÁRIO)	Constituída inicialmente sob a forma de sociedade empresária limitada, e posteriormente transformada em sociedade por ações
PAÍS DE CONSTITUIÇÃO	Brasil
PRAZO DE DURAÇÃO	Indeterminado
DENOMINAÇÃO SOCIAL	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
SEDE	Rodovia BR 050, s/nº km 116, Área Rural de Uberaba, CEP 38.099-899, Uberaba, Minas Gerais
OBJETO SOCIAL	Tem por objeto social (i) a produção, comercialização e exportação de açúcar, álcool e outros derivados do processamento de cana-de-açúcar; (ii) a prestação de serviços a terceiros e a industrialização por ordem destes; (iii) a cogeração e comercialização de energia elétrica; (iv) a exploração de cultivo de cana-de-açúcar, em terras próprias ou de terceiros; (v) a comercialização e a intermediação de venda de cana-de-açúcar, própria ou de terceiros; (vi) exploração da atividade de agropecuária, como cultivo de culturas, em terras próprias ou de terceiros, podendo, inclusive, celebrar contratos de parceria; (vii) o comércio atacadista e intermediação de venda de soja; (viii) o comércio atacadista e intermediação de venda de milho; (ix) o comércio atacadista e intermediação de venda de sorgo; (x) o comércio atacadista e intermediação de venda de cereais e leguminosas beneficiadas; (xi) fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral a seus parceiros comerciais; (xii) a exploração de pecuária de corte; (xiii) administração de bens imóveis próprios; (xiv) a participação em sociedades cooperativas; e (xv) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionistas.

Visão Geral e Breve Histórico da Vale do Tijuco

A Vale do Tijuco é controlada pela CMAA e, portanto, integrante do Grupo CMAA, atualmente controlado por dois grupos acionários, sendo um nacional (“Grupo JF”) e um estrangeiro (“Grupo Salim/IndoFood”).

Foi no ano de 2010, que o Grupo CMAA concluiu a primeira fase de implantação da Vale do Tijuco, com uma planta industrial com capacidade de moagem de aproximadamente 1,8 milhões de toneladas de cana, para a produção de etanol hidratado e exportação de energia. No mesmo ano a usina concluiu a primeira safra com uma moagem de 1,2 milhões de toneladas de cana.

Em 2012, a fase final da ampliação industrial da Vale do Tijuco foi concluída, junto a um plantio total de aproximadamente 10mil hectares de cana, resultando em uma moagem total de 2,2 milhões de toneladas de cana e em 2013, a moagem da Vale do Tijuco foi de 3 milhões de toneladas de cana.



Já em 2014, pelo segundo ano seguido, a moagem da Vale do Tijuco superou a marca de 3,5 moagem de milhões de toneladas de cana, mostrando que todos os investimentos feitos foram efetivos.

Em 2015, a safra 2015/2016 resultou na moagem de 3,7 milhões de toneladas de cana, pela Vale do Tijuco.

Em 2016, a safra 2016/2017 a Vale do Tijuco obteve a moagem de 3,7 milhões de toneladas de cana, e em 2017, 4,1 milhões de toneladas de cana, ambas pela Vale do Tijuco.

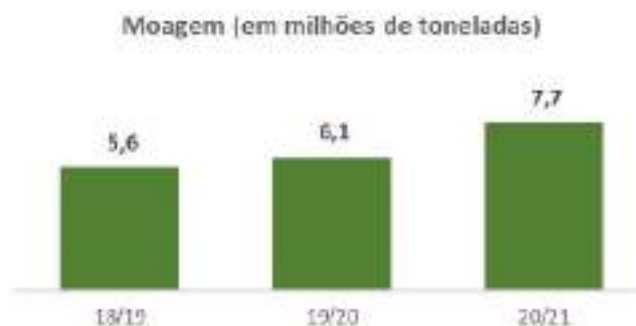
Em 22 de junho de 2017, na assembleia geral de acionistas da Vale do Tijuco, foi aprovada a incorporação das companhias Triângulo Mineiro Açúcar e Álcool S.A. e Rio Tijuco Agropecuária S.A. pela Vale do Tijuco, bem como a ampliação do objeto social da Vale do Tijuco para incluir, dentre outras, as atividades realizadas pela Rio Tijuco Agropecuária S.A. Referida incorporação foi registrada perante a JUCEMG sob os números 6895800 (Vale do Tijuco), 6895803 (Triângulo Mineiro) e 6895808 (Rio Tijuco), a partir de quando a Vale do Tijuco passou a consolidar os ativos da Triângulo Mineiro Açúcar e Álcool S.A. e Rio Tijuco Agropecuária S.A. e atuar de acordo com o seguinte objeto social: (a) a produção, comercialização e exportação de açúcar, álcool e outros derivados do processamento de cana-de-açúcar; (b) a prestação de serviços a terceiros e a industrialização por ordem destes; (c) a cogeração e comercialização de energia elétrica; (d) a exploração de cultivo de cana-de-açúcar, em terras próprias ou de terceiros; (e) a comercialização e a intermediação de venda de cana-de-açúcar, própria ou de terceiros; (f) exploração da atividade de agropecuária, como cultivo de culturas, em terras próprias ou de terceiros, podendo, inclusive, celebrar contratos de parceria; (g) o comércio atacadista e intermediação de venda de soja; (h) o comércio atacadista e intermediação de venda de milho; (i) o comércio atacadista e intermediação de venda de sorgo; (j) o comércio atacadista e intermediação de venda de cereais e leguminosas beneficiadas; (k) fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral a seus parceiros comerciais; (l) a exploração de pecuária de corte; (m) administração de bens imóveis próprios; (n) a participação em sociedades cooperativas; e (o) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

Em 2018, a Vale Tijuco realizou uma moagem total de 4,3 milhões de toneladas, retomando o padrão crescente de moagem ano a ano, a que as empresas se acostumaram, tendo o Grupo CMAA, em suas duas unidades, superado a marca de 5.6 milhões de toneladas de cana moídas.

A safra 2019/2020 foi uma das melhores safras já experimentadas pelo Grupo CMAA, sendo a primeira safra em que as unidades Vale do Tijuco e Vale do Pontal figuraram como controladas da CMAA. Neste ano foram processadas 6.095 mil toneladas de cana, volume 8,47% superior ao volume processado durante o mesmo período da safra anterior. Na safra foram produzidos: 301 mil toneladas de açúcar VHP, 320 mil m³ de etanol e 367 mil MWh de energia.

Os acionistas da CMAA, dando continuidade a seu plano de expansão e continuidade dos negócios, iniciaram em 30 de setembro de 2020, uma reorganização societária no Grupo CMAA, visando consolidar as sociedades dele integrantes. Em referida reorganização, a Usina Canápolis foi incorporada como a mais nova unidade operacional do Grupo CMAA, juntamente com as então existentes Vale do Tijuco e a Vale do Pontal. Esta movimentação buscou organizar de forma mais eficaz as operações e os negócios associados, simplificando a estrutura do Grupo CMAA e, ao mesmo tempo, lhe dando mais substância.

A safra 2020/2021 a CMAA continuou o seu sucessivo crescimento, sendo a primeira safra em que as unidades Vale do Tijuco e Vale do Pontal e Usina Canápolis figuraram como controladas da CMAA. Neste ano foram processadas 7.655 mil toneladas de cana, volume 25,61% superior ao volume processado durante o mesmo período da safra anterior. Na safra foram produzidos: 528 mil toneladas de açúcar VHP, 314 mil m³ de etanol e 403,3 mil MWh de energia.



Fonte: Relatório Gerenciais CMAA, 2021



A Vale do Tijuco, quando considerada isoladamente, possui uma capacidade de moagem instalada de 5 milhões de toneladas de cana, sendo realizada a moagem de 4,9 milhões na safra 20/21 para produção de etanol anidro, hidratado, açúcar VHP, cogeração de energia e demais subprodutos.

O capital social da Vale do Tijuco, o qual encontra-se inteiramente subscrito e integralizado, equivale a R\$ 343.051.176,61 (trezentos e quarenta e três milhões, cinquenta e um mil e cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), dividido em 704.813.665 (setecentos e quatro milhões, oitocentas e treze mil, novecentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo **(a)** 704.813.6654 (setecentas e quatro milhões, oitocentas e treze mil, seiscentas e cinquenta e nove) ações de titularidade da CMAA; **(b)** 2 (duas) ações de titularidade da IFAR Brazil; e **(c)** 1 (uma) ação de titularidade da Ápia; **(d)** 1 (uma) ação de titularidade da Marseille; **(e)** 1 (uma) ação de titularidade da Rio Grande; **(f)** 1 (uma) ação de titularidade da JF Investimentos.

Descrição das Atividades da Vale do Tijuco

Atualmente a Vale do Tijuco é controlada pela CMAA, com atuação principal relacionada aos seguintes produtos e/ou setores:

Cana-de-açúcar

A cana-de-açúcar é a principal matéria prima utilizada na produção de etanol e açúcar. A cana-de-açúcar é uma gramínea tropical cultivada em regiões com temperaturas quentes e estáveis e com alta umidade, embora invernos frios e secos seja um fator importante para a concentração de sacarose na cana-de-açúcar. O solo, a topografia e o clima, além da disponibilidade de terras, da região Centro-Sul do Brasil são ideais par ao cultivo de cana-de-açúcar.

Etanol

A produção de etanol se realiza por meio de um processo químico denominado fermentação, ou seja, um processo de fermentação dos açúcares contidos no caldo da cana-de-açúcar e melaço. A cana-de-açúcar é moída e dela se extrai o caldo, que é fermentado e destilado, para produção de etanol.

A Vale do Tijuco tem por objetivo produzir e vender dois tipos de etanol: o etanol hidratado e o etanol anidro para combustível. O tipo de etanol mais consumido no Brasil atualmente é o etanol hidratado, utilizado como uma alternativa à gasolina, tanto para veículos movidos exclusivamente a etanol, quanto para veículos flex (diferentemente do etanol anidro, utilizado, por exemplo, como aditivo à gasolina).

Açúcar

A industrialização de açúcar se inicia com a extração do caldo, após a extração o caldo é enviado ao setor de tratamento, onde é aquecido e filtrado para remover impurezas. Posteriormente é feita a evaporação da água contida no caldo e passa a se chamar xarope, é enviado ao processo de cristalização produzindo assim o açúcar VHP Bruto. O açúcar bruto é refinado, seco e exportado.

Cogeração de energia elétrica

A cana-de-açúcar é produto rural composto por água, fibras, sacarose e outros açúcares e sais minerais. Quando a cana-de-açúcar é processada, separam-se a água, açúcares e sais minerais das fibras, chamadas de bagaço.

O bagaço é um importante subproduto da cana-de-açúcar e será utilizado como combustível nas caldeiras das nossas unidades industriais. O bagaço, ao ser queimado, produz calor, aquecendo a água contida nas caldeiras a temperaturas elevadíssimas. Essa água se transforma em vapor, que é canalizado e utilizado para a produção de energia elétrica e também como fonte de calor para a produção do açúcar e do etanol.

A Vale do Tijuco cadastrou-se para a habilitação técnica e participação do Leilão de Reserva nº 01/2008, promovido pela ANEEL. No referido leilão, realizado em 14 de agosto de 2008, a Vale do Tijuco negociou o equivalente a 876.000 MWh a serem fornecidos a partir de 2010, ao longo de 15 anos, conforme contrato de energia de reserva celebrado entre a Vale do Tijuco e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. A energia elétrica deste leilão está sendo gerada pela UTE Vale do Tijuco I pela UTE Vale do Tijuco II com capacidade de geração de 40 MWh, o preço desta operação é corrigido anualmente pelo IPCA.



Aspectos Industriais

A planta industrial da Vale do Tijuco possui as seguintes características:

- **Localização:** Uberaba/MG;
- **Capacidade de Moagem Atual:** 5 milhões de toneladas de cana por safra;
- **Capacidade da Fábrica de Açúcar:** 360.000 toneladas por safra;
- **Capacidade da Destilaria:** 200.000 m³ de etanol por safra distribuído em hidratado e anidro.
- **Capacidade da Cogeração:** 85 MW de capacidade instalada.

Atualmente o parque industrial da Vale do Tijuco é composto por: 2 caldeiras de alta pressão (65kgf/cm²) com capacidade de produção de 200 e 275 toneladas de vapor por hora (tvh) e parque de geração de energia elétrica com capacidade instalada de 85 MW, sendo 65 MW acionados por turbina de contrapressão e 20 MW acionados por turbina de condensação. Esse conjunto industrial tem uma capacidade de produção de 85 kWh por tonelada de cana moída. O rendimento energético é suficiente para abastecer o parque industrial, a fertirrigação das terras e a administração. Assim, o excedente de energia elétrica é comercializado.

Outros Aspectos Operacionais

A Vale do Tijuco está localizada no município de Uberaba, sendo beneficiada por condições favoráveis de logística rodoviária e ferroviária, uma vez que pode escoar sua produção pelas melhores rodovias do país, além de ter a opção de escoar sua produção destinada à exportação utilizando o terminal de cargas ferroviário da VLI que está a 18,6km da usina, além de opção de Ituverava, Pradópolis e Ribeirão Preto. Vale ressaltar sua distância ao porto de Santos de 637 km.



Fonte: Vale do Tijuco

Adicionalmente, a presença do terminal ferroviário VLI próximo à Usina Vale do Tijuco garante maior agilidade no escoamento da produção da CMAA, com as seguintes vantagens competitivas: (i) redução de custos de transporte, uma vez que o terminal ferroviário se encontra a 16km da usina; (ii) redução de risco no transporte dos produtos: Etanol: Cliente Retiram os Produtos; Açúcar: Os contratos com as tradings contemplam seguro da carga pelos terminais ferroviários no país de origem, seguro marítimo e chegada ao destino final; e (iii) custos mais competitivos na aquisição da matéria prima.

Além da vantagem logística, podemos citar como fatores que agregam ao operacional da Vale do Tijuco o clima favorável, que mitiga a necessidade de irrigação, a proximidade de grandes centros consumidores de produtos alimentícios e de consumidores de combustíveis e a proximidade de fornecedores de equipamentos e insumos.

Energia Elétrica de Biomassa

A unidade Vale do Tijuco possui uma planta de cogeração de energia elétrica capaz de exportar energia a uma potência de 85 MW, além de fornecer vapor e energia suficiente para todo o seu processo industrial. A usina foi implantada com a geração de energia já planejada.



Na data deste Prospecto, o parque industrial da Vale do Tijuco é composto por: (i) 2 caldeiras de alta pressão (67kgf/cm²) com capacidade de produção de 200 e 275 tvh e (ii) parque de geração de energia elétrica com capacidade instalada de 85 MW, sendo 65 MW acionados por turbina de contrapressão e 20 MW acionados por turbina de condensação. Na safra 20/21 a receita de cogeração foi de R\$ 102,5 milhões, representando um aumento de 22,5% quando comparada à safra 19/20.

Esse conjunto industrial tem uma capacidade de produção de 85 kWh por tonelada de cana moída. O rendimento energético é suficiente para abastecer o parque industrial, a fertirrigação das terras e a administração. Assim, o excedente de energia elétrica é comercializado.

Com contratos de comercialização que possibilitam uma maior flexibilidade em relação ao preço e à entrega de energia, a cogeração contribui com um fluxo de caixa estável e bem precificado.

Experiência Prévia em Operações de Securitização

A Vale do Tijuco participou como devedora do lastro (Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA) na oferta de certificados de recebíveis do agronegócio registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/CRI/2014-010, como devedora do lastro (debêntures) na oferta de certificados de recebíveis do agronegócio registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/CRA/2018/012, na oferta de certificados de recebíveis do agronegócio registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/CRA/2020/007, na oferta de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª série da 6ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. dispensada de registro na CVM, nos termos da Instrução CVM 476 e na oferta de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª série da 26ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. dispensada de registro na CVM, nos termos da Instrução CVM 400.

Controle e Grupo Econômico

Vale do Tijuco

A Vale do Tijuco, que iniciou suas operações em 12 de abril de 2010, está atualmente em sua décima safra (2019/2020). Em 9 de outubro de 2013 a Vale do Tijuco foi transformada em uma sociedade por ações, adotando a denominação Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A., permanecendo inalterada, à época, sua estrutura de governança, participação dos acionistas e objeto social.

A CMAA controla 99,99% do capital social da Vale do Tijuco. Os outros 0,01% do capital social da Vale do Tijuco pertencem à Ápia SP Participações S.A. e à IFAR Brail Pte. Ltd., ao Marseille Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, à Rio Grande Investment Pte. Ltd. e à JF Investimentos S.A., cada qual detendo ação a título de participação direta. Abaixo quadro acionário consolidado:

Controladores	Nacionalidade	CNPJ	Qte. de ações ordinárias	% em relação à respectiva classe e espécie	% em relação ao capital social
CMAA	Brasileira	08.493.364/0001-62	704.813.665	99,99%	99,99%
Ápia Participações S.A.	Brasileira		1	0,005%	0,005%
IFAR Brazil Pte. Ltd.	Singapurense	17.404.446/0001-84	2	0,005%	0,005%
Marseille Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	n/a	19.909.512/0001-32	1	0,005%	0,005%
Rio Grande Investment Pte. Ltd.	Singapurense	11.307.086/0001-16	1	0,005%	0,005%
JF Investimentos S.A.	Brasileira	27.059.524/0001-04	1	0,005%	0,005%

Com o advento da Reorganização Societária 2020, o capital social da Vale do Tijuco sofreu uma redução de R\$1.670.653,39 (um milhão, seiscentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta três reais e trinta e nove centavos), seguida de um aumento de R\$68.989.200,00 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), sendo atualmente de R\$343.051.176,61 (trezentos e quarenta e três milhões, cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), dividido em 704.813.665 (setecentas e quatro milhões, oitocentas e treze mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Estrutura Administrativa

A Vale do Tijuco é administrada por uma Diretoria. Os Diretores deverão ser nomeados pela assembleia geral de acionistas. Adicionalmente, a Vale do Tijuco dispõe de um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, a ser instalado pela assembleia geral de acionistas na forma prevista em seu estatuto social. A Companhia não dispõe de comitê de auditoria.



Diretoria

A Diretoria da Vale do Tijuco será composta por até 5 (cinco) Diretores, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, todos residentes no Brasil e profissionais com qualificação e experiência comprovadas em suas respectivas áreas de atuação, sendo (i) um Diretor Presidente (CEO), (ii) um Diretor Financeiro, (iii) um Diretor Industrial, (iv) um Diretor Agrícola, e (v) um Diretor Comercial.

Os Diretores servirão por um mandato unificado de 2 (dois) anos ou, se superior, até que o sucessor do respectivo Diretor seja nomeado pela Assembleia, ou, se inferior, pela morte, renúncia ou afastamento (conforme previsto neste instrumento) do respectivo Diretor, sendo permitida a reeleição. O mandato de um membro da Diretoria terá início na data de execução do respectivo Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Os atuais Diretores da Vale do Tijuco foram eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Vale do Tijuco, realizada em 29 de maio de 2020, com mandato unificado até 24 de junho de 2021.

A Diretoria da Vale do Tijuco não possui um regimento interno próprio.

A Diretoria será responsável pela gestão dos negócios da Vale do Tijuco, em geral, e deverá realizar todos os atos necessários ou convenientes para tanto, exceto aqueles que, por lei ou nos termos do estatuto social da Vale do Tijuco ou qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Vale do Tijuco.

O Diretor Presidente deverá (i) ser responsável por fazer com que a Vale do Tijuco e suas subsidiárias cumpram com as deliberações das assembleias gerais de acionistas; (ii) gerir o orçamento e o plano de negócios da Vale do Tijuco; (iii) coordenar e supervisionar as áreas comercial, industrial, administrativa, agrícola e de recursos humanos, bem como todos os negócios e as transações da Vale do Tijuco; (iv) gerir a realização de análise relativa ao mercado da Vale do Tijuco e à política de qualidade, bem como a aplicação das regras operacionais (incluindo aquelas aprovadas pela assembleia geral de acionistas); (v) coordenar as atividades da Diretoria e das subsidiárias da Vale do Tijuco; (vi) gerir as relações públicas da Vale do Tijuco e a publicidade institucional; e (vii) representar a Companhia, diretamente ou por meio de um representante nomeado de acordo com o estatuto social da Vale do Tijuco, nas assembleias ou em outros atos societários das subsidiárias da Vale do Tijuco;

O Diretor Financeiro deverá (i) coordenar e gerir as áreas financeira e contábil da Vale do Tijuco; (ii) gerir e elaborar o orçamento anual; (iii) gerir as atividades de tesouraria da Vale do Tijuco, incluindo a captação e gestão de recursos, sujeito aos termos do orçamento anual e do plano de negócios aprovados; e (iv) exercer qualquer outra tarefa que possa lhe ser atribuída pelo Diretor Presidente;

O Diretor Industrial deverá (i) planejar e executar as atividades industriais da Vale do Tijuco; (ii) garantir o real desempenho da produção anual, em quantidade e qualidade, exigido pelas necessidades comerciais da Vale do Tijuco, considerando a disponibilidade agrícola de cana de açúcar e a capacidade industrial; (iii) avaliar e dar prioridade aos investimentos industriais em tecnologia sobre os procedimentos, produtividade, energia e meio ambiente; (iv) desenvolver diretrizes e programas de pesquisa e desenvolvimento da Vale do Tijuco; (v) elaborar, executar e controlar o orçamento industrial de uma forma consistente com o orçamento anual e o plano de negócios aprovados; (vi) representar a Vale do Tijuco perante sindicatos e institutos de tecnologia; e (vii) exercer qualquer outra tarefa que possa lhe ser atribuída pelo Diretor Presidente;

O Diretor Agrícola deverá (i) planejar e executar as atividades agrícolas da Vale do Tijuco; (ii) planejar e executar o sistema de gestão agrícola visando à incorporação e manutenção das áreas de produção de cana de açúcar; (iii) desenvolver e executar o plano relativo à produção e plantação agrícola, considerando as necessidades industriais da Vale do Tijuco, em relação à cana de açúcar cultivada ou adquirida de terceiros, nos termos do orçamento anual e do plano de negócios aprovados; (iv) pesquisar, desenvolver e gerir quaisquer experimentos agrícolas relacionados à cana de açúcar, fertilizantes e defensivos agrícolas, visando o aumento da produtividade; (v) analisar quaisquer propostas de investimento relacionadas a terra, maquinário e implementação de novas tecnologias agrícolas; (vi) representar a Vale do Tijuco em eventos relacionados às atividades agrícolas; e (vii) exercer qualquer outra tarefa que possa lhe ser atribuída pelo Diretor Presidente;



O Diretor Comercial (i) planejar e executar as atividades comerciais da Vale do Tijuco; e (ii) executar qualquer outra tarefa que possa lhe ser atribuída pelo Diretor Presidente.

Conselho Fiscal

A Vale do Tijuco dispõe de um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, cuja instalação, remuneração e atribuições obedecerão a Lei das Sociedades por Ações. O Conselho Fiscal da Vale do Tijuco deverá ser composto por 3 (três) membros efetivos e um número igual de suplentes, e deverá funcionar somente se e quando aprovado pela assembleia geral de acionistas.

Nos termos do estatuto social da Vale do Tijuco, mandato do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária de acionistas subsequente à sua instalação. A assembleia geral de acionistas que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá também determinar a sua remuneração.

O Conselho Fiscal da Vale do Tijuco não possui um regimento interno próprio.

Composição da Administração

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF / Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi indicado pelo controlador	
Outros cargos e funções exercidos na Companhia					Percentual de participação nas reuniões (%)
Carlos Eduardo Turchetto Santos	11/10/1980	Diretoria	29/05/2020	1 (um) ano	13
303.711.318-98	Administrador de Empresas	Diretor Superintendente	25/06/2020	Sim	
N/A					0.00%
Jeferson Degaspari	23/10/1970	Diretoria	29/05/2020	1 (um) ano	3
107.317.818-80	Administrador de Empresas	Diretor Financeiro	25/06/2020	Sim	
N/A					0.00%
Alisson Venturini Colonhezi	31/10/1984	Diretoria	04/11/2020	1 (um) ano	1
043.772.649-58	Químico Industrial	Diretor Industrial	04/11/2020	Sim	
N/A					0.00%
Marcelo Bosquetti	04/09/1965	Diretoria	22/08/2020	1 (um) ano	1
103.059.158-00	Administrador de Empresas	Diretor Comercial	22/08/2020	Sim	
N/A					0.00%
Eduardo Scanduzzi Lopes	03/01/1969	Diretoria	29/05/2020	1 (um) ano	5
088.055.088-02	Engenheiro Agrônomo	Diretor Agrícola	25/06/2020	Sim	
N/A					0.00%



Remuneração dos Administradores

Remuneração total prevista para o Exercício Social findo em 31/03/2020				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	-	5	-	5
Nº de membros remunerados	-	5	-	5
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	R\$2.500.000,00	-	R\$2.500.000,00
Benefícios diretos e indiretos	-	0	-	0
Participações em comitês	-	0	-	0
Outros	-	0	-	0
Remuneração variável				
Bônus	-	0	-	0
Participação de resultados	-	0	-	0
Participação em reuniões	-	0	-	0
Comissões	-	0	-	0
Outros	-	0	-	0
Pós-emprego	-	0	-	0
Cessaçã do exercício do cargo	-	0	-	0
Baseada em ações	-	0	-	0
Total da remuneração	-	R\$2.500.000,00	-	R\$2.500.000,00

Remuneração total para o Exercício Social findo em 31/03/19				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	-	4	-	4
Nº de membros remunerados	-	4	-	4
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	R\$2.500.000,00	-	R\$2.500.000,00
Benefícios diretos e indiretos	-	0	-	0
Participações em comitês	-	0	-	0
Outros	-	0	-	0
Remuneração variável				
Bônus	-	0	-	0
Participação de resultados	-	0	-	0
Participação em reuniões	-	0	-	0
Comissões	-	0	-	0
Outros	-	0	-	0
Pós-emprego	-	0	-	0
Cessaçã do exercício do cargo	-	0	-	0
Baseada em ações	-	0	-	0
Total da remuneração	-	R\$2.500.000,00	-	R\$2.500.000,00

Remuneração total para o Exercício Social findo em 31/03/18				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	-	4	-	4
Nº de membros remunerados	-	4	-	4
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	R\$2.500.000,00	-	R\$2.500.000,00
Benefícios diretos e indiretos	-	0	-	-
Participações em comitês	-	0	-	-
Outros	-	0	-	0
Remuneração variável				
Bônus	-	0	-	0
Participação de resultados	-	0	-	0
Participação em reuniões	-	0	-	0
Comissões	-	0	-	0
Outros	-	0	-	0
Pós-emprego	-	0	-	0
Cessaçã do exercício do cargo	-	0	-	0
Baseada em ações	-	0	-	0
Total da remuneração	-	R\$2.500.000,00	-	R\$2.500.000,00



Transações com Partes Relacionadas

Abaixo informações a respeito de transações com partes relacionadas da Vale do Tijuco na presente data:

Parte Relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Mil Reais)	Saldo existente (Mil Reais)	Montante (Mil Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações	31/03/2020	1.701	1.701	1.701	N/A	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Empréstimos com o objetivo de viabilizar o fluxo financeiro.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para operação	Empréstimos a Receber						
Posição Contratual do Emissor	Credor						

Capital Social

Abaixo informações a respeito da atual composição do capital social da Vale do Tijuco:

Data da autorização ou aprovação	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Subscrito				
30/11/2020	343.051.176,61		704.813.665		704.813.665
Tipo de Capital	Capital Integralizado				
30/11/2020	343.051.176,61		704.813.665		704.813.665
Tipo de Capital	Capital Reduzido				
29/09/2020	274.061.976,61		523.732.910		523.732.910
Tipo de Capital	Capital Subscrito				
22/06/2017	275.732.630,00		523.732.910		523.732.910
Tipo de Capital	Capital Integralizado				
22/06/2017	275.732.630,00		523.732.910		523.732.910
Tipo de Capital	Capital Subscrito				
27/11/2015	273.717.630,00		515.925.556	0	515.925.556
Tipo de Capital	Capital Integralizado				
27/11/2015	273.717.630,00		515.925.556	0	515.925.556
Tipo de Capital	Capital Autorizado				
N/A	N/A		N/A	0	N/A

Valores Mobiliários

Na data deste Prospecto, a Vale do Tijuco possui os seguintes valores mobiliários emitidos que não sejam ações e que não tenham sido resgatados:

Além da emissão de debêntures que será realizada como lastro dos CRA, a Vale do Tijuco **(i)** emitiu, em 24 de setembro de 2014, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, com vencimento para 6 de setembro de 2014, como lastro da operação estruturada de emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) série da 9ª (nona) emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A., no valor total de R\$99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), com vencimento em 6 de setembro de 2019; **(ii)** emitiu, em 15 de outubro de 2018, 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures, com vencimento para 17 de outubro de 2022, como lastro da operação estruturada de emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 176ª (centésima septuagésima sexta) série da 1ª (primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., no valor total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), com vencimento em 19 de outubro de 2022; **(iii)** emitiu, em 15 de fevereiro de 2019, 75.000 (setenta e cinco mil) debêntures, com vencimento para 15 de fevereiro de 2023, como lastro da operação estruturada de emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) Série da 6ª (sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., no valor total de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), com vencimento em 17 de fevereiro de 2023; **(iv)** emitiu, em 14 de novembro de 2019, 300.000 (trezentas mil) debêntures, com vencimento para 14 de novembro de 2025, como lastro da operação estruturada de emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª (vigésima sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., no valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); **(v)** emitiu, em 16 de novembro de 2020, 180.000 (cento e oitenta mil) debêntures, com vencimento para 13 de novembro de 2026, como lastro da operação estruturada de emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 69ª (sexagésima nona) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., no valor total de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais).



Negócios Extraordinários

Vale do Tijuco

O grupo CMAA, inclusive por meio da Vale do Tijuco, vislumbra constantemente a possibilidade de continuar a crescer por meio de aquisições e estabelecimentos de alianças em áreas relacionadas. A capacidade do grupo CMAA de continuar a ampliar seus negócios por meio de aquisições e/ou alianças depende de diversos fatores, incluindo sua capacidade de identificar oportunidades, existência de alternativas interessantes com preços atrativos e acesso ao mercado de capitais em termos aceitáveis.

Atualmente, a Vale do Tijuco não possui contratos relevantes celebrados por si e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

CMAA

Este sumário é apenas um resumo das informações da Fiadora. Esta seção contém um sumário das informações da Fiadora, obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Emissora e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Fiadora e da CVM, jornais, entre outras.

Os 5 (cinco) principais fatores de risco da Fiadora são: (i) “Incêndios, doenças, pragas e outros desastres podem afetar as instalações agrícolas e propriedades industriais das companhias investidas da Fiadora, o que pode afetar adversamente seus volumes de produção e, conseqüentemente, seu desempenho financeiro”, conforme descrito na página 110 da Seção de “Fatores de Risco” deste Prospecto; (ii) “Interrupção ou suspensão nos serviços de transporte e logística, ou mesmo a interrupção da venda de cana-de-açúcar pelos fornecedores das companhias investidas da Fiadora poderão afetar adversamente os seus resultados operacionais”, conforme descrito na página 110 da Seção de “Fatores de Risco” deste Prospecto; (iii) “Capacidade creditícia e operacional das companhias investidas da Fiadora e/ou de seus clientes”, conforme descrito na página 107 da Seção de “Fatores de Risco” deste Prospecto; (iv) Políticas e regulamentações governamentais para o setor agrícola, especialmente em relação atividades desenvolvidas pelas companhias investidas da Fiadora, conforme descrito na página 108 da Seção de “Fatores de Risco” deste Prospecto; (v) Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados nacionais e internacionais, bem como impactos negativos sobre a economia brasileira podem afetar tanto a demanda pelos produtos, quanto o seu preço de mercado, conforme descrito na página 112 da Seção de “Fatores de Risco” deste Prospecto.

Constituição e Prazo de Duração

CMAA	
CONSTITUIÇÃO	22/11/2006
FORMA DE CONSTITUIÇÃO (TIPO SOCIETÁRIO)	Constituída inicialmente sob a forma de sociedade empresária limitada, e posteriormente transformada em sociedade por ações
PAÍS DE CONSTITUIÇÃO	Brasil
PRAZO DE DURAÇÃO	Indeterminado
DATA DE REGISTRO NA CVM	4/3/2009
DENOMINAÇÃO SOCIAL	Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações
SEDE	Rodovia BR-050, s/nº, Km 116, Zona Rural, CEP 38.099-899, Uberaba, Minas Gerais
OBJETO SOCIAL	O objeto social da Companhia é participar, tanto como acionista ou sócia, de outras sociedades civis ou comerciais no Brasil ou no exterior, que desenvolvam como atividade principal a plantação e processamento de cana de açúcar para a produção e comercialização de etanol e açúcar, bem como a cogeração de energia elétrica a partir do bagaço da cana de açúcar.

A CMAA é uma sociedade de participações (*holding*), que tem como objeto a participação em outras sociedades que produzem, comercializam e exportam açúcar, etanol, energia e outros derivados do processamento de cana-de-açúcar, e obteve seu registro de companhia aberta em 4 de março de 2009, atualmente sob a categoria B. É a controladora de três usinas em região próxima aos grandes centros consumidores do Triângulo Mineiro e região, com moagem realizada de 7,7 milhões de toneladas de cana-de-açúcar na safra 2020/2021, com planos de aumento de moagem para 9,4 milhões de toneladas de cana-de-açúcar até 2023/2024, e atua na produção de etanol, açúcar e cogeração de energia elétrica.

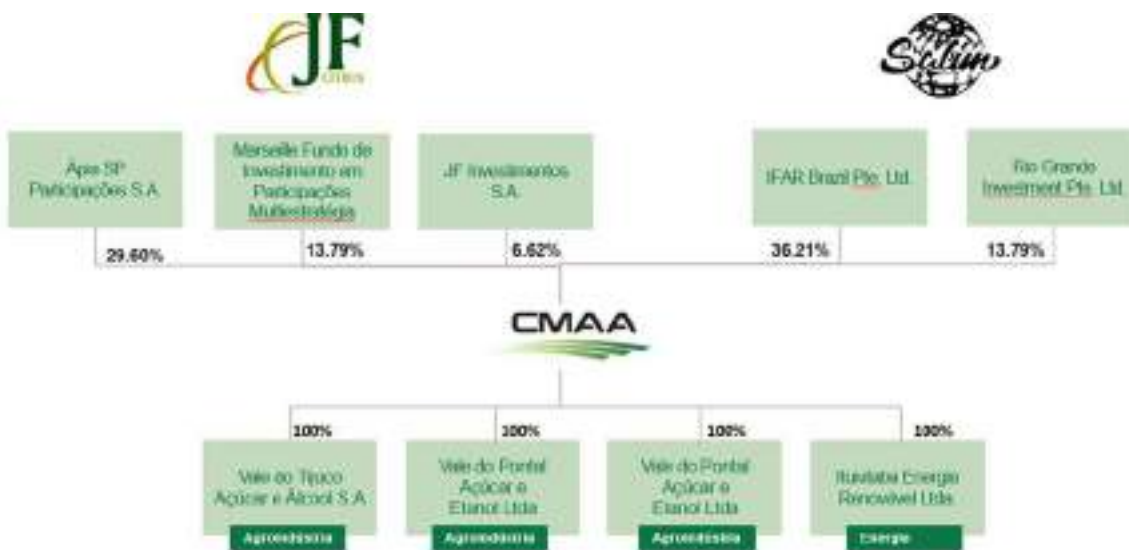
Além das informações que já constam do histórico da Vale do Tijuco, destaca-se que no ano de 2016 foi adquirida pelos acionistas da CMAA a usina Vale do Pontal, ex-ADM do Brasil, localizada em Limeira do Oeste (MG), onde é operada uma planta industrial, produzindo até 650 metros cúbicos de etanol e 750 toneladas de açúcar por dia, com colheita 100% mecanizada. Esta usina tem, hoje, uma capacidade de moagem total de até 2,5 milhões de toneladas de cana em 2023.



Os acionistas da CMAA, dando continuidade a seu plano de expansão e continuidade dos negócios, iniciaram em 30 de setembro de 2020 a Reorganização Societária 2020, visando consolidar as sociedades integrantes do Grupo CMAA. Nesta reorganização, a Usina Canápolis foi adicionada como a mais nova unidade operacional do Grupo CMAA, juntamente com a Vale do Tijuco e a Vale do Pontal. Esta movimentação organizou de forma mais eficaz as operações e principalmente os negócios associados, simplificando a estrutura do Grupo CMAA e, ao mesmo tempo, dando-lhe mais substância. E em 2021 foi criada a Ituiutaba Energia Renovável Ltda. como forma de otimizar o potencial de cogeração de energia do grupo.



Após a implementação da Reorganização Societária 2020, o Grupo CMAA passou a ter sua estrutura societária representada conforme o organograma abaixo:



Atualmente, o capital social da CMAA, controladora da Vale do Tijuco, encontra-se totalmente subscrito e integralizado e equivale a R\$503.892.367,41 (quinhentos e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), dividido em 1.258.415.912 (um bilhão, duzentas e cinquenta e oito milhões, quatrocentas e quinze mil, novecentas e doze) ações nominativas e sem valor nominal, sendo (a) 372.428.777 de titularidade da Ápia, veículo de investimento do Grupo JF; (b) 455.687.717 de titularidade da IndoFood; (c) 173.520.238 de titularidade da do Marseille FIP, cujo controle pertence à família Santos; (d) 173.520.239 de titularidade da Rio Grande, cujo controle pertence ao Grupo Salim; e (e) 83.258.941 de titularidade da JF Investimentos.

Abaixo informações específicas sobre os grupos de acionistas controladores da CMAA e, conseqüentemente, da Vale do Tijuco.

Grupo JF

O Grupo JF é composto por empresas controladas pela família Santos, que tem vasta experiência no setor agrícola por meio da JF Citrus, que iniciou suas atividades como uma empresa de compra e venda de frutas na região de Bebedouro,



Estado de São Paulo. Com o passar do tempo, a empresa evoluiu da compra e venda para produção própria, adquirindo fazendas em diversas regiões dos estados de São Paulo.

Presente nas regiões Sul, Sudeste e norte de São Paulo, a JF Citrus conta com uma área produtiva de aproximadamente 10 mil hectares de laranja, composta de fazendas próprias e arrendamentos. A JF Citrus é um grande produtor nacional de laranja, sendo uma referência em seu segmento. Com o diferencial de atuar em mais de uma região, a JF Citrus conta com produtividade média de 1.200 caixas/ha

A qualidade de seus pomares começa com a adequada seleção genética das plantas, atividade feita em viveiros próprios. Mudanças selecionadas e de alta qualidade são escolhidas para formarem as novas lavouras da empresa, ou para eventuais reformas em pomares já existentes. Este rigoroso controle de qualidade garante uma produtividade média acima do mercado nacional.

Sua presença no Grupo CMAA se dá através da Ápia SP Participações S.A., da JF Investimentos S.A. e do Marseille FIP.

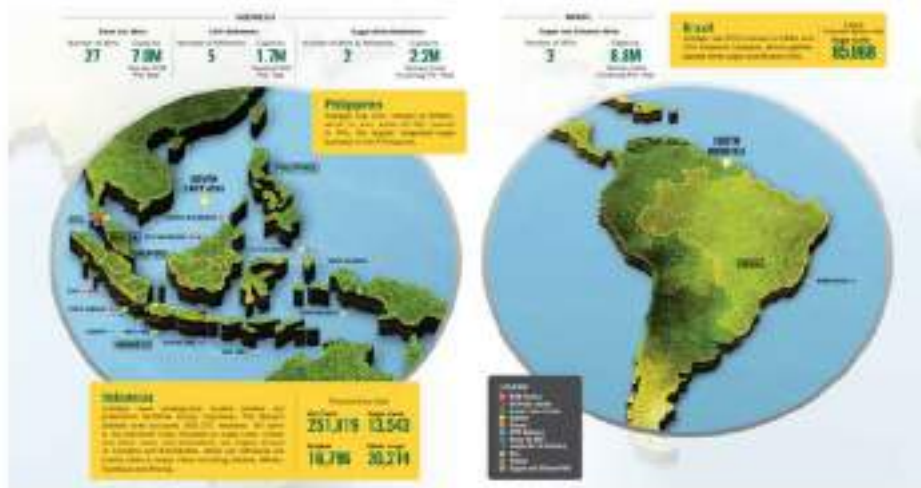
Grupo IndoFood

A IFAR Brazil Pte. Ltd. é uma subsidiária da Indofood Agri Resources Ltd., que, por sua vez, é subsidiária do grupo Indofood, maior produtor de macarrão instantâneo do mundo.

Sua “empresa mãe”, Indofood, foi fundada em 1968 com foco na produção de macarrão instantâneo (Indomie). Inicialmente era registrada como Panganjaya Intikusuma, e apenas em 1994 a empresa mudou para seu atual nome. No mesmo ano ocorreu sua abertura de capital na bolsa de valores da Indonésia com uma oferta inicial de 763 milhões de ações a um preço inicial de Rp 1.000,00 por ação.

A companhia faz parte da *holding* controlada pelo Grupo Salim, um dos maiores grupos econômicos da Indonésia. O Grupo Salim/IndoFood traz ampla experiência sobre o mercado internacional para a CMAA e para a Vale do Tijuco, e por meio da IndoFood, sua Subsidiária, possui propriedades e instalações estrategicamente localizadas em toda a Indonésia, no Brasil e nas Filipinas:

A participação do Grupo IndoFood na CMAA é representada pelas empresas IFAR Brazil Pte. Ltd. e Rio Grande Investment Pte. Ltd..



Fonte: <http://www.indofoodagri.com/corporate-profile.html>

Descrição das Atividades

A CMAA é uma sociedade de participações (holding) que tem por objeto investir em sociedades atuantes na produção de etanol, açúcar e/ou cogeração de energia elétrica, em região próxima aos grandes centros consumidores do Triângulo Mineiro e região.

O plano de negócios do Grupo CMAA prevê o suprimento de cana-de-açúcar para as controladas por meio de (i) cana própria, plantada em terras arrendadas ou objeto de parcerias, o que representou na safra 20/21, 39% do total da cana moída; e (ii) cana fornecida por terceiros, com base na produção em terras arrendadas ou objeto de parceria, o que representou na safra 20/21, em média, 61% do total da cana moída.



Com base na exploração da cana-de-açúcar, as empresas do Grupo CMAA produziram, principalmente, açúcar (VHP) e etanol (anidro e hidratado), nas seguintes proporções, referentes às safras de 18/19, 19/20 e 20/21:



Fonte: Relatório Gerenciais CMAA, 2021.

Segmentos Operacionais

A CMAA atualmente possui três unidades: a Usina Vale do Tijuco, a Usina Vale do Pontal e a Usina Canápolis, todas localizadas em Minas Gerais, nos municípios de Uberaba, Limeira do Oeste e Canápolis, respectivamente.



Capacidade de Moagem	
Unidade	Moagem (Milhões de ton)
Vale do Tijuco	5,0
Vale do Pontal	2,5
Canápolis*	1,9
Total	9,4

* O primeiro ano de moagem da usina Canápolis foi na SF 20/21

Fonte: Apresentação Institucional CMAA, 2021

Aspectos Agrícolas

A CMAA, por meio da Vale do Tijuco, encontra-se, atualmente, em sua décima segunda safra (Safra 2021/2022). As unidades operacionais da empresa estão localizadas em um dos maiores centros produtores de cana-de-açúcar do Brasil – região do Triângulo Mineiro - em uma área que se beneficia de um microclima favorável ao cultivo de cana-de-açúcar, o que, em conjunto com investimentos adequados em plantio e tratos culturais, permite ao Grupo CMAA manter índices expressivos de produtividade agrícola, atingindo uma produtividade de 86 toneladas de cana por hectare na última safra, superior a 78 toneladas por hectare registrado no Centro-Sul. Na safra 2020/2021, o Grupo CMAA registrou um ATR de 138Kgs por tonelada de cana.

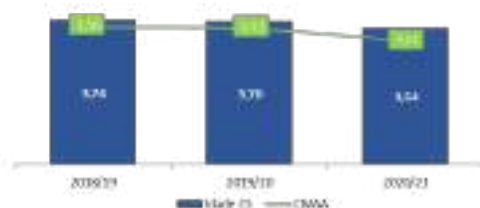


Fonte: Relatório Gerencial CMAA e CTC.

A elevada produtividade média de cana própria da CMAA também está diretamente ligada à baixa idade média de seu canavial, 3,21 anos na safra 2020/2021, levemente inferior à média do Centro-Sul que, segundo a UNICA (2021), foi de 3,54 anos na mesma safra.



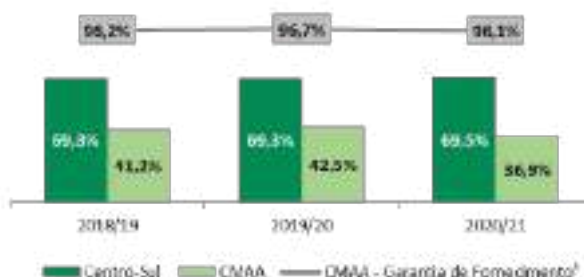
Madeira Média (anos) - Casa Própria



Fonte: Relatório Gerencial CMAA e CTC.

A CMAA possui uma produção de cana-de-açúcar própria equivalente a aproximadamente 37% de toda a cana processada. Na safra 20/21 obteve o fornecimento de 96% da cana de terceiros via contratos de parceria de longo prazo. Sendo os restantes 4% adquiridos de fornecedores de cana da região, com contrato de fornecimento, sem risco de perda de cana para concorrência.

Comparação - Percentual de Cana Própria vs. Centro Sul



Fonte: Relatório Gerencial CMAA e CTC.

Na safra 2020/2021, a CMAA teve uma área de colheita de cerca de 32,7 mil hectares de cana própria e a distância média do canavial ao parque industrial é de aproximadamente 24,9 quilômetros.

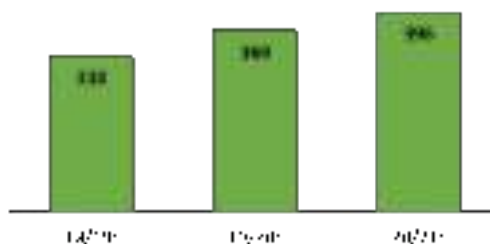
Vale ressaltar que a empresa iniciou suas atividades já com um processo de colheita de cana crua 100% mecanizado, permitindo à usina capturar custos mais competitivos, além de reduzir o impacto socioambiental trazido pela colheita manual e queima de cana-de-açúcar.

O zoneamento agroambiental para o setor sucroalcooleiro elaborado pelo Instituto Geominas classificou as regiões do estado conforme aptidão agroambiental para o cultivo de cana. Segundo esta classificação, as usinas da CMAA estão localizadas em uma área que se qualifica como apta para o crescimento de cana-de-açúcar.

Energia Elétrica de Biomassa

O gráfico abaixo demonstra o desempenho na exportação de energia da CMAA:

Exportação de Energia - Mil MWh

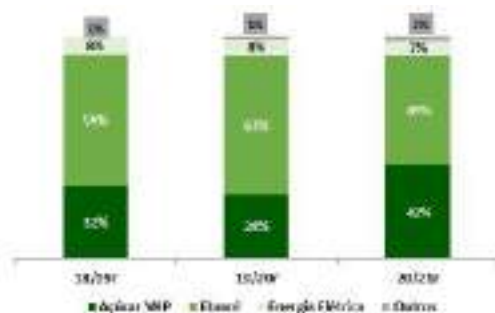


Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021



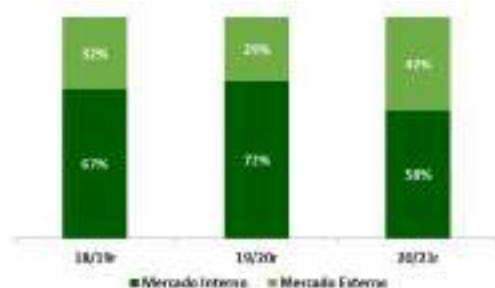
Resultados

O gráfico abaixo demonstra a participação de cada produto no faturamento Bruto da CMAA dos últimos três anos-safra:



Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

Segue abaixo a divisão do faturamento da CMAA entre mercado externo e interno dos últimos três anos-safra:



Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

Preço fixado para o Açúcar VHP para as próximas safras, até 14/10/2021, sendo o preço com acréscimo de Pol e líquido de Elevação.



Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

Dados Econômicos Financeiros

Principais números do Grupo CMAA:

- **Capacidade de Moagem:** 9,4 milhões de toneladas;
- **Capacidade da Fábrica de Açúcar:** 635.000 toneladas por safra;
- **Capacidade da Destilaria:** 380.000 m³ de etanol por safra distribuído em hidratado e anidro.
- **Capacidade da Cogeração:** 125 MW de capacidade instalada.
- **Receita Bruta:** ~1,5 bilhão;
- **EBITDA:** R\$ 625 milhões
- **Lucro Líquido:** R\$ 176,2 milhões
- **Cana Própria:** ~40%

Fonte: Relatório Capacidades CMAA e Release de Encerramento de safra



Experiência Prévia em Operações de Securitização

A CMAA não possui experiência prévia como devedora em operações de securitização envolvendo a emissão de debêntures como lastro de certificados de recebíveis do agronegócio. A CMAA participou como garantidora do lastro (avalista de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, CDCA, emitido pela Vale do Tijuco) na oferta de certificados de recebíveis do agronegócio registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/CRI/2014-010, como garantidora do lastro (fiadora das debêntures emitidas pela Vale do Tijuco) na oferta de certificados de recebíveis do agronegócio registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/CRA/2018/012, na oferta de certificados de recebíveis do agronegócio registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/CRA/2020/007, na oferta de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª série da 6ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. dispensada de registro na CVM, nos termos da Instrução CVM 476 e na oferta de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª série da 26ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. dispensada de registro na CVM, nos termos da Instrução CVM 400.

¹Demonstrativos de Endividamento – CMAA

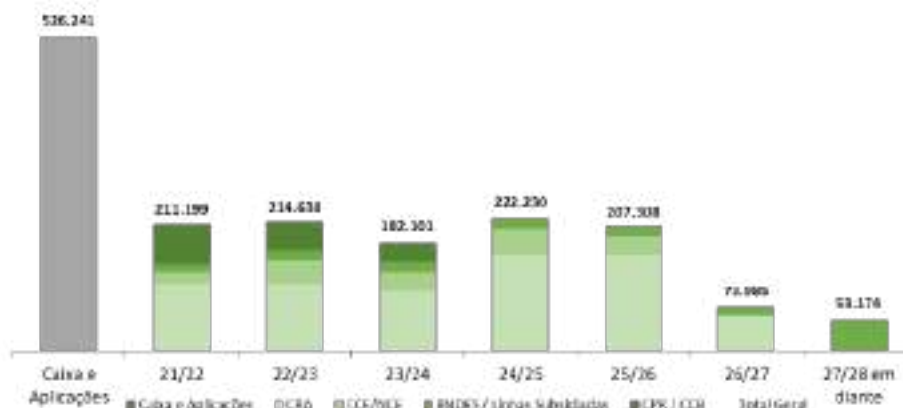
Seguem abaixo demonstrativos, comparativos e consolidados, relativos ao endividamento consolidado da CMAA, com data base em 31/03/2021.

Aging da Dívida – Valores em R\$/mil



Fonte: Relatório CMAA, 2021

Por Prazo e Modalidade

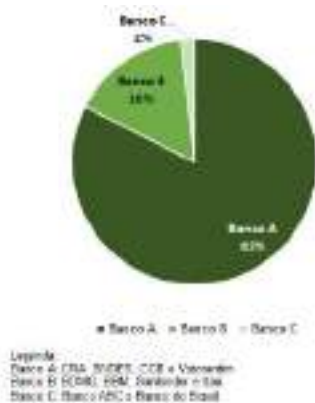


Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

¹ Nota Demarest: índices financeiros foram movidos para a nova seção “Capitalização da CMAA”, para fins de atendimento da exigência da CVM nº 3.2.12.

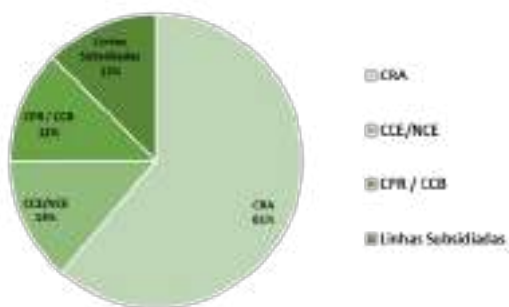


Por Banco



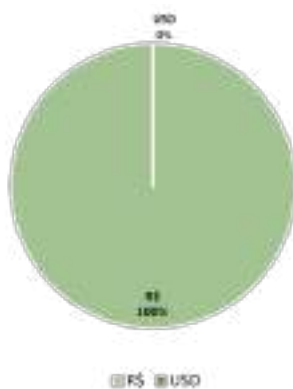
Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

Por Tipo de Ativo



Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

Por moeda



Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

Controle e Grupo Econômico

Atualmente, o Grupo CMAA tem como seus acionistas as seguintes companhias, na seguinte participação:



Controladores	Qte. de ações ordinárias	% em relação à respectiva classe e espécie	% em relação ao capital social
Ápia Participações S.A.	372.428.777	29,60%	29,60%
IFAR Brazil Pte. Ltd.	455.687.717	36,21%	36,21%
Marseille Fundo de Investimentos em Participações	173.528.238	13,79%	13,79%
Rio Grande Investment PTE. LTD.	173.528.239	13,79%	13,79%
JF Investimentos S.A.	83.258.941	6,62%	6,62%
Total	1.258.415.912	100%	100%

Estrutura Administrativa

Composição da Administração

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF / Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi indicado pelo controlador	
Outros cargos e funções exercidos na Companhia					Percentual de participação nas reuniões (%)
Carlos Eduardo Turchetto Santos	11/10/1980	Pertence apenas à Diretoria	25/06/2021	1 (um) ano	13
303.711.318-98	Administrador de Empresas	Diretor Presidente	25/06/2021	Sim	
Membro do Comitê de Gerenciamento de Risco					0.00%
Alisson Venturini Colonnezi	31/10/1984	Pertence apenas à Diretoria	25/06/2021	1 (um) ano	1
043.772.649-58	Químico Industrial	Diretor Industrial	25/06/2021	Sim	
N/A					0.00%
Jeferson Degaspari	23/10/1970	Pertence apenas à Diretoria	25/06/2021	1 (um) ano	3
107.317.818-80	Administrador de Empresas	Diretor de Relações com Investidores / Diretor Financeiro	25/06/2021	Sim	
Membro do Comitê de Gerenciamento de Risco					0.00%
Marcelo Bosquetti	04/09/1965	Pertence apenas à Diretoria	25/06/2021	1 (um) ano	1
103.059.158-00	Administrador de Empresas	Diretor Comercial	25/06/2021	Sim	
Membro do Comitê de Gerenciamento de Risco					0.00%
Eduardo Scanduzzi Lopes	03/01/1969	Pertence apenas à Diretoria	25/06/2021	1 (um) ano	5
088.055.088-02	Engenheiro Agrônomo	Diretor Agrícola	25/06/2021	Sim	
N/A					0.00%
Hansjorg Suelzle	26/07/1941	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/06/2021	1 (um) ano	6
667.964.078-49	Executivo	Conselho de Administração (Efetivo)	25/06/2021	Sim	
Membro do Comitê de Gerenciamento de Risco					0.00%
Mark Julian Wakeford	09/09/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/06/2021	1 (um) ano	6
N/A	Executivo	Conselho de Administração (Efetivo)	25/06/2021	Sim	
Membro do Comitê de Gerenciamento de Risco					0.00%
José Francisco de Fátima Santos	18/05/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/06/2021	1 (um) ano	12
277.117.066-34	Empresário	Presidente do Conselho	25/06/2021	Sim	
Membro do Comitê de Gerenciamento de Risco					0.00%
Luiz Gustavo Turchetto Santos	19/09/1978	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/06/2021	1 (um) ano	12
217.051.318-32	Executivo	Conselho de Administração (Efetivo)	25/06/2021	Sim	
Membro do Comitê de Gerenciamento de Risco					0.00%
Surjadi Tirtarahardja	13/06/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/06/2021	1 (um) ano	6
N/A	Executivo	Conselho de Administração (Efetivo)	25/06/2021	Sim	
Membro do Comitê de Gerenciamento de Risco					0.00%
Moleonoto Tjang	10/09/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/06/2021	1 (um) ano	6
N/A	Executivo	Conselho de Administração (Efetivo)	25/06/2021	Sim	
N/A					0.00%



Remuneração dos Administradores

Remuneração total prevista para o Exercício Social findo em 31/03/2020				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6	5	-	11
Nº de membros remunerados	6	0	-	6
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$720.000,00	0	-	R\$720.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0	0	-	0
Participações em comitês	0	0	-	0
Outros	0	0	-	0
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaçã o do exercício do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Total da remuneração	R\$720.000,00	-	-	R\$720.000,00

Remuneração total para o Exercício Social findo em 31/03/19				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6	4	-	10
Nº de membros remunerados	6	4	-	10
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$720.000,00	0	-	R\$720.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0	0	-	0
Participações em comitês	0	0	-	0
Outros	0	0	-	0
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaçã o do exercício do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Total da remuneração	R\$720.000,00	0	-	R\$720.000,00

Remuneração total para o Exercício Social findo em 31/03/18				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6	4	-	10
Nº de membros remunerados	6	4	-	10
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$720.000,00	0	-	R\$720.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0	0	-	0
Participações em comitês	0	0	-	0
Outros	0	0	-	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	-	0
Participação de resultados	0	0	-	0
Participação em reuniões	0	0	-	0
Comissões	0	0	-	0
Outros	0	0	-	0
Pós-emprego	0	0	-	0
Cessaçã o do exercício do cargo	0	0	-	0
Baseada em ações	0	0	-	0
Total da remuneração	R\$720.000,00	0	-	R\$720.000,00



Transações com Partes Relacionadas

Abaixo informações a respeito de transações com partes relacionadas da CMAA na presente data:

Parte Relacionada	Data da transação	Montante envolvido (Mil Reais)	Saldo existente (Mil Reais)	Montante (Mil Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.	31/03/2021	1.701	1.701	1.701	N/A	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimos com o objetivo de viabilizar o fluxo financeiro.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para operação	Empréstimos a Pagar						
Posição Contratual do Emissor	Devedor						

Capital Social

Abaixo informações a respeito da atual composição do capital social da CMAA:

Data da autorização ou aprovação	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Subscrito				
01/04/2021	503.892.367,41		1.258.415.912		1.258.415.912
Tipo de Capital	Capital Integralizado				
30/09/2020	503.892.367,20		1.258.415.911		1.258.415.911
Tipo de Capital	Capital Subscrito				
01/07/2018	379.238.992,65		1.064.082.217		1.064.082.217
Tipo de Capital	Capital Integralizado				
01/07/2018	379.238.992,65		1.064.082.217		1.064.082.217
Tipo de Capital	Capital Subscrito				
23/11/2015	303.364.126,00		744.857.552	0	744.857.552
Tipo de Capital	Capital Integralizado				
23/11/2015	303.364.126,00		493.924.726	0	493.924.726
Tipo de Capital	Capital Subscrito				
25/06/2013	203.364.126,36		203.364.126	0	203.364.126
Tipo de Capital	Capital Integralizado				
25/06/2013	10.751.928,36		10.751.928	0	10.751.928
Tipo de Capital	Capital Subscrito				
04/03/2011	192.612.198,00		192.612.198	0	192.612.198
Tipo de Capital	Capital Integralizado				
04/03/2011	58.485.829,00		58.485.829	0	58.485.829
Tipo de Capital	Capital Subscrito				
27/03/2009	134.126.369,00		134.126.369	0	134.126.369
Tipo de Capital	Capital Integralizado				
25/06/2013	134.126.369,00		134.126.369	0	134.126.369
Tipo de Capital	Capital Emitido				
26/03/2009	134.126.369,00		134.126.369	0	134.126.369
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
-	-	-	-		
Tipo de Capital	Capital Autorizado				
04/02/2009	300.000.000,00		300.000.000	0	300.000.000

Valores Mobiliários

Até a data deste Prospecto, a CMAA não emitiu valores mobiliários que não sejam ações.

Negócios Extraordinários

O grupo CMAA, inclusive por meio da Vale do Tijuco, vislumbra constantemente a possibilidade de continuar a crescer por meio de aquisições e estabelecimentos de alianças em áreas relacionadas. A capacidade do grupo CMAA de continuar a ampliar seus negócios por meio de aquisições e/ou alianças depende de diversos fatores, incluindo sua capacidade de identificar oportunidades, existência de alternativas interessantes com preços atrativos e acesso ao mercado de capitais em termos aceitáveis.

Resultados Financeiros

Apresentamos abaixo demonstrativos, comparativos e consolidados, dos resultados financeiros da CMAA:



Receita Líquida (R\$ milhões) e /Moagem



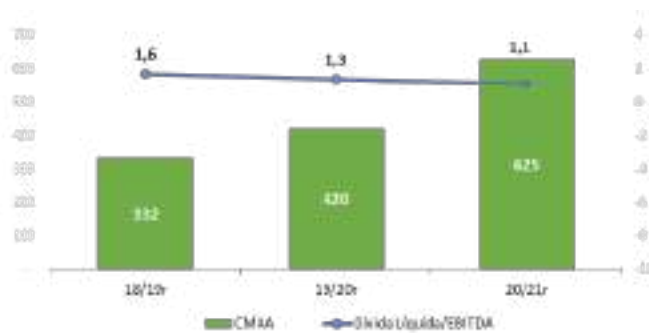
Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

EBITDA e Margem EBITDA (R\$ milhões e %)



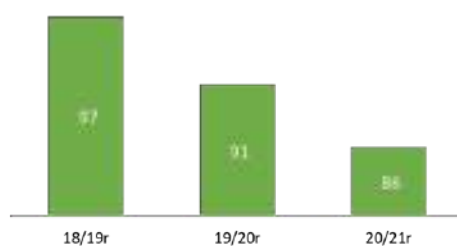
Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

Dívida Líquida (R\$ milhões) e Dívida Líq./EBITDA



Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

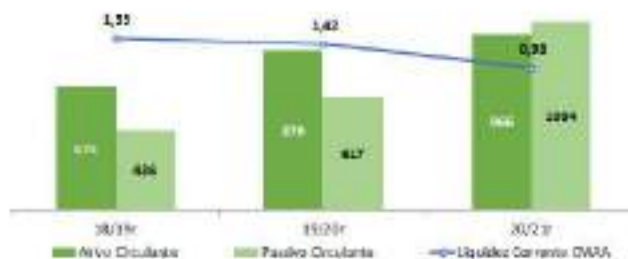
Dívida Líquida/Moagem



Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

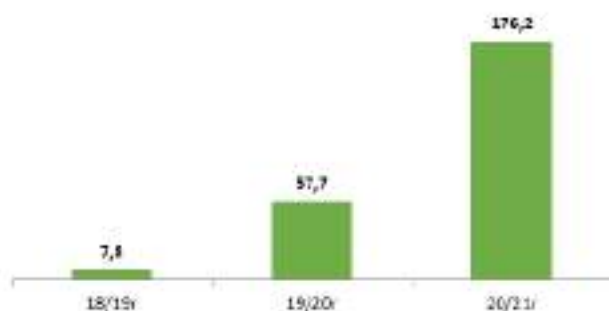


Liquidez Corrente



Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

Lucro Líquido

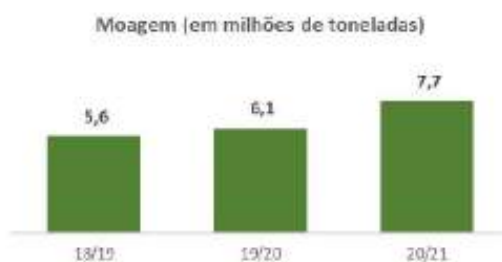


Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

Resultados Operacionais

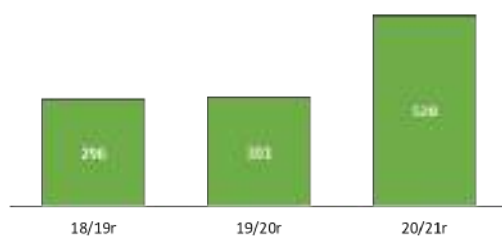
Apresentamos abaixo demonstrativos, comparativos e consolidados, dos resultados operacionais da CMAA:

Moagem (Milhões/ton)



Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

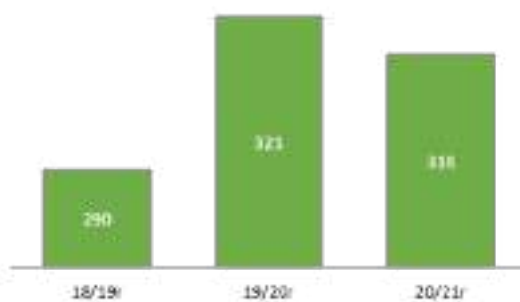
Produção de VHP por unidade (Mil ton)



Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021



Produção de etanol (Mil m³)



Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021

Exportação de energia (Mil MWh)



Fonte: Relatório Gerencial CMAA, 2021



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



CAPITALIZAÇÃO DA VALE DO TIJUCO

Nível de Endividamento da Vale do Tijuco

Abaixo apresentamos tabela com o índice de endividamento da Vale do Tijuco, com base nas demonstrações financeiras (DFs) consolidadas da Vale do Tijuco relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021, anexas ao presente Prospecto. O índice de endividamento ora identificado corresponde ao resultado da divisão entre a soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo total do patrimônio líquido.

Exercício Social	Passivo (circulante + não circulante)	Patrimônio Líquido	Índice de Endividamento
31/03/2021	2.038.325	150.782	13,52

Os recursos líquidos que a Vale do Tijuco estima receber com a emissão das Debêntures (após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta” deste Prospecto Definitivo, na página 77, conforme aplicável) não apresentarão, na data em que a Vale do Tijuco receber tais recursos líquidos, qualquer impacto **(i)** nos índices de giro dos estoques, de prazo médio de cobrança, de prazo médio de pagamento ou de giro dos ativos permanentes; **(ii)** nos índices de lucratividade de margem bruta, de margem operacional, de margem líquida, de retorno sobre patrimônio líquido, de lucro por ação ou de índice por lucro; ou **(iii)** nos índices de endividamento de cobertura de juros ou de cobertura de pagamentos fixos.

Por outro lado, os recursos líquidos que a Vale do Tijuco estima receber com a emissão das Debêntures (após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta” deste Prospecto, na página 77, conforme aplicável), de forma individualizada, impactarão, na data em que a Vale do Tijuco receber tais recursos: **(i)** os índices de liquidez geral, corrente, seca e imediata; **(ii)** o índice de atividade de giro do ativo total; **(iii)** o índice de endividamento geral, grau de endividamento e composição do endividamento; e **(iv)** o índice de lucratividade de retorno sobre ativo total.

A tabela abaixo apresenta, na coluna “Índice Efetivo”, os índices referidos no parágrafo anterior calculados com base nas demonstrações financeiras (DFs) consolidadas da Vale do Tijuco relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020 e, na coluna “Índice Ajustado pela Oferta”, os mesmos índices ajustados para refletir os recursos líquidos que a Vale do Tijuco estima receber com a Oferta, no montante de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), considerando o exercício total da Opção de Lote Adicional, e após a dedução das comissões e despesas estimadas da oferta, conforme previstas na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta” deste Prospecto, na página 77, conforme aplicável.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	Vale do Tijuco – 31/03/2021 Índice Efetivo	Vale do Tijuco – 31/03/2021 Índice Ajustado pela Oferta
$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{747.475 + 1.441.632}{726.032 + 1.312.293} = 1,07$	$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{1.347.475 + 1.441.632}{726.032 + 1.912.293} = 1,06$
$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{747.475}{726.032} = 1,03$	$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{1.347.475}{726.032} = 1,86$
$\text{Índice de Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{Índice de Liquidez Seca} = \frac{747.475 - 29.249}{726.032} = 0,99$	$\text{Índice de Liquidez Seca} = \frac{1.347.475 - 29.249}{726.032} = 1,82$
$\text{Índice de Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa)}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{Índice de Liquidez Imediata} = \frac{483.728}{726.032} = 0,67$	$\text{Índice de Liquidez Imediata} = \frac{1083.728}{726.032} = 1,49$



ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	Vale do Tijuco – 31/03/2021 Índice Efetivo	Vale do Tijuco – 31/03/2021 Índice Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento Geral $= \frac{\text{Exigível Total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}{\text{Ativo Total}}$	Índice de Endividamento Geral = $\frac{726.032 + 1.312.293}{2.189.107} = 0,93$	Índice de Endividamento Geral = $\frac{726.032 + 1.912.293}{2.689.107} = 0,98$
Grau de Endividamento $= \frac{\text{Exigível Total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	Grau de Endividamento = $\frac{726.032 + 1.312.293}{150.782} = 13,52$	Grau de Endividamento = $\frac{726.032 + 1.912.293}{150.782} = 17,50$
Composição do Endividamento $= \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Exigível Total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$	Composição do Endividamento = $\frac{726.032}{726.032 + 1.312.293} = 36\%$	Composição do Endividamento = $\frac{726.032}{726.032 + 1.912.293} = 28\%$
Índice de Cobertura de Juros = EBIT / Juros sobre empréstimos e financiamentos	Índice de Cobertura de Juros = $\frac{194.892}{77.014} = 2,53$	Índice de Cobertura de Juros = $\frac{194.892}{77.014} = 2,53$

ÍNDICES DE LUCRATIVIDADE/RENTABILIDADE	Vale do Tijuco – 31/03/2021 Índice Efetivo	Vale do Tijuco – 31/03/2021 Índice Ajustado pela Oferta
Retorno sobre Ativo = $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}}$	Retorno sobre Ativo = $\frac{103.087}{2.189.107} = 4,70\%$	Retorno sobre Ativo = $\frac{103.087}{2.789.107} = 3,70\%$
Margem Bruta = $\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$	Margem Bruta = $\frac{283.093}{869.056} = 32,57\%$	Margem Bruta = $\frac{283.093}{869.056} = 32,57\%$
Margem Operacional = $\frac{\text{Resultado operacional}}{\text{Receita Líquida}}$	Margem Operacional = $\frac{194.892}{869.056} = 22,43\%$	Margem Operacional = $\frac{194.892}{869.056} = 22,43\%$
Margem Líquida = $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$	Margem Líquida = $\frac{103.087}{869.056} = 11,86\%$	Margem Líquida = $\frac{103.087}{869.056} = 11,86\%$
Retorno sobre o PL = $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	Retorno sobre o PL = $\frac{103.087}{150.782} = 68,37\%$	Retorno sobre o PL = $\frac{103.087}{150.782} = 68,37\%$
Lucro por Ação = $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{n}^\circ \text{ ações - mil}}$	Lucro por Ação = $\frac{103.087}{704.814} = 0,1463$	Lucro por Ação = $\frac{103.087}{704.814} = 0,1463$
ÍNDICES DE ATIVIDADE		
Giro do Ativo Total = $\frac{\text{Receita Líquida}}{\text{Ativo Total}}$	Giro do Ativo Total = $\frac{869.056}{2.189.107} = 0,40$	Giro do Ativo Total = $\frac{869.056}{2.789.107} = 0,31$
Giro dos Estoques = $\frac{\text{Custo das vendas e serviços/Estoque}}{\text{Estoque}}$	Giro dos Estoques = $\frac{585.963}{29.249} = 20,03$	Giro dos Estoques = $\frac{585.963}{29.249} = 20,03$
Prazo Médio de Cobrança = $\frac{\text{Contas a receber de clientes e outros recebíveis}}{\text{Receita Operacional Líquida}} \times 360$	Prazo Médio de Cobrança = $\frac{174.764}{869.056} \times 360 = 72,4$	Prazo Médio de Cobrança = $\frac{174.764}{869.056} \times 360 = 72,4$
Giro dos Ativos Permanentes = $\frac{\text{Receita Líquida}}{\text{Ativo Imobilizado}}$	Giro dos Ativos Permanentes = $\frac{869.056}{697.640} = 1,25$	Giro dos Ativos Permanentes = $\frac{869.056}{697.640} = 1,25$



CAPITALIZAÇÃO DA CMAA

Nível de Endividamento da CMAA

A tabela abaixo apresenta o índice de endividamento da CMAA, com base nas informações trimestrais consolidadas da Fiadora relativas ao período de três meses encerrado em 30 de setembro de 2021, incorporadas por referência ao presente Prospecto. O índice de endividamento ora identificado corresponde ao resultado da divisão entre a soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo total do patrimônio líquido.

Exercício Social/Período	Passivo (circulante + não circulante)	Patrimônio Líquido	Índice de Endividamento
31/03/2021	3.024.840	263.642	11,47

A tabela abaixo apresenta, na coluna “Índice Efetivo”, os índices financeiros da CMAA calculados com base nas demonstrações financeiras (DFs) da CMAA relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021, anexas ao presente Prospecto.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	CMAA – 31/03/2021 Índice Efetivo	CMAA – 31/03/2021 Índice Ajustado pela Oferta
$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{965.604 + 2.322.878}{1.034.463 + 1.990.377} = 1,09$	$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{1.465.604 + 2.322.878}{1.034.463 + 2.490.377} = 1,07$
$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{965.604}{1.034.463} = 0,93$	$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{1.465.604}{1.034.463} = 1,42$
$\text{Índice de Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{Índice de Liquidez Seca} = \frac{965.604 - 51.309}{1.034.463} = 0,88$	$\text{Índice de Liquidez Seca} = \frac{1.465.604 - 51.309}{1.034.463} = 1,37$
$\text{Índice de Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa)}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{Índice de Liquidez Imediata} = \frac{512.176}{1.034.463} = 0,50$	$\text{Índice de Liquidez Imediata} = \frac{1.012.176}{1.034.463} = 0,98$
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	CMAA – 31/03/2021 Índice Efetivo	CMAA – 31/03/2021 Índice Ajustado pela Oferta
$\text{Índice de Endividamento Geral} = \frac{\text{Exigível Total (Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante)}}{\text{Ativo Total}}$	$\text{Índice de Endividamento Geral} = \frac{1.034.463 + 1.990.377}{3.288.482} = 0,92$	$\text{Índice de Endividamento Geral} = \frac{1.034.463 + 2.490.377}{3.288.482} = 0,93$
$\text{Grau de Endividamento} = \frac{\text{Exigível Total (Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante)}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\text{Grau de Endividamento} = \frac{1.034.463 + 1.990.377}{263.642} = 11,47$	$\text{Grau de Endividamento} = \frac{1.034.463 + 2.490.377}{263.642} = 13,37$
$\text{Composição do Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Exigível Total (Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante)}}$	$\text{Composição do Endividamento} = \frac{1.034.463}{1.034.463 + 1.990.377} = 34\%$	$\text{Composição do Endividamento} = \frac{1.034.463}{1.034.463 + 2.490.377} = 29\%$
$\text{Índice de Cobertura de Juros} = \text{EBIT} / \text{Despesas com anual com juros}$	$\text{Índice de Cobertura de Juros} = \frac{305.904}{87.975} = 3,48$	$\text{Índice de Cobertura de Juros} = \frac{305.904}{87.975} = 3,48$



ÍNDICES DE LUCRATIVIDADE/RENTABILIDADE	CMAA – 31/03/2021	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado pela Oferta
$\text{Retorno sobre Ativo} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}}$	$\text{Retorno sobre Ativo} = \frac{176.161}{3.288.482} = 5,4\%$	$\text{Retorno sobre Ativo} = \frac{176.161}{3.788.482} = 4,6\%$
$\text{Margem Bruta} = \text{Lucro Bruto} / \text{Receita Líquida}$	$\text{Margem Bruta} = \frac{403.219}{1.375.005} = 29,32\%$	$\text{Margem Bruta} = \frac{403.219}{1.375.005} = 29,32\%$
$\text{Margem Operacional} = \text{Resultado operacional} / \text{Receita Líquida}$	$\text{Margem Operacional} = \frac{305.904}{1.375.005} = 22,25\%$	$\text{Margem Operacional} = \frac{305.904}{1.375.005} = 22,25\%$
$\text{Margem Líquida} = \text{Lucro Líquido} / \text{Receita Líquida}$	$\text{Margem Líquida} = \frac{176.161}{1.375.005} = 12,81\%$	$\text{Margem Líquida} = \frac{176.161}{1.375.005} = 12,81\%$
$\text{Retorno sobre o PL} = \text{Lucro Líquido} / \text{Patrimônio Líquido}$	$\text{Retorno sobre o PL} = \frac{176.161}{263.642} = 66,82\%$	$\text{Retorno sobre o PL} = \frac{176.161}{263.642} = 66,82\%$
$\text{Lucro por Ação} = \text{Lucro Líquido} / \text{n}^\circ \text{ações} - \text{mil}$	$\text{Lucro por Ação} = \frac{176.161}{1.258.415.911} = 0,01\%$	$\text{Lucro por Ação} = \frac{176.161}{1.258.415.911} = 0,01\%$
ÍNDICES DE ATIVIDADE	CMAA – 31/03/2021	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado pela Oferta
$\text{Giro do Ativo Total} = \frac{\text{Receita Líquida}}{\text{Ativo Total}}$	$\text{Giro do Ativo Total} = \frac{1.375.005}{3.288.482} = 0,42$	$\text{Giro do Ativo Total} = \frac{1.375.005}{3.288.482} = 0,42$
$\text{Giro dos Estoques} = \text{Custo das vendas e serviços} / \text{Estoque}$	$\text{Giro dos Estoques} = \frac{971.786}{51.309} = 18,94$	$\text{Giro dos Estoques} = \frac{971.786}{51.309} = 18,94$
$\text{Prazo Médio de Cobrança} = \text{Contas a receber de clientes e outros recebíveis} / \text{Receita Operacional Líquida} \times 360$	$\text{Prazo Médio de Cobrança} = \frac{125.801}{1.375.005} \times 360 = 33$	$\text{Prazo Médio de Cobrança} = \frac{125.801}{1.375.005} \times 360 = 33$
$\text{Giro dos Ativos Permanentes} = \text{Receita Líquida} / \text{Ativo Imobilizado}$	$\text{Giro dos Ativos Permanentes} = \frac{1.375.005}{1.186.843} = 1,16$	$\text{Giro dos Ativos Permanentes} = \frac{1.375.005}{1.186.843} = 1,16$



INFORMAÇÕES SOBRE OS COORDENADORES

Coordenador Líder

O Grupo XP é uma plataforma tecnológica de investimentos e de serviços financeiros, que tem por missão transformar o mercado financeiro no Brasil e melhorar a vida das pessoas.

A XP foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e oferecendo educação financeira para os investidores, vindo a tornar-se uma corretora de valores em 2007.

Com o propósito de oferecer educação e de melhorar a vida das pessoas por meio de investimentos independentes dos grandes bancos, a XP Investimentos vivenciou uma rápida expansão.

Em 2017, o Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária no Grupo XP, de 49,9%, e reafirmando o sucesso de seu modelo de negócios.

Em dezembro de 2019, a XP Inc., sociedade holding do Grupo XP, realizou uma oferta inicial de ações na Nasdaq, sendo avaliada em mais de R\$78 bilhões à época.

O Grupo XP tem as seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, possui uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 590 fundos de 150 gestores; (ii) asset management, com mais de R\$40 bilhões de reais sob gestão, e que via XP Asset Management oferece fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e fundos de investimentos imobiliários; e (iii) mercado de capitais, engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira. Além da marca “XP” (www.xpi.com.br), o Grupo XP ainda detém as marcas “Rico” (www.rico.com.vc) e “Clear” (www.clear.com.br).

Em 30 de junho de 2020, o Grupo XP contava com mais de 2.360.000 clientes ativos e mais de 7.000 Agentes Autônomos em sua rede, totalizando R\$436 bilhões de ativos sob custódia, e com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Miami, Nova Iorque, Londres e Genebra.

Atividade de Mercado de Capitais da XP Investimentos

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF), Dívida Internacional (Bonds), Securitização, Equity Capital Markets, M&A, Crédito Estruturado, Project Finance e Development Finance.

No segmento de renda fixa e híbridos, a XP apresenta posição de destaque ocupando o primeiro lugar no Ranking Anbima de Distribuição de Fundo de Investimento Imobiliário, tendo coordenado 11 ofertas que totalizaram R\$ 3,7 bilhões em volume distribuído, representando 55,5% de participação nesse segmento até junho de 2020. Ainda no Ranking Anbima Distribuição de Renda Fixa, detém a 1ª colocação nas emissões de CRA e 2ª colocação nas emissões de CRI. Na visão consolidada que engloba debêntures, notas promissórias e securitização, a XP está classificada em 4º lugar, tendo distribuído R\$ 1,8 bilhões em 16 operações.

Em renda variável, a XP oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de equity sales presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de equity research que cobre mais de 45 empresas de diversos setores. Em 2019, a XP atuou de forma ativa no segmento de Equity Capital Markets atuando como assessora do Grupo CB na estruturação da operação de R\$2,30 bilhões que alterou a estrutura societária da Via Varejo; follow-on da Petrobras no valor de R\$7,30 bilhões; follow-on da Light no valor de R\$2,5 bilhões; IPO da Afya no valor de US\$250 milhões; follow-on da Movida no valor de R\$832 milhões; follow-on da Omega Geração no valor de R\$830 milhões; IPO da Vivara no valor de R\$2.041 milhões; follow-on de Banco do Brasil no valor de R\$5.837 milhões; follow-on de LOG Commercial Properties no valor de R\$637 milhões; IPO da C&A no valor de R\$1.627 milhões de reais e no IPO do Banco BMG no valor de R\$1.391 milhões, follow-on de Cyrela Commercial Properties no valor de R\$760 milhões; IPO da XP Inc. no valor de R\$9.276 milhões e no follow-on de Unidas no valor de R\$1.837 milhões. Ademais, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a XP foi líder em alocação de varejo em ofertas de renda variável, responsável por alocar o equivalente a 72,2%, 53,4% e 64,1%, respectivamente, do total de ativos de renda variável alocados nos referidos anos.



Adicionalmente, possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições da XP Investimentos, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

Banco Itaú BBA

O Itaú BBA é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Bairro Itaim Bibi.

O Itaú BBA é um banco de atacado brasileiro com ativos na ordem de R\$ 960 bilhões e uma carteira de crédito no Brasil de R\$ 253 bilhões, em junho de 2021². O banco faz parte do conglomerado Itaú Unibanco, sendo controlado diretamente pelo Itaú Unibanco Holding S.A. O Itaú BBA é a unidade responsável por operações comerciais com grandes empresas e pela atuação como Banco de Investimento. No Brasil, o Banco de Atacado atende aproximadamente 24 mil grupos empresariais e institucionais e está presente em 18 países (Cayman, Bahamas, Estados Unidos, México, Panamá, Uruguai, Colômbia, Peru, Paraguai, Argentina, Chile, Inglaterra, Portugal, Espanha, Alemanha, França e Suíça)³.

A área de Investment Banking oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda fixa, renda variável, além de fusões e aquisições.

De acordo com o Ranking ANBIMA de Renda Fixa e Híbridos⁴, o Itaú BBA tem apresentado posição de destaque no mercado doméstico, tendo ocupado o primeiro lugar no ranking de distribuição nos anos de 2004 a 2011, a segunda colocação em 2012 e em 2013, primeiro lugar em 2014, segundo lugar em 2015 e em 2016 e a primeira colocação em 2017, 2018, 2019 e em 2020, mantendo participação de mercado de aproximadamente 20% a 30% na última década. Até junho de 2021, encontra-se em 1º lugar no ranking, com 20% de participação.

Adicionalmente, o Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento do Brasil por instituições como Global Finance, Latin Finance e Euromoney⁵. Em 2021, o Itaú BBA foi escolhido como o melhor agente de M&A da América Latina pela Global Finance⁶. Em 2020 o Itaú BBA foi escolhido como *Best Equity Bank* na América Latina pela Global Finance⁷ e melhor departamento jurídico interno pelo Leaders League⁸. Em 2019 o Itaú BBA foi escolhido como melhor banco de *cash management* na América Latina segundo a Euromoney⁹ e *top 3* nos mercados de *Equity Capital Markets*, *Debt Capital Markets* e fusões e aquisições por 11 anos consecutivos, segundo a ANBIMA¹⁰. Em 2018, o Itaú BBA foi escolhido como o melhor banco de investimento do Brasil pela Latin Finance¹¹ e líder nos mercados de *Equity Capital Markets*, *Debt Capital Markets* e fusões e aquisições pelo terceiro ano consecutivo, segundo a Dealogic¹². Em 2017 o Itaú BBA foi escolhido como o melhor banco de investimento da América Latina pela Global Finance¹³. Em 2015, o Itaú BBA foi escolhido como o banco mais inovador da América Latina pela The Banker, além de também ter sido eleito como o melhor banco de investimento do Brasil pela Euromoney e da América Latina pela Global Finance¹⁴. Em 2014 o Itaú BBA foi escolhido como o Banco mais inovador da América Latina pela The Banker¹⁵, além de eleito o melhor banco de investimento do Brasil e da América Latina pela Global Finance¹⁶ e melhor banco de investimento da América Latina pela Latin Finance¹⁷. Em 2013, o Itaú BBA foi escolhido como melhor banco de investimento do Brasil e da América Latina pela Global Finance¹⁸.

Dentre as emissões de debêntures coordenadas pelo Itaú BBA recentemente, destacam-se as ofertas de debêntures da Cosan (R\$ 2 bilhões), Aeris (R\$ 700 milhões), Valid (R\$ 530 milhões), Iguatemi (R\$ 500 milhões), Sabesp (R\$ 1,2 bilhão), São Martinho (R\$ 500 milhões), Cromossomo (R\$ 3,5 bilhões), Vamos (R\$ 1,0 bilhão), Itaúsa (R\$ 2,5 bilhões), B3 (R\$ 3 bilhões), Xingu Rio Transmissora (R\$ 1,1 bilhão), Rumo (R\$ 1,0 bilhão), Assaí (R\$ 1,6 bilhão), Cyrela (R\$

2 Fonte: Itaú Unibanco, disponível em <https://www.italu.com.br/relacoes-com-investidores/Download.aspx?Arquivo=AJJBvHEb2dJvJ+Nsb+Na6w==>

3 Fonte: Itaú Unibanco, disponível em <https://www.italu.com.br/relacoes-com-investidores/Download.aspx?Arquivo=cP1nRdEfGwBpiPUv+e1zeQ==>

4 Fonte: Anbima, disponível em https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/mercado-de-capitais/mercado-domestico-renda-fixa-e-hibridos.htm

5 Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/quem-somos/>

6 Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/credenciais>

7 Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/credenciais>

8 Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/credenciais>

9 Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/quem-somos/>

10 Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/credenciais>

11 Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/quem-somos/>

12 Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/quem-somos/>

13 Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/quem-somos/>

14 Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/quem-somos/>

15 Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/quem-somos/>

16 Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/quem-somos/>

17 Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/quem-somos/>

18 Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/quem-somos/>



750 milhões), Camil (R\$ 600 milhões), Taesa (R\$ 750 milhões), CPFL (R\$ 954 milhões), Via Varejo (R\$ 1,0 bilhão), Eletrobras (R\$ 2,7 bilhões), Vale (R\$ 11,3 bilhões), Elektro Redes (R\$ 700 milhões), Eletropaulo (R\$ 720 milhões), NTS (R\$ 1,5 bilhão), Neoenergia (R\$ 2,0 bilhões), SulAmérica (R\$ 700 milhões), Rumo (R\$ 1,2 bilhão), Magazine Luiza (R\$ 800 milhões), CCR (R\$ 960 milhões), CTEEP (R\$ 1,8 bilhão), NBTE (R\$ 1,0 bilhão), Unidas (R\$ 1,5 bilhão), BRK Ambiental (R\$ 1,8 bilhão), Guararapes (R\$ 1,4 bilhão), Azul (R\$ 1,7 bilhão), Energisa (R\$ 751 milhões), LASA (R\$ 3,1 bilhões), entre outras¹⁹.

Em operações de notas promissórias recentemente coordenadas pelo Banco Itaú BBA, destacam-se as operações de CBD (R\$ 500 milhões), Havan (R\$ 500 milhões), Magazine Luiza (R\$ 1,5 bilhão), Unipar (R\$ 200 milhões) Dasa (R\$ 500 milhões), Natura (R\$ 750 milhões), Ambev (R\$ 850 milhões), Ecorodovias (R\$ 1,2 bilhão), Patria (R\$ 1 bilhão), Rede D'Or (R\$ 800 milhões), Enel (R\$ 3 bilhões), Magazine Luiza (R\$ 800 milhões), Cemig (R\$ 1,7 bilhão e R\$ 1,4 bilhão), EDP (R\$ 300 milhões), Lojas Americanas (R\$ 190 milhões), Atacadão (R\$ 750 milhões), Prime (R\$ 260 milhões), Elektro (R\$ 350 milhões), Arteris (R\$ 650 milhões), Localiza (R\$ 650 milhões), Prime (R\$ 300 milhões), Coelce (R\$ 400 milhões), Atacadão (R\$ 2 bilhões), Duratex (R\$ 500 milhões), Energisa (R\$ 280 milhões, R\$ 250 milhões e R\$ 150 milhões), Equatorial (R\$ 310 milhões), Light (R\$ 400 milhões), CER (R\$ 100 milhões), Rede D'or (R\$1,1 bilhão e R\$ 800 milhões), entre outras²⁰.

Destacam-se ainda as operações de FIDC da Listo (R\$ 400 milhões), Pravalor (R\$ 500 milhões), Zoop (R\$ 200 milhões), Stone (R\$ 580 milhões, R\$1,6 bilhão, R\$700 milhões e R\$360 milhões), Braskem (R\$ 400 milhões), Blu (R\$ 200 milhões), Eletrobras (R\$ 3,7 bilhões), Pravalor (R\$ 137 milhões, R\$ 86 milhões, R\$ 126 milhões e R\$ 315 milhões), Sabemi, (R\$ 254 milhões e R\$ 431 milhões), Geru (R\$ 240 milhões), Ideal Invest (R\$ 200 milhões, R\$ 150 milhões, R\$ 100 milhões), RCI (R\$ 456 milhões), Braskem (R\$ 588 milhões), Renner (R\$ 420 milhões), Banco Volkswagen (R\$ 1 bilhão), Light (R\$1,4 bilhão), Sabemi (R\$ 431 milhões, R\$ 318 milhões e R\$ 254 milhões), Listo (R\$ 400 milhões), entre outros²¹.

Em operações de CRI, destaque para os de MRV (R\$ 240 milhões), Rede D'Or (R\$ 1,5 bilhão), JHSF (R\$ 260 milhões), MRV (R\$ 400 milhões), Setin (R\$ 75 milhões), Northwest/Rede D'Or (R\$ 551 milhões), Cyrela (R\$601 milhões), São Carlos (R\$150 milhões) Aliansce Shopping Centers (R\$ 180 milhões), Multiplan (R\$300 milhões), BR Malls (R\$225 e R\$403 milhões), Direcional Engenharia (R\$ 101 milhões) e Ambev (R\$ 68 milhões), Multiplan (R\$ 300 milhões), Aliansce (R\$ 180 milhões), Multiplan (R\$ 300 milhões), Iguatemi (R\$ 280 milhões), HSI (R\$ 161 milhões), Sumaúma (R\$ 180 milhões), Localiza (R\$ 370 milhões), RaiaDrogasil (R\$ 250 milhões), entre outros²².

No mercado de CRA destaques recentes incluem os CRA da Unidas (R\$ 200 milhões), Mantiqueira (R\$ 230 milhões), Marfrig (R\$ 1,2 bilhão), BRF (R\$ 1,0 bilhão), Minerva (R\$ 1,6 bilhão), M Dias Branco (R\$ 812 milhões), Usina Cocal (R\$ 480 milhões), SLC (R\$ 400 milhões), Vamos (R\$ 400 milhões), Raízen (R\$ 239 milhões), Klabin (R\$ 966 milhões), Zilor (R\$ 600 milhões), Fibria (R\$1,25 bilhão, R\$ 941 milhões), Suzano (R\$ 675 milhões), Klabin (R\$ 1 bilhão e R\$ 600 milhões), VLI Multimodal (R\$260 milhões), São Martinho (R\$ 506 milhões), Ultra (R\$1 bilhão), Camil (R\$ 600 milhões), Solar (R\$ 657 milhões), Ultra (R\$ 970 milhões), Raízen (R\$ 1 bilhão e R\$ 900 milhões), Petrobras Distribuidora (R\$ 962 milhões), entre outros²³.

No ranking da ANBIMA de renda variável, o banco figurou em primeiro lugar até dezembro de 2017²⁴. Em 2018, o Itaú BBA atuou como coordenador e bookrunner de 4 ofertas públicas de ação, obtendo a 1ª posição no ranking da ANBIMA²⁵. Em 2019 o Itaú BBA atuou como coordenador e bookrunner de 31 ofertas públicas de ação, totalizando R\$ 18,7 bilhões²⁶. Em 2020 o Itaú BBA atuou como coordenador e bookrunner de 36 ofertas públicas de ação, totalizando R\$ 14,3 bilhões, e até junho de 2021, totaliza 18 ofertas públicas de ação no mercado doméstico, mantendo a primeira colocação no ranking²⁷. No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes diversos produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, *commercial papers*, *fixed* e *floating rate notes*, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e do agronegócio (CRA), fundos imobiliários (FII) e fundos de investimento em infraestrutura (FIP-IE). O Itaú BBA participou e distribuiu de operações de debêntures, notas promissórias e securitização que totalizaram mais de R\$24,9 bilhões em 2017, R\$28,9 bilhões em 2018²⁸. Em 2019, o Itaú BBA participou e distribuiu operações de debêntures, notas

¹⁹ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> e <https://web.cvm.gov.br/app/esforcosrestritos/#/consultarOferta>

²⁰ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> e <https://web.cvm.gov.br/app/esforcosrestritos/#/consultarOferta>

²¹ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> e <https://web.cvm.gov.br/app/esforcosrestritos/#/consultarOferta>

²² Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> e <https://web.cvm.gov.br/app/esforcosrestritos/#/consultarOferta>

²³ Fonte: Itaú BBA, disponível em <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> e <https://web.cvm.gov.br/app/esforcosrestritos/#/consultarOferta>

²⁴ Fonte: Anbima, disponível em https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/mercado-de-capitais/mercado-domestico-renda-variavel.htm

²⁵ Fonte: Anbima, disponível em https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/mercado-de-capitais/mercado-domestico-renda-variavel.htm

²⁶ Fonte: Anbima, disponível em https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/mercado-de-capitais/mercado-domestico-renda-variavel.htm

²⁷ Fonte: Anbima, disponível em https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/mercado-de-capitais/mercado-domestico-renda-variavel.htm

²⁸ Fonte: Anbima, disponível em https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/mercado-de-capitais/mercado-domestico-renda-fixe-e-hibridos.htm



promissórias e securitização que totalizaram aproximadamente R\$39,1 bilhões e sua participação de mercado somou pouco mais que 27% do volume distribuído, constando em 1º lugar com base no último ranking ANBIMA publicado em dezembro²⁹. Em 2020, o Itaú BBA também foi classificado em primeiro lugar no ranking de distribuição de operações em renda fixa e securitização, tendo distribuído aproximadamente R\$ 10,4 bilhões, com participação de mercado somando pouco menos de 19% do volume distribuído³⁰.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. A área detém acesso a investidores para assessorar clientes na viabilização de movimentos societários.

²⁹ Fonte: Anbima, disponível em https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/mercado-de-capitais/mercado-domestico-renda-fixa-e-hibridos.htm

³⁰ Fonte: Anbima, disponível em https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/mercado-de-capitais/mercado-domestico-renda-fixa-e-hibridos.htm



RELACIONAMENTOS

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A EMISSORA

Na data deste Prospecto, o Coordenador Líder e a Emissora possuem relacionamento decorrente (a) da presente Oferta, (b) da estruturação, distribuição, compra e venda de certificados de recebíveis, nas quais a Emissora atuou como contraparte do Coordenador Líder, e (c) da atuação do Coordenador Líder em outras emissões da Emissora.

Nos últimos 12 (doze) meses, o Coordenador Líder atuou como instituição intermediária líder, como coordenador ou participante especial em outras emissões de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários da Emissora.

Além disso, em 7 de dezembro de 2021, o Coordenador Líder celebrou com a Eco Consult – Consultoria de Operações Financeiras Agropecuárias Ltda., sociedade do grupo econômico da Emissora, um contrato de parceria por meio do qual o Coordenador Líder poderá indicar potenciais oportunidades de negócio para que sociedades do grupo da Emissora atuem em operações de captação de recursos no mercado de capitais, dentre elas, a partir da securitização de recebíveis, e na própria estruturação, emissão, distribuição e monitoramento dos valores mobiliários (“Contrato de Parceria”). Pela indicação de clientes ao grupo da Emissora, o Coordenador Líder fará jus a um percentual dos valores recebidos pelas sociedades do grupo da Emissora no âmbito das operações que estruturarem aos clientes indicados pelo Coordenador Líder, quando da liquidação da respectiva operação.

O Contrato de Parceria vigorará até 31 de dezembro de 2022 e poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Em decorrência do relacionamento acima, os investidores deverão estar cientes do potencial conflito de interesses. Vide “*Risco de Potencial Conflito de Interesses Decorrente de Relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder*” na página 115 deste Prospecto.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A VALE DO TIJUCO

O Coordenador Líder e a Vale do Tijuco não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com a Vale do Tijuco e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Coordenador Líder e a Vale do Tijuco.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Vale do Tijuco. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A CMAA

O Coordenador Líder e a CMAA não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com a CMAA e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Coordenador Líder e a CMAA.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a CMAA. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

A XP Investimentos e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.



A XP Investimentos, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O BANCO LIQUIDANTE

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Banco Liquidante. A XP Investimentos e o Banco Liquidante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária.

A XP Investimentos, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação dos serviços de banco liquidante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Banco Liquidante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Banco Liquidante e o Coordenador Líder.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O CUSTODIANTE

O Custodiante e o Coordenador Líder não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Custodiante mantém relacionamento comercial com o Coordenador Líder e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Custodiante e o Coordenador Líder.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Custodiante na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Coordenador Líder. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O ESCRITURADOR

O Escriturador e o Coordenador Líder não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Escriturador mantém relacionamento comercial com o Coordenador Líder e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Escriturador e o Coordenador Líder.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Escriturador na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Coordenador Líder. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE O ITAÚ BBA E A EMISSORA

Na data deste Prospecto, além (a) do relacionamento decorrente da presente Oferta, (b) do relacionamento decorrente da estruturação, distribuição, compra e venda de certificados de recebíveis, nas quais a Emissora atuou como contraparte do Itaú BBA, e (c) da atuação como coordenador ou participante especial em outras emissões da Emissora, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e a Emissora. O Itaú BBA poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Emissora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Emissora e de sociedades controladas pela Emissora, podendo vir a contratar com o Itaú BBA ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Emissora.



A Emissora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Emissora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

ENTRE O ITAÚ BBA, A VALE DO TIJUCO E A CMAA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Vale do Tijuco e a CMAA possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o Itaú BBA e/ou sociedades do seu conglomerado econômico:

- (i) 1 (um) contrato de Capital de Giro, na modalidade CCE, celebrado em 14 de junho de 2017, com data de vencimento em 14 de junho de 2022, com valor inicial de R\$ 40.000.000,00 e saldo atual de R\$ 5.716.970,36 garantido por cessão fiduciária de recebíveis;
- (ii) 2 (dois) contratos de Capital de Giro, nas modalidades CCB, celebrados entre 26 de novembro de 2020 e 24 de março de 2021, com datas de vencimento entre 26 de novembro de 2027 e 24 de março de 2028, com valor inicial de R\$180.000.000,00 e saldo atual de R\$ 182.008.343,47 garantidos por aval e Alienação Fiduciária de Terras;
- (iii) 1 (um) contrato de Capital de Giro, na modalidade CPR Financeira, celebrado em 14 de junho de 2017, com data de vencimento em 14 de junho de 2022, com valor inicial de R\$ 46.666.680,00 e saldo atual de R\$ 6.669.800,64, garantido por cessão fiduciária de recebíveis; e
- (iv) 41 (quarenta e um) contratos de derivativos, na modalidade a Termo, celebrados entre 05 de março de 2020 e 09 de março de 2021, com datas de vencimento entre 26 de abril de 2022 a 29 de setembro de 2023, com saldo atual de R\$ 179.298.641,08.

O Itaú BBA, a Vale do Tijuco e a CMAA não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Itaú BBA mantém relacionamento comercial com a Vale do Tijuco, CMAA e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Itaú BBA, a Vale do Tijuco e a CMAA.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Itaú BBA na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Vale do Tijuco e/ou a CMAA. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE O ITAÚ BBA E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Itaú BBA e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O Itaú BBA e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

O Itaú BBA, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Itaú BBA.

ENTRE O ITAÚ BBA E O BANCO LIQUIDANTE

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Itaú BBA e as sociedades do seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Banco Liquidante. O Itaú BBA e o Banco Liquidante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária.

O Itaú BBA, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação dos serviços de banco liquidante nas emissões de valores mobiliários em que atua.



O Banco Liquidante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Itaú BBA.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Banco Liquidante e o Itaú BBA.

ENTRE O ITAÚ BBA E O CUSTODIANTE

O Custodiante e o Itaú BBA não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Custodiante mantém relacionamento comercial com o Itaú BBA e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Custodiante e o Itaú BBA.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Custodiante na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Itaú BBA. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE O ITAÚ BBA E O ESCRITURADOR

O Escriturador e o Itaú BBA não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Escriturador mantém relacionamento comercial com o Itaú BBA e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Escriturador e o Itaú BBA.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Escriturador na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Itaú BBA. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE A EMISSORA E A VALE DO TIJUCO

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta a Emissora não mantém qualquer relacionamento com a Vale do Tijuco. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e a Vale do Tijuco.

ENTRE A EMISSORA E A CMAA

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta a Emissora não mantém qualquer relacionamento com a CMAA. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e a CMAA.

ENTRE A EMISSORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e às outras emissões de CRA realizadas pela Emissora em que o Agente Fiduciário figura como prestador de serviços, a Emissora não mantém qualquer outro relacionamento com o Agente Fiduciário. Não há relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

Assim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE A EMISSORA E O BANCO LIQUIDANTE

A Emissora e o Banco Liquidante atuam juntos não só na Oferta, mas em outras ofertas de certificados de recebíveis do agronegócio, além de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios entre a Emissora e o Banco Liquidante, e sociedades dos respectivos grupos econômicos. Além disso, não possuem quaisquer outras relações relevantes ou qualquer relação ou vínculo societário entre elas ou relações financeiras que envolvam empréstimos e financiamentos ou outras que possam configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.



ENTRE A EMISSORA E O CUSTODIANTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e às outras emissões de CRA realizadas pela Emissora em que o Custodiante figura como prestador de serviços, a Emissora não mantém qualquer outro relacionamento com o Custodiante. Não há relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Custodiante.

ENTRE A EMISSORA E O ESCRITURADOR

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e às outras emissões de CRA realizadas pela Emissora em que o Escriturador figura como prestador de serviços, a Emissora não mantém qualquer outro relacionamento com o Escriturador. Não há relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Escriturador.

ENTRE A VALE DO TIJUCO E A CMAA

Conforme descrito na seção "Informações sobre a Vale do Tijuco e a CMAA – Devedora e Fiadora", acima, a Vale do Tijuco é controlada pela CMAA, que é titular de 99,99% do capital social da Vale do Tijuco. Ademais, além da garantia fidejussória outorgada pela CMAA no âmbito da Escritura de Emissão para cumprimento das Obrigações Garantidas, na data deste Prospecto Definitivo, a CMAA presta aval e/ou fiança à Vale do Tijuco em outros 79 contratos, cujos valores somam aproximadamente R\$1.033.082.087. Adicionalmente, conforme descrito na seção "Informações sobre a Vale do Tijuco e a CMAA – Devedora e Fiadora" acima, a CMAA contraiu um empréstimo com a Vale do Tijuco no valor de R\$6.838.367,34, com o objetivo de viabilizar o fluxo financeiro.

ENTRE A VALE DO TIJUCO E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Agente Fiduciário atua em operações de CRA com lastro da Vale do Tijuco.

ENTRE A VALE DO TIJUCO E O BANCO LIQUIDANTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, da oferta da 69ª emissão, em série única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., da oferta da 176ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e da oferta da 1ª série da 6ª (sexta) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., a Vale do Tijuco possui, com o Banco liquidante, vínculos resultantes de Nota de Crédito à Exportação. O valor total do saldo devedor de principal atualizado da referida Nota de Crédito à Exportação é de R\$ 30.830.456,89 (trinta milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), com data-base em 31 de março de 2020, e vencimentos até 20 de setembro de 2022. A Vale do Tijuco mantém um relacionamento comercial no curso normal dos negócios com o Banco Liquidante. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre ambos.

ENTRE A VALE DO TIJUCO E O CUSTODIANTE

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Vale do Tijuco não mantém qualquer relacionamento com o Custodiante. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Vale do Tijuco e o Custodiante.

ENTRE A VALE DO TIJUCO E O ESCRITURADOR

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Vale do Tijuco não mantém qualquer relacionamento com o Escriturador. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Vale do Tijuco e o Escriturador.

ENTRE A CMAA E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a CMAA não mantém qualquer relacionamento com o Agente Fiduciário. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a CMAA e o Agente Fiduciário.

ENTRE A CMAA E O BANCO LIQUIDANTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e da oferta da Série Única da 69ª (sexagésima nona) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., bem como os relacionamentos mantidos pela Vale do Tijuco com o Banco Liquidante, conforme descritos acima (respectivamente), a CMAA mantém com o Banco Liquidante relacionamento comercial no curso normal dos negócios. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a CMAA e o Banco Liquidante.



ENTRE A CMAA E O CUSTODIANTE

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a CMAA não mantém qualquer relacionamento com o Custodiante. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a CMAA e o Custodiante.

ENTRE A CMAA E O ESCRITURADOR

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a CMAA não mantém qualquer relacionamento com o Escriturador. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a CMAA e o Escriturador.

ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O BANCO LIQUIDANTE

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Agente Fiduciário e as sociedades do seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Banco Liquidante.

ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O ESCRITURADOR

O Escriturador e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Escriturador mantém relacionamento comercial com o Agente Fiduciário e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Escriturador e o Agente Fiduciário.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Escriturador na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE O BANCO LIQUIDANTE E O ESCRITURADOR

O Escriturador e o Banco Liquidante não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Escriturador mantém relacionamento comercial com o Banco Liquidante e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Escriturador e o Banco Liquidante.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Escriturador na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Banco Liquidante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.



ANEXOS

ANEXO I - Estatuto Social da Emissora

ANEXO II - Aprovações Societárias

ANEXO III - Declaração da Emissora

ANEXO IV - Declaração do Coordenador Líder

ANEXO V - Declaração do Agente Fiduciário

ANEXO VI - Termo de Securitização e 1º Aditamento ao Termo de Securitização

ANEXO VII - Escritura de Emissão de Debêntures e 1º Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures

ANEXO VIII - Relatório Definitivo de Classificação de Risco

ANEXO IX - Demonstrações Financeiras da CMAA

ANEXO X - Demonstrações Financeiras da Vale do Tijuco



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO I

Estatuto Social da Emissora



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



PDFWeb - HASH do documento original (2FA256): 8703aac99845e09725c71180226926e017196b8894877770a9449

05/05/21
10 05 21



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/ME n.º 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

1. **Local e hora:** Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021, às 10h00, na sede social da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Pedrosa de Moraes, n.º 1.553, 3º andar, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo.
2. **Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". Dispensada a publicação de Edmias de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404, de 15.12.76 ("Lei das S.A.");
3. **Mesa:** Presidente: Milton Scatolini Menten e Secretária: Rafaela Alencar Gomes.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão do serviço de aquisição, distribuição e emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") no objeto social da Companhia; (ii) a alteração do inciso "P", do art. 15 do Estatuto Social da Companhia para incluir expressamente a possibilidade do Conselho de Administração da Companhia delegar à Diretoria a fixação dos termos e condições de cada emissão dos CRI; e (iii) a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações ora deliberadas.
5. **Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:
 - (i) Alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão do serviço de aquisição, distribuição e emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") no objeto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2. A Companhia tem por objeto:



TEPWB - HASH do documento original (SHA256): 872124c999e5d6725d5115022d5be07193b099967279c64ccad781f

(i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") no mercado financeiro e de capitais;

(ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios imobiliários e de títulos e valores mobiliários com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") no mercado financeiro e de capitais;

(iii) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;

(iv) a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades;

(v) a realização e/ou a prestação de serviços e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio e imobiliário, incluindo, mas não se limitando, a emissão, digitação, registro, a colocação, no mercado financeiro e de capitais, bem como a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio e imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito;

(vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de risco na sua carteira de créditos.

Parágrafo Único. A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação do Conselho de Administração."

(ii) a alteração do inciso "I", do art. 15 do Estatuto Social da Companhia para incluir expressamente a possibilidade do Conselho de Administração delegar à Diretoria a fixação dos termos e condições de cada emissão dos CRI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 15. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

(...)

(f) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, ficando a



PDFVale - HASH do documento original (SHA256): 877e1a6c38861e56735cd51180232f7be087125ba280677276c834c0a759f

valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, observado que o Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria a competência para deliberar e aprovar a matéria descrita neste item"

(iii) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações ora deliberadas, que passará a vigorar conforme redação constante do Apêndice I.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente) e Rafaela Alencar Gomes (Secretária); e Acionistas: Ecoagro Participações S.A. e o Sr. Moacir Ferreira Teixeira.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Milton Scatolini Menten

Presidente

Ecoagro Participações S.A.

Rafaela Alencar Gomes

Secretária

Moacir Ferreira Teixeira





FEPAWeb - HASH do documento original (SHA256): 8f7d3aee908d5e997264511502205f066371802d899677270c640caaa7751f

2024
10 05 21

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade anônima aberta, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e, especificamente, às companhias securitizadoras sujeitas à Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto:

- (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") no mercado financeiro e de capitais;
- (ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios imobiliários e de títulos e valores mobiliários com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI") no mercado financeiro e de capitais;
- (iii) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;
- (iv) a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades;
- (v) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio e imobiliário, incluindo, mas não se limitando, a emissão, digitação, registro, a colocação, no mercado financeiro e de capitais, bem como a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio e imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão; e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; e



FEPAWeb - HASH do documento original (BNA256): 2f4f4a4909645e69726c7111022295e0d7195:899677276284d2a0c791

10 05 21

a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos na sua carteira de créditos.

Parágrafo Único. A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, podendo, por deliberação do Conselho de Administração abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social é de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.



PEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 8761ae988f6e8872edf115022196e887195c089672279e84dcaaa7e1f

10 06 21

Artigo 7. A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 8. Além das matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

- a) aprovação do orçamento anual para a realização de despesas no exercício social seguinte, elaborado pela administração da Companhia;
- b) reforma deste Estatuto Social;
- c) eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) fixação do valor global e condições de pagamento da remuneração dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, caso instalado;
- e) destinação dos lucros líquidos e distribuição de dividendos;
- f) dissolução e liquidação da Companhia; e
- g) confissão de falência, impetração de concordata ou requerimento de recuperação judicial e/ou extrajudicial, ou autorização para que os administradores pratiquem tais atos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Artigo 10. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.



FEPRV03 - HASH do documento original (SHA256) (37332a5209538e097200b112b22d2abed71195f8999077276c04dcaae7251f)

10 05 21

Artigo 11. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

Parágrafo Segundo. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

Artigo 13. As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 2 (dois) membros do próprio Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

Artigo 14. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 3 membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.



TEPWA6 - HASH do documento original (CMAA206): E77c3ac085626a50122d6112c2046a487942d098677275cb440aac7751f

10 05 21

Artigo 15. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembleia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Companhia;
- g) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- h) aprovar a contratação de auditores externos independentes;
- i) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;
- j) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- k) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação;
- l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI") e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, observado que o



PEPWA6 - HASH do documento original (SHA256): 8T31ca208825e80723af6115223686e411c6b599877279d840ccad701f

Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria a competência para deliberar e aprovar a matéria descrita nesse item; e

l) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA

Artigo 16. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Artigo 17. Compete à Diretoria, caso haja a delegação pelo Conselho de Administração, deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI") e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, observado que o Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria a competência para deliberar e aprovar a matéria descrita nesse item.

Artigo 18. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.

Artigo 19. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a recondução.

Artigo 20. Dentre os diretores um será designado Diretor Presidente e o outro será designado Diretor de Relações com os Investidores.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas; e
- (iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- (iv) presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:



FEFWeb - HASH do documento original: (SHA256): 37326c29952de50723af171a2549be6f15ace0446f7276c644caad751f

10 05 21

- (i) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (ii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;
- (iii) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e
- (iv) manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Artigo 21. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a) sempre em conjunto dos dois Diretores; ou
- b) sempre em conjunto de um dos Diretores com um procurador; ou
- c) sempre em conjunto por dois procuradores, exclusivamente nos atos relacionados ao patrimônio separado das emissões de CRA da Companhia.

Parágrafo Primeiro – As procurações serão sempre outorgadas por dois Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo – Para os fins de representação exercida na forma do inciso “c” deste Artigo, além de respeitar o previsto no Parágrafo Primeiro, as procurações deverão ser outorgadas contendo expressamente os poderes e fins específicos correspondentes às atividades a serem exercidas pelos outorgados.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 22. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.



PDFWeb - HASH do documento original (SHA256): 3773caec99b2de072a3511a022656ed81face888877279e84c0007911

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 23. O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 24. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:

- (i) dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda; e
- (ii) distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Artigo 25. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único. Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 26. A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.



PDFWeb - HASH do documento original (SHA256): 9f731ae398c5e07254f115022a2Le9T,10Co390077279d84c0aa0751f

CAPÍTULO X – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 28. As divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, deverão ser solucionadas mediante arbitragem em conformidade com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por um ou mais árbitros nomeados de acordo com tais regras.



FEPWeb - HASH do documento original (91A256): 8FVAse-898;5ed771c4;115022d73ub8f;10268898.73270c84dwwa75 H



Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://ecoagro.fepweb.com.br/fepweb-signer-uf/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: 7C27420B-1A1C-42DE-8420-511E77BFB100



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

Eco Securitizadora

 **Márcio Ferreira Teixeira**
Assinado em 13/05/2021 12:49:46
marcio.fepweb@ecoagro.ag.br CPF: 186.467.621-30

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Secretário(a) da Mesa

 **Rafaela Afencar Gomes**
Assinado em 13/05/2021 14:19:45
rafaela.gomes@ecoagro.ag.br CPF: 479.703.208-15

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

ECOAGRO PARTICIPAÇÕES S.A.

<p> Joaquim Douglas Albuquerque Assinado em 11/05/2021 14:45:45 joaquim@ecoagro.ag.br CPF: 038.906.386-51</p> <p>válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓</p>	<p> Cristian de Almeida Fungallo Assinado em 11/05/2021 15:45:15 cristian@ecoagro.ag.br CPF: 327.318.906-94</p> <p>válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓</p>
--	--

Presidente da Mesa

 **Milton Scatolini Naiton**
Assinado em 11/05/2021 14:27:30
milton@ecoagro.ag.br CPF: 014.048.268-03

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO II

Aprovações Societárias



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS
COMPANHIA ABERTA**



CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43

NIRE nº 35300367308

CVM nº 21741

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 08 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.
2. **Presença:** Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia ("Diretores").
3. **Convocação:** Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
4. **Mesa:** Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, na qualidade de Presidente; e Sra. Claudia Orença Frizatti, na qualidade de Secretária.
5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a realização da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") da Companhia ("Emissão"), em consonância com o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600 de 01 de agosto de 2018, conforme alterada e conforme atribuições previstas no Inciso I do artigo 15, em conjunto com o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.
6. **Deliberações:** Foi aprovada por unanimidade, a realização da Emissão, a qual terá como principais características:
 - (i) a Emissão será realizada em Série Única;
 - (ii) serão emitidos, inicialmente, 500.000 (quinhentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA originalmente ofertada poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, à quantidade de até 600.000 (seiscentos mil) CRA.;
 - (iii) o valor da Emissão será de, inicialmente, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, ao volume de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais);
 - (iv) os CRA serão lastreados em Debêntures da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. ("Debêntures");
 - (v) os CRA serão objeto de distribuição pública, com intermediação dos Coordenadores, nos termos da Lei nº 6.835, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 600 e demais leis e



PEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 315a2e28c70d57b70c40224c223a7982f16196e15a2b70e7250426a88201

regulamentações aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação, individual e não solidária, para o Valor Inicial da Emissão, qual seja, R\$ 300.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sem considerar o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, cujos CRA, se eventualmente emitidos, serão distribuídos em regime de melhores esforços de colocação;

(vi) nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, será instituído Regime Fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio, bem como sobre quaisquer valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, com a consequente constituição do Patrimônio Separado;

(vii) o Valor Nominal Unitário dos CRA, ou seu saldo, conforme o caso, será atualizado a partir da primeira Data de Integralização, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, conforme fórmula prevista na Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Termo de Securitização ("**Valor Nominal Unitário Atualizado**");

(viii) os CRA farão jus a remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, de acordo com a taxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo a maior entre (Taxa Máxima): (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização ("**Remuneração**");

(ix) os CRA serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, da seguinte forma: (i) na primeira data de integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) em caso de integralização em datas de integralização posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, contada desde a primeira data de integralização ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive). A liquidação dos CRA será realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão;

(x) não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozam das garantias que integram as Debêntures. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o patrimônio separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão. As Debêntures contarão com a instituição de garantia fidejussória representada por meio de Fiança prestada pela Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações;

(xi) todas as demais condições da Emissão constarão no "**Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da I28ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vale do Tijuco**



PDFWeb - HASH do documento original (8HA256): 315e2d25c70d57e7d346204e222d789379106d15e8b70c225f0499e1e831

Açúcar e Alcool S.A.", a ser formalizado pela Companhia e o agente fiduciário da 128ª Emissão de CRA da Companhia ("Termo de Securitização").

7. Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. Milton Scatolini Menten e Cristian de Almeida Fumagalli.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

Claudia Orega Frizatti
Secretária

Diretores Presentes:

Moacir Ferreira Teixeira
Procurador

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relação com Investidores





FEPWeb - HASH do documento original (B1A256)-315e2d23c7bd57b7d146d24a332f27966783b6d75db70c2257049e1b831

Termo de Adesão

Considerando que, com o objetivo de simplificar as operações contratuais e reduzir os custos para todos os envolvidos nas negociações, o signatário adere a inovação tecnológica de assinatura por meio eletrônico, por meio de sistema ("Plataforma") disponibilizado no ambiente FEPWeb. Importante ressaltar que a legislação brasileira reconhece a validade da assinatura eletrônica por meio de seu ordenamento jurídico. A plataforma FEPWeb está em conformidade com as leis brasileiras, de modo que, os contratos são válidos e passíveis de serem admitidos como meio de prova no Poder Judiciário brasileiro. A qualquer momento, você poderá solicitar à FEPWeb do Brasil, cópias eletrônicas dos Contratos assinados por você via Plataforma. As informações, documentos e dados fornecidos por você referente aos poderes de assinaturas, serão de sua inteira responsabilidade, isentando a FEPWeb do Brasil por qualquer responsabilidade por atos praticados que gerem danos, prejuízos e perdas oriundas de acessos, movimentações e informações erroneamente informadas por você, sobretudo aquelas que decorrerem da má observância, má-fé e mau uso da Plataforma. Pelo presente termo, declaro ter lido, compreendido e concordado com as condições acima descritas.



FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 315e2d28c70d571c7a240324e22c4d7984d7666d1f29b70c225f048efc883f



Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://ecoagro.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: 73A987EF-6BB0-4EA4-AC30-97075BAC3BFA



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

Secretario(a) da Mesa

 **Claudia Braga Bratti**
Assinou em 08/11/2021 20:04:02
claudia@ecoagro.agr.br CPF: 325.094.515-60
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Procurador

 **Priscila Ferreira Teixeira**
Assinou em 08/11/2021 16:55:08
priscila@ecoagro.agr.br CPF: 188.467.625-26
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Presidente da Mesa

 **Cristian de Almeida Funagalli**
Assinou em 08/11/2021 20:18:43
cristian@ecoagro.agr.br CPF: 327.618.908-84
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

DIRETOR

 **Cristian de Almeida Funagalli**
Assinou em 08/11/2021 20:21:31
cristian@ecoagro.agr.br CPF: 327.618.908-84
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/04/2001.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/04/2001.



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS
 CNPJ/MF nº 10.753.164/0001
 NIRE nº 35300367308
 Companhia Aberta



JUCESP PROTOCOLO
 0.380.607/19-0



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019, às 10h00, na sede social da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1.553, 3º andar, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, conforme o Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

PRESENÇA: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes nesta Ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: O Sr. Milton Scatolini Menten, foi o Presidente da mesa, e a Sra. Claudia Orenge Frizatti, foi a secretária da mesa.

ORDEM DO DIA: Constava a seguinte matéria na pauta de ordem do dia da Reunião: (i) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) nos termos do inciso "I", do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia delegar à Diretoria a competência para a fixação dos termos e condições de cada emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas as seguintes deliberações sem reservas e por unanimidade de votos dos conselheiros presentes:

- I. Ficam reeleitos para compor a Diretoria da Companhia os seguintes membros:
- a. **MILTON SCATOLINI MENTEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.113.097 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.049.958-03, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xarais, 39, Morada dos Lagos, CEP 06429-250, o qual fica investido para o Cargo de Diretor Presidente; e
 - b. **CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG 30.377.319-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro



Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 327.518.808-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 680, Apto 104, Finheiros, CEP 05428-001, o qual fica investido para o Cargo de Diretor de Relações com Investidores.

Os Diretores ora reeleitos terão remuneração fixada em Reunião do Conselho de Administração. Os Diretores foram investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, os quais declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis.

Os Diretores ora reeleitos ficam investidos em seus cargos pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do término do prazo do mandato imediatamente anterior.

- II. Os Conselheiros, neste ato, delegam à Diretoria a competência para a fixação dos termos e condições de cada emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão.
- III. Por fim, foi autorizado e determinado que os conselheiros da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações da presente Ata, inclusive os registros e publicações, necessários à perfeita formalização dos atos praticados.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e conclusos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e devidamente assinada.

São Paulo, 13 de março de 2019.


Milton Scapolin Menten
Presidente da Mesa


Claudia Oregni Frizatti
Secretaria da Mesa



JUCESP
22 04 19

CONSELHEIROS PRESENTES:

Cartório 39ª
Registro Civil

MOACIR FERREIRA TEIXEIRA

Cartório 39ª
Registro Civil

JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE

Cartório 39ª
Registro Civil

MILTON SCATOLINI MENTEN

39ª Cartório
 Rua: ...
 Registro por eletrônica de firmas de: (1) MOACIR FERREIRA TEIXEIRA (1)
 JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE e (1) MILTON SCATOLINI MENTEN em conformidade com o art. 10º do Decreto nº 11.222/2010.
 Em 22 de abril de 2019.
 Em atendimento ao protocolo nº ...

ALEX SILVA CARLOS - TITULAR AUTORIZADO
 (VALOR UNIT. R\$ 6,28.CID-91.197.196/9-9)

SUBD. VILA MADALENA
 Alex Silva Carlos
 Secretário Autorizado

DA PESSOAS NATURAIS
 FIRMA 1
 511072A90212820
 FIRMA 1
 511072A90212824
 FIRMA 1
 511072A90212822

JUCESP
22 ABR 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
 SISTEMA DE REGISTRO DE EMPRESAS
 216.799/19-3
 JUCESP





Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300105971	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP MGE2101115961	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
<u>UBERABA</u> Local <u>13 DEZEMBRO 2021</u> Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____		<input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____			
____/____/____ Data Responsável		____/____/____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					____/____/____ Data Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 8949914 em 15/12/2021 da Empresa VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A., Nire 31300105971 e protocolo 218327099 - 14/12/2021. Autenticação: EE8795F0F7228DBC62D3E987F1CE638DCA92C2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.709-9 e o código de segurança Ejuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

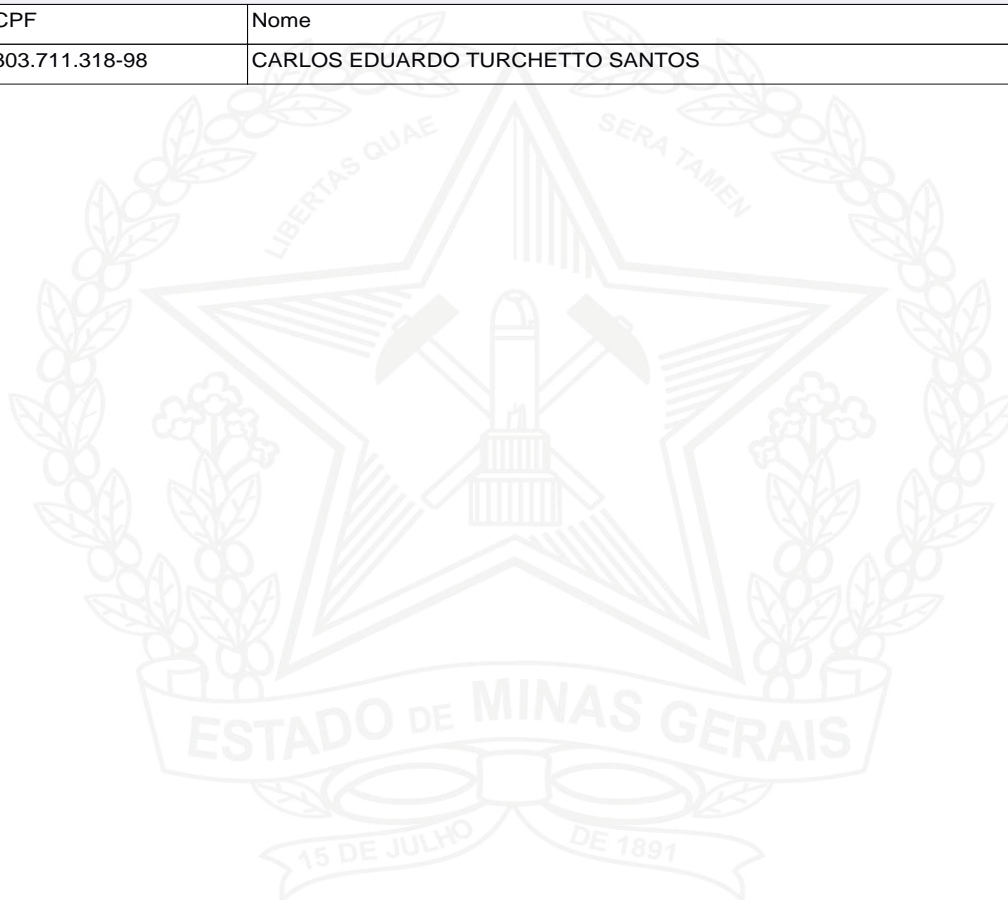
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/832.709-9	MGE2101115961	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.711.318-98	CARLOS EDUARDO TURCHETTO SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
CNPJ/ME 08.493.354/0001-27
NIRE 31.300.105.971

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021

1. **Data, Horário e Local:** Às 12:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, na sede social da **VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.493.354/0001-27 ("**Companhia**"), situada cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, s/nº, km 116, Área Rural de Uberaba, CEP: 38.099-899.
2. **Presença:** Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da **Companhia**.
3. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da **Companhia**, conforme se verifica ao final da ata original da presente assembleia, lavrada em livro próprio com as assinaturas dos presentes.
4. **Mesa:** Presidente: **CARLOS EDUARDO TURCHETTO SANTOS**; Secretário: **JEFERSON DEGASPARI**, ficando, assim, composta a Mesa.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar, nos termos do artigo 59 da **Lei das Sociedades por Ações** e do artigo 8º do **Estatuto Social da Companhia** ("**Estatuto Social**"), sobre:
 - (i) A realização da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada da **Companhia** ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos a serem estabelecidos no "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), a ser celebrado entre a **Companhia**, a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.753.164/0001-43 ("**Debenturista**" ou "**Securitizadora**", conforme o caso), a **COMPANHIA**

DA #11738111 v11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8949914 em 15/12/2021 da Empresa VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A., Nire 31300105971 e protoc 218327099 - 14/12/2021. Autenticação: EE8795F0F7228DBC62D3E987F1CE638DCA92C2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.709-9 e o código de segurança Ejuy Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 3



MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.493.364/0001-62 (“**CMAA**” ou “**Fiadora**”, conforme o caso) e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08 (“**Agente Fiduciário dos CRA**”), no âmbito de operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na vinculação das **Debêntures** como lastro de certificados de recebíveis do agronegócio da **128ª (centésima vigésima oitava) emissão da Securitizadora (“CRA” e “Emissão dos CRA”)**, que serão distribuídos publicamente pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”) e pelo **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º 3º (parte), 4º e 5º andares, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Itaú BBA**”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”) por meio de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da **CVM** nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Oferta**”);

- (ii) A celebração, pela **Companhia**, de todos os instrumentos, contratos e documentos, bem como seus eventuais aditamentos, no âmbito da **Emissão**, da **Emissão dos CRA** e da **Oferta**, incluindo, mas não se limitando: **(a)** ao termo de securitização; **(b)** à **Escritura de Emissão**; **(c)** ao “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*”, a ser celebrado entre a **Companhia**, a **Securitizadora**, a **Fiadora** e os **Coordenadores (“Contrato de Distribuição”)**; e **(d)** aos demais instrumentos necessários para contratação de terceiros prestadores de serviços no âmbito da **Emissão**, da **Emissão dos CRA** e/ou da **Oferta**;
- (iii) A realização, pela **Companhia**, representada por seus diretores e/ou procuradores, de todo e qualquer ato necessário a consecução da **Emissão**, da **Emissão dos CRA** e da **Oferta**, incluindo a contratação de todos os prestadores de serviços necessários no âmbito da **Emissão** e da **Oferta**, que incluem, mas não se limitam, aos **Coordenadores**, ao **Agente Fiduciário**, à **Securitizadora**, ao custodiante, ao banco liquidante, ao escriturador, aos auditores independentes, à agência de classificação de risco e aos assessores legais;

DA# 11738111 v8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8949914 em 15/12/2021 da Empresa VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A., Nire 31300105971 e protoc 218327099 - 14/12/2021. Autenticação: EE8795F0F7228DBC62D3E987F1CE638DCA92C2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.709-9 e o código de segurança Ejuy Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 4



- (iv) A autorização à diretoria da **Companhia**, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução da **Emissão**, da **Emissão dos CRA**, e da **Oferta**, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das **Debêntures**, dos **CRA** e da **Fiança** (conforme abaixo definida), celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, inclusive contratar os prestadores de serviços para a **Emissão** e para a **Oferta**, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, principalmente o aditamento a ser celebrado para formalizar a quantidade de **Debêntures** efetivamente subscritas e integralizadas e o valor total da **Emissão**, conforme aplicável; e
- (v) Ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação da **Emissão**, da **Emissão dos CRA**, da **Oferta** e da **Fiança**, incluindo, mas não se limitando, à outorga de poderes para procuradores da **Companhia** e à contratação de prestadores de serviços da **Oferta**.

6. **Deliberações:** Discutidas as matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

6.1. Aprovar, conforme previsto no item (i) da ordem do dia, a **Emissão** das **Debêntures** pela **Companhia**, nos termos a serem estabelecidos na **Escritura de Emissão**, e em seus eventuais aditamentos, que representarão, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e da Instrução da **CVM** nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, direitos creditórios do agronegócio a serem vinculados à operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na **Emissão dos CRA**, a serem distribuídos publicamente por meio da **Oferta**. As **Debêntures** terão as seguintes características principais, sem prejuízo das demais características a serem definidas pelos representantes legais da **Companhia** no âmbito da **Escritura de Emissão** e demais contratos relacionados à **Emissão**, à **Emissão dos CRA**, à **Oferta** e à **Fiança**:

(a) Número da Emissão: a **Emissão** representa a 6ª (sexta) **Emissão** de **Debêntures** da **Companhia**;

(b) Valor Total da Emissão: o valor total da **Emissão** será de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na **Data de Emissão** (abaixo definido), sendo: R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) o valor da emissão inicialmente previsto, que poderá ser acrescido em até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme o exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições dos **CRA** inicialmente ofertados (“**Opção de Lote Adicional**”). O valor total da emissão

DA# 11738111 v8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8949914 em 15/12/2021 da Empresa VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A., Nire 31300105971 e protoc 218327099 - 14/12/2021. Autenticação: EE8795F0F7228DBC62D3E987F1CE638DCA92C2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.709-9 e o código de segurança Ejuy Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 5



de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) poderá ser reduzido por meio de cancelamento de **Debêntures**, proporcionalmente à demanda final dos **CRA** aos quais as **Debêntures** serão vinculadas, sem necessidade de nova aprovação societária pela **Companhia**, mediante a celebração de aditamento à **Escritura de Emissão** e cumprimento das formalidades nela descritas;

(c) Quantidade de Debêntures: serão emitidas até 600.000 (seiscentas mil) **Debêntures**, sendo: 500.000 (quinhentos mil) **Debêntures** referente à quantidade inicialmente prevista, que poderá ser acrescida em até 100.000 (cem mil) **Debêntures**, referente à **Opção de Lote Adicional**, nos termos artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400. As **Debêntures** subscritas e não integralizadas estarão sujeitas a cancelamento, proporcionalmente à demanda final dos **CRA** aos quais as **Debêntures** serão vinculadas, sem necessidade de nova aprovação societária pela **Companhia**, a ser formalizado mediante a celebração de aditamento à **Escritura de Emissão** e cumprimento das formalidades nela descritas.

(d) Remuneração sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das **Debêntures** incidirão juros remuneratórios, correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sendo o maior entre: (a) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na **Escritura de Emissão**), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; e (b) 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("**Remuneração**");

(e) Pagamento da Remuneração: a **Remuneração** será paga pela **Companhia**, conforme datas a serem definidas na **Escritura de Emissão**, sendo a última delas a **Data de Vencimento**;

(f) Número de Série: a **Emissão** será realizada em série única;

(g) Fiança: o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela **Companhia** também será garantido por fiança prestada pela **CMAA** em benefício dos titulares das **Debêntures** ("**Fiança**"), obrigando-se, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como principal responsável, pelo pagamento do valor total da dívida da **Companhia** representada pelas **Debêntures**, acrescida da **Remuneração** e dos encargos moratórios, conforme aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na **Escritura de Emissão**;

DA# 11738111 v8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8949914 em 15/12/2021 da Empresa VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A., Nire 31300105971 e protoc 218327099 - 14/12/2021. Autenticação: EE8795F0F7228DBC62D3E987F1CE638DCA92C2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.709-9 e o código de segurança Ejuy Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 6



- (h) Data de Emissão: a data de emissão das **Debêntures** será definida na **Escritura de Emissão** ("**Data de Emissão**");
- (i) Conversibilidade: as **Debêntures** não serão conversíveis em ações de emissão da **Companhia**;
- (j) Espécie: as **Debêntures** serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da **Lei das Sociedades por Ações**;
- (k) Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures: as **Debêntures** terão forma nominativa, provando-se a sua titularidade pelo registro no "*Livro de Registro de Debêntures Nominativas*" da **Emissora**, nos termos dos artigos 31 e 63 da **Lei das Sociedades por Ações**;
- (l) Prazo e Data de Vencimento: as **Debêntures** terão prazo de vigência de 2.554 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro) dias contados da **Data de Emissão**, conforme data de vencimento a ser definida na **Escritura de Emissão** ("**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado a serem definidas na **Escritura de Emissão**;
- (m) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das **Debêntures**, na **Data de Emissão**, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**");
- (n) Subscrição e Integralização: as **Debêntures** serão subscritas de forma privada pela **Debenturista** e integralizadas nos termos da **Escritura de Emissão das Debêntures**;
- (o) Forma e Prazo de Subscrição e Integralização: as **Debêntures** serão subscritas em sua **Data de Emissão**, mediante a celebração, pela **Debenturista**, do boletim de subscrição da operação. As **Debêntures** serão integralizadas à vista, a qualquer tempo, durante o período da **Oferta**, conforme ocorra a integralização dos **CRA** (sendo cada data, uma "**Data de Integralização das Debêntures**"), observados os termos e condições do termo de securitização dos **CRA** e da **Escritura de Emissão**;
- (p) Repactuação Programada: as **Debêntures** não estarão sujeitas à repactuação programada;

DA# 11738111 v8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8949914 em 15/12/2021 da Empresa VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A., Nire 31300105971 e protoc 218327099 - 14/12/2021. Autenticação: EE8795F0F7228DBC62D3E987F1CE638DCA92C2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.709-9 e o código de segurança Ejuy Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 7



- (q) Atualização Monetária: o **Valor Nominal Unitário** das **Debêntures** ou seu saldo será atualizado, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“**IPCA**”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a partir da primeira **Data de Integralização** das **Debêntures**, calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis até a integral liquidação das **Debêntures**, sendo o produto da atualização incorporado ao **Valor Nominal Unitário** das **Debêntures** ou seu saldo automaticamente, calculada de acordo com a fórmula constante na **Escritura de Emissão** das **Debêntures** (“**Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures**”);
- (r) Amortização: o **Valor Nominal Unitário Atualizado** será pago pela **Companhia**, conforme datas a serem definidas na **Escritura de Emissão**, sendo a última delas a **Data de Vencimento**;
- (s) Aquisição Facultativa: a **Companhia** não poderá adquirir as **Debêntures** nos termos do artigo 55, § 3º, da **Lei das Sociedades por Ações**;
- (t) Amortização Extraordinária Facultativa: Não haverá amortização extraordinária facultativa das **Debêntures**;
- (u) Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos: a **Companhia** poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das **Debêntures**, exclusivamente na hipótese de ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente a acréscimo de tributos, nos termos a serem definidos na **Escritura de Emissão**;
- (v) Resgate Antecipado Facultativo Total: a **Companhia** poderá optar por realizar o resgate antecipado total das **Debêntures**, após 36 (trinta e seis) meses contatos da **Data de Emissão**, nos termos a serem definidos na **Escritura de Emissão**;
- (w) Oferta de Resgate Antecipado Total: a **Companhia** poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo oferta de resgate antecipado total das **Debêntures**, sendo assegurado a todas as **Debêntures** igualdade de condições para o resgate antecipado, nos termos a serem definidos na **Escritura de Emissão**;
- (x) Eventos de Vencimento Antecipado: a ocorrência dos eventos de vencimento antecipado das **Debêntures**, a serem descritos na **Escritura de Emissão**, desde que não sanados nos respectivos prazos de cura, conforme aplicável, poderá acarretar o vencimento antecipado das **Debêntures**, nos termos a serem definidos na **Escritura de Emissão**;

DA# 11738111 v8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8949914 em 15/12/2021 da Empresa VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A., Nire 31300105971 e protoc 218327099 - 14/12/2021. Autenticação: EE8795F0F7228DBC62D3E987F1CE638DCA92C2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.709-9 e o código de segurança Ejuy Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 8



(y) Destinação de Recursos: a totalidade dos recursos obtidos por meio da **Emissão** será destinada, conforme detalhado na **Escritura de Emissão**, exclusivamente às atividades da **Companhia** vinculadas ao agronegócio, em sua capacidade de produtora rural, e serão aplicados no curso ordinário dos seus negócios, em especial com relação à produção e comercialização de açúcar e etanol, nos termos do objeto social da **Companhia**;

(z) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às **Debêntures**, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da **Remuneração** devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da **Escritura de Emissão**; e

(aa) Demais Características: as demais características das **Debêntures** e da **Fiança** encontrar-se-ão descritas na **Escritura de Emissão**.

6.2. Aprovar, conforme previsto no item (ii) da ordem do dia, a celebração, pela **Companhia** de todos os instrumentos, contratos e documentos, bem como seus eventuais aditamentos, no âmbito da **Emissão**, da **Emissão dos CRA** e da **Oferta**, incluindo, mas não se limitando, (a) à **Escritura de Emissão**; (b) ao **Contrato de Distribuição**; e (c) aos demais instrumentos necessários para contratação ou substituição de terceiros prestadores de serviços no âmbito da **Emissão**, da **Emissão dos CRA** e/ou da **Oferta**.

6.3. Aprovar, conforme previsto no item (iii) da ordem do dia, a realização, pela **Companhia**, representada por seus diretores e/ou procuradores, de todo e qualquer ato necessário a consecução da **Emissão**, da **Emissão dos CRA** e da **Oferta**, incluindo a contratação de todos os prestadores de serviços necessários no âmbito da **Emissão** e da **Oferta**, que incluem, mas não se limitam, aos **Coordenadores**, ao **Agente Fiduciário dos CRA**, à **Securitizadora**, ao custodiante, ao banco liquidante, ao escriturador, aos auditores independentes, à agência de classificação de risco e aos assessores legais.

6.4. Aprovar, conforme previsto no item (iv) da ordem do dia, a autorização à diretoria da **Companhia** para praticar, inclusive por meio de procuradores devidamente constituídos de acordo com o **Estatuto Social** e com a presente deliberação, sempre nos limites propostos nos itens acima, todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução da **Emissão**, da **Emissão dos CRA**, e da **Oferta**, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das **Debêntures**, dos **CRA** e da **Fiança**, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, inclusive contratar os

DA# 11738111 v8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8949914 em 15/12/2021 da Empresa VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A., Nire 31300105971 e protoc 218327099 - 14/12/2021. Autenticação: EE8795F0F7228DBC62D3E987F1CE638DCA92C2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.709-9 e o código de segurança Ejuy Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 9



prestadores de serviços para a **Emissão** e para a **Oferta**, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos, conforme aplicável.

6.5. Aprovar e ratificar, conforme previsto no item **(v)** da ordem do dia, todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação da **Emissão**, da **Emissão dos CRA**, da **Oferta** e da **Fiança**, incluindo, mas não se limitando, à outorga de poderes para procuradores da **Companhia** e à contratação de prestadores de serviços da **Oferta**.

7. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata em forma de sumário, conforme unanimemente autorizado pelas acionistas da **Companhia**, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

(aa) **CARLOS EDUARDO TURCHETTO SANTOS**, Presidente da Mesa; **JEFERSON DEGASPARI**, Secretário da Mesa. **COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES** (representada por seus diretores Carlos Eduardo Turchetto Santos e Jeferson Degaspari); **ÁPIA SP PARTICIPAÇÕES S.A.** (representada por seus diretores José Francisco de Fátima Santos e Luiz Gustavo Turchetto Santos); **IFAR BRAZIL PTE. LTD.** (representada por seu procurador Michael Joop); **MARSEILLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA** (representado por BRL Trust Investimentos Ltda., representada por seu administrador Rodrigo Cavalcante); **RIO GRANDE INVESTMENT PTE. LTD.** (representada por seu procurador Michael Joop); **JF INVESTIMENTOS S.A.** (representada por seus diretores José Francisco de Fátima Santos e Luiz Gustavo Turchetto Santos).

Confere com o original, lavrado em livro próprio:

CARLOS EDUARDO TURCHETTO SANTOS
Presidente da Mesa

JEFERSON DEGASPARI
Secretário da Mesa

DA# 11738111 v8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8949914 em 15/12/2021 da Empresa VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A., Nire 31300105971 e protoc 218327099 - 14/12/2021. Autenticação: EE8795F0F7228DBC62D3E987F1CE638DCA92C2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. P validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.709-9 e o código de segurança Ejuy Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

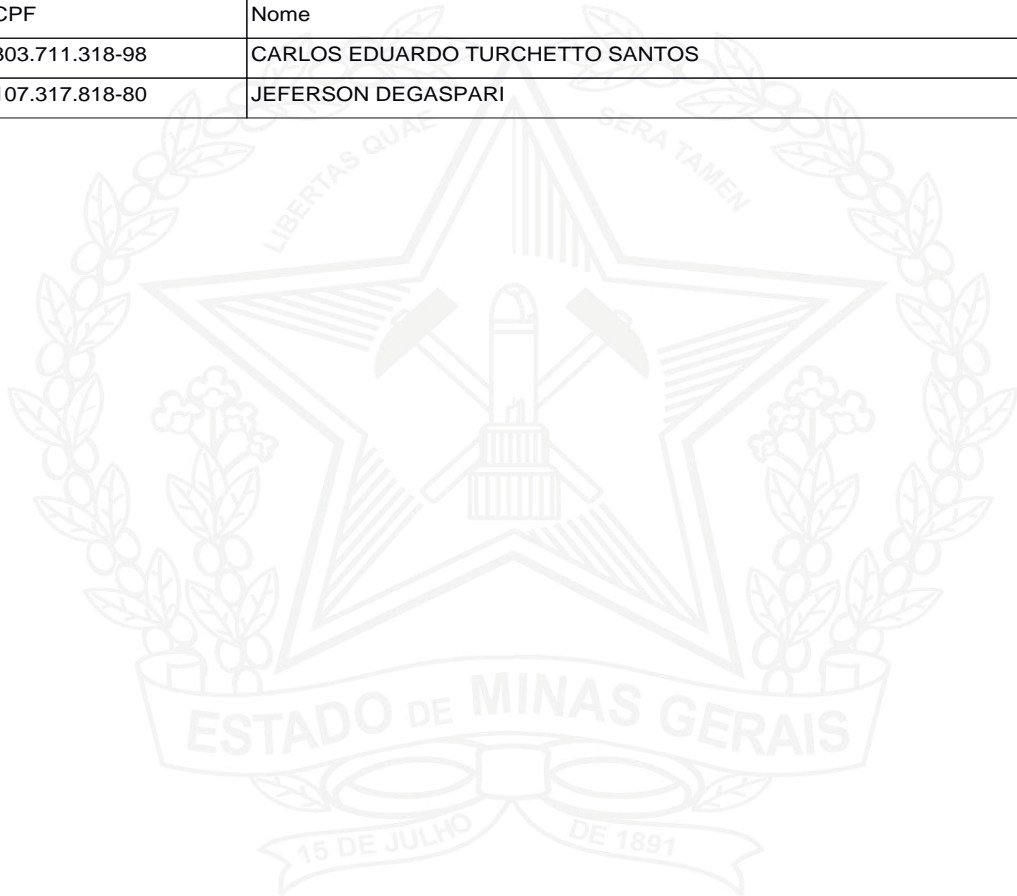
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/832.709-9	MGE2101115961	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.711.318-98	CARLOS EDUARDO TURCHETTO SANTOS
107.317.818-80	JEFERSON DEGASPARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8949914 em 15/12/2021 da Empresa VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A., Nire 31300105971 e protocolo 218327099 - 14/12/2021. Autenticação: EE8795F0F7228DBC62D3E987F1CE638DCA92C2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.709-9 e o código de segurança Ejuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A., de NIRE 3130010597-1 e protocolado sob o número 21/832.709-9 em 14/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8949914, em 15/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.711.318-98	CARLOS EDUARDO TURCHETTO SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.711.318-98	CARLOS EDUARDO TURCHETTO SANTOS
107.317.818-80	JEFERSON DEGASPARI

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 15/12/2021, às 14:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/832.709-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8949914 em 15/12/2021 da Empresa VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A., Nire 31300105971 e protocolo 218327099 - 14/12/2021. Autenticação: EE8795F0F7228DBC62D3E987F1CE638DCA92C2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.709-9 e o código de segurança Ejuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8949914 em 15/12/2021 da Empresa VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A., Nire 31300105971 e protocolo 218327099 - 14/12/2021. Autenticação: EE8795F0F7228DBC62D3E987F1CE638DCA92C2B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.709-9 e o código de segurança Ejuj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 13/13



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300026116	Código da Natureza Jurídica 2046	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>COMPANHIA MINEIRA DE ACUCAR E ALCOOL PARTICIPACOES</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP MGE2101117847		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	
UBERABA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
14 DEZEMBRO 2021 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data _____ Responsável _____				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data _____ Responsável _____		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data _____ Responsável _____			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					____/____/____ Data
					_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					____/____/____ Data
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 8950617 em 15/12/2021 da Empresa COMPANHIA MINEIRA DE ACUCAR E ALCOOL PARTICIPACOES, Nire 31300026116 e protocolo 218327285 - 14/12/2021. Autenticação: 6A865F3844AD61B67E66E748D4C51ABAE9F2A251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.728-5 e o código de segurança BLAi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

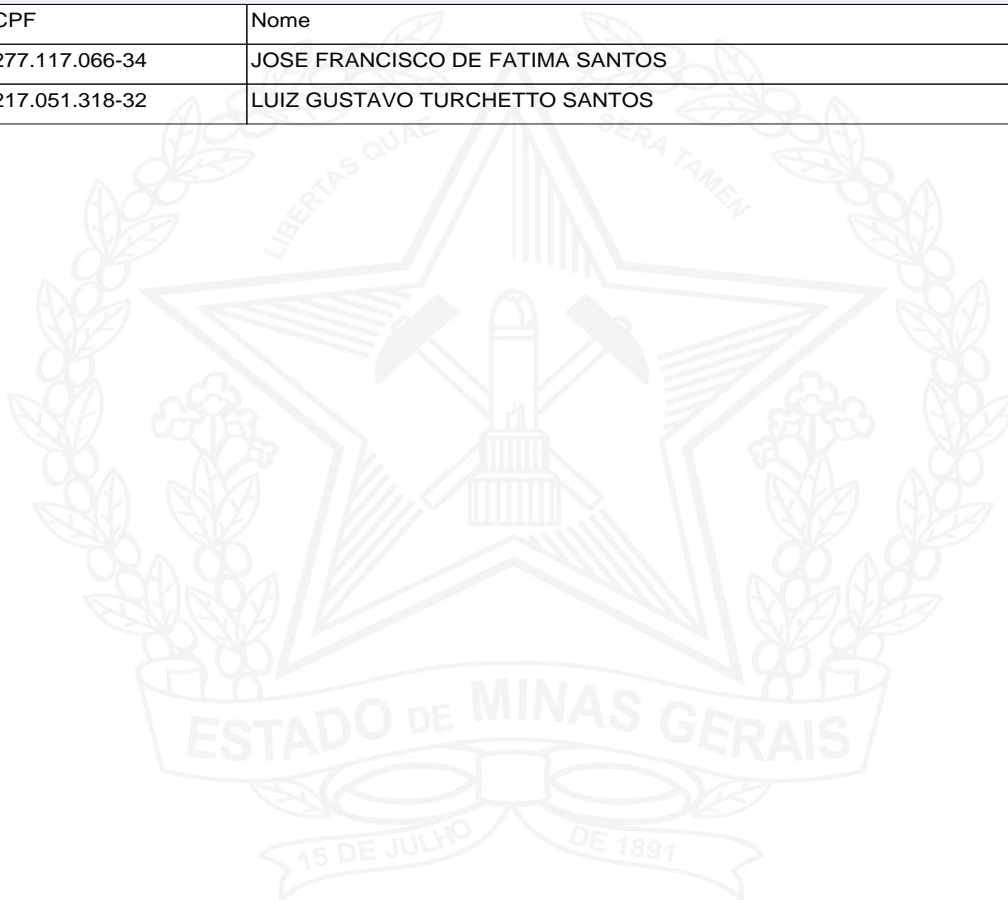
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/832.728-5	MGE2101117847	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
277.117.066-34	JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS
217.051.318-32	LUIZ GUSTAVO TURCHETTO SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES
CNPJ/ME 08.493.364/0001-62
NIRE 31.300.026.116
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021

1. **Data, Horário e Local:** Às 11:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, na sede social da **COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.493.364/0001-62 ("**Companhia**"), situada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, s/n, km 116, Área Rural de Uberaba, CEP 38.099-899.
2. **Convocação e Presença:** Reunião instalada com a presença de todos os membros do **Conselho de Administração da Companhia** ("**Conselho de Administração**"), independentemente de convocação, nos termos do **Estatuto Social da Companhia** ("**Estatuto Social**"), conforme se verifica ao final da ata original da presente Reunião, lavrada em livro próprio com as assinaturas dos presentes.
3. **Mesa:** Presidente: **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS**; Secretário: **LUIZ GUSTAVO TURCHETTO SANTOS**, ficando, assim, composta a Mesa.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar, nos termos do artigo 13 do **Estatuto Social**, sobre:
 - (i) A ratificação da realização, por sua controlada **VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, s/n, km 116, Área Rural de Uberaba, CEP 38.099-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.493.354/0001-27 ("**Vale do Tijuco**") da 6ª (Sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos a serem estabelecidos no "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), a ser celebrado entre a **Vale do Tijuco**, a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a **CVM** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.753.164/0001-43 ("**Debenturista**" ou "**Securitizadora**", conforme o caso), a **Companhia**

DA #11738128 v11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8950617 em 15/12/2021 da Empresa COMPANHIA MINEIRA DE ACUCAR E ALCOOL PARTICIPACOES, Nire 31300026116 e protocolo 218327285 - 14/12/2021. Autenticação: 6A865F3844AD61B67E66E748D4C51ABAE9F2A251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.728-5 e o código de segurança BLAi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 3/13



e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário dos **CRA**, no âmbito de operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na vinculação das **Debêntures** como lastro de certificados de recebíveis do agronegócio da 128ª (*centésima vigésima oitava*) emissão da **Securizadora** ("**CRA**" e "**Emissão dos CRA**"), que serão distribuídos publicamente pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**") e pelo **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º 3º (parte), 4º e 5º andares, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Itaú BBA**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "**Coordenadores**") por meio de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da **CVM** nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Oferta**");

(ii) A constituição de garantia fidejussória, pela **Companhia**, para garantir o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela **Vale do Tijuco** no âmbito da **Emissão**, obrigando-se como principal responsável, solidariamente em benefício da **Debenturista**, pelo pagamento do valor total da dívida representada pelas **Debêntures**, acrescida da **Remuneração** (abaixo definido) e dos encargos moratórios, conforme aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias assumidas pela **Vale do Tijuco** na **Escritura de Emissão** ("**Fiança**");

(iii) No ato de constituição da Fiança, a **Companhia**: (i) expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**") e artigo 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada; (ii) em razão da obrigação solidária, reconhece que não lhe assiste o benefício de ordem e; e (iii) responsabiliza-se solidariamente por todos os acessórios da dívida, nos termos do artigo 822 do Código Civil.

(iv) A realização, pela **Vale do Tijuco** e pela **Companhia**, representada por seus diretores e/ou procuradores, de todo e qualquer ato necessário a consecução da **Emissão**, da **Emissão dos CRA** e da **Oferta**, incluindo a constituição da **Fiança**;

(v) A autorização à diretoria da **Companhia**, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução da **Emissão**, da **Emissão dos CRA**, da **Oferta**, e da outorga da

DA# 11738128 v9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8950617 em 15/12/2021 da Empresa COMPANHIA MINEIRA DE ACUCAR E ALCOOL PARTICIPACOES, Nire 31300026116 e protocolo 218327285 - 14/12/2021. Autenticação: 6A865F3844AD61B67E66E748D4C51ABAE9F2A251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.728-5 e o código de segurança BLAi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 4/13



Fiança, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das **Debêntures**, dos **CRA** e da **Fiança**, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, inclusive contratar os prestadores de serviços para a **Emissão** e para a **Oferta**, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e

(vi) A ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação da **Emissão**, da **Emissão dos CRA**, da **Oferta** e da **Fiança**, incluindo, mas não se limitando, à outorga de poderes para procuradores da **Companhia** e à contratação de prestadores de serviços da **Oferta**.

5. **Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelos membros do **Conselho de Administração**, por unanimidade de votos e sem restrições:

5.1. Ratificar, conforme previsto no item (i) da ordem do dia, a **Emissão** pela **Vale do Tijuco**, controlada pela **Companhia**, das **Debêntures**, nos termos a serem estabelecidos na **Escritura de Emissão**, e em seus eventuais aditamentos, que representarão, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e da Instrução da **CVM** nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada, direitos creditórios do agronegócio a serem vinculados à operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na **Emissão dos CRA**, a serem distribuídos publicamente por meio da **Oferta**. As **Debêntures** terão as seguintes características principais, sem prejuízo das demais características a serem definidas pelos representantes legais da **Vale do Tijuco** no âmbito da **Escritura de Emissão**, a seu exclusivo critério, e demais contratos relacionados à **Emissão**, à **Emissão dos CRA**, à **Oferta** e à **Fiança**:

(a) **Número da Emissão:** a **Emissão** representa a 6ª (sexta) **Emissão** de **Debêntures** da **Vale do Tijuco**;

(b) **Valor Total da Emissão:** o valor total da **Emissão** será de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na **Data de Emissão** (abaixo definido), sendo: R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) o valor da emissão inicialmente previsto, que poderá ser acrescido em até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme o exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições dos **CRA** inicialmente ofertados ("Opção de Lote Adicional"). O valor total da emissão de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) poderá ser reduzido por meio de cancelamento de **Debêntures**, proporcionalmente à demanda final dos **CRA** aos quais as **Debêntures** serão vinculadas, sem necessidade de nova aprovação societária pela **Vale do Tijuco** ou pela **Companhia**, mediante a celebração de aditamento à **Escritura de Emissão** e cumprimento das formalidades nela descritas;

DA# 11738128 v9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8950617 em 15/12/2021 da Empresa COMPANHIA MINEIRA DE ACUCAR E ALCOOL PARTICIPACOES, Nire 31300026116 e protocolo 218327285 - 14/12/2021. Autenticação: 6A865F3844AD61B67E66E748D4C51ABAE9F2A251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.728-5 e o código de segurança BLAi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 5/13



(c) Quantidade de Debêntures: serão emitidas até 600.000 (seiscentas mil) **Debêntures**, sendo: 500.000 (quinhentos mil) Debêntures referente à quantidade inicialmente prevista, que poderá ser acrescida em até 100.000 (cem mil) **Debêntures**, referente à **Opção de Lote Adicional**, nos termos artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400. As **Debêntures** subscritas e não integralizadas estarão sujeitas a cancelamento, proporcionalmente à demanda final dos **CRA** aos quais as **Debêntures** serão vinculadas, sem necessidade de nova aprovação societária pela **Vale do Tijuco** ou pela **Companhia**, a ser formalizado mediante a celebração de aditamento à **Escritura de Emissão** e cumprimento das formalidades nela descritas;

(d) Remuneração: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das **Debêntures** incidirão juros remuneratórios, correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sendo o maior entre: **(a)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na **Escritura de Emissão**), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; e **(b)** 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("**Remuneração**");

(e) Pagamento da Remuneração: a **Remuneração** será paga pela **Vale do Tijuco** conforme datas a serem definidas na **Escritura de Emissão**, sendo a última delas a **Data de Vencimento**;

(f) Número de Série: a **Emissão** será realizada em série única;

(g) Fiança: o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela **Vale do Tijuco** também será garantido pela **Fiança** prestada pela **Companhia** em benefício dos titulares das **Debêntures**, obrigando-se, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como principal responsável, pelo pagamento do valor total da dívida da **Vale do Tijuco** representada pelas **Debêntures**, acrescida da **Remuneração** e dos encargos moratórios, conforme aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na **Escritura de Emissão**;

(h) Data de Emissão: a data de emissão das **Debêntures** será definida no âmbito da **Escritura de Emissão** ("**Data de Emissão**");

DA# 11738128 v9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8950617 em 15/12/2021 da Empresa COMPANHIA MINEIRA DE ACUCAR E ALCOOL PARTICIPACOES, Nire 31300026116 e protocolo 218327285 - 14/12/2021. Autenticação: 6A865F3844AD61B67E66E748D4C51ABAE9F2A251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.728-5 e o código de segurança BLAi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 6/13



- (i) Conversibilidade: as **Debêntures** não serão conversíveis em ações de emissão da **Vale do Tijuço**;
- (j) Espécie: as **Debêntures** serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da **Lei das Sociedades por Ações**;
- (k) Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures: as **Debêntures** terão forma nominativa, provando-se a sua titularidade pelo registro no “Livro de Registro de Debêntures Nominativas” da **Emissora**, nos termos dos artigos 31 e 63 da **Lei das Sociedades por Ações**;
- (l) Prazo e Data de Vencimento: as **Debêntures** terão prazo de vigência de 2.554 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro) dias contados da **Data de Emissão**, conforme data de vencimento a ser definida na **Escritura de Emissão** (“**Data de Vencimento**”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado a serem definidas na **Escritura de Emissão**;
- (m) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das **Debêntures**, na **Data de Emissão**, será de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”);
- (n) Subscrição e Integralização: as **Debêntures** serão subscritas de forma privada pela **Debenturista** e integralizadas nos termos da **Escritura de Emissão das Debêntures**;
- (o) Forma e Prazo de Subscrição e Integralização: as **Debêntures** serão subscritas em sua **Data de Emissão**, mediante a celebração, pela **Debenturista**, do boletim de subscrição da operação. As **Debêntures** serão integralizadas à vista, a qualquer tempo, durante o período da **Oferta**, conforme ocorra a integralização dos **CRA** (sendo cada data, uma “**Data de Integralização das Debêntures**”), observados os termos e condições do termo de securitização e da **Escritura de Emissão**;
- (p) Repactuação Programada: as **Debêntures** não estarão sujeitas à repactuação programada;
- (q) Atualização Monetária: o **Valor Nominal Unitário** das **Debêntures** ou seu saldo será atualizado, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“**IPCA**”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a partir da primeira **Data de Integralização das Debêntures**, calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis até a integral liquidação das **Debêntures**, sendo o produto da atualização incorporado ao **Valor Nominal Unitário** das **Debêntures** ou seu saldo automaticamente, calculada de acordo com a fórmula constante na **Escritura de Emissão**

DA# 11738128 v9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8950617 em 15/12/2021 da Empresa COMPANHIA MINEIRA DE ACUCAR E ALCOOL PARTICIPACOES, Nire 31300026116 e protocolo 218327285 - 14/12/2021. Autenticação: 6A865F3844AD61B67E66E748D4C51ABAE9F2A251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.728-5 e o código de segurança BLAi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 7/13



das **Debêntures** (“**Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures**”):

(r) **Amortização:** o **Valor Nominal Unitário Atualizado** será pago pela **Vale do Tijuco**, conforme datas a serem definidas na **Escritura de Emissão**, sendo a última delas a **Data de Vencimento**;

(s) **Aquisição Facultativa:** a **Vale do Tijuco** não poderá adquirir as **Debêntures** nos termos do artigo 55, § 3º, da **Lei das Sociedades por Ações**;

(t) **Amortização Extraordinária Facultativa:** Não haverá amortização extraordinária facultativa das **Debêntures**;

(u) **Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos:** a **Vale do Tijuco** poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das **Debêntures**, exclusivamente na hipótese de ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente a acréscimo de tributos, nos termos a serem definidos na **Escritura de Emissão**;

(v) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** a **Vale do Tijuco** poderá optar por realizar o resgate antecipado total das **Debêntures**, após 36 (trinta e seis) meses contatos da **Data de Emissão**, nos termos a serem definidos na **Escritura de Emissão**;

(w) **Oferta de Resgate Antecipado Total:** a **Vale do Tijuco** poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo oferta de resgate antecipado total das **Debêntures**, sendo assegurado a todas as **Debêntures** igualdade de condições para o resgate antecipado, nos termos a serem definidos na **Escritura de Emissão**;

(x) **Eventos de Vencimento Antecipado:** a ocorrência dos eventos de vencimento antecipado das **Debêntures**, a serem descritos na **Escritura de Emissão**, desde que não sanados nos respectivos prazos de cura, conforme aplicável, poderá acarretar o vencimento antecipado das **Debêntures**, nos termos a serem definidos na **Escritura de Emissão**;

(y) **Destinação de Recursos:** a totalidade dos recursos obtidos por meio da **Emissão** será destinada, conforme detalhado na **Escritura de Emissão**, exclusivamente às atividades da **Vale do Tijuco** vinculadas ao agronegócio, em sua capacidade de produtora rural, e serão aplicados no curso ordinário dos seus negócios, em especial com relação à produção e comercialização de açúcar e etanol, nos termos do objeto social da **Vale do Tijuco**;

(z) **Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às **Debêntures**, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*,

DA# 11738128 v9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8950617 em 15/12/2021 da Empresa COMPANHIA MINEIRA DE ACUCAR E ALCOOL PARTICIPACOES, Nire 31300026116 e protocolo 218327285 - 14/12/2021. Autenticação: 6A865F3844AD61B67E66E748D4C51ABAE9F2A251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.728-5 e o código de segurança BLAi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 8/13



calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da **Remuneração** devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da **Escritura de Emissão**; e

(aa) Demais Características: as demais características das **Debêntures** e da **Fiança** encontrar-se-ão descritas na **Escritura de Emissão**.

5.3. Aprovar, conforme previsto no item (ii) da ordem do dia, nos termos da alínea (k) do artigo 13 do **Estatuto Social** e do artigo 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a constituição, pela **Companhia**, da **Fiança** em garantia às obrigações assumidas pela **Vale do Tijuco** oriundas das **Debêntures**, com renúncia expressa a qualquer benefício de ordem, nos termos a previstos na **Escritura de Emissão**.

5.4. Aprovar, conforme previsto no item (iii) da ordem do dia, a realização, pela **Vale do Tijuco** e pela **Companhia**, representada por seus diretores e/ou procuradores, de todo e qualquer ato necessário a consecução da **Emissão**, da **Emissão dos CRA** e da **Oferta**, incluindo a constituição da **Fiança**.

5.5. Aprovar, conforme previsto no item (iv) da ordem do dia, a autorização à diretoria da **Companhia**, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução da **Emissão**, da **Emissão dos CRA**, da **Oferta**, e da outorga da **Fiança**, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das **Debêntures**, dos **CRA** e da **Fiança**, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, inclusive contratar os prestadores de serviços para a **Emissão** e para a **Oferta**, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos, conforme aplicável.

5.6. Aprovar, conforme previsto no item (vi) da ordem do dia, a ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação da **Emissão**, da **Emissão dos CRA**, da **Oferta** e da **Fiança**, incluindo, mas não se limitando, à outorga de poderes para procuradores da **Companhia** e à contratação de prestadores de serviços da **Oferta**.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata em forma de sumário, conforme unanimemente autorizado pelos membros do **Conselho de Administração**, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

DA# 11738128 v9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8950617 em 15/12/2021 da Empresa COMPANHIA MINEIRA DE ACUCAR E ALCOOL PARTICIPACOES, Nire 31300026116 e protocolo 218327285 - 14/12/2021. Autenticação: 6A865F3844AD61B67E66E748D4C51ABAE9F2A251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.728-5 e o código de segurança BLAi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 9/13



(aa) **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS**, Presidente da Mesa; **LUIZ GUSTAVO TURCHETTO SANTOS**, Secretário da Mesa. Conselheiros: **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS; MARK JULIAN WAKEFORD; LUIZ GUSTAVO TURCHETTO SANTOS; SURJADI TIRTARAHARDJA; MOLEONOTO TJANG; HANSJORG SUELZLE.**

Confere com o original, lavrado em livro próprio:

JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS

Presidente da Mesa

LUIZ GUSTAVO TURCHETTO SANTOS

Secretário da Mesa

DA# 11738128 v9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8950617 em 15/12/2021 da Empresa COMPANHIA MINEIRA DE ACUCAR E ALCOOL PARTICIPACOES, Nire 31300026116 e protocolo 218327285 - 14/12/2021. Autenticação: 6A865F3844AD61B67E66E748D4C51ABAE9F2A251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.728-5 e o código de segurança BLAi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

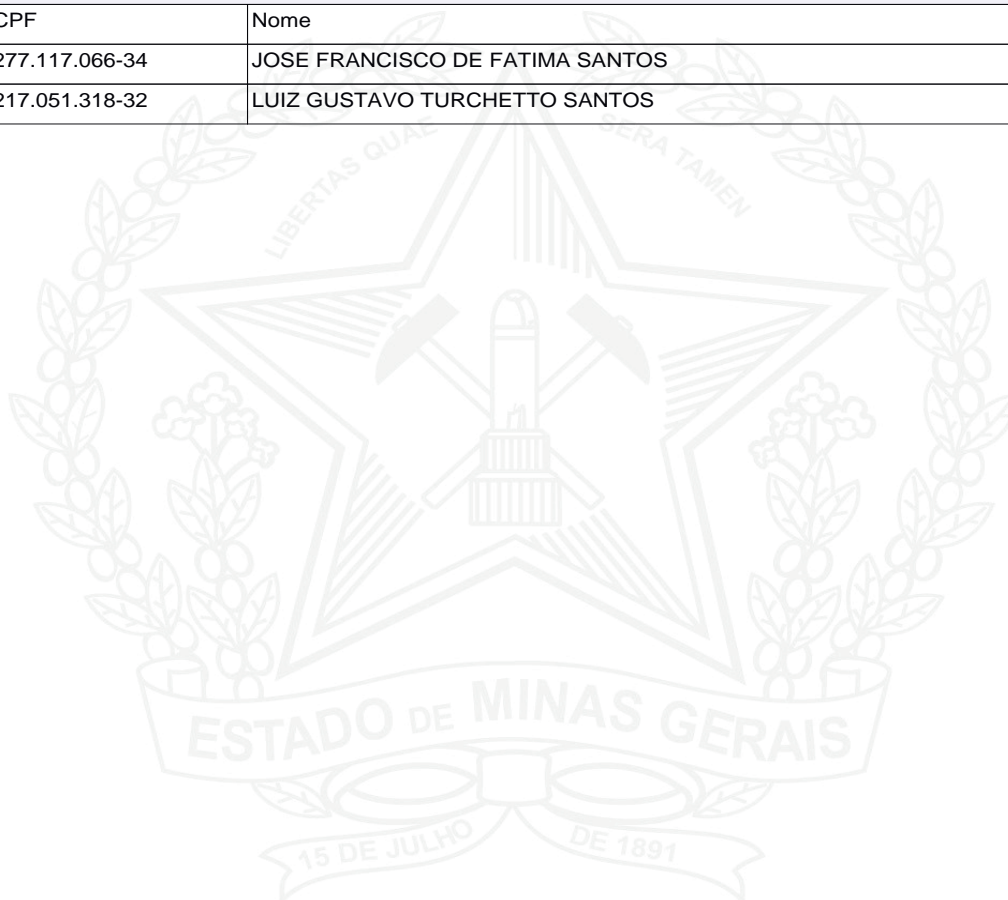
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/832.728-5	MGE2101117847	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
277.117.066-34	JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS
217.051.318-32	LUIZ GUSTAVO TURCHETTO SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8950617 em 15/12/2021 da Empresa COMPANHIA MINEIRA DE ACUCAR E ALCOOL PARTICIPACOES, Nire 31300026116 e protocolo 218327285 - 14/12/2021. Autenticação: 6A865F3844AD61B67E66E748D4C51ABAE9F2A251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.728-5 e o código de segurança BLAi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA MINEIRA DE ACUCAR E ALCOOL PARTICIPACOES, de NIRE 3130002611-6 e protocolado sob o número 21/832.728-5 em 14/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8950617, em 15/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
277.117.066-34	JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS
217.051.318-32	LUIZ GUSTAVO TURCHETTO SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
277.117.066-34	JOSE FRANCISCO DE FATIMA SANTOS
217.051.318-32	LUIZ GUSTAVO TURCHETTO SANTOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 15/12/2021, às 18:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/832.728-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8950617 em 15/12/2021 da Empresa COMPANHIA MINEIRA DE ACUCAR E ALCOOL PARTICIPACOES, Nire 31300026116 e protocolo 218327285 - 14/12/2021. Autenticação: 6A865F3844AD61B67E66E748D4C51ABAE9F2A251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.728-5 e o código de segurança BLAi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8950617 em 15/12/2021 da Empresa COMPANHIA MINEIRA DE ACUCAR E ALCOOL PARTICIPACOES, Nire 31300026116 e protocolo 218327285 - 14/12/2021. Autenticação: 6A865F3844AD61B67E66E748D4C51ABAE9F2A251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.728-5 e o código de segurança BLAi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 13/13



4 QUARTA-FEIRA
16H30A, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Jornal da Manhã

Falando Sério

Wellington Cardoso Ramos
jornalista@jornaldamanha.com.br

Não desista
Prefeitura não pretende desistir do cemitério Medalha Milagrosa. Ao contrário, diz o secretário adjunto da Surs (Secretaria de Serviços Urbanos e Obras), há intenção de ampliá-lo, o que ainda dependerá de estudos mais detalhados.

Segurança
O hospital conta com pronto atendimento exclusivamente para pacientes com síndrome gripal, o que aumenta o nível de segurança para os pacientes com outras manifestações de saúde.

Vacinação
Segundo o Vaciômetro do Somsa as famílias com crianças podem espalhar um dos seus no "Medalha". Triângulo Sul com maior propensão de vacinas aplicadas. Assim, em seguida, Araxá (91,24%), Conceição das Alagoas (90,66%), Iurama (90,06%), Frutal (89,17%) e outros.

Blanco do bambu
Embora não tenha recebido nenhuma denúncia, a Polícia Civil vai investigar o que seria um "corretivo" aplicado pelo crime organizado em motocicletas que descumprem normas de trânsito nos bairros.

Restaurante
Elisa disse ao vereador Almir Silva que pretende ver o restaurante popular funcionando em meados de março. "Se der tudo certo" isso significa que a Sels (Secretaria de Defesa Social) terá de colocar o edifício de parreira na praça já no mês que vem.

Estimativa
Almir diz que a administração vai trabalhar com uma previsão de custo da reedificação do R35 ou R34. A Secretaria de Desenvolvimento Social tem afirmado que o valor dependerá das propostas a serem recebidas.

Mais em ISS
A arrecadação de ISS - Imposto (municipal) Sobre Produto de Qualquer Natureza foi 17,44% de janeiro a novembro deste ano em comparação com o mesmo período de 2020. Ano passado entraram para os cofres R\$86 milhões e em 2021, R\$110 milhões.

Pedágio
Desse R\$101 milhões, a Eco50 contribuiu com R\$2,6 milhões, que representam a participação do município no pedágio cobrado na BR-050, entre Uberaba e Uberlândia.

Laudo pericial
Ainda não foi realizada a perícia requerida ao Instituto de Criminalística no laudo que apura as causas da morte de Leuzia Beatriz Bonifácio da Silva, que entrou em 10 de novembro na UPA São Benedito como paciente Covid-19 e foi transferida no dia seguinte para o Hospital Regional.

Muito machucado
Nora, a médica disse que o paciente chegou inconsciente, apresentava trauma na face, hematoma no olho esquerdo com perda da visão, outras anormalidades e possível morte cerebral.

Quem vota
A tropa, porém, não teria direito a voto. Votariam apenas os oficiais com curso de comando e Estado-Maior. O presidente da triplicite teria mandato de apenas dois anos.

Silêncio
UPA e Regional não contrataram a polícia, contrariando normas, que a mulher tivesse chegado machucada.

Conta salário
Servidor da Prefeitura terá conta salário aberta automaticamente pelo Banco do Brasil, para receber sua remuneração o mês de janeiro. A reativação é de iniciativa da Prefeitura. O SADO (Secretaria de Administração) indicando que o servidor precisará assinar a validade a conta. O período para isso e como será feito ainda serão divulgados.

Crime
Em 24 horas, entre segunda e essa terça-feira, o Hospital São Domingos, da Unidade de Saúde, recebeu em atendimento 131 pessoas com outras doenças. No mesmo período, foram atendidas 136 pessoas com síndrome gripal. No outro pronto atendimento, foram atendidas 131 pessoas com outras doenças. No mesmo período, foram atendidas 136 pessoas com síndrome gripal.

OPINIÃO

PUNTO DE VISTA

A lanterna

Eu tenho poucas certezas. Uma delas, talvez a mais fácil, é que existem os dias e as noites. O resto é pura especulação, métrica para linguística, história e a filosofia. Foi desviado a essa constatação que eu decidi nunca abrir mão de uma boa lanterna.

Minha primeira lanterna ganhou de presente do meu pai. Nós íamos passar as férias na fazenda do meu avô e lá não tinha energia elétrica, tudo dependia de lampões e velas, as noites eram escuras e misteriosas. A lanterna me proporcionou autonomia diante do escuro e nem-se item indispensável no passeio e viagens. Que felicidade a minha! Se no início servia para a Polícia Civil vai investigar o que seria um "corretivo" aplicado pelo crime organizado em motocicletas que descumprem normas de trânsito nos bairros.

Notícia
Almir e delegado regional Rodolfo Rossa que tomou conhecimento de um ou outro caso somente pela imprensa.

Promoção
Médico Aldo César Carneiro está entre os novos promovidos na Polícia Militar. Agostinho é capitão. Já o Major Cristiano passou a ter as mesmas atribuições no cargo de tenente-coronel. Ambos estão em Uberaba.

Câncer
Comandante Celso Portolli, que iniciou sua carreira no rádio em Uberaba, quando veio de Curitiba para trabalhar no rádio em Uberaba, quando veio de Curitiba para trabalhar no rádio em Uberaba.

Tubacismo
O hábito de fumar está entre as principais causas desse tipo de câncer. Entre os sintomas da doença estão a presença de sangue na urina e a vontade de urinar com urgência.

Lei da PM
Pode entrar na pauta de fevereiro da Câmara dos Deputados o projeto que cria a Lei Orgânica das Polícias Militares e tem causado muita discussão. Proposta limita as forças e o comando e Estado-Maior. O presidente da triplicite teria mandato de apenas dois anos.

Crime
Em 24 horas, entre segunda e essa terça-feira, o Hospital São Domingos, da Unidade de Saúde, recebeu em atendimento 131 pessoas com outras doenças. No mesmo período, foram atendidas 136 pessoas com síndrome gripal. No outro pronto atendimento, foram atendidas 131 pessoas com outras doenças. No mesmo período, foram atendidas 136 pessoas com síndrome gripal.

Após me permitir investigar os seres noturnos: morcegos, insetos, vagalumes, aranhas. As boas sensações vinham corria e corria, mas vou parar por aqui, a lista é longa. Pouco a pouco, fui mais longe, para verificar se vacas e cavalos estavam mesmo dormindo, se a água do córrego não tinham caído do céu. Ingentidade? Que coisa nunca se perguntou isso a mim mesmo? A energia elétrica não deu para chegar e a lanterna acabou em fila indiana, e no primeiro momento foram possíveis graças a ela. Preparada a trilha de pesca, nós - meus amigos, amigos e eu - descíamos para o córrego e lá ficávamos até tarde da noite, acomodando os petes nos peços calmos e profundos. Mais conversávamos do que pescávamos do que matar e troncos caídos. O pior que podia acontecer era a linha encostar um galho, perder o anzol e quebrar-se a fagulha de bambu. Com o tempo, as lanternas se transformaram. Nos e importadas dos países asiáticos, as lampadas de LED, e saíram as pilhas grandes, substituídas por baterias e pilhas recarregáveis. As lanternas acabaram. As conversas agora giram em torno da poluição dos rios, da falta de tempo, das doenças, das atropeladas da vida. Hoje, muitas pessoas não estão nem aí para lanternas, meio ambiente e ciência. Acho que não ligam de ficar no escuro.

Renato Muniz Barreto de Carvalho
Professor
http://renato.barreto@cpqrr.org.br

Jornal da Manhã

QUARTA-FEIRA 15
16H30A, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

POLÍCIA

Homem em estado grave de saúde é encontrado caído em estrada



Homem em estado grave de saúde é encontrado caído em estrada de terra à margem da Floresta Carlinária, na estrada da Fazenda das Faldas

Marcas de rodas foram percebidas próximo da vítima que estava desacomodada, mas com sinais vitais

os primeiros atendimentos, conduzido a vítima para a UPA São Benedito, onde ela foi examinada. Ainda não se sabe o que aconteceu, mas foram encontrados sinais de pneus de carro bem próximo da vítima. Polícia criminal da Polícia Civil esteve no local e coletou evidências para colaborar na investigação. De acordo com o que foi

ESPORTE

Cruzeiro derrite Luxemburgo e comissão técnica para diminuir custo do futebol

Luiz Gustavo Resende
O novo gestor técnico de Cruzeiro comunicou, ontem, a demissão de toda a comissão técnica que comandou o time em 2021 e estava com a contratação definida para a próxima temporada. Alegação do Comitê de Transição da Raposa e preocupação com custos para definir Luxemburgo e todo o staff.

O técnico foi um desabafo nas redes sociais há algumas horas. Luxemburgo afirmou: "Estou aqui porque não tenho uma saída. Mas é complicado porque aqui estamos ouvindo que 'Luxemburgo está sendo analisado, avaliado'. Se continua



Treintor havia renovado o contrato até o fim de 2023

Cuca alega problemas familiares e deixa o comando técnico do Atlético-MG

Após viver uma situação delicada em frente do Atlético-MG, o técnico Cuca alega problemas pessoais e decidiu entregar o cargo. O técnico do Galo agradeceu os serviços prestados pelo treinador do estadual, Brasileiro e do Copa do Brasil, lamentou a perda e agradeceu a torcida.

Cuca se renova virtualmente com os dirigentes do Atlético-MG no meio de segunda-feira (17) em uma reunião com a comissão técnica. Segundo o clube, Cuca prometeu que iria trabalhar em 2022, outra temporada.

Com a saída, não de possíveis substitutos concorrentes a ser vendidos na imprensa. Um nome que ganhou força nos bastidores é o de Jorge Jesus, que estava na Benfica e havia recebido o convite do Flamengo. O português foi demitido ontem, após não rachar o elenco do Benfica. Outro nome cogido foi o de Renato Garcia, mas detetores não se empolgaram devido à passagem do técnico pelo Flamengo, que terminou com a perda da Libertadores da América. (LGR)



Treintor havia renovado o contrato até o fim de 2023

Suspeito com tornozeleira é preso ao furtar em empresa de vigilância

Homem usando tornozeleira eletrônica foi preso após roubar, invadir e furtar em empresa de vigilância na rua Marans, bairro Santa Marta, na madrugada dessa terça-feira. Segundo informações no plano da Polícia Civil, o acusado foi observado em flagrante no crime de furto qualificado e apreendido. O proprietário da empresa foi Professor Alvirio Iguaçu de Oliveira, onde se encontra à disposição Poder Judiciário.

Acusado de tráfico de drogas acaba preso após denúncia de moradores

Desacordo de 29 anos foi preso após moradores denunciarem o envolvimento com tráfico de drogas, na rua Vigário Silva, bairro Bom Retiro, por volta das 18h de ontem. Ele foi preso portando pedras de crack e dinheiro, e há uma casa abandonada, vendida e apreendida para análise. Conforme informações, policiais militares fizeram patrulhamento, quando foram abordados por moradores de Vigário Silva, bairro Bom Retiro, por volta das 18h de ontem. Ele foi preso portando pedras de crack e dinheiro, e há uma casa abandonada, vendida e apreendida para análise.

Balconista flagrado ao vender cocaína em bar do bairro Parque São Geraldo

Balconista de 22 anos foi preso por suspeita de tráfico de cocaína em um bar do bairro Parque São Geraldo, na madrugada de ontem. Foram apreendidas drogas e dinheiro. Ele foi apresentado à autoridade policial no plantão da "PRP-CSDPC" em Uberaba. De acordo com informações, policiais militares visualizaram o suspeito saindo do bar, local conhecido de vários usuários de drogas. Ele foi preso portando pedras de cocaína, sendo que tal indivíduo, ao notar a vistoria policial, tentou retornar para o interior do comércio, mas foi abordado. Durante revista pessoal, policiais encontraram em suas mãos o suspeito cerca de 200 gramas de cocaína. Ele foi apresentado à autoridade policial no plantão da "PRP-CSDPC" em Uberaba.

Temporada 2022 da F-1 promete mais disputas e Ferrari prevê brigar pelas primeiras posições

Após presenciarem um dos melhores anos da Fórmula 1, fãs do automobilismo estão ansiosos para a próxima temporada da principal competição da esporte a motor. São 2022, o ano de disputa, com o novo regulamento, com a temporada 2021 na terceira colocação do campeonato de Construtores, atrás de Mercedes e Red Bull Racing, respectivamente, primeiro e segundo colocados. A equipe vai lutar com o espanhol Carlos Sainz Jr. e o britânico Lewis Hamilton. A primeira temporada tem início no mês de março do próximo ano, no GP do Bahrain. Há expectativa de que a hegemonia da Mercedes, que venceu todos os campeonatos de Construtores de era híbrida, seja quebrada em 2022. (LGR)

Jornal da Manhã
RUA DIANE ANTONIO GRACIOLA LUIZ - Fundada em 25 de julho de 1972



ANEXO III

Declaração da Emissora



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 21.741, com endereço na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 03º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**Emissora**”), declara, na qualidade de Emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão da Emissora (“**CRA**” e “**Emissão**”, respectivamente), para todos os fins e efeitos, conforme estabelecido no Termo de Securitização (abaixo definido), **(a)** para fins de atender o que prevê o inciso V do artigo 9º da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada (“**Instrução CVM 600**”) e declara, que institui os regimes fiduciários sobre: (i) os Créditos do Agronegócio; (ii) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (iii) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável; **(b)** para fins de atendimento ao previsto no inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução CVM 600, e nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), que: (1) as informações prestadas são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (2) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora e as informações constantes do Prospecto são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (3) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta, o que inclui a caracterização da **VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 050, s/nº, km 116, Zona Rural, CEP 38.099-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.493.354/0001-27, como produtora rural, bem como das atividades para as quais destinará os recursos oriundos da Oferta, como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Devedora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos; (4) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá todas as informações necessárias relevantes ao conhecimento, pelos Investidores, dos CRA, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes no âmbito da Oferta; (5) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente Oferta; e (6) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, que verificou, em conjunto com o



Coordenador Líder, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, neste ato agindo por meio de sua filial, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, sala 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, e assessores legais contratados para oferta, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido, com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização (abaixo definido); e **(iii)** nos termos do item 11 do Anexo II da Instrução CVM 400 declarar que seu registro de companhia aberta perante a CVM, concedido sob o nº 21.741 encontra-se atualizado.

Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*”

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.**

Por: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor e Relações com
Investidores e Distribuição

Por: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor Presidente



Termo de Adesão

Considerando que, com o objetivo de simplificar as operações contratuais e reduzir os custos para todos os envolvidos nas negociações, o signatário adere a inovação tecnológica de assinatura por meio eletrônico, por meio de sistema ("Plataforma") disponibilizado no ambiente FEPWeb. Importante ressaltar que a legislação brasileira reconhece a validade da assinatura eletrônica por meio de seu ordenamento jurídico. A plataforma FEPWeb está em conformidade com as leis brasileiras, de modo que, os contratos são válidos e passíveis de serem admitidos como meio de prova no Poder Judiciário brasileiro. A qualquer momento, você poderá solicitar à FEPWeb do Brasil, cópias eletrônicas dos Contratos assinados por você via Plataforma. As informações, documentos e dados fornecidos por você referente aos poderes de assinaturas, serão de sua inteira responsabilidade, isentando a FEPWeb do Brasil por qualquer responsabilidade por atos praticados que gerem danos, prejuízos e perdas oriundas de acessos, movimentações e informações erroneamente informadas por você, sobretudo aquelas que decorrerem da má observância, má-fé e mau uso da Plataforma. Pelo presente termo, declaro ter lido, compreendido e concordado com as condições acima descritas.



FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 26097de83cfd4f53789c5985074f203ee810a5ec35de9ee1ad8b5e95e7d640c9



Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://ecoagro.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: ADA108CF-0EC8-4CA5-B754-B91BBF98B10D



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

 <p><i>Milton scatolini menten</i> Assinou em 20/12/2021 12:28:55 milton@ecoagro.agr.br CPF: 014.049.958-03</p> <p>válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓</p>	 <p><i>Cristian de almeida fumagalli</i> Assinou em 20/12/2021 14:28:31 cristian@ecoagro.agr.br CPF: 327.518.808-94</p> <p>válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓</p>
---	---

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



ANEXO IV

Declaração do Coordenador Líder



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0011-78, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social (“Coordenador Líder”), para fins de atendimento ao previsto pelo inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), na qualidade de instituição intermediária da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão (“CRA”) da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 21.741, com endereço na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Oferta”, “Emissora” e “Emissão”, respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, **(i)** que verificou, em conjunto com a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, neste ato agindo por meio de sua filial, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, sala 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, qualidade, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto da Oferta e no termo de securitização de Créditos do Agronegócio que regula os CRA e a Emissão, o que inclui a caracterização da **VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 050, s/nº, km 116, Área Rural de Uberaba, CEP 38.099-899, inscrita no CNPJ sob o nº 08.493.354/0001-27 (“Devedora”), o que inclui a sua caracterização como produtora rural e as atividades para as quais destinará os recursos oriundos da presente Oferta, como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Devedora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos; e **(ii)** nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), (1) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que as informações fornecidas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram



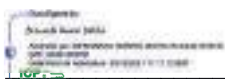
DocuSign Envelope ID: 04544CCE-333E-4A02-8C1D-7E119D195634

o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”) e integrarão o prospecto definitivo da Oferta (“Prospecto Definitivo”) são ou serão suficientes, conforme o caso, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (2) o Termo de Securitização, o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores, a respeito do CRA a ser ofertado, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e (3) o “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.*” (“Termo de Securitização”), o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e à Instrução CVM 600.

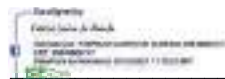
Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**



Nome: Bernardo Amaral Botelho
Cargo: Procurador



Nome: Fabricio Cunha de Almeida
Cargo: Procurador



ANEXO V

Declaração do Agente Fiduciário



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Sala 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário e representante dos Titulares dos CRA, no âmbito da Emissão, conforme abaixo definida (“Agente Fiduciário”) dos certificados de recebíveis do agronegócio da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão (“CRA”) da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 21.741, com endereço na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Oferta”, “Emissora” e “Emissão”), **DECLARA**, para fins de atendimento ao previsto pelo (i) inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), e para todos os fins e efeitos, que verificou a legalidade e a ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no prospecto da oferta dos CRA e no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*” (“Termo de Securitização”); (ii) artigo 5º da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 17”), e para todos os fins e efeitos, que não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17.

Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

MARCELLE MOTTA Assinado de forma digital por
 MARCELLE MOTTA
 SANTORO:109809 SANTORO:10980904706
 04706 Dado: 2021.12.20 17:42:46
 -03'00'

Marcelle Motta Santoro
 Cargo: Diretora Estatutária



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO VI

Termo de Securitização e 1º Aditamento ao Termo de Securitização



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

para emissão de

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 128ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
como Securitizadora

celebrado com

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário

Datado de 20 de novembro de 2021.



ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES	3
CLÁUSULA SEGUNDA – CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO	24
CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	28
CLÁUSULA QUARTA – PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRA	33
CLÁUSULA QUINTA – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	40
CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CRA	43
CLÁUSULA SÉTIMA – EVENTOS DE VENCIMENTO ANTECIPADO	47
CLÁUSULA OITAVA – REGIME FIDUCIÁRIO	56
CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	57
CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA SECURITIZADORA	61
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AGENTE FIDUCIÁRIO	70
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COBRANÇA DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO	78
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CRA	79
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FATORES DE RISCO	84
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESPESAS	84
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE	87
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESGATE ANTECIPADO DOS CRA E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA	88
CLÁUSULA DEZOITO – DISPOSIÇÕES FINAIS	91
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO	93
ANEXO I CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO	96
ANEXO II ORÇAMENTO	97
ANEXO III CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS	99
ANEXO IV TRIBUTAÇÃO DOS CRA	102
ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER	105
ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMISSORA	107
ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	109
ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA	110
ANEXO IX OPERAÇÕES AGENTE FIDUCIÁRIO	112



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 128ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Securitizedora” ou “Emissora”); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei 9.514 e da Resolução CVM 17 (conforme abaixo definidas), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.343.682/0003-08, neste ato representado na forma de seu estatuto social (“Agente Fiduciário”);

RESOLVEM celebrar este “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizedora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*” (“Termo” ou “Termo de Securitização”), de acordo com a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”) e a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Definições: Para fins deste Termo de Securitização, os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos nesta cláusula, salvo se de outra forma determinado neste Termo de Securitização ou se o contexto assim o exigir. Todas as definições estabelecidas neste Termo de Securitização que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

“ <u>Agência de Classificação de Risco</u> ”	Significa a STANDARD & POOR’S RATINGS DO BRASIL LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201,
--	--



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

	conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.295.585/0001-40, ou sua substituta, contratada pela Emissora e responsável pela classificação e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRA, nos termos do item (xxix) da Cláusula 3.1 e da Clausula 4.4 abaixo;
“ <u>Agente Fiduciário</u> ”	Significa a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS , qualificada no preâmbulo deste Termo, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares dos CRA. Pela prestação dos seus serviços, o Agente Fiduciário receberá (i) parcelas anuais no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo a primeira devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de assinatura deste Termo de Securitização, e as seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes, calculadas <i>pro rata die</i> , se necessário, e (ii) parcelas semestrais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), à título de verificação da destinação dos recursos pela Devedora, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) dia útil após a data prevista para primeira verificação, e os seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captados. As parcelas citadas acima serão reajustadas pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas <i>pro rata die</i> , se necessário e caso aplicável, e será devida mesmo após o vencimento final do CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada <i>pro rata die</i> . Em caso de necessidade de realização de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente à R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas;
“ <u>Amortização</u> ”	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de janeiro de 2028, e a segunda devida na Data de Vencimento, conforme previsto na tabela do <u>Anexo I</u> deste Termo de Securitização, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

“ <u>ANBIMA</u> ”	Significa a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.271.171/0001-77;
“ <u>Anúncio de Encerramento</u> ”	Significa o anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400;
“ <u>Anúncio de Início</u> ”	Significa o anúncio de início da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 52 e 54-A da Instrução CVM 400;
“ <u>Aplicações Financeiras Permitidas</u> ”	Significa o disposto na Cláusula 15.1.4 abaixo;
“ <u>Assembleia Geral</u> ”	Significa a assembleia geral de Titulares dos CRA, realizada nos termos da Cláusula Décima Terceira deste Termo de Securitização;
“ <u>Atualização Monetária</u> ”	Significa a atualização monetária do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, realizada nos termos da Cláusula Sexta deste Termo de Securitização;
“ <u>Auditor Independente da Emissora</u> ”	Significa (i) a KPMG AUDITORES INDEPENDENTES , com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Torre A- 6º, 7º, 8º (Partes), 11º e 12º (Partes) andares, Vila São Francisco, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0001.29, com relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020; e (ii) a PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES , com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0009-88, com relação ao exercício social que encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2021;
“ <u>Auditor Independente do Patrimônio Separado</u> ”	Significa a GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES , com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, conj. 121, torre 4, CEP 04.571-900, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/ME nº 10.830.108/0001-65, auditor independente contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras dos Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600.
“ <u>Autoridade</u> ”	Significa qualquer Pessoa, entidade ou órgão (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público,



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

	incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público, e/ou (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros;
“ <u>Aviso ao Mercado</u> ”	Significa o aviso ao mercado referente à Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400;
“ <u>B3</u> ”	Significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 , sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.346.601/0001-25;
“ <u>BACEN</u> ”	Significa o Banco Central do Brasil;
“ <u>Banco Liquidante</u> ”	Significa o BANCO BRADESCO S.A. , instituição financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, que será o banco responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA.. Os custos pela prestação dos serviços do Banco Liquidante, serão arcados diretamente pela Emissora, com recursos próprios;
“ <u>CCT</u> ”	Significa o corte, carregamento e transporte de cana de açúcar;
“ <u>CMAA</u> ”	Significa a COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES , sociedade por ações, com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, s/nº, Km 116, Área Rural de Uberaba, CEP 38.099-899, inscrita no CNPJ/ME nº 08.493.364/0001-62;
“ <u>CETIP21</u> ”	Significa o CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
“ <u>CMN</u> ”	Significa o Conselho Monetário Nacional;
“ <u>CNPJ/ME</u> ”	Significa o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;
“ <u>COFINS</u> ”	Significa a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;
“ <u>Condições Precedentes</u> ”	Significam as condições precedentes à realização da Oferta, a serem verificadas pelos Coordenadores, conforme estabelecidas na



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

	Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição, cujo atendimento é condição necessária para a liquidação dos CRA e o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores, que deverão ser verificadas anteriormente ao registro da Oferta, sendo certo que a não implementação de qualquer dessas condições será tratada como modificação da Oferta, caso a mesma já tenha sido divulgada publicamente;
“ <u>Conta Centralizadora</u> ”	Significa a conta corrente de nº 5635-9, mantida na agência 3399 do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Securitizadora, atrelada ao Patrimônio Separado;
“ <u>Conta do Fundo de Despesas</u> ”	Significa a conta corrente de nº 5636-7, na agência 3399, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Securitizadora, movimentada exclusivamente pela Securitizadora, na qual deverão ser depositados os recursos do Fundo de Despesas;
“ <u>Conta de Livre Movimentação</u> ”	Significa a conta corrente de nº 94.017-8, mantida na agência nº 3387 do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Devedora;
“ <u>Contrato de Distribuição</u> ”	Significa o “ <i>Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.</i> ”, celebrado em 20 de dezembro de 2021, entre a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e a Fiadora, por meio do qual a Emissora contratou os Coordenadores para realizarem a Oferta;
“ <u>Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação</u> ”	Significa o “ <i>Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante</i> ”, celebrado em 3 de dezembro de 2013, conforme aditado por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante, celebrado em 21 de maio de 2018 entre o Banco Liquidante e a Emissora;
“ <u>Contrato de Prestação de Serviços de Custódia</u> ”	Significa o “ <i>Contrato de Prestação de Serviços de Agente Custodiante</i> ”, celebrado em 20 de dezembro de 2021, entre o Custodiante e a Emissora;
“ <u>Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração</u> ”	Significa o “ <i>Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)</i> ”, celebrado em 20 de dezembro de 2021, entre o Escriturador e a Emissora;
“ <u>Contrato de Formador de Mercado</u> ”	Significa a “Proposta para Prestação de Serviços de Formador de Mercado”, datada de 02 de dezembro de 2021, assinada pela Devedora e pelo Formador de Mercado;



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

“Controlada”	Significa, qualquer sociedade controlada (conforme definição de "Controle" abaixo) individualmente pela Devedora e pela Fiadora. Ficam excluídas da definição de "Controlada" as sociedades em relação às quais a Devedora e a Fiadora não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;
“Controlador” “Controladora”	e Significa, com relação a determinada pessoa jurídica, qualquer sócio ou acionista controlador, pessoa física ou jurídica (conforme definição de "Controle" abaixo), de referida pessoa jurídica, conforme o caso;
“Controle”	Significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (i) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (ii) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (iii) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;
“Coordenador Líder” ou “XP Investimentos”	Significa a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78;
“Coordenadores”	Significa o Coordenador Líder e o Itaú BBA, quando referidos em conjunto;
“CRA em Circulação”	Para fins de constituição e verificação de quórum em Assembleia Geral, significam todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que a Emissora, a Devedora ou a Fiadora eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou à Fiadora, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou à Fiadora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau;



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

“ <u>CRA</u> ”	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão da Emissora, em série única, a serem emitidos com lastro nas Debêntures e regulados por meio deste Termo de Securitização;
“ <u>Créditos do Agronegócio</u> ”	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures, enquadrados nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076, livres de quaisquer Ônus, que compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculadas em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos deste Termo de Securitização;
“ <u>CSLL</u> ”	Significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
“ <u>Custodiante</u> ”	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34. Pela prestação dos seus serviços, o Custodiante fará jus à remuneração de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) por ano, líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculada <i>pro rata die</i> ;
“ <u>CVM</u> ”	Significa a Comissão de Valores Mobiliários;
“ <u>Data de Emissão</u> ”	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de janeiro de 2022;
“ <u>Data de Integralização</u> ”	Significa a data de integralização dos CRA, que ocorrerá na Data de Liquidação, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme previstos no Contrato de Distribuição;
“ <u>Data de Integralização das Debêntures</u> ”	Significa cada data de integralização das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.5.3 da Escritura de Emissão;
“ <u>Data de Liquidação</u> ”	Significa a data de liquidação da Oferta, que ocorrerá conforme cronograma indicativo constante do Prospecto, na qual serão integralizados os CRA objeto dos Pedidos de Reserva;
“ <u>Data de Pagamento da Remuneração</u> ”	Significa cada data de pagamento da Remuneração aos Titulares dos CRA, conforme estabelecido no <u>Anexo I</u> deste Termo de Securitização;
“ <u>Data de Vencimento</u> ”	Significa a data de vencimento dos CRA, qual seja, 15 de janeiro de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou de resgate antecipado da totalidade dos CRA, previstas neste Termo de Securitização;
“ <u>Debêntures</u> ”	Significam as debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Devedora, para colocação privada, realizada



	<p>nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Créditos do Agronegócio vinculados aos CRA, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava deste Termo de Securitização, cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização. Observado o disposto na Cláusula 2.1.3 abaixo, a quantidade final de Debêntures emitidas será definida após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, nos termos da Cláusula 3.8 da Escritura de Emissão;</p>
<p>“<u>Debêntures da 2ª Emissão</u>”</p>	<p>Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Devedora, para colocação privada, no valor total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), que constitui lastro da 176ª série da 1ª (primeira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio realizada pela Securitizadora;</p>
<p>“<u>Debêntures da 3ª Emissão</u>”</p>	<p>Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Devedora, para colocação privada, no valor total de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), que constitui lastro da 1ª série da 6ª (sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio realizada pela Securitizadora;</p>
<p>“<u>Debêntures da 4ª Emissão</u>”</p>	<p>Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Devedora, para colocação privada, no valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), que constitui lastro da série única da 26ª (vigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio realizada pela Securitizadora;</p>
<p>“<u>Debêntures da 5ª Emissão</u>”</p>	<p>Significam as debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 5ª (quinta) emissão da Devedora, para colocação privada, no valor total de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), que constitui lastro da série única da 69ª (sexagésima nona) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio realizada pela Securitizadora;</p>
<p>“<u>Decreto 6.306</u>”</p>	<p>Significa o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado e atualmente em vigor;</p>
<p>“<u>Despesas</u>”</p>	<p>Significam as despesas da Emissão e da Oferta, que deverão ser pagas com os recursos do Fundo de Despesas ou, na hipótese de sua insuficiência, com recursos do Patrimônio Separado, indicadas ao</p>



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

	longo do presente Termo de Securitização, observado o previsto na Cláusula 15.1 deste Termo de Securitização;
“Devedora” ou “Vale do Tijuco”	Significa a VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. , sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 050, s/nº, km 116, Área Rural de Uberaba, CEP 38.099-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.493.354/0001-27, com seu Estatuto Social registrado na JUCEMG sob o NIRE 3130010597-1;
“Dia(s) Útil(eis)”	Significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil;
“Documentos da Oferta”	Significam os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: (i) este Termo de Securitização; (ii) a Escritura de Emissão; (iii) o Contrato de Distribuição e termos de adesão a serem celebrados com os Participantes Especiais; (iv) o Aviso ao Mercado; (v) o Anúncio de Início; (vi) o Anúncio de Encerramento; (vii) minuta padrão do Pedido de Reserva; (viii) o Prospecto Preliminar; (ix) o Prospecto Definitivo; (x) o boletim de subscrição das Debêntures; (xi) o Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação; (xii) o Contrato de Prestação de Serviços de Custódia; (xiii) o Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração; e (xiv) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta; e (xv) quaisquer eventuais aditamentos relacionados aos documentos previstos nos itens (i) ao (xiv) ou outros documentos relacionados à Oferta;
“Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA”	Significa o anúncio, a ser divulgado no jornal “ <i>O Estado de São Paulo</i> ”, e/ou por meio de carta, a ser enviada eletronicamente aos Titulares dos CRA, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, que deverá corresponder com termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures;
“Efeito Adverso Relevante”	Significa qualquer efeito adverso relevante na situação econômica, financeira, nos negócios, bens e/ou resultados operacionais da Devedora e/ou de qualquer Controlada que possa afetar sua capacidade de cumprir qualquer de suas obrigações previstas na Escritura de Emissão e/ou em qualquer dos demais Documentos da Oferta.
“Emissão”	Significa a 128ª (centésima vigésima oitava) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, em série única, objeto do presente Termo de Securitização;
“Emissora” ou “Securitizadora”	Significa a ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. , qualificada no preâmbulo deste Termo. Pela prestação dos seus serviços, a



	Securitizadora fará jus à remuneração constante da Cláusula 9.1 abaixo;
“ <u>Encargos Moratórios</u> ”	Significa, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força deste Termo de Securitização, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
“ <u>Escritura de Emissão</u> ”	Significa o “ <i>Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.</i> ”, celebrado em 20 de dezembro de 2021, entre a Devedora e a Securitizadora, e seus eventuais aditamentos;
“ <u>Escriturador</u> ”	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , acima qualificada, que atuará como escriturador dos CRA, conforme previsto neste Termo de Securitização e na regulação aplicável. Pela prestação dos seus serviços, o Escriturador fará jus à remuneração de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) por ano, líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculada <i>pro rata die</i> ;
“ <u>Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado</u> ”	Significam os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e poderão ensejar a liquidação do Patrimônio Separado em favor dos Titulares dos CRA, conforme previstos neste Termo de Securitização;
“ <u>Evento de Retenção de Tributos</u> ”	Significam quaisquer eventos em que a Devedora seja demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente a acréscimo de tributos sobre os pagamentos devidos no âmbito das Debêntures, incluindo, sem limitação, em decorrência de: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, a Securitizadora ou terceiros responsáveis pela retenção



	de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores;
“ <u>Eventos de Vencimento Antecipado</u> ”	Significam os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Não Automáticos, quando referidos em conjunto;
“ <u>Eventos de Vencimento Antecipado Automático</u> ”	Significam os eventos descritos na Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão e na Cláusula 7.2 deste Termo de Securitização, que ensejam o vencimento antecipado automático das Debêntures e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA;
“ <u>Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático</u> ”	Significam os eventos descritos na Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão e na Cláusula 7.3 deste Termo de Securitização, que podem ensejar o vencimento antecipado das Debêntures, observada a deliberação prévia em Assembleia Geral e, caso declarado o vencimento antecipado das Debêntures, acarretará, conseqüentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA;
“ <u>Fiadora</u> ”	Significa a CMAA;
“ <u>Fiança</u> ”	Significa a garantia fidejussória na modalidade de fiança prestada pela CMAA, obrigando-se de forma irrevogável, irretroatável e solidária como principal responsável pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão;
“ <u>Formador de Mercado</u> ”	Significa a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , acima qualificada. Pela prestação dos seus serviços, o Formador de Mercado fará jus à remuneração mensal de R\$7.000,00 (sete mil reais), pagos trimestralmente, corrigida anualmente pelo IPCA, a ser paga líquida de qualquer retenção, dedução e/ou antecipação de qualquer tributo, taxa, contribuição e/ou comissão bancária, como se os tributos eventualmente incidentes não fossem aplicáveis.
“ <u>Fundo de Despesas</u> ”	Significa o fundo de despesas que integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de estruturação e emissão dos CRA, e despesas recorrentes de manutenção dos CRA, conforme disciplinado neste Termo de Securitização, que será mantido na Conta do Fundo de Despesas;
“ <u>Garantia Firme</u> ”	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.1 deste Termo de Securitização;
“ <u>Governo Federal</u> ” ou “ <u>Governo Brasileiro</u> ”	Significa o Governo da República Federativa do Brasil;
“ <u>Grupo Econômico da Devedora</u> ”	Significa o conjunto formado por: (i) Devedora; (ii) CMAA; (iii) Vale do Pontal; (iv) Usina Canápolis; (v) os Controladores, nesta data, da Devedora e da CMAA, observado o estabelecido na definição de Reorganização Societária; e (vi) sociedades



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

	Controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das sociedades indicadas nos itens anteriores, ou com elas coligadas e/ou sob Controle comum;
“ <u>IGP-M</u> ”	Significa o Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;
“ <u>IN RFB 1.585</u> ”	Significa a Instrução Normativa da RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015;
“ <u>Instrução CVM 400</u> ”	Significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>Instrução CVM 600</u> ”	Significa a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>Instrução CVM 625</u> ”	Significa a Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>Investidores</u> ”	Significam os investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30, sendo certo que, para os fins da Resolução CVM 27, referidos investidores se enquadram como investidores não institucionais;
“ <u>IOF/Câmbio</u> ”	Significa o Imposto sobre Operações de Câmbio;
“ <u>IOF/Títulos</u> ”	Significa o Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários;
“ <u>IOF</u> ”	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras;
“ <u>IPCA</u> ”	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
“ <u>IR</u> ”	Significa o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;
“ <u>IRPJ</u> ”	Significa o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica;
“ <u>IRRF</u> ”	Significa o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;
“ <u>ISS</u> ”	Significa o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
“ <u>Itaú BBA</u> ”	BANCO ITAÚ BBA S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30;
“ <u>JUCEMG</u> ”	Significa a Junta Comercial do estado de Minas Gerais;
“ <u>JUCESP</u> ”	Significa a Junta Comercial do estado de São Paulo;
“ <u>Legislação Socioambiental</u> ”	Significa a legislação e regulamentação, incluindo normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, incluindo a Política Nacional do Meio Ambiente, as Resoluções do Conama - Conselho Nacional do Meio Ambiente, e as demais legislações e regulamentações



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

	ambientais e relacionadas à saúde e segurança ocupacional supletivas;
“ <u>Lei das Sociedades por Ações</u> ”	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>Lei 8.981</u> ”	Significa a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>Lei 9.514</u> ”	Significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>Lei 10.931</u> ”	Significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>Lei 11.033</u> ”	Significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>Lei 11.076</u> ”	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>Leis Anticorrupção</u> ”	Significam as normas que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, e do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 incluindo, da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, do <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i> e do <i>UK Bribery Act</i> de 2010, se e conforme aplicável;
“ <u>Livro de Registro das Debêntures</u> ”	Significa “ <i>Livro de Registro de Debêntures Nominativas</i> ” lavrado e mantido pela Devedora, nos termos dos artigos 31 e 63 da Lei das Sociedades por Ações, relativo às Debêntures, a ser registrado perante a JUCEMG;
“ <u>MDA</u> ”	Significa o MDA- Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;
“ <u>Normas</u> ”	Significa qualquer código, lei, decreto, medida provisória, regulamento, instrução normativa, parecer de orientação, promulgado por autarquias, órgãos federais, estaduais e municipais, bem como qualquer Autoridade;
“ <u>Obrigações Garantidas</u> ”	Significa o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, aperfeiçoamento, manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

	tributos, taxas e comissões aplicáveis, nos termos da Escritura de Emissão;
“ <u>Oferta</u> ”	Significa a distribuição pública dos CRA, nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600;
“ <u>Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures</u> ”	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade das Debêntures feita pela Devedora à Emissora, nos termos da Cláusula 4.8.15 e seguintes da Escritura de Emissão;
“ <u>Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA</u> ”	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade dos CRA feita pela Emissora, em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos mesmos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, mediante publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, com o consequente resgate dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, observadas as demais condições previstas neste Termo de Securitização e na Escritura de Emissão;
“ <u>Ônus</u> ”	Significam quaisquer: (i) ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fideicomisso, uso, usufruto, acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos; (ii) promessas ou compromissos ou controvérsias ou opções ou acordos ou tributos com relação a qualquer dos negócios acima descritos; e/ou (iii) quaisquer litígios, procedimentos feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários, inclusive ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais, arbitrais ou administrativos;
“ <u>Opção de Lote Adicional</u> ”	Significa a opção de aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade dos CRA originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de, no máximo, 100.000 (cem mil) CRA, equivalente a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), a critério da Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados. Os CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional serão distribuídos sob regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores;
“ <u>Orçamento</u> ”	Significa o orçamento estimado para a destinação dos recursos captados pela Devedora no âmbito da Escritura de Emissão, nos termos nela previstos;
“ <u>Participantes Especiais</u> ”	Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, a serem convidadas pelos



	Coordenadores, sujeitas aos termos e às condições do Contrato de Distribuição, para auxiliar na distribuição dos CRA, devendo, para tanto, ser celebrados Termos de Adesão ao Contrato de Distribuição;
“ <u>Patrimônio Separado</u> ”	Significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares dos CRA após a instituição do Regime Fiduciário, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, e composto pelos (i) Créditos do Agronegócio, (ii) a Fiança, e (iii) valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e na Conta do Fundo de Despesas, incluindo o Fundo de Despesas. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos deste Termo de Securitização e do artigo 11 da Lei 9.514;
“ <u>Pedidos de Reserva</u> ”	Significa o pedido de reserva por meio do qual os Investidores subscreverão os CRA durante o Período de Reserva e formalizarão sua adesão aos termos e condições deste Termo de Securitização, de forma irrevogável e irretroatável, de acordo com os seus respectivos termos e condições, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Nos termos da Resolução CVM 27, no caso de a reserva antecipada efetuada pelo referido Investidor vir a ser efetivamente alocada no contexto da Oferta, o Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 27 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRA que vierem a ser a ele alocados;
“ <u>Período de Capitalização</u> ”	Significa o período de tempo que se inicia: (i) a partir da primeira Data da Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e (ii) na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou até a data do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, conforme o caso;
“ <u>Período de Colocação</u> ”	Significa o prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início da Oferta, para a colocação dos CRA e para a conclusão da Oferta;
“ <u>Período de Reserva</u> ”	Significa o período no qual haverá a coleta de Pedidos de Reserva dos CRA, conforme previsto no cronograma indicativo constante do Prospecto Preliminar e do Aviso ao Mercado;



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

“ <u>Pessoa</u> ”	Significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, <i>trust</i> , veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica.
“ <u>Pessoa(s) Vinculada(s)</u> ”	Significa qualquer pessoa que seja: (i) administrador ou acionista controlador da Emissora, da Devedora, da Fiadora, e/ou de outras sociedades sob controle comum; (ii) administrador ou controlador dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; (iii) clubes e fundos de investimento administrado por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora ou da Fiadora, ou que tenha sua carteira de investimentos gerida por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora ou da Fiadora; (iv) os empregados, os representantes, os operadores e os demais prepostos da Emissora, da Devedora, da Fiadora, dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; (v) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou aos Participantes Especiais; (vi) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores e/ou pelos Participantes Especiais ou por pessoas a eles vinculadas; ou (viii) os respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens “i” a “vi” acima;
“ <u>PIS</u> ”	Significa o Programa de Integração Social;
“ <u>Preço de Resgate Antecipado</u> ”	Significa o valor a ser pago pela Emissora a título de resgate dos CRA, no âmbito do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, que deverá ser calculado conforme fórmula constante das Cláusulas 17.1.1 e 17.1.2 deste Termo de Securitização;
“ <u>Preço de Integralização</u> ”	Significa o preço de integralização dos CRA, que deverá ser pago à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, e será correspondente: (i) na primeira Data de Integralização, ao Valor Nominal Unitário dos CRA; e (ii) em caso de integralização em Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização, ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, acrescido da Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive), nos termos da Cláusula 4.3 deste Termo de Securitização;



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

<p>“Procedimento de <u>Bookbuilding</u>”</p>	<p>Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, artigo 44 e artigo 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA para definição da quantidade de CRA a ser emitida, considerando a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, e da taxa final da Remuneração aplicável aos CRA. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da Remuneração dos CRA serão os seguintes: (i) foi estabelecida uma Taxa Máxima para Remuneração dos CRA nos Documentos da Oferta; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores poderão indicar, na respectiva intenção de investimento ou Pedido de Reserva, um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a Taxa Máxima estabelecida para Remuneração dos CRA; e (iii) serão atendidos os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicarem as menores taxas de Remuneração, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até atingir a taxa final definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, que será a taxa fixada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>;</p>
<p>“<u>Prospecto Definitivo</u>”</p>	<p>Significa o prospecto definitivo da Oferta, a ser disponibilizado aos Investidores após a obtenção do registro da Oferta na CVM, quando da divulgação do Anúncio de Início;</p>
<p>“<u>Prospecto Preliminar</u>”</p>	<p>Significa o prospecto preliminar da Oferta, a ser disponibilizado aos Investidores quando da divulgação do Aviso ao Mercado;</p>
<p>“<u>Prospectos</u>”</p>	<p>Significam, conjuntamente, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente, exceto se expressamente indicado o caráter preliminar ou definitivo do documento, conforme o caso;</p>
<p>“<u>Reestruturação dos CRA</u>”</p>	<p>Significa qualquer alteração das características dos CRA após a Emissão, desde que sejam relacionadas a ou decorram de: (i) condições essenciais dos CRA, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou <i>covenants</i> operacionais ou financeiros; (ii) aditamentos à Escritura de Emissão e aos demais documentos referentes à Oferta e realização de Assembleias Gerais; e (iii) declaração de um dos Eventos de Vencimentos Antecipado;</p>
<p>“<u>Regime Fiduciário</u>”</p>	<p>Significa o regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRA, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme previsto na Cláusula Nona deste Termo de Securitização;</p>



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

“ <u>Relatório de Índices Financeiros</u> ”	Significa o relatório a ser disponibilizado pela Devedora à Emissora para fins de verificação do cumprimento dos índices financeiros, nos termos da Cláusula 7.3.1, item (xiii) deste Termo de Securitização;
“ <u>Regras de Formador de Mercado</u> ”	Significam, em conjunto: (i) a Instrução CVM nº 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada e atualmente em vigor; (ii) o Manual de Normas para Formadores de Mercado no ambiente B3, de 1º de julho de 2008, conforme alterada e atualmente em vigor; (iii) o Comunicado CETIP nº 111, de 06 de novembro de 2006, conforme alterada e atualmente em vigor; e (iv) o Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados da B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3;
“ <u>Remuneração das Debêntures</u> ”	Significa a remuneração das Debêntures, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures, de acordo com a taxa a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo a maior entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da primeira Data de Integralização dos CRA ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão;
“ <u>Remuneração dos CRA</u> ”	Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRA, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, de acordo com a taxa a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo a maior entre (Taxa Máxima): (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata</i>



	<i>temporis</i> a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização;
“ <u>Reorganização Societária</u> ”	Significa (1) a cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo, de um lado, a Devedora, suas controladas e/ou sociedades sob controle comum, e, de outro lado, a CMAA e suas controladas e/ou sociedades sob controle comum, direta ou indiretamente, que, se cumprir os requisitos a seguir, estará aprovada desde já, sem necessidade de nova aprovação ou ratificação: (a) a operação não resultar no ingresso de uma nova Pessoa que não seja do Grupo Econômico no Controle da Devedora e/ou da Fiadora; (b) não resultar na diminuição do patrimônio da Devedora e/ou da Fiadora ou na assunção das obrigações aqui estabelecidas por sociedades que tenham o patrimônio inferior ao da Devedora e/ou da Fiadora à época da realização da Reorganização Societária; e/ou (2) (i) a eventual listagem das ações (ou qualquer instrumento que confira direito sobre elas) da CMAA, de suas Controladas e/ou Controladoras, em mercado organizado de valores mobiliários, no Brasil e/ou no exterior, desde que não envolva uma transferência de Controle da CMAA e/ou da Devedora, bem como (ii) os atos societários necessários para implementação da referida listagem;
“ <u>Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA</u> ”	Significa o resgate antecipado obrigatório total dos CRA, a ser realizado na ocorrência de: (i) Resgate Facultativo por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, (ii) Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, (iii) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, e (iv) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação, conforme previsto neste Termo de Securitização;
“ <u>Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures</u> ”	Significa o resgate antecipado das Debêntures, na hipótese prevista na Cláusula 4.8.10 e seguintes da Escritura de Emissão;
“ <u>Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos</u> ”	Significa o resgate antecipado total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.3 e seguintes da Escritura de Emissão, na hipótese de um Evento de Retenção de Tributos.
“ <u>Resolução CMN 4.373</u> ”	Significa a Resolução nº 4.373, emitida pelo CMN, em 29 de setembro de 2014, conforme alterada e atualmente em vigor;
“ <u>Resolução CVM 17</u> ”	Significa a Resolução CVM nº17, de 09 de fevereiro de 2021;



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

“ <u>Resolução CVM 27</u> ”	Significa a Resolução CVM nº 27, de 07 de abril de 2021;
“ <u>Resolução CVM 30</u> ”	Significa a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
“ <u>Resolução CVM 44</u> ”	Significa a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021;
“ <u>Reunião da Diretoria</u> ”	Significa a reunião da Diretoria da Emissora, por meio da qual foi aprovada a Oferta, realizada em 8 de novembro de 2021, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP;
“ <u>RFB</u> ”	Significa a Receita Federal do Brasil;
“ <u>Taxa de Administração</u> ”	Significa a taxa de administração à qual a Emissora fará jus, correspondente: (i) parcela única inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, a ser paga na primeira Data de Integralização, e (ii) remuneração anual no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), atualizada anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculada pro rata die, sendo a primeira devida em até 5 (cinco) dias após a primeira Data de Integralização e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRA;
“ <u>Taxa Máxima</u> ”	Significa a taxa máxima para a Remuneração dos CRA, estabelecida como teto pelos Coordenadores, qual seja, a maior entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;
“ <u>Tesouro IPCA+</u> ”	Significa o Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, nova denominação da NTN-B 2028;
“ <u>Titulares dos CRA</u> ”	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA da presente Oferta, bem como os investidores que venham a adquirir os CRA no mercado secundário após o encerramento da Oferta;
“ <u>Usina Canápolis</u> ”	Significa a Canápolis Açúcar e Etanol S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 28.144.326/0001-01;
“ <u>Vale do Pontal</u> ”	Significa a Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.019/0001-86;
“ <u>Valor Inicial da Emissão</u> ”	Significa o valor total inicial da emissão, correspondente a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão.



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

	O Valor Inicial da Emissão poderá ser elevado em até 20% (vinte por cento), em virtude do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional;
“ <u>Valor Mínimo do Fundo de Despesas</u> ”	Significa o montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que deverá, se necessário, ser recomposto anualmente pela Devedora, atualizado anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculado <i>pro rata die</i> .
“ <u>Valor Nominal Unitário</u> ”	Significa o valor nominal unitário dos CRA que corresponderá a R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
“ <u>Valor Nominal Unitário Atualizado</u> ”	Significa o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso;
“ <u>Valor Total da Emissão</u> ”	Significa o valor total da emissão dos CRA, correspondente ao Valor Inicial da Emissão e, após conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , se aplicável, aumentado em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, podendo o Valor Total da Emissão chegar a até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais);
“ <u>Valor Total do Fundo de Despesas</u> ”	Significa o montante equivalente a R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), necessário para o pagamento das despesas de manutenção dos CRA;

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

1.3. A Emissão será realizada com base nas deliberações tomadas na (i) reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 13 de março de 2019, com sua ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 216.799/19-3, em 22 de abril de 2019, e publicada em 09 de maio de 2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Estado de São Paulo, na qual se aprovou a delegação de competência à Diretoria da Emissora para fixar os termos e condições de cada emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições das emissões; e (ii) na Reunião da Diretoria da Emissora realizada em 08 de novembro de 2021, a ser registrada perante a JUCESP.

1.4. A emissão das Debêntures, bem como sua vinculação aos CRA, a outorga da Fiança e a assinatura dos demais Documentos da Oferta pela Devedora e pela Fiadora, conforme aplicável, foram aprovados com base nas deliberações tomadas: (i) na Assembleia Geral Extraordinária da Devedora realizada em 17 de novembro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCEMG sob o nº 8949914, em 15 de dezembro de 2021 (“AGE da Devedora”); e (ii) na Reunião do Conselho de Administração da CMAA, controladora da Devedora, realizada em 17 de novembro de 2021, cuja ata foi registrada na



JUCEMG sob o nº 8950617, em 15 de dezembro de 2021 (“RCA da Fiadora”, e em conjunto com a AGE da Devedora e a Reunião da Diretoria, “Atos Societários da Emissão”).

CLÁUSULA SEGUNDA – CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

2.1. Créditos do Agronegócio: Os Créditos do Agronegócio vinculados aos CRA de que trata este Termo de Securitização são oriundos das Debêntures, cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo III a este Termo de Securitização, nos termos artigo 3º da Instrução CVM 600. Os Créditos do Agronegócio serão segregados do restante do patrimônio da Securitizadora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula Oitava abaixo, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.

2.1.1. As Debêntures servirão como lastro dos CRA da presente Emissão, estando vinculadas aos CRA em caráter irrevogável e irretroatável, segregadas do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula Oitava abaixo.

2.1.2. Para fins do artigo 6º, inciso I da Instrução CVM 600, a denominação atribuída aos CRA corresponde a “*Certificados de Recebíveis do Agronegócio, lastreados por Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.*”.

2.1.3. O valor total dos Créditos do Agronegócio, decorrentes das Debêntures, na data de emissão das Debêntures, equivale a R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), sendo certo que este valor deverá refletir a quantidade e o valor total final dos CRA, conforme definidos no Procedimento de *Bookbuilding*. Assim, o valor total dos Créditos do Agronegócio, decorrentes das Debêntures, poderá ser diminuído, observado o montante mínimo de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), se, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a Opção de Lote Adicional não seja exercida ou seja exercida parcialmente.

2.1.4. Por força da vinculação de que trata a Cláusula 2.1 acima, os Créditos do Agronegócio:

- (i) constituem Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRA;
- (iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRA e dos custos da administração nos termos deste Termo de Securitização, bem como das Despesas;



- (iv) estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;
- (v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser; e
- (vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados.

2.1.5. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Créditos do Agronegócio vinculados aos CRA e agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula Nona abaixo.

2.2. Custódia e Registro: O Custodiante será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda dos seguintes documentos: (i) 1 (uma) via original emitida eletronicamente da Escritura de Emissão; (ii) 1 (uma) via original emitida eletronicamente do Boletim de Subscrição das Debêntures; (iii) 1 (uma) via original emitida eletronicamente do Termo de Securitização; (iv) via eletrônica das páginas relevantes do livro de registro das debêntures da Devedora; bem como (iv) o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens acima, conforme aplicável até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. O Custodiante assinará a declaração constante do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização.

2.2.1. Os documentos mencionados nos itens (i) a (iii) acima deverão ser mantidos sob custódia pelo Custodiante, na forma do parágrafo quarto dos artigos 36 e seguintes da Lei 11.076 e dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514, com as funções de: (i) receber os referidos documentos, os quais evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio; (ii) fazer a custódia e guarda dos referidos documentos até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os referidos documentos.

2.2.2. O Custodiante deverá permitir o acesso, nas suas dependências, às vias dos documentos mencionados nos itens (i) a (iii) acima pela Securitizadora e/ou quaisquer terceiros por ela indicados, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação da Securitizadora nesse sentido, ou prazo inferior, (i) no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, com a finalidade de realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da amortização do Valor Nominal Unitário aos Titulares dos CRA, (ii) caso seja necessário usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, ou (iii) caso a Securitizadora seja compelida, em decorrência de decisão judicial ou administrativa. Nesse caso, a Custodiante compromete-se a envidar seus melhores esforços para que a Securitizadora consiga cumprir o prazo.



2.2.3. Pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Custodiante, a Emissora realizará o pagamento, por conta e ordem da Devedora, por meio dos recursos disponíveis no Fundo de Despesas, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil reais) anuais, líquidos de todos e quaisquer tributos, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia Útil após a Data da primeira integralização dos CRA, que serão atualizados pelo IPCA, a partir da data do primeiro pagamento, equivalente a 0,002% (dois milésimos por cento) do Valor Inicial da Emissão.

2.2.4. O Custodiante poderá ser substituído (i) em caso de descumprimento de suas obrigações junto à Emissora não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento de notificação enviada pela Emissora ao Custodiante para sanar tal descumprimento; (ii) na superveniência de qualquer normativo ou instrução das Autoridades, que impeça a contratação objeto do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia; (iii) caso a Emissora ou o Custodiante encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; (iv) em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de custodiante de valores mobiliários; (v) se o Custodiante ou a Emissora suspenderem suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRA; (vi) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Custodiante ou pela Emissora; e (vii) se não houver o pagamento da remuneração devida ao Custodiante, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua ocorrência. Nesses casos, o novo Custodiante deve ser contratado pela Emissora.

2.2.5. Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 600, é vedado ao Custodiante, bem como a partes a ele relacionadas, ceder ou originar, direta ou indiretamente, direitos creditórios para os CRA nos quais atuem.

2.3. Aquisição dos Créditos do Agronegócio: Os Créditos do Agronegócio, representados pelas Debêntures, serão adquiridos pela Emissora, mediante subscrição da totalidade das Debêntures, as quais serão integralizadas durante o Período de Colocação, observadas as condições previstas na Escritura de Emissão, sendo certo que tal aquisição ocorrerá em data anterior à Data de Emissão dos CRA, qual seja, 15 de janeiro de 2022.

2.3.1. Considerando o disposto na Cláusula 2.3 acima, a emissão dos CRA será precedida da efetiva transferência à Emissora dos Créditos do Agronegócio, decorrentes das Debêntures, que lastreiam os CRA. Assim, todas as condições para o aperfeiçoamento da transferência dos Créditos do Agronegócio, que lastreiam os CRA, à Emissora serão observadas anteriormente à emissão e distribuição dos CRA, bem como ao registro da Oferta dos CRA pela CVM.

2.3.2. A Emissora, por conta e ordem da Devedora, está autorizada por meio da Escritura de Emissão a reter parcela do valor destinado à integralização das Debêntures, na primeira



Data de Integralização, para: **(i)** pagamento das comissões devidas aos Coordenadores e a eventuais Participantes Especiais, nos termos do Contrato de Distribuição; **(ii)** pagamento das despesas iniciais da Operação; e **(iii)** constituição do Fundo de Despesas, que integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRA.

2.3.3. Conforme autorizado nos termos da Escritura de Emissão, as despesas com distribuição dos CRA, dos Coordenadores e honorários dos assessores legais, devidos até a respectiva Data de Integralização, serão descontados, proporcionalmente a cada integralização, dos recursos integrantes do valor do preço de integralização das Debêntures e serão pagas diretamente aos respectivos prestadores de serviços, pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, nos termos da Cláusula Décima abaixo.

2.3.4. As Debêntures, representativas dos Créditos do Agronegócio, serão totalmente subscritas pela Emissora e serão integralizadas durante o Período de Colocação, observados os termos e condições da Escritura de Emissão.

2.3.5. Os pagamentos decorrentes das Debêntures deverão ser realizados pela Devedora na Conta Centralizadora, observado o previsto na Cláusula 2.3.8, abaixo.

2.3.6. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Créditos do Agronegócio, a Conta Fundo de Despesas e a Conta Centralizadora, bem como todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, na forma descrita no presente Termo de Securitização.

2.3.7. Na hipótese de a instituição financeira fornecedora da Conta Centralizadora ter a sua classificação de risco rebaixada, a Emissora deverá envidar melhores esforços para abrir uma nova conta, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data em que tal rebaixamento se der, em uma instituição financeira que possua classificação de risco maior ou igual àquela da instituição financeira da Conta Centralizadora à época do rebaixamento, observados os procedimentos abaixo previstos.

2.3.8. Na hipótese de abertura da nova conta referida na Cláusula 2.3.7, acima, a Emissora deverá notificar, em até 3 (três) Dias Úteis contados da abertura da nova conta referida na Cláusula 2.3.7, acima: (i) o Agente Fiduciário, para que observe o previsto na Cláusula 2.3.9, abaixo; e (ii) a Devedora, para que realize o depósito de quaisquer valores referentes aos Créditos do Agronegócio somente na nova conta referida na Cláusula 2.3.7, acima..

2.3.9. O Agente Fiduciário e a Emissora deverão celebrar um aditamento a este Termo de Securitização, para alterar as informações da Conta Centralizadora a fim de prever as informações da nova conta referida na Cláusula 2.3.7 acima, a qual passará a ser considerada, para todos os fins, "Conta Centralizadora", em até 2 (dois) Dias Úteis após a realização da



notificação ao Agente Fiduciário prevista na Cláusula 2.3.8 acima, sendo que tal alteração deverá ser aprovada em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA.

2.3.10. Todos os recursos da Conta Centralizadora deverão ser transferidos à nova conta referida na Cláusula 2.3.7 acima, e a ela atrelados em Patrimônio Separado em até 2 (dois) Dias Úteis após a celebração do aditamento ao Termo de Securitização previsto na Cláusula 2.3.9 acima.

2.4. Procedimentos de Cobrança e Pagamento. O pagamento dos Créditos do Agronegócio deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas no Anexo I da Escritura de Emissão. As atribuições de controle e cobrança dos Créditos do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis e de acordo com o quanto aprovado pelos Titulares dos CRA em Assembleia convocada para esse fim. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 13 da Lei nº 9.514/97, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da amortização do Valor Nominal Unitário aos Titulares dos CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Créditos do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Identificação dos CRA: A emissão dos CRA observará as condições e características descritas nos itens abaixo.

- (i) **Número da Emissão** — Os CRA representam a 128ª (centésima vigésima oitava) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
- (ii) **Número de Séries** — A Emissão será realizada em série única. Não há subordinação considerando que a Emissão será realizada em série única.
- (iii) **Lastro dos CRA** — Os direitos creditórios do agronegócio oriundos das Debêntures.
- (iv) **Valor da Emissão** — O valor da Emissão será de, inicialmente, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, ao volume de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

- (v) **Quantidade de CRA** — Serão emitidos, inicialmente, 500.000 (quinhentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA originalmente ofertada poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, à quantidade de até 600.000 (seiscentos mil) CRA.
- (vi) **Procedimento de *Bookbuilding*** — Será realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, a ser conduzido pelos Coordenadores nos termos do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA para definição da quantidade de CRA a ser emitida, considerando a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, e da taxa final da Remuneração aplicável aos CRA. O recebimento de reservas iniciar-se-á no Período de Reserva. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a este Termo de Securitização sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Securitizadora ou assembleia geral de Titulares dos CRA. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da Remuneração dos CRA serão os seguintes: (i) será estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRA no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicarão nos Pedidos de Reserva um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRA; (iii) serão atendidas as intenções de investimento que indicarem a menor taxa para a Remuneração dos CRA, sendo que serão adicionadas as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até que seja atingida a taxa final da Remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*.
- (vii) **Opção de Lote Adicional** — A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.
- (viii) **Local e Data de Emissão** — Para todos os efeitos legais, os CRA serão emitidos na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com data de emissão em 15 de janeiro de 2022.
- (ix) **Valor Nominal Unitário** — Os CRA terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
- (x) **Atualização Monetária** — O Valor Nominal Unitário dos CRA, ou seu saldo, conforme o caso, será atualizado a partir da primeira Data de Integralização, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, conforme fórmula prevista na Cláusula 6.1 abaixo.
- (xi) **Tipo e Forma** — Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato emitido pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

estiverem custodiados eletronicamente na B3.

- (xii) **Garantia** — Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozam das garantias que integram as Debêntures. Os CRA não contarão com garantia fluante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o patrimônio separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão do CRA. As Debêntures contam com a Fiança prestada pela CMAA.
- (xiii) **Coobrigação da Emissora** – Não há.
- (xiv) **Regime Fiduciário** – Nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, será instituído Regime Fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio, bem como sobre quaisquer valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, com a conseqüente constituição do Patrimônio Separado.
- (xv) **Regime de Colocação** – Os CRA serão objeto de distribuição pública, com intermediação dos Coordenadores, nos termos da Lei nº 6.835, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 600 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação, individual e não solidária, na proporção e valores estabelecidos na Cláusula 5 e seguintes do Contrato de Distribuição, para o Valor Inicial da Emissão, qual seja, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sem considerar o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, cujos CRA, se eventualmente emitidos, serão distribuídos em regime de melhores esforços de colocação.
- (xvi) **Prazo de Vencimento** — Os CRA terão prazo de vencimento de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de janeiro de 2029, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRA e liquidação do Patrimônio Separado, previstas neste Termo de Securitização.
- (xvii) **Remuneração dos CRA** — Os CRA farão jus a remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, de acordo com a taxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo a maior entre (Taxa Máxima): (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização.



- (xviii) **Destinação dos Recursos** — Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para pagamento (i) das Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora, e (ii) da integralização das Debêntures. Esses recursos serão destinados exclusivamente às atividades da Devedora vinculadas ao agronegócio, em sua capacidade de produtora rural, em especial com custos e despesas relacionados à produção e comercialização de açúcar e etanol, a serem incorridos pela Devedora a partir da primeira Data de Integralização, nos termos do objeto social da Devedora, observado o previsto na Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula Quinta deste Termo de Securitização, não podendo haver, portanto, reembolso de custos e despesas incorridos pela Devedora anteriormente à referida data. A Emissora e os Coordenadores, nos termos do Art. 56 da Instrução CVM 400, são responsáveis pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas pela Devedora, o que inclui a sua caracterização como produtora rural e as atividades para as quais destinará os recursos oriundos da presente Oferta, como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Devedora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos.
- (xix) **Encargos Moratórios** — Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força deste Termo de Securitização, serão devidos pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento dos valores inadimplidos pelo respectivo devedor, e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- (xx) **Vantagens e Restrições dos CRA** — Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares dos CRA. A cada CRA em Circulação caberá um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA.
- (xxi) **Prorrogações dos Prazos de Pagamento** — Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pela Emissora até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.
- (xxii) **Periodicidade de Pagamento de Amortização e Remuneração** — (a) a Remuneração dos CRA será paga conforme as datas previstas no Anexo I deste Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento em 15 de julho de 2022 e o último na Data de Vencimento; e (b) a Amortização será realizada em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de janeiro de 2028, e a segunda devida na Data de Vencimento, conforme



previsto no Anexo I deste Termo de Securitização.

- (xxiii) **Público-Alvo** — Os CRA serão distribuídos aos Investidores.
- (xxiv) **Publicidade** — Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Investidores serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, bem como poderão ser publicados no jornal "O Estado de São Paulo", conforme o caso. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá comunicar a alteração do jornal de publicação aos Titulares dos CRA no jornal de publicação utilizado até então.
- (xxv) **Formador de Mercado** – A XP Investimentos foi contratada pela Emissora para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda dos CRA durante o período mínimo de 12 (doze) meses, renováveis, nos termos da legislação aplicável e conforme o Contrato de Formador de Mercado. A contratação do Formador de Mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas na B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação dos CRA. O Formador de Mercado deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Adicionalmente, a parte dos CRA destinada ao Formador de Mercado não está sujeita às regras de cancelamento de Pessoas Vinculadas em caso de excesso de demanda se o Formador de Mercado se caracterizar como Pessoa Vinculada. O Formador de Mercado poderá ser substituído nas seguintes hipóteses: (i) uma das partes infrinja alguma das cláusulas ou condições estipuladas no Contrato de Formador de Mercado; (ii) caso ocorram alterações por força de lei ou regulamentação que inviabilizem os serviços; (iii) seja decretada falência, liquidação ou pedido de recuperação judicial de quaisquer das partes; e/ou (iv) ocorra a suspensão ou descredenciamento do Formador de Mercado em virtude de qualquer uma das hipóteses previstas na Instrução CVM 384.
- (xxvi) **Integralização dos CRA** — A integralização dos CRA ocorrerá na Data de Liquidação, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme estabelecidos no Contrato de Distribuição.
- (xxvii) **Local de Pagamento** – Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio da B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, em sua sede, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA na sede da Emissora.
- (xxviii) **Atraso no Recebimento dos Pagamentos** – O não comparecimento do Titular de CRA para



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

- (xxix) **Classificação de Risco** — Foi contratada como agência de classificação de risco dos CRA a Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o *rating* preliminar “brAA(sf)” aos CRA, conforme relatório publicado pela Agência de Classificação de Risco em 17 de dezembro de 2021. Durante todo o prazo de vigência dos CRA, a Emissora deverá (i) manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (*rating*) dos CRA, nos termos da Instrução CVM 600, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento previsto neste Termo de Securitização; (ii) divulgar trimestralmente e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco, tudo nos termos do Código ANBIMA. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes/>, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.
- (xxx) **Código ISIN** – BRECOACRA8K0.
- (xxxi) **Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira** – B3.
- (xxxii) **Utilização de Derivativos:** Não será utilizado qualquer instrumento derivativo que seja, de forma que não existe política de utilização de derivativos, nos termos do artigo 9º, inciso VIII, da Instrução CVM 600.
- (xxxiii) **Revolvência:** Não revolventes.
- (xxxiv) **Identificação do Lastro e Possibilidade de Substituição:** Os CRA são lastreados nos Créditos do Agronegócio, não existindo possibilidade de substituição do referido lastro.

CLÁUSULA QUARTA – PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRA

4.1. **Procedimento de Distribuição:** Os CRA serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 600 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação, desde que cumpridas as Condições Precedentes. Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRA para o volume inicialmente ofertado de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em regime de garantia firme de distribuição, na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição, de forma individual e não solidária, observado que, caso os Coordenadores exerçam a garantia firme de distribuição, seu exercício se dará sobre o saldo de CRA não distribuídos, na proporção descrita na Cláusula 4.1.3 abaixo e limitado ao



volume indicado na mesma Cláusula (“Garantia Firme”). Os Coordenadores envidarão seus melhores esforços para que a Devedora receba, na Data de Liquidação, o montante total da Oferta.

4.1.1. O Valor Inicial da Emissão poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento) em virtude do acionamento da Opção de Lote Adicional. A oferta dos CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição.

4.1.2. A prestação da Garantia Firme somente será exercida na hipótese de não haver demanda de mercado para a Emissão e após o atendimento cumulativo das Condições Precedentes e de todos os termos e condições do presente Contrato, incluindo o atingimento do rating mínimo “brAA- (sf)” para a Oferta.

4.1.3. A Garantia Firme é prestada de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, respeitados os volumes individuais previstos no Contrato de Distribuição.

4.1.4. Caso a Garantia Firme seja exercida pelos Coordenadores, os CRA adquiridos poderão ser revendidos, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, no mercado secundário por meio do CETIP21, por valor acima ou abaixo do seu Valor Nominal Unitário, sem qualquer restrição, portanto, à sua negociação.

4.1.5. O prazo limite para o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores será até 28 de fevereiro de 2022, sendo que a Garantia Firme será exercida se, e somente se, as Condições Precedentes forem cumpridas de forma satisfatória aos Coordenadores até tal data e não houver demanda para os CRA inicialmente ofertados (sem considerar os CRA objeto da Opção de Lote Adicional).

4.1.6. Para fins de esclarecimento: **(i)** a Garantia Firme é válida durante todo o período de colocação dos CRA; **(ii)** todas as condições para a implementação da Garantia Firme serão verificadas pelos Coordenadores antes do registro da Oferta na CVM; e **(iii)** a Garantia Firme não dependerá de nenhuma condição após o registro da Oferta na CVM, sendo que a não implementação de quaisquer condições para o exercício da Garantia Firme, antes do registro da Oferta na CVM, será considerada como modificação da Oferta, caso a Oferta já tenha sido divulgada ao mercado, aplicando-se o disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

4.2. Procedimento de Colocação: Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública dos CRA de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes; e (iii) recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplar dos Prospectos para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores para tal fim.



4.2.1. Os Investidores preencherão e assinarão Pedidos de Reserva dos CRA durante o Período de Reserva, que serão irrevogáveis e irretroatáveis, observados os termos e condições estabelecidos nos Pedidos de Reserva. No contexto da Oferta, e conforme dispõe a Resolução CVM 27, a subscrição dos CRA deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor, o qual deverá ser realizado junto aos Coordenadores e o Participante Especial com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento e, nos termos da Resolução CVM 27, deverá, no mínimo, (i) conter as condições de subscrição e de integralização dos CRA, (ii) dispor sobre as condições aplicáveis à distribuição parcial da Opção de Lote Adicional, (iii) conter esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) conter declaração de que obteve cópia dos Prospectos. O Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 27 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRA que vierem a ser a ele alocados.

4.2.2. Os Coordenadores e os Participantes Especiais recomendarão aos Investidores interessados na formalização dos Pedidos de Reserva que: (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, conforme o caso, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e (ii) entrem em contato com os Coordenadores ou com os Participantes Especiais, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do cadastro nos Coordenadores ou nos Participantes Especiais, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

4.2.3. A colocação dos CRA será realizada conforme o seguinte procedimento:

- (i) após o protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM e anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, os Coordenadores disponibilizarão o Prospecto Preliminar com a divulgação do Aviso ao Mercado, e poderão ser realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelos Coordenadores;
- (ii) os materiais publicitários ou documentos de suporte às apresentações para potenciais investidores eventualmente utilizados serão encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil após sua utilização, nos termos do artigo 50 da Instrução CVM 400 e da Deliberação da CVM nº 818, de 30 de abril de 2019, ou encaminhados à CVM previamente à sua utilização, na hipótese prevista no artigo 50, § 5º, da Instrução CVM 400;
- (iii) observado o disposto no Contrato de Distribuição e nos Prospectos, a Oferta somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a divulgação do



Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores;

- (iv) durante o período compreendido entre a data de divulgação do Aviso ao Mercado e a data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores organizarão o Procedimento de *Bookbuilding*, com recebimento dos Pedidos de Reserva, para verificação da demanda pelos CRA em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, (a) a taxa final dos juros remuneratórios dos CRA; (b) a alocação dos CRA entre os Investidores da Oferta, e (c) a colocação, ou não, dos CRA objeto do exercício da Opção de Lote Adicional. Os Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores ou Participantes Especiais durante o Período de Reserva serão liquidados na Data de Liquidação, observadas as regras de cancelamento dos Pedidos de Reserva e rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda (sem considerar os CRA objeto da Opção de Lote Adicional) estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição;
- (v) o Investidor Pessoa Vinculada indicará, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento de seu Pedido de Reserva, pelos Coordenadores ou Participante Especial que o receber, nos termos estabelecidos no Pedido de Reserva, neste Termo de Securitização e nos Prospectos, conforme aplicável;
- (vi) caso haja excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva celebrados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto com relação à colocação dos CRA para o Formador de Mercado; e
- (vii) a Data de Liquidação ocorrerá conforme cronograma indicativo no Prospecto e abrangerá a totalidade dos CRA objeto dos Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores e não cancelados até tal data, observadas as regras estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição.

4.2.4. A eventual colocação dos CRA oriundos do exercício total ou parcial de Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços.

4.3. Integralização: Os CRA serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) em caso de integralização em Datas de Integralização posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, acrescido da Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou



desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA (exclusive).

4.3.1. A liquidação dos CRA será realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3, observados os procedimentos da B3.

4.3.2. A transferência pela Emissora à Devedora, dos valores obtidos com a colocação dos CRA no âmbito da Oferta, será realizada em cada Data de Integralização, caso os recursos sejam pagos pelos Investidores até às 16:00 horas de tal data, ou no Dia Útil imediatamente subsequente, caso após tal hora, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta, no mesmo Dia Útil da integralização dos CRA, sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

4.3.3. Cada Investidor deverá efetuar o pagamento, à vista e em moeda corrente nacional, do valor dos CRA por ele subscritos aos Coordenadores e aos Participantes Especiais, caso venham a ser contratados, de acordo com os procedimentos da B3. Os Coordenadores, e os Participantes Especiais, caso venham a ser contratados, serão responsáveis pela transmissão das ordens acolhidas à B3, observados os procedimentos adotados pela B3 para liquidação da ordem.

4.4. Classificação de Risco: Os CRA serão objeto de classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, devendo essa classificação de risco ser atualizada trimestralmente.

4.4.1. A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, nos termos do artigo 33, cumulado com o parágrafo 1º do artigo 40, da Instrução CVM 600. A Emissora deverá colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRA, em seu site (<https://www.ecoagro.agr.br/emissoes/>, selecionar a caixa “Séries Única da 128ª Emissão”, clicar em “Documentos da Oferta” e fazer o download no Relatório de Agência de Rating), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, dar ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e ainda entregar tais relatórios à CVM em até 15 (quinze) dias contados da data de seu recebimento.

4.4.2. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia dos Titulares dos CRA, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefe, sala 601, Saúde r, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii)



descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco.

4.5. Período de Colocação: A Oferta deverá ser concluída em até 6 (seis) meses contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável (“Período de Colocação”).

4.5.1. Os Investidores participarão da Oferta por meio da apresentação de Pedidos de Reserva, durante o Período de Reserva, conforme indicado no cronograma da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, aos Coordenadores ou Participantes Especiais.

4.5.2. A Oferta se encerrará após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Período de Colocação; (ii) colocação de CRA equivalentes ao Valor Total da Emissão; (iii) não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes, a critério dos Coordenadores, até o Dia Útil imediatamente anterior à Data de Liquidação; ou (iv) caso o presente Termo de Securitização e/ou a Escritura de Emissão sejam resilidos, rescindidos ou por qualquer outra forma, extintos.

4.5.3. O Anúncio de Encerramento será divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400.

4.6. Depósito para Distribuição e Negociação: Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira das negociações, dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

4.6.1. A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: (i) se a B3 falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; (ii) se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou (iii) a pedido dos Titulares dos CRA, mediante aprovação na respectiva Assembleia Geral. Nos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de nova câmara de liquidação e custódia autorizada para registro dos CRA.

4.7. Escrituração: O Escriturador atuará como agente escriturador dos CRA, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA: (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome de cada Titular dos CRA, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou (ii) o extrato emitido pelo



Escriturador em nome de cada Titular dos CRA, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.

4.7.1. O Escriturador poderá ser substituído (i) em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanada no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Escriturador para sanar a falta; (ii) na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de escrituração; (iii) caso a Emissora ou o Escriturador encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; (iv) em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de escriturador de valores mobiliários; (v) se o Escriturador ou a Emissora suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRA; (vi) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador ou pela Emissora; e (vii) se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência. Nesses casos, o novo Escriturador deve ser contratado pela Emissora.

4.7.2. Pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Escriturador, a Emissora realizará o pagamento, por conta e ordem da Devedora, com recursos disponíveis do Fundo de Despesas, no valor anual de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), líquidos de todos e quaisquer tributos, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia Útil após a Data da primeira integralização dos CRA, que serão atualizados pelo IPCA, a partir da data do primeiro pagamento, equivalente 0,001% do Valor Inicial da Emissão ao ano.

4.8. Banco Liquidante: O Banco Liquidante foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, executados por meio da B3. A remuneração do Banco Liquidante será arcada pela Emissora com recursos próprios.

4.8.1. O Banco Liquidante poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, caso, entre outras hipóteses: (i) seja descumprida qualquer obrigação prevista no contrato de prestação de serviços de Banco Liquidante, (ii) se a Emissora ou o Banco Liquidante requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e (iii) haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Banco Liquidante, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo Banco Liquidante deve ser contratado pela Emissora.

4.9. Auditor Independente do Patrimônio Separado. O Auditor Independente foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600. Pela prestação dos seus serviços,



receberá a remuneração de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), líquida de todos e quaisquer tributos, ao ano, a qual corresponde a aproximadamente 0,001% (um milésimo por cento) do Valor Inicial da Emissão ao ano, a ser paga com recursos do Patrimônio Separado, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 7.5 abaixo.

4.9.1. O Auditor Independente poderá ser substituído, sem necessidade de deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ou qualquer formalidade adicional, por qualquer dos seguintes auditores independentes: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (CNPJ/ME 61.562.112/0001-20), Ernst & Young Auditores Independentes S/S (CNPJ/ME 61.366.936/0001-25), Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (CNPJ/ME 49.928.567/0001-11) ou KPMG Auditores Independentes (CNPJ/ME 57.755.217/0001-29), ou as empresas que vierem a sucedê-las em razão de qualquer operação de reestruturação societária.

4.10. Para fins do artigo 9º, inciso XV, da Instrução CVM 600, não há qualquer relacionamento ou situação entre os participantes da Oferta, que possa configurar possíveis conflitos de interesses no âmbito da Oferta, em especial, no momento da emissão dos CRA. Todas as eventuais situações de conflito de interesse entre os participantes da Oferta encontram-se descritas na seção “Relacionamentos” do Prospecto.

CLÁUSULA QUINTA – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Destinação dos Recursos: Observado o previsto na Escritura de Emissão, os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados:

- (i) pela Emissora, nesta ordem, (i) para realizar o pagamento de Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e (ii) para integralização das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e
- (ii) pela Devedora, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076, exclusivamente nas atividades da Devedora vinculadas ao agronegócio, em sua capacidade de produtora rural, e serão aplicados no curso ordinário dos seus negócios, em especial com custos e despesas relacionados à produção e comercialização de açúcar e etanol, a serem incorridos pela Devedora a partir da primeira Data de Integralização, nos termos do objeto social da Devedora, conforme Orçamento previsto na Escritura de Emissão e anexo ao presente Termo de Securitização como Anexo II, não podendo haver, portanto, reembolso de custos e despesas incorridos pela Devedora anteriormente à referida data.

5.2. As Debêntures são representativas de direitos creditórios do agronegócio uma vez que: (i) o açúcar e o etanol atendem aos requisitos previstos no parágrafo primeiro do artigo 23, da Lei 11.076, pois sua origem está na cana-de-açúcar, sendo que, para o caso do açúcar, a produção é realizada a partir da extração do caldo da cana-de-açúcar, remoção de impurezas, concentração, cristalização e



secagem do produto, e para o caso do etanol, a produção é realizada partir da extração do caldo da cana-de-açúcar, remoção de impurezas, fermentação e destilação; e (ii) a Devedora caracteriza-se como “produtora rural” nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009 e da Lei 11.076, sendo que constam como suas atividades na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ/ME, (a) a “fabricação de etanol”, representada pelo CNAE nº 19.31-4-00 (atividade principal), (b) o “cultivo de cana-de-açúcar”, representado pelo CNAE nº 01.13-0-00; (c) a “fabricação de açúcar em bruto”, representada pelo CNAE nº 10.71-6-00, (d) entre outras atividades secundárias relacionadas ao agronegócio. Além disso, consta como objeto social da Devedora, dentre outras atividades previstas no artigo 3º de seu estatuto social, (i) a produção, comercialização e exportação de açúcar, álcool e outros derivados do processamento de cana-de-açúcar; (ii) a exploração de cultivo de cana-de-açúcar, em terras próprias ou de terceiros; (iii) exploração da atividade de agropecuária, como cultivo de culturas, em terras próprias ou de terceiros, podendo, inclusive, celebrar contratos de parceria, sendo que as atividades supramencionadas atendem aos requisitos previstos no artigo 3º da Instrução CVM 600.

5.3. Nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário sobre a destinação de recursos e seu *status*, conforme descrito na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo IV à Escritura de Emissão, observado o previsto nos termos do Orçamento, na forma do Anexo V à Escritura de Emissão, e do Anexo II ao presente Termo, acompanhado, conforme o caso, de cópia de demonstrações financeiras, balanços, contratos, notas fiscais, atos societários e/ou outros documentos comprobatórios que julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos, na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização; (ii) em caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos na Escritura de Emissão, observado que as obrigações da Devedora e, eventualmente, do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos perduração até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro; e (iii) sempre que solicitado por escrito por Autoridades, pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento a Normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário e a Securitizadora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste item em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida podendo, entretanto, disponibilizar tais informações aos Titulares dos CRA e/ou à qualquer Autoridade competente, se assim solicitado.

5.4. Nos termos da cláusula acima e na forma do artigo 3º, parágrafo 9º, da Instrução CVM 600, os recursos captados no âmbito da emissão das Debêntures serão destinados, a partir da primeira Data de Integralização, especificamente às atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Devedora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos. De acordo com o



Orçamento previsto no Anexo V à Escritura de Emissão, e no Anexo II ao presente Termo, a Devedora pretende destinar os recursos principalmente para o custeio de despesas operacionais da produção agrícola, as quais são especificamente discriminadas em suas demonstrações financeiras e nas demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais da CMAA. O relatório mencionado acima, na forma do Anexo IV da Escritura de Emissão, conterá a informação das despesas da Devedora com seus processos de produção, em sua capacidade de produtora rural, no curso ordinário dos seus negócios, e serão acompanhadas pelas informações financeiras da Devedora e/ou da CMAA que servem de base para os relatórios apresentados.

5.5. O Orçamento previsto no Anexo II ao presente Termo de Securitização demonstra a capacidade da Devedora em destinar, efetivamente, até a data de vencimento dos CRA, conforme Orçamento constante do Anexo V à Escritura de Emissão, a totalidade dos recursos oriundos da captação representada pela Emissão às atividades relacionadas aos processos de produção discriminados no Anexo II deste Termo de Securitização.

5.5.1. Os valores captados pela Devedora no âmbito (i) das Debêntures da 2ª Emissão; (ii) das Debêntures da 3ª Emissão; (iii) das Debêntures da 4ª Emissão; e (iv) das Debêntures da 5ª Emissão tiveram seus recursos destinados a outros custeios de despesas operacionais da produção agrícola diferentes da presente Emissão, de modo que não impactam na capacidade da Devedora destinar os recursos recebidos em decorrência da presente Emissão na forma do orçamento previsto no Anexo II deste Termo de Securitização, as quais também são especificamente discriminadas nas demonstrações financeiras da Emissora e nas demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais da CMAA.

5.6. O Agente Fiduciário deverá verificar, semestralmente, ao longo do prazo de duração dos CRA, ainda que haja resgate ou vencimento antecipado dos CRA, ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Debêntures, a partir, exclusivamente, das informações e/ou dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 5.3 acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá envidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos da Oferta.

5.7. Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Debêntures, que será verificado pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação às comprovações de que trata as Cláusulas 5.2 e 5.3 acima, exceto se em razão de determinação de Autoridades ou atendimento a Normas for necessária qualquer comprovação adicional.

5.8. As obrigações da Devedora e eventualmente do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos deverão perdurar até a Data de Vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro.



5.9. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário e a Securitizadora assumirão que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CRA

6.1. Atualização Monetária dos CRA: O Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo, conforme o caso, será atualizado, pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, a partir da primeira Data de Integralização, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação dos CRA, de acordo com a fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA, ou seu saldo, conforme o caso, automaticamente:

$$VN_a = VN_e \times C$$

onde:

“VNa” = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” = Valor Nominal Unitário dos CRA, na primeira Data de Integralização ou seu saldo após amortização ou incorporação, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“C” = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

“n” = número total de números-índices do IPCA considerados na atualização monetária, sendo ‘n’ um número inteiro;

“NI_k” = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior a própria Data de Aniversário ou na Data de Aniversário, conforme o caso. Após a Data de Aniversário, ‘NI_k’ corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização;

“NI_{k-1}” = valor do número-índice do IPCA utilizado por NI_k no mês anterior ao mês ‘k’;



“dup” = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo ‘dup’ um número inteiro; e

“dut” = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário imediatamente anterior e a data de aniversário imediatamente subsequente, sendo ‘dut’ um número inteiro.

Observações:

A aplicação da Atualização Monetária incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste nos documentos da Oferta ou qualquer outra formalidade.

Os fatores resultantes das expressões $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

Considera-se como “Data de Aniversário” todo dia 15 (quinze) de cada mês e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente.

6.2. **Remuneração dos CRA:** Os CRA farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, de acordo com a taxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo a maior entre (Taxa Máxima): (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

6.2.1. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

Onde:



“**J**” = valor unitário da Remuneração acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNA**” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**Fator Juros**” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator Juros = \left(\frac{Taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

“**Taxa**”: taxa de juros fixa, na forma nominal, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*; e

“**DP**”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “n” um número inteiro.

6.2.2. No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro da Atualização Monetária, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Atualização Monetária (em qualquer caso dos itens (i) a (iii), “Taxa Substitutiva”). Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRA deverá ser realizada dentro dos prazos de convocação estabelecidos na Cláusula 13.2 abaixo.

6.2.3. Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice da Atualização Monetária que seria aplicável.



6.2.4. Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a referida Assembleia Geral não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária.

6.2.5. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral (por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista neste Termo de Securitização), a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, no prazo de (i) 30 (trinta) dias (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral, (b) da data em que tal Assembleia deveria ter ocorrido ou (c) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, ou (ii) na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal de Resgate Antecipado, não sendo devido qualquer prêmio ou aplicação de taxa de desconto. O IPCA a ser utilizado para cálculo da Remuneração nesta situação será o última IPCA disponível.

6.3. Pagamento da Remuneração: A Remuneração será devida em cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme disposto na tabela constante do Anexo I deste Termo de Securitização, a qual também identifica as datas de pagamento da Amortização.

6.3.1. Os pagamentos da Remuneração serão realizados, pela Emissora, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3.

6.4. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRA, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil. Observado o previsto na Escritura de Emissão, os recursos deverão ser recebidos na Conta Centralizadora até às 15:00 horas do dia do pagamento das Debêntures, não havendo qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada.

6.5. Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração dos CRA prevista acima, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos dos Encargos Moratórios sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

6.6. Atraso no Recebimento dos Pagamentos: O não comparecimento do Titular dos CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado divulgado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.



6.7. Local de Pagamento: Os pagamentos referentes à Amortização e à Remuneração dos CRA, ou quaisquer outros valores a que fazem jus os Titulares dos CRA, incluindo os decorrentes de antecipação de pagamento, serão efetuados pela Emissora, em moeda corrente nacional, por meio da B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, nas datas de pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRA. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRA na sede da Emissora.

6.7.1. Os pagamentos de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA realizados por meio da B3 – serão operacionalizados por meio do Banco Liquidante.

CLÁUSULA SÉTIMA – EVENTOS DE VENCIMENTO ANTECIPADO

7.1. Eventos de Vencimento Antecipado:

7.2. Vencimento Antecipado Automático

7.2.1. Observado o previsto na Escritura de Emissão, são considerados Eventos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures:

- (i) inadimplemento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a Escritura de Emissão e às Debêntures não sanadas no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento, sem prejuízo da incidência de Encargos Moratórios e/ou da Remuneração, conforme aplicável, incidente após o vencimento das respectivas obrigações pecuniárias até seu efetivo pagamento pela Devedora e/ou pela Fiadora;
- (ii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou extinção da Devedora, da Fiadora e/ou qualquer de suas controladas e/ou subsidiárias, exceto se a referida liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou extinção: (a) ocorrer em razão da operação de Reorganização Societária; ou (b) em qualquer caso, se previamente autorizado pela Emissora conforme deliberação em Assembleia Geral;
- (iii) alteração no Controle da Devedora e/ou da Fiadora, que resulte na transferência, direta ou indireta, do Controle da Devedora e/ou da Fiadora ou na perda de referido Controle da Devedora e/ou da Fiadora por seus atuais Controladores, exceto (a) se a referida alteração no Controle ocorrer dentro do próprio Grupo Econômico da Devedora e/ou da Fiadora, sem que resulte no ingresso de uma nova pessoa no Controle da Devedora e/ou da Fiadora; ou (b) em qualquer caso, se previamente autorizado pela Emissora conforme deliberação em Assembleia Geral de Titulares



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

de CRA especialmente convocada com esse fim, nos termos da Cláusula 13.6 deste Termo de Securitização;

- (iv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora e/ou pela Fiadora, de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão, exceto: (a) se previamente autorizado na Escritura de Emissão ou pela Emissora conforme deliberação em Assembleia Geral de titulares de CRA; ou (b) se resultante de Reorganização Societária;
- (v) (a) pedido de recuperação judicial ou submissão e/ou proposta a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Devedora, pela Fiadora ou qualquer de suas Controladoras diretas ou Controladas sociedades sob controle comum e/ou coligadas, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (b) declaração de insolvência, pedido de autofalência, ou pedido de falência formulado por terceiros, não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Devedora, da Fiadora, qualquer de suas Controladoras ou Controladas, e/ou coligadas; ou (c) a ocorrência de qualquer evento que para os fins da legislação aplicável à época na qual ocorrer o evento tenha os mesmos efeitos jurídicos da decretação da insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora e/ou da Fiadora ou qualquer de suas Controladoras diretas ou Controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas;
- (vi) inadimplemento de obrigação pecuniária, pela Devedora e/ou de quaisquer de suas controladas ou coligadas e/ou pela Fiadora e/ou quaisquer de suas controladas ou coligadas, em valor individual ou agregado superior a R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), atualizado a partir da data deste Termo de Securitização com base na variação positiva do IPCA e/ou valor equivalente em outras moedas;
- (vii) declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Devedora e/ou de quaisquer de suas controladas, controladoras, sociedades sob controle comum e/ou subsidiárias e/ou Fiadora e/ou de quaisquer de suas controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, em qualquer valor (*cross default* ou *cross acceleration*), de qualquer valor dívida bancária ou de mercado de capitais local ou internacional, ou de qualquer operação de financiamento da qual a Devedora e/ou a Fiadora sejam devedoras ou coobrigadas;
- (viii) descumprimento, pela Devedora e/ou Fiadora e/ou quaisquer de suas controladas ou coligadas, de qualquer decisão ou sentença judicial, arbitral ou administrativa, transitada em julgado ou que seja objeto de uma execução provisória ou definitiva, contra a Devedora e/ou Fiadora e/ou quaisquer de suas controladas ou coligadas, que implique o pagamento de valores iguais ou superiores, no individual ou agregado, a



R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), atualizado a partir da data deste Termo de Securitização com base na variação positiva do IPCA e/ou valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na referida decisão;

- (ix) protesto de títulos contra a Devedora ou qualquer de suas controladas, controladoras, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, e/ou Fiadora ou qualquer de suas controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), atualizado a partir da data deste Termo de Securitização com base na variação positiva do IPCA, e/ou valor equivalente em outras moedas, exceto se sanado no prazo legal ou tiver sido validamente comprovado à Emissora que: (a) o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) o(s) protesto(s) foi(ram) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; ou (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo; ou (d) o montante protestado foi devidamente quitado pela Devedora e/ou pela Fiadora; ou (e) o(s) protesto(s) foi(ram) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo;
- (x) distribuição e/ou pagamento, pela Devedora e/ou Fiadora, de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto com relação aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e a distribuição de dividendos em ocorrendo excesso de retenção em reservas de lucros nos termos do Artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, exceções estas que não serão aplicáveis caso a Devedora e/ou a Fiadora estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações aqui previstas;
- (xi) a redução do capital social pela Devedora e/ou pela CMAA, na forma do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, sem anuência prévia e por escrito dos Titulares dos CRA, conforme deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA convocada especialmente para esse fim, nos termos da Cláusula 13.6 deste Termo de Securitização, exceto se no contexto de uma Reorganização Societária;
- (xii) resgate ou amortização de ações de emissão da Devedora e/ou da Fiadora, caso a Devedora e/ou a Fiadora estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações descritas na Escritura de Emissão, exceto se realizada no contexto da Reorganização Societária;
- (xiii) transformação da forma societária da Devedora, nos termos do artigo 220 a 222, da Lei das Sociedades por Ações, em tipo societário em que não seja admitida a emissão das Debêntures;
- (xiv) alteração sem autorização prévia da Emissora, a partir de consulta aos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral especialmente convocada com esse fim nos



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

termos da Cláusula 13.6 deste Termo de Securitização, (a) do objeto social da Emissora e/ou da Fiadora de forma a alterar suas atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas pela Devedora e/ou da Fiadora, sendo permitida a alteração exclusivamente para inclusão de atividades acessórias ou secundárias que sejam relacionadas à atividade principal da Devedora e/ou da Fiadora; ou (b) do dividendo mínimo obrigatório constante do estatuto social da Devedora e/ou da Fiadora;

- (xv) não comprovação pela Devedora de que os recursos líquidos obtidos com as Debêntures foram utilizados na forma descrita na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão;
- (xvi) utilização, pela Devedora, dos referidos recursos líquidos em atividades ilícitas e em desconformidade com as leis, regulamentos e normas relativas à proteção ao meio ambiente, ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, além de outras normas que lhe sejam aplicáveis em função de suas atividades;
- (xvii) não obtenção, não renovação, cassação, perda ou suspensão de quaisquer licenças e/ou alvarás necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Devedora e/ou qualquer de suas Controladas, que (a) causem a suspensão ou interrupção das atividades da Devedora e/ou qualquer de suas Controladas por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos; ou (b) gerem um Efeito Adverso Relevante;
- (xviii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora e/ou pela Fiadora no âmbito da Escritura de Emissão e dos demais documentos relacionados à emissão dos CRA eram falsas, incorretas ou enganosas nas datas em que foram prestadas;
- (xix) caso a Escritura de Emissão, ou, por culpa da Devedora, o Termo de Securitização e/ou dos demais documentos relacionados à emissão dos CRA, seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma extinto;
- (xx) invalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutabilidade de disposições da Escritura de Emissão, do Termo de Securitização e/ou dos demais documentos relacionados à emissão dos CRA;
- (xxi) na hipótese de a Devedora e/ou a Fiadora questionarem judicialmente a Escritura de Emissão e/ou quaisquer cláusulas e documentos relativos aos CRA; e
- (xxii) declaração de vencimento antecipado dos (a) Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 69ª (sexagésima nona) Emissão da Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora, (b)



Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 26ª (vigésima sexta) Emissão da Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora, e (c) Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 176ª (centésima septuagésima sexta) Série da 1ª (primeira) Emissão da Securitizadora., lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Devedora.

7.3. Vencimento Antecipado Não Automático

7.3.1. Observado o previsto na Escritura de Emissão, são considerados Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures:

- (i) descumprimento, pela Devedora e/ou Fiadora, de quaisquer de suas obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas à Escritura, às Debêntures e/ou os demais instrumentos relacionados à emissão dos CRA, não sanadas no prazo estabelecido, ou, em caso de omissão, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, pela Devedora e/ou Fiadora, da data do referido descumprimento, observado que o prazo de cura indicado nesta alínea não será aplicável na hipótese de haver prazo de cura específico estipulado pela cláusula descumprida;
- (ii) realização pela Devedora e/ou pela Fiadora de operações com derivativos, com exceção daquelas operações realizadas para fins exclusivos de proteção (*hedge*), no curso normal dos negócios, em mercado organizado de bolsa ou balcão (futuros, opções, SWAP, NDF), especificamente relacionadas a: (a) commodities de açúcar (VHP), etanol anidro e hidratado e energia; (b) swap de índices de inflação (IPCA e IGP-M) de taxas de juro (CDI, pré-fixada, Selic, Libor, TJLP); e (c) operação de hedge de taxa de câmbio (dólar, euro e iene);
- (iii) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de perda de propriedade ou posse direta por ato ou determinação de autoridade competente, pela Devedora e/ou pela Fiadora e/ou por qualquer Controlada que afete ativos cujo valor, individual ou agregado, seja superior ao equivalente a R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), atualizado a partir da data deste Termo de Securitização com base na variação positiva do IPCA, e/ou valor equivalente em outras moedas;
- (iv) caso a Devedora e/ou a Fiadora deixem de ter auditadas suas demonstrações financeiras por qualquer dos seguintes auditores independentes: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (CNPJ/ME 61.562.112/0001-20), Ernst & Young Auditores Independentes S/S (CNPJ/ME 61.366.936/0001-25), Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (CNPJ/ME 49.928.567/0001-11) ou KPMG Auditores Independentes (CNPJ/ME 57.755.217/0001-29), ou as empresas que vierem a sucedê-las em razão de qualquer operação de reestruturação societária;



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

- (v) conforme constatado em sentença condenatória transitada em julgado contra a Devedora e/ou a Fiadora, (a) descumprimento pela Devedora e/ou pela Fiadora da Legislação Socioambiental e/ou (b) sem prejuízo do quanto disposto no item (vi) abaixo, especificamente com relação a este item (b), (1) descumprimento pela Devedora e/ou pela Fiadora das leis que vedam prostituição ou atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou, ainda, assédio moral ou sexual e/ou (2) crime contra o meio ambiente;
- (vi) conforme constatado em sentença condenatória de segunda instância, se a Devedora e/ou a Fiadora (a) incentivar, de qualquer forma, a prostituição ou utilizar em suas respectivas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou, ainda, que caracterizem assédio moral ou sexual, ou (b) praticar crime contra o meio ambiente que cause um Efeito Adverso Relevante; observado que esse inciso (vi): (1) com relação ao item (a), se aplica, apenas, a empregados original e diretamente contratados pela Devedora e/ou pela Fiadora, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho; e (2) não se aplica a sentenças proferidas no âmbito de processos cujo objeto seja decorrente de atos (comissivos ou omissivos) praticados por fornecedores e/ou prestadores de serviços contratados ou subcontratados pela Devedora e/ou pela Fiadora;
- (vii) inobservância pela Devedora e/ou pela Fiadora ou qualquer de suas controladas, controladoras diretas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas e administradores das normas que lhe são aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, conforme constatado em sentença de primeira instância;
- (viii) constituição de qualquer ônus sobre as Debêntures, por culpa da Devedora, que não seja decorrente de sua vinculação à emissão dos CRA;
- (ix) caso, quaisquer dos documentos relacionados à Oferta, inclusive aditamentos, não sejam devidamente formalizados e/ou registrados, conforme o caso, na forma e prazos exigidos nos respectivos documentos;
- (x) caso as obrigações de pagar da Devedora e/ou da Fiadora previstas na Escritura de Emissão deixarem de concorrer, no mínimo, em condições *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Devedora e/ou da Fiadora;
- (xi) por culpa da Devedora, não renovação trimestral da classificação de risco dos CRA, na forma prevista na Cláusula 4.4.1 deste Termo de Securitização, e não pagamento de valores necessários à manutenção de todos os prestadores de serviços no âmbito da Emissão, às suas expensas e observadas às disposições neste Termo de Securitização;



- (xii) realização de operações com: (a) empresas Controladoras, coligadas e sob Controle comum; e (b) acionistas, diretores, funcionários ou representantes legais da Devedora ou de empresas Controladoras, Controladas, coligadas e sob Controle comum; exceto, em ambos os casos, as existentes nesta data ou as eventuais operações realizadas nos mesmos termos e condições que seriam obtidas em operações similares realizadas com terceiros; e

- (xiii) não atendimento dos índices financeiros abaixo, em qualquer exercício social até a Data de Vencimento, conforme calculados pela Devedora, com base nas demonstrações financeiras auditadas consolidadas da CMAA, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a publicação de referidas demonstrações financeiras anuais, e disponibilizados para verificação pela Emissora, com base na memória de cálculo enviada pela Devedora à Emissora, a qual conterà todas as rubricas necessárias para demonstrar à Emissora o cumprimento desses índices financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação, pela Emissora, dos referidos índices, podendo a Emissora solicitar à Devedora eventuais esclarecimentos adicionais necessários (“Relatório dos Índices Financeiros”) sendo a primeira verificação com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022:
 - (a) A razão entre a Dívida Bancária Líquida e a tonelada de cana processada nos últimos 12 meses: igual ou inferior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por tonelada de cana-de-açúcar processada em cada safra pela CMAA e suas controladas;

 - (b) a Razão entre a Dívida Bancária Líquida e o EBITDA: igual ou inferior a 3,0.

Sendo que:

- (i) “Dívida Bancária Líquida”: corresponde ao somatório das operações em mercado de capitais, mútuos e das dívidas consolidadas de empréstimos e financiamentos que tenham sido contraídos pela CMAA junto a instituições financeiras, deduzidos de caixa, aplicações financeiras e equivalentes contabilizados no ativo circulante de suas demonstrações financeiras, conforme refletidos em suas demonstrações financeiras consolidadas auditadas. Para fins de cálculo da Dívida Bancária Líquida, em conformidade com as práticas contábeis vigentes na data da presente Escritura, não será considerada a adoção de eventuais novos padrões contábeis trazidos pelo IFRS após a data de celebração da Escritura de Emissão; e

- (i) “EBITDA”: significa, com relação à CMMA (a) receita operacional líquida da CMAA, menos (b) custos dos produtos e serviços prestados, excluindo impactos não-caixa da variação do valor justo dos ativos biológicos, menos (c) despesas



comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (d) depreciação, amortização e consumo do ativo biológico, incluindo amortização de tratores de cana-de-açúcar e de soca, conforme fluxo de caixa apresentado nas demonstrações financeiras auditadas. Para fins de cálculo do EBITDA em conformidade com as práticas contábeis vigentes na data da presente Escritura, não será considerada (1) qualquer outra receita e/ou despesa não recorrente; e/ou (2) a adoção de eventuais novos padrões contábeis trazidos pelo IFRS após a data de celebração da Escritura de Emissão.

7.3.2. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas Cláusulas 7.2 e 7.3 acima deverá ser prontamente comunicada, à Emissora e ao Agente Fiduciário, pela Devedora, em até 1 (um) Dia Útil da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Devedora não impedirá a Emissora de, a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos relacionados aos CRA, inclusive de declarar o vencimento antecipado da Escritura de Emissão, conforme o caso, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização.

7.3.3. Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, a não declaração pela Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, do vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, a não ocorrência do resgate antecipado dos CRA, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Geral dos Titulares dos CRA especialmente convocada para essa finalidade, observados os prazos e procedimentos previstos na Cláusula Décima Terceira deste Termo de Securitização.

7.3.3.1. Caso referida Assembleia Geral não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, será realizada uma segunda convocação, podendo neste caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRA ser instalada com qualquer número.

7.3.3.2. O não vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, o não resgate antecipado dos CRA, estará sujeito à aprovação de (i) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação, ou (ii) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA presentes mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, se em segunda convocação, observados os procedimentos previstos na Cláusula 7.3.4 abaixo, bem como na Cláusula Décima Terceira deste Termo de Securitização.

7.3.3.3. Na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação ou de ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação para aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, será



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

declarado o vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.

7.3.4. Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), a Devedora deverá realizar o pagamento do Preço de Resgate Antecipado e de quaisquer outros valores eventualmente por ela devidos, inclusive Encargos Moratórios, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados: (i) da data da verificação de Evento de Vencimento Antecipado Automático; ou (ii) da data de realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA ou da data em que deveria ter sido realizada a Assembleia Geral de Titulares de CRA no caso de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático. Em decorrência do vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos Créditos do Agronegócio que constituem lastro dos CRA, os valores recebidos pela Emissora em decorrência da declaração do vencimento antecipado das Debêntures deverão ser destinados ao resgate antecipado total dos CRA, para pagamento do Preço de Resgate Antecipado, nos termos previstos na Cláusula 17.1 abaixo.

7.3.5. A ocorrência do resgate antecipado total dos CRA, nos termos da Cláusula 7.3.4 acima, deverá ser prontamente comunicada, à B3, pela Emissora, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis de sua ocorrência.

7.4. Além dos encargos moratórios estabelecidos na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, em caso de inadimplência, cobrar da Devedora todas as despesas razoáveis e devidamente comprovadas de cobrança judicial ou extrajudicial, acrescidas das custas e quaisquer outras despesas judiciais e/ou processuais e os honorários de sucumbência, arbitrados em juízo.

7.5. Caso os recursos recebidos em pagamento das Debêntures não sejam suficientes para quitar simultaneamente todos os valores devidos, tais recursos deverão ser alocados na seguinte ordem: (i) Despesas e honorários dos prestadores de serviços; (ii) Encargos Moratórios decorrentes de qualquer atraso de pagamento pela Devedora, se houver; (iii) Remuneração dos CRA; e (iv) Valor Nominal Unitário Atualizado. Exceto por eventuais Despesas de sua responsabilidade, nos termos da Cláusula Décima Quinta abaixo, a Devedora não será responsável por qualquer pagamento adicional que seja devido pela Emissora aos Titulares dos CRA caso a Devedora tenha adimplido integral e pontualmente com as obrigações oriundas as Debêntures.

7.6. No caso de insolvência da Emissora ou insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, será convocada uma Assembleia Geral de Titulares dos CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a Securitizadora ou o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, para deliberar sobre a (i) assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, fixando-se as condições, os termos e a remuneração para sua administração durante o prazo em que este permanecer atuando na administração do Patrimônio Separado, ou (ii) pela eventual liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula Nona deste Termo de Securitização. Referida Assembleia Geral de Titulares dos CRA deverá ser realizada conforme Cláusula Décima Terceira deste Termo de Securitização.



7.6.1. A Assembleia Geral dos Titulares dos CRA que delibere sobre quaisquer medidas ou normas de administração ou liquidação do patrimônio separado, inclusive, mas não se limitando, à transferência dos bens e direitos dele integrantes, deverá observar os requisitos estabelecidos na Lei 11.076 e no artigo 14 da Lei 9.514.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME FIDUCIÁRIO

8.1. Vinculação dos Créditos do Agronegócio: Os Créditos do Agronegócio são, neste ato, vinculados à Emissão dos CRA descrita neste Termo de Securitização.

8.2. Regime Fiduciário: Nos termos previstos pela Lei 9.514 e pela Lei 11.076, a Securitizadora declara e institui, em caráter irrevogável e irretroatável, o Regime Fiduciário sobre (i) os Créditos do Agronegócio; (ii) a Fiança; e (iii) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e na Conta do Fundo de Despesas, os quais estão submetidos às seguintes condições:

- (i) os Créditos do Agronegócio, a Fiança e os recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e na Conta do Fundo de Despesas, destacam-se do patrimônio da Securitizadora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRA e ao pagamento das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e se manterão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514;
- (ii) a Escritura de Emissão é afetada, neste ato, como instrumento representativo do lastro dos CRA;
- (iii) os beneficiários do Patrimônio Separado serão os Titulares dos CRA; e,
- (iv) os deveres, responsabilidades, forma de atuação, remuneração, condições e forma de destituição ou substituição do Agente Fiduciário encontram-se descritos na Cláusula Décima Primeira abaixo.

8.3. Em atendimento ao artigo 9º, inciso V da Instrução CVM 600, é apresentada, substancialmente na forma do Anexo VI ao presente Termo, a declaração assinada da Emissora para instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio e para declaração do dever de diligência da Emissora.

8.4. Em atendimento ao artigo 11º, parágrafo 1º, inciso III da Instrução CVM 600, são apresentadas, substancialmente na forma dos Anexo V, Anexo VII e Anexo VIII ao presente Termo, as declarações assinadas emitidas pelo Coordenador Líder, pelo Agente Fiduciário e pelo Custodiante, respectivamente.



8.5. As Partes declaram que entendem que não há qualquer conflito de interesses existentes entre elas e/ou quaisquer prestadores de serviços da Emissão e da Oferta no momento da Emissão, nos termos do artigo 9º, inciso XV da Instrução CVM 600.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Administração do Patrimônio Separado: A Emissora, em conformidade com a Lei 9.514 e a Lei 11.076: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá o registro contábil segregado e independentemente do restante de seu patrimônio; e (iv) elaborará e divulgará suas respectivas demonstrações financeiras. Para os fins aqui previstos, o encerramento do exercício social do Patrimônio Separado dar-se-á no dia 30 de junho de cada ano.

9.1.1. A Emissora responderá comprovadamente pelos prejuízos que causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, apurados em decisão judicial transitada em julgado;

9.1.2. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die*, se necessário.

9.1.3. A Taxa de Administração será custeada diretamente pelo Fundo de Despesas, ou pela Devedora em caso de insuficiência do mesmo, e será paga mensalmente, sendo a primeira parcela devida em até 10 (dez) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRA e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, durante o período da Oferta.

9.1.4. A Taxa de Administração continuará sendo devida, pelos Titulares dos CRA, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

9.1.5. A Taxa de Administração será acrescida de todos os tributos incidentes, os quais serão recolhidos pelos respectivos responsáveis tributários, nos termos da legislação vigente.

9.1.6. O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Despesas, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como contratação de especialistas, auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares dos CRA, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA ou para realizar os Créditos do Agronegócio. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.



9.1.7. Adicionalmente, em caso de inadimplemento das Debêntures e/ou dos CRA, ou Reestruturação dos CRA, será devido à Emissora, pela Devedora, caso a demanda seja originada por essa, ou pelos Titulares dos CRA, caso a demanda seja por eles originada, remuneração adicional no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora de trabalho dos profissionais da Emissora, que representa, considerando cada hora, 0,0001% do Valor Inicial da Emissão, atualizado anualmente a partir da Data da Integralização, pela variação acumulada do IPCA no período anterior, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, dedicado à: (i) execução de garantias dos CRA; e/ou (ii) participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 15 (quinze) Dias Úteis após a comprovação da entrega, pela Emissora, de "relatório de horas" à parte que originou a demanda adicional, acompanhada da respectiva nota fiscal. Referido valor deverá ser igual a, no máximo, R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais) por ano, o qual corresponde ao percentual de 0,10% do Valor Inicial da Emissão.

9.1.7.1. O pagamento da remuneração prevista nesta cláusula ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora, desde que previamente autorizados pela Devedora.

9.2. Insuficiência dos Bens: A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRA, mediante edital de convocação publicado por 3 (três) vezes, com antecedência de 20 (vinte) dias, no jornal de grande circulação editado no local de emissão indicado no item 3.1 (vi) acima, para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento das disposições previstas neste Termo de Securitização, desde que devidamente comprovado.

9.3. Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado: A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário:

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

- (iv) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstas nos Documentos da Oferta, celebradas com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Banco Liquidante, Custodiante e Escriturador, desde que, tenha recebido pontualmente os recursos advindos dos Créditos do Agronegócio, pela Devedora, ou comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo Documento da Oferta;
- (v) desvio de finalidade do Patrimônio Separado devidamente comprovado;
- (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 60 (sessenta) dias contados do descumprimento;
- (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento;
- (viii) decisão judicial transitada em julgado condenando a Emissora por violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, às Leis Anticorrupção; e
- (ix) insuficiência de recursos no Patrimônio Separado para o pagamento de Despesas de manutenção dos CRA, sem que os Titulares dos CRA aportem os recursos necessários no Fundo de Despesas para o pagamento de tais Despesas, nos termos das Cláusulas 15.1 e 15.3 deste Termo de Securitização.

9.3.1. A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada ao Agente Fiduciário e à Devedora, pela Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis.

9.3.2. Verificada a ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral para deliberar sobre: (i) assunção transitória do Patrimônio Separado; (ii) liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (iii) a não liquidação do Patrimônio Separado, sendo certo que na ocorrência das hipóteses acima deverá ser deliberada em Assembleia Geral a administração do Patrimônio Separado por outra securitizadora ou pela manutenção da Securitizadora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Caso seja deliberada a liquidação do Patrimônio Separado, o liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

9.3.3. Caso a Emissora venha a ser destituída, caberá ao Agente Fiduciário, em caráter transitório, ou à referida instituição administradora nomeada: (i) administrar os créditos do Patrimônio Separado; (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos do Agronegócio, bem como de suas garantias, caso aplicável; (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRA na proporção dos CRA detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização; e (iv) transferir os créditos oriundos dos Créditos do Agronegócio e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA detidos.

9.4. Liquidação do Patrimônio Separado: No caso de resgate antecipado dos CRA, ou insuficiência do Patrimônio Separado para arcar com o pagamento dos CRA na sua Data de Vencimento, os bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado, resultado da satisfação dos procedimentos e execução/excussão dos direitos e garantias, a exclusivo critério da Emissora, serão entregues, em favor dos Titulares dos CRA, observado que para fins de liquidação do patrimônio separado a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado dos CRA, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário.

9.5. Custódia e Cobrança: A Emissora declara que a arrecadação, o controle e a cobrança ordinária dos Créditos do Agronegócio são atividades que serão efetuadas pela Emissora.

9.5.1. Com relação à administração dos Créditos do Agronegócio, compete à Emissora:

- (i) controlar a evolução da dívida de responsabilidade da Devedora no âmbito dos Créditos do Agronegócio, observadas as condições estabelecidas na Escritura de Emissão;
- (ii) apurar e informar à Devedora o valor das parcelas dos Créditos do Agronegócio devidas; e
- (iii) diligenciar para que sejam tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais que se façam necessárias à cobrança dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, observado o disposto no item 9.4 acima.

9.6. Procedimento para Verificação do Lastro: O Custodiante será o responsável pela custódia dos documentos mencionados na Cláusula 2.2 acima.

9.6.1. Os Titulares dos CRA têm ciência que, no caso de decretação do vencimento antecipado das Debêntures ou liquidação do Patrimônio Separado, obrigam-se a, conforme o caso: (i) submeter-se às decisões exaradas em Assembleia Geral de Titulares dos CRA; e (ii) possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRA emitidos, bens e garantias inerentes ao Patrimônio Separado.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA SECURITIZADORA

10.1. Obrigações da Securitizadora: Sem prejuízo das obrigações decorrentes de lei ou das normas expedidas pela CVM, assim como das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Securitizadora, em caráter irrevogável e irretroatável, obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) utilizar os recursos decorrentes dos pagamentos dos Créditos do Agronegócio exclusivamente para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, conforme ordem de pagamento descrita na Cláusula 7.5 acima ou 12.2 abaixo, conforme aplicável;
- (ii) administrar o Patrimônio Separado, mantendo registro contábil próprio, independentemente de suas demonstrações financeiras;
- (iii) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (iv) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:
 - (a) dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que tiverem sido encaminhadas à CVM, por qualquer meio, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM;
 - (b) dentro de 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, relatório anual de gestão e posição financeira dos Créditos do Agronegócio, acrescido de declaração assinada pelo(s) diretor(es) da Emissora atestando (1) que permanecem válidas as disposições contidas no Termo de Securitização, e (2) acerca da não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRA e o Agente Fiduciário.
 - (c) dentro de 10 (dez) Dias Úteis de seu recebimento, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidas pela Devedora e desde que por esta entregues, nos termos da legislação vigente;
 - (d) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que, razoavelmente, lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário (ou o auditor independente por este contratado às expensas do Patrimônio Separado), por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

- respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
- (e) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de notificação enviada pelo Agente Fiduciário, cópia de todos os demais documentos e informações que a Securitizadora, nos termos e condições previstos neste Termo de Securitização, comprometeu-se a enviar ao Agente Fiduciário;
 - (f) na mesma data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRA, bem como cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Securitizadora relacionada a esta Emissão, no máximo, em 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento;
 - (g) no mesmo prazo previsto para apresentação das informações trimestrais, relatório elaborado pela Securitizadora contendo informações sobre o cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
 - (h) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Securitizadora relacionada a esta Emissão, no máximo, em 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento;
 - (i) relatório de gestão mensal até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, contendo (1) saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA devidamente acrescidos da Remuneração; (2) valor atualizado de todos os Créditos do Agronegócio; (3) o valor dos Créditos do Agronegócio recebido no mês anterior, eventual índice de inadimplência (se houver); e
 - (j) o organograma do seu grupo societário, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do referido relatório. O referido organograma do grupo societário da Securitizadora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social.
- (v) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM, cujo relatório deverá, inclusive: (a) identificar e discriminar quaisquer ações judiciais e/ou administrativas movidas em face da Securitizadora, os valores envolvidos nas respectivas ações, bem como quaisquer passivos e/ou potenciais passivos de natureza fiscal, trabalhista e/ou previdenciária; e (b) confirmar que todos os tributos devidos pela



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Securitizadora foram corretamente calculados e pagos;

- (vi) efetuar, com recursos do Fundo de Despesas, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário, que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRA ou para a realização de seus créditos, desde que devidamente comprovadas; as despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:
 - (a) publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização e outras exigidas ou que vierem a ser exigidas por lei;
 - (b) extração de certidões;
 - (c) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
 - (d) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.
- (vii) manter sempre vigente e atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM;
- (viii) não realizar negócios e/ou operações: (a) alheias ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstas e autorizadas em seu estatuto social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizadas com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (ix) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Oferta, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (x) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Securitizadora, de seus direitos, prerrogativas, privilégios e garantias que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (xi) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;
- (xii) manter em estrita ordem a sua contabilidade, por meio da contratação de prestador de serviço



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

especializado, a fim de atender às exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil;

- (xiii) manter:
 - (a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Securitizadora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
 - (b) na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem, seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na junta comercial competente;
 - (c) atualizados os registros de titularidade referentes aos CRA que eventualmente não estejam vinculados aos sistemas administrados pela B3; e
 - (d) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou discutindo-os administrativa ou judicialmente;
- (xiv) manter contratada instituição financeira habilitada para prestação dos serviços de agente pagador da Securitizadora e liquidante dos CRA, às expensas da Devedora, na hipótese de rescisão do contrato celebrado com o Banco Liquidante;
- (xv) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento serviço de atendimento aos Titulares dos CRA ou, às suas expensas, contratar com terceiros a prestação desse serviço;
- (xvi) na mesma data em que forem publicados, enviar à CVM cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembleias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRA ou informações de interesse do mercado;
- (xvii) informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado ou quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência;
- (xviii) elaborar e divulgar aos Titulares dos CRA, as informações relativas aos Créditos do Agronegócio e/ou informações previstas em regulamentação específica aplicável, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da respectiva solicitação ou no prazo informado na regulamentação específica aplicável;
- (xix) informar ao Agente Fiduciário, em até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer



descumprimento pela Devedora e/ou eventuais prestadores de serviços contratados em razão de Emissão, de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta;

- (xx) convocar, sempre que necessário, a sua empresa de auditoria ou quaisquer terceiros para prestar esclarecimentos aos Titulares dos CRA;
- (xxi) calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o valor unitário dos CRA;
- (xxii) contratar, remunerar com recursos do Patrimônio Separado e manter contratados e fiscalizar os prestadores de serviços da Emissão durante todo o prazo de vigência dos CRA, quais sejam, o Agente Fiduciário, o Custodiante, o Escriturador, o Banco Liquidante e a Agência de Classificação de Risco;
- (xxiii) não praticar qualquer ato em desacordo com este Termo, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo;
- (xxiv) convocar Assembleia Geral quando do interesse dos Titulares dos CRA;
- (xxv) cumprir integralmente as leis, regulamentos e demais normas ambientais e relativas ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, bem como obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças, entre outros, conforme aplicáveis) exigidos pela legislação e necessários para o exercício regular e seguro de suas atividades;
- (xxvi) envidar os melhores esforços para que seus clientes e prestadores de serviço adotem as melhores práticas de proteção ao meio ambiente e relativas à segurança e saúde do trabalho, inclusive no tocante a não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, se possível mediante condição contratual específica;
- (xxvii) comunicar os Coordenadores e o Agente Fiduciário sobre eventual autuação pelos órgãos responsáveis pela fiscalização de normas ambientais e trabalhistas no que tange a saúde e segurança ocupacional, trabalho em condições análogas a escravo e trabalho infantil, bem como sobre a revogação, cancelamento ou não obtenção de autorizações ou licenças necessárias para o seu funcionamento;
- (xxviii) proteger e preservar o meio ambiente, bem como corrigir e evitar práticas danosas ao meio ambiente, buscando executar seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlata, emanados das esferas Federal, Estadual e Municipal;
- (xxix) não realizar e não permitir que suas Controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais) realizem contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas e/ou qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal;

- (xxx) não violar e não permitir que suas Controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais) violem qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, às Leis Anticorrupção, conforme aplicável;
- (xxxii) adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, treinamento, comunicação, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades para garantir o fiel cumprimento das Leis Anticorrupção por seus empregados, executivos, diretores, representantes, procuradores e demais partes relacionadas;
- (xxxiii) verificar os Índices Financeiros, conforme relatórios recebidos nos termos da Escritura de Emissão;
- (xxxiiii) observar a regra de rodízio dos auditores independentes da Emissora e do Patrimônio Separado, conforme disposto na regulamentação específica, nos termos do artigo 16, parágrafo 2º, inciso VIII da Instrução CVM 600;
- (xxxv) recorrer e/ou pagar, com recursos do Patrimônio Separado, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento de qualquer obrigação nos prazos previstos na Instrução CVM 600;
- (xxxvi) diligenciar para que sejam mantidos atualizados e em perfeita ordem: (a) os registros de Investidores e de transferência dos CRA; (b) controles de presença e das atas das Assembleias Gerais; (c) os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis; (d) os registros contábeis referentes às operações realizadas e vinculadas à Emissão; e (e) cópia da documentação relativa às operações vinculadas à Emissão;
- (xxxvii) diligenciar para que sejam defendidos os direitos inerentes à Emissão;
- (xxxviii) manter os Créditos do Agronegócio e demais ativos vinculados à Emissão custodiadas no Custodiante;
- (xxxix) cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;
- (xl) arquivar anualmente as demonstrações financeiras da Devedora e o respectivo parecer



independente na CVM, até (a) a Data de Vencimento ou (b) a data em que os Créditos do Agronegócio de responsabilidade da Devedora deixem de representar mais de 20% (vinte por cento) do lastro da Emissão;

(xl) cumprir e fazer cumprir todas as disposições previstas neste Termo de Securitização.

10.1.1. Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória a elaboração de:

- (i) balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;
- (ii) relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período;
- (iii) relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRA, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário;
- (iv) relatório contábil a valor de mercado dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo, observados os termos e as condições deste Termo de Securitização; e
- (v) monitorar, controlar, e processar os ativos e compromissos vinculados à Emissão, nos termos do Artigo 16 da Instrução CVM 600.

10.2. Declarações da Securitizadora: Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta, a Emissora, neste ato declara que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) tem capacidade jurídica, está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo, dos demais Documentos da Oferta de que é parte, da Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui e lá previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

- (v) este Termo constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com seus termos e condições;
- (vi) não é de seu conhecimento a existência de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, em curso ou pendente, que possa vir a causar impacto em suas atividades ou situação econômico-financeira e, conseqüentemente, em sua capacidade de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo e nos demais Documentos da Oferta;
- (vii) que não se utiliza de trabalho infantil ou escravo para a realização de suas atividades;
- (viii) inexistente descumprimento de qualquer disposição relevante contratual, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral, que possa vir a causar impacto em suas atividades ou situação econômico-financeira;
- (ix) a celebração deste Termo não infringe qualquer disposição legal, ou quaisquer contratos ou instrumentos dos quais a Securitizadora seja parte, nem irá resultar em: (a) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Securitizadora; ou (c) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
- (x) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento, pela Securitizadora, de suas obrigações nos termos deste Termo;
- (xi) é a legítima e única titular dos Créditos do Agronegócio;
- (xii) os Créditos do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não existindo qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo;
- (xiii) o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas pela Emissora aos seus respectivos auditores independentes;
- (xiv) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- (xv) não omitiu nenhum acontecimento relevante, de qualquer natureza, e que possa resultar em impacto em suas atividades ou situação econômico-financeira;
- (xvi) que a Securitizadora, suas Controladas, Controladoras, coligadas e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo seus sócios ou acionistas, administradores, acionistas com poderes de administração, gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados,



subcontratados, assessores ou parceiros comerciais): (a) não realizaram contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas e/ou qualquer pagamento de propina, abateamento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal; (b) não violaram qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, às Leis Anticorrupção, conforme aplicável; (c) mantêm políticas e/ou procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas; e (d) se abstêm de qualquer atividade que constitua uma violação às disposições contidas nas Leis Anticorrupção e envidam os melhores esforços para que seus eventuais subcontratados se comprometam a observar o aqui disposto;

- (xvii) (a) cumpre de forma regular e integral as normas e leis de proteção ambiental aplicáveis a sua atividade e as normas e leis trabalhistas e relativas à saúde e segurança do trabalho, possuindo todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para o seu funcionamento, inclusive no que se refere aos seus bens imóveis, (b) não se utiliza de trabalho infantil ou análogo a escravo, e (c) não existe, nesta data, contra si ou empresas pertencentes ao seu grupo econômico condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil; e
- (xviii) está cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e que sejam relevantes para a execução das suas atividades, inclusive com o disposto na legislação e regulamentação trabalhista, previdenciária e relativa à proteção do meio-ambiente aplicáveis à condução de seus negócios e que sejam relevantes para a execução das suas atividades, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social.

10.2.1. A Emissora compromete-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário e a Devedora caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

10.2.2. A Securitizadora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, inclusive, sem limitação, aos Titulares dos CRA, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRA, restando claro que permanecerá responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas, nos termos do art. 56 da Instrução CVM 400, o que inclui a caracterização da Devedora como produtor rural, bem como das atividades para as quais destinará os recursos oriundos da Oferta como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produto agropecuário, insumo agropecuário ou máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, o que será apurado mediante recebimento de declaração prestada pela Devedora, anualmente. A Securitizadora declara que foi contratado assessor legal para a elaboração de opinião legal



para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta.

10.3. Vedações aplicáveis à Emissora: Sem prejuízo das vedações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta, fica vedado à Emissora:

- (i) adquirir direitos creditórios ou subscrever títulos de dívida originados ou emitidos, direta ou indiretamente, por partes a ela relacionadas com o propósito de lastrear suas emissões, salvo:
 - a) no caso de ofertas destinadas exclusivamente a sociedades que integram o seu grupo econômico; ou
 - b) quando as partes relacionadas forem instituições financeiras e a cessão observar os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;
- (ii) prestar garantias utilizando os bens ou direitos vinculados à Emissão;
- (iii) receber recursos provenientes dos ativos vinculados em conta corrente não vinculada à Emissão;
- (iv) adiantar rendas futuras aos titulares dos certificados;
- (v) aplicar no exterior os recursos captados com a Emissão;
- (vi) receber a prazo os recursos das emissões de certificados; e
- (vii) atuar como o prestador de serviço referido no art. 15, § 1º na Instrução CVM 600.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AGENTE FIDUCIÁRIO

11.1. Nomeação do Agente Fiduciário: Por meio deste Termo, a Securitizadora nomeia e constitui a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, acima qualificada, que expressamente aceita a nomeação e assina o presente Termo de Securitização, para, nos termos da Lei 9.514, da Lei 11.076, da Resolução CVM 17 e da Instrução CVM 600, representar a comunhão dos Titulares dos CRA descritas neste Termo, incumbindo-lhe:

- (i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRA;



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

- (ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado;
- (iii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Securitizadora, relatório anual descrevendo, para a Emissão, os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos aos CRA, o qual deverá conter, no mínimo, as informações previstas no texto da Resolução CVM 17;
- (iv) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de impedimento e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral para deliberar sobre sua substituição, na forma prevista no texto da Resolução CVM 17;
- (v) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRA, bem como à realização dos Créditos do Agronegócio, afetados e integrantes do Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;
- (vi) promover a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, na forma prevista neste Termo e nas deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA;
- (vii) conservar em boa guarda toda documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (viii) exercer, na hipótese de insolvência ou inadimplemento de quaisquer obrigações da Emissora com relação às obrigações contraídas em razão dos Documentos da Oferta, nos termos da Cláusula Nona, a administração do Patrimônio Separado, observado o disposto neste Termo de Securitização;
- (ix) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Securitizadora, e alertar os Titulares dos CRA, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (x) acompanhar a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Securitizadora sobre o assunto;
- (xi) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Securitizadora ou do Patrimônio Separado;
- (xii) diligenciar junto à Securitizadora para que este Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Securitizadora as medidas eventualmente previstas em lei;
- (xiii) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRA;



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

- (xiv) comparecer à Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xv) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRA, empregando, no exercício da função, todo o cuidado e a diligência inerente à sua posição;
- (xvi) disponibilizar, diariamente, o valor unitário dos CRA calculado em conjunto com a Emissora, aos Investidores e aos participantes do mercado, por meio de sua central de atendimento e/ou de seu website;
- (xvii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relacionadas às garantias, à Fiança e a consistência das demais informações contidas neste Termo, diligenciando para que sejam sanadas eventuais omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (xviii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;
- (xix) solicitar, quando considerar necessário e desde que autorizado por Assembleia Geral, auditoria extraordinária na Emissora ou no Patrimônio Separado, a custo do Patrimônio Separado ou dos próprios Titulares dos CRA, devendo ser a referida auditoria, necessariamente, realizada por auditor externo e independente;
- (xx) exercer, na ocorrência de qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado, a administração transitória do Patrimônio Separado, caso assim venha a ser deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral;
- (xxi) manter atualizada a relação dos Titulares dos CRA e seus endereços, inclusive mediante gestões junto à Emissora e ao Escriturador;
- (xxii) coordenar o sorteio dos CRA a serem resgatados, se aplicável;
- (xxiii) comunicar os Titulares dos CRA sobre qualquer inadimplemento, pela Securitizadora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Securitizadora, indicando as consequências para os Titulares dos CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo de 7 (sete) Dias Úteis a contar de sua ciência, conforme previsto no texto na Resolução CVM 17;
- (xxiv) prestar contas à Securitizadora das despesas necessárias à salvaguarda dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, que serão imputadas ao Patrimônio Separado;



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

- (xxv) uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares dos CRA e extinto o Regime Fiduciário, o Agente Fiduciário fornecerá, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, à Securitizadora, termo de quitação que servirá para baixa, nos competentes registros que tenha instituído o regime fiduciário;
- (xxvi) convocar, quando necessário, Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, nos termos e nos casos previstos neste Termo, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do respectivo Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;
- (xxvii) verificar o integral e pontual pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, conforme estipulado neste Termo;
- (xxviii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, onde se localiza o bem dado em garantia ou o domicílio ou a sede da Devedora, do cedente, do garantidor ou do coobrigado, conforme o caso;
- (xxix) examinar eventual proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (xxx) verificar a regularidade da constituição das garantias reais, flutuantes e fidejussórias, se houver, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos aqui estabelecidos;
- (xxxi) nos termos da Escritura de Emissão, por meio de relatório a ser encaminhado pela Devedora, verificar, semestralmente a contar da Data da Integralização até a utilização total dos recursos oriundos da Escritura de Emissão, previstos para ocorrer durante o prazo dos CRA, a efetiva aplicação dos recursos oriundos da Escritura de Emissão, lastro dos CRA, nas atividades relacionadas ao agronegócio, conduzidas no curso ordinário dos negócios da Devedora;
- (xxxii) intimar, conforme o caso, o emissor, o cedente, o garantidor, o coobrigado, a Devedora e/ou a Fiadora a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação, se aplicável;
- (xxxiii) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade das Debêntures que lastreiem a operação de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade;
- (xxxiv) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre as Debêntures que lastreiam a operação de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros;



- (xxxv) verificar, no mínimo semestralmente, o efetivo direcionamento, pela Devedora, de todo o montante obtido com a emissão das Debêntures às suas atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização compreendidas no caput e incisos do art. 3º da Instrução CVM 600, devendo o Agente Fiduciário, nesse caso, se comprometer a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos da Oferta;
- (xxxvi) examinar, enquanto puder ser exercido o direito à conversão de debêntures em ações, a alteração do estatuto do emissor que objetive mudar o objeto da companhia, criar ações preferenciais ou modificar as vantagens das existentes, em prejuízo das ações em que são conversíveis as debêntures, cumprindo-lhe aprovar a alteração ou convocar assembleia especial dos debenturistas para deliberar sobre a matéria.
- 11.2. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRA pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções.
- 11.3. Declarações do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário, nomeado neste Termo, declara:
- (i) sob as penas de lei, não ter qualquer impedimento legal, conforme dispõe o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º da Resolução CVM 17, para exercer a função que lhe é conferida;
 - (ii) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e neste Termo de Securitização;
 - (iii) aceitar integralmente este Termo de Securitização, todas as suas cláusulas e condições;
 - (iv) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17, por analogia conforme disposta na declaração descrita no Anexo VII deste Termo de Securitização;
 - (v) atua, na qualidade de agente fiduciário, nas seguintes emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor, nos termos da Resolução CVM 17, conforme descritas e caracterizadas no Anexo IX deste Termo de Securitização;
 - (vi) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
 - (vii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

- (viii) não possui qualquer relação com a Emissora e/ou com a Devedora que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (ix) ter verificado a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Securitizadora neste Termo de Securitização; e
- (x) que assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6 da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio de eventuais emissões realizadas pela Emissora, coligadas, controladas, controladoras ou integrantes do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário.

11.4. Início das Atividades: O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções a partir da data da assinatura deste Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no exercício de suas funções até a posse do seu sucessor e/ou liquidação dos CRA objeto da Emissão.

11.5. Substituição do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

11.5.1. A Assembleia a que se refere a Cláusula 11.5 acima poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares dos CRA que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido na Cláusula acima, caberá à Emissora efetuar-la.

11.5.2. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação de Assembleia Geral para escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

11.5.3. A substituição do Agente Fiduciário será comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento do presente Termo de Securitização e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Resolução CVM 17.

11.5.4. Os Titulares dos CRA podem substituir o Agente Fiduciário e indicar seu eventual substituto a qualquer tempo após o encerramento da distribuição, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.



11.6. Renúncia: Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até sua substituição por novo agente fiduciário, na forma do artigo 7º da Resolução CVM 17.

11.6.1. Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário se obriga a restituir, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da efetivação da renúncia, a parcela da remuneração correspondente ao período entre a data da efetivação da renúncia e a data do próximo pagamento, cujo valor será calculado *pro rata temporis* com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.

11.7. Remuneração do Agente Fiduciário: Pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Agente Fiduciário, a Emissora realizará o pagamento, com recursos do Fundo de Despesas, de (i) parcelas anuais no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo a primeira devida em até 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira Data de Integralização, até a liquidação final dos CRA e (ii) parcelas semestrais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), à título de verificação da destinação dos recursos pela Devedora, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia Útil após a primeira Data de Integralização e as seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captado. A remuneração anual do Agente Fiduciário é equivalente a 0,003% (três milésimos por cento) do Valor Inicial da Emissão.

11.7.1. A primeira parcela de honorários será devida, ainda que a operação não seja integralizada, a título de estruturação e implantação

11.7.2. Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA, se assim previsto nos documentos da Operação, ou caso ocorra o vencimento antecipado dos CRA, e não tenha sido comprovada a destinação da totalidade dos recursos captados, observado o Ofício Circular nº 1/2021 CVM SRE, a Devedora passará a ser a responsável pelo pagamento da parcela anual subsequente, à título de verificação da destinação dos recursos.

11.7.3. Em caso de necessidade de realização de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente à R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia Geral de Titulares dos CRA engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da Assembleia Geral de Titulares dos CRA. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a (a) análise de edital; (b) participação em *conference calls* ou reuniões; (c) conferência de quórum de forma prévia a assembleia; (d) conferência de procuração de forma prévia a assembleia e (d) aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de esclarecimento, “relatório de horas” é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo.



11.7.4. A remuneração do Agente Fiduciário não inclui as despesas que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, tais como, exemplificativamente: publicações em geral (por exemplo, edital de convocação de Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, ata da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, anúncio de comunicação de disponibilidade do relatório anual do Agente Fiduciário, entre outros), notificações, extração de certidões, fotocópias, envio de documentos, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, contatos telefônicos e/ou *conference call*, assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias em geral, necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, as quais poderão ser cobertas pelo Patrimônio Separado, desde que mediante prévia aprovação pela Assembleia Geral de Titulares dos CRA, conforme disposto na Cláusula Décima Quinta deste Termo de Securitização, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidos diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso.

11.7.5. As remunerações definidas acima continuarão sendo devidas e calculadas *pro rata die*, mesmo após o vencimento dos CRA, caso o Agente Fiduciário esteja exercendo atividades inerentes à sua função na Emissão.

11.7.6. As parcelas acima mencionadas serão atualizadas pela variação positiva acumulada do IPCA, a partir da data de assinatura do presente Termo de Securitização ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário.

11.7.7. As parcelas acima serão acrescidas dos seguintes impostos: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

11.7.8. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso estarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

11.7.9. Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA deverão ser previamente aprovadas, sempre que possível, e adiantadas pelos Titulares dos CRA e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora, com recursos oriundos do Fundo de Despesas ou, em caso de insuficiência deste, com recursos



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

oriundos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRA, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Titulares dos CRA. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos Titulares dos CRA, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CRA para cobertura do risco de sucumbência.

11.8. Administração do Patrimônio Separado: Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRA.

11.8.1. No caso de insolvência da Securitizadora, o Agente Fiduciário deve assumir imediatamente a administração do Patrimônio Separado e convocar a Assembleia Geral dos Titulares dos CRA para deliberar sobre a forma de administração do Patrimônio Separado ou liquidação dos CRA.

11.9. Vedações às Atividades do Agente Fiduciário: É vedado ao Agente Fiduciário ou partes a ele relacionadas atuar como Custodiante ou prestar quaisquer outros serviços no âmbito deste Emissão, incluindo aqueles dispostos no caput do art. 18 e 19 da Instrução CVM 600, devendo a sua participação estar limitada às atividades diretamente relacionadas à sua função.

11.9.1. Fica vedado ao Agente Fiduciário e ao Custodiante, bem como a partes a ele relacionada, ceder ou originar, direta ou indiretamente direitos creditórios para os certificados nos quais atue.

11.10. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e da Instrução CVM 600, conforme alterada e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, bem como do previsto no presente Termo, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável e do referido documento.

11.11. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COBRANÇA DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO



12.1. Cobrança dos Créditos do Agronegócio: A Emissora efetuará a cobrança dos Créditos do Agronegócio vencidos e não pagos em sua respectiva data de vencimento, observado o disposto na Cláusula 2.4 acima.

12.2. Ordem de Alocação dos Recursos: A partir da primeira Data da Integralização dos CRA e até a liquidação integral dos CRA, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes da integralização dos CRA e/ou de quaisquer pagamentos relacionados aos lastros do CRA em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de alocação:

- (i) formação e recomposição do Fundo de Despesas, por conta e ordem da Devedora, observado o disposto na Cláusula 15.1.1 abaixo;
- (ii) despesas incorridas e não pagas até a data da amortização;
- (iii) Encargos Moratórios, se houver;
- (iv) remuneração;
 - (a) juros capitalizados em períodos anteriores e não pagos; e
 - (b) juros vencidos na respectiva Data de Pagamento.
- (v) amortização; e
- (vi) liberação de valores remanescentes na Conta Fundo de Despesas e na Conta Centralizadora à Conta de Livre Movimentação, ou em outra conta indicada pela Devedora.

12.3. Níveis de Concentração dos Créditos do Patrimônio Separado. Os Créditos do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CRA

13.1. Assembleia Geral: Os Titulares dos CRA desta Emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRA.

13.1.1. Competência da Assembleia Geral: Além das matérias indicadas neste Termo de Securitização, compete privativamente à Assembleia Geral de Titulares dos CRA deliberar sobre:

- (i) as demonstrações contábeis do patrimônio separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;



- (ii) alterações no Termo de Securitização;
- (iii) alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos no Termo de Securitização;
- (iv) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral;
- (v) substituição do Agente Fiduciário ou da B3 por uma nova câmara de liquidação e custódia dos CRA;
- (vi) as matérias previstas na Cláusula 9.3.2 acima na ocorrência dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (vii) alteração da remuneração dos CRA;
- (viii) as matérias previstas na Cláusula 13.6 abaixo; e
- (ix) o voto a ser proferido pela Emissora nas assembleias gerais de titulares das Debêntures, nos termos da Cláusula 6 da Escritura de Emissão.

13.2. Convocação: A Assembleia Geral será convocada, a qualquer tempo, sempre que a Emissora, o Agente Fiduciário, a CVM e/ou os Titulares dos CRA julguem necessária.

13.2.1. Assembleia Geral poderá ser convocada: (i) pelo Agente Fiduciário; (ii) pela Securitizadora; (iii) mediante solicitação de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação; ou (iv) pela CVM.

13.2.2. A convocação da Assembleia Geral mediante solicitação dos Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula 13.2.1 acima, deve: (i) ser dirigida à Emissora e ao Agente Fiduciário, que devem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos Titulares dos CRA requerentes; e (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares dos CRA.

13.2.3. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante edital publicado em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, sendo a primeira convocação com antecedência mínima de 20 (vinte) dias e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

13.2.4. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 11.076, na Lei 9.514, na Instrução CVM 625 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRA, que poderão



ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.

13.2.5. A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede. É permitido aos Titulares dos CRA participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica, desde que de acordo com o previsto em lei, em especial com o previsto na Instrução CVM 625.

13.2.6. A presidência da Assembleia Geral caberá ao Titular dos CRA eleito pelos demais Titulares dos CRA presentes, ao representante do Agente Fiduciário ou ao representante da Emissora.

13.2.7. A Securitizadora e/ou os Titulares dos CRA poderão convocar representantes dos prestadores de serviço contratados no âmbito da Emissão, bem como quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

13.2.8. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos Titulares dos CRA as informações que lhe forem solicitadas.

13.2.9. Observado o disposto na Cláusula 9.1, as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRA correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Titulares dos CRA.

13.3. Voto: Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

13.3.1. Não podem votar nas assembleias gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (i) a Emissora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; (ii) os prestadores de serviços da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; e (iii) qualquer Titular de CRA que tenha interesse conflitante com os interesses do patrimônio separado no assunto a deliberar.

13.3.2. Não se aplica a vedação descrita no item 13.3.1 acima quando (i) os únicos Titulares dos CRA forem as pessoas mencionadas acima; e (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares dos CRA, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.



13.3.3. A Emissora ou o Agente Fiduciário devem disponibilizar aos Titulares dos CRA todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia Geral.

13.4. Instalação: A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

13.5. Deliberação: Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos Titulares dos CRA deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem (i) em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação; ou (ii) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA presentes à assembleia, desde que presentes à assembleia, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação, exceto com relação às deliberações previstas na Cláusula 13.6 abaixo, sendo que somente poderão votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRA inscritos nos registros dos CRA na data de convocação da respectiva Assembleia Geral.

13.6. As deliberações para: (i) a modificação das condições das Debêntures e dos CRA, assim entendidas as relativas: (a) às alterações da Amortização das Debêntures e dos CRA; (b) liberação ou substituição de garantia outorgada no âmbito das Debêntures; (c) às alterações do prazo de vencimento das Debêntures e dos CRA; (d) às alterações da Remuneração das Debêntures e dos CRA; (e) à alteração ou exclusão dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (f) ao resgate antecipado das Debêntures e/ou dos CRA, que não em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, e da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures; e/ou (g) à alteração dos quóruns de deliberação previstos nesse Termo de Securitização, seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação; e (ii) sem prejuízo dos quóruns previstos para deliberação dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos, a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*wavier*) (ainda que previamente à efetiva ocorrência do descumprimento), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação presentes à assembleia, desde que presentes na referida Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação.

13.6.1. Ainda, a Assembleia Geral de Titulares dos CRA realizada especificamente para fins de declaração da não liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 9.3.2 acima, será convocada mediante edital publicado por 3 (três) vezes, com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias, em jornal de grande circulação onde tenham sido emitidos os CRA. A Assembleia Geral será considerada instalada em primeira convocação se houver a presença de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria absoluta de Titulares dos CRA.



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

13.6.2. Para efeito da constituição de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA em Circulação, os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral, observado o previsto na Cláusula 13.3.2 acima.

13.6.3. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Oferta poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRA, em qualquer caso sempre com a anuência do Agente Fiduciário e desde que comunicado aos Titulares dos CRA no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que a respectiva alteração tenha sido implementada, sempre que e somente quando: (i) tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências expressas da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores, ou em consequência de normas legais regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; (ii) da correção de erro formal e desde que tal alteração não acarrete alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e garantias dos CRA; (iii) tal alteração decorra da substituição ou da aquisição de novos direitos creditórios pela Securitizadora; e/ou (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, ou dos demais prestadores de serviços, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRA.

13.6.4. Independentemente das formalidades previstas em lei, será considerada regular a Assembleia Geral dos Titulares dos CRA a que comparecerem os titulares de todos os CRA, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e do parágrafo 1º do artigo 24 da Instrução CVM 600.

13.6.5. Os Titulares dos CRA poderão votar por meio de processo de consulta formal, escrita (por meio de correspondência com AR) ou eletrônica, desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia Geral previstas neste Termo de Securitização e no edital de convocação, bem como de acordo com o previsto na Instrução CVM 625.

13.6.6. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral.

13.6.7. As atas lavradas das Assembleias Gerais serão encaminhadas somente à CVM via Sistema EmpresasNet, não sendo necessário a sua publicação em jornais de grande circulação, desde que a deliberação em assembleia não seja divergente a esta disposição.



13.6.8. Sem prejuízo do disposto acima, para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, serão excluídos os CRA que a Emissora e a Devedora eventualmente possuam em tesouraria.

13.6.9. Também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral: (i) os votos em branco ou em abstenção; e (ii) os votos dados por Titulares dos CRA em conflito de interesses ou inadimplentes com suas obrigações.

13.7. Vinculação: As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRA em Assembleias Gerais de Titulares dos CRA no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRA em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Titulares dos CRA ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares dos CRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FATORES DE RISCO

14.1. Fatores de Risco: Os fatores de risco relacionados à Emissão e à Oferta estão devidamente descritos no Anexo X do Termo de Securitização e nos Prospectos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DESPESAS

15.1. Despesas: Serão de responsabilidade:

- (i) da Emissora, exclusivamente com os recursos do Fundo de Despesas ou, em caso de insuficiência do Fundo de Despesas ou não pagamento diretamente pela Devedora, ser deduzidas dos recursos que integram o Patrimônio Separado, sem prejuízo das demais despesas enumeradas na Instrução CVM 600, independentemente de qualquer aprovação por parte dos Titulares dos CRA:
 - (a) todos os custos e Despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRA, as Despesas descritas no Escritura de Emissão de Debêntures, incluindo as remunerações e Despesas recorrentes e eventuais extraordinárias devidas ao Custodiante, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, à Emissora, B3 e entre outras;
 - (b) todas as Despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como a Emissora, o Custodiante, o Escriturador, a Agência de Classificação de Risco, o Agente Fiduciário, o Formador de Mercado e a B3;
 - (c) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Oferta e que sejam atribuídos à Emissora;



- (d) das eventuais Despesas com terceiros especialistas, sejam empresas de classificação de risco, advogados, auditores, fiscais, empresas especializadas em cobrança relacionados, com a B3 e com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e realização dos Créditos do Agronegócio e dos recursos oriundos da Conta Centralizadora integrantes do Patrimônio Separado;
- (e) as Despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (f) de Despesas, diretamente ou indiretamente por meio de reembolso, previstas na Escritura de Emissão, inclusive, mas sem se limitar, as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;
- (g) das Despesas de registro nos competentes cartórios, inclusive cartórios de registro de imóveis, cartórios de títulos e documentos e juntas comerciais, bem como de eventuais aditamentos deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta;
- (h) quaisquer taxas, tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei ao Patrimônio Separado; e
- (i) quaisquer outros honorários, custos e despesas expressamente previstos neste Termo de Securitização e atribuídos ao Patrimônio Separado.

15.1.1. Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRA, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos no Anexo IV ao presente Termo de Securitização, bem como quaisquer encargos decorrentes de alterações em referida tributação.

15.1.2. Em caso de vencimento antecipado, de insuficiência de recursos no Fundo de Despesas e/ou não recebimento de recursos da Devedora, as Despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 deste Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos para pagamento das Despesas, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso, por outro lado, a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em sendo instalada, na forma prevista neste Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 deste Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de



liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário. As Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas pela Devedora e que tenham sido pagas com recursos aportados pelos Titulares dos CRA, na forma deste item, serão acrescidas à dívida dos Créditos do Agronegócio, e poderão ser cobradas diretamente da Devedora, nos termos da Escritura de Emissão.

15.1.3. Será constituído um Fundo de Despesas na Conta Fundo de Despesas. A Emissora, conforme autorizada pela Devedora, reterá o Valor Total do Fundo de Despesas do valor da integralização das Debêntures, da primeira Data de Integralização e das subsequentes, se necessário, para as despesas de um ano. O Fundo de Despesas será recomposto pela Devedora na mesma data dos anos subsequentes, nos termos da Cláusula 2.3.1, acima, observados os termos estabelecidos na Cláusula 3.6.7 da Escritura de Emissão.

15.1.4. Os recursos do Fundo de Despesas deverão ser aplicados, pela Emissora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, passíveis de liquidação imediata conforme demandado para o pagamento de Despesas. Para fins desta Cláusula, “Aplicações Financeiras Permitidas” significam as aplicações financeiras em (i) letras financeiras do Tesouro de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham a classificação de risco mínima igual ou superior ao risco soberano, em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda.; (iii) operações compromissadas com lastro em títulos públicos pós fixados e indexados à SELIC, de emissão do Governo Federal do Brasil, com liquidez diária; e/ou (iv) ainda em títulos públicos federais, com liquidez diária. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o respectivo Fundo de Despesas.

15.1.5. Anualmente, caso o Fundo de Despesas se torne inferior a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a Emissora solicitará à Devedora que realize o depósito, na Conta do Fundo de Despesas, do montante suficiente para recomposição do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, nos termos da Cláusula 3.6.4 da Escritura de Emissão, mediante o envio de memória de cálculo detalhada, incluindo os recursos estimados para manutenção das despesas atribuídas ao Fundo de Despesas para o próximo ano. Caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Devedora da comunicação enviada pela Securitizadora, o Valor Mínimo do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Devedora, a Securitizadora ficará autorizada a utilizar os recursos do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando aos valores vincendos de pagamento das Debêntures, para pagamento das referidas despesas, desde que observado o previsto no presente Termo de Securitização. Na insuficiência do Patrimônio Separado, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e



manutenção dos CRA, nos termos do disposto nas Cláusulas 15.1.2 e 15.3 deste Termo de Securitização.

15.1.6. Se, após o pagamento da totalidade dos CRA e dos custos do Patrimônio Separado, sobejarem Créditos do Agronegócio seja na forma de recursos ou de créditos, tais recursos e/ou créditos devem ser restituídos pela Emissora à Devedora ou a quem esta indicar, sendo que os créditos na forma de recursos líquidos de tributos deverão ser depositados (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) pela Emissora em conta corrente de titularidade da Devedora ou de quem esta indicar, ressalvados os benefícios fiscais oriundos destes rendimentos.

15.1.7. Quaisquer despesas não previstas neste Termo de Securitização serão imputadas à Emissora, no âmbito de suas competências, salvo se: (i) tratar de encargos não previstos e que sejam, no entender da Emissora, próprios aos Patrimônios Separados e exigíveis para sua boa administração; e (ii) houver ratificação posterior em deliberação da respectiva Assembleia Geral.

15.1.8. Não serão constituídas provisões ou fundos de reserva para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos.

15.2. Impostos: Os impostos diretos e indiretos de responsabilidade dos Titulares dos CRA estão descritos no Anexo IV deste Termo de Securitização.

15.3. Aporte de Recursos: Caso o Patrimônio Separado e/ou a Devedora não tenham recursos suficientes para arcar com as Despesas mencionadas na Cláusula 15.1 acima, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 deste Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso, por outro lado, a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em sendo instalada, na forma prevista neste Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 deste Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE

16.1. Local de Publicação dos Fatos e Atos Relevantes: Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares dos CRA deverão ser



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

veiculados, na forma de aviso, pela Emissora no seu website e por meio da plataforma eletrônica do Fundos.Net, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 5 (cinco) dias antes da sua ocorrência.

16.1.1. A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas caso notifique todos os Titulares dos CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões. O disposto nesta cláusula não inclui “atos e fatos relevantes”, que deverão ser divulgados na forma prevista na Resolução CVM 44.

16.1.2. As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema Fundos.Net ou Empresas.Net da CVM, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

16.1.3. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESGATE ANTECIPADO DOS CRA E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA

17.1. A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, de forma unilateral, seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência: (i) de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.3 e seguintes da Escritura de Emissão; (ii) de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, após 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2025 (inclusive), nos termos da Cláusula 4.8 e seguintes da Escritura de Emissão; (iii) da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado; e (iv) da adesão de Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que representem 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação.

17.1.1. O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência dos itens (i), (iii), e (iv) da Cláusula 17.1, acima, por meio dos procedimentos adotados pela B3, conforme fórmula abaixo, deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, acrescido da Remuneração dos CRA, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, sendo assegurada a seus titulares igualdade de condições para aceitar a oferta, podendo haver ou não acréscimo de prêmio (“Preço de Resgate Antecipado”).

17.1.2. O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência do item (ii) da Cláusula 17.1, acima, deverá corresponder ao valor efetivamente recebido pela Emissora em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, calculado conforme a Cláusula 4.8.10 e seguintes da Escritura de



Emissão, por meio dos procedimentos adotados pela B3, sendo ele o maior dentro os seguintes:

- (i) Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido: (a) da Remuneração dos CRA, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRA; ou
- (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado e da Remuneração dos CRA, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com vencimento em 15 de agosto de 2028, ou na sua ausência, Tesouro IPCA+ com juros semestrais com duration aproximada equivalente à duration remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures (“NTNB”), calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais;

VNE_k = valor unitário de cada um dos “k” valores devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo “n” um número inteiro;

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$[(1+NTNB)^{(nk/252)}]$$

17.1.3. O valor a ser pago pela Emissora em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA deverá corresponder ao montante oferecido pela Devedora no âmbito da



respectiva Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures que ensejar a Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA.

17.2. Os pagamentos decorrentes de Resgate Antecipado Total dos CRA serão realizados de forma *pro rata* entre todos os Titulares dos CRA e alcançarão, indistintamente, todos os CRA por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

17.3. O Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA.

17.4. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, realizar o Resgate Antecipado Total dos CRA, caso a Devedora realize Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.9 e seguintes da Escritura de Emissão, em decorrência de qualquer Evento de Retenção de Tributos.

17.5. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir data de divulgação do Anúncio de Encerramento, realizar Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.15 e seguintes da Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo, observado o previsto na Escritura de Emissão.

17.5.1. A Emissora deverá comunicar todos os Titulares dos CRA, por meio do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e, conseqüentemente, a Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA dela decorrente, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, que devem reproduzir os termos apresentados no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

17.5.2. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deve ser endereçada a todos os Titulares de CRA, sem distinção, em até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento, pela Emissora, da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: (i) o valor proposto para o resgate dos CRA; (ii) a data em que se efetivará o resgate, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de envio da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures; (iii) a menção de que o montante total a ser pago pela Emissora a título de resgate corresponderá ao valor pago pela Devedora no âmbito da respectiva Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures atrelada à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA em questão; (iv) montante mínimo de adesão dos CRA a que está condicionada a Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, que corresponderá ao montante mínimo de adesão das Debêntures previsto na Oferta de Resgate Antecipado Total das



Debêntures; (v) que, no caso de adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação, o saldo remanescente dos CRA em Circulação será objeto de resgate antecipado obrigatoriamente, nos termos da respectiva Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA; (vi) a forma e prazo para manifestação do Titular de CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias corridos da data de envio da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures; (vii) demais informações relevantes para a realização do resgate dos CRA, inclusive as demais informações fornecidas pela Devedora no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures; e (viii) o prêmio eventualmente oferecido, a exclusivo critério da Emissora, o qual não pode ser negativo.

17.5.3. A Emissora deverá: (i) na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, confirmar ao Agente Fiduciário e à Devedora a adesão dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do resgate antecipado. O resgate antecipado, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, sendo todos os procedimentos de aceitação e validação dos Investidores realizados fora do âmbito da B3. Observados os procedimentos operacionais da B3 aplicáveis, a Securitizadora deverá realizar o resgate antecipado dos CRA em até 1 (um) Dia Útil contado da liquidação da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

17.5.4. A adesão de 95% (noventa e cinco) por cento ou mais dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA vinculará os demais Titulares dos CRA não aderentes aos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA e, conseqüentemente, resultará no resgate antecipado da totalidade das Debêntures, pela Devedora, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e da totalidade dos CRA, pela Emissora, nos mesmos termos.

17.6. A Emissora deverá conduzir o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos previstos na Cláusula Sétima acima.

17.7. Os CRA objeto de resgate antecipado serão obrigatoriamente cancelados.

CLÁUSULA DEZOITO – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. **Comunicações:** Todos os documentos e comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito e/ou por correio eletrônico, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos deste Termo de Securitização deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Se para a Securitizadora:



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Av. Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, cj. 32, Pinheiros
CEP 05419-001 – São Paulo, SP
At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli
Tel.: (11) 3811-4959
Fax: (11) 3811-4959
E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br

Se para o Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954, Conjunto 101
CEP 01451-001 – São Paulo, SP
At.: Marco Aurélio Ferreira / Marcelle Santoro / Karolina Vangelotti
Tel.: 11 4420-5920
E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

18.1.1. Todos os avisos, notificações ou comunicações que, de acordo com este Termo, devam ser feitos por escrito serão considerados entregues quando recebidos sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou por correio eletrônico, quando da mensagem eletrônica, nos endereços indicados na Cláusula 18.1, acima. Sempre que solicitado, os originais dos documentos enviados por correio eletrônico deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) Dias Úteis após o envio da mensagem. A Securitizadora e o Agente Fiduciário deverão comunicar um ao outro a mudança de seu endereço, ficando responsável a parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

18.2. Validade, Legalidade e Exequibilidade: Se uma ou mais disposições contidas neste Termo de Securitização forem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

18.3. Tributação: A tributação aplicável ao CRA, nesta data, encontra-se no Anexo IV deste Termo de Securitização.

18.4. Irrevogável e Irretratável: Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Securitizadora e o Agente Fiduciário e seus sucessores ou cessionários.

18.5. Cessão: É vedada a cessão, tanto pela Securitizadora quanto pelo Agente Fiduciário, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da dos Titulares dos CRA.



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

18.6. Assinaturas. Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, o presente Termo de Securitização será considerado assinado, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, desde que: (i) seja celebrado exclusivamente sob a forma física; ou (ii) seja celebrado exclusivamente sob a forma digital, desde que as assinaturas (a) sejam certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil; ou (b) sejam realizadas por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

19.1. Legislação Aplicável: Os termos e condições deste Termo de Securitização devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

19.2. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Termo de Securitização, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justas e contratadas, a Securitizadora e o Agente Fiduciário assinam este Termo de Securitização de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Página de assinatura 1/2 do “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A, Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*”

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Emissora



Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor e Relações com Investidores e
Distribuição
CPF: 327.518.808-94



Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 014.049.958-03

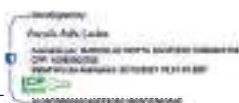


DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Página de assinatura 2/2 do “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A, Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*”

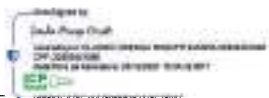
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

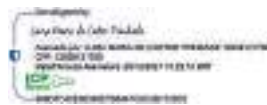


Nome: Marcelle Motta Santoro
CPF: 109.809.047-06
Cargo: Diretora Estatutária

Testemunhas:



Nome: Claudia Orega Frizatti
CPF: 325.094.518-80



Nome: Luiza Maria de Castro Trindade
Cargo: 129.381.217-09



ANEXO I

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

#	Datas de Pagamento das Debêntures	Datas de Pagamento dos CRA	Juros	Pagamento de Principal	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser Amortizado
1	14/07/2022	15/07/2022	Sim	Não	0,0000%
2	13/01/2023	16/01/2023	Sim	Não	0,0000%
3	14/07/2023	17/07/2023	Sim	Não	0,0000%
4	12/01/2024	15/01/2024	Sim	Não	0,0000%
5	12/07/2024	15/07/2024	Sim	Não	0,0000%
6	14/01/2025	15/01/2025	Sim	Não	0,0000%
7	14/07/2025	15/07/2025	Sim	Não	0,0000%
8	14/01/2026	15/01/2026	Sim	Não	0,0000%
9	14/07/2026	15/07/2026	Sim	Não	0,0000%
10	14/01/2027	15/01/2027	Sim	Não	0,0000%
11	14/07/2027	15/07/2027	Sim	Não	0,0000%
12	14/01/2028	17/01/2028	Sim	Sim	50,0000%
13	14/07/2028	17/07/2028	Sim	Não	0,0000%
14	12/01/2029	15/01/2029	Sim	Sim	100,0000%



ANEXO II

ORÇAMENTO

Orçamento elaborado pela **VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 050, s/nº km 116, Área Rural de Uberaba, CEP 38099-899, inscrita no CNPJ sob o nº 08.493.354/0001-27, para destinação de recursos para o custeio de despesas operacionais da produção agrícola, as quais são especificamente discriminadas em suas demonstrações financeiras e nas demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais da **COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, s/nº, Km 116, Área Rural de Uberaba, inscrita no CNPJ nº 08.493.364/0001-62.

Os termos utilizados em letras maiúsculas e não definidos neste documento possuem o significado a eles atribuídos no “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.*”.

Referido orçamento apresenta valores totais estimados pela Devedora para gastos com Compra de Cana Fornecedor na Esteira e Custos Industriais, com base nas projeções para o exercício social a se encerrar em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 30 de março de 2024, referente ao Ano Safra 2021/2022, 2022/23 e 2023/2024, considerando o histórico em exercícios sociais anteriores.

Período	Compra de Cana Fornecedor na Esteira (R\$/mil)	Custos Industriais (R\$/mil)	Montante de recursos já programados em função de outros CRA já emitidos (*R\$/mil)
Data de início da distribuição até 6 meses	130.000	20.000	0
6 a 12 meses	130.000	20.000	
12 a 18 meses	130.000	20.000	
18 a 24 meses	130.000	20.000	
24 a 30 meses	-	-	
30 a 36 meses	-	-	
36 a 42 meses	-	-	
42 a 48 meses	-	-	
48 a 54 meses	-	-	
54 a 60 meses	-	-	
60 a 66 meses	-	-	
66 a 72 meses	-	-	
Consolidado (R\$/mil)	520.000	80.000	0



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

(*) Orçamento previsto para os exercícios sociais da Devedora com encerramento em 31 de março de 2022, referente ao Ano-Safra 2021/2022, 31 de março de 2023, referente ao Ano-Safra 2022/2023 e 30 de março de 2024, referente ao Ano-Safra 2023/2024, considerando o histórico de destinação no mesmo período em exercícios sociais anteriores. Os recursos captados por meio da emissão das Debêntures serão destinados de acordo com o presente Orçamento, conforme ajustado a cada semestre, até a data de vencimento dos CRA, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos nos termos da Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro.

Este Orçamento indicativo de destinação de recursos da Devedora é elaborado com base na sua capacidade de aplicação de recursos, considerando: (i) histórico de recursos por ela aplicados nas atividades relacionadas à produção, comercialização e exportação de açúcar, álcool e outros derivados do processamento de cana-de-açúcar e à cogeração e comercialização de energia elétrica, dentre outras, conforme previstas em seu objeto social, especialmente na Compra de Cana de Fornecedores na Esteira e Custos Industriais; e (ii) a projeção dos recursos a serem investidos em tais atividades, conforme apresentado na tabela a seguir:

Período	Compra de Cana Fornecedor na Esteira (R\$/mil)	Custos Industriais (R\$/mil)
31.03.2019	187.477,00	62.006,00
31.03.2020	259.560,00	64.517,00
31.03.2021	415.725,00	104.792
Projeção 31.03.2022	400.331,00	115.567,00
Total	1.263.093,00	346.882,00

Nos termos da Escritura de Emissão e deste Orçamento, a destinação dos recursos oriundos da Oferta se dará a partir da emissão e integralização dos CRA, não podendo haver reembolso de custos e despesas incorridos anteriormente à emissão e integralização dos referidos títulos.



ANEXO III

CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS

1. Em atendimento ao artigo 3º da Instrução CVM 600, a Emissora apresenta as características dos Créditos do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado.
2. As tabelas indicadas abaixo apresentam as principais características dos Créditos do Agronegócio.
3. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste documento terão o significado previsto neste Termo de Securitização e/ou na Escritura de Emissão.

Emissora (Devedora):	VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. , sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 050, s/nº, Km 116, Área Rural de Uberaba, CEP 38.099-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.493.354/0001-27.
Debenturista	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. , companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43.
Valor da Emissão:	R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, sendo certo que este valor deverá refletir a quantidade e o valor total final das Debêntures, conforme definidos no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Assim, o valor total das Debêntures, poderá ser diminuído, observado o montante mínimo de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
Quantidade de Debêntures:	Serão emitidas até 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, na data de emissão das Debêntures.
Valor Nominal Unitário:	As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures.
Data de Emissão:	15 de janeiro de 2022
Data de Vencimento:	12 de janeiro de 2029
Subscrição e Integralização:	As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, em uma única data, por meio da assinatura de boletim de subscrição. As Debêntures serão integralizadas: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário das Debêntures; e (ii) em caso de integralização das Debêntures em Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures,



	acrescido da Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Debêntures (exclusive).									
Amortização do Valor Nominal Unitário:	<p>O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira devida em 14 de janeiro de 2028 e a segunda devida em 12 de janeiro de 2029, conforme tabela abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Data de Amortização das Debêntures</th> <th>% do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser amortizado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1ª</td> <td>14 de janeiro de 2028</td> <td>50,0000%</td> </tr> <tr> <td>2ª</td> <td>12 de janeiro de 2029</td> <td>100,0000%</td> </tr> </tbody> </table>	Parcela	Data de Amortização das Debêntures	% do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser amortizado	1ª	14 de janeiro de 2028	50,0000%	2ª	12 de janeiro de 2029	100,0000%
Parcela	Data de Amortização das Debêntures	% do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser amortizado								
1ª	14 de janeiro de 2028	50,0000%								
2ª	12 de janeiro de 2029	100,0000%								
Remuneração:	A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre: (a) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.									
Pagamento da Remuneração:	Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos semestralmente, sem prazo de carência, conforme datas de pagamento da Remuneração previstas no Anexo I da Escritura de Emissão.									
Vencimento Antecipado Automático:	Todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de CRA, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, nas hipóteses previstas na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis.									
Vencimento Antecipado Não Automático:	Na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Securitizadora deverá convocar Assembleia Geral de Titulares									



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

	<p>dos CRA para deliberar a respeito do não vencimento antecipado das Debêntures. Caso não seja deliberado o não vencimento antecipado das Debêntures, por qualquer das hipóteses previstas na Escritura de Emissão, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado.</p>
Encargos Moratórios:	<p>Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i>, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor original do débito em atraso, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, conforme o caso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.</p>



ANEXO IV

TRIBUTAÇÃO DOS CRA

Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRA.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não cumulativo do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimentos em CRA por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezessete por cento) para o período entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. Ademais, no caso dessas entidades, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente. As carteiras de fundos de investimentos não estão, em regra, sujeitas a tributação.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da IN RFB 1.585, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (conforme previsto no artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei nº 9.065.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 85, parágrafo 4º da IN RFB nº. 1.585/15, os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior que invistam em CRA no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, inclusive as pessoas físicas residentes em JTF, estão atualmente isentos do IRRF.

Os demais investidores, residentes, domiciliados ou com sede no exterior, que invistam em CRA no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Os demais investidores que sejam residentes em JTF estão sujeitos à tributação conforme alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Conceitualmente, são entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), sendo que no dia 12 de dezembro de 2014, a RFB publicou a Portaria 488, reduzindo o conceito de JTF para as localidades que tributam a renda à alíquota máxima inferior a 17%. Em princípio as alterações decorrentes da Portaria 488 não seriam aplicáveis para as operações em geral envolvendo investidores que invistam no país de acordo com as normas previstas na Resolução do CMN 4.373 (podendo haver exceções). De todo modo, a despeito do conceito legal e das alterações trazidas pela Portaria 488, no entender das autoridades fiscais são atualmente consideradas JTF os lugares listados no artigo 1^a da IN RFB nº. 1.037, de 04 de junho 2010 (não atualizada após a publicação da Portaria 488).

Imposto sobre Operações de Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme dispõe o Decreto 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0011-78, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social (“Coordenador Líder”), para fins de atendimento ao previsto pelo inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), na qualidade de instituição intermediária da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão (“CRA”) da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 21.741, com endereço na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Oferta”, “Emissora” e “Emissão”), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, (i) que verificou, em conjunto com a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, neste ato agindo por meio de sua filial, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, sala 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, qualidade, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto da Oferta e no termo de securitização de Créditos do Agronegócio que regula os CRA e a Emissão, o que inclui a caracterização da **VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 050, s/nº, km 116, Área Rural de Uberaba, CEP 38.099-899, inscrita no CNPJ sob o nº 08.493.354/0001-27 (“Devedora”), o que inclui a sua caracterização como produtora rural e as atividades para as quais destinará os recursos oriundos da presente Oferta, como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Devedora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos; e (ii) nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), (1) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que as informações fornecidas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”) e integrarão o prospecto definitivo da Oferta (“Prospecto Definitivo”) são ou serão suficientes, conforme o caso, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (2) o Termo de Securitização, o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores, a respeito do CRA a ser ofertado, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e (3) o “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*” (“Termo de Securitização”), o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e à Instrução CVM 600.

Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 21.741, com endereço na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 03º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**Emissora**”), declara, na qualidade de Emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão da Emissora (“**CRA**” e “**Emissão**”, respectivamente), para todos os fins e efeitos, conforme estabelecido no Termo de Securitização (abaixo definido), **(a)** para fins de atender o que prevê o inciso V do artigo 9º da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada (“**Instrução CVM 600**”) e declara, que institui os regimes fiduciários sobre: (i) os Créditos do Agronegócio; (ii) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (iii) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável; **(b)** para fins de atendimento ao previsto no inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução CVM 600, e nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), que: (1) as informações prestadas são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (2) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora e as informações constantes do Prospecto são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (3) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta, o que inclui a caracterização da **VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 050, s/nº, km 116, Área Rural de Uberaba, CEP 38.099-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.493.354/0001-27, como produtora rural, bem como das atividades para as quais destinará os recursos oriundos da Oferta como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Devedora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos; (4) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá todas as informações necessárias relevantes ao conhecimento, pelos Investidores, dos CRA, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes no âmbito da Oferta; (5) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente Oferta; e (6) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, neste ato agindo por meio de sua filial, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, sala 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, e assessores legais contratados para oferta, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido, com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização (abaixo definido); e **(iii)** nos termos do item 11 do Anexo II da Instrução CVM 400 declarar que seu registro de companhia aberta perante a CVM, concedido sob o nº 21.741 encontra-se atualizado.

Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*”

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Sala 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário e representante dos Titulares dos CRA, no âmbito da Emissão, conforme abaixo definida (“Agente Fiduciário”) dos certificados de recebíveis do agronegócio da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão (“CRA”) da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 21.741, com endereço na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Oferta”, “Emissora” e “Emissão”), **DECLARA**, para fins de atendimento ao previsto pelo (i) inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), e para todos os fins e efeitos, que verificou a legalidade e a ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no prospecto da oferta dos CRA e no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*” (“Termo de Securitização”); (ii) artigo 5º da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 17”), e para todos os fins e efeitos, que não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17.

Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Custodiante"), por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante do Termo de Securitização (conforme definido abaixo), **declara** à **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedrosa de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.753.164/0001-43, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o n.º 21.741 ("Emissora"), na qualidade de emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão, para os fins do artigo 36 e seguintes da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), e artigo 23 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, que foi entregue a esta instituição, para custódia, (i) 1 (uma) via original assinada digitalmente do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.*" celebrado em 20 de dezembro de 2021, (ii) 1 (uma) via original assinada digitalmente do "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.*", celebrado em 20 de dezembro de 2021 ("Termo de Securitização"); (iii) 1 (uma) via do "*Contrato de Prestação de Serviços de Agente Custodiante*", celebrado em 20 de dezembro de 2021; e (iv) 1 (uma) via do "*Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)*", celebrado em 20 de dezembro de 2021. Ainda, conforme o disposto no Termo de Securitização, os créditos do agronegócios encontram-se devidamente vinculados aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão da Emissora, tendo sido instituído o regime fiduciário pela Emissora, conforme disposto no Termo de Securitização, sobre os créditos do agronegócio, nos termos do artigo 36 e seguintes da Lei 11.076, regime fiduciário que ora é registrado neste Custodiante, que declara, ainda, que o Termo de Securitização encontra-se registrado e custodiado neste Custodiante.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

**ANEXO IX****OPERAÇÕES AGENTE FIDUCIÁRIO**

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissão	81ª Série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$469.845.000,00
Quantidade	469.845
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	23/06/2023 (81ª série)
Remuneração	IPCA + 5,9844% (81ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	89ª Série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$374.000.000,00
Quantidade	374.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/08/2023
Remuneração	IPCA + 5,9844%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	104ª Série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$260.000.000,00
Quantidade	260.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	24 de fevereiro de 2022



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Remuneração	95% da Taxa DI
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	168ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$120.000.000,00
Quantidade	120.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	25 de abril de 2022
Remuneração	100% da Taxa DI + 4% ao ano
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	169ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$200.000.000,00
Quantidade	200.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15 de junho de 2022
Remuneração	122% da Taxa DI
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	176ª série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$150.000.000,00
Quantidade	150.000
Espécie	quirografária
Garantias	cessão fiduciária
Data de Vencimento	19/10/2022
Remuneração	100% da Taxa DI + 1,80% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 6ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$75.000.000,00
Quantidade	75.000



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	17/02/2023
Remuneração	100% Taxa DI + 1,8% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª, 2ª e 3ª séries da 9ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$22.000.000,00
Quantidade	22.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	30/11/2022
Remuneração	100% Taxa DI + 5% a.a. para a 1ª série; 100% da Taxa DI + 7% a.a. para a 2ª série; 1% a.a. para a 3ª série
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª séries da 12ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$1.020.000.000,00
Quantidade	1.020.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	18/11/2025
Remuneração	100% da Taxa DI + 0,70% a.a. para a 1ª série; IPCA + 3,5518% a.a. para a 2ª série
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 15ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$100.000.000,00
Quantidade	100.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	20/08/2024
Remuneração	108% da Taxa DI
Enquadramento	adimplência financeira



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Emissão	série única da 18ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$400.000.000,00
Quantidade	400.000
Espécie	quiografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	17/11/2027
Remuneração	IPCA + 3,8% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	2ª e 3ª séries da 24ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (1ª série vencida)
Valor Total da Emissão	R\$55.000.000,00
Quantidade	55.000
Espécie	quiografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	30/11/2022
Remuneração	100% da Taxa DI + 8,00% a.a. (2ª série); e 1,00% a.a. (3ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 26ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$250.000.000,00
Quantidade	250.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	17//11/2025
Remuneração	IPCA + 4,50 a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª séries da 23ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$98.036.000,00 (1ª série); R\$121.964.000,00 (2ª série)
Quantidade	98.036 (1ª série); 121.964 (2ª série)



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	18/11/2024 (1ª série); 16/11/2026 (2ª série)
Remuneração	Pré-fixada 7.60% a.a. (1ª série); Pré-fixada 8% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 37ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$204.000.000,00
Quantidade	204.000
Espécie	N/A
Garantias	Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária e Fiança
Data de Vencimento	15/03/2024
Remuneração	Pré-fixada 7.5% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 21ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$240.000.000,00
Quantidade	240.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	19/02/2026
Remuneração	IPCA + 4,5000%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 53ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$400.000.000,00
Quantidade	400.000
Espécie	N/A
Garantias	Penhor
Data de Vencimento	16/05/2025
Remuneração	IPCA + 6,0931% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Emissão	série única da 54ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$500.000.000,00
Quantidade	500.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/06/2027
Remuneração	IPCA + 5,7% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 71ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$1.055.637.000,00
Quantidade	1.055.637
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	31/03/2022
Remuneração	juros remuneratórios prefixados, correspondentes a 7,94% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 69ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$180.000.000,00
Quantidade	180.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	16/11/2026
Remuneração	IPCA + 4,8% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 48ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$213.142.000,00
Quantidade	213.142
Espécie	N/A
Garantias	N/A



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Data de Vencimento	15/07/2025
Remuneração	IPCA + 5,00% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª séries 38ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$109.500.000,00
Quantidade	109.500
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	05/12/2023 (1ª série) e 05/12/2024 (2ª série)
Remuneração	100% da Taxa DI + 1,90% a.a para a 1ª série; 100% da Taxa DI + 1,90% a.a para a 2ª série
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 74ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$30.000.000,00
Quantidade	30.000
Espécie	N/A
Garantias	Penhor
Data de Vencimento	26/08/2026
Remuneração	IPCA + 5,5% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	2ª série da 74ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$30.000.000,00
Quantidade	30.000
Espécie	N/A
Garantias	Penhor
Data de Vencimento	26/08/2026
Remuneração	IPCA + 7,5% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Emissão	1ª série da 36ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$44.895.000,00
Quantidade	44.895
Espécie	N/A
Garantias	Cessão fiduciária dos direitos creditórios
Data de Vencimento	17/02/2025
Remuneração	100% da Taxa DI + 5,25% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	2ª série da 36ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$155.105.000,00
Quantidade	155.105
Espécie	N/A
Garantias	Cessão fiduciária dos direitos creditórios
Data de Vencimento	17/02/2025
Remuneração	IPCA + 5,00% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	87ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)
Quantidade	30.000
Espécie	N/A
Garantias	Cessão fiduciária dos direitos creditórios
Data de Vencimento	30/08/2024
Remuneração	100% CDI + 6,00% (1ª série); 100% CDI + 8,00% (2ª série); 1,00% (3ª série);
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	92ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$500.000.000,00
Quantidade	500.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Data de Vencimento	16/05/2031
Remuneração	IPCA + 5,1672%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª Séries da 94ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$35.000.000,00
Quantidade	35.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	30/09/2022
Remuneração	prefixada 11% aa (1ª série); prefixada 14% aa (2ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª, 2ª e 3ª Séries da 88ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$258.785.000,00
Quantidade	258.785
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	01/07/2022
Remuneração	prefixada 7% aa (1ª série); prefixada 6% aa (2ª série) e prefixada 1% aa (3ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª, 2ª e 3ª Séries da 107ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$60.000.000,00
Quantidade	42.000 (1ª Série); 6.000 (2ª Série) e 12.000 (3ª Série)
Espécie	N/A
Garantias	Contrato de Cessão Fiduciária
Data de Vencimento	30/12/2024
Remuneração	100% da Taxa DI + 7% a.a. (1ª série); 100% da Taxa DI a.a.(2ª série) e Prefixado em 1% a.a. (3ª série)
Enquadramento	adimplência financeira



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5



ANEXO X **FATORES DE RISCO**

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Prospecto e neste Anexo X do Termo de Securitização e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, da Fiadora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, da Fiadora e dos demais participantes da presente Oferta e, portanto, a capacidade da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócios e demais obrigações previstas no Termo de Securitização, na Escritura de Emissão poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Securitizadora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.

Para os efeitos deste Termo de Securitização, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Securitizadora, a Devedora e a Fiadora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requiera o contrário. Devem-se entender expressões similares neste Anexo como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora, sobre a Devedora e sobre a Fiadora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” e “4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado”.

Riscos da Operação

O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores de CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (a Securitizadora), de seu devedor (no caso, a Vale do Tijuco), da Fiadora (CMAA) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer termos e condições específicos dos CRA e/ou das Debêntures.

Risco decorrente da pandemia da COVID-19

Recentemente, o mundo tem vivido os efeitos da pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde (“OMS”), em 11 de março de 2020, relacionada à nova síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (“SARS-CoV-2”), que causa a doença infecciosa do coronavírus (“COVID-19”), com isolamento populacional, proibição temporária de abertura de determinados estabelecimentos comerciais, desaceleração econômica, desemprego, queda na arrecadação de tributos e necessidade de implementação de programas de governo para socorrer determinados setores. Os efeitos econômicos da pandemia têm atingido com maior ou menor intensidade as empresas de todos os tamanhos e setores e podem vir a se intensificar significativamente no futuro próximo. Caso os efeitos da pandemia sobre a economia brasileira sejam maiores do que os atualmente previstos, os ativos, as atividades e os resultados operacionais da Emissora e da Devedora serão negativamente afetados, o que poderá pôr em risco o integral e pontual pagamento dos Créditos do Agronegócio e dos CRA, e, por consequência, também poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA, ocasionando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Risco de resgate antecipado dos CRA na hipótese de indisponibilidade do IPCA

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRA deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

Até a deliberação da taxa substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA na hipótese descrita acima, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRA.

Riscos dos CRA e da Oferta

Riscos gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora e para a Fiadora nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou da Fiadora de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares dos CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente o setor agrícola e sucoenergético, impactando preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora, da Fiadora e/ou das suas Controladas e, conseqüentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

econômicas também podem afetar os setores agrícola e sucroenergético a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou na formalização do lastro da Emissão e das garantias, inclusive, sem limitação, dos Créditos do Agronegócio, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. Alterações na legislação tributária que levem à eliminação da isenção acima mencionada, criação ou elevação de alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus *titulares*, que poderão sofrer perdas financeiras decorrentes das referidas mudanças. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRA.

Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário

Não há unidade de entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRA.

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA deve estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Restrição de negociação até o encerramento da Oferta e cancelamento da Oferta

Não haverá negociação dos CRA no mercado secundário até a divulgação do anúncio de Encerramento. Considerando que o Período de Colocação aplicável à Oferta poderá ser estender a até 6 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Início, os Investidores que subscreverem e integralizarem os CRA poderão ter que aguardar durante toda a duração deste período para realizar negociação dos CRA. Nesse sentido, a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário poderá afetar negativamente a liquidez dos Investidores. Ainda, a Emissão está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes pela Devedora e/ou Fiadora, nos termos do Contrato de Distribuição e da Escritura de Emissão. O Investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário e o público restrito com o qual os CRA poderão ser negociados, bem como possibilidade de cancelamento da emissão pelos eventos aqui descritos, como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário

As Pessoas Vinculadas poderão participar da Oferta mediante apresentação de Pedidos de Subscrição, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, a uma Instituição Participante da Oferta. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de CRA para os Investidores, reduzindo liquidez desses CRA posteriormente no mercado secundário. Os Coordenadores não tem como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRA que subscreverem e integralizarem fora de circulação. Para fins da Oferta, serão consideradas "Pessoas Vinculadas", conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Subscrição dos CRA, quaisquer das seguintes pessoas: (i) controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora, da Fiadora ou de outras pessoas vinculadas



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores dos Coordenadores e/ou de qualquer dos Participantes Especiais; (iii) empregados, operadores e demais prepostos dos Coordenadores e/ou de qualquer das Participantes Especiais diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou a qualquer das Participantes Especiais; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou qualquer das Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores e/ou das Participantes Especiais; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores e/ou a qualquer das Participantes Especiais desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização. O Titular de CRA minoritário será obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate de CRA no caso de dissidência em Assembleias Gerais. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Gerais, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que poderá resultar em impacto negativo para os Titulares dos CRA no que se refere à tomada de decisões relevantes relacionadas à emissão dos CRA.

Não será emitida carta de conforto sobre as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora constante dos Prospectos ou sobre o formulário de referência da Securitizadora

O Código ANBIMA para Ofertas Públicas, em vigor desde 06 de maio de 2021, prevê a necessidade de manifestação escrita por parte dos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto com as demonstrações financeiras publicadas pela Securitizadora, pela Devedora e/ou pela Fiadora. No âmbito desta Emissão, não será emitida carta conforto para as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora constantes nos Prospectos ou no Formulário de Referência da Emissora com as demonstrações financeiras por ela publicadas, bem como sobre os Índices Financeiros da Devedora e da Fiadora. Consequentemente, os auditores independentes da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora constantes no Prospecto. Consequentemente, as informações fornecidas sobre a Devedora, a Securitizadora e a Fiadora constantes do Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora e pela Fiadora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

A realização da classificação de risco (*rating*) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora e/ou à Fiadora, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e/ou pela Fiadora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora e/ou da Fiadora. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Devedora e/ou da Fiadora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e remuneração das Debêntures, que lastreiam os CRA, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada trimestralmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora e a Fiadora poderão encontrar dificuldades em realizar novas captações de recursos por meio de emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e da Fiadora, e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, conseqüentemente, impactará negativamente os CRA.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que restringem seus investimentos a valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço dos CRA e sua negociação no mercado secundário. Caso isso ocorra, os investidores que precisarem vender seus CRA no mercado secundário serão negativamente afetados.

Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral

Conforme previsto no Termo de Securitização, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Geral, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefe, sala 601, Saúde, inscrita no CNPJ sob n.º 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e (v) a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco. Portanto, caso a Agência de Classificação de Risco seja substituída sem a realização de Assembleia Geral, por força de uma das hipóteses acima, os Titulares dos CRA terão que aceitar a



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

escolha da nova Agência de Classificação de Risco escolhida, ainda que discordem, não havendo mecanismos de resgate de CRA para tal situação.

Esta substituição poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao patrimônio separado, o que poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos das Debêntures e dos CRA, causando perdas financeiras aos investidores.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio

A Securitizadora, na qualidade de titular dos Créditos do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 13, inciso II da Lei nº 9.514, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRA.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação do Crédito do Agronegócio também poderá ser afetada: (i) pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio; ou (ii) pela eventual perda de documentos comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de aquisição dos CRA com ágio

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Securitizadora e/ou dos Coordenadores, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos do Agronegócio nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Securitizadora no Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Securitizadora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRA.

Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado ((Risco de originação do crédito e Risco de fungibilidade)

As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Créditos do Agronegócio. O recebimento dos recursos decorrentes



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

dos Créditos do Agronegócio pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRA, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Risco de concentração de devedor e dos Créditos do Agronegócio (Risco de origem do crédito)

Os Créditos do Agronegócio serão concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a Vale do Tijuco, na qualidade de emissora das Debêntures. A ausência de diversificação da devedora dos Créditos do Agronegócio traz risco para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora e/ou da Fiadora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Créditos do Agronegócio.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRA e de Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pela Fiadora, dos valores devidos no âmbito das Debentures, os riscos a que a Devedora e/ou a Fiadora estão sujeitas podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora e/ou da Fiadora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debentures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debentures. Portanto, a inadimplência da Devedora e/ou da Fiadora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

A Emissora, a Devedora e a Fiadora poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora, a Devedora e/ou a Fiadora poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Créditos do Agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora, da Devedora e/ou a Fiadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Vinculação de todos os Titulares dos CRA em caso de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Caso a Emissora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, em decorrência do recebimento de uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA, a totalidade das Debêntures e, conseqüentemente, a totalidade dos CRA deverão ser resgatados. Ou seja, caso 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA adiram à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, todos Titulares dos CRA estarão vinculados ao Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, inclusive os Titulares dos CRA que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência da adesão de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, os Titulares dos CRA que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

Riscos das Debêntures e dos Créditos do Agronegócio (Risco relacionado à performance do lastro)

O risco de crédito da Devedora e da Fiadora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do adimplemento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares dos CRA, dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio e/ou excussão da Garantia serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que a excussão da Garantia será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora sob e de acordo com os Créditos do Agronegócio. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pela Fiadora, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos e externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou da Fiadora e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e da Fiadora



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Em razão da emissão das Debêntures e da Fiança prestada no âmbito da Escritura de Emissão, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Vale do Tijuco e/ou da CMAA, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA.

Com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2021, o patrimônio líquido consolidado da Fiadora é de R\$ 147.253.774,28 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo certo a possibilidade de existir ou vir a existir garantia fidejussória prestada pela Fiadora a terceiros.

Riscos de formalização do lastro da Emissão e constituição da Fiança

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures, as quais contam com a Fiança prestada pela Fiadora. Falhas na elaboração e formalização da Escritura de Emissão, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, podem afetar o lastro dos CRA e a constituição da Fiança e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado.

Correlação entre os preços do etanol e do açúcar

O setor sucroenergético brasileiro pode alterar o *mix* de sua produção entre o açúcar e etanol, o que faz com que exista alta correlação entre os preços das duas *commodities*. Sendo assim, os preços do açúcar no mercado internacional influenciam sobremaneira a oferta do etanol hidratado no mercado interno e, em caso de aumento da sua oferta, pode haver um desequilíbrio de mercado causando a queda de seus preços e uma redução de renda da Devedora, o que afetaria sua capacidade de pagamento dos CRA emitidos.

Risco de Liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Na hipótese de a Securitizadora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Créditos do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia Geral, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares dos CRA.



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Adicionalmente, os CRA serão resgatados antecipadamente, nos termos da Cláusula 17.1 deste Termo de Securitização, em caso de: (i) Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.3 e seguintes da Escritura de Emissão; (ii) Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.10 e seguintes da Escritura de Emissão; (iii) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e (iv) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação, conforme previsto nesse Termo de Securitização. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do Imposto de Renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA.

Risco de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures

A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, após 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2025 (inclusive), mediante envio de comunicação direta à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos termos das Cláusulas 4.8.10 e seguintes da Escritura de Emissão, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do resgate, realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Caso ocorra o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do Imposto de Renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA.

Risco de recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas para garantir o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, referidas despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado, e caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em se instalando, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma



hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 do Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida liquidação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário. Portanto, caso a Devedora não aporte os recursos necessários para recomposição do Fundo de Despesas e manutenção dos CRA, a cada ano, existe o risco de os CRA serem resgatados, com a entrega aos seus titulares das Debêntures emitidas pela Devedora.

Riscos do Regime Fiduciário

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “*as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos*”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “*desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação*” (grifo nosso). Nesse sentido, as Debêntures e os Créditos do Agronegócio delas decorrentes, inclusive em função da execução de suas garantias, não obstante comporem o Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares dos CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Securitizadora perante aqueles credores.

Riscos Relacionados à Devedora

Efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, a capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

Capacidade creditícia e operacional da Devedora



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeitos aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar o seu respectivo fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total do principal e juros pela Devedora. Adicionalmente, os recursos decorrentes da excussão das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes dos instrumentos que lastreiam os CRA. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Execução dos planos de negócio da Devedora

A Devedora atua na produção de açúcar e etanol e na cogeração de energia elétrica em região próxima aos grandes centros consumidores do Triângulo Mineiro, de sorte que o resultado futuro decorrente da condução de suas operações impactará de maneira relevante seu desempenho financeiro, podendo afetá-lo adversamente na hipótese de a execução dos respectivos objetos sociais não alcançar o sucesso esperado e, conseqüentemente, prejudicar sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

Riscos Operacionais da Devedora e da Fiadora

Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Vale do Tijuco e pela Fiadora

A Devedora e a Fiadora estão sujeitas a extensa regulamentação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente, à saúde e segurança dos trabalhadores relacionados à atividade, conforme aplicável, podendo estar expostos a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental, as quais poderão afetar negativamente a capacidade da Devedora e/ou da Fiadora em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão.

Autorizações e licenças

A Devedora e a Fiadora são obrigadas a obter licenças específicas para produtores rurais, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora e/ou da Fiadora. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora e/ou pela Fiadora, o que poderá impactar a capacidade de a Devedora e/ou a Fiadora em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão.

Penalidades ambientais



As penalidades administrativas e judiciais, incluindo criminais, impostas contra aqueles que violam a legislação ambiental são aplicadas, independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada pode afetar a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, independentemente da comprovação de culpa. Assim, por exemplo, quando a Devedora e/ou a Fiadora contratam terceiros para proceder qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, a Devedora e/ou a Fiadora não estão isentas de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. Em adição, a Devedora e/ou a Fiadora podem ser consideradas responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes de contaminação do solo, da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou de outros danos ambientais. Note-se, ainda, que a violação a normas ambientais pode implicar sanções não só à Devedora e/ou à Fiadora, como também a pessoas naturais envolvidas na respectiva atividade. Por todo o exposto, a violação a normas ambientais e a imposição de penalidades podem afetar a capacidade de a Devedora e/ou a Fiadora cumprir suas obrigações em geral e, em particular, a Escritura de Emissão, com prejuízos para os Investidores.

Por fim, os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as contingências provenientes de danos ambientais e terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora e/ou da Fiadora, seus resultados operacionais e sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Securitizadora de pagar os Titulares dos CRA.

Contingências trabalhistas e previdenciárias

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora e/ou pela Fiadora, estas podem contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a eles vinculados. Embora esses trabalhadores não possuam vínculo empregatício com a Devedora e/ou com a Fiadora, estas poderão ser responsabilizadas por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e/ou da Fiadora e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Créditos do Agronegócio.

Políticas e regulamentações governamentais para o setor agrícola

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de *commodities* processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações. Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos da Devedora e/ou da Fiadora, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atuam e em mercados que pretendem atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, conseqüentemente, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Os preços do açúcar, assim como os preços de outras *commodities* no Brasil, estiveram, no passado, sujeitos a controle pelo governo brasileiro. Os preços do açúcar no Brasil não têm sido controlados desde 1997. Entretanto, medidas de controle de preços podem ser impostas no futuro. Quaisquer alterações nas políticas e regulamentações governamentais em relação ao etanol, açúcar ou cana-de-açúcar poderão afetar adversamente a Devedora e/ou a Fiadora. Além disso, o petróleo e produtos derivados do petróleo têm sido historicamente sujeitos a controle de preços no Brasil. Atualmente, não há legislação ou regulamento vigente que forneça ao governo brasileiro o poder de determinar diretamente os preços do petróleo, produtos derivados do petróleo, etanol ou GNV. Desta forma, considerando que a variação do preço do petróleo impacta diretamente o preço do etanol, na medida em que este precisa se manter competitivo em relação àquele principalmente no mercado interno, o fluxo de pagamento decorrente dos Créditos do Agronegócio poderá ser afetado. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação na venda dos produtos comercializados pela Devedora e/ou pela Fiadora.

Desapropriação ou Invasão dos imóveis destinados à produção rural

A capacidade de produção da Devedora e/ou da Fiadora pode ser afetada no caso de invasão do Movimento dos Sem Terra, ou de terceiros, o que pode impactar negativamente nas suas operações e, conseqüentemente, na capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Além disso, os imóveis utilizados pela Devedora e/ou pela Fiadora, ou por terceiros com os quais elas mantenham relações de parceria ou arrendamento, para o cultivo da lavoura de cana-de-açúcar poderão ser desapropriados pelo Governo Federal de forma unilateral, para fins de utilidade pública e interesse social, não sendo possível garantir que o pagamento da indenização à Devedora e/ou às Fiadora se dará de forma justa. De acordo com o sistema legal brasileiro, o Governo Federal poderá desapropriar os imóveis de produtores rurais onde está plantada a lavoura de cana-de-açúcar por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, a eventual invasão ou desapropriação de qualquer imóvel utilizado pela Devedora e/ou pela Fiadora para desenvolvimento de suas atividades comerciais, ou por terceiros com os quais elas mantenham relações de parceria ou arrendamento, poderão afetar adversamente e de maneira relevante sua situação financeira e os seus resultados, podendo impactar nas suas atividades e, conseqüentemente, na capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Exposição a risco de crédito e outros riscos de contrapartes dos clientes da Devedora e da Fiadora

A Devedora e a Fiadora mantêm relacionamento com diversos tipos de clientes, dentre eles distribuidores de combustíveis, indústrias atacadistas, varejistas e *tradings*. Como parte de seu relacionamento, a Devedora e a Fiadora estabelecem condições de crédito distintas de acordo com a



capacidade avaliada de crédito de cada um destes clientes. Alterações no ambiente econômico podem afetar negativamente a capacidade de alguns destes clientes de honrar com suas obrigações. Caso isso aconteça com um número significativo de clientes relevantes, os resultados da Devedora e/ou da Fiadora, incluindo fluxos de caixa, poderiam ser substancialmente afetados, possivelmente afetando o fluxo de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

A Devedora e a Fiadora estão sujeitas a intensa concorrência nos seus setores de atuação

Os setores de etanol e açúcar são altamente competitivos. Internacionalmente, a Devedora e a Fiadora concorrem com produtores globais de etanol e açúcar. No Brasil os mercados de etanol e açúcar permanecem altamente fragmentados e competitivos. Uma possível maior consolidação do mercado local pode levar a pressões competitivas ainda mais intensas.

No tocante às vendas de açúcar no mercado interno, os maiores competidores da Devedora e da Fiadora são os produtores locais. Caso o governo brasileiro venha a criar incentivos para as importações de açúcar, a Devedora e/ou a Fiadora poderão enfrentar um aumento da concorrência de produtores estrangeiros no mercado brasileiro.

Em relação às vendas de açúcar para o mercado externo, a competição é muito intensa, com os preços globais sendo altamente influenciados pela produção em outras regiões do mundo, incluindo Índia, Tailândia, União Europeia, entre outros. A existência de produtores globais de açúcar com custos menores do que os dos produtores no Brasil pode levar a pressões sobre os preços mundiais, reduzindo a rentabilidade deste segmento.

Já em relação ao etanol, existe uma forte competição tanto interna quanto externa com a produção de outros países, especialmente os Estados Unidos. A produção americana é baseada no etanol de milho e tem uma escala maior do que a brasileira. Desta forma, uma redução do preço do milho no mercado internacional pode levar a significativas reduções no preço do etanol americano, trazendo pressão de preço para o mercado brasileiro.

Em termos gerais, são muitos os fatores que influenciam a posição competitiva da Devedora e/ou da Fiadora, incluindo a disponibilidade, qualidade e o custo de fertilizantes, energia, água, produtos químicos, e mão-de-obra, além da taxa de câmbio. Alguns dos concorrentes internacionais da Devedora e/ou da Fiadora têm ou podem vir a ter maior escala, maior base de clientes e maior variedade de produtos. Se a Devedora e/ou a Fiadora não permanecerem competitivas em relação a esses produtos no futuro, a sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Securitizadora de pagar os CRA, poderão ser negativamente afetadas.

Além disso, na medida em que um ou mais dos concorrentes da Devedora e/ou da Fiadora encontrem-se mais capitalizados, apresentem uma variedade maior de produtos ou adotem uma política de venda e de fixação de preços mais bem-sucedida que a da Devedora e/ou a Fiadora e as vendas dos concorrentes poderão aumentar de maneira significativa, a Devedora e/ou a Fiadora podem ser afetadas negativamente.



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Medidas adotadas pelos atuais participantes da indústria de distribuição, incluindo a ampliação de sua rede de distribuição e/ou ativos logísticos, ou ainda o ingresso de novos participantes, poderão resultar na elevação da oferta de combustíveis, o que poderá intensificar a concorrência que a Devedora e a Fiadora enfrentam e afetar adversamente as suas margens e resultados.

A intensa concorrência no mercado de distribuição de combustíveis poderá reduzir o volume de vendas da Devedora e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, afetar adversamente os seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou a Fiadora

A Devedora e a Fiadora são parte e poderão ser parte de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal em montantes substancialmente elevados, sendo que decisões contrárias aos seus interesses, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem gerar atos de constrição sobre os ativos e/ou recursos da Devedora e/ou da Fiadora, o que pode dificultar o cumprimento, pela Devedora e/ou da Fiadora de suas obrigações de pagamento no âmbito da Debêntures. Adicionalmente, decisões contrárias aos interesses da Devedora e/ou da Fiadora, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Incêndios, doenças, pragas e outros desastres podem afetar as instalações agrícolas e propriedades industriais da Devedora e da Fiadora, o que pode afetar adversamente seus volumes de produção e, conseqüentemente, seu desempenho financeiro

As operações da Devedora e da Fiadora estão sujeitas a riscos que afetam as suas instalações e propriedades, incluindo incêndios que poderão destruir parte ou a totalidade de seus produtos e instalações. Adicionalmente, suas operações estão sujeitas a perigos associados à produção de produtos inflamáveis e ao transporte de matérias-primas e de produtos inflamáveis. A cobertura de seguros da Devedora e/ou da Fiadora poderá não ser suficiente para protegê-las integralmente contra esse tipo de incidente, impactando adversamente a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

As plantações da Devedora e da Fiadora poderão ser afetadas por doenças e pragas, que poderão ter um efeito devastador em suas lavouras, potencialmente inutilizando a totalidade ou parte substancial das lavouras afetadas.



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Os negócios da Devedora e da Fiadora, e sua situação financeira, poderão ser adversamente afetados no caso de investimentos de um volume significativo de recursos no plantio da lavoura afetada. Quaisquer incidentes sérios de doenças ou pestes nas lavouras da Devedora e da Fiadora, e os custos relacionados, poderão afetar adversamente os níveis de produção e, conseqüentemente, as vendas líquidas da Devedora e da Fiadora e o seu desempenho financeiro geral. Os custos relativos ao tratamento de tais doenças costumam ser altos, podendo afetar a capacidade de pagamento da Devedora. A redução da capacidade de pagamento da Devedora e/ou da Fiadora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Interrupção ou suspensão nos serviços de transporte e logística poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Devedora e da Fiadora

A cadeia de distribuição da Devedora e da Fiadora tem forte dependência do transporte rodoviário, o qual pode ser negativamente afetado, ou mesmo paralisado, devido a condições climáticas adversas, como alagamentos, desabamentos de terra e desmoronamentos causados por chuvas, dentre outras. Dessa forma, caso certas estruturas viárias sejam obstruídas ou prejudicadas, a Devedora e/ou a Fiadora poderão ter que utilizar-se de rotas alternativas, até o momento de sua desobstrução ou reconstrução, o que poderá afetar negativamente seus custos operacionais.

Além disso, a capacidade do sistema portuário nacional está próxima da plena utilização. Como parte significativa da produção da Devedora e/ou da Fiadora é direcionada ao mercado externo (tanto no açúcar quanto no etanol), a Devedora e/ou a Fiadora poderão ser diretamente impactadas pela indisponibilidade do transporte quando necessário e/ou por um aumento significativo dos custos deste modal em função da demanda excessiva ou da oferta escassa.

Fornecedores da Devedora e fornecimento de matéria prima

No Brasil, o suprimento de cana-de-açúcar pode ser reduzido significativamente na eventualidade de rescisão ou não renovação de acordos de parceria, arrendamento de terras e contratos de fornecimento firmados com proprietários de terras ou produtores de cana-de-açúcar. Se o suprimento de cana-de-açúcar for interrompido ou se qualquer dos contratos de parceria ou de arrendamento de terras vier a ser rescindido, a Devedora poderá vir a ser obrigada a pagar preços mais elevados pela matéria-prima ou processar um volume menor, circunstâncias estas que poderiam afetar de forma adversa os negócios e resultados da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Os preços da cana-de-açúcar podem aumentar em função da alteração dos critérios definidos pelo Consecana, formado por produtores de cana-de-açúcar e usinas açucareiras. O preço da cana-de-açúcar definido nos contratos de fornecimento, arrendamento e parceria é parcialmente fixo, com outra parcela variável, de acordo com os critérios definidos pelo Consecana. Como resultado, quaisquer mudanças nos critérios definidos pelo Consecana podem levar ao aumento nos preços que a Devedora paga pela cana-de-açúcar, afetando materialmente os negócios da Devedora e, conseqüentemente, a



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Em alguns casos, a Devedora pode não conseguir repassar o valor integral dos aumentos no preço da matéria-prima aos seus clientes, devido às fórmulas de precificação dos contratos de venda por ela celebrados, o que poderia reduzir sua rentabilidade, a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

O rendimento da safra e o teor de açúcar na cana-de-açúcar dependem principalmente de fatores geográficos como a composição da terra, a topografia e o clima, bem como as técnicas agrícolas utilizadas e a variedade plantada. Portanto, fatores que estejam fora do controle da Devedora, tais como secas, geadas e pragas, poderão afetar adversamente o rendimento da cana-de-açúcar que a Devedora produz ou compra, de modo que a Devedora pode ser adversamente afetada.

Interrupção da venda de cana-de-açúcar pelos fornecedores à Devedora e à Fiadora poderá afetá-las adversamente

Atualmente, a cana fornecida por terceiros, com base na produção em terras arrendadas ou objeto de parceria, representa, em média, 50% (cinquenta por cento) do total da cana necessária para os negócios da Devedora e da Fiadora. Não há meios de se garantir que, no futuro, o abastecimento da matéria-prima será mantido sem interrupções, nem que os contratos de parceria agrícola e de arrendamento continuarão em vigor. A ocorrência de tais fatos, considerando o alto percentual de cana fornecido por terceiros, poderá resultar no aumento dos gastos atualmente despendidos com matéria prima ou na diminuição significativa do volume de cana-de-açúcar disponível para o processamento da Devedora e da Fiadora, afetando negativamente a capacidade financeira da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, o pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Dependência de terceiros para fornecimento dos serviços e dos produtos essenciais aos negócios da Devedora e da Fiadora

A revogação ou rescisão de contratos com terceiros, considerados essenciais para os negócios da Devedora e/ou da Fiadora, e a impossibilidade de renovação de tais contratos, ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviços, poderão afetar os negócios da Devedora e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, o seu desempenho financeiro e a capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão. A dependência de terceiros por parte da Devedora e/ou da Fiadora poderá resultar em um menor controle sobre os custos, eficiência, pontualidade e qualidade de tais serviços.

Poder significativo de barganha pelos clientes na negociação de preços e outras condições

Parte substancial da produção das sociedades controladas será vendida a uma pequena quantidade de clientes que adquirirão, normalmente, grandes volumes dos produtos colocados no mercado e, portanto, poderão exercer poder de barganha significativo para negociar preços e outras condições, afetando adversamente os resultados da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, prejudicando sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.



Os custos de mão de obra e as restrições operacionais em relação às quais a Devedora pretende operar podem aumentar devido às negociações coletivas e alterações nas leis e regulamentações trabalhistas

Os empregados da Devedora e/ou da Fiadora são representados por sindicatos. Muitos desses empregados trabalham regidos por acordos coletivos sujeitos a contínuas negociações de salários. Essas negociações, bem como alterações nas leis trabalhistas, podem resultar em maiores despesas com pessoal, outros aumentos nos custos operacionais ou aumentos nas restrições operacionais, impactando negativamente a capacidade financeira da Devedora e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

Impactos negativos sobre a economia brasileira podem afetar a demanda pelos produtos da Devedora

Condições econômicas globais e fatores internos podem afetar a economia brasileira e também a demanda pelos produtos da Devedora.

Além dos impactos acima mencionados, uma recessão global ou local pode vir a provocar uma redução na demanda pelos produtos da Devedora, seja via consumo menor ou via implementação de medidas que levem à proteção da produção local. Em ambos os casos a consequência seria redução dos preços para os produtos e de volumes vendidos pela Devedora nos mercados interno e externo, afetando a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

O governo federal tem exercido e continua a exercer influência sobre a economia brasileira. As condições políticas e econômicas no Brasil exercem impacto direto sobre os negócios da Devedora, situação financeira da Devedora, bem como os resultados operacionais da Devedora, e, por isso, poderão ser adversamente afetados pelas mudanças nas políticas do governo federal, bem como por fatores econômicos em geral, dentre os quais se incluem, sem limitação:

- instabilidade econômica e social;
- expansão ou contração da economia brasileira e/ou internacional, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- inflação;
- flutuações nas taxas de câmbio;
- políticas de controle cambial e restrições a remessas para o exterior;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- taxas de juros;
- reduções salariais e dos níveis econômicos;
- aumento do desemprego;
- políticas cambiais, monetária e fiscal;
- mudanças nas leis fiscais e tributárias;



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

- racionamento de água e energia;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- liquidez dos mercados de capitais e de empréstimos locais e externos;
- controle do governo federal na atividade de produção de petróleo;
- leis e regulamentações ambientais; e
- outros desenvolvimentos políticos, sociais, diplomáticos e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que afetem o País.

Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados internacionais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado dos certificados de recebíveis do agronegócio e afetar, direta ou indiretamente a Securitizadora e da Devedora.

A Devedora atua em setores nos quais a demanda e o preço de mercado dos seus produtos são cíclicos e são afetados pelas condições econômicas gerais do Brasil e do mundo

Os setores de etanol e açúcar, tanto mundialmente quanto no Brasil, são historicamente cíclicos e sensíveis a mudanças internas e externas de oferta e demanda.

O etanol é comercializado como um aditivo ao combustível utilizado para reduzir as emissões da gasolina ou para aumentar o nível de octanagem da gasolina (etanol anidro) ou como um combustível substituto da gasolina (etanol hidratado). Dessa forma, os preços do etanol são influenciados pela oferta e demanda da gasolina. O desempenho financeiro da Devedora, portanto, pode ser adversamente afetado se a demanda e/ou preço da gasolina diminuïrem, conforme detalhado a seguir:

- (i) a demanda por etanol anidro está ligada diretamente à demanda por gasolina e ao percentual da mistura do anidro na gasolina, o qual é definido pelo Governo. Uma redução brusca na demanda por gasolina e/ou alterações no mix anidro/gasolina (atualmente em 27% de etanol anidro no mix com a gasolina comum) podem levar a quedas substanciais na demanda pelo etanol anidro, impactando preços e comprometendo o resultado financeiro da Devedora; e,
- (ii) a utilização do etanol hidratado como substituto para a gasolina está atrelada à competitividade de preços das duas alternativas. Sendo assim, a manutenção de preços baixos na gasolina leva à deterioração nos preços do etanol hidratado, produzindo efeitos negativos nos resultados da Devedora.



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

Os preços de açúcar dependem, em grande parte, dos preços vigentes no mercado (brasileiro e internacional) e estão fora do controle da Devedora. Tal como ocorre com outros produtos agrícolas, o açúcar está sujeito a flutuações de preço em função de condições climáticas, desastres naturais, níveis de safra, investimentos agrícolas, programas e políticas agrícolas governamentais, políticas de comércio exterior, produção mundial de produtos similares e concorrentes e outros fatores fora do controle da Devedora. Ademais, o açúcar é uma commodity negociada em bolsa, estando, portanto, sujeita a especulação, o que pode afetar o preço do açúcar e os resultados operacionais da Devedora.

Como consequência dessas variáveis, os preços do açúcar são sujeitos a volatilidade substancial.

Modificações nas políticas agrícola/comercial (brasileiras ou internacionais) são fatores que podem resultar direta ou indiretamente na diminuição dos preços do açúcar nos mercados interno e internacional. Qualquer diminuição prolongada ou significativa nos preços do açúcar pode ter efeitos adversos relevantes no negócio e no desempenho financeiro da Devedora.

Se a Devedora não for capaz de manter as vendas de etanol e açúcar a preços atrativos no mercado brasileiro, ou se não for capaz de exportar quantidades suficientes de etanol e açúcar de forma a assegurar um equilíbrio adequado do mercado interno, os seus negócios de etanol e açúcar poderão ser afetados adversamente.

Movimentos sociais podem prejudicar o uso de propriedades agrícolas da Devedora ou causar danos a elas

Os movimentos sociais são ativos no Brasil e defendem a reforma agrária e redistribuição da propriedade por parte do Governo brasileiro. Alguns membros de tais movimentos praticaram e podem vir a praticar a invasão e ocupação de terras agrícolas. A Devedora não pode garantir que suas propriedades agrícolas não estarão sujeitas, eventualmente, a invasão ou ocupação por tais movimentos sociais. Qualquer invasão ou ocupação de terras arrendadas pela Devedora pode materialmente afetar o seu uso e o cultivo de cana-de-açúcar, bem como afetar adversamente os negócios, situação financeira e operacional da Devedora.

O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Devedora dependem de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Devedora será capaz de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Devedora ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá afetar adversamente de forma relevante as atividades da Devedora.

As últimas informações financeiras da Devedora divulgadas são relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2021 e podem não refletir a situação econômica, financeira



e patrimonial atual da Devedora e não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, informações financeiras trimestrais.

Riscos Relacionados à Securitizadora

A Securitizadora dependente de registro de companhia aberta

A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como companhia securitizadora de créditos do agronegócio, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

O objeto da companhia securitizadora e o patrimônios separados

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos das Leis 11.076 e Lei 9.514, cujos patrimônios são administrados separadamente. Os patrimônios separados de cada emissão têm como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte dos devedores, a Securitizadora terá sua capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de certificados de recebíveis do agronegócio reduzida.

Não realização do Patrimônio Separado

A Securitizadora é uma companhia destinada exclusivamente à aquisição e posterior securitização de créditos do agronegócio, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. O Patrimônio Separado da presente Emissão tem como única fonte de recursos os respectivos Créditos do Agronegócio, bem como todos os recursos deles decorrentes e as respectivas garantias vinculadas, na forma prevista no Termo de Securitização. Dessa forma, qualquer atraso ou inadimplência por parte da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Não aquisição de créditos do agronegócio

A Securitizadora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Securitizadora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das



atividades da Securitizadora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

A Securitizadora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Securitizadora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Securitizadora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

Riscos associados à guarda física dos documentos comprobatórios

A Securitizadora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda das vias físicas dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio. A perda e/ou extravio dos documentos comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares dos CRA.

Administração e desempenho da Securitizadora e a existência de uma equipe qualificada

A capacidade da Securitizadora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Securitizadora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração.

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Securitizadora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Securitizadora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário e/ou à Securitizadora convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Securitizadora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento comprovado das disposições previstas no Termo de Securitização, em decisão judicial transitada em julgado.



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

A totalidade do patrimônio da Securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, praticados com dolo, apurados em decisão judicial transitada em julgado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Securitizadora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Os Créditos do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente do patrimônio da Securitizadora. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Créditos do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA. Caso os pagamentos dos Créditos do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora e/ou pela Fiadora, na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora e/ou a Fiadora não terão qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, de forma que seu resultado poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA.

A Emissora poderá estar sujeita à insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia geral, os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA. Ademais, ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Securitizadora



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

O Formulário de Referência da Securitizadora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Securitizadora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Securitizadora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Risco de Potencial Conflito de Interesses Decorrente de Relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder.

Conforme descrito na seção “Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Emissora” do Prospecto, a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., celebrou um acordo de parceria com sociedade do grupo econômico da Emissora. A existência desse relacionamento pode configurar um potencial conflito de interesses entre tais partes no âmbito da Oferta.

Riscos Relacionados ao Agronegócio e às Garantias

Desenvolvimento do agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro: (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos; e, (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e/ou da Fiadora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora e/ou da Fiadora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Relacionados ao Mercado Sucroenergético

A Devedora atua no setor sucroenergético que é marcado por intensa volatilidade em função da dependência da produção de cana de açúcar, sua matéria prima, sujeita a variações climáticas como secas e geadas, por exemplo, além da susceptibilidade ao ataque de pragas e doenças intensificado agora pela prática da colheita mecânica.

Além disso, o setor está sujeito a intervenções de governos no mundo inteiro, seja na formulação de políticas públicas, seja atuando através da prática de subsídios ao longo da cadeia ou através de barreiras comerciais. Estas políticas podem desequilibrar os balanços de oferta e demanda mundiais, provocando grandes variações de preço. Estas alterações podem impactar de forma relevante e adversa a capacidade de produção e comércio da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas na Escritura de Emissão.



Riscos climáticos

A produção de açúcar da Devedora e da Fiadora depende do volume e teor de sacarose da cana-de-açúcar que elas cultivam ou que a elas é fornecido por terceiros, localizados nas proximidades de suas usinas. O rendimento da safra e o teor de sacarose na cana-de-açúcar dependem principalmente de condições climáticas variáveis, como índice de chuvas e temperatura. As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega dos produtos comercializados pela Devedora e/ou pela Fiadora pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora e/ou da Fiadora, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Baixa produtividade

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de cana-de-açúcar. A Devedora e/ou a Fiadora podem não obter sucesso no controle de pragas e doenças em suas lavouras, seja por não aplicar corretamente os insumos adequados – defensivos agrícolas – seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da mínima quantidade necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, especialmente em países que experimentaram recentemente convulsões políticas e sociais ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade dos produtos comercializados pela Devedora e/ou pela Fiadora. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade de produção de cana-de-açúcar das lavouras poderá estar comprometida, impactando a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, portanto, na obtenção de recursos para cumprimento das obrigações perante os Titulares dos CRA.

Volatilidade de preço

O setor sucroalcooleiro, tanto mundialmente quanto no Brasil, é historicamente cíclico e sensível a mudanças internas e externas de oferta e demanda. Os preços da cana-de-açúcar, do açúcar e do etanol têm um forte componente de volatilidade. Dada a baixa elasticidade de sua demanda a variações do preço, os frequentes choques de oferta nos países produtores, que provocam desequilíbrio na relação oferta/demanda, também causam movimentos bruscos nos preços do açúcar.

A necessidade de gestão desta variável de receita aumenta em função do atrelamento do preço da cana de açúcar produzida por fornecedores e parceiros aos preços do etanol e do açúcar. A nova política de preços da Petrobras, de manter a paridade dos preços dos combustíveis com o mercado internacional, traz também ao etanol, cujo preço depende da sua relação econômica com a gasolina, a necessidade de um tratamento de gestão de risco mais apurado, dado o aumento da volatilidade dos seus preços. Uma



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

má administração da política comercial e de gestão de risco pode comprometer a capacidade da Devedora e/ou da Fiadora em cumprir as obrigações assumidas com a emissão dos CRA.

A variação do preço da cana-de-açúcar e/ou de seus subprodutos pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora e/ou da Fiadora.

Redução na demanda de etanol como combustível ou mudança nas políticas do governo brasileiro em relação à adição do etanol à gasolina

As autoridades governamentais de diversos países, incluindo o Brasil e determinados estados dos Estados Unidos, atualmente exigem que o etanol seja utilizado como aditivo à gasolina. O Conselho Interministerial do Açúcar e Álcool tem estabelecido a porcentagem de etanol anidro a ser utilizado como um aditivo à gasolina, que deve estar entre 20,0% e 25,0% (atualmente 25,0%). Aproximadamente metade de todo o etanol combustível do Brasil é usada para abastecer automóveis que utilizam uma mistura de etanol anidro e gasolina, sendo o remanescente usado em veículos flex e veículos abastecidos somente com etanol hidratado. Adicionalmente, os veículos flex, no Brasil, estão sujeitos a menor tributação que os veículos movidos à gasolina, o que tem contribuído para aumentar a produção e venda de veículos flex. Qualquer redução na porcentagem de etanol que deve ser adicionada à gasolina ou qualquer aumento da tributação sobre os veículos flex no Brasil, assim como crescimento da demanda por gás natural ou outros combustíveis alternativos, preços de petróleo mais baixos, ou um aumento do consumo da gasolina (em comparação ao uso do etanol), poderão provocar o declínio na demanda por etanol, produto comercializado pela Devedora e pela Fiadora e, conseqüentemente, afetar negativamente sua capacidade financeira e de honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

Riscos comerciais

Os subprodutos da cana-de-açúcar – quais sejam, açúcar e etanol – são *commodities* importantes no mercado internacional, sendo que o açúcar é um componente importante na dieta de várias nações e o etanol compõe parcela relevante da matriz energética brasileira e de diversos outros países. Como qualquer *commodity* nessa situação, seu preço pode sofrer variação no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de produção ou comercialização da Devedora e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, os pagamentos dos Créditos do Agronegócio.

Inadimplemento ou Insuficiência da Garantia

Em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da Devedora, não sanado no prazo de cura previsto, conforme o caso, a Securitizadora poderá executar a Fiança para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Nessa hipótese, caso a Fiadora deixe de adimplir com as obrigações da Fiança por ela outorgada, ou caso o valor obtido com a execução da Fiança não seja suficiente para



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

o pagamento integral dos CRA, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares dos CRA seria afetada negativamente.

O risco de crédito dos fornecedores pode afetar adversamente os CRA

A capacidade de pagamento de cada um dos fornecedores dos contratos de compra e venda de açúcar e etanol poderá ser afetada pela situação econômico-financeira de cada um dos fornecedores em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos contratos de fornecimento à Devedora e, em última instância prejudicar o pagamento dos CRA.

Sazonalidade inerente ao setor sucroalcooleiro e, em especial, ao período de colheita anual específico da região do Triângulo Mineiro

As operações desenvolvidas pela Devedora e/ou pela Fiadora estão sujeitas à sazonalidade decorrente do ciclo de colheita da cana-de-açúcar no Triângulo Mineiro, no estado de Minas Gerais. O período de colheita anual de cana-de-açúcar no Triângulo Mineiro se inicia em abril/maio e se finda em novembro/dezembro. Isso cria flutuações nos estoques, normalmente com picos em dezembro para cobrir as vendas na entressafra (ou seja, de janeiro a abril), e certo grau de sazonalidade no lucro bruto apurado em bases diferentes do exercício social. Dessa forma, a sazonalidade poderá causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais, além de ensejar a necessidade de investimentos constantes por parte da Devedora e da Fiadora, podendo, desta forma, prejudicar o pagamento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora e/ou pela Fiadora. Ademais, o ciclo da cana-de-açúcar se sujeita à queda gradativa de produtividade, verificada desde a primeira safra, sendo que o próprio ciclo possui duração máxima de 5 (cinco) a 7 (sete) anos, impondo-se a renovação completa do canavial após tal período, com os consequentes gastos necessários nesse sentido.

Risco de transporte

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística e, conseqüentemente, perda da rentabilidade da cana-de-açúcar. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos à cana-de-açúcar. As constantes mudanças climáticas, como excesso de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar em um aumento de perda de produção acima do previsto, podendo afetar a capacidade de adimplemento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora e/ou pela Fiadora.

Riscos de Armazenamento

Tanto o açúcar quanto o etanol são produtos bastante sensíveis, inflamáveis e sujeitos ao risco de incêndio. Portanto, condições de armazenagem adequadas são essenciais para diminuir estes riscos.



Condições inadequadas de armazenagem do produto final podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Devedora.

Avanços tecnológicos

O desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias poderão resultar em uma redução significativa nos custos de produção do etanol. A Devedora e a Fiadora não podem estimar quando novas tecnologias estarão disponíveis, o nível de aceitação das novas tecnologias por seus concorrentes ou os custos associados a essas tecnologias. Os avanços no desenvolvimento de produtos alternativos ao etanol também poderão reduzir a demanda por ou eliminar a necessidade de etanol como oxidante do combustível de maneira significativa. Quaisquer avanços tecnológicos que necessitem de investimentos significativos para a manutenção da competitividade, ou que, de outra forma, reduzam a demanda por etanol, terão um efeito adverso relevante sobre os resultados operacionais da Devedora e da Fiadora e, conseqüentemente, poderão afetar negativamente o pagamento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora e/ou pela Fiadora.

Adoçantes alternativos

O uso de adoçantes alternativos, especialmente os adoçantes artificiais como aspartame, sacarina e HFCS, poderá afetar negativamente o crescimento da demanda total por açúcar no Brasil e no mundo. Fabricantes de refrigerantes de muitos países têm substituído o açúcar por adoçantes alternativos, ou aumentado o seu consumo. Além disso, o uso de adoçantes alternativos por parte dos consumidores de açúcar, inclusive fabricantes de refrigerantes, também poderá reduzir a demanda por açúcar no Brasil. Uma redução substancial no consumo de açúcar ou aumento do uso de adoçantes alternativos ou artificiais poderá reduzir a demanda pelo açúcar. Na medida em que a Devedora e a Fiadora têm a pretensão de produzir açúcar num futuro próximo, e na medida em que esta situação se concretize, a produção da Devedora e da Fiadora poderá ser afetada, podendo resultar em uma redução no crescimento de vendas líquidas e, conseqüentemente, de seu desempenho financeiro e da capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos (Risco de Mercado)

Exportações sujeitas a uma ampla variedade de riscos e incertezas associadas às operações internacionais

As exportações de etanol pela Devedora e/ou pela Fiadora dependem de alguns fatores fora de seu controle, que afetam a competitividade relativa do etanol brasileiro em outros mercados, como por exemplo, o regime de importação e tributação, bem como incentivos à produção local existente em outros países e a criação de sistemas de distribuição para o etanol anidro/hidratado em países no exterior. Tendo em vista estes fatores, o futuro desempenho financeiro da Devedora e/ou da Fiadora dependerá também das condições econômicas, políticas e sociais nos principais mercados para os quais a Devedora e/ou a Fiadora exportam.



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora poderá não ser capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira.

A instabilidade cambial

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Securitizadora e da Devedora.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Securitizadora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação, o que também pode impactar o desempenho financeiro da Devedora, da Fiadora e da Securitizadora. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Securitizadora e da Devedora.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Devedora, da Fiadora e da Securitizadora. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Securitizadora e a Devedora

Uma redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, praticando uma taxa de juros mais elevada. Uma elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Securitizadora, e a Devedora, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro da Devedora, da Fiadora e da Securitizadora, e ocasionar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Acontecimentos Recentes no Brasil

O Brasil tem apresentado instabilidades econômicas causadas por distintos eventos políticos e econômicos observados nos últimos anos, com a desaceleração do crescimento do PIB e efeitos em fatores de oferta (níveis de investimentos, aumento e uso de tecnologias na produção etc.) e de demanda (níveis de emprego, renda, etc.). Incertezas sobre a capacidade do governo brasileiro de promover as reformas jurídicas e econômicas necessárias para melhorar a deterioração das contas públicas e da economia tem levado a um declínio da confiança do mercado na economia brasileira e a crises sucessivas de governo. A economia brasileira continua sujeita às políticas e aos atos governamentais, os quais, em não sendo bem sucedidos ou implementados, poderão afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas brasileiras, incluindo a Devedora e a Fiadora.



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5

A economia brasileira enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora e a Fiadora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Fitch e pela Standard & Poor's de "BB" para "BB-", e pela Moody's América Latina de "Baa3" para "Ba2", o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade financeira da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento das Debêntures. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, seus resultados e operações

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, seus resultados e operações. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política afetou e continuará afetando a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Além disso, algumas investigações atualmente em curso, conduzidas pela Polícia Federal, pela Procuradoria Geral da República e outras autoridades, tais como a "Operação Lava Jato" e da "Operação Zelotes", podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora. Os mercados brasileiros vêm registrando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações. A "Operação Lava Jato", por exemplo, investiga o pagamento de propinas a altos funcionários de grandes empresas estatais em troca de contratos concedidos pelo governo e por empresas estatais nos setores de infraestrutura, petróleo, gás e energia, dentre outros. Como resultado da "Operação Lava Jato" em curso, uma série de políticos e executivos de diferentes companhias privadas e estatais no Brasil estão sendo investigados e, em determinados casos, foram desligados de suas funções ou foram presos. Por sua vez, a "Operação Zelotes" investiga alegações referentes a pagamentos indevidos, que teriam sido realizados por companhias brasileiras a membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Alega-se que tais pagamentos tinham como objetivo induzir os oficiais a reduzirem ou eximirem multas relativas ao descumprimento de legislação tributária aplicadas pela secretaria da receita federal, que estariam sob análise do referido conselho.

Essas investigações já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e da Fiadora, portanto, sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.



DocuSign Envelope ID: B512F0BC-F174-4754-BB5E-143416BEDCB5



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO
AGRONEGÓCIO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS
PELA VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**

para emissão de

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 128ª
(CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA**

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
como Securitizadora

celebrado com

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário

Datado de 31 de janeiro de 2022.



PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 128ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Securizadora” ou “Emissora”); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei 9.514 e da Resolução CVM 17 (conforme abaixo definidas), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.343.682/0003-08, neste ato representado na forma de seu estatuto social (“Agente Fiduciário”);

CONSIDERANDO QUE:

(A) em 20 de dezembro de 2021, as Partes celebraram o “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.*” (“Termo de Securitização”), para vincular os Direitos Creditórios do Agronegócio aos CRA, de acordo com a Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, bem como das demais disposições legais aplicáveis;

(B) os CRA não foram integralizados até a presente data;

(C) no âmbito da Oferta foi realizado Procedimento de *Bookbuilding* para definir (i) a taxa final da remuneração dos CRA e, conseqüentemente, a taxa final da remuneração das Debêntures; e (ii) o valor total da emissão dos CRA e, conseqüentemente, o valor total da emissão das Debêntures, considerando a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional;

(D) em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definida (i) a taxa final da remuneração dos CRA, correspondente a 6,5176% (seis inteiros, cinco mil cento e setenta e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, e (ii) a quantidade de CRA a ser emitida no âmbito da Oferta, sendo que serão emitidos 600.000 (seiscentos mil) CRA. A quantidade de CRA originalmente ofertada, de 500.000 (quinhentos mil) de CRA, foi aumentada em 20% (vinte por cento), ou seja, aumentada em 100.000 (cem mil) CRA, mediante o exercício total da Opção de Lote Adicional;



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

(E) as Partes desejam alterar o Termo de Securitização (i) para, nos termos do item (vi) da Cláusula 3.1 do Termo de Securitização, refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, bem como refletir determinadas exigências formuladas pela B3 e CVM no âmbito do pedido de registro da Oferta, e (ii) substituir as minutas das declarações constantes dos Anexos V, VI, VII e VIII do Termo de Securitização, pelas cópias assinadas das referidas declarações, bem como pela versão ajustada do Anexo I;

(F) as alterações objeto deste instrumento não dependem de deliberação societária adicional da Emissora, aprovação por Assembleia Geral de Titulares dos CRA ou consulta aos Titulares de CRA.

RESOLVEM celebrar este “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*” (“Primeiro Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. **Definições:** Para os fins deste Primeiro Aditamento, adotam-se as definições descritas no Termo de Securitização, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas neste Primeiro Aditamento.

1.2. **Interpretações.** A menos que o contexto exija de outra forma, este Primeiro Aditamento deve ser interpretado conforme o Termo de Securitização é interpretado.

ADITAMENTO

2.1. Por meio deste Primeiro Aditamento, a fim de refletir no Termo de Securitização o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, que definiu a taxa final da remuneração dos CRA, o Valor Total da Emissão dos CRA e a quantidade de CRA emitida no âmbito da Oferta, considerando o exercício total da Opção de Lote Adicional, as Partes, de comum acordo, resolvem:

(i) em relação às Definições previstas na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização, alterar as definições de “Amortização”, “Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante”, “Data de Integralização”, “Data de Liquidação”, “Procedimento de *Bookbuilding*”, “Remuneração das Debêntures”, “Remuneração dos CRA”, “Termo de Securitização” e “Valor Total da Emissão”, que passam a vigorar com a redação a seguir:

“(…)

“ <u>Amortização</u> ”	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, em 2 (duas) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de janeiro de 2028, e a segunda devida na Data de Vencimento, conforme previsto na tabela do <u>Anexo I</u> deste Termo de Securitização, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;
------------------------	---

“(…)

“ <u>Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante</u> ”	Significa o “Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante”, celebrado em 3 de dezembro de 2013, conforme aditado por meio do
--	---



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

	<i>Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante, celebrado em 21 de maio de 2018 entre o Banco Liquidante e a Emissora;</i>
--	--

(...)

<i>“<u>Data de Integralização</u>”</i>	<i>Significa a data de subscrição e integralização dos CRA, que ocorrerá na Data de Liquidação, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme previstos no Contrato de Distribuição;</i>
--	---

(...)

<i>“<u>Data de Liquidação</u>”</i>	<i>Significa a data de liquidação da Oferta, que ocorrerá conforme cronograma indicativo constante do Prospecto, na qual serão subscritos e integralizados os CRA objeto dos Pedidos de Reserva;</i>
------------------------------------	--

(...)

<i>“<u>Procedimento de Bookbuilding</u>”</i>	<i>Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, artigo 44 e artigo 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA para definição da quantidade de CRA emitida, considerando a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, e da taxa final da Remuneração aplicável aos CRA. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da Remuneração dos CRA foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma Taxa Máxima para Remuneração dos CRA nos Documentos da Oferta; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores puderam indicar, na respectiva intenção de investimento ou Pedido de Reserva, um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a Taxa Máxima estabelecida para Remuneração dos CRA; e (iii) foram atendidos os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicaram as menores taxas de Remuneração, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir a taxa final definida no Procedimento de Bookbuilding, que foi a taxa fixada no Procedimento de Bookbuilding;</i>
--	--

(...)

<i>“<u>Remuneração das Debêntures</u>”</i>	<i>Significa a remuneração das Debêntures, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures, de acordo com a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a 6,5176% (seis inteiros, cinco mil cento e setenta e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata</i>
--	--

4



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

	<i>temporis a partir da primeira Data de Integralização dos CRA ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão;</i>
--	---

(...)

<u>“Remuneração dos CRA”</u>	<i>Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRA, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, de acordo com a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a 6,5176% (seis inteiros, cinco mil cento e setenta e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização;</i>
------------------------------	---

(...)

<u>“Valor Total da Emissão”</u>	<i>Significa o valor total da Emissão de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o Valor Inicial da Emissão foi aumentado em 20% (vinte por cento), ou seja, em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional.</i>
---------------------------------	---

(ii) Em relação às características dos CRA e da Oferta previstas no Termo de Securitização, alterar os itens (iv), (v), (vi), (xvii) e (xxvi) da Cláusula 3.1 do Termo de Securitização, que passam a vigorar com a nova redação transcrita abaixo:

“3.1. Identificação dos CRA: A emissão dos CRA observará as condições e características descritas nos itens abaixo.

(...)

*(iv) **Valor da Emissão** — O valor da Emissão será de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão, observado que o valor originalmente ofertado, de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), foi aumentado em 20% (vinte por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional.*

*(v) **Quantidade de CRA** — Foram emitidos 600.000 (seiscentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA originalmente ofertada, de 500.000 (quinhentos mil) CRA, foi aumentada em 20% (vinte por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional.*

*(vi) **Procedimento de Bookbuilding** — Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, conduzido pelos Coordenadores nos termos do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a*



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

demanda do mercado pelos CRA para definição da quantidade de CRA a ser emitida, considerando a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, e da taxa final da Remuneração aplicável aos CRA. O recebimento de reservas iniciou-se no Período de Reserva. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio do “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.” celebrado em 31 de janeiro de 2022, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Securitizadora ou assembleia geral de Titulares dos CRA. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da Remuneração dos CRA foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRA no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram nos Pedidos de Reserva um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRA; (iii) foram atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa para a Remuneração dos CRA, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até que fosse atingida a taxa final da Remuneração dos CRA, que foi a taxa fixada no Procedimento de Bookbuilding.

(...)

(xvii) Remuneração dos CRA — Os CRA farão jus a remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, de acordo com a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a 6,5176% (seis inteiros, cinco mil cento e setenta e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização.

(...)

(xxvi) Integralização dos CRA — A subscrição e integralização dos CRA ocorrerá na Data de Liquidação, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme estabelecidos no Contrato de Distribuição.”

(iii) Em relação à distribuição dos CRA prevista no Termo de Securitização, alterar as Cláusulas 4.1.1, 4.1.2, 4.2.1, 4.2.2 e 4.3.1 do Termo de Securitização, que passam a vigorar com a redação transcrita abaixo:

“4.1.1. A quantidade dos CRA originalmente ofertada, de 500.000 (quinhentos mil) CRA, foi aumentada em 20% (vinte por cento), mediante o exercício total da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e/ou da Oferta.

4.1.2. Após o atendimento cumulativo das Condições Precedentes e de todos os termos e condições do presente Contrato, incluindo o atingimento do rating mínimo “brAA- (sf)” para a Oferta, a prestação da Garantia Firme não foi exercida pois houve demanda de mercado para a Emissão.

(...)



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

4.2.1. Os Investidores preencheram e assinaram os Pedidos de Reserva dos CRA durante o Período de Reserva, que foram irrevogáveis e irretiráveis, observados os termos e condições estabelecidos nos Pedidos de Reserva. No contexto da Oferta, e conforme dispõe a Resolução CVM 27, a subscrição dos CRA foi formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor, o qual foi realizado junto aos Coordenadores e o Participante Especial com o qual foi efetuado sua ordem de investimento e, nos termos da Resolução CVM 27, contendo, (i) as condições de subscrição e de integralização dos CRA, (ii) as condições aplicáveis à distribuição da Opção de Lote Adicional, (iii) esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) declaração de que obteve cópia dos Prospectos. O Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor passou a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 27 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRA que vierem a ser a ele alocados.

4.2.2. Os Coordenadores e os Participantes Especiais recomendaram aos Investidores interessados na formalização dos Pedidos de Reserva que: (i) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, conforme o caso, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e (ii) entrassem em contato com os Coordenadores ou com os Participantes Especiais, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do cadastro nos Coordenadores ou nos Participantes Especiais, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

4.3.1. A liquidação dos CRA será realizada por meio da B3, observados os procedimentos da B3.”

(iv) Em relação à atualização monetária dos CRA prevista no Termo de Securitização, alterar a Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, que passa a vigorar com a nova redação transcrita abaixo:

6.1. Atualização Monetária dos CRA: O Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo, conforme o caso, será atualizado, pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, a partir da primeira Data de Integralização, calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a integral liquidação dos CRA, de acordo com a fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA, ou seu saldo, conforme o caso, automaticamente:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

“VNa” = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” = Valor Nominal Unitário dos CRA, ou seu saldo após amortização ou incorporação, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

“C” = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

“n” = número total de números-índices do IPCA considerados na atualização monetária, sendo ‘n’ um número inteiro;

“NI_k” = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior a própria Data de Aniversário ou na Data de Aniversário, conforme o caso. Após a Data de Aniversário, ‘NI_k’ corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização;

“NI_{k-1}” = valor do número-índice do IPCA utilizado por NI_k no mês anterior ao mês ‘k’;

“dup” = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo ‘dup’ um número inteiro; e

“dut” = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário imediatamente anterior e a Data de Aniversário imediatamente subsequente, sendo ‘dut’ um número inteiro.

Observações:

A aplicação da Atualização Monetária incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste nos documentos da Oferta ou qualquer outra formalidade.

Os fatores resultantes das expressões $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

Considera-se como “Data de Aniversário” todo dia 15 (quinze) de cada mês e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente.”



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

(v) Em relação à remuneração dos CRA prevista no Termo de Securitização, alterar as Cláusulas 6.2 e 6.2.1 do Termo de Securitização para refletir a taxa final de juros remuneratórios dos CRA, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, que passam a vigorar com a nova redação transcrita abaixo:

“6.2. Remuneração dos CRA: Os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, de acordo com a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a 6,5176% (seis inteiros, cinco mil cento e setenta e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

6.2.1. A Remuneração dos CRA será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

onde:

“J” = valor unitário da Remuneração dos CRA acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNA” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“Fator Juros” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = \left(\frac{\text{Taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

“Taxa”: 6,5176; e

“DP”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “DP” um número inteiro.

(vi) Por fim, em relação aos Anexos do Termo de Securitização, alterar (a) o Anexo I do Termo de Securitização, passando a vigorar com a redação indicada no Anexo A ao presente Primeiro Aditamento; e (b) substituir as minutas das declarações do Coordenador Líder, da Emissora, do Agente Fiduciário e do Custodiante, constantes dos Anexos V, VI, VII e VIII do Termo de Securitização, pelas suas respectivas versões assinadas, passando a vigorar com as cópias indicadas no Anexo B ao presente Primeiro Aditamento.



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ratificação. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Securitização que não apresentem incompatibilidade com este Primeiro Aditamento, as quais são, neste ato, ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao seu integral cumprimento. Adicionalmente, as Partes, neste ato, ratificam e renovam as declarações prestadas no Termo de Securitização.

7.2. Independência das Cláusulas: Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

7.3. Assinatura. Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, o presente Primeiro Aditamento será considerado assinado, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, desde que: (i) seja celebrado exclusivamente sob a forma física; ou (ii) seja celebrado exclusivamente sob a forma digital, desde que as assinaturas (a) sejam certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil; ou (b) sejam realizadas por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física).

7.4. Lei e Foro. O presente Primeiro Aditamento reger-se-á pelas leis brasileiras. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Primeiro Aditamento de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

Página de assinatura 1/3 do “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*”

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Emissora



Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor e Relações com Investidores e
Distribuição
CPF: 327.518.808-94



Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 014.049.958-03



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

Página de assinatura 2/3 do “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*”

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário



Nome: Marcelle Motta Santoro

CPF: 109.809.047-06

Cargo: Diretora Estatutária



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

Página de assinatura 3/3 do “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*”

Testemunhas:

Nome: Roberta Lacerda Crespilho
CPF: 220.314.208-10

Nome: Fernanda Nicolau Bonke Faria
CPF: 359.167.018-96



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

ANEXO A**CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DOS CRA**

#	Datas de Pagamento das Debêntures	Datas de Pagamento dos CRA	Juros	Pagamento de Principal	Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser Amortizado
1	14/07/2022	15/07/2022	Sim	Não	0,0000%
2	13/01/2023	16/01/2023	Sim	Não	0,0000%
3	14/07/2023	17/07/2023	Sim	Não	0,0000%
4	12/01/2024	15/01/2024	Sim	Não	0,0000%
5	12/07/2024	15/07/2024	Sim	Não	0,0000%
6	14/01/2025	15/01/2025	Sim	Não	0,0000%
7	14/07/2025	15/07/2025	Sim	Não	0,0000%
8	14/01/2026	15/01/2026	Sim	Não	0,0000%
9	14/07/2026	15/07/2026	Sim	Não	0,0000%
10	14/01/2027	15/01/2027	Sim	Não	0,0000%
11	14/07/2027	15/07/2027	Sim	Não	0,0000%
12	14/01/2028	17/01/2028	Sim	Sim	50,0000%
13	14/07/2028	17/07/2028	Sim	Não	0,0000%
14	12/01/2029	15/01/2029	Sim	Sim	100,0000%



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

ANEXO B

Declarações do Coordenador Líder, da Emissora, do Agente Fiduciário e do Custodiante (Anexos V, VI, VII e VIII do Termo de Securitização)



DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0011-78, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social (“Coordenador Líder”), para fins de atendimento ao previsto pelo inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), na qualidade de instituição intermediária da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão (“CRA”) da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 21.741, com endereço na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Oferta”, “Emissora” e “Emissão”, respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, **(i)** que verificou, em conjunto com a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, neste ato agindo por meio de sua filial, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, sala 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, qualidade, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto da Oferta e no termo de securitização de Créditos do Agronegócio que regula os CRA e a Emissão, o que inclui a caracterização da **VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 050, s/nº, km 116, Área Rural de Uberaba, CEP 38.099-899, inscrita no CNPJ sob o nº 08.493.354/0001-27 (“Devedora”), o que inclui a sua caracterização como produtora rural e as atividades para as quais destinará os recursos oriundos da presente Oferta, como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Devedora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos; e **(ii)** nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), (1) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que as informações fornecidas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”) e integrarão o prospecto definitivo da Oferta (“Prospecto Definitivo”) são ou serão suficientes, conforme o caso, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (2) o Termo de Securitização, o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores, a respeito do CRA a ser ofertado, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e (3) o “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.*” (“Termo de Securitização”), o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e à Instrução CVM 600.

Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

DocuSigned by:
Bernardo Amarel Botelho
Assinado por: BERNARDO AMARAL BOTELHO 04301578781
CPF: 04301578781
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 11:11:12 BRT
ICP
007E8C0E2B24822885AF680CAE723E9
Nome: Bernardo Amarel Botelho
Cargo: Procurador

DocuSigned by:
Fabrício Cunha de Almeida
Assinado por: FABRÍCIO CUNHA DE ALMEIDA 05838864717
CPF: 05838864717
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 11:10:22 BRT
ICP
007E8C0E2B24822885AF680CAE723E9
Nome: Fabrício Cunha de Almeida
Cargo: Procurador



DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 21.741, com endereço na Avenida Pedroso de Morais, nº 1553, 03º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**Emissora**”), declara, na qualidade de Emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão da Emissora (“**CRA**” e “**Emissão**”, respectivamente), para todos os fins e efeitos, conforme estabelecido no Termo de Securitização (abaixo definido), **(a)** para fins de atender o que prevê o inciso V do artigo 9º da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada (“**Instrução CVM 600**”) e declara, que institui os regimes fiduciários sobre: (i) os Créditos do Agronegócio; (ii) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (iii) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável; **(b)** para fins de atendimento ao previsto no inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução CVM 600, e nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), que: (1) as informações prestadas são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (2) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora e as informações constantes do Prospecto são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (3) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta, o que inclui a caracterização da **VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 050, s/nº, km 116, Zona Rural, CEP 38.099-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.493.354/0001-27, como produtora rural, bem como das atividades para as quais destinará os recursos oriundos da Oferta, como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Devedora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos; (4) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá todas as informações necessárias relevantes ao conhecimento, pelos Investidores, dos CRA, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes no âmbito da Oferta; (5) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente Oferta; e (6) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, que verificou, em conjunto com o



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

J74f203ee810a5ec35de9ee1ad8b5e95e7d640c9

Coordenador Líder, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, neste ato agindo por meio de sua filial, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, sala 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, e assessores legais contratados para oferta, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido, com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização (abaixo definido); e **(iii)** nos termos do item 11 do Anexo II da Instrução CVM 400 declarar que seu registro de companhia aberta perante a CVM, concedido sob o nº 21.741 encontra-se atualizado.

Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*”

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.**

Por: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor e Relações com
Investidores e Distribuição

Por: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor Presidente



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A
J74f203ee810a5ec35de9ee1ad8b5e95e7d640c9

Termo de Adesão

Considerando que, com o objetivo de simplificar as operações contratuais e reduzir os custos para todos os envolvidos nas negociações, o signatário adere a inovação tecnológica de assinatura por meio eletrônico, por meio de sistema ('Plataforma) disponibilizado no ambiente FEPWeb. Importante ressaltar que a legislação brasileira reconhece a validade da assinatura eletrônica por meio de seu ordenamento jurídico. A plataforma FEPWeb está em conformidade com as leis brasileiras, de modo que, os contratos são válidos e passíveis de serem admitidos como meio de prova no Poder Judiciário brasileiro. A qualquer momento, você poderá solicitar à FEPWeb do Brasil, cópias eletrônicas dos Contratos assinados por você via Plataforma. As informações, documentos e dados fornecidos por você referente aos poderes de assinaturas, serão de sua inteira responsabilidade, isentando a FEPWeb do Brasil por qualquer responsabilidade por atos praticados que gerem danos, prejuízos e perdas oriundas de acessos, movimentações e informações erroneamente informadas por você, sobretudo aquelas que decorrerem da má observância, má-fé e mau uso da Plataforma. Pelo presente termo, declaro ter lido, compreendido e concordado com as condições acima descritas.



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A
J74f203ee810a5ec35de9ee1ad8b5e95e7d640c9



Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://ecoagro.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: ADA108CF-0EC8-4CA5-B754-B91BBF98B10D



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

 <i>Milton scatolini menten</i> Assinou em 20/12/2021 12:28:55 milton@ecoagro.agr.br CPF: 014.049.958-03	 <i>Cristian de almeida fumagalli</i> Assinou em 20/12/2021 14:28:31 cristian@ecoagro.agr.br CPF: 327.518.808-94
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A



DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Sala 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário e representante dos Titulares dos CRA, no âmbito da Emissão, conforme abaixo definida (“Agente Fiduciário”) dos certificados de recebíveis do agronegócio da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão (“CRA”) da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 21.741, com endereço na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Oferta”, “Emissora” e “Emissão”), **DECLARA**, para fins de atendimento ao previsto pelo **(i)** inciso III do §1º do artigo 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), e para todos os fins e efeitos, que verificou a legalidade e a ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no prospecto da oferta dos CRA e no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*” (“Termo de Securitização”); **(ii)** artigo 5º da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 17”), e para todos os fins e efeitos, que não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17.

Os termos utilizados com iniciais em maiúsculas tem o mesmo significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

MARCELLE MOTTA Assinado de forma digital por
 MARCELLE MOTTA
 SANTORO:109809 SANTORO:10980904706
 04706 Dados: 2021.12.20 17:42:46
 -03'00'

Marcelle Motta Santoro
 Cargo: Diretora Estatutária



DocuSign Envelope ID: 9CF6F699-B3FF-436D-92A4-F28967B4F02A

DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Custodiante"), por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante do Termo de Securitização (conforme definido abaixo), **declara** à **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.753.164/0001-43, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o n.º 21.741 ("Emissora"), na qualidade de emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão, para os fins do artigo 36 e seguintes da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), e artigo 23 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, que foi entregue a esta instituição, para custódia, (i) 1 (uma) via original assinada digitalmente do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*" celebrado em 20 de dezembro de 2021, (ii) 1 (uma) via original assinada digitalmente do "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*", celebrado 20 de dezembro de 2021 ("Termo de Securitização"); e (iii) 1 (uma) via do "*Contrato de Prestação de Serviços de Agente Custodiante*", celebrado em 17 de dezembro de 2021. Ainda, conforme o disposto no Termo de Securitização, os créditos do agronegócios encontram-se devidamente vinculados aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão da Emissora, tendo sido instituído o regime fiduciário pela Emissora, conforme disposto no Termo de Securitização, sobre os créditos do agronegócio, nos termos do artigo 36 e seguintes da Lei 11.076, regime fiduciário que ora é registrado neste Custodiante, que declara, ainda, que o Termo de Securitização encontra-se registrado e custodiado neste Custodiante.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Bruna Souza Noel
Assinado por: BRUNA SOUZA NOEL 21971500810
CPF: 21971500810
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 | 13:28:37 PST
ICP Brasil
A4A829E9F0B43BEB4F3A8BC4E79BFEC

DocuSigned by:
Ricardo Lucas DARA DA SILVA
Assinado por: RICARDO LUCAS DARA DA SILVA 39491144839
CPF: 39491144839
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 20/12/2021 | 13:28:02 PST
ICP Brasil
9998F042361248DF629F30FC1E105846



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO VII

Escritura de Emissão de Debêntures e 1º Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

celebrado entre

VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
na qualidade de Emissora

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
na qualidade de Debenturista

COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES
na qualidade de fiadora

E

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
na qualidade de agente fiduciário dos CRA

Datado de 20 de dezembro de 2021



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas (sendo cada individualmente, uma “Parte” e, em conjunto, as “Partes”),

1. VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, s/nº, Km 116, CEP 38.099-899, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 08.493.354/0001-27, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31.300.105.971, na qualidade de emissora das Debêntures (abaixo definido), neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”);

2. ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no CNPJ nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.367.308 e inscrita na CVM sob o nº 21.741, na qualidade de Debenturista (abaixo definido), neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Debenturista” e “Securitizadora”);

3. COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES, sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, s/nº, Km 116, CEP 38.099-899, inscrita no CNPJ nº 08.493.364/0001-62, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEMG sob o NIRE 31300026116, na qualidade de fiadora, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“CMAA” ou “Fiadora”); e

na qualidade de Interveniente Anuente,

4. PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, neste ato agindo por meio de sua filial, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, sala 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Agente Fiduciário dos CRA”).

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Emissora é produtora rural e tem por objeto social atividades inseridas na cadeia do agronegócio, principalmente relacionadas à produção e comercialização de açúcar e etanol, conforme descrito na Cláusula 3.1.1 abaixo;



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

(ii) no âmbito de suas atividades, a Emissora tem interesse em emitir debêntures não conversíveis em ações, em série única, de sua 6ª (sexta) emissão, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, nos termos desta Escritura (conforme definido abaixo), a serem subscritas e integralizadas de forma privada pela Securitizadora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente);

(iii) os recursos a serem captados por meio da Emissão deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades da Emissora relacionadas ao agronegócio, em sua qualidade de produtora rural, conforme destinação de recursos prevista na Cláusula 3.5.1 abaixo;

(iv) em razão da emissão das Debêntures pela Emissora e da subscrição e integralização da totalidade das Debêntures pela Securitizadora, a Securitizadora será a única titular das Debêntures, as quais representarão direito creditório do agronegócio nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), nos termos desta Escritura (“Créditos do Agronegócio”);

(v) o Agente Fiduciário dos CRA será contratado por meio do “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.*” (“Termo de Securitização”), e acompanhará a destinação dos recursos captados com a presente Emissão, nos termos da Cláusula 3.5 desta Escritura;

(vi) a emissão das Debêntures insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio, que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão da Securitizadora (“CRA”), nos termos do Termo de Securitização e da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), em volume equivalente à quantidade de Debêntures, aos quais os Créditos do Agronegócio serão vinculados como lastro, na forma a ser prevista no Termo de Securitização, de modo que as Debêntures ficarão vinculadas aos CRA e seu respectivo patrimônio separado (“Operação de Securitização”); e

(vii) os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Oferta” e “Instrução CVM 400”, respectivamente), em regime de garantia firme de colocação, nos termos do *Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*, a ser celebrado entre a Securitizadora, a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

coordenador líder da Oferta (“Coordenador Líder”), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Itaú BBA”), e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”, a Emissora e a Fiadora, no âmbito da Oferta (“Contrato de Distribuição”); e

(viii) os CRA serão destinados a investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores”), os quais, caso subscrevam e integralizem os CRA no âmbito da Oferta, serão considerados os titulares dos CRA (“Titulares de CRA”);

vêm celebrar o presente “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*” (“Escritura”), observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

1. Autorização

1.1. A Emissão é realizada e a presente Escritura é celebrada com base nas deliberações tomadas pela assembleia geral extraordinária da Emissora realizada em 17 de novembro de 2021 (“AGE”), cuja ata foi registrada na JUCEMG sob o nº 8949914, em 15 de dezembro de 2021, por meio da qual se aprovou a presente Emissão, incluindo seus termos e condições, conforme o disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

1.2. A prestação da Fiança (conforme abaixo definida) pela Fiadora nos termos desta Escritura foi autorizada em reunião do conselho de administração da CMAA, realizada em 17 de novembro de 2021 (“RCA”), nos termos e sob a forma estabelecida em seu estatuto social, cuja ata foi registrada na JUCEMG sob o nº 8950617, em 15 de dezembro de 2021.

2. Requisitos da Emissão

2.1. A Emissão será feita com observância dos seguintes requisitos:

Arquivamento e Publicação das Deliberações Societárias

2.1.1. Arquivamento das atas de AGE e RCA perante a JUCEMG, de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei das Sociedades por Ações.

2.1.2. A ata da AGE, após o arquivamento, será publicada no jornal “*Jornal da Manhã*”, da Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei das Sociedades por Ações.



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

2.1.3. Os atos societários da Emissora e da Fiadora que eventualmente venham a ser realizados no âmbito da presente Emissão, após o registro desta Escritura, serão igualmente arquivados na JUCEMG e, conforme o caso, publicados pela Emissora no jornal “*Jornal da Manhã*”, da cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, e no Diário Oficial do estado de Minas Gerais, conforme legislação em vigor.

2.1.4. A Emissora e a Fiadora comprometem-se a enviar à Debenturista, ou a quem vier a sucedê-la na qualidade de titular das Debêntures, e ao Agente Fiduciário dos CRA, 1 (uma) cópia eletrônica (PDF) das atas de AGE e RCA devidamente registradas na JUCEMG, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido registro.

2.2. Arquivamento da Escritura

2.2.1. A presente Escritura e seus eventuais aditamentos serão arquivados na JUCEMG, de acordo com o disposto no artigo 62, II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

2.2.2. Os eventuais aditamentos à esta Escritura deverão ser protocolados para arquivamento na JUCEMG no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua assinatura.

2.2.3. A Emissora se compromete a enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA 1 (uma) cópia eletrônica (PDF), desta Escritura e seus eventuais aditamentos devidamente registrados na JUCEMG no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da obtenção do referido registro.

2.2.4. Em atendimento ao disposto no artigo 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, em decorrência da constituição da Fiança outorgada pela Fiadora, nos termos da Cláusula 4.9.2, abaixo, esta Escritura e seus eventuais aditamentos deverão ser protocolados para registro nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio das Partes, quais sejam, na Cidade de Uberaba -MG e na Cidade de São Paulo -SP, em até 3 (três) Dias Úteis da data da sua respectiva assinatura. A presente Escritura e eventuais aditamentos deverão ser registrados no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data do protocolo nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio das Partes, quais sejam, na Cidade de Uberaba -MG e na Cidade de São Paulo -SP, sendo possível a prorrogação deste prazo por iguais períodos caso (i) sejam formuladas exigências pelos cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio das Partes, mediante a apresentação, pela Emissora à Debenturista, de referida exigência; ou (ii) não haja qualquer manifestação dos referidos cartórios de registro de títulos e documentos sobre o deferimento ou não do registro desta Escritura até o término do referido prazo. A Emissora compromete-se a enviar à Securitizadora 1 (uma) via original, e ao Agente Fiduciário dos CRA 1 (uma) via original, desta Escritura e seus eventuais aditamentos devidamente registrados tempestivamente após a obtenção do referido registro.

2.3. Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação

2.3.1. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado.



2.4. Inexigibilidade de Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

2.4.1. A Emissão não será objeto de registro perante a CVM ou perante a ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem (i) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados.

3. Características da Emissão

3.1. Objeto Social da Emissora

3.1.1. A Emissora tem por objeto social, nos termos do art. 3º de seu estatuto social, atividades relacionadas à produção rural e à cadeia agroindustrial, a saber: (i) a produção, comercialização e exportação de açúcar, álcool e outros derivados do processamento de cana-de-açúcar; (ii) a prestação de serviços a terceiros e a industrialização por ordem destes; (iii) a cogeração e comercialização de energia elétrica; (iv) a exploração de cultivo de cana-de-açúcar, em terras próprias ou de terceiros; (v) a comercialização e a intermediação de venda de cana-de-açúcar, própria ou de terceiros; (vi) exploração da atividade de agropecuária, como cultivo de culturas, em terras próprias ou de terceiros, podendo, inclusive, celebrar contratos de parceria; (vii) o comércio atacadista e intermediação de venda de soja; (viii) o comércio atacadista e intermediação de venda de milho; (ix) o comércio atacadista e intermediação de venda de sorgo; (x) o comércio atacadista e intermediação de venda de cereais e leguminosas beneficiadas; (xi) fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral a seus parceiros comerciais; (xii) a exploração de pecuária de corte; (xiii) administração de bens imóveis próprios; (xiv) a participação em sociedades cooperativas; e (xv) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

3.2. Número da Emissão

3.2.1. Esta é a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora.

3.3. Número de Séries

3.3.1. A Emissão será realizada em série única.

3.4. Valor Total da Emissão e Quantidade de Debêntures

3.4.1. Serão emitidas até 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), observada a Cláusula 3.4.3 abaixo.



3.4.2. O valor total da Emissão é de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) observada a Cláusula 3.4.3 abaixo (“Valor Total da Emissão”).

3.4.3. Serão canceladas as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas na forma prevista nesta Escritura, caso a Debenturista manifeste, previamente à sua subscrição, que não tem a intenção de subscrever determinada quantidade de Debêntures, em função do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo) e, conseqüentemente, do exercício ou não da Opção de Lote Adicional (conforme definido abaixo), observado o disposto na Cláusula 3.8.3 abaixo. O cancelamento das Debêntures não subscritas e integralizadas será formalizado por meio de aditamento à presente Escritura, sem a necessidade de aprovação por meio de assembleia geral de acionistas da Emissora, de reunião do conselho de administração da CMAA, de Assembleia Geral de Debenturistas (abaixo definido), e/ou de assembleia de Titulares de CRA (“Assembleia Geral de Titulares de CRA”), para formalizar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e o Valor Total da Emissão, conforme previsto no Termo de Securitização.

3.5. Destinação dos Recursos

3.5.1. Os recursos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados exclusivamente às atividades da Emissora vinculadas ao agronegócio, em sua capacidade de produtora rural, e serão aplicados no curso ordinário dos seus negócios, em especial com custos e despesas relacionados à produção e comercialização de açúcar e etanol, a serem incorridos pela Emissora a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, nos termos do objeto social da Emissora, conforme orçamento previsto no Anexo V à presente Escritura (“Orçamento”), não podendo haver, portanto, reembolso de custos e despesas incorridos pela Emissora anteriormente à referida data.

3.5.1.1. As Debêntures são representativas de direitos creditórios do agronegócio, uma vez que: (i) o açúcar e o etanol atendem aos requisitos previstos no parágrafo primeiro do artigo 23, da Lei 11.076, pois sua origem está na cana-de-açúcar, sendo que, para o caso do açúcar, a produção é realizada a partir da extração do caldo da cana-de-açúcar, remoção de impurezas, concentração, cristalização e secagem do produto, e para o caso do etanol, a produção é realizada a partir da extração do caldo da cana-de-açúcar, remoção de impurezas, fermentação e destilação; e (ii) a Emissora caracteriza-se como “*produtora rural*” nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009 e da Lei 11.076, sendo que constam como suas atividades na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, (a) a “*fabricação de etanol*”, representada pelo CNAE nº 19.31-4-00 (atividade principal); (b) o “*cultivo de cana-de-açúcar*”, representado pelo CNAE nº 01.13-0-00; (c) a “*fabricação de açúcar em bruto*”, representada pelo CNAE nº 10.71-6-00; (d) entre outras atividades secundárias relacionadas ao agronegócio. Além disso, consta como objeto social da Emissora, dentre outras atividades previstas no artigo 3º de seu estatuto social, (i) a produção, comercialização e exportação de açúcar, álcool e outros derivados do processamento de cana-de-açúcar; (ii) a exploração de cultivo de cana-de-açúcar, em terras próprias ou de terceiros; (iii) exploração da atividade de agropecuária, como cultivo de culturas, em terras próprias ou de terceiros, podendo, inclusive, celebrar contratos de parceria, sendo que as atividades supramencionadas atendem aos requisitos previstos no artigo 3º da Instrução CVM 600.



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

3.5.2. Os recursos captados por meio da presente Emissão deverão seguir a destinação prevista nesta Cláusula 3.5, devendo ser efetivamente destinados até a data de vencimento dos CRA, conforme Orçamento constante do Anexo V a esta Escritura, a ser definida no Termo de Securitização, ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro.

3.5.3. Tendo em vista que a presente Emissão faz parte da Operação de Securitização, nos termos dos considerandos (vi) a (viii) acima, a Emissora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário dos CRA, sobre a destinação de recursos e seu *status*, conforme descrito na Cláusula 3.5.1 acima, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo IV a esta Escritura, observado o previsto nos termos do Orçamento, na forma do Anexo V a esta Escritura, acompanhado, conforme o caso, de cópia de demonstrações financeiras, balanços, contratos, notas fiscais, atos societários e/ou outros documentos comprobatórios que julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos, na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido); (ii) em caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos nesta Escritura; observado que as obrigações da Emissora e, eventualmente, do Agente Fiduciário dos CRA com relação à destinação de recursos perduram até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada; e (iii) sempre que solicitado por escrito por Autoridades (conforme abaixo definido), pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, para fins de atendimento a Normas (conforme abaixo definido) e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário dos CRA e a Securitizadora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste item em caráter sigiloso (sem prejuízo de disponibilizar as informações para os Titulares do CRA e/ou Autoridades competentes, se solicitado), com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

3.5.3.1. Nos termos da Cláusula 3.5.1, acima, os recursos captados no âmbito da Emissão serão destinados na forma do artigo 3º, parágrafo 9º, da Instrução CVM 600, especificamente às atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Emissora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos. De acordo com o Orçamento previsto no Anexo V à presente Escritura, a Emissora pretende destinar os recursos principalmente para o custeio de despesas operacionais da produção agrícola, as quais são especificamente discriminadas em suas demonstrações financeiras e nas demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais da CMAA. O relatório mencionado na Cláusula 3.5.3 acima, na forma do Anexo IV, conterá a informação das despesas da Emissora com seus processos de produção, em sua capacidade de produtora rural, no curso ordinário dos seus negócios, e serão acompanhadas pelas informações financeiras da Emissora e/ou da CMAA que servem de base para os relatórios apresentados. As Partes desde já reconhecem referidas informações como suficientes para verificação da destinação dos recursos captados por meio das Debêntures e, portanto, para fins de caracterização dos créditos representados pelas Debêntures como direitos creditórios do agronegócio



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

aptos a serem vinculados à emissão dos CRA nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo do compromisso da Emissora de apresentar documentos adicionais eventualmente solicitados nos termos do item (iii) da Cláusula 3.5.3 acima.

3.5.3.2. O Orçamento previsto no Anexo V à presente Escritura demonstra a capacidade da Emissora em destinar, até a data de vencimento dos CRA, a totalidade dos recursos oriundos da captação representada pela Emissão às atividades relacionadas aos processos de produção discriminados no referido anexo. As obrigações da Emissora e eventualmente do Agente Fiduciário dos CRA com relação à destinação de recursos deverão perdurar até a data de vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.

3.5.3.2.1. Ressalta-se que os valores captados pela Emissora no âmbito da (i) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, de sua 2ª (segunda) emissão, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, para colocação privada, no valor total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), que constitui lastro da 176ª série da 1ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio realizada pela Securitizadora, (ii) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, de sua 3ª (terceira) emissão, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, para colocação privada, no valor total de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), que constitui lastro da 1ª série da 6ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio realizada pela Securitizadora, (iii) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, de sua 4ª (quarta) emissão, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, no valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), que constitui lastro da 26ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio realizada pela Securitizadora, e (iv) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, de sua 5ª (quinta) emissão, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, no valor total de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), que constitui lastro da 69ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio realizada pela Securitizadora, tiveram seus recursos destinados a outros custeios de despesas operacionais da produção agrícola diferentes da presente Emissão, as quais também são especificamente discriminadas nas demonstrações financeiras da Emissora e nas demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais da CMAA.

3.5.3.2.2. Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA, se assim previsto nos documentos da Operação, ou caso ocorra o vencimento antecipado dos CRA, e não tenha sido comprovada a destinação da totalidade dos recursos captados, observado o Ofício Circular CVM SRE 01/21, a Emissora passará a ser a responsável pelo pagamento da parcela prevista à título de verificação da destinação dos recursos.

3.5.3.3. Compreende-se por “Autoridade”: qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica (“Pessoa”), entidade ou órgão:



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

- (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público; e/ou
- (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros.

3.5.3.4. Compreende-se por “Norma”: qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações.

3.5.4. O Agente Fiduciário dos CRA, no âmbito da Operação de Securitização, deverá verificar, semestralmente, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos desta Escritura, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da presente Emissão, a partir, exclusivamente, das informações e/ou dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 3.5.3 acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário dos CRA deverá envidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos da Oferta.

3.5.5. Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Debêntures, que será verificado pelo Agente Fiduciário dos CRA, nos termos da Cláusula 3.5.1 e observados os critérios constantes do relatório cujo modelo consta como Anexo IV a esta Escritura, a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRA, no âmbito da Operação de Securitização, ficarão desobrigados com relação às comprovações de que trata a Cláusula 3.5.3 acima, exceto se em razão de determinação de Autoridades ou atendimento a Normas for necessária qualquer comprovação adicional.

3.5.6. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário dos CRA, os Coordenadores e a Securitizadora assumirão, nos termos do Art. 56 da Instrução CVM 400, que as informações e os documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração, o que inclui a sua caracterização como produtora rural e as atividades para as quais destinará os recursos oriundos da Oferta, como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar, bem como seus subprodutos e resíduos, em especial o custeio da produção e comercialização de açúcar e etanol pela Emissora, inclusive no que se refere ao processo de cultivo da cana-de-açúcar que serve de matéria prima para ambos os produtos.

3.6. Titularidade das Debêntures

3.6.1. As Debêntures terão a forma nominativa, provando-se a sua titularidade pelo registro no “*Livro de Registro de Debêntures Nominativas*” da Emissora, nos termos dos artigos 31 e 63 da Lei das Sociedades por Ações (“Livro de Registro das Debêntures”). As Debêntures não serão registradas para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

forma de oneração por seus titulares, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros, excetuada a hipótese prevista na Cláusula 3.6.5, abaixo.

3.6.2. Na hipótese de, por ocasião do encerramento da Oferta, a demanda apurada junto a Investidores para integralização dos CRA ser inferior a 600.000 (seiscentos mil) CRA, a quantidade de Debêntures emitidas, conforme prevista na Cláusula 3.4.1 acima desta Escritura, que conferirá lastro aos CRA, será reduzida proporcionalmente, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, nos termos da Cláusula 3.4.3 acima.

3.6.3. Em razão da possibilidade de cancelamento das Debêntures não integralizadas, nos termos da Cláusula 3.6.2 acima, o Valor Total da Emissão poderá ser inferior às Debêntures emitidas e subscritas, as quais perfazem a quantia de, nesta data, R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), de forma a refletir a efetiva colocação dos CRA no âmbito da Oferta, observado o disposto na Cláusula 3.8.3 abaixo.

3.6.4. O pagamento do preço de integralização das Debêntures subscritas na primeira Data de Integralização será realizado pela Securitizadora após o atendimento das seguintes condições ("Condições Precedentes"):

- (i) perfeita formalização dos documentos necessários para a concretização da emissão dos CRA e das Debêntures, bem como da Oferta, incluindo, sem limitação, o (a) Termo de Securitização; (b) esta Escritura; (c) o Contrato de Distribuição; (d) o aviso ao mercado; (e) o anúncio de início; (f) o anúncio de encerramento; (g) o Prospecto Preliminar; (h) o Prospecto Definitivo; e (i) demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta (em conjunto, "Documentos da Operação"); entendendo-se como tal a sua assinatura pelas respectivas partes envolvidas, bem como a verificação dos poderes dos representantes legais dessas partes e eventuais aprovações e publicações necessárias para tanto;
- (ii) perfeita formalização e arquivamento na JUCEMG da AGE que aprovou a emissão das Debêntures e a realização da Oferta e da RCA da Fiadora que aprovou a concessão da Fiança e publicação dos referidos atos no jornal "*Jornal da Manhã*", da Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 62, inciso I da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) arquivamento na JUCESP e perfeita formalização da ata de reunião da Diretoria da Securitizadora que aprovou a emissão dos CRA;
- (iv) arquivamento na JUCEMG desta Escritura e seus eventuais aditamentos, nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) depósito dos CRA para distribuição no mercado primário na B3 e negociação no mercado secundário na B3;



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

- (vi) concessão do registro da Oferta pela CVM, nos termos da Instrução CVM 400;
- (vii) emissão, subscrição e integralização de CRA, na forma disciplinada no Contrato de Distribuição e no Termo de Securitização;
- (viii) manutenção da plena existência, validade, eficácia e exequibilidade desta Escritura e das Debêntures até a respectiva Data de Integralização, inclusive;
- (ix) recebimento, pelos Coordenadores, de parecer legal sem ressalvas e de forma satisfatória, elaborado pelos assessores jurídicos contratados no âmbito da Oferta, até 1 (um) Dia Útil antes da primeira Data de Integralização;
- (x) recebimento, pela Securitizadora, de cópia de parecer legal sem ressalvas e de forma satisfatória, elaborado pelos assessores jurídicos contratados no âmbito da Oferta, até 1 (um) Dia Útil antes da primeira Data de Integralização;
- (xi) não ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado previstas nos Documentos da Operação;
- (xii) cumprimento de todas as condições precedentes previstas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição referentes à Oferta;
- (xiii) não imposição de exigências pela B3, CVM ou ANBIMA que torne a emissão dos CRA impossível ou inviável;
- (xiv) recebimento pela Securitizadora de (a) 1 (uma) via original emitida eletronicamente da Escritura de Emissão; (b) 1 (uma) via original emitida eletronicamente do Boletim de Subscrição das Debêntures; (c) 1 (uma) via original emitida eletronicamente do Termo de Securitização; (d) bem como eventuais aditamentos dos documentos mencionados nos itens (a) e (c); e (e) via eletrônica do livro de registro de debêntures da Emissora; e
- (xv) recebimento pela Securitizadora da comprovação da averbação da sua titularidade da totalidade das Debêntures no Livro de Registro das Debêntures.

3.6.4.1. O não cumprimento das Condições Precedentes acarretará, sem qualquer ônus às Partes, exceto no que se refere às comissões devidas pela Emissora nos termos dos demais Documentos da Operação, bem como do pagamento das despesas da Emissão pela Emissora, conforme aplicáveis, o cancelamento de pleno direito das Debêntures.

3.6.5. A Debenturista poderá promover a transferência, a qualquer título, parcial ou total das Debêntures de sua titularidade, desde que integralizadas, ou dos créditos delas decorrentes, observado que, enquanto as Debêntures estiverem vinculadas ao patrimônio separado dos CRA, tal transferência:



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

(a) observará o previsto no Termo de Securitização com relação à necessidade de aprovação prévia em assembleia de Titulares de CRA; e

(b) poderá ocorrer de forma parcial ou integral, apenas nas seguintes hipóteses: (i) liquidação do patrimônio separado dos CRA, caso em que ocorrerá a dação em pagamento das Debêntures aos Titulares de CRA, conforme previsto no Termo de Securitização; ou (ii) declaração de vencimento antecipado dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, sem que haja liquidação financeira das Debêntures.

3.6.6. No âmbito de qualquer transferência de Debêntures e desde que os requisitos estabelecidos nos itens anteriores desta cláusula tenham sido atendidos, as Partes obrigam-se a promover a transferência das Debêntures por meio de averbação em termo de transferência de titularidade das Debêntures, lavrado no "Livro de Registro de Transferência de Debêntures" da Emissora, e formalizada mediante a inscrição do novo titular das Debêntures no "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" da Emissora.

3.6.7. Caso as Debêntures sejam transferidas pela Securitizadora a outros titulares, o termo "Debenturista" designará todos os titulares de Debêntures, os quais serão titulares de todos os direitos, obrigações, poderes, faculdades, prerrogativas e pretensões atribuídas, por lei ou contrato, aos titulares das Debêntures.

3.6.8. As decisões da Securitizadora no âmbito desta Escritura, enquanto titular de Debêntures, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e/ou o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRA, conforme o caso.

3.7. Vinculação aos CRA

3.7.1. As Debêntures serão vinculadas aos CRA objeto da série única da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei 11.076, a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400.

3.7.2. Em razão da vinculação das Debêntures aos CRA, a Emissora declara ter ciência e concorda que, em razão do regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora, na forma do artigo 39 da Lei 11.076, o qual será regido, no que couber, pelas disposições do artigo 9º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Debêntures, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRA e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Securitizadora.

3.7.3. Por força da vinculação das Debêntures aos CRA, fica desde já estabelecido que a Securitizadora, exceto se previsto de forma contrária nesta Escritura e/ou no Termo de Securitização, deverá manifestar-se, em qualquer Assembleia Geral de Debenturistas convocada para deliberar sobre



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

quaisquer assuntos relativos às Debêntures, conforme orientação deliberada em Assembleia Geral de Titulares de CRA.

3.7.4. Tendo em vista o previsto acima, e para os fins do parágrafo quarto do artigo 39 da Lei 11.076, dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514 e artigo 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima com filial na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Instituição Custodiante”), foi nomeada pela Securitizadora como Instituição Custodiante dos seguintes documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos direitos creditórios do agronegócio representados por esta emissão de Debêntures: (i) 1 (uma) via original emitida eletronicamente da Escritura de Emissão; (ii) 1 (uma) via original emitida eletronicamente do Boletim de Subscrição das Debêntures; (iii) 1 (uma) via original emitida eletronicamente do Termo de Securitização; (iv) bem como eventuais aditamentos dos documentos mencionados nos itens (i) e (iii); e (v) via eletrônica do livro de registro de debêntures da Emissora (“Documentos Comprobatórios”).

3.8. Procedimento de Bookbuilding

3.8.1. No âmbito da oferta pública dos CRA, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para definição (i) da quantidade de CRA e, conseqüentemente, das Debêntures a ser emitida, e (ii) da remuneração dos CRA e, conseqüentemente, das Debêntures (“Procedimento de Bookbuilding”).

3.8.2. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da remuneração dos CRA serão os seguintes: (i) será estabelecida uma taxa máxima para remuneração dos CRA no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicarão nos Pedidos de Reserva um percentual mínimo de remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para remuneração dos CRA; (iii) serão atendidas as intenções de investimento que indicarem a menor taxa para a remuneração dos CRA, sendo que serão adicionadas as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até que seja atingida a taxa final da remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a esta Escritura, que deverá ser levado a registro perante a JUCEMG, nos termos da Cláusula 2.2 acima, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRA.

3.8.3. Os CRA serão distribuídos pelos Coordenadores em regime de garantia firme de colocação, no montante inicial de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização). O valor originalmente ofertado dos CRA poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização), conforme o exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, a critério da Securitizadora, conforme previamente decidido em conjunto com



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

os Coordenadores e com a Emissora, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados (“Opção de Lote Adicional”), sendo que os CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional serão distribuídos pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição.

4. Características das Debêntures

4.1. Características Básicas

4.1.1. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário das Debêntures”).

4.1.2. Quantidade de Debêntures. Serão emitidas até 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, observado o previsto na Cláusula 3.4.3.

4.1.3. Data de Emissão. Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de janeiro de 2022 (“Data de Emissão”).

4.1.4. Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de vigência de 2.554 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 12 de janeiro de 2029 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura.

4.1.5. Subscrição. As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, em uma única data, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante no Anexo II (“Boletim de Subscrição das Debêntures”) à presente Escritura. A Emissora deverá enviar à Instituição Custodiante 1 (uma) via do original do Boletim de Subscrição das Debêntures para fins de custódia dos Documentos Comprobatórios.

4.1.6. Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores.

4.1.7. Conversibilidade. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

4.1.8. Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares.

4.1.9. Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, provando-se a sua titularidade pelo “*Livro de Registro de Debêntures Nominativas*” da Emissora, nos termos dos artigos 31 e 63 da Lei das Sociedades por Ações.



4.2. Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Debêntures

4.2.1. Atualização. O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a seguinte fórmula (“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures”):

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

“VNa” = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” = Valor Nominal Unitário das Debêntures, na primeira Data de Integralização ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, após amortização ou incorporação, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“C” = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

“n” = número total de números-índices do IPCA considerados na atualização monetária das Debêntures, sendo ‘n’ um número inteiro;

“NI_k” = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário das Debêntures. Após a Data de Aniversário, ‘NI_k’ corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização;

“NI_{k-1}” = valor do número-índice do IPCA utilizado por NI_k no mês anterior ao mês ‘k’;



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

“dup” = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo ‘dup’ um número inteiro; e

“dut” = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário imediatamente anterior, inclusive, e a Data de Aniversário imediatamente subsequente, exclusive, sendo ‘dut’ um número inteiro.

Observações:

Excepcionalmente, na primeira Data de Aniversário, deverá ser acrescido 1 (um) dia útil ao “dup”.

A aplicação da atualização monetária incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste nesta Escritura ou qualquer outra formalidade

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Os fatores resultantes das expressões são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

Considera-se como “Data de Aniversário” todo primeiro Dia Útil imediatamente anterior à Data de Aniversário dos CRA.

4.2.2. Remuneração das Debêntures. A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre: (a) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”).

4.2.2.1 A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), obedecida a seguinte fórmula:



$$J = VN_A \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

onde:

“**J**” = valor da Remuneração acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNA**” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**Fator Juros**” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorJuros} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

“**Taxa**”: taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser apurada na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*; e

“**DP**”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data de cálculo sendo “n” um número inteiro.

4.2.3. Excepcionalmente, na primeira Data de Pagamento da Remuneração, para fins de cálculo, deverá ser acrescido 1 (um) Dia Útil ao “DP”.

4.2.4. Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos semestralmente, sem prazo de carência, conforme datas de pagamento da Remuneração previstas no Anexo I (“Datas de Pagamento da Remuneração”).

4.2.5. Todos os pagamentos devidos pela Emissora aos titulares de Debêntures deverão ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas ou determinadas na presente Escritura.

4.2.6. Sem prejuízo das obrigações de pagamento assumidas pela Emissora nos termos dessa Escritura, a Securitizadora se compromete a enviar à Emissora, via correio eletrônico, (i) até as 15:00 horas do Dia Útil imediatamente anterior a cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração, datas de pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou Data de Vencimento, conforme



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

o caso (considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo), uma estimativa do valor a ser pago pela Emissora na Conta Centralizadora (abaixo definida) a título de Remuneração e/ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, conforme cronograma constante do Anexo I à presente Escritura; e (ii) até as 11:00 horas de cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração, datas de pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou Data de Vencimento, conforme o caso (considerando o horário local da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo), o valor exato a ser pago pela Emissora em referida data na Conta Centralizadora, a título de Remuneração e/ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso.

4.2.5.1 A ausência de envio da notificação prevista na Cláusula 4.2.6 acima, pela Securitizadora, ou o seu envio tardio: (i) não eximirá a Emissora do dever de realizar os pagamentos na data em que forem devidos; e (ii) autorizará a Emissora a utilizar, para fins do pagamento, seus próprios cálculos, nos termos dos documentos relativos à emissão dos CRA e à Oferta, sendo certo que a Emissora ficará obrigada a pagar a Securitizadora quaisquer valores remanescentes caso seja verificada divergência entre os cálculos realizados pela Emissora e os cálculos realizados pela Securitizadora, sem a incidência de quaisquer acréscimos moratórios.

4.2.7. Considera-se “Período de Capitalização”: o período que se inicia: (i) a partir da primeira Data da Integralização dos CRA (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e (ii) em cada Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas na coluna “Datas de Pagamento da Remuneração” da tabela constante no Anexo I à presente Escritura. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou a data do resgate ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso.

4.3. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA

4.3.1. No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário dos CRA ou a Debenturista deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares de CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA, de comum acordo com a Emissora e a Debenturista, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares de CRA deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

4.3.2. Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora, a Debenturista e os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

4.3.3. Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA, a referida Assembleia Geral não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Remuneração.

4.3.4. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Debenturista e os Titulares de CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Debenturista deverá informar à Emissora, o que acarretará o resgate antecipado obrigatório das Debêntures pela Emissora em conformidade com os procedimentos descritos na presente Escritura e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, no prazo de (i) 30 (trinta) dias (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral, (b) da data em que tal Assembleia deveria ter ocorrido ou (c) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, ou (ii) na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal de Resgate Antecipado, não sendo devido qualquer prêmio ou aplicação de taxa de desconto. O IPCA a ser utilizado para cálculo da Remuneração nesta situação será o última IPCA disponível.

4.4. Repactuação Programada

4.4.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

4.5. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

4.5.1. As Debêntures serão inscritas na Data de Integralização, mediante a celebração, pela Securitizadora, do Boletim de Subscrição das Debêntures, na forma do Anexo II à presente Escritura.

4.5.2. No ato de subscrição das Debêntures, haverá possibilidade de subscrição com ágio ou deságio, observado, contudo (i) que o ágio ou deságio será o mesmo para todas as Debêntures, e (ii) que, neste caso, a Emissora receberá, na Data de Integralização, o mesmo valor que receberia caso a integralização ocorresse pela integralidade do valor nominal unitário.

4.5.3. As Debêntures serão integralizadas a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRA (sendo cada data, uma "Data de Integralização"), observados os termos e condições do Termo de Securitização.

4.5.4. As Debêntures serão integralizadas: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) em caso de integralização das Debêntures em Datas de Integralização posteriores, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Debêntures (exclusive)(“Preço de Integralização”).

4.5.5. Os pagamentos referentes à integralização das Debêntures serão realizados em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED, por meio do Pix, meio de pagamento instantâneo criado pelo Banco Central do Brasil, ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, pela Securitizadora em favor da Emissora na conta corrente nº 94.017-8 de titularidade da Emissora, mantida na agência nº 3387 do Banco Bradesco S.A. (“Conta de Livre Movimentação”), observado o disposto na Cláusula 4.5.6 abaixo, desde que estejam cumpridas as condições precedentes previstas no Boletim de Subscrição das Debêntures na respectiva Data de Integralização das Debêntures.

4.5.6. A Securitizadora fica desde já autorizada a reter do pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, (i) em cada Data de Integralização, a respectiva proporção referente às comissões devidas aos Coordenadores e a eventuais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro que venham a participar da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição; (ii) na primeira Data de Integralização, o valor total das despesas iniciais; e (iii) na primeira Data de Integralização ou, caso insuficiente, nas Datas de Integralização subsequentes, o Valor Total do Fundo de Despesas, referente à constituição do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido), observado o disposto na Cláusula 10.3 abaixo.

4.5.7. O pagamento do preço de integralização das Debêntures subscritas, em cada uma das demais Datas de Integralização, conforme aplicável, será realizado pela Securitizadora após o atendimento, em cada uma das Datas de Integralização, das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Distribuição.

4.5.8. O preço de integralização das Debêntures será pago em cada Data de Integralização, desde que a integralização dos CRA, nas respectivas Datas de Integralização, ocorra até às 16:00 horas (inclusive), considerando o horário local da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra após às 16:00 horas, sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

4.5.9. A cada Data de Integralização das Debêntures, a Emissora deverá assinar o recibo de integralização das Debêntures, em favor da Debenturista, conforme modelo constante do Anexo III desta Escritura.

4.6. Amortização

4.6.1. Amortização das Debêntures. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira devida em 14 de janeiro de 2028 e a segunda devida na Data de Vencimento, conforme tabela abaixo:



Parcela	Data de Amortização das Debêntures	% do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser amortizado
1ª	14 de janeiro de 2028	50,0000%
2ª	Data de Vencimento	100,0000%

4.7. Condições de Pagamento

4.7.1. Local e Horário de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora mediante depósito na conta do patrimônio separado dos CRA, de titularidade da Securitizadora, qual seja, conta corrente nº 5635-9, mantida na agência 3399 do Banco Bradesco S.A. (237) (“Conta Centralizadora”), até às 15:00 horas do dia do respectivo pagamento.

4.7.2. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, pela Emissora, até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil, sem qualquer acréscimo ou penalidade ao valor a ser pago.

4.7.3. Para todos os fins desta Escritura, considera-se “Dia Útil” (ou “Dias Úteis”), todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.

4.7.4. Não prorrogação. O não comparecimento da Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nos termos previstos nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, se for o caso, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento e/ou do comunicado.

4.7.5. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.7.6. Imunidade Tributária. Caso a Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.



4.8. Aquisição Facultativa, Amortização Extraordinária Facultativa, Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, Resgate Antecipado Facultativo Total e Oferta de Resgate Antecipado.

Aquisição Facultativa

4.8.1. A Emissora não poderá adquirir as Debêntures da presente Emissão, nos termos do artigo 55, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Amortização Extraordinária Facultativa

4.8.2. Não haverá amortização extraordinária facultativa das Debêntures.

Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos

4.8.3. A Emissora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos”) na hipótese de ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente a acréscimo de tributos (“Evento de Retenção de Tributos”). Para os fins desta Escritura, será considerado um “Evento de Retenção de Tributos”, nos termos da Cláusula 12.1 abaixo: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Emissora, a Debenturista, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores..

4.8.4. A Emissora deverá encaminhar comunicado à Debenturista, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data da ocorrência do respectivo Evento de Retenção de Tributos, contendo: (i) uma descrição do Evento de Retenção de Tributos; (ii) a data em que o pagamento do Preço de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) será realizado; (iii) o valor do Preço de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido); e (iv) demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado Total.

4.8.5. O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, sem acréscimo de qualquer prêmio (“Preço de Resgate Antecipado”).

4.8.6. Caso não exerça a opção prevista na Cláusula 4.8.3 acima, a Emissora deverá realizar todos os pagamentos devidos à Debenturista nos termos da presente Escritura acrescidos dos impostos e/ou



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

retenções incidentes, de forma que a Debenturista receba tais pagamentos como se o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido.

4.8.7. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

4.8.8. A data para realização de qualquer Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

4.8.9. As Debêntures resgatadas nos termos deste item serão canceladas pela Emissora.

Resgate Antecipado Facultativo Total

4.8.10. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, após 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2025 (inclusive), mediante envio de comunicação direta à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA, nos termos da Cláusula 4.8.11 abaixo, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do resgate, realizar o resgate antecipado total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”).

4.8.11. No caso de Resgate Antecipado Facultativo, o valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos dois o maior:

(i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido: (a) da Remuneração, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ou

(ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com vencimento em 15 de agosto de 2028, ou na sua ausência, Tesouro IPCA+ com juros semestrais com duration aproximada equivalente à duration remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo (“NTNB”), calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo “n” um número inteiro;

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1+NTNB)^{(nk/252)}]$$

4.8.12. A Emissora realizará o Resgate Antecipado Facultativo por meio de envio de comunicado à Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), o qual deverá conter: (a) a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo; e (b) demais informações necessárias para a operacionalização do resgate das Debêntures no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo, bem como de quaisquer valores eventualmente devidos pela Emissora, incluindo despesas, nos termos desta Escritura de Emissão.

4.8.13. Uma vez exercida pela Emissora a opção do Resgate Antecipado Facultativo, tal resgate tornar-se-á obrigatório para a Securitizadora.

4.8.14. A data para realização de qualquer Resgate Antecipado Facultativo deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

Oferta de Resgate Antecipado Total

4.8.15. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, sendo assegurado a todas as Debêntures igualdade de condições para o resgate antecipado (“Oferta de Resgate Antecipado”).

4.8.16. Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá notificar, por escrito, diretamente a Securitizadora, na condição de Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

CRA, enquanto as Debêntures estiverem vinculadas aos CRA, sendo assegurado a todas os Debenturistas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do prazo mencionado no item (b) abaixo, informando que deseja realizar o resgate das Debêntures, cuja comunicação deverá conter, no mínimo (“Notificação de Resgate”):

- (a) o valor proposto para o resgate das Debêntures;
- (b) a data em que se efetivará o resgate, que deverá ser, no mínimo em 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de envio da Notificação de Resgate;
- (c) menção que o montante total a ser pago pela Emissora a título de resgate, corresponderá (1) ao Preço de Resgate Antecipado; e (2) de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido aos titulares de Debêntures pela Emissora, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo;
- (d) montante mínimo de adesão;
- (e) que no caso de adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais das Debêntures, o saldo remanescente das Debêntures será objeto de resgate antecipado obrigatoriamente, nos termos da respectiva Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures;
- (f) a forma e prazo para manifestação da Debenturista em relação à Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias da data do envio da comunicação; e
- (g) demais informações relevantes para a realização do resgate das Debêntures.

4.8.16.1. A apresentação de proposta de resgate das Debêntures, nos termos aqui previstos, somente poderá ser realizada pela Emissora após o envio do comunicado de encerramento da Oferta à CVM, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures.

4.8.17. Recebida a Notificação de Resgate, a Securitizadora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado dos CRA, nos mesmos termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, na forma a ser estabelecida no Termo de Securitização, sendo assegurado a todos os Titulares de CRA igualdade de condições para aceitar ou não o resgate dos CRA por eles detidos, bem como informar o Agente Fiduciário dos CRA e a B3.

4.8.18. A Securitizadora deverá informar à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRA, no prazo estabelecido no Termo de Securitização, a quantidade de CRA que aderiram à correspondente Oferta de Resgate Antecipado Total de CRA.

4.8.19. Não será admitida Oferta de Resgate Antecipado parcial das Debêntures.

4.8.20. As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas.



4.9. Garantia:

4.9.1. Será garantido pela Fiança, nos termos das cláusulas a seguir, o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Emissora por meio desta Escritura, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nesta Escritura, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos desta Escritura e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis nos termos desta Escritura (“Obrigações Garantidas”).

4.9.2. Fiança: como garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as Obrigações Garantidas, a Fiadora presta fiança em favor da Debenturista, obrigando-se, neste ato, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos descritos a seguir (“Fiança”).

4.9.2.1. As Obrigações Garantidas serão pagas pela Fiadora na mesma data em que ocorrer a falta de pagamento de qualquer valor devido pela Emissora, nos termos desta Escritura, observados eventuais prazos de cura aplicáveis, incluindo, os montantes devidos ao titular das Debêntures a título de principal, Remuneração ou encargos, de qualquer natureza, independentemente do envio de qualquer notificação à Fiadora.

4.9.2.2. A Fiadora, neste ato (i) expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e artigo 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”); (ii) em razão da obrigação solidária, reconhece que não lhe assiste o benefício de ordem e; e (iii) responsabiliza-se solidariamente por todos os acessórios da dívida, nos termos do artigo 822 do Código Civil.

4.9.2.3. A Fiadora sub-rogar-se-á nos direitos da Debenturista caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, até o limite da parcela das Obrigações Garantidas por ela efetivamente honrada, observada a Cláusula 4.9.2.7 abaixo.

4.9.2.4. A presente Fiança entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida e vigente em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, extinguindo-se imediata e automaticamente mediante seu integral cumprimento.

4.9.2.5. A presente Fiança poderá ser executada e exigida pela Debenturista quantas vezes for necessário até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

4.9.2.6. A Fiança prestada nos termos do item 4.9.2 vincula a Fiadora, bem como seus sucessores, a qualquer título, inclusive na hipótese de qualquer reorganização societária, cisão, fusão, incorporação, alienação de controle, que ocorra com a Fiadora, devendo esta, ou seus sucessores, a qualquer título, assumir integralmente e prontamente a Fiança prestada nos termos desta Escritura. Nesta hipótese, a presente Escritura deverá, apenas para fins de formalização, ser aditada para que constem os dados da(s) sociedade(s) sucessora(s) da Fiadora, sem necessidade de aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas e/ou assembleia geral de Titulares de CRA.

4.9.2.7. A Fiadora desde já concorda e obriga-se a somente exigir e/ou demandar da Emissora qualquer valor por eles honrados nos termos da Fiança após a Debenturista ter recebido todos os valores a eles devidos nos termos desta Escritura. Caso receba qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures antes da integral liquidação de todos os valores devidos ao Debenturista nos termos desta Escritura, a Fiadora por este ato obriga-se a repassar, no prazo de 01 (um) Dia Útil contado da data de seu recebimento, tal valor à Debenturista, em pagamento das obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura.

4.9.2.8. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pela Debenturista, dos prazos para execução da Fiança não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda ou novação de qualquer direito ou faculdade aqui previsto.

4.10. Publicação na Imprensa

4.10.1. As decisões decorrentes desta Escritura que, de qualquer forma, envolvam os interesses da Debenturista, serão publicadas no jornal “*Jornal da Manhã*”, da cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais e no Diário Oficial do estado de Minas Gerais, ressalvadas eventuais dispensas de publicação. A Emissora poderá alterar os jornais acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante prévia comunicação por escrito à Debenturista.

4.11. Liquidez e Estabilização

4.11.1. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

4.12. Fundo de Amortização

4.12.1. Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

5. Vencimento Antecipado

5.1. Vencimento Antecipado Automático

5.1.1. Observados os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido abaixo), nos termos da Cláusula 5.2.1 abaixo, independentemente de aviso, interpelação ou notificação



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de CRA, todas as obrigações constantes desta Escritura serão declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Emissora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura (“Montante Devido Antecipadamente”), nas seguintes hipóteses, observados eventuais prazos de cura aplicáveis (“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”):

(i) inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta Escritura e às Debêntures, não sanadas no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento, sem prejuízo da incidência de Encargos Moratórios e/ou da Remuneração, conforme aplicável, incidente após o vencimento das respectivas obrigações pecuniárias até seu efetivo pagamento pela Emissora e/ou pela Fiadora;

(ii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou extinção, da Emissora, da Fiadora e/ou qualquer de suas controladas e/ou subsidiárias, exceto se a referida liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou extinção: (a) ocorrer em razão da operação de Reorganização Societária (conforme abaixo definido); ou (b) em qualquer caso, se for previamente autorizada pela Debenturista conforme deliberação em Assembleia Geral de titulares de CRA;

(iii) alteração no Controle da Emissora e/ou da Fiadora, que resulte na transferência, direta ou indireta, do Controle da Emissora e/ou da Fiadora, ou na perda de referido Controle da Emissora e/ou da Fiadora por seus atuais Controladores, exceto: (a) se a referida alteração no Controle ocorrer dentro do próprio Grupo Econômico da Emissora e/ou da Fiadora, sem que resulte no ingresso de uma nova Pessoa no Controle da Emissora e/ou da Fiadora; ou (b) em qualquer caso, se previamente autorizado pela Debenturista conforme deliberação em Assembleia Geral de Titulares de CRA reunidos em assembleia geral especialmente convocada com esse fim, nos termos da Cláusula 13.6 do Termo de Securitização;

(iv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura, exceto (a) se previamente autorizado nesta Escritura ou pela Debenturista conforme deliberação em Assembleia Geral de titulares de CRA, nos termos do Termo de Securitização; ou (b) se resultante de Reorganização Societária;

(v) (a) pedido de recuperação judicial ou submissão e/ou proposta a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, pela Fiadora ou qualquer de suas Controladoras diretas ou Controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (b) declaração de insolvência, pedido de autofalência, ou pedido de falência formulado por terceiros, não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora, da Fiadora, qualquer de suas Controladoras ou Controladas, e/ou coligadas; ou (c) a ocorrência de qualquer evento que para os fins da legislação aplicável à época na qual ocorrer o evento tenha os mesmos efeitos jurídicos da decretação da insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

da Fiadora ou qualquer de suas Controladoras diretas ou Controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas;

(vi) inadimplemento de obrigação pecuniária, pela Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas ou coligadas e/ou pela Fiadora e/ou de quaisquer de suas controladas ou coligadas, em valor individual ou agregado superior a R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), atualizado a partir da data desta Escritura com base na variação positiva do IPCA, e/ou valor equivalente em outras moedas;

(vii) declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas, controladoras, sociedades sob controle comum e/ou subsidiárias e/ou Fiadora e/ou de quaisquer de suas controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, em qualquer valor (*cross default* ou *cross acceleration*), de qualquer valor dívida bancária ou de mercado de capitais local ou internacional, ou de qualquer operação de financiamento da qual a Emissora e/ou a Fiadora sejam devedoras ou coobrigadas;

(viii) descumprimento, pela Emissora e/ou Fiadora e/ou quaisquer de suas controladas ou coligadas, de qualquer decisão ou sentença judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou que seja objeto de uma execução provisória ou definitiva, contra a Emissora e/ou Fiadora e/ou quaisquer de suas controladas ou coligadas, que implique o pagamento de valores iguais ou superiores, no individual ou agregado, a R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), atualizado a partir da data desta Escritura com base na variação positiva do IPCA, e/ou valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na referida decisão;

(ix) protesto de títulos contra a Emissora ou qualquer de suas controladas, controladoras, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, e/ou Fiadora ou qualquer de suas controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), atualizado a partir da data desta Escritura com base na variação positiva do IPCA, e/ou valor equivalente em outras moedas, exceto se sanado no prazo legal ou tiver sido validamente comprovado à Debenturista que: (a) o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s); ou (b) o(s) protesto(s) foi(ram) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; ou (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi(ram) depositado(s) em juízo; ou (d) o montante protestado foi devidamente quitado pela Emissora e/ou pela Fiadora; ou (e) o(s) protesto(s) foi(ram) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo;

(x) distribuição e/ou pagamento, pela Emissora e/ou Fiadora, de lucros, dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto com relação aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações e a distribuição de dividendos em ocorrendo excesso de retenção em reservas de lucros nos termos do Artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, exceções estas que não serão aplicáveis caso a Emissora e/ou a Fiadora estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações aqui previstas;

(xi) a redução do capital social pela Emissora e/ou pela CMAA, na forma do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, sem anuência prévia e por escrito da Debenturista conforme deliberação em



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

Assembleia Geral de titulares de CRA convocada especialmente para este fim, nos termos da Cláusula 13.6 do Termo de Securitização, exceto se no contexto de uma Reorganização Societária;

(xii) resgate ou amortização de ações de emissão da Emissora e/ou da Fiadora, caso a Emissora e/ou a Fiadora estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações descritas nesta Escritura, exceto se realizada no contexto de uma Reorganização Societária;

(xiii) transformação da forma societária da Emissora, nos termos do artigo 220 a 222, da Lei das Sociedades por Ações, em tipo societário em que não seja admitida a emissão das Debêntures.

(xiv) alteração, sem autorização prévia da Debenturista, a partir de consulta aos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral especialmente convocada com esse fim, nos termos da Cláusula 13.6 do Termo de Securitização: (a) do objeto social da Emissora e/ou da Fiadora de forma a alterar suas atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas pela Emissora e/ou da Fiadora, sendo permitida a alteração exclusivamente para inclusão de atividades acessórias ou secundárias que sejam relacionadas à atividade principal da Emissora e/ou da Fiadora; ou (b) do dividendo mínimo obrigatório constante do estatuto social da Emissora e/ou da Fiadora;

(xv) não comprovação pela Emissora de que os recursos obtidos com as Debêntures foram utilizados na forma descrita na Cláusula 3.5 acima,

(xvi) utilização, pela Emissora, dos referidos recursos em atividades ilícitas e em desconformidade com as leis, regulamentos e normas relativas à proteção ao meio ambiente, ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, além de outras normas que lhe sejam aplicáveis em função de suas atividades;

(xvii) não obtenção, não renovação, cassação, perda ou suspensão de quaisquer licenças e/ou alvarás necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou qualquer de suas Controladas, que (a) causem a suspensão ou interrupção das atividades da Emissora e/ou qualquer de suas Controladas por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, ou (b) que gerem um Efeito Adverso Relevante;

(xviii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora no âmbito desta Escritura e dos demais documentos relacionados à emissão dos CRA eram falsas, incorretas ou enganosas nas datas em que foram prestadas;

(xix) caso esta Escritura, ou, por culpa da Emissora, o Termo de Securitização e/ou dos demais documentos relacionados à emissão dos CRA, seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma extinto;

(xx) invalidade, nulidade, ineficácia ou inexecuibilidade de disposições desta Escritura, do Termo de Securitização e/ou dos demais documentos relacionados à emissão dos CRA;



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

(xxi) na hipótese de a Emissora e/ou a Fiadora questionarem judicialmente esta Escritura e/ou quaisquer cláusulas e documentos relativos aos CRA; e

(xxii) declaração de vencimento antecipado dos (a) Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 69ª (sexagésima nona) Emissão da Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Emissora, (b) Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª (vigésima sexta) Emissão da Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Emissora, (c) Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 176ª (centésima septuagésima sexta) Série da 1ª (primeira) Emissão da Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Emissora, e (d) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) Série da 6ª (sexta) Emissão da Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Emissora.

5.2. Vencimento Antecipado Não Automático

5.2.1. Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula (“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático” e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático, “Eventos de Vencimento Antecipado”), não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Debenturista deverá tomar as providências previstas na Cláusula 5.2.3 abaixo e seguintes:

(i) descumprimento, pela Emissora e/ou Fiadora, de quaisquer de suas obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta Escritura, às Debêntures e/ou os demais instrumentos relacionados à emissão dos CRA, não sanadas no prazo estabelecido, ou, em caso de omissão, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, pela Emissora e/ou Fiadora, da data do referido descumprimento, observado que o prazo de cura indicado nesta alínea não será aplicável na hipótese de haver prazo de cura específico estipulado pela cláusula descumprida;

(ii) realização pela Emissora e/ou pela Fiadora de operações com derivativos, com exceção daquelas operações realizadas para fins exclusivos de proteção (*hedge*), no curso normal dos negócios, em mercado organizado de bolsa ou balcão (futuros, opções, SWAP, NDF), especificamente relacionadas a: (a) *commodities* de açúcar (VHP), etanol anidro e hidratado e energia; (b) *swap* de índices de inflação (IPCA e IGP-M) de taxas de juro (CDI, pré-fixada, Selic, Libor, TJLP); e (c) operação de *hedge* de taxa de câmbio (dólar, euro e iene);

(iii) desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de perda de propriedade ou posse direta por ato ou determinação de autoridade competente, pela Emissora e/ou pela Fiadora e/ou por qualquer Controlada que afete ativos cujo valor, individual ou agregado, seja superior ao equivalente a R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), atualizado a partir da data desta Escritura com base na variação positiva do IPCA, e/ou valor equivalente em outras moedas;

(iv) caso a Emissora e/ou a Fiadora deixem de ter auditadas suas demonstrações financeiras por qualquer dos seguintes auditores independentes: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

(CNPJ 61.562.112/0001-20), Ernst & Young Auditores Independentes S/S (CNPJ 61.366.936/0001-25), Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (CNPJ 49.928.567/0001-11) ou KPMG Auditores Independentes (CNPJ 57.755.217/0001-29), ou as empresas que vierem a sucedê-las em razão de qualquer operação de reestruturação societária;

(v) conforme constatado em sentença condenatória transitada em julgado contra a Emissora e/ou a Fiadora, (a) descumprimento pela Emissora e/ou pela Fiadora das leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, incluindo a Política Nacional do Meio Ambiente, as Resoluções do Conama - Conselho Nacional do Meio Ambiente, e as demais legislações e regulamentações ambientais e relacionadas à saúde e segurança ocupacional supletivas (“Legislação Socioambiental”); e/ou (b) sem prejuízo do quanto disposto no item (vi) abaixo, especificamente com relação a este item (b), (1) descumprimento pela Emissora e/ou pela Fiadora das leis que vedam prostituição ou atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou, ainda, assédio moral ou sexual, e/ou (2) crime contra o meio ambiente;

(vi) conforme constatado em sentença condenatória de segunda instância, se a Emissora e/ou a Fiadora: (a) incentivar, de qualquer forma, a prostituição ou utilizar em suas respectivas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou, ainda, que caracterizem assédio moral ou sexual, ou (b) praticar crime contra o meio ambiente que cause um Efeito Adverso Relevante; observado que esse inciso (vi): (1) com relação ao item (a), se aplica, apenas, a empregados original e diretamente contratados pela Emissora e/ou pela Fiadora, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho; e (2) não se aplica a sentenças proferidas no âmbito de processos cujo objeto seja decorrente de atos (comissivos ou omissivos) praticados por fornecedores e/ou prestadores de serviços contratados ou subcontratados pela Emissora e/ou pela Fiadora;

(vii) inobservância pela Emissora e/ou pela Fiadora ou qualquer de suas controladas, controladoras diretas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, administradores e funcionários (agindo em benefício da Emissora e/ou Fiadora) das normas que lhe são aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, e do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 incluindo, da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, do *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e do *UK Bribery Act* de 2010, se e conforme aplicável (em conjunto “Leis Anticorrupção”), conforme constatado em sentença de primeira instância;

(viii) constituição de qualquer ônus sobre as Debêntures por culpa da Emissora, que não seja decorrente da sua vinculação à emissão dos CRA, nos termos previstos nesta Escritura;

(ix) caso, quaisquer dos documentos relacionados à Oferta, inclusive aditamentos, não sejam devidamente formalizados e/ou registrados, conforme o caso, na forma e prazos exigidos nos respectivos documentos;



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

(x) caso as obrigações de pagar da Emissora e/ou da Fiadora previstas nesta Escritura deixarem de concorrer, no mínimo, em condições *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Emissora e/ou da Fiadora;

(xi) por culpa da Emissora, não renovação trimestral da classificação de risco dos CRA na forma prevista no Termo de Securitização, e não pagamento de valores necessários à manutenção de todos os prestadores de serviços no âmbito da Emissão, às suas expensas e observadas às disposições do Termo de Securitização;

(xii) realização de operações com (a) empresas Controladoras, coligadas e sob Controle comum; e (b) acionistas, diretores, funcionários ou representantes legais da Emissora ou de empresas Controladoras, Controladas, coligadas e sob Controle comum; exceto, em ambos os casos, as existentes nesta data ou as eventuais operações realizadas nos mesmos termos e condições que seriam obtidas em operações similares realizadas com terceiros; e

(xiii) não atendimento dos índices financeiros abaixo, em qualquer exercício social até a Data de Vencimento, conforme calculados pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras auditadas consolidadas da CMAA, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a publicação de referidas demonstrações financeiras anuais, e disponibilizados para verificação pela Debenturista, com base na memória de cálculo enviada pela Emissora à Debenturista, a qual conterà todas as rubricas necessárias para demonstrar à Debenturista o cumprimento desses índices financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação, pela Debenturista, dos referidos índices, podendo a Debenturista solicitar à Emissora eventuais esclarecimentos adicionais necessários (“Relatório dos Índices Financeiros”), sendo a primeira verificação com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022:

(a) A razão entre a Dívida Bancária Líquida e a tonelada de cana processada nos últimos 12 meses: igual ou inferior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por tonelada de cana-de-açúcar processada em cada safra pela CMAA e suas controladas;

(b) A Razão entre a Dívida Bancária Líquida e o EBITDA: igual ou inferior a 3,0.

5.2.2. Para fins desta Escritura, serão consideradas as definições abaixo, onde for aplicável:

(i) “Controlada”: significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" abaixo) individualmente pela Emissora e pela Fiadora. Ficam excluídas da definição de "Controlada" as sociedades em relação às quais a Emissora e a Fiadora não seja titular, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

(ii) “Controle”: significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (a) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (b) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (c) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;

(iii) “Controladora”: significa qualquer acionista controladora, conforme definição de "Controle" prevista acima;

(iv) “Grupo Econômico”: o conjunto formado por: (a) Emissora; (b) CMAA; (c) Vale do Pontal Açúcar e Alcool Etanol Ltda. (CNPJ 08.057.019/0001-86); (d) Canápolis Açúcar e Etanol S.A. (CNPJ 28.144.326/0001-01); (e) os Controladores, nesta data, da Emissora, da CMAA e da Vale do Pontal, observado o estabelecido na definição de Reorganização Societária abaixo; e (f) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das sociedades indicadas nos itens anteriores;

(v) “Dívida Bancária Líquida”: corresponde ao somatório das operações em mercado de capitais, mútuos e das dívidas consolidadas de empréstimos e financiamentos que tenham sido contraídos pela CMAA junto a instituições financeiras, deduzidos de caixa, aplicações financeiras e equivalentes contabilizados no ativo circulante de suas demonstrações financeiras, conforme refletidos em suas demonstrações financeiras consolidadas auditadas. Para fins de cálculo da Dívida Bancária Líquida, em conformidade com as práticas contábeis vigentes na data da presente Escritura, não será considerada a adoção de eventuais novos padrões contábeis trazidos pelo IFRS após a data de celebração da presente Escritura;

(vi) “EBITDA”: significa, com relação à CMAA (a) receita operacional líquida da CMAA, menos (b) custos dos produtos e serviços prestados, excluindo impactos não-caixa da variação do valor justo dos ativos biológicos, menos (c) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (d) depreciação, amortização e consumo do ativo biológico, incluindo amortização de tratos de cana-de-açúcar e de soca, conforme fluxo de caixa apresentado nas demonstrações financeiras auditadas. Para fins de cálculo do EBITDA em conformidade com as práticas contábeis vigentes na data da presente Escritura, não será considerada (1) qualquer outra receita e/ou despesa não recorrente; e/ou (2) a adoção de eventuais novos padrões contábeis trazidos pelo IFRS após a data de celebração da presente Escritura;

(vii) “Reorganização Societária”: significa (1) a cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo, de um lado, a Emissora, suas controladas e/ou sociedades sob controle comum, e, de outro lado, a CMAA e suas controladas e/ou sociedades sob controle comum, direta ou indiretamente, que, se cumprir os requisitos a seguir, estará aprovada desde já, sem necessidade de nova aprovação ou ratificação: (a) a operação não resultar no ingresso de uma nova Pessoa que não seja do Grupo Econômico no Controle da Emissora e/ou da Fiadora; (b) não resultar na diminuição do patrimônio da Emissora e/ou da Fiadora ou na assunção das obrigações aqui estabelecidas por sociedades que tenham o patrimônio inferior ao da Emissora e/ou da



Fiadora à época da realização da Reorganização Societária; e/ou (2) (i) a eventual listagem das ações (ou qualquer instrumento que confira direito sobre elas) da CMAA, de suas Controladas e/ou Controladoras, em mercado organizado de valores mobiliários, no Brasil e/ou no exterior, desde que não envolva uma transferência de Controle da CMAA e/ou da Emissora, bem como (ii) os atos societários necessários para implementação da referida listagem.

(viii) “Efeito Adverso Relevante” significa (a) qualquer efeito adverso relevante na situação econômica, financeira, reputacional ou de outra natureza, nos negócios, bens e/ou resultados operacionais da Emissora e/ou de qualquer Controlada, e/ou (b) qualquer efeito adverso relevante na capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações previstas nesta Escritura e/ou em qualquer dos demais Documentos da Operação.

5.2.3. Caso seja verificada, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures, a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, desde que não sanado no prazo de cura aplicável, a Debenturista deverá convocar uma assembleia geral dos Titulares de CRA em até 2 (dois) Dias Úteis contados de sua ciência sobre tal evento, sendo que referida assembleia geral de Titulares de CRA deverá deliberar a orientação para que a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, declare ou não o vencimento antecipado previsto na Cláusula 5.2.1, sendo certo que a referida assembleia geral de Titulares de CRA: (a) será realizada em conformidade com o previsto na Cláusula 5.2.4 abaixo e no Termo de Securitização, observados seus procedimentos de convocação, instalação e o respectivo quórum para deliberação; e (b) deverá deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado dos CRA e das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.2.6 abaixo.

5.2.4. A **NÃO** declaração pela Securitizadora, na qualidade de Debenturista, do vencimento antecipado desta Escritura e, conseqüentemente o não vencimento antecipado dos CRA, na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Geral de Titulares de CRA especialmente convocada para essa finalidade. Caso referida Assembleia Geral de Titulares de CRA não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento), mais 1 (um) dos CRA em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização), será realizada uma segunda convocação, podendo neste caso a Assembleia Geral de Titulares de CRA ser instalada com qualquer número. O **NÃO** vencimento antecipado das Debêntures, e conseqüentemente o não resgate antecipado dos CRA, estará sujeito à aprovação de (i) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação, ou (ii) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA presentes na Assembleia Geral de Titulares de CRA mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Geral de Titulares dos CRA, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, se em segunda convocação, observado o previsto no Termo de Securitização. Na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação ou de ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação para aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

5.2.5. Para fins de acompanhamento pela Debenturista de eventual ocorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado, a Emissora se compromete a enviar declaração anual à Debenturista, em até 120 (cento e vinte) dias a contar do término do exercício social da Emissora, atestando a não ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado no período.

5.2.6. Conforme previsto nesta Escritura, após a emissão dos CRA, o exercício de qualquer prerrogativa prevista nesta Escritura pela Debenturista dependerá da prévia manifestação dos respectivos titulares de CRA reunidos em assembleia geral, nos termos previstos no Termo de Securitização.

5.3. Regras Comuns

5.3.1. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas Cláusulas 5.1.1 e 5.2.1 acima deverá ser prontamente comunicada à Debenturista pela Emissora, em até 1 (um) Dia Útil da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Emissora não impedirá a Debenturista de, a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas nesta Escritura, inclusive de declarar o vencimento antecipado desta Escritura, conforme o caso, observados os procedimentos previstos nesta Escritura e no Termo de Securitização.

5.3.2. Na ocorrência do vencimento antecipado ou da declaração do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), independentemente da comunicação referida na Cláusula 5.3.1 acima, observado o procedimento de assembleia geral para Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos referido na Cláusula 5.2.4 acima, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Montante Devido Antecipadamente, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados: (i) da verificação de um Evento de Vencimento Antecipado Automático; ou (ii) da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ou da data em que deveria ter sido realizada a Assembleia Geral de Debenturistas, no caso de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático.

6. Assembleia Geral

6.1. Nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, os titulares das Debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral a fim de deliberar sobre matéria de seu interesse, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações (“Assembleia Geral de Debenturistas”).

6.2. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada, em Uberaba, estado de Minas Gerais, na sede da Emissora.

6.3. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada: (i) pela Emissora; ou (ii) pelos titulares das Debêntures que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures.

6.4. A convocação da Assembleia Geral de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes no jornal “*Jornal da Manhã*”, da cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais e no



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

Diário Oficial do estado de Minas Gerais, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

6.5. A Assembleia Geral de Debenturistas deverá ser realizada em prazo mínimo de 20 (vinte) dias, contados da data da primeira publicação da convocação, sendo que a segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias contado da nova publicação de edital de segunda convocação para a instalação, caso não ocorra em primeira convocação.

6.6. A Assembleia Geral de Debenturistas se instalará, nos termos do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, metade das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

6.7. Independentemente das formalidades legais previstas, será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem todos os titulares das Debêntures em circulação.

6.8. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora na Assembleia Geral de Debenturistas exceto (i) quando a Emissora convocar a referida Assembleia Geral de Debenturistas ou (ii) quando formalmente solicitado pela Debenturista, hipóteses em que a presença da Emissora será obrigatória. Em ambos os casos citados anteriormente, caso a Emissora ainda assim não compareça à referida Assembleia Geral de Debenturistas, o procedimento deverá seguir normalmente, sendo válidas as deliberações nele tomadas.

6.9. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao titular de Debêntures eleito na própria Assembleia Geral de Debenturistas, por maioria de votos dos presentes.

6.10. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, as decisões da Securitizadora, no âmbito desta Escritura, enquanto titular de Debêntures, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRA.

6.11. Exceto se de outra forma disposto nesta Escritura, e observado o previsto na Cláusula 6.13 abaixo, as deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme disposto na Cláusula 6.1 acima, deverão ser aprovadas por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação, desde que estejam presentes à Assembleia Geral de Debenturistas, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação.

6.12. Para efeitos de quórum de Assembleia Geral de Debenturistas, consideram-se, “Debêntures em Circulação” todas as Debêntures emitidas, excluídas aquelas Debêntures que a Emissora ou a Fiadora eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora ou à Fiadora, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora ou à Fiadora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros,



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau.

6.13. Deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas para: (i) a modificação das condições das Debêntures, assim entendidas as relativas: (a) às alterações da amortização das Debêntures e liberação de garantias outorgadas no âmbito das Debêntures; (b) às alterações do prazo de vencimento das Debêntures; (c) às alterações da Remuneração; (d) à alteração ou exclusão dos eventos de vencimento antecipado automáticos e não automáticos (ressalvado pelo previsto na Cláusula acima); (e) ao resgate antecipado das Debêntures; e/ou (f) à alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura; ou (ii) a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou nesta Escritura, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Debenturistas, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*waiver*) (previamente à efetiva ocorrência), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por titulares das Debêntures que representem 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, observado o disposto na Cláusula 6.16 abaixo.

6.14. Cada Debênture conferirá a seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral de Debenturistas, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.

6.15. As deliberações tomadas pelos titulares de Debêntures em Assembleia Geral de Debenturistas no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

6.16. Fica desde já certo e ajustado que, enquanto as Debêntures estiverem vinculadas aos CRA, os titulares das Debêntures somente poderão se manifestar em Assembleia Geral de Debenturistas conforme instruídos pelos titulares dos CRA, após ter sido realizada uma assembleia geral dos titulares dos CRA, de acordo com a Cláusula 13 do Termo de Securitização.

7. Obrigações Adicionais da Emissora e da Fiadora

7.1. A Emissora e/ou a Fiadora adicionalmente se obrigam a:

(i) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações necessárias: (a) à celebração desta Escritura; bem como (b) ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura, sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor;

(ii) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras da CVM;



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

(iii) assegurar e defender, de forma adequada e tempestiva, de qualquer ato, ação, litígio, arbitragem, processo administrativo, reivindicação de terceiros, procedimento ou processo de que tenha conhecimento e que possa afetar comprovada e diretamente, no todo ou em parte, o cumprimento, pela Emissora, dos termos desta Escritura ou as Debêntures, bem como informar em até 2 (dois) Dias Úteis, a partir do momento em que tomar conhecimento, a Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRA da ação, litígio, arbitragem, processo administrativo, procedimento ou processo em questão, bem como seu objeto e as medidas tomadas pela Emissora, mantendo a Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRA atualizados durante todo o processo, desde que, em qualquer caso, referidas informações não estejam sujeitas à confidencialidade ou impedidas de divulgação por ordem judicial ou autoridade, observado que informações confidenciais que a Emissora obtenha autorização para compartilhar deverão ser tratadas em caráter sigiloso;

(iv) informar à Debenturista, no prazo de até 5 (cinco) dias contados de seu conhecimento, qualquer mudança adversa relevante em suas atividades e/ou a respeito da ocorrência de qualquer ato, fato, evento ou controvérsia relevante que possa afetar de forma adversa os direitos e obrigações pactuados nesta Escritura e demais documentos relacionados;

(v) dar cumprimento a todas as instruções escritas recebidas pela Debenturista para o cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da presente Escritura, especialmente quando da ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado;

(vi) enviar ao Agente Fiduciário dos CRA e à Debenturista qualquer correspondência, notificação judicial, extrajudicial recebida pela Emissora e/ou informações a respeito da ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento das mesmas pela Emissora;

(vii) em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos, cumprir em todos seus aspectos as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais relevantes e indispensáveis à condução de suas atividades principais, e, ainda, a Legislação Socioambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, obrigando-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para realização de suas atividades, inclusive, mas não se limitando à celebração e observância de termos de ajustamento de conduta com os respectivos órgãos competentes a suas exclusivas expensas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que subsidiariamente venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor, exceto caso referidas leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais relevantes e indispensáveis à condução de suas atividades principais não gerem um Efeito Adverso Relevante.

(viii) em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos, cumprir em todos seus aspectos as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais relevantes e indispensáveis à condução de suas atividades principais relativas ao direito do trabalho no que tange à prostituição ou utilização em atividades de mão-de-obra infantil



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

e/ou em condição análoga à de escravo, segurança e saúde ocupacional, e crimes contra o meio ambiente, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, obrigando-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para realização de suas atividades, inclusive, mas não se limitando à celebração e observância de termos de ajustamento de conduta com os respectivos órgãos competentes a suas exclusivas expensas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que subsidiariamente venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor;

- (ix) cumprir todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura;
- (x) notificar, na mesma data, o Agente Fiduciário dos CRA e a Securitizadora sobre a convocação, pela Emissora, de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas;
- (xi) comparecer, por meio de seus representantes, às Assembleias Gerais de Debenturistas, sempre que solicitado;
- (xii) fornecer à Debenturista:
 - (a) no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de término de cada exercício social, ou em até 1 (um) Dia Útil da colocação das demonstrações financeiras à disposição de seus acionistas, o que ocorrer primeiro, cópia das demonstrações financeiras da Emissora e do respectivo parecer do auditor independente, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor (“Demonstrações Anuais”), obrigando-se, ainda, a atualizá-las anualmente, até a Data de Vencimento dos CRA;
 - (b) em até 3 (três) Dias Úteis após a publicação das Demonstrações Anuais, o Relatório dos Índices Financeiros;
 - (c) em até 3 (três) Dias Úteis após a publicação das Demonstrações Anuais, declaração confirmando o cumprimento das obrigações assumidas nesta Escritura e a não ocorrência de hipóteses que ensejam um evento de vencimento antecipado;
 - (d) todas e quaisquer informações da Emissora e/ou da Fiadora que forem solicitadas pela B3 à Securitizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação pela Securitizadora à Emissora e/ou à Fiadora, ou prazo menor estabelecido pela B3;
 - (e) qualquer informação que, razoavelmente, venha a ser solicitada pela Debenturista a fim de que esta possa verificar o cumprimento das obrigações nos termos desta Escritura, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer autoridade competente;



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

- (f) quaisquer informações sobre qualquer descumprimento não sanado, de natureza não pecuniária, nos termos ou condições desta Escritura, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu conhecimento;
 - (g) quaisquer informações sobre qualquer descumprimento, de natureza pecuniária, nos termos ou condições desta Escritura no prazo de 1 (um) Dia Útil, contado da data do seu descumprimento;
 - (h) todos os demais documentos e informações que a Emissora e/ou a Fiadora, nos termos e condições previstos nesta Escritura, comprometeram-se a enviar à Debenturista nos prazos estabelecidos nesta Escritura;
 - (i) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da citação, cópia de pedido de falência, insolvência ou recuperação, conforme aplicável, apresentado por terceiros;
 - (j) comunicação escrita sobre a ocorrência de uma mudança adversa relevante em suas atividades no prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contado da data em que tomar conhecimento de cada evento ou situação;
 - (k) informação, em até 1 (um) Dia Útil após sua ciência, à Debenturista, da ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado
 - (l) declaração anual atestando a caracterização da Emissora como produtora rural, bem como das atividades para as quais destinará os recursos oriundos da Oferta como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produto agropecuário, insumo agropecuário ou máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária; e
 - (m) caso solicitado, os comprovantes de cumprimento de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva data do recebimento da solicitação enviada pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA neste sentido;
- (xiii) atualizar anualmente as Demonstrações Anuais, até a data de vencimento dos CRA;
- (xiv) não realizar operações fora do seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor, nem praticar nenhum ato em desacordo com seus respectivos atos constitutivos vigentes ou com esta Escritura, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas nesta Escritura;
- (xv) manter seus bens e ativos necessários ao desenvolvimento das suas atividades principais devidamente segurados, por companhias de seguro de primeira linha, usualmente adotadas pela Emissora;



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

(xvi) manter válidas e regulares, com relação à data em que foram prestadas, durante o prazo de vigência das Debêntures, as declarações apresentadas nesta Escritura e documentos relacionados, no que for aplicável;

(xvii) manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures, as Garantias apresentadas nesta Escritura e documentos relacionados, no que for aplicável;

(xviii) remunerar e manter contratados durante toda a vigência desta Escritura todo e qualquer prestador de serviço necessário para a continuidade das Debêntures, observados os prestadores de serviços a serem contratados e remunerados pela Securitizadora, tal como previsto no Termo de Securitização;

(xix) não praticar qualquer ato em desacordo com o seu estatuto social ou com esta Escritura, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas nesta Escritura;

(xx) efetuar o recolhimento de quaisquer tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre as Debêntures e que sejam de responsabilidade da Emissora, nos termos da Cláusula 12.1 abaixo;

(xxi) manter as Partes desta Escritura indenizadas contra responsabilidade por danos ambientais ou autuações de natureza trabalhista ou relativas à saúde e segurança ocupacional, obrigando-se a ressarcir, independente de culpa, de quaisquer quantias que venha a desembolsar em função de condenações transitadas em julgado nas quais a autoridade entenda que referido dano está relacionado à utilização dos recursos financeiros decorrentes da Debêntures;

(xxii) envidar os melhores esforços para que seus clientes, fornecedores e prestadores de serviço adotem as melhores práticas de proteção ao meio ambiente e relativas à segurança e saúde do trabalho, inclusive no tocante a não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo;

(xxiii) comunicar a Debenturista, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da respectiva ciência formal pela Emissora, sobre eventuais autuações pelos órgãos responsáveis pela fiscalização de normas ambientais, bem como sobre a revogação, cancelamento ou não obtenção de autorizações ou licenças necessárias para o seu funcionamento, exceto por aquelas (a) em fase de renovação dentro do prazo legalmente estabelecido para tanto; ou (b) que não causem um Efeito Adverso Relevante;

(xxiv) comunicar à Debenturista, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da respectiva ciência formal pela Emissora, sobre eventuais autuações pelos órgãos responsáveis pela fiscalização de normas trabalhistas no que tange trabalho em condições análogas a escravo e trabalho infantil;

(xxv) assegurar que os recursos obtidos com as Debêntures não sejam empregados em: (a) qualquer oferta, promessa ou entrega de pagamento ou outra espécie de vantagem indevida a funcionário, empregado ou agente público, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos, em âmbito nacional



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

ou internacional, ou a terceiros pessoas relacionadas; (b) pagamentos que possam ser considerados como propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência ou atos de corrupção em geral em relação a autoridades públicas nacionais e estrangeiras; e (c) qualquer outro ato que possa ser considerado lesivo à administração pública nos termos das Leis Anticorrupção;

(xxvi) não realizar as operações a que se refere a Cláusula 5.2.1, item (xii), acima;

(xxvii) não realizar operações com terceiros que não sejam em condições equitativas de mercado e que possam afetar adversamente o cumprimento das obrigações previstas nesta Escritura;

(xxviii) obter licenças e autorizações exigidas pela legislação e relevantes para o exercício regular e seguro de suas atividades, apresentando à Debenturista, sempre que por esta solicitada, as informações e documentos que comprovem a conformidade legal de suas atividades e o cumprimento das obrigações assumidas neste item;

(xxix) não realizar e não permitir que suas Controladas, Controladoras, administradores, diretores e demais representantes legais realizem contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas e/ou qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal, para obter vantagem indevida em favor da Emissora;

(xxx) praticar os atos, assinar documento ou contrato adicional necessários à manutenção dos direitos decorrentes desta Escritura, bem como proceder, às suas expensas, o registro desta Escritura e de eventuais aditamentos nos termos aqui previstos;

(xxxi) manter esta Escritura válida, eficaz, em perfeita ordem e em pleno vigor até o integral cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura;

(xxxii) dar ciência desta Escritura e de seus respectivos termos e condições aos seus administradores e executivos e fazer com que estes cumpram e façam cumprir todos os seus termos e condições, responsabilizando-se a Emissora integralmente pelo cumprimento desta Escritura;

(xxxiii) cumprir, mediante o recebimento de comunicação escrita enviada pela Debenturista na qual declare que ocorreu qualquer inadimplemento à presente Escritura, as instruções emanadas pela Debenturista, nos termos e nos prazos previstos nesta Escritura;

(xxxiv) reembolsar a Debenturista, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após solicitação neste sentido, de todos os custos e despesas comprovadamente incorridos no exercício ou execução de quaisquer dos seus direitos nos termos desta Escritura, sendo certo que todos os custos com valor individual ou agregado superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) deverão ser previamente aprovados pela Emissora;

(xxxv) não violar e não permitir que suas Controladas, Controladoras, coligadas, administradores, diretores e demais representantes legais violem, e envidar melhores esforços para que seus



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

subcontratados não violem qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, as Leis Anticorrupção, conforme aplicável;

(xxxvi) adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, treinamento, comunicação, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades para garantir o fiel cumprimento das Leis Anticorrupção por seus funcionários, executivos, diretores, representantes, procuradores e demais partes relacionadas;

(xxxvii) não utilizar os recursos captados no âmbito da Emissão em desacordo com as finalidades previstas nesta Escritura; e

(xxxviii) manter em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas federal, estadual ou municipal nos termos da Cláusula 12 desta Escritura, exceto se estiverem sendo contestados de boa-fé nas esferas judicial e/ou administrativa e, em qualquer caso, se tiver sido obtida qualquer medida de efeito suspensivo.

8. Declarações da Emissora e da Fiadora

8.1. A Emissora e a Fiadora declaram à Debenturista, nesta data, que:

(i) a Emissora é sociedade que desenvolve atividades relacionadas ao agronegócio, principalmente relacionadas com a produção, a comercialização, o beneficiamento ou a industrialização de produtos ou insumos agropecuários, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076;

(ii) a Emissora caracteriza-se como “*produtora rural*” nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009 e da Lei 11.076, sendo que constam como suas atividades na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, (a) a “*fabricação de etanol*”, representada pelo CNAE nº 19.31-4-00 (atividade principal); (b) o “*cultivo de cana-de-açúcar*”, representado pelo CNAE nº 01.13-0-00; (c) a “*fabricação de açúcar em bruto*”, representada pelo CNAE nº 10.71-6-00; (d) entre outras atividades secundárias relacionadas ao agronegócio;

(iii) estão cientes de que a Emissora emite as Debêntures em favor da Securitizadora para constituição de lastro de operação de securitização que envolverá a emissão de CRA pela Securitizadora e objeto da Oferta, a ser disciplinada pelo Termo de Securitização, nos termos da Lei 11.076 e da Instrução CVM 600;

(iv) têm plena ciência e concordam integralmente com as condições de negociação desta Escritura, inclusive com a forma de cálculo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, da Remuneração e da forma de apuração do IPCA e do Tesouro IPCA+;



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

- (v) estão familiarizadas com instrumentos financeiros com características semelhantes às Debêntures e ao CRA;
- (vi) conhecem e aceitam, bem como ratificam, todos os termos e condições constantes dos Documentos da Operação;
- (vii) são sociedades devidamente organizadas, constituídas e existentes sob a forma de sociedade e de acordo com as leis brasileiras;
- (viii) esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida e vinculante da Emissora e da Fiadora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (ix) estão devidamente autorizadas e obtiveram todas as autorizações, inclusive de credores, conforme aplicável, necessárias à celebração dos documentos relativos à Emissão e à Oferta, conforme aplicável, e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais, contratuais e estatutários necessários para tanto, conforme aplicável, de modo que esta Escritura constitui obrigação lícita, válida, legal, exequível e vinculante, de acordo com os seus respectivos termos, e não há qualquer fato impeditivo para a celebração desta Escritura;
- (x) os representantes legais que assinam esta Escritura e os demais Documentos da Operação, em representação da Emissora e/ou da Fiadora, têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seus nomes, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (xi) não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar o cumprimento das obrigações assumidas nesta Escritura, no Termo de Securitização e nos demais documentos relacionados à Oferta ou que possa gerar um Efeito Adverso Relevante;
- (xii) a celebração desta Escritura e a colocação privada das Debêntures, bem como o cumprimento das obrigações aqui previstas, ou decorrentes, não infringem ou contrariam qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora e/ou pela Fiadora sob qualquer aspecto;
- (xiii) exceto pelos registros previstos nesta Escritura, nenhuma autorização, aprovação, notificação ou registro junto a qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório é necessária para a devida celebração, entrega e execução das obrigações previstas nesta Escritura;
- (xiv) cumprem todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de suas atividades principais, exceto por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial ou que não possam gerar um Efeito Adverso Relevante;



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

(xv) não utilizaram e não têm conhecimento da utilização, por parte de seus administradores, empregados, sócios ou representantes legais, de recursos da Emissora e/ou da Fiadora para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas;

(xvi) não realizaram e não têm conhecimento da prática, por parte de seus administradores, empregados, sócios ou representantes legais, de qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros, para obter vantagem indevida para a Emissora e/ou a Fiadora;

(xvii) não praticaram e não têm conhecimento da prática, por parte de seus administradores, empregados, sócios ou representantes legais, de quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida para a Emissora e/ou a Fiadora;

(xviii) não violaram e não têm conhecimento de violação, por parte de seus administradores, empregados, sócios ou representantes legais, de qualquer dispositivo de lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, que seja aplicável a mesma e do qual tenha conhecimento, contra prática de atos de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando às Leis Anticorrupção;

(xix) não realizaram e não têm conhecimento da realização, por parte de seus administradores, empregados, sócios ou representantes legais, de qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência ou outro pagamento ilegal, para obter vantagem indevida para a Emissora e/ou a Fiadora;

(xx) não se encontram, nem tem conhecimento de que seus representantes legais, administradores, sócios, diretores e conselheiros não se encontram: (a) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; e (b) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno, do qual tenha sido cientificado na forma da lei;

(xxi) não se encontram, assim como seus representantes legais, administradores, sócios, diretores e conselheiros não se encontram: (a) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (b) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (c) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental;

(xxii) não irão receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irão contratar empregados ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou pessoas jurídicas que, no seu conhecimento, estejam envolvidas com atividades criminosas, em especial lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, terrorismo ou contra as Leis Anticorrupção;



(xxiii) seus atuais representantes não são funcionários públicos ou empregados do governo;

(xxiv) estão devidamente capacitadas, nos termos da legislação aplicável vigente, a cumprir as obrigações assumidas nesta Escritura, tendo sido satisfeitos todos os requisitos necessários para a emissão das Debêntures, de modo que esta Escritura constitui obrigação lícita, válida, legal, exequível de acordo com os seus respectivos termos, e não há qualquer fato impeditivo para a execução desta Escritura;

(xxv) a celebração desta Escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem ou contrariam, sob qualquer aspecto: (a) seus documentos societários, bem como nenhum acordo de acionistas e/ou de sócios que tenham sido celebrados, conforme seja o caso; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que esteja sujeita ou a que quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete quaisquer de seus bens e propriedades; (d) qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem resultará em vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos; ou (e) rescisão ou extinção de qualquer desses contratos ou instrumentos;

(xxvi) têm todas as autorizações e licenças necessárias ao desenvolvimento das suas atividades (inclusive ambientais e trabalhistas) e para seu funcionamento exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais, inclusive no que se refere aos seus bens imóveis, sendo todas elas válidas e eficazes, bem como a Emissora não se envolveu e nem se envolverá em quaisquer atividades que contrariem, no todo ou em parte, os artigos 3º a 6º da Declaração Universal dos Direitos do Homem da Organização das Nações Unidas (ONU);

(xxvii) cumprem de forma regular e integral as leis, regulamentos e demais normas de proteção ambiental aplicáveis a sua atividade;

(xxviii) entregarão, nos termos da Instrução CVM 600, dentro de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento de seu exercício social, ou em até 1 (um) Dia Útil da colocação das demonstrações financeiras à disposição de seus acionistas, o que ocorrer primeiro, para a Securitizadora, suas demonstrações financeiras e o respectivo parecer do auditor independente, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor, para arquivamento pela Securitizadora na CVM, obrigando-se, ainda, a atualizá-las anualmente, até a Data de Vencimento dos CRA;

(xxix) não se utilizam de trabalho infantil ou escravo ou análogo ao escravo para a realização de suas atividades, bem como não existem, nesta data, contra a Emissora, a Fiadora ou suas Controladas, condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil;



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

(xxx) não existem, nesta data, contra a Emissora, a Fiadora ou suas Controladas, condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ambientais que possam gerar um Efeito Adverso relevante;

(xxxi) as declarações e garantias prestadas nesta Escritura são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes na data desta Escritura e nenhuma delas omite qualquer fato relevante relacionado aos seus respectivos objetos;

(xxxii) as demonstrações financeiras da Emissora e da Fiadora relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, bem como as informações financeiras da CMAA relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2021, foram devidamente auditadas e/ou revisadas por auditor independente registrado perante a CVM e representam corretamente a posição patrimonial e financeira da Emissora e da Fiadora nas respectivas datas e para aqueles períodos e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis determinados pela regulamentação aplicável, refletindo, nas respectivas datas, corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora e da Fiadora, de forma consolidada em todos os aspectos relevantes; desde as demonstrações contábeis mais recentes, não houve alterações significativas em seu capital circulante líquido, endividamento, receitas ou despesas;

(xxxiii) não prestaram declarações falsas, imprecisas ou incompletas à Securitizadora, à Debenturista e não há pendências, judiciais ou administrativas, de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior, que causem ou possam causar, um Evento de Vencimento Antecipado, e não omitiram qualquer fato relevante a elas relacionado, que seja de seu conhecimento;

(xxxiv) têm ciência, conhecem, não têm dúvidas e estão de acordo com todas as regras e condições dos CRA, do Contrato de Distribuição dos CRA, desta Escritura, do Termo de Securitização, do Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo, bem como dos demais Documentos da Operação;

(xxxv) não tiveram sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco estão em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;

(xxxvi) estão em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas que (a) não possam causar um Efeito Adverso Relevante, ou (b) questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial;

(xxxvii) seus bens e ativos necessários ao desenvolvimento das suas atividades principais estão devidamente segurados, por companhias de seguro de primeira linha, usualmente adotadas pela Emissora;

(xxxviii) não possuem quaisquer passivos que já tenham sido demandados ou exigidos, nem passivos ou contingências decorrentes de operações praticadas que não estejam refletidos nas suas demonstrações financeiras ou em suas notas explicativas que, em qualquer dos casos, possam causar uma mudança adversa relevante;



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

(xxxix) as obrigações representadas por esta Escritura são compatíveis com a sua capacidade econômico-financeira, operacional ou produtiva, de modo que o pagamento, bem como a formação do preço da Oferta foram determinados livremente pelas Partes e não afetarão negativamente ainda que potencialmente, a performance da Emissora e/ou da Fiadora no cumprimento destas disposições, não podendo as Partes invocar a qualquer tempo, e em virtude de acontecimentos extraordinários e/ou imprevisíveis, a caracterização de onerosidade excessiva no inadimplemento das prestações ora contratadas, disposta no artigo 478 do Código Civil Brasileiro;

(xl) não há na presente data nenhum Evento de Vencimento Antecipado em curso;

(xli) foram informadas e avisadas de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto desta Escritura e das Debêntures e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade e foram assistidas por assessores legais durante toda a sua negociação;

(xlii) não tiveram atividades vinculadas a jogos de azar ou instrumentos especulativos não regulamentados;

(xliii) não praticaram ou praticam crime contra o sistema financeiro nacional, nos termos da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada, e lavagem de dinheiro, nos termos da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterada;

(xliv) para os devidos fins e efeitos, os recursos decorrentes desta Escritura não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que possam causar danos ambientais e/ou sociais, bem como àqueles que não atendam rigorosamente a Política Nacional de Meio Ambiente e as disposições das normas e regulamentos que regem tal política; e

(xlv) para os devidos fins e direitos, estão cientes, bem como fazem com que seus sócios ou acionistas controladores, controladas, coligadas, administradores, acionistas com poderes de administração e respectivos funcionários, em especial os que venham a ter contato com a execução da presente Operação de Securitização, estejam cientes dos termos das Leis Anticorrupção, e mantêm políticas e/ou procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas. Além disso, se abstêm de qualquer atividade que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações e envidam os melhores esforços para que seus eventuais subcontratados se comprometam a observar o aqui disposto.

8.2. Caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas, a Emissora e a Fiadora se comprometem a notificar a Debenturista em até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento que qualquer das declarações prestadas nesta Escritura deixou de ser verdadeira ou fidedigna, a qualquer momento e por qualquer motivo, até a Data de Vencimento.

8.3. A Emissora e a Fiadora se obrigam a manter indene e a indenizar a Debenturista, seus diretores, conselheiros e empregados, contra quaisquer demandas, obrigações, perdas e danos, de qualquer



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

natureza, direta e comprovadamente sofridos pela Debenturista originados ou relacionados à: (i) falsidade ou incorreção contida nas informações e declarações prestadas pela Emissora ou pela Fiadora nos documentos referentes à Oferta; (ii) ação ou omissão culposa ou dolosa da Emissora ou da Fiadora, estritamente relacionadas às Obrigações Garantidas no âmbito desta escritura; ou (iii) ações ajuizadas ou questionamentos realizados exclusivamente com relação aos Creditórios do Agronegócio e à Garantia.

9. Declarações da Debenturista

9.1. A Debenturista, também na qualidade de Securitizadora, neste ato, declara e garante à Emissora e à Fiadora, nesta data, que:

(i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iv) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas nesta Escritura não infringem ou contrariam: (a) qualquer contrato ou documento do qual a Debenturista seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Debenturista, ou (3) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Debenturista ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Debenturista e que a afete ou afete quaisquer de seus bens e propriedades;

(v) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Debenturista, de suas obrigações nos termos desta Escritura;

(vi) não tem conhecimento, na data de assinatura desta Escritura, de qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, que possa vir a afetar de forma adversa e material a capacidade da Debenturista de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura;

(vii) as Debêntures, assim que emitidas, existirão, serão de propriedade da Debenturista, não foram



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

objeto de qualquer prévia alienação, cessão, transferência ou compromisso de alienação, cessão ou transferência, estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, de modo que não existem quaisquer impedimentos que possam obstar o pleno gozo e uso, pela Debenturista, de todos os direitos, garantias e prerrogativas relacionados às Debêntures, conforme declaração prestada pela Emissora;

(viii) não tem conhecimento da existência de (a) descumprimento pela Debenturista de qualquer disposição contratual, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral; e (b) qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar as Debêntures;

(ix) está cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;

(x) não há qualquer direito ou ação contra a Debenturista ou qualquer acordo celebrado com relação às Debêntures que tenha dado ou possa dar lugar a qualquer arguição de compensação ou outra forma de extinção, redução e/ou mudança de condição de pagamento das Debêntures;

(xi) não utilizou e não tem conhecimento da utilização, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de seus recursos para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas;

(xii) não realizou e não tem conhecimento da realização, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros, incluindo propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno e tráfico de influência;

(xiii) não violou e não tem conhecimento de violação, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de qualquer dispositivo de lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, que seja aplicável a mesma e do qual tenha conhecimento, contra prática de atos de corrupção ou atos lesivos à administração pública, na forma das Leis Anticorrupção;

(xiv) não está se utilizando da Operação de Securitização, para ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada;

(xv) não omitiu nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial na situação econômico-financeira ou jurídica da Debenturista;

(xvi) cumpre de forma regular e integral todas as normas e leis trabalhistas e relativas a saúde e



segurança do trabalho;

(xvii) não se utiliza de trabalho infantil ou escravo ou análogo ao escravo para a realização de suas atividades;

(xviii) não existem, nesta data, contra a Debenturista ou suas controladas, condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ambientais relevantes ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil;

(xix) a alienação das Debêntures não configura fraude contra credores, fraude à execução, fraude à execução fiscal ou ainda fraude falimentar;

(xx) os recursos decorrentes da integralização das Debêntures não serão destinados a quaisquer finalidades que possam causar danos ambientais e/ou sociais, bem como não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que não atendam rigorosamente a Política Nacional de Meio Ambiente instituída por meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, conforme alterada, e as disposições das normas e regulamentares que regem tal Política.

(xxi) é uma companhia securitizadora devidamente registrada na CVM nos termos da Instrução CVM 600, e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;

(xxii) encontra-se técnica, legal e operacionalmente habilitada a executar a securitização dos Créditos do Agronegócio, contando com todos os sistemas necessários ao pleno e satisfatório exercício de suas funções, nos termos desta Escritura, do Termo de Securitização e da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a Lei 11.076 e a Instrução CVM 600;

(xxiii) as Debêntures subscritas e integralizadas de acordo com esta Escritura destinam-se única e exclusivamente a compor o lastro para a emissão dos CRA, e serão mantidas no patrimônio separado, conforme definido no Termo de Securitização, a ser constituído pela Securitizadora;

(xxiv) cumpre, bem como faz com que seus sócios ou acionistas controladores, controladas, coligadas, administradores, acionistas com poderes de administração e respectivos funcionários cumpram as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, conforme aplicáveis, na medida em que (a) mantém condutas internas que asseguram integral cumprimento de tais normas; (b) dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Securitizadora; e (c) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e

(xxv) está ciente de todos os termos, prazos, cláusulas e condições desta Escritura.

10. Despesas



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

10.1. Não obstante as despesas identificadas nos demais Documentos da Operação como de responsabilidade da Emissora, a Emissora será igualmente responsável, diretamente ou mediante a composição ou recomposição do Fundo de Despesas, pelas seguintes despesas:

- (i) despesas decorrentes da adoção e manutenção, direta ou indireta, de procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures e representante dos titulares de CRA, que vierem a ocorrer ao longo do prazo da operação, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de assembleias de titulares dos CRA, bem como a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário dos CRA dedicados a tais atividades. Todos os custos e as despesas decorrentes dos procedimentos listados acima, inclusive, mas não se limitando, àqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal;
- (ii) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, incluindo a Securitizadora, Agente Fiduciário dos CRA, despesas realizadas pelo Agente Fiduciário dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, custodiante, registrador, liquidante, atualização da classificação de risco, advogados, auditores e empresas especializadas em cobrança relacionados com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos titulares dos CRA e realização dos créditos do agronegócio que constituírem lastro dos CRA e integrem o patrimônio separado, conforme definido no Termo de Securitização;
- (iii) despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de administração do patrimônio separado, agente fiduciário, liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, juntas comerciais e cartórios de registro de títulos e documentos, conforme o caso, dos Documentos da Operação, bem como de seus eventuais aditamentos;
- (iv) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos titulares dos CRA e a realização dos créditos do patrimônio separado dos CRA, inclusive em caso de inadimplemento pela Emissora das obrigações por ela assumidas no âmbito da Escritura;
- (v) transporte de documentos, reconhecimento de firmas, registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulamentação específica;
- (vi) despesas com a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis do patrimônio separado e dos informes periódicos, nos termos da legislação em vigor; e
- (vii) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos nos termos da Cláusula 15 do



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

Termo de Securitização.

10.2. Os custos e despesas indicados nesta cláusula serão arcados pelos recursos constantes do Fundo de Despesas e, em caso de insuficiência de saldo, diretamente pela Emissora, que reembolsará eventuais custos suportados diretamente pela Securitizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de solicitação neste sentido, devidamente acompanhada de cópia dos comprovantes de pagamento desses custos e cópia das notas fiscais correspondentes.

10.3. Fundo de Despesas. A Securitizadora deverá reter do pagamento do preço de integralização das Debêntures, o montante equivalente a R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) (“Valor Total do Fundo de Despesas”), para constituir um fundo de despesas (“Fundo de Despesas”) em conta da Securitizadora aberta exclusivamente para tal finalidade (“Conta do Fundo de Despesas”), o qual será atualizado a cada período de 12 (doze) meses pela variação positiva do IPCA. O Fundo de Despesas integrará o patrimônio separado dos CRA e terá como objetivo o pagamento das despesas recorrentes de manutenção dos CRA, conforme disciplinado no âmbito do Termo de Securitização, sem prejuízo da parcela retida para pagamento dos comissionamentos devidos, conforme previsto na Cláusula 4.5.6 acima.

10.3.1. Observado o previsto no Termo de Securitização com relação à manutenção do Fundo de Despesas, sempre que os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) (“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”), a Securitizadora deverá encaminhar notificação à Emissora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Emissora (i) recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Total do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta do Fundo de Despesas, e, ainda (ii) encaminhar, na mesma data, extrato de comprovação da referida recomposição à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA. Caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Emissora da comunicação enviada pela Securitizadora, o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Emissora, a Securitizadora ficará autorizada a utilizar os recursos do patrimônio separado, incluindo, mas não se limitando aos valores decorrentes de pagamento das Debêntures, para pagamento das referidas despesas, desde que observado o previsto no Termo de Securitização.

10.3.2. Conforme estabelecido no Termo de Securitização, o Fundo de Despesas será utilizado exclusivamente para o pagamento das despesas previstas na Cláusula 10.1, as quais são de responsabilidade da Emissora.

10.3.3. Os recursos do Fundo de Despesas e a Conta do Fundo de Despesas estarão abrangidos pela instituição do regime fiduciário dos CRA e integrarão o respectivo patrimônio separado, podendo ser aplicados pela Securitizadora, na qualidade de titular da Conta do Fundo de Despesas, em (i) letras financeiras do Tesouro de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham a classificação de risco mínima igual



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

ou superior ao risco soberano, em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda.; (iii) operações compromissadas com lastro em títulos públicos pós fixados e indexados à SELIC, de emissão do Governo Federal do Brasil, com liquidez diária; e/ou (iv) títulos públicos federais, com liquidez diária (“Investimentos Permitidos”). Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas.

10.3.4. Caso, quando da liquidação integral dos CRA e após a quitação de todas as despesas previstas no Termo de Securitização, ainda existam recursos remanescentes no Fundo de Despesas, a Securitizadora deverá transferir o montante excedente, incluindo os recursos relativos aos Investimentos Permitidos e todos e quaisquer rendimentos decorrentes dos Investimentos Permitidos, líquido de tributos, taxas e encargos, para a Conta de Livre Movimentação (abaixo definida), de titularidade da Emissora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da liquidação integral dos CRA, sob pena de multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos recursos remanescentes do Fundo de Despesas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11. Comunicações

11.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(i) Para a Emissora e para a CMAA

Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. | Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações

Rodovia BR-050, s/nº, Km 116, Caixa Postal 320

CEP 38.099-899

Área Rural de Uberaba - Uberaba – MG

At.: Carlos Eduardo Turchetto Santos e Jeferson Degaspari

Tel.: (34) 3228-7310

E-mail: carlos.santos@cmaa.ind.br e jeferson.degaspari@cmaa.ind.br

(ii) Para a Securitizadora

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Avenida Pedroso de Morais, 1.553, 3º andar, conjunto 32

CEP 05.419-001, São Paulo – SP

At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

Tel.: (11) 3811-4959

E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br

(iii) Para o Agente Fiduciário dos CRA

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, Conjunto 101



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

CEP 01451-001 – São Paulo, SP

At.: Marco Aurélio Ferreira / Marcelle Santoro / Karolina Vangelotti

Tel.: 11 4420-5920

E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

11.1.1. As comunicações serão consideradas entregues: (i) quando enviadas aos endereços acima sob protocolo ou com "*aviso de recebimento*"; ou (ii) por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data da confirmação de recebimento eletrônico.

11.1.2. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às outras Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado, sob pena de serem considerados entregues as comunicações enviadas aos endereços anteriormente indicados.

12. Pagamento de Tributos

12.1. Os tributos incidentes sobre a Emissão e as Debêntures deverão ser integralmente pagos pela Emissora, incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação incidentes sobre quaisquer pagamentos devidos à Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures em decorrência desta Escritura. Neste sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de autoridade, a Emissora tiver de reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente no âmbito das Debêntures, quaisquer tributos e/ou taxas, a Emissora deverá acrescentar a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, receba os mesmos valores que seriam por ela recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Para tanto, a Emissora desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, pertinentes a esses tributos e, nos termos desta Escritura, os quais deverão ser liquidados, pela Emissora, por ocasião da sua apresentação pela Securitizadora.

12.2. Sem prejuízo do estabelecido na Cláusula 12.1 acima, a Emissora não será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos que, por qualquer motivo, venham a incidir sobre o pagamento de rendimentos pela Securitizadora aos Titulares de CRA e/ou que de qualquer outra forma incidam sobre os Titulares de CRA em virtude de seu investimento nos CRA.

13. Disposições Gerais

13.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes desta Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba à Debenturista em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

13.2. Esta Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula 2 acima, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

13.3. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

13.4. Esta Escritura constitui o único e integral acordo entre as Partes, com relação ao objeto nela previsto.

13.5. As palavras e os termos constantes desta Escritura, aqui não expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como quaisquer outros de linguagem técnica e/ou financeira, que, eventualmente, durante a vigência da presente Escritura, no cumprimento de direitos e obrigações assumidos por ambas as partes, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos ou fatos, deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

13.6. As Partes declaram, mútua e expressamente, que a presente Escritura foi celebrada respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

13.7. Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

13.8. As Partes concordam que a presente Escritura, poderá ser alterada, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares de CRA ou de aprovação societária da Emissora e/ou da Fiadora, nas hipóteses previstas nesta Escritura, em qualquer caso sempre com a anuência da Debenturista e do Agente Fiduciário dos CRA, na qualidade de representante dos titulares dos CRA, e desde que comunicado à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRA no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que a respectiva alteração tenha sido implementada, sempre que e somente quando: (i) quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores, ou em consequência de normas legais regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; (ii) da correção de erro formal e desde que tal alteração não acarrete alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e garantias das Debêntures; (iii) em qualquer outra hipótese autorizada no âmbito desta Escritura, do Termo de Securitização e/ou demais Documentos da Oferta; e (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRA.

13.9. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos desta Escritura, não serão passíveis de compensação com eventuais créditos da Debenturista e o não pagamento dos valores devidos no prazo acordado poderá ser cobrado pela Debenturista e eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos dos artigos 784 e 785 do Código de Processo Civil.

13.10. A Emissora é responsável por efetuar o pagamento de todas as despesas de sua responsabilidade devidamente comprovadas pela Debenturista incorridas ou a serem incorridas para manutenção do patrimônio separado e proteger os direitos e interesses previstos nesta Escritura ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida à Debenturista, no âmbito da Emissão, nos termos desta Escritura, observado que (i) despesas extraordinárias que não estejam relacionadas diretamente à segurança do patrimônio separado, Emissão das Debêntures ou da Oferta, e que excedam o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), individualmente ou em conjunto, deverão ser prévia e expressamente aprovadas pela Emissora, exceto nos casos em que tenha qualquer Evento de Vencimento Antecipado em curso; e (ii) a Emissora não será responsável por despesas incorridas em decorrência de dolo, negligência e/ou do descumprimento de obrigações assumidas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRA no âmbito desta emissão de Debêntures e dos Documentos da Oferta, conforme reconhecido em decisão transitada em julgado, da qual não caibam mais recursos.

13.11. Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, a presente Escritura será considerada assinada, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, desde que: (i) seja celebrado exclusivamente sob a forma física; ou (ii) seja celebrado exclusivamente sob a forma digital, desde que as assinaturas (a) sejam certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil; ou (b) sejam realizadas por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física).

14. Lei e Foro

14.1. A presente Escritura reger-se-á pelas leis brasileiras.

14.2. Fica eleito o Foro da cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam a presente Escritura de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberaba, 20 de dezembro de 2021.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)



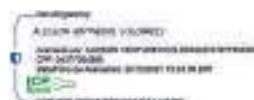
DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

Página de assinaturas do “Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.”

VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.



Nome: Jeferson Degaspari
Cargo: Diretor Financeiro
CPF: 107.317.818-80



Nome: Alisson Venturini Colonhezi
Cargo: Diretor Industrial
CPF: 043.772.649-58



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

Página de assinaturas do “Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.”

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.



Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor e Relações com Investidores e Distribuição
CPF: 327.518.808-94



Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 014.049.958-03



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

Página de assinaturas do “Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.”

COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES



Nome: Jeferson Degaspari
Cargo: Diretor Financeiro
CPF: 107.317.818-80



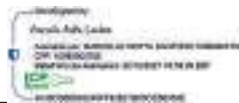
Nome: Alisson Venturini Colonhezi
Cargo: Diretor Industrial
CPF: 043.772.649-58



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

Página de assinaturas do “Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.”

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



Nome: Marcelle Motta Santoro

CPF: 109.809.047-06

Cargo: Diretora Estatutária



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

Página de assinaturas do “Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.”

Testemunhas:

Nome: Claudia Orega Frizatti
CPF: 325.094.518-80

Nome: Lucas Albernaz Machado Michelazzo
CPF: 291.420.548-18



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

Anexo I - Cronograma de Pagamento das Debêntures

#	Datas de Pagamento das Debêntures	Pagamento de Juros	Pagamento de Principal	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser Amortizado
1	14/07/2022	Sim	Não	0,0000%
2	13/01/2023	Sim	Não	0,0000%
3	14/07/2023	Sim	Não	0,0000%
4	12/01/2024	Sim	Não	0,0000%
5	12/07/2024	Sim	Não	0,0000%
6	14/01/2025	Sim	Não	0,0000%
7	14/07/2025	Sim	Não	0,0000%
8	14/01/2026	Sim	Não	0,0000%
9	14/07/2026	Sim	Não	0,0000%
10	14/01/2027	Sim	Não	0,0000%
11	14/07/2027	Sim	Não	0,0000%
12	14/01/2028	Sim	Sim	50,0000%
13	14/07/2028	Sim	Não	0,0000%
14	12/01/2029	Sim	Sim	100,0000%



Anexo II – Minuta de Boletim de Subscrição das Debêntures

EMISSORA

VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, s/nº, Km 116, CEP 38.099-899, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 08.493.354/0001-27, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31300105971 na qualidade de emissora das Debêntures (abaixo definidas), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”).

SUBSCRITOR

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300367308, na qualidade de subscritora das Debêntures, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de subscritora das Debêntures (abaixo definidas) (“Debenturista”).

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1. Foram emitidas 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) perfazendo o montante total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*”, celebrado em 20 de dezembro de 2021, conforme aditado em [=] (“Emissão” e “Escritura de Emissão”).
2. A Emissão insere-se no contexto de uma operação de securitização para constituição de lastro para os certificados de recebíveis do agronegócio da 128ª (centésima vigésima oitava) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“CRA”).
3. Os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, sob regime de garantia firme de colocação, e serão destinados a investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada, futuros titulares de CRA.
4. As Debêntures serão integralizadas: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) em caso de integralização das Debêntures em Datas de Integralização posteriores,



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Debêntures (exclusive).

5. A Emissão e a outorga da fiança, foram aprovadas com base nas deliberações tomadas: (i) na Assembleia Geral Extraordinária da Devedora realizada em 17 de novembro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCEMG sob o nº 8949914, em 15 de dezembro de 2021; e (ii) na Reunião do Conselho de Administração da CMAA, realizada em 17 de novembro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCEMG sob o nº 8950617, em 15 de dezembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.		Tel.: +55 (11) 3811-4959	
Endereço: Avenida Pedroso de Morais, nº 1553, 3º andar, conjunto 32		E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br	
Bairro: Pinheiros	CEP: 05.419-001	Cidade: São Paulo	UF: SP
Nacionalidade: Brasileira	Data de Nascimento: N/A	Estado Civil: N/A	
Doc. de identidade: N/A	Órgão Emissor: N/A	CPF/CNPJ: 10.753.164/0001-43	
Representante Legal (se for o caso): Cristian de Almeida Fumagalli		Tel.: +55 (11) 3811-4959	
Doc. de Identidade: 30377319	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF/CNPJ: 327.518.808-94	

CÁLCULO DA SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Debêntures subscritas* [=]	Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00	Valor de integralização, considerando a integralização total dos CRA* [=]
--	--	---

INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor, neste ato, declara para todos os fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e da Escritura de Emissão, firmada em caráter irrevogável e irretratável, referente à emissão das Debêntures.



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

O extrato da conta corrente ou o comprovante de depósito dos recursos em conta corrente da Emissora pela Securitizadora, por conta e ordem do Subscritor, servirão como provas de pagamento e de quitação das obrigações previstas neste Boletim de Subscrição.

O Subscritor compromete-se diretamente, de forma irrevogável e irretatável, a realizar a integralização das Debêntures na quantidade acima indicada, respondendo por quaisquer prejuízos que possa acarretar à Emissora, conforme o caso, pelo descumprimento da obrigação ora assumida, observado o estabelecido nos itens 2 e 3 das “Características da Emissão” acima.

<p>Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; e (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.</p> <p>São Paulo, [•] de [•] de [•].</p> <p>_____ VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.</p>	<p>Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, bem como nos documentos referentes à emissão e distribuição pública dos CRA; e (iii) que os recursos utilizados para a integralização das Debêntures não são provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada.</p> <p>São Paulo, [•] de [•] de [•].</p> <p>_____ ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.</p>
<p>Testemunhas:</p> <p>_____ Nome: CPF:</p>	<p>_____ Nome: CPF:</p>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para informações adicionais sobre a presente emissão, o interessado deverá dirigir-se à Companhia e à Debenturista nos endereços indicados abaixo:



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

Companhia:

VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Rodovia BR-050, s/n, Km 116

CEP 38.099-899

Área Rural de Uberaba - Uberaba – Minas Gerais

At.: Carlos Eduardo Turchetto Santos e Jeferson Degaspari

Tel.: (34) 3228-7310

E-mail: carlos.santos@cmaa.ind.br e jeferson.degaspari@cmaa.ind.br

Debenturista:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32,

CEP 05.419-001, São Paulo – SP

At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

Tel.: (11) 3811-4959

E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

Anexo III – Modelo de Recibo de Integralização das Debêntures

Emissora

VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, s/nº, Km 116, CEP 38.099-899, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 08.493.354/0001-27, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31300105971 na qualidade de emissora das Debêntures (abaixo definidas), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”).

Debenturista

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300367308, na qualidade de subscritora das Debêntures, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de subscritora das Debêntures (abaixo definidas) (“Debenturista”).

Declarações

Foram integralizadas, nesta data, ____ (_____) debêntures emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*”, celebrado em 20 de dezembro de 2021 (“Debêntures Integralizadas” e “Escritura de Emissão de Debêntures”, respectivamente).

A Emissora declara que recebeu o pagamento referente às Debêntures Integralizadas, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

A Emissora dá-se por satisfeita para nada mais reclamar, seja a que título for outorgando a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação de todas e quaisquer obrigações oriundas das Debêntures Integralizadas.

São Paulo, [•] de [•] de 2021

VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

Anexo IV – Modelo de Relatório de Destinação de Recursos

Modelo de Relatório a ser Completado Semestralmente, nos termos da Cláusula 3.5.3 da Escritura

Relatório de Comprovação de Destinação de Recursos da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A., lastro da 128ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, s/nº, Km 116, CEP 38.099-899, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 08.493.354/0001-27, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como “Companhia”, em cumprimento ao disposto nas cláusulas [•] e seguintes do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*” firmado pela Companhia e pela Securitizadora, em 20 de dezembro de 2021 (“Escritura de Emissão de Debêntures”), **DECLARA** que os recursos recebidos em virtude da integralização das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures, foram utilizados, até a presente data, para a finalidade prevista na cláusula [•] da Escritura de Emissão de Debêntures, conforme descrito abaixo, nos termos [da cópia de demonstrações financeiras, balanços, contratos, notas fiscais, atos societários e/ou outros documentos comprobatórios] anexos ao presente relatório, conforme previsto na cláusula [•] da Escritura de Emissão de Debêntures:

Despesas com Processos de Produção – Safra [•]					
Processo	1º semestre (R\$/mil)	2º semestre (R\$/mil)	3º semestre (R\$/mil)	4º semestre (R\$/mil)	Consolidado (R\$/mil)
Compra de Cana Fornecedor na Esteira	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Custos Industriais	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Por: _____

Cargo: _____

Por: _____

Cargo: _____



Anexo V – Orçamento

Orçamentos a serem Atualizados Semestralmente

Orçamento elaborado pela **VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 050, s/nº km 116, Área Rural de Uberaba, CEP 38099-899, inscrita no CNPJ sob o nº 08.493.354/0001-27 (“Vale do Tijuco”), para destinação de recursos para o custeio de despesas operacionais da produção agrícola, as quais são especificamente discriminadas em suas demonstrações financeiras e nas demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais da **COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, s/nº, Km 116, Área Rural de Uberaba, inscrita no CNPJ nº 08.493.364/0001-62.

Os termos utilizados em letras maiúsculas e não definidos neste documento possuem o significado a eles atribuídos no “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 128ª (centésima vigésima oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.*”.

Referido orçamento apresenta valores totais estimados pela Vale do Tijuco para gastos com Compra de Cana Fornecedor na Esteira e Custos Industriais, com base nas projeções para o exercício social a se encerrar em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 30 de março de 2024, referente ao Ano Safra 2021/2022, 2022/23 e 2023/2024, considerando o histórico em exercícios sociais anteriores.

Período	Compra de Cana Fornecedor na Esteira (R\$/mil)	Custos Industriais (R\$/mil)	Montante de recursos já programados em função de outros CRA já emitidos (*R\$/mil)
Data de início da distribuição até 6 meses	130.000	20.000	0
6 a 12 meses	130.000	20.000	
12 a 18 meses	130.000	20.000	
18 a 24 meses	130.000	20.000	
24 a 30 meses	-	-	
30 a 36 meses	-	-	
36 a 42 meses	-	-	
42 a 48 meses	-	-	
48 a 54 meses	-	-	
54 a 60 meses	-	-	
60 a 66 meses	-	-	
66 a 72 meses	-	-	
Consolidado (R\$/mil)	520.000	80.000	0



DocuSign Envelope ID: 48B3EC34-2EC3-476E-B9A1-91464F9F36D4

(*) Orçamento previsto para os exercícios sociais da Vale do Tijuco com encerramento em 31 de março de 2022, referente ao Ano-Safra 2021/2022, 31 de março de 2023, referente ao Ano-Safra 2022/2023 e 30 de março de 2024, referente ao Ano-Safra 2023/2024, considerando o histórico de destinação no mesmo período em exercícios sociais anteriores. Os recursos captados por meio da emissão das Debêntures serão destinados de acordo com o presente Orçamento, conforme ajustado a cada semestre, até a data de vencimento dos CRA, ou até que a Vale do Tijuco comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos nos termos da Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro.

Este Orçamento indicativo de destinação de recursos da Vale do Tijuco é elaborado com base na sua capacidade de aplicação de recursos, considerando: (i) histórico de recursos por ela aplicados nas atividades relacionadas à produção, comercialização e exportação de açúcar, álcool e outros derivados do processamento de cana-de-açúcar e à cogeração e comercialização de energia elétrica, dentre outras, conforme previstas em seu objeto social, especialmente na Compra de Cana de Fornecedores na Esteira e Custos Industriais; e (ii) a projeção dos recursos a serem investidos em tais atividades, conforme apresentado na tabela a seguir:

Período	Compra de Cana Fornecedor na Esteira (R\$/mil)	Custos Industriais (R\$/mil)
31.03.2019	187.477,00	62.006,00
31.03.2020	259.560,00	64.517,00
31.03.2021	415.725,00	104.792
Projeção 31.03.2022	400.331,00	115.567,00
Total	1.263.093,00	346.882,00

Nos termos da Escritura de Emissão e deste Orçamento, a destinação dos recursos oriundos da Oferta se dará a partir da emissão e integralização dos CRA, não podendo haver reembolso de custos e despesas incorridos anteriormente à emissão e integralização dos referidos títulos.



DocuSign Envelope ID: 10BDDAA7-F71C-4726-B4EF-76B8001E1BB2

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

celebrado entre

VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
na qualidade de Emissora

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
na qualidade de Debenturista

COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES
na qualidade de fiadora

E

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
na qualidade de agente fiduciário dos CRA

Datado de 31 de janeiro de 2022



DocuSign Envelope ID: 10BDDAA7-F71C-4726-B4EF-76B8001E1BB2

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas (sendo cada individualmente, uma “Parte” e, em conjunto, as “Partes”),

1. **VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, s/nº, Km 116, CEP 38.099-899, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 08.493.354/0001-27, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31.300.105.971, na qualidade de emissora das Debêntures (abaixo definido), neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”);

2. **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no CNPJ nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.367.308 e inscrita na CVM sob o nº 21.741, na qualidade de Debenturista (abaixo definido), neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Debenturista” e “Securitizadora”);

3. **COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, s/nº, Km 116, CEP 38.099-899, inscrita no CNPJ nº 08.493.364/0001-62, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEMG sob o NIRE 31300026116, na qualidade de fiadora, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“CMAA” ou “Fiadora”); e

na qualidade de Interviente Anuente,

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, neste ato agindo por meio de sua filial, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, sala 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Agente Fiduciário dos CRA”).

CONSIDERANDO QUE:

(i) em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 17 de novembro de 2021 (“AGE da Emissora”), cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o nº 8949914, em 15 de dezembro de 2021, foi aprovada a 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da Emissora (“Debêntures”);



(ii) em 20 de dezembro 2021, a Emissora, a Debenturista, a Fiadora e o Agente Fiduciário dos CRA, celebraram o “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*”, o qual foi devidamente registrado na JUCEMG (“Escritura”);

(iii) as Debêntures não foram integralizadas até a presente data; e

(iv) em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, (a) foi definida a taxa final da remuneração dos CRA e, conseqüentemente, a taxa final da remuneração das Debêntures, sendo a taxa de 6,5176% (seis inteiros, cinco mil cento e setenta e seis décimos de milésimos por cento) ao ano para os CRA e, conseqüentemente, para as Debêntures; e (b) foi definida a quantidade de CRA a ser emitida no âmbito da Oferta e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser emitida, sendo que serão emitidos 600.000 (seiscentos mil) CRA e, conseqüentemente, 600.000 (seiscentas mil) Debêntures. A quantidade de CRA originalmente ofertada, de 500.000 (quinhentos mil), de CRA, foi aumentada em 20% (vinte por cento), ou seja, aumentada em 100.000 (cem mil) CRA, conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional. Deste modo, nos termos da Cláusula 3.4 da Escritura, o Valor Total da Emissão das Debêntures permanecerá inalterado, de tal forma que não haverá o cancelamento de quaisquer Debêntures.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e em regular forma de direito, celebrar o presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*” (“Primeiro Aditamento”), observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Primeiro Aditamento (incluindo o preâmbulo acima), adotam-se as definições descritas na Escritura, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas neste Primeiro Aditamento.

1.2. Interpretações. A menos que o contexto exija de outra forma, este Primeiro Aditamento deve ser interpretado conforme a Escritura é interpretada.

2. AUTORIZAÇÃO SOCIETÁRIA

2.1. Este Primeiro Aditamento é celebrado de acordo com a autorização da AGE e com as disposições da Escritura.

2.2. As Debêntures não foram subscritas e integralizadas até a presente data, de modo que não se faz necessária qualquer deliberação societária adicional da Emissora, aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas e/ou aprovação por Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos da Escritura.

3. REQUISITOS



3.1. Este Primeiro Aditamento será arquivado na JUCEMG, de acordo com o disposto no artigo 62, II e parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e deverá ser protocolado para arquivamento na JUCEMG no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da presente data.

3.2. A Emissora se compromete a enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA 1 (uma) cópia eletrônica (PDF), deste Primeiro Aditamento devidamente registrado na JUCEMG no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da obtenção do referido registro.

3.3. Em atendimento ao disposto no artigo 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, em decorrência da constituição da Fiança outorgada pela Fiadora, nos termos da Cláusula **Error! Reference source not found.** da Escritura, este Primeiro Aditamento deverá ser protocolado para registro nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio das Partes, quais sejam, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, e na cidade de São Paulo, estado de São Paulo (“Cartórios de RTD”), em até 3 (três) Dias Úteis da data da sua respectiva assinatura. Este Primeiro Aditamento deverá ser registrado no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data do protocolo nos Cartórios de RTD, sendo possível a prorrogação deste prazo por iguais períodos caso (i) sejam formuladas exigências pelos cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio das Partes, mediante a apresentação, pela Emissora à Debenturista, de referida exigência; ou (ii) não haja qualquer manifestação dos Cartórios de RTD sobre o deferimento ou não do registro deste Primeiro Aditamento até o término do referido prazo. A Emissora compromete-se a enviar à Securitizadora 1 (uma) via original, e ao Agente Fiduciário dos CRA 1 (uma) via original, deste Primeiro Aditamento devidamente registrado tempestivamente após a obtenção do referido registro.

4. OBJETO DO ADITAMENTO

4.1. Em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, (a) foi definida a taxa final da remuneração dos CRA, conseqüentemente, a taxa final da remuneração das Debêntures, sendo a taxa de 6,5176% (seis inteiros, cinco mil cento e setenta e seis décimos de milésimos por cento) ao ano para os CRA e, conseqüentemente, para as Debêntures; e (b) foi definida a quantidade de CRA a ser emitida no âmbito da Oferta e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser emitida, sendo que: serão emitidos 600.000 (seiscentos mil) CRA e, conseqüentemente, 600.000 (seiscentas mil) Debêntures. A quantidade de CRA originalmente ofertada, de 500.000 (quinhentos mil), de CRA, foi aumentada em 20% (vinte por cento), ou seja, aumentada em 100.000 (cem mil) CRA, conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional. Deste modo, nos termos da Escritura, o Valor Total da Emissão das Debêntures permanecerá inalterado, de tal forma que não haverá o cancelamento de quaisquer Debêntures.

4.2. Por meio deste Primeiro Aditamento, a fim de refletir na Escritura o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* que definiu: (i) a taxa final da remuneração dos CRA e, conseqüentemente, das Debêntures; e (ii) o valor total da emissão dos CRA e, conseqüentemente, o Valor Total da Emissão das Debêntures, as Partes resolvem:

(i) Alterar a redação das Cláusulas 3.4.1, 3.4.2, 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3, 4.1.2, 4.2.2 e 4.2.2.1 da Escritura que passam a vigorar com as seguintes redações:



3.4. Valor Total da Emissão e Quantidade de Debêntures

3.4.1. Foram emitidas 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), observada a Cláusula 3.4.3 abaixo.

3.4.2. O valor total da Emissão é de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) observada a Cláusula 3.4.3 abaixo (“Valor Total da Emissão”).

(...)

“3.8. Procedimento de Bookbuilding

3.8.1. No âmbito da oferta pública dos CRA, foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para definição (i) da quantidade de CRA e, conseqüentemente, das Debêntures emitidas, e (ii) da remuneração dos CRA e, conseqüentemente, das Debêntures (“Procedimento de Bookbuilding”).

3.8.2. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da remuneração dos CRA foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para remuneração dos CRA no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram nos Pedidos de Reserva um percentual mínimo de remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para remuneração dos CRA; (iii) foram atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa para a remuneração dos CRA, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até que fosse atingida a taxa final da remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de Bookbuilding. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.”, celebrado em 31 de janeiro de 2022 entre a Emissora, a Securitizadora, a Fiadora e o Agente Fiduciário dos CRA, que deverá ser levado a registro perante a JUCEMG, nos termos da Cláusula 2.2 acima, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRA.

3.8.3. Os CRA serão distribuídos pelos Coordenadores em regime de garantia firme de colocação, no montante inicial de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização). O valor originalmente ofertado dos CRA foi aumentado em 20% (vinte por cento), ou seja, em R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização), conforme o exercício, total, da opção de lote adicional, a critério da Securitizadora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Emissora, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições dos CRA inicialmente



ofertados (“Opção de Lote Adicional”), sendo que os CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional serão distribuídos pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição.”

(...)

4.1.2. Quantidade de Debêntures. Foram emitidas 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, observado o previsto na Cláusula 3.4.3.

(...)

4.2.2 Remuneração das Debêntures. A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,5176% (seis inteiros, cinco mil cento e setenta e seis décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding (“Remuneração”).

4.2.2.1. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

onde:

“**J**” = valor unitário da Remuneração das Debêntures acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNA**” = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**Fator Juros**” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorJuros} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

“**Taxa**”: 6,5176; e



“DP”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “n” um número inteiro.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ratificação. Permanecem inalteradas as demais disposições da Escritura que não apresentem incompatibilidade com este Primeiro Aditamento, as quais são, neste ato, ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao seu integral cumprimento. Adicionalmente, as Partes, neste ato, ratificam e renovam as declarações prestadas na Escritura.

5.2. Independência das Cláusulas. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

5.3. Título Executivo Extrajudicial. Este Primeiro Aditamento e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos II e III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), reconhecendo as partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos da Escritura, conforme aditada por este Primeiro Aditamento, comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura, conforme aditada por este Primeiro Aditamento.

5.4. Assinatura. Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, este Primeiro Aditamento será considerado assinado, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, desde que: (i) seja celebrado exclusivamente sob a forma física; ou (ii) seja celebrado exclusivamente sob a forma digital, desde que as assinaturas (a) sejam certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil; ou (b) sejam realizadas por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física).

5.5. Lei e Foro. O presente Primeiro Aditamento reger-se-á pelas leis brasileiras. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Primeiro Aditamento de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

(REMANEÇA DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO)



DocuSign Envelope ID: 10BDDAA7-F71C-4726-B4EF-76B8001E1BB2

Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.”

Emissora:

VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Assinatura: Jeferson Degaspari
CPF: 107.317.818-80

Nome: Jeferson Degaspari
Cargo: Diretor Financeiro
CPF: 107.317.818-80

Assinatura: Alisson Venturini Colonhezi
CPF: 043.772.649-58

Nome: Alisson Venturini Colonhezi
Cargo: Diretor Industrial
CPF: 043.772.649-58



DocuSign Envelope ID: 10BDDAA7-F71C-4726-B4EF-76B8001E1BB2

Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.”

Securizadora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.



Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor e Relações com Investidores e
Distribuição
CPF: 327.518.808-94



Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 014.049.958-03



DocuSign Envelope ID: 10BDDAA7-F71C-4726-B4EF-76B8001E1BB2

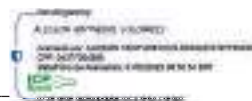
Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.”

Fiadora:

COMPANHIA MINEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL PARTICIPAÇÕES



Nome: Jeferson Degaspari
Cargo: Diretor Financeiro
CPF: 107.317.818-80



Nome: Alisson Venturini Colonhezi
Cargo: Diretor Industrial
CPF: 043.772.649-58



DocuSign Envelope ID: 10BDDAA7-F71C-4726-B4EF-76B8001E1BB2

Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.”

Agente Fiduciário dos CRA:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



Nome: Marcelle Motta Santoro
CPF: 109.809.047-06
Cargo: Diretora Estatutária



DocuSign Envelope ID: 10BDDAA7-F71C-4726-B4EF-76B8001E1BB2

Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.”

Testemunhas:

Nome: Roberta Lacerda Crespilho
CPF: 220.314.208-10

Nome: Lucas Albernaz Machado Michelazzo
CPF: 291.420.548-18



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO VIII

Relatório Definitivo de Classificação de Risco



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



S&P Global Ratings

Comunicado à Imprensa

Rating 'brAA (sf)' atribuído à Série Única da 128ª emissão de CRAs da Eco Agro Securitizadora (Risco Vale do Tijuco)

1º de fevereiro de 2022

Resumo

- A série única da 128ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da Eco Agro será lastreada por debêntures devidas pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. (Vale do Tijuco).
- Atribuímos o rating 'brAA (sf)' à operação, após o recebimento dos documentos finais da operação.
- O rating indica nossa opinião de crédito sobre as debêntures, que possuem a Vale do Tijuco como única devedora. Entendemos que as debêntures têm a mesma senioridade que as demais dívidas senior unsecured da Vale do Tijuco.

Ação de Rating

São Paulo (S&P Global Ratings), 1º de fevereiro de 2022 – A S&P Global Ratings atribuiu hoje o rating 'brAA (sf)' na Escala Nacional Brasil à série única da 128ª emissão de CRAs da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (Eco Agro). A atribuição do rating segue-se ao recebimento dos documentos finais da operação.

A operação será lastreada por debêntures devidas pela Vale do Tijuco. O rating é amparado por nossa opinião de crédito sobre as debêntures, a qual, por sua vez, resulta da qualidade de crédito da Vale do Tijuco como devedora das obrigações assumidas com relação aos títulos. Entendemos que as debêntures que lastreiam os CRAs possuem a mesma senioridade que as demais dívidas senior unsecured da Vale do Tijuco.

O montante total da operação será de R\$ 600 milhões. Os juros remuneratórios da série única da 128ª emissão de serão equivalentes à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de um spread de 6,5176% ao ano. O pagamento dos juros será semestral e o do principal, em parcelas anuais nos dois anos finais da operação, de acordo com o cronograma de pagamentos da transação. O vencimento final dos certificados será em 2029.

A Vale do Tijuco tem fortalecido suas métricas de crédito com uma geração de caixa robusta, beneficiando-se dos preços recordes do etanol e do aumento da capacidade de moagem após a incorporação da Usina Canápolis, a despeito dos impactos negativos da seca e da geada nos volumes de cana-de-açúcar. Para mais informações sobre a empresa, consulte o relatório "Rating da Vale do Tijuco elevado para 'brAA' por esperada redução na alavancagem e maior escala; perspectiva positiva", listado na seção "Artigos" deste comunicado à imprensa.

ANALISTA PRINCIPAL

Hieda Silva
São Paulo
55 (11) 3039-4852
hieda.silva
@spglobal.com

CONTATO ANALÍTICO ADICIONAL

Marcus Fernandes
São Paulo
55 (11) 3039-9743
marcus.fernandes
@spglobal.com

LÍDER DO COMITÊ DE RATING

Marcus Fernandes
São Paulo
55 (11) 3039-9743
marcus.fernandes
@spglobal.com



Comunicado à Imprensa: **Rating brAA (sf) atribuído à Série Única da 128ª emissão** de CRAs da Eco Agro Securitizadora (Risco Vale do Tijucu)

RESUMODAAÇÃO DE RATING

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Instrumento	De	Para	Montante inicial da emissão	Vencimento Legal Final
Série Única da 128ª emissão de CRAs	brAA (sf) Preliminar	brAA (sf)	R\$ 600 milhões	Janeiro de 2029

A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito da S&P Global Ratings atende emissores, seguradores, terceiros, intermediários e investidores no mercado financeiro brasileiro para oferecer tanto ratings de crédito de dívida (que se aplicam a instrumentos específicos de dívida) quanto ratings de crédito de empresas (que se aplicam a um devedor). Os ratings de crédito na Escala Nacional Brasil utilizam os critérios de rating para as séries de títulos estruturados de crédito. A escala é o mercado financeiro brasileiro. A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito não é diretamente comparável à escala global da S&P Global Ratings ou a qualquer outra escala nacional utilizada pela S&P Global Ratings ou por suas afiliadas, refletindo sua estrutura única, desenvolvida exclusivamente para atender as necessidades do mercado financeiro brasileiro.

Certos termos utilizados neste relatório, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos Critérios e, por isso, devem ser lidos em conjunto com tais Critérios. Consulte os Critérios de Rating em www.standardandpoors.com.br para mais informações. Informações detalhadas estão disponíveis aos assinantes do RatingsDirect no site www.capitaliq.com. Todos os ratings afetados por esta ação de rating são disponibilizados no site público da S&P Global Ratings em www.standardandpoors.com. Utilize a caixa de pesquisa localizada na coluna à esquerda no site.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- [Princípios ambientais, sociais e de governança nos ratings de crédito](#), 10 de outubro de 2021.
- [Metodologia de ratings de crédito nas escalas nacionais e regionais](#), 25 de junho de 2018.
- [Princípios dos Ratings de Crédito](#), 16 de fevereiro de 2011.
- [Critérios de investimento global para investimentos temporários em contas de transação](#), 31 de maio de 2012.
- [Metodologia global para atribuição de ratings a títulos empacotados](#), 16 de outubro de 2012.
- [Estrutura Global de Avaliação de Riscos Operacionais em Operações Estruturadas](#), 9 de outubro de 2014.
- [Critério Legal: Operações Estruturadas: Metodologia de avaliação de isolamento de ativos e de sociedades de propósito específico](#), 29 de março de 2017.
- [Estrutura global para a análise da estrutura de pagamento e fluxo de caixa de operações estruturadas](#), 22 de dezembro de 2020.
- [Estrutura de risco de contraparte: metodologia e premissas](#), 8 de março de 2019.

Artigos

- [Definições de Ratings da S&P Global Ratings](#)
- Global Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2016: The Effects Of Macroeconomic The top Five Macroeconomic Factors, 16 de dezembro de 2016
- Latin American Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2015: The Effects Of Regional Market Variables, 28 de outubro de 2015
- Economic Outlook Latin America Q1 2022: High Inflation And Labor Market Weakness Will Keep Risks Elevated In 2022, 29 de novembro de 2021
- Global Structured Finance Midyear Outlook 2021: Issuance Forecast Raised To \$ 1.4 Trillion, 20 de julho de 2021



Comunicado à Imprensa: [Rating CMAA \(SP\) atribuído à Série Única da 128ª emissão de CRAs da Eco Agro Securitizadora \(Risco Vale do Tijuco\)](#)

- [Rating da Vale do Tijuco elevado pela CMAA por consequência redução do risco operacional e maior escala; perspectiva positiva](#), 14 de setembro de 2021

INSTRUMENTO	DATA DE ATRIBUIÇÃO DO RATING INICIAL	DATA DA AÇÃO ANTERIOR DE RATING
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.		
Série única da 128ª emissão de CRAs	17 de dezembro de 2021	17 de dezembro de 2021



Comunicado à Imprensa: Rating 'BAA(1)' atribuído à Série Única de 125 milhões de CRAs da Eco Agro Securitizadora (Risco Vale do Tijuco)

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS ADICIONAIS

Outros serviços fornecidos ao emissor

Não há outros serviços prestados a este emissor.

S&P Global Ratings não realiza *due diligence* em ativos subjacentes

Quando a S&P Global Ratings atribuiu ratings a um instrumento de operações estruturadas, esta recebe informações sobre ativos subjacentes, as quais são fornecidas por terceiros que acreditamos tenham conhecimento dos fatos relevantes. Tais terceiros são normalmente instituições financeiras que estruturaram a transação e/ou instituições que originaram os ativos ou estão vendendo os ativos aos emissores e/ou uma empresa de contabilidade reconhecida e/ou um escritório de advocacia, cada qual agindo em nome da instituição financeira ou originador ou vendedor dos ativos. Além disso, a S&P Global Ratings pode se apoiar em informações presentes nos prospectos de oferta das transações, emitidos de acordo com as leis de valores mobiliários da jurisdição relevante. Em alguns casos, a S&P Global Ratings pode se apoiar em fatos gerais (tais como índices de inflação, taxas de juros dos bancos centrais, índices de default) que são de domínio público e produzidos por instituições privadas ou públicas. Em nenhuma circunstância a S&P Global Ratings realiza qualquer processo de *due diligence* sobre ativos subjacentes. A S&P Global Ratings também pode receber a garantia por parte da instituição que está estruturando a transação ou originando ou vendendo os ativos para o emissor, (a) o qual vai fornecer à S&P Global Ratings todas as informações requisitadas pela S&P Global Ratings de acordo com seus critérios publicados e outras informações relevantes para o rating de crédito e, se aplicável, para o monitoramento do rating de crédito, incluindo informações ou mudanças materiais das informações anteriormente fornecidas e (b) a informações fornecidas à S&P Global Ratings relativas ao rating de crédito ou, se aplicável, ao monitoramento do rating de crédito, de que estas não contêm nenhuma afirmação falsa sobre um fato material e não omitem um fato material necessário para fazer tal afirmação, em vista das circunstâncias nas quais foram fornecidas, e não enganosa.

A precisão e completude das informações revisadas pela S&P Global Ratings em conexão com sua análise, pode ter um efeito significativo nos resultados de tais análises. Embora a S&P Global Ratings colete informações de fontes que acredita serem confiáveis, quaisquer imprecisões ou omissões nessas informações poderiam afetar significativamente a análise de crédito da S&P Global Ratings, tanto positiva quanto negativamente.

Atributos e limitações do rating de crédito

A S&P Global Ratings utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A S&P Global Ratings não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A S&P Global Ratings não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a S&P Global Ratings acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela S&P Global Ratings não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a S&P Global Ratings se baseou em conexão com o rating de crédito ou



Comunicado à Imprensa: **Rating 'brAA(+)'** atribuído à Série Única de 125ª emissão de CRAs da Eco Agro Securitizadora (Risco Vale do Tijuco)

(ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação

Para atribuição e monitoramento de seus ratings a S&P Global Ratings utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor

O aviso da S&P Global Ratings para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "[Notificações ao Emissor \(incluindo Apelações\)](#)".

Frequência de revisão de atribuição de ratings

O monitoramento da S&P Global Ratings de seus ratings de crédito é abordado em:

- [Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito \(na seção de Regras, Procedimentos e Controles Internos\)](#)
- [Política de Monitoramento](#)

Conflitos de interesse potenciais da S&P Global Ratings

A S&P Global Ratings publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais na seção "[Potenciais Conflitos de Interesse](#)", disponível em <https://www.spglobal.com/ratings/pt>.

Faixa limite de 5%

A S&P Global Ratings Brasil publica em seu [Formulário de Referência](#), disponível em <https://www.spglobal.com/ratings/pt/regulatory/content/disclosures>, o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

As informações regulatórias (PCR - Presentation of Credit Ratings em sua sigla em inglês) da S&P Global Ratings são publicadas com referência a uma data específica, vigentes na data da última Ação de Rating de Crédito publicada. A S&P Global Ratings atualiza as informações regulatórias de um determinado Rating de Crédito a fim de incluir quaisquer mudanças em tais informações somente quando uma Ação de Rating de Crédito subsequente é publicada. Portanto, as informações regulatórias apresentadas neste relatório podem não refletir as mudanças que podem ocorrer durante o período posterior à publicação de tais informações regulatórias, mas que não estejam de outra forma associadas a uma Ação de Rating de Crédito. Observe que pode haver casos em que o PCR reflete uma versão atualizada do Modelo de Ratings em uso na data da última Ação de Rating de Crédito, embora o uso do Modelo de Ratings atualizado tenha sido considerado desnecessário para determinar esta Ação de Rating de Crédito. Por exemplo, isso pode ocorrer no caso de revisões baseadas em eventos (event-driven) em que o evento que está sendo avaliado é considerado irrelevante para aplicar a versão atualizada do Modelo de Ratings. Observe também que, de acordo com as exigências regulatórias aplicáveis, a S&P Global Ratings avalia o impacto de mudanças materiais nos Modelos de Ratings e, quando apropriado, emite Ratings de Crédito revisados se assim requerido pelo Modelo de Ratings atualizado.



Comunicado à Imprensa: **Rating 'BAA(1)' atribuído à Série Única de 125 mil reais de CRAs da Eco Agro Securitizadora (Risco Vale do Tijuco)**

Copyright © 2022 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC. O conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é fornecido "COMO ESTÁ" SEM DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas em não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (due diligence) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus websites www.spglobal.com/ratings/pt/ (gratuito) e www.ratingsdirect.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.spglobal.com/usratingsfees.

STANDARD & POOR'S, S&P e RATINGSDIRECT são marcas registradas da Standard & Poor's Financial Services LLC.



ANEXO IX

Demonstrações Financeiras da CMAA



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações

Demonstrações financeiras
em 31 de Março de 2019





Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Balancos patrimoniais

Demonstrações de resultados

Demonstrações de resultados abrangentes

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Demonstrações do valor adicionado

Notas explicativas às demonstrações financeiras



Ed. Walk Bueno Business
Rua T-55 esq. Com T-30, 930 - 11o Andar
Setor Bueno
74.215-17 – Goiânia, GO, Brasil
Tel: +55 62 3605 1100
www.ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações
Uberaba - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações em 31 de março de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração dos ativos biológicos

A Companhia mensura seus ativos biológicos, que correspondem ao produto agrícola cana-de-açúcar em desenvolvimento, com base no seu valor justo, calculado com base no fluxo de caixa descontado da safra em formação. Conforme mencionado nas notas explicativas 5 e 13, essa mensuração é uma estimativa significativa e é baseada em diversas premissas e metodologias adotadas pela Administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas à produtividade, rentabilidade, preços e taxa de desconto. Em 31 de março de 2019, a Companhia possuía saldo de R\$90.996 mil na rubrica de ativos biológicos, no ativo circulante.

Devido à relevância dos valores dos ativos biológicos registrados pela Companhia e às incertezas inerentes a esse tipo de estimativa, bem como ao julgamento necessário que deve ser exercido pela Administração na determinação das premissas de cálculo do seu valor justo, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, utilização de profissionais especializados para nos auxiliar na avaliação das premissas e metodologia usadas pela Companhia, em particular relacionadas nas estimativas de produtividade, rentabilidade, preços futuros de açúcar álcool e taxas de juros para descontos dos fluxos de caixa. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre as premissas utilizadas nos cálculos de mensuração do respectivo valor justo no ativo circulante, como seus reflexos no resultado do exercício.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento e mensuração dos ativos biológicos, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de valor justo dos respectivos ativos biológicos, assim como respectivas divulgações na nota explicativa 13, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de março de 2019, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia.



Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de março de 2018 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 27 de junho de 2018, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 19 de junho de 2019.



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Wagner dos Santos Junior
Sócio - Contador CRC-1SP-216386/O-T



Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de Março de 2019

BALANÇO PATRIMONIAL

(Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	Consolidado		Controladora	
		2019	2018	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	9	381.350	242.729	11	562
Aplicações financeiras vinculadas	10	4.619	4.837	-	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	11	28.731	92.356	-	-
Estoques	12	46.579	42.712	-	-
Ativo biológico	13	90.996	73.316	-	-
Impostos e contribuições a recuperar	14	22.079	32.348	166	156
Instrumentos financeiros derivativos	25	7.626	9.860	-	-
Adiantamento a fornecedores e outros ativos	15	94.464	55.312	94	61
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		676.444	553.470	271	779
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Adiantamento a fornecedores e outros ativos	15	41.533	21.697	-	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	11	29.480	1.064	332	52
Depósitos judiciais		2.911	3.586	10	-
Impostos e contribuições a recuperar	14	28.463	11.880	65	65
Instrumentos financeiros derivativos	25	443	3.829	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	26	23.382	8.742	-	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		126.212	50.798	407	117
Investimentos	16	140	137	302.254	222.425
Imobilizado	17	689.079	538.261	-	-
Intangível		6.153	6.272	722	722
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		821.584	595.468	303.383	223.264
TOTAL DO ATIVO		1.498.028	1.148.938	303.654	224.043



	Nota	Consolidado		Controladora	
		2019	2018	2019	2018
PASSIVO					
Empréstimos e financiamentos	18	212.658	196.057	-	-
Debêntures	19	-	5.755	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	25	1.671	3.108	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	20	103.288	77.795	93	95
Provisões e encargos trabalhistas		23.873	18.467	-	16
Obrigações fiscais		9.132	7.636	5.240	5.246
Adiantamento de clientes	21	40.095	61.792	1	1
Outros passivos circulantes		652	8.498	83	100
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		391.369	379.108	5.417	5.458
Empréstimos e financiamentos	18	719.532	547.106	-	-
Empréstimos com partes relacionadas	18	-	474	5.552	3.904
Instrumentos financeiros derivativos	25	8.036	11.616	-	-
Outros passivos não circulantes		2.686	2.343	-	-
Provisão para perdas em investimentos	16	-	-	-	9.858
Adiantamento de clientes	21	79.364	-	-	-
Provisões para contingências	22	4.356	3.468	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		813.974	565.007	5.552	13.762
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	23	379.239	303.364	379.239	303.364
Reserva de capital		4.164	4.164	4.164	4.164
Ajuste de avaliação patrimonial		(17.476)	(7.616)	(17.476)	(7.616)
Prejuízos acumulados		(73.242)	(95.089)	(73.242)	(95.089)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		292.685	204.823	292.685	204.823
TOTAL DO PASSIVO		1.205.343	944.115	10.969	19.220
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.498.028	1.148.938	303.654	224.043

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

(Em milhares de Reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		2019	2018	2019	2018
Receita operacional líquida	28	832.955	720.663	-	-
Varição do valor justo de ativo biológico	13	798	(866)	-	-
Custo das vendas e serviços	29	(650.193)	(472.540)	-	-
LUCRO BRUTO		183.560	247.257	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS					
Despesas com vendas	29	(53.628)	(48.284)	-	-
Despesas administrativas	29	(24.872)	(19.545)	(1.718)	(1.734)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas		5.899	(2.203)	20	-
Resultado de equivalência patrimonial	16			20.637	92.107
		(72.601)	(70.032)	18.939	90.373
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS E IMPOSTOS		110.959	177.225	18.939	90.373
Despesas financeiras		(372.803)	(253.393)	(114)	(754)
Receitas financeiras		271.280	186.232	7	267
(DESPESAS) RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	30	(101.523)	(67.161)	(107)	(487)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		9.436	110.064	18.832	89.886
Imposto de renda e contribuição social correntes	26	(485)	(15.092)	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	26	9.881	(5.086)	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		18.832	89.886	18.832	89.886
LUCRO LÍQUIDO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO (EM REAIS)	31	0,01770	0,12068	0,01770	0,12068

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de Março de 2019

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES

(Em milhares de Reais)

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	18.832	89.886	18.832	89.886
(Perdas) líquidas de hedge de fluxo de caixa reflexos	(9.860)	(15.780)	(9.860)	(15.780)
Varição do patrimônio líquido adquirido	3.015	-	3.015	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL ATRIBUÍVEL AOS CONTROLADORES	11.987	74.106	11.987	74.106

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de Reais)

Nota	Capital	Reserva de	Ajuste	Prejuízos	Total do
	social	capital	de avaliação	acumulados	Patrimônio
Saldo em 1º de abril de 2017	303.364	4.164	8.164	(184.975)	130.717
Ganhos líquidos de hedge de fluxo de caixa	-	-	(15.780)	-	(15.780)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	89.886	89.886
Saldo em 31 de março de 2018	303.364	4.164	(7.616)	(95.089)	204.823
Saldo em 1º de abril de 2018	303.364	4.164	(7.616)	(95.089)	204.823
Em 1º Julho/2018 Integralização da Vale do Pontal	75.875	-	-	-	75.875
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	-	-	(9.860)	-	(9.860)
Varição do patrimônio líquido adquirido	-	-	-	3.015	3.015
Lucro líquido do exercício	-	-	-	18.832	18.832
Saldo em 31 de março de 2019	379.239	4.164	(17.476)	(73.242)	292.685

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

(Em milhares de Reais)

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	18.832	89.886	18.832	89.886
Ajustes para conciliar o resultado:				
Variação do valor justo dos ativos biológicos	(798)	866	-	-
Depreciação e amortização	54.414	45.572	-	-
Redução cultura pela colheita da cana de açúcar	41.537	39.198	-	-
Amortização de entressafra	57.567	37.982	-	-
Amortização de tratos cana soca	66.811	49.869	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	(20.637)	(92.107)
Valor residual de ativo imobilizado baixado	5.732	842	176	-
Juros sobre empréstimos e financiamentos	80.480	65.622	79	-
Juros e IOF sobre créditos com partes relacionadas	(5.125)	(10.194)	(31)	-
Variação cambial sobre empréstimos e aplicações não realizados	57.697	19.505	-	-
(Ganhos) Perdas não realizadas com instrumentos financeiros derivativos	(2.422)	(41.928)	-	-
Provisão para contingências e outros passivos	(650)	2.239	-	-
Constituição de provisão para obsolescência	2.525	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.881)	5.086	-	-
	366.719	304.545	(1.581)	(2.221)
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outros recebíveis	(6.379)	(6.316)	29	(52)
Redução (aumento) em estoques	55.151	(14.867)	-	-
Redução (aumento) em impostos e contribuições a recuperar	(1.583)	26.764	(10)	(136)
Redução (aumento) em adiantamento a fornecedores e outros ativos	50.143	3.064	(33)	2
(Redução) aumento em fornecedores e outras contas a pagar	(107.527)	27.021	(2)	24
(Redução) aumento em provisões e encargos trabalhistas	(3.849)	3.857	(16)	8
(Redução) aumento em obrigações fiscais	(838)	2.493	(6)	2.119
(Redução) aumento em adiantamento de clientes	57.385	(22.057)	-	1
Outros ativos e passivos	(7.199)	3.859	11	(2)
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	402.023	328.363	(1.608)	(257)
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	(91.581)	(69.423)	(635)	-
	310.442	258.940	(2.243)	(257)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aplicação de aplicações financeiras vinculadas	218	38.621	-	4.378
Formação do ativo biológico	(66.775)	(55.388)	-	-
Aquisição de ativo imobilizado	(162.105)	(91.468)	-	-
Aquisição de ativo intangível	(712)	(2.943)	(222)	-
Concessão / Recebimento de recursos cedidos a partes relacionadas	(9.803)	(49.874)	46.683	-
Caixa e equivalentes de caixa adquiridos – Vale do Pontal	9.291	-	-	-
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de investimentos	(229.886)	(161.052)	46.461	4.378
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos	667.929	474.092	-	-
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	(603.953)	(362.184)	(31)	-
(Pagamento) / Captação de recursos com partes relacionadas	(5.911)	(596)	(44.738)	(3.573)
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	58.065	111.312	(44.769)	(3.573)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	138.621	209.200	(551)	548
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	242.729	33.529	562	14
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	381.350	242.729	11	562

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

(Em milhares de Reais)

Nota	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
RECEITAS				
		(reclassificado)		
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	923.492	772.255	-	-
Outras receitas	47.558	16.821	19	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-	-	-
	971.050	789.076	19	-
Insumos adquiridos de terceiros (inclui PIS e COFINS)				
Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(255.368)	(158.646)	(119)	(187)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(74.965)	(64.841)	(1.489)	(1.384)
Outros	(51.272)	(37.023)	-	-
	(381.605)	(260.510)	(1.608)	(1.571)
VALOR ADICIONADO BRUTO	589.445	528.566	(1.589)	(1.571)
Depreciação e amortização	(220.329)	(172.621)	-	-
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO PELA COMPANHIA	369.116	355.945	(1.589)	(1.571)
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	20.637	92.107
Receitas financeiras	271.280	186.232	7	267
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	640.396	542.177	19.055	90.803
PESSOAL	120.798	87.613	5	8
Remuneração direta	80.887	59.943	-	-
Benefícios	32.440	22.066	5	8
FGTS	7.471	5.604	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	90.153	75.469	159	285
Federais	59.542	63.124	96	202
Estaduais	25.315	9.543	12	23
Outros tributos	5.296	2.802	51	60
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	410.613	289.209	59	624
Juros	274.248	180.574	41	545
Aluguéis e arrendamentos	40.076	36.462	-	-
Outras	96.289	72.173	18	79
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS	18.832	89.886	18.832	89.886
Resultado do exercício	18.832	89.886	18.832	89.886
VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	640.396	542.177	19.055	90.803

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações (“Companhia” ou “Grupo”) está localizada na Rodovia BR 050 (KM 121) - Distrito Industrial I de Uberaba/MG, é uma sociedade por ações que tem como objeto a participação em outras sociedades que produzem, comercializam e exportam açúcar, etanol, energia e outros derivados do processamento de cana-de-açúcar. A Companhia obteve seu registro de capital aberto em 4 de março de 2009, por meio do ofício CVM/SEP/RIC N° 001/2009, para negociação de ações ordinárias no mercado de balcão não organizado.

A Companhia é controladora das seguintes empresas:

- Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. (Vale do Tijuco)
- Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda. (Vale do Pontal)

A controlada Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. teve suas operações iniciadas em 12 de abril de 2010. A planta industrial da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. possui capacidade de moagem aproximada de 4 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano, produzindo açúcar, etanol anidro, etanol hidratado e energia, bem como os subprodutos óleo fusel e bagaço de cana.

A controlada Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda. é uma empresa de capital fechado teve suas operações iniciadas em 23 de maio de 2016, e passou a ser controlada pela Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações em 01 de julho de 2018, conforme demonstrado na nota explicativa 16. A planta industrial da Vale do Pontal possui capacidade de moagem aproximada para 2,5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano, produzindo açúcar, etanol anidro e hidratado, bem como os subprodutos óleo fusel e bagaço de cana.

O plantio de cana-de-açúcar requer um período de até 18 meses para maturação e início de colheita, a qual ocorre, geralmente, entre os meses de abril a novembro, período em que ocorre também a produção de açúcar e etanol. A comercialização da produção ocorre durante todo o ano e não sofre variações decorrentes de sazonalidade, mas somente da variação da oferta e demanda normais de mercado (preço de *commodity* e variação cambial).

A controlada direta Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A incorporou suas controladas diretas, Triângulo Mineiro Açúcar e Álcool S.A. e Rio Tijuco Agropecuária S.A., conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de junho de 2018.

O laudo contábil de avaliação das empresas Triângulo Mineiro Açúcar e Álcool S.A. e Rio Tijuco Agropecuária S.A., datado de 18 de maio de 2018 teve por base o balanço patrimonial de 30 de abril de 2018.



Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de Março de 2019

Os saldos efetivamente incorporados foram os de 18 de junho de 2018, conforme demonstrado a seguir:

	<u>Triângulo Mineiro</u>	<u>Rio Tijuco</u>
ATIVO		
Circulante	12	469
Não circulante	1.213	13.203
TOTAL DO ATIVO	1.225	13.672
PASSIVO		
Circulante	48	1.358
Não circulante	11.075	-
TOTAL DO PASSIVO	11.123	1.358
ACERVO LÍQUIDO INCORPORADO (I)	(9.898)	12.314
(I) COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA:		
Capital social	6.397	10.752
Reservas de lucros	(16.254)	1.573
Variação patrimonial ocorrida no mês de junho/2018	(41)	(11)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA	(9.898)	12.314

A incorporação teve por objetivo a união de esforços e patrimônios que permitirá um melhor aproveitamento dos recursos, além da racionalização de suas atividades e uma sensível redução de custos.

2 Entidades do Grupo

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações da Controladora Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações e das seguintes controladas:

Controladas	País	Percentual de participação	
		2019	2018
Triângulo Mineiro Açúcar e Álcool S/A. (Triângulo Mineiro)	Brasil	0,00%	99,99%
Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. (Vale do Tijuco)	Brasil	99,99%	99,99%
Rio Tijuco Agropecuária S/A. (Rio Tijuco)	Brasil	0,00%	100,00%
Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda. (Vale do Pontal)	Brasil	99,99%	0,00%

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de março de 2019 abrangem a Companhia e suas controladas (conjuntamente referidas como “Grupo”).



3 Base de preparação

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 19 de junho de 2019.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas tais como, mix de culturas por hectare, e hectares plantados e hectares totais e aspectos qualitativos para determinar a cobertura de seguros, não foram auditados pelos auditores independentes.

4 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Grupo. Todas os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis do Grupo e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro no exercício findo em 31 de março de 2019 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 11** - realização do contas a receber e outros recebíveis;
- **Nota explicativa nº 22** - reconhecimento e mensuração de provisões para contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; e
- **Nota explicativa nº 26** - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo requer a mensuração de valor justo, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

O Grupo estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração do valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo.

O Grupo revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os valores justos, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais



avaliações atendem os requisitos do CPC/ IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

O Grupo reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 13** - Ativo biológico; e
- **Nota explicativa nº 25** - Instrumentos financeiros.

6 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo menos o custo das vendas.

7 Principais políticas contábeis

O Grupo aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Base de consolidação

(i) Controladas

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obteve o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

(ii) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intra grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.



b. Receita operacional

O IFRS 15 (CPC 47) – Receita com contratos com cliente introduz uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por quanto é reconhecida a receita. O IFRS 15 (CPC 47) substituiu as orientações anteriores de reconhecimento da receita presentes no IAS 18 – *Revenue* (CPC 30 – Receitas), IAS 11 – *Construction contracts* (CPC 17 – Contratos de construção).

A adoção da nova norma não provocou impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.

(i) Venda de produtos

A receita operacional é reconhecida quando a Companhia cumpre suas obrigações contratuais junto ao cliente, e quando for provável que a Companhia receberá a contraprestação a qual tem direito pela troca dos bens ou serviços. Para os produtos vendidos pela Companhia as obrigações de desempenho são concluídas no momento da entrega do produto final, sendo este também o momento de reconhecimento da receita. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações.

O momento da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais de cada contrato de venda. Para as vendas de açúcar e etanol no mercado interno, a transferência normalmente ocorre quando o produto é entregue no estabelecimento do cliente ou quando é retirado pelo cliente nas dependências do Grupo. No caso das vendas no mercado externo a transferência ocorre mediante o carregamento das mercadorias no transportador pertinente no porto do vendedor.

(ii) Venda de energia elétrica

A receita proveniente da venda da geração de energia elétrica é registrada com base na energia assegurada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço do mercado em vigor, conforme o caso. A receita é reconhecida no momento em que a energia é disponibilizada na rede.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 32 o Grupo possui contrato futuro para comercialização de energia elétrica no volume total de MWh 61.320 por ano/safra.

c. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras do Grupo compreendem:

- ganhos/perdas com instrumentos financeiros derivativos;
- ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
- despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos; e
- outras receitas e despesas financeiras.

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

d. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional do Grupo pelas taxas de câmbio nas datas das transações.



Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

No entanto, as diferenças cambiais resultantes da reconversão do *hedge* de fluxo de caixa efetivo são reconhecidas em outros resultados abrangentes.

e. Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso o Grupo tenha uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(ii) Plano de contribuição definida

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível. O Grupo não possui outros benefícios pós-emprego.

(iii) Plano de benefício definido – plano de saúde

A obrigação líquida do Grupo para os planos de benefício definido é calculada para os planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para o Grupo, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis.

f. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável no exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.



(i) **Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente**

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) **Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido**

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando estas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual o Grupo espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

g. Ativo biológico

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda, sendo que quaisquer alterações são reconhecidas no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos, incluindo despesas de transporte. A cana-de-açúcar é transferida para o custo de produção pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

h. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas. A cana-de-açúcar consumida no processo produtivo é avaliada pelo seu valor justo menos as despesas de venda apuradas na data de corte.



i. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(iii) Custos de manutenção

O custo de manutenção de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

As controladas Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. e Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda. realizam anualmente manutenções em sua unidade industrial, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciados durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gasto, que não aumente sua vida útil ou mantenha sua capacidade de moagem, é reconhecido no resultado como despesa.

(iv) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e no custo de produção. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas bem como as taxas médias ponderadas anual, para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Consolidado	
	Anos	Taxas
Equipamentos industriais	19	5,40%
Construções e edificações	36	2,75%
Máquinas agrícolas e tratores	5	18,75%
Pavimentação	10	10,00%
Veículos	5	20,00%
Equipamentos agrícolas	6	17,06%
Máquinas, equipamentos e ferramentas	6	18,06%
Móveis e utensílios	7	15,12%
Computadores e periféricos	5	19,85%
Outros	6	16,10%
Cultura em formação	5	20,00%



Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

j. Ativos intangíveis

(i) Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pelo Grupo e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

(ii) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens para amortizar o custo de itens do ativo intangível, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado.

A vida útil média estimada para os exercícios corrente e comparativo é de 5 anos.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

k. Instrumentos financeiros

A Companhia aplicou a partir de 1º de abril de 2018 o IFRS 9, equivalente ao CPC 48 – Instrumentos financeiros. O IFRS 9 / CPC 48 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge. As principais alterações trazidas pela norma estão descritas a seguir:

(i) Classificação e mensuração de ativos financeiros

O IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa e contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A norma elimina as categorias existentes na IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

(ii) Redução no valor recuperável (Impairment)

A nova norma substitui o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38 (IAS 39) por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. Isso exige um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito. As referidas provisões são mensuradas em: perdas de crédito esperadas para 12 meses e perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

(iii) Contabilidade de hedge

A Companhia continuará adotando os requerimentos da IAS 39/CPC 38, conforme facultado pela IFRS 9.

A Companhia realizou uma avaliação de impacto detalhada dos três aspectos do IFRS 9 descritos acima e concluiu que a nova norma não trouxe impacto sobre as demonstrações financeiras do Grupo, além da alteração da nomenclatura das categorias de instrumentos financeiros descritas no item (i).



(i) **Ativos financeiros**

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático, o Grupo inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios do Grupo para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para o Grupo. O Grupo mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.



Os ativos financeiros do Grupo ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, adiantamentos a fornecedores e partes relacionadas.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

Um derivativo embutido em um contrato híbrido com um passivo financeiro é separado do passivo e contabilizado como um derivativo separado se: a) as características e aos riscos econômicos não estiverem estritamente relacionados às características e riscos econômicos do contrato principal; b) o instrumento separado, com os mesmos termos que o derivativo embutido, atenda à definição de derivativo; e c) o contrato híbrido não for mensurado ao valor justo, com alterações reconhecidas no resultado. Derivativos embutidos são mensurados ao valor justo, com mudanças no valor justo reconhecidas no resultado. Uma reavaliação somente ocorre se houver uma mudança nos termos do contrato que modifique significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam necessários ou uma reclassificação de um ativo financeiro fora da categoria de valor justo por meio do resultado. O Grupo não possui derivativos embutidos.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram.
- O Grupo transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) o Grupo nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

Quando o Grupo transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, o Grupo também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pelo Grupo.



O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre (i) o valor do ativo e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

O Grupo reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, o Grupo aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, acompanham as alterações no risco de crédito e reconhecem uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas em cada data-base.

O Grupo considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 180 dias. No entanto, em certos casos, também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pelo Grupo. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

(ii) Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado, ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros do Grupo incluem fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos, adiantamentos de clientes e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.



Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pelo Grupo que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos.

O Grupo não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta é a categoria mais relevante para o Grupo. Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraídos, sujeitos a juros.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

(iii) Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge

O Grupo mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros.



No momento da designação inicial do derivativo como um instrumento de *hedge*, o Grupo documenta formalmente o relacionamento entre os instrumentos de *hedge* e os itens objeto de *hedge*, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na realização da transação de *hedge* e o risco objeto do *hedge*, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do *hedge*. O Grupo faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de *hedge*, quanto em uma base contínua, se existe a expectativa que os instrumentos de *hedge* sejam “altamente eficazes” na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa dos respectivos itens objeto de *hedge* durante o período para o qual o *hedge* é designado, e se os resultados reais de cada *hedge* estão dentro da faixa de 80% -125%. Para um *hedge* de fluxos de caixa de uma transação prevista, a transação deve ter a sua ocorrência como altamente provável e deve apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que no final poderiam afetar o resultado reportado.

Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo; quaisquer custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

Hedges de fluxos de caixa

Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

O valor acumulado mantido em ajustes de avaliação patrimonial é reclassificado para o resultado no mesmo período em que o item objeto de *hedge* afeta o resultado.

Caso (i) a ocorrência da transação prevista não seja mais esperada, (ii) o *hedge* deixe de atender aos critérios de contabilização de *hedge*, (iii) o instrumento de *hedge* expire ou seja vendido, encerrado ou exercido, ou tenha a sua designação revogada, a contabilidade de *hedge* é descontinuada prospectivamente. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, o saldo em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado.

I. Redução ao valor recuperável (*impairment*)

(i) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não os ativos biológicos, estoques, imobilizado e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.



Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

A Administração do Grupo não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para recuperabilidade em 31 de março de 2019.

m. Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

n. Demonstração do valor adicionado

O Grupo elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP aplicável as companhias abertas, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar.

o. Resultado por ação básico e diluído

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas do Grupo pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercício. O Grupo não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado por ação.

8 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2019 (aplicável ao Grupo a partir de 1º de abril de 2019) e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para o Grupo estão mencionadas abaixo.

IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil

Essa norma objetiva fornecer a base para que os usuários das demonstrações financeiras possam avaliar o efeito que os arrendamentos têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa das empresas.

Serão objeto da aplicação dessa norma os diversos arrendamentos, incluindo arrendamentos de ativos de direito de uso em subarrendamento, com algumas exceções. Ao firmar os contratos, as empresas deverão avaliar se o contrato é, ou contém, um arrendamento. O contrato é, ou contém, um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um prazo estipulado, em troca de uma contraprestação definida.

O IFRS 16 / CPC 06(R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial.

A norma inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários: arrendamentos de ativos de “baixo valor” e arrendamentos de curto prazo (até 12 meses).



Na data de início de um contrato de arrendamento, o arrendatário reconhecerá um passivo relativo aos pagamentos de arrendamento (“passivo de arrendamento”) e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento (“ativo de direito de uso”).

Os arrendatários deverão reconhecer separadamente a despesa de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação sobre o ativo de direito de uso. Também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos, por exemplo, nos casos de mudança no prazo do arrendamento e/ou nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos. Em termos gerais, caberá ao arrendatário reconhecer o valor da reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste do ativo de direito de uso.

Para o arrendador, o IFRS 16 / CPC 06 (R2) não traz alteração substancial na forma de contabilização, em relação ao praticado atualmente. Os arrendadores continuarão a classificar todos os arrendamentos com base no mesmo princípio de classificação estabelecido pelo CPC 06 (R1), distinguindo os arrendamentos em dois tipos: operacional e financeiro.

O arrendatário pode optar pela adoção IFRS 16 / CPC 06 (R2) utilizando a abordagem retrospectiva completa ou uma abordagem retrospectiva modificada.

A norma poderá afetar, em especial, a contabilização dos arrendamentos operacionais e contratos de parceria agrícola, descritos na nota 32, sendo que no momento da adoção poderá implicar em acréscimo no passivo de arrendamento/parceria e ativo pelo direito de uso. Além disso, a natureza das despesas relacionadas a esses arrendamentos será alterada, pois o IFRS 16 / CPC 06 (R2) substitui a despesa linear de arrendamento operacional por despesas de depreciação do direito de uso e juros sobre os passivos de arrendamentos. O Grupo ainda está avaliando os efeitos da adoção da referida norma.

ICPC 22 Incerteza sobre Tratamentos de tributos sobre o lucro

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 – Tributos sobre o lucro quando houver incerteza sobre os tratamentos de imposto de renda. Nessas circunstâncias, a entidade deve reconhecer e mensurar o seu ativo ou passivo fiscal, corrente ou diferido, aplicando os requisitos do CPC 32 com base no lucro tributável (perda fiscal), nas bases fiscais, nas perdas fiscais não utilizadas, nos créditos fiscais não utilizados e nas alíquotas fiscais, determinados com base nesta interpretação. Esta interpretação estará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019 mas são disponibilizadas determinadas isenções de transição. O Grupo não espera ter impactos com a aplicação da Interpretação.



9 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Caixa e bancos	106.349	132.147	-	9
Aplicações financeiras	275.001	110.582	11	553
Total	381.350	242.729	11	562

O saldo de caixa e bancos é decorrente de recebimentos de transações comerciais e são recursos disponíveis para fazer frente às necessidades imediatas de caixa da Companhia e de suas controladas. Todos os recursos são depositados em bancos de primeira linha.

As aplicações financeiras são equivalentes de caixa por serem prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estarem sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDB, em diversas instituições financeiras, cuja taxa de remuneração varia entre 95% e 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. As aplicações não possuem data de vencimento mensal, podendo ser resgatadas a qualquer momento.

As informações sobre a exposição do Grupo a riscos de mercado, de crédito e de mensuração do valor justo relacionados a caixa e equivalentes de caixa estão incluídas na nota explicativa nº 25.

10 Aplicações financeiras vinculadas

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Aplicações financeiras vinculadas	4.619	4.837	-	-
Total	4.619	4.837	-	-

O Grupo mantém aplicações financeiras vinculadas no montante de R\$ 4.619 em 31 de março de 2019 que se referem a aplicações vinculadas a entrega de açúcar VHP com taxa de remuneração de 100% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

As informações sobre a exposição do Grupo a riscos de mercado, de crédito e de mensuração do valor justo relacionados a aplicações financeiras vinculadas estão incluídas na nota explicativa nº 25.



11 Contas a receber de clientes e outros recebíveis

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Decorrentes da venda de etanol	10.482	9.154	-	-
Decorrentes da venda de energia	3.818	1.963	-	-
Decorrentes da venda de açúcar	763	128	-	-
Decorrentes da venda de cana-de-açúcar	7.086	573	-	-
Outros	28.648	3.336	-	-
Contas a receber de clientes	50.797	15.154	-	-
Créditos com partes relacionadas (nota 33)	7.414	78.266	332	52
Outros recebíveis	7.414	78.266	332	52
Total	58.211	93.420	332	52
<i>Ativo circulante</i>	<i>28.731</i>	<i>92.356</i>	-	-
<i>Ativo não circulante</i>	<i>29.480</i>	<i>1.064</i>	<i>332</i>	<i>52</i>

O Grupo em 31 de março de 2019 não possuía nenhuma operação que gerasse efeito significativo de ajuste a valor presente.

As informações sobre a exposição do Grupo a riscos de crédito, de mercado, mensuração do valor justo e perdas por redução ao valor recuperável relacionados ao contas a receber e outros recebíveis está divulgada na nota explicativa nº 25.

12 Estoques

	Consolidado	
	2019	2018
Produto acabado		
Etanol anidro	6.310	10.569
Açúcar VHP	322	-
Etanol hidratado	623	1.153
Almoxarifado		
Almoxarifado diversos (a)	32.343	16.752
Provisão para obsolescência	(2.525)	-
Estoque nosso em poder de terceiros	9.506	14.238
Total	46.579	42.712

- (a) Os valores mais representativos do almoxarifado referem-se a insumos e defensivos agrícolas para serem utilizados nas áreas de plantio em lavouras próprias e de terceiros.



13 Ativo biológico

O ativo biológico da Companhia compreende o cultivo e plantio de cana-de-açúcar, através de contratos com parceiros de cana e cana própria, para utilização como matéria em seus processos industriais de etanol e açúcar. O cultivo de cana-de-açúcar é iniciado pelo plantio de mudas em terras de terceiros, e o primeiro corte ocorre após um período de 12 a 18 meses do plantio, quando a cana é cortada e a raiz (“soqueira”) continua no solo. Após cada corte ou ano/safra, a soqueira tratada cresce novamente, dando em média um total de cinco ou seis safras, variando com base na cultura e material genético a que se refere.

A seguir, estão demonstradas as movimentações do ativo biológico:

	Consolidado
Saldo em 1º de abril de 2018	68.663
Adições com tratos de cana	55.388
Absorção dos custos cana colhida	(49.869)
Valor justo menos despesas estimadas de venda	(866)
Saldo em 31 de março de 2018	73.316
<i>Saldo inicial pela integralização da Vale do Pontal</i>	<i>16.918</i>
Adições com tratos de cana	66.775
Absorção dos custos cana colhida	(66.811)
Valor justo menos despesas estimadas de venda	798
Saldo em 31 de março de 2019	90.996

Lavouras de cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as lavouras de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	Consolidado	
	2019	2018
Área estimada de colheita (hectares)	33.853	22.066
Produtividade prevista (tons de cana/hectares)	80	84
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	135	135
<i>Valor do Kg de ATR (R\$)</i>	<i>0,6679</i>	<i>0,6078</i>

A taxa de desconto utilizada no fluxo de caixa de cada exercício, denominada como “Custo Médio Ponderado de Capital”, correspondeu a 9,13% ao ano (8,53% em 31 de março de 2018), a qual foi revisada e aprovada pela Administração da Companhia.

O Grupo está exposto a uma série de riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

O Grupo está sujeito a leis e regulamentos e estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. A administração conduz análises regulares para identificar riscos ambientais e para garantir que os sistemas em funcionamento sejam adequados para gerenciar esses riscos.

Riscos de oferta e demanda

O Grupo está exposto a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas plantações. Quando possível, o Grupo administra esse risco alinhando seu volume de extração com a oferta e demanda do mercado. A administração realiza análises regulares da tendência da indústria para garantir que a estrutura de preço do Grupo esteja de acordo com o mercado, e para garantir que os volumes projetados de extração estejam consistentes com a demanda esperada.



Riscos climáticos e outras

As plantações do Grupo estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. O Grupo possuiu processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares da saúde do canavial e análises de doenças e pragas da indústria. O Grupo também se assegura contra desastres naturais.

14 Impostos e contribuições a recuperar

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
COFINS a recuperar	19.275	23.799	-	-
ICMS a recuperar - aquisição de ativo imobilizado	8.920	7.721	-	-
ICMS a recuperar - compra de insumos	4.765	2.174	-	-
PIS a recuperar	3.388	7.225	-	-
IRRF sobre aplicações financeiras	11.073	3.012	166	157
Outros	3.121	297	65	64
Total	50.542	44.228	231	221
<i>Ativo circulante</i>	<i>22.079</i>	<i>32.348</i>	<i>166</i>	<i>156</i>
<i>Ativo não circulante</i>	<i>28.463</i>	<i>11.880</i>	<i>65</i>	<i>65</i>

PIS e COFINS

O saldo é composto por créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS, referentes às aquisições de partes de peças utilizadas na manutenção das instalações industriais e da frota agrícola, serviços de manutenção das instalações industrial e agrícola, fretes e armazenamento nas operações de vendas, energia elétrica, e outros créditos, sobre aquisições de máquinas e equipamentos e edificações e construções destinados à produção. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais e não possuem prazos de prescrição.

ICMS

O saldo é composto basicamente por créditos apurados nas operações de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

IRRF

Corresponde ao imposto de renda na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações no recolhimento de imposto de renda e contribuição social realizáveis mediante a compensação com impostos e contribuições federais a pagar.



15 Adiantamento a fornecedores e outros ativos

	Consolidado	
	2019	2018
Adiantamento a fornecedores de cana (Parceria) terceiros	93.092	56.578
Adiantamento a fornecedores de cana (Parceria) partes relacionadas (nota 33)	6.207	6.220
Adiantamento a fornecedores de cana terceiros	25.088	1.473
Adiantamento a fornecedores nacionais terceiros	10.123	8.454
Outros	1.487	4.284
Total	135.997	77.009
<i>Ativo circulante</i>	<i>94.464</i>	<i>55.312</i>
<i>Ativo não circulante</i>	<i>41.533</i>	<i>21.697</i>

O saldo de adiantamento a fornecedores refere-se à celebração de contratos para fornecimento de cana-de-açúcar, firmado pelas controladas Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. e Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda. com seus fornecedores. O saldo classificado no não circulante refere-se a contratos de adiantamentos de fornecimento de cana que se realizarão mediante o recebimento da cana-de-açúcar em safras seguintes, precificada com base no índice de Açúcar Total Recuperado (ATR) divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo, no final da safra.

16 Investimentos

Composição dos saldos

	Consolidado	
	2019	2018
<u>Investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial</u>		
Rio Tijuco Agropecuária S/A.	-	12.325
Triângulo Mineiro Açúcar e Álcool S/A.	-	(9.858)
Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A.	219.875	210.100
Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda.	82.379	-
Total	302.254	212.567
<u>Classificados como:</u>		
<i>Investimentos</i>	<i>302.254</i>	<i>222.425</i>
<i>Provisão para perdas em investimentos</i>	<i>-</i>	<i>(9.858)</i>

A Companhia registrou um ganho de R\$ 20.637 no exercício findo em 31 de março de 2019 (R\$ 92.107 em 31 de março de 2018) de equivalência patrimonial de suas controladas.

A Companhia contabiliza seus investimentos nas controladas pelo método de equivalência patrimonial. A Companhia e suas controladas não têm suas ações negociadas em Bolsa de Valores.

Em 18 de junho de 2018, as empresas Rio Tijuco Agropecuária S/A e Triângulo Mineiro Açúcar e Álcool S/A foram incorporadas pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A, tornando-se parte dos ativos e passivos controlados pela Companhia nesta data, os saldos incorporados estão descritos na nota explicativa 1.



Em 01 de julho de 2018, a empresa Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda. passou a ser controlada pela Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações, tornando-se parte dos ativos e passivos controlados pela Companhia, quando os acionistas da Companhia aprovaram por meio de assembleia geral extraordinária, o aumento de capital da Companhia no valor de R\$75.875 mediante a emissão de 319.224.665 novas ações ordinárias, sem valor nominal, que foram subscritas e integralizadas pela JFLIM Participações mediante a conferência de 304.360.993 ações da Vale do Pontal, detidas pela JFLIM Participações.

Na mesma data, a Companhia firmou junto à JFLIM Participações um contrato de assunção de dívida no valor de R\$ 46.683, anteriormente devida pela JFLIM Participações à Vale do Pontal. Em contrapartida, a JFLIM Participações cedeu e transferiu 187.257.473 quotas de sua propriedade na Vale do Pontal para a Companhia.

A soma das contribuições anteriormente mencionadas totalizou R\$ 122.588, valor do patrimônio líquido da Vale do Pontal, conforme laudo de avaliação patrimonial elaborado para essa finalidade, datado de 25 de junho de 2018 e teve por base o balanço patrimonial de 31 de maio de 2018. A variação patrimonial de R\$ 3.015 ocorrida entre os saldos apurados do laudo de avaliação e os saldos efetivamente incorporados, conforme demonstrado abaixo, foi registrado na patrimônio líquido da Companhia.

A aquisição foi contabilizada considerando o valor patrimonial da Vale do Pontal uma vez que, por se tratar de combinação de entidades ou negócios sob controle comum, o pronunciamento CPC 15 (R1) – Combinação de negócios não é aplicável para esse tipo de transação.

Os saldos efetivamente contabilizados foram os de 30 de junho de 2018, conforme apresentados a seguir:

ATIVO	30/06/2018
ATIVO CIRCULANTE	
Ativo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	9.291
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	21.590
Estoques	61.542
Ativo biológico	16.918
Impostos e contribuições a recuperar	4.094
Instrumentos financeiros derivativos	6.768
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	74.172
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	194.375
Realizável a longo prazo	
Adiantamento a fornecedores e outros ativos	34.595
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	71.594
Depósitos judiciais	776
Impostos e contribuições a recuperar	664
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	107.629
Total do realizável a longo prazo	
Investimentos	3
Imobilizado	147.503
Intangível	2.121
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	257.256
TOTAL DO ATIVO	451.631



PASSIVO

	<u>30/06/2018</u>
PASSIVO CIRCULANTE	
Empréstimos e financiamentos	43.056
Instrumentos financeiros derivativos	5.061
Fornecedores e outras contas a pagar	139.323
Provisões e encargos trabalhistas	9.302
Obrigações fiscais	3.373
Adiantamento de clientes e outros passivos	490
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	200.605
Empréstimos e financiamentos	19.022
Empréstimos com partes relacionadas	104.422
Provisões para riscos	1.994
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	125.438
TOTAL DO PASSIVO	326.043
ATIVOS E PASSIVOS LÍQUIDOS (I)	125.588
(I) COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ADQUIRIDO	
Capital social	491.619
Prejuízos acumulados	(366.031)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	125.588

A partir a data da aquisição, a Vale do Pontal contribuiu para o consolidado com receitas líquidas de R\$153.069 e lucro antes dos impostos de R\$ 1.586. Caso a aquisição tivesse ocorrido no início do exercício, as receitas do consolidado totalizariam R\$ 878.910, e o lucro líquido das operações seria de R\$ 16.411.

Movimentação de investimentos em controladas

	Controladora	
	2019	2018
Saldo inicial dos investimentos	212.567	136.238
Integralização da Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda.	78.890	-
Resultado de equivalência patrimonial	20.637	92.107
Ajuste de avaliação patrimonial (Vale do Tijuco S.A.)	(9.860)	(15.778)
Outros	20	-
Total	302.254	212.567



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de Março de 2019

Informações das investidas

O quadro abaixo apresenta um sumário das informações financeiras das controladas:

	Participação %	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido	Recitas	Despesas	Lucro (prejuízo)	Equivalência patrimonial
31 de março de 2019												
Triângulo Mineiro S/A..	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(40)	(40)	(40)
Vale do Tijuco S/A.	99,99%	720.797	605.052	1.325.849	312.203	793.771	1.105.974	219.875	1.101.665	(993.451)	17.214	17.214
Vale do Pontal Ltda. (*)	99,99%	120.464	227.590	348.054	73.749	191.926	265.675	82.379	194.779	(191.350)	3.474	3.474
Rio Tijuco S/A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(11)	(11)	(11)
		841.261	832.642	1.673.903	385.952	985.697	1.371.649	302.255	1.296.444	(1.184.852)	20.637	20.637
31 de março de 2018												
Triângulo Mineiro S/A..	99,99%	507	13.176	13.683	1.358	-	1.358	12.325	310	(141)	169	169
Vale do Tijuco S/A.	99,99%	562.933	594.959	1.157.892	372.224	575.563	947.787	210.105	958.096	(866.660)	91.436	91.436
Rio Tijuco S/A.	100,00%	12	1.747	1.759	49	11.568	11.617	(9.858)	507	(5)	502	502
		563.452	609.882	1.173.334	373.631	587.131	960.762	212.572	958.913	(866.806)	92.107	92.107

* Informações a partir da data que a Vale do Pontal passou a ser controlada



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de Março de 2019

17 Imobilizado

Consolidado	Imobilizações em andamento (a)										Total				
	Equipamentos industriais	Construções e edificações	Máquinas agrícolas e tratores	Pavimentação	Veículos	Equipamentos agrícolas	Terras e equipamentos	Máquinas, equipamentos e ferramentas	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos		Gastos em manutenção entrasseira	Cultura em Formação	Outros	
Custo															
Saldo em 1º de abril de 2017	393.620	83.347	40.078	7.862	12.819	17.482	3.609	4.625	1.474	2.049	17.401	78.930	247.058	6.927	917.281
Adições	944	(5)	5.150	-	280	3.247	-	211	29	3.247	199	43.312	32.563	1.445	98.163
Baixas	(475)	-	(8.392)	-	(127)	(599)	-	(1)	(2)	(10)	-	-	-	-	(9.606)
Transferências	7.158	6.256	-	-	137	1.251	-	19	85	41	(13.165)	-	-	(1.782)	-
Saldo em 31 de março de 2018	401.247	89.598	36.836	7.862	13.109	21.381	3.609	4.854	1.586	2.279	15.024	122.242	279.621	6.590	1.005.838
<i>Saldo inicial integralizado (Vale do Pontal) (30/06/2018)</i>	43.165	46.961	1.447	6.118	1.839	3.591	6.186	168.120	2.072	807	21.589	45.489	34.938	136	382.458
Adições	1.958	827	8.634	-	5.466	733	6.722	172	94	94	4.924	68.573	55.688	8.220	162.105
Baixas	(152)	(2)	(1.340)	-	(1.087)	(440)	-	(86)	(15)	(263)	(52)	-	(3.888)	(447)	(7.781)
Transferências	10.641	(9.687)	1.172	15.759	327	926	-	118	45	1.407	(16.511)	-	(5.753)	1.556	-
Saldo em 31 de março de 2019	456.859	127.697	46.740	29.739	19.654	26.191	16.517	173.178	3.782	4.324	24.974	236.304	360.606	16.055	1.542.620
Depreciação															
Saldo em 1º de abril de 2017	(120.144)	(14.274)	(31.174)	(5.009)	(7.655)	(12.386)	-	(3.502)	(1.044)	(1.436)	-	(38.285)	(116.814)	(3.354)	(355.077)
Depreciação no exercício	(23.494)	(5.912)	(6.500)	(786)	(2.562)	(3.659)	-	(429)	(93)	(253)	-	(37.982)	(39.198)	(572)	(121.440)
Baixas	174	-	8.145	-	202	407	-	1	1	10	-	-	-	-	8.940
Saldo em 31 de março de 2018	(143.464)	(20.186)	(29.529)	(5.795)	(10.015)	(15.638)	-	(3.930)	(1.136)	(1.679)	-	(76.267)	(156.012)	(3.926)	(467.577)
<i>Saldo inicial integralizado (Vale do Pontal) (30/06/2018)</i>	(3.942)	(47.898)	(401)	(1.268)	(710)	(1.112)	-	(138.780)	(1.717)	(189)	-	(31.236)	(7.894)	192	(234.955)
Depreciação no exercício	(27.191)	(4.640)	(5.456)	(7.131)	(2.736)	(3.016)	-	(2.608)	(105)	(470)	-	(57.567)	(41.537)	(1.061)	(153.518)
Baixas	-	-	1.105	-	401	205	-	72	12	237	-	-	-	479	2.047
Transferências	-	5.566	-	(5.566)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2019	(174.597)	(67.158)	(34.281)	(19.760)	(13.060)	(19.563)	-	(145.246)	(2.946)	(2.101)	-	(165.070)	(205.443)	(4.316)	(853.541)
Valor contábil líquido															
Saldo em 31 de março de 2018	257.783	69.412	7.307	2.067	3.094	5.743	3.609	924	450	600	15.024	45.975	123.609	2.664	538.261
Saldo em 31 de março de 2019	282.262	60.539	12.459	9.979	6.594	6.628	16.517	27.932	836	2.223	24.974	71.234	155.163	11.739	689.079

(a) Refere-se basicamente a obras para ampliação da planta industrial e aquisições de equipamentos.

Garantia

Os bens do ativo imobilizado foram concedidos em garantia de empréstimos e financiamentos, conforme descrito na nota explicativa nº 19.

Análise do valor de recuperação

De acordo com o CPC 01 (R1) IAS 36 Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, a Companhia avaliou em 31 de março de 2019 os indicativos e concluiu não haver necessidade de determinação do valor recuperável.



18 Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos da Companhia e suas controladas. A nota explicativa nº 25 divulga informações adicionais com relação à exposição da Companhia e suas controladas aos riscos de taxa de juros e moeda.

A controlada Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. obteve empréstimos, contratados em moeda nacional, com o objetivo de financiar a aquisição de sua planta industrial e suas operações. Em 31 de março de 2019 e 2018, o saldo de empréstimos e financiamentos é composto como segue:

Linha de crédito	Ref.	Moeda	Indexador	Ano de Vencimento	Consolidado	
					2019	2018
ACC	(d)	USD	Pré-fixada	2018	13.196	13.097
Capital de giro	(b)	R\$	CDI	2022	169.176	140.505
Capital de giro	(b)	R\$	Pré-fixada	2019	40.149	3.280
CCE	(d)	R\$	CDI	2022	178.606	51.135
CRA	(e)	R\$	Pré-fixada	2018	-	33.176
CRA	(e)	R\$	CDI	2023	241.281	-
Finame	(a)	R\$	TJLP	2028	38.194	16.080
Finame	(a)	R\$	Pré-fixada	2026	30.152	73.791
Finame	(a)	R\$	SELIC	2026	1.691	1.332
Finame	(a)	R\$	IPCA	2018	-	6.477
NCE	(d)	R\$	CDI	2022	80.361	20.470
NCE	(d)	R\$	Pré-fixada	2018	-	5.405
PPE	(d)	R\$	Pré-fixada	2018	-	30.312
PPE	(d)	USD	Pré-fixada	2021	162.142	268.691
PPE	(d)	USD	CDI	2018	-	63.688
Repasse indireto BNDES	(c)	R\$	TJLP	2018	-	16.072
Repasse indireto BNDES	(c)	R\$	Pré-fixada	2018	-	13.716
					954.948	757.227
<i>Custos de transação</i>					<i>(22.758)</i>	<i>(14.064)</i>
Total					932.190	743.163
<i>Passivo circulante</i>					<i>212.658</i>	<i>196.057</i>
<i>Passivo não circulante</i>					<i>719.532</i>	<i>547.106</i>

(*). As taxas médias ponderadas dos encargos financeiros são de 9,37% a.a.



Empréstimos com partes relacionadas

	Ref.	Moeda	Indexador	Ano de Vencimento	Consolidado		Controladora	
					2019	2018	2019	2018
Mútuo - passivo não circulante (nota 33)	(f)	R\$	(f)	(f)	-	474	5.552	3.904
Total					-	474	5.552	3.904

- (a) Refere-se a empréstimos contratados com o objetivo de financiar a aquisição de equipamentos industriais e agrícolas. Os empréstimos possuem carência para pagamento da primeira parcela do principal, juros e encargos de 6 a 18 meses da data de assinatura do contrato. Os contratos estão garantidos pela cessão fiduciária em alienação dos bens como objeto de financiamento.
- (b) Refere-se a empréstimos de capital de giro obtido pelas controladas Vale do Tijuco e Vale do Pontal. Os empréstimos estão garantidos pelo aval da Companhia que na sua maioria referem-se a 100% da linha contratada.
- (c) Refere-se operações de crédito firmadas pela controlada Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. junto aos bancos Banco do Brasil S.A., Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG e Bradesco S.A., sendo estes os agentes financeiros do contrato, nas quais o Banco do Brasil S.A. figura como líder dos agentes financeiros. Os montantes foram liberados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES com a prerrogativa de: 1. financiar projeto de implantação da Usina Vale do Tijuco com capacidade de moagem de 1,8 milhões de toneladas de cana-de-açúcar; 2. financiar projeto de expansão da Usina Vale do Tijuco para a capacidade de moagem de 3,8 milhões de toneladas de cana-de-açúcar. Os recursos obtidos foram aplicados na aquisição de bens industriais, para construção e ampliação da capacidade produtiva da unidade. Os contratos foram garantidos pela cessão fiduciária em alienação dos bens como objeto de financiamento e de vinculação de direitos creditórios de recebíveis de energia elétrica e possuem aval da Companhia. O contratos junto ao BNDES foram liquidados durante o exercício.
- (d) Os adiantamentos de contrato de câmbio e as notas de crédito foram firmados com diversas instituições financeiras e serão liquidados através de exportações efetuadas durante os exercícios de 2018/2019 e 2022/2023.
- (e) Refere-se a Certificados de Direitos Creditórios do Agro negócio ("CDCA"), em regime fiduciário registrados na BM&F Bovespa e na CETIP.

A primeira emissão ocorreu em 07 de outubro de 2014, no valor de R\$ 99 milhões. As parcelas do CDCA serão acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma anual, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros do CDCA foram contratadas instituições financeiras e agentes como segue: banco coordenador Líder: BB-Banco de Investimentos S/A; agente emissor credor: Gaia Agro Securitizadora S.A.; agente fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; agente registrador: BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; agente custodiante: SLW Corretora de Valores de Câmbio Ltda. Os contratos estão garantidos pela cessão fiduciária em alienação dos bens como objeto de financiamento, de vinculação de direitos creditórios de recebíveis de Açúcar VHP, penhor agrícolas e possuem aval da Companhia

A segunda emissão ocorreu em 15 de outubro de 2018, no valor de R\$ 150 milhões. As parcelas das debêntures serão acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma anual, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros das debêntures, apurados sobre o valor nominal. Foram contratadas instituições financeiras e agentes como segue: agente emissor credor: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; coordenador líder: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.; agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; banco liquidante: Banco Bradesco S.A., agente custodiante: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, agente escriturador: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., formador de mercado: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.,

A terceira emissão ocorreu em 31 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 75 milhões. As parcelas das debêntures serão acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma anual, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros das debêntures, apurados sobre o valor nominal. Foram contratadas instituições financeiras e agentes como segue: agente emissor credor: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; coordenador líder: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.; agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; banco liquidante: Banco Bradesco S.A., agente custodiante: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, agente escriturador: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., formador de mercado: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

- (f) Montante concedido pelas controladas Vale do Tijuco e Vale do Pontal, sem que haja incidência de juros, e que será quitado pela Companhia conforme sua disponibilidade de caixa, conforme nota explicativa nº 33.



Os empréstimos e financiamentos e empréstimos e financiamentos com partes relacionadas consolidados possuem os seguintes vencimentos:

Consolidado

31 de março de 2019	Valor	Até	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 5	Mais de
	Contábil	12 meses	anos	anos	anos	anos	5 anos
Empréstimos e financiamentos	932.190	212.658	247.683	285.280	176.754	5.006	4.809
Empréstimos com partes relacionadas	-	-	-	-	-	-	-
Total	932.190	212.658	247.683	285.280	176.754	5.006	4.809

Consolidado

31 de março de 2018	Valor	Até	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 5	Mais de
	Contábil	12 meses	anos	anos	anos	anos	5 anos
Empréstimos e financiamentos	743.163	196.057	280.032	121.674	103.065	37.675	4.660
Empréstimos com partes relacionadas	474	-	474	-	-	-	-
Total	743.637	196.057	280.506	121.674	103.065	37.675	4.660

Cláusulas contratuais

A controlada “Vale do Tijuco” possui obrigações contratuais decorrentes de empréstimos e financiamentos referente ao índice de cobertura sobre o serviço da dívida, que deve ser igual ou maior a 1,30 contido no Contrato de Financiamento mediante repasse indireto de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) que entre si fazem Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A. e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (“BDMG”). A Companhia atingiu o referido índice para o exercício findo em 31 de março de 2019 e 2018.

19 Debêntures

Linha de crédito	Moeda	Indexador	Juros e encargos a.a. médios	Vencimento	Consolidado	
					2019	2018
Debentures	R\$	CDI	3,00%	2018	-	5.755
(-) Custos de transação					-	-
Total					-	5.755
<i>Passivo circulante</i>					-	5.755
<i>Passivo não circulante</i>					-	-

Em 11 de novembro de 2013, a controlada “Vale do Tijuco” emitiu 12.000 mil unidades de debêntures conforme instrumento particular de escritura da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ação, em série única, da espécie em garantia real e com garantia fidejussória adicional, no valor nominal de R\$ 120.000. Entre as partes contratadas ficou como fiadora a “Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações” e como representante a comunhão dos titulares a “Pentágono S/A - Distribuidora de Valores Mobiliários”. Foram contratadas as instituições financeiras como segue: Banco Liquidante: Itaú Unibanco S/A; Banco Coordenador Líder: Banco Itaú BBA S.A.; Bancos Coordenadores: Banco Rabobank International Brasil S.A., em conjunto com o Banco Votorantim S.A. e Banco Itaú BBA S.A. A liberação financeira entre as instituições financeiras e o emissor concretizou-se no dia 20 de janeiro de 2014 com vencimento da primeira parcela para novembro de 2016.

Em 13 de junho de 2016 foi realizada nova Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures tendo deliberado um novo aditamento de vencimento, alterando de novembro de 2017 para novembro de 2018. Os



vencimentos ocorrem de junho a novembro de cada ano. As debêntures foram integralmente liquidadas durante o exercício.

As debêntures possuem os seguintes vencimento:

	Valor contábil	Até 12 meses	1 a 2 anos
31 de março de 2019			
Debêntures	-	-	-
31 de março de 2018			
Debêntures	5.755	5.755	-

20 Fornecedores e outras contas a pagar

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Fornecedores nacionais de materiais e serviços	82.621	59.821	93	95
Fornecedores de cana-de-açúcar	19.596	17.974	-	-
Fornecedores partes relacionadas (nota 33)	1.071	-	-	-
	103.288	77.795	93	95

O período de safra da cana-de-açúcar, o qual ocorre entre abril e dezembro de cada ano, em média, tem impacto direto sobre o saldo com fornecedores de cana-de-açúcar e respectivos serviços de corte, carregamento e transporte.

Os valores a pagar aos fornecedores de cana-de-açúcar e a parceiros agrícolas levam em consideração a cana-de-açúcar entregue e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra através do índice de Açúcar Total Recuperado (ATR) divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo.

A Companhia e suas controladas avaliaram o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores nas datas de 31 de março de 2019 e 2018 e concluíram que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas informações contábeis.

As informações sobre a exposição do Grupo a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras contas a pagar está divulgada na nota explicativa nº 26.

21 Adiantamento de clientes

	Consolidado	
	2019	2018
Adiantamento de clientes - açúcar	74.095	51.570
Adiantamento de clientes - etanol	1.172	9.572
Adiantamento de clientes - Cana-de-açúcar	43.069	-
Outros	1.123	650
Total	119.459	61.792
<i>Passivo Circulante</i>	<i>40.095</i>	<i>61.792</i>
<i>Passivo Não-Circulante</i>	<i>79.364</i>	<i>-</i>



22 Provisão para contingências

O Grupo é parte em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, cíveis e tributárias. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração do Grupo como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos do Grupo. As principais informações dos processos estão assim apresentadas.

	Consolidado	
	2019	2018
Saldo inicial	3.468	1.229
Saldo inicial integralizado Vale do Pontal – (30/06/2018)	1.994	-
Adições	1.713	4.035
Baixas	(2.819)	(1.796)
Saldo final	4.356	3.468

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes, e com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso.

Contingências passivas não provisionadas

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$ 4.050 em 31 de março de 2019 (R\$ 2.935 em 31 de março de 2018), para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro não requerem sua contabilização.

23 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de março de 2019, o capital social está dividido em 1.064.082.217 (744.857.552 em 31 de março de 2018) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

	Controladora e Consolidado			
	2019		2018	
	Ações	R\$	Ações	R\$
InoAgri Brazil Participações Ltda.	372.428.776	175.466	372.428.776	175.466
Ápia SP Participações S.A.	372.428.776	127.898	372.428.776	127.898
JFLIM Participações S.A.	319.224.665	75.875	-	-
Total	1.064.082.217	379.239	744.857.552	303.364

Em 01 de julho de 2018 mediante ata de assembleia geral extraordinária foi aprovado o aumento de capital de R\$ 303.364 para R\$ 379.239 na Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações pela subscrição de R\$ 75.875 através da emissão de 319.224.665 novas ações ordinárias, integralizada pela JFLIM Participações S.A. com aporte do valor patrimonial da unidade Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda..

b. Reserva de capital

Em decorrência do aumento de capital ocorrido em 13 de julho de 2007 a Companhia constituiu reserva especial de ágio no montante de R\$ 4.164 conforme Legislação Societária Brasileira.

**c. Reserva legal**

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva estatutária

A Companhia deverá manter uma reserva estatutária para desenvolvimento ou expansão de seus negócios, cujos propósitos deverão ser: (i) assegurar recursos para investimentos em pesquisa e tecnologia; (ii) incrementar o capital de giro a fim de assegurar condições operacionais apropriadas para o alcance dos objetivos sociais da Companhia; e (iii) a fim de financiar o crescimento do negócio da Companhia. Após os ajustes e deduções legais, até 100% do lucro líquido remanescente poderão ser alocados à reserva estatutária, até o limite do capital social, caso aprovado por Assembleia Geral de Acionistas.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

Inclui a parcela efetiva da variação líquida cumulativa da variação cambial dos passivos em dólar e derivativos designados como instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa de suas futuras exportações (item protegido), conforme nota explicativa nº 25.

f. Dividendos

O estatuto social da Companhia determina um percentual não inferior a 25% ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios. Em função dos prejuízos acumulados, não ocorreram declarações e pagamentos de dividendos.

24 Gerenciamento do capital

A gestão de capital do Grupo é feita para equilibrar as fontes de recursos próprias e terceiras, balanceando o retorno para os acionistas e o risco para acionistas e credores.

A dívida do Grupo para a relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	Consolidado	
	2019	2018
Total do passivo	1.205.343	944.115
(-) Caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras vinculadas	(385.969)	(247.566)
(=) Dívida líquida (A)	819.374	696.549
Patrimônio líquido (B)	292.685	204.823
Índice de endividamento líquido (A) / (B)	2,80	3,40



25 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo.

31 de março de 2019	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo							
Caixa e bancos	106.349	-	106.349	106.349	-	-	106.349
Aplicações financeiras	275.001	-	275.001	-	275.001	-	275.001
Aplicações financeiras vinculadas	4.619	-	4.619	-	4.619	-	4.619
Instrumentos financeiros derivativos	8.069	-	8.069	-	8.069	-	8.069
Total	394.038	-	394.038	106.349	287.689	-	394.038

Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo							
Contas a receber e outros recebíveis	-	50.797	50.797	-	-	-	-
Contas a receber com partes relacionadas (nota 33)	-	7.414	7.414	-	-	-	-
Total	-	58.211	58.211	-	-	-	-

31 de março de 2019	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Passivos financeiros mensurados ao valor justo							
Empréstimos e financiamentos	-	932.190	932.190	-	932.190	-	932.190
Empréstimos com partes relacionadas (nota 33)	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	9.707	-	9.707	-	9.707	-	9.707
Total	9.707	932.190	941.897	-	941.897	-	941.897

Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo							
Fornecedores e outras contas a pagar	-	103.288	103.288	-	-	-	-
Total	-	103.288	103.288	-	-	-	-

31 de março de 2018	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo							
Caixa e bancos	132.147	-	132.147	132.147	-	-	132.147
Aplicações financeiras	110.582	-	110.582	-	110.582	-	110.582
Aplicações financeiras vinculadas	4.837	-	4.837	-	4.837	-	4.837
Instrumentos financeiros derivativos	13.689	-	13.689	-	13.689	-	13.689
Total	261.255	-	261.255	132.147	129.108	-	261.255

Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo							
Contas a receber e outros recebíveis	-	15.154	15.154	-	-	-	-
Contas a receber com partes relacionadas (nota 33)	-	78.266	78.266	-	-	-	-
Total	-	93.420	93.420	-	-	-	-

31 de março de 2018	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Passivos financeiros mensurados ao valor justo							
Empréstimos e financiamentos	-	743.163	743.163	-	743.163	-	743.163
Empréstimos com partes relacionadas (nota 33)	-	474	474	-	474	-	474
Instrumentos financeiros derivativos	14.724	-	14.724	-	14.724	-	14.724
Debêntures	-	5.755	5.755	-	5.755	-	5.755
Total	14.724	749.392	764.116	-	764.116	-	764.116

Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo							
Fornecedores e outras contas a pagar	-	77.795	77.795	-	-	-	-
Total	-	77.795	77.795	-	-	-	-

**b. Mensuração do valor justo**

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2019, em relação às divulgações de 31 de março de 2018.

c. Gerenciamento de riscos financeiros

O Grupo participa de operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a atender as necessidades próprias. Em 31 de março de 2019, o Grupo não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente e não efetua operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo. Os principais riscos relacionados com a operação do Grupo são os seguintes:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição do Grupo a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos do Grupo, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e seu gerenciamento de capital.

Estrutura do gerenciamento de risco

O Conselho de Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco do Grupo, e os gestores de cada área se reportam regularmente ao Conselho sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais o Grupo está exposto, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites definidos. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetivam desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os funcionários entendem os seus papéis e suas obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco do Grupo incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados abaixo.



Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	381.350	242.729	11	562
Aplicações financeiras vinculadas	4.619	4.837	-	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	58.211	93.420	332	52
Instrumentos financeiros derivativos	8.069	13.689	-	-
Total	452.249	354.675	343	614
<i>Ativo circulante</i>	<i>422.326</i>	<i>349.782</i>	<i>11</i>	<i>562</i>
<i>Ativo não circulante</i>	<i>29.923</i>	<i>4.893</i>	<i>332</i>	<i>52</i>

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia e suas controladas tem como princípio trabalhar com um número reduzido de instituições financeiras e busca negócios com aquelas que apresentam maior solidez. Além disso, outra política que busca mitigar o risco de crédito é manter saldos de aplicações financeiras proporcionalmente ao saldo de empréstimos e financiamentos com cada uma das instituições.

Não existe na história da Companhia e de suas controladas registro de perdas em caixa e equivalentes de caixa.

Contas a receber de clientes e outros recebíveis

A exposição da Companhia e de suas controladas ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Além disso, as vendas se realizam de forma bem distribuída durante todo o exercício (principalmente no período de safra, que vai de março a dezembro de cada ano calendário), o que possibilita à Companhia e suas controladas interromperem entregas a clientes que porventura se apresentarem como potencial risco de crédito.

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações financeiras era a seguinte:

	Consolidado	
	2019	2018
A vencer	50.322	90.909
Vencidos em até 30 dias	4.796	2.012
Vencidos entre 31 e 90 dias	280	422
Vencidos entre 91 e 180 dias	2.813	77
Vencidos acima de 181 dias	7	7
	58.218	93.427
<i>Provisão para créditos de liquidação duvidosa</i>	<i>(7)</i>	<i>(7)</i>
	58.211	93.420

A Companhia e suas controladas avaliaram o ajuste a valor presente dos seus saldos de contas a receber de clientes nas datas de 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018 e concluiu que os valores se equiparam ao valor contábil, pois o giro das contas a receber é de curto prazo.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base nos títulos vencidos há mais de 180 dias, em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas prováveis na realização de contas a receber de clientes. A Administração avaliou a característica de seu contas a receber por cliente e não possui expectativa de perdas futuras, não sendo necessária constituição de provisão adicional para perdas.



Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras, a Companhia e suas controladas procuram trabalhar com pagamentos antecipados.

Garantias

As controladas Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. e Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda. são garantidoras junto a entidades financeiras e cooperativas de créditos, de operações de compra de insumos e financiamentos a serem utilizados no plantio e colheita de cana-de-açúcar de seus fornecedores. Em 31 de março de 2019, o valor total garantido monta em R\$ 46.051. As controladas Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A e Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda assumirão o débito de seus fornecedores, no limite da garantia prestada, em caso de não pagamento de suas obrigações. Os eventuais valores desembolsados pela Companhia para pagamento das obrigações dos fornecedores, em caso de inadimplência, serão corrigidos pela TJLP (Taxa de juros de longo prazo), acrescido de 5,5% ao ano “pro-rata dia” e serão descontados quando do fornecimento da cana-de-açúcar pelo fornecedor.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Administração do Grupo e de seu Conselho de Administração, que gerencia o risco de liquidez de acordo com as necessidades de captação e gestão de liquidez de curto, médio e longo prazos mantendo linhas de crédito de captação de acordo com suas necessidades de caixa combinando os perfis de vencimento de seus ativos e passivos financeiros.

O Grupo utiliza sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. O Grupo tem como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de *commodities*.

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade do Grupo, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Exposição ao risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Empréstimos e financiamentos	932.190	743.163	-	-
Empréstimos com partes relacionadas (nota 33)	-	474	5.552	3.904
Debêntures	-	5.755	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	103.288	77.795	93	95
Instrumentos financeiros derivativos	9.707	14.724	-	-
Total	1.045.185	841.911	5.645	3.999
<i>Passivo circulante</i>	<i>317.617</i>	<i>282.715</i>	<i>93</i>	<i>95</i>
<i>Passivo não circulante</i>	<i>727.568</i>	<i>559.196</i>	<i>5.552</i>	<i>3.904</i>



A seguir, estão os vencimentos contábeis dos passivos financeiros:

Consolidado 31 de março de 2019	Valor	Fluxo	Até	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 5	Mais de
	contábil	Contratual	12 meses	anos	anos	anos	anos	5 anos
Empréstimos e financiamentos	932.190	1.081.330	246.681	287.310	330.922	205.033	5.807	5.577
Fornecedores e outras contas a pagar	103.288	103.288	103.288	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	9.707	9.707	1.671	5.232	-	2.804	-	-
Total	1.045.185	1.194.325	351.640	292.542	330.922	207.837	5.807	5.577

Consolidado 31 de março de 2018	Valor	Fluxo	Até	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 5	Mais de
	contábil	Contratual	12 meses	anos	anos	anos	anos	5 anos
Empréstimos e financiamentos	743.163	868.619	229.133	327.356	142.201	120.453	44.031	5.445
Empréstimos com partes relacionadas (nota 33)	474	474	474	-	-	-	-	-
Debêntures	5.755	8.141	8.141	-	-	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	77.795	77.795	77.795	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	14.724	14.724	3.108	10.859	6	174	577	-
Total	841.911	969.753	318.651	338.215	142.207	120.627	44.608	5.445

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos resultados do Grupo ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. Por meio de suas atividades, o Grupo também fica exposto a riscos financeiros decorrentes de mudança no valor do ATR (Açúcar Total Recuperável), utilizado para cálculo do valor justo do ativo biológico e do valor do açúcar VHP (*Very High Polarized*).

Risco de taxa de juros

O Grupo está exposto a riscos relacionados às taxas de juros, em função de empréstimos e financiamentos contratados e aplicações financeiras, expostas, principalmente, à variação do CDI, Selic e da TJLP. A Administração do Grupo monitora as flutuações das taxas de juros variáveis atreladas a algumas dívidas, utilizando-se de instrumentos derivativos com o objetivo de minimizar o impacto destes riscos.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros do Grupo:

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Ativos financeiros				
Caixas e equivalentes de caixa	275.001	110.582	11	553
Aplicações financeiras vinculadas	4.619	4.837	-	-
Total	279.620	115.419	11	553
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	932.190	743.163	-	-
Debêntures	-	5.755	-	-
Total	932.190	748.918	-	-

**Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável – consolidado**

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição às taxas de juros dos instrumentos financeiros não derivativos no final do exercício findo em 31 de março de 2019. Conforme determinado pela Instrução CVM 475/08, que requer que sejam apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado, apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e nos fluxos de caixa futuros do Grupo conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras;
- Cenário II: Apreciação / Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- Cenário III: Apreciação / Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas – Consolidado

Instrumentos	Exposição em março de 2019	Risco	Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	275.001	CDI	6,40%	17.600	8,00%	4.400	9,60%	8.800
Aplicações financeiras vinculadas	4.619	CDI	6,40%	296	8,00%	74	9,60%	148
Passivos financeiros								
Capital de giro	(169.176)	CDI	6,40%	(10.827)	8,00%	(2.707)	9,60%	(5.414)
CCE	(178.606)	CDI	6,40%	(11.431)	8,00%	(2.858)	9,60%	(5.715)
CRA	(241.181)	CDI	6,40%	(15.436)	8,00%	(3.859)	9,60%	(7.718)
Finame	(38.194)	TJLP	6,79%	(2.593)	8,49%	(648)	10,19%	(1.297)
Finame	(1.691)	SELIC	6,16%	(104)	7,70%	(26)	9,24%	(52)
NCE	(80.361)	CDI	6,40%	(5.143)	8,00%	(1.286)	9,60%	(2.572)
Impacto no resultado e patrimônio líquido						(6.910)		(13.820)

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - depreciação das taxas - Consolidado

Instrumentos	Exposição em março de 2019	Risco	Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	275.001	CDI	6,40%	17.600	4,80%	(4.400)	3,20%	(8.800)
Aplicações financeiras vinculadas	4.619	CDI	6,40%	296	4,80%	(74)	3,20%	(148)
Passivos financeiros								
Capital de giro	(169.176)	CDI	6,40%	-16.359	4,80%	2.707	3,20%	5.414
CCE	(178.606)	CDI	6,40%	-11.431	4,80%	2.858	3,20%	5.715
CRA	(241.181)	CDI	6,40%	-9.910	4,80%	3.859	3,20%	7.718
Finame	(38.194)	TJLP	6,79%	-2.593	5,09%	648	3,40%	1.297
Finame	(1.691)	SELIC	6,16%	-104	4,62%	26	3,08%	52
NCE	(80.361)	CDI	6,40%	-5.143	4,80%	1.286	3,20%	2.572
Impacto no resultado e patrimônio líquido						6.910		13.820

Fonte: A informação da CDI foi extraída da base da CETIP, a TJLP foi extraída da Receita Federal e a SELIC do Banco Central do Brasil.



Risco de moeda

O Grupo está sujeito ao risco de moeda (dólar norte-americano) em parte de seus empréstimos tomados em moeda diferente da moeda funcional.

Com relação a outros ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, o Grupo garante que sua exposição líquida é mantida a um nível aceitável, comprando ou vendendo moedas estrangeiras a taxas à vista, quando necessário, para tratar instabilidades de curto prazo.

As parcelas de curto prazo dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira estão respaldadas por ativos também denominados em moeda estrangeira (exportação de açúcar com preço fixado em moeda estrangeira).

Com relação à parcela de longo prazo desses passivos, ela está respaldada pelas exportações de açúcar da Companhia, que representam 100% das exportações, e possui preços denominados em moeda estrangeira e com pouca volatilidade às variações da taxa de câmbio.

Exposições a riscos cambiais

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir, pelos montantes de principal (em USD mil):

	Consolidado	
	2019	2018
Caixa e equivalente de caixa	27.187	39.696
Swap e opções	9.225	(24.423)
Empréstimos e financiamentos	(44.816)	(120.773)
Adiantamentos de clientes	(696)	-
Termo de moedas e commodities	(14.048)	2.230
Exposição líquida	(23.148)	(103.270)

Análise de sensibilidade - risco de moeda - Consolidado

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição dos empréstimos e financiamentos à variação monetária do dólar norte americano no final do exercício de 31 de março de 2019. Conforme determinado pela Instrução CVM 475/08, que requer que sejam apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado, apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e/ou nos fluxos de caixa futuros do Grupo conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Para o cenário provável em dólar norte americano foi considerada a taxa de câmbio da data de 31 de dezembro de 2018;
- Cenário II: Apreciação / Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- Cenário III: Apreciação / Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.



Cenários	USD mil	R\$	Elevação (R\$)		Redução (R\$)	
			25%	50%	25%	50%
Instrumentos financeiros						
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa	27.187	105.939	26.485	52.970	(26.485)	(52.970)
Instrumentos financeiros						
Swap	13.585	3.992	998	1.996	(998)	(1.996)
Termo de Moedas e Commodities	1.260	3.681	920	1.841	(920)	(1.841)
Passivo						
Empréstimos e financiamentos	(45.816)	(175.346)	(43.837)	(87.673)	43.837	87.673
Adiantamentos de Clientes	(696)	(2.713)	(678)	(1.357)	678	1.357
Instrumentos financeiros						
Swap	(4.360)	(266)	(67)	(133)	67	133
Termo de Moedas e Commodities	(15.308)	(6.637)	(1.659)	(3.319)	1.659	3.319
Impacto no resultado e patrimônio líquido			(17.838)	(35.675)	17.838	35.675

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima, foram obtidas junto as fontes externas de mercado, como BM&F Bovespa.

Contabilidade de hedge

Hedge de fluxo de caixa envolvendo as exportações do Grupo

O Grupo adota uma estrutura de *hedge accounting* de fluxo da caixa que consiste na cobertura de uma transação prevista, altamente provável, de exportação em moeda estrangeira (dólar norte americano - USD), contra o risco cambial de flutuação de taxa de câmbio USD versus BRL, usando como instrumento de cobertura, instrumentos financeiros não derivativos como ACC (Adiantamento de Contratos de Câmbio), Termo de Moedas e Commodities em valores e vencimentos equivalentes as exportações. Abaixo está demonstrada a relação de *hedge* designada para *hedge accounting*:

	2019		2018	
	Realizado Resultado	Não realizado Patrimônio Líquido	Realizado Resultado	Não realizado Patrimônio Líquido
Consolidado				
ACC	-	(20.623)	-	(11.540)
Termo de Moedas e Commodities	-	(5.856)	12.933	-
Exposição Total	-	(26.479)	12.933	(11.540)
(-) IR/CS diferidos	-	9.003	-	3.924
Exposição líquida	-	(17.476)	12.933	(7.616)

A parcela efetiva da variação no valor justo de derivativos designados e qualificados como *hedge* de fluxo de caixa, e não liquidada, bem como a variação cambial dos instrumentos de *hedge* não derivativos é reconhecida no patrimônio líquido como “Ajustes de avaliação patrimonial”. Esta parcela é realizada quando da eliminação do risco para o qual os instrumentos de *hedge* foram designados. Quando da liquidação dos instrumentos financeiros, os ganhos e as perdas previamente diferidos em outros resultados abrangentes são transferidos para o resultado.

Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo está exposto ao risco cambial do fluxo de caixa futuro em moeda estrangeira, devido à receita proveniente de exportações de açúcar. Com o objetivo de mitigar este risco, o Grupo adota procedimentos de cobertura baseada na exposição cambial calculada pelo valor dos créditos comerciais para os próximos 12 meses, revistos mensalmente. A cobertura do fluxo de caixa futuro é analisada e discutida pelo Conselho de



Administração do Grupo, que aprova e autoriza a contratação e designação de instrumentos financeiros derivativos para a contabilidade de *hedge*.

O quadro abaixo apresenta todas as operações de instrumentos financeiros derivativos contratados, assim como os respectivos valores justos calculados pela Administração do Grupo:

Consolidado	Tipo Moeda	2019		2018	
		Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)	Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)
Ativo					
Swap	US\$	13.585	3.992	123.895	3.829
Swap	R\$	28.905	396	-	-
Opações de compra e venda	US\$	-	-	276	919
Termo de Moedas e Commodities	US\$	1.260	3.681	2.805	8.941
Total			8.069		13.689
Ativo circulante			7.626		9.860
Ativo não circulante			443		3.829

Consolidado	Tipo Moeda	2019		2018	
		Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)	Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)
Passivo					
Swap	US\$	(4.360)	(266)	145.349	(11.894)
Swap	R\$	(152.393)	(2.804)	-	-
Opações de compra e venda	US\$	-	-	835	(2.779)
Termo de Moedas e Commodities	US\$	(15.308)	(6.637)	16	(51)
Total			(9.707)		(14.724)
Passivo circulante			(1.671)		(3.108)
Passivo não circulante			(8.036)		(11.616)

Os instrumentos possuem os seguintes vencimentos:

Ativos Consolidado 31 de março de 2019	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 5
				12 meses	anos	anos	anos	anos
Swap	R\$	28.905	396	-	396	-	-	-
Swap	USD	13.585	3.992	3.992	-	-	-	-
Termo de Moedas e Commodities	VHP	1.260	3.681	3.633	48	-	-	-
Sub-Total	VHP	1.260	3.681	3.633	48	-	-	-
Sub-Total	R\$	28.905	396	-	396	-	-	-
Sub-Total	USD	13.585	3.992	3.992	-	-	-	-
Total			8.069	7.625	444	-	-	-



Passivo								
Consolidado								
31 de março de 2019								
	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 5
				12 meses	anos	anos	anos	anos
Swap	R\$	(152.393)	(2.804)	-	-	-	(2.804)	-
Swap	USD	(4.360)	(266)	(40)	(226)	-	-	-
Termo de Moedas e <i>Commodities</i>	VHP	(15.308)	(6.637)	(1.631)	(5.006)	-	-	-
Sub-Total	VHP	(15.308)	(6.637)	(1.631)	(5.006)	-	-	-
Sub-Total	R\$	(152.393)	(2.804)	-	-	-	(2.804)	-
Sub-Total	USD	(4.360)	(266)	(40)	(226)	-	-	-
Total			(9.707)	(1.671)	(5.232)	-	(2.804)	-
Ativos								
Consolidado								
31 de março de 2018								
	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 5
				12 meses	anos	anos	anos	anos
Opções Compra e Venda	VHP	276	919	919	-	-	-	-
Swap	R\$	93.737	623	199	133	6	-	286
Swap	USD	123.895	3.206	379	2.827	-	-	-
Termo de Moedas e <i>Commodities</i>	USD	2.469	7.837	7.259	577	-	-	-
Termo de Moedas e <i>Commodities</i>	VHP	336	1.104	1.104	-	-	-	-
Sub-Total	VHP	612	2.023	2.023	-	-	-	-
Sub-Total	R\$	93.737	623	199	133	6	-	286
Sub-Total	USD	126.364	11.043	7.638	3.404	-	-	-
Total			13.689	9.860	3.537	6	-	286
Passivos								
Consolidado								
31 de março de 2018								
	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 5
				12 meses	anos	anos	anos	anos
Opções Compra e Venda	VHP	835	(2.779)	(2.779)	-	-	-	-
Swap	R\$	90.767	(960)	-	(203)	(6)	(174)	(577)
Swap	USD	145.349	(10.934)	(278)	(10.656)	-	-	-
Termo de Moedas e <i>Commodities</i>	USD	16	(51)	(51)	-	-	-	-
Sub-Total	VHP	835	(2.779)	(2.779)	-	-	-	-
Sub-Total	R\$	90.767	(960)	-	(203)	(6)	(174)	(577)
Sub-Total	USD	145.365	(10.985)	(329)	(10.656)	-	-	-
Total			(14.724)	(3.108)	(10.859)	(6)	(174)	(577)



Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos

Abaixo está apresentado análise de sensibilidade sobre a variação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos do Grupo nos cenários provável, possível e remoto.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

Instrumento	Nocional	Risco	Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Instrumentos financeiros derivativos - ativo								
Swap	28.905	CDI	6,40%	396	8,00%	495	8,00%	594
Swap	13.585	Câmbio	3,8967	3.992	4,8709	4.990	4,8709	5.988
Termo de Moedas e Commodities	1.260	Câmbio	3,8967	3.681	4,8709	4.601	4,8709	5.522
Total Instrumentos financeiros derivativos - ativo				8.069		10.086		12.104
<i>Ativo circulante</i>				7.626				
<i>Ativo não circulante</i>				443				
Instrumentos financeiros derivativos - passivo								
Swap	(152.393)	CDI	6,40%	(2.804)	8,00%	(3.505)	8,00%	(4.206)
Swap	(4.360)	Câmbio	3,8967	(266)	4,8709	(333)	4,8709	(399)
Termo de Moedas e Commodities	(15.308)	Câmbio	3,8967	(6.637)	4,8709	(8.296)	4,8709	(9.956)
Total Instrumentos financeiros derivativos - passivo				(9.707)		(12.134)		(14.561)
<i>Passivo circulante</i>				(1.671)				
<i>Passivo não circulante</i>				(8.036)				
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)				(1.638)		(410)		(820)

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - depreciação das taxas

Instrumento	Nocional	Risco	Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Instrumentos financeiros derivativos - ativo								
Swap	28.905	CDI	6,40%	396	8,00%	(495)	8,00%	(594)
Swap	13.585	Câmbio	3,8967	3.992	4,8709	(4.990)	4,8709	(5.988)
Termo de Moedas e Commodities	1.260	Câmbio	3,8967	3.681	4,8709	(4.601)	4,8709	(5.522)
Total Instrumentos financeiros derivativos - ativo				8.069		(10.086)		(12.104)
<i>Ativo circulante</i>				7.626				
<i>Ativo não circulante</i>				443				
Instrumentos financeiros derivativos - passivo								
Swap	(152.393)	CDI	6,40%	(2.804)	8,00%	3.505	8,00%	4.206
Swap	(4.360)	Câmbio	3,8967	(266)	4,8709	333	4,8709	399
Termo de Moedas e Commodities	(15.308)	Câmbio	3,8967	(6.637)	4,8709	8.296	4,8709	9.956
Total Instrumentos financeiros derivativos - passivo				(9.707)		12.134		14.561
<i>Passivo circulante</i>				(1.671)				
<i>Passivo não circulante</i>				(8.036)				
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)				(1.638)		410		820



Resultado com instrumentos financeiros derivativos

O Grupo efetuou registro dos ganhos e perdas oriundos dessas operações no resultado do exercício. Em 31 de março de 2019 e 2018, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

Derivativo	Consolidado		2019	2018
	Mercado	Risco		
<i>Termo de Moedas e Commodities</i>	CETIP	USD	(377)	8.890
<i>Opções de compra e venda</i>	CETIP	USD	(257)	(1.860)
<i>Swap</i>	CETIP	USD	34.161	(8.066)
			33.527	(1.036)
<i>(-) IR/CS diferidos</i>			(11.399)	352
Efeito líquido no resultado do Grupo			22.128	(684)

26 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Consolidado	Ativo/ Passivo		Resultado		Patrimônio Líquido	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Provisão para contingências	2.929	1.976	313	834	-	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	2	2	-	-	-	-
Provisão para perdas com estoques	858	-	858	-	-	-
Efeitos de contratos de <i>swap</i>	(448)	352	(220)	(3.422)	-	-
Prejuízo fiscal e base negativa (a)	2.143	1.829	(81)	(88)	-	-
Valor justo do ativo biológico	(386)	659	(271)	295	-	-
Efeitos de contratos de ACC	17.279	3.924	10.268	(2.705)	3.088	8.129
Efeitos de contratos de <i>forward</i> (NDF) de câmbio	1.005	-	(986)	-	1.991	-
Ativo líquido	23.382	8.742	9.881	(5.086)	5.079	8.129

- (a) A Administração da Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos ativos sobre prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa de contribuição social até o limite de 30% do imposto de renda e contribuição social diferidos passivos - limite anual de compensação de prejuízo fiscal, conforme a legislação tributária, decorrentes do ganho apurado na determinação do valor justo do ativo biológico. O saldo remanescente de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa de contribuição social não registrado é de aproximadamente R\$ 104.137.

Reconciliação da taxa efetiva

	Consolidado	
	2019	2018
Resultado do exercício antes dos impostos	9.436	110.064
Alíquota nominal	34%	34%
Despesa com imposto à alíquota nominal	(3.208)	(37.422)
Ajuste do imposto de renda e contribuição social		
Adições e exclusões permanentes	12.064	20.788
Efeitos de instrumentos financeiros realizados anteriormente reconhecidos no patrimônio líquido	-	(3.544)
Imposto corrente	(485)	(15.092)
Imposto diferido	9.881	(5.086)

A alíquota nominal dos impostos é de 34% sobre o lucro ajustado conforme a legislação vigente do Brasil para o lucro tributável anual. A alíquota efetiva demonstrada acima apresenta a melhor estimativa da administração da alíquota anual esperada. As distorções observadas decorrem dos efeitos da não contabilização dos créditos tributários mencionados no item (a) desta nota explicativa.

As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente.



27 Segmentos operacionais

A Administração do Grupo elabora os seus relatórios sobre as demonstrações financeiras na mesma base que estas informações são divulgadas, pois estas demonstrações financeiras são aquelas regularmente revistas pelo principal gestor do Grupo para tomada de decisões sobre alocações de recursos. Portanto a Administração tem um único segmento operacional, denominado “energia”.

28 Receita operacional líquida

As receitas operacionais do Grupo são compostas pela venda de açúcar e etanol para o mercado interno e externo e energia elétrica.

Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	Consolidado	
	2019	2018
Receita bruta de vendas e serviços:		
Etanol mercado interno	544.781	289.877
Açúcar mercado externo	297.414	388.843
Energia elétrica (a)	76.474	79.510
Outras receitas	4.823	1.092
<i>CPC 38 - Hedge accounting (nota 25)</i>	-	12.933
Receita bruta fiscal	923.492	772.255
<i>Impostos sobre vendas</i>	<i>(90.537)</i>	<i>(51.468)</i>
<i>Abatimentos e devoluções</i>	-	<i>(124)</i>
Receita operacional líquida	832.955	720.663

- (a) Refere-se ao fornecimento de energia elétrica à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, conforme contrato firmado através de leilão promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O contrato de fornecimento de energia prevê o fornecimento de 876.000 Mwh, durante o período compreendido entre abril de 2010 e março de 2025, conforme demonstrado a seguir:

Ano de suprimento	Contratada (Mwh)	Exportada (Mwh)
2010 / 2011	17.520	17.520
2011 / 2012	61.320	61.320
2012 / 2013	61.320	61.320
2013 / 2014	61.320	61.320
2014 / 2015	61.320	61.320
2015 / 2016	61.320	61.320
2016 / 2017	61.320	61.320
2017 / 2018	61.320	61.320
2018 / 2019	61.320	61.320
2019 / 2020	61.320	-
2020 / 2021	61.320	-
2021 / 2022	61.320	-
2022 / 2023	61.320	-
2023 / 2024	61.320	-
2024 / 2025	61.320	-
Total	876.000	508.080



A controlada Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. mantém contratos de venda de energia com outras empresas no montante de 443.660/Mwh até a safra 22/23, abaixo fluxo das entregas para as próximas safras:

Safra	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	TOTAL
Total	143.600	100.020	100.020	100.020	443.660

A receita de energia está dividida entre fixa e variável.

Receita Fixa

A controlada Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. tem direito ao recebimento de uma receita fixa anual de R\$ 9.412, com correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. O pagamento da receita fixa é realizado mensalmente na proporção de um duodécimo.

No caso da entrega de energia em montantes inferiores ao compromissado, será exigido da controlada Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. ressarcimento anual a ser apurado pela CCEE ao final de cada período de entrega. A Companhia já entregou 100% da quantidade contratada pela CCEE para o exercício referente ao montante de 61.320 Mwh.

29 Gastos por natureza

A Companhia apresentou as demonstrações do resultado utilizando uma classificação das despesas baseada na sua função. As informações sobre a natureza dessas despesas reconhecidas nas demonstrações do resultado são apresentadas a seguir:

	Consolidado	
	2019	2018
Custo dos produtos vendidos		
CPV - Amortização Tratos	(71.660)	(50.092)
CPV - Amortização do Plantio	(43.550)	(39.915)
CPV - Compra de Cana Fornecedor na Esteira	(187.477)	(138.250)
CPV - Parceria Agrícola - Arrendamento	(37.604)	(33.601)
CPV - Depreciação	(34.307)	(27.533)
CPV - Custos com CCT	(176.643)	(133.771)
CPV - Custos Industriais	(101.219)	(63.034)
CPV - Depreciação CCT	(13.416)	(11.548)
CPV - Biomassa	(2.123)	(639)
Custo de Serviços Prestados	(3.734)	(2.807)
Outras despesas	32	(213)
Recuperação de Pis e Cofins	21.508	28.863
Total	(650.193)	(472.540)
Despesas com vendas		
Fretes, gastos portuários e comissões	(41.920)	(40.379)
Despesas com pessoal	(2.143)	(2.280)
Depreciação e amortização	(1.219)	(1.081)
Outras despesas comerciais	(8.346)	(4.544)
Total	(53.628)	(48.284)
Despesas administrativas		
Despesas com pessoal	(12.839)	(10.343)
Serviços de terceiros	(6.069)	(7.768)
Depreciação, amortização e exaustão	(1.457)	(1.218)
Outras despesas administrativas	(4.507)	(216)
Total	(24.872)	(19.545)



30 Receitas (despesas) financeiras líquidas

	Consolidado	
	2019	2018
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(79.641)	(67.192)
IOF	(2.633)	(646)
Perdas não realizadas com instrumentos financeiros derivativos:		
- Perdas com ajuste a valor justo	(111.840)	(76.298)
- Perdas efetivas - liquidação de operações	(9.776)	(50.902)
Variação cambial líquida	(146.379)	(43.874)
Outras despesas financeiras	(22.534)	(14.481)
	(372.803)	(253.393)
Receitas financeiras:		
Ganhos com instrumentos financeiros derivativos:		
- Ganhos com ajuste a valor justo	115.478	89.426
- Ganhos efetivos - liquidação de operações	40.727	41.650
- Variação cambial ativa	101.041	42.181
Outras receitas financeiras	14.034	12.975
	271.280	186.232
Resultado financeiro líquido	(101.523)	(67.161)

31 Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio da divisão do resultado do exercício atribuído aos detentores de ações ordinárias do Grupo pela quantidade final de ações ordinárias nos exercícios, excluídas as ações em tesouraria, se houver.

O lucro ou prejuízo básico e diluído são iguais, por não existirem instrumentos financeiros ou patrimoniais que possam potencialmente diluir o número de ações. O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e quantidade de ações utilizadas no cálculo dos lucros ou prejuízo básico e diluído por ação:

	Controladora e Consolidado	
	2019	2018
Resultado básico e diluído por ação:		
Lucro líquido do exercício	18.832	89.886
Quantidade final de ações no exercício	1.064.082.217	744.857.552
<i>Lucro básico e diluído por ação (em reais)</i>	0,01770	0,12068



32 Compromissos com contratos

Compromisso de venda

As controladas Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. e Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda. operam principalmente no mercado de *commodities*. As vendas são substancialmente efetuadas ao preço da data da transação. Entretanto, as controladas possuem diversos acordos no mercado de açúcar, através dos quais se compromete a vender volumes desses produtos em safras futuras. Os compromissos de venda de açúcar, em 31 de março de 2019, estão demonstrados abaixo conforme cronograma por safras e por unidade produtora:

Safra	Vale do Pontal	Vale do Tijuco	Total
19-20	-	268.399	268.399
20-21	45.000	160.000	205.000
21-22	45.000	155.000	200.000
22-23	45.000	155.000	200.000
Total Geral	135.000	738.399	873.399

Adicionalmente as controladas possuem contratos firmados para venda de etanol anidro e hidratado no volume total de 21.911 m³ para safra 2019/2020.

Abaixo os saldos dos compromissos de venda de etanol, em 31 de março de 2019, por safras, produtos e unidade produtora:

Safra	Vale do Pontal	Vale do Tijuco	Total
Hidratado	798	1.889	2.687
Anidro	10.411	8.814	19.225
19-20	11.209	10.703	21.912

Contratos de parceria agrícola

As controladas Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. e Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda. possuem contratos de parceria agrícola para cultivo de cana-de-açúcar, que tem a duração média de 5 anos. Esses contratos têm a finalidade de garantir parte de sua produção futura, a qual está estimada da seguinte forma:

- Safra 2018/2019 em diante – 87.111 toneladas por safra.

Os pagamentos referentes a essas obrigações são calculados linearmente, de acordo com os contratos, levando em consideração o compromisso com a cota parte do parceiro, a qual será valorizada pelos preços a serem fixados a cada safra pelo sistema CONSECANA - SP.

Arrendamento mercantil operacional

As controladas Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. e Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda. possuem contratos de arrendamento operacional de terras, para cultivo de cana-de-açúcar, que tem a duração média de 5 anos. Os pagamentos referentes a essas obrigações são calculados linearmente, de acordo com os contratos, os pagamentos são realizados mensalmente, ou conforme previsto em cada contrato. Os gastos relativos a esses contratos somam R\$ 3.530 por mês até 2027.



33 Partes relacionadas

a. Controladora e parte controladora final

A Companhia é controlada em conjunto, por meio da celebração de acordo de acionista entre, a IndoAgri Brazil Participações Ltda. e a Ápia SP Participações S.A., conforme quadro acionário apresentado na nota explicativa nº 23a.

b. Remuneração de pessoal chave da Administração

O pessoal chave da Administração da Companhia é composto pela Diretoria e pela Assembleia Geral Ordinária. Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da Administração durante o exercício findo em 31 de março de 2019 a título de benefícios de curto prazo foram de R\$ 4.574 (R\$ 3.929 em 31 de março de 2018), registrados no grupo de despesas administrativas e gerais, e incluem salários, bônus, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos.

A Companhia e suas controladas não possuem outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

c. Principais saldos de transações

As transações efetuadas junto às partes relacionadas, excetuando a compra de matéria-prima, a qual é feita de acordo com o preço de mercado, são realizadas com base em condições negociadas entre a Companhia e as empresas relacionadas, as quais poderiam ser diferentes caso fossem realizadas com partes não relacionadas. Os saldos com partes relacionadas estão apresentados como seguem:

	Consolidado		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Ativo não circulante				
<i>Créditos com partes relacionadas (Nota 11)</i>				
Canápolis Açúcar e Álcool S/A	(a) 6.329	-	274	-
Vale do Pontal Açúcar e Álcool S/A.	(e) -	77.201	-	-
JFLIM Participações S/A	(e) 1.082	1.062	58	52
Outras	(e) 3	3	-	-
Subtotal	7.414	78.266	332	52
<i>Adiantamento fornecedores de cana (Nota 15)</i>				
JF Citrus Agropecuária S/A	-	-	-	-
Marco Otavio Galvão	(b) 6.207	6.220	-	-
Subtotal	6.207	6.220	-	-
Total dos ativos	13.621	84.486	332	52
Passivo				
<i>Débitos com partes relacionadas (Nota 18)</i>				
Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A.	(c) -	-	5.155	3.549
Vale do Pontal Açúcar e Álcool S/A.	-	425	397	355
Outros	-	49	-	-
Sub-total	-	474	5.552	3.904
<i>Fornecedores com partes relacionadas (Nota 20)</i>				
JF Citrus Agropecuária	(d) 989	-	-	-
Canápolis Açúcar e Álcool S/A	(f) 82	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Sub-total	1.071	-	-	-
<i>Adiantamentos de clientes com partes relacionadas (Nota 21)</i>				
JF Citrus Agropecuária	(d) 18.534	-	-	-
Sub-total	18.534	-	-	-
Total dos passivos	19.605	474	5.552	3.904



	Consolidado		Controladora	
	2018	2017	2018	2017
Resultado				
<i>Venda de Insumos Agrícolas</i>				
JF Citrus Agropecuária	(d) 527	-	-	-
Sub-Total	527	-	-	-
<i>Compra de matéria prima (cana-de-açúcar)</i>				
JF Citrus Agropecuária	(d) -	14.353	-	-
Marco Otavio Galvão	3.985	1.761	-	-
Sub-Total	3.985	16.114	-	-
Total	4.512	16.114	-	-

- (a) Montante concedido à Canápolis Açúcar e Álcool S/A, com incidência de juros, e que será quitado por esta controlada conforme sua disponibilidade de caixa.
- (b) Montante concedido a Marco Otávio Galvão, sem incidência de juros, e que será quitado mediante a entrega de cana-de-açúcar, na safra 2017/2018.
- (c) Montante concedido pela controlada Vale do Tijuco e Vale do Pontal., sem que haja incidência de juros, e que será quitado pela Companhia conforme sua disponibilidade de caixa.
- (d) O Sr. Marco Otávio Galvão e a JF Citrus Agropecuária Ltda., possuem propriedades canavieiras próximas à Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. e, portanto, atuam como fornecedores regulares de cana-de-açúcar. Eles se caracterizam como parte relacionada pelo fato de figurarem como acionistas de uma das controladoras da Companhia.
- (e) Montante concedido pela controlada Vale do Tijuco e Vale do Pontal, sem que haja incidência de juros, e que será quitado por esta controlada conforme sua disponibilidade de caixa.
- (f) Montantes fornecidos a títulos de insumos e materiais para à Canápolis Açúcar e Álcool S/A que atuam como fornecedores regulares, que sera quitado conforme disponibilidade de caixa.

A Companhia concede aval para suas controladas em contratos de empréstimos e financiamentos, conforme apresentado na nota explicativa nº 18.

A controlada Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. concede garantias financeiras para operações de fornecedores, conforme descrito na nota explicativa nº 25.

34 Cobertura de seguros

O Grupo adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Em 31 de março de 2018, o Grupo possui cobertura de seguros por valores considerados suficientes pela sua Administração para cobrir eventuais perdas, os quais se encontram demonstrados a seguir:

Bens segurados	Importância segurada
Responsabilidade civil	15.000
Penhor rural	5.856
Veículos	100% tabela FIPE
Máquinas e equipamentos diversos	35.524
Patrimonial	200.000

**35 Riscos ambientais**

As instalações do Grupo e suas atividades industriais e agrícolas estão sujeitas a regulamentações ambientais. O Grupo diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles com investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas, que são procedimentos técnicos/operacionais e não foram objeto de análise dos auditores independentes por tratar-se de itens não financeiros, além de acreditarem que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

* * *

Conselho de Administração**Conselheiros**

José Francisco de Fátima Santos
Presidente

Luiz Gustavo Turchetto Santos
Hansjorg Suelzle
Moleonoto Tjang
Surjadi Tirtarahardia
Mark Julian Wakeford

Diretoria executiva

Carlos Eduardo Turchetto Santos
Celso Oliveira
Jeferson Degaspari
Eduardo Scandiuzzi Lopes

Contador

Anderson César Augusto Alves
CRC/SP nº 1SP206284/O-8



Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

Dfs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	3
Demonstração do Resultado	4
Demonstração do Resultado Abrangente	5
Demonstração do Fluxo de Caixa	6

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/04/2019 à 31/03/2020	7
DMPL - 01/04/2018 à 31/03/2019	8
Demonstração de Valor Adicionado	9

Dfs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	10
Balanço Patrimonial Passivo	11
Demonstração do Resultado	12
Demonstração do Resultado Abrangente	13
Demonstração do Fluxo de Caixa	14

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/04/2019 à 31/03/2020	16
DMPL - 01/04/2018 à 31/03/2019	17
Demonstração de Valor Adicionado	18

Relatório da Administração/comentário do Desempenho	19
---	----

Notas Explicativas	29
--------------------	----

Pareceres E Declarações

Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva	123
Declaração Dos Diretores Sobre as Demonstrações Financeiras	127
Declaração Dos Diretores Sobre O Relatório do Auditor Independente	128
Motivos de Reapresentação	129



Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Último Exercício Social 31/03/2020
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	1.064.082.217
Preferenciais	0
Total	1.064.082.217
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0



Dfs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/03/2020	Penúltimo Exercício 31/03/2019
1	Ativo Total	285.839	254.478
1.01	Ativo Circulante	369	271
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	93	11
1.01.06	Tributos a Recuperar	182	166
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	182	166
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	94	94
1.01.08.03	Outros	94	94
1.01.08.03.02	Adiantamentos a fornecedores e outros ativos	94	94
1.02	Ativo Não Circulante	285.470	254.207
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	379	407
1.02.01.04	Contas a Receber	292	332
1.02.01.04.01	Clientes	292	332
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	87	75
1.02.01.10.03	Depósitos judiciais	21	10
1.02.01.10.04	Impostos e contribuições a recuperar	66	65
1.02.02	Investimentos	284.369	253.078
1.02.02.01	Participações Societárias	284.369	253.078
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	284.369	253.078
1.02.04	Intangível	722	722
1.02.04.01	Intangíveis	722	722



Dfs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/03/2020	Penúltimo Exercício 31/03/2019
2	Passivo Total	285.839	254.478
2.01	Passivo Circulante	5.394	5.417
2.01.02	Fornecedores	71	93
2.01.03	Obrigações Fiscais	5.238	5.240
2.01.05	Outras Obrigações	85	84
2.01.05.02	Outros	85	84
2.01.05.02.04	Adiantamento de Clientes	1	1
2.01.05.02.20	Outros Passivos Circulantes	84	83
2.02	Passivo Não Circulante	7.214	5.552
2.02.02	Outras Obrigações	7.214	5.552
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	7.214	5.552
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	7.214	5.552
2.03	Patrimônio Líquido	273.231	243.509
2.03.01	Capital Social Realizado	379.239	379.239
2.03.02	Reservas de Capital	4.164	4.164
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-64.680	-122.418
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-45.492	-17.476



Dfs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Penúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	57.852	7.935
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-1.490	-1.718
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	35	20
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	59.307	9.633
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	57.852	7.935
3.06	Resultado Financeiro	-114	-107
3.06.01	Receitas Financeiras	4	7
3.06.02	Despesas Financeiras	-118	-114
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	57.738	7.828
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	57.738	7.828
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	57.738	7.828
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	0,05430	0,00740
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	0,05430	0,00740

**Dfs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente****(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Penúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
4.01	Lucro Líquido do Período	57.738	7.828
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-28.016	-9.860
4.02.05	Equivalência patrimonial decorrente dos efeitos nas controladas	-28.016	-9.860
4.03	Resultado Abrangente do Período	29.722	-2.032

**Dfs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto****(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Penúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-1.527	-1.687
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-1.492	-1.660
6.01.01.01	Lucro(prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	57.738	7.828
6.01.01.05	Resultado de equivalência patrimonial	-59.307	-9.633
6.01.01.06	Resultado na alienação de ativo imobilizado	0	176
6.01.01.08	Juros sobre créditos com partes relacionadas	77	-31
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-35	-27
6.01.02.01	Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outros recebíveis	-40	29
6.01.02.03	Redução (aumento) em impostos e contribuições a recuperar	17	-10
6.01.02.04	Redução (aumento) em adiantamento a fornecedores e outros ativos	0	-33
6.01.02.05	(Redução) aumento em fornecedores e outras contas a pagar	-22	-2
6.01.02.06	(Redução) aumento em provisões e encargos trabalhistas	0	-16
6.01.02.07	(Redução) aumento em obrigações fiscais	-2	-6
6.01.02.09	Outros ativos e outros passivos	12	11
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	0	46.461
6.02.06	Aquisição de Ativo Intangível	0	-222
6.02.07	Recebimento (concessão) de créditos a partes relacionadas	0	46.683
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	1.609	-45.325
6.03.02	Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	0	-31
6.03.05	Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	0	-635
6.03.06	(Pagamento)/ Captação de recursos com partes relacionadas	1.609	-44.659
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	82	-551
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	11	562
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	93	11



Dfs Individuais / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/04/2019 à 31/03/2020

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	379.239	4.164	0	-122.418	-17.476	243.509
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	379.239	4.164	0	-122.418	-17.476	243.509
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	57.738	-28.016	29.722
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	57.738	0	57.738
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-28.016	-28.016
5.05.02.06	Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	0	0	0	0	-27.862	-27.862
5.05.02.08	Passivo atuarial – plano de saúde	0	0	0	0	-154	-154
5.07	Saldos Finais	379.239	4.164	0	-64.680	-45.492	273.231



Dfs Individuais / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/04/2018 à 31/03/2019

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Oções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Iniciais	303.364	4.164	0	-127.135	-7.616	172.777
5.03	Saldo Iniciais Ajustados	303.364	4.164	0	-127.135	-7.616	172.777
5.04	Transações de Capital com os Sócios	75.875	0	0	0	0	75.875
5.04.01	Aumentos de Capital	75.875	0	0	0	0	75.875
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	4.717	-9.860	-5.143
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	7.828	0	7.828
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	-3.111	-9.860	-12.971
5.05.02.06	Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	0	0	0	0	-9.860	-9.860
5.05.02.07	Variação do acervo líquido adquirido	0	0	0	-3.111	0	-3.111
5.07	Saldo Finais	379.239	4.164	0	-122.418	-17.476	243.509

**Dfs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado****(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Penúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
7.01	Receitas	36	19
7.01.02	Outras Receitas	36	19
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.430	-1.608
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-1.430	-1.608
7.03	Valor Adicionado Bruto	-1.394	-1.589
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	-1.394	-1.589
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	59.311	9.640
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	59.307	9.633
7.06.02	Receitas Financeiras	4	7
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	57.917	8.051
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	57.917	8.051
7.08.01	Pessoal	0	5
7.08.01.02	Benefícios	0	5
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	165	159
7.08.02.01	Federais	103	96
7.08.02.02	Estaduais	11	12
7.08.02.03	Municipais	51	51
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	14	59
7.08.03.03	Outras	14	59
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	57.738	7.828
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	57.738	7.828



Dfs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/03/2020	Penúltimo Exercício 31/03/2019
1	Ativo Total	2.356.602	1.498.028
1.01	Ativo Circulante	876.157	676.444
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	453.381	385.969
1.01.01.01	Caixa e equivalentes de caixa	453.310	381.350
1.01.01.02	Aplicações financeiras	71	4.619
1.01.03	Contas a Receber	94.836	28.731
1.01.03.01	Clientes	43.456	28.731
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	51.380	0
1.01.03.02.01	Arrendamentos a receber	51.380	0
1.01.04	Estoques	56.854	46.579
1.01.05	Ativos Biológicos	109.876	90.996
1.01.06	Tributos a Recuperar	9.746	22.079
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	151.464	102.090
1.01.08.03	Outros	151.464	102.090
1.01.08.03.01	Adiantamento a fornecedores e outros ativos	26.566	94.464
1.01.08.03.02	Instrumentos financeiros derivativos	124.898	7.626
1.02	Ativo Não Circulante	1.480.445	821.584
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	456.062	126.212
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	16.057	0
1.02.01.04	Contas a Receber	20.796	29.480
1.02.01.04.01	Clientes	20.796	29.480
1.02.01.07	Tributos Diferidos	63.235	23.382
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	63.235	23.382
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	355.974	73.350
1.02.01.10.03	Impostos e contribuições a recuperar	28.710	28.463
1.02.01.10.04	Instrumentos Financeiros Derivativos	178.711	443
1.02.01.10.05	Depósitos judiciais	1.719	2.911
1.02.01.10.06	Adiantamento a fornecedores e outros ativos	1.380	41.533
1.02.01.10.07	Arrendamentos a receber	145.454	0
1.02.02	Investimentos	2.541	140
1.02.02.01	Participações Societárias	2.541	140
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	2.541	140
1.02.03	Imobilizado	1.015.959	689.079
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1.015.959	689.079
1.02.03.01.01	Imobilizado	761.325	689.079
1.02.03.01.02	Direito de uso	254.634	0
1.02.04	Intangível	5.883	6.153

**Dfs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/03/2020	Penúltimo Exercício 31/03/2019
2	Passivo Total	2.356.602	1.498.028
2.01	Passivo Circulante	617.174	436.091
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	25.022	23.873
2.01.02	Fornecedores	135.935	148.010
2.01.03	Obrigações Fiscais	7.533	9.132
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	244.548	212.658
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	244.548	212.658
2.01.05	Outras Obrigações	204.136	42.418
2.01.05.02	Outros	204.136	42.418
2.01.05.02.04	Adiantamento de clientes	14.379	40.095
2.01.05.02.05	Outros passivos circulantes	6	652
2.01.05.02.06	Instrumentos financeiros derivativos	122.838	1.671
2.01.05.02.07	Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	66.913	0
2.02	Passivo Não Circulante	1.466.197	818.428
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	782.054	719.532
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	782.054	719.532
2.02.02	Outras Obrigações	680.767	94.540
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	11.062	0
2.02.02.02	Outros	669.705	94.540
2.02.02.02.03	Instrumentos financeiros derivativos	214.024	8.036
2.02.02.02.04	Adiantamentos de clientes	120.331	84.360
2.02.02.02.05	Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	332.637	0
2.02.02.02.06	Outros passivos não circulantes	2.713	2.144
2.02.04	Provisões	3.376	4.356
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	3.376	4.356
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	273.231	243.509
2.03.01	Capital Social Realizado	379.239	379.239
2.03.02	Reservas de Capital	4.164	4.164
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-64.680	-122.418
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-45.492	-17.476



Dfs Consolidadas / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Penúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	972.144	832.955
3.01.02	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	972.144	832.955
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-741.829	-649.395
3.03	Resultado Bruto	230.315	183.560
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-83.216	-78.609
3.04.01	Despesas com Vendas	-52.665	-53.628
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-31.008	-24.872
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	657	-109
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	-200	0
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	147.099	104.951
3.06	Resultado Financeiro	-108.137	-106.519
3.06.01	Receitas Financeiras	169.050	271.280
3.06.02	Despesas Financeiras	-277.187	-377.799
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	38.962	-1.568
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	18.776	9.396
3.08.01	Corrente	-4.780	-485
3.08.02	Diferido	23.556	9.881
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	57.738	7.828
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	57.738	7.828
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	57.738	7.828
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	0,05430	0,00800
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	0,05430	0,00800

**Dfs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente****(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Penúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	57.738	7.828
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-28.016	-9.860
4.02.01	Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa reflexos	-42.215	-14.939
4.02.02	Efeitos fiscais	14.353	5.079
4.02.03	Passivo atuarial - plano de saúde	-233	0
4.02.04	Efeitos fiscais	79	0
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	29.722	-2.032
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	29.722	-2.032



Dfs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Penúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	482.073	402.074
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	470.924	363.284
6.01.01.01	Lucro(prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	38.962	-1.568
6.01.01.02	Juros sobre arrendamentos	15.134	0
6.01.01.03	Variação do valor justo dos ativos biológicos	-8.824	-798
6.01.01.04	Depreciação e amortização	281.458	228.659
6.01.01.05	Resultado de equivalência patrimonial	200	0
6.01.01.06	Resultado na alienação de ativo imobilizado	10.880	5.732
6.01.01.07	Juros sobre empréstimos e financiamentos	80.324	79.641
6.01.01.08	Juros sobre créditos com partes relacionadas	3.308	-5.125
6.01.01.09	Variação cambial e correção monetária	40.380	62.692
6.01.01.10	(Ganhos) perdas não realizadas com instrumentos financeiros derivativos	4.980	-3.637
6.01.01.11	Provisão de obsolescência	3.290	2.525
6.01.01.12	Provisão para demandas judiciais	832	1.713
6.01.01.13	Ganho com perdão de dívidas	0	-6.550
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	11.149	38.790
6.01.02.01	Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outros recebíveis	-6.041	-6.379
6.01.02.02	Redução (aumento) em estoques	-1.689	41.118
6.01.02.03	Redução (aumento) em impostos e contribuições a recuperar	-4.197	-1.583
6.01.02.04	Redução (aumento) em adiantamento a fornecedores e outros ativos	36.117	50.143
6.01.02.05	(Redução) aumento em fornecedores e outras contas a pagar	-10.699	-94.426
6.01.02.06	(Redução) aumento em provisões e encargos trabalhistas	1.149	-3.849
6.01.02.07	(Redução) aumento em obrigações fiscais	1.003	-838
6.01.02.08	(Redução) aumento em adiantamento de clientes	-1.106	57.385
6.01.02.09	Outros ativos e outros passivos	210	1.796
6.01.02.10	Pagamento de demandas judiciais	-1.812	-2.819
6.01.02.11	Pagamento de imposto de renda e contribuição social	-1.786	-1.758
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-341.852	-230.093
6.02.01	Integralização de capital – CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A.	-2.600	0
6.02.02	(Aplicação)/ resgate de aplicações financeiras vinculadas	-11.509	218
6.02.03	Formação do ativo biológico	-77.931	-64.300
6.02.04	Recebimento na venda de imobilizado	1.090	0
6.02.05	Aquisição de ativo imobilizado	-257.502	-158.876
6.02.06	Aquisição de ativo intangível	-1.154	-712
6.02.07	Recebimento (concessão) de créditos a partes relacionadas	7.754	-15.714
6.02.08	Caixa e equivalentes de empresas incorporada	0	9.291
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-68.261	-33.360
6.03.01	Captação de empréstimos e financiamentos	321.976	667.929
6.03.02	Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	-268.997	-609.708
6.03.03	Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	-68.429	-91.581
6.03.04	Pagamento dos arrendamentos e parcerias agrícolas	-52.811	0

**Dfs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto****(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Penúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	71.960	138.621
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	381.350	242.729
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	453.310	381.350



Dfs Consolidadas / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/04/2019 à 31/03/2020

(Reais Mil)

Código de Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldo Iniciais	379.239	4.164	0	-122.418	-17.476	243.509	0	243.509
5.03	Saldo Iniciais Ajustados	379.239	4.164	0	-122.418	-17.476	243.509	0	243.509
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	57.738	-28.016	29.722	0	29.722
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	57.738	0	57.738	0	57.738
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-28.016	-28.016	0	-28.016
5.05.02.06	Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	0	0	0	0	-27.862	-27.862	0	-27.862
5.05.02.08	Passivo atuarial plano de saúde	0	0	0	0	-154	-154	0	-154
5.07	Saldo Finais	379.239	4.164	0	-64.680	-45.492	273.231	0	273.231



Dfs Consolidadas / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/04/2018 à 31/03/2019

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	303.364	4.164	0	-127.135	-7.616	172.777	0	172.777
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	303.364	4.164	0	-127.135	-7.616	172.777	0	172.777
5.04	Transações de Capital com os Sócios	75.875	0	0	0	0	75.875	0	75.875
5.04.01	Aumentos de Capital	75.875	0	0	0	0	75.875	0	75.875
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	4.717	-9.860	-5.143	0	-5.143
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	7.828	0	7.828	0	7.828
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	-3.111	-9.860	-12.971	0	-12.971
5.05.02.06	Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	0	0	0	0	-9.860	-9.860	0	-9.860
5.05.02.07	Varição do acervo líquido adquirido	0	0	0	-3.111	0	-3.111	0	-3.111
5.07	Saldos Finais	379.239	4.164	0	-122.418	-17.476	243.509	0	243.509



Dfs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Penúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
7.01	Receitas	1.092.761	964.470
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.073.914	923.490
7.01.02	Outras Receitas	18.847	40.980
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-389.547	-404.460
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-274.929	-314.962
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-109.875	-75.660
7.02.04	Outros	-4.743	-13.838
7.03	Valor Adicionado Bruto	703.214	560.010
7.04	Retenções	-281.458	-228.659
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-281.458	-228.659
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	421.756	331.351
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	168.850	271.280
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	-200	0
7.06.02	Receitas Financeiras	169.050	271.280
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	590.606	602.631
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	590.606	602.631
7.08.01	Pessoal	145.503	120.798
7.08.01.01	Remuneração Direta	96.891	80.887
7.08.01.02	Benefícios	40.753	32.440
7.08.01.03	F.G.T.S.	7.859	7.471
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	67.369	68.724
7.08.02.01	Federais	31.115	37.996
7.08.02.02	Estaduais	28.738	25.432
7.08.02.03	Municipais	7.516	5.296
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	319.996	405.281
7.08.03.01	Juros	80.324	79.641
7.08.03.02	Aluguéis	47.698	30.246
7.08.03.03	Outras	191.974	295.394
7.08.03.03.01	Outras	47.046	22.103
7.08.03.03.02	Variação cambial e despesa com derivativos	144.928	273.291
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	57.738	7.828
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	57.738	7.828



Relatório da Administração/comentário do Desempenho

CMAA

Relatório da Administração – Ano safra 2019/2020

Uberaba, 15 de junho de 2021

Senhores Acionistas,

A Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações (CMAA), Companhia aberta registrada na CVM (categoria B), um dos maiores players de etanol, açúcar VHP e bioeletricidade no estado de Minas Gerais, apresenta os resultados consolidados do 4T20 – calendário Safra (período entre 01/04/2019 a 31/03/2020).

Mensagem da Administração

A Usina Vale do Pontal foi incorporada ao Grupo CMAA a partir de 01/07/2018, ou seja, no 2T19 a CMAA era composta apenas pela Usina Vale do Tijuco.

Enquanto o mundo atravessa um dos momentos mais desafiadores da história, mantemos nosso compromisso de cumprir nosso papel social produzindo energia limpa e contribuindo com a sociedade por meio do fornecimento de alimento e etanol. Também mantemos intacto o nosso compromisso com a vida e a segurança das nossas pessoas e seus familiares. Para isso, temos monitorado a evolução e os desdobramentos decorrentes da pandemia do COVID-19 e adotando as medidas necessárias para minimizar o seu impacto. Com a assertividade de nossas ações, até o momento, não registramos nenhum caso de contágio. Aproveitamos o momento para lamentarmos e nos solidarizamos com os familiares das vítimas da pandemia em todo o mundo.

Segundo dados da Conab e da Única, as condições climáticas nas regiões produtoras contribuíram para que o Brasil registrasse a maior produção de etanol de sua história, 34 bilhões de litros (base de cana de açúcar), 5,1% maior do que a safra anterior. O crescimento é resultado de uma maior safra de cana-de-açúcar no período, foram mais de 642,7 milhões de toneladas colhidas, o que representa acréscimo de 3,6% em relação à safra anterior e a área colhida ficou em 8,4 milhões de hectares. Na safra 2019/20, seguimos essa estratégia buscando maximizar a produção de etanol, com a Usina Vale do Pontal operando 100% na produção do combustível.

Assim, a nossa produção de etanol anidro alcançou 153,5 mil m³ na safra 2020, 33,7% a mais do que o registrado na safra anterior, enquanto as vendas do produto ficaram 8,2% acima do verificado em 2019, totalizando 142,1 mil m³. Por outro lado, a produção do etanol hidratado superou em 34,8% o volume auferido em 2019 e o volume de vendas do produto cresceu 20,1% no mesmo período de comparação, totalizando 169,5 mil m³.

Com isso a receita bruta na safra 2020 alcançou R\$ 1.073,9 milhões, evolução de 16,3% ante a safra anterior. Tal crescimento já incorpora a participação da Usina Vale do Pontal no resultado consolidado do Grupo CMAA iniciado no 1T20. Mesmo considerando essa participação, o custo dos produtos vendidos em relação a receita líquida foi 0,8 p.p. menor. As despesas operacionais, que totalizaram R\$ 83,2 milhões na safra 2020, ficaram 5,9% acima do registrado no mesmo período da safra anterior. Iniciamos um novo calendário safra com a motivação renovada e com uma estratégia clara: maximizar a capacidade instalada por meio da expansão do plantio da cana e aumento da eficiência, sem descuidar da segurança e do bem-estar das nossas pessoas.



Relatório da Administração/comentário do Desempenho

CMAA

Relatório da Administração – Ano safra 2019/2020

Destaques 4T20 x 4T19



Processamento de 6.095 mil toneladas de cana, **23,3% superior** ao volume processado durante o mesmo período da safra anterior. Na safra foram produzidos: 301 mil toneladas de açúcar VHP, 321 mil m³ de etanol e 367 mi MWh de energia.



Faturamento líquido de R\$ 972,1 milhões, **16,7% maior** do que os R\$ 833,0 milhões auferidos no encerramento da safra anterior.



Resultado Operacional* de R\$ 147,1 milhões na safra 2019/2020, com margem de **15,1%**.



Lucro Líquido de R\$ 57,7 milhões na safra 2019/2020, **637,6% maior** do que os R\$ 7,8 milhões auferidos no mesmo período do ano anterior.

*O Resultado Operacional corresponde ao Lucro antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social conforme DRE.

Sobre o Grupo CMAA

A Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações, com sede em Uberaba/MG, é controladora da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. (Vale do Tijuco) e Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda. (Vale do Pontal).

Ambas as unidades estão localizadas na região conhecida como Triângulo Mineiro e produzem açúcar, etanol anidro, etanol hidratado e energia, bem como os subprodutos óleo fusel e bagaço de cana.

A Vale do Tijuco, cujas operações tiveram início em abril de 2010, possui capacidade de moagem aproximada de 5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar/ano. Na Vale do Pontal, as atividades tiveram início em maio de 2016 e a empresa passou a fazer parte do Grupo em julho de 2018. A capacidade de moagem em suas instalações é de cerca de 2,7 milhões de toneladas de cana-de-açúcar/ano.

Durante a safra 2019/2020, a moagem no Grupo CMAA totalizou 6,1 milhões de toneladas de cana de açúcar, sendo produzidas 301 mil toneladas de açúcar VHP, 321 mil m³ de etanol e 368 mil MWh de energia.



Relatório da Administração/comentário do Desempenho



Relatório da Administração – Ano safra 2019/2020

Desempenho Operacional

Na safra 2019/2020 foram processadas 6.094,5 mil toneladas de cana, crescimento de 23,3% na comparação com as 4.942,5 mil toneladas da safra 2018/2019. A cana processada com origem de terceiros foi 21,4% maior, totalizando 3.506,2 mil toneladas e representando 57,5% do total de cana processada. Na safra 2019/20, seguimos essa estratégia buscando maximizar a produção de etanol, com a Usina Vale do Pontal operando 100% na produção do combustível.

Os volumes de energia elétrica no quadro abaixo, demonstram o desempenho da Companhia com a geração e venda de energia própria.

A quantidade de Açúcares Totais Recuperáveis (ATR) atingiu 135 kg/t na safra 2020/2021, 1,0% menor se comparado ao 136 kg/t verificado na safra 2018/2019.

DADOS OPERACIONAIS	12M20	12M19	Var. (%)
CMAA - CONSOLIDADO			
Cana Processada (mil toneladas)	6.094,5	4.942,5	23,3%
Própria	2.588,3	2.053,8	26,0%
Terceiros	3.506,2	2.888,7	21,4%
Colheita mecanizada	100%	100%	0,0%
ATR (kg/ton de cana)	135	136	-1,0%
Produção			
Açúcar (Mil toneladas)	301,3	295,8	1,9%
Etanol Anidro (mil m ³)	153,5	114,8	33,7%
Etanol Hidratado (mil m ³)	167,9	124,5	34,8%
Energia ('000 MWh)	367,5	316,4	16,1%
Vendas			
Açúcar (Mil toneladas)	292,1	294,4	-0,8%
Etanol Anidro (mil m ³)	142,1	131,3	8,2%
Etanol Hidratado (mil m ³)	169,5	141,1	20,1%
Energia ('000 MWh)	360,1	309,7	16,3%
Estoques			
Açúcar (Mil toneladas)	8,9	0,2	4.350,2%
Etanol Anidro (mil m ³)	9,9	3,8	160,5%
Etanol Hidratado (mil m ³)	2,0	0,5	300,0%

A produção de açúcar na safra 2019/2020 foi de 301,3 mil toneladas, com crescimento de 1,9% na comparação com o mesmo período do ano anterior. A produção de etanol anidro alcançou 153,5 mil m³, aumento de 33,7% ao mesmo período do ano anterior, enquanto a produção de etanol hidratado totalizou 167,9 mil m³, aumento de 34,8% considerando o mesmo período do ano anterior. Em função dos melhores preços e rentabilidade do etanol, a CMAA priorizou sua produção.



Relatório da Administração/comentário do Desempenho

Relatório da Administração – Ano safra 2019/2020

Na safra 2020/2021 a geração de bioenergia apresentou aumento de 16,1% em relação ao mesmo período do ano anterior, passando de 316,4 mil MWh para 367,5 mil MWh.

Novas normas aplicáveis às demonstrações financeiras

Operações de arrendamento mercantil

A Companhia, a partir de 1º de abril de 2019, adotou o IFRS 16 (CPC 06 (R2)) - Operações de Arrendamento Mercantil que introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos e parcerias agrícolas no balanço patrimonial. O direito de uso do ativo foi reconhecido como um ativo e a obrigação dos pagamentos como um passivo. A informação comparativa apresentada para 31 de março de 2019 segue o CPC 06/IAS 17 e interpretações relacionadas, seguindo a abordagem retrospectiva modificada. Seguem os detalhes das mudanças nas políticas contábeis:

a) Definição IFRS 16 (CPC 06 R2)

A Companhia adotava a definição de arrendamento conforme ICPC 03/IFRIC 4 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Agora, de acordo com o IFRS 16 / CPC 06 (R2), considera arrendamento todo contrato que, mediante contraprestação, lhe transfere o direito de controlar o uso de um ativo por determinado período. Os contratos de parceria agrícola foram contabilizados como arrendamentos, não obstante tenham natureza jurídica diversa.

b) Arrendatária

A Companhia e suas controladas adotaram a abordagem retrospectiva modificada e os seguintes critérios: (i) passivo: saldos remanescentes dos contratos vigentes na data da adoção inicial, descontados pelo custo de captação da Companhia e suas controladas (taxa média ponderada de 5,72%); e (ii) ativo: valor equivalente ao passivo ajustado a valor presente.

Não foram reconhecidos ativos e passivos para contratos de baixo valor (computadores, telefones e equipamentos de informática em geral) e/ou vigência limitada a 12 meses. Os pagamentos associados a esses contratos foram registrados como despesa pelo método linear.

c) Arrendadora

A Companhia e suas controladas possuem contratos de cessão de parceria agrícola com terceiros onde atua como arrendadora. Para esses contratos foi mensurado as contas a receber decorrente da cessão do direito de uso desses contratos, também descontado a valor presente pelas mesmas taxas dos contratos originais de parceira. Os impactos da adoção da norma estão detalhados nas notas 8.2, 12, 19 e 22.

d) “Misleading” provocado pela plena adoção do CPC 06 (R2) / IFRS 16

A Companhia, em plena conformidade com o CPC 06 (R2) / IFRS 16, na mensuração e na remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, procedeu ao uso da técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura



Relatório da Administração/comentário do Desempenho

CMAA

Relatório da Administração – Ano safra 2019/2020

projetada nos fluxos a serem descontados, conforme vedação imposta pelo CPC 06 (R2) / IFRS 16. Tal vedação gera distorções na informação a ser prestada, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro, conforme Ofício-Circular CVM SNC/SEP 02/2019 - Orientação sobre aplicação do CPC 06 (R2) – Arrendamentos.

Assim, para resguardar a representação fidedigna da informação, e para atender orientação das áreas técnicas da CVM visando preservar os investidores do mercado brasileiro, são apresentados os saldos do passivo de arrendamento, do direito de uso, da despesa financeira e da despesa de depreciação considerando a projeção da inflação média no fluxo de caixa descontado.

Os impactos comparativos considerando a inclusão da inflação, conforme Ofício-Circular da CVM, estão detalhados nas notas 19 e 22.

e) Aprimoramento dos cálculos da adoção inicial da norma

Após avaliação e, em cumprimento ao Ofício-Circular CVM SNC/SEP 02/2019, a Companhia ajustou os cálculos iniciais de adoção da norma, principalmente em relação a taxa incremental nominal de juros, que havia sido utilizada na mensuração e contabilização dos reflexos da adoção da norma nos trimestres findos em 30 de junho e 30 de setembro de 2019, passando a utilizar a taxa mencionada na nota 8.2 a partir dessas informações contábeis intermediárias.

Desempenho Econômico-Financeiro

O aumento auferido na receita líquida da safra 2019/2020 foi parcialmente compensado pelo aumento do CPV, das despesas administrativas, comerciais e outras, resultando em aumento de 40,2% no resultado operacional. A Margem Operacional ficou 2,5 p.p superior ao mesmo período do exercício anterior.

CMAA - CONSOLIDADO	12M20 Reapresentado	12M19 Reapresentado	Var. (%)
Em Milhares de Reais			
Receita Bruta	1.073.914	923.490	16,3%
Receita Líquida	972.144	832.955	16,7%
CPV	(741.829)	(649.395)	14,2%
Margem CPV (%)	76,3%	78,0%	-1,7 p.p
Lucro Bruto	230.315	183.560	25,5%
Margem Bruta (%)	23,7%	22,0%	1,7 p.p
Despesas gerais, comerciais e outras	(83.216)	(78.609)	5,9%
Resultado Operacional	147.099	104.951	40,2%
Margem Operacional (%)	15,1%	12,6%	2,5 p.p
Depreciação e Amortização	281.458	228.658	23,1%
Lucro líquido	57.738	7.828	637,6%
Margem Líquida (%)	5,9%	0,9%	5,0 p.p



Relatório da Administração/comentário do Desempenho



Relatório da Administração – Ano safra 2019/2020

Receita

COMPOSIÇÃO RECEITA BRUTA	12M20	12M19	Var. (%)
Em Milhares de Reais			
Mercado Interno	763.757	626.075	22,0%
Etanol	671.495	544.779	23,3%
Açúcar	-	-	-
Energia elétrica	83.653	76.473	9,4%
Outros	8.609	4.823	78,5%
Mercado Externo	310.157	297.415	4,3%
Açúcar	328.814	297.415	10,6%
<i>Hedge accounting</i>	(18.657)	-	-
Receita Bruta Total	1.073.914	923.490	16,3%
Etanol Hidratado	369.493	283.467	30,3%
Etanol Anidro	302.002	261.312	15,6%
Açúcar	310.157	297.415	4,3%
Energia elétrica	83.653	76.473	9,4%
Outros	8.609	4.823	78,5%

Distribuição - Receita Bruta



Durante a safra 2019/2020, a CMAA manteve a estratégia de priorizar a produção de etanol a fim de atender à maior demanda do mercado desde o início da safra corrente. Nesse sentido, o destaque até março 2020 (12M20) da atual safra foi o avanço de 15,6% e 30,3% na receita bruta de etanol anidro e hidratado, respectivamente, em relação ao 12M19, ao atingir R\$ 302,0 milhões para o anidro e R\$ 369,5 milhões para o hidratado. Considerando o mesmo período de comparação, a receita bruta referente à venda de açúcar VHP e energia também apresentaram evolução de 4,3% e 9,4% respectivamente.



Relatório da Administração/comentário do Desempenho



Relatório da Administração – Ano safra 2019/2020

Etanol

Na safra 2019/20, com uma maior demanda de etanol no mercado interno durante a maior parte da safra e os baixos preços do açúcar VHP no mercado internacional, a CMAA adequou seu mix de produção para uma safra mais alcooleira. A CMAA comercializou 169,5 mil m³ de etanol hidratado na safra 2019/2020, que representa um aumento de 20,1% em relação ao mesmo período da safra anterior com um preço médio superior em cerca de 9% a safra 2018/2019 de R\$ 2,18 / litro. Já o etanol anidro, foram comercializados 142,1 mil m³ na safra 2019/2020, que representa um aumento de 8,2% em relação ao volume comercializado na safra anterior, porém com preço 7% maior em relação à safra 2018/2019, de R\$ 2,12 / litro.

Volumes x Preços Etanol Hidratado



Volumes x Preços Etanol Anidro



VHP

Foram vendidas 292,1 mil toneladas que representa uma redução de 0,8% em relação à safra 2018/2019, com um preço bruto maior em 5,1% de R\$ 1.062 / ton.

Volumes de Venda x Preços - VHP





Relatório da Administração/comentário do Desempenho



Relatório da Administração – Ano safra 2019/2020

Custo dos Produtos Vendidos

CPV	12M20	12M19	Var. (%)
Em Milhares de Reais			
Amortização tratos	68.616	71.660	-4,2%
Amortização do plantio	46.896	43.550	7,7%
Compra de cana fornecedor na esteira	259.560	187.477	38,4%
Amortização do direito de uso e parcerias agrícolas	49.161	-	-
Parceria agrícola - arrendamento	-	37.604	-100,0%
Depreciação	44.391	47.724	-7,0%
Amortização de entressafra	68.590	62.440	9,8%
Custos com corte, carregamento e transporte (CCT)	157.932	153.416	2,9%
Custos industriais	64.517	62.006	4,0%
Biomassa	4.378	2.123	106,2%
Custo de serviços prestados	6.844	3.701	84,9%
Outros custos	5.563	-	-
Variação do valor justo de ativos biológicos	(8.824)	(798)	1.005,8%
Recuperação de PIS e COFINS	(25.795)	(21.508)	19,9%
Total do custo das vendas e serviços	741.829	649.395	14,2%
Abertura do CPV por produto			
Açúcar	265.484	264.954	0,2%
Etanol	449.304	369.945	21,5%
Energia	17.818	10.862	64,0%
Outros	9.223	3.634	153,8%
Total do CPV	741.829	649.395	14,2%
ATR Vendido ('000 Tons)	775	719	7,8%
Custo Unit. (CPV Açúcar e Etanol/ATR)	957	903	6,0%

O custo dos produtos vendidos durante a safra apresentou alta e 14,2% na comparação com o mesmo período do ano anterior em função do aumento nos volumes de açúcar, etanol e energia negociados durante a safra. Quando se compara o custo unitário de açúcar/etanol sobre o ATR vendido, houve um aumento de 6,0%.



Relatório da Administração/comentário do Desempenho



Relatório da Administração – Ano safra 2019/2020

Despesas Operacionais

Despesas com Vendas	12M20	12M19	Var. (%)
Em Milhares de Reais			
Fretes e carretos	39.722	41.516	-4,3%
Tarifas decorrentes da distribuição de energia elétrica	4.585	4.167	10,0%
Despesas com pessoal	3.594	3.014	19,2%
Outras despesas comerciais	3.438	3.712	-7,4%
Depreciação e amortização	1.326	1.219	8,8%
Total Geral	52.665	53.628	-1,8%

Despesas Administrativas	12M20	12M19	Var. (%)
Em Milhares de Reais			
Despesas com Pessoal	16.674	13.275	25,6%
Serviço de Terceiros e Manutenção	8.089	7.066	14,5%
Depreciação	2.478	2.066	19,9%
Outros	3.767	2.465	52,8%
Total Geral	31.008	24.872	24,7%

Vendas: as despesas com vendas da Companhia atingiram de R\$ 52,7 milhões, 1,8% menor ao registrado na safra anterior.

Administrativas: as despesas administrativas apresentaram aumento de 24,7% nas na comparação com o exercício passado, basicamente em decorrência do aumento de despesas com pessoal em cerca de 25,6% e aumento de serviços de terceiros em cerca de 14,5%.

Resultado Financeiro e Endividamento Bancário

Resultado Financeiro líquido	12M20 Reapresentado	12M19 Reapresentado	Var. (%)
Em Milhares de Reais			
Receitas financeiras	169.050	271.280	-37,7%
Despesas financeiras	(277.187)	(377.799)	-26,6%
Total Geral	(108.137)	(106.519)	1,5%

O resultado financeiro líquido apurado foi negativo em R\$ 108,1 milhões, 1,5% pior que os R\$ 106,5 milhões negativos reportados na safra 2018/2019. As receitas financeiras registraram uma redução de 37,7% na safra 2019/2020 comparado ao ano anterior, enquanto as despesas financeiras apresentaram uma redução de 26,6% no mesmo período.



Relatório da Administração/comentário do Desempenho

CMAA

Relatório da Administração – Ano safra 2019/2020

Abertura Resultado Financeiro	12M20
Em Milhares de Reais	
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(80.324)
Ganho/Perdas com ajuste a valor - derivativos	15.962
IOF	(4.006)
Resultado da Variação Cambial	(22.300)
Outras receitas e despesas	(2.335)
Ajuste a valor presente arrendamentos	(15.134)
Total	(108.137)

Endividamento	31/03/2020 Reapresentado	31/03/2019 Reapresentado	Var. (%)
Em Milhares de Reais			
PPE/ACC	92.296	175.346	-47,4%
FINAME	29.684	69.996	-57,6%
Capital de giro	389.313	468.314	-16,9%
CRA	537.595	241.292	122,8%
Despesas Diferidas	(22.286)	(22.758)	-2,1%
Dívida Bruta Total	1.026.602	932.190	10,1%
Disponibilidades	453.381	385.969	17,5%
Dívida Líquida	573.221	546.221	4,9%
Capital Social	379.239	379.239	0,0%
Cana Processada (mil toneladas)	6.095	4.942	23,3%
Índice (Dívida líq. / Capital Social)	1,51	1,44	4,9%
Índice (Dívida líq. / Cana Processada - mil ton.)	94,1	110,5	-14,9%

O endividamento líquido atingiu o montante de 573,2 milhões na safra 2019/2020, 4,9% maior que o registrado no mesmo período em relação ao ano anterior. Esse aumento se deve basicamente aos investimentos realizados para o constante crescimento da companhia, que conseqüentemente ocasionou a necessidade de novas captações.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações

Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2020





Notas Explicativas

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	1
Balancos patrimoniais	8
Demonstrações de resultados	10
Demonstrações de resultados abrangentes	11
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	12
Demonstrações dos fluxos de caixa	13
Demonstrações do valor adicionado	15
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16



Notas Explicativas



Ed. Walk Bueno Business
Rua T-55 esq. Com T-30, 930 - 11o Andar
Setor Bueno
74.215-17 – Goiânia, GO, Brasil
Tel: +55 62 3605 1100
www.ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Uberaba - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações em 31 de março de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos atenção à nota explicativa nº 3.2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir a retificação de erros descritos na referida nota explicativa. Em 08 de junho de 2020 emitimos relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, que ora estão sendo reapresentadas. Nossa opinião continua sendo sem qualquer modificação, uma vez que as demonstrações financeiras e seus valores correspondentes ao período anterior foram ajustados de forma retrospectiva.



Notas Explicativas



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração do valor justo dos ativos biológicos

Conforme mencionado nas notas explicativas 7h e 14 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia mensura os ativos biológicos de suas controladas, que correspondem ao produto agrícola cana-de-açúcar em desenvolvimento, com base no seu valor justo, calculado com base no fluxo de caixa descontado da safra em formação. Essa mensuração é uma estimativa significativa e é baseada em diversas premissas e metodologias adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas à produtividade, rentabilidade, preços e taxa de desconto. Em 31 de março de 2020, a Companhia possuía saldo de R\$109.876 mil na rubrica de ativos biológicos, no ativo circulante consolidado.

Devido à relevância dos valores dos ativos biológicos registrados pela Companhia e às incertezas inerentes à estimativa de valor justo dos ativos biológicos, bem como ao julgamento necessário que deve ser exercido pela administração na determinação das premissas de cálculo do seu valor justo, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, utilização de profissionais especializados para nos auxiliar na avaliação das premissas e metodologia usadas pela Companhia, em particular relacionadas às estimativas de produtividade, rentabilidade, preços e taxas de juros para descontos dos fluxos de caixa. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre as premissas utilizadas nos cálculos de mensuração do respectivo valor justo dos ativos biológicos, como seus reflexos no resultado do exercício.



Notas Explicativas



Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração dos ativos biológicos, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de valor justo dos respectivos ativos biológicos, assim como respectivas divulgações nas notas explicativas 7h e 14, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros derivativos e *hedge accounting*

Conforme divulgado nas notas explicativas 7k e 26 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos, sendo que para parte desses a administração utiliza a contabilidade de hedge (*hedge accounting*) com o intuito de proteção aos riscos de volatilidade do preço de commodities, taxas de câmbio e taxa de juros. Para estar apta a aplicar o método de contabilidade de hedge, a Companhia deve cumprir determinadas exigências previstas nas normas contábeis, incluindo, mas não se limitando à documentação formal da designação para contabilidade de hedge, realização de teste de efetividade e contabilização de eventual ineficácia na demonstração do resultado. Dadas as exigências técnicas aplicáveis à adoção de contabilidade de hedge, bem como, em caso da ocorrência de designação ou comprovação de ineficácia com potencial risco de distorção nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros e em base de amostragem, (i) o envolvimento de nossos especialistas em instrumentos financeiros derivativos para nos auxiliar na avaliação sobre a adequação da documentação suporte das relações de hedge, bem como a razoabilidade das principais premissas utilizadas para calcular o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos; (ii) a revisão de contratos; (iii) confirmação das contrapartes dos respectivos contratos para confirmação dos dados das operações; (iv) revisão das políticas e de memorandos da administração que formalizam a designação para contabilidade de hedge; (v) exames dos testes de efetividade para avaliar se as relações de cobertura são eficazes e se foram adequadamente calculados; e (vi) análise da adequação das divulgações da Companhia nas notas explicativas 7k e 26 às demonstrações financeiras

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento e a mensuração dos instrumentos financeiros derivativos sujeitos a contabilidade de hedge, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios usados e documentações mantidas pela Companhia para utilização da contabilidade de hedge, assim como as respectivas divulgações nas notas 7k e 26, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Arrendamentos

Conforme divulgado nas notas explicativas 8, 12, 19 e 22 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 1º de abril de 2019, a Companhia adotou o novo pronunciamento contábil NBC TG 06 (R2) – Arrendamentos, o qual é equivalente ao *IFRS 16 – Leases* emitido pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, com base na abordagem retrospectiva modificada. Essa adoção resultou, substancialmente, no reconhecimento nos balanços patrimoniais de ativo por direito de uso, arrendamentos a receber, e passivo de arrendamento, conforme apresentado nas notas explicativas 8, 12, 19 e 22.



Notas Explicativas



Consideramos a adoção do NBC TG 06 (R2) e IFRS16, como um assunto significativo para a nossa auditoria pois envolve valores significativos, abrangência dos impactos nas contas contábeis e alto grau de julgamento por parte da administração da Companhia na determinação da taxa de desconto nos contratos de arrendamento, que é uma estimativa chave utilizada para estimar o ativo por direito de uso e o passivo de arrendamento. Mudanças nestas estimativas podem ter impactos significativos nos valores reconhecidos pela Companhia.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e revisão das premissas, controles, política contábil e metodologia definida para adoção do novo pronunciamento, execução de procedimentos para averiguar a integridade da relação de arrendamentos incluídos pela Companhia, seleção de uma amostra de transações e obtenção dos contratos e dados necessários para recalcular o direito de uso e passivo de arrendamento de tais operações, recálculo da taxa de desconto utilizada pela Companhia, e a avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras, incluídas nas notas explicativas 8, 12, 19 e 22, foram apropriadas em conformidade com as normas contábeis vigentes.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a adoção inicial do NBC TG 06 (R2) e IFRS16, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis as políticas de reconhecimento e mensuração de contratos de arrendamentos, bem como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de março de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.



Notas Explicativas



Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Notas Explicativas



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.





Notas Explicativas



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 15 de junho de 2021.

 ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Wagner dos Santos Junior
Sócio - Contador CRC-1SP-216386/O-T



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Balancos patrimoniais

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Consolidado			Controladora		
		31/03/2020 (Reapresentado)	31/03/2019 (Reapresentado)	01/04/2018 (Reapresentado)	31/03/2020 (Reapresentado)	31/03/2019 (Reapresentado)	01/04/2018 (Reapresentado)
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	9	453.310	381.350	242.729	93	11	562
Aplicações financeiras	10	71	4.619	4.837	-	-	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	11	43.456	28.731	92.356	-	-	-
Arrendamentos a receber	12	51.380	-	-	-	-	-
Estoques	13	56.854	46.579	42.712	-	-	-
Ativo biológico	14	109.876	90.996	73.316	-	-	-
Impostos e contribuições a recuperar	15	9.746	22.079	32.348	182	166	156
Adiantamento a fornecedores e outros ativos	16	26.566	94.464	55.312	94	94	61
Instrumentos financeiros derivativos	26	124.898	7.626	9.860	-	-	-
Total do ativo circulante		876.157	676.444	553.470	369	271	779
Ativo não circulante							
Aplicações financeiras vinculadas	10	16.057	-	-	-	-	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	11	20.796	29.480	1.064	292	332	52
Arrendamentos a receber	12	145.454	-	-	-	-	-
Impostos e contribuições a recuperar	15	28.710	28.463	11.880	66	65	65
Adiantamento a fornecedores e outros ativos	16	1.380	41.533	21.697	-	-	-
Depósitos judiciais		1.719	2.911	3.586	21	10	-
Instrumentos financeiros derivativos	26	178.711	443	3.829	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27	63.235	23.382	8.742	-	-	-
Investimentos	17	2.541	140	137	284.369	253.078	190.379
Imobilizado	18	761.325	689.079	538.261	-	-	-
Intangível		5.883	6.153	6.272	722	722	722
Direito de uso	19	254.634	-	-	-	-	-
Total do ativo não circulante		1.480.445	821.584	595.468	285.470	254.207	191.218
Total do ativo		2.356.602	1.498.028	1.148.938	285.839	254.478	191.997



Notas Explicativas

	Nota	Consolidado			Controladora		
		31/03/2020	31/03/2019	01/04/2018	31/03/2020	31/03/2019	01/04/2018
		(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Passivo e patrimônio líquido							
Passivo circulante							
Empréstimos e financiamentos	20	244.548	212.658	196.057	-	-	-
Debêntures		-	-	5.755	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	21	135.935	148.010	109.841	71	93	95
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	22	66.913	-	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	23	14.379	40.095	61.792	1	1	1
Instrumentos financeiros derivativos	26	122.838	1.671	3.108	-	-	-
Provisões e encargos trabalhistas		25.022	23.873	18.467	-	-	16
Obrigações fiscais		7.533	9.132	7.636	5.238	5.240	5.246
Outros passivos circulantes		6	652	8.498	84	83	100
Total do passivo circulante		617.174	436.091	411.154	5.394	5.417	5.458
Passivo não circulante							
Empréstimos e financiamentos	20	782.054	719.532	547.106	-	-	-
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	22	332.637	-	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	23	120.331	84.360	-	-	-	-
Provisões para demandas judiciais	24	3.376	4.356	3.468	-	-	-
Empréstimos com partes relacionadas	20	11.062	-	474	7.214	5.552	3.904
Instrumentos financeiros derivativos	26	214.024	8.036	11.616	-	-	-
Outros passivos não circulantes		2.713	2.144	2.343	-	-	-
Provisão para perdas de investimentos	17	-	-	-	-	-	9.858
Total do passivo não circulante		1.466.197	818.428	565.007	7.214	5.552	13.762
Patrimônio líquido							
Capital social	25	379.239	379.239	303.364	379.239	379.239	303.364
Reserva de capital		4.164	4.164	4.164	4.164	4.164	4.164
Ajuste de avaliação patrimonial		(45.492)	(17.476)	(7.616)	(45.492)	(17.476)	(7.616)
Prejuízos acumulados		(64.680)	(122.418)	(127.135)	(64.680)	(122.418)	(127.135)
Total do patrimônio líquido		273.231	243.509	172.777	273.231	243.509	172.777
Total do passivo e patrimônio líquido		2.356.602	1.498.028	1.148.938	285.839	254.478	191.997

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por ação, em Reais)

	Nota	Consolidado		Controladora	
		2020	2019	2020	2019
		(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Receita líquida	28	972.144	832.955	-	-
Custo das vendas e serviços	29	(741.829)	(649.395)	-	-
Lucro bruto		230.315	183.560	-	-
Despesas operacionais					
Despesas com vendas	29	(52.665)	(53.628)	-	-
Despesas administrativas	29	(31.008)	(24.872)	(1.490)	(1.718)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	30	657	(109)	35	20
Resultado de equivalência patrimonial	17	(200)	-	59.307	9.633
		(83.216)	(78.609)	57.852	7.935
Lucro antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social		147.099	104.951	57.852	7.935
Despesas financeiras	31	(277.187)	(377.799)	(118)	(114)
Receitas financeiras	31	169.050	271.280	4	7
Receitas (despesas) financeiras, líquidas		(108.137)	(106.519)	(114)	(107)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		38.962	(1.568)	57.738	7.828
Imposto de renda e contribuição social corrente	27	(4.780)	(485)	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	27	23.556	9.881	-	-
		18.776	9.396	-	-
Lucro líquido do exercício		57.738	7.828	57.738	7.828
Lucro líquido básico e diluído por ação (em reais)	32	0,0543	0,0080	0,0543	0,0074

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Consolidado		Controladora	
	2020 (Reapresentado)	2019 (Reapresentado)	2020 (Reapresentado)	2019 (Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	57.738	7.828	57.738	7.828
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para o resultado em exercícios subsequentes:				
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	(42.215)	(14.939)	-	-
Efeitos fiscais	14.353	5.079	-	-
Passivo atuarial – plano de saúde	(233)	-	-	-
Efeitos fiscais	79	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial decorrente dos efeitos acima nas controladas	-	-	(28.016)	(9.860)
Resultado abrangente total	29.722	(2.032)	29.722	(2.032)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total patrimônio líquido
Saldos em 01 de abril de 2018 Reapresentado	303.364	4.164	(7.616)	(127.135)	172.777
Aumento de capital	75.875	-	-	-	75.875
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	-	-	(9.860)	-	(9.860)
Variação do acervo líquido adquirido	-	-	-	(3.111)	(3.111)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	7.828	7.828
Saldos em 31 de março de 2019 Reapresentado	379.239	4.164	(17.476)	(122.418)	243.509
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	-	-	(27.862)	-	(27.862)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	57.738	57.738
Passivo atuarial – plano de saúde	-	-	(154)	-	(154)
Saldos em 31 de março de 2020 Reapresentado	379.239	4.164	(45.492)	(64.680)	273.231

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
	(reapresentado)	(reapresentado)	(reapresentado)	(reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	38.962	(1.568)	57.738	7.828
Ajustes para conciliar o resultado:				
Juros sobre arrendamentos	15.134	-	-	-
Variação do valor justo dos ativos biológicos	(8.824)	(798)	-	-
Depreciação e amortização	281.458	228.659	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	200	-	(59.307)	(9.633)
Resultado na alienação de ativo imobilizado	10.880	5.732	-	176
Juros sobre empréstimos e financiamentos	80.324	79.641	-	-
Juros sobre créditos com partes relacionadas	3.308	(5.125)	77	(31)
Variação cambial e correção monetária	40.380	62.692	-	-
(Ganhos) perdas não realizadas com instrumentos financeiros derivativos	4.980	(3.637)	-	-
Provisão de obsolescência	3.290	2.525	-	-
Provisão para demandas judiciais	832	1.713	-	-
Ganho com perdão de dívidas	-	(6.550)	-	-
	470.924	363.284	(1.492)	(1.660)
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outros recebíveis	(6.041)	(6.379)	(40)	29
Redução (aumento) em estoques	(1.689)	41.118	-	-
Redução (aumento) em impostos e contribuições a recuperar	(4.197)	(1.583)	17	(10)
Redução (aumento) em adiantamento a fornecedores e outros ativos	36.117	50.143	-	(33)
(Redução) aumento em fornecedores e outras contas a pagar	(10.699)	(94.426)	(22)	(2)
(Redução) aumento em provisões e encargos trabalhistas	1.149	(3.849)	-	(16)
(Redução) aumento em obrigações fiscais	1.003	(838)	(2)	(6)
(Redução) aumento em adiantamento de clientes	(1.106)	57.385	-	-
Outros ativos e outros passivos	210	1.796	12	11
Pagamento de demandas judiciais	(1.812)	(2.819)	-	-
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(1.786)	(1.758)	-	-
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	482.073	402.074	(1.527)	(1.687)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Integralização de capital – CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A.	(2.600)	-	-	-
(Aplicação)/ resgate de aplicações financeiras vinculadas	(11.509)	218	-	-
Formação do ativo biológico	(77.931)	(64.300)	-	-
Recebimento na venda de imobilizado	1.090	-	-	-
Aquisição de ativo imobilizado	(257.502)	(158.876)	-	-
Aquisição de ativo intangível	(1.154)	(712)	-	(222)
Recebimento (concessão) de créditos a partes relacionadas	7.754	(15.714)	-	46.683
Recebimento da venda de participação societária	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de empresas incorporada	-	9.291	-	-
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de investimentos	(341.852)	(230.093)	-	46.461



Notas Explicativas

	Consolidado		Controladora	
	2020 (reapresentado)	2019 (reapresentado)	2020 (reapresentado)	2019 (reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos	321.976	667.929	-	-
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	(268.997)	(609.708)	-	(31)
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	(68.429)	(91.581)	-	(635)
(Pagamento)/ Captação de recursos com partes relacionadas	-	-	1.609	(44.659)
Pagamento dos arrendamentos e parcerias agrícolas	(52.811)	-	-	-
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamentos	(68.261)	(33.360)	1.609	(45.325)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	71.960	138.621	82	(551)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	381.350	242.729	11	562
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	453.310	381.350	93	11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações do valor adicionado
Exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Consolidado		Controladora	
	2020 (Reapresentado)	2019 (Reapresentado)	2020 (Reapresentado)	2019 (Reapresentado)
Receitas				
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	1.073.914	923.490	-	-
Outras receitas	18.847	40.980	36	19
	1.092.761	964.470	36	19
Insumos adquiridos de terceiros				
Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(274.929)	(314.962)	-	-
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(109.875)	(75.660)	(1.430)	(1.608)
Outros	(4.743)	(13.838)	-	-
	(389.547)	(404.460)	(1.430)	(1.608)
Valor adicionado bruto	703.214	560.010	(1.394)	(1.589)
Depreciação e amortização	(281.458)	(228.659)	-	-
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	421.756	331.351	(1.394)	(1.589)
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	(200)	-	59.307	9.633
Receitas financeiras	169.050	271.280	4	7
Valor adicionado total a distribuir	590.606	602.631	57.917	8.051
Pessoal	145.503	120.798	-	5
Remuneração direta	96.891	80.887	-	-
Benefícios	40.753	32.440	-	5
FGTS	7.859	7.471	-	-
Impostos, taxas e contribuições	67.369	68.724	165	159
Federais	31.115	37.996	103	96
Estaduais	28.738	25.432	11	12
Outros tributos	7.516	5.296	51	51
Remuneração de capitais de terceiros	319.996	405.281	14	59
Juros sobre empréstimos e financeiros	80.324	79.641	-	-
Variação cambial e despesa com derivativos	144.928	273.291	-	-
Aluguéis	47.698	30.246	-	-
Outras	47.046	22.103	14	59
Remuneração de capitais próprios	57.738	7.828	57.738	7.828
Lucro líquido do exercício	57.738	7.828	57.738	7.828
Valor adicionado distribuído	590.606	602.631	57.917	8.051

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



Notas Explicativas



*Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020*



Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações (“Companhia”, “Grupo” ou “Grupo CMAA”) está localizada na Rodovia BR 050 (KM 116) - Área Rural de Uberaba, no Estado de Minas Gerais é uma sociedade por ações que tem como objeto a participação em outras sociedades que produzam, comercializam e exportam açúcar, etanol, energia, CBIOS e outros derivados do processamento de cana-de-açúcar. A Companhia obteve seu registro de capital aberto em 4 de março de 2009 na categoria B, por meio do ofício CVM/SEP/RIC Nº 001/2009, para negociação de ações ordinárias no mercado de balcão não organizado.

A Companhia é controlada em conjunto, por meio da celebração de acordo de acionista entre, a IndoAgri Brazil Participações Ltda., Ápia SP Participações S.A. e JFLIM Participações S.A..

A Companhia é controladora das seguintes empresas:

- Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. (Vale do Tijuco)
- Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda. (Vale do Pontal)

A controlada Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. teve suas operações iniciadas em 12 de abril de 2010. Sua planta industrial possui capacidade de moagem aproximada de 5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano, produzindo açúcar, etanol anidro, etanol hidratado e energia, bem como os subprodutos óleo fusel e bagaço de cana.

A controlada Vale do Pontal é uma empresa de capital fechado que teve suas operações iniciadas em 01 de julho de 2006 e passou a ser controlada pelo Grupo CMAA em 01 de julho de 2018. A planta industrial da Vale do Pontal possui capacidade de moagem aproximada para 2,7 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano, produzindo açúcar, etanol anidro, etanol hidratado e energia, bem como os subprodutos óleo fusel e bagaço de cana.

Reorganização societária

Exercício findo em 31 de março de 2019

Em 01 de julho de 2018, a Vale do Pontal passou a ser controlada pela Companhia, quando os acionistas da Companhia aprovaram por meio de assembleia geral extraordinária, o aumento de capital da Companhia no valor de R\$75.875 mediante a emissão de 319.224.665 novas ações ordinárias, sem valor nominal, que foram subscritas e integralizadas pela JFLIM Participações S.A. mediante a conferência de 304.360.993 ações da Vale do Pontal, detidas pela JFLIM Participações S.A..

Na mesma data, a Companhia firmou junto à JFLIM Participações um contrato de assunção de dívida no valor de R\$46.683, anteriormente devida pela JFLIM Participações à Vale do Pontal. Em contrapartida, a JFLIM Participações cedeu e transferiu 187.257.473 ações de sua propriedade na Vale do Pontal para a Companhia.

A soma das contribuições anteriormente mencionadas totalizou R\$122.588, valor do patrimônio líquido da Vale do Pontal, conforme laudo de avaliação patrimonial elaborado para essa finalidade, datado de 25 de junho de 2018 e teve por base o balanço patrimonial de 31 de maio de 2018.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



A aquisição foi contabilizada considerando o valor patrimonial da Vale do Pontal uma vez que, por se tratar de combinação de entidades ou negócios sob controle comum, o pronunciamento CPC 15 (R1) – Combinação de negócios não é aplicável para esse tipo de transação.

O sumário dos ativos adquiridos e passivos assumidos em 30 de junho de 2018 está demonstrado a seguir:

	Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda
Ativo	
Circulante	194.375
Não circulante	257.256
Total do ativo	451.631
Passivo	
Circulante	206.716
Não circulante	125.438
Total de passivo	332.154
Total do acervo líquido	119.477

Exercício findo em 31 de março de 2020

A controlada Vale do Tijuco, passou a deter participação na controlada em conjunto CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A. (“CZ Energy”) através da subscrição de 2.600 em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas em virtude do aumento do capital social da CZ Energy, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2019. As ações subscritas foram integralizadas em moeda corrente nacional, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, totalizando R\$2.600.

2 Entidades do Grupo

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de março de 2020 e 2019 abrangem a Companhia e suas controladas (conjuntamente referidas como “Grupo”), listadas a seguir:

Controladas	Percentual de participação		
	País	2020	2019
Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S/A. (Vale do Tijuco)	Brasil	100%	100%
Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda. (Vale do Pontal)	Brasil	100%	100%

3 Base de preparação

3.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas pela Administração da Companhia e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem a legislação societária brasileira, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM.



Notas Explicativas



*Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020*



A emissão das demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de março de 2020 foi autorizada pela Administração em 15 de junho de 2021.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3.2 Reapresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de exercícios anteriores

Durante o processo de preparação de suas informações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2020, a Companhia identificou erros na contabilização de determinados passivos, conforme detalhado abaixo.

A Administração da Companhia entendeu ser importante reapresentar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos exercícios findos em 31 de março de 2020 e 31 de março de 2019 com o objetivo de realizar os ajustes para corrigir estes erros em conformidade com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

Nas controladas Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S/A. e Vale do Pontal Açúcar e Alcool Ltda, foram identificados os seguintes ajustes:

- (i) Correção de saldo de fornecedores nas demonstrações financeiras, decorrentes de falhas em controles internos relativos à revisão e conciliação do saldo contabilizado de fornecedores a pagar;
- (ii) Correção no reconhecimento de variações cambiais e juros sobre operações de adiantamentos de clientes pactuados em moeda estrangeira.;
- (iii) Reapuração do IR/CS diferidos e correntes em decorrência dos ajustes;
- (iv) Reavaliação das premissas que norteiam o reconhecimento do passivo atuarial, calculados a partir do CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados;
- (v) Efeito de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais da Companhia decorrentes dos ajustes acima mencionados nas controladas;
- (vi) Estorno dos dividendos mínimos obrigatórios anteriormente provisionados devido à existência de prejuízos acumulados.

A partir da identificação de tais erros, iniciou-se um amplo processo de apuração, que permitiu que a Companhia identificasse falhas em seus controles internos que resultaram em ajustes em determinadas contas contábeis.

Como parte do processo de apuração, a Administração constituiu um comitê de apuração para entendimento de desde quando os erros surgiram e se haviam outros impactos que pudessem afetar outras contas do balanço patrimonial e demonstrações de resultado da Companhia.

Ao final dos trabalhos, o comitê concluiu que os ajustes contábeis demonstrados acima estão adequados.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



De forma a evitar a recorrência dos eventos que resultaram nos erros identificados nas demonstrações financeiras, a Companhia elaborou um plano de trabalho, que já começou a ser implementado, com o objetivo de adequar seus processos operacionais, sistemas e controles internos e processos de elaboração das demonstrações financeiras, assim como fortalecer sua governança corporativa. Abaixo são relacionados os principais aspectos do plano:

- Adequação das estruturas organizações da Companhia, com recursos necessários para o atingimento dos objetivos do plano, investimentos e qualificação técnica e profissional necessários.
- Estabelecer novos controles e melhorar a qualidade dos processos de conciliação e análise contábil;
- Desenvolvimento de soluções e automações para que os controles sejam efetuados tempestivamente;
- Definição de responsabilidade pelas atividades e implementação de processo de avaliar periodicamente se os controles chaves foram adequadamente efetuados, revisados e aprovados; e
- Fortalecimento das estruturas e processos de governança corporativa e integridade empresarial da Companhia, com o objetivo de assegurar os controles internos e conformidade processual da Companhia.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Os reflexos destes impactos, estão apresentados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, conforme segue:

	Consolidado			Controladora		
	01/04/2018			01/04/2018		
	Divulgado	Ajustes	Reapresentado	Divulgado	Ajustes	Reapresentado
Ativo						
Total do ativo circulante	553.470	-	553.470	779	-	779
Investimentos	137	-	137	222.425	(32.046)	190.379
Outros ativos não circulantes	595.331	-	595.331	839	-	839
Total do ativo não circulante	595.468	-	595.468	223.264	-	191.218
Total do ativo	1.148.938	-	1.148.938	224.043	(32.046)	191.997
Passivo						
Fornecedores e outras contas a pagar	77.795	32.046	109.841	95	-	95
Outros passivos circulantes	301.313	-	301.313	5.363	-	5.363
Total do passivo circulante	379.108	32.046	411.154	5.458	-	5.458
Total do passivo não circulante	565.007	-	565.007	13.762	-	13.762
Patrimônio líquido						
Patrimônio líquido	204.823	(32.046)	172.777	204.823	(32.046)	172.777
Total do passivo e patrimônio líquido	1.148.938	-	1.148.938	224.043	(32.046)	191.997



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



	Consolidado		Controladora	
	31/03/2019	31/03/2019	31/03/2019	31/03/2019
Ativo	Divulgado	Ajustes	Divulgado	Ajustes
Total do ativo circulante	676.444	-	271	-
Investimentos	140	-	302.254	(49.176)
Outros ativos não circulantes	821.444	-	1.129	-
Total do ativo não circulante	821.584	-	303.383	(49.176)
Total do ativo	1.498.028	-	303.654	(49.176)
Passivo	Consolidado		Controladora	
	31/03/2019	31/03/2019	31/03/2019	31/03/2019
Fornecedores e outras contas a pagar	103.287	44.723	93	-
Outros passivos circulantes	288.081	-	5.324	-
Total do passivo circulante	391.368	44.723	5.417	-
Outros passivos não circulantes	2.686	(543)	-	-
Adiantamento de clientes	79.364	4.996	-	-
Outros passivos não circulantes	731.924	-	5.552	-
Total do passivo não circulante	813.974	4.453	5.552	-
Patrimônio líquido	292.685 (49.176)		292.685 (49.176)	
Patrimônio líquido	292.685	(49.176)	292.685	(49.176)
Total do passivo e patrimônio líquido	1.498.028	-	303.654	(49.176)



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



	Consolidado		Controladora	
	31/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	31/03/2020
Ativo	Divulgado	Reapresentado	Divulgado	Reapresentado
Total do ativo circulante	876.157	876.157	3.507	369
Impostos de renda e contribuição social diferidos	62.441	63.235	-	-
Investimentos	2.541	2.541	333.964	284.369
Outros ativos não circulantes	1.414.669	1.414.669	1.101	1.101
Total do ativo não circulante	1.479.651	1.480.445	335.065	285.470
Total do ativo	2.355.808	2.356.602	338.572	285.839
Passivo	31/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	31/03/2020
	Divulgado	Reapresentado	Divulgado	Reapresentado
Fornecedores e outras contas a pagar	92.582	135.935	71	71
Outros passivos circulantes	484.382	481.239	5.323	5.323
Total do passivo circulante	576.964	617.174	5.394	5.394
Outros passivos não circulantes	5.753	2.713	-	-
Adiantamento de clientes	103.974	120.331	-	-
Outros passivos não circulantes	1.343.153	1.343.153	7.214	7.214
Total do passivo não circulante	1.452.880	1.466.197	7.214	7.214
Patrimônio líquido				
Patrimônio líquido	325.964	273.231	325.964	273.231
Total do passivo e patrimônio líquido	2.355.808	2.356.602	338.572	285.839



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



	Consolidado		Controladora			
	31/03/2019		31/03/2019			
	Divulgado	Ajustes	Reapresentado	Divulgado	Ajustes	Reapresentado
Receita líquida	832.955	-	832.955	-	-	-
Custo das vendas e serviços	(649.395)	-	(649.395)	-	-	-
Lucro bruto	183.560	-	183.560	-	-	-
Despesas operacionais						
Despesas com vendas	(53.628)	-	(53.628)	-	-	-
Despesas administrativas	(24.872)	-	(24.872)	-	(1.718)	(1.718)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	5.899	(6.008)	(109)	-	20	20
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	-	-	20.637	9.633
	(72.601)	(6.008)	(78.609)		18.939	(11.004)
						7.935
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, e impostos	110.959	(6.008)	104.951		18.939	(11.004)
Despesas financeiras	(372.803)	(4.996)	(377.799)	(114)	-	(114)
Receitas financeiras	271.280	-	271.280	7	-	7
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(101.523)	(4.996)	(106.519)		(107)	(107)
Resultado antes dos impostos	9.436	(11.004)	(1.568)		18.832	(11.004)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(485)	-	(485)	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9.881	-	9.881	-	-	-
	9.396	-	9.396		-	-
Lucro líquido do exercício	18.832	(11.004)	7.828		18.832	(11.004)
						7.828



Notas Explicativas



*Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020*



	Consolidado		Controladora			
	31/03/2020		31/03/2020			
	Divulgado	Ajustes	Reapresentado	Divulgado	Ajustes	Reapresentado
Receita líquida	974.544	(2.400)	972.144	-	-	-
Varição do valor justo de ativo biológico	8.824	-	8.824	-	-	-
Custo das vendas e serviços	(747.120)	(3.533)	(750.653)	-	-	-
Lucro bruto	236.248	(5.933)	230.315	-	-	-
Despesas operacionais						
Despesas com vendas	(52.665)	-	(52.665)	-	-	-
Despesas administrativas	(31.008)	-	(31.008)	(1.490)	-	(1.490)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(8.167)	8.824	657	35	-	35
Resultado de equivalência patrimonial	(2.00)	-	(200)	64.240	(4.933)	59.307
	(92.040)	8.824	(83.216)	62.785	(4.933)	57.852
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, e impostos	144.208	2.891	147.099	62.785	(4.933)	57.852
Despesas financeiras	(265.826)	(11.361)	(277.187)	(119)	-	(118)
Receitas financeiras	168.655	395	169.050	4	-	4
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(97.171)	(10.966)	(108.137)	(115)	-	(114)
Resultado antes dos impostos	47.037	(8.075)	38.962	62.670	(4.933)	57.738
Imposto de renda e contribuição social correntes	(7.923)	3.143	(4.780)	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23.556	-	23.556	-	-	-
	15.633	3.143	18.776	-	-	-
Lucro líquido do exercício	62.670	(4.932)	57.738	62.670	(4.933)	57.738



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



	Consolidado			Controladora		
	31/03/2019	Ajustes	Reapresentado	31/03/2019	Ajustes	Reapresentado
Lucro líquido do exercício	18.832	(11.004)	7.828	18.832	(11.004)	7.828
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa reflexos	(9.860)	(5.079)	(14.939)	(9.860)	9.860	-
Efeitos fiscais	-	5.079	5.079	-	-	-
Variação do patrimônio líquido adquirido	3.015	(3.015)	-	3.015	(3.015)	-
Resultado de equivalência patrimonial decorrente dos efeitos acima nas controladas	-	-	-	-	(9.860)	(9.860)
Resultado abrangente total atribuível aos controladores	11.987	(14.019)	(2.032)	11.987	(14.019)	(2.032)

	Consolidado			Controladora		
	31/03/2020	Ajustes	Reapresentado	31/03/2020	Ajustes	Reapresentado
Lucro líquido do exercício	62.671	(4.933)	57.738	62.671	(4.933)	57.738
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa reflexos	(27.862)	(14.353)	(42.215)	(27.862)	27.862	-
Efeitos fiscais	-	14.353	14.353	-	-	-
Passivo atuarial – plano de saúde	(1.530)	1.297	(233)	(1.530)	1.530	-
Efeitos fiscais	-	79	79	-	(28.016)	(28.016)
Resultado abrangente total atribuível aos controladores	33.279	(3.557)	29.722	33.279	(3.577)	29.722

(iv)



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



	Capital social	Reserva de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total patrimônio líquido
Saldo em 1º de abril de 2018 - Reapresentado	303.364	4.164	(7.616)	(127.135)	172.777
Saldo em 31 de março de 2019 - Divulgado	379.239	4.164	(17.476)	(73.242)	292.685
Reflexo de ajustes de reapresentação 1º de abril de 2018	-	-	-	(32.046)	(32.046)
Ajustes pela incorporação da Vale do Pontal	-	-	-	(6.126)	(6.126)
Reflexo dos ajustes no resultado do exercício	-	-	-	(11.004)	(11.004)
Saldo em 31 de março de 2019 - Reapresentado	379.239	4.164	(17.476)	(122.418)	243.509
Saldo em 31 de março de 2020 - Divulgado	379.239	4.164	(46.868)	(10.571)	325.964
Reflexo de ajustes de reapresentação 1º de abril de 2018 e 31 de março de 2019	-	-	-	(57.738)	(57.738)
Remensuração do passivo atuarial	-	-	1.376	-	1.376
Reflexo dos ajustes no resultado do exercício	-	-	-	3.629	3.629
Saldo em 31 de março de 2020 - Reapresentado	379.239	4.164	(45.492)	(64.680)	273.231



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



	Consolidado		Controladora			
	2019	2019	2019	2019		
	Divulgado	Ajustes	Reapresentado	Divulgado	Ajustes	Reapresentado
Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Lucro líquido do exercício	18.832	(18.832)	-	18.832	(18.832)	-
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	-	(1.568)	(1.568)	-	7.828	7.828
Ajustes para conciliar o resultado:						
Variação do valor justo dos ativos biológicos	(798)	-	(798)	-	-	-
Depreciação e amortização	54.414	174.245	228.659	-	-	-
Redução de cultura pela colheita da cana de açúcar	66.811	(66.811)	-	-	-	-
Amortização de entressafrá	57.567	(57.567)	-	-	-	-
Amortização de tratos cana seca	41.537	(41.537)	-	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	-	(20.637)	11.004	(9.633)
Resultado na alienação de ativo imobilizado	5.732	-	5.732	176	-	176
Juros sobre empréstimos e financiamentos	80.480	(839)	79.641	79	(79)	-
Juros sobre créditos com partes relacionadas	(5.125)	-	(5.125)	(31)	-	(31)
Variação cambial e correção monetária	57.697	4.995	62.692	-	-	-
(Ganhos) perdas não realizadas com instrumentos financeiros derivativos	(2.422)	(1.215)	(3.637)	-	-	-
Provisão de obsolescência	2.525	-	2.525	-	-	-
Provisão para demandas judiciais	(650)	2.363	1.713	-	-	-
Ganho com perdão de dívidas	-	(6.550)	(6.550)	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.881)	9.881	-	-	-	-
	366.719	(3.435)	363.284	(1.581)	(79)	(1.660)
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outros recebíveis	(6.379)	-	(6.379)	29	-	29
Redução (aumento) em estoques	55.151	(14.033)	41.118	-	-	-
Redução (aumento) em impostos e contribuições a recuperar	(1.583)	-	(1.583)	(10)	-	(10)
Redução (aumento) em adiantamento a fornecedores e outros ativos	50.143	-	50.143	(33)	-	(33)
(Redução) aumento em fornecedores e outras contas a pagar	(107.527)	13.101	(94.426)	(2)	-	(2)
(Redução) aumento em provisões e encargos trabalhistas	(3.849)	-	(3.849)	(16)	-	(16)
(Redução) aumento em obrigações fiscais	(838)	-	(838)	(6)	-	(6)
(Redução) aumento em adiantamento de clientes	57.385	-	57.385	-	-	-
Outros ativos e outros passivos	(7.199)	8.995	1.796	11	-	11
Pagamento de demandas judiciais	-	(2.819)	(2.819)	-	-	-
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	-	(1.758)	(1.758)	-	-	-
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	402.023	51	402.074	(1.608)	(79)	(1.687)
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	(91.581)	91.581	-	(635)	635	-
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	310.442	91.632	402.074	(2.243)	556	(1.687)



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Fluxo de caixa das atividades de investimentos (Aplicação)/ resgate de aplicações financeiras vinculadas	218	-	218	-	-
Formação do ativo biológico	(66.775)	2.475	(64.300)	-	-
Recebimento na venda de imobilizado	-	-	-	-	-
Aquisição de ativo imobilizado	(162.105)	3.229	(158.876)	-	-
Aquisição de ativo intangível	(712)	-	(712)	(222)	(222)
Recebimento (concessão) de créditos a partes relacionadas	(9.803)	(5.911)	(15.714)	46.683	46.683
Recebimento da venda de participação societária	-	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de empresas incorporada	9.291	-	9.291	-	-
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de investimentos	(229.886)	(207)	(230.093)	46.461	46.461
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
Captação de empréstimos e financiamentos	667.929	-	667.929	-	-
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	(603.953)	(5.755)	(609.708)	(31)	(31)
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	-	(91.581)	(91.581)	(635)	(635)
(Pagamento)/ Captação de recursos com partes relacionadas	(5.911)	5.911	-	(44.738)	79
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamentos	58.065	(91.425)	(33.360)	(44.769)	(556)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	138.621	-	138.621	(551)	(551)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	242.729	-	242.729	562	562
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	381.350	-	381.350	11	11



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



	2020		2020		2020	
	Divulgado	Ajustes	Reapresentado	Divulgado	Ajustes	Reapresentado
Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Lucro líquido do exercício	62.671	(62.671)	-	62.671	(62.671)	-
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	-	38.962	38.962	-	57.738	57.738
Ajustes para conciliar o resultado:						
Juros sobre arrendamentos	15.134	-	15.134	-	-	-
Varição do valor justo dos ativos biológicos	(8.824)	-	(8.824)	-	-	-
Depreciação e amortização	57.785	223.673	281.458	-	-	-
Amortização do direito de uso sobre arrendamentos e parcerias agrícolas	49.161	(49.161)	-	-	-	-
Redução cultura pela colheita de cana de açúcar	69.994	(69.994)	-	-	-	-
Amortização de entressafra	70.492	(70.492)	-	-	-	-
Amortização de tratamentos cana soca	47.896	(47.896)	-	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	200	(200)	200	(64.240)	4.933	(59.307)
Resultados na alienação de ativo imobilizado	10.880	(10.880)	10.880	-	-	-
Juros sobre empréstimos e financiamentos	80.597	(273)	80.324	23	(23)	-
Juros sobre créditos com partes relacionadas	3.308	-	3.308	77	-	77
Variação cambial e correção monetária	29.020	11.360	40.380	-	-	-
(Ganhos) perdas não realizadas com instrumentos financeiros derivativos	2.223	2.757	4.980	-	-	-
Provisão para demandas judiciais	3.290	-	3.290	-	-	-
Provisão para demandas judiciais	(980)	1.812	832	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(23.557)	23.557	-	-	-	-
	469.290	1.634	470.924	(1.469)	(23)	(1.492)
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outros recebíveis	(6.041)	-	(6.041)	(40)	-	(40)
Redução (aumento) em estoques	(13.565)	11.876	(1.689)	-	-	-
Redução (aumento) em impostos e contribuições a recuperar	(4.197)	-	(4.197)	17	-	17
Redução (aumento) em adiantamento a fornecedores e outros ativos	36.117	-	36.117	-	-	-
(Redução) aumento em fornecedores e outras contas a pagar	(10.706)	7	(10.699)	(22)	-	(22)
(Redução) aumento em provisões e encargos trabalhistas	1.149	-	1.149	-	-	-
(Redução) aumento em obrigações fiscais	1.544	(541)	1.003	(2)	-	(2)
(Redução) aumento em adiantamento de clientes	(1.106)	-	(1.106)	-	-	-
Outros ativos e outros passivos	24.351	(24.141)	210	12	-	12
Pagamento de demandas judiciais	-	(1.812)	(1.812)	-	-	-
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	-	(1.786)	(1.786)	-	-	-
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	496.836	(14.763)	482.073	(1.504)	(23)	(1.527)
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	(82.488)	82.488	-	-	-	-
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	414.348	67.725	482.073	(1.504)	(23)	(1.527)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos						



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Integralização de capital – CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A.	(2.600)	-	(2.600)	-
(Aplicação) / resgate de aplicações financeiras vinculadas	(11.509)	-	(11.509)	-
Formação do ativo biológico	(80.050)	2.119	(77.931)	-
Recebimento na venda de imobilizado	1.090	-	1.090	-
Aquisição de ativo imobilizado	(260.389)	2.887	(257.502)	-
Aquisição de ativo intangível	270	(1.424)	(1.154)	-
Recebimento (concessão) de créditos a partes relacionadas	7.754	-	7.754	-
Recebimento da venda de participação societária	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de empresas incorporada	-	-	-	-
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de investimentos	(345.434)	3.582	(341.852)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos	321.976	-	321.976	-
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	(268.997)	-	(268.997)	-
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	-	(68.429)	(68.429)	-
(Pagamento) / Captação de recursos com partes relacionadas	-	-	-	1.609
Pagamento dos arrendamentos e parcerias agrícolas	(49.933)	(2.878)	(52.811)	-
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamentos	3.046	(71.307)	(68.261)	1.609
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	71.960	-	71.960	82
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	381.350	-	381.350	11
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	453.310	-	453.310	93



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



	Consolidado			Controladora		
	2019 (Divulgado)	Ajustes	2019 (Reapresentado)	2019 (Divulgado)	Ajustes	2019 (Reapresentado)
Receita líquida						
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	923.492	(2)	923.490	-	-	-
Outras receitas	47.558	(6.578)	40.980	19	-	19
	971.050	(6.580)	964.470	19	-	19
Insumos adquiridos de terceiros						
Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(255.368)	(59.594)	(314.962)	(119)	119	-
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(74.965)	(695)	(75.660)	(1.489)	(119)	(1.608)
Outros	(51.272)	37.434	(13.838)	-	-	-
	(381.605)	(22.855)	(404.460)	(1.608)	-	(1.608)
Valor adicionado bruto	589.445	(29.435)	560.010	(1.589)	-	(1.589)
Depreciação e amortização	(220.329)	(8.330)	(228.659)	-	-	-
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	369.116	(37.765)	331.351	(1.589)	-	(1.589)
Valor adicionado recebido em transferência						
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	-	20.637	(11.004)	9.633
Receitas financeiras	271.280	-	271.280	7	-	7
Valor adicionado total a distribuir	640.396	(37.765)	602.631	19.055	(11.004)	8.051
Pessoal	120.798	-	120.798	5	-	5
Remuneração direta	80.887	-	80.887	-	-	-
Benefícios	32.440	-	32.440	5	-	5
FGTS	7.471	-	7.471	-	-	-
Impostos, taxas e contribuições	90.153	(21.429)	68.724	159	-	159
Federais	59.542	(21.546)	37.996	96	-	96
Estaduais	25.315	117	25.432	12	-	12
Outros tributos	5.296	-	5.296	51	-	51
Remuneração de capitais de terceiros	410.613	(5.332)	405.281	59	-	59
Juros sobre empréstimos e financeiros	274.248	(194.607)	79.641	41	(41)	-
Variação cambial e despesa com derivativos	-	273.291	273.291	-	-	-
Aluguéis	40.076	(9.830)	30.246	-	-	-
Outras	96.289	(74.186)	22.103	18	41	59
Remuneração de capitais próprios	18.832	(11.004)	7.828	18.832	(11.004)	7.828
Lucro líquido do exercício	18.832	(11.004)	7.828	18.832	(11.004)	7.828
Valor adicionado distribuído	640.396	(37.765)	602.631	19.055	(11.004)	8.051



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



	Consolidado			Controladora		
	2020 (Divulgado)	Ajustes	2020 (Reapresentado)	2020 (Divulgado)	Ajustes	2020 (Reapresentado)
Receita líquida						
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	1.074.429	(515)	1.073.914	-	-	-
Outras receitas	24.021	(5.174)	18.847	36	(1)	35
	1.098.450	(5.689)	1.092.761	36	(1)	35
Insumos adquiridos de terceiros (inclui PIS e COFINS)						
Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(182.644)	(92.285)	(274.929)	(112)	112	-
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(109.501)	(374)	(109.875)	(1.318)	(112)	(1.430)
Outros	(66.334)	61.591	(4.743)	-	-	-
	(358.479)	(31.068)	(389.547)	(1.430)	-	(1.430)
Valor adicionado bruto	739.971	(36.757)	703.214	(1.394)	-	(1.394)
Depreciação e amortização	(294.660)	13.202	(281.458)	-	-	-
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	445.311	(23.555)	421.756	(1.394)	-	(1.394)
Valor adicionado recebido em transferência						
Resultado de equivalência patrimonial	(200)	-	(200)	64.240	(4.933)	59.307
Receitas financeiras	168.655	395	169.050	5	(1)	4
Valor adicionado total a distribuir	613.766	(23.160)	590.606	62.851	(4.934)	57.917
Pessoal	145.457	46	145.503	-	-	-
Remuneração direta	96.891	-	96.891	-	-	-
Benefícios	40.753	-	40.753	-	-	-
FGTS	7.813	46	7.859	-	-	-
Impostos, taxas e contribuições	96.121	(28.752)	67.369	165	-	165
Federais	59.741	(28.626)	31.115	103	-	103
Estaduais	29.062	(324)	28.738	11	-	11
Outros tributos	7.318	198	7.516	51	-	51
Remuneração de capitais de terceiros	309.517	10.479	319.996	14	-	14
Juros sobre empréstimos e financeiros	190.772	(110.448)	80.324	12	(12)	-
Variação cambial e despesa com derivativos	-	144.928	144.928	-	-	-
Aluguéis	47.699	(1)	47.698	-	-	-
Outras	71.046	(24.000)	47.046	2	12	14
Remuneração de capitais próprios	62.671	(4.933)	57.738	62.671	(4.933)	57.738
Lucro líquido do exercício	62.671	(4.933)	57.738	62.671	(4.933)	57.738
Valor adicionado distribuído	613.766	(23.160)	590.606	62.671	(4.754)	57.917



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



4 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Grupo. Todas os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis do Grupo e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro no exercício findo em 31 de março de 2019 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 8.2** - taxa desconto para cálculo dos passivos de arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar;
- **Notas explicativas nº 11 e 26** - realização do contas a receber e outros recebíveis;
- **Nota explicativa nº 13** – provisão para obsolescência dos estoques;
- **Nota explicativa nº 18** – vida útil dos ativos imobilizados;
- **Nota explicativa nº 19** – amortização do direito de uso;
- **Nota explicativa nº 24** - reconhecimento e mensuração de provisões para contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; e
- **Nota explicativa nº 27** - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: estimativa de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo requer a mensuração de valor justo, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; e
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pelo Grupo.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado de gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



O Grupo utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, o Grupo determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação.

Para fins de divulgações do valor justo, o Grupo determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima explicado. As correspondentes divulgações ao valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados ao valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas:

- Nota explicativa nº 14 - Ativo biológico; e
- Nota explicativa nº 26 - Instrumentos financeiros.

6 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo menos o custo das vendas.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



7 Principais políticas contábeis

O Grupo aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Base de consolidação

(i) Controladas

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da Controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

(ii) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na consolidação. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Receita

(i) Venda de produtos

A receita é reconhecida quando a Companhia cumpre suas obrigações contratuais junto ao cliente, e quando for provável que a Companhia receberá a contraprestação a qual tem direito pela troca dos bens ou serviços. Para os produtos vendidos pela Companhia as obrigações de desempenho são concluídas no momento da entrega do produto final, sendo este também o momento de reconhecimento da receita. A receita é medida líquida de devoluções e descontos comerciais.

O momento da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais de cada contrato de venda. Para as vendas de açúcar e etanol no mercado interno, a transferência normalmente ocorre quando o produto é entregue no estabelecimento do cliente ou quando é retirado pelo cliente nas dependências do Grupo. No caso das vendas no mercado externo a transferência ocorre mediante o carregamento das mercadorias no transportador pertinente no porto do vendedor.

(ii) Venda de energia elétrica

A receita proveniente da venda da geração de energia elétrica é registrada com base na energia assegurada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço do mercado em vigor, conforme o caso. A receita é reconhecida no momento em que a energia é disponibilizada na rede.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 28 o Grupo possui contrato futuro para comercialização de energia.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



c. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras do Grupo compreendem:

- ganhos/perdas com instrumentos financeiros derivativos;
- ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
- despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos; e
- outras receitas e despesas financeiras.

As receitas e as despesas financeiras de juros são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

d. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional do Grupo pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

e. Benefícios a empregados

(i) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso o Grupo tenha uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(ii) *Plano de contribuição definida*

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível.

(iii) *Plano de benefício definido – plano de saúde*

A obrigação líquida do Grupo para os planos de benefício definido é calculada para os planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para o Grupo, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis.



Notas Explicativas



*Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020*



f. Imposto de renda e contribuição social

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar calculado sobre o lucro tributável do exercício. O montante dos impostos correntes a pagar é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos vigentes na data do balanço.

(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando estas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas vigentes na data do balanço.

g. Subvenções

Subvenções governamentais consistem em contribuições ou benefícios econômicos, normalmente de natureza pecuniária, diretamente concedidos pelo Governo (federal, estadual ou municipal) em favor de uma entidade, condicionados ou não ao cumprimento de certas obrigações. Apesar de as subvenções governamentais poderem ser feitas através da doação de recursos ou bens, normalmente elas são realizadas mediante o estabelecimento de tratamentos tributários favoráveis, consistentes na isenção ou redução de tributos, ou ainda outros mecanismos como crédito presumido, diferimento dentre outros.

O Grupo possui benefícios e incentivos fiscais oriundos do crédito presumido sobre ICMS e de diferimento do respectivo imposto na comercialização de etanol, o que ocasiona o registro da dedução ou redução de impostos, em conta de resultado como receita, com sua posterior exclusão na apuração do lucro real, mediante a destinação da respectiva parcela deduzida em reserva específica no patrimônio líquido, não passível de distribuição aos acionistas.

h. Ativo biológico

Os ativos biológicos correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé) produzidos nas lavouras de cana-de-açúcar (planta portadora), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Esses ativos são mensurados pelo valor justo na data de cada balanço patrimonial, sendo quaisquer alterações de valor justo entre os períodos reconhecidas no resultado.

O valor justo foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

- (i) Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada, medida em quilos de ATR (Açúcar Total Recuperável), e do (ii) preço de mercado futuro da cana-de-açúcar, o qual é estimado com base em dados públicos e estimativas de preços futuros do açúcar e do etanol; e
- (ii) Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais) até a colheita; (ii) custos com a colheita/Corte, Carregamento e Transporte - CCT; (iii) custo de capital (terras e máquinas e equipamentos); (iv) custos de arrendamento e parceria agrícola; e (v) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo.

i. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas. A cana-de-açúcar consumida no processo produtivo é avaliada pelo seu valor justo menos as despesas de venda apuradas na data de corte.

j. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(iii) Custos de manutenção

O custo de manutenção de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

As controladas realizam anualmente manutenções em sua unidade industrial, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra,



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciados durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gasto, que não aumente sua vida útil ou mantenha sua capacidade de moagem, é reconhecido no resultado como despesa.

(iv) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e no custo de produção. Terrenos não são depreciados.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

As vidas úteis estimadas bem como as taxas médias ponderadas anual, para os exercícios finos em 31 de março de 2020 e 2019 :

	Consolidado	
	Anos	Taxas
Equipamentos industriais	13	7,69%
Construções e edificações	20	5,00%
Pavimentação	7	14,29%
Veículos	5	20,00%
Equipamentos agrícolas	5	20,00%
Máquinas, equipamentos e ferramentas	7	14,29%
Móveis e utensílios	8	12,50%
Computadores e periféricos	4	25,00%
Outros	6	16,67%

k. Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes e outros recebíveis que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático, o Grupo inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios do Grupo para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para o Grupo. O Grupo mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros do Grupo ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, adiantamentos a fornecedores e partes relacionadas.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou



Notas Explicativas



*Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020*



recompra no curto prazo. Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram.
- O Grupo transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) o Grupo nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

Quando o Grupo transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, o Grupo também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pelo Grupo. O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

O Grupo reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, o Grupo aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, acompanham as alterações no risco de crédito e reconhecem uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas em cada data-base.

O Grupo considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 180 dias. No entanto, em certos casos, também podem considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pelo Grupo. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

(ii) *Passivos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado, ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros do Grupo incluem fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos, adiantamentos de clientes, arrendamentos a pagar e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pelo Grupo que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



O Grupo não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado, exceto pelos instrumentos financeiros derivativos que não foram designados como instrumentos de hedge.

Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta é a categoria mais relevante para o Grupo. Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pela amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Essa categoria geralmente se aplica a fornecedores e outras contas a pagar, arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar, e empréstimos e financiamentos sujeitos a juros.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

(iii) **Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge**

O Grupo mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros.

O Grupo utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos de câmbio futuros, swaps de taxa de juros e contratos a termo de commodities, para proteger-se contra seus riscos de taxa de câmbio, riscos de taxa de juros e riscos de preço de commodities, respectivamente. Esses instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao valor justo. Derivativos são registrados como ativos financeiros quando o valor justo é positivo e como passivos financeiros quando o valor justo é negativo.

No momento da designação inicial do derivativo como um instrumento de *hedge*, o Grupo documenta formalmente o relacionamento entre os instrumentos de *hedge* e os itens objeto de *hedge*, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na realização da transação de *hedge* e o risco objeto do *hedge*, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do *hedge*. Para



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



um *hedge* de fluxos de caixa de uma transação prevista, a transação deve ter a sua ocorrência como altamente provável e deve apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que no final poderiam afetar o resultado reportado. Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo; quaisquer custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

Hedges de fluxos de caixa

Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. O valor acumulado mantido em ajustes de avaliação patrimonial é reclassificado para o resultado no mesmo período em que o item objeto de *hedge* afeta o resultado. Caso (i) a ocorrência da transação prevista não seja mais esperada, (ii) o *hedge* deixe de atender a os critérios de contabilização de *hedge*, (iii) o instrumento de *hedge* expire ou seja vendido, encerrado ou exercido, ou tenha a sua designação revogada, a contabilidade de *hedge* é descontinuada prospectivamente. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, o saldo em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado.

I. Redução ao valor recuperável (impairment)

i) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para venda. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

A Administração do Grupo não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para recuperabilidade em 31 de março de 2020 e 2019.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



m. Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

n. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração.

o. Demonstração do valor adicionado

O Grupo elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme aplicável as companhias abertas, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar.

p. Resultado por ação básico e diluído

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas do Grupo pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercício. O Grupo não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado por ação.

q. Segmento operacional

A Administração do Grupo elabora os seus relatórios sobre as demonstrações financeiras na mesma base que estas informações são divulgadas, pois estas demonstrações financeiras são aquelas regularmente revistas pelo principal gestor do Grupo para tomada de decisões sobre alocações de recursos. Portanto a Administração tem um único segmento operacional.

8 Novas normas e interpretações aplicáveis às demonstrações financeiras

8.1. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez no exercício findo em 31 de março de 2019

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações tornaram-se efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018 (aplicável à Companhia a partir de 1º de abril de 2018), e adotadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março 2019, conforme mencionado abaixo:

CPC 47 (IFRS 15) - Receita de Contrato com Cliente

O CPC 47 (IFRS 15) introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. O CPC 47 (IFRS 15) substituiu as as normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 Receitas, CPC 17 Contratos de Construção.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



De acordo com o CPC 47 (IFRS 15), a receita deve ser reconhecida quando o cliente obtém o controle dos produtos. Para alguns contratos de produção sob encomenda, o cliente controla todo o trabalho em andamento à medida que os produtos estão sendo fabricados. Quando este for o caso, a receita será reconhecida à medida que os produtos vão sendo fabricados. Isto irá resultar na antecipação do reconhecimento das receitas e alguns custos associados para estes contratos, ou seja, o reconhecimento de receitas antes de as mercadorias serem entregues no local do cliente.

A adoção da nova norma não provocou impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos Financeiros

O CPC 48 (IFRS 9) substituiu o CPC 48 (IAS 39) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 e o IFRS 9 consideram novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros do IAS 39.

A adoção do CPC 48 e IFRS 9 não provocou impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

i) Classificação - Ativos financeiros

O CPC 48 (IFRS 9) contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa.

O CPC 48 (IFRS 9) contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes no IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

ii) Redução no valor recuperável (impairment) - Ativos Financeiros e Ativos Contratuais

O CPC 48 (IFRS 9) substitui o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38 (IAS 39) por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. Isso exige um julgamento relevante quanto à forma como mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

O novo modelo de perdas esperadas é aplicável aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



De acordo com o CPC 48 e IFRS 9, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro dos 12 meses após a data de relatório; e
- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

A mensuração das perdas de crédito esperadas para a vida inteira se aplica se o risco de crédito de um ativo financeiro na data de relatório tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, e a mensuração de perda de crédito de 12 meses se aplica se o risco não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. Uma entidade pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente se o ativo tiver baixo risco de crédito na data de relatório. No entanto, a mensuração de perdas de crédito esperadas para a vida inteira sempre se aplica para contas a receber de clientes e ativos contratuais sem um componente de financiamento significativo; uma entidade pode optar por aplicar esta política também para contas a receber de clientes e ativos contratuais com um componente de financiamento significativo.

iii) *Classificação - Passivos financeiros*

O IFRS 9 retém grande parte dos requerimentos do IAS 39 para a classificação de passivos financeiros. Contudo, de acordo com o IAS 39, todas as variações de valor justo dos passivos designados como VJR são reconhecidas no resultado, enquanto que, de acordo com o IFRS 9, estas alterações de valor justo são geralmente apresentadas da seguinte forma:

- O valor da variação do valor justo que é atribuível às alterações no risco de crédito do passivo financeiro é apresentado em ORA; e
- O valor remanescente da variação do valor justo é apresentado no resultado.

8.2. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira no exercício findo em 31 de março de 2020

CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Arrendamentos

A Companhia, a partir de 1º de abril de 2019, adotou o IFRS 16 (CPC 06 (R2)) - Arrendamentos, considerando o método de adoção retrospectivo modificado, que introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos e parcerias agrícolas no balanço patrimonial. O direito de uso do ativo foi reconhecido como um ativo e a obrigação dos pagamentos como um passivo. A. Seguem os detalhes das mudanças nas políticas contábeis:

a) *Definição IFRS 16 CPC 06 R2)*

A Companhia adotava a definição de arrendamento conforme ICPC 03/IFRIC 4 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Agora, de acordo com o IFRS 16 / CPC 06 (R2), considera arrendamento todo contrato que, mediante contraprestação, lhe transfere o direito de controlar o uso de um ativo por determinado período. Os contratos de parceria agrícola foram contabilizados como arrendamentos, não obstante tenham natureza jurídica diversa.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



b) Arrendatária

A Companhia e suas controladas adotaram a abordagem retrospectiva modificada e os seguintes critérios: (i) passivo: saldos remanescentes dos contratos vigentes na data da adoção inicial, descontados pelo custo de captação da Companhia e suas controladas (taxa média ponderada de 5,72% em 2020); e (ii) ativo: valor equivalente ao passivo ajustado a valor presente na data de adoção.

Não foram reconhecidos ativos e passivos para contratos de baixo valor (computadores, telefones e equipamentos de informática em geral) e/ou vigência limitada a 12 meses. Os pagamentos associados a esses contratos foram registrados como despesa pelo método linear.

c) Arrendadora

A Companhia e suas controladas possuem contratos de cessão de parceria agrícola com terceiros onde atua como arrendadora. Para esses contratos foram mensuradas as contas a receber decorrente da cessão do direito de uso desses contratos, também descontado a valor presente pelas mesmas taxas dos contratos originais de parceira.

Os impactos da alteração da norma estão apresentados nas notas explicativas 11, 19 e 22.

ICPC 22 / IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamento de Tributo sobre o Lucro

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro (IAS 12) quando houver incerteza sobre os tratamentos de imposto de renda.

8.3. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir. O Grupo pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: o que significa um direito de postergar a liquidação; que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; ue essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, o Grupo avalia o impacto que as alterações terão na prática atual e se os contratos de empréstimo existentes podem exigir renegociação.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



9 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Caixa e bancos	51.180	106.349	93	11
Equivalentes de caixa	402.130	275.001	-	-
Total	453.310	381.350	93	11

As aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de março de 2020, essas aplicações referem-se a Certificados de Depósito Bancário – CDB e Fundos de investimentos, que são depositados em bancos de primeira linha, cuja taxa de remuneração varia entre 95% e 105% (95% e 105% em 2019) da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI. Elas não possuem data de vencimento, podendo ser resgatadas para fazer frente às necessidades imediatas de caixa da Companhia e de suas controladas.

As informações sobre a exposição do Grupo a riscos de mercado, de crédito e de mensuração do valor justo relacionados a caixa e equivalentes de caixa estão incluídas na nota explicativa nº 26.

10 Aplicações financeiras

	Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019
Aplicações financeiras	16.128	4.619
Total	16.128	4.619
Ativo circulante	71	4.619
Ativo não circulante	16.057	-

A Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações mantém aplicações financeiras no montante de R\$16.128 em 31 de março de 2020 que se referem a saldos vinculados a operações de financiamentos, cuja taxa de remuneração varia entre 95% e 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

As informações sobre a exposição do Grupo a riscos de mercado, de crédito e de mensuração do valor justo relacionados a aplicações financeiras vinculadas estão incluídas na nota explicativa nº 26.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



11 Contas a receber de clientes e outros recebíveis

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Decorrentes da venda de etanol	9.155	10.482	-	-
Decorrentes da venda de energia	11.168	3.818	-	-
Decorrentes da venda de açúcar	12.505	763	-	-
Decorrentes da venda de cana-de-açúcar	2.321	7.086	-	-
Outros	5.916	6.582	-	-
Contas a receber de clientes	41.065	28.731		
Créditos com partes relacionadas (nota 34)	2.219	7.414	292	332
Outros (a)	20.968	22.066		
Outros recebíveis	23.187	29.480	292	332
Total	64.252	58.211	292	332
Ativo circulante	43.456	28.731	-	-
Ativo não circulante	20.796	29.480	292	332

(a) Refere-se ao contas a receber pela venda da empresa Bacuri Agrícola Ltda. Em 27 de novembro de 2017, a Bacuri Agrícola Ltda. foi vendida pela sua controladora JFLIM Participações S.A. que repassou os direitos creditórios da referida transação para a Vale do Pontal, como título de liquidação de mútuos entre as partes. Este valor é corrigido anualmente pelo IPCA até o seu vencimento final em 2026.

As informações sobre a exposição do Grupo a riscos de crédito, de mercado, mensuração do valor justo e perdas por redução ao valor recuperável relacionados ao contas a receber e outros recebíveis está divulgada na nota explicativa nº 26.



Notas Explicativas



*Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020*



12 Arrendamentos a receber

	<u>Consolidado</u> <u>31/03/2020</u>
Arrendamentos	196.834
Total	<u>196.834</u>
Ativo circulante	51.380
Ativo não circulante	145.454

A movimentação dos arrendamentos a receber está demonstrada abaixo:

	<u>Consolidado</u> <u>31/03/2020</u>
Saldo no início do exercício	-
Adoção inicial do IFRS 16 (CPC 06 (R2))	153.739
Adições de novos contratos de arrendamentos	47.329
Juros	14.304
Remensuração	22.729
Recebimentos	(39.233)
Baixas por distratos/alterações de contratos	(2.034)
Integralização da Usina Canápolis	-
Saldo no fim do exercício	<u>196.834</u>
Ativo circulante	51.380
Ativo não circulante	145.454

O fluxo de contratos de longo prazo apresenta vencimentos nos respectivos exercícios:

Vencimento	<u>Consolidado</u>
01/04/2021 a 31/03/2022	24.724
01/04/2022 a 31/03/2023	24.773
01/04/2023 a 31/03/2024	20.443
01/04/2024 a 31/03/2025	17.025
01/04/2025 a 31/03/2026	12.858
01/04/2026 a 31/03/2027	10.282
01/04/2027 em diante	35.349
	<u>145.454</u>



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



13 Estoques

	Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019
Produto acabado		
Açúcar VHP	10.269	6.310
Etanol anidro	17.754	322
Etanol hidratado	4.225	623
Almoxarifado		
Almoxarifado diversos (a)	28.891	32.343
Provisão para obsolescência	(5.815)	(2.525)
Estoques em poder de terceiros (b)	1.530	9.506
Total	56.854	46.579

(a) Os valores mais representativos do almoxarifado referem-se a material de consumo e estoque de insumos e defensivos agrícolas a serem utilizados nas áreas de plantio.

(b) Referem-se a insumos e defensivos agrícolas para serem utilizados nas áreas de plantio em lavouras de terceiros.

Movimentação da provisão para obsolescência

A Companhia adota como critério a provisão de itens de almoxarifado que não apresentaram movimentação por um período superior a 365 dias. A movimentação da provisão para obsolescência está demonstrada abaixo:

	Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019
Saldo inicial	(2.525)	-
Adição	(3.871)	(2.525)
Baixa	581	-
Total	(5.815)	(2.525)

14 Ativos biológicos

A movimentação dos ativos biológicos (cana-de-açúcar) encontra-se detalhada a seguir:

	Consolidado	
	2020	2019
Custo histórico	68.727	55.388
Valor justo	22.269	17.928
Saldo inicial de ativos biológicos	90.996	73.316
Saldo inicial pela integralização da Vale do Pontal	-	16.918
Adições com tratamentos de cana	80.050	66.775
Absorção dos custos cana colhida	(69.994)	(66.811)
Valor justo menos despesas estimadas de venda	8.824	798
Saldo final de ativos biológicos	109.876	90.996
Custo histórico	80.050	68.727
Valor justo	29.826	22.269
Total	109.876	90.996



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Soqueira de cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as lavouras de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo por meio do fluxo de caixa descontado:

	Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019
Área estimada de colheita (hectares)	32.349	33.853
Produtividade prevista (tons de cana/hectares)	82,19	84
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	135	135
Valor do Kg de ATR (R\$)	0,63	0,61

A taxa de desconto utilizada no fluxo de caixa de cada período, denominada como “Custo Médio Ponderado de Capital”, correspondeu a 5,72% ao ano (9,13% em 31 de março de 2019), a qual foi revisada e aprovada pela Administração da Companhia. O Grupo está exposto a uma série de riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

O Grupo está sujeito a leis e regulamentos e estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. A Administração conduz análises regulares para identificar riscos ambientais e para garantir que os sistemas em funcionamento sejam adequados para gerenciar esses riscos.

Riscos de oferta e demanda

O Grupo está exposto a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas plantações. Quando possível, o Grupo administra esse risco alinhando seu volume de extração com a oferta e demanda do mercado. A Administração realiza análises regulares da tendência da indústria para garantir que a estrutura de preço do Grupo esteja de acordo com o mercado, e para garantir que os volumes projetados de extração estejam consistentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outras

As plantações do Grupo estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. O Grupo possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares da saúde do canavial e análises de doenças e pragas da indústria. O Grupo também se assegura contra desastres naturais.

15 Impostos e contribuições a recuperar

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
COFINS a recuperar	13.240	19.275	-	-
ICMS a recuperar - compra de insumos	9.111	4.765	-	-
ICMS a recuperar - aquisição de ativo imobilizado	8.383	8.920	-	-
IRPJ e CSLL a recuperar	82	3.021	-	-
IRRF sobre aplicações financeiras	3.222	11.073	166	166
PIS a recuperar	2.005	3.388	-	-
Outros impostos a recuperar	2.413	100	82	65
Total	38.456	50.542	248	231
Ativo circulante	9.746	22.079	182	166
Ativo não circulante	28.710	28.463	66	65



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



PIS e COFINS

O saldo é composto por créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS, referentes às aquisições de partes de peças utilizadas na manutenção das instalações industriais e da frota agrícola, serviços de manutenção das instalações industrial e agrícola, fretes e armazenamento nas operações de vendas, energia elétrica, e outros créditos, sobre aquisições de máquinas e equipamentos e edificações e construções destinados à produção. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais e não possuem prazos de prescrição.

ICMS – aquisição de ativo imobilizado

O saldo é composto basicamente por créditos apurados nas operações de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

ICMS – compra de insumos

O saldo refere-se a créditos apurados na aquisição de cana, através do benefício fiscal concedido a controlada Vale do Pontal, no estado de Goiás.

IRRF

Corresponde ao imposto de renda na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações no recolhimento de imposto de renda e contribuição social realizáveis mediante a compensação com impostos e contribuições federais a pagar.

16 Adiantamento a fornecedores e outros ativos

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Adiantamento a fornecedores de cana (parceria)	-	93.092	-	-
Adiantamento a fornecedores partes relacionadas (Nota 33)	-	6.207	-	-
Adiantamento a fornecedores de cana terceiros	17.849	25.087	-	-
Adiantamento a fornecedores nacionais terceiros	9.005	10.123	94	94
Outros	1.092	1.488	-	-
Total	27.946	135.997	94	94
Ativo circulante	26.566	94.464	94	94
Ativo não circulante	1.380	41.533	-	-

O saldo de adiantamento a fornecedores refere-se à celebração de contratos para fornecimento de cana-de-açúcar, firmado pelas controladas Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. e Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda. com seus fornecedores. O saldo classificado no ativo não circulante refere-se a contratos de adiantamentos de fornecimento de cana que se realizarão mediante o recebimento da cana-de-açúcar em safras seguintes, precificada com base no índice de Açúcar Total Recuperado (ATR) divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo, no final da safra.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



17 Investimentos

Composição dos saldos

Investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial

	Controladora		
	31/03/2020	31/03/2019	01/04/2018
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.	197.282	184.291	178.059
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.	87.087	68.787	-
Triângulo Mineiro S/A..	-	-	12.320
Rio Tijuco S/A.	-	-	(9.858)
Total	284.369	253.078	180.521

Investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial

	Controladora		
	31/03/2020	31/03/2019	01/04/2018
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A.	2.400	-	-
Outros investimentos	141	140	137
Total	2.541	140	137

As movimentações relevantes nos investimentos da Companhia estão detalhadas na nota explicativa 1.

Movimentação de investimentos em controladas

	Controladora		
	31/03/2020	31/03/2019	01/04/2018
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Saldo inicial dos investimentos	253.078	180.521	136.238
Integralização da Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.	-	72.765	-
Resultado de equivalência patrimonial	59.307	9.633	92.107
Ajuste de avaliação patrimonial Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.	(28.016)	(9.860)	(15.778)
Efeito de ajustes em controladas - Reapresentação	-	-	(32.046)
Outros	-	19	-
Saldo final dos investimentos	284.369	253.078	180.521

	Consolidado		
	31/03/2020	31/03/2019	01/04/2018
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Saldo inicial dos investimentos	140	137	-
Aporte de capital Cz Energy	2.600	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	(200)	-	-
Outros	1	3	137
Saldo final dos investimentos	2.541	140	137



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Controladora	Exercício findo em 31 de março de 2018											
	Participação %	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido	Receitas	Despesas	Lucro / prejuízo	Equivalência
31 de março de 2018												
Triângulo Mineiro S.A.	100,00%	507	13.176	13.683	1.363	-	1.363	12.320	310	(141)	169	169
Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.	100,00%	552.678	605.216	1.157.894	404.272	575.563	979.835	178.059	958.096	(866.660)	91.436	91.436
Rio Tijuco S.A.	100,00%	12	1.747	1.759	49	11.568	11.617	(9.858)	507	(5)	502	502
		<u>553.197</u>	<u>620.139</u>	<u>1.173.336</u>	<u>405.684</u>	<u>587.131</u>	<u>992.815</u>	<u>180.521</u>	<u>958.913</u>	<u>(866.806)</u>	<u>92.107</u>	<u>92.107</u>

Informações das investidas

Consolidado	Exercício findo em 31 de março de 2020											
	Participação %	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido	Receitas	Despesas	Lucro / prejuízo	Equivalência
31 de março de 2020												
CZ Energy S.A.	26,00%	9.590	-	9.590	3	-	3	9.587	-	(770)	(770)	(200)
		<u>9.590</u>	<u>-</u>	<u>9.590</u>	<u>3</u>	<u>-</u>	<u>3</u>	<u>9.587</u>	<u>-</u>	<u>(770)</u>	<u>(770)</u>	<u>(200)</u>



Notas Explicativas



*Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020*



18 Imobilizado

Consolidado custo	Equipamentos industriais										Total			
	Equipamentos industriais	Construções e edificações	Pavimentação	Veículos	Equipamentos agrícolas	Terras	Máquinas, equipamentos e ferramentas	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Imobilizações em andamento		Gastos em manutenção entressafra	Cultura em formação	Outros
Saldo em 31 de março de 2018	405.528	88.714	18.214	13.296	58.068	1.079	2.309	376	3.422	12.945	91.484	346.207	8.119	1.049.759
Integralização Vale do Pontal em 30 de junho de 2018	43.165	37.274	11.205	1.839	5.038	6.186	68.120	2.072	807	21.589	45.489	34.938	136	277.858
Adições	2.261	846	-	5.603	9.514	6.722	172	137	94	4.053	68.573	55.888	8.442	162.105
Transferências	10.641	(2)	319	(1.977)	(2.098)	-	(1.977)	(45)	(62)	(16.511)	-	(3.866)	(1.566)	(7.761)
Saldo em 31 de março de 2019	461.441	126.832	29.738	19.978	72.929	13.987	70.633	2.615	5.467	22.024	205.546	432.945	17.805	1.481.941
Adições	946	-	-	1.181	360	2.690	118	25	33	63.659	87.455	100.801	3.119	260.387
Baixas	(415)	-	-	(1.133)	(6.128)	(1.944)	(359)	(3)	(33)	(1.944)	(1.944)	(2.861)	(2.843)	(18.974)
Transferências	20.280	11.481	8.888	1.495	8.195	-	1.404	163	920	(38.437)	(1.944)	(3.879)	(10.510)	-
Saldo em 31 de março de 2020	482.252	138.313	38.626	21.521	75.356	16.677	71.787	2.800	6.387	43.890	291.157	527.005	7.572	1.723.354
Consolidado depreciação														
Equipamentos industriais	Construções e edificações	Pavimentação	Veículos	Equipamentos agrícolas	Terras	Máquinas, equipamentos e ferramentas	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Imobilizações em andamento	Gastos em manutenção entressafra	Cultura em formação	Outros	Total	
(143.466)	(1.283)	(5.793)	(9.772)	(45.169)	-	(881)	(130)	(2.682)	-	(71.255)	(226.386)	(4.881)	(511.498)	
(3.942)	(42.332)	(6.834)	(710)	(1.513)	-	(59.180)	(1.717)	(189)	-	(6.236)	(7.894)	192	(130.355)	
(27.191)	(4.640)	(7.131)	(2.736)	(8.472)	-	(2.608)	(105)	(470)	-	(57.567)	(41.537)	(1.061)	(153.518)	
-	-	-	401	1.308	-	72	12	237	-	-	-	479	2.509	
(174.599)	(48.255)	(19.758)	(12.817)	(53.845)	-	(62.397)	(1.940)	(3.104)	-	(135.058)	(275.817)	(6.271)	(792.882)	
(29.867)	(4.699)	(9.319)	(1.570)	(6.593)	-	(2.130)	(118)	(715)	-	(70.482)	(47.896)	(775)	(176.174)	
75	-	235	732	5.577	-	332	3	14	-	-	(47.896)	39	7.007	
(204.391)	(52.954)	(28.842)	(13.655)	(56.862)	-	(64.195)	(2.055)	(3.805)	-	(205.550)	(323.713)	(6.007)	(962.029)	
Saldo líquido em 31 de março de 2019	286.842	78.577	9.980	7.161	19.083	8.236	675	2.363	22.024	70.488	157.128	12.535	689.079	
Saldo líquido em 31 de março de 2020	277.861	85.359	9.784	7.866	18.494	7.602	745	2.582	43.890	85.607	203.293	1.565	761.325	



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Garantia

A Companhia concede alguns bens do ativo imobilizado em garantia de empréstimos e financiamentos, conforme descrito na nota explicativa nº 20.

Análise do valor de recuperação

De acordo com o CPC 01 (R1) IAS 36 - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, o Grupo avaliou em 31 de março de 2020 os indicativos de *impairment* e concluiu não haver indicativos que requeiram a necessidade de teste do valor recuperável.

19 Direito de uso sobre arrendamentos e parcerias agrícolas

Conforme descrito na nota 8, a Companhia reconheceu o IFRS 16 / CPC 06 (R2) em 1º de abril de 2019.

A movimentação do direito de uso sobre arrendamento e parceria agrícola está demonstrada abaixo:

Custo:	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	Terras	Total
Saldo em 31 de março de 2019	-	-	-	-	-
Adoção IFRS 16 (CPC 06 R2)	123	2.857	-	229.785	232.765
Saldo em 1º de abril de 2019	123	2.857	-	229.785	232.765
Adições de novos contratos de direito de uso	-	8.404	7.536	55.581	71.521
Remensuração	-	-	-	24.767	24.767
Baixas por distratos/alterações de contratos	(123)	-	(3.544)	(14.700)	(18.367)
Saldo em 31 de março de 2020	-	11.261	3.992	295.433	310.686
Amortização acumulada:					
Saldo em 1º de abril de 2019	-	-	-	-	-
Amortização	-	(2.501)	(682)	(48.988)	(52.171)
Baixas	-	-	-	(3.881)	(3.881)
Saldo em 31 de março de 2020	-	(2.501)	(682)	(52.869)	(56.052)
Vida útil (anos)	1 a 2	1 a 2	1 a 2	1 a 17	
Valor residual em 31 de março de 2019	-	-	-	-	-
Valor residual em 31 de março de 2020	-	8.760	3.310	242.564	254.634

Adicionalmente, em atendimento ao ofício circular CVM 02/2019, são apresentados abaixo as comparações nas rubricas de direito de uso e da despesa com depreciação no exercício findo em 31 de março de 2020 e os exercícios futuros utilizando o fluxo de caixa descontado considerando a inflação projetada nos fluxos de pagamentos, descontados pela taxa nominal utilizada pela Companhia:

Direito de uso	01/04/2019 a 31/03/2020	01/04/2020 a 31/03/2021	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	01/04/2025 a 31/03/2040
Fluxo real descontado pela taxa nominal	254.634	198.382	155.306	115.607	91.304	69.889	-
Fluxo nominal descontado pela taxa nominal	274.807	216.503	171.000	128.881	101.933	77.917	-
	7,9%	9,1%	10,1%	11,5%	11,6%	11,5%	-
Despesa com depreciação	01/04/2019 a 31/03/2020	01/04/2020 a 31/03/2021	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	01/04/2025 a 31/03/2040
Fluxo real descontado pela taxa nominal	(49.161)	(56.252)	(43.076)	(39.699)	(24.303)	(21.415)	(69.889)
Fluxo nominal descontado pela taxa nominal	(56.303)	(58.304)	(45.503)	(42.119)	(26.948)	(24.016)	(77.917)
	14,3%	3,7%	5,6%	6,1	10,9%	12,5%	11,5%



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



20 Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos da Companhia e suas controladas. A nota explicativa nº 26 divulga informações adicionais com relação à exposição da Companhia e suas controladas aos riscos de taxa de juros e moeda.

Linha de crédito	Ref.	Moeda	Indexador	Consolidado	
				31/03/2020	31/03/2019
ACC	(b)	USD	CDI	-	13.197
CCB	(c)	R\$	CDI	65.267	92.281
CCB	(c)	R\$	SELIC	21.864	-
CCE	(b)	R\$	CDI	147.805	178.614
CPR	(c)	R\$	CDI	65.000	117.054
CPR	(c)	R\$	Pré-fixada	26.362	-
CRA	(f)	R\$	CDI	229.661	241.292
CRA	(f)	R\$	IPCA	307.934	-
Finame	(a)	R\$	Pré-fixada	15.712	27.879
Finame	(a)	R\$	TJLP	4.737	33.060
Finame	(a)	R\$	SELIC	1.400	1.692
Finame	(a)	R\$	TLP	7.835	7.365
Finem	(a)	R\$	TLP	-	-
NCE	(b)	R\$	CDI	63.015	80.365
PPE	(b)	USD	CDI	-	22.195
PPE	(b)	USD	Pré-fixada	-	3.504
PPE	(b)	USD	LIBOR	92.296	136.450
				1.048.888	954.948
<i>Custos de transação</i>				(22.286)	(22.758)
Total (*)				1.026.602	932.190
<i>Passivo circulante</i>				244.548	212.658
<i>Passivo não circulante</i>				782.054	719.532

(*) As taxas médias ponderadas dos encargos financeiros são de 7,50% em 2020 e 9,37% a.a. em 2019.

Linha de crédito	Ref.	Moeda	Indexador	Ano de vencimento	Consolidado	
					31/03/2020	31/03/2019
Mútuo - passivo não circulante (nota 33)	(e)	R\$	(e)	(e)	11.062	-

Linha de crédito	Ref.	Moeda	Indexador	Ano de vencimento	Controladora	
					31/03/2020	31/03/2019
Mútuo - passivo não circulante (nota 33)	(d)	R\$	(d)	(d)	7.214	5.552

- (a) Refere-se a empréstimos contratados com o objetivo de financiar a aquisição de equipamentos industriais e agrícolas. Os empréstimos possuem carência para pagamento da primeira parcela do principal de 6 a 24 meses da data da contratação. Os contratos estão garantidos pela cessão fiduciária em alienação dos bens como objeto de financiamento.
- (b) Refere-se a empréstimos que foram firmados com diversas instituições financeiras e serão liquidados através de exportações efetuadas durante os exercícios de 2020 e 2022.
- (c) Refere-se a empréstimos que foram firmados com diversas instituições financeiras e serão liquidados durante os exercícios de 2020 e 2022.
- (d) Montante concedido para a controladora, pelas empresas Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. e Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda., sem que haja incidência de juros, e que será quitado pela Companhia conforme sua disponibilidade de caixa, conforme nota explicativa nº 33.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



- (e) Montante concedido pela Usina Canápolis Açúcar e Etanol S.A., com incidência de juros, e que será quitado pela Companhia conforme sua disponibilidade de caixa, conforme nota explicativa nº33.
- (f) Referem-se a Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"):

A primeira emissão ocorreu em 07 de outubro de 2014, no valor de R\$99 milhões. As parcelas dos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA") foram acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma anual, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros do CDCA. Os contratos foram garantidos pela cessão fiduciária em alienação dos bens como objeto de financiamento, de vinculação de direitos creditórios de recebíveis de Açúcar VHP, penhor agrícolas e possuem aval corporativo. Os contratos foram integralmente liquidados em 10 de setembro de 2019.

A segunda emissão ocorreu em 15 de outubro de 2018, no valor de R\$150 milhões. As parcelas são acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma semestral, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros, apurados sobre o valor nominal.

A terceira emissão ocorreu em 31 de janeiro de 2019, no valor de R\$75 milhões. As parcelas são acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma semestral, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros, apurados sobre o valor nominal. O prazo de carência é de 3 anos e a amortização ocorrerá ao final do 3º e 4º ano.

A quarta emissão ocorreu em 14 de novembro de 2019, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da 26ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Oferta"), emitidos com lastro em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, emitidas no âmbito da 4ª emissão da Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. A oferta base correspondeu a 250.000 CRAs, com possibilidade de exercício de um lote adicional de 20%, totalizando 300.000 CRAs. A Oferta foi encerrada em 04 de fevereiro de 2020, foram subscritos e integralizados 300.000 CRAs, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1 na data de emissão, qual seja, 14 de novembro de 2019, perfazendo o montante total de: R\$300.000, sendo que o prazo de carência é de 4 anos e a amortização ocorrerá ao final do 4º, 5º e 6º ano.

Os empréstimos e financiamentos consolidados possuem os seguintes vencimentos:

31 de março de 2020	Valor	Até	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 5	Mais de
	Contábil	12 meses	anos	anos	anos	anos	5 anos
Empréstimos e financiamentos	1.048.888	245.589	301.464	182.588	110.982	104.496	103.769
Custos de transação	(22.286)	(1.041)	(7.267)	(5.490)	(3.228)	(3.106)	(2.154)
Empréstimos e financiamentos, líquido	1.026.602	244.548	294.197	177.098	107.754	101.390	101.615

31 de março de 2019	Valor	Até	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 5	Mais de
	Contábil	12 meses	anos	anos	anos	anos	5 anos
Empréstimos e financiamentos	954.948	225.061	282.159	326.993	110.504	5.462	4.769
Custos de transação	(22.758)	(12.403)	(4.470)	(3.765)	(2.047)	(37)	(36)
Empréstimos e financiamentos, líquido	932.190	212.658	277.689	323.228	108.457	5.425	4.733

Cláusulas contratuais

A Companhia possui obrigações contratuais decorrentes dos contratos de financiamentos, relacionadas à manutenção de determinados índices financeiros e não financeiros estabelecidos nesses contratos (covenants), cujo período de apuração se dá no encerramento do exercício. A Administração possui controles tempestivos sobre esses indicadores e em 31 de março de 2020 entende que as exigências pré-estabelecidas foram cumpridas, sendo improvável qualquer exigência por parte dos credores antes do vencimento original de longo prazo, e nem a necessidade de reclassificação.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



21 Fornecedores e outras contas a pagar

	Consolidado			Controladora		
	31/03/2020 (Reapresentado)	31/03/2019 (Reapresentado)	01/04/2018 (Reapresentado)	31/03/2020 (Reapresentado)	31/03/2019 (Reapresentado)	01/04/2018 (Reapresentado)
Fornecedores nacionais de materiais e serviços	128.015	127.343	91.867	71	93	95
Fornecedores de cana-de-açúcar	7.920	19.596	17.974	-	-	-
Fornecedores de cana-de-açúcar (Partes relacionadas - Nota 33)	-	1.071	-	-	-	-
Total	135.935	148.010	109.841	71	93	95

O período de safra da cana-de-açúcar, o qual ocorre entre abril e dezembro de cada ano, em média, tem impacto direto sobre o saldo com fornecedores de cana-de-açúcar e respectivos serviços de corte, carregamento e transporte. Os valores a pagar aos fornecedores de cana-de-açúcar e a parceiros agrícolas levam em consideração a cana-de-açúcar entregue e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra através do índice de Açúcar Total Recuperado (ATR) divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo. A Companhia e suas controladas avaliaram o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores nas datas de 31 de março de 2020 e 31 de março de 2019 e concluíram que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas informações contábeis. As informações sobre a exposição do Grupo a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras contas a pagar está divulgada na nota explicativa nº 26.

22 Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar

A movimentação do passivo de arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar está demonstrada abaixo:

	Consolidado 31/03/2020
Saldo no início do exercício	-
Adoção IFRS 16 (CPC 06 R2)	314.571
Adições de novos contratos de arrendamento e direito de uso	118.850
Adições por alteração na área de pagamento/Remensuração	49.137
Juros	29.438
Pagamentos	(92.044)
Baixas por distratos/alterações de contratos	(20.402)
Incorporação Canápolis	-
Saldo final	399.550
Passivo circulante	66.913
Passivo não circulante	332.637

Os saldos estimados de arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar no longo prazo possuem a seguinte composição de vencimento:

Vencimento	Consolidado
01/04/2021 a 31/03/2022	51.395
01/04/2022 a 31/03/2023	47.674
01/04/2023 a 31/03/2024	43.041
01/04/2024 a 31/03/2025	39.321
01/04/2025 a 31/03/2026	33.369
01/04/2026 a 31/03/2027	28.799
01/04/2027 em diante	89.038
	332.637

Abaixo é apresentado o direito potencial de PIS/COFINS a recuperar embutido na contraprestação dos arrendamentos:

	Consolidado	
	Arrendamento	Valor presente
Contraprestação do arrendamento	16.477	11.785
PIS/COFINS potencial (9,25%)	(1.524)	(1.090)
Total	14.953	10.695



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Adicionalmente, em atendimento ao Ofício Circular CVM 02/2019, são apresentados abaixo as comparações nas rubricas de arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar e da despesa com juros no exercício findo em 31 de março de 2020 e os exercícios futuros utilizando o fluxo de caixa nominal incorporando a inflação projetada nos fluxos de pagamentos, descontados pela taxa nominal utilizada pela Companhia:

Arrendamento a pagar	01/04/2019	01/04/2020	01/04/2021	01/04/2022	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
	a 31/03/2020	a 31/03/2021	a 31/03/2022	a 31/03/2023	a 31/03/2024	a 31/03/2025	a 31/03/2040
Fluxo real descontado pela taxa nominal	399.550	337.612	286.216	238.542	195.501	156.179	-
Fluxo nominal descontado pela taxa nominal	445.033	386.467	335.829	286.683	240.339	196.094	-
	11,4%	14,5%	17,3%	20,2%	22,9%	11,5%	-
Despesa com juros							
	01/04/2019	01/04/2020	01/04/2021	01/04/2022	01/04/2023	01/04/2024	01/04/2025
	a 31/03/2020	a 31/03/2021	a 31/03/2022	a 31/03/2023	a 31/03/2024	a 31/03/2025	a 31/03/2040
Fluxo real descontado pela taxa nominal	(29.438)	(33.648)	(27.052)	(22.786)	(18.786)	(15.181)	(39.843)
Fluxo nominal descontado pela taxa nominal	(34.652)	(38.291)	(31.873)	(27.581)	(23.372)	(19.408)	(55.432)
	17,7%	13,8%	17,8%	21,0%	24,4%	27,8%	39,1%

23 Adiantamento de clientes

	Consolidado		
	31/03/2020	31/03/2019	01/04/2018
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Adiantamento de clientes - açúcar	130.515	79.091	51.570
Adiantamento de clientes – etanol	3.146	1.172	9.572
Adiantamento de clientes – partes relacionadas	-	18.534	-
Outros (a)	1.049	25.658	650
Total	134.710	124.455	61.792
<i>Passivo circulante</i>	14.379	40.095	61.792
<i>Passivo não circulante</i>	120.331	84.360	-

(a) Em 31/12/2019 refere-se principalmente a adiantamento para compra de soqueira.

24 Provisão para riscos

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos em andamento em tribunais e órgãos governamentais. Tais processos decorrem do desenvolvimento normal das suas atividades, envolvendo as matérias trabalhistas, cíveis, tributárias e ambientais.

As provisões são reconhecidas levando em consideração a individualidade de cada processo e a classificação de perda como provável na avaliação de seus assessores internos e externos.

A contrapartida do reconhecimento da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação pode ser mensurada com razoável certeza e é atualizada de acordo com a evolução dos processos judiciais e administrativos ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Perdas prováveis

Abaixo demonstrativo da movimentação das provisões:

	Trabalhistas	Cíveis	Tributários	Ambientais	Total
Saldo inicial em 01 de abril de 2018	2.288	447	733	-	3.468
Saldo inicial integralizado Vale do Pontal	1.974	20	-	-	1.994
Adições	-	40	1.673	-	1.713
Baixas	(2.317)	(464)	(38)	-	(2.819)
Saldo inicial em 31 de março de 2019	1.945	43	2.368	-	4.356
Adições	-	-	832	-	832
Baixas	-	(43)	(1.769)	-	(1.812)
Saldo final em 31 de março de 2020	1.945	-	1.431	-	3.376

Trabalhistas

A maioria das ações de natureza trabalhista tem por principais objetos de discussão: (i) diferenças de horas extras; (ii) supressão do intervalo intrajornada; (iii) adicionais de periculosidade e insalubridade; (iv) pagamento de horas in itinere anteriores à reforma trabalhista e (v) preenchimento de cota destinada a portadores de necessidades especiais.

Cíveis e Ambientais

Nos processos cíveis e ambientais discute-se principalmente: (i) indenização por servidão administrativa relacionada a construção de linha de energia; e (ii) indenizações em geral.

Tributários

Refere-se principalmente à Contribuição Previdenciária Sobre a Comercialização da Produção Rural (Funrural).

Perdas Possíveis

A Companhia e suas controladas possuem processos das naturezas trabalhistas, cíveis, tributárias e ambientais em andamento no montante atualizado de R\$ 9.503 em 31 de março de 2020 (R\$11.214 em 31 de março de 2019), cuja probabilidade de êxito foi estimada como possível, não requerendo a constituição de provisão.

Natureza	Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019
Cível	47	-
Trabalhista	2.292	4.050
Tributário	7.164	7.164
	9.503	11.214



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Trabalhistas

As ações judiciais de natureza trabalhista classificadas como possível têm como principais objetos: (i) pleito de horas extras e reflexos; (ii) adicional noturno; e (v) pedido de responsabilidade subsidiária/solidária em verbas rescisórias, FGTS e reflexos de prestadores de serviços contratados pelo Grupo.

Cíveis

As ações cíveis versam, em sua grande maioria, sobre discussões e revisões contratuais e ação de regresso visando o ressarcimento de auxílio previdenciário.

Ambientais

Os processos ambientais tratam de autos de infração lavrados pela SEMAD e/ou polícia ambiental decorrente discussão ambiental acerca de intervenção em área de APP e/ou destoca de árvores esparsas.

Tributários

Na esfera tributária se discute em especial glosa e autos de infração lavrados pela Receita Federal, sendo os principais destaques:

- (i) Um (1) auto de infração referente à glosa da RFB de créditos de PIS/COFINS utilizados nos anos de 2013 e 2014, referentes à cadeia não cumulativa de bens e serviços utilizados como insumos pelo Grupo e bens destinados à composição do ativo imobilizado, adquiridos no período de apuração de 2011 e 2012;
- (ii) Dois (2) autos de infração lavrados pela Receita Federal referentes a apuração de IRRF e IOF de mútuo e adiantamento para futuro aumento de capital, todos realizados no período de apuração de 2009 a 2012.

25 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social da Companhia em 31 de março de 2020, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$379.239, dividido em 1.064.082.217 ações ordinárias, nominativas. Em 31 de março de 2020 e 2019, a Companhia não possuía capital social autorizado. Em 31 de março de 2020 e 2019, o capital social da Companhia está distribuído da seguinte forma:

	Controladora e Consolidado			
	31/03/2020		31/03/2019	
	Ações	R\$	Ações	R\$
IndoAgri Brazil Participações Ltda.	372.428.776	175.466	372.428.776	175.466
Ápia SP Participações S.A.	372.428.776	127.898	372.428.776	127.898
JFLIM Participações S.A.	319.224.665	75.875	319.224.665	75.875
Total	1.064.082.217	379.239	1.064.082.217	379.239



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



b. Reserva de capital

Em decorrência do aumento de capital ocorrido em 13 de julho de 2007, a Companhia constituiu reserva especial de ágio no montante de R\$ 4.164.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Em função dos prejuízos acumulados, a reserva legal não foi constituída.

d. Ajuste de avaliação patrimonial

Inclui a parcela efetiva da variação líquida cumulativa da variação cambial dos passivos em dólar e derivativos designados como instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa de suas futuras exportações (item protegido).

A Companhia mantém ainda resultados abrangentes referente a passivos atuariais dos planos de benefícios a empregados conforme CPC 33(R1) aprovada e revisada pela Deliberação da CVM 695/12.

e. Dividendos

O estatuto social da Companhia determina um percentual não inferior a 25% ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios. Em função dos prejuízos acumulados, não ocorreram declarações e pagamentos de dividendos.

26 Instrumentos financeiros

a) Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

31 de março de 2020	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros mensurados ao valor justo						
Equivalentes de caixa	402.130	-	402.130	-	402.130	-
Aplicações financeiras	16.128	-	16.128	-	16.128	-
Instrumentos financeiros derivativos	303.609	-	303.609	-	303.609	-
Total	721.867	-	721.867	-	721.867	-
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Caixa e bancos	-	51.180	51.180	-	-	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	-	62.033	62.033	-	-	-
Contas a receber com partes relacionadas	-	2.219	2.219	-	-	-
Arrendamentos a receber	-	196.834	196.834	-	-	-
Total	-	312.266	312.266	-	-	-



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



31 de março de 2020 (Reapresentado)	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Passivos financeiros mensurados ao valor justo						
Instrumentos financeiros derivativos	336.862	-	336.862	-	336.862	-
Total	336.862	-	336.862	-	336.862	-
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Empréstimos e financiamentos	-	1.026.602	1.026.602			
Empréstimos com partes relacionadas	-	11.062	11.062			
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	-	399.550	399.550			
Fornecedores e outras contas a pagar	-	135.935	135.935			
Total	-	1.573.149	1.573.149			
31 de março de 2019						
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros mensurados ao valor justo						
Equivalentes de caixa	275.001	-	275.001	-	275.001	-
Aplicações financeiras	4.619	-	4.619	-	4.619	-
Instrumentos financeiros derivativos	8.069	-	8.069	-	8.069	-
Total	287.689	-	287.689	-	287.689	-
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Caixa e bancos	-	106.349	106.349			
Contas a receber e outros recebíveis	-	50.797	50.797			
Contas a receber com partes relacionadas (nota 34)	-	7.414	7.414			
Total	-	164.560	164.560			



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



31 de março de 2019 (Reapresentado)	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Passivos financeiros mensurados ao valor justo						
Instrumentos financeiros derivativos	9.707	-	9.707	-	9.707	-
Total	9.707	-	9.707	-	9.707	-
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Empréstimos e financiamentos		932.190	932.190			
Fornecedores e outras contas a pagar	-	148.010	148.010			
Total	-	1.080.200	1.080.200			

01 de abril de 2018 (Reapresentado)	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros mensurados ao valor justo						
Caixa e equivalentes de caixa	110.582	-	110.582	-	110.582	-
Aplicações financeiras	4.837	-	4.837	-	4.837	-
Instrumentos financeiros derivativos	13.689	-	13.689	-	13.689	-
Total	129.108	-	129.108	-	129.108	-
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Caixa e equivalentes de caixa	-	132.147	132.147			
Contas a receber e outros recebíveis	-	15.154	15.154			
Contas a receber com partes relacionadas	-	78.266	78.266			
Total	-	225.567	225.567			



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



01 de abril de 2018 (Reapresentado)	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Passivos financeiros mensurados ao valor justo						
Instrumentos financeiros derivativos	14.724	-	14.724	-	14.724	-
Total	14.724	-	14.724	-	14.724	-
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Empréstimos e financiamentos		743.163	743.163			
Empréstimos com partes relacionadas		474	474			
Fornecedores e outras contas a pagar		-	109.841			
Total		-	853.478			

b) Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2020, em relação às divulgações de 31 de março de 2019.

c) Gerenciamento de riscos financeiros

O Grupo participa de operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a atender as necessidades próprias. Em 31 de março de 2020 e 2019, o Grupo não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente e não efetua operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo. Os principais riscos relacionados com a operação do Grupo são os seguintes:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição do Grupo a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos do Grupo, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e seu gerenciamento de capital.

Estrutura do gerenciamento de risco

O Conselho de Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco do Grupo, e os gestores de cada área se reportam regularmente ao Conselho sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais o Grupo está exposto, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites definidos. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetivam desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os funcionários entendem os seus papéis e suas obrigações.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Risco de crédito

Risco de crédito é o risco do Grupo incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, falharem em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e outros débitos, arrendamentos a receber e de instrumentos financeiros derivativos ativos conforme apresentados abaixo.

Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras está demonstrada abaixo:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Caixa e equivalentes de caixa	453.310	381.350	93	11
Aplicações financeiras vinculadas	16.128	4.619	-	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	64.252	58.211	292	332
Arrendamentos a receber	196.834	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	303.609	8.069	-	-
Total	1.034.133	452.249	385	343
Ativo circulante	673.115	422.326	93	11
Ativo não circulante	361.018	29.923	292	332

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia e suas controladas tem como princípio trabalhar com um número reduzido de instituições financeiras e busca negócios com aquelas que apresentam maior solidez. Além disso, outra política que busca mitigar o risco de crédito é manter saldos de aplicações financeiras proporcionalmente ao saldo de empréstimos e financiamentos com cada uma das instituições.

O Grupo não possui registros de perdas em caixa e equivalentes de caixa.

Contas a receber de clientes

A exposição da Companhia e de suas controladas ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Além disso, as vendas se realizam de forma bem distribuída durante todo o exercício societário (principalmente no período de safra, que vai de março a dezembro de cada ano calendário), o que possibilita à Companhia e suas controladas interromperem entregas a clientes que porventura se apresentarem como potencial risco de crédito.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações financeiras para os quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era a seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
A vencer	54.793	50.322	292	332
Vencidos em até 30 dias	2.083	4.796	-	-
Vencidos entre 31 e 90 dias	2.915	280	-	-
Vencidos entre 91 e 180 dias	4.461	2.813	-	-
Vencidos acima de 181 dias	6	7	-	-
	<u>64.258</u>	<u>58.218</u>	<u>292</u>	<u>332</u>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(6)	(7)	-	-
	<u>64.252</u>	<u>58.211</u>	<u>292</u>	<u>332</u>

A movimentação da provisão para perdas esperadas em contas a receber é como segue:

	31/03/2020	31/03/2019
Saldo inicial	(7)	(7)
Adição	-	-
Reversão	1	-
Saldo final	<u>(6)</u>	<u>(7)</u>

A Companhia e suas controladas avaliaram o ajuste a valor presente dos seus saldos de contas a receber de clientes nas datas de 31 de março de 2020 e 2019 e concluíram que os valores se equiparam ao valor contábil, pois o giro do contas a receber é de curto prazo.

Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras, a Companhia e suas controladas procuram trabalhar com pagamentos antecipados.

Garantias

As controladas Vale do Tijuco e Vale do Pontal são garantidoras junto a entidades financeiras e cooperativas de créditos, de operações de compra de insumos e financiamentos a serem utilizados no plantio e colheita de cana-de-açúcar de seus fornecedores. Em 31 de março de 2020, o valor garantido totaliza R\$130.217. As controladas assumirão o débito de seus fornecedores, no limite da garantia prestada, em caso de não pagamento de suas obrigações. Os eventuais valores desembolsados pela Companhia para pagamento das obrigações dos fornecedores, em caso de inadimplência, serão corrigidos pela TJLP (Taxa de juros de longo prazo), acréscido de 5,5% ao ano "pro-rata dia" e serão descontados quando do fornecimento da cana-de-açúcar pelo fornecedor.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Administração do Grupo e de seu Conselho de Administração, que gerencia o risco de liquidez de acordo com as necessidades de captação e gestão de liquidez de curto, médio e longo prazos mantendo linhas de crédito de captação de acordo com suas necessidades de caixa combinando os perfis de vencimento de seus ativos e passivos financeiros.

O Grupo utiliza sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. O Grupo tem como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de *commodities*.

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade do Grupo, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Exposição ao risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Consolidado			Controladora		
	31/03/2020 (Reapresentado)	31/03/2019 (Reapresentado)	01/04/2018 (Reapresentado)	31/03/2020 (Reapresentado)	31/03/2019 (Reapresentado)	01/04/2018 (Reapresentado)
Empréstimos e financiamentos	1.026.602	932.190	743.163	-	-	-
Empréstimos com partes relacionadas	11.062	-	474	7.214	5.552	3.904
Debêntures	-	-	5.755	-	-	-
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	399.550	-	-	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	135.935	148.010	109.841	71	93	95
Adiantamento de clientes	134.710	124.455	61.792	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	336.862	9.707	14.724	-	-	-
Total	2.044.721	1.214.362	935.749	7.285	5.645	3.999
Passivo circulante	584.613	402.434	376.553	71	93	95
Passivo não circulante	1.460.108	801.928	559.196	7.214	5.552	3.904



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



A seguir, estão os vencimentos contábeis dos passivos financeiros:

Consolidado 31 de março de 2020 (Reapresentado)	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	1.026.602	1.048.888	244.548	294.197	177.098	107.754	101.390	123.901
Empréstimos - partes relacionadas	11.062	11.062	-	11.062	-	-	-	-
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	399.550	410.176	66.913	51.637	47.780	43.670	40.021	160.155
Fornecedores e outras contas a pagar	135.935	135.935	135.935	-	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	134.710	134.710	14.379	120.331	-	-	-	-
Instrumentos financeiros e derivativos	336.862	336.862	122.838	137.145	68.662	7.032	108	1.077
Total	2.044.721	2.077.633	584.613	614.372	293.540	158.456	141.519	285.133

Consolidado 31 de março de 2019 (Reapresentado)	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	932.190	954.948	235.416	277.689	323.228	108.457	5.425	4.733
Fornecedores e outras contas a pagar	148.010	148.010	148.010	-	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	124.455	124.455	40.095	84.360	-	-	-	-
Instrumentos financeiros e derivativos	9.707	9.707	1.671	5.232	-	2.804	-	-
Total	1.214.362	1.237.120	425.192	367.281	323.228	111.261	5.425	4.733

Consolidado 01 de abril de 2018 (Reapresentado)	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	743.163	868.619	229.133	327.356	142.201	120.453	44.031	5.445
Empréstimos com partes relacionadas	474	474	-	474	-	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	109.841	109.841	109.841	-	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	61.792	61.792	61.792	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros e derivativos	14.724	14.724	3.108	10.859	6	174	577	-
Debentures	5.755	8.141	8.141	-	-	-	-	-
Total	935.749	1.063.591	412.015	338.689	142.207	120.627	44.608	5.445



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Movimentação dos passivos financeiros nas atividades de financiamentos

	Consolidado		
	Empréstimos e financiamentos	Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	Debêntures
Saldo em 01/04/2018	743.163	-	5.755
Adições	667.929	-	-
(-) Pagamentos principais	(603.953)	-	(5.755)
(-) Pagamentos de juros	(91.581)	-	-
Juros incorridos	79.641	-	-
Incorporação Vale do Pontal	76.174	-	-
Variação cambial	62.693	-	-
Outros	(1.876)	-	-
Saldo em 31/03/2019	932.190	-	-
Adoção IFRS 16 (CPC 06 R2)	-	314.571	-
Adições	321.976	-	-
(-) Pagamentos principais	(268.997)	(92.044)	-
(-) Pagamentos de juros	(68.429)	-	-
Juros incorridos	80.324	31.079	-
Novos arrendamentos e remensurações	-	166.346	-
Baixa por distratos	-	(20.402)	-
Variação cambial	29.020	-	-
Outros	518	-	-
Saldo em 31/03/2020	1.026.602	399.550	-

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos resultados do Grupo ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. Por meio de suas atividades, o Grupo também é exposto a riscos financeiros decorrentes de mudança no valor do ATR (Açúcar Total Recuperável), utilizado para cálculo do valor justo do ativo biológico e do valor do açúcar VHP (*Very High Polarized*).

Risco de taxa de juros

O Grupo está exposto a riscos relacionados às taxas de juros, em função de empréstimos e financiamentos contratados e aplicações financeiras, expostas, principalmente, à variação do CDI, Selic, Libor e da TJLP. A direção do Grupo monitora as flutuações das taxas de juros variáveis atreladas a algumas dívidas, utilizando-se de instrumentos derivativos com o objetivo de minimizar o impacto destes riscos.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros do Grupo:

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Ativos financeiros				
Caixas e equivalentes de caixa	453.310	381.350	93	11
Arrendamentos a receber	196.834	-	-	-
Aplicações financeiras vinculadas	16.128	4.619	-	-
Total	666.272	385.969	93	11
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	1.026.602	932.190	-	-
Adiantamento de clientes	134.710	79.091	-	-
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	399.550	-	-	-
Total	1.560.862	1.011.281	-	-



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável – consolidado

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição às taxas de juros dos instrumentos financeiros não derivativos em 31 de março de 2020. Conforme determinado pela Instrução CVM 475/08, que requer que sejam apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado, apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e nos fluxos de caixa futuros do Grupo conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras;
- Cenário II: Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- Cenário III: Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – Consolidado

Instrumentos	Exposição em 31 março de 2020	Risco	Cenários		Apreciação		Depreciação	
			Taxa	Provável	Variação do índice em 25%	Variação do índice em 50%	Variação do índice em 25%	Variação do índice em 50%
Ativos financeiros								
Equivalentes de caixa	402.130	CDI	3,65%	14.678	3.669	7.339	(3.669)	(7.339)
Aplicações financeiras	16.128	CDI	3,65%	589	147	294	(147)	(294)
Passivos financeiros								
CCB	65.267	CDI	3,65%	(2.382)	(596)	(1.191)	596	1.191
CCB	21.864	SELIC	3,75%	(820)	(205)	(410)	205	410
CCE	147.805	CDI	3,65%	(5.395)	(1.349)	(2.697)	1.349	2.697
CPR	65.000	CDI	3,65%	(2.372)	(593)	(1.186)	593	1.186
CRA	229.662	CDI	3,65%	(8.383)	(2.096)	(4.191)	2.096	4.191
CRA	307.934	IPCA	3,30%	(10.162)	(2.540)	(5.081)	2.540	5.081
Finame	4.737	TJLP	5,09%	(241)	(60)	(121)	60	121
Finame	1.400	SELIC	3,75%	(53)	(13)	(26)	13	26
Finame	7.835	TLP	3,30%	(259)	(65)	(129)	65	129
NCE	63.016	CDI	3,65%	(2.300)	(575)	(1.150)	575	1.150
PPE	92.296	LIBOR	0,27%	(246)	(62)	(123)	62	123
Impacto no resultado e patrimônio líquido				(17.346)	(4.337)	(8.673)	4.337	8.673

Fonte: A informação da CDI foi extraída da base da CETIP, a TJLP foi extraída da Receita Federal e a SELIC do Banco Central do Brasil.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Risco de câmbio

O Grupo está sujeito ao risco de moeda (dólar norte-americano) em parte de seus empréstimos tomados em moeda diferente da moeda funcional.

Com relação a outros ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, o Grupo garante que sua exposição líquida é mantida a um nível aceitável, comprando ou vendendo moedas estrangeiras a taxas à vista, quando necessário, para tratar instabilidades de curto prazo.

As parcelas de curto prazo dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira estão respaldadas por ativos também denominados em moeda estrangeira (exportação de açúcar com preço fixado em moeda estrangeira).

Com relação à parcela de longo prazo desses passivos, ela está respaldada pelas exportações de açúcar da Companhia, que representam 100% das exportações, e possui preços denominados em moeda estrangeira e com pouca volatilidade às variações da taxa de câmbio.

Exposições a riscos cambiais

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir, pelos montantes de principal (em US\$ mil):

	Consolidado		
	31/03/2020 (Reapresentado)	31/03/2019 (Reapresentado)	01/04/2018 (Reapresentado)
Caixa e equivalente de caixa	8.827	27.187	39.696
Swap	20.270	9.225	(24.423)
Adiantamento de clientes	(21.317)	(696)	-
Empréstimos e financiamentos	(17.750)	(44.816)	(120.773)
Termo de moedas	(297.237)	(55.577)	2.230
Receita futura (VHP) – Objeto de hedge	297.237	55.577	-
Exposição líquida	(9.970)	(9.100)	(103.270)

A exposição cambial líquida demonstrada acima, está substancialmente compensada com receitas altamente prováveis de exportação de produtos.

Análise de sensibilidade - risco de câmbio - Consolidado

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição dos empréstimos e financiamentos à variação monetária do dólar norte americano no final do exercício de 31 de março de 2020. Conforme determinado pela Instrução CVM 475/08, que requer que sejam apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado, apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e/ou nos fluxos de caixa futuros do Grupo conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Para o cenário provável em dólar norte americano foi considerada a taxa de câmbio da data de 31 de março de 2020;
- Cenário II: Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- Cenário III: Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Cenários	US\$ mil	R\$ (MTM)	Elevação (R\$ mil)		Redução (R\$ mil)	
			25%	50%	25%	50%
Instrumentos Financeiros						
Caixa e equivalente de caixa	8.827	45.871	11.468	22.936	(11.468)	(22.936)
Empréstimos e financiamentos	(17.750)	(92.241)	(23.060)	(46.121)	23.060	46.121
Adiantamento de clientes	(21.317)	(110.778)	(27.695)	(55.389)	27.695	55.389
Instrumentos Financeiros Derivativos						
Swap	20.270	3.497	27.674	55.349	(27.674)	(55.349)
Termo de moedas	297.237	(241.295)	(379.767)	(759.534)	379.767	759.534
Objeto de Hedge						
Receita futura (VHP) - Objeto de hedge	(297.237)	241.295	379.767	759.534	(379.767)	(759.534)
Impacto no resultado e patrimônio líquido	(9.970)	(153.652)	(11.613)	(23.225)	11.613	23.225

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima, foram obtidas junto as fontes externas de mercado, como *Bloomberg* e B3.

Risco de preço

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos principais produtos comercializados pela Companhia (Açúcar VHP, Etanol e Energia). Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas de vendas, principalmente relacionados a exportação de Açúcar. Para mitigar esse risco, a Companhia realiza constante monitoramento do mercado para antecipar-se a movimentos de preços.

Exposições a riscos de preço

A exposição líquida dos instrumentos derivativos para hedge de preço do Açúcar VHP está demonstrada no quadro a seguir, pelos montantes de principal (em US\$ mil):

	Consolidado		
	31/03/2020	31/03/2019	01/04/2018
Termo de <i>commodities</i>	286.918	62.117	-
Opções	9.447	-	-
Receita futura (VHP) - Objeto de hedge	(296.365)	(62.117)	-
Exposição líquida	-	-	-

Análise de sensibilidade - risco de preço - Consolidado

A análise de sensibilidade abaixo é determinada com base na exposição dos instrumentos financeiros derivativos de Termo de Commodities à variação de preços de exportação baseados na curva futura dos preços de tela NY#11 em 31 de março de 2020. Abaixo foram apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício do Grupo, conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Para o cenário provável aumento no preço das telas futuras NY#11 na posição da data de 31 de março de 2020;
- Cenário II: Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro derivativo em relação ao nível verificado no cenário provável; e



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



- Cenário III: Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro derivativo em relação ao nível verificado no cenário provável.

Cenários	USD	R\$ (MTM)	Elevação (R\$)		Redução (R\$)	
			25%	50%	25%	50%
Termo de commodities	286.918	210.280	(309.431)	(618.960)	309.626	619.155
Opções	9.447	1.425	(9.734)	(19.469)	9.734	19.469
Receita futura (VHP) - Objeto de hedge	(296.365)	(211.705)	319.165	638.428	(319.361)	(638.624)
Impacto no resultado e patrimônio líquido	-	-	-	-	-	-

Contabilidade de hedge

Hedge de fluxo de caixa envolvendo as exportações do Grupo

O Grupo adota uma estrutura de *hedge accounting* de fluxo de caixa que consiste na cobertura de uma transação prevista, altamente provável, de exportação em moeda estrangeira (dólar norte americano - USD), contra o risco cambial de flutuação de taxa de câmbio USD versus BRL, usando como instrumento de cobertura, instrumentos financeiros não derivativos como ACC (Adiantamento de Contratos de Câmbio) e NCE (Nota de Crédito à Exportação) e derivativos como NDF (*Non-Deliverable Forward*), em valores e vencimentos equivalentes as exportações. Abaixo está demonstrada a relação de *hedge* designada para *hedge accounting*:

	31/03/2020		31/03/2019	
	Realizado resultado (nota 29)	Não realizado (patrimônio líquido)	Realizado resultado (nota 29)	Não realizado (patrimônio líquido)
ACC e NCE	(11.400)	(36.995)	-	(20.623)
Termo de moeda e commodities	(7.257)	(31.698)	-	(5.856)
Exposição total	(18.657)	(68.693)	-	(26.479)
(-) IR/CS diferidos	6.343	23.356	-	9.003
Exposição líquida	(12.314)	(45.337)	-	(17.476)

A parcela efetiva da variação no valor justo de derivativos designados e qualificados como *hedge* de fluxo de caixa, e não liquidada, bem como a variação cambial dos instrumentos de *hedge* não derivativos é reconhecida no patrimônio líquido como "Ajustes de avaliação patrimonial". Esta parcela é realizada quando da eliminação do risco para o qual os instrumentos de *hedge* foram designados. Quando da liquidação dos instrumentos financeiros, os ganhos e as perdas previamente diferidos em outros resultados abrangentes são transferidos para o resultado.

Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo está exposto ao risco cambial do fluxo de caixa futuro em moeda estrangeira, devido à receita proveniente de exportações de açúcar. Com o objetivo de mitigar este risco, o Grupo adota procedimentos de cobertura baseada na exposição cambial calculada pelo valor dos créditos comerciais para os próximos 12 meses, revistos mensalmente. A cobertura do fluxo de caixa futuro é analisada e discutida pelo Conselho de Administração do Grupo, que aprova e autoriza a contratação e designação de instrumentos financeiros derivativos para a contabilidade de *hedge*.

O quadro abaixo apresenta todas as operações de instrumentos financeiros derivativos contratados, assim como os respectivos valores justos calculados pela Administração do Grupo:



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Consolidado	Tipo Moeda	31/03/2020		31/03/2019	
		Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)	Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)
Swap	US\$	20.270	3.496	17.945	3.727
Swap	R\$	380.615	(7.160)	181.298	(2.408)
Termo de commodities – VHP	US\$	286.918	210.280	62.117	(714)
Termo de moedas	US\$	297.237	(241.294)	55.577	(2.243)
Opções	US\$	9.447	1.425	-	-
Total			(33.253)		(1.638)
Ativo circulante			124.898		7.626
Ativo não circulante			178.711		443
			303.609		8.069
Passivo circulante			(122.838)		(1.671)
Passivo não circulante			(214.024)		(8.036)
			(336.862)		(9.707)

Os instrumentos possuem os seguintes vencimentos:

31 de março de 2020	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Consolidado				
				Até 12 meses	1 a 2 Anos	2 a 3 Anos	3 a 4 Anos	4 a 5 Anos
Swap	US\$	20.270	3.496	292	3.204	-	-	-
Swap	R\$	380.615	(7.160)	(11.148)	(11.185)	(9.123)	1.513	22.783
Termo de commodities – VHP	US\$	286.918	210.280	95.213	105.380	9.687	-	-
Termo de moedas	US\$	297.237	(241.294)	(83.316)	(107.885)	(50.093)	-	-
Opções	US\$	9.447	1.425	1.019	406	-	-	-
Total			(33.253)	2.060	(10.080)	(49.529)	1.513	22.783

31 de março de 2019	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Consolidado				
				Até 12 meses	1 a 2 Anos	2 a 3 Anos	3 a 4 Anos	4 a 5 Anos
Swap	US\$	17.945	3.727	3.953	(226)	-	-	-
Swap	R\$	181.298	(2.408)	-	-	-	(2.408)	-
Termo de commodities – VHP	US\$	62.117	(714)	63	(777)	-	-	-
Termo de moedas	US\$	55.577	(2.243)	1.939	(4.182)	-	-	-
Total			(1.638)	5.955	(5.185)	-	(2.408)	-



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Resultado com instrumentos financeiros derivativos

O Grupo efetuou registro dos ganhos e perdas oriundos dessas operações no resultado do exercício. Em 31 de março de 2020 e 2019, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

Derivativo	Mercado	Risco	31/03/2020	31/03/2019
Termo de moedas e <i>commodities</i>	CETIP	US\$	(7.257)	(7.963)
ACC, NCE e PPE	CETIP	US\$	(11.401)	-
Swap	CETIP	US\$	23.793	25.103
Opções	CETIP	US\$	(2.850)	-
Call options	CETIP	US\$	-	(2.115)
			2.285	30.951
(-) IR/CS			(777)	(10.523)
Efeito líquido no resultado			1.508	20.428

Gestão de capital

A Companhia administra a gestão capital, para assegurar que ela possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio.

A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (empréstimos e financiamentos e arrendamentos e parceria agrícola a pagar, deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e pelo seu patrimônio líquido).

A Administração revisa periodicamente a estrutura de capital da Companhia. Como parte dessa revisão, a Administração considera o custo de capital, a liquidez dos ativos, os riscos associados a cada classe de capital e o grau de endividamento.

	31/03/2020	31/03/2019
Empréstimos e financiamentos	1.026.602	932.190
Arrendamentos e parceria agrícolas a pagar	399.550	-
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(453.310)	(381.350)
(-) Aplicações financeiras	(16.128)	(4.619)
Dívida líquida	956.714	546.221
Patrimônio líquido	273.231	243.509
Patrimônio líquido e dívida consolidada	1.229.945	789.730
Coefficiente de alavancagem	3,50	2,24



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



27 Imposto de renda e contribuição social diferidos

<u>Consolidado</u>	Ativo (Passivo)		Resultado		Patrimônio líquido	
	31/03/2020	31/03/2019	2020	2019	31/03/2020	31/03/2019
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Provisão para demandas judiciais / atuarial	3.058	2.929	(1.185)	313	1.314	-
Provisão para perdas esperadas	2	2	-	-	-	-
Provisão para perdas com estoques	1.977	858	1.119	858	-	-
Efeitos de contratos de swap	1.246	(448)	1.694	(220)	-	-
Prejuízo fiscal e base negativa (a)	25.439	2.143	23.296	(81)	-	-
Valor justo do ativo biológico	(3.386)	(386)	(3.000)	(271)	-	-
Efeitos de contratos de ACC / NCE	28.774	17.279	5.929	10.268	5.566	3.088
Efeitos de contratos de forward	11.357	1.005	935	(986)	9.055	1.991
Efeitos de diferença depreciação fiscal x vida útil	(7.857)	-	(7.857)	-	-	-
Efeito variação da adoção de IFRS 16	2.625	-	2.625	-	-	-
Líquido	63.235	23.382	23.556	9.881	13.307	5.079

(a) A Administração da Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos ativos sobre prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa de contribuição social com base na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. O saldo remanescente de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa de contribuição social não registrado é de aproximadamente R\$ 65.346.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos foram constituídos em decorrência de estudos preparados pela Administração, demonstrando a geração de lucros tributáveis futuros em montante suficiente à realização total desses em um prazo máximo de dez anos. A Companhia levou em consideração ainda o aumento da lucratividade e da base tributável nos últimos exercícios. A realização esperada dos impostos diferidos em 31 de março de 2020 é como segue:

	<u>Consolidado</u> <u>(Reapresentado)</u>
01/04/2020 a 31/03/2021	(18.219)
01/04/2021 a 31/03/2022	(31.698)
01/04/2022 a 31/03/2023	(5.474)
01/04/2023 a 31/03/2024	2.280
01/04/2024 a 31/03/2025	(852)
Após 01/04/2025	(9.272)
	(63.235)

Reconciliação da taxa efetiva

	<u>Consolidado</u>	
	<u>2020</u> <u>(reapresentado)</u>	<u>2019</u> <u>(reapresentado)</u>
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	38.962	(1.568)
Alíquota nominal	34%	34%
Despesa com imposto à alíquota nominal	(13.247)	533
Ajustes para apuração da alíquota efetiva:		
Diferença de depreciação vida útil x fiscal – períodos anteriores	(3.217)	-
Reconhecimento de prejuízo fiscal e base negativa de períodos anteriores	26.821	-
Compensação de prejuízo fiscal e base negativa no exercício	(3.525)	-
Subvenções	9.611	-
Outras	2.333	8.863
Imposto de renda e contribuição social	18.776	9.396
Corrente	(4.780)	(485)
Diferido	23.556	9.881



Notas Explicativas



*Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020*



Reconciliação da taxa efetiva

	Controladora	
	2020 (reapresentado)	2019 (reapresentado)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	57.378	7.828
Alíquota nominal	34%	34%
Despesa com imposto à alíquota nominal	(19.509)	(2.662)
Ajustes para apuração da alíquota efetiva:		
Resultado de equivalência patrimonial	20.164	3.275
Prejuízo fiscal e base negativa não constituídos	(655)	(613)
Imposto de renda e contribuição social	-	-
Corrente	-	-
Diferido	-	-

A alíquota nominal dos impostos é de 34% sobre o lucro ajustado conforme a legislação vigente do Brasil para o lucro tributável anual. As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente.

28 Receita líquida

As receitas operacionais do Grupo são compostas pela venda de açúcar e etanol para o mercado interno e externo e energia elétrica.

Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019
Receita bruta de vendas e serviços:		
Etanol mercado interno	671.495	544.779
Açúcar mercado externo	328.814	297.415
Hedge accounting (nota 26)	(18.657)	-
Energia elétrica	83.653	76.473
Outras receitas	8.609	4.823
Receita bruta	1.073.914	923.490
Impostos sobre vendas	(101.770)	(90.535)
Receita líquida	972.144	832.955



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Energia elétrica

A controlada Vale do Tijuco tem celebrado o contrato de fornecimento de energia elétrica junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, firmado através de leilão promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, prevê o fornecimento de 876.000 Mwh, durante o período compreendido entre abril de 2010 e março de 2025, com correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

As controladas Vale do Tijuco e Vale do Pontal também possuem contratos de venda de energia com outras empresas até a safra 2022/2023, abaixo fluxo das entregas para as próximas safras em Mwh:

Safra	Vale do Tijuco	Vale do Pontal	Total
2020 / 2021	258.131	71.043	329.174
2021 / 2022	161.340	-	161.340
2022 / 2023	161.340	-	161.340
2023 / 2024	61.320	85.000	146.320
2024 / 2025	61.320	85.000	146.320
Total	703.451	241.043	944.494

Compromisso com Contratos - Açúcar Mercado Externo

As controladas da Companhia operam principalmente no mercado de commodities e possuem diversos acordos no mercado de açúcar, através dos quais se compromete a vender volumes desses produtos em safras futuras. Os compromissos de venda de açúcar, em 31 de março de 2020, estão demonstrados abaixo em toneladas (t) conforme cronograma por safras e por unidade produtora:

Safra	Vale do Pontal	Vale do Tijuco	Total
20-21	100.000	305.000	405.000
21-22	115.000	230.000	345.000
22-23	115.000	230.000	345.000
Total geral	330.000	765.000	1.095.000

Etanol mercado interno

Adicionalmente as controladas possuem contratos firmados para venda de etanol anidro e hidratado no volume total de 67.000 m³ para safra 2020/2021.

Arrendamentos e contratos de parceria agrícola

As controladas Vale do Tijuco e Vale do Pontal possuem contratos de arrendamento de terras e parceria para cultivo de cana-de-açúcar, cujos direitos de uso foram reconhecidos conforma demonstrado na nota explicativa 12, e os passivos relacionados estão demonstrados na nota explicativa 22.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



29 Gastos por natureza

A Companhia apresentou as demonstrações do resultado utilizando uma classificação das despesas baseada na sua função. As informações sobre a natureza dessas despesas reconhecidas nas demonstrações do resultado são apresentadas a seguir:

	Consolidado	
	2020	2019
Custo das vendas e serviços		
Amortização tratos	(68.616)	(71.660)
Amortização do plantio	(46.896)	(43.550)
Compra de cana fornecedor na esteira	(259.560)	(187.477)
Amortização do direito de uso e parcerias agrícolas	(49.161)	-
Parceria agrícola - arrendamento	-	(37.604)
Depreciação	(44.391)	(47.724)
Amortização de entressafra	(68.590)	(62.440)
Custos com corte, carregamento e transporte (CCT)	(157.932)	(153.416)
Custos industriais	(64.517)	(62.006)
Biomassa	(4.378)	(2.123)
Custo de serviços prestados	(6.844)	(3.701)
Outros custos	(5.563)	-
Varição do valor justo de ativos biológicos	8.824	798
Créditos de PIS e COFINS sobre insumos	25.795	21.508
Total	(741.829)	(649.395)

	Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019
Despesas com vendas		
Fretes e carretos	(39.722)	(41.516)
Tarifas decorrentes da distribuição de energia elétrica	(4.585)	(4.167)
Despesas com pessoal	(3.594)	(3.014)
Outras despesas comerciais	(3.438)	(3.712)
Depreciação e amortização	(1.326)	(1.219)
Total	(52.665)	(53.628)

	Consolidado		Controladora	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Despesas administrativas				
Despesas com pessoal	(16.674)	(13.275)	-	-
Serviços de terceiros	(8.089)	(7.066)	(1.317)	(1.488)
Outras despesas administrativas	(3.767)	(2.465)	(173)	(230)
Depreciação e amortização	(2.478)	(2.066)	-	-
Total	(31.008)	(24.872)	(1.490)	(1.718)



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



30 Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Outras receitas:				
Receita com perdão de dívidas (a)	-	6.550	-	-
Resultado venda de produtos do almoxarifado	4.185	3.114	-	-
Venda de muda de cana-de-açúcar	1.625	2.252	-	-
Outras receitas e despesas	3.053	-	35	20
Total	8.863	11.916	35	20
Outras despesas:				
Impostos e taxas	(4.084)	(7.640)	-	-
Despesas com provisão para demandas judiciais	(832)	(1.713)	-	-
Perdas de inventário	(3.290)	(2.525)	-	-
Outras despesas	-	(147)	-	-
Total	(8.206)	(12.025)	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	657	(109)	35	20

31 Resultado financeiro, líquido

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Despesas financeiras:				
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(80.324)	(79.641)	-	-
IOF	(4.006)	(2.633)	(103)	(114)
Perdas com ajuste a valor justo - derivativos	(68.657)	(111.840)	-	-
Perdas efetivas - liquidação de operações - Derivativos	(8.540)	(9.776)	-	-
Variação cambial passiva	(67.731)	(151.675)	-	-
Outras despesas financeiras	(18.491)	(22.234)	(15)	-
Ajuste a valor presente leasing	(29.438)	-	-	-
Total	(277.187)	(377.799)	(118)	(114)
Receitas financeiras:				
Ganhos com ajuste a valor justo - derivativos	63.676	115.477	-	-
Ganhos efetivos - liquidação de operações - derivativos	29.483	40.727	-	-
Variação cambial ativa	45.431	101.041	-	-
Outras receitas financeiras	16.156	14.035	4	7
Ajuste a valor presente leasing	14.304	-	-	-
Total	169.050	271.280	4	7
Resultado financeiro, líquido	(108.137)	(106.519)	(114)	(107)



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



32 Lucro por ação

O lucro por ação básico é calculado por meio da divisão do lucro líquido do exercício atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias nos exercícios.

O lucro básico e diluído são iguais, por não existirem instrumentos financeiros ou patrimoniais que possam potencialmente diluir o número de ações ordinárias. O quadro abaixo apresenta os dados de lucro líquida e quantidade de ações utilizadas no cálculo do lucro básico e diluído por ação:

	Controladora e Consolidado	
	31/03/2020 (Reapresentado)	31/03/2019 (Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	57.738	7.828
Quantidade de ações durante o exercício	1.064.082.217	1.064.082.217
Lucro por ação – básico e diluído (em reais)	0,0543	0,0074

33 Partes relacionadas

a. Remuneração de pessoal chave da Administração

O pessoal chave da Administração da Companhia é composto pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração. Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da Administração durante o exercício findo em 31 de março de 2020 a título de benefícios de curto prazo foram de R\$ 5.759 (R\$ 5.291 em 31 de março de 2019), registrados no grupo de despesas administrativas e gerais, e incluem salários, bônus, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos. A assembleia geral aprovou o montante de remuneração global anual dos administradores no total de R\$ 5.750 para os exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019, entretanto o valor está sujeito a alterações conforme política de bonificação aprovada pela Companhia.

b. Principais saldos de transações

As transações efetuadas junto às partes relacionadas, excetuando a compra de matéria-prima, a qual é feita de acordo com o preço de mercado, são realizadas com base em condições negociadas entre a Companhia e as partes relacionadas, as quais poderiam ser diferentes caso fossem realizadas com partes não relacionadas. Os saldos com partes relacionadas, que são compostos por transações com os acionistas ou empresas ligadas aos acionistas, estão apresentados como seguem:



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



	Consolidado		Controladora	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Ativo não circulante				
<i>Transações entre partes relacionadas (Nota 11)</i>	(a) [i]			
Canápolis Açúcar e Etanol S.A.	904	6.329	229	274
Subtotal	904	6.329	229	274
<i>Créditos com partes relacionadas (Nota 11)</i>	(a) [ii]			
JFLIM Participações S.A.	1.310	1.082	63	-
Outras	5	3	-	58
Subtotal	1.315	1.085	63	58
Total	2.219	7.414	292	332
<i>Direito de uso sobre parcerias agrícolas</i>				
Marco Otavio Galvão	(b) 25.934	-	-	-
Subtotal	25.934	-	-	-
Total dos ativos	28.153	7.414	292	332
Passivo				
<i>Débitos com partes relacionadas (Nota 21)</i>	(c)			
JF Citrus Agropecuária	-	1.071	-	-
Subtotal	-	1.071	-	-
<i>Empréstimos com partes relacionadas (Nota 20)</i>				
Canápolis Açúcar e Etanol S.A.	11.062	-	-	-
Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.	-	-	6.838	5.156
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.	-	-	376	396
Subtotal	11.062	-	7.214	5.552
<i>Adiantamento de clientes (Nota 23)</i>				
JF Citrus Agropecuária	-	18.534	-	-
Subtotal	-	18.534	-	-
Marco Otávio Galvão	25.934	-	-	-
Subtotal	25.934	-	-	-
Total dos passivos	36.996	19.605	7.214	5.552



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



	Consolidado	
	31/03/2020	31/03/2019
Resultado		
<i>Venda de mudas de cana e insumos agrícolas</i>		
JF Citrus Agropecuária	416	271
	416	271
<i>Compra de matéria prima (cana-de-açúcar)</i>	(c)	
JF Citrus Agropecuária	(25.700)	(5.183)
	(25.700)	(5.183)
Amortização Direito de Uso e Juros Apropriados		
Marco Otavio Galvão	(6.775)	(3.551)
	(6.775)	(3.551)

- (a) [i] Montante referente a vendas de insumos agrícolas e ativos entre as coligadas como estratégia de redução de custos e planejamento estratégico.
- [ii] Montante concedido a JFLIM Participações S.A., com incidências de juros, e que será quitado pelas empresas em questão conforme disponibilidade de caixa.
- (b) O Sr. Marco Otávio Galvão possui propriedades canavieiras próximas à Vale do Tijuco e, portanto, atua como fornecedor regular de cana-de-açúcar. Ele se caracteriza como parte relacionada pelo fato de figurar como acionista de uma das controladoras da Companhia.
- (c) Montante referente compra de cana-de-açúcar entre as coligadas.

A Companhia concede aval para suas controladas em contratos de empréstimos e financiamentos, conforme apresentado na nota explicativa nº 20.

A controlada Vale do Tijuco concede garantias financeiras para operações de fornecedores, conforme descrito na nota explicativa nº 26.

34 Informações suplementares aos fluxos de caixa

a. Transações de investimento que não envolvem caixa

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Transações que não afetaram caixa				
Direito de uso	306.805	-	-	-
Cessão de arrendamentos e parcerias agrícolas a receber	221.763	-	-	-
Ativo biológico integralizado	-	16.918	-	-
Aquisição de ativo imobilizado via incorporação	-	147.503	-	-
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	(462.156)	-	-	-
Empréstimos e financiamentos integralizados	-	(76.174)	-	-



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



35 Cobertura de Seguros

O Grupo adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Em 31 de março de 2020, o Grupo possui cobertura de seguros por valores considerados suficientes pela sua Administração para cobrir eventuais perdas, os quais se encontram demonstrados a seguir:

Bens segurados	Importância segurada
Responsabilidade civil	60.000
Penhor rural	15.695
Veículos	100% tabela FIPE
Máquinas e equipamentos diversos	27.434
Patrimonial	302.000
D&O (Alta Administração)	20.000

36 Eventos subsequentes

Reestruturação societária

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia e seus acionistas efetuaram uma reorganização societária, cujo objetivo foi simplificar a estrutura, segregando melhor os ativos industriais dos ativos imobiliários (Terras) e, ao mesmo tempo, dando-lhe mais substância, de forma a consolidá-lo em um único bloco. A nova composição societária passou a operar a partir de 30 de setembro de 2020.

- i) Incorporação da Livakovic Participações S.A.: Aumento do capital no montante de R\$ 68.989, mediante a emissão de 27.815.812 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas, nas seguintes condições: 27.815.812 ações ordinárias foram colocadas para subscrição pelo preço total de emissão de R\$ 68.989, ou seja, R\$ 2,4802 por ação, fixado com base nos critérios da Lei das S.A.; 13.907.906 das referidas novas ações ordinárias foram integralmente subscritas e integralizadas pela acionista Rio Grande Investimentos Ltda., mediante a conferência de 34.494.600 ações, no valor total de R\$ 34.495, Livakovic Participações S.A. e, 13.907.906 das referidas novas ações ordinárias foram integralmente subscritas e integralizadas pelo acionista Marseille Fundo de Investimentos em Participações, mediante a conferência de 34.494.600 ações, no valor total de R\$ 34.495, da Livakovic Participações S.A.
- ii) Incorporação da Canápolis Holding S.A.: R\$ 55.665, mediante a emissão de 166.517.882 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que foram subscritas e integralizadas, em proporção igual entre as sócias da empresa incorporada (Canápolis Holding S.A.), IndoAgri Brazil Participações Ltda. e JF Investimentos S.A., através de incorporação do acervo líquido desta companhia.
- iii) Incorporação da IndoAgri Brazil Participações Ltda.: Incorporação da empresa Indoagri Brazil Participações Ltda., sem aumento de capital, resultando na divisão das 455.687.717 ações, entre as sócias da empresa incorporada na proporção de i) 1 (uma) para a Indo Agri Resources Ltd.; e (ii) 455.687.716 para a Ifar Brazil Pte Ltd.. Sendo a ação da Indo Agri Resources Ltd., transferida em 31 de março de 2021 para a empresa Ifar Brazil Pte Ltd.

Adicionalmente, em 30 setembro de 2020, os acionistas da Companhia aprovaram por meio de assembleia geral extraordinária, a incorporação da acionista JFLIM Participações S.A. com patrimônio líquido avaliado em R\$ 55.670 em 31 de agosto de 2020. Tendo em vista que o patrimônio líquido da



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



incorporada reflete apenas o investimento no patrimônio líquido da Companhia, o capital social da Companhia permaneceu inalterado.

Assim, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$503.892, dividido em 1.258.415.911 ações ordinárias, nominativas, distribuídas da seguinte forma:

	31/03/2021		31/03/2020		31/03/2019	
	Ações	R\$	Ações	R\$	Ações	R\$
IndoAgri Brazil Participações Ltda.	-	-	372.428.776	175.466	372.428.776	175.466
Ifar Brazil Pte Ltd.	455.687.717	203.298	-	-	-	-
Ápia SP Participações S.A.	372.428.776	127.898	372.428.776	127.898	372.428.776	127.898
Rio Grande Investment Pte Ltd.	173.520.239	72.432	-	-	-	-
JF Investimentos S.A.	83.258.941	27.833	-	-	-	-
Marseille Fundo de Investimentos em Participações	173.520.238	72.432	-	-	-	-
JFLIM Participações S.A.	-	-	319.224.665	75.875	319.224.665	75.875
Total	1.258.415.911	503.893	1.064.082.217	379.239	1.064.082.217	379.239

Efeitos do COVID-19

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia do coronavírus (COVID-19). A pandemia desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial da pandemia, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar impactos nas demonstrações financeiras. Certa da responsabilidade com a saúde e segurança de seus colaboradores, parceiros, clientes, bem como a comunidade, em razão da propagação do COVID-19, a Companhia tomou uma série de ações preventivas a partir de 23 de março de 2020.

As principais medidas foram:

- Distribuição de kit de máscaras de tecido confeccionadas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde para todos os colaboradores da Companhia. No ato da entrega cada trabalhador recebe orientações sobre o uso e higienização;
- Recomendação obrigatória e fiscalização do uso de máscara, tanto no transporte quanto nas dependências da Companhia;
- Aferição de temperatura corporal de todos os colaboradores, terceiros e visitantes em todos os acessos de entrada da empresa, assim como antes do acesso ao transporte coletivo;
- Disponibilização de dispenser de álcool na forma líquida 70% ou em gel em todos os setores da Companhia;
- Implementação de um plano de comunicação periódico, com divulgação de informações relevantes relacionadas a aspectos preventivos e ao manejo de infecções por COVID-19, através de cartazes, e-mail marketing, vídeos divulgados via WhatsApp, intervenções em rádio e reforço dos DDS (Diálogo Diário de Segurança);
- Aumento do número de vans de transporte coletivo, a fim de reduzir a lotação de colaboradores em um mesmo veículo;
- Reforço nas equipes de limpeza, visando o aumento na frequência de higienização, especialmente nos pontos e locais de maior contato manual;
- As áreas de uso comum, como áreas de descanso, restaurantes, vestiários, RH, administração e ambulatório também tiveram suas rotinas de limpeza ampliadas, e a desinfecção de superfícies



Notas Explicativas



*Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020*



é realizada com menor intervalo de tempo. Todas as áreas passam por aplicações diárias de materiais sanitizantes e/ou desinfetantes;

- Redução da ocupação das áreas operacionais e administrativas, com distanciamento dos colaboradores durante a rotina de trabalho. Os locais com acesso comum, como Portaria e Restaurante, tiveram áreas demarcadas no piso e nas mesas para identificação do distanciamento correto;
- Melhoria da ventilação das áreas fechadas, onde portas e janelas estão permanecendo abertas, mesmo com uso de ar-condicionado, favorecendo assim a ventilação e a renovação do ar;
- Redimensionamento do restaurante para respeitar o distanciamento entre as pessoas, através da diminuição do número de cadeiras por mesas, escalonamento dos usuários e delimitação de distância entre os colaboradores. As mesas e o piso foram demarcados com adesivos para identificação do distanciamento correto entre cada pessoa;
- Todas as reuniões ou treinamentos passaram a ser realizados preferencialmente em formatos alternativos de comunicação, como, por exemplo, videoconferências. Quando há necessidade de reunir-se presencialmente, está sendo respeitado o distanciamento entre as pessoas e limitada a ocupação das salas;
- Os locais destinados ao descanso dos colaboradores durante as pausas das atividades foram reorganizados de forma a limitar o número de colaboradores e distanciá-los;
- Todos os colaboradores que apresentam sintomas gripais passaram a ser afastados do trabalho e encaminhados para realização de exame diagnóstico de RT-PCR ou COVID-Ag (ambos Swab nasal), permanecendo afastados até recebimento do resultado e interpretação médica da situação do colaborador;
- Identificação ativa e passiva dos contactantes de casos confirmados, com análise e categorização do tipo de contato para determinação da necessidade de afastamento preventivo do trabalho e realização de exame diagnóstico para os indivíduos considerados como contatos próximos de casos confirmados;
- Telemonitoramento diário dos casos confirmados de COVID, através da equipe de saúde ocupacional, a fim de prover assistência informacional e minimizar riscos de complicações;
- Antecipação da campanha de vacinação contra H1N1, através da compra antecipada de doses da vacina quadrivalente.

Adicionalmente, a Companhia vem monitorando os efeitos nos seus negócios e na avaliação das principais estimativas e julgamentos contábeis críticos, bem como em outros saldos com potencial de gerar incertezas e impactos nas demonstrações financeiras. As avaliações mais relevantes e os principais efeitos da pandemia da COVID-19 nos resultados operacionais são:

- i) Continuidade operacional: as demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo divulgadas considerando a premissa de continuidade operacional de seus negócios.
- ii) Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa: as perdas pela redução ao valor recuperável associada ao risco de crédito sobre os ativos financeiros são calculadas com base na expectativa futura de perda, considerando a situação individual dos clientes. Considerando que a Companhia opera majoritariamente com grandes tradings e pagamentos antecipados, principalmente para as vendas de etanol, não houve reconhecimento de perdas relevantes devido à COVID-19.



Notas Explicativas



Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



iii) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: a Companhia avaliou indicativos de uma perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros e concluiu que o valor em uso de sua unidade geradora de caixa continua sendo significativamente superior ao seu valor contábil.

iv) Redução ao valor realizável de estoques: a Companhia utiliza o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, líquido das despesas de venda, como premissa do valor realizável líquido. Sendo assim, conforme curva dos preços no Brasil, que em todo o exercício vem sendo impactos pela oscilação do consumo frente as medidas de isolamento social, não resultaram em perda estimada com a realização de estoques.

v) Arrendamentos e parcerias agrícolas: não houve alterações nos montantes anteriormente registrados como ativo de direito de uso ou passivo de arrendamento e parcerias agrícolas como consequência de modificação contratual decorrente do COVID-19.

vi) Investimentos de capital: a Companhia adotou a estratégia de investimento para ampliação da capacidade de armazenamento do Grupo e, desta forma, conseguiu assegurar o funcionamento normal das plantas industriais, e reduzir o impacto nos preços no primeiro semestre da pandemia.

vii) Contratos futuros: a Companhia fixou a bons níveis de preço a produção de Açúcar VHP de praticamente toda a safra 20/21, e aproximadamente 30% do volume total de etanol.

Com base nos fatos mencionados anteriormente, a Companhia entende que não há considerações adicionais a serem realizadas nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2020.

* * *

Conselho de Administração

Conselheiros

José Francisco de Fátima Santos
Presidente

Luiz Gustavo Turchetto Santos
Hansjorg Suelzle
Moleonoto Tjang
Surjadi Tirtarahardia
Mark Julian Wakeford

Diretoria Executiva

Carlos Eduardo Turchetto Santos
Alisson Venturini Colonhezi
Jeferson Degaspari
Eduardo Scanduzzi Lopes
Marcelo Bosquetti

Contadora

Wanessa de Araújo Nunes Costa
CRC/GO nº GO-026301/O-6

* * *



Pareceres E Declarações / Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva

EY

Building a better

working world

Ed. Walk Bueno Business

Rua T-55 esq. Com T-30, 930 - 11o Andar

Setor Bueno

74.215-17 – Goiânia, GO, Brasil

Tel: +55 62 3605 1100

www.ey.com.br

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Uberaba - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações em 31 de março de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos atenção à nota explicativa nº 3.2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir a retificação de erros descritos na referida nota explicativa. Em 08 de junho de 2020 emitimos relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, que ora estão sendo reapresentadas. Nossa opinião continua sendo sem qualquer modificação, uma vez que as demonstrações financeiras e seus valores correspondentes ao período anterior foram ajustados de forma retrospectiva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração do valor justo dos ativos biológicos

Conforme mencionado nas notas explicativas 7h e 14 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia mensura os ativos biológicos de suas controladas, que correspondem ao produto agrícola cana-de-açúcar em desenvolvimento, com base no seu valor justo, calculado com base no fluxo de caixa descontado da safra em formação. Essa mensuração é uma estimativa significativa e é baseada em diversas premissas e metodologias adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas à produtividade, rentabilidade, preços e taxa de desconto. Em 31 de março de 2020, a Companhia possuía saldo de R\$109.876 mil na rubrica de ativos biológicos, no ativo circulante consolidado.

Devido à relevância dos valores dos ativos biológicos registrados pela Companhia e às incertezas inerentes à estimativa de valor justo dos ativos biológicos, bem como ao julgamento necessário que deve ser exercido pela administração na determinação das premissas de cálculo do seu valor justo, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, utilização de profissionais especializados para nos auxiliar na avaliação das premissas e metodologia usadas pela Companhia, em particular relacionadas às estimativas de produtividade, rentabilidade, preços e taxas de juros para descontos dos fluxos de caixa. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre as premissas utilizadas nos cálculos de mensuração do respectivo valor justo dos ativos biológicos, como seus reflexos no resultado do exercício.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração dos ativos biológicos, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de valor justo dos respectivos ativos biológicos, assim como respectivas divulgações nas notas explicativas 7h e 14, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros derivativos e hedge accounting

Conforme divulgado nas notas explicativas 7k e 26 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos, sendo que para parte desses a administração utiliza a contabilidade de hedge (hedge accounting) com o intuito de proteção aos riscos de volatilidade do preço de commodities, taxas de câmbio e taxa de juros. Para estar apta a aplicar o método de contabilidade de hedge, a Companhia deve cumprir determinadas exigências previstas nas normas contábeis, incluindo, mas não se limitando à documentação formal da designação para contabilidade de hedge, realização de teste de efetividade e contabilização de eventual ineficácia na demonstração do resultado. Dadas as exigências técnicas aplicáveis à adoção de contabilidade de hedge, bem como, em caso da ocorrência de designação ou comprovação de ineficácia com potencial risco de distorção nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros e em base de amostragem, (i) o envolvimento de nossos especialistas em instrumentos financeiros derivativos para nos auxiliar na avaliação sobre a adequação da documentação suporte das relações de hedge, bem como a razoabilidade das principais premissas utilizadas para calcular o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos; (ii) a revisão de contratos; (iii) confirmação das contrapartes dos respectivos contratos para confirmação dos dados das operações; (iv) revisão das políticas e de memorandos da administração que formalizam a designação para contabilidade de hedge; (v) exames dos testes de efetividade para avaliar se as relações de cobertura são eficazes e se foram adequadamente calculados; e (vi) análise da adequação das divulgações da Companhia nas notas explicativas 7k e 26 às demonstrações financeiras

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento e a mensuração dos instrumentos financeiros derivativos sujeitos a contabilidade de hedge, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios usados e documentações mantidas pela Companhia para utilização da contabilidade de hedge, assim como as respectivas divulgações nas notas 7k e 26, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Arrendamentos

Conforme divulgado nas notas explicativas 8, 12, 19 e 22 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 1º de abril de 2019, a Companhia adotou o novo pronunciamento contábil NBC TG 06 (R2) – Arrendamentos, o qual é equivalente ao IFRS 16 – Leases emitido pelo International Accounting Standards Board - IASB, com base na abordagem retrospectiva modificada. Essa adoção resultou, substancialmente, no reconhecimento nos balanços patrimoniais de ativo por direito de uso, arrendamentos a receber, e passivo de arrendamento, conforme apresentado nas notas explicativas 8, 12, 19 e 22.

Consideramos a adoção do NBC TG 06 (R2) e IFRS16, como um assunto significativo para a nossa auditoria pois envolveu valores significativos, abrangência dos impactos nas contas contábeis e alto grau de julgamento por parte da administração da Companhia na determinação da taxa de desconto nos contratos de arrendamento, que é uma estimativa chave utilizada para estimar o ativo por direito de uso e o passivo de arrendamento. Mudanças nestas estimativas podem ter impactos significativos nos valores reconhecidos pela Companhia.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:



Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e revisão das premissas, controles, política contábil e metodologia definida para adoção do novo pronunciamento, execução de procedimentos para averiguar a integridade da relação de arrendamentos incluídos pela Companhia, seleção de uma amostra de transações e obtenção dos contratos e dados necessários para recalcular o direito de uso e passivo de arrendamento de tais operações, recálculo da taxa de desconto utilizada pela Companhia, e a avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras, incluídas nas notas explicativas 8, 12, 19 e 22, foram apropriadas em conformidade com as normas contábeis vigentes.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a adoção inicial do NBC TG 06 (R2) e IFRS16, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis as políticas de reconhecimento e mensuração de contratos de arrendamentos, bem como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de março de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas



contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 15 de junho de 2021.

ERNEST & YOUNG

Audidores Independentes S.S.

CRC-2SP015199/O-6

Wagner dos Santos Junior

Sócio - Contador CRC-1SP-216386/O-T



Pareceres E Declarações / Declaração Dos Diretores Sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Em cumprimento ao artigo 25 da Instrução CVM nº 480, os Diretores da Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações, declaram que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas aos exercícios findos em 31 de março de 2020.

Uberaba, 15 de junho de 2021.

Jeferson Degaspari

Diretor Financeiro e Relações com Investidores

Carlos Eduardo Turchetto Santos

Diretor Presidente



Pareceres E Declarações / Declaração Dos Diretores Sobre O Relatório do Auditor Independente

Declaração dos Diretores sobre o relatório dos auditores independentes

Em cumprimento às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM No. 480, os Diretores da Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações declaram que reviram, discutiram e concordaram com a opinião expressa no relatório de auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de março de 2020.

Uberaba, 15 de junho de 2021.

Jeferson Degaspari

Diretor Financeiro e Relações com Investidores

Carlos Eduardo Turchetto Santos

Diretor Presidente



Motivos de Reapresentação

Versão	Descrição
3	A Administração da Companhia entendeu ser importante reapresentar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos exercícios findos em 31 de março de 2020 e 31 de março de 2019 com o objetivo de realizar os ajustes para corrigir estes erros em conformidade com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Maiores informações, vide nota 3.2 da nota explicativa.



Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

Dfs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	3
Demonstração do Resultado	4
Demonstração do Resultado Abrangente	5
Demonstração do Fluxo de Caixa	6

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/04/2020 à 31/03/2021	7
DMPL - 01/04/2019 à 31/03/2020	8
DMPL - 01/04/2018 à 31/03/2019	9
Demonstração de Valor Adicionado	10

Dfs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	11
Balanço Patrimonial Passivo	13
Demonstração do Resultado	15
Demonstração do Resultado Abrangente	16
Demonstração do Fluxo de Caixa	17

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/04/2020 à 31/03/2021	19
DMPL - 01/04/2019 à 31/03/2020	20
DMPL - 01/04/2018 à 31/03/2019	21
Demonstração de Valor Adicionado	22

Relatório da Administração/comentário do Desempenho	24
---	----

Notas Explicativas	34
--------------------	----

Pareceres E Declarações

Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva	130
Declaração Dos Diretores Sobre as Demonstrações Financeiras	133
Declaração Dos Diretores Sobre O Relatório do Auditor Independente	134



Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Último Exercício Social 31/03/2021
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	1.258.415.911
Preferenciais	0
Total	1.258.415.911
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0



Dfs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/03/2021	Penúltimo Exercício 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 31/03/2019
1	Ativo Total	272.415	285.839	254.478
1.01	Ativo Circulante	540	369	271
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	261	93	11
1.01.06	Tributos a Recuperar	190	182	166
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	190	182	166
1.01.06.01.01	Impostos e contribuições a recuperar	190	182	166
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	89	94	94
1.01.08.03	Outros	89	94	94
1.01.08.03.01	Adiantamento a fornecedores e outros ativos	89	94	94
1.02	Ativo Não Circulante	271.875	285.470	254.207
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	50.775	379	407
1.02.01.04	Contas a Receber	50.659	292	332
1.02.01.04.03	Contas a receber de clientes e outros recebíveis	50.659	292	332
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	116	87	75
1.02.01.10.03	Impostos e contribuições a recuperar	66	66	65
1.02.01.10.05	Depósitos Judiciais	50	21	10
1.02.02	Investimentos	219.802	284.369	253.078
1.02.02.01	Participações Societárias	219.802	284.369	253.078
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	219.802	284.369	253.078
1.02.04	Intangível	1.298	722	722
1.02.04.01	Intangíveis	1.298	722	722



Dfs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/03/2021	Pentúltimo Exercício 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 31/03/2019
2	Passivo Total	272.415	285.839	254.478
2.01	Passivo Circulante	6.812	5.394	5.417
2.01.02	Fornecedores	67	71	93
2.01.03	Obrigações Fiscais	6.509	5.238	5.240
2.01.05	Outras Obrigações	236	85	84
2.01.05.02	Outros	236	85	84
2.01.05.02.04	Adiantamento de clientes	27	1	1
2.01.05.02.05	Outros passivos circulantes	209	84	83
2.02	Passivo Não Circulante	1.961	7.214	5.552
2.02.02	Outras Obrigações	1.961	7.214	5.552
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	1.961	7.214	5.552
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	1.961	7.214	5.552
2.03	Patrimônio Líquido	263.642	273.231	243.509
2.03.01	Capital Social Realizado	503.893	379.239	379.239
2.03.02	Reservas de Capital	4.164	4.164	4.164
2.03.04	Reservas de Lucros	111.567	0	0
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	-64.680	-122.418
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-355.982	-45.492	-17.476



Dfs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2020 à 31/03/2021	Penúltimo Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	177.494	57.852	7.935
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-2.851	-1.490	-1.718
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	520	35	20
3.04.04.01	Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	520	35	20
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	179.825	59.307	9.633
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	177.494	57.852	7.935
3.06	Resultado Financeiro	-1.333	-114	-107
3.06.01	Receitas Financeiras	2	4	7
3.06.02	Despesas Financeiras	-1.335	-118	-114
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	176.161	57.738	7.828
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	176.161	57.738	7.828
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	176.161	57.738	7.828
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0,15170	0,05430	0,00800
3.99.01.01	ON			
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0,15170	0,05430	0,00800
3.99.02.01	ON			



Dfs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2020 à 31/03/2021	Penúltimo Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
4.01	Lucro Líquido do Período	176.161	57.738	7.828
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-310.490	-28.016	-9.860
4.02.01	Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa reflexos	-469.841	-42.215	-14.939
4.02.02	Efeitos fiscais	159.746	14.353	5.079
4.02.03	Passivo atuarial - plano de saúde	-598	-233	0
4.02.04	Efeitos fiscais	203	79	0
4.03	Resultado Abrangente do Período	-134.329	29.722	-2.032



Dfs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2020 à 31/03/2020	Penúltimo Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-5.073	-1.527	-1.687
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-3.664	-1.492	-1.660
6.01.01.01	Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	176.161	57.738	7.828
6.01.01.05	Resultado de equivalência patrimonial	-179.825	-59.307	-9.633
6.01.01.06	Resultado na alienação de ativo imobilizado	0	0	176
6.01.01.08	Juros e IOF sobre créditos com partes relacionadas	0	77	-31
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-1.409	-35	-27
6.01.02.01	Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outros recebíveis	292	-40	29
6.01.02.03	Redução (aumento) em impostos e contribuições a recuperar	0	17	-10
6.01.02.04	Redução (aumento) em adiantamento a fornecedores e outros ativos	5	0	-33
6.01.02.05	(Redução) aumento em fornecedores e outras contas a pagar	-12	-22	-2
6.01.02.06	(Redução) aumento em provisões e encargos trabalhistas	0	0	-16
6.01.02.07	(Redução) aumento em obrigações fiscais	-1.687	-2	-6
6.01.02.08	(Redução) aumento em adiantamento de clientes	26	0	0
6.01.02.09	Outros ativos e outros passivos	-33	12	11
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	58.454	0	46.461
6.02.06	Aquisição de ativo intangível	-575	0	-222
6.02.07	Recebimento (concessão) de créditos a partes relacionadas	0	0	46.683
6.02.08	Caixa e equivalentes de empresas incorporada	177	0	0
6.02.09	Recebimento da venda de participação societária	58.852	0	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-53.213	1.609	-45.325
6.03.02	Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	0	0	-31
6.03.03	(Pagamento) / Captação de recursos com partes relacionadas	-53.213	1.609	-44.659
6.03.06	Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	0	0	-635
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	168	82	-551
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	93	11	562
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	261	93	11



Dfs Individuais / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/04/2020 à 31/03/2021

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	379.239	4.164	0	-64.680	-45.492	273.231
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	379.239	4.164	0	-64.680	-45.492	273.231
5.04	Transações de Capital com os Sócios	124.654	0	0	0	0	124.654
5.04.01	Aumentos de Capital	124.654	0	0	0	0	124.654
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	176.247	-310.490	-134.243
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	176.161	0	176.161
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	86	-310.490	-310.404
5.05.02.06	Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	0	0	0	0	-310.095	-310.095
5.05.02.07	Varição do acervo líquido adquirido	0	0	0	86	0	86
5.05.02.08	Passivo atuarial - plano de saúde	0	0	0	0	-395	-395
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	111.567	-111.567	0	0
5.06.04	Constituição de reserva legal	0	0	8.808	-8.808	0	0
5.06.05	Constituição de reserva de incentivos fiscais	0	0	102.759	-102.759	0	0
5.07	Saldos Finais	503.893	4.164	111.567	0	-355.982	263.642



Dfs Individuais / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/04/2019 à 31/03/2020

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição de Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Oções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	379.239	4.164	0	-122.418	-17.476	243.509
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	379.239	4.164	0	-122.418	-17.476	243.509
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	57.738	-28.016	29.722
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	57.738	0	57.738
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-28.016	-28.016
5.05.02.06	Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	0	0	0	0	-27.862	-27.862
5.05.02.08	Passivo atuarial - plano de saúde	0	0	0	0	-154	-154
5.07	Saldos Finais	379.239	4.164	0	-64.680	-45.492	273.231



Dfs Individuais / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/04/2018 à 31/03/2019

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	303.364	4.164	0	-127.136	-7.616	172.776
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	303.364	4.164	0	-127.136	-7.616	172.776
5.04	Transações de Capital com os Sócios	75.875	0	0	0	0	75.875
5.04.01	Aumentos de Capital	75.875	0	0	0	0	75.875
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	4.718	-9.860	-5.142
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	7.828	0	7.828
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	-3.110	-9.860	-12.970
5.05.02.06	Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	0	0	0	0	-9.860	-9.860
5.05.02.07	Variação do patrimônio líquido adquirido	0	0	0	-3.110	0	-3.110
5.07	Saldos Finais	379.239	4.164	0	-122.418	-17.476	243.509



Dfs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2020 à 31/03/2021	Penúltimo Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
7.01	Receitas	555	35	19
7.01.02	Outras Receitas	555	35	19
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-2.817	-1.429	-1.608
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-2.817	-1.429	-1.608
7.03	Valor Adicionado Bruto	-2.262	-1.394	-1.589
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	-2.262	-1.394	-1.589
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	179.827	59.311	9.640
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	179.825	59.307	9.633
7.06.02	Receitas Financeiras	2	4	7
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	177.565	57.917	8.051
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	177.565	57.917	8.051
7.08.01	Pessoal	0	0	5
7.08.01.02	Benefícios	0	0	5
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	86	165	159
7.08.02.01	Federais	18	103	96
7.08.02.02	Estaduais	18	11	12
7.08.02.03	Municipais	50	51	51
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	1.318	14	59
7.08.03.03	Outras	1.318	14	59
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	176.161	57.738	7.828
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	176.161	57.738	7.828



Dfs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/03/2021	Penúltimo Exercício 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 31/03/2019
1	Ativo Total	3.288.482	2.356.602	1.498.028
1.01	Ativo Circulante	965.604	876.157	676.444
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	512.176	453.310	381.350
1.01.02	Aplicações Financeiras	5.168	71	4.619
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	5.168	71	4.619
1.01.03	Contas a Receber	154.695	94.836	28.731
1.01.03.01	Clientes	154.695	94.836	28.731
1.01.03.01.01	Contas a receber de clientes e outros recebíveis	66.550	43.456	28.731
1.01.03.01.02	Arrendamentos a receber	88.145	51.380	0
1.01.04	Estoques	51.309	56.854	46.579
1.01.05	Ativos Biológicos	188.988	109.876	90.996
1.01.06	Tributos a Recuperar	34.093	9.746	22.079
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	34.093	9.746	22.079
1.01.06.01.01	Impostos e contribuições a recuperar	34.093	9.746	22.079
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	19.175	151.464	102.090
1.01.08.03	Outros	19.175	151.464	102.090
1.01.08.03.01	Adiantamento a fornecedores e outros ativos	18.128	26.566	94.464
1.01.08.03.02	Instrumentos financeiros derivativos	1.047	124.898	7.626
1.02	Ativo Não Circulante	2.322.878	1.480.445	821.584
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	615.011	456.062	126.212
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	8.897	16.057	0
1.02.01.04	Contas a Receber	59.251	20.796	29.480
1.02.01.04.03	Contas a receber de clientes e outros recebíveis	59.251	20.796	29.480
1.02.01.07	Tributos Diferidos	217.347	63.235	23.382
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	217.347	63.235	23.382
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	329.516	355.974	73.350
1.02.01.10.03	Impostos e contribuições a recuperar	29.360	28.710	28.463
1.02.01.10.04	Instrumentos Financeiros Derivativos	68.535	178.711	443
1.02.01.10.05	Depósitos judiciais	1.696	1.719	2.911



Dfs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/03/2021	Penúltimo Exercício 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 31/03/2019
1.02.01.10.06	Adiantamento a fornecedores e outros ativos	1.283	1.380	41.533
1.02.01.10.07	Arrendamentos a receber	228.642	145.454	0
1.02.02	Investimentos	4.927	2.541	140
1.02.02.01	Participações Societárias	4.927	2.541	140
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	4.927	2.541	140
1.02.03	Imobilizado	1.694.211	1.015.959	689.079
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1.186.843	761.325	689.079
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	507.368	254.634	0
1.02.04	Intangível	8.729	5.883	6.153
1.02.04.01	Intangíveis	8.729	5.883	6.153



Dfs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/03/2021	Penúltimo Exercício 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 31/03/2019
2	Passivo Total	3.288.482	2.356.602	1.498.028
2.01	Passivo Circulante	1.034.463	617.174	436.091
2.01.02	Fornecedores	223.562	135.935	148.010
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	223.562	135.935	148.010
2.01.03	Obrigações Fiscais	20.054	7.533	9.132
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	252.656	244.548	212.658
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	252.656	244.548	212.658
2.01.05	Outras Obrigações	502.058	204.136	42.418
2.01.05.02	Outros	502.058	204.136	42.418
2.01.05.02.04	Adiantamento de clientes	78.454	14.379	40.095
2.01.05.02.05	Outros passivos circulantes	1.023	6	652
2.01.05.02.06	Instrumentos financeiros derivativos	296.409	122.838	1.671
2.01.05.02.07	Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	126.172	66.913	0
2.01.06	Provisões	36.133	25.022	23.873
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	36.133	25.022	23.873
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	36.133	25.022	23.873
2.02	Passivo Não Circulante	1.990.377	1.466.197	818.428
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.556.044	1.114.691	719.532
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	936.044	782.054	719.532
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	620.000	332.637	0
2.02.01.03.01	Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	620.000	332.637	0
2.02.02	Outras Obrigações	432.105	348.130	94.540
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	11.062	0
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	11.062	0
2.02.02.02	Outros	432.105	337.068	94.540
2.02.02.02.03	Adiantamento de clientes	157.070	120.331	84.360
2.02.02.02.04	Instrumentos financeiros derivativos	269.858	214.024	8.036
2.02.02.02.05	Fornecedores e outras contas a pagar	1.748	0	0
2.02.02.02.06	Outros passivos não circulantes	3.429	2.713	2.144



DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas - 31/03/2021 - CIA MINEIRA DE AÇUCAR E ALCOOL PARTICIPAÇÕES

Versão : 1

Dfs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/03/2021	Penúltimo Exercício 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 31/03/2019
2.02.04	Provisões	2.228	3.376	4.356
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	2.228	3.376	4.356
2.02.04.01.05	Provisões para demandas judiciais	2.228	3.376	4.356
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	263.642	273.231	243.509
2.03.01	Capital Social Realizado	503.893	379.239	379.239
2.03.02	Reservas de Capital	4.164	4.164	4.164
2.03.04	Reservas de Lucros	111.567	0	0
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	-64.680	-122.418
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-355.982	-45.492	-17.476



Dfs Consolidadas / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2020 à 31/03/2021	Penúltimo Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.375.005	972.144	832.955
3.01.01	Receita operacional líquida	1.375.005	972.144	832.955
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-971.786	-741.829	-649.395
3.03	Resultado Bruto	403.219	230.315	183.560
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-97.315	-83.216	-78.609
3.04.01	Despesas com Vendas	-86.336	-52.665	-53.628
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-40.723	-31.008	-24.872
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	29.763	657	-109
3.04.04.01	Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	29.763	657	-109
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	-19	-200	0
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	305.904	147.099	104.951
3.06	Resultado Financeiro	-103.764	-108.137	-106.519
3.06.01	Receitas Financeiras	228.351	169.050	271.280
3.06.02	Despesas Financeiras	-332.115	-277.187	-377.799
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	202.140	38.962	-1.568
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-25.979	18.776	9.396
3.08.01	Corrente	-21.900	-4.780	-485
3.08.02	Diferido	-4.079	23.556	9.881
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	176.161	57.738	7.828
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	176.161	57.738	7.828
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	176.161	57.738	7.828
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	0,15170	0,05430	0,00800
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			
3.99.02.01	ON	0,15170	0,05430	0,00800



Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2020 à 31/03/2021	Penúltimo Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020
Resultado Consolidado do Período	176.161	57.738
Resultados Abrangentes	-310.490	-28.016
Resultados de hedge de fluxo de caixa reflexos	-469.841	-42.215
Resultados	159.746	14.353
Resultado - plano de saúde	-598	-233
Resultados	203	79
Abrangente Consolidado do Período	-134.329	29.722
Resultado Sócios da Empresa Controladora	-134.329	29.722



Dfs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2020 à 31/03/2021	Penúltimo Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	834.977	482.073	402.074
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	616.873	470.924	363.284
6.01.01.01	Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	202.140	38.962	-1.568
6.01.01.02	Juros sobre arrendamentos	25.230	15.134	0
6.01.01.03	Variação do valor justo dos ativos biológicos	-39.464	-8.824	-798
6.01.01.04	Depreciação e amortização	358.632	281.458	228.659
6.01.01.05	Resultado de equivalência patrimonial	19	200	0
6.01.01.06	Resultado na alienação de ativo imobilizado	-1.851	10.880	5.732
6.01.01.07	Juros sobre empréstimos e financiamentos	87.975	80.324	79.641
6.01.01.08	Juros e IOF sobre créditos com partes relacionadas	-2.544	3.308	-5.125
6.01.01.09	Variação cambial e correção monetária	52.260	40.380	62.692
6.01.01.10	Ganhos (perdas) não realizadas com instrumentos financeiros derivativos	-42.718	4.980	-3.637
6.01.01.11	Provisão para perdas esperadas	1.326	0	0
6.01.01.12	Provisão de obsolescência	-2.838	3.290	2.525
6.01.01.13	Provisão para demandas judiciais	1.629	832	1.713
6.01.01.14	Ganho com perdão de dívidas	-22.929	0	-6.550
6.01.01.15	Outros	6	0	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	218.104	11.149	38.790
6.01.02.01	Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outros recebíveis	-11.388	-6.041	-6.379
6.01.02.02	Redução (aumento) em estoques	72.615	-1.689	41.118
6.01.02.03	Redução (aumento) em impostos e contribuições a recuperar	-10.229	-4.197	-1.583
6.01.02.04	Redução (aumento) em adiantamento a fornecedores e outros ativos	10.854	36.117	50.143
6.01.02.05	(Redução) aumento em fornecedores e outras contas a pagar	81.435	-10.699	-94.426
6.01.02.06	(Redução) aumento em provisões e encargos trabalhistas	6.831	1.149	-3.849
6.01.02.07	(Redução) aumento em obrigações fiscais	16.413	1.003	-838
6.01.02.08	(Redução) aumento em adiantamento de clientes	83.433	-1.106	57.385
6.01.02.09	Outros ativos e outros passivos	2.401	210	1.796
6.01.02.10	Pagamento de demandas judiciais	-2.777	-1.812	-2.819
6.01.02.11	Pagamento de imposto de renda e contribuição social	-31.484	-1.786	-1.758



Dfs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2020 à 31/03/2021	Penúltimo Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-496.668	-341.852	-230.093
6.02.01	Integralização de capital – Cz Energy Comercializadora de Etanol S.A.	0	-2.600	0
6.02.02	Aplicações financeiras vinculadas	2.063	-11.509	218
6.02.03	Formação do ativo biológico	-99.114	-77.931	-64.300
6.02.04	Recebimento na venda de imobilizado	6.128	1.090	0
6.02.05	Aquisição de ativo imobilizado	-389.793	-257.502	-158.876
6.02.06	Aquisição de ativo intangível	-2.085	-1.154	-712
6.02.07	Recebimento (Concessão) de créditos a partes relacionadas	-78.975	7.754	-15.714
6.02.08	Recebimento da venda de participação societária	58.852	0	0
6.02.09	Caixa e equivalentes de empresas incorporada	6.256	0	9.291
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-279.443	-68.261	-33.360
6.03.01	Captação de empréstimos e financiamentos	423.549	321.976	667.929
6.03.02	Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	-498.697	-268.997	-609.708
6.03.03	(Pagamento) / Captação de recursos com partes relacionadas	-93.115	-68.429	-91.581
6.03.04	Pagamento dos arrendamentos e parcerias agrícolas	-111.180	-52.811	0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	58.866	71.960	138.621
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	453.310	381.350	242.729
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	512.176	453.310	381.350



Dfs Consolidadas / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/04/2020 à 31/03/2021

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	379.239	4.164	0	-64.680	-45.492	273.231	0	273.231
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	379.239	4.164	0	-64.680	-45.492	273.231	0	273.231
5.04	Transações de Capital com os Sócios	124.654	0	0	0	0	124.654	0	124.654
5.04.01	Aumentos de Capital	124.654	0	0	0	0	124.654	0	124.654
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	176.247	-310.490	-134.243	0	-134.243
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	176.161	0	176.161	0	176.161
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	86	-310.490	-310.404	0	-310.404
5.05.02.06	Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	0	0	0	0	-310.095	-310.095	0	-310.095
5.05.02.07	Varição do acervo líquido adquirido	0	0	0	86	0	86	0	86
5.05.02.08	Passivo atuarial - plano de saúde	0	0	0	0	-395	-395	0	-395
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	111.567	-111.567	0	0	0	0
5.06.04	Constituição de reserva legal	0	0	8.808	-8.808	0	0	0	0
5.06.05	Constituição de reserva de incentivos fiscais	0	0	102.759	-102.759	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	503.893	4.164	111.567	0	-355.982	263.642	0	263.642



Dfs Consolidadas / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/04/2019 à 31/03/2020

(Reais Mil)

Código de Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldo Iniciais	379.239	4.164	0	-122.418	-17.476	243.509	0	243.509
5.03	Saldo Iniciais Ajustados	379.239	4.164	0	-122.418	-17.476	243.509	0	243.509
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	57.738	-28.016	29.722	0	29.722
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	57.738	0	57.738	0	57.738
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-28.016	-28.016	0	-28.016
5.05.02.06	Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	0	0	0	0	-27.862	-27.862	0	-27.862
5.05.02.08	Passivo atuarial - plano de saúde	0	0	0	0	-154	-154	0	-154
5.07	Saldo Finais	379.239	4.164	0	-64.680	-45.492	273.231	0	273.231



Dfs Consolidadas / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/04/2018 à 31/03/2019

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	303.364	4.164	0	-127.136	-7.616	172.776	0	172.776
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	303.364	4.164	0	-127.136	-7.616	172.776	0	172.776
5.04	Transações de Capital com os Sócios	75.875	0	0	0	0	75.875	0	75.875
5.04.01	Aumentos de Capital	75.875	0	0	0	0	75.875	0	75.875
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	4.718	-9.860	-5.142	0	-5.142
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	7.828	0	7.828	0	7.828
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	-3.110	-9.860	-12.970	0	-12.970
5.05.02.06	Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	0	0	0	0	-9.860	-9.860	0	-9.860
5.05.02.07	Varição do patrimônio líquido adquirido	0	0	0	-3.110	0	-3.110	0	-3.110
5.07	Saldos Finais	379.239	4.164	0	-122.418	-17.476	243.509	0	243.509



Dfs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2020 à 31/03/2021	Penúltimo Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
7.01	Receitas	1.538.940	1.092.761	964.470
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.489.052	1.073.914	923.490
7.01.02	Outras Receitas	49.888	18.847	40.980
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-553.265	-389.547	-404.459
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-383.277	-274.929	-314.962
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-152.036	-109.875	-75.660
7.02.04	Outros	-17.952	-4.743	-13.837
7.03	Valor Adicionado Bruto	985.675	703.214	560.011
7.04	Retenções	-358.632	-281.458	-228.660
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-358.632	-281.458	-228.660
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	627.043	421.756	331.351
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	228.332	168.850	271.280
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	-19	-200	0
7.06.02	Receitas Financeiras	228.351	169.050	271.280
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	855.375	590.606	602.631
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	855.375	590.606	602.631
7.08.01	Pessoal	186.105	145.503	120.798
7.08.01.01	Remuneração Direta	121.014	96.891	80.887
7.08.01.02	Benefícios	56.268	40.753	32.440
7.08.01.03	F.G.T.S.	8.823	7.859	7.471
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	104.496	67.369	68.724
7.08.02.01	Federais	73.772	31.115	37.996
7.08.02.02	Estaduais	20.863	28.738	25.432
7.08.02.03	Municipais	9.861	7.516	5.296
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	388.613	319.996	405.281
7.08.03.01	Juros	87.975	80.324	79.641
7.08.03.02	Aluguéis	55.492	47.698	30.246
7.08.03.03	Outras	245.146	191.974	295.394
7.08.03.03.01	Outras	79.265	47.046	22.103



Dfs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/04/2020 à 31/03/2021	Penúltimo Exercício 01/04/2019 à 31/03/2020	Antepenúltimo Exercício 01/04/2018 à 31/03/2019
7.08.03.03.02	Varição cambial e despesa com derivativos	165.881	144.928	273.291
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	176.161	57.738	7.828
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	176.161	57.738	7.828



Relatório da Administração/comentário do Desempenho

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Uberaba, 24 de junho de 2021

Senhores Acionistas,

A Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações (CMAA), Companhia aberta registrada na CVM (categoria B), um dos maiores *players* de etanol, açúcar VHP e bioeletricidade no estado de Minas Gerais, apresenta os resultados consolidados da safra 2020/2021 – calendário Safra (período entre 01/04/2020 a 31/03/2021).

Mensagem da Administração

A Usina Canápolis foi incorporada ao Grupo CMAA a partir de 30/09/2020, ou seja, até 2T21 a CMAA era composta apenas pelas Usinas Vale do Tijuco e Vale do Pontal. Dessa forma, tanto os volumes e indicadores da performance operacional quanto os resultados do período anterior a incorporação não estão contemplados nesse relatório.

Em função da pandemia do coronavírus (COVID-19) o Grupo CMAA continuou priorizando as diversas medidas de distanciamento social na safra 2020/2021. Na CMAA, durante todo o período, seguimos focados no compromisso com a vida e a segurança das nossas pessoas e seus familiares atuando de forma ágil para mitigar os efeitos adversos da atual conjuntura, sem deixar de manter o negócio e as atividades em pleno funcionamento.

Mesmo com a pandemia do COVID-19, segundo dados divulgados pela UNICA (União da Indústria de Cana-de-Açúcar), as usinas da região Centro-Sul processaram 605,5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar na safra 2020/2021, quantidade que representa avanço de 2,6% em relação ao mesmo período da safra anterior. Do total, 46,1% do mix foram destinados à produção de açúcar e 53,9% para o etanol. Priorizando a produção de açúcar dada a melhor rentabilidade em relação ao etanol, a CMAA registrou produção de 491,4 mil toneladas de açúcar na safra 2020/2021, volume 63,1% superior ao reportado no mesmo período da safra anterior. As vendas de açúcar apresentaram crescimento de 74,8%, totalizando 510,5 mil toneladas. Já a produção de etanol anidro foi inferior em 43,9%, enquanto a de etanol hidratado apresentou um aumento de 12,4% considerando o mesmo período de comparação. Nesse sentido, as vendas de etanol anidro reduziram em 33,7%, enquanto as vendas de hidratado aumentaram em 32,9%.

Na safra 2020/2021, a receita líquida da Companhia foi superior em 41,4% frente ao mesmo período do ano anterior, ao somar R\$ 1.375,0 milhões. Assim, o custo das vendas e serviços em relação a receita líquida foi inferior em 5,6 p.p., enquanto as despesas operacionais, que totalizaram R\$ 97,3 milhões, ficaram 16,9% maior ao registrado no mesmo período da safra anterior.

Para esta safra 2020/21, mantemos a motivação e continuidade de nossa estratégia de maximização da capacidade instalada, com a expansão do plantio da cana e aumento da eficiência. Em meio a um cenário extremamente desafiador, também mantemos o foco em nossas pessoas a fim de garantir sua integridade e condições ideais de trabalho. Por fim, seguimos comprometidos para o fortalecimento do agronegócio no País e criando valor aos nossos acionistas e toda a sociedade.



Relatório da Administração/comentário do Desempenho

Destaques 4T21 x 4T20



Processamento de 6.894,2 mil toneladas de cana na safra 2020/2021, **13,1% superior** ao volume processado durante o mesmo período da safra anterior. Na safra foram produzidos: 491,4 mil toneladas de açúcar VHP, 274,8 mil m³ de etanol e 403,3 mil MWh de energia.



Receita líquida de R\$ 1.375,0 milhões na safra 2020/2021, **41,4% maior** do que os R\$ 972,1 milhões auferidos no mesmo período do ano anterior.



Lucro Líquido de R\$ 176,2 milhões na safra 2020/2021, **205,1% maior** do que os R\$ 57,7 milhões auferidos no mesmo período do ano anterior.

Sobre o Grupo CMAA

A Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações, com sede em Uberaba/MG, é controladora da Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. (Vale do Tijuco), Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda. (Vale do Pontal) e Canápolis Açúcar e Etanol S.A. (Usina Canápolis).

As três unidades estão localizadas na região conhecida como Triângulo Mineiro e produzem açúcar, etanol anidro, etanol hidratado e energia, bem como os subprodutos óleo fusel e bagaço de cana.

A Vale do Tijuco, cujas operações tiveram início em abril de 2010, possui capacidade de moagem aproximada de 5,0 milhões de toneladas de cana-de-açúcar/ano. Na Vale do Pontal, as atividades tiveram início em maio de 2016 e a empresa passou a fazer parte do Grupo em julho de 2018. A capacidade de moagem em suas instalações é de cerca de 2,7 milhões de toneladas de cana-de-açúcar/ano. A Usina Canápolis iniciou as suas atividades em maio 2020 e passou a fazer parte do Grupo CMAA em outubro 2020, com uma capacidade de moagem atual de 2,0 milhões de toneladas de cana-de-açúcar/ano.

No final da safra 2020/2021, a moagem no Grupo CMAA totalizou 6,9 milhões de toneladas de cana de açúcar, sendo produzidas 491,4 mil toneladas de açúcar VHP, 274,8 mil m³ de etanol e 403,3 mil MWh de energia.

Desempenho Operacional

Na safra 2020/2021 foram processadas 6.894,2 mil toneladas de cana, crescimento de 13,1% na comparação com as 6.094,5 mil toneladas da safra 2019/2020. A cana processada com origem de terceiros foi 20,1% maior, totalizando 4.211,1 mil toneladas e representando 61,1% do total de cana



Relatório da Administração/comentário do Desempenho

processada. No início da safra 2020/21, revertendo uma tendência observada na safra anterior, a Companhia priorizou a produção de açúcar por uma questão de momento de mercado. Como o preço do açúcar mostrou recuperação em relação ao Etanol, a CMAA adotou a estratégia de aumentar a produção e comercialização de açúcar. Além disso, aumentou os estoques de etanol aguardando por uma melhora na demanda e preço, que se consolida no 3T21.

Os volumes de energia elétrica no quadro abaixo, demonstram o desempenho da Companhia com a geração e venda de energia própria.

A quantidade de Açúcares Totais Recuperáveis (ATR) atingiu 137,2 kg/t na safra 2020/2021, 2,0% maior se comparado ao 134,5 kg/t verificado na safra 2019/2020.

DADOS OPERACIONAIS	12M21	12M20	12M19	Var. (%) 21 x 20	Var. (%) 20 x 19
CMAA - CONSOLIDADO					
Cana Processada (mil toneladas)	6.894,2	6.094,5	4.942,5	13,1%	23,3%
Própria	2.683,0	2.588,3	2.053,8	3,7%	26,0%
Terceiros	4.211,1	3.506,2	2.888,7	20,1%	21,4%
Colheita mecanizada	100%	100%	100%	0,0%	0,0%
ATR (kg/ton de cana)	137,2	134,5	135,9	2,0%	-1,0%
Produção					
Açúcar (mil toneladas)	491,4	301,3	295,8	63,1%	1,9%
Etanol Anidro (mil m ³)	86,1	153,5	114,8	-43,9%	33,7%
Etanol Hidratado (mil m ³)	188,7	167,9	124,5	12,4%	34,8%
Energia (mil MWh)	403,3	367,5	316,4	9,7%	16,1%
Vendas					
Açúcar (mil toneladas)	510,5	292,1	294,4	74,8%	-0,8%
Etanol Anidro (mil m ³)	94,2	142,1	131,3	-33,7%	8,2%
Etanol Hidratado (mil m ³)	225,2	169,51	141,1	32,9%	20,1%
Energia (mil MWh)	396,1	360,1	309,7	10,0%	16,3%
Estoques					
Açúcar (mil toneladas)	1,3	8,9	0,2	-85,8%	3.949,2%
Etanol Anidro (mil m ³)	2,9	9,9	3,8	-71,3%	163,4%
Etanol Hidratado (mil m ³)	1,4	2,0	0,5	-29,9%	338,1%



Relatório da Administração/comentário do Desempenho

A produção de açúcar na safra 2020/21 foi de 491,4 mil toneladas, com crescimento de 63,1% na comparação com o mesmo período do ano anterior. A produção de etanol anidro alcançou 86,1 mil m3, redução de 43,9% ao mesmo período do ano anterior, enquanto a produção de etanol hidratado totalizou 118,7 mil m3, aumento de 12,4% considerando o mesmo período do ano anterior. Em função dos melhores preços e rentabilidade do açúcar, a CMAA priorizou sua produção.

Na safra 2020/2021 a geração de bioenergia apresentou aumento de 9,7% em relação ao mesmo período do ano anterior, passando de 367,5 mil MWh para 403,3 mil MWh.

Desempenho Econômico-Financeiro

O aumento auferido na receita líquida da safra 2020/2021 foi parcialmente compensado pelo aumento do custo das vendas e serviços, das despesas administrativas, comerciais e outras, como demonstrado no quadro abaixo.

(MILHARES DE REAIS)	12M21	12M20	12M19	Var. (%) 21 x 20	Var. (%) 20 x 19
CMAA - CONSOLIDADO					
Receita Bruta	1.489.052	1.073.914	923.490	38,7%	16,3%
Receita Líquida	1.375.005	972.144	832.955	41,4%	16,7%
Custo das vendas e serviços	971.786	741.829	649.395	31,0%	14,2%
<i>% em relação à receita líquida</i>	70,7%	76,3%	78,0%	-5,6p.p.	-1,7p.p.
Lucro Bruto	403.219	230.315	183.560	75,1%	25,5%
<i>Margem Bruta (%)</i>	29,3%	23,7%	22,0%	5,6%	1,7%
Despesas Operacionais	-97.315	-83.216	-78.609	16,9%	5,9%
Resultado Operacional	305.904	147.099	104.951	108,0%	40,2%
<i>Margem Operacional (%)</i>	22,2%	15,1%	12,6%	7,1%	2,5%
Depreciação e Amortização	358.632	281.458	228.659	27,4%	23,1%
Lucro líquido	176.161	57.738	7.828	205,1%	637,6%
Margem Líquida (%)	12,8%	5,9%	0,9%	6,9%	5,0%

Na safra 2020/2021, a CMAA registrou lucro líquido de R\$ 176,2 milhões, resultado 205,1% superior aos R\$ 57,7 milhões de lucro líquido do mesmo período do ano anterior. A margem líquida foi 12,8% ante 5,9% no mesmo período de comparação.

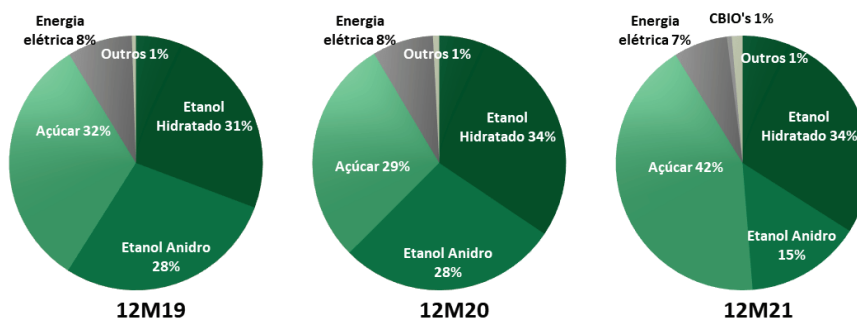


Relatório da Administração/comentário do Desempenho

Receita

	12M21	12M20	12M19	Var. (%) 21 x 20	Var. (%) 20 x 19
Em Milhares de Reais					
Mercado Interno	859.528	763.757	626.075	12,5%	22,0%
Etanol	725.604	671.495	544.779	8,1%	23,3%
Açúcar	1.842	-	-	-	-
Energia elétrica	102.450	83.653	76.473	22,5%	9,4%
CBIOs	9.147	-	-	0,0%	0,0%
Outros	20.485	8.609	4.823	137,9%	78,5%
Mercado Externo	629.524	310.157	297.415	103,0%	4,3%
Açúcar	734.777	328.814	297.415	123,5%	10,6%
<i>Hedge accounting</i>	(105.253)	(18.657)	-	464,1%	-
Receita Bruta Total	1.489.052	1.073.914	923.490	38,7%	16,3%
Etanol Hidratado	505.802	369.493	283.467	36,9%	30,3%
Etanol Anidro	219.802	302.002	261.312	-27,2%	15,6%
Açúcar	631.366	310.157	297.415	103,6%	4,3%
Energia elétrica	102.450	83.653	76.473	22,5%	9,4%
CBIOs	9.147	-	-	-	-
Outros	20.485	8.609	4.823	137,9%	78,5%

Distribuição - Receita Bruta



Na safra 2020/2021, a CMAA adotou a estratégia de priorizar a produção de açúcar a fim de atender à maior demanda do mercado desde o início da safra corrente. Nesse sentido, o destaque da safra 2020/2021 foi o avanço de 103,0% na receita bruta de açúcar VHP, respectivamente, em relação ao mesmo período do ano anterior, ao atingir R\$ 631,4 milhões. Considerando o mesmo período de comparação, a receita bruta referente à venda de etanol hidratado e anidro, apresentou evolução de 36,8% para o etanol hidratado e uma redução de -27,1% para o etanol anidro.

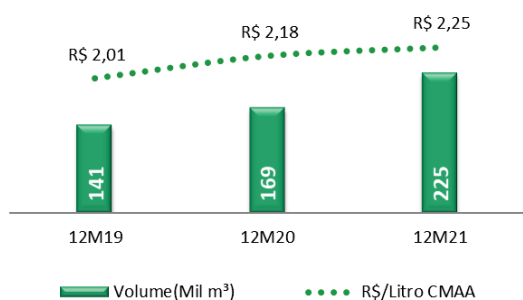


Relatório da Administração/comentário do Desempenho

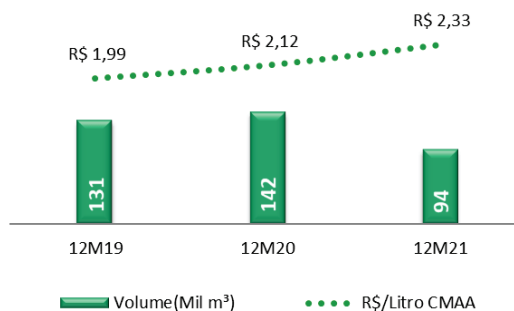
Etanol

Mesmo com a pandemia do COVID-19 que tem causado graves impactos na economia brasileira, a CMAA comercializou 225,2 mil m³ de etanol hidratado na safra 2020/2021, que representa um aumento de 32,9% em relação ao mesmo período da safra anterior com um preço médio superior a safra 2019/2020 de R\$ 2,25 / litro. Já o etanol anidro, foram comercializados 94,2 mil m³ na safra 2020/2021, que representa uma redução de 33,7% em relação ao volume comercializado na safra anterior, porém com preço 10% maior em relação à safra 2019/2020, de R\$ 2,33 / litro. A captura do aumento dos preços de venda do etanol anidro e hidratado deu-se em consequência da estratégia de comercialização da Companhia, associada a investimentos em dois tanques de armazenamento de etanol nas Unidades Vale do Tijuco e Vale do Pontal.

Volumes x Preços Etanol Hidratado



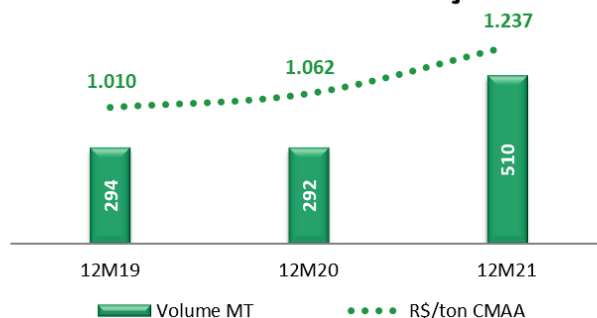
Volumes x Preços Etanol Anidro



VHP

Com a melhora dos preços do açúcar VHP no mercado externo, a CMAA priorizou a sua produção na safra 2020/2021. Foram vendidas 510,5 mil toneladas que representa um aumento de 74,8% em relação à safra 2019/2020, com um preço bruto maior em 16,5% de R\$ 1.237 / ton.

Volumes de Venda x Preços - VHP





Relatório da Administração/comentário do Desempenho

Custo das Vendas e Serviços

CPV	12M21	12M20	12M19	Var. (%) 21 x 20	Var. (%) 20 x 19
Em Milhares de Reais					
Amortização tratos	82.906	68.616	71.660	20,8%	-4,2%
Amortização do plantio	51.754	46.896	43.550	10,4%	7,7%
Compra de cana fornecedor na esteira	415.725	259.560	187.477	60,2%	38,4%
Amortização do direito de uso e parcerias agrícolas	72.281	49.161	-	47,0%	-
Parceria agrícola - arrendamento	-	-	37.604	-	-100,0%
Depreciação	62.817	44.391	47.724	41,5%	-7,0%
Amortização de entressafra	84.870	68.590	62.440	23,7%	9,8%
Custos com corte, carregamento e transporte (CCT)	165.446	157.932	153.416	4,8%	2,9%
Custos industriais	104.792	64.517	62.006	62,4%	4,0%
Biomassa	-	4.378	2.123	-100,0%	106,2%
Custo de serviços prestados	9.578	6.844	3.701	39,9%	84,9%
Outros custos	4.800	5.563	-	-13,7%	-
Variação do valor justo de ativos biológicos	(39.464)	(8.824)	(798)	347,2%	1.005,8%
Créditos de PIS e COFINS sobre insumos	(43.719)	(25.795)	(21.508)	69,5%	19,9%
Total do custo das vendas e serviços	971.786	741.829	649.395	31,0%	14,2%
Abertura por produto					
Açúcar	487.949	265.484	264.954	83,8%	0,2%
Etanol	474.668	449.304	369.945	5,6%	21,5%
Energia	16.313	17.818	10.862	-8,4%	64,0%
Outros	-7.144	9.223	3.634	-177,5%	153,8%
Total do custo das vendas e serviços	971.786	741.829	649.395	31,0%	14,2%
ATR Vendido ('000 Tons)	1.013	775	719	30,7%	7,8%
Custo Unit. (CPV Açúcar e Etanol/ATR)	963	953	902	1,0%	5,7%

O custo dos produtos vendidos na safra 2020/2021 apresentaram alta de 32,1% na comparação com o mesmo período do ano anterior em função do aumento nos volumes de açúcar, etanol e energias negociados no período. Quando se compara o custo unitário de açúcar/etanol sobre o ATR vendido, houve um aumento de 1,0%.



Relatório da Administração/comentário do Desempenho

Despesas Operacionais

Despesas com Vendas	12M21	12M20	12M19	Var. (%) 21 x 20	Var. (%) 20 x 19
Em Milhares de Reais					
Fretes e carretos	68.397	39.722	41.516	72,2%	-4,3%
Tarifas decorrentes da distribuição de energia elétrica	5.489	4.585	4.167	19,7%	10,0%
Despesas com pessoal	3.736	3.594	3.014	4,0%	19,2%
Outras despesas comerciais	6.796	3.438	3.712	97,7%	-7,4%
Depreciação e amortização	1.918	1.326	1.219	44,6%	8,8%
Total Geral	86.336	52.665	53.628	63,9%	-1,8%

Despesas Administrativas	12M21	12M20	12M19	Var. (%) 21 x 20	Var. (%) 20 x 19
Em Milhares de Reais					
Despesas com Pessoal	20.505	16.674	13.275	23,0%	25,6%
Serviço de Terceiros e Manutenção	12.713	8.089	7.066	57,2%	14,5%
Depreciação e amortização	2.086	2.478	2.066	-15,8%	19,9%
Outros	5.419	3.767	2.465	43,9%	52,8%
Total Geral	40.723	31.008	24.872	31,3%	24,7%

Despesas com Vendas: as despesas com vendas da Companhia atingiram de R\$ 86,3 milhões na safra 2020/2021, 63,9% maior ao registrado no mesmo período em relação ao ano anterior, devido ao maior volume de venda de açúcar VHP que foi 74,8% maior em relação ao mesmo período da safra anterior.

Despesas Administrativas: as despesas administrativas apresentaram aumento de 31,3% na safra 2020/2021 em comparação ao ano anterior, principalmente devido ao aumento de despesas com pessoal em função aumento de quadro de trabalhadores no departamento administrativo e maiores despesas com serviços de terceiros, reflexo das maiores despesas com consultorias/assessorias e licenças de uso de softwares. Esse aumento das despesas administrativas na safra 2020/2021 está relacionado às medidas adotadas para enfrentamento do COVID-19 e à adequação da estrutura devido crescimento do Grupo CMAA.



Relatório da Administração/comentário do Desempenho

Resultado Financeiro e Endividamento Bancário

Resultado Financeiro líquido	12M21	12M20	12M19	Var. (%) 21 x 20	Var. (%) 20 x 19
Em Milhares de Reais					
Receitas financeiras	228.351	169.050	271.280	35,1%	-37,7%
Despesas financeiras	-332.115	-277.187	-377.799	19,8%	-26,6%
Total Geral	-103.764	-108.137	-106.519	4,0%	-1,5%

O resultado financeiro líquido apurado foi uma despesa financeira líquida de R\$ 103,8 milhões, 4,0% melhor que os R\$ 108,1 milhões reportados na safra 2019/2020. As receitas financeiras registraram aumento de 35,1% na safra 2020/2021 comparado ao ano anterior, enquanto as despesas financeiras apresentaram aumento 19,8% no mesmo período.

Endividamento	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019	Var. (%) 21 x 20	Var. (%) 20 x 19
Em Milhares de Reais					
PPE/ACC	0	92.296	175.346	-100,0%	-47,4%
FINAME	151.771	29.684	69.996	411,3%	-57,6%
Capital de giro	319.509	389.313	468.314	-17,9%	-16,9%
CRA	742.277	537.595	241.292	38,1%	122,8%
Custos de transação	-24.857	-22.286	-22.758	11,5%	-2,1%
Dívida Bruta	1.188.700	1.026.602	932.190	15,8%	10,1%
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	526.241	469.438	385.969	12,1%	21,6%
Dívida Líquida	662.459	557.164	546.221	18,9%	2,0%
Cana Processada (mil toneladas)	6.894	6.095	4.942	13,1%	23,3%
Índice (Dívida liq / Cana Processada - mil ton.)	96,1	91,4	110,5	5,1%	-17,3%

O endividamento líquido atingiu o montante de R\$662,5 milhões em 31 de março de 2021, 18,9% maior que o registrado em 31 de março de 2020. Esse aumento se deve basicamente a incorporação da Usina Canápolis na CMAA em 30/09/2020 e aos investimentos realizados para o constante crescimento da companhia, que consequentemente ocasionou a necessidade de novas captações.

Relacionamento com Auditores Independentes

Em conformidade com a Instrução CVM no 381/03, informamos que a Companhia adota como procedimento formal ao contratar os auditores independentes, de assegurar-se de que a realização da prestação de outros serviços não venha afetar sua independência e objetividade necessária ao



Relatório da Administração/comentário do Desempenho

desempenho dos serviços de auditoria independente. A política da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade.

No exercício social findo em 31 de março de 2021, a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. não prestou serviços que não sejam relacionados com auditoria.

**Notas Explicativas****Demonstrações Financeiras
Individuais e Consolidadas****Companhia Mineira de Açúcar e Álcool
Participações**

31 de março de 2021, 2020 e 2019
com Relatório do Auditor Independente

**Notas Explicativas****Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações**

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de março de 2021

Índice

Relatório da Administração	1
Declaração dos diretores sobre o relatório dos auditores independentes	11
Declaração dos diretores sobre as demonstrações financeiras.....	12
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas..	13
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Balancos patrimoniais.....	19
Demonstrações dos resultados.....	21
Demonstrações dos resultados abrangentes	22
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	23
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	24
Demonstrações do valor adicionado	26
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	27



Notas Explicativas



Edifício Walk Bueno Business
Rua T-55, N.930 - 11º Andar, Salas 1110 a 1115
Setor Bueno - Goiânia - GO - CEP: 74215-170

Tel: +55 62 3605-1100
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações
Uberaba - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de março de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Notas Explicativas



Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração do valor justo dos ativos biológicos

Conforme mencionado nas notas explicativas 7h e 14 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia mensura os ativos biológicos de suas controladas, que correspondem ao produto agrícola cana-de-açúcar em desenvolvimento, através do valor justo, calculado com base no fluxo de caixa descontado da safra em formação. Essa mensuração é uma estimativa significativa e é baseada em diversas premissas e metodologias adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas à produtividade, rentabilidade, preços e taxa de desconto. Em 31 de março de 2021, a Companhia possuía saldo de R\$188.988 mil na rubrica de ativos biológicos, no ativo circulante consolidado.

Devido à relevância dos valores dos ativos biológicos registrados pela Companhia e às incertezas inerentes à estimativa de valor justo dos ativos biológicos, bem como ao julgamento necessário que deve ser exercido pela administração na determinação das premissas de cálculo do seu valor justo, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, (i) o entendimento dos controles internos chaves implementados pela Companhia relacionados ao processo de avaliação do valor justo dos ativos biológicos; (ii) utilização de profissionais especializados para nos auxiliar na avaliação das premissas e metodologia usadas pela Companhia, em particular relacionadas às estimativas de produtividade, rentabilidade, preços e taxas de juros para descontos dos fluxos de caixa; (iii) avaliação da adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre as premissas utilizadas nos cálculos de mensuração do respectivo valor justo dos ativos biológicos, bem como seus reflexos no resultado do exercício.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo dos ativos biológicos, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de valor justo dos respectivos ativos biológicos, assim como respectivas divulgações nas notas explicativas 7h e 14, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.



Notas Explicativas



Reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros derivativos e *hedge accounting*

Conforme divulgado nas notas explicativas 7k e 26 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos, sendo que para parte desses a administração utiliza a contabilidade de hedge (*hedge accounting*) com o intuito de proteção aos riscos de volatilidade do preço de commodities, taxas de câmbio e taxa de juros. Para estar apta a aplicar o método de contabilidade de hedge, a Companhia deve cumprir determinadas exigências previstas nas normas contábeis, incluindo, mas não se limitando à documentação formal da designação para contabilidade de hedge, realização de teste de efetividade e contabilização de eventual ineficácia na demonstração do resultado. Dadas as exigências técnicas aplicáveis à contabilidade de hedge, bem como, em caso da ocorrência de designação ou comprovação de ineficácia com potencial risco de distorção nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros e em base de amostragem, (i) o envolvimento de nossos especialistas em instrumentos financeiros derivativos para nos auxiliar na avaliação sobre a adequação da documentação suporte das relações de hedge, bem como a razoabilidade das principais premissas utilizadas para calcular o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos; (ii) a revisão de contratos; (iii) confirmação das contrapartes dos respectivos contratos para confirmação dos dados das operações; (iv) revisão das políticas e de memorandos de administração que formalizam a designação para contabilidade de hedge; (v) exames dos testes de efetividade para avaliar se as relações de cobertura são eficazes e se foram adequadamente calculados; e (vi) análise da adequação das divulgações da Companhia nas notas explicativas 7k e 26 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento e a mensuração dos instrumentos financeiros derivativos sujeitos a contabilidade de hedge, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios usados e documentações mantidas pela Companhia para utilização da contabilidade de hedge, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 7k e 26, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de março de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram



Notas Explicativas



adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Notas Explicativas



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.



Notas Explicativas



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Wagner dos Santos Junior
Sócio - Contador CRC-1SP-216386/O-T



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações

Balancos patrimoniais
Em 31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

Nota	Consolidado			Controladora			
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019	
Ativo							
Ativo circulante							
	9	512.176	453.310	381.350	261	93	11
Caixa e equivalentes de caixa	10	5.168	71	4.619	-	-	-
Aplicações financeiras							
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	11	66.550	43.456	28.731	-	-	-
Arrendamentos a receber	12	88.145	51.380	-	-	-	-
Estoques	13	51.309	56.854	46.579	-	-	-
Ativo biológico	14	188.988	109.876	90.996	-	-	-
Impostos e contribuições a recuperar	15	34.093	9.746	22.079	190	182	166
Adiantamento a fornecedores e outros Ativos	16	18.128	26.566	94.464	89	94	94
Instrumentos financeiros derivativos	26	1.047	124.898	7.626	-	-	-
Total do ativo circulante		965.604	876.157	676.444	540	369	271
Ativo não circulante							
Aplicações financeiras	10	8.897	16.057	-	-	-	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	11	59.251	20.796	29.480	50.659	292	332
Arrendamentos a receber	12	228.642	145.454	-	-	-	-
Impostos e contribuições a recuperar	15	29.360	28.710	28.463	66	66	65
Adiantamento a fornecedores e outros Ativos	16	1.283	1.380	41.533	-	-	-
Depósitos judiciais		1.696	1.719	2.911	50	21	10
Instrumentos financeiros derivativos	26	68.535	178.711	443	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27	217.347	63.235	23.382	-	-	-
Investimentos	17	4.927	2.541	140	219.802	284.369	253.078
Imobilizado	18	1.186.843	761.325	689.079	-	-	-
Intangível		8.729	5.883	6.153	1.298	722	722
Direito de uso	19	507.368	254.634	-	-	-	-
Total do ativo não circulante		2.322.878	1.480.445	821.584	271.875	285.470	254.207
Total do ativo		3.288.482	2.356.602	1.498.028	272.415	285.839	254.478



Notas Explicativas

Nota	Consolidado			Controladora		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Passivo e patrimônio líquido						
Passivo circulante						
Empréstimos e financiamentos	20	252.656	244.548	212.658	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	21	223.562	135.935	148.010	67	71
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	22	126.172	66.913	-	-	-
Adiantamento de clientes	23	78.454	14.379	40.095	27	1
Instrumentos financeiros derivativos	26	296.409	122.838	1.671	-	-
Provisões e encargos trabalhistas		36.133	25.022	23.873	-	-
Obrigações fiscais		20.054	7.533	9.132	6.509	5.238
Outros passivos		1.023	6	652	209	84
Total do passivo circulante		1.034.463	617.174	436.091	6.812	5.394
Passivo não circulante						
Empréstimos e financiamentos	20	936.044	782.054	719.532	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	21	1.748	-	-	-	-
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	22	620.000	332.637	-	-	-
Adiantamento de clientes	23	157.070	120.331	84.360	-	-
Provisões para demandas judiciais	24	2.228	3.376	4.356	-	-
Empréstimos com partes relacionadas	34	-	11.062	-	1.961	7.214
Instrumentos financeiros derivativos	26	269.858	214.024	8.036	-	-
Outros passivos		3.429	2.713	2.144	-	-
Total do passivo não circulante		1.990.377	1.466.197	818.428	1.961	7.214
Patrimônio líquido						
Capital social	25	503.893	379.239	379.239	503.893	379.239
Reserva de capital		4.164	4.164	4.164	4.164	4.164
Reservas de lucros		111.567	-	-	111.567	-
Ajuste de avaliação patrimonial		(355.982)	(45.492)	(17.476)	(355.982)	(45.492)
Prejuízos acumulados		-	(64.680)	(122.418)	-	(64.680)
Total do patrimônio líquido		263.642	273.231	243.509	263.642	273.231
Total do passivo e patrimônio líquido		3.288.482	2.356.602	1.498.028	272.415	285.839

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação, em reais)

	Nota	Consolidado			Controladora		
		2021	2020	2019	2021	2020	2019
Receita líquida	28	1.375.005	972.144	832.955	-	-	-
Custo das vendas e serviços	29	(971.786)	(741.829)	(649.395)	-	-	-
Lucro bruto		403.219	230.315	183.560	-	-	-
Despesas com vendas	29	(86.336)	(52.665)	(53.628)	-	-	-
Despesas administrativas	29	(40.723)	(31.008)	(24.872)	(2.851)	(1.490)	(1.718)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	30	29.763	657	(109)	520	35	20
Resultado de equivalência patrimonial	17	(19)	(200)	-	179.825	59.307	9.633
		<u>(97.315)</u>	<u>(83.216)</u>	<u>(78.609)</u>	<u>177.494</u>	<u>57.852</u>	<u>7.935</u>
Lucro antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social		305.904	147.099	104.951	177.494	57.852	7.935
Despesas financeiras	31	(332.115)	(277.187)	(377.799)	(1.335)	(118)	(114)
Receitas financeiras	31	228.351	169.050	271.280	2	4	7
Resultado financeiro		<u>(103.764)</u>	<u>(108.137)</u>	<u>(106.519)</u>	<u>(1.333)</u>	<u>(114)</u>	<u>(107)</u>
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		202.140	38.962	(1.568)	176.161	57.738	7.828
Imposto de renda e contribuição social corrente	27	(21.900)	(4.780)	(485)	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	27	(4.079)	23.556	9.881	-	-	-
		<u>(25.979)</u>	<u>18.776</u>	<u>9.396</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Lucro líquido do exercício		176.161	57.738	7.828	176.161	57.738	7.828
Lucro líquido básico e diluído por ação (em reais)	32	0,1517	0,0543	0,0080	0,1517	0,0543	0,0080

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Consolidado			Controladora		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Lucro líquido do exercício	176.161	57.738	7.828	176.161	57.738	7.828
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para o resultado em exercícios subsequentes:						
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	(469.841)	(42.215)	(14.939)	-	-	-
Efeitos fiscais	159.746	14.353	5.079	-	-	-
Passivo atuarial - plano de saúde	(598)	(233)	-	-	-	-
Efeitos fiscais	203	79	-	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial decorrente dos efeitos acima nas controladas	-	-	-	(310.490)	(28.016)	(9.860)
Resultado abrangente total	(134.329)	29.722	(2.032)	(134.329)	29.722	(2.032)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reserva de lucros			Prejuízos acumulados	Total patrimônio líquido
			Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial		
Saldos em 1º de abril de 2018	303.364	4.164	-	-	(7.616)	(127.136)	172.776
Aumento de capital	75.875	-	-	-	-	-	75.875
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	(9.860)	-	(9.860)
Variação do patrimônio líquido adquirido	-	-	-	-	-	(3.110)	(3.110)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	7.828	7.828
Saldos em 31 de março de 2019	379.239	4.164	-	-	(17.476)	(122.418)	243.509
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	(27.862)	-	(27.862)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	57.738	57.738
Passivo atuarial - plano de saúde	-	-	-	-	(154)	-	(154)
Saldos em 31 de março de 2020	379.239	4.164	-	-	(45.492)	(64.680)	273.231
Aumentos de capital	124.654	-	-	-	-	-	124.654
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	(310.095)	-	(310.095)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	176.161	176.161
Constituição de reserva legal	-	-	8.808	-	-	(8.808)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	102.759	-	(102.759)	-
Passivo atuarial - plano de saúde	-	-	-	-	(395)	-	(395)
Variação do acervo líquido adquirido	-	-	-	-	-	86	86
Saldos em 31 de março de 2021	503.893	4.164	8.808	102.759	(355.982)	-	263.642

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Consolidado			Controladora		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	202.140	38.962	(1.568)	176.161	57.738	7.828
Ajustes para conciliar o resultado:						
Juros sobre arrendamentos	25.230	15.134	-	-	-	-
Variação do valor justo dos ativos biológicos	(39.464)	(8.824)	(798)	-	-	-
Depreciação e amortização	358.632	281.458	228.659	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	19	200	-	(179.825)	(59.307)	(9.633)
Resultado na alienação de ativo imobilizado	(1.851)	10.880	5.732	-	-	176
Juros sobre empréstimos e financiamentos	87.975	80.324	79.641	-	-	-
Juros com partes relacionadas	(2.544)	3.308	(5.125)	-	77	(31)
Variação cambial e correção monetária	52.260	40.380	62.692	-	-	-
(Ganhos) perdas não realizadas com instrumentos financeiros derivativos	(42.718)	4.980	(3.637)	-	-	-
Provisão para perdas esperadas	1.326	-	-	-	-	-
Provisão de obsolescência	(2.838)	3.290	2.525	-	-	-
Provisão para demandas judiciais	1.629	832	1.713	-	-	-
Ganho com perdão de dívidas	(22.929)	-	(6.550)	-	-	-
Outros	6	-	-	-	-	-
	616.873	470.924	363.284	(3.664)	(1.492)	(1.660)
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outros recebíveis	(11.388)	(6.041)	(6.379)	292	(40)	29
Redução (aumento) em estoques	72.615	(1.689)	41.118	-	-	-
Redução (aumento) em impostos e contribuições a recuperar	(10.229)	(4.197)	(1.583)	-	17	(10)
Redução (aumento) em adiantamento a fornecedores e outros ativos	10.854	36.117	50.143	5	-	(33)
(Redução) aumento em fornecedores e outras contas a pagar	81.435	(10.699)	(94.426)	(12)	(22)	(2)
(Redução) aumento em provisões e encargos trabalhistas	6.831	1.149	(3.849)	-	-	(16)
(Redução) aumento em obrigações fiscais	16.413	1.003	(838)	(1.687)	(2)	(6)
(Redução) aumento em adiantamento de clientes	83.433	(1.106)	57.385	26	-	-
Outros ativos e outros passivos	2.401	210	1.796	(33)	12	11
Pagamento de demandas judiciais	(2.777)	(1.812)	(2.819)	-	-	-
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(31.484)	(1.786)	(1.758)	-	-	-
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	834.977	482.073	402.074	(5.073)	(1.527)	(1.687)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos						
Integralização de capital – CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A.	-	(2.600)	-	-	-	-
(Aplicação)/ resgate de aplicações financeiras vinculadas	2.063	(11.509)	218	-	-	-
Formação do ativo biológico	(99.114)	(77.931)	(64.300)	-	-	-
Recebimento na venda de imobilizado	6.128	1.090	-	-	-	-
Aquisição de ativo imobilizado	(389.793)	(257.502)	(158.876)	-	-	-
Aquisição de ativo intangível	(2.085)	(1.154)	(712)	(575)	-	(222)
Recebimento (concessão) de créditos a partes relacionadas	(78.975)	7.754	(15.714)	-	-	46.683
Recebimento da venda de participação societária	58.852	-	-	58.852	-	-
Caixa e equivalentes de empresas incorporada	6.256	-	9.291	177	-	-
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de investimentos	(496.668)	(341.852)	(230.093)	58.454	-	46.461



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Consolidado			Controladora		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos						
Captação de empréstimos e financiamentos	423.549	321.976	667.929	-	-	-
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	(498.697)	(268.997)	(609.708)	-	-	(31)
Pagamento de variação cambial e juros sobre empréstimos e financiamentos	(93.115)	(68.429)	(91.581)	-	-	(635)
(Pagamento)/ Captação de recursos com partes relacionadas	-	-	-	(53.213)	1.609	(44.659)
Pagamento dos arrendamentos e parcerias agrícolas líquido de recebimento	(111.180)	(52.811)	-	-	-	-
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamentos	(279.443)	(68.261)	(33.360)	(53.213)	1.609	(45.325)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	58.866	71.960	138.621	168	82	(551)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	453.310	381.350	242.729	93	11	562
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	512.176	453.310	381.350	261	93	11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações

Demonstrações do valor adicionado
31 de março de 2021
(Em milhares de reais)

	Consolidado			Controladora		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Receitas						
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	1.489.052	1.073.914	923.490	-	-	-
Outras receitas	49.888	18.847	40.980	555	36	19
	1.538.940	1.092.761	964.470	555	36	19
Insumos adquiridos de terceiros						
Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(383.277)	(274.929)	(314.962)	-	-	-
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(152.036)	(109.875)	(75.660)	(2.817)	(1.430)	(1.608)
Outros	(17.952)	(4.743)	(13.838)	-	-	-
	(553.265)	(389.547)	(404.460)	(2.817)	(1.430)	(1.608)
Valor adicionado bruto	985.675	703.214	560.010	(2.262)	(1.394)	(1.589)
Depreciação e amortização	(358.632)	(281.458)	(228.659)	-	-	-
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	627.043	421.756	331.351	(2.262)	(1.394)	(1.589)
Valor adicionado recebido em transferência						
Resultado de equivalência patrimonial	(19)	(200)	-	179.825	59.307	9.633
Receitas financeiras	228.351	169.050	271.280	2	4	7
Valor adicionado total a distribuir	855.375	590.606	602.631	177.565	57.917	8.051
Pessoal	186.105	145.503	120.798	-	-	5
Remuneração direta	121.014	96.891	80.887	-	-	-
Benefícios	56.268	40.753	32.440	-	-	5
FGTS	8.823	7.859	7.471	-	-	-
Impostos, taxas e contribuições	104.496	67.369	68.724	86	165	159
Federais	73.772	31.115	37.996	18	103	96
Estaduais	20.863	28.738	25.432	18	11	12
Outros tributos	9.861	7.516	5.296	50	51	51
Remuneração de capitais de terceiros	388.613	319.996	405.281	1.318	14	59
Juros sobre empréstimos e financeiros	87.975	80.324	79.641	-	-	-
Varição cambial e despesa com derivativos	165.882	144.928	273.291	-	-	-
Aluguéis	55.492	47.698	30.246	-	-	-
Outras	79.264	47.046	22.103	1.318	14	59
Remuneração de capitais próprios	176.161	57.738	7.828	176.161	57.738	7.828
Lucro líquido do exercício	176.161	57.738	7.828	176.161	57.738	7.828
Valor adicionado distribuído	855.375	590.606	602.631	177.565	57.917	8.051

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações (“Companhia”, “Grupo” ou “Grupo CMAA”) está localizada na Rodovia BR 050 (KM 116) - Área Rural de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, é uma sociedade por ações que tem como objeto a participação em outras sociedades que produzam, comercializam e exportam açúcar, etanol, energia, CBIOS e outros derivados do processamento de cana-de-açúcar. A Companhia obteve seu registro de capital aberto em 4 de março de 2009 na categoria B, por meio do ofício CVM/SEP/RIC Nº 001/2009, para negociação de ações ordinárias no mercado de balcão não organizado.

A Companhia é controlada em conjunto, por meio da celebração de acordo de acionista entre, a Ifar Brazil Pte Ltd., JF Investimentos S.A, Marseille Fundo de Investimentos em Participações. Ápia SP Participações S.A. e Rio Grande Investment PTE. LTD.

A Companhia é controladora das seguintes empresas:

- Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. (“Vale do Tijuco”)
- Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda. (“Vale do Pontal”)
- Canápolis Açúcar e Etanol S.A. (“Usina Canápolis”)

A controlada Vale do Tijuco teve suas operações iniciadas em 12 de abril de 2010. A planta industrial da Vale do Tijuco possui capacidade de moagem aproximada de 5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano, produzindo açúcar, etanol anidro, etanol hidratado e energia, bem como os subprodutos óleo fusel e bagaço de cana.

A controlada Vale do Pontal é uma empresa de capital fechado que teve suas operações iniciadas em 01 de julho de 2006 e passou a ser controlada pelo Grupo CMAA em 01 de julho de 2018. A planta industrial da Vale do Pontal possui capacidade de moagem aproximada para 2,7 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano, produzindo açúcar, etanol anidro, etanol hidratado e energia, bem como os subprodutos óleo fusel e bagaço de cana.

A controlada Usina Canápolis teve suas operações de moagem iniciadas em 15 de maio de 2020 e passou a fazer parte do Grupo CMAA por meio de uma reorganização societária, a partir de 30 de setembro de 2020. Sua planta industrial possui capacidade de moagem aproximada de 2 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano, produzindo açúcar, etanol anidro, etanol hidratado e energia, bem como os subprodutos óleo fusel e bagaço de cana.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Reorganização societária

Exercício findo em 31 de março de 2019

Em 01 de julho de 2018, a Vale do Pontal passou a ser controlada pela Companhia, quando os acionistas da Companhia aprovaram por meio de assembleia geral extraordinária, o aumento de capital da Companhia no valor de R\$75.875 mediante a emissão de 319.224.665 novas ações ordinárias, sem valor nominal, que foram subscritas e integralizadas pela JFLIM Participações S.A. mediante a conferência de 304.360.993 ações da Vale do Pontal, detidas pela JFLIM Participações S.A..

Na mesma data, a Companhia firmou junto à JFLIM Participações S.A. um contrato de assunção de dívida no valor de R\$46.683, anteriormente devida pela JFLIM Participações S.A. à Vale do Pontal. Em contrapartida, a JFLIM Participações cedeu e transferiu 187.257.473 ações de sua propriedade na Vale do Pontal para a Companhia.

A soma das contribuições anteriormente mencionadas totalizou R\$122.588, valor do patrimônio líquido da Vale do Pontal, conforme laudo de avaliação patrimonial elaborado para essa finalidade, datado de 25 de junho de 2018 e teve por base o balanço patrimonial de 31 de maio de 2018.

A aquisição foi contabilizada considerando o valor patrimonial da Vale do Pontal uma vez que, por se tratar de combinação de entidades ou negócios sob controle comum, o pronunciamento CPC 15 (R1) – Combinação de negócios não é aplicável para esse tipo de transação.

O sumário dos ativos adquiridos e passivos assumidos em 30 de junho de 2018 está demonstrado a seguir:

	<u>Vale do Pontal</u>
Ativo	
Circulante	194.375
Não circulante	257.256
Total do ativo	451.631
Passivo	
Circulante	206.715
Não circulante	125.438
Total de passivo	326.043
Total do acervo líquido	119.478

Exercício findo em 31 de março de 2020

A controlada Vale do Tijuco, passou a deter participação na controlada em conjunto CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A. ("CZ Energy") através da subscrição de 2.600 em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas em virtude do aumento do capital social da



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

CZ Energy, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2019. As ações subscritas foram integralizadas em moeda corrente nacional, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, totalizando R\$2.600.

A controlada Usina Canápolis, passou a deter participação na controlada em conjunto CZ Energy através da subscrição de 2.500 em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas em virtude do aumento do capital social da CZ Energy, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2019. As ações ora subscritas foram integralizadas em moeda corrente nacional, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, totalizando R\$2.500.

Após a reorganização societária realizada em 30 de setembro de 2020, a Companhia detém indiretamente 51% de participação na CZ Energy. Por se tratar de uma controlada em conjunto, via acordo de acionistas, a CZ Energy não é consolidada nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Exercício findo em 31 de março de 2021

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia e seus acionistas efetuaram uma reorganização societária, cujo objetivo foi simplificar a estrutura, segregando melhor os ativos industriais dos ativos imobiliários (Terras) e, ao mesmo tempo, dando-lhe mais substância, de forma a consolidá-lo em um único bloco. A nova composição societária passou a operar a partir de 30 de setembro de 2020.

A Canápolis Holding S.A., que possuía os mesmos acionistas da Companhia, e era controladora da Usina Canápolis e Terra Forte Empreendimentos e Participações S.A., foi incorporada pela Companhia juntamente com a unidade operacional. Na mesma data, uma de suas controladoras, a JFLIM Participações S.A., também foi incorporada pela Companhia.

Sumário dos ativos e passivos incorporados da Canápolis Holding S.A. e JFIM Participações S.A. em 30 de setembro de 2020:

	Canápolis Holding S.A.	JFLIM Participações S.A.
Ativo		
Ativo circulante	4	8.864
Ativo não circulante	54.120	84.866
Total do ativo	54.124	93.730
Passivo		
Passivo circulante	-	2.953
Passivo não circulante	258	5.893
Total do passivo	258	8.846
Total do acervo líquido	53.866	84.884



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Subsequente à operação de incorporação da Canápolis Holding S.A., na data de 30 de setembro de 2020, a Companhia efetuou também a venda da participação adquirida na Terra Forte Empreendimentos e Participações S.A., para a empresa Strebinger Participações S.A., que possui os mesmos controladores que o Grupo CMAA, no montante de R\$ 58.852.

Adicionalmente, as acionistas Rio Grande Investimentos Ltda., e Marseille Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia efetuaram ainda, na data base de 30 de setembro de 2020, o aporte de capital na Companhia, através da conferência de suas participações na sociedade Livakovic Participações S.A., empresa composta de ativos agrícolas, tais como maquinário agrícola e ativo biológico de cana-de-açúcar. Em 30 de novembro de 2020 a Livakovic Participações S.A. foi incorporada pela Vale do Tijuco.

Sumário dos ativos incorporados da Livakovic Participações S.A. em 30 de novembro de 2020:

	Livakovic Participações S.A.
Ativo	
Ativo circulante	1
Ativo não circulante	68.988
Total do ativo	68.989
Passivo	-
Total do acervo líquido	68.989

Ao término da reorganização societária, a Companhia passou a ser controladora direta da Usina Canápolis. As propriedades rurais do Grupo CMAA, anteriormente detidas pela Usina Canápolis, Vale do Tijuco e Vale do Pontal, passaram a ser detidas exclusivamente pela Terra Forte, que sob o controle de uma nova empresa com foco específico e movimentação financeira própria, possibilitou ainda a quitação dos mútuos existentes entre a Terra Forte e as controladas do Grupo.

A empresa Indoagri Brazil Participações Ltda., foi incorporada pelo Grupo em 31 de dezembro de 2020, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data.

	Saldos incorporados 31/12/2020
Ativo	
Total do ativo circulante	167
Total do ativo não circulante	157.853
Total do ativo	158.020
Passivo	
Passivo circulante	139
Total do passivo	139
Total do acervo líquido	157.881



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

CBIOS - RenovaBio

Em 31 de março de 2021, a Companhia não possuía CBIOS emitidos e não comercializados, porém, durante o exercício findo em 31 de março de 2021, foram comercializados 254.844 mil CBIOS, classificados na receita líquida. A comercialização destes títulos, após sua escrituração, ocorre principalmente com as distribuidoras de combustíveis, que possuem metas de aquisição estabelecidas pelo RenovaBio.

O RenovaBio é a Política Nacional de Biocombustíveis, instituída pela Lei nº 13.576/2017, sendo o principal objetivo o estabelecimento de metas nacionais anuais de descarbonização para o setor de combustíveis, de forma a incentivar o aumento da produção e da participação de biocombustíveis na matriz energética de transportes do país.

Efeitos do COVID-19

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia do coronavírus (COVID-19). A pandemia desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial da pandemia, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar impactos nas demonstrações financeiras. Certa da responsabilidade com a saúde e segurança de seus colaboradores, parceiros, clientes, bem como a comunidade, em razão da propagação do COVID-19, a Companhia tomou uma série de ações preventivas a partir de 23 de março de 2020.

As principais medidas foram:

- Distribuição de kit de máscaras de tecido confeccionadas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde para todos os colaboradores da Companhia. No ato da entrega cada trabalhador recebe orientações sobre o uso e higienização;
- Recomendação obrigatória e fiscalização do uso de máscara, tanto no transporte quanto nas dependências da Companhia;
- Aferição de temperatura corporal de todos os colaboradores, terceiros e visitantes em todos os acessos de entrada da empresa, assim como antes do acesso ao transporte coletivo;
- Disponibilização de dispenser de álcool na forma líquida 70% ou em gel em todos os setores da Companhia;
- Implementação de um plano de comunicação periódico, com divulgação de informações relevantes relacionadas a aspectos preventivos e ao manejo de infecções por COVID-19, através de cartazes, e-mail marketing, vídeos divulgados via WhatsApp, intervenções em rádio e reforço dos DDS (Diálogo Diário de Segurança);
- Aumento do número de vans de transporte coletivo, a fim de reduzir a lotação de colaboradores em um mesmo veículo;



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Reforço nas equipes de limpeza, visando o aumento na frequência de higienização, especialmente nos pontos e locais de maior contato manual;
- As áreas de uso comum, como áreas de descanso, restaurantes, vestiários, RH, administração e ambulatório também tiveram suas rotinas de limpeza ampliadas, e a desinfecção de superfícies é realizada com menor intervalo de tempo. Todas as áreas passam por aplicações diárias de materiais sanitizantes e/ou desinfetantes;
- Redução da ocupação das áreas operacionais e administrativas, com distanciamento dos colaboradores durante a rotina de trabalho. Os locais com acesso comum, como Portaria e Restaurante, tiveram áreas demarcadas no piso e nas mesas para identificação do distanciamento correto;
- Melhoria da ventilação das áreas fechadas, onde portas e janelas estão permanecendo abertas, mesmo com uso de ar-condicionado, favorecendo assim a ventilação e a renovação do ar;
- Redimensionamento do restaurante para respeitar o distanciamento entre as pessoas, através da diminuição do número de cadeiras por mesas, escalonamento dos usuários e delimitação de distância entre os colaboradores. As mesas e o piso foram demarcados com adesivos para identificação do distanciamento correto entre cada pessoa;
- Todas as reuniões ou treinamentos passaram a ser realizados preferencialmente em formatos alternativos de comunicação, como, por exemplo, videoconferências. Quando há necessidade de reunir-se presencialmente, está sendo respeitado o distanciamento entre as pessoas e limitada a ocupação das salas;
- Os locais destinados ao descanso dos colaboradores durante as pausas das atividades foram reorganizados de forma a limitar o número de colaboradores e distanciá-los;
- Todos os colaboradores que apresentam sintomas gripais passaram a ser afastados do trabalho e encaminhados para realização de exame diagnóstico de RT-PCR ou COVID-Ag (ambos Swab nasal), permanecendo afastados até recebimento do resultado e interpretação médica da situação do colaborador;
- Identificação ativa e passiva dos contactantes de casos confirmados, com análise e categorização do tipo de contato para determinação da necessidade de afastamento preventivo do trabalho e realização de exame diagnóstico para os indivíduos considerados como contatos próximos de casos confirmados;
- Telemonitoramento diário dos casos confirmados de COVID, através da equipe de saúde ocupacional, a fim de prover assistência informacional e minimizar riscos de complicações;
- Antecipação da campanha de vacinação contra H1N1, através da compra antecipada de doses da vacina quadrivalente.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Adicionalmente, a Companhia vem monitorando os efeitos nos seus negócios e na avaliação das principais estimativas e julgamentos contábeis críticos, bem como em outros saldos com potencial de gerar incertezas e impactos nas demonstrações financeiras. As avaliações mais relevantes e os principais efeitos da pandemia do COVID-19 nos resultados operacionais são:

- i) Continuidade operacional: as demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo divulgadas considerando a premissa de continuidade operacional de seus negócios.
- ii) Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa: as perdas pela redução ao valor recuperável associada ao risco de crédito sobre os ativos financeiros são calculadas com base na expectativa futura de perda, considerando a situação individual dos clientes. Considerando que a Companhia opera majoritariamente com grandes tradings e pagamentos antecipados, principalmente para as vendas de etanol, não houve reconhecimento de perdas relevantes devido ao COVID-19.
- iii) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: a Companhia avaliou indicativos de uma perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros e concluiu que o valor em uso de sua unidade geradora de caixa continua sendo significativamente superior ao seu valor contábil.
- iv) Redução ao valor realizável de estoques: a Companhia utiliza o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, líquido das despesas de venda, como premissa do valor realizável líquido. Sendo assim, conforme curva dos preços no Brasil, que em todo o exercício vem sendo impactos pela oscilação do consumo frente as medidas de isolamento social, não resultaram para 31 de março de 2021 em perda estimada com a realização de estoques.
- v) Arrendamentos e parcerias agrícolas: não houve alterações nos montantes anteriormente registrados como ativo de direito de uso ou passivo de arrendamento e parcerias agrícolas como consequência de modificação contratual decorrente do COVID-19.
- vi) Investimentos de capital: a Companhia adotou a estratégia de investimento para ampliação da capacidade de armazenamento do Grupo e, desta forma, conseguiu assegurar o funcionamento normal das plantas industriais, e reduzir o impacto nos preços no primeiro semestre da pandemia.
- vii) Contratos futuros: a Companhia fixou a bons níveis de preço a produção de Açúcar VHP de praticamente toda a safra 20/21, e aproximadamente 30% do volume total de etanol.

Com base nos fatos mencionados anteriormente, a Companhia entende que não há considerações adicionais a serem realizadas nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2021.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Entidades do Grupo

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de março de 2021, 2020 e 2019 abrangem a Companhia e suas controladas (conjuntamente referidas como "Grupo"), listadas a seguir:

Controladas	País	Percentual de participação		
		2021	2020	2019
Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. (Vale do Tijuco)	Brasil	100%	100%	100%
Vale do Pontal Açúcar e Alcool Ltda. (Vale do Pontal)	Brasil	100%	100%	100%
Usina Canápolis Açúcar e Etanol S.A. (Canápolis)	Brasil	100%	-	-

3. Base de preparação

3.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas pela Administração da Companhia e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem a legislação societária brasileira, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM.

A emissão das demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de março de 2021 foi autorizada pela Administração em 24 de junho de 2021.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

4. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Grupo. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis do



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Grupo e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material em exercícios futuros estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa nº 8.2 - taxa desconto para cálculo dos passivos de arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar;
- Notas explicativas nº 11 e 26 - realização do contas a receber e outros recebíveis;
- Nota explicativa nº 13 - provisão para obsolescência dos estoques;
- Nota explicativa nº 18 - vida útil dos ativos imobilizados;
- Nota explicativa nº 19 - amortização do direito de uso;
- Nota explicativa nº 24 - reconhecimento e mensuração de provisões para demandas judiciais: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; e
- Nota explicativa nº 27 - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: estimativa de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo requer a mensuração de valor justo, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; e
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pelo Grupo.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado de gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Grupo utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, o Grupo determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação.

Para fins de divulgações do valor justo, o Grupo determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima explicado. As correspondentes divulgações ao valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados ao valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas:

- Nota explicativa nº 14 - Ativos biológicos; e
- Nota explicativa nº 26 - Instrumentos financeiros.

6. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo deduzidos do custo das vendas.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Principais políticas contábeis

O Grupo aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a) Base de consolidação

i) *Controladas*

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da Controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

ii) *Transações eliminadas na consolidação*

Saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados na consolidação. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b) Receita

i) *Venda de produtos*

A receita é reconhecida quando a Companhia cumpre suas obrigações contratuais junto ao cliente, e quando for provável que a Companhia receberá a contraprestação a qual tem direito pela troca dos bens ou serviços. Para os produtos vendidos pela Companhia as obrigações de desempenho são concluídas no momento da entrega do produto final, sendo este também o momento de reconhecimento da receita. A receita é medida líquida de devoluções e descontos comerciais.

O momento da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais de cada contrato de venda. Para as vendas de açúcar e etanol no mercado interno, a transferência normalmente ocorre quando o produto é entregue no estabelecimento do cliente ou quando é retirado pelo cliente nas dependências do



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Grupo. No caso das vendas no mercado externo a transferência ocorre mediante o carregamento das mercadorias no transportador pertinente no porto do vendedor.

ii) *Venda de energia elétrica*

A receita proveniente da venda da geração de energia elétrica é registrada com base na energia assegurada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço do mercado em vigor, conforme o caso. A receita é reconhecida no momento em que a energia é disponibilizada na rede.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 28 o Grupo possui contrato futuro para comercialização de energia elétrica.

iii) *Venda de CBIOS*

A receita proveniente da venda de créditos de descarbonização ("CBIO") é registrada com base no valor negociado dos títulos junto aos compradores, principalmente distribuidoras de combustíveis, e é reconhecida no momento da transferência dos títulos para os compradores.

c) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras do Grupo compreendem:

- Ganhos/perdas com instrumentos financeiros derivativos;
- Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
- Despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos; e
- Outras receitas e despesas financeiras.

As receitas e as despesas financeiras de juros são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

d) Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional do Grupo pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Itens não



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

e) Benefícios a empregados

i) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso o Grupo tenha uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

ii) *Plano de contribuição definida*

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível.

iii) *Plano de benefício definido - plano de saúde*

A obrigação líquida do Grupo para os planos de benefício definido é calculada para os planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para o Grupo, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis.

f) Imposto de renda e contribuição social

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i) *Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente*

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar calculado sobre o lucro tributável do exercício. O montante dos impostos correntes a pagar é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos vigentes na data do balanço.

ii) *Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido*

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando estas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas vigentes na data do balanço.

g) Subvenções

Subvenções governamentais consistem em contribuições ou benefícios econômicos, normalmente de natureza pecuniária, diretamente concedidos pelo Governo (federal, estadual ou municipal) em favor de uma entidade, condicionados ou não ao cumprimento de certas obrigações. Apesar de as subvenções governamentais poderem ser feitas através da doação de recursos ou bens, normalmente elas são realizadas mediante o estabelecimento de tratamentos tributários favoráveis, consistentes na isenção ou redução de tributos, ou ainda outros mecanismos como crédito presumido, diferimento dentre outros.

O Grupo possui benefícios e incentivos fiscais oriundos do crédito presumido sobre ICMS e de diferimento do respectivo imposto na comercialização de etanol, o que ocasiona o registro da dedução ou redução de impostos, em conta de resultado como receita, com sua posterior exclusão na apuração do lucro real, mediante a destinação da respectiva parcela deduzida em reserva específica no patrimônio líquido, não passível de distribuição aos acionistas.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

h) Ativos biológicos

Os ativos biológicos correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé) produzidos nas lavouras de cana-de-açúcar (planta portadora), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita.

Esses ativos são mensurados pelo valor justo na data de cada balanço patrimonial, sendo quaisquer alterações de valor justo entre os períodos reconhecidas no resultado.

O valor justo foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

- (i) Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada, medida em quilos de ATR (Açúcar Total Recuperável), e do (ii) preço de mercado futuro da cana-de-açúcar, o qual é estimado com base em dados públicos e estimativas de preços futuros do açúcar e do etanol; e
- (ii) Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais) até a colheita; (ii) custos com a colheita/Corte, Carregamento e Transporte - CCT; (iii) custo de capital (terras e máquinas e equipamentos); (iv) custos de arrendamento e parceria agrícola; e (v) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo.

i) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas. A cana-de-açúcar consumida no processo produtivo é avaliada pelo seu valor justo deduzidos das despesas de venda apuradas na data de corte.

j) Imobilizado

i) *Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

ii) *Custos subsequentes*

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii) *Custos de manutenção*

O custo de manutenção de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

As controladas realizam anualmente manutenções em sua unidade industrial, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciados durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gasto, que não aumente sua vida útil ou mantenha sua capacidade de moagem, é reconhecido no resultado como despesa.

iv) *Depreciação*

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e no custo de produção. Terrenos não são depreciados.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As vidas úteis estimadas bem como as taxas médias ponderadas anual, para os exercícios findos em 31 de março de 2021, 2020 e 2019 são as seguintes:

	Consolidado	
	Anos	Taxas
Equipamentos industriais	13	7,69%
Construções e edificações	20	5,00%
Pavimentação	7	14,29%
Veículos	5	20,00%
Equipamentos agrícolas	5	20,00%
Máquinas, equipamentos e ferramentas	7	14,29%
Móveis e utensílios	8	12,50%
Computadores e periféricos	4	25,00%
Outros	6	16,67%

k) Instrumentos financeiros

i) *Ativos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes e outros recebíveis que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático, o Grupo inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios do Grupo para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para o Grupo. O Grupo mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros do Grupo ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, adiantamentos a fornecedores e partes relacionadas.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram.
- O Grupo transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) o Grupo nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

Quando o Grupo transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, o Grupo também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pelo Grupo. O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

O Grupo reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, o Grupo aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, acompanham as alterações no risco de crédito e reconhecem uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas em cada data-base.

O Grupo considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 180 dias. No entanto, em certos casos, também podem considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pelo Grupo. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

ii) *Passivos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado, ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros do Grupo incluem fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos, adiantamentos de clientes, arrendamentos a pagar e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pelo Grupo que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos.

O Grupo não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado, exceto pelos instrumentos financeiros derivativos que não foram designados como instrumentos de hedge.

Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta é a categoria mais relevante para o Grupo. Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pela amortização da taxa de juros efetiva.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Essa categoria geralmente se aplica a fornecedores e outras contas a pagar, arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar, e empréstimos e financiamentos sujeitos a juros.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

iii) *Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge*

O Grupo mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros.

O Grupo utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos de câmbio futuros, swaps de taxa de juros e contratos a termo de commodities, para proteger-se contra seus riscos de taxa de câmbio, riscos de taxa de juros e riscos de preço de commodities, respectivamente. Esses instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao valor justo. Derivativos são registrados como ativos financeiros quando o valor justo é positivo e como passivos financeiros quando o valor justo é negativo.

No momento da designação inicial do derivativo como um instrumento de *hedge*, o Grupo documenta formalmente o relacionamento entre os instrumentos de *hedge* e os itens objeto de *hedge*, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na realização da transação de *hedge* e o risco objeto do *hedge*, juntamente com os métodos que serão



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

utilizados para avaliar a efetividade do *hedge*. Para um *hedge* de fluxos de caixa de uma transação prevista, a transação deve ter a sua ocorrência como altamente provável e deve apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que no final poderiam afetar o resultado reportado. Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo; quaisquer custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

Hedges de fluxos de caixa

Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. O valor acumulado mantido em ajustes de avaliação patrimonial é reclassificado para o resultado no mesmo período em que o item objeto de *hedge* afeta o resultado. Caso (i) a ocorrência da transação prevista não seja mais esperada, (ii) o *hedge* deixe de atender os critérios de contabilização de *hedge*, (iii) o instrumento de *hedge* expire ou seja vendido, encerrado ou exercido, ou tenha a sua designação revogada, a contabilidade de *hedge* é descontinuada prospectivamente. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, o saldo em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado.

I) Redução ao valor recuperável (impairment)

i) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo deduzidos dos custos para venda. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

A Administração do Grupo não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para recuperabilidade em 31 de março de 2021, 2020 e 2019.

m) Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

n) Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração.

o) Demonstração do valor adicionado

O Grupo elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras aplicável as companhias abertas, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar.

p) Resultado por ação básico e diluído

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas do Grupo pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercício. O Grupo não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado por ação.

q) Segmento operacional

A Administração do Grupo elabora os seus relatórios sobre as demonstrações financeiras na mesma base que estas informações são divulgadas, pois estas demonstrações financeiras



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

são aquelas regularmente revistas pelo principal gestor do Grupo para tomada de decisões sobre alocações de recursos. Portanto a Administração tem um único segmento operacional.

8. Pronunciamentos novos ou revisados

8.1. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez no exercício findo em 31 de março de 2019

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações tornaram-se efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018 (aplicável à Companhia a partir de 1º de abril de 2018), e adotadas na preparação das demonstrações financeiras a do exercício findo em 31 de março 2019, conforme mencionado abaixo:

CPC 47 (IFRS 15) - Receita de Contrato com Cliente

O CPC 47 (IFRS 15) introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. O CPC 47 (IFRS 15) substituiu as normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 Receitas, CPC 17 Contratos de Construção.

De acordo com o CPC 47 (IFRS 15), a receita deve ser reconhecida quando o cliente obtém o controle dos produtos. Para alguns contratos de produção sob encomenda, o cliente controla todo o trabalho em andamento à medida que os produtos estão sendo fabricados. Quando este for o caso, a receita será reconhecida à medida que os produtos vão sendo fabricados. Isto irá resultar na antecipação do reconhecimento das receitas e alguns custos associados para estes contratos, ou seja, o reconhecimento de receitas antes de as mercadorias serem entregues no local do cliente.

A adoção da nova norma não provocou impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos Financeiros

O CPC 48 (IFRS 9) substituiu o CPC 48 (IAS 39) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 e o IFRS 9 consideram novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros do IAS 39.

A adoção do CPC 48 e IFRS 9 não provocou impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

i) *Classificação - Ativos financeiros*

O CPC 48 (IFRS 9) contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa.

O CPC 48 (IFRS 9) contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes no IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

ii) *Redução no valor recuperável (impairment) - Ativos Financeiros e Ativos Contratuais*

O CPC 48 (IFRS 9) substitui o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38 (IAS 39) por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. Isso exige um julgamento relevante quanto à forma como mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

O novo modelo de perdas esperadas é aplicável aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

De acordo com o CPC 48 e IFRS 9, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro dos 12 meses após a data de relatório; e
- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

•
A mensuração das perdas de crédito esperadas para a vida inteira se aplica se o risco de crédito de um ativo financeiro na data de relatório tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, e a mensuração de perda de crédito de 12 meses se aplica se o risco não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. Uma entidade pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente se o ativo tiver baixo risco de crédito na data de relatório. No entanto, a mensuração de perdas de crédito esperadas para a vida inteira sempre se aplica para contas a receber de



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

clientes e ativos contratuais sem um componente de financiamento significativo; uma entidade pode optar por aplicar esta política também para contas a receber de clientes e ativos contratuais com um componente de financiamento significativo.

iii) *Classificação - Passivos financeiros*

O IFRS 9 retém grande parte dos requerimentos do IAS 39 para a classificação de passivos financeiros. Contudo, de acordo com o IAS 39, todas as variações de valor justo dos passivos designados como VJR são reconhecidas no resultado, enquanto que, de acordo com o IFRS 9, estas alterações de valor justo são geralmente apresentadas da seguinte forma:

- O valor da variação do valor justo que é atribuível às alterações no risco de crédito do passivo financeiro é apresentado em ORA; e
- O valor remanescente da variação do valor justo é apresentado no resultado.

8.2. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira no exercício findo em 31 de março de 2020

CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Arrendamentos

A Companhia, a partir de 1º de abril de 2019, adotou o IFRS 16 (CPC 06 (R2)) - Arrendamentos, considerando o método de adoção retrospectivo modificado, que introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos e parcerias agrícolas no balanço patrimonial. O direito de uso do ativo foi reconhecido como um ativo e a obrigação dos pagamentos como um passivo. A. Seguem os detalhes das mudanças nas políticas contábeis:

a) *Definição IFRS 16 CPC 06 (R2)*

A Companhia adotava a definição de arrendamento conforme ICPC 03/IFRIC 4 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Agora, de acordo com o IFRS 16 / CPC 06 (R2), considera arrendamento todo contrato que, mediante contraprestação, lhe transfere o direito de controlar o uso de um ativo por determinado período. Os contratos de parceria agrícola foram contabilizados como arrendamentos, não obstante tenham natureza jurídica diversa.

b) *Arrendatária*

A Companhia e suas controladas adotaram a abordagem retrospectiva modificada e os seguintes critérios: (i) passivo: saldos remanescentes dos contratos vigentes na data da adoção inicial, descontados pelo custo de captação da Companhia e suas



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

controladas (taxa média ponderada de 5,72% em 2020); e (ii) ativo: valor equivalente ao passivo ajustado a valor presente na data de adoção.

Não foram reconhecidos ativos e passivos para contratos de baixo valor (computadores, telefones e equipamentos de informática em geral) e/ou vigência limitada a 12 meses. Os pagamentos associados a esses contratos foram registrados como despesa pelo método linear.

c) *Arrendadora*

A Companhia e suas controladas possuem contratos de cessão de parceria agrícola com terceiros onde atua como arrendadora. Para esses contratos foi mensurado as contas a receber decorrente da cessão do direito de uso desses contratos, também descontado a valor presente pelas mesmas taxas dos contratos originais de parceira.

Os impactos da alteração da norma estão apresentados nas notas explicativas 12, 19 e 22.

ICPC 22 / IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro (IAS 12) quando houver incerteza sobre os tratamentos de imposto de renda.

Nessas circunstâncias, a entidade deve reconhecer e mensurar o seu ativo ou passivo fiscal, corrente ou diferido, aplicando os requisitos do CPC 32 / IAS 12 com base no lucro tributável (perda fiscal), nas bases fiscais, nas perdas fiscais não utilizadas, nos créditos fiscais não utilizados e nas alíquotas fiscais, determinados com base nesta interpretação. A Companhia não foi impactada com a aplicação dessa interpretação.

8.3. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez no exercício findo em 31 de março de 2021

CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 / IFRS 9: Reforma da Taxa de Juros de Referência

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge.

Essas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Alterações no CPC 26 (R1) / IAS 1 e CPC 23 / IAS 8: Definição de material

As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade". As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações financeiras. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários.

Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nem se espera que haja algum impacto futuro para o Grupo.

Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

A pronunciamiento revisado alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.

Alterações no CPC 06 (R2) / IFRS 16: Benefícios Relacionados à COVID-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19.

Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

Essa alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8.4. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir. O Grupo pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: o que significa um direito de postergar a liquidação; que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; e essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, o Grupo avalia o impacto que as alterações terão na prática atual e se os contratos de empréstimo existentes podem exigir renegociação.

9. Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado			Controladora		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Caixa e bancos	39.736	51.180	106.349	261	93	11
Equivalentes de caixa	472.440	402.130	275.001	-	-	-
Total	512.176	453.310	381.350	261	93	11

As aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de março de 2021, essas aplicações referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDB, que são depositados em bancos de primeira linha, cuja taxa de remuneração varia entre 95% e 110% (95% a 105% em 2020 e 2019) da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Elas não possuem data de vencimento, podendo ser resgatadas para fazer frente às necessidades imediatas de caixa da Companhia e de suas controladas.

As informações sobre a exposição do Grupo a riscos de mercado, de crédito e de mensuração do valor justo relacionados a caixa e equivalentes de caixa estão incluídas na nota explicativa nº 26.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Aplicações financeiras

	Consolidado		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Aplicações financeiras	14.065	16.128	4.619
Total	14.065	16.128	4.619
Ativo circulante	5.168	71	4.619
Ativo não circulante	8.897	16.057	-

A Companhia e suas controladas mantém aplicações financeiras em 31 de março de 2021, que se referem a saldos vinculados a operações de financiamentos, cuja taxa de remuneração varia entre 95% e 100% (95% a 100% em 2020 e 100% em 2019) da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

As informações sobre a exposição do Grupo a riscos de mercado, de crédito e de mensuração do valor justo relacionados a aplicações financeiras estão incluídas na nota explicativa nº 26.

11. Contas a receber de clientes e outros recebíveis

	Consolidado			Controladora		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Decorrentes da venda de etanol	6.484	9.155	10.482	-	-	-
Decorrentes da venda de energia	11.131	11.168	3.818	-	-	-
Decorrentes da venda de açúcar	34.402	12.505	763	-	-	-
Decorrentes da venda de cana-de-açúcar	731	2.321	7.086	-	-	-
Outros (a)	15.886	5.916	6.582	-	-	-
Contas a receber de clientes	68.634	41.065	28.731	-	-	-
Créditos com partes relacionadas (Nota 33)	38.757	2.219	7.414	50.659	292	332
Outros (b)	18.410	20.968	22.066	-	-	-
Outros recebíveis	57.167	23.187	29.480	50.659	292	332
Total	125.801	64.252	58.211	50.659	292	332
Ativo circulante	66.550	43.456	28.731	-	-	-
Ativo não circulante	59.251	20.796	29.480	50.659	292	332

- (a) Refere-se principalmente ao contas a receber no valor de R\$7.029, proveniente da prestação de serviços de plantio e tratos de cana planta junto a BP Bioenergia, com vencimento final dezembro de 2023.
- (b) Refere-se ao contas a receber pela venda da empresa Bacuri Agrícola Ltda. Em 27 de novembro de 2017, a Bacuri Agrícola Ltda. foi vendida pela sua controladora JFLIM Participações S.A. que repassou os direitos creditórios da referida transação para a Vale do Pontal, como título de liquidação de mútuos entre as partes. Este valor é corrigido anualmente pelo IPCA até o seu vencimento final em 2026.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As informações sobre a exposição do Grupo a riscos de crédito, de mercado, mensuração do valor justo e perdas por redução ao valor recuperável relacionados ao contas a receber de clientes e outros recebíveis está divulgada na nota explicativa nº 26.

12. Arrendamentos a receber

	Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020
Arrendamentos	316.787	196.834
Total	316.787	196.834
Ativo circulante	88.145	51.380
Ativo não circulante	228.642	145.454

A movimentação dos arrendamentos a receber está demonstrada abaixo:

	Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020
Saldo no início do exercício	196.834	-
Adoção inicial do IFRS 16 (CPC 06 (R2))	-	153.739
Adições de novos contratos de arrendamentos	98.008	47.329
Juros	21.543	14.304
Remensuração	19.873	22.729
Recebimentos	(67.989)	(39.233)
Baixas por distratos/alterações de contratos	(8.588)	(2.034)
Integralização da Usina Canápolis	57.106	-
Saldo no fim do exercício	316.787	196.834
Ativo circulante	88.145	51.380
Ativo não circulante	228.642	145.454

O fluxo de contratos de longo prazo apresenta vencimentos nos respectivos exercícios:

Vencimento	Consolidado
01/04/2022 a 31/03/2023	48.212
01/04/2023 a 31/03/2024	38.686
01/04/2024 a 31/03/2025	31.856
01/04/2025 a 31/03/2026	26.744
01/04/2026 a 31/03/2027	20.871
01/04/2027 a 31/03/2028	14.740
01/04/2028 a 31/03/2029	11.965
01/04/2029 a 31/03/2030	9.485
01/04/2030 a 31/03/2031	8.251
01/04/2031 em diante	17.832
	228.642



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Estoques

	Consolidado		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Produto acabado			
Açúcar VHP	1.429	10.269	6.310
Etanol anidro	4.680	17.754	322
Etanol hidratado	2.152	4.225	623
Almoxarifado			
Almoxarifado diversos (a)	46.025	28.891	32.343
Provisão para obsolescência	(2.977)	(5.815)	(2.525)
Estoques em poder de terceiros (b)	-	1.530	9.506
Total	51.309	56.854	46.579

(a) Os valores mais representativos do almoxarifado referem-se a material de consumo e estoque de insumos e defensivos agrícolas a serem utilizados nas áreas de plantio.

(b) Refere-se a insumos e defensivos agrícolas para serem utilizados nas áreas de plantio em lavouras de terceiros.

Movimentação da provisão para obsolescência

A Companhia adota como critério a provisão de itens de almoxarifado que não apresentaram movimentação por um período superior a 365 dias. A movimentação da provisão para obsolescência está demonstrada abaixo:

	Consolidado		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Saldo inicial	(5.815)	(2.525)	-
Adição	(1.138)	(3.871)	(2.525)
Reversão	3.976	581	-
Saldo final	(2.977)	(5.815)	(2.525)

14. Ativos biológicos

A movimentação dos ativos biológicos (cana-de-açúcar) encontra-se detalhada a seguir:

	Consolidado		
	2021	2020	2019
Custo histórico	80.050	68.727	55.388
Valor justo	29.826	22.269	17.928
Saldo inicial de ativos biológicos	109.876	90.996	73.316
Saldo inicial pela integralização da Vale do Pontal	-	-	16.918
Saldo inicial pela integralização da Usina Canápolis	18.164	-	-
Adições com tratos de cana	101.890	80.050	66.775
Absorção dos custos cana colhida	(80.406)	(69.994)	(66.811)
Valor justo líquido de despesas estimadas de venda	39.464	8.824	798
Saldo final de ativos biológicos	188.988	109.876	90.996
Custo histórico	113.188	80.050	68.727
Valor justo	75.800	29.826	22.269
Total	188.988	109.876	90.996



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Soqueira de cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as lavouras de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo por meio do fluxo de caixa descontado:

	Consolidado		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Área estimada de colheita (hectares)	47.402	32.349	33.853
Produtividade prevista (tons de cana/hectares)	88,33	82,19	84,00
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	136	135	135
Valor do Kg de ATR (R\$)	0,87	0,63	0,61

A taxa de desconto utilizada no fluxo de caixa de cada período, denominada como “Custo Médio Ponderado de Capital”, correspondeu a 5,85% ao ano (5,72% em 31 de março de 2020 e 9,13% em 31 de março de 2019), a qual foi revisada e aprovada pela Administração da Companhia. O Grupo está exposto a uma série de riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

O Grupo está sujeito a leis e regulamentos e estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. A Administração conduz análises regulares para identificar riscos ambientais e para garantir que os sistemas em funcionamento sejam adequados para gerenciar esses riscos.

Riscos de oferta e demanda

O Grupo está exposto a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas plantações. Quando possível, o Grupo administra esse risco alinhando seu volume de extração com a oferta e demanda do mercado. A Administração realiza análises regulares da tendência da indústria para garantir que a estrutura de preço do Grupo esteja de acordo com o mercado, e para garantir que os volumes projetados de extração estejam consistentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outras

As plantações do Grupo estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. O Grupo possuiu processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares da saúde do canavial e análises de doenças e pragas da indústria. O Grupo também se assegura contra desastres naturais.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Impostos e contribuições a recuperar

	Consolidado			Controladora		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
COFINS a recuperar	25.733	13.240	19.275	-	-	-
ICMS a recuperar - ativo imobilizado	17.920	8.383	8.920	-	-	-
IRPJ e CSLL a recuperar	6.894	82	3.021	-	-	-
PIS a recuperar	6.407	2.005	3.388	-	-	-
IRRF sobre aplicações financeiras	4.854	3.222	11.073	166	166	166
ICMS a recuperar - compra de insumos	943	9.111	4.765	-	-	-
Outros impostos a recuperar	702	2.413	100	90	82	65
Total	63.453	38.456	50.542	256	248	231
Ativo circulante	34.093	9.746	22.079	190	182	166
Ativo não circulante	29.360	28.710	28.463	66	66	65

PIS e COFINS

O saldo é composto por créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS, referentes às aquisições de partes de peças utilizadas na manutenção das instalações industriais e da frota agrícola, serviços de manutenção das instalações industrial e agrícola, fretes e armazenamento nas operações de vendas, energia elétrica, e outros créditos, sobre aquisições de máquinas e equipamentos e edificações e construções destinados à produção. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais e não possuem prazos de prescrição.

ICMS - aquisição de ativo imobilizado

O saldo é composto basicamente por créditos apurados nas operações de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

ICMS - compra de insumos

O saldo refere-se a créditos apurados na aquisição de cana, através do benefício fiscal concedido a controlada Vale do Pontal no estado de Goiás.

IRRF

Corresponde ao imposto de renda na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações no recolhimento de imposto de renda e contribuição social realizáveis mediante a compensação com impostos e contribuições federais a pagar.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Adiantamento a fornecedores e outros ativos

	Consolidado			Controladora		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Adiantamento a fornecedores de cana (parceria)	-	-	93.092	-	-	-
Adiantamento a fornecedores partes relacionadas (Nota 33)	-	-	6.207	-	-	-
Adiantamento a fornecedores de cana terceiros	13.336	17.849	25.087	-	-	-
Adiantamento a fornecedores nacionais terceiros	5.211	9.005	10.123	89	94	94
Outros	864	1.092	1.488	-	-	-
Total	19.411	27.946	135.997	89	94	94
Ativo circulante	18.128	26.566	94.464	89	94	94
Ativo não circulante	1.283	1.380	41.533	-	-	-

17. Investimentos

Composição dos saldos

	Controladora		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial			
Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.	150.782	197.282	184.291
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.	60.459	87.087	68.787
Canápolis Açúcar e Etanol S.A.	8.559	-	-
Total	219.800	284.369	253.078
Outros investimentos mensurados a custo			
Outros investimentos mensurados a custo	2	-	-
Total	2	-	-
	219.802	284.369	253.078
	Consolidado		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial			
CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A.	4.871	2.400	-
Total	4.871	2.400	-
Outros investimentos mensurados a custo			
Outros investimentos mensurados a custo	56	141	140
Total	56	141	140
	4.927	2.541	140

As movimentações relevantes nos investimentos da Companhia estão detalhadas na nota explicativa 1.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação de investimentos em controladas

	Controladora		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Saldo inicial dos investimentos	284.369	253.078	180.521
Integralização da Vale do Pontal	-	-	72.765
Integralização da Usina Canápolis	11.830	-	-
Aumento de capital na Vale do Tijuco pela incorporação da Livakovic	68.989	-	-
Redução de capital da Vale do Tijuco (i)	(1.671)	-	-
Redução de capital da Vale do Pontal (i)	(12.798)	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial reflexos	(310.742)	(28.016)	(9.860)
Resultado de equivalência patrimonial	179.825	59.307	9.633
Outros	-	-	19
Total	219.802	284.369	253.078

(i) No contexto da reorganização societária, houve a transferência de terras detidas pelas controladas para outra empresa do Grupo, através de redução de capital das controladas.

	Consolidado		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Saldo inicial dos investimentos	2.541	140	50
Participação da Usina Canápolis na CZ Energy (Integralizada em 30/09/2020)	2.397	-	-
CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A.	-	2.600	-
Resultado de equivalência patrimonial	(19)	(200)	-
Aquisição outros investimentos	8	1	90
Saldo final dos investimentos	4.927	2.541	140



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Informações das investidas - controladora

Participação %	Exercício findo em 31 de março de 2021							Lucro líquido	Equivalência patrimonial		
	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido				
100,00%	747.475	1.441.631	2.189.106	740.282	1.298.042	2.038.324	150.782	1.160.116	(1.057.029)	103.087	103.087
100,00%	139.525	589.490	729.015	186.490	482.066	668.556	60.459	479.269	(404.049)	75.220	75.220
100,00%	78.065	454.526	532.591	115.127	408.905	524.032	8.559	153.972	(152.454)	1.518	1.518
	965.065	2.485.647	3.450.712	1.041.899	2.189.013	3.230.912	219.800	1.793.357	(1.613.532)	179.825	179.825

31 de março de 2021

Vale do Tijucu Açúcar e Alcool S.A.
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda
Canápolis Açúcar e Etanol S.A.

806

Participação %	Exercício findo em 31 de março de 2020							Lucro líquido	Equivalência patrimonial		
	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido				
100,00%	739.228	1.250.868	1.990.096	512.949	1.279.865	1.792.814	197.282	966.897	(924.581)	42.316	42.316
100,00%	136.562	449.845	586.407	98.955	400.365	499.320	87.087	297.289	(280.298)	16.991	16.991
	875.790	1.700.713	2.576.503	611.904	1.680.230	2.292.134	284.369	1.264.186	(1.204.879)	59.307	59.307

31 de março de 2020

Vale do Tijucu Açúcar e Alcool S.A.
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda

Participação %	Exercício findo em 31 de março de 2019							Lucro / prejuízo	Equivalência patrimonial		
	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido				
100,00%	720.797	605.052	1.325.849	344.249	797.309	1.141.558	184.291	-	(40)	(40)	(40)
100,00%	120.464	227.589	348.053	258.123	21.143	279.266	66.787	164.127	(168.119)	(3.992)	(3.992)
100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(10)	(10)
	841.261	832.641	1.673.902	602.372	818.452	1.420.824	253.078	1.115.586	(1.105.953)	9.633	9.633

31 de março de 2019

Triângulo Mineiro S.A.
Vale do Tijucu Açúcar e Alcool S.A.
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda
Rio Tijucu S.A.

64



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Informações das investidas - consolidado

Participação %	Exercício findo em 31 de março de 2021							Equivalência patrimonial			
	Ativos não circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido				
51,00%	93.177	-	93.177	83.625	-	83.625	9.552	203	(239)	(36)	(19)
	93.177	-	93.177	83.625	-	83.625	9.552	203	(239)	(36)	(19)

31 de março de 2021
CZ Energy S.A.

Participação %	Exercício findo em 31 de março de 2020							Equivalência patrimonial			
	Ativos não circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido				
26,00%	9.590	-	9.590	3	-	3	9.587	-	(770)	(770)	(200)
	9.590	-	9.590	3	-	3	9.587	-	(770)	(770)	(200)

31 de março de 2020
CZ Energy S.A.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Imobilizado

Consolidado custo	Equipamentos Industriais e edificações		Construções e Pavimentação		Veículos		Equipamentos agrícolas		Terras		Máquinas, equipamentos e ferramentas		Móveis e utensílios		Computadores e periféricos		Imobilizações em andamento		Gastos com manutenção		Cultura em formação		Outros	Total	
	Industriais	edificações																							
Saldo em 31 de março de 2018	405.526	88.714	18.214	13.286	58.068	1.079	2.309	376	3.422	12.945	91.484	346.207	8.119	1.049.759											
Inequirização Vale do Pontal em 30 de junho de 2018	43.165	37.274	11.205	1.839	5.008	6.186	1.72	2.072	807	21.589	46.489	34.938	136	277.858											
Adições	2.281	846	-	5.603	9.514	6.722	172	137	94	4.053	68.573	56.688	8.442	162.105											
Baixas	(152)	(2)	-	(1.397)	2.009	-	(18)	(15)	(353)	(2)	-	(3.688)	(47)	162.105											
Transferências	10.144	-	319	397	-	-	118	-	1.472	-	-	-	-	17.861											
Saldo em 31 de março de 2019	461.441	126.832	29.738	19.978	72.929	13.987	70.633	2.615	5.467	22.024	205.546	432.945	17.908	1.481.941											
Adições	946	-	-	1.181	360	2.680	118	25	33	63.659	87.455	100.801	3.119	280.387											
Baixas	(415)	-	-	(1.133)	(6.128)	-	(358)	(3)	(33)	(3.956)	(1.844)	(2.861)	(2.843)	(18.974)											
Transferências	20.280	11.481	8.868	1.495	8.195	-	1.404	163	920	(38.437)	(3.879)	(10.510)	-	(18.974)											
Saldo em 31 de março de 2020	482.252	138.313	38.626	21.521	75.395	16.677	71.797	2.800	6.387	43.890	291.157	527.006	7.572	1.723.354											
Inequirização da Usina Canápolis	36.776	69.399	2.762	910	3.209	1.823	796	485	528	26.800	291.157	485	203	189.175											
Inequirização da Livakovic	-	-	-	-	6.219	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-										
Adições	2.255	4.899	-	334	143	122	408	76	252	117.169	131.476	62.770	3.376	395.220											
Baixas	(616)	(1.116)	-	(2.522)	(11.146)	(15.326)	(16)	(15)	(4)	(134.462)	-	(1.533)	(34)	(31.094)											
Transferências	65.597	31.163	11.265	2.522	18.600	-	1.48	76	1.102	-	-	-	-	15.33											
Saldo do custo em 31 de março de 2021	586.872	243.774	52.653	22.419	91.598	3.294	74.376	4.111	8.354	53.497	422.633	770.592	11.471	2.345.644											



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Consolidado depreciação	Equipamentos industriais		Construções e edificações		Veículos		Equipamentos agrícolas		Terras		Máquinas, equipamentos e ferramentas		Móveis e Computadores e periféricos		Gastos em manutenção entressafra		Cultura em formação		Outros		Total	
	Saldo em 31 de março de 2018	Integralização Vale do Pontal em 30/06/2018	Adições	Reduções	Saldo em 31 de março de 2019	Adições	Reduções	Saldo em 31 de março de 2019	Adições	Reduções	Saldo em 31 de março de 2019	Adições	Reduções	Saldo em 31 de março de 2019	Adições	Reduções	Saldo em 31 de março de 2019	Adições	Reduções	Saldo em 31 de março de 2019		Adições
Saldo em 31 de março de 2018	(143.466)	(1.283)	(5.793)	(9.772)	(45.169)	(681)	(130)	(2.682)	(7.255)	(4.881)	(130)	(2.682)	(7.255)	(4.881)	(130)	(2.682)	(7.255)	(4.881)	(130)	(2.682)	(7.255)	(4.881)
Integralização Vale do Pontal em 30/06/2018	(5.942)	(42.332)	(6.134)	(1.470)	(8.404)	(52.808)	(1.717)	(476)	(7.226)	(52.808)	(1.717)	(476)	(7.226)	(52.808)	(1.717)	(476)	(7.226)	(52.808)	(1.717)	(476)	(7.226)	(52.808)
Adições	(27.119)	(4.046)	(7.131)	(2.739)	(1.308)	(2.639)	(1.055)	(477)	(1.308)	(2.639)	(1.055)	(477)	(1.308)	(2.639)	(1.055)	(477)	(1.308)	(2.639)	(1.055)	(477)	(1.308)	(2.639)
Reduções	-	-	-	407	1.308	72	12	237	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2019	(174.599)	(48.255)	(19.758)	(12.817)	(53.846)	(62.397)	(1.940)	(3.104)	(135.058)	(6.271)	(1.940)	(3.104)	(135.058)	(6.271)	(1.940)	(3.104)	(135.058)	(6.271)	(1.940)	(3.104)	(135.058)	
Adições	(29.867)	(4.699)	(9.319)	(1.570)	(8.593)	(2.130)	(118)	(715)	(70.492)	(47.896)	(775)	(715)	(70.492)	(47.896)	(775)	(715)	(70.492)	(47.896)	(775)	(715)	(70.492)	
Reduções	75	-	235	732	5.577	332	3	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldo em 31 de março de 2020	(204.391)	(52.954)	(28.842)	(13.659)	(56.862)	(64.195)	(2.095)	(3.805)	(205.550)	(6.007)	(2.095)	(3.805)	(205.550)	(6.007)	(2.095)	(3.805)	(205.550)	(6.007)	(2.095)	(3.805)	(205.550)	
Integralização da Usina Canapolis	(1.149)	(885)	(282)	(138)	(407)	(51)	(17)	(61)	(47.847)	(16)	(51)	(17)	(47.847)	(16)	(51)	(17)	(47.847)	(16)	(51)	(17)	(47.847)	
Adições	(33.368)	(6.828)	(8.967)	(3.929)	(10.137)	(2.084)	(81)	(942)	(85.616)	(6.057)	(81)	(942)	(85.616)	(6.057)	(81)	(942)	(85.616)	(6.057)	(81)	(942)	(85.616)	
Reduções	8	-	-	237	10.137	81	13	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldo em 31 de março de 2021	(239.512)	(60.768)	(38.091)	(13.301)	(58.993)	(66.259)	(2.238)	(4.807)	(291.168)	(11.070)	(2.238)	(4.807)	(291.168)	(11.070)	(2.238)	(4.807)	(291.168)	(11.070)	(2.238)	(4.807)	(291.168)	
Saldo líquido em 31 de março de 2019	286.842	78.577	9.980	7.161	19.083	8.236	675	2.363	22.024	157.128	2.363	675	22.024	157.128	2.363	675	22.024	157.128	2.363	675	22.024	
Saldo líquido em 31 de março de 2020	277.861	85.359	9.784	7.866	18.494	7.602	745	2.582	43.890	1.565	745	2.582	43.890	1.565	745	2.582	43.890	1.565	745	2.582	43.890	
Saldo líquido em 31 de março de 2021	347.360	183.006	14.562	9.118	33.005	8.117	1.875	3.547	53.497	401	1.875	3.547	53.497	401	1.875	3.547	53.497	401	1.875	3.547	53.497	

Garantia

A Companhia concede alguns bens do ativo imobilizado em garantia de empréstimos e financiamentos, conforme descrito na nota explicativa nº 20.

Análise do valor de recuperabilidade

De acordo com o CPC 01 (R1) IAS 36 - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, o Grupo avaliou nos exercícios findos em 31 de março de 2021, 2020 e 2019 os indicadores de *impairment* e concluiu não haver indicativos que requeriam a necessidade de teste do valor recuperável.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Direito de uso sobre arrendamentos e parcerias agrícolas

Conforme descrito na Nota 8, a Companhia reconheceu o IFRS 16 / CPC 06 (R2) em 1º de abril de 2019. A movimentação do direito de uso sobre arrendamento e parceria agrícola está demonstrada abaixo:

	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	Terras	Total
Custo:					
Saldo em 31 de março de 2019	-	-	-	-	-
Adoção IFRS 16 (CPC 06 R2)	123	2.857	-	229.785	232.765
Saldo em 1º de abril de 2019	123	2.857	-	229.785	232.765
Adições de novos contratos de direito de uso	-	8.404	7.536	55.581	71.521
Remensuração	-	-	-	24.767	24.767
Baixas por distritos/alterações de contratos	(123)	-	(3.544)	(14.700)	(18.367)
Saldo em 31 de março de 2020	-	11.261	3.992	295.433	310.686
Adições de novos contratos de direito de uso	-	5.871	10.072	247.076	263.019
Remensuração	-	-	30	27.849	27.879
Baixas por distritos/alterações de contratos	-	-	-	(32.725)	(32.725)
Integralização Usina Canápolis	-	297	267	72.565	73.129
Saldo em 31 de março de 2021	-	17.429	14.361	610.198	641.988
Amortização acumulada:					
Saldo em 1º de abril de 2019	-	-	-	-	-
Amortização	-	(2.501)	(682)	(48.988)	(52.171)
Baixas	-	-	-	(3.881)	(3.881)
Saldo em 31 de março de 2020	-	(2.501)	(682)	(52.869)	(56.052)
Amortização	-	(6.803)	(3.894)	(54.524)	(65.221)
Baixas	-	-	-	(6.194)	(6.194)
Integralização Usina Canápolis - Amort. acumulada	-	(179)	(167)	(6.807)	(7.153)
Saldo em 31 de março de 2021	-	(9.483)	(4.743)	(120.394)	(134.620)
Vida útil (anos)	1 a 2	1 a 2	1 a 2	1 a 17	
Valor residual em 31 de março de 2020		8.760	3.310	242.564	254.634
Valor residual em 31 de março de 2021		7.946	9.618	489.804	507.368



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Adicionalmente, em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP No. 02/2019, são apresentados abaixo as comparações nas rubricas de direito de uso e da despesa com depreciação no exercício findo em 31 de março de 2021 e os exercícios futuros utilizando o fluxo de caixa descontado considerando a inflação projetada nos fluxos de pagamentos, descontados pela taxa nominal utilizada pela Companhia:

Direito de uso	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	01/04/2025 a 31/03/2026	01/04/2026 a 31/03/2027	01/04/2027 a 31/03/2051
Fluxo real descontado pela taxa nominal	425.320	345.541	279.732	225.348	178.835	137.237	-
Fluxo nominal descontado pela taxa nominal	488.872	403.987	332.531	272.499	220.019	172.329	-
	13,00%	14,47%	15,88%	17,30%	18,72%	20,36%	-

Despesa com depreciação	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	01/04/2025 a 31/03/2026	01/04/2026 a 31/03/2027	01/04/2027 a 31/03/2051
Fluxo real descontado pela taxa nominal	(82.048)	(79.779)	(65.809)	(54.383)	(46.514)	(41.598)	(137.237)
Fluxo nominal descontado pela taxa nominal	(86.916)	(84.884)	(71.456)	(60.032)	(52.480)	(47.690)	(172.329)
	5,60%	6,01%	7,90%	9,41%	11,37%	12,78%	20,36%

20. Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos da Companhia e suas controladas. A nota explicativa nº 26 divulga informações adicionais com relação à exposição da Companhia e suas controladas aos riscos de taxa de juros e moeda.

Linha de crédito	Ref.	Moeda	Indexador	Consolidado		
				31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
ACC	(b)	USD	CDI	-	-	13.197
CCB	(c)	R\$	CDI	65.704	65.267	92.281
CCB	(c)	R\$	SELIC	17.563	21.864	-
CCE	(b)	R\$	CDI	107.709	147.805	178.614
CPR	(c)	R\$	CDI	48.389	65.000	117.054
CPR	(c)	R\$	Pré-fixada	20.116	26.362	-
CRA	(f)	R\$	CDI	227.810	229.661	241.292
CRA	(f)	R\$	IPCA	514.467	307.934	-
Finame	(a)	R\$	Pré-fixada	10.932	15.712	27.879
Finame	(a)	R\$	TJLP	2.701	4.737	33.060
Finame	(a)	R\$	SELIC	1.035	1.400	1.692
Finame	(a)	R\$	TLP	42.820	7.835	7.365
Finem	(a)	R\$	TLP	94.283	-	-
NCE	(b)	R\$	CDI	60.028	63.015	80.365
PPE	(b)	USD	CDI	-	-	22.195
PPE	(b)	USD	Pré-fixada	-	-	3.504
PPE	(b)	USD	LIBOR	-	92.296	136.450
				1.213.557	1.048.888	954.948
Custos de transação				(24.857)	(22.286)	(22.758)
Total (*)				1.188.700	1.026.602	932.190
Passivo circulante				252.656	244.548	212.658
Passivo não circulante				936.044	782.054	719.532

(*) As taxas médias ponderadas dos encargos financeiros são de 7,51% a.a. em 2021, 7,50% em 2020, e 9,37% a.a. em 2019.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Linha de crédito	Ref.	Moeda	Indexador	Ano de vencimento	Consolidado		
					31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Mútuo - passivo não circulante (Nota 33)	(e)	R\$	(e)	(e)	-	11.062	-

Linha de crédito	Ref.	Moeda	Indexador	Ano de vencimento	Controladora		
					31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Mútuo - passivo não circulante (Nota 33)	(d)	R\$	(d)	(d)	1.961	7.214	5.552

- (a) Refere-se a empréstimos contratados com o objetivo de financiar a aquisição de equipamentos industriais e agrícolas. Os empréstimos possuem carência para pagamento da primeira parcela do principal de 6 a 24 meses da data da contratação. Os contratos estão garantidos pela cessão fiduciária em alienação dos bens como objeto de financiamento.
- (b) Refere-se a empréstimos que foram firmados com diversas instituições financeiras e serão liquidados através de exportações efetuadas durante os exercícios de 2021 e 2024.
- (c) Refere-se a empréstimos que foram firmados com diversas instituições financeiras e serão liquidados durante os exercícios de 2021 e 2024.
- (d) Montante concedido para a controladora, pelas empresas Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. e Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda., sem que haja incidência de juros, e que será quitado pela Companhia conforme sua disponibilidade de caixa, conforme nota explicativa nº 33.
- (e) Montante concedido pela Usina Canápolis Açúcar e Etanol S.A., com incidência de juros, o qual foi quitado em 2021.
- (f) Referem-se a Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"):
- A primeira emissão ocorreu em 07 de outubro de 2014, no valor de R\$99 milhões. As parcelas dos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA") foram acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma anual, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros do CDCA. Os contratos foram garantidos pela cessão fiduciária em alienação dos bens como objeto de financiamento, de vinculação de direitos creditórios de recebíveis de Açúcar VHP, penhor agrícolas e possuem aval corporativo. Os contratos foram integralmente liquidados em 10 de setembro de 2019.
- A segunda emissão ocorreu em 15 de outubro de 2018, no valor de R\$150 milhões. As parcelas são acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma semestral, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros, apurados sobre o valor nominal.
- A terceira emissão ocorreu em 31 de janeiro de 2019, no valor de R\$75 milhões. As parcelas são acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma semestral, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros, apurados sobre o valor nominal. O prazo de carência é de 3 anos e a amortização ocorrerá ao final do 3º e 4º ano.
- A quarta emissão ocorreu em 14 de novembro de 2019, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da 26ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Oferta"), emitidos com lastro em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia adicional fidejussória, emitidas no âmbito da 4ª emissão da Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. A oferta base correspondeu a 250.000 CRAs, com possibilidade de exercício de um lote adicional de 20%, totalizando 300.000 CRAs. A Oferta foi encerrada em 04 de fevereiro de 2020, foram subscritos e integralizados 300.000 CRAs, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1 na data de emissão, qual seja, 14 de novembro de 2019, perfazendo o montante total de: R\$300.000, sendo que o prazo de carência é de 4 anos e a amortização ocorrerá ao final do 4º, 5º e 6º ano.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A quinta emissão ocorreu em 16 de novembro de 2020, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da 6ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Oferta"), emitidos com lastro em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, emitidas no âmbito da 5ª emissão da Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. A oferta base correspondeu a 150.000 CRAs, com possibilidade de exercício de um lote adicional de 20%, totalizando 180.000 CRAs. A Oferta foi encerrada em 21 de dezembro de 2020, foram subscritos e integralizados 180.000 CRAs, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1 na data de emissão, qual seja, 16 de novembro de 2020, perfazendo o montante total de: R\$180.000, sendo que o prazo de carência é de 4 anos e a amortização ocorrerá ao final do 4º, 5º e 6º ano.

Os empréstimos e financiamentos consolidados possuem os seguintes vencimentos:

31 de março de 2021	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	1.213.557	260.121	177.214	119.450	221.162	205.821	229.789
Custos de transação	(24.857)	(7.465)	(5.679)	(3.668)	(3.501)	(2.398)	(2.146)
Empréstimos e financiamentos, líquido	1.188.700	252.656	171.535	115.782	217.661	203.423	227.643

31 de março de 2020	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	1.048.888	245.589	301.464	182.588	110.982	104.496	103.769
Custos de transação	(22.286)	(1.041)	(7.267)	(5.490)	(3.228)	(3.106)	(2.154)
Empréstimos e financiamentos, líquido	1.026.602	244.548	294.197	177.098	107.754	101.390	101.615

31 de março de 2019	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	954.948	225.061	282.159	326.993	110.504	5.462	4.768
Custos de transação	(22.758)	(12.403)	(4.470)	(3.765)	(2.047)	(37)	(35)
Empréstimos e financiamentos, líquido	932.190	212.658	277.689	323.228	108.457	5.425	4.733

Cláusulas contratuais

A Companhia possui obrigações contratuais decorrentes dos contratos de financiamentos, relacionadas à manutenção de determinados índices financeiros e não financeiros estabelecidos nesses contratos (*covenants*), cujo período de apuração se dá no encerramento do exercício. A Administração possui controles tempestivos sobre esses indicadores e em 31 de março de 2021 entende que as exigências pré-estabelecidas foram cumpridas, sendo improvável qualquer exigência por parte dos credores antes do vencimento original de longo prazo, e nem a necessidade de reclassificação.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Fornecedores e outras contas a pagar

	Consolidado			Controladora		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Fornecedores nacionais de materiais e serviços	156.563	128.015	127.343	67	71	93
Fornecedores de cana-de-açúcar	68.178	7.920	19.596	-	-	-
Fornecedores de cana-de-açúcar (Partes relacionadas - Nota 33)	569	-	1.071	-	-	-
Total	225.310	135.935	148.010	67	71	93
Passivo circulante	223.562	135.935	148.010	67	71	93
Passivo não circulantes	1.748	-	-	-	-	-

O período de safra da cana-de-açúcar, o qual ocorre entre abril e dezembro de cada ano, em média, tem impacto direto sobre o saldo com fornecedores de cana-de-açúcar e respectivos serviços de corte, carregamento e transporte. Os valores a pagar aos fornecedores de cana-de-açúcar e a parceiros agrícolas levam em consideração a cana-de-açúcar entregue e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra através do índice de Açúcar Total Recuperado (ATR) divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo. A Companhia e suas controladas avaliaram o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores nas datas de 31 de março de 2021, 2020 e 2019 e concluíram que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas demonstrações financeiras. As informações sobre a exposição do Grupo a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras contas a pagar está divulgada na nota explicativa nº 26.

22. Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar

A movimentação do passivo de arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar está demonstrada abaixo:

	Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020
Saldo no início do exercício	399.550	-
Adoção IFRS 16 (CPC 06 R2)	-	314.571
Adições de novos contratos de arrendamento e direito de uso	347.913	118.850
Juros	46.773	29.438
Remensuração	49.286	49.137
Pagamentos	(179.169)	(92.044)
Baixas por distratos/alterações de contratos	(35.926)	(20.402)
Integralização da Usina Canápolis	117.745	-
Saldo final	746.172	399.550
Passivo circulante	126.172	66.913
Passivo não circulante	620.000	332.637



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os saldos estimados de arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar no longo prazo possuem a seguinte composição de vencimento:

Vencimento	Consolidado
01/04/2022 a 31/03/2023	118.824
01/04/2023 a 31/03/2024	101.066
01/04/2024 a 31/03/2025	85.995
01/04/2025 a 31/03/2026	69.786
01/04/2026 a 31/03/2027	58.436
01/04/2027 a 31/03/2028	46.775
01/04/2028 a 31/03/2029	36.301
01/04/2029 a 31/03/2030	29.105
01/04/2030 a 31/03/2031	25.146
01/04/2031 em diante	48.566
	620.000

Abaixo é apresentado o direito potencial de PIS/COFINS a recuperar embutido na contraprestação dos arrendamentos:

	Consolidado	
	Arrendamentos	Valor presente
Contraprestação do arrendamento	160.236	116.771
PIS/COFINS potencial (9,25%)	(14.822)	(10.801)
Total	145.414	105.970

Adicionalmente, em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP No. 02/2019, são apresentados abaixo as comparações nas rubricas de arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar e da despesa com juros no exercício findo em 31 de março de 2021 e os exercícios futuros utilizando o fluxo de caixa nominal, incorporando a inflação projetada nos fluxos de pagamentos, descontados pela taxa nominal utilizada pela Companhia:

Arrendamento a pagar	01/04/2021 a	01/04/2022 a	01/04/2023 a	01/04/2024 a	01/04/2025 a	01/04/2026 a	01/04/2027 a
	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2025	31/03/2026	31/03/2027	31/03/2051
Fluxo real descontado pela taxa nominal	690.165	597.485	509.491	425.597	350.590	280.866	-
Fluxo nominal descontado pela taxa nominal	833.528	742.854	653.277	564.081	481.125	400.820	-
	17,20%	19,57%	22,01%	24,55%	27,13%	29,93%	-

Despesa com juros	01/04/2021 a	01/04/2022 a	01/04/2023 a	01/04/2024 a	01/04/2025 a	01/04/2026 a	01/04/2027 a
	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2025	31/03/2026	31/03/2027	31/03/2051
Fluxo real descontado pela taxa nominal	(58.224)	(50.831)	(43.684)	(36.899)	(30.649)	(24.957)	(70.899)
Fluxo nominal descontado pela taxa nominal	(67.189)	(60.094)	(52.948)	(45.874)	(39.087)	(32.651)	(102.623)
	13,34%	15,41%	17,50%	19,56%	21,59%	23,56%	30,91%



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Adiantamento de clientes

	Consolidado		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Adiantamento de clientes - açúcar	164.690	130.515	79.091
Adiantamento de clientes - etanol	23.755	3.146	1.172
Adiantamento de clientes - energia	46.370	-	-
Adiantamento de clientes – partes relacionadas	-	-	18.534
Outros (a)	709	1.049	25.658
Total	235.524	134.710	124.455
Passivo circulante	78.454	14.379	40.095
Passivo não circulante	157.070	120.331	84.360

(a) Em 31/03/2019 refere-se principalmente a adiantamento para compra de soqueira.

24. Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos em andamento em tribunais e órgãos governamentais. Tais processos decorrem do desenvolvimento normal das suas atividades, envolvendo as matérias trabalhistas, cíveis, tributárias e ambientais.

As provisões são reconhecidas levando em consideração a individualidade de cada processo e a classificação de perda como provável na avaliação de seus assessores internos e externos.

A contrapartida do reconhecimento da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação pode ser mensurada com razoável certeza e é atualizada de acordo com a evolução dos processos judiciais e administrativos ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada.

Perdas prováveis

Abaixo demonstrativo da movimentação das provisões:

	Trabalhistas	Cíveis	Tributários	Ambientais	Total
Saldo inicial em 01 de abril de 2018	2.288	447	733	-	3.468
Saldo inicial integralizado Vale do Pontal	1.974	20	-	-	1.994
Adições	-	40	1.673	-	1.713
Baixas	(2.317)	(464)	(38)	-	(2.819)
Saldo inicial em 31 de março de 2019	1.945	43	2.368	-	4.356
Adições	-	-	832	-	832
Baixas	-	(43)	(1.769)	-	(1.812)
Saldo final em 31 de março de 2020	1.945	-	1.431	-	3.376
Adições	1.045	-	513	71	1.629
Baixas	(2.478)	-	(299)	-	(2.777)
Saldo final em 31 de março de 2021	512	-	1.645	71	2.228



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Trabalhistas

A maioria das ações de natureza trabalhista tem por principais objetos de discussão: (i) diferenças de horas extras; (ii) supressão do intervalo intrajornada; (iii) adicionais de periculosidade e insalubridade; (iv) pagamento de *horas in itinere* anteriores à reforma trabalhista; e (v) preenchimento de cota destinada a portadores de necessidades especiais

Cíveis e Ambientais

Nos processos cíveis e ambientais discute-se principalmente: (i) indenização por servidão administrativa relacionada a construção de linha de energia; e (ii) indenizações em geral.

Tributários

Refere-se principalmente à Contribuição Previdenciária Sobre a Comercialização da Produção Rural (Funrural).

Perdas Possíveis

A Companhia e suas controladas possuem processos das naturezas trabalhistas, cíveis, tributárias e ambientais em andamento no montante atualizado de R\$15.290 (R\$9.503 em 31 de março de 2020 e R\$11.214 em 31 de março de 2019), cuja probabilidade de êxito foi estimada como possível, não requerendo a constituição de provisão.

Natureza	Consolidado		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Ambiental	386	-	-
Cível	2.455	47	-
Trabalhista	3.688	2.292	4.050
Tributário	8.761	7.164	7.164
	15.290	9.503	11.214

Trabalhistas

As ações judiciais de natureza trabalhista classificadas como possível têm como principais objetos: (i) pleito de horas extras e reflexos; (ii) adicional noturno; e (v) pedido de responsabilidade subsidiária/ solidária em verbas rescisórias, FGTS e reflexos de prestadores de serviços contratados pelo Grupo.

Cíveis

As ações cíveis versam, em sua grande maioria, sobre discussões e revisões contratuais e ação de regresso visando o ressarcimento de auxílio previdenciário.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ambientais

Os processos ambientais tratam de autos de infração lavrados pela SEMAD e/ou polícia ambiental decorrente discussão ambiental acerca de intervenção em área de APP e/ou destoca de árvores esparsas.

Tributários

Na esfera tributária se discute em especial glosa e autos de infração lavrados pela Receita Federal, sendo os principais destaques:

- (i) Um (1) auto de infração referente à glosa da RFB de créditos de PIS/COFINS utilizados nos anos de 2013 e 2014, referentes à cadeia não cumulativa de bens e serviços utilizados como insumos pelo Grupo e bens destinados à composição do ativo imobilizado, adquiridos no período de apuração de 2011 e 2012;
- (ii) Dois (2) autos de infração lavrados pela Receita Federal referentes a apuração de IRRF e IOF de mútuo e adiantamento para futuro aumento de capital, todos realizados no período de apuração de 2009 a 2012.

25. Patrimônio Líquido

a) Capital social

O capital social da Companhia em 31 de março de 2021, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$503.893, dividido em 1.258.415.911 ações ordinárias, nominativas. Em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, a Companhia não possuía capital social autorizado. Em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, o capital social da Companhia está distribuído da seguinte forma:

	31/03/2021		31/03/2020		31/03/2019	
	Ações	R\$	Ações	R\$	Ações	R\$
IndoAgri Brazil Participações Ltda.	-	-	372.428.776	175.466	372.428.776	175.466
Ifar Brazil Pte Ltd.	455.687.717	203.298	-	-	-	-
Ápia SP Participações S.A.	372.428.776	127.898	372.428.776	127.898	372.428.776	127.898
Rio Grande Investment Pte Ltd.	173.520.239	72.432	-	-	-	-
JF Investimentos S.A.	83.258.941	27.833	-	-	-	-
Marseille Fundo de Investimentos em Participações	173.520.238	72.432	-	-	-	-
JFLIM Participações S.A.	-	-	319.224.665	75.875	319.224.665	75.875
Total	1.258.415.911	503.893	1.064.082.217	379.239	1.064.082.217	379.239



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em virtude da reorganização societária descrita na Nota 1, ocorridos no ano de 2020, em especial pela incorporação das sociedades Livakovic Participações S.A., Canápolis Holding S.A. e IndoAgri Brazil Participações Ltda., a Companhia realizou o aumento do capital social, com emissão de novas ações ordinárias nominativas e transferência de ações entre as empresas do mesmo conglomerado controlador, conforme descrito abaixo:

- (i) Incorporação da Livakovic Participações S.A.: Aumento do capital no montante de R\$ 68.989, mediante a emissão de 27.815.812 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas, nas seguintes condições: 27.815.812 ações ordinárias foram colocadas para subscrição pelo preço total de emissão de R\$ 68.989, ou seja, R\$ 2,4802 por ação, fixado com base nos critérios da Lei das S.A.; 13.907.906 das referidas novas ações ordinárias foram integralmente subscritas e integralizadas pela acionista Rio Grande Investimentos Ltda., mediante a conferência de 34.494.600 ações, no valor total de R\$ 34.495, Livakovic Participações S.A. e, 13.907.906 das referidas novas ações ordinárias foram integralmente subscritas e integralizadas pelo acionista Marseille Fundo de Investimentos em Participações, mediante a conferência de 34.494.600 ações, no valor total de R\$ 34.495, da Livakovic Participações S.A.
- (ii) Incorporação da Canápolis Holding S.A.: R\$ 55.665, mediante a emissão de 166.517.882 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que foram subscritas e integralizadas, em proporção igual entre as sócias da empresa incorporada (Canápolis Holding S.A.), IndoAgri Brazil Participações Ltda. e JF Investimentos S.A., através de incorporação do acervo líquido desta companhia.
- (iii) Incorporação da IndoAgri Brazil Participações Ltda.: Incorporação da empresa Indoagri Brazil Participações Ltda., sem aumento de capital, resultando na divisão das 455.687.717 ações, entre as sócias da empresa incorporada na proporção de i) 1 (uma) para a Indo Agri Resources Ltd.; e (ii) 455.687.716 para a Ifar Brazil Pte Ltd.. Sendo a ação da Indo Agri Resources Ltd., transferida em 31 de março de 2021 para a empresa Ifar Brazil Pte Ltd.

Adicionalmente, em 30 setembro de 2020, os acionistas da Companhia aprovaram por meio de assembleia geral extraordinária, a incorporação da acionista JFLIM Participações S.A. com patrimônio líquido avaliado em R\$ 55.670 em 31 de agosto de 2020. Tendo em vista que o patrimônio líquido da incorporada reflete apenas o investimento no patrimônio líquido da Companhia, o capital social da Companhia permaneceu inalterado.

b) Reserva de capital

Em decorrência do aumento de capital ocorrido em 13 de julho de 2007, a Companhia constituiu reserva especial de ágio no montante de R\$ 4.164.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d) Reserva de incentivos fiscais

A Companhia usufrui de benefícios e incentivos fiscais do ICMS do estado de Minas Gerais, estes benefícios estão previstos em convênio CONFAZ e regularizados no decreto 47.394 de 2018, cumprindo os requisitos do artigo 10º da lei complementar 160/2017.

Esses benefícios denominados subvenções são decorrentes de créditos presumido de ICMS e de diferimento de ICMS nas operações de vendas. Os valores das subvenções são contabilizados como receita e excluídos da base de cálculo da apuração de imposto de renda e contribuição social.

Pela impossibilidade de destinação como dividendos, é constituída reserva para incentivos fiscais, em contrapartida à conta de lucros acumulados no montante apurado da subvenção ou até o limite do saldo de lucros a destinar, após a constituição das reservas obrigatórias.

A Companhia constituiu reserva de incentivos fiscais no montante de R\$ 102.759 no exercício findo em 31 de março de 2021.

e) Ajuste de avaliação patrimonial

Inclui a parcela efetiva da variação líquida cumulativa da variação cambial dos passivos em dólar e derivativos designados como instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa de suas futuras exportações (item protegido).

A Companhia mantém ainda resultados abrangentes referente a passivos atuariais dos planos de benefícios a empregados conforme CPC 33(R1) aprovada e revisada pela Deliberação da CVM 695/12.

f) Dividendos

O estatuto social da Companhia determina um percentual não inferior a 25% do lucro líquido, conforme ajustado, para ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios. Em função dos prejuízos acumulados e da constituição da reserva de incentivos fiscais no exercício findo em 31 de março de 2021, não ocorreram distribuição de dividendos nos exercícios findos em 31 de março de 2021, 2020 e 2019.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

26. Instrumentos financeiros

a) Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

31 de março de 2021	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros mensurados ao valor justo						
Equivalentes de caixa	472.440	-	472.440	-	472.440	-
Aplicações financeiras	14.065	-	14.065	-	14.065	-
Instrumentos financeiros derivativos	69.582	-	69.582	-	69.582	-
Total	556.087	-	556.087	-	556.087	-

Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Caixa e bancos	-	39.736	39.736			
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	-	87.044	87.044			
Contas a receber com partes relacionadas	-	38.757	38.757			
Arrendamentos a receber	-	316.787	316.787			
Total	-	482.324	482.324			

31 de março de 2021	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Passivos financeiros mensurados ao valor justo						
Instrumentos financeiros derivativos	566.267	-	566.267	-	566.267	-
Total	566.267	-	566.267	-	566.267	-

Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Empréstimos e financiamentos	-	1.188.700	1.188.700			
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	-	746.172	746.172			
Fornecedores e outras contas a pagar	-	225.310	225.310			
Total	-	2.160.182	2.160.182			



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

31 de março de 2020	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros mensurados ao valor justo						
Equivalentes de caixa	402.130	-	402.130	-	402.130	-
Aplicações financeiras	16.128	-	16.128	-	16.128	-
Instrumentos financeiros derivativos	303.609	-	303.609	-	303.609	-
Total	721.867	-	721.867	-	721.867	-

Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Caixa e bancos	-	51.180	51.180			
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	-	62.033	62.033			
Contas a receber com partes relacionadas	-	2.219	2.219			
Arrendamentos a receber	-	196.834	196.834			
Total	-	312.266	312.266			

31 de março de 2020	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Passivos financeiros mensurados ao valor justo						
Instrumentos financeiros derivativos	336.862	-	336.862	-	336.862	-
Total	336.862	-	336.862	-	336.862	-

Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Empréstimos e financiamentos	-	1.026.602	1.026.602			
Empréstimos com partes relacionadas	-	11.062	11.062			
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	-	399.550	399.550			
Fornecedores e outras contas a pagar	-	135.935	135.935			
Total	-	1.573.149	1.573.149			



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

31 de março de 2019	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros mensurados ao valor justo						
Equivalentes de caixa	275.001	-	275.001	-	275.001	-
Aplicações financeiras	4.619	-	4.619	-	4.619	-
Instrumentos financeiros derivativos	8.069	-	8.069	-	8.069	-
Total	287.689	-	287.689	-	287.689	-

Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Caixa e bancos	-	106.349	106.349			
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	-	50.797	50.797			
Contas a receber com partes relacionadas	-	7.414	7.414			
Total	-	164.560	164.560			

31 de março de 2019	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Passivos financeiros mensurados ao valor justo						
Instrumentos financeiros derivativos	9.707	-	9.707	-	9.707	-
Total	9.707	-	9.707	-	9.707	-
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Empréstimos e financiamentos	-	932.190	932.190			
Fornecedores e outras contas a pagar	-	148.010	148.010			
Total	-	1.080.200	1.080.200			

b) Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2021, em relação às divulgações de 31 de março de 2020 e em relação às divulgações de 31 de março de 2019.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Gerenciamento de riscos financeiros

O Grupo participa de operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a atender as necessidades próprias. Em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, o Grupo não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente e não efetua operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo. Os principais riscos relacionados com a operação do Grupo são os seguintes:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição do Grupo a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos do Grupo, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e seu gerenciamento de capital.

Estrutura do gerenciamento de risco

O Conselho de Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco do Grupo, e os gestores de cada área se reportam regularmente ao Conselho sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais o Grupo está exposto, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites definidos. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetivam desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os funcionários entendem os seus papéis e suas obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco do Grupo incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, falharem em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e outros débitos, arrendamentos a receber e de instrumentos financeiros derivativos ativos conforme apresentados abaixo.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras está demonstrada abaixo:

	Consolidado			Controladora		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Caixa e equivalentes de caixa	512.176	453.310	381.350	261	93	11
Aplicações financeiras	14.065	16.128	4.619	-	-	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	125.801	64.252	58.211	50.659	292	332
Arrendamentos a receber	316.787	196.834	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	69.582	303.609	8.069	-	-	-
Total	1.038.411	1.034.133	452.249	50.920	385	343
Ativo circulante	673.086	673.115	422.326	261	93	11
Ativo não circulante	365.325	361.018	29.923	50.659	292	332

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia e suas controladas tem como princípio trabalhar com um número reduzido de instituições financeiras e busca negócios com aquelas que apresentam maior solidez. Além disso, outra política que busca mitigar o risco de crédito é manter saldos de aplicações financeiras proporcionalmente ao saldo de empréstimos e financiamentos com cada uma das instituições.

O Grupo não possui registros de perdas em caixa e equivalentes de caixa.

Contas a receber de clientes

A exposição da Companhia e de suas controladas ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Além disso, as vendas se realizam de forma bem distribuída durante todo o exercício societário (principalmente no período de safra, que vai de março a dezembro de cada ano calendário), o que possibilita à Companhia e suas controladas interromperem entregas a clientes que porventura se apresentarem como potencial risco de crédito.

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações financeiras para os quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era a seguinte:



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado			Controladora		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
A vencer	117.055	54.793	50.322	50.659	292	332
Vencidos em até 30 dias	7.890	2.083	4.796	-	-	-
Vencidos entre 31 e 90 dias	67	2.915	280	-	-	-
Vencidos entre 91 e 180 dias	1.104	4.461	2.813	-	-	-
Vencidos acima de 181 dias	1.017	6	7	-	-	-
	127.133	64.258	58.218	50.659	292	332
Provisão para perdas esperadas	(1.332)	(6)	(7)	-	-	-
	125.801	64.252	58.211	50.659	292	332

A movimentação da provisão para perdas esperadas em contas a receber é como segue:

	Consolidado		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Saldo inicial	(6)	(7)	(7)
Adição	(1.326)	-	-
Reversão	-	1	-
Saldo final	(1.332)	(6)	(7)

A Companhia e suas controladas avaliaram o ajuste a valor presente dos seus saldos de contas a receber de clientes nas datas de 31 de março de 2021, 2020 e 2019 e concluíram que os valores se equiparam ao valor contábil, pois o giro do contas a receber é de curto prazo.

Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras, a Companhia e suas controladas procuram trabalhar com pagamentos antecipados.

Garantias

As controladas Vale do Tijuco e Vale do Pontal são garantidoras junto a entidades financeiras e cooperativas de créditos, de operações de compra de insumos e financiamentos a serem utilizados no plantio e colheita de cana-de-açúcar de seus fornecedores. Em 31 de março de 2021, o valor garantido totaliza R\$196.482. As controladas assumirão o débito de seus fornecedores, no limite da garantia prestada, em caso de não pagamento de suas obrigações. Os eventuais valores desembolsados pela Companhia para pagamento das obrigações dos fornecedores, em caso de inadimplência, serão corrigidos pela TJLP (Taxa de juros de longo prazo), acrescido de 5,5% ao ano "pro-rata dia" e serão descontados quando do fornecimento da cana-de-açúcar pelo fornecedor.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Administração do Grupo e de seu Conselho de Administração, que gerencia o risco de liquidez de acordo com as necessidades de captação e gestão de liquidez de curto, médio e longo prazos mantendo linhas de crédito de captação de acordo com suas necessidades de caixa combinando os perfis de vencimento de seus ativos e passivos financeiros.

O Grupo utiliza sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. O Grupo tem como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de commodities.

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade do Grupo, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Exposição ao risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Consolidado			Controladora		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Empréstimos e financiamentos	1.188.700	1.026.602	932.190	-	-	-
Empréstimos com partes relacionadas	-	11.062	-	1.961	7.214	5.552
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	746.172	399.550	-	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	225.310	135.935	148.010	67	71	93
Adiantamento de clientes	235.524	134.710	124.455	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	566.267	336.862	9.707	-	-	-
Total	2.961.973	2.044.721	1.214.362	2.028	7.285	5.645
Passivo circulante	977.253	584.613	402.434	67	71	93
Passivo não circulante	1.984.720	1.460.108	811.928	1.961	7.214	5.552



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A seguir, estão os vencimentos contábeis dos passivos financeiros:

Consolidado 31 de março de 2021	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	1.188.700	1.213.188	260.489	214.638	182.101	222.230	207.308	126.422
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	746.172	1.124.152	156.119	143.511	131.679	120.793	105.656	466.394
Fornecedores e outras contas a pagar	225.310	225.310	223.562	1.748	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	235.524	235.524	78.454	157.070	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	566.267	566.267	296.410	244.554	22.024	2.340	939	-
Total	2.961.973	3.364.441	1.015.034	761.521	335.804	345.363	313.903	592.816

Consolidado 31 de março de 2020	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	1.026.602	1.048.888	244.548	294.197	177.098	107.754	101.390	123.901
Empréstimos - partes relacionadas	11.062	11.062	-	11.062	-	-	-	-
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	399.550	410.176	66.913	51.637	47.780	43.670	40.021	160.155
Fornecedores e outras contas a pagar	135.935	135.935	135.935	-	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	134.710	134.710	14.379	120.331	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	336.862	336.862	122.838	137.145	68.662	7.032	108	1.077
Total	2.044.721	2.077.633	584.613	614.372	293.540	158.456	141.519	285.133

Consolidado 31 de março de 2019	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 Meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	932.190	954.948	235.416	277.689	323.228	108.457	5.425	4.733
Fornecedores e outras contas a pagar	148.010	148.010	148.010	-	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	124.455	124.455	40.095	84.360	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	9.707	9.707	1.671	5.232	-	2.804	-	-
Total	1.214.362	1.237.120	425.192	367.281	323.228	111.261	5.425	4.733



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação dos passivos financeiros nas atividades de financiamentos

	Consolidado		
	Empréstimos e financiamentos	Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	Debêntures
Saldos em 01/04/2018	743.163	-	5.755
Adições	667.929	-	-
(-) Pagamentos principais	(603.953)	-	(5.755)
(-) Pagamentos de juros	(91.581)	-	-
Juros incorridos	79.641	-	-
Incorporação da Vale do Pontal	76.174	-	-
Variação cambial	62.693	-	-
Outros	(1.876)	-	-
Saldos em 31/03/2019	932.190	-	-
Adoção IFRS 16 (CPC 06 (R2))	-	314.571	-
Adições	321.976	-	-
(-) Pagamentos principais	(268.997)	(92.044)	-
(-) Pagamentos de juros	(68.429)	-	-
Juros incorridos	80.324	29.438	-
Novos arrendamentos e remensurações	-	167.987	-
Baixa por distratos	-	(20.402)	-
Variação cambial	29.020	-	-
Outros	518	-	-
Saldos em 31/03/2020	1.026.602	399.550	-
Saldo incorporado da Canápolis	236.951	117.745	-
Adições	423.549	347.913	-
(-) Pagamentos	(498.697)	(179.169)	-
(-) Pagamentos de juros	(61.338)	-	-
(-) Variação cambial efetiva	(31.777)	-	-
Juros incorridos	87.975	46.773	-
Novos arrendamentos e remensurações	-	49.286	-
Baixa por distratos	-	(35.926)	-
Variação cambial	8.007	-	-
Outros	(2.572)	-	-
Saldos em 31/03/2021	1.188.700	746.172	-

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos resultados do Grupo ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. Por meio de suas atividades, o Grupo também é exposto a riscos financeiros decorrentes de mudança no valor do ATR (Açúcar Total Recuperável), utilizado para cálculo do valor justo do ativo biológico e do valor do açúcar VHP (*Very High Polarized*).

Risco de taxa de juros

O Grupo está exposto a riscos relacionados às taxas de juros, em função de empréstimos e financiamentos contratados e aplicações financeiras, expostas, principalmente, à variação do CDI, Selic, Libor, TJLP e TLP. A direção do Grupo monitora as flutuações das taxas de juros variáveis atreladas a algumas dívidas, utilizando-se de instrumentos derivativos com o objetivo de minimizar o impacto destes riscos.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros do Grupo:

	Consolidado			Controladora		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Ativos financeiros						
Caixas e equivalentes de caixa	512.176	453.310	381.350	261	93	11
Arrendamentos a receber	316.787	196.834	-	-	-	-
Aplicações financeiras	14.065	16.128	4.619	-	-	-
Total	843.028	666.272	385.969	261	93	11
Passivos financeiros						
Empréstimos e financiamentos	1.188.700	1.026.602	932.190	-	-	-
Adiantamento de clientes	235.524	134.710	79.091	-	-	-
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	746.172	399.550	-	-	-	-
Total	2.170.396	1.560.862	1.011.281	-	-	-

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável - consolidado

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição às taxas de juros dos instrumentos financeiros não derivativos em 31 de março de 2021. Conforme determinado pela Instrução CVM 475/08, que requer que sejam apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado, apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e nos fluxos de caixa futuros do Grupo conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras;
- Cenário II: Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- Cenário III: Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Consolidado

Instrumentos	Exposição em 31 março de 2021	Risco	Cenários		Apreciação		Depreciação	
			Provável	Variação do índice em 25%	Variação do índice em 50%	Variação do índice em 25%	Variação do índice em 50%	
Ativos financeiros								
Equivalentes de caixa	472.440	CDI	2,65%	12.520	3.130	6.260	(3.130)	(6.260)
Aplicações financeiras	14.065	CDI	2,65%	373	93	186	(93)	(186)
Passivos financeiros								
CCB	65.705	CDI	2,65%	(1.741)	(435)	(871)	435	871
CCB	17.563	SELIC	2,75%	(483)	(121)	(241)	121	241
CCE	167.738	CDI	2,65%	(4.445)	(1.111)	(2.223)	1.111	2.223
CPR	48.389	CDI	2,65%	(1.282)	(321)	(641)	321	641
CRA	227.810	CDI	2,65%	(6.037)	(1.509)	(3.018)	1.509	3.018
CRA	514.467	IPCA	4,97%	(25.558)	(6.389)	(12.779)	6.389	12.779
Finame	2.701	TJLP	4,39%	(119)	(30)	(59)	30	59
Finame	1.034	SELIC	2,75%	(28)	(7)	(14)	7	14
Finame	42.821	TLP	4,97%	(2.127)	(532)	(1.064)	532	1.064
Finem	94.280	TLP	4,97%	(4.684)	(1.171)	(2.342)	1.171	2.342
Impacto no resultado e patrimônio líquido				(33.612)	(8.403)	(16.806)	8.403	16.806

Fonte: A informação da CDI foi extraída da base da CETIP, a TJLP e TLP foi extraída da Receita Federal e a SELIC do Banco Central do Brasil.

Risco de câmbio

O Grupo está sujeito ao risco de câmbio (dólar norte-americano) em parte de seus empréstimos e financiamentos tomados em moeda diferente da moeda funcional.

Com relação a outros ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, o Grupo garante que sua exposição líquida é mantida a um nível aceitável, comprando ou vendendo moedas estrangeiras a taxas à vista, quando necessário, para tratar instabilidades de curto prazo.

As parcelas de curto prazo dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira estão respaldadas por ativos também denominados em moeda estrangeira (exportação de açúcar com preço fixado em moeda estrangeira).

Com relação à parcela de longo prazo desses passivos, ela está respaldada pelas exportações de açúcar da Companhia, que representam 100% das exportações, e possui preços denominados em moeda estrangeira e com pouca volatilidade às variações da taxa de câmbio.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Exposições a riscos cambiais

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir, pelos montantes de principal (em US\$ mil):

	Consolidado		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Caixa e equivalentes de caixa	5.142	8.827	27.187
Swap	25.000	20.270	9.225
NDF	3.500	-	-
Adiantamento de clientes	(25.267)	(21.317)	(696)
Empréstimos e financiamentos	-	(17.750)	(44.816)
Termo de moedas	(328.763)	(297.237)	(55.577)
Receita futura (VHP) – Objeto de hedge	328.763	297.237	55.577
Exposição líquida	8.375	(9.970)	(9.100)

A exposição cambial líquida demonstrada acima, está substancialmente compensada com receitas altamente prováveis de exportação de produtos.

Análise de sensibilidade - risco de câmbio - Consolidado

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição dos empréstimos e financiamentos à variação monetária do dólar norte americano em 31 de março de 2021. Conforme determinado pela Instrução CVM 475/08, que requer que sejam apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado, apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e/ou nos fluxos de caixa futuros do Grupo conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Para o cenário provável em dólar norte americano foi considerada a taxa de câmbio da data de 31 de março de 2021;
- Cenário II: Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- Cenário III: Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.

Cenários	US\$ mil	R\$ (MTM)	Elevação (R\$)		Redução (R\$)	
			25%	50%	25%	50%
Instrumentos financeiros						
Caixa e equivalente de caixa	5.142	29.296	7.324	14.648	(7.324)	(14.648)
Adiantamento de clientes	(25.267)	(143.954)	(35.988)	(71.977)	35.988	71.977
Instrumentos financeiros derivativos						
Swap	25.000	9.811	36.846	73.719	(36.899)	(72.906)
NDF	3.500	400	(4.878)	(9.756)	4.878	9.756
Termo de moedas	(328.763)	(266.024)	(458.512)	(917.024)	458.512	917.024
Receita futura (VHP) – Objeto de hedge	328.763	266.024	458.512	917.024	(458.512)	(917.024)
Impacto no resultado e patrimônio líquido	8.375	(104.447)	3.304	6.634	(3.357)	(5.821)



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima, foram obtidas junto as fontes externas de mercado, como Bloomberg e B3.

Risco de preço

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos principais produtos comercializados pela Companhia. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas de vendas, principalmente relacionados a exportação de Açúcar VHP. Para mitigar esse risco, a Companhia realiza constante monitoramento do mercado para antecipar-se a movimentos de preços.

Exposições a riscos de preço

A exposição líquida dos instrumentos derivativos para hedge de preço do Açúcar VHP está demonstrada no quadro a seguir, pelos montantes de principal (em US\$ mil):

	Consolidado		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Termo de <i>commodities</i>	310.014	286.918	62.117
Opções	6.271	9.447	-
Receita futura (VHP) - Objeto de hedge	(316.286)	(296.365)	(62.117)
Exposição líquida	-	-	-

Análise de sensibilidade - risco de preço - Consolidado

A análise de sensibilidade abaixo é determinada com base na exposição dos instrumentos financeiros derivativos de termo de commodities à variação de preços de exportação baseados na curva futura dos preços de tela NY#11 em 31 de março de 2021. Abaixo foram apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício do Grupo, conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Para o cenário provável aumento no preço das telas futuras NY#11 na posição da data de 31 de março de 2021;
- Cenário II: Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro derivativo em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- Cenário III: Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro derivativo em relação ao nível verificado no cenário provável.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cenários	USD	R\$ (MTM)	Elevação (R\$)		Redução (R\$)	
			25%	50%	25%	50%
Termo de <i>commodities</i>	310.014	(223.162)	(487.772)	(975.542)	487.769	975.539
Opções	6.271	(9.920)	(9.425)	(18.849)	9.425	18.849
Receita futura (VHP) - Objeto de hedge	(316.285)	233.082	497.196	994.391	(497.194)	(994.389)
Impacto no resultado e patrimônio líquido	-	-	-	-	-	-

Contabilidade de hedge

Hedge de fluxo de caixa envolvendo as exportações do Grupo

O Grupo adota uma estrutura de *hedge accounting* de fluxo da caixa que consiste na cobertura de uma transação prevista, altamente provável, de exportação em moeda estrangeira (dólar norte americano – US\$), contra o risco cambial de flutuação de taxa de câmbio US\$ versus R\$, usando como instrumento de cobertura, instrumentos financeiros não derivativos como ACC (Adiantamento de Contratos de Câmbio) e NCE (Nota de Crédito à Exportação) e derivativos como NDF (*Non-Deliverable Forward*), em valores e vencimentos equivalentes as exportações. Abaixo está demonstrada a relação de *hedge* designada para *hedge accounting*:

	31/03/2021		31/03/2020		31/03/2019	
	Realizado resultado	Não realizado (patrimônio líquido)	Realizado resultado	Não realizado (patrimônio líquido)	Realizado resultado	Não realizado (patrimônio líquido)
ACC, NCE e PPE	(44.835)	-	(11.400)	(36.995)	-	(20.623)
Termo de moeda e <i>commodities</i>	(58.192)	(501.723)	(7.257)	(31.698)	-	(5.856)
Opções de VHP	(2.226)	-	-	-	-	-
NDF	-	(36.812)	-	-	-	-
Exposição total	(105.253)	(538.535)	(18.657)	(68.693)	-	(26.479)
(-) IR/CS diferidos	35.786	183.102	6.343	23.356	-	9.003
Exposição líquida	(69.467)	(355.433)	(12.314)	(45.337)	-	(17.476)

A parcela efetiva da variação no valor justo de derivativos designados e qualificados como *hedge* de fluxo de caixa, e não liquidados, bem como a variação cambial dos instrumentos de *hedge* não derivativos é reconhecida no patrimônio líquido como "Ajustes de avaliação patrimonial". Esta parcela é realizada quando da eliminação do risco para o qual os instrumentos de *hedge* foram designados. Quando da liquidação dos instrumentos financeiros, os ganhos e as perdas previamente diferidos em outros resultados abrangentes são transferidos para o resultado.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo está exposto ao risco cambial do fluxo de caixa futuro em moeda estrangeira, devido à receita proveniente de exportações de açúcar. Com o objetivo de mitigar este risco, o Grupo adota procedimentos de cobertura baseada na exposição cambial calculada pelo valor dos créditos comerciais para os próximos 12 meses, revistos mensalmente. A cobertura do fluxo de caixa futuro é analisada e discutida pelo Conselho de Administração do Grupo, que aprova e autoriza a contratação e designação de instrumentos financeiros derivativos para a contabilidade de *hedge*.

O quadro abaixo apresenta todas as operações de instrumentos financeiros derivativos contratados, assim como os respectivos valores justos calculados pela Administração do Grupo:

Consolidado	Tipo Moeda	31/03/2021		31/03/2020		31/03/2019	
		Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)	Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)	Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)
Swap	US\$	25.000	9.811	20.270	3.496	17.945	3.727
Swap	R\$	320.332	29.022	380.615	(7.160)	181.298	(2.408)
Termo de commodities – VHP	US\$	310.014	(223.162)	286.918	210.280	62.117	(714)
Termo de moedas	US\$	328.763	(266.024)	297.237	(241.294)	55.577	(2.243)
NDF	US\$	3.500	400	-	-	-	-
NDF de Etanol	R\$	142.253	(36.812)	-	-	-	-
Opções	US\$	6.271	(9.920)	9.447	1.425	-	-
Total			(496.685)		(33.253)		(1.638)
Ativo circulante			1.047		124.898		7.626
Ativo não circulante			68.535		178.711		443
			69.582		303.609		8.069
Passivo circulante			(296.409)		(122.838)		(1.671)
Passivo não circulante			(269.858)		(214.024)		(8.036)
			(566.267)		(336.862)		(9.707)

Os instrumentos financeiros derivativos possuem os seguintes vencimentos:

31 de março de 2021	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Consolidado				
				Até 12 meses	1 a 2 Anos	2 a 3 Anos	3 a 4 Anos	4 a 5 Anos
Swap	US\$	25.000	9.811	-	9.811	-	-	-
Swap	R\$	320.332	29.022	(9.780)	(8.575)	9.320	16.163	21.894
Termo de commodities – VHP	US\$	310.014	(223.162)	(66.611)	(153.054)	(3.497)	-	-
Termo de moedas	US\$	328.763	(266.024)	(172.239)	(81.908)	(11.877)	-	-
NDF	US\$	3.500	400	-	400	-	-	-
NDF de Etanol	R\$	142.253	(36.812)	(36.812)	-	-	-	-
Opções	US\$	6.271	(9.920)	(9.920)	-	-	-	-
Total			(496.685)	(295.362)	(233.326)	(6.054)	16.163	21.894



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

31 de março de 2020	Tipo	Nocional	Consolidado					
			Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 Anos	2 a 3 Anos	3 a 4 Anos	4 a 5 Anos
Swap	US\$	20.270	3.496	292	3.204	-	-	-
Swap	R\$	380.615	(7.160)	(11.148)	(11.185)	(9.123)	1.513	22.783
Termo de commodities – VHP	US\$	286.918	210.280	95.213	105.380	9.687	-	-
Termo de moedas	US\$	297.237	(241.294)	(83.316)	(107.885)	(50.093)	-	-
Opções	US\$	9.447	1.425	1.019	406	-	-	-
Total			(33.253)	2.060	(10.080)	(49.529)	1.513	22.783

31 de março de 2019	Tipo	Nocional	Consolidado					
			Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 Anos	2 a 3 Anos	3 a 4 Anos	4 a 5 Anos
Swap	US\$	17.945	3.727	3.953	(226)	-	-	-
Swap	R\$	181.298	(2.408)	-	-	-	(2.408)	-
Termo de commodities – VHP	US\$	62.117	(714)	63	(777)	-	-	-
Termo de moedas	US\$	55.577	(2.243)	1.939	(4.182)	-	-	-
Total			(1.638)	5.955	(5.185)	-	(2.408)	-

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

O Grupo efetuou registro dos ganhos e perdas oriundos dessas operações no resultado do exercício. Em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

Derivativo	Mercado	Risco	Consolidado		
			31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Termo de moedas e commodities	CETIP	US\$	(58.192)	(7.257)	(7.963)
ACC, NCE e PPE	CETIP	US\$	(44.835)	(11.401)	-
Swap	CETIP	US\$	(11.231)	23.793	25.103
Opções	CETIP	US\$	(2.226)	(2.850)	-
Call options	CETIP	US\$	4.836	-	(2.115)
			(111.648)	2.285	30.951
(-) IR/CS			37.960	(777)	(10.523)
Efeito líquido no resultado			(73.688)	1.508	20.428

d) Gestão de capital

A Companhia administra a gestão capital, para assegurar que ela possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (empréstimos e financiamentos e arrendamentos e parceria agrícola a pagar, deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e pelo seu patrimônio líquido).

A Administração revisa periodicamente a estrutura de capital da Companhia. Como parte dessa revisão, a Administração considera o custo de capital, a liquidez dos ativos, os riscos associados a cada classe de capital e o grau de endividamento.

	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Empréstimos e financiamentos	1.188.700	1.026.602	932.190
Arrendamentos e parceria agrícolas a pagar	746.172	399.550	-
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(512.176)	(453.310)	(381.350)
(-) Aplicações financeiras	(14.065)	(16.128)	(4.619)
Dívida líquida	<u>1.408.631</u>	<u>956.714</u>	<u>546.221</u>
Patrimônio líquido	263.642	273.231	243.509
Patrimônio líquido e dívida consolidada	1.672.273	1.229.945	789.730
Coefficiente de alavancagem	5,34	3,50	2,24



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

27. Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Ativo (Passivo)		Resultado		Patrimônio líquido	
	31/03/2021	31/03/2020	2021	2020	31/03/2021	31/03/2020
Consolidado						
Provisão para demandas judiciais / atuarial	1.026	3.058	(1.033)	(1.185)	313	-
Provisão para perdas esperadas	455	2	453	-	-	(1.314)
Provisão para perdas com estoques	1.012	1.977	(965)	1.119	858	-
Efeitos de contratos de swap	(13.203)	1.246	(13.724)	1.694	(220)	-
Prejuízo fiscal e base negativa (a)	43.050	25.439	16.947	23.296	(81)	-
Valor justo do ativo biológico	(19.017)	(3.386)	(13.418)	(3.000)	(271)	-
Efeitos de contratos de ACC./NCE	21.077	28.774	4.200	5.929	10.268	3.088
Efeitos de contratos de forward	183.198	11.357	(503)	935	(986)	1.991
Efeitos de diferença depreciação fiscal x vida útil	(10.289)	(7.857)	(2.383)	(7.857)	-	-
Efeito variação da adoção de IFRS 16	10.038	2.625	6.347	2.625	-	-
Líquido	217.347	63.235	(4.079)	23.556	9.881	13.307
					159.130	13.307
						5.079

(a) A Administração da Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos ativos sobre prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa de contribuição social com base na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. O saldo remanescente de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa de contribuição social não registrado é de aproximadamente R\$72.111.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos foram constituídos em decorrência de estudos preparados pela Administração, demonstrando a geração de lucros tributáveis futuros em montante suficiente à realização total desses em um prazo máximo de dez anos. A Companhia levou em consideração ainda o aumento da lucratividade e da base tributável nos últimos exercícios. A realização esperada dos impostos diferidos em 31 de março de 2021 é como segue:

	Consolidado
01/04/2021 a 31/03/2022	17.878
01/04/2022 a 31/03/2023	23.227
01/04/2023 a 31/03/2024	28.204
01/04/2024 a 31/03/2025	19.831
01/04/2025 a 31/03/2026	19.736
01/04/2026 a 31/03/2031	108.471
	217.347



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Reconciliação da taxa efetiva	Consolidado		
	2021	2020	2019
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	202.140	38.962	(1.568)
Alíquota nominal	34%	34%	34%
Despesa com imposto à alíquota nominal	(68.728)	(13.247)	533
Ajustes para apuração da alíquota efetiva:			
Diferença de depreciação vida útil x fiscal	(2.434)	(3.217)	-
Reconhecimento de prejuízo fiscal e base negativa	18.889	26.821	-
Compensação de prejuízo fiscal e base negativa no exercício	(6.587)	(3.525)	-
Subvenções	34.938	9.611	-
Outras	(2.057)	2.333	8.863
Imposto de renda e contribuição social	(25.979)	18.776	9.396
Corrente	(21.900)	(4.780)	(485)
Diferido	(4.079)	23.556	9.881

Reconciliação da taxa efetiva	Controladora		
	2021	2020	2019
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	176.161	57.378	7.828
Alíquota nominal	34%	34%	34%
Despesa com imposto à alíquota nominal	(59.895)	(19.509)	(2.662)
Ajustes para apuração da alíquota efetiva:			
Resultado de equivalência patrimonial	61.226	20.164	3.275
Prejuízo fiscal e base negativa não constituídos	(1.331)	(655)	(613)
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-
Corrente	-	-	-
Diferido	-	-	-

A alíquota nominal dos impostos é de 34% sobre o lucro ajustado conforme a legislação vigente do Brasil para o lucro tributável anual. As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente.

28. Receita líquida

As receitas operacionais do Grupo são compostas pela venda de açúcar e etanol para o mercado interno e externo e energia elétrica.

	Consolidado		
	2021	2020	2019
Receita bruta de vendas e serviços:			
Etanol mercado interno	725.604	671.495	544.779
Açúcar mercado interno	1.842	-	-
Açúcar mercado externo	734.777	328.814	297.415
Hedge accounting (nota 26)	(105.253)	(18.657)	-
Energia elétrica	102.450	83.653	76.473
CBIOS	9.147	-	-
Outras receitas	20.485	8.609	4.823
Receita bruta	1.489.052	1.073.914	923.490
Impostos sobre vendas	(114.047)	(101.770)	(90.535)
Receita líquida	1.375.005	972.144	832.955



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Compromissos com Contratos - Açúcar Mercado Externo

As controladas da Companhia operam principalmente no mercado de commodities e possuem diversos acordos no mercado de açúcar, através dos quais se compromete a vender volumes desses produtos em safras futuras. Os compromissos de venda de açúcar, em 31 de março de 2021, estão demonstrados abaixo em toneladas (t) conforme cronograma por safras e por unidade produtora:

Safra	Vale do Tijuco	Vale do Pontal	Usina Canápolis	Total
21-22	330.000	120.000	90.300	540.300
22-23	335.000	30.000	-	365.000
23-24	180.000	-	-	180.000
Total geral	845.000	150.000	90.300	1.085.300

Etanol mercado interno

As controladas da Companhia possuem compromissos firmados para venda de etanol hidratado para safra 2021/2022, conforme demonstrado abaixo em metros cúbicos (m³):

	Vale do Tijuco	Vale do Pontal	Total
Hidratado	15.811	2.953	18.764
Total geral	15.811	2.953	18.764

Energia elétrica

A controlada Vale do Tijuco possui contrato de fornecimento de energia elétrica junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, firmado através de leilão promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, prevê o fornecimento de 876.000 Mwh, durante o período compreendido entre abril de 2010 e março de 2025, com correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A controlada Vale do Pontal possui contrato de fornecimento de energia elétrica junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, firmado através de leilão promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, prevê o fornecimento de 2.125.000 Mwh, durante o período compreendido entre abril de 2023 e março de 2048, com correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

As controladas Vale do Tijuco e Vale do Pontal também possuem contratos de venda de energia com outras empresas até a safra 2022/2023. Segue abaixo o fluxo das entregas para as próximas safras em Mwh:



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Safra	Vale do Tijuco	Vale do Pontal	Total
2021 / 2022	242.682	45.937	288.619
2022 / 2023	182.520	-	182.520
Total	425.202	45.937	471.139

Arrendamentos e contratos de parceria agrícola

As controladas Vale do Tijuco e Vale do Pontal possuem contratos de arrendamento de terras e parceria para cultivo de cana-de-açúcar, cujos direitos de uso foram reconhecidos conforme demonstrado na nota explicativa 12, e os passivos relacionados estão demonstrados na nota explicativa 22.

29. Gastos por natureza

A Companhia apresentou as demonstrações do resultado utilizando uma classificação das despesas baseada na sua função. As informações sobre a natureza dessas despesas reconhecidas nas demonstrações do resultado são apresentadas a seguir:

	Consolidado		
	2021	2020	2019
Custo das vendas e serviços			
Amortização tratos	(82.906)	(68.616)	(71.660)
Amortização do plantio	(51.754)	(46.896)	(43.550)
Compra de cana fornecedor na esteira	(415.725)	(259.560)	(187.477)
Amortização do direito de uso e parcerias agrícolas	(72.281)	(49.161)	-
Parceria agrícola - arrendamento	-	-	(37.604)
Depreciação	(62.817)	(44.391)	(47.724)
Amortização de entressafra	(84.870)	(68.590)	(62.440)
Custos com corte, carregamento e transporte (CCT)	(165.446)	(157.932)	(153.416)
Custos industriais	(104.792)	(64.517)	(62.006)
Biomassa	-	(4.378)	(2.123)
Custo de serviços prestados	(9.578)	(6.844)	(3.701)
Outros custos	(4.800)	(5.563)	-
Variação do valor justo de ativos biológicos	39.464	8.824	798
Créditos de PIS e COFINS sobre insumos	43.719	25.795	21.508
Total	(971.786)	(741.829)	(649.395)

	Consolidado		
	2021	2020	2019
Despesas com vendas			
Fretes e carretos	(68.397)	(39.722)	(41.516)
Tarifas decorrentes da distribuição de energia elétrica	(5.489)	(4.585)	(4.167)
Despesas com pessoal	(3.736)	(3.594)	(3.014)
Outras despesas comerciais	(6.796)	(3.438)	(3.712)
Depreciação e amortização	(1.918)	(1.326)	(1.219)
Total	(86.336)	(52.665)	(53.628)



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado			Controladora		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Despesas administrativas						
Despesas com pessoal	(20.505)	(16.674)	(13.275)	-	-	-
Serviços de terceiros	(12.713)	(8.089)	(7.066)	(2.645)	(1.317)	(1.488)
Outras despesas administrativas	(5.419)	(3.767)	(2.465)	(206)	(173)	(230)
Depreciação e amortização	(2.086)	(2.478)	(2.066)	-	-	-
Total	(40.723)	(31.008)	(24.872)	(2.851)	(1.490)	(1.718)

30. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	Consolidado			Controladora		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Outras receitas:						
Receita com perdão de dívidas (a)	22.929	-	6.550	-	-	-
Resultado venda de imobilizado	1.851	-	-	-	-	-
Receitas com subarrendamento	665	-	-	-	-	-
Resultado venda de produtos do almoxarifado	6.477	4.185	3.114	-	-	-
Venda de muda de cana-de-açúcar	2.303	1.625	2.252	-	-	-
Outras receitas e despesas	10.570	3.053	-	540	35	20
Total	44.795	8.863	11.916	540	35	20
Outras despesas:						
Impostos e taxas	(4.633)	(4.084)	(7.640)	-	-	-
Obrigações fiscais	(5.008)	-	-	-	-	-
Passivo atuarial	(494)	-	-	-	-	-
Despesas com provisão para demandas judiciais	(1.629)	(832)	(1.713)	-	-	-
Perdas de inventário	(1.936)	(3.290)	(2.525)	-	-	-
Despesas com PECLD	(1.332)	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	(147)	(20)	-	-
Total	(15.032)	(8.206)	(12.025)	(20)	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	29.763	657	(109)	520	35	20

(a) Em 30 de setembro de 2020, foi concedido pela Bacuri Agrícola Ltda. o perdão de dívidas da Vale do Pontal no montante de R\$22.928, conforme previsto no contrato de venda de quotas da empresa Bacuri Agrícola Ltda. pela Vale do Pontal para a Usina Cerradão Ltda.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

31. Resultado financeiro, líquido

	Consolidado			Controladora		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Despesas financeiras:						
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(87.975)	(80.324)	(79.641)	-	-	-
IOF	(6.127)	(4.006)	(2.633)	(134)	(103)	(114)
Perdas com ajuste a valor justo - derivativos	(87.117)	(68.657)	(111.840)	-	-	-
Perdas efetivas - liquidação de operações - Derivativos	(15.891)	(8.540)	(9.776)	-	-	-
Variação cambial passiva	(62.873)	(67.731)	(151.675)	-	-	-
Outras despesas financeiras	(25.359)	(18.491)	(22.234)	(1.201)	(15)	-
Juros sobre arrendamentos	(46.773)	(29.438)	-	-	-	-
Total	(332.115)	(277.187)	(377.799)	(1.335)	(118)	(114)
Receitas financeiras:						
Ganhos com ajuste a valor justo - derivativos	128.936	63.676	115.477	-	-	-
Ganhos efetivos - liquidação de operações - derivativos	9.496	29.483	40.727	-	-	-
Variação cambial ativa	53.899	45.431	101.041	-	-	-
Outras receitas financeiras	14.477	16.156	14.035	2	4	7
Juros sobre arrendamentos	21.543	14.304	-	-	-	-
Total	228.351	169.050	271.280	2	4	7
Resultado financeiro, líquido	(103.764)	(108.137)	(106.519)	(1.333)	(114)	(107)

32. Lucro por ação

O lucro por ação básico é calculado por meio da divisão do lucro líquido do exercício atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias nos exercícios.

O lucro básico e diluído são iguais, por não existirem instrumentos financeiros ou patrimoniais que possam potencialmente diluir o número de ações ordinárias. O quadro abaixo apresenta os dados de lucro líquida e quantidade de ações utilizadas no cálculo do lucro básico e diluído por ação:

	Consolidado e Controladora		
	2021	2020	2019
Lucro líquido do exercício	176.161	57.738	7.828
Quantidade de ações média durante o exercício	1.161.249.064	1.064.082.217	984.276.051
Lucro por ação – básico e diluído (em reais)	0,1517	0,0543	0,0080



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

33. Partes relacionadas

a) Remuneração de pessoal chave da Administração

O pessoal chave da Administração da Companhia é composto pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração. Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da Administração durante o exercício findo em 31 de março de 2021, a título de benefícios de curto prazo foram de R\$8.018 (R\$5.759 em 31 de março de 2020 e R\$5.291 em 31 de março de 2019), registrados no grupo de despesas administrativas e gerais, e incluem salários, bônus, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos. A assembleia geral aprovou o montante de remuneração global anual dos administradores no total de R\$ 5.750 para os exercícios findos em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, entretanto o valor está sujeito a alterações conforme política de bonificação aprovada pela Companhia.

b) Principais saldos de transações

As transações efetuadas junto às partes relacionadas, excetuando a compra de matéria-prima, a qual é feita de acordo com o preço de mercado, são realizadas com base em condições negociadas entre a Companhia e as partes relacionadas, as quais poderiam ser diferentes caso fossem realizadas com partes não relacionadas. Os saldos com partes relacionadas, que são compostos por transações com os acionistas ou empresas ligadas aos acionistas, estão apresentados como seguem:



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado			Controladora		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Ativo circulante						
<i>Adiantamento a fornecedores e outros (Nota 16)</i>						
Marco Otávio Galvão	-	-	6.207	-	-	-
Subtotal	-	-	6.207	-	-	-
Ativo não circulante						
<i>Créditos com partes relacionadas (Nota 11)</i>						
Canápolis Açúcar e Etanol S.A.	i	-	904	-	229	274
Marseille Fundo de Investimentos em Participações	ii	4.425	-	4.425	-	-
Rio Grande Investment PTE. LTD.	ii	4.425	-	4.425	-	-
Terra Forte Empreendimentos e Participações	iii	29.901	-	-	-	-
JFLIM Participações S.A.	iii	-	1.310	-	63	-
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.	iv	-	-	41.809	-	-
Outras		6	5	-	-	58
Subtotal		38.757	2.219	7.414	292	332
<i>Direito de uso sobre parcerias agrícolas</i>						
Marco Otavio Galvão	ii	-	25.934	-	-	-
Terra Forte Empreendimentos e Participações	iii	110.559	-	-	-	-
Subtotal		110.559	25.934	-	-	-
Total ativos		149.316	28.153	13.621	50.659	332
Passivo						
<i>Débitos com partes relacionadas (Nota 21)</i>						
JF Citrus Agropecuária	vii	67	-	1.071	-	-
Terra Forte Empreendimento e Participações S.A.	vii	502	-	-	-	-
Subtotal		569	-	1.071	-	-
<i>Empréstimos com partes relacionadas (Nota 20)</i>						
Canápolis Açúcar e Etanol S.A.	v	-	11.062	260	-	-
Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.	vi	-	-	1.701	6.838	5.156
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.		-	-	-	376	396
Subtotal		-	11.062	1.961	7.214	5.552
<i>Adiantamento de clientes</i>						
JF Citrus Agropecuária S.A.		-	-	18.534	-	-
		-	-	18.534	-	-
<i>Arrendamentos e parceria agrícola a pagar</i>						
Marco Otavio Galvão		-	25.934	-	-	-
Terra Forte Empreendimentos e Participações		114.155	-	-	-	-
Total arrendamentos e parceria agrícola a pagar		114.155	25.934	-	-	-
Total dos passivos		114.724	36.996	19.605	7.214	5.552



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado		
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Resultado			
<i>Venda de mudas de cana e insumos agrícolas</i>			
JF Citrus Agropecuária	-	416	271
	-	416	271
<i>Compra de matéria prima (cana-de-açúcar)</i>			
JF Citrus Agropecuária	(30.045)	(25.700)	(5.183)
	(30.045)	(25.700)	(5.183)
<i>Amortização Direito de Uso e Juros Apropriados</i>			
Marco Otávio Galvão	(6.310)	(6.775)	(3.551)
Terra Forte Empreendimentos e Participações	(7.651)	-	-
	(13.961)	(6.775)	(3.551)

- (i) Montante referente a vendas de insumos agrícolas e ativos entre as coligadas.
- (ii) Saldo proveniente da incorporação da JFLIM pela Companhia. Referem-se a notas promissórias a receber.
- (iii) Montante concedido para a empresa Terra Forte. Com incidência de juros, calculados mensalmente com base da taxa ponderação dos empréstimos bancários do Grupo CMAA (7,51% a.a. em março/21). Vencimento previsto para março/22.
- (iv) Mútuo entre a Usina Vale do Pontal e a Companhia, sem incidência de juros. Vencimento previsto para março/22.
- (v) Mútuo entre a Usina Canápolis Açúcar e Etanol S.A. e a Companhia, sem incidência de juros. Vencimento previsto para março/22.
- (vi) Mútuo entre a Usina Vale do Tijuco e a Companhia, sem incidência de juros. Vencimento previsto para março/22.
- (vii) Montante referente compra de cana-de-açúcar entre as coligadas

A Companhia concede aval para suas controladas em contratos de empréstimos e financiamentos, conforme descrito na nota explicativa nº 20.

A controlada Vale do Tijuco concede garantias financeiras para operações de fornecedores, conforme descrito na nota explicativa nº 26.



Notas Explicativas

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

34. Informações suplementares aos fluxos de caixa

a) Transações que não afetaram o caixa

	Consolidado			Controladora		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019
Transações que não afetaram caixa						
Direito de uso	251.979	306.805	-	-	-	-
Direito de uso integralizado	65.976	-	-	-	-	-
Cessão de arrendamentos e parcerias agrícolas a receber	109.293	221.763	-	-	-	-
Cessão de arrendamentos e parcerias agrícolas a receber integralizada	57.106	-	-	-	-	-
Ativo biológico integralizado	18.164	-	16.918	-	-	-
Ativo imobilizado integralizado	253.722	-	147.503	-	-	-
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	361.273	462.156	-	-	-	-
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar integralizados	117.745	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos integralizados	236.951	-	76.174	-	-	-

35. Cobertura de seguros

O Grupo adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Em 31 de março de 2021, o Grupo possui cobertura de seguros por valores considerados suficientes pela sua Administração para cobrir eventuais perdas, os quais se encontram demonstrados a seguir:

Bens segurados	Importância segurada
Responsabilidade civil	60.000
Penhor rural	9.612
Veículos	100% tabela FIPE
Máquinas e equipamentos diversos	67.326
Patrimonial	400.000
D&O (Alta Administração)	30.000

**Notas Explicativas****Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações**

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conselho de Administração**Conselheiros**

José Francisco de Fátima Santos
Presidente

Luiz Gustavo Turchetto Santos
Hansjorg Suelzle
Moleonoto Tjang
Surjadi Tirtarahardia
Mark Julian Wakeford

Diretoria Executiva

Carlos Eduardo Turchetto Santos
Alisson Venturini Colonhezi
Jeferson Degaspari
Eduardo Scanduzzi Lopes
Marcelo Bosquetti

Contadora

Wanessa de Araújo Nunes Costa
CRC/GO nº GO-026301/O-6
* * *



Pareceres E Declarações / Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da

Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações

Uberaba - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de março de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração do valor justo dos ativos biológicos

Conforme mencionado nas notas explicativas 7h e 14 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia mensura os ativos biológicos de suas controladas, que correspondem ao produto agrícola cana-de-açúcar em desenvolvimento, através do valor justo, calculado com base no fluxo de caixa descontado da safra em formação. Essa mensuração é uma estimativa significativa e é baseada em diversas premissas e metodologias adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas à produtividade, rentabilidade, preços e taxa de desconto. Em 31 de março de 2021, a Companhia possuía saldo de R\$188.988 mil na rubrica de ativos biológicos, no ativo circulante consolidado.

Devido à relevância dos valores dos ativos biológicos registrados pela Companhia e às incertezas inerentes à estimativa de valor justo dos ativos biológicos, bem como ao julgamento necessário que deve ser exercido pela administração na determinação das premissas de cálculo do seu valor justo, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, (i) o entendimento dos controles internos chaves implementados pela Companhia relacionados ao processo de avaliação do valor justo dos ativos biológicos; (ii) utilização de profissionais especializados para nos auxiliar na avaliação das premissas e metodologia usadas pela Companhia, em particular relacionadas às estimativas de produtividade, rentabilidade, preços e taxas de juros para descontos dos fluxos de caixa; (iii) avaliação da adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre as premissas utilizadas nos cálculos de mensuração do respectivo valor justo dos ativos biológicos, bem como seus reflexos no resultado do exercício.



Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo dos ativos biológicos, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de valor justo dos respectivos ativos biológicos, assim como respectivas divulgações nas notas explicativas 7h e 14, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros derivativos e hedge accounting

Conforme divulgado nas notas explicativas 7k e 26 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos, sendo que para parte desses a administração utiliza a contabilidade de hedge (hedge accounting) com o intuito de proteção aos riscos de volatilidade do preço de commodities, taxas de câmbio e taxa de juros. Para estar apta a aplicar o método de contabilidade de hedge, a Companhia deve cumprir determinadas exigências previstas nas normas contábeis, incluindo, mas não se limitando à documentação formal da designação para contabilidade de hedge, realização de teste de efetividade e contabilização de eventual ineficácia na demonstração do resultado. Dadas as exigências técnicas aplicáveis à contabilidade de hedge, bem como, em caso da ocorrência de designação ou comprovação de ineficácia com potencial risco de distorção nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros e em base de amostragem, (i) o envolvimento de nossos especialistas em instrumentos financeiros derivativos para nos auxiliar na avaliação sobre a adequação da documentação suporte das relações de hedge, bem como a razoabilidade das principais premissas utilizadas para calcular o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos; (ii) a revisão de contratos; (iii) confirmação das contrapartes dos respectivos contratos para confirmação dos dados das operações; (iv) revisão das políticas e de memorandos da administração que formalizam a designação para contabilidade de hedge; (v) exames dos testes de efetividade para avaliar se as relações de cobertura são eficazes e se foram adequadamente calculados; e (vi) análise da adequação das divulgações da Companhia nas notas explicativas 7k e 26 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento e a mensuração dos instrumentos financeiros derivativos sujeitos a contabilidade de hedge, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios usados e documentações mantidas pela Companhia para utilização da contabilidade de hedge, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 7k e 26, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de março de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas



Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC-2SP015199/O-6

Wagner dos Santos Junior

Sócio - Contador CRC-1SP-216386/O-T



Pareceres E Declarações / Declaração Dos Diretores Sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Em cumprimento ao artigo 25 da Instrução CVM nº 480, os Diretores da Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações, declaram que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas aos exercícios findos em 31 de março de 2021, 2020 e 2019.

Uberaba, 24 de junho de 2021.

Jeferson Degaspari

Diretor Financeiro e Relações com Investidores

Carlos Eduardo Turchetto Santos

Diretor Presidente



Pareceres E Declarações / Declaração Dos Diretores Sobre O Relatório do Auditor Independente

Declaração dos Diretores sobre o relatório dos auditores independentes

Em cumprimento às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM No. 480, os Diretores da Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações declaram que reviram, discutiram e concordaram com a opinião expressa no relatório de auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de março de 2021.

Uberaba, 24 de junho de 2021.

Jeferson Degaspari

Diretor Financeiro e Relações com Investidores

Carlos Eduardo Turchetto Santos

Diretor Presidente



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO X

Demonstrações Financeiras da Vale do Tijuco



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Vale do Tijuco

Açúcar e Álcool S.A.

**Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019
com relatório do auditor independente**



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2019

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	1
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações de resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11



Ed. Walk Bueno Business
Rua T-55 esq. Com T-30, 930 - 11o Andar
Setor Bueno
74.215-17 – Goiânia, GO, Brasil
Tel: +55 62 3605 1100
www.ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Uberaba - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. em 31 de março de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração dos ativos biológicos

A Companhia mensura seus ativos biológicos, que correspondem ao produto agrícola cana-de-açúcar em desenvolvimento, com base no seu valor justo, calculado com base no fluxo de caixa descontado da safra em formação. Conforme mencionado nas notas explicativas 4 e 12, essa mensuração é uma estimativa significativa e é baseada em diversas premissas e metodologias adotadas pela Administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas à produtividade, rentabilidade, preços e taxa de desconto. Em 31 de março de 2019, a Companhia possuía saldo de R\$68.727 mil na rubrica de ativos biológicos, no ativo circulante.

Devido à relevância dos valores dos ativos biológicos registrados pela Companhia e às incertezas inerentes a esse tipo de estimativa, bem como ao julgamento necessário que deve ser exercido pela Administração na determinação das premissas de cálculo do seu valor justo, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, utilização de profissionais especializados para nos auxiliar na avaliação das premissas e metodologia usadas pela Companhia, em particular relacionadas nas estimativas de produtividade, rentabilidade, preços futuros de açúcar álcool e taxas de juros para descontos dos fluxos de caixa. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre as premissas utilizadas nos cálculos de mensuração do respectivo valor justo no ativo circulante, como seus reflexos no resultado do exercício.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento e mensuração dos ativos biológicos, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de valor justo dos respectivos ativos biológicos, assim como respectivas divulgações na nota explicativa 12, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de março de 2018 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 27 de junho de 2018, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.



Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.



- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 29 de julho de 2019.



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Wagner dos Santos Junior
Sócio - Contador CRC-1SP-216386/O-T



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2019

BALANÇO PATRIMONIAL

(Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	8	367.148	242.158
Aplicações financeiras vinculadas	9	4.619	4.837
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	10	177.544	92.356
Estoques	11	28.219	42.712
Ativo biológico	12	68.727	73.316
Impostos e contribuições a recuperar	13	14.206	32.190
Instrumentos financeiros derivativos	23	7.625	9.860
Adiantamento a fornecedores e outros ativos	14	52.709	55.249
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		720.797	552.678
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Adiantamento a fornecedores e outros ativos	14	15.073	21.697
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	10	17.694	16.433
Depósitos judiciais		1.743	3.586
Impostos e contribuições a recuperar	13	25.799	11.790
Instrumentos financeiros derivativos	23	443	3.829
Imposto de renda e contribuição social diferidos	24	22.014	8.742
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		82.766	66.077
Investimentos		137	136
Imobilizado	15	518.594	533.650
Intangível		3.556	5.353
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		605.053	605.216
TOTAL DO ATIVO		1.325.850	1.157.894



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2019

PASSIVO	Nota	2019	2018
Empréstimos e financiamentos	16	203.432	196.057
Debêntures	17	-	5.755
Instrumentos financeiros derivativos	23	1.671	3.108
Fornecedores e outras contas a pagar	18	48.269	77.692
Provisões e encargos trabalhistas		17.024	18.404
Obrigações fiscais		1.919	1.350
Adiantamento de clientes	19	39.418	61.480
Outros passivos circulantes		470	8.380
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		312.203	372.226
Empréstimos e financiamentos	16	700.816	547.106
Empréstimos com partes relacionadas	16	26	11.030
Instrumentos financeiros derivativos	23	8.036	11.616
Outros passivos não circulantes		1.733	2.343
Provisões para contingências	20	3.795	3.468
Adiantamento de clientes	19	79.365	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		793.771	575.563
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21		
Capital social		276.134	273.718
Ajuste de avaliação patrimonial		(17.475)	(7.616)
Prejuízos acumulados		(38.783)	(55.997)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		219.876	210.105
TOTAL DO PASSIVO		1.105.974	947.789
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.325.850	1.157.894



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2019

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

(Em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
Receita operacional líquida	25	679.885	720.663
Variação do valor justo de ativo biológico	12	980	(866)
Custo das vendas e serviços	26	(507.841)	(472.829)
LUCRO BRUTO		173.024	246.968
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com vendas	26	(49.611)	(48.284)
Despesas administrativas	26	(18.144)	(17.773)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas		(960)	(2.203)
		(68.715)	(68.260)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS E IMPOSTOS		104.309	178.708
Despesas financeiras		(356.706)	(253.143)
Receitas financeiras		262.103	185.964
(DESPESAS) RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	27	(94.603)	(67.179)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		9.706	111.529
Imposto de renda e contribuição social correntes	24	(485)	(15.007)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	24	7.993	(5.086)
		7.508	(20.093)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		17.214	91.436



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2019

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES

(Em milhares de Reais)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	17.214	91.436
(Perdas) líquidas de hedge de fluxo de caixa reflexos	(9.859)	(15.780)
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	7.355	75.656



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2019

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total do Patrimônio líquido
Saldo em 1º de abril de 2017	273.718	8.164	(147.433)	134.449
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	-	(15.780)	-	(15.780)
Lucro líquido do exercício	-	-	91.436	91.436
Saldo em 31 de março de 2018	273.718	(7.616)	(55.997)	210.105
Saldo em 1º de abril de 2018	273.718	(7.616)	(55.997)	210.105
Em 1º junho/2018 integralização da Triângulo Mineiro e Rio Tijuco	2.416	-	-	2.416
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	-	(9.859)	-	(9.859)
Lucro líquido do exercício	-	-	17.214	17.214
Saldo em 31 de março de 2019	276.134	(17.475)	(38.783)	219.876



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2019

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

(Em milhares de Reais)

	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	17.214	91.436
Ajustes para conciliar o resultado:		
Variação do valor justo dos ativos biológicos	(980)	866
Depreciação e amortização	46.250	45.539
Redução cultura pela colheita da cana de açúcar	37.768	39.198
Amortização de entressafra	43.313	37.982
Amortização de tratos cana soca	55.388	49.869
Valor residual de ativo imobilizado baixado	(343)	842
Juros sobre empréstimos e financiamentos	74.991	65.573
Juros e IOF sobre créditos com partes relacionadas	615	(10.194)
Variação cambial sobre empréstimos e aplicações não realizados	56.696	19.505
(Ganhos) não realizados com instrumentos financeiros derivativos	(9.256)	(41.928)
Provisão para contingências e outros passivos	327	2.239
Provisão para obsolescência	383	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(7.993)	5.086
	314.373	306.013
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outros recebíveis	(86.449)	(14.215)
Redução (aumento) em estoques	14.110	(14.867)
Redução (aumento) em impostos e contribuições a recuperar	(1.304)	26.764
Redução (aumento) em adiantamento a fornecedores e outros ativos	9.164	3.063
(Redução) aumento em fornecedores e outras contas a pagar	(29.423)	27.021
(Redução) aumento em provisões e encargos trabalhistas	(1.380)	3.849
(Redução) aumento em obrigações fiscais	569	1.148
(Redução) aumento em adiantamento de clientes	57.303	(22.057)
Outros ativos e passivos	(5.250)	3.832
Caixa proveniente das atividades operacionais	271.713	320.551
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	(74.524)	(69.423)
	197.189	251.128
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aplicação de aplicações financeiras vinculadas	218	34.243
Formação do ativo biológico	(49.819)	(55.388)
Aquisição de ativo imobilizado	(112.276)	(91.501)
Caixa e equivalentes de caixa adquiridos – Rio Tijuco e Triângulo Mineiro	2.415	-
(Aquisição) baixa de ativo intangível	714	(2.910)
Concessão de recursos cedidos a partes relacionadas	-	(49.874)
Caixa (utilizado nas) atividades de investimentos	(158.748)	(165.430)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	674.105	473.419
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	(575.938)	(350.481)
(Pagamento) recebimento de recursos com partes relacionadas	(11.618)	17
Caixa proveniente das atividades de financiamento	86.549	122.955
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	124.990	208.653
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	242.158	33.505
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	367.148	242.158



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

A Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. (“Companhia”) está localizada na Rodovia BR 050 (KM 21) - Bairro Industrial de Uberaba, tem como objeto a produção, comercialização e exportação de açúcar, etanol e outros produtos derivados do processamento de cana-de-açúcar; a prestação de serviços a terceiros e a industrialização por ordem destes; a cogeração e a comercialização de energia elétrica, podendo atuar com a exploração e comercialização de cultivo de cana-de-açúcar, em terras próprias ou de terceiros; a intermediação de venda de cana-de-açúcar e a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

A Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. teve suas operações iniciadas em 12 de abril de 2010. Sua planta industrial possui capacidade de moagem aproximada para 4 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra, produzindo açúcar, etanol anidro, etanol hidratado e energia, bem como os subprodutos óleo fusel e bagaço de cana.

O plantio de cana-de-açúcar requer um período de até 18 meses para maturação e início de colheita, a qual ocorre, geralmente, entre os meses de abril a novembro. A comercialização da produção ocorre durante todo o ano e não sofre variações decorrentes de sazonalidade, mas somente da variação da oferta e demanda normais de mercado (preço de *commodity* e variação cambial).

2 Base de preparação

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 29 de julho de 2019.

Detalhes sobre as principais políticas contábeis da Companhia, estão apresentadas na nota explicativa nº 6.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revistas de forma maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

4 Uso de estimativas e julgamentos--continuação

a. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro no exercício a findar-se em 31 de março de 2019 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 10** - realização do contas a receber e outros recebíveis;
- **Nota explicativa nº 20** - reconhecimento e mensuração de provisões para contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; e
- **Nota explicativa nº 24** - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração do valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo.

A Companhia revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os valores justos, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 12** - Ativo biológico; e
- **Nota explicativa nº 23** - Instrumentos financeiros.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

5 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo menos o custo das vendas.

6 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Receita operacional

(i) Venda de produtos

A receita operacional é reconhecida quando a Companhia cumpre suas obrigações contratuais junto ao cliente, e quando for provável que a Companhia receberá a contraprestação a qual tem direito pela troca dos bens ou serviços. Para os produtos vendidos pela Companhia as obrigações de desempenho são concluídas no momento da entrega do produto final, sendo este também o momento de reconhecimento da receita. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações.

O momento da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais de cada contrato de venda. Para as vendas de açúcar e etanol no mercado interno, a transferência normalmente ocorre quando o produto é entregue no estabelecimento do cliente ou quando é retirado pelo cliente nas dependências da Companhia. No caso das vendas no mercado externo a transferência ocorre mediante o carregamento das mercadorias no transportador pertinente no porto do vendedor.

(ii) Venda de energia elétrica

A receita proveniente da venda da geração de energia elétrica é registrada com base na energia assegurada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço do mercado em vigor, conforme o caso.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 25 a Companhia possui contrato futuro para comercialização de energia elétrica no volume total de MWh 61.320 por ano/safra.

b. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- ganhos/perdas com instrumentos financeiros derivativos;
- ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
- despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos; e
- outras receitas e despesas financeiras.

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

6 Principais políticas contábeis--continuação

c. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

No entanto, as diferenças cambiais resultantes da reconversão do *hedge* de fluxo de caixa efetivo são reconhecidas em outros resultados abrangentes.

d. Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(ii) Plano de contribuição definida

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível. A Companhia não possui outros benefícios pós-emprego.

(iii) Plano de benefício definido

A obrigação líquida da Companhia para os planos de benefício definido é calculada para cada um dos planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis.

e. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável no exercício.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

6 Principais políticas contábeis--continuação

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) *Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente*

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) *Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido*

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando estas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

f. **Ativo biológico**

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda, sendo que quaisquer alterações são reconhecidas no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos, incluindo despesas de transporte. A cana-de-açúcar é transferida para o custo de produção pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

g. **Estoques**

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

6 Principais políticas contábeis--continuação

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas. A cana-de-açúcar consumida no processo produtivo é avaliada pelo seu valor justo menos as despesas de venda apuradas na data de corte.

h. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(iii) Custos de manutenção

O custo de manutenção de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A Companhia realiza anualmente manutenções em sua unidade industrial, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciados durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gasto, que não aumente sua vida útil ou mantenha sua capacidade de moagem, é reconhecido no resultado como despesa.

(iv) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e no custo de produção. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas bem como as taxas médias ponderadas anual, para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Anos	Taxas
Equipamentos industriais	19	5,40%
Construções e edificações	36	2,75%
Máquinas agrícolas e tratores	5	18,75%
Pavimentação	10	10%
Veículos	5	20%
Equipamentos agrícolas	6	17,06%
Máquinas, equipamentos e ferramentas	6	18,06%
Móveis e utensílios	7	15,12%
Computadores e periféricos	5	19,85%
Outros	6	16,10%
Cultura em formação	5	20%



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

6 Principais políticas contábeis--continuação

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

i. Ativos intangíveis

(i) Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

(ii) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens para amortizar o custo de itens do ativo intangível, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado.

A vida útil média estimada para os exercícios corrente e comparativo é de 5 anos.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

j. Instrumentos financeiros

A Companhia aplicou a partir de 1º de abril de 2018 o CPC 48 – Instrumentos financeiros. O CPC 48 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge. As principais alterações trazidas pela norma estão descritas a seguir:

(i) Classificação e mensuração de ativos financeiros

O CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa e contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A norma elimina as categorias existentes na CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

(ii) Redução no valor recuperável (*Impairment*)

A nova norma substitui o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. Isso exige um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito. As referidas provisões são mensuradas em: perdas de crédito esperadas para 12 meses e perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

6 Principais políticas contábeis--continuação

(iii) Contabilidade de hedge

A Companhia continuará adotando os requerimentos do CPC 38, conforme facultado pela CPC 48.

A Companhia realizou uma avaliação de impacto detalhada dos três aspectos do CPC 48 descritos acima e concluiu que a nova norma não trouxe impacto sobre as demonstrações financeiras da Companhia, além da alteração da nomenclatura das categorias de instrumentos financeiros descritas no item (i).

(i) Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.



*Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)*

6 Principais políticas contábeis--continuação

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para a Companhia. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, adiantamentos a fornecedores e partes relacionadas.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

Um derivativo embutido em um contrato híbrido com um passivo financeiro é separado do passivo e contabilizado como um derivativo separado se: a) as características e aos riscos econômicos não estiverem estritamente relacionados às características e riscos econômicos do contrato principal; b) o instrumento separado, com os mesmos termos que o derivativo embutido, atenda à definição de derivativo; e c) o contrato híbrido não for mensurado ao valor justo, com alterações reconhecidas no resultado. Derivativos embutidos são mensurados ao valor justo, com mudanças no valor justo reconhecidas no resultado. Uma reavaliação somente ocorre se houver uma mudança nos termos do contrato que modifique significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam necessários ou uma reclassificação de um ativo financeiro fora da categoria de valor justo por meio do resultado. A Companhia não possui derivativos embutidos.



6 Principais políticas contábeis--continuação

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram.
- A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre (i) o valor do ativo e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, acompanham as alterações no risco de crédito e reconhecem uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas em cada data-base.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 180 dias. No entanto, em certos casos, também podem considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

6 Principais políticas contábeis--continuação

(ii) Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado, ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos, adiantamentos de clientes e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos.

A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta é a categoria mais relevante para a Companhia. Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraídos, sujeitos a juros.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

6 Principais políticas contábeis--continuação

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

(iii) **Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge**

A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros.

No momento da designação inicial do derivativo como um instrumento de *hedge*, a Companhia documenta formalmente o relacionamento entre os instrumentos de *hedge* e os itens objeto de *hedge*, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na realização da transação de *hedge* e o risco objeto do *hedge*, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do *hedge*. A Companhia faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de *hedge*, quanto em uma base contínua, se existe a expectativa que os instrumentos de *hedge* sejam “altamente eficazes” na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa dos respectivos itens objeto de *hedge* durante o período para o qual o *hedge* é designado, e se os resultados reais de cada *hedge* estão dentro da faixa de 80% -125%. Para um *hedge* de fluxos de caixa de uma transação prevista, a transação deve ter a sua ocorrência como altamente provável e deve apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que no final poderiam afetar o resultado reportado.

Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo; quaisquer custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

Hedges de fluxos de caixa

Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

O valor acumulado mantido em ajustes de avaliação patrimonial é reclassificado para o resultado no mesmo período em que o item objeto de *hedge* afeta o resultado.

Caso (i) a ocorrência da transação prevista não seja mais esperada, (ii) o *hedge* deixe de atender aos critérios de contabilização de *hedge*, (iii) o instrumento de *hedge* expire ou seja vendido, encerrado ou exercido, ou tenha a sua designação revogada, a contabilidade de *hedge* é descontinuada prospectivamente. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, o saldo em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

6 Principais políticas contábeis--continuação

k. Redução ao valor recuperável (*impairment*)

(i) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos, estoques, imobilizado e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

A Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para recuperabilidade em 31 de março de 2019.

l. Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

7 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2019 (aplicável a Companhia a partir de 1º de abril de 2019) e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para a Companhia estão mencionadas abaixo.

CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil

Essa norma objetiva fornecer a base para que os usuários das demonstrações financeiras possam avaliar o efeito que os arrendamentos têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa das empresas.

Serão objeto da aplicação dessa norma os diversos arrendamentos, incluindo arrendamentos de ativos de direito de uso em subarrendamento, com algumas exceções. Ao firmar os contratos, as empresas deverão avaliar se o contrato é, ou contém, um arrendamento. O contrato é, ou contém, um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um prazo estipulado, em troca de uma contraprestação definida.



*Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019*

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

7 Novas normas e interpretações ainda não efetivas--continuação

O CPC 06(R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial.

A norma inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários: arrendamentos de ativos de “baixo valor” e arrendamentos de curto prazo (até 12 meses).

Na data de início de um contrato de arrendamento, o arrendatário reconhecerá um passivo relativo aos pagamentos de arrendamento (“passivo de arrendamento”) e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento (“ativo de direito de uso”).

Os arrendatários deverão reconhecer separadamente a despesa de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação sobre o ativo de direito de uso. Também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos, por exemplo, nos casos de mudança no prazo do arrendamento e/ou nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos. Em termos gerais, caberá ao arrendatário reconhecer o valor da reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste do ativo de direito de uso.

Para o arrendador, o CPC 06 (R2) não traz alteração substancial na forma de contabilização, em relação ao praticado atualmente. Os arrendadores continuarão a classificar todos os arrendamentos com base no mesmo princípio de classificação estabelecido pelo CPC 06 (R1), distinguindo os arrendamentos em dois tipos: operacional e financeiro.

O arrendatário pode optar pela adoção CPC 06 (R2) utilizando a abordagem retrospectiva completa ou uma abordagem retrospectiva modificada.

A norma poderá afetar, em especial, a contabilização dos arrendamentos operacionais e contratos de parceria agrícola, descritos na nota 28, sendo que no momento da adoção poderá implicar em acréscimo no passivo de arrendamento/parceria e ativo pelo direito de uso. Além disso, a natureza das despesas relacionadas a esses arrendamentos será alterada, pois o CPC 06 (R2) substitui a despesa linear de arrendamento operacional por despesas de depreciação do direito de uso e juros sobre os passivos de arrendamentos. A Companhia ainda está avaliando os efeitos da adoção da referida norma.

ICPC 22 Incerteza sobre Tratamentos de tributos sobre o lucro

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 – Tributos sobre o lucro quando houver incerteza sobre os tratamentos de imposto de renda. Nessas circunstâncias, a entidade deve reconhecer e mensurar o seu ativo ou passivo fiscal, corrente ou diferido, aplicando os requisitos do CPC 32 com base no lucro tributável (perda fiscal), nas bases fiscais, nas perdas fiscais não utilizadas, nos créditos fiscais não utilizados e nas alíquotas fiscais, determinados com base nesta interpretação. Esta interpretação estará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019, mas são disponibilizadas determinadas isenções de transição. A Companhia não espera ter impactos com a aplicação da Interpretação.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

8 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Caixa e bancos	106.116	132.130
Aplicações financeiras	261.032	110.028
Total	<u>367.148</u>	<u>242.158</u>

O saldo de caixa e bancos é decorrente de recebimentos de transações comerciais e são recursos disponíveis para fazer frente às necessidades imediatas de caixa da Companhia. Todos os recursos são depositados em bancos de primeira linha.

As aplicações financeiras são equivalentes de caixa por serem prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estarem sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDB, em diversas instituições financeiras, cuja taxa de remuneração varia entre 95% e 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. As aplicações não possuem data de vencimento mensal, podendo ser resgatadas a qualquer momento.

As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de mercado, de crédito e de mensuração do valor justo relacionados a caixa e equivalentes de caixa estão incluídas na nota explicativa nº 23.

9 Aplicações financeiras vinculadas

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Aplicações financeiras vinculadas	4.619	4.837
Total	<u>4.619</u>	<u>4.837</u>

Referem-se a aplicações vinculadas a entrega de açúcar VHP, ambas com taxa de remuneração de 100% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de mercado, de crédito e de mensuração do valor justo relacionados a aplicações financeiras vinculadas estão incluídas na nota explicativa nº 23.

10 Contas a receber de clientes e outros recebíveis

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Decorrentes da venda de etanol	2.762	9.154
Decorrentes da venda de energia	3.818	1.963
Decorrentes da venda de açúcar	763	128
Decorrentes da venda de cana-de-açúcar	781	573
Outros	4.332	3.336
Contas a receber de clientes	<u>12.456</u>	<u>15.154</u>
Créditos com partes relacionadas (nota 29)	182.782	93.635
Outros recebíveis	<u>182.782</u>	<u>93.635</u>
Total	<u>195.238</u>	<u>108.789</u>
Ativo circulante	177.544	92.356
Ativo não circulante	17.694	16.433



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

10 Contas a receber de clientes e outros recebíveis--continuação

A Companhia em 31 de março de 2019 não possuía nenhuma operação que gerasse efeito significativo de ajuste a valor presente.

As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de crédito, de mercado, mensuração do valor justo e perdas por redução ao valor recuperável relacionados ao contas a receber e outros recebíveis está divulgada na nota explicativa nº 23.

11 Estoques

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Produto acabado		
Etanol anidro	3.490	10.569
Açúcar VHP	322	-
Etanol hidratado	623	1.153
Almoxarifado		
Almoxarifado diversos (a)	17.938	16.752
Estoque nosso em poder de terceiros	<u>5.846</u>	<u>14.238</u>
Total	<u><u>28.219</u></u>	<u><u>42.712</u></u>

- (a) Os valores mais representativos do almoxarifado referem-se a insumos e defensivos agrícolas para serem utilizados nas áreas de plantio em lavouras próprias e de terceiros.

12 Ativo biológico

O ativo biológico da Companhia compreende o cultivo e plantio de cana-de-açúcar, através de contratos com parceiros de cana e cana própria, para utilização como matéria em seus processos industriais de etanol e açúcar. O cultivo de cana-de-açúcar é iniciado pelo plantio de mudas em terras de terceiros, e o primeiro corte ocorre após um período de 12 a 18 meses do plantio, quando a cana é cortada e a raiz (“soqueira”) continua no solo. Após cada corte ou ano/safra, a soqueira tratada cresce novamente, dando em média um total de cinco ou seis safras, variando com base na cultura e material genético a que se refere.

A seguir, estão demonstradas as movimentações do ativo biológico:

Saldo em 1º de abril de 2017	68.663
Adições com tratos de cana	55.388
Absorção dos custos cana colhida	(49.869)
Valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>(866)</u>
Saldo em 31 de março de 2018	73.316
Adições com tratos de cana	49.819
Absorção dos custos cana colhida	(55.388)
Valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>980</u>
Saldo em 31 de março de 2019	<u><u>68.727</u></u>



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

12 Ativo biológico--continuação

Lavouras de cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as lavouras de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Área estimada de colheita (hectares)	22.139	22.066
Produtividade prevista (tons de cana/hectares)	83,49	84,19
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	135	135
Valor do Kg de ATR (R\$)	0,6431	0,6078

A taxa de desconto utilizada no fluxo de caixa de cada exercício, denominada como “Custo Médio Ponderado de Capital”, correspondeu a 8,44% ao ano (8,53% em 31 de março de 2018), a qual foi revisada e aprovada pela Administração da Companhia.

A Companhia está exposta a uma série de riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos e estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. A Administração conduz análises regulares para identificar riscos ambientais e para garantir que os sistemas em funcionamento sejam adequados para gerenciar esses riscos.

Riscos de oferta e demanda

A Companhia está exposta a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas plantações. Quando possível, a Companhia administra esse risco alinhando seu volume de extração com a oferta e demanda do mercado. A Administração realiza análises regulares da tendência da indústria para garantir que a estrutura de preço da Companhia esteja de acordo com o mercado, e para garantir que os volumes projetados de extração estejam consistentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outras

As plantações da Companhia estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. A Companhia possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares da saúde do canalial e análises de doenças e pragas da indústria. A Companhia também se assegura contra desastres naturais.

13 Impostos e contribuições a recuperar

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
COFINS a recuperar	18.442	23.799
ICMS a recuperar - aquisição de ativo imobilizado	3.105	7.721
ICMS a recuperar - compra de insumos	2.745	2.174
PIS a recuperar	3.207	7.225
IRRF sobre aplicações financeiras	10.035	2.854
Outros impostos a recuperar	2.471	207
Total	<u>40.005</u>	<u>43.980</u>
Ativo circulante	14.206	32.190
Ativo não circulante	25.799	11.790



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

13 Impostos e contribuições a recuperar--continuação

PIS e COFINS

O saldo é composto por créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS, referentes às aquisições de partes de peças utilizadas na manutenção das instalações industriais e da frota agrícola, serviços de manutenção das instalações industrial e agrícola, fretes e armazenamento nas operações de vendas, energia elétrica, e outros créditos, sobre aquisições de máquinas e equipamentos e edificações e construções destinados à produção. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais e não possuem prazos de prescrição.

ICMS

O saldo é composto basicamente por créditos apurados nas operações de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

IRRF

Corresponde ao imposto de renda na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações no recolhimento de imposto de renda e contribuição social realizáveis mediante a compensação com impostos e contribuições federais a pagar.

14 Adiantamento a fornecedores e outros ativos

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Adiantamento a fornecedores de cana terceiros	54.141	66.449
Adiantamento a fornecedores de cana partes relacionadas (nota 29)	6.206	6.220
Outros	7.435	4.277
Total	<u>67.782</u>	<u>76.946</u>
Ativo circulante	52.709	55.249
Ativo não circulante	15.073	21.697

O saldo de adiantamento a fornecedores refere-se à celebração de contratos para fornecimento de cana-de-açúcar, firmado pela Companhia com seus fornecedores. O saldo classificado no não circulante refere-se a contratos de adiantamentos de fornecimento de cana que se realizarão mediante o recebimento da cana-de-açúcar a partir da safra de 2019/20, precificada com base no índice de Açúcar Total Recuperado (ATR) divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo, no final da safra.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

15 Imobilizado

Costo	Equipamentos industriais	Construções e edificações	Máquinas agrícolas e tratores	Pavimentação	Veículos	Equipamentos agrícolas	Terras	Máquinas, equipamentos e ferramentas	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Imobilizações em andamento (a)	Gastos com manutenção entressafra	Cultura em Formação	Outros	Total
Saldo em 1º de abril de 2017	393.618	82.482	40.079	7.862	12.819	17.685	1.080	4.619	1.471	2.035	15.941	40.645	247.059	6.711	874.106
Adições	944	(5)	5.150	-	280	3.247	-	211	29	199	10.788	43.312	32.563	1.478	98.196
Baixas	(475)	-	(8.392)	-	(127)	(599)	-	(1)	(2)	(10)	-	-	-	-	(9.606)
Transferências	7.158	6.256	-	-	137	1.251	-	19	85	41	(13.165)	-	-	(1.782)	-
Saldo em 31 de março de 2018	401.245	88.733	36.837	7.862	13.109	21.584	1.080	4.848	1.583	2.265	13.564	83.957	279.622	6.407	962.696
Adições	7.476	827	7.681	-	5.350	732	2.530	88	92	79	999	41.760	42.394	7.656	117.664
Baixas	-	-	(1.349)	-	(1.087)	(228)	-	(86)	(15)	(263)	(52)	-	(3.888)	(447)	(7.415)
Transferências	(37)	(10.637)	374	15.759	236	104	-	25	27	1.359	(3.882)	-	(4.814)	1.486	-
Saldo em 31 de março de 2019	408.684	78.923	43.543	23.621	17.608	22.192	3.610	4.875	1.687	3.440	10.629	125.717	313.314	15.102	1.072.945
Depreciação															
Saldo em 1º de abril de 2017	(120.144)	(14.040)	(31.174)	(5.010)	(7.655)	(12.386)	-	(3.492)	(1.041)	(1.438)	-	-	(116.814)	(3.352)	(316.546)
Depreciação no exercício	(23.494)	(5.912)	(6.500)	(786)	(2.562)	(3.659)	-	(429)	(93)	(253)	-	(37.982)	(39.198)	(572)	(121.440)
Baixas	174	-	8.145	-	202	407	-	1	1	10	-	-	-	-	8.940
Saldo em 31 de março de 2018	(143.464)	(19.952)	(29.529)	(5.796)	(10.015)	(15.638)	-	(3.920)	(1.133)	(1.681)	-	(37.982)	(156.012)	(3.924)	(429.046)
Depreciação no exercício	(24.101)	(2.982)	(6.086)	(5.601)	(2.830)	(2.500)	-	(562)	(99)	(558)	-	(43.313)	(37.768)	(931)	(127.331)
Baixas	-	-	1.178	-	401	-	-	187	5	239	-	-	-	16	2.027
Saldo em 31 de março de 2019	(167.565)	(22.934)	(34.437)	(11.397)	(12.444)	(18.138)	-	(4.295)	(1.227)	(2.000)	-	(81.295)	(193.780)	(4.839)	(554.351)
Valor contábil líquido															
Saldo em 31 de março de 2018	257.781	68.781	7.308	2.066	3.094	5.946	1.080	928	450	584	13.564	45.975	123.610	2.483	533.650
Saldo em 31 de março de 2019	241.119	55.989	9.106	12.224	5.164	4.054	3.610	580	460	1.440	10.629	44.422	119.534	10.263	518.594

(a) Refere-se basicamente a obras para ampliação da planta industrial e aquisições de equipamentos.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

15 Imobilizado--continuação

Garantia

Os bens do ativo imobilizado foram concedidos em garantia de empréstimos e financiamentos, conforme descrito na nota explicativa nº 16.

Análise do valor de recuperação

De acordo com o CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, a Companhia avaliou em 31 de março de 2019 os indicativos e concluiu não haver necessidade de determinação do valor recuperável.

16 Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos da Companhia. A nota explicativa nº 23 divulga informações adicionais com relação à exposição da Companhia aos riscos de taxa de juros e moeda.

Em 31 de março de 2019 e 2018, o saldo de empréstimos e financiamentos é composto como segue:

Linha de crédito	Ref.	Moeda	Indexador	Ano de Vencimento	2019	2018
Finame	(a)	R\$	TJLP	2028	12.167	16.080
Finame	(a)	R\$	Pré-fixada	2026	27.204	73.791
Finame	(a)	R\$	SELIC	2026	1.446	1.332
Finame	(a)	R\$	IPCA	2018	-	6.477
Capital de giro	(b)	R\$	CDI	2022	255.618	140.505
Capital de giro	(b)	R\$	Pré-fixada	2019	40.151	3.280
Repasse indireto BNDES	(c)	R\$	TJLP	2018	-	16.072
Repasse indireto BNDES	(c)	R\$	Pré-fixada	2018	-	13.716
ACC	(d)	USD	Pré-fixada e	2018	-	13.097
ACC			CDI	2019	13.197	-
PPE	(d)	R\$	Pré-fixada	2018	-	30.312
PPE	(d)	USD	Pré-fixada	2021	162.149	268.691
PPE	(d)	USD	CDI	2018	-	63.688
CRA	(e)	R\$	Pré-fixada	2018	-	33.176
CRA	(e)	R\$	CDI	2023	154.858	-
NCE	(d)	R\$	CDI	2022	80.364	20.470
NCE	(d)	R\$	Pré-fixada	2018	-	5.405
CCE	(d)	R\$	CDI	2022	178.615	51.135
					925.769	757.227
<i>Custos de transação</i>					<i>(21.521)</i>	<i>(14.064)</i>
Total (*)					904.248	743.163
<i>Passivo circulante</i>					203.432	196.057
<i>Passivo não circulante</i>					700.816	547.106

(*) As taxas médias ponderadas dos encargos financeiros são de 10,31% a.a.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

16 Empréstimos e financiamentos--continuação

Linha de crédito	Ref.	Moeda	Indexador	Ano de Vencimento	2019	2018
Mútuo - passivo não circulante (nota 29)	(f)	R\$	(f)	(f)	26	11.030
Total					26	11.030

- (a) Refere-se a empréstimos contratados com o objetivo de financiar a aquisição de equipamentos industriais e agrícolas. Os empréstimos possuem carência para pagamento da primeira parcela do principal, juros e encargos de 6 a 18 meses da data de assinatura do contrato. Os contratos estão garantidos pela cessão fiduciária em alienação dos bens como objeto de financiamento e de vinculação de direitos creditórios de recebíveis de energia elétrica.
- (b) Refere-se a empréstimos de capital de giro obtido pela Companhia. Os juros são pagos mensalmente a partir da assinatura do contrato. Os empréstimos estão garantidos pelo aval da Companhia que na sua maioria referem-se a 100% da linha contratada.
- (c) Refere-se a uma operação de crédito firmada pela Companhia junto aos bancos Banco do Brasil S.A., Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG e Bradesco S.A., sendo estes os agentes financeiros do contrato, nas quais o Banco do Brasil S.A. figura como líder dos agentes financeiros. Os montantes foram liberados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES com a prerrogativa de: 1. financiar projeto de implantação da Usina Vale do Tijuco com capacidade de moagem de 1,8 milhões de toneladas de cana-de-açúcar; 2. financiar projeto de expansão da Usina Vale do Tijuco para a capacidade de moagem de 3,8 milhões de toneladas de cana-de-açúcar. Os recursos obtidos foram aplicados na aquisição de bens industriais, para construção e ampliação da capacidade produtiva da unidade. Os contratos foram garantidos pela cessão fiduciária em alienação dos bens como objeto de financiamento e de vinculação de direitos creditórios de recebíveis de energia elétrica e possuíam aval da Companhia. Os contratos junto ao BNDES foram liquidados durante o exercício.
- (d) Os adiantamentos de contrato de câmbio e as notas de crédito foram firmados com diversas instituições financeiras e serão liquidados através de exportações efetuadas durante os exercícios de 2019 a 2022.
- (e) Refere-se a Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA"), em regime fiduciário registrados na BM&F Bovespa e na CETIP.

A primeira emissão ocorreu em 07 de outubro de 2014, no valor de R\$ 99 milhões. As parcelas do CDCA serão acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma anual, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros do CDCA. Foram contratadas instituições financeiras e agentes como segue: banco coordenador Líder: BB-Banco de Investimentos S/A; agente emissor credor: Gaia Agro Securitizadora S.A.; agente fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; agente registrador: BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; agente custodiante: SLW Corretora de Valores de Câmbio Ltda. Os contratos estão garantidos pela cessão fiduciária em alienação dos bens como objeto de financiamento, de vinculação de direitos creditórios de recebíveis de Açúcar VHP, penhor agrícolas e possuem aval da Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações.

A segunda emissão ocorreu em 15 de outubro de 2018, no valor de R\$ 150 milhões. As parcelas das debêntures serão acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma anual, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros das debêntures, apurados sobre o valor nominal. Foram contratadas instituições financeiras e agentes como segue: agente emissor credor: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; coordenador líder: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.; agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; banco liquidante: Banco Bradesco S.A., agente custodiante: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, agente escriturador: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., formador de mercado: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.,



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

16 Empréstimos e financiamentos--continuação

A terceira emissão ocorreu em 31 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 75 milhões. As parcelas das debêntures serão acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma anual, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros das debêntures, apurados sobre o valor nominal. Foram contratadas instituições financeiras e agentes como segue: agente emissor credor: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; coordenador líder: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.; agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; banco liquidante: Banco Bradesco S.A., agente custodiante: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, agente escriturador: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., formador de mercado: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

- (f) Montante concedido pela Vale do Pontal Açúcar e Álcool S.A., sem que haja incidência de juros, e que será quitado pela Companhia conforme sua disponibilidade de caixa, conforme nota explicativa nº 29.

Os empréstimos e financiamentos e empréstimos e financiamentos com partes relacionadas possuem os seguintes vencimentos:

31 de março de 2019	Valor	Até	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 5	Mais de
	Contábil	12 meses	anos	anos	anos	anos	5 anos
Empréstimos e financiamentos	904.248	203.432	238.329	277.370	176.399	4.655	4.063
Empréstimos com partes relacionadas	26	-	26	-	-	-	-
Total	904.274	203.432	238.355	277.370	176.399	4.655	4.063

31 de março de 2018	Valor	Até	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 5	Mais de
	Contábil	12 meses	anos	anos	anos	anos	5 anos
Empréstimos e financiamentos	743.163	196.057	280.032	121.674	103.065	37.675	4.660
Empréstimos com partes relacionadas	11.030	-	11.030	-	-	-	-
Total	754.193	196.057	291.062	121.674	103.065	37.675	4.660

Cláusulas contratuais

A Companhia possui obrigações contratuais decorrentes de empréstimos e financiamentos referente ao índice de cobertura sobre o serviço da dívida, que deve ser igual ou maior a 1,30 contido no Contrato de Financiamento mediante repasse indireto de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") que entre si fazem Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A. e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais ("BDMG"). A Companhia atingiu o referido índice para o exercício findo em 31 de março de 2019 e 2018.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

17 Debêntures

Linha de crédito	Moeda	Indexador	Juros e encargos		Vencimento	2019	2018
			a.a. médios				
Debêntures	R\$	CDI	3,00%		2018	-	5.755
Total						-	5.755

Em 11 de novembro de 2013, a Companhia emitiu 12.000 mil unidades de debêntures conforme instrumento particular de escritura da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ação, em série única, da espécie em garantia real e com garantia fidejussória adicional, no valor nominal de R\$ 120.000. Entre as partes contratadas ficou como fiadora a “Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações” e como representante a comunhão dos titulares a “Pentágono S.A. - Distribuidora de Valores Mobiliários”. Foram contratadas as instituições financeiras como segue:

Banco Liquidante: Itaú Unibanco S.A.; Banco Coordenador Líder: Banco Itaú BBA S.A.; Bancos Coordenadores: Banco Rabobank International Brasil S.A., em conjunto com o Banco Votorantim S.A. e Banco Itaú BBA S.A. A liberação financeira entre as instituições financeiras e o emissor concretizou-se no dia 20 de janeiro de 2014 com vencimento da primeira parcela para novembro de 2016.

Em 13 de junho de 2016 foi realizada nova Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures tendo deliberado um novo aditamento de vencimento, alterando de novembro de 2017 para novembro de 2018. Os vencimentos ocorrem de junho a novembro de cada ano. As debêntures foram integralmente liquidadas durante o exercício

As debêntures possuem os seguintes vencimento:

	Valor contábil	Até 12 meses	1 a 2 anos
31 de março de 2019			
Debêntures	-	-	-
31 de março de 2018			
Debêntures	5.755	5.755	-

18 Fornecedores e outras contas a pagar

	2019	2018
Fornecedores nacionais de materiais e serviços	35.034	59.718
Fornecedores de cana-de-açúcar	12.105	17.974
Fornecedores de cana-de-açúcar partes relacionadas (Nota 29)	1.130	-
Total	48.269	77.692



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

18 Fornecedores e outras contas a pagar--continuação

O período de safra da cana-de-açúcar, o qual ocorre entre abril e dezembro de cada ano, em média, tem impacto direto sobre o saldo com fornecedores de cana-de-açúcar e respectivos serviços de corte, carregamento e transporte.

Os valores a pagar aos fornecedores de cana-de-açúcar e a parceiros agrícolas levam em consideração a cana-de-açúcar entregue e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra através do índice de Açúcar Total Recuperado (ATR) divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo.

A Companhia avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores nas datas de 31 de março de 2019 e 2018 e concluíram que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas informações contábeis.

As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras contas a pagar está divulgada na nota explicativa nº 23.

19 Adiantamento de clientes

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Adiantamento de clientes - açúcar	74.095	51.570
Adiantamento de clientes - etanol	1.138	9.572
Outros	43.550	338
Total	<u>118.783</u>	<u>61.480</u>
Passivo circulante	39.418	61.480
Passivos não circulante	79.365	-

20 Provisão para contingências

A Companhia é parte em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, cíveis e tributárias. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração da Companhia como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos da Companhia. As principais informações dos processos estão assim apresentadas.

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldo inicial	3.468	1.229
Adições	2.886	4.035
Baixas	(2.559)	(1.796)
Saldo final	<u>3.795</u>	<u>3.468</u>



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

20 Provisão para contingências--continuação

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes, e com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso.

Contingências passivas não provisionadas

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$ 3.620 em 31 de março de 2019 (R\$ 2.935 em 31 de março de 2018), para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro não requerem sua contabilização.

21 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de março de 2019, o capital social está dividido em 515.925.556 (idêntico em 31 de março de 2018) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pertencente a seguinte acionista:

	2019		2018	
	Ações	R\$	Ações	R\$
Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações	515.925.556	276.134	515.925.556	273.718

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Em função dos prejuízos acumulados, não houve constituição de reserva legal.

c. Reserva estatutária

A Companhia deverá manter uma reserva estatutária para desenvolvimento ou expansão de seus negócios, cujos propósitos deverão ser: (i) assegurar recursos para investimentos em pesquisa e tecnologia; (ii) incrementar o capital de giro a fim de assegurar condições operacionais apropriadas para o alcance dos objetivos sociais da Companhia; e (iii) a fim de financiar o crescimento do negócio da Companhia. Após os ajustes e deduções legais, até 100% do lucro líquido remanescente poderão ser alocados à reserva estatutária, até o limite do capital social, caso aprovado por Assembleia Geral de Acionistas. Não foram constituídas reservas estatutárias em 31 de março de 2019 e 2018.

d. Ajuste de avaliação patrimonial

Inclui a parcela efetiva da variação líquida cumulativa da variação cambial dos passivos em dólar e derivativos designados como instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa de suas futuras exportações (item protegido), conforme nota explicativa nº 23.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

21 Patrimônio líquido--continuação

e. Dividendos

O estatuto social da Companhia determina um percentual não inferior a 25% ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios. Em função dos prejuízos acumulados, não ocorreram declarações e pagamentos de dividendos.

22 Gerenciamento do capital

A gestão de capital da Companhia é feita para equilibrar as fontes de recursos próprias e terceiras, balanceando o retorno para os acionistas e o risco para acionistas e credores.

A dívida da Companhia para a relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Total do passivo	1.105.974	947.789
(-) Caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras vinculadas	(371.767)	(246.995)
(=) Dívida líquida (A)	734.207	700.794
Patrimônio líquido (B)	219.876	210.105
Índice de endividamento líquido (A) / (B)	3,34	3,34

23 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

31 de março de 2019	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível			Total
				1	2	3	
Ativos financeiros mensurados ao valor justo							
Caixa e equivalentes de caixa	106.116	-	106.116	106.116	-	-	106.116
Aplicações financeiras	261.032	-	261.032	-	261.032	-	261.032
Aplicações financeiras vinculadas	4.619	-	4.619	-	4.619	-	4.619
Instrumentos financeiros derivativos	8.068	-	8.068	-	8.068	-	8.068
Total	379.835	-	379.835	106.116	273.179	-	379.835
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo							
Contas a receber e outros recebíveis	-	12.456	12.456				
Contas a receber com partes relacionadas	-	182.782	182.782				
Total	-	195.238	195.238				



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23 Instrumentos financeiros--continuação

31 de março de 2019	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Passivos financeiros mensurados ao valor justo							
Empréstimos e financiamentos	-	904.248	904.248	-	904.248	-	904.248
Empréstimos com partes relacionadas	-	26	26	-	26	-	26
Instrumentos financeiros e derivativos	9.707	-	9.707	-	9.707	-	9.707
Total	9.707	904.274	913.981	-	913.981	-	913.981

Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo							
Fornecedores e outras contas a pagar	-	48.269	48.269				
Total	-	48.269	48.269				

31 de março de 2018	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo							
Caixa e equivalentes de caixa	132.130	-	132.130	132.130			132.130
Aplicações financeiras	110.028	-	110.028	-	110.028	-	110.028
Aplicações financeiras vinculadas	4.837	-	4.837	-	4.837	-	4.837
Instrumentos financeiros derivativos	13.689	-	13.689	-	13.689	-	13.689
Total	260.684	-	260.684	132.130	128.554	-	260.684

Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo							
Contas a receber e outros recebíveis	-	15.154	15.154				
Contas a receber com partes relacionadas	-	93.635	93.635				
Total	-	108.789	108.789				

31 de março de 2018	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Passivos financeiros mensurados ao valor justo							
Empréstimos e financiamentos	-	743.163	743.163	-	743.163	-	743.163
Empréstimos com partes relacionadas	-	11.030	11.030	-	11.030	-	11.030
Instrumentos financeiros e derivativos	14.724	-	14.724	-	14.724	-	14.724
Debêntures	-	5.755	5.755	-	5.755	-	5.755
Total	14.724	759.948	774.672	-	774.672	-	774.672

Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo							
Fornecedores e outras contas a pagar	-	77.692	77.692				
Total	-	77.692	77.692				



*Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019*

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23 Instrumentos financeiros--continuação

b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2019, em relação às divulgações de 31 de março de 2018.

c. Gerenciamento de riscos financeiros

A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a atender as necessidades próprias. Em 31 de março de 2019, A Companhia não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente e não efetua operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo. Os principais riscos relacionados com a operação da Companhia são os seguintes:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e seu gerenciamento de capital.

Estrutura do gerenciamento de risco

O Conselho de Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente ao Conselho sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites definidos. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os funcionários entendem os seus papéis e suas obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco da Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados abaixo.



*Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019*

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23 Instrumentos financeiros--continuação

Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	367.148	242.158
Aplicações financeiras vinculadas	4.619	4.837
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	195.238	108.789
Instrumentos financeiros derivativos	8.068	13.689
Total	575.073	369.473
<i>Ativo circulante</i>	<i>556.936</i>	<i>349.211</i>
<i>Ativo não circulante</i>	<i>18.137</i>	<i>20.262</i>

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia tem como princípio trabalhar com um número reduzido de instituições financeiras e busca negócios com aquelas que apresentam maior solidez. Além disso, outra política que busca mitigar o risco de crédito é manter saldos de aplicações financeiras proporcionalmente ao saldo de empréstimos e financiamentos com cada uma das instituições.

Não existe na história da Companhia registro de perdas em caixa e equivalentes de caixa.

Empréstimos e recebíveis

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Além disso, as vendas se realizam de forma bem distribuída durante todo o exercício societário (principalmente no período de safra, que vai de março a dezembro de cada ano calendário), o que possibilita à Companhia interromper entregas a clientes que porventura se apresentarem como potencial risco de crédito.

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações financeiras para os quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era a seguinte:

	2019	2018
A vencer	192.958	106.278
Vencidos em até 30 dias	662	2.012
Vencidos entre 31 e 90 dias	261	422
Vencidos entre 91 e 180 dias	1.357	77
Vencidos acima de 181 dias	7	7
Total	195.245	108.796
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(7)	(7)
	195.238	108.789



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23 Instrumentos financeiros--continuação

A Companhia avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de contas a receber de clientes nas datas de 31 de março de 2019 e de 2018 e concluiu que os valores se equiparam ao valor contábil, pois o giro do contas a receber é de curto prazo.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base nos títulos vencidos há mais de 180 dias, em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas prováveis na realização de contas a receber de clientes. Em 31 de março de 2019 e de 2018 o montante provisionado é R\$ 7.

Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras, a Companhia procura trabalhar com pagamentos antecipados.

Garantias

A Companhia é garantidora junto a entidades financeiras e cooperativas de créditos, de operações de compra de insumos e financiamentos a serem utilizados no plantio e colheita de cana-de-açúcar de seus fornecedores. Em 31 de março de 2019, o valor total garantido monta em R\$ 7.442.

A Companhia assumirá o débito de seus fornecedores, no limite da garantia prestada, em caso de não pagamento de suas obrigações. Os eventuais valores desembolsados pela Companhia para pagamento das obrigações dos fornecedores, em caso de inadimplência, serão corrigidos pela TJLP (Taxa de juros de longo prazo), acrescido de 5,5% ao ano “*pro-rata dia*” e serão descontados quando do fornecimento da cana-de-açúcar pelo fornecedor. Em 31 de março de 2019, a Companhia não possuía registro contábil de valor justo de garantia, em função de não existirem fornecedores inadimplentes, nem de haver probabilidade de utilização dessas garantias por parte dos fornecedores.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Administração da Companhia e de seu Conselho de Administração, que gerencia o risco de liquidez de acordo com as necessidades de captação e gestão de liquidez de curto, médio e longo prazos mantendo linhas de crédito de captação de acordo com suas necessidades de caixa combinando os perfis de vencimento de seus ativos e passivos financeiros.

A Companhia utiliza sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Companhia tem como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de *commodities*.

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23 Instrumentos financeiros--continuação

Exposição ao risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Empréstimos e financiamentos	904.248	743.163
Empréstimos com partes relacionadas	26	11.030
Debêntures	-	5.755
Fornecedores e outras contas a pagar	48.269	77.692
Instrumentos financeiros derivativos	9.707	14.724
Total	962.250	852.364
<i>Passivo circulante</i>	<i>253.372</i>	<i>282.612</i>
<i>Passivo não circulante</i>	<i>708.878</i>	<i>569.752</i>

A seguir, estão os vencimentos contábeis dos passivos financeiros:

31 de março de 2019	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	904.248	1.053.778	237.096	277.733	323.228	205.563	5.425	4.733
Empréstimos com partes relacionadas	26	26	26	-	-	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	48.269	48.269	48.269	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	9.707	9.707	1.671	5.232	-	2.804	-	-
Total	962.250	1.111.780	287.062	282.965	323.228	208.367	5.425	4.733
31 de março de 2018	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	743.163	868.619	229.133	327.356	142.201	120.453	44.031	5.445
Empréstimos com partes relacionadas	11.030	11.030	-	11.030	-	-	-	-
Debêntures	5.755	8.141	8.141	-	-	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	77.692	77.692	77.692	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	14.724	14.724	3.108	10.859	6	174	577	-
Total	852.364	980.206	318.074	349.245	142.207	120.627	44.608	5.445

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.



*Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019*

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23 Instrumentos financeiros--continuação

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos resultados da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. Por meio de suas atividades, a Companhia também fica exposta a riscos financeiros decorrentes de mudança no valor do ATR (Açúcar Total Recuperável), utilizado para cálculo do valor justo do ativo biológico e do valor do açúcar VHP (*Very High Polarized*).

Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos relacionados às taxas de juros, em função de empréstimos e financiamentos contratados e aplicações financeiras, expostas, principalmente, à variação do CDI, Selic e da TJLP. A direção da Companhia monitora as flutuações das taxas de juros variáveis atreladas a algumas dívidas, utilizando-se de instrumentos derivativos com o objetivo de minimizar o impacto destes riscos.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia:

	2019	2018
<i>Ativos financeiros</i>		
Caixas e equivalentes de caixa	367.148	242.158
Aplicações financeiras vinculadas	4.619	4.837
Total	371.767	246.995
<i>Passivos financeiros</i>		
Empréstimos e Financiamentos	904.248	743.163
Debêntures	-	5.755
Total	904.248	748.918

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição às taxas de juros dos instrumentos financeiros não derivativos no final do exercício findo em 31 de março de 2019. Conforme determinado pela Instrução CVM 475/08, que requer que sejam apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado, apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do período de acordo com os montantes mostrados a seguir. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e nos fluxos de caixa futuros da Companhia conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras;
- Cenário II: Apreciação / Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- Cenário III: Apreciação / Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23 Instrumentos financeiros--continuação

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

Instrumentos	Exposição em 31 de março de 2019	Risco Provável			Cenários			
		(%)	Valor		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
					(%)	Valor	(%)	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	261.032	CDI	6,39%	16.706	7,99%	4.177	9,59%	8.353
Aplicações financeiras vinculadas	4.619	CDI	6,39%	296	7,99%	74	9,59%	148
Passivos financeiros								
Finame	(12.167)	TJLP	6,79%	(826)	8,49%	(207)	10,19%	(413)
Finame	(1.446)	SELIC	6,16%	(89)	7,70%	(22)	9,24%	(45)
Capital de giro	(255.618)	CDI	6,39%	(16.360)	7,99%	(4.090)	9,59%	(8.180)
ACC, CCE, PPE e NCE	(427.034)	CDI	6,39%	(27.330)	7,99%	(6.833)	9,59%	(13.665)
Impacto no resultado e patrimônio líquido						(6.901)		(13.802)

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - depreciação das taxas

Instrumentos	Exposição em 31 de março de 2019	Risco Provável			Cenários			
		(%)	Valor		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
					(%)	Valor	(%)	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	261.032	CDI	6,39%	16.706	7,99%	(4.177)	9,59%	(8.353)
Aplicações financeiras vinculadas	4.619	CDI	6,39%	296	7,99%	(74)	9,59%	(148)
Passivos financeiros								
Finame	(12.167)	TJLP	6,79%	(826)	8,49%	207	10,19%	413
Finame	(1.446)	SELIC	6,16%	(89)	7,70%	22	9,24%	45
Capital de giro	(255.618)	CDI	6,39%	(16.360)	7,99%	4.090	9,59%	8.180
ACC, CCE, PPE e NCE	(427.034)	CDI	6,39%	(27.330)	7,99%	6.833	9,59%	13.665
Impacto no resultado e patrimônio líquido						6.901		13.802

Fonte: A informação da CDI foi extraída da base da CETIP, a TJLP foi extraída da Receita Federal, a SELIC do Banco Central do Brasil, e o IPCA do IBGE.

Risco de moeda

A Companhia está sujeito ao risco de moeda (dólar norte-americano) em parte de seus empréstimos tomados em moeda diferente da moeda funcional.

Com relação a outros ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, a Companhia garante que sua exposição líquida é mantida a um nível aceitável, comprando ou vendendo moedas estrangeiras a taxas à vista, quando necessário, para tratar instabilidades de curto prazo.

As parcelas de curto prazo dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira estão respaldadas por ativos também denominados em moeda estrangeira (exportação de açúcar com preço fixado em moeda estrangeira).



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23 Instrumentos financeiros--continuação

Com relação à parcela de longo prazo desses passivos, ela está respaldada pelas exportações de açúcar da Companhia, que representam 100% das exportações, e possui preços denominados em moeda estrangeira e com pouca volatilidade às variações da taxa de câmbio.

Exposições a riscos cambiais

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir, pelos montantes de principal (em USD mil):

	2019	2018
Caixa e equivalente de caixa	27.187	39.696
Swap e opções	9.225	(24.423)
Empréstimos e financiamentos	(45.512)	(120.773)
Termo de Moedas, <i>Commodities</i> e <i>CALL's</i>	(14.048)	2.230
Total	(23.148)	(103.270)

Análise de sensibilidade - risco de moeda

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição dos empréstimos e financiamentos à variação monetária do dólar norte americano no final do exercício de 31 de março de 2019. Conforme determinado pela Instrução CVM 475/08, que requer que sejam apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado, apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do período de acordo com os montantes mostrados a seguir. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e/ou nos fluxos de caixa futuros da Companhia conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Para o cenário provável em dólar norte americano foi considerada a taxa de câmbio da data de 31 de março de 2019;
- Cenário II: Apreciação / Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- Cenário III: Apreciação / Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.

Cenários	USD mil	R\$	Elevação (R\$)		Redução (R\$)	
			25%	50%	25%	50%
Instrumentos financeiros						
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa	27.187	105.939	26.485	52.970	(26.485)	(52.970)
Instrumentos financeiros						
Swap	13.585	3.992	998	1.996	(998)	(1.996)
Termo de Moedas e <i>Commodities</i>	1.260	3.681	920	1.841	(920)	(1.841)
Passivo						
Empréstimos e financiamentos	(45.512)	(175.346)	(43.837)	(87.673)	43.837	87.673
Instrumentos financeiros						
Swap	(4.360)	(266)	(67)	(133)	67	133
Termo de Moedas e <i>Commodities</i>	(15.308)	(6.637)	(1.659)	(3.319)	1.659	3.319
Impacto no resultado e patrimônio líquido			(17.160)	(34.317)	17.160	34.317



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23 Instrumentos financeiros--continuação

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima, foram obtidas junto as fontes externas de mercado, como *Bloomberg* e *BM&F Bovespa*.

Contabilidade de *hedge*

Hedge de fluxo de caixa envolvendo as exportações da Companhia

A Companhia adota uma estrutura de *hedge accounting* de fluxo da caixa que consiste na cobertura de uma transação prevista, altamente provável, de exportação em moeda estrangeira (dólar norte americano - USD), contra o risco cambial de flutuação de taxa de câmbio USD versus BRL, usando como instrumento de cobertura, instrumentos financeiros não derivativos como ACC (Adiantamento de Contratos de Câmbio) e NCE (Nota de Crédito à Exportação) e derivativos como NDF (*Non-Deliverable Forward*), em valores e vencimentos equivalentes as exportações. Abaixo está demonstrada a relação de *hedge* designada para *hedge accounting*:

	2019		2018	
	Realizado Resultado	Não realizado Patrimônio Líquido	Realizado Resultado	Não realizado Patrimônio Líquido
ACC	-	(20.623)	-	(11.540)
Termo de Moedas e Commodities	-	(5.856)	12.933	-
Exposição Total	-	(26.479)	12.933	(11.540)
(-) IR/CS diferidos	-	9.003	-	3.924
Exposição líquida	-	(17.476)	12.933	(7.616)

A parcela efetiva da variação no valor justo de derivativos designados e qualificados como *hedge* de fluxo de caixa, e não liquidada, bem como a variação cambial dos instrumentos de *hedge* não derivativos é reconhecida no patrimônio líquido como "Ajustes de avaliação patrimonial". Esta parcela é realizada quando da eliminação do risco para o qual os instrumentos de *hedge* foram designados. Quando da liquidação dos instrumentos financeiros, os ganhos e as perdas previamente diferidos em outros resultados abrangentes são transferidos para o resultado.

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia está exposta ao risco cambial do fluxo de caixa futuro em moeda estrangeira, devido à receita proveniente de exportações de açúcar. Com o objetivo de mitigar este risco, a Companhia adota procedimentos de cobertura baseada na exposição cambial calculada pelo valor dos créditos comerciais para os próximos 12 meses, revistos mensalmente. A cobertura do fluxo de caixa futuro é analisada e discutida pelo Conselho de Administração da Companhia, que aprova e autoriza a contratação e designação de instrumentos financeiros derivativos para a contabilidade de *hedge*.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23 Instrumentos financeiros--continuação

O quadro abaixo apresenta todas as operações de instrumentos financeiros derivativos contratados, assim como os respectivos valores justos calculados pela Administração da Companhia:

	Tipo Moeda	2019		2018	
		Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)	Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)
Ativo					
Swap	US\$	13.585	3.992	123.895	3.829
Swap	R\$	28.905	396	-	-
Opções de compra e venda	US\$	-	-	276	919
Termo de Moedas e Commodities	US\$	1.260	3.680	2.805	8.941
Total			8.068		13.689
Ativo circulante			7.625		9.860
Ativo não circulante			443		3.829

	Tipo Moeda	2019		2018	
		Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)	Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)
Passivo					
Swap	US\$	(4.360)	(266)	145.349	(11.894)
Swap	R\$	(152.393)	(2.804)	-	-
Opções de compra e venda	US\$	-	-	835	(2.779)
Termo de Moedas e Commodities	US\$	(15.308)	(6.637)	16	(51)
Total			(9.707)		(14.724)
Passivo circulante			(1.671)		(3.108)
Passivo não circulante			(8.036)		(11.616)

Os instrumentos possuem os seguintes fluxos de vencimentos:

Ativos 31 de março de 2019	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos
Swap	R\$	28.905	396	-	396	-	-	-
Swap	USD	13.585	3.992	3.992	-	-	-	-
Termo de Moedas e Commodities	VHP	1.260	3.680	3.632	48	-	-	-
Sub-Total	VHP	1.260	3.680	3.632	48	-	-	-
Sub-Total	R\$	28.905	396	-	396	-	-	-
Sub-Total	USD	13.585	3.992	3.992	-	-	-	-
Total			8.068	7.624	444	-	-	-



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23 Instrumentos financeiros--continuação

Passivos 31 de março de 2019	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos
Swap	RS	(152.393)	(2.804)	-	-	-	(2.804)	-
Swap	USD	(4.360)	(266)	(40)	(226)	-	-	-
Termo de Moedas e <i>Commodities</i>	VHP	(15.308)	(6.637)	(1.631)	(5.006)	-	-	-
Sub-Total	VHP	(15.308)	(6.637)	(1.631)	(5.006)	-	-	-
Sub-Total	R\$	(152.393)	(2.804)	-	-	-	(2.804)	-
Sub-Total	USD	(4.360)	(266)	(40)	(226)	-	-	-
Total			(9.707)	(1.671)	(5.232)	-	(2.804)	-

Ativos 31 de março de 2018	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos
Opções compra e venda	VHP	276	919	919	-	-	-	-
Swap	RS	93.737	623	199	133	5	-	286
Swap	USD	123.895	3.206	379	2.827	-	-	-
Termo de Moedas e <i>Commodities</i>	USD	2.469	7.837	7.259	578	-	-	-
Termo de Moedas e <i>Commodities</i>	VHP	336	1.104	1.104	-	-	-	-
Sub-Total	VHP	612	2.023	2.023	-	-	-	-
Sub-Total	R\$	93.737	623	199	133	5	-	286
Sub-Total	USD	126.364	11.043	7.638	3.405	-	-	-
Total			13.689	9.860	3.538	5	-	286

Passivos 31 de março de 2018	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos
Opções compra e venda	VHP	835	(2.779)	(2.779)	-	-	-	-
Swap	RS	90.767	(960)	-	(203)	(6)	(174)	(577)
Swap	USD	145.349	(10.934)	(278)	(10.656)	-	-	-
Termo de Moedas e <i>Commodities</i>	USD	16	(51)	(51)	-	-	-	-
Sub-Total	VHP	835	(2.779)	(2.779)	-	-	-	-
Sub-Total	R\$	90.767	(960)	-	(203)	(6)	(174)	(577)
Sub-Total	USD	145.365	(10.985)	(329)	(10.656)	-	-	-
Total			(14.724)	(3.108)	(10.859)	(6)	(174)	(577)



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23 Instrumentos financeiros--continuação

Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos

Abaixo está apresentado análise de sensibilidade sobre a variação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos da Companhia nos cenários provável, possível e remoto.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

Instrumento	Nocional	Risco	Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Instrumentos financeiros derivativos - ativo								
Swap	28.905	CDI	6,40%	395	8,00%	495	8,00%	594
Swap	13.585	Câmbio	3,8967	3.992	4,8709	4.990	4,8709	5.988
Termo de Moedas e Commodities	1.260	Câmbio	3,8967	3.681	4,8709	4.601	4,8709	5.522
Total Instrumentos financeiros derivativos - ativo				8.068		10.086		12.104
<i>Ativo circulante</i>				7.625				
<i>Ativo não circulante</i>				443				
Instrumentos financeiros derivativos - passivo								
Swap	(152.393)	CDI	6,40%	(2.804)	8,00%	(3.505)	8,00%	(4.206)
Swap	(4.360)	Câmbio	3,8967	(266)	4,8709	(333)	4,8709	(399)
Termo de Moedas e Commodities	(15.308)	Câmbio	3,8967	(6.637)	4,8709	(8.296)	4,8709	(9.956)
Total Instrumentos financeiros derivativos - passivo				(9.707)		(12.134)		(14.561)
<i>Passivo circulante</i>				(1.671)				
<i>Passivo não circulante</i>				(8.036)				
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)				(1.638)		(410)		(820)

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - depreciação das taxas

Instrumento	Nocional	Risco	Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Instrumentos financeiros derivativos - ativo								
Swap	28.905	CDI	6,40%	395	8,00%	(495)	8,00%	(594)
Swap	13.585	Câmbio	3,8967	3.992	4,8709	(4.990)	4,8709	(5.988)
Termo de Moedas e Commodities	1.260	Câmbio	3,8967	3.681	4,8709	(4.601)	4,8709	(5.522)
Total Instrumentos financeiros derivativos - ativo				8.068		(10.086)		(12.104)
<i>Ativo circulante</i>				7.625				
<i>Ativo não circulante</i>				443				
Instrumentos financeiros derivativos - passivo								
Swap	(152.393)	CDI	6,40%	(2.804)	8,00%	3.505	8,00%	4.206
Swap	(4.360)	Câmbio	3,8967	(266)	4,8709	333	4,8709	399
Termo de Moedas e Commodities	(15.308)	Câmbio	3,8967	(6.637)	4,8709	8.296	4,8709	9.956
Total Instrumentos financeiros derivativos - passivo				(9.707)		12.134		14.561
<i>Passivo circulante</i>				(1.671)				
<i>Passivo não circulante</i>				(8.036)				
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)				(1.638)		410		820



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23 Instrumentos financeiros--continuação

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

A Companhia efetuou registro dos ganhos e perdas oriundos dessas operações no resultado do exercício. Em 31 de março de 2019, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

Derivativo	Mercado	Risco	2019	2018
<i>Termo de Moedas e Commodities</i>	CETIP	USD	(377)	8.890
<i>Opções de compra e venda</i>	CETIP	USD	(257)	(1.860)
<i>Swap</i>	CETIP	USD	34.161	(8.066)
			33.527	(1.036)
<i>(-) IR/CS diferidos</i>			<i>(11.399)</i>	<i>352</i>
Efeito líquido no resultado da Companhia			22.128	(684)

24 Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Ativo/ Passivo		Resultado		Patrimônio Líquido	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Provisão para contingências	1.815	1.976	(161)	834	-	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	2	2	-	-	-	-
Efeitos de contratos de <i>swap</i>	(448)	352	(800)	(3.422)	-	-
Provisão para perda com estoques	130	-	130	-	-	-
Prejuízo fiscal e base negativa (a)	1.929	1.829	(100)	(88)	-	-
Valor justo do ativo biológico	326	659	(333)	295	-	-
Efeito dos contratos de ACC	17.254	3.924	10.243	(2.705)	3.088	-
Efeitos de contratos de <i>forward</i> (NDF) de câmbio	1.006	-	(986)	-	1.991	8.129
Ativo líquido	22.014	8.742	7.993	(5.086)	5.079	8.129

- (a) A Administração da Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos ativos sobre prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa de contribuição social até o limite de 30% do imposto de renda e contribuição social diferidos passivos - limite anual de compensação de prejuízo fiscal, conforme a legislação tributária, decorrentes do ganho apurado na determinação do valor justo do ativo biológico. O saldo remanescente de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa de contribuição social não registrado é de aproximadamente R\$ 50.649.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

24 Imposto de renda e contribuição social diferidos--continuação

Reconciliação da taxa efetiva

	2019	2018
Resultado do exercício antes dos impostos	9.706	111.529
Alíquota nominal	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Despesa com imposto à alíquota nominal	(3.300)	(37.920)
Ajuste do imposto de renda e contribuição social		
Adições e exclusões permanentes	10.808	21.371
Efeitos de instrumentos financeiros realizados reconhecidos diretamente no patrimônio líquido	<u>-</u>	<u>(3.544)</u>
Imposto corrente	(485)	(15.007)
Imposto diferido	<u>7.993</u>	<u>(5.086)</u>

A alíquota nominal dos impostos é de 34% sobre o lucro ajustado conforme a legislação vigente do Brasil para o lucro tributável anual. A alíquota efetiva demonstrada acima apresenta a melhor estimativa da Administração da alíquota anual esperada. As distorções observadas decorrem dos efeitos da não contabilização dos créditos tributários mencionados no item (a) desta nota explicativa.

As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente.

25 Receita operacional líquida

As receitas operacionais da Companhia são compostas pela venda de açúcar e etanol para o mercado interno e externo e energia elétrica.

Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	2019	2018
Receita bruta de vendas e serviços:		
Etanol mercado interno	364.631	289.877
Açúcar mercado externo	297.414	388.843
Energia elétrica (a)	76.489	79.510
Outras receitas	1.054	1.092
CPC 38 - <i>Hedge accounting</i> (nota 23)	<u>-</u>	<u>12.933</u>
Receita bruta fiscal	<u>739.588</u>	<u>772.255</u>
Impostos sobre vendas	(59.703)	(51.468)
Abatimentos e devoluções	<u>-</u>	<u>(124)</u>
Receita operacional líquida	<u>679.885</u>	<u>720.663</u>



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

25 Receita operacional líquida--continuação

- (a) Refere-se ao fornecimento de energia elétrica à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, conforme contrato firmado através de leilão promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O contrato de fornecimento de energia prevê o fornecimento de 876.000 Mwh, durante o período compreendido entre abril de 2010 e março de 2025, conforme demonstrado a seguir:

Ano de suprimento	Contratada (Mwh)	Exportada (Mwh)
2010 / 2011	17.520	17.520
2011 / 2012	61.320	61.320
2012 / 2013	61.320	61.320
2013 / 2014	61.320	61.320
2014 / 2015	61.320	61.320
2015 / 2016	61.320	61.320
2016 / 2017	61.320	61.320
2017 / 2018	61.320	61.320
2018 / 2019	61.320	61.320
2019 / 2020	61.320	-
2020 / 2021	61.320	-
2021 / 2022	61.320	-
2022 / 2023	61.320	-
2023 / 2024	61.320	-
2024 / 2025	61.320	-
Total	876.000	508.080

A receita de energia está dividida entre fixa e variável.

Receita Fixa

A Companhia tem direito ao recebimento de uma receita fixa anual de R\$ 9.412, com correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. O pagamento da receita fixa é realizado mensalmente na proporção de um duodécimo.

No caso da entrega de energia em montantes inferiores ao compromissado, será exigido da Companhia ressarcimento anual a ser apurado pela CCEE ao final de cada período de entrega. A Companhia já entregou 100% da quantidade contratada pela CCEE para o exercício referente ao montante de 61.320 Mwh.

26 Gastos por natureza

A Companhia apresentou as demonstrações do resultado utilizando uma classificação das despesas baseada na sua função. As informações sobre a natureza dessas despesas reconhecidas nas demonstrações do resultado são apresentadas a seguir:



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

26 Gastos por natureza--continuação

	2019	2018
<i>Custo dos produtos vendidos</i>		
CPV - Amortização tratos	(55.997)	(50.092)
CPV - Amortização dopPlantio	(38.320)	(39.915)
CPV - Compra de cana fornecedor na esteira	(150.650)	(138.250)
CPV - Parceria agrícola - arrendamento	(29.958)	(33.601)
CPV - Depreciação	(26.446)	(27.533)
CPV - Custos com CCT	(138.509)	(133.771)
CPV - Custos industriais	(70.070)	(63.034)
CPV - Depreciação CCT	(10.918)	(11.548)
CPV - Biomassa	(2.123)	(639)
Custo de serviços prestados	(2.151)	(2.807)
Outras despesas	(705)	(502)
Recuperação de PIS e COFINS	18.006	28.863
Total	(507.841)	(472.829)

	2019	2018
<i>Despesas com vendas</i>		
Fretes, gastos portuários e comissões	(43.954)	(40.379)
Despesas com pessoal	(1.955)	(2.280)
Depreciação e amortização	(1.119)	(1.081)
Outras despesas comerciais	(2.583)	(4.544)
Total	(49.611)	(48.284)

	2019	2018
<i>Despesas administrativas</i>		
Despesas com pessoal	(11.703)	(10.343)
Serviços de terceiros	(3.228)	(5.996)
Depreciação, amortização e exaustão	(1.144)	(1.218)
Outras despesas administrativas	(2.069)	(216)
Total	(18.144)	(17.773)

27 Receitas (despesas) financeiras líquidas

	2019	2018
<i>Despesas financeiras:</i>		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(76.276)	(67.192)
IOF	(615)	(646)
Perdas não realizadas com instrumentos financeiros derivativos:		
- Perdas com ajuste a valor justo	(108.916)	(76.298)
- Perdas efetivas - liquidação de operações	(9.776)	(50.902)
Variação cambial passiva	(141.734)	(43.874)
Outras despesas financeiras	(19.389)	(14.231)
	(356.706)	(253.143)
<i>Receitas financeiras:</i>		
Ganhos com instrumentos financeiros derivativos:		
- Ganhos com ajuste a valor justo	114.171	89.426
- Ganhos efetivos - liquidação de operações	38.151	41.650
- Variação cambial ativa	96.905	42.181
Outras receitas financeiras	12.876	12.707
	262.103	185.964
Resultado financeiro líquido	(94.603)	(67.179)



*Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)*

28 Compromissos com contratos

Compromisso de venda

A Companhia opera principalmente no mercado de *commodities*. As vendas são substancialmente efetuadas ao preço da data da transação. As vendas são substancialmente efetuadas ao preço da data da transação. Entretanto, a Companhia possui diversos acordos no mercado de açúcar, através dos quais se compromete a vender volumes desses produtos em safras futuras. Os compromissos de venda de açúcar, em 31 de março de 2019, estão demonstrados abaixo conforme cronograma por safras e por unidade produtora:

Safra	Vale do Tijuco
19-20	268.399
20-21	160.000
21-22	155.000
22-23	155.000
Total Geral	738.399

Adicionalmente a Companhia possui contratos para venda de etanol anidro e hidratado no volume de 10.703 m³ para safra 2019/2020.

Abaixo os saldos dos compromissos de venda de etanol, em 31 de março de 2019, por safras, produtos e unidade produtora:

Safra	Vale do Tijuco
Hidratado	1.889
Anidro	8.814
19-20	10.703

Contratos de parceria agrícola

A Companhia possui contratos de parceria agrícola para cultivo de cana-de-açúcar, que tem a duração média de 5 anos. Esses contratos têm a finalidade de garantir parte de sua produção futura, a qual está estimada da seguinte forma:

- Safra 2018/2019 em diante – 51.719 toneladas por safra.

Os pagamentos referentes a essas obrigações são calculados linearmente, de acordo com os contratos, levando em consideração o compromisso com a cota parte do parceiro, a qual será valorizada pelos preços a serem fixados a cada safra pelo sistema CONSECANA - SP.

Arrendamento mercantil operacional

A Companhia possui contratos de arrendamento operacional de terras, para cultivo de cana-de-açúcar, que tem a duração média de 5 anos. Os pagamentos referentes a essas obrigações são calculados linearmente, de acordo com os contratos, os pagamentos são realizados mensalmente, ou conforme previsto em cada contrato. Os gastos relativos a esses contratos somam R\$ 3.530 por mês até 2027.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

29 Partes relacionadas

a. Controladora

A Companhia é controlada pela Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações.

b. Remuneração de pessoal chave da Administração

O pessoal chave da Administração da Companhia é composto pela Diretoria e pela Assembleia Geral Ordinária. Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da Administração durante o exercício findo em 31 de março de 2018 a título de benefícios de curto prazo foram de R\$ 4.574 (R\$ 3.929 em 31 de março de 2018), registrados no grupo de despesas administrativas e gerais, e incluem salários, bônus, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos.

A Companhia não possui outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

c. Principais saldos de transações

As transações efetuadas junto às partes relacionadas, excetuando a compra de matéria-prima, a qual é feita de acordo com o preço de mercado, são realizadas com base em condições negociadas entre a Companhia e as empresas relacionadas, as quais poderiam ser diferentes caso fossem realizadas com partes não relacionadas. Os saldos com partes relacionadas estão apresentados como seguem:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Ativo não circulante		
<i>Créditos com partes relacionadas (Nota 10)</i>		
Triângulo Mineiro Açúcar e Alcool S.A.	-	2.013
Companhia Mineira de Açúcar e Alcool Participações S.A.	5.155	13.408
Vale do Pontal Açúcar e Alcool S.A.	171.698	77.201
Canápolis Açúcar e Alcool S.A.	4.901	-
JFLIM Participações S.A.	1.024	-
Outras	<u>4</u>	<u>1.013</u>
<i>Subtotal</i>	182.782	93.635
 <i>Adiantamento fornecedores de cana (Nota 14)</i>		
JF Citrus Agropecuária	-	-
Marco Otavio Galvão	6.206	6.220
<i>Subtotal</i>	<u>6.206</u>	<u>6.220</u>
 Total dos ativos	<u>188.988</u>	<u>99.855</u>
 Passivo circulante		
<i>Débitos com partes relacionadas (Nota 18)</i>		
Canápolis Açúcar e Alcool S.A.	82	-
JF Citrus Agropecuária S.A.	966	-
Outros	<u>82</u>	<u>-</u>
<i>Subtotal</i>	1.130	-



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

29 Partes relacionadas--continuação

	2019	2018
Passivo não circulante		
<i>Empréstimos com partes relacionadas (Nota 16)</i>	(c)	
Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações S.A.	-	9.890
Rio Tijuco Agropecuária S.A.	-	518
Triângulo Mineiro Açúcar e Álcool S.A.	-	534
Vale do Pontal Açúcar e Álcool S.A.	26	71
Outros	-	17
<i>Subtotal</i>	<u>26</u>	<u>11.030</u>
Total dos passivos	<u>1.156</u>	<u>11.030</u>
	2019	2018
Resultado		
JF Citrus Agropecuária	<u>527</u>	-
<i>Subtotal</i>	<u>527</u>	-
Compra de matéria prima (cana-de-açúcar)	(d)	
JF Citrus Agropecuária	3.985	-
Marco Otávio Galvão	-	(3.340)
Total	<u>4.512</u>	<u>(3.340)</u>

- (a) Montante concedido às respectivas partes relacionadas, sem que haja incidência de juros, e que será quitado pelas partes conforme sua disponibilidade de caixa.
- (b) Montante concedido a Marco Otávio Galvão, sem incidência de juros, e que será quitado mediante a entrega de cana-de-açúcar, na safra 2019/2020.
- (c) Montante concedido pelas partes relacionadas, sem que haja incidência de juros, e que será quitado pela Companhia conforme sua disponibilidade de caixa.
- (d) O Sr. Marco Otávio Galvão e a JF Citrus Agropecuária Ltda., possuem propriedades canavieiras próximas à Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. e, portanto, atuam como fornecedores regulares de cana-de-açúcar. Eles se caracterizam como parte relacionada pelo fato de figurar como acionista da Companhia Mineiras de Açúcar e Álcool Participações.

A Companhia concede garantias financeiras para operações de fornecedores, conforme descrito na nota explicativa nº 23.

30 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Em 31 de março de 2019, a Companhia possui cobertura de seguros por valores considerados suficientes pela sua Administração para cobrir eventuais perdas, os quais se encontram demonstrados a seguir:

Bens segurados	Importância segurada
Responsabilidade civil	15.000
Penhor rural	5.856
Veículos	100% tabela FIPE
Máquinas e equipamentos diversos	35.524
Patrimonial	200.000



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

31 Riscos ambientais

As instalações da Companhia e suas atividades industriais e agrícolas estão sujeitas a regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles com investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas, que são procedimentos técnicos/ operacionais e não foram objeto de análise dos auditores independentes por tratar-se de itens não financeiros, além de acreditarem que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

Conselho de Administração

Conselheiros

José Francisco de Fátima Santos
Presidente

Luiz Gustavo Turchetto Santos
Hansjorg Suelzle
Moleonoto Tjang
Surjadi Tirtarahardja
Mark Julian Wakeford

Diretoria executiva

Carlos Eduardo Turchetto Santos
Celso Oliveira
Jeferson Degaspari
Eduardo Scanduzzi Lopes

Contador

Anderson César Augusto Alves
CRC/SP nº 1SP206284/O-8



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2020





Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	1
Balancos patrimoniais	7
Demonstrações de resultados	9
Demonstrações de resultados abrangentes	10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13



Ed. Walk Bueno Business
Rua T-55 esq. Com T-30, 930 - 11o Andar
Setor Bueno
74.215-17 – Goiânia, GO, Brasil
Tel: +55 62 3605 1100
www.ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Uberaba - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. em 31 de março de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração dos ativos biológicos

Conforme mencionado nas notas explicativas 6f e 13 às demonstrações financeiras, a Companhia mensura seus ativos biológicos, que correspondem ao produto agrícola cana-de-açúcar em desenvolvimento, com base no seu valor justo, calculado com base no fluxo de caixa descontado da safra em formação. Essa mensuração é uma estimativa significativa e é baseada em diversas premissas e metodologias adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas à produtividade, rentabilidade, preços e taxa de desconto. Em 31 de março de 2020, a Companhia possuía saldo de R\$81.402 mil na rubrica de ativos biológicos, no ativo circulante.

Devido à relevância dos valores dos ativos biológicos registrados pela Companhia e às incertezas inerentes a esse tipo de estimativa, bem como ao julgamento necessário que deve ser exercido pela administração na determinação das premissas de cálculo do seu valor justo, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, utilização de profissionais especializados para nos auxiliar na avaliação das premissas e metodologia usadas pela Companhia, em particular relacionadas às estimativas de produtividade, rentabilidade, preços e taxas de juros para descontos dos fluxos de caixa. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre as premissas utilizadas nos cálculos de mensuração do respectivo valor justo no ativo circulante, como seus reflexos no resultado do exercício.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração dos ativos biológicos, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de valor justo dos respectivos ativos biológicos, assim como respectivas divulgações nas notas explicativas 6f e 13, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros derivativos e *hedge accounting*

Conforme divulgado nas notas explicativas 6j e 25 às demonstrações financeiras, a Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos, sendo que para parte desses a administração utiliza a contabilidade de hedge (*hedge accounting*) com o intuito de proteção aos riscos de volatilidade do preço de commodities, taxas de câmbio e taxa de juros. Para estar apta a aplicar o método de contabilidade de hedge, a Companhia deve cumprir determinadas exigências previstas nas normas contábeis, incluindo, mas não se limitando à documentação formal da designação para contabilidade de hedge, realização de teste de efetividade e contabilização de eventual ineficácia na demonstração do resultado. Dadas as exigências técnicas aplicáveis à adoção de contabilidade de hedge, bem como, em caso da ocorrência de designação ou comprovação de ineficácia com potencial risco de distorção nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros e em base de amostragem, o envolvimento de nossos especialistas em instrumentos financeiros derivativos, a revisão de contratos, envio de cartas de confirmação para as contrapartes dos respectivos contratos, revisão das políticas e de memorandos da administração que formalizam a designação para contabilidade de hedge e exames dos testes de efetividade para avaliar se as relações de cobertura são eficazes e se foram adequadamente calculados. Analisamos também a adequação das divulgações da Companhia nas notas explicativas 6j e 25 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento e a mensuração dos instrumentos financeiros derivativos sujeitos a contabilidade de hedge, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios usados e documentações mantidas pela Companhia para utilização da contabilidade de hedge, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas mencionadas no parágrafo acima, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Arrendamentos

Conforme divulgado nas notas explicativas 7, 11, 18 e 21 às demonstrações financeiras, em 1º de abril de 2019, a Companhia adotou o novo pronunciamento contábil NBC TG 06 (R2) – Arrendamentos, com base na abordagem retrospectiva modificada. Essa adoção resultou, substancialmente, no reconhecimento nos balanços patrimoniais de ativo por direito de uso, arrendamentos a receber, e passivo de arrendamento, conforme apresentado nas notas explicativas 7, 11, 18 e 21.



Consideramos a adoção do NBC TG 06 (R2), como um assunto significativo para a nossa auditoria pois envolveu valores significativos, abrangência dos impactos nas contas contábeis e alto grau de julgamento por parte da administração da Companhia na determinação da taxa de desconto nos contratos de arrendamento, que é uma estimativa chave utilizada para estimar o ativo por direito de uso e o passivo de arrendamento. Mudanças nestas estimativas podem ter impactos significativos nos valores reconhecidos pela Companhia.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e revisão das premissas, controles, política contábil e metodologia definida para adoção do novo pronunciamento, execução de procedimentos para averiguar a integridade da relação de arrendamentos incluídos pela Companhia, seleção de uma amostra de transações e obtenção dos contratos e dados necessários para recalcular o direito de uso e passivo de arrendamento de tais operações, recálculo da taxa de desconto utilizada pela Companhia, e a avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras, incluídas nas notas explicativas 7, 11, 18 e 21, foram apropriadas em conformidade com as normas contábeis vigentes.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a adoção inicial do NBC TG 06 (R2), que está consistente com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis as políticas de reconhecimento e mensuração de contratos de arrendamentos, bem como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 23 de junho de 2020.



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Wagner dos Santos Junior
Sócio - Contador CRC-1SP-216386/O-T



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Balancos patrimoniais

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/03/2020	31/03/2019
Caixa e equivalentes de caixa	8	442.467	367.148
Aplicações financeiras	9	72	4.619
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	10	27.760	177.544
Arrendamentos a receber	11	26.826	-
Estoques	12	31.265	28.219
Adiantamento a fornecedores e outros ativos	15	10.957	52.709
Ativo biológico	13	81.402	68.727
Impostos e contribuições a recuperar	14	4.096	14.206
Instrumentos financeiros derivativos	25	114.383	7.625
Total do ativo circulante		739.228	720.797
Realizável a longo prazo			
Aplicações financeiras	9	6.330	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	10	222.710	17.694
Arrendamentos a receber	11	79.524	-
Adiantamento a fornecedores e outros ativos	15	-	15.073
Depósitos judiciais		1.657	1.743
Impostos e contribuições a recuperar	14	23.062	25.799
Instrumentos financeiros derivativos	25	132.932	443
Imposto de renda e contribuição social diferidos	26	58.839	22.014
Total do realizável a longo prazo		525.054	82.766
Investimentos	16	2.537	137
Imobilizado	17	552.181	518.594
Intangível		3.567	3.556
Direito de uso	18	167.033	-
Total do ativo não circulante		1.250.372	605.053
Total do ativo		1.989.600	1.325.850



Passivo	Nota	31/03/2020	31/03/2019
Empréstimos e financiamentos	19	241.646	203.432
Instrumentos financeiros derivativos	25	114.358	1.671
Fornecedores e outras contas a pagar	20	52.856	48.269
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	21	35.960	-
Provisões e encargos trabalhistas		18.549	17.024
Obrigações fiscais		4.677	1.919
Adiantamento de clientes	22	13.598	39.418
Outros passivos circulantes		-	470
Dividendos a pagar	24	3.138	-
Total do passivo circulante		484.782	312.203
Fornecedores e outras contas a pagar	20	84	-
Empréstimos e financiamentos	19	770.456	700.816
Empréstimos com partes relacionadas	19	11.062	26
Instrumentos financeiros derivativos	25	168.815	8.036
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	21	206.040	-
Outros passivos não circulantes		4.102	1.733
Adiantamento de clientes	22	103.974	79.365
Provisões para riscos	23	2.827	3.795
Total do passivo não circulante		1.267.360	793.771
Patrimônio líquido	24		
Capital social		276.134	276.134
Reserva legal		661	-
Reserva de lucros		9.415	-
Ajuste de avaliação patrimonial		(48.752)	(17.475)
Prejuízos acumulados		-	(38.783)
Total do patrimônio líquido		237.458	219.876
Total do passivo		1.752.142	1.105.974
Total do passivo e patrimônio líquido		1.989.600	1.325.850

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Demonstrações de resultados

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/03/2020	31/03/2019
Receita operacional líquida	28	739.105	679.885
Varição do valor justo de ativo biológico	13	4.347	980
Custo das vendas e serviços	29	(534.015)	(507.841)
Lucro bruto		209.437	173.024
Despesas operacionais			
Despesas com vendas	29	(47.218)	(49.611)
Despesas administrativas	29	(23.092)	(18.144)
Outras despesas operacionais, líquidas	29	(10.417)	(960)
Resultado de equivalência patrimonial	16	(200)	-
		(80.927)	(68.715)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, e impostos		128.510	104.309
Despesas financeiras	30	(247.219)	(356.706)
Receitas financeiras	30	157.865	262.103
Receitas (despesas) financeiras líquidas		(89.354)	(94.603)
Resultado antes dos impostos		39.156	9.706
Imposto de renda e contribuição social correntes	26	(7.431)	(485)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	26	20.272	7.993
		12.841	7.508
Lucro líquido do exercício		51.997	17.214

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Demonstrações dos resultados abrangentes

(Em milhares de Reais)

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Lucro líquido do exercício	51.997	17.214
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa reflexos	(29.497)	(9.859)
Passivo atuarial – plano de saúde	(1.780)	-
Resultado abrangente total	<u>20.720</u>	<u>7.355</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
(Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total do Patrimônio líquido
Saldo em 1º de abril de 2018	273.718	-	-	(7.616)	(55.997)	210.105
Variação do patrimônio líquido adquirido	2.416	-	-	-	-	2.416
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	-	-	-	(9.859)	-	(9.859)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	17.214	17.214
Saldo em 31 de março de 2019	276.134	-	-	(17.475)	(38.783)	219.876
Saldo em 1º de abril de 2019	276.134	-	-	(17.475)	(38.783)	219.876
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	51.997	51.997
Constituição de reservas	-	661	12.553	-	(13.214)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	(3.138)	-	-	(3.138)
Passivo atuarial – Plano de saúde	-	-	-	(1.174)	-	-
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	-	-	-	(30.103)	-	(31.277)
Saldo em 31 de março de 2020	276.134	661	9.415	(48.752)	-	237.458

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

(Em milhares de Reais)

	31/03/2020	31/03/2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	51.997	17.214
Ajustes para conciliar o resultado:		
Ajuste a valor presente	10.597	-
Variação do valor justo dos ativos biológicos	(4.347)	(980)
Depreciação e amortização	42.321	46.250
Amortização do direito de uso sobre arrendamentos e parcerias agrícolas	42.277	-
Redução cultura pela colheita da cana de açúcar	49.819	55.388
Amortização de entressafra	41.477	43.313
Amortização de tratores cana soca	38.041	37.768
Resultado de equivalência patrimonial	200	-
Valor residual de ativo imobilizado baixado	4.557	(343)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	77.113	74.991
Juros e IOF sobre créditos com partes relacionadas	3.921	615
Variação cambial e correção monetária não realizados sobre empréstimos	29.009	56.696
Ganhos (perdas) não realizadas com instrumentos financeiros derivativos	2.942	(9.256)
Provisão para riscos e outros passivos	(968)	327
Provisão para obsolescência	1.461	383
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(20.272)	(7.993)
	370.145	314.373
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outros recebíveis	(55.232)	(86.449)
Redução (aumento) em estoques	(4.507)	14.110
Redução (aumento) em impostos e contribuições a recuperar	(23.798)	(1.304)
Redução (aumento) em adiantamento a fornecedores e outros ativos	3.301	9.164
(Redução) aumento em fornecedores e outras contas a pagar	4.671	(29.423)
(Redução) aumento em provisões e encargos trabalhistas	1.525	(1.380)
(Redução) aumento em obrigações fiscais	9.816	569
(Redução) aumento em adiantamento de clientes	(1.211)	57.303
Outros ativos e outros passivos	15.019	(5.250)
Caixa proveniente das atividades operacionais	319.729	271.713
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	(79.273)	(74.524)
Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais	240.456	197.189
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Integralização de capital - Cz Energy Comercializadora de Etanol S.A.	(2.600)	-
Aplicação/ (Resgate) de aplicações financeiras vinculadas	(1.783)	218
Formação do ativo biológico	(58.147)	(49.819)
Recebimento na venda de imobilizado	721	-
Aquisição de ativo imobilizado	(160.704)	(112.276)
Aquisição de ativo intangível	(11)	714
Caixa e equivalentes de caixa adquiridos – Rio Tijuco e Triângulo Mineiro	-	2.415
Caixa utilizado nas atividades de investimentos	(222.524)	(158.748)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	308.860	674.105
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	(242.159)	(575.938)
(Pagamento) / Captação de recursos com partes relacionadas	7.115	(11.618)
Amortização dos arrendamentos e parcerias agrícolas	(16.429)	-
Caixa proveniente das atividades de financiamentos	57.387	86.549
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	75.319	124.990
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	367.148	242.158
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	442.467	367.148

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. (“Companhia”) está localizada na Rodovia BR 050 (KM 21) - Bairro Industrial de Uberaba, tem como objeto a produção, comercialização e exportação de açúcar, etanol e outros produtos derivados do processamento de cana-de-açúcar; a prestação de serviços a terceiros e a industrialização por ordem destes; a cogeração e a comercialização de energia elétrica, podendo atuar com a exploração e comercialização de cultivo de cana-de-açúcar, em terras próprias ou de terceiros; a intermediação de venda de cana-de-açúcar e a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

A Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. teve suas operações iniciadas em 12 de abril de 2010. Sua planta industrial possui capacidade de moagem aproximada para 4,5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra, produzindo açúcar, etanol anidro, etanol hidratado e energia, bem como os subprodutos óleo fusel e bagaço de cana.

O plantio de cana-de-açúcar requer um período de até 18 meses para maturação e início de colheita, a qual ocorre, geralmente, entre os meses de abril a novembro. A comercialização da produção ocorre durante todo o ano e não sofre variações decorrentes de sazonalidade, mas somente da variação da oferta e demanda normais de mercado (preço de *commodity* e variação cambial).

Impactos do COVID-19

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o corona vírus (COVID-19) é uma pandemia. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar impactos nas demonstrações financeiras.

Certa da responsabilidade com a saúde e segurança de seus colaboradores, parceiros, clientes, bem como a comunidade, em razão da propagação da COVID-19, a Companhia divulgou que, a partir de 23 de março de 2020, tomaria uma série de ações preventivas.

As principais medidas adotadas foram:

- Doação de álcool gel ou álcool 70% para diversas entidades de saúde dos municípios entorno de nossas unidades industriais;
- Distribuição de álcool gel nos prédios e veículos destinados aos colaboradores;
- Suspensão de viagens, treinamentos e eventos com aglomeração de pessoas;
- Ampliação dos espaços compartilhados, bem como aumento na capacidade logística de transporte de colaboradores;
- Reforço nas equipes de limpeza visando o aumento na frequência de higienização, especialmente nos pontos e locais de maior contato manual;
- Antecipação da campanha de vacinação contra gripe.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



1 Contexto operacional--continuação

Impactos do Covid-19--Continuação

Visando administrar os impactos econômico-financeiros, a Companhia fixou a bons níveis de preço a produção de Açúcar VHP de praticamente toda a safra 20/21, e aproximadamente 30% do volume total de etanol. Além disto, com intuito de assegurar o funcionamento normal das plantas industriais, e reduzir o impacto nos preços, foram adotadas estratégias de investimento para ampliação no armazenamento de produtos. Com relação à política de precificação:

Açúcar e Etanol:

- 100% Fixado para Açúcar VHP e 30% fixado para Etanol;

Energia:

- 20% de nossas vendas são pactuadas em leilão de longo prazo;
- 60% do volume é comercializado junto a Companhias de primeira linha a partir de contratos de longo prazo;
- 20% são liquidados junto a CCEE pelo preço médio do mercado (PLD);
- Todos nossos contratos são registrados na CCEE, principalmente os realizados pelas comercializadoras, e a contra parte consumidora também tem a obrigação do mesmo registro. Ressaltamos também que, não apresentam riscos significativos, uma vez que o sistema é altamente regulamentado.

A Administração segue monitorando todos os aspectos que possam afetar positiva e negativamente a Companhia. No momento, nossa prioridade é o cuidado e atenção com as pessoas, sem, contudo, deixarmos de acompanhar as oscilações mercadológicas aos quais nossos produtos estão inseridos, ocasionadas pela queda da atividade econômica nacional.

Com base nos fatos mencionados anteriormente, a Companhia entende que não há considerações a serem realizadas nas demonstrações financeiras em 31 de março de 2020, no que tange a: testes de recuperabilidade de seus ativos, quebras de *covenants* ou mudança significativa no valor justo de seus ativos e passivos.

2 Base de preparação

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 23 de junho 2020.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras tais como, mix de culturas por hectare, e hectares plantados e hectares totais e aspectos qualitativos para determinar a cobertura de seguros, não foram auditados pelos auditores independentes.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revistas de forma maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota explicativa nº 10 - realização do contas a receber e outros recebíveis;

Nota explicativa nº 12 - provisão para obsolescência dos estoques;

Nota explicativa nº 17 - vida útil dos ativos imobilizados;

Nota explicativa nº 18 - Amortização do direito de uso;

Nota explicativa nº 23 - reconhecimento e mensuração de provisões para contingências:

principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; e

Nota explicativa nº 25 - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração do valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo.

A Companhia revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os valores justos, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 13** - Ativo biológico; e
- **Nota explicativa nº 25** - Instrumentos financeiros.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



5 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo menos o custo das vendas.

6 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Receita operacional

(i) Venda de produtos

A receita operacional é reconhecida quando a Companhia cumpre suas obrigações contratuais junto ao cliente, e quando for provável que a Companhia receberá a contraprestação a qual tem direito pela troca dos bens ou serviços. Para os produtos vendidos pela Companhia as obrigações de desempenho são concluídas no momento da entrega do produto final, sendo este também o momento de reconhecimento da receita. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações.

O momento da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais de cada contrato de venda. Para as vendas de açúcar e etanol no mercado interno, a transferência normalmente ocorre quando o produto é entregue no estabelecimento do cliente ou quando é retirado pelo cliente nas dependências da Companhia. No caso das vendas no mercado externo a transferência ocorre mediante o carregamento das mercadorias no transportador pertinente no porto do vendedor.

(ii) Venda de energia elétrica

A receita proveniente da venda da geração de energia elétrica é registrada com base na energia assegurada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço do mercado em vigor, conforme o caso. A receita é reconhecida no momento em que a energia é disponibilizada na rede.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 28 a Companhia possui contrato futuro para comercialização de energia elétrica no volume total de MWh 61.320 por ano/safra.

b. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- ganhos/perdas com instrumentos financeiros derivativos;
- ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
- despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos; e
- outras receitas e despesas financeiras.

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



6 Principais políticas contábeis—continuação

c. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

No entanto, as diferenças cambiais resultantes da reconversão do *hedge* de fluxo de caixa efetivo são reconhecidas em outros resultados abrangentes.

d. Benefícios a empregados

(i) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(ii) *Plano de contribuição definida*

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível. A Companhia não possui outros benefícios pós-emprego.

(iii) *Plano de benefício definido – plano de saúde*

A obrigação líquida da Companhia para os planos de benefício definido é calculada para os planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



6 Principais políticas contábeis--continuação

e. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável no exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) Imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando estas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

f. Ativo biológico

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda, sendo que quaisquer alterações são reconhecidas no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos, incluindo despesas de transporte. A cana-de-açúcar é transferida para o custo de produção pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



6 Principais políticas contábeis--continuação

g. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas. A cana-de-açúcar consumida no processo produtivo é avaliada pelo seu valor justo menos as despesas de venda apuradas na data de corte.

h. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(iii) Custos de manutenção

O custo de manutenção de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A Companhia realiza anualmente manutenções em sua unidade industrial, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciados durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gasto, que não aumente sua vida útil ou mantenha sua capacidade de moagem, é reconhecido no resultado como despesa.

(iv) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e no custo de produção. Terrenos não são depreciados.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



6 Principais políticas contábeis--continuação

h. Imobilizado--continuação

(iv) Depreciação--continuação

As vidas úteis estimadas bem como as taxas médias ponderadas anual, para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Anos	Taxas
Equipamentos industriais	19	5,40%
Construções e edificações	36	2,75%
Máquinas agrícolas e tratores	5	20,00%
Pavimentação	10	10,00%
Veículos	5	20,00%
Equipamentos agrícolas	6	16,67%
Máquinas, equipamentos e ferramentas	6	16,67%
Móveis e utensílios	7	14,29%
Computadores e periféricos	5	20,00%
Outros	6	16,76%
Cultura em formação	5	20,00%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

i. Ativos intangíveis

(i) Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

(ii) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens para amortizar o custo de itens do ativo intangível, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado.

A vida útil média estimada para os exercícios corrente e comparativo é de 5 anos.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



6 Principais políticas contábeis--continuação

j. Instrumentos financeiros

(i) Classificação e mensuração de ativos financeiros

O CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa e contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

(ii) Redução no valor recuperável (Impairment)

A norma sugere um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. Isso exige um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito. As referidas provisões são mensuradas em: perdas de crédito esperadas para 12 meses e perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

(iii) Contabilidade de hedge

A Companhia continuará adotando os requerimentos da CPC 38, conforme facultado pela CPC 48.

(i) Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



6 Principais políticas contábeis--continuação

j. Instrumentos financeiros—continuação

(i) Ativos financeiros--continuação

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para a Companhia. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, adiantamentos a fornecedores e partes relacionadas.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



6 Principais políticas contábeis--continuação

j. Instrumentos financeiros—continuação

(i) Ativos financeiros--continuação

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado--continuação

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

Um derivativo embutido em um contrato híbrido com um passivo financeiro é separado do passivo e contabilizado como um derivativo separado se: a) as características e aos riscos econômicos não estiverem estritamente relacionados às características e riscos econômicos do contrato principal; b) o instrumento separado, com os mesmos termos que o derivativo embutido, atenda à definição de derivativo; e c) o contrato híbrido não for mensurado ao valor justo, com alterações reconhecidas no resultado. Derivativos embutidos são mensurados ao valor justo, com mudanças no valor justo reconhecidas no resultado. Uma reavaliação somente ocorre se houver uma mudança nos termos do contrato que modifique significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam necessários ou uma reclassificação de um ativo financeiro fora da categoria de valor justo por meio do resultado. A Companhia não possui derivativos embutidos.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um Companhia de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram.
- A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia. O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre (i) o valor do ativo e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



6 Principais políticas contábeis--continuação

j. Instrumentos financeiros—continuação

(i) Ativos financeiros--continuação

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros --continuação

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, acompanham as alterações no risco de crédito e reconhecem uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas em cada data-base.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 180 dias. No entanto, em certos casos, também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

(ii) Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado, ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos, adiantamentos de clientes e instrumentos financeiros derivativos.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



6 Principais políticas contábeis--continuação

j. Instrumentos financeiros—continuação

(ii) Passivos financeiros--continuação

Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos.

Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta é a categoria mais relevante para a Companhia. Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraídos, sujeitos a juros.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



6 Principais políticas contábeis--continuação

j. Instrumentos financeiros--continuação

(iii) Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge

A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros.

No momento da designação inicial do derivativo como um instrumento de *hedge*, a Companhia documenta formalmente o relacionamento entre os instrumentos de *hedge* e os itens objeto de *hedge*, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na realização da transação de *hedge* e o risco objeto do *hedge*, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do *hedge*. A Companhia faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de *hedge*, quanto em uma base contínua, se existe a expectativa que os instrumentos de *hedge* sejam “altamente eficazes” na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa dos respectivos itens objeto de *hedge* durante o período para o qual o *hedge* é designado, e se os resultados reais de cada *hedge* estão dentro da faixa de 80% -125%. Para um *hedge* de fluxos de caixa de uma transação prevista, a transação deve ter a sua ocorrência como altamente provável e deve apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que no final poderiam afetar o resultado reportado. Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo; quaisquer custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

(iii) Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge--continuação

Hedges de fluxos de caixa

Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

O valor acumulado mantido em ajustes de avaliação patrimonial é reclassificado para o resultado no mesmo período em que o item objeto de *hedge* afeta o resultado.

Caso (i) a ocorrência da transação prevista não seja mais esperada, (ii) o *hedge* deixe de atender aos critérios de contabilização de *hedge*, (iii) o instrumento de *hedge* expire ou seja vendido, encerrado ou exercido, ou tenha a sua designação revogada, a contabilidade de *hedge* é descontinuada prospectivamente. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, o saldo em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado.



6 Principais políticas contábeis--continuação

k. Redução ao valor recuperável (impairment)

(i) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos, estoques, imobilizado e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor Companhia possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

A Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para recuperabilidade em 31 de março de 2020.

l. Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



7 Novas normas e interpretações aplicáveis às demonstrações financeiras

7.1 Operações de arrendamento mercantil

A Companhia, a partir de 1º de abril de 2019, adotou o CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil que introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos e parcerias agrícolas no balanço patrimonial. O direito de uso do ativo foi reconhecido como um ativo e a obrigação dos pagamentos como um passivo. A informação comparativa apresentada para 31 de março de 2020 segue o CPC 06 e interpretações relacionadas, seguindo a abordagem retrospectiva modificada. Seguem os detalhes das mudanças nas políticas contábeis:

a) Definição CPC 06 (R2)

A Companhia adotava a definição de arrendamento conforme ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Agora, de acordo com o CPC 06 (R2), considera arrendamento todo contrato que, mediante contraprestação, lhe transfere o direito de controlar o uso de um ativo por determinado período. Os contratos de parceria agrícola foram contabilizados como arrendamentos, não obstante tenham natureza jurídica diversa.

b) Arrendatária

A Companhia adotou a abordagem retrospectiva modificada e os seguintes critérios: (i) passivo: saldos remanescentes dos contratos vigentes na data da adoção inicial, descontados pelo custo de captação da Companhia (taxa média ponderada de 8,89%); e (ii) ativo: valor equivalente ao passivo ajustado a valor presente. Não foram reconhecidos ativos e passivos para contratos de baixo valor (computadores, telefones e equipamentos de informática em geral) e/ou vigência limitada a 12 meses. Os pagamentos associados a esses contratos foram registrados como despesa pelo método linear.

c) Arrendadora

A Companhia possui contratos de cessão de parceria agrícola com terceiros onde atua como arrendadora. Para esses contratos foi mensurado o contas a receber decorrente da cessão do direito de uso desses contratos, também descontado a valor presente pelas mesmas taxas dos contratos originais de parceira. Os impactos da adoção da norma estão detalhados nas notas 11,18 e 21.

7.2 Incerteza sobre tratamentos de tributos sobre o lucro – ICPC 22

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 - Tributos sobre o lucro quando houver incerteza sobre os tratamentos de imposto de renda. Nessas circunstâncias, a entidade deve reconhecer e mensurar o seu ativo ou passivo fiscal, corrente ou diferido, aplicando os requisitos do CPC 32 com base no lucro tributável (perda fiscal), nas bases fiscais, nas perdas fiscais não utilizadas, nos créditos fiscais não utilizados e nas alíquotas fiscais, determinados com base nesta interpretação. A Companhia não foi impactada com a aplicação dessa Interpretação.

7.3 Normas emitidas, mas ainda não vigentes

Não existem outras normas CPC ou interpretações emitidas que ainda não entraram em vigor e que poderiam ter impacto significativo sobre a Companhia em exercícios subsequentes a 31 de março de 2020.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



8 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Caixa e bancos	50.379	106.116
Aplicações financeiras	<u>392.088</u>	<u>261.032</u>
Total	<u>442.467</u>	<u>367.148</u>

O saldo de caixa e bancos é decorrente de recebimentos de transações comerciais e captações de empréstimos de longo prazo. As aplicações financeiras são equivalentes de caixa por serem prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, e estarem sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de março de 2020, essas aplicações referem-se a Certificados de Depósito Bancário – CDB e Fundos de investimentos, que são depositados em bancos de primeira linha, cuja taxa de remuneração varia entre 95% e 105% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI. Elas não possuem data de vencimento, podendo ser resgatadas para fazer frente às necessidades imediatas de caixa da Companhia.

As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de mercado, de crédito e de mensuração do valor justo relacionados a caixa e equivalentes de caixa estão incluídas na nota explicativa nº25.

9 Aplicações financeiras

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Aplicações financeiras	<u>6.402</u>	<u>4.619</u>
Total	<u>6.402</u>	<u>4.619</u>
Ativo circulante	72	4.619
Ativo não circulante	6.330	-

A Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. mantém aplicações financeiras no montante de R\$6.402 em 31 de março de 2020 que se referem a saldos vinculados a operações de financiamentos, cuja taxa de remuneração varia entre 95% e 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de mercado, de crédito e de mensuração do valor justo relacionados a aplicações financeiras vinculadas estão incluídas na nota explicativa nº 25.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



10 Contas a receber de clientes e outros recebíveis

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Decorrentes da venda de etanol	4.583	2.762
Decorrentes da venda de energia	8.115	3.818
Decorrentes da venda de açúcar	12.518	763
Decorrentes da venda de cana-de-açúcar	613	781
Outros	1.931	4.332
Contas a receber de clientes	27.760	12.456
Créditos com partes relacionadas (nota 32)	222.710	182.782
Outros recebíveis	222.710	182.782
Total	<u>250.470</u>	<u>195.238</u>
<i>Ativo circulante</i>	<i>27.760</i>	<i>177.544</i>
<i>Ativo não circulante</i>	<i>222.710</i>	<i>17.694</i>

As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de crédito, de mercado, mensuração do valor justo e perdas por redução ao valor recuperável relacionados ao contas a receber e outros recebíveis está divulgada na nota explicativa nº 25.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



11 Arrendamentos a receber

Saldo em 31 de março de 2019	-
Adoção CPC 06 (R2)	84.825
Saldo em 1º de abril de 2019	84.825
Adições de novos contratos de arrendamentos	23.518
Juros	8.256
Remersuração	12.812
Recebimentos	(23.061)
Saldo em 31 de março de 2020	106.350
Ativo circulante	26.826
Ativo não circulante	79.524

O fluxo de contratos de longo prazo apresenta vencimentos nos respectivos exercícios:

Vencimento	
01/04/2021 a 31/03/2022	14.378
01/04/2022 a 31/03/2023	14.210
01/04/2023 a 31/03/2024	11.281
01/04/2024 a 31/03/2025	8.522
01/04/2025 a 31/03/2026	6.636
01/04/2026 a 31/03/2027	5.698
01/04/2027 em diante	18.799
	79.524

12 Estoques

	31/03/2020	31/03/2019
Produto acabado		
Açúcar VHP	10.269	3.490
Etanol anidro	4.101	322
Etanol hidratado	987	623
Almoxarifado		
Almoxarifado diversos (a)	16.639	18.321
Provisão para obsolescência	(1.844)	(383)
Estoques em poder de terceiros (b)	1.113	5.846
Total	31.265	28.219

- (a) Os valores mais representativos do almoxarifado referem-se a material de consumo e estoque de insumos e defensivos agrícolas a serem utilizados nas áreas de plantio.
- (b) Referem-se a insumos e defensivos agrícolas para serem utilizados nas áreas de plantio em lavouras de terceiros.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



12 Estoques—continuação

Movimentação da provisão para obsolescência

A Companhia adota como critério a provisão de itens de almoxarifado que não apresentaram movimentação por um período superior a 365 dias. Em 31 de março de 2020 a provisão totalizou R\$1.844, conforme segue:

	31/03/2020	31/03/2019
Saldo inicial	(383)	-
Adição	(1.461)	(383)
Baixa	-	-
Total	<u>(1.844)</u>	<u>(383)</u>

13 Ativo biológico

A movimentação dos ativos biológicos (cana-de-açúcar) encontra-se detalhada a seguir:

Saldo em 1º de abril de 2018	73.316
Adições com tratos de cana	49.819
Absorção dos custos cana colhida	(55.388)
Valor justo menos despesas estimadas de venda	980
Saldo em 31 de março de 2019	<u>68.727</u>
Adições com tratos de cana	58.147
Absorção dos custos cana colhida	(49.819)
Valor justo menos despesas estimadas de venda	4.347
Saldo em 31 de março de 2020	<u>81.402</u>

Soqueira de cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as lavouras de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo por meio do fluxo de caixa descontado:

	31/03/2020	31/03/2019
Área estimada de colheita (hectares)	23.141	22.139
Produtividade prevista (tons de cana/hectares)	86,06	83,49
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	135	135
Valor do Kg de ATR (R\$)	0,6399	0,6431

A taxa de desconto utilizada no fluxo de caixa de cada exercício, denominada como “Custo Médio Ponderado de Capital”, correspondeu a 5,53% ao ano (8,44% em 31 de março de 2019), a qual foi revisada e aprovada pela Administração da Companhia.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



13 Ativo biológico--continuação

A Companhia está exposta a uma série de riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos e estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. A Administração conduz análises regulares para identificar riscos ambientais e para garantir que os sistemas em funcionamento sejam adequados para gerenciar esses riscos.

Riscos de oferta e demanda

A Companhia está exposta a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas plantações. Quando possível, a Companhia administra esse risco alinhando seu volume de extração com a oferta e demanda do mercado. A Administração realiza análises regulares da tendência da indústria para garantir que a estrutura de preço da Companhia esteja de acordo com o mercado, e para garantir que os volumes projetados de extração estejam consistentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outras

As plantações da Companhia estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. A Companhia possuiu processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares da saúde do canavial e análises de doenças e pragas da indústria. A Companhia também se assegura contra desastres naturais.

14 Impostos e contribuições a recuperar

	31/03/2020	31/03/2019
COFINS a recuperar	13.379	18.442
ICMS a recuperar - compra de insumos	3.726	2.745
ICMS a recuperar - aquisição de ativo imobilizado	3.911	3.105
IRRF sobre aplicações financeiras	2.288	10.035
PIS a recuperar	2.035	3.207
Outros impostos a recuperar	1.819	2.471
Total	27.158	40.005
Ativo circulante	4.096	14.206
Ativo não circulante	23.062	25.799

PIS e COFINS

O saldo é composto por créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS, referentes às aquisições de partes de peças utilizadas na manutenção das instalações industriais e da frota agrícola, serviços de manutenção das instalações industrial e agrícola, fretes e armazenamento nas operações de vendas, energia elétrica, e outros créditos, sobre aquisições de máquinas e equipamentos e edificações e construções destinados à produção. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais e não possuem prazos de prescrição.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



14 Impostos e contribuições a recuperar--continuação

ICMS

O saldo é composto basicamente por créditos apurados nas operações de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

ICMS – compra de insumos

O saldo refere-se a créditos apurados na aquisição de cana de açúcar.

IRRF

Corresponde ao imposto de renda na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações no recolhimento de imposto de renda e contribuição social realizáveis mediante a compensação com impostos e contribuições federais a pagar.

15 Adiantamento a fornecedores e outros ativos

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Adiantamento a fornecedores de cana (parceria)	-	57.585
Adiantamento a fornecedores de cana terceiros	3.387	2.762
Adiantamento a fornecedores nacionais terceiros	6.739	6.875
Outros	831	560
Total	<u>10.957</u>	<u>67.782</u>
Ativo circulante	10.957	52.709
Ativo não circulante	-	15.073

O saldo de adiantamento a fornecedores refere-se à celebração de contratos para fornecimento de cana-de-açúcar, firmado pela Companhia com seus fornecedores, que se realizarão mediante o recebimento da cana-de-açúcar em safras seguintes, precificada com base no índice de Açúcar Total Recuperado (ATR) divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo, no final da safra.

16 Investimentos

Composição dos saldos

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial		
CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A.	2.400	-
Outros investimentos	137	137
	<u>2.537</u>	<u>137</u>

A Companhia, passou a deter participação na controlada em conjunto CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A. (“CZ Energy”) através da subscrição de 2.600 em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas em virtude do aumento do capital social da CZ Energy, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2019. As ações subscritas foram integralizadas em moeda corrente nacional, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando R\$2.600.

Movimentação de investimentos em controladas

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Saldo inicial dos investimentos	137	-
CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A.	2.600	-
Resultado de equivalência patrimonial	(200)	-
Outros	-	137
Total	<u>2.537</u>	<u>137</u>



*Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020*

16 Investimentos -- continuação

Informações das investidas

O quadro abaixo apresenta um sumário de 100% das informações financeiras das controladas em conjunto:

	Participação %	Ativos			Passivos		Exercício findo em 31 de março de 2020			
		Ativos não circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Receitas	Despesas	Lucro/ prejuízo	Equivalência
31 de março de 2020	26,00%	9.590	-	9.590	3	-	-	(770)	-	(200)
CZ Energy S.A.		9.590	-	9.590	3	-	-	(770)	-	(200)



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



17 Imobilizado

Custo	Equipamentos industriais	Construções e edificações	Máquinas agrícolas e tratores	Pavimentação	Veículos	Equipamentos agrícolas	Terras	Máquinas, equipamentos e ferramentas	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Imobilizações em andamento (a)	Gastos manutenção entressafra	Cultura em Formação	Outros	Total
Saldo em 31 de março de 2018	401.245	88.733	36.837	7.862	13.109	21.584	1.080	4.848	1.583	2.265	13.564	83.957	279.622	6.407	962.696
Adições	7.476	827	7.681	-	5.350	732	2.530	88	92	79	999	41.760	42.394	7.656	117.664
Baixas	-	-	(1.349)	-	(1.087)	(228)	-	(86)	(15)	(263)	(52)	-	(3.888)	(447)	(7.415)
Transferências	(37)	(10.637)	374	15.759	236	104	-	25	27	1.359	(3.882)	-	(4.814)	1.486	-
Saldo em 31 de março de 2019	408.684	78.923	43.543	23.621	17.608	22.192	3.610	4.875	1.687	3.440	10.629	125.717	313.314	15.102	1.072.945
Adições	560	-	-	-	179	75	-	76	25	33	46.402	47.490	62.754	3.110	160.704
Baixas	-	-	(5.334)	-	(833)	(98)	-	(52)	-	(33)	(1.214)	(1.844)	(161)	(1.801)	(11.370)
Transferências	6.049	7.070	4.271	675	1.320	610	-	1.119	148	476	(14.483)	-	(2.313)	(4.942)	-
Saldo em 31 de março de 2020	415.293	85.993	42.480	24.296	18.274	22.779	3.610	6.018	1.860	3.916	41.334	171.363	373.594	11.469	1.222.279
Depreciação															
Saldo em 31 de março de 2018	(143.464)	(19.952)	(29.529)	(5.796)	(10.015)	(15.638)	-	(3.920)	(1.133)	(1.681)	-	(37.982)	(156.012)	(3.924)	(429.046)
Depreciação	(24.101)	(2.982)	(6.086)	(5.601)	(2.830)	(2.500)	-	(562)	(99)	(558)	-	(43.313)	(37.768)	(931)	(127.331)
Baixas	-	-	1.178	-	401	-	-	187	5	239	-	-	-	16	2.026
Saldo em 31 de março de 2019	(167.565)	(22.934)	(34.437)	(11.397)	(12.444)	(18.138)	-	(4.295)	(1.227)	(2.000)	-	(81.295)	(193.780)	(4.839)	(554.351)
Depreciação	(24.896)	(2.350)	(4.953)	(6.191)	(979)	(1.493)	-	(339)	(90)	(434)	-	(41.477)	(38.041)	(596)	(121.839)
Baixas	-	-	5.160	-	732	98	-	50	-	14	-	-	-	38	6.092
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2020	(192.461)	(25.284)	(34.230)	(17.588)	(12.691)	(19.533)	-	(4.584)	(1.317)	(2.420)	-	(122.772)	(231.821)	(5.397)	(670.098)
Valor contábil líquido															
Saldo em 31 de março de 2019	241.119	55.989	9.106	12.224	5.164	4.054	3.610	580	460	1.440	10.629	44.422	119.534	10.263	518.594
Saldo em 31 de março de 2020	222.832	60.709	8.250	6.708	5.583	3.246	3.610	1.434	543	1.496	41.334	48.591	141.773	6.072	552.181

(a) Refere-se basicamente a obras para ampliação da planta industrial e aquisições de equipamentos.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



17 Imobilizado -- continuação

Garantia

A Companhia concede alguns bens do ativo imobilizado em garantia de empréstimos e financiamentos, conforme descrito na nota explicativa nº 25.

Análise do valor de recuperação

De acordo com o CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, a Companhia avaliou em 31 de março de 2020 os indicativos de *impairment* e concluiu não haver indicativos que requeiram a necessidade de teste do valor recuperável.

18 Direito de uso sobre arrendamentos e parcerias agrícolas

Conforme descrito na nota 7, a Companhia reconheceu o CPC 06 (R2) em 1º de abril de 2019.

A movimentação do direito de uso sobre arrendamento e parceria agrícola durante as informações intermediárias atuais foi a seguinte:

Custo:	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	Terras	Total
Saldo em 31 de março de 2019	-	-	-	-	-
Adoção CPC 06 (R2)	123	1.918	-	155.141	157.182
Saldo em 1º de abril de 2019	123	1.918	-	155.141	157.182
Adições de novos contratos de direito de uso	-	2.785	4.169	34.585	41.539
Remensuração	-	-	-	17.107	17.107
Baixas por distratos/alterações de contratos	(123)	-	(1.923)	(8.501)	(10.547)
Saldo em 31 de março de 2020	-	4.703	2.246	198.332	205.281
Amortização acumulada:					
Saldo em 1º de abril de 2019	-	-	-	-	-
Amortização	-	(299)	(96)	(37.853)	(38.248)
Saldo em 31 de março de 2020	-	(299)	(96)	(37.853)	(38.248)
Vida útil (anos)	5	1 a 2	1 a 2	1 a 17	-
Valor residual em 31 de março de 2019	-	-	-	-	-
Valor residual em 31 de março de 2020	-	4.436	2.119	160.479	167.033



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



19 Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos da Companhia. A nota explicativa nº 25 divulga informações adicionais com relação à exposição da Companhia aos riscos de taxa de juros e moeda.

Linha de crédito	Ref.	Moeda	Indexador	Ano de Vencimento	31/03/2020	31/03/2019
ACC	(b)	USD	CDI	2019	-	13.197
CCB	(c)	R\$	CDI	2020	5.096	10.473
CCB	(c)	R\$	CDI	2022	60.171	81.808
CCB	(c)	R\$	SELIC	2024	8.620	-
CCE	(b)	R\$	CDI	2020	70.112	70.163
CCE	(b)	R\$	CDI	2021	17.575	28.150
CCE	(b)	R\$	CDI	2022	60.118	80.301
CPR	(c)	R\$	CDI	2022	65.000	117.054
CPR	(c)	R\$	Pré-fixada	2022	26.362	-
CRA	(f)	R\$	CDI	2019	-	11.049
CRA	(f)	R\$	CDI	2022	154.161	154.858
CRA	(f)	R\$	CDI	2023	75.500	75.385
CRA	(f)	R\$	IPCA	2025	307.934	-
Finame	(a)	R\$	Pré-fixada	2019	-	15
Finame	(a)	R\$	SELIC	2024	245	294
Finame	(a)	R\$	TJLP	2024	660	834
Finame	(a)	R\$	Pré-fixada	2025	1.220	1.442
Finame	(a)	R\$	Pré-fixada	2026	1.461	1.686
Finame	(a)	R\$	TLP	2026	3.286	3.421
Finame	(a)	R\$	TLP	2028	3.480	2.874
Finame	(a)	R\$	Pré-fixada	2021	760	1.216
Finame	(a)	R\$	TJLP	2021	456	809
Finame	(a)	R\$	Pré-fixada	2022	207	284
Finame	(a)	R\$	TJLP	2022	2.398	3.506
Finame	(a)	R\$	Pré-fixada	2023	3.344	12.526
Finame	(a)	R\$	SELIC	2023	929	1.152
Finame	(a)	R\$	TJLP	2023	566	724
Finame	(a)	R\$	Pré-fixada	2024	8.110	10.034
NCE	(b)	R\$	CDI	2021	32.185	40.256
NCE	(b)	R\$	CDI	2022	30.830	40.109
PPE	(b)	USD	CDI	2019	-	22.195
PPE	(b)	USD	Pré-fixada	2019	-	3.504
PPE	(b)	USD	LIBOR	2021	92.296	136.450
					1.033.082	925.769
<i>Custos de transação</i>					(20.980)	(21.521)
Total (*)					1.012.102	904.248
<i>Passivo circulante</i>					241.646	203.432
<i>Passivo não circulante</i>					770.456	700.816

(*) As taxas médias ponderadas dos encargos financeiros são de 7,50% a.a.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



19 Empréstimos e financiamentos--continuação

Linha de crédito	Ref.	Moeda	Indexador	Ano de vencimento	31/03/2020	31/03/2019
Mútuo - passivo não circulante (nota 32)	(d)	R\$	(d)	(d)	11.062	26

- (a) Refere-se a empréstimos contratados com o objetivo de financiar a aquisição de equipamentos industriais e agrícolas. Os empréstimos possuem carência para pagamento da primeira parcela do principal de 6 a 24 meses da data da contratação. Os contratos estão garantidos pela cessão fiduciária em alienação dos bens como objeto de financiamento.
- (b) Refere-se a empréstimos que foram firmados com diversas instituições financeiras e serão liquidados através de exportações efetuadas durante os exercícios de 2020 e 2022.
- (c) Refere-se a empréstimos que foram firmados com diversas instituições financeiras e serão liquidados durante os exercícios de 2020 e 2022.
- (d) Montante concedido pela Usina Canápolis Açúcar e Etanol S.A., com incidência de juros, e que será quitado pela Companhia conforme sua disponibilidade de caixa, conforme nota explicativa nº32.
- (e) Referem-se a Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"):

A primeira emissão ocorreu em 07 de outubro de 2014, no valor de R\$ 99 milhões. As parcelas do CDCA foram acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma anual, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros do CDCA. Foram contratadas instituições financeiras e agentes como segue: banco coordenador Líder: BB-Banco de Investimentos S.A.; agente emissor credor: Gaia Agro Securitizadora S.A.; agente fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; agente registrador: BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; agente custodiante: SLW Corretora de Valores de Câmbio Ltda. Os contratos foram garantidos pela cessão fiduciária em alienação dos bens como objeto de financiamento, de vinculação de direitos creditórios de recebíveis de Açúcar VHP, penhor agrícolas e possuem aval corporativo. Os contratos foram integralmente liquidados em 10 de setembro de 2019.

A segunda emissão ocorreu em 15 de outubro de 2018, no valor de R\$ 150 milhões. As parcelas das debêntures serão acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma semestral, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros das debêntures, apurados sobre o valor nominal. Foram contratadas instituições financeiras e agentes como segue: agente emissor credor: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; coordenador líder: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.; agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; banco liquidante: Banco Bradesco S.A., agente custodiante: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, agente escriturador: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., formador de mercado: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A..

A terceira emissão ocorreu em 31 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 75 milhões. As parcelas das debêntures serão acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma semestral, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros das debêntures, apurados sobre o valor nominal. O prazo de carência é de 3 anos e a amortização ocorrerá ao final do 3º e 4º ano. Foram contratadas instituições financeiras e agentes como segue: agente emissor credor: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; coordenador líder: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.; agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; banco liquidante: Banco Bradesco S.A., agente custodiante: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, agente escriturador: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., formador de mercado: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A..

A quarta emissão ocorreu em 14 de novembro de 2019, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da 26ª (vigésima sexta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Oferta"), emitidos com lastro em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, emitidas no âmbito da 4ª (quarta) emissão da Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A. A oferta base correspondeu a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) CRA, com possibilidade de exercício de um lote adicional de 20%, totalizando 300.000 (trezentos mil) CRA. A Oferta foi encerrada em 04 de fevereiro de 2020, foram subscritos e integralizados 300.000 (trezentos mil) CRA, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data de emissão, qual seja, 14 de novembro de 2019, perfazendo o montante total de: R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sendo que o prazo de carência é de 4 anos e a amortização ocorrerá ao final do 4º, 5º e 6º ano. A Oferta teve como "Coordenador Líder" e "Formador de Mercado" a empresa XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., no papel de "Agente Fiduciário" a empresa Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e como "Custodiante" a empresa Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



19 Empréstimos e financiamentos--continuação

Os empréstimos e financiamentos possuem os seguintes vencimentos:

31 de março de 2020	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	1.012.102	241.646	290.804	173.626	104.258	100.640	101.128

31 de março de 2019	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	904.248	203.432	238.329	277.370	176.399	4.655	4.063

Cláusulas contratuais

A Companhia possui obrigações contratuais decorrentes dos contratos de financiamentos, relacionadas à manutenção de determinados índices financeiros e não financeiros estabelecidos nesses contratos (*covenants*), cujo período de apuração se dá no encerramento do exercício. A Administração possui controles tempestivos sobre esses indicadores e em 31 de março de 2020 entende que as exigências pré-estabelecidas foram cumpridas, sendo improvável qualquer exigência por parte dos credores antes do vencimento original de longo prazo, e nem a necessidade de reclassificação.

20 Fornecedores e outras contas a pagar

	31/03/2020	31/03/2019
Fornecedores nacionais de materiais e serviços	38.574	35.034
Fornecedores de cana-de-açúcar	14.282	12.105
Fornecedores de cana-de-açúcar (Partes relacionadas nota 32)	84	1.130
Total	52.940	48.269
Passivo circulante	52.856	48.269
Passivo não circulante	84	-

O período de safra da cana-de-açúcar, o qual ocorre entre abril e dezembro de cada ano, em média, tem impacto direto sobre o saldo com fornecedores de cana-de-açúcar e respectivos serviços de corte, carregamento e transporte.

Os valores a pagar aos fornecedores de cana-de-açúcar e a parceiros agrícolas levam em consideração a cana-de-açúcar entregue e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra através do índice de Açúcar Total Recuperado (ATR) divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo.

As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras contas a pagar está divulgada na nota explicativa nº 25.

21 Arrendamentos e parceria agrícola a pagar

A movimentação do passivo de arrendamento, em 31 de março de 2020, é como segue:

Saldo em 31 de março de 2019	-
Adoção CPC 06 (R2)	202.713
Saldo em 1º de abril de 2019	202.713
Adições de novos contratos de arrendamento e direito de uso	65.056
Juros	20.043
Remensuração	29.920
Pagamentos	(65.185)
Baixas por distratos/alterações de contratos	(10.547)
Saldo em 31 de março de 2020	242.000
Passivo circulante	35.960
Passivo não circulante	206.040



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



21 Arrendamentos e parceria agrícola a pagar--continuação

Os saldos estimados de arrendamento e parceria a pagar no longo prazo possuem a seguinte composição de vencimento:

Vencimento	
01/04/2021 a 31/03/2022	32.393
01/04/2022 a 31/03/2023	31.495
01/04/2023 a 31/03/2024	28.197
01/04/2024 a 31/03/2025	24.923
01/04/2025 a 31/03/2026	21.145
01/04/2026 a 31/03/2027	18.707
01/04/2027 em diante	49.180
	206.040

22 Adiantamento de clientes

	31/03/2020	31/03/2019
Adiantamento de clientes - açúcar	114.158	74.095
Adiantamento de clientes – etanol	3.039	1.138
Adiantamento de clientes – cana-de-açúcar	-	43.069
Outros	375	481
Total	117.572	118.783
<i>Passivo circulante</i>	13.598	39.418
<i>Passivo não circulante</i>	103.974	79.365

23 Provisão para riscos

A Companhia é parte em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, cíveis, tributárias e ambientais. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração da Companhia como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos da Companhia. As principais informações dos processos estão assim apresentadas.

	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total
Saldo inicial em 01 de abril de 2018	3.022	447	-	3.469
Adições	614	28	2.319	2.961
Baixas	(2.204)	(431)	-	(2.635)
Saldo final em 31 de março de 2019	1.432	44	2.319	3.795
Adições	-	-	786	786
Baixas	-	(44)	(1.710)	(1.754)
Saldo final em 31 de março de 2020	1.432	-	1.395	2.827

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes, e com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



23 Provisão para riscos--continuação

Contingências passivas não provisionadas

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$ 2.339 em 31 de março de 2020 (R\$3.620 em 31 de março de 2019), para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro não requerem sua contabilização.

24 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de março de 2020, o capital social está dividido em 515.925.556 (idêntico em 31 de março de 2019) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

	31/03/2020		31/03/2019	
	Ações	R\$	Ações	R\$
Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações	515.925.556	276.134	515.925.556	276.134
Total	515.925.556	276.134	515.925.556	276.134

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. A Companhia constituiu o montante de R\$661 na data base de 31 de março de 2020.

c. Dividendos

O estatuto social da Companhia determina um percentual não inferior a 25% ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios. No encerramento do exercício a Companhia constituiu o montante a pagar de R\$3.138.

	31/03/2020
Lucro líquido do exercício	51.997
(-) Prejuízos acumulados	(38.783)
Lucro líquido ajustado	13.214
Constituição da reserva legal - 5%	(661)
Base de cálculo para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios	12.553
Total de dividendos mínimos obrigatórios	(3.138)
Constituição da reserva de lucros	9.415

d. Reserva de lucros

A Companhia constituiu o montante de R\$9.415, correspondente a diferença entre o lucro líquido ajustado e dividendos mínimos obrigatórios.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



24 Patrimônio líquido--continuação

e. Ajuste de avaliação patrimonial

Inclui a parcela efetiva da variação líquida cumulativa da variação cambial dos passivos em dólar e derivativos designados como instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa de suas futuras exportações (item protegido), conforme nota explicativa nº 25.

A Companhia mantém ainda resultados abrangentes referente a passivos atuariais dos planos de benefícios a empregados conforme CPC 33(R1).

25 Instrumentos financeiros

a) Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

31 de março de 2020	Valor contábil			Valor justo			
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo							
Caixa e bancos	50.379	-	50.379	50.379	-	-	50.379
Aplicações financeiras	392.088	-	392.088	-	392.088	-	392.088
Aplicações financeiras vinculadas	6.402	-	6.402	-	6.402	-	6.402
Instrumentos financeiros derivativos	247.315	-	247.315	-	247.315	-	247.315
Total	696.184	-	696.184	50.379	645.805	-	696.184
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo							
Contas a receber e outros recebíveis	-	27.760	27.760				
Contas a receber com partes relacionadas (nota 32)	-	222.710	222.710				
Arrendamentos a receber	-	106.350	106.350				
Total	-	356.820	356.820				



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



25 Instrumentos financeiros--continuação

a) Classificação contábil e valores justos--continuação

31 de março de 2020	Valor contábil			Valor justo			
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Passivos financeiros mensurados ao valor justo							
Instrumentos financeiros derivativos	283.173	-	283.173	-	283.173	-	283.173
Total	283.173	-	283.173	-	283.173	-	283.173
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo							
Empréstimos e financiamentos	-	1.012.102	1.012.102				
Empréstimos e financiamentos – partes relacionadas	-	11.062	11.062				
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	-	242.000	242.000				
Fornecedores e outras contas a pagar	-	52.940	52.940				
Total	-	1.318.104	1.318.104				
31 de março de 2019							
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo							
Caixa e equivalentes de caixa	106.116	-	106.116	106.116	-	-	106.116
Aplicações financeiras	261.032	-	261.032	-	261.032	-	261.032
Aplicações financeiras vinculadas	4.619	-	4.619	-	4.619	-	4.619
Instrumentos financeiros derivativos	8.068	-	8.068	-	8.068	-	8.068
Total	379.835	-	379.835	106.116	273.719	-	379.835
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo							
Contas a receber e outros recebíveis	-	12.456	12.456				
Contas a receber com partes relacionadas (nota 32)	-	182.782	182.782				
Total	-	195.238	195.238				



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



25 Instrumentos financeiros--continuação

a) Classificação contábil e valores justos--continuação

31 de março de 2019	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos financeiros derivativos	9.707	-	9.707	-	9.707	-	9.707
Total	9.707	-	9.707	-	9.707	-	9.707
Passivos financeiros não- mensurados ao valor justo							
Empréstimos e financiamentos	-	904.248	904.248				
Empréstimos e financiamentos – partes relacionadas	-	26	26				
Fornecedores e outras contas a pagar	-	48.269	48.269				
Total	-	952.543	952.543				

b) Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2020, em relação às divulgações de 31 de março de 2019.

c) Gerenciamento de riscos financeiros

A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a atender as necessidades próprias. Em 31 de março de 2020, a Companhia não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente e não efetua operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo. Os principais riscos relacionados com a operação da Companhia são os seguintes:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e seu gerenciamento de capital.

Estrutura do gerenciamento de risco

O Conselho de Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente ao Conselho sobre as suas atividades.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



25 Instrumentos financeiros--continuação

c) Gerenciamento de riscos financeiros--continuação

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites definidos. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetivam desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os funcionários entendem os seus papéis e suas obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco da Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, falharem em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados abaixo.

Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Caixa e equivalentes de caixa	442.467	367.148
Aplicações financeiras vinculadas	6.402	4.619
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	250.470	195.238
Arrendamentos a receber	106.350	-
Instrumentos financeiros derivativos	247.315	8.068
Total	<u>1.053.004</u>	<u>575.073</u>
Ativo circulante	611.508	556.936
Ativo não circulante	441.496	18.137

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia tem como princípio trabalhar com um número reduzido de instituições financeiras e busca negócios com aquelas que apresentam maior solidez. Além disso, outra política que busca mitigar o risco de crédito é manter saldos de aplicações financeiras proporcionalmente ao saldo de empréstimos e financiamentos com cada uma das instituições.

Não existe na história da Companhia registros de perdas em caixa e equivalentes de caixa.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



25 Instrumentos financeiros—continuação

c) Gerenciamento de riscos financeiros--continuação

Empréstimos e recebíveis

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Além disso, as vendas se realizam de forma bem distribuída durante todo o exercício societário (principalmente no período de safra, que vai de março a dezembro de cada ano calendário), o que possibilita à Companhia interromper entregas a clientes que porventura se apresentarem como potencial risco de crédito.

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações financeiras para os quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era a seguinte:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
A vencer	248.169	192.958
Vencidos em até 30 dias	696	662
Vencidos entre 31 e 90 dias	503	261
Vencidos entre 91 e 180 dias	1.102	1.357
Vencidos acima de 181 dias	<u>7</u>	<u>7</u>
	<u>250.477</u>	<u>195.245</u>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	<u>(7)</u>	<u>(7)</u>
	<u>250.470</u>	<u>195.238</u>

A Companhia avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de contas a receber de clientes nas datas de 31 de março de 2020 e 31 de março de 2019 e concluiu que os valores se equiparam ao valor contábil, pois o giro do contas a receber é de curto prazo.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base nos títulos vencidos há mais de 180 dias, em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas prováveis na realização de contas a receber de clientes. A Administração avaliou a característica de seu contas a receber por cliente e não possui expectativa de perdas futuras, não sendo necessária constituição de provisão adicional para perdas.

Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras, a Companhia procura trabalhar com pagamentos antecipados.

Garantias

A Companhia é garantidora junto a entidades financeiras e cooperativas de créditos, de operações de compra de insumos e financiamentos a serem utilizados no plantio e colheita de cana-de-açúcar de seus fornecedores. Em 31 de março de 2020, o valor garantido totaliza R\$10.211. A Companhia assumirá o débito de seus fornecedores, no limite da garantia prestada, em caso de não pagamento de suas obrigações. Os eventuais valores desembolsados para pagamento das obrigações dos fornecedores, em caso de inadimplência, serão corrigidos pela TJLP (Taxa de juros de longo prazo), acrescido de 5,5% ao ano “*pro-rata dia*” e serão descontados quando do fornecimento da cana-de-açúcar pelo fornecedor.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



25 Instrumentos financeiros--continuação

c) Gerenciamento de riscos financeiros--continuação

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Administração da Companhia e de seu Conselho de Administração, que gerencia o risco de liquidez de acordo com as necessidades de captação e gestão de liquidez de curto, médio e longo prazos mantendo linhas de crédito de captação de acordo com suas necessidades de caixa combinando os perfis de vencimento de seus ativos e passivos financeiros.

A Companhia utiliza sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Companhia tem como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de commodities.

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Exposição ao risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	31/03/2020	31/03/2019
Empréstimos e financiamentos	1.012.102	904.248
Empréstimos com partes relacionadas (nota 32)	11.062	26
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	242.000	-
Fornecedores e outras contas a pagar	52.940	48.269
Instrumentos financeiros derivativos	283.173	9.707
Total	1.601.277	962.250
Passivo circulante	444.820	287.062
Passivo não circulante	1.156.457	675.188

A seguir, estão os vencimentos contábeis dos passivos financeiros:

31 de março de 2020	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	1.012.102	1.033.082	241.646	290.804	173.626	104.258	100.640	122.108
Empréstimos - partes relacionadas	11.062	11.062	-	11.062	-	-	-	-
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	242.000	354.542	35.960	32.394	31.495	28.197	24.923	201.573
Fornecedores e outras contas a pagar	52.940	52.940	52.856	84	-	-	-	-
Instrumentos financeiros e derivativos	283.173	283.173	114.358	104.942	55.655	7.032	-	1.186
Total	1.601.277	1.734.799	444.820	439.286	260.776	139.487	125.563	324.867



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



25 Instrumentos financeiros—continuação

c) Gerenciamento de riscos financeiros--continuação

31 de março de 2019	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	904.248	1.053.778	237.096	277.733	323.228	205.563	5.425	4.733
Empréstimos - partes relacionadas	26	26	26	-	-	-	-	-
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	48.269	48.269	48.269	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros e derivativos	9.707	9.707	1.671	5.232	-	2.804	-	-
Total	962.250	1.111.780	287.062	282.965	323.228	208.367	5.425	4.733

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos resultados da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. Por meio de suas atividades, a Companhia também fica exposta a riscos financeiros decorrentes de mudança no valor do ATR (Açúcar Total Recuperável), utilizado para cálculo do valor justo do ativo biológico e do valor do açúcar VHP (*Very High Polarized*).

Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos relacionados às taxas de juros, em função de empréstimos e financiamentos contratados e aplicações financeiras, expostas, principalmente, à variação do CDI, Selic e da TJLP. A direção da Companhia monitora as flutuações das taxas de juros variáveis atreladas a algumas dívidas, utilizando-se de instrumentos derivativos com o objetivo de minimizar o impacto destes riscos.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia:

	31/03/2020	31/03/2019
Ativos financeiros		
Caixas e equivalentes de caixa	442.467	367.148
Aplicações financeiras vinculadas	6.402	4.619
Arrendamentos a receber	106.350	-
Total	555.219	371.767
Passivos financeiros		
Empréstimos e financiamentos	1.012.102	904.248
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	242.000	-
Total	1.254.102	904.248



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



25 Instrumentos financeiros--continuação

c) Gerenciamento de riscos financeiros--continuação

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição às taxas de juros dos instrumentos financeiros não derivativos no final do exercício findo em 31 de março de 2020. Conforme determinado pela Instrução CVM 475/08, que requer que sejam apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado, apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e nos fluxos de caixa futuros da Companhia conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras;
- Cenário II: Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- Cenário III: Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

Instrumentos	Exposição em março de 2020	Risco	Cenários					
			Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações Financeiras	392.088	CDI	3,65%	(14.311)	4,56%	(3.578)	5,48%	(7.156)
Aplicações financeiras vinculadas	72	CDI	3,65%	(3)	4,56%	(1)	5,48%	(1)
Aplicações financeiras vinculadas	6.330	CDI	3,65%	(231)	4,56%	(58)	5,48%	(116)
Passivos financeiros								
CCB	5.096	CDI	3,65%	186	4,56%	46	5,48%	93
CCB	60.171	CDI	3,65%	2.196	4,56%	549	5,48%	1.098
CCB	8.620	SELIC	3,75%	323	4,69%	81	5,63%	162
CCE	70.112	CDI	3,65%	2.559	4,56%	640	5,48%	1.280
CCE	17.575	CDI	3,65%	641	4,56%	160	5,48%	321
CCE	60.118	CDI	3,65%	2.194	4,56%	549	5,48%	1.097
CPR	65.000	CDI	3,65%	2.372	4,56%	593	5,48%	1.186
CRA	154.161	CDI	3,65%	5.627	4,56%	1.407	5,48%	2.813
CRA	75.500	CDI	3,65%	2.756	4,56%	689	5,48%	1.378
CRA	307.934	IPCA	3,30%	10.162	4,13%	2.540	4,95%	5.081
Finame	456	TJLP	5,09%	23	6,36%	6	7,64%	12
Finame	2.398	TJLP	5,09%	122	6,36%	31	7,64%	61
Finame	929	SELIC	3,75%	35	4,69%	9	5,63%	17
Finame	566	TJLP	5,09%	29	6,36%	7	7,64%	14
Finame	245	SELIC	3,75%	9	4,69%	2	5,63%	5
Finame	660	TJLP	5,09%	34	6,36%	8	7,64%	17
Finame	3.286	TLP	3,54%	116	4,43%	29	5,31%	58
Finame	3.480	TLP	3,54%	123	4,43%	31	5,31%	62
NCE	32.185	CDI	3,65%	1.175	4,56%	294	5,48%	587
NCE	30.830	CDI	3,65%	1.125	4,56%	281	5,48%	563
PPE	92.296	LIBOR	1,27%	1.172	1,58%	292	1,90%	585
Impacto no resultado e patrimônio líquido				7.667		1.916		3.832



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



25 Instrumentos financeiros--continuação

c) Gerenciamento de riscos financeiros--continuação

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - depreciação das taxas

Instrumentos	Exposição em março de 2020	Risco	Cenários					
			Provável		Variação do índice em 25%		Variação do índice em 50%	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações vinculadas	392.088	CDI	3,65%	14.311	4,56%	3.578	5,48%	7.156
Aplicações vinculadas	72	CDI	3,65%	3	4,56%	1	5,48%	1
Aplicações vinculadas	6.330	CDI	3,65%	231	4,56%	58	5,48%	116
Passivos financeiros								
CCB	(5.096)	CDI	3,65%	(186)	4,56%	(46)	5,48%	(93)
CCB	(60.171)	CDI	3,65%	(2.196)	4,56%	(549)	5,48%	(1.098)
CCE	(70.112)	CDI	3,65%	(2.559)	4,56%	(640)	5,48%	(1.280)
CCE	(17.575)	CDI	3,65%	(641)	4,56%	(160)	5,48%	(321)
CCE	(60.118)	CDI	3,65%	(2.194)	4,56%	(549)	5,48%	(1.097)
CPR	(65.000)	CDI	3,65%	(2.372)	4,56%	(593)	5,48%	(1.186)
CRA	(154.161)	CDI	3,65%	(5.627)	4,56%	(1.407)	5,48%	(2.813)
CRA	(75.500)	CDI	3,65%	(2.756)	4,56%	(689)	5,48%	(1.378)
Finame	(456)	TJLP	5,09%	(23)	6,36%	(6)	7,64%	(12)
Finame	(2.398)	TJLP	5,09%	(122)	6,36%	(31)	7,64%	(61)
Finame	(929)	SELIC	3,75%	(35)	4,69%	(9)	5,63%	(17)
Finame	(566)	TJLP	5,09%	(29)	6,36%	(7)	7,64%	(14)
NCE	(32.185)	CDI	3,65%	(1.175)	4,56%	(294)	5,48%	(587)
NCE	(30.830)	CDI	3,65%	(1.125)	4,56%	(281)	5,48%	(563)
PPE	(92.296)	LIBOR	1,27%	(1.172)	1,58%	(292)	1,90%	(585)
Impacto no resultado e patrimônio líquido				(7.667)	(1.916)	(3.832)		

Fonte: A informação da CDI foi extraída da base da CETIP, a TJLP foi extraída da Receita Federal e a SELIC do Banco Central do Brasil.

Risco de moeda

A Companhia está sujeita ao risco de moeda (dólar norte-americano) em parte de seus empréstimos tomados em moeda diferente da moeda funcional.

Com relação a outros ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, a Companhia garante que sua exposição líquida é mantida a um nível aceitável, comprando ou vendendo moedas estrangeiras a taxas à vista, quando necessário, para tratar instabilidades de curto prazo.

As parcelas de curto prazo dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira estão respaldadas por ativos também denominados em moeda estrangeira (exportação de açúcar com preço fixado em moeda estrangeira). Com relação à parcela de longo prazo desses passivos, ela está respaldada pelas exportações de açúcar da Companhia, que representam 100% das exportações, e possui preços denominados em moeda estrangeira e com pouca volatilidade às variações da taxa de câmbio.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



25 Instrumentos financeiros—continuação

c) Gerenciamento de riscos financeiros--continuação

Exposições a riscos cambiais

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir, pelos montantes de principal (em USD mil):

	31/03/2020	31/03/2019
Caixa e equivalente de caixa	8.827	27.187
Swap	20.270	9.225
Empréstimos e financiamentos	(17.750)	(45.512)
Adiantamentos de clientes	(20.000)	-
Termo de moedas	(230.458)	-
Termo de commodities	151.304	(14.048)
Exposição líquida	(87.807)	(23.148)

Análise de sensibilidade - risco de moeda

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição dos empréstimos e financiamentos à variação monetária do dólar norte americano no final do exercício de 31 de março de 2020. Conforme determinado pela Instrução CVM 475/08, que requer que sejam apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado, apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e/ou nos fluxos de caixa futuros da Companhia conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Para o cenário provável em dólar norte americano foi considerada a taxa de câmbio da data de 31 de março de 2020;
- Cenário II: Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- Cenário III: Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.

Cenários	USD mil	R\$	Elevação (R\$)		Redução (R\$)	
			25%	50%	25%	50%
Instrumentos Financeiros						
Ativo						
Caixa e equivalente de caixa	8.827	45.890	57.362	68.835	(57.362)	(68.835)
Instrumentos financeiros						
Swap	20.270	3.496	4.370	5.244	(4.370)	(5.244)
Termo de commodities	155.699	156.369	195.462	234.554	(195.462)	(234.554)
Passivo						
Empréstimos e financiamentos	(17.750)	(92.277)	(115.346)	(138.415)	115.346	138.415
Adiantamento de clientes	(20.000)	(103.962)	(129.953)	(155.943)	129.953	155.943
Instrumentos financeiros						
Termo de commodities	(4.395)	(331)	(414)	(497)	414	497
Termo de moedas	(230.459)	(193.779)	(242.224)	(290.669)	242.224	290.669
Impacto no resultado e patrimônio líquido	(87.808)	(184.594)	(230.743)	(276.891)	230.743	276.891

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima, foram obtidas junto as fontes externas de mercado, como *Bloomberg* e *BM&F Bovespa*.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



25 Instrumentos financeiros—continuação

c) Gerenciamento de riscos financeiros--continuação

Contabilidade de *hedge*

Hedge de fluxo de caixa envolvendo as exportações da Companhia

A Companhia adota uma estrutura de *hedge accounting* de fluxo de caixa que consiste na cobertura de uma transação prevista, altamente provável, de exportação em moeda estrangeira (dólar norte americano - USD), contra o risco cambial de flutuação de taxa de câmbio USD versus BRL, usando como instrumento de cobertura, instrumentos financeiros não derivativos como ACC (Adiantamento de Contratos de Câmbio) e NCE (Nota de Crédito à Exportação) e derivativos como NDF (*Non-Deliverable Forward*), em valores e vencimentos equivalentes às exportações. Abaixo está demonstrada a relação de *hedge* designada para *hedge accounting*:

	31/03/2020		31/03/2019	
	Realizado resultado nota 28	Não realizado (patrimônio líquido)	Realizado resultado nota 28	Não realizado (patrimônio líquido)
ACC, NCE e PPE	(11.400)	(36.995)	-	(20.623)
Termo de moeda e commodities	(7.257)	(35.093)	-	(5.856)
Exposição total	(18.657)	(72.088)	-	(26.479)
(-) IR/CS diferidos	6.343	24.510	-	9.003
Exposição líquida	(12.314)	(47.578)	-	(17.476)

A parcela efetiva da variação no valor justo de derivativos designados e qualificados como *hedge* de fluxo de caixa, e não liquidada, bem como a variação cambial dos instrumentos de *hedge* não derivativos é reconhecida no patrimônio líquido como “Ajustes de avaliação patrimonial”. Esta parcela é realizada quando da eliminação do risco para o qual os instrumentos de *hedge* foram designados. Quando da liquidação dos instrumentos financeiros, os ganhos e as perdas previamente diferidos em outros resultados abrangentes são transferidos para o resultado.

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia está exposta ao risco cambial do fluxo de caixa futuro em moeda estrangeira, devido à receita proveniente de exportações de açúcar. Com o objetivo de mitigar este risco, a Companhia adota procedimentos de cobertura baseada na exposição cambial calculada pelo valor dos créditos comerciais para os próximos 12 meses, revistos mensalmente. A cobertura do fluxo de caixa futuro é analisada e discutida pelo Conselho de Administração da Companhia, que aprova e autoriza a contratação e designação de instrumentos financeiros derivativos para a contabilidade de *hedge*.

O quadro abaixo apresenta todas as operações de instrumentos financeiros derivativos contratados, assim como os respectivos valores justos calculados pela Administração da Companhia:



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



25 Instrumentos financeiros--continuação

	Tipo Moeda	31/03/2020		31/03/2019	
		Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)	Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)
Ativo					
Swap	USD	20.270	3.496	13.585	3.992
Swap	BRL	75.765	34.656	28.905	396
Termo de commodities	VHP	155.699	156.369	1.260	3.680
Termo de commodities	BRL	52.773	42.617	-	-
Opções	BRL	9.447	10.177	-	-
Total			247.315		8.068
Ativo circulante			114.383		7.625
Ativo não circulante			132.932		443

	Tipo Moeda	31/03/2020		31/03/2019	
		Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)	Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)
Passivo					
Swap	USD	-	-	(4.360)	(266)
Swap	BRL	(304.850)	(41.815)	(152.393)	(2.804)
Termo de commodities	VHP	(4.395)	(331)	(15.308)	(6.637)
Termo de commodities	BRL	(3.824)	(38.497)	-	-
Opções	BRL	(9.447)	(8.751)	-	-
Termo de moedas	USD	(230.459)	(193.779)	-	-
Total			(283.173)		(9.707)
Passivo circulante			(114.358)		(1.671)
Passivo não circulante			(168.815)		(8.036)

Os instrumentos possuem os seguintes vencimentos:

Ativos	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 Anos	2 a 3 Anos	3 a 4 Anos	4 a 5 Anos
31 de março de 2020								
Swap	USD	20.270	3.496	291	3.205	-	-	-
Swap	BRL	75.765	34.656	384	989	878	5.983	26.422
Termo de commodities	VHP	155.699	156.369	81.531	70.850	3.988	-	-
Termo de commodities	BRL	52.773	42.617	28.169	9.884	4.564	-	-
Opções	BRL	9.447	10.177	4.008	6.169	-	-	-
Sub-Total	VHP	155.699	156.369	81.531	70.850	3.988	-	-
Sub-Total	BRL	137.985	87.449	32.561	17.041	5.440	5.983	26.422
Sub-Total	USD	20.270	3.497	291	3.206	-	-	-
Total			247.315	114.383	91.097	9.430	5.983	26.422



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



25 Instrumentos financeiros—continuação

Passivo	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 Anos	2 a 3 Anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos
31 de março de 2020								
Swap	BRL	(364.850)	(41.815)	(11.532)	(12.031)	(10.142)	(7.032)	(1.078)
Termo de commodities	VHP	(4.395)	(331)	-	(210)	(121)	-	-
Termo de commodities	BRL	(3.824)	(38.497)	(21.631)	(8.561)	(8.305)	-	-
Opções	BRL	(9.447)	(8.751)	(2.988)	(5.763)	-	-	-
Termo de moedas	USD	(230.459)	(193.779)	(78.207)	(78.485)	(37.087)	-	-
Sub-Total	VHP	(4.395)	(331)	-	(210)	(121)	-	-
Sub-Total	R\$	(368.674)	(89.063)	(36.151)	(26.355)	(18.446)	(7.032)	(1.078)
Sub-Total	USD	(230.459)	(193.779)	(78.207)	(78.485)	(37.087)	-	-
Total			(283.173)	(114.358)	(105.050)	(55.655)	(7.032)	(1.078)

Ativos	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 Anos	2 a 3 Anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos
31 de março de 2019								
Swap	USD	13.585	3.992	3.992	-	-	-	-
Swap	BRL	28.905	396	-	396	-	-	-
Termo de commodities	VHP	1.260	3.680	3.632	48	-	-	-
Sub-Total	VHP	1.260	3.680	3.632	48	-	-	-
Sub-Total	BRL	28.905	396	-	396	-	-	-
Sub-Total	USD	13.585	3.992	3.992	-	-	-	-
Total			8.068	7.624	445	-	-	-

Passivo	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 Anos	2 a 3 Anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos
31 de março de 2019								
Swap	USD	(4.360)	(266)	(40)	(226)	-	-	-
Swap	BRL	(152.393)	(2.804)	-	-	-	(2.804)	-
Termo de commodities	VHP	(15.308)	(6.637)	(1.631)	(5.006)	-	-	-
Sub-Total	VHP	(15.308)	(6.637)	(1.631)	(5.006)	-	-	-
Sub-Total	BRL	(152.393)	(2.804)	-	-	-	(2.804)	-
Sub-Total	USD	(4.360)	(266)	(40)	(226)	-	-	-
Total			(9.707)	(1.671)	(5.232)	-	(2.804)	-



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



25 Instrumentos financeiros—continuação

Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos

Abaixo está apresentada análise de sensibilidade sobre a variação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos da Companhia nos cenários provável, possível e remoto.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

Instrumento	Nocional	Risco	Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativo								
Swap	20.270	Cambio	5,20	3.497	6,50	4.370	7,80	5.244
Termo de commodities	155.699	Cambio	5,20	156.369	6,50	195.462	7,80	234.554
Total instrumentos financeiros derivativos - ativo				159.866		199.832		239.798
Passivo								
Termo de moedas	(230.458)	Cambio	5,20	(193.779)	6,50	(242.224)	7,80	(290.669)
Termo de commodities	(4.395)	Cambio	5,20	(331)	6,50	(414)	7,80	(497)
Total instrumentos financeiros derivativos -passivo				(194.110)		(242.638)		(291.165)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)				(34.244)		(42.805)		(51.366)

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - depreciação das taxas

Ativo	Nocional	Risco	Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Swap	20.270	Cambio	5,20	(3.497)	6,50	(4.370)	7,80	(5.244)
Termo de commodities	155.699	Cambio	5,20	(156.369)	6,50	(195.462)	7,80	(234.554)
Total Instrumentos Financeiros derivativos - ativo				(159.866)		(199.832)		(239.798)
Passivo								
Termo de moedas	(230.458)	Cambio	5,20	193.779	6,50	242.224	7,80	290.669
Termo de commodities	(4.395)	Cambio	5,20	331	6,50	414	7,80	497
Total Instrumentos financeiros derivativos - passivo				194.110		242.638		291.165
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)				34.244		42.805		51.366



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



25 Instrumentos financeiros—continuação

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

A Companhia efetuou registro dos ganhos e perdas oriundos dessas operações no resultado do exercício. Em 31 de março de 2020 e 2019, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

Derivativo	Mercado	Risco	31/03/2020	31/03/2019
<i>Termo de Commodities e moedas</i>	CETIP/ICE	USD	(7.257)	-
<i>Opções de compra e venda</i>	CETIP	USD	(2.849)	-
<i>Swap</i>	CETIP	USD/BRL	23.540	18.457
			13.434	18.457
<i>(-) IR/CS diferidos</i>			(251)	(4.070)
Efeito líquido no resultado da Companhia			13.183	14.387

26 Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Ativo/Passivo		Resultado		Patrimônio líquido	
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2020	31/03/2019
Provisão para riscos / atuarial	2.421	1.815	1	(31)	605	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	2	2	-	-	-	-
Provisão para perdas com estoques	627	130	497	-	-	-
Efeitos de contratos de swap	1.246	(448)	1.694	(800)	-	-
Prejuízo fiscal e base negativa (a)	20.739	1.929	18.810	(100)	-	-
Valor justo do ativo biológico	(1.152)	326	(1.478)	(333)	-	-
Efeitos de contratos de ACC / NCE	28.774	17.254	5.513	10.243	6.007	3.088
Efeitos de contratos de <i>forward</i> (NDF) de câmbio	11.932	1.006	985	(986)	9.941	1.991
Efeitos de diferença depreciação fiscal x vida útil	(7.300)	-	(7.300)	-	-	-
Efeito variação da adoção de CPC 06 (R2)	1.550	-	1.550	-	-	-
Líquido	58.839	22.014	20.272	7.993	16.553	5.079

- (a) A Administração da Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos ativos sobre prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa de contribuição social com base na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. O saldo remanescente de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa de contribuição social não registrado é de aproximadamente R\$ 76.223.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



26 Imposto de renda e contribuição social diferidos--continuação

	2020	2019
Reconciliação da taxa efetiva		
Resultado antes dos impostos	39.156	9.706
Alíquota nominal	34%	34%
Despesa com imposto à alíquota nominal	(13.313)	(3.300)
Ajustes para apuração da alíquota efetiva:		
Diferença de depreciação vida útil x fiscal – exercícios anteriores	(3.217)	-
Reconhecimento de prejuízo fiscal e base negativa de exercícios anteriores	18.810	1.892
Subvenções	5.594	-
Outras	4.967	8.916
	12.841	7.508
Imposto corrente	(7.431)	(485)
Imposto diferido	20.272	7.993
	12.841	7.508

A alíquota nominal dos impostos é de 34% sobre o lucro ajustado conforme a legislação vigente do Brasil para o lucro tributável anual. A alíquota efetiva demonstrada acima apresenta a melhor estimativa da Administração da alíquota anual esperada.

As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente.

27 Segmentos operacionais

A Administração da Companhia elabora os seus relatórios sobre as demonstrações financeiras na mesma base que estas informações são divulgadas, pois estas demonstrações financeiras são aquelas regularmente revistas pelo principal gestor da Companhia para tomada de decisões sobre alocações de recursos. Portanto a Administração tem um único segmento operacional, denominado “energia”.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



28 Receita operacional líquida

As receitas operacionais da Companhia são compostas pela venda de açúcar e etanol para o mercado interno e externo e energia elétrica.

Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Receita bruta de vendas e serviços:		
Etanol mercado interno	415.744	364.631
Açúcar mercado externo	328.814	297.414
CPC 38 – Hedge accounting (nota 25)	(18.657)	-
Energia elétrica (a)	77.914	76.489
Outras receitas	1.399	1.054
Receita bruta fiscal	805.214	739.588
Impostos sobre vendas	(66.109)	(59.703)
Receita operacional líquida	<u>739.105</u>	<u>679.885</u>

- (a) Refere-se ao fornecimento de energia elétrica à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, conforme contrato firmado através de leilão promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O contrato de fornecimento de energia prevê o fornecimento de 876.000 Mwh, durante o período compreendido entre abril de 2010 e março de 2025, conforme demonstrado a seguir:

Ano de suprimento	Contratada (Mwh)	Exportada (Mwh)
2010 / 2011	17.520	17.520
2011 / 2012	61.320	61.320
2012 / 2013	61.320	61.320
2013 / 2014	61.320	61.320
2014 / 2015	61.320	61.320
2015 / 2016	61.320	61.320
2016 / 2017	61.320	61.320
2017 / 2018	61.320	61.320
2018 / 2019	61.320	61.320
2019 / 2020	61.320	61.320
2020 / 2021	61.320	-
2021 / 2022	61.320	-
2022 / 2023	61.320	-
2023 / 2024	61.320	-
2024 / 2025	61.320	-
Total	<u>876.000</u>	<u>569.400</u>



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



28 Receita operacional líquida--continuação

A Companhia mantém contratos de venda de energia com outras empresas no montante de 922.528/Mwh até a safra 24/25, abaixo fluxo das entregas para as próximas safras:

Safra	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
2020 / 2021	258.131
2021 / 2022	161.340
2022 / 2023	161.340
2023 / 2024	61.320
2024 / 2025	61.320
Total	703.451

A receita de energia está dividida entre fixa e variável.

Receita Fixa

A Companhia tem direito ao recebimento de uma receita fixa anual de R\$ 9.412, com correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. O pagamento da receita fixa é realizado mensalmente na proporção de um duodécimo. No caso da entrega de energia em montantes inferiores ao compromissado, será exigido ressarcimento anual a ser apurado pela CCEE ao final de cada período de entrega. A Companhia já entregou 100% da quantidade contratada pela CCEE para o exercício referente ao montante de 61.320 Mwh.

29 Gastos por natureza

A Companhia apresentou as demonstrações do resultado utilizando uma classificação das despesas baseada na sua função. As tri sobre a natureza dessas despesas reconhecidas nas demonstrações do resultado são apresentadas a seguir:

	31/03/2020	31/03/2019
Custo dos produtos vendidos		
Amortização tratos	(49.258)	(55.997)
Amortização do plantio	(36.144)	(38.320)
Compra de cana fornecedor na esteira	(180.246)	(150.650)
Amortização do direito de uso e parcerias agrícolas	(30.534)	(29.958)
Depreciação	(34.553)	(37.364)
Custos com CCT	(142.542)	(138.509)
Custos industriais	(73.072)	(70.070)
Biomassa	(4.378)	(2.123)
Custo de serviços prestados	(3.396)	(2.151)
Outros custos	(625)	(705)
Recuperação de PIS e COFINS	20.733	18.006
Total	(534.015)	(507.841)



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



29 Gastos por natureza--continuação

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Despesas com vendas		
Fretes e carretos	(36.112)	(39.502)
Tarifas decorrentes da distribuição de energia elétrica	(4.248)	(4.117)
Despesas com pessoal	(3.411)	(2.287)
Serviços de terceiros	(1.101)	(795)
Outras despesas comerciais	(1.420)	(1.851)
Depreciação e amortização	(926)	(1.059)
Total	(47.218)	(49.611)

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Despesas administrativas		
Despesas com pessoal	(14.210)	(11.703)
Serviços de terceiros	(3.910)	(3.228)
Outras despesas administrativas	(3.474)	(2.099)
Depreciação e amortização	(1.498)	(1.114)
Total	(23.092)	(18.144)

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Outras despesas operacionais, líquidas		
Vendas de almoxarifado	4.939	3.965
Receitas com reversão de contingências	786	2.635
Venda de muda de cana	193	3.818
Impostos e taxas	(4.212)	(3.390)
Seguros	(3.742)	(1.884)
Outras receitas e despesas	(2.986)	2.545
Provisão para contingências	(1.754)	(2.961)
Custo de venda de almoxarifado	(1.379)	(5.305)
Provisão para estoques obsoletos	(1.461)	(383)
Operações de performance	(407)	-
Depreciação direito de uso	(394)	-
Total	(10.417)	(960)



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



30 Receitas (despesas) financeiras líquidas

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(74.481)	(76.276)
IOF	(813)	(615)
Perdas com ajuste a valor justo – derivativos	(68.657)	(108.916)
Perdas efetivas - liquidação de operações - derivativos	(8.540)	(9.776)
Variação cambial passiva	(56.370)	(141.734)
Outras despesas financeiras	(19.505)	(19.839)
Ajuste a valor presente	(18.853)	-
Total	<u>(247.219)</u>	<u>(356.706)</u>
Receitas financeiras:		
Ganhos com ajuste a valor justo - derivativos	63.676	114.171
Ganhos efetivos - liquidação de operações - derivativos	29.483	38.151
Variação cambial ativa	45.429	96.905
Outras receitas financeiras	11.021	12.876
Ajuste a valor presente	8.256	-
Total	<u>157.865</u>	<u>262.103</u>
Resultado Financeiro Líquido	<u>(89.354)</u>	<u>(94.603)</u>

31 Compromissos com contratos

Compromisso de venda

A Companhia opera principalmente no mercado de commodities. As vendas são substancialmente efetuadas ao preço da data da transação. Entretanto, a Companhia possui diversos acordos no mercado de açúcar, através dos quais se compromete a vender volumes desses produtos em safras futuras. Os compromissos de venda de açúcar, em 31 de março de 2020, estão demonstrados abaixo conforme cronograma por safras e por unidade produtora:

Safra	Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
20-21	305.000
21-22	230.000
22-23	230.000
Total geral	<u>765.000</u>

Adicionalmente a Companhia possui contratos firmados para venda de etanol hidratado no volume total de 67.000 m³ para safra 2020/2021.

Arrendamentos e contratos de parceria agrícola

A Companhia possui contratos de arrendamento de terras e parceria para cultivo de cana-de-açúcar, cujos direitos de uso foram reconhecidos conforma demonstrado na nota explicativa 18, e os passivos relacionados estão demonstrados na nota explicativa 21.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



32 Partes relacionadas

a. Remuneração de pessoal chave da Administração

O pessoal chave da Administração da Companhia é composto pela Diretoria Executiva. Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da Administração durante o exercício findo em 31 de março de 2020 a título de benefícios de curto prazo foram de R\$ 6.865 (R\$ 6.494 em 31 de março de 2019) registrados na Companhia em despesas administrativas e gerais, e incluem salários, bônus, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos.

A Companhia não possui outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

b. Principais saldos de transações

As transações efetuadas junto às partes relacionadas, excetuando a compra de matéria-prima, a qual é feita de acordo com o preço de mercado, são realizadas com base em condições negociadas entre a Companhia e as partes relacionadas, as quais poderiam ser diferentes caso fossem realizadas com partes não relacionadas. Os saldos com partes relacionadas estão apresentados como seguem:

		<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Ativo não circulante			
<i>Transações entre partes relacionadas</i>	(a) [i]		
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.		8.978	
Canápolis Açúcar e Etanol S.A.		184	-
Subtotal		<u>9.162</u>	<u>-</u>
<i>Créditos com partes relacionadas</i>	(a) [ii]		
Companhia Mineira de Açúcar e Alcool		6.838	5.155
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.		205.455	171.698
JFLIM Participações S.A.		1.246	1.024
Canápolis Açúcar e Etanol S.A.		-	4.901
Outras		9	4
Subtotal		<u>213.548</u>	<u>182.782</u>
Total créditos com partes relacionadas		<u>222.710</u>	<u>182.782</u>
<i>Direito de uso sobre parcerias agrícolas</i>			
Marco Otavio Galvão	(b)	30.072	6.206
Subtotal		<u>30.072</u>	<u>6.206</u>
Total dos ativos		<u>252.781</u>	<u>188.988</u>
Passivo não circulante		<u>31/12/2019</u>	<u>31/03/2019</u>
<i>Débitos com partes relacionadas</i>	(c)		
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.		84	-
JF Citrus Agropecuária S.A.		-	966
Canápolis Açúcar e Etanol S.A.		-	82
Outros		-	82
Subtotal		<u>84</u>	<u>1.130</u>
<i>Empréstimos com partes relacionadas</i>			
Canápolis Açúcar e Etanol S.A.	(e)	11.062	
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.		-	26
Subtotal		<u>11.062</u>	<u>26</u>
Adiantamento de clientes			
JF Citrus Agropecuária		-	18.534
Subtotal		<u>-</u>	<u>18.534</u>
Total dos passivos		<u>11.146</u>	<u>19.690</u>



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



32 Partes relacionadas--continuação

	31/03/2020	31/03/2019
Resultado		
<i>Venda de mudas de cana e insumos agrícolas</i>		
JF Citrus Agropecuária	416	527
	416	527
<i>Compra de matéria prima (cana-de-açúcar)</i>		
JF Citrus Agropecuária (d)	(25.700)	(3.985)
	(25.700)	(3.985)
Total	(25.284)	(3.458)

- (a) [i] Montante referente a vendas de insumos agrícolas e ativos entre as empresas como estratégia de redução de custos e planejamento estratégico.
- [ii] Montante concedido as empresas Canápolis Açúcar e Etanol S.A. e JFLIM Participações S.A., com incidências de juros, e que será quitado pelas empresas em questão conforme disponibilidade de caixa. Os montantes concedido à controladora Companhia Mineira de Açúcar e Álcool e para a coligada Vale do Pontal Açúcar e Etanol, Ltda., não possuem incidência de juros e também serão liquidados pelas empresas conforme disponibilidade de caixa.
- (b) Montante concedido a Marco Otávio Galvão, sem incidência de juros, e que será quitado mediante a entrega de cana-de-açúcar, na safra 2020/2021.
- (c) Montante referente compra de cana-de-açúcar entre as empresas.
- (d) A JF Citrus possui propriedades canavieiras próximas à Companhia e, portanto, atua como fornecedora regular de cana-de-açúcar.
- (e) Montante concedido pela Usina Canápolis Açúcar e Etanol S.A., com incidência de juros, e que será quitado pela Companhia conforme sua disponibilidade de caixa.

A Companhia concede aval em contratos de empréstimos e financiamentos, conforme apresentado na nota explicativa nº 19.

A Companhia concede garantias financeiras para operações de fornecedores, conforme descrito na nota explicativa nº 25.

33 Cobertura de Seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Em 31 de março de 2020, a Companhia possui cobertura de seguros por valores considerados suficientes pela sua Administração para cobrir eventuais perdas, os quais se encontram demonstrados a seguir:

Bens segurados	Importância segurada
Responsabilidade civil	60.000
Penhor rural	15.695
Veículos	100% tabela FIPE
Máquinas e equipamentos diversos	27.434
Patrimonial	302.000
D&O (Alta Administração)	20.000



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020



* * *

Conselho de Administração

Conselheiros

José Francisco de Fátima Santos
Presidente

Luiz Gustavo Turchetto Santos
Hansjorg Suelzle
Moleonoto Tjang
Surjadi Tirtarahardia
Mark Julian Wakeford

Diretoria Executiva

Carlos Eduardo Turchetto Santos
Celso Oliveira
Jeferson Degaspari
Eduardo Scanduzzi Lopes
Marcelo Bosquetti

Contador

Anderson César Augusto Alves
CRC/SP nº 1SP206284/O-8

* * *



Demonstrações Financeiras

Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

31 de março de 2021
com Relatório do Auditor Independente



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.

Demonstrações financeiras

31 de março de 2021

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras	
Balanços patrimoniais	6
Demonstrações dos resultados.....	8
Demonstrações dos resultados abrangentes	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12



Edifício Walk Bueno Business
Rua T-55, N.930 - 11º Andar, Salas 1110 a 1115
Setor Bueno - Goiânia - GO - CEP: 74215-170

Tel: +55 62 3605-1100
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.
Uberaba - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de março de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos atenção à nota explicativa nº 2.2 às demonstrações financeiras, que foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir a retificação de erros descritos na referida nota explicativa. Em 23 de junho de 2020, emitimos relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, que ora estão sendo reapresentadas. Nossa opinião continua sendo sem qualquer modificação, uma vez que as demonstrações financeiras e seus valores correspondentes ao período anterior foram ajustados de forma retrospectiva.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração do valor justo dos ativos biológicos

Conforme mencionado nas notas explicativas 6g e 13 às demonstrações financeiras, a Companhia mensura seus ativos biológicos, que correspondem ao produto agrícola cana-de-açúcar em desenvolvimento, através do valor justo, calculado com base no fluxo de caixa descontado da safra em formação. Essa mensuração é uma estimativa significativa e é baseada em diversas premissas e metodologias adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas à produtividade, rentabilidade, preços e taxa de desconto. Em 31 de março de 2021, a Companhia possuía saldo de R\$134.889 mil na rubrica de ativos biológicos, no ativo circulante.

Devido à relevância dos valores dos ativos biológicos registrados pela Companhia e às incertezas inerentes à estimativa de valor justo dos ativos biológicos, bem como ao julgamento necessário que deve ser exercido pela administração na determinação das premissas de cálculo do seu valor justo, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, (i) o entendimento dos controles internos chave implementados pela Companhia relacionados ao processo de avaliação do valor justo dos ativos biológicos; (ii) utilização de profissionais especializados para nos auxiliar na avaliação das premissas e metodologia usadas pela Companhia, em particular relacionadas às estimativas de produtividade, rentabilidade, preços e taxas de juros para descontos dos fluxos de caixa; (iii) avaliação da adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre as premissas utilizadas nos cálculos de mensuração do respectivo valor justo dos ativos biológicos, bem como seus reflexos no resultado do exercício.



Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo dos ativos biológicos, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de valor justo dos respectivos ativos biológicos, assim como respectivas divulgações nas notas explicativas 6g e 13, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros derivativos e *hedge accounting*

Conforme divulgado nas notas explicativas 6j e 25 às demonstrações financeiras, a Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos, sendo que para parte desses a administração utiliza a contabilidade de hedge (*hedge accounting*) com o intuito de proteção aos riscos de volatilidade do preço de commodities, taxas de câmbio e taxa de juros. Para estar apta a aplicar o método de contabilidade de hedge, a Companhia deve cumprir determinadas exigências previstas nas normas contábeis, incluindo, mas não se limitando à documentação formal da designação para contabilidade de hedge, realização de teste de efetividade e contabilização de eventual ineficácia na demonstração do resultado. Dadas as exigências técnicas aplicáveis à contabilidade de hedge, bem como, em caso da ocorrência de designação ou comprovação de ineficácia com potencial risco de distorção nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros e em base de amostragem, (i) o envolvimento de nossos especialistas em instrumentos financeiros derivativos para nos auxiliar na avaliação sobre a adequação da documentação suporte das relações de hedge, bem como a razoabilidade das principais premissas utilizadas para calcular o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos; (ii) a revisão de contratos; (iii) confirmação das contrapartes dos respectivos contratos para confirmação dos dados das operações; (iv) revisão das políticas e de memorandos da administração que formalizam a designação para contabilidade de hedge; (v) exames dos testes de efetividade para avaliar se as relações de cobertura são eficazes e se foram adequadamente calculados; e (vi) análise da adequação das divulgações da Companhia nas notas explicativas 6j e 25 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento e a mensuração dos instrumentos financeiros derivativos sujeitos a contabilidade de hedge, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios usados e documentações mantidas pela Companhia para utilização da contabilidade de hedge, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 6j e 25, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem



inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 29 de julho de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Wagner dos Santos Junior
Sócio - Contador CRC-1SP-216386/O-T



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Balanços patrimoniais
Em 31 de março de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2021	31/03/2020 (Reapresentado)	01/04/2019 (Reapresentado)
Ativo				
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	8	483.728	442.467	367.148
Aplicações financeiras	9	2.034	72	4.619
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	10	44.169	27.760	177.544
Arrendamentos a receber	11	25.293	26.826	-
Estoques	12	29.249	31.265	28.219
Ativo biológico	13	134.889	81.402	68.727
Impostos e contribuições a recuperar	14	23.345	4.096	14.206
Adiantamento a fornecedores e outros ativos	15	3.721	10.957	52.709
Instrumentos financeiros derivativos	25	1.047	114.383	7.625
Total do ativo circulante		747.475	739.228	720.797
Ativo não circulante				
Aplicações financeiras	9	2.106	6.330	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	10	130.595	222.710	17.694
Arrendamentos a receber	11	53.737	79.524	-
Impostos e contribuições a recuperar	14	21.601	23.062	25.799
Adiantamento a fornecedores e outros ativos	15	10	-	15.073
Depósitos judiciais		992	1.657	1.743
Instrumentos financeiros derivativos	25	67.384	132.932	443
Imposto de renda e contribuição social diferidos	26	160.004	59.335	22.014
Investimentos	16	2.535	2.537	137
Imobilizado	17	697.640	552.181	518.594
Intangível		3.688	3.567	3.556
Direito de uso	18	301.340	167.033	-
Total do ativo não circulante		1.441.632	1.250.868	605.053
Total do ativo		2.189.107	1.990.096	1.325.850



	Nota	31/03/2021	31/03/2020 (Reapresentado)	01/04/2019 (Reapresentado)
Passivo e patrimônio líquido				
Passivo circulante				
Empréstimos e financiamentos	19	211.000	241.646	203.432
Fornecedores e outras contas a pagar	20	124.184	87.302	80.315
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	21	60.889	35.960	-
Adiantamento de clientes	22	76.604	13.598	39.418
Instrumentos financeiros derivativos	25	221.044	114.358	1.671
Provisões e encargos trabalhistas		22.455	18.549	17.024
Obrigações fiscais		9.197	4.835	1.919
Outros passivos		659	-	470
Total do passivo circulante		726.032	516.248	344.249
Passivo não circulante				
Empréstimos e financiamentos	19	665.507	770.456	700.816
Fornecedores e outras contas a pagar	20	1.002	84	-
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	21	286.492	206.040	-
Adiantamento de clientes	22	157.070	120.331	84.361
Empréstimos com partes relacionadas	19	-	11.062	26
Instrumentos financeiros derivativos	25	199.422	168.815	8.036
Provisões para demandas judiciais	23	1.679	2.827	3.795
Outros passivos		1.121	249	275
Total do passivo não circulante		1.312.293	1.279.864	797.309
Patrimônio líquido				
Capital social	24	343.453	276.134	276.134
Reservas de lucros		67.734	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial		(260.405)	(46.797)	(17.475)
Prejuízos acumulados		-	(35.353)	(74.367)
Total do patrimônio líquido		150.782	193.984	184.292
Total do passivo e patrimônio líquido		2.189.107	1.990.096	1.325.850

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de março de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Nota	2021	2020 (Reapresentado)
Receita líquida	27	869.056	736.705
Custo das vendas e serviços	28	(585.963)	(529.668)
Lucro bruto		283.093	207.037
Despesas com vendas	28	(58.033)	(47.218)
Despesas administrativas	28	(28.265)	(23.092)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	29	(1.894)	(9.481)
Resultado de equivalência patrimonial	16	(9)	(200)
		(88.201)	(79.991)
Lucro antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social		194.892	127.046
Despesas financeiras	30	(270.230)	(259.869)
Receitas financeiras	30	196.543	159.154
Resultado financeiro		(73.687)	(100.715)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		121.205	26.331
Imposto de renda e contribuição social corrente	26	(10.157)	(7.589)
Imposto de renda e contribuição social diferido	26	(7.961)	20.272
		(18.118)	12.683
Lucro líquido do exercício		103.087	39.014

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de março de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
		(Reapresentado)
Lucro líquido do exercício	103.087	39.014
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para o resultado em exercícios subsequentes:		
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	(322.795)	(45.611)
Efeitos fiscais	109.750	15.508
Passivo atuarial - plano de saúde	(853)	1.183
Efeitos fiscais	290	(402)
Resultado abrangente total	<u>(110.521)</u>	<u>9.692</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Reserva de lucros			Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros/Prejuízos acumulados	Total patrimônio líquido
	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais			
Saldos em 31 de março de 2019 (Reapresentado)	276.134	-	-	(17.475)	(74.367)	184.292
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	-	-	-	(30.103)	-	(30.103)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	39.014	39.014
Passivo atuarial - plano de saúde	-	-	-	781	-	781
Saldos em 31 de março de 2020 (Reapresentado)	276.134	-	-	(46.797)	(35.353)	193.984
Redução de capital	(1.670)	-	-	-	-	(1.670)
Aumento de capital	68.989	-	-	-	-	68.989
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa	-	-	-	(213.045)	-	(213.045)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	103.087	103.087
Constituição de reserva legal	-	5.156	-	-	(5.156)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	62.578	-	(62.578)	-
Passivo atuarial - plano de saúde	-	-	-	(563)	-	(563)
Saldos em 31 de março de 2021	343.453	5.156	62.578	(260.405)	-	150.782

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de março de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		(Reapresentado)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	121.205	26.331
Ajustes para conciliar o resultado:		
Juros sobre arrendamentos	15.293	10.597
Variação do valor justo dos ativos biológicos	(31.789)	(4.347)
Depreciação e amortização	230.714	196.015
Resultado de equivalência patrimonial	2	200
Resultado na alienação de ativo imobilizado	(1.489)	4.557
Juros sobre empréstimos e financiamentos	77.014	77.113
Juros com partes relacionadas	2.066	3.921
Variação cambial e correção monetária	56.818	29.009
(Ganhos) perdas não realizadas com instrumentos financeiros derivativos	(42.496)	2.942
Provisão para perdas esperadas	784	-
Provisão de obsolescência	(365)	1.461
Provisão para demandas judiciais	827	786
	428.584	348.585
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outros recebíveis	(17.193)	(55.232)
Redução (aumento) em estoques	5.193	(4.507)
Redução (aumento) em impostos e contribuições a recuperar	(17.788)	(23.798)
Redução (aumento) em adiantamento a fornecedores e outros ativos	7.226	3.301
(Redução) aumento em fornecedores e outras contas a pagar	37.800	39.117
(Redução) aumento em provisões e encargos trabalhistas	3.906	1.525
(Redução) aumento em obrigações fiscais	13.140	6.673
(Redução) aumento em adiantamento de clientes	82.364	15.146
Outros ativos e outros passivos	3.833	(8.108)
Pagamento de demandas judiciais	(1.975)	(1.754)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(15.634)	(1.219)
Caixa proveniente das atividades operacionais	529.456	319.729
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Integralização de capital – CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A.	-	(2.600)
(Aplicação)/ resgate de aplicações financeiras vinculadas	2.262	(1.783)
Formação do ativo biológico	(78.061)	(58.147)
Recebimento na venda de imobilizado	2.765	721
Aquisição de ativo imobilizado	(211.558)	(160.704)
Aquisição de ativo intangível	(121)	(11)
Caixa e equivalentes de empresas incorporada	1	-
Caixa utilizado nas atividades de investimentos	(284.712)	(222.524)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	228.144	308.860
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	(366.106)	(242.159)
Pagamento de variação cambial e juros sobre empréstimos e financiamentos	(82.307)	(79.273)
(Pagamento)/ Captação de recursos com partes relacionadas	78.987	7.115
Pagamento dos arrendamentos e parcerias agrícolas líquido de recebimento	(62.201)	(16.429)
Caixa utilizado nas atividades de financiamentos	(203.483)	(21.886)
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	41.261	75.319
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	442.467	367.148
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	483.728	442.467

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. (“Companhia”) está localizada na Rodovia BR 050 (KM 21) - Bairro Industrial de Uberaba, tem como objeto a produção, comercialização e exportação de açúcar, etanol e outros produtos derivados do processamento de cana-de-açúcar; a prestação de serviços a terceiros e a industrialização por ordem destes; a cogeração e a comercialização de energia elétrica, podendo atuar com a exploração e comercialização de cultivo de cana-de-açúcar, em terras próprias ou de terceiros; a intermediação de venda de cana-de-açúcar e a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

A Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. teve suas operações iniciadas em 12 de abril de 2010. Sua planta industrial possui capacidade de moagem aproximada para 5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra, produzindo açúcar, etanol anidro, etanol hidratado e energia, bem como os subprodutos óleo fúsel e bagaço de cana.

O plantio de cana-de-açúcar requer um período de até 18 meses para maturação e início de colheita, a qual ocorre, geralmente, entre os meses de abril a novembro. A comercialização da produção ocorre durante todo o ano e não sofre variações decorrentes de sazonalidade, mas somente da variação da oferta e demanda normais de mercado (preço de commodity e variação cambial).

A Vale do Tijuco, possui participação na controlada em conjunto CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A. (“CZ Energy”) através da subscrição de 2.600 em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas em virtude do aumento do capital social da CZ Energy, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2019. As ações subscritas foram integralizadas em moeda corrente nacional, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, totalizando R\$2.600, e representam 26% do capital social da CZ Energy.

Reorganização societária

A controladora da Companhia, Com Companhia Mineira de Açúcar e Álcool – CMAA (“CMAA” ou Grupo CMAA”) e seus acionistas efetuaram uma reorganização societária, cujo objetivo foi simplificar a estrutura, segregando melhor os ativos industriais dos ativos imobiliários (Terras) e, ao mesmo tempo, dando-lhe mais substância, de forma a consolidá-lo em um único bloco. A nova composição societária passou a operar a partir de 30 de setembro de 2020.

As acionistas Rio Grande Investimentos Ltda., e Marseille Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia efetuaram, na data base de 30 de setembro de 2020, o aporte de capital na CMAA, através da conferência de suas participações na sociedade Livakovic Participações S.A., empresa composta de ativos agrícolas, tais como maquinário agrícola e ativo biológico de cana-de-açúcar. Em 30 de novembro de 2020 a Livakovic Participações S.A. foi incorporada pela Companhia.

Sumário dos ativos incorporados da Livakovic Participações S.A. em 30 de novembro de 2020:



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Livakovic Participações S.A.</u>
Ativo	
Ativo circulante	1
Ativo não circulante	68.988
Total do ativo	68.989
Passivo	-
Total do acervo líquido	68.989

Em 30 de novembro de 2020 houve a redução de capital da Companhia em R\$ 1.670 através da transferência das terras detidas pela Companhia para outra empresa do Grupo CMAA.

Ao término da reorganização societária, as propriedades rurais, anteriormente detidas pela Vale do Tijuco, passaram a ser detidas exclusivamente pela Terra Forte, empresa do Grupo CMAA.

CBIOS - RenovaBio

Em 31 de março de 2021, a Companhia não possuía CBIOS emitidos e não comercializados, porém, durante o exercício findo em 31 de março de 2021, foram comercializados 184.951 mil CBIOS, classificados na receita líquida. A comercialização destes títulos, após sua escrituração, ocorre principalmente com as distribuidoras de combustíveis, que possuem metas de aquisição estabelecidas pelo RenovaBio.

O RenovaBio é a Política Nacional de Biocombustíveis, instituída pela Lei nº 13.576/2017, sendo o principal objetivo o estabelecimento de metas nacionais anuais de descarbonização para o setor de combustíveis, de forma a incentivar o aumento da produção e da participação de biocombustíveis na matriz energética de transportes do país.

Efeitos do COVID-19

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia do corona vírus (COVID-19). A pandemia desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial da pandemia, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar impactos nas demonstrações financeiras. Certa da responsabilidade com a saúde e segurança de seus colaboradores, parceiros, clientes, bem como a comunidade, em razão da propagação do COVID-19, a Companhia tomou uma série de ações preventivas a partir de 23 de março de 2020. As principais medidas foram:

- Distribuição de kit de máscaras de tecido confeccionadas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde para todos os colaboradores da Companhia. No ato da entrega cada trabalhador recebe orientações sobre o uso e higienização;
- Recomendação obrigatória e fiscalização do uso de máscara, tanto no transporte quanto nas dependências da Companhia;



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Aferição de temperatura corporal de todos os colaboradores, terceiros e visitantes em todos os acessos de entrada da empresa, assim como antes do acesso ao transporte coletivo;
- Disponibilização de dispenser de álcool na forma líquida 70% ou em gel em todos os setores da Companhia;
- Implementação de um plano de comunicação periódico, com divulgação de informações relevantes relacionadas a aspectos preventivos e ao manejo de infecções por COVID-19, através de cartazes, e-mail marketing, vídeos divulgados via WhatsApp, intervenções em rádio e reforço dos DDS (Diálogo Diário de Segurança);
- Aumento do número de vans de transporte coletivo, a fim de reduzir a lotação de colaboradores em um mesmo veículo;
- Reforço nas equipes de limpeza, visando o aumento na frequência de higienização, especialmente nos pontos e locais de maior contato manual;
- As áreas de uso comum, como áreas de descanso, restaurantes, vestiários, RH, administração e ambulatório também tiveram suas rotinas de limpeza ampliadas, e a desinfecção de superfícies é realizada com menor intervalo de tempo. Todas as áreas passam por aplicações diárias de materiais sanitizantes e/ou desinfetantes;
- Redução da ocupação das áreas operacionais e administrativas, com distanciamento dos colaboradores durante a rotina de trabalho. Os locais com acesso comum, como Portaria e Restaurante, tiveram áreas demarcadas no piso e nas mesas para identificação do distanciamento correto;
- Melhoria da ventilação das áreas fechadas, onde portas e janelas estão permanecendo abertas, mesmo com uso de ar-condicionado, favorecendo assim a ventilação e a renovação do ar;
- Redimensionamento do restaurante para respeitar o distanciamento entre as pessoas, através da diminuição do número de cadeiras por mesas, escalonamento dos usuários e delimitação de distância entre os colaboradores. As mesas e o piso foram demarcados com adesivos para identificação do distanciamento correto entre cada pessoa;
- Todas as reuniões ou treinamentos passaram a ser realizados preferencialmente em formatos alternativos de comunicação, como, por exemplo, videoconferências. Quando há necessidade de reunir-se presencialmente, está sendo respeitado o distanciamento entre as pessoas e limitada a ocupação das salas;
- Os locais destinados ao descanso dos colaboradores durante as pausas das atividades foram reorganizados de forma a limitar o número de colaboradores e distanciá-los;
- Todos os colaboradores que apresentam sintomas gripais passaram a ser afastados do trabalho e encaminhados para realização de exame diagnóstico de RT-PCR ou COVID-Ag (ambos Swab nasal), permanecendo afastados até recebimento do resultado e interpretação médica da situação do colaborador;
- Identificação ativa e passiva dos contactantes de casos confirmados, com análise e categorização do tipo de contato para determinação da necessidade de afastamento preventivo do trabalho e realização de exame diagnóstico para os indivíduos considerados como contatos próximos de casos confirmados;



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Telemonitoramento diário dos casos confirmados de COVID, através da equipe de saúde ocupacional, a fim de prover assistência informacional e minimizar riscos de complicações;
- Antecipação da campanha de vacinação contra H1N1, através da compra antecipada de doses da vacina quadrivalente.

Adicionalmente, a Companhia vem monitorando os efeitos nos seus negócios e na avaliação das principais estimativas e julgamentos contábeis críticos, bem como em outros saldos com potencial de gerar incertezas e impactos nas demonstrações financeiras. As avaliações mais relevantes e os principais efeitos da pandemia do COVID-19 nos resultados operacionais são:

i) Continuidade operacional: as demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo divulgadas considerando a premissa de continuidade operacional de seus negócios.

ii) Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa: as perdas pela redução ao valor recuperável associada ao risco de crédito sobre os ativos financeiros são calculadas com base na expectativa futura de perda, considerando a situação individual dos clientes. Considerando que a Companhia opera majoritariamente com grandes tradings e pagamentos antecipados, principalmente para as vendas de etanol, não houve reconhecimento de perdas relevantes devido ao COVID-19.

iii) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: a Companhia avaliou indicativos de uma perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros e concluiu que o valor em uso de sua unidade geradora de caixa continua sendo significativamente superior ao seu valor contábil.

iv) Valor realizável líquido de estoques: a Companhia utiliza o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, líquido das despesas de venda, como premissa do valor realizável líquido. Sendo assim, conforme curva dos preços no Brasil, que em todo o exercício vem sendo impactos pela oscilação do consumo frente as medidas de isolamento social, não resultaram para 31 de março de 2021 em perda estimada com a realização de estoques.

v) Arrendamentos e parcerias agrícolas: não houve alterações nos montantes anteriormente registrados como ativo de direito de uso ou passivo de arrendamento e parcerias agrícolas como consequência de modificação contratual decorrente do COVID-19.

vi) Investimentos de capital: a Companhia adotou a estratégia de investimento para ampliação da capacidade de armazenamento do Grupo e, desta forma, conseguiu assegurar o funcionamento normal das plantas industriais, e reduzir o impacto nos preços no primeiro semestre da pandemia.

vii) Contratos futuros: a Companhia fixou a bons níveis de preço a produção de Açúcar VHP de praticamente toda a safra 20/21, e aproximadamente 30% do volume total de etanol.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com base nos fatos mencionados anteriormente, a Companhia entende que não há considerações adicionais a serem realizadas nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2021.

2. Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas pela Administração da Companhia e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A emissão das demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de março de 2021 foi autorizada pela Administração em 29 de julho de 2021.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2 Reapresentação das demonstrações financeiras de exercícios anteriores

Durante o processo de preparação de suas demonstrações financeiras, a Companhia identificou erros na contabilização de determinados passivos, conforme detalhado abaixo.

A Administração da Companhia entendeu ser importante reapresentar as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2020 e 31 de março de 2019 com o objetivo de realizar os ajustes para corrigir estes erros em conformidade com o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

Foram identificados os seguintes ajustes:

- (i) Correção de saldo de fornecedores nas demonstrações financeiras, decorrentes de falhas em controles internos relativos à revisão e conciliação do saldo contabilizado de fornecedores a pagar;
- (ii) Correção no reconhecimento de variações cambiais e juros sobre operações de adiantamentos de clientes pactuados em moeda estrangeira.;
- (iii) Reapuração do IR/CS diferidos e correntes em decorrência dos ajustes;
- (iv) Reavaliação das premissas que norteiam o reconhecimento do passivo atuarial, calculados a partir do CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados;
- (v) Estorno dos dividendos mínimos obrigatórios anteriormente provisionados devido à existência de prejuízos acumulados.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A partir da identificação de tais erros, iniciou-se um amplo processo de apuração, que permitiu que a Companhia identificasse falhas em seus controles internos que resultaram em ajustes em determinadas contas contábeis.

Como parte do processo de apuração, a Administração constituiu um comitê de apuração para entendimento de desde quando os erros surgiram e se haviam outros impactos que pudessem afetar outras contas do balanço patrimonial e demonstrações de resultado da Companhia.

Ao final dos trabalhos, o comitê concluiu que os ajustes contábeis demonstrados acima estão adequados.

De forma a evitar a recorrência dos eventos que resultaram nos erros identificados nas demonstrações financeiras, a Companhia elaborou um plano de trabalho, que já começou a ser implementado, com o objetivo de adequar seus processos operacionais, sistemas e controles internos e processos de elaboração das demonstrações financeiras, assim como fortalecer sua governança corporativa. Abaixo são relacionados os principais aspectos do plano:

- Adequação das estruturas organizacionais da Companhia, com recursos necessários para o atingimento dos objetivos do plano, investimentos e qualificação técnica e profissional necessários.
- Estabelecer novos controles e melhorar a qualidade dos processos de conciliação e análise contábil;
- Desenvolvimento de soluções e automações para que os controles sejam efetuados tempestivamente;
- Definição de responsabilidade pelas atividades e implementação de processo de avaliar periodicamente se os controles chaves foram adequadamente efetuados, revisados e aprovados; e
- Fortalecimento das estruturas e processos de governança corporativa e integridade empresarial da Companhia, com o objetivo de assegurar os controles internos e conformidade processual da Companhia.

Os reflexos destes impactos, estão apresentados nas demonstrações contábeis, conforme segue:



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	01/04/2019		31/03/2020	
	Divulgado	Ajustes	Reapresentado	Reapresentado
Ativo				
Total do ativo circulante	720.797	-	720.797	739.228
Imposto de renda e contribuições sociais diferidos	22.014	-	22.014	59.335
Outros ativos não circulantes	583.039	-	583.039	1.191.533
Total do ativo não circulante	605.053	-	605.053	1.250.868
Total do ativo	1.325.850	-	1.325.850	1.990.096
Passivo				
Total do passivo circulante	48.269	32.046	80.315	87.302
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	52.856	34.446
Dividendos a pagar	263.934	-	3.138	(3.138)
Outros passivos circulantes	312.203	32.046	428.788	158
Total do passivo circulante	79.365	4.996	484.782	516.248
Adiantamento de clientes	714.406	(1.458)	103.974	16.357
Outros passivos não circulantes	793.771	3.538	1.163.386	(3.853)
Total do passivo não circulante	1.508.177	-	1.267.360	1.159.533
Patrimônio líquido				
Patrimônio líquido	219.876	(35.584)	184.292	(43.474)
Total do passivo e patrimônio líquido	1.325.850	-	1.325.850	1.990.096

(i)

(v)

(ii)

(iv)

(i), (ii), (iii),

(iv) e (v)



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2020	
	Divulgado	Reapresentado
Receita líquida	739.105	736.705
Variação do valor justo de ativo biológico	(2.400)	-
Custo das vendas e serviços	4.347	(4.347)
Lucro bruto	(534.015)	(529.668)
	209.437	207.037
Despesas operacionais		
Despesas com vendas	(47.218)	(47.218)
Despesas administrativas	(23.092)	(23.092)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(10.417)	(9.481)
Resultado de equivalência patrimonial	(200)	(200)
	(80.927)	(79.991)
	128.510	127.046
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, e impostos		
Despesas financeiras	(247.219)	(259.869)
Receitas financeiras	157.865	159.154
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(89.354)	(100.715)
Resultado antes dos impostos	39.156	26.331
Imposto de renda e contribuição social correntes	(7.431)	(7.589)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	20.272	20.272
	12.841	12.683
Lucro líquido do exercício	51.997	39.014

(i), e (iv)
(v)

(ii)

(iii)



Vale do Tijucu Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2020	
	Divulgado	Reapresentado
	51.997	39.014
	(12.983)	
	(29.497)	(45.611)
	15.508	15.508
	2.963	1.183
	(402)	(402)
	20.720	9.692

Lucro líquido do exercício

Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para o resultado em exercícios subsequentes:
Perdas líquidas de hedge de fluxo de caixa
Efeitos fiscais
Passivo atuarial - plano de saúde
Efeitos fiscais
Resultado abrangente total

	Capital social	Reservas	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total patrimônio líquido
Saldo em 1º de abril de 2018 - Reapresentado	273.718	-	(7.616)	(88.043)	178.059
Saldo em 31 de março de 2019 - Divulgado	276.134	-	(17.475)	(38.783)	219.876
Reflexo de ajustes de reapresentação 1º de abril de 2018	-	-	-	(32.046)	(32.046)
Reflexo dos ajustes no resultado do exercício	-	-	-	(3.536)	(3.536)
Saldo em 31 de março de 2019 - Reapresentado	276.134	-	(17.475)	(74.367)	184.292
Saldo em 31 de março de 2020 - Divulgado	276.134	10.076	(48.752)	-	237.458
Reflexo de ajustes de reapresentação 1º de abril de 2018 e 31 de março de 2019	-	-	-	(35.353)	(35.353)
Remensuração do passivo atuarial	-	(10.076)	1.955	-	1.955
Reflexo dos ajustes no resultado do exercício	-	-	-	-	(10.076)
Saldo em 31 de março de 2020 - Reapresentado	276.134	-	(46.797)	(35.353)	193.984



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2020		
	Divulgado	Ajustes	Reapresentado
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado antes dos impostos	39.156	(12.825)	26.331
Ajustes para conciliar o resultado:		-	
Ajuste a valor presente	10.597	-	10.597
Variação do valor justo dos ativos biológicos	(4.347)	-	(4.347)
Depreciação e amortização	213.935	(17.920)	196.015
Resultado de equivalência patrimonial	200	-	200
Resultado na alienação de ativo imobilizado	4.557	-	4.557
Juros sobre empréstimos e financiamentos	77.113	-	77.113
Juros sobre créditos com partes relacionadas	3.921	-	3.921
Variação cambial e correção monetária	29.009	-	29.009
(Ganhos) perdas não realizadas com instrumentos financeiros derivativos	2.942	-	2.942
Provisão de obsolescência	1.461	-	1.461
Provisão para demandas judiciais	786	-	786
	379.330	(30.745)	348.585
Redução (aumento) em contas a receber de clientes e outros recebíveis	(55.232)	-	(55.232)
Redução (aumento) em estoques	(4.507)	-	(4.507)
Redução (aumento) em impostos e contribuições a recuperar	(23.798)	-	(23.798)
Redução (aumento) em adiantamento a fornecedores e outros ativos	3.301	-	3.301
(Redução) aumento em fornecedores e outras contas a pagar	4.671	34.446	39.117
(Redução) aumento em provisões e encargos trabalhistas	1.525	-	1.525
(Redução) aumento em obrigações fiscais	9.816	(3.143)	6.673
(Redução) aumento em adiantamento de clientes	(1.211)	16.357	15.146
Outros ativos e outros passivos	7.588	(15.696)	(8.108)
Pagamento de demandas judiciais	(1.754)	-	(1.754)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	-	(1.219)	(1.219)
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	319.729	-	319.729
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Integralização de capital – CZ Energy	(2.600)	-	(2.600)
(Aplicação)/ resgate de aplicações financeiras vinculadas	(1.783)	-	(1.783)
Formação do ativo biológico	(58.147)	-	(58.147)
Recebimento na venda de imobilizado	721	-	721
Aquisição de ativo imobilizado	(160.704)	-	(160.704)
Aquisição de ativo intangível	(11)	-	(11)
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de investimentos	(222.524)	-	(222.524)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Captação de empréstimos e financiamentos	308.860	-	308.860
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos	(242.159)	-	(242.159)
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	(79.273)	-	(79.273)
(Pagamento)/ Captação de recursos com partes relacionadas	7.115	-	7.115
Pagamento dos arrendamentos e parcerias agrícolas líquido de recebimento	(16.429)	-	(16.429)
Caixa proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamentos	(21.886)	-	(21.886)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	75.319	-	75.319
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	367.148	-	367.148
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	442.467	-	442.467



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material em exercícios futuros estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa nº 7.2 - taxa de desconto para cálculo dos passivos de arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar;
- Notas explicativas nº 10 e 25 - realização de contas a receber e outros recebíveis;
- Nota explicativa nº 12 - provisão para obsolescência dos estoques;
- Nota explicativa nº 17 - vida útil dos ativos imobilizados;
- Nota explicativa nº 18 - amortização do direito de uso;
- Nota explicativa nº 23 - reconhecimento e mensuração de provisões para demandas judiciais: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; e
- Nota explicativa nº 26 - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: estimativa de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; e
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado de gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso.

A Companhia utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação.

Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima explicado. As correspondentes divulgações ao valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados ao valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas:

- Nota explicativa nº 13 - Ativos biológicos; e
- Nota explicativa nº 25 - Instrumentos financeiros.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo deduzidos do custo das vendas.

6. Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a) Receita

i) *Venda de produtos*

A receita é reconhecida quando a Companhia cumpre suas obrigações contratuais junto ao cliente, e quando for provável que a Companhia receberá a contraprestação a qual tem direito pela troca dos bens ou serviços. Para os produtos vendidos pela Companhia as obrigações de desempenho são concluídas no momento da entrega do produto, sendo este também o momento de reconhecimento da receita. A receita é medida líquida de devoluções e descontos comerciais.

O momento da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais de cada contrato de venda. Para as vendas de açúcar e etanol no mercado interno, a transferência normalmente ocorre quando o produto é entregue no estabelecimento do cliente ou quando é retirado pelo cliente nas dependências da Companhia. No caso das vendas no mercado externo a transferência ocorre mediante o carregamento das mercadorias no transportador pertinente no porto do vendedor.

ii) *Venda de energia elétrica*

A receita proveniente da venda da geração de energia elétrica é registrada com base na energia assegurada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço do mercado em vigor, conforme o caso. A receita é reconhecida quando a energia é disponibilizada na rede.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme mencionado na nota explicativa nº 27 a Companhia possui contrato futuro para comercialização de energia elétrica.

iii) *Venda de CBIOs*

A receita proveniente da venda de créditos de descarbonização (“CBIO”) é registrada com base no valor negociado dos títulos junto aos compradores, principalmente distribuidoras de combustíveis, e é reconhecida no momento da transferência dos títulos para os compradores.

b) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- Ganhos/perdas com instrumentos financeiros derivativos;
- Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
- Despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos; e
- Outras receitas e despesas financeiras.

As receitas e as despesas financeiras de juros são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

c) Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

d) Benefícios a empregados

i) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação legal ou



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

ii) *Plano de contribuição definida*

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível.

iii) *Plano de benefício definido - plano de saúde*

A obrigação líquida da Companhia para os planos de benefício definido é calculada para os planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis.

e) Imposto de renda e contribuição social

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i) *Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente*

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar calculado sobre o lucro tributável do exercício. O montante dos impostos correntes a pagar é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos vigentes na data do balanço.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ii) *Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido*

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando estas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas vigentes na data do balanço.

f) Subvenções

Subvenções governamentais consistem em contribuições ou benefícios econômicos, normalmente de natureza pecuniária, diretamente concedidos pelo Governo (federal, estadual ou municipal) em favor de uma entidade, condicionados ou não ao cumprimento de certas obrigações. Apesar de as subvenções governamentais poderem ser feitas através da doação de recursos ou bens, normalmente elas são realizadas mediante o estabelecimento de tratamentos tributários favoráveis, consistentes na isenção ou redução de tributos, ou ainda outros mecanismos como crédito presumido, diferimento dentre outros.

A Companhia possui benefícios e incentivos fiscais oriundos do crédito presumido sobre ICMS e de diferimento do respectivo imposto na comercialização de etanol, o que ocasiona o registro da dedução ou redução de impostos, em conta de resultado como receita, com sua posterior exclusão na apuração do lucro real, mediante a destinação da respectiva parcela deduzida em reserva específica no patrimônio líquido, não passível de distribuição aos acionistas.

g) Ativos biológicos

Os ativos biológicos correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé) produzidos nas lavouras de cana-de-açúcar (planta portadora), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita.

Esses ativos são mensurados pelo valor justo na data de cada balanço patrimonial, sendo quaisquer alterações de valor justo entre os períodos reconhecidas no resultado.

O valor justo foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (i) Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada, medida em quilos de ATR (Açúcar Total Recuperável), e do (ii) preço de mercado futuro da cana-de-açúcar, o qual é estimado com base em dados públicos e estimativas de preços futuros do açúcar e do etanol; e
- (ii) Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais) até a colheita; (ii) custos com a colheita/Corte, Carregamento e Transporte - CCT; (iii) custo de capital (terras e máquinas e equipamentos); (iv) custos de arrendamento e parceria agrícola; e (v) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo.

h) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas. A cana-de-açúcar consumida no processo produtivo é avaliada pelo seu valor justo deduzidos das despesas de venda apuradas na data de corte.

i) Imobilizado

i) *Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

ii) *Custos subsequentes*

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

iii) Custos de manutenção

O custo de manutenção de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A Companhia realiza anualmente manutenções em sua unidade industrial, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciados durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gasto, que não aumente sua vida útil ou mantenha sua capacidade de moagem, é reconhecido no resultado como despesa.

iv) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e no custo de produção. Terrenos não são depreciados.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

As vidas úteis estimadas bem como as taxas médias ponderadas anual, para os exercícios findos em 31 de março de 2021 e 2020 são as seguintes:

	Anos	Taxas
Equipamentos industriais	10	10,00%
Construções e edificações	16	6,25%
Pavimentação	6	16,66%
Veículos	6	16,66%
Equipamentos agrícolas	6	16,66%
Máquinas, equipamentos e ferramentas	7	14,29%
Móveis e utensílios	8	12,50%
Computadores e periféricos	4	25,00%
Outros	6	17,78%



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

j) Instrumentos financeiros

i) *Ativos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes e outros recebíveis que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para a Companhia. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, adiantamentos a fornecedores e partes relacionadas.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um Companhia de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram.
- A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia. O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, acompanham as alterações no risco de crédito e reconhecem uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas em cada data-base.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 180 dias. No entanto, em certos casos, também podem considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

ii) *Passivos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado, ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos, adiantamentos de clientes, arrendamentos a pagar e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos.

A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado, exceto pelos instrumentos financeiros derivativos que não foram designados como instrumentos de hedge.

Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta é a categoria mais relevante para a Companhia. Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pela amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Essa categoria geralmente se aplica a fornecedores e outras contas a pagar, arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar, e empréstimos e financiamentos sujeitos a juros.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

iii) *Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge*

A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos de câmbio futuros, swaps de taxa de juros e contratos a termo de commodities, para proteger-se contra seus riscos de taxa de câmbio, riscos de taxa de juros e riscos de preço de commodities, respectivamente. Esses instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao valor justo. Derivativos são registrados como ativos financeiros quando o valor justo é positivo e como passivos financeiros quando o valor justo é negativo.

No momento da designação inicial do derivativo como um instrumento de *hedge*, a Companhia documenta formalmente o relacionamento entre os instrumentos de *hedge* e os itens objeto de *hedge*, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na realização da transação de *hedge* e o risco objeto do *hedge*, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do *hedge*. Para um *hedge* de fluxos de caixa de uma transação prevista, a transação deve ter a sua ocorrência como altamente provável e deve apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que no final poderiam afetar o resultado reportado. Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo; quaisquer custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

Hedges de fluxos de caixa

Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. O valor acumulado mantido em ajustes de avaliação patrimonial é reclassificado para o resultado no mesmo



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

período em que o item objeto de *hedge* afeta o resultado. Caso (i) a ocorrência da transação prevista não seja mais esperada, (ii) o *hedge* deixe de atender os critérios de contabilização de *hedge*, (iii) o instrumento de *hedge* expire ou seja vendido, encerrado ou exercido, ou tenha a sua designação revogada, a contabilidade de *hedge* é descontinuada prospectivamente. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, o saldo em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado.

k) Redução ao valor recuperável (impairment)

i) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor Companhia possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo deduzidos dos custos para venda. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

A Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para recuperabilidade em 31 de março de 2021, 2020.

l) Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

m) Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração.

n) Segmento operacional

A Administração da Companhia elabora os seus relatórios sobre as demonstrações financeiras na mesma base que estas informações são divulgadas, pois estas demonstrações financeiras são aquelas regularmente revistas pelo principal gestor da Companhia para tomada de decisões sobre alocações de recursos. Portanto a Administração tem um único segmento operacional.

7. Pronunciamentos novos ou revisados

7.1. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez no exercício findo em 31 de março de 2019

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações tornaram-se efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018 (aplicável à Companhia a partir de 1º de abril de 2018), e adotadas na preparação das demonstrações financeiras a do exercício findo em 31 de março 2019, conforme mencionado abaixo:

CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente

O CPC 47 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. O CPC 47 substituiu as normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 Receitas, CPC 17 Contratos de Construção.

De acordo com o CPC 47, a receita deve ser reconhecida quando o cliente obtém o controle dos produtos. Para alguns contratos de produção sob encomenda, o cliente controla todo o trabalho em andamento à medida que os produtos estão sendo fabricados. Quando este for o caso, a receita será reconhecida à medida que os produtos vão sendo fabricados. Isto irá resultar na antecipação do reconhecimento das receitas e alguns custos associados para estes contratos, ou seja, o reconhecimento de receitas antes de as mercadorias serem entregues no local do cliente.

A adoção da nova norma não provocou impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

CPC 48 - Instrumentos Financeiros

O CPC 48 substituiu o CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 considera novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros do CPC 48.

A adoção do CPC 48 não provocou impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

i) *Classificação - Ativos financeiros*

O CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa.

O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

ii) *Redução no valor recuperável (impairment) - Ativos Financeiros e Ativos Contratuais*

O CPC 48 substitui o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. Isso exige um julgamento relevante quanto à forma como mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

O novo modelo de perdas esperadas é aplicável aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

De acordo com o CPC 48, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro dos 12 meses após a data de relatório; e



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.
- mensuração das perdas de crédito esperadas para a vida inteira se aplica se o risco de crédito de um ativo financeiro na data de relatório tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, e a mensuração de perda de crédito de 12 meses se aplica se o risco não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. Uma entidade pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente se o ativo tiver baixo risco de crédito na data de relatório. No entanto, a mensuração de perdas de crédito esperadas para a vida inteira sempre se aplica para contas a receber de clientes e ativos contratuais sem um componente de financiamento significativo; uma entidade pode optar por aplicar esta política também para contas a receber de clientes e ativos contratuais com um componente de financiamento significativo.

ii) *Classificação - Passivos financeiros*

O CPC 48 retém grande parte dos requerimentos para a classificação de passivos financeiros. Contudo, de acordo com o CPC 38, todas as variações de valor justo dos passivos designados como VJR são reconhecidas no resultado, enquanto, de acordo com o CPC 48, estas alterações de valor justo são geralmente apresentadas da seguinte forma:

- O valor da variação do valor justo que é atribuível às alterações no risco de crédito do passivo financeiro é apresentado em ORA; e
- O valor remanescente da variação do valor justo é apresentado no resultado.

7.2. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira no exercício findo em 31 de março de 2020

CPC 06 (R2) - Arrendamentos

A Companhia, a partir de 1º de abril de 2019, adotou o CPC 06 (R2) - Arrendamentos, considerando o método de adoção retrospectivo modificado, que introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos e parcerias agrícolas no balanço patrimonial. O direito de uso do ativo foi reconhecido como um ativo e a obrigação dos pagamentos como um passivo. A. Seguem os detalhes das mudanças nas políticas contábeis:



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) *Definição CPC 06 (R2)*

A Companhia adotava a definição de arrendamento conforme ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Agora, de acordo com o CPC 06 (R2), considera arrendamento todo contrato que, mediante contraprestação, lhe transfere o direito de controlar o uso de um ativo por determinado período. Os contratos de parceria agrícola foram contabilizados como arrendamentos, não obstante tenham natureza jurídica diversa.

b) *Arrendatária*

A Companhia adota a abordagem retrospectiva modificada e os seguintes critérios: (i) passivo: saldos remanescentes dos contratos vigentes na data da adoção inicial, descontados pelo custo de captação da Companhia (taxa média ponderada de 5,85% em 2020); e (ii) ativo: valor equivalente ao passivo ajustado a valor presente na data de adoção.

Não foram reconhecidos ativos e passivos para contratos de baixo valor (computadores, telefones e equipamentos de informática em geral) e/ou vigência limitada a 12 meses. Os pagamentos associados a esses contratos foram registrados como despesa pelo método linear.

c) *Arrendadora*

A Companhia possui contratos de cessão de parceria agrícola com terceiros onde atua como arrendadora. Para esses contratos foi mensurado as contas a receber decorrente da cessão do direito de uso desses contratos, também descontado a valor presente pelas mesmas taxas dos contratos originais de parceira.

Os impactos da alteração da norma estão apresentados nas notas explicativas 11, 18 e 21.

ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro quando houver incerteza sobre os tratamentos de imposto de renda.

Nessas circunstâncias, a entidade deve reconhecer e mensurar o seu ativo ou passivo fiscal, corrente ou diferido, aplicando os requisitos do CPC 32 com base no lucro tributável (perda fiscal), nas bases fiscais, nas perdas fiscais não utilizadas, nos créditos fiscais não utilizados e nas alíquotas fiscais, determinados com base nesta interpretação. A Companhia não foi impactada com a aplicação dessa interpretação.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7.3. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez no exercício findo em 31 de março de 2021

CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 : Reforma da Taxa de Juros de Referência

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge.

Essas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material

As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade". As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações financeiras. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários.

Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras, nem se espera que haja algum impacto futuro para a Companhia.

Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

A pronunciação revisado alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à COVID-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

Essa alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

7.4. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

Na data de elaboração das demonstrações financeiras, não havia normas ou interpretações emitidas ou alteradas, que pudessem ter impacto nas demonstrações financeiras.

8. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Caixa e bancos	34.796	50.379	106.116
Equivalentes de caixa	448.932	392.088	261.032
Total	483.728	442.467	367.148

As aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de março de 2021, essas aplicações referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDB, que são depositados em bancos de primeira linha, cuja taxa de remuneração varia entre 95% e 110% (95% a 105% em 2020 e 2019) da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Elas não possuem data de vencimento, podendo ser resgatadas para fazer frente às necessidades imediatas de caixa da Companhia.

As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de mercado, de crédito e de mensuração do valor justo relacionados a caixa e equivalentes de caixa estão incluídas na nota explicativa nº 25.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Aplicações financeiras

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Aplicações financeiras	4.140	6.402	4.619
Total	4.140	6.402	4.619
Ativo circulante	2.034	72	4.619
Ativo não circulante	2.106	6.330	-

A Companhia mantém aplicações financeiras em 31 de março de 2021, que se referem a saldos vinculados a operações de financiamentos, cuja taxa de remuneração varia entre 95% e 100% (95% a 100% em 2020 e 100% em 2019) da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de mercado, de crédito e de mensuração do valor justo relacionados a aplicações financeiras estão incluídas na nota explicativa nº 25.

10. Contas a receber de clientes e outros recebíveis

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Decorrentes da venda de etanol	4.119	4.583	2.762
Decorrentes da venda de energia	4.960	8.115	3.818
Decorrentes da venda de açúcar	33.591	12.518	763
Decorrentes da venda de cana-de-açúcar	355	613	781
Outros	1.513	1.931	4.332
Contas a receber de clientes	44.538	27.760	12.456
Créditos com partes relacionadas (Nota 31)	130.226	222.710	182.782
Outros recebíveis	130.226	222.710	182.782
Total	174.764	250.470	195.238
Ativo circulante	44.169	27.760	177.544
Ativo não circulante	130.595	222.710	17.694

As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de crédito, de mercado, mensuração do valor justo e perdas por redução ao valor recuperável relacionados ao contas a receber de clientes e outros recebíveis está divulgada na nota explicativa nº 25.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Arrendamentos a receber

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>
Arrendamentos	79.030	106.350
Total	<u>79.030</u>	<u>106.350</u>
Ativo circulante	25.293	26.826
Ativo não circulante	53.737	79.524

A movimentação dos arrendamentos a receber está demonstrada abaixo:

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>
Saldo no início do exercício	106.350	-
Adoção inicial do CPC 06 (R2)	-	84.825
Adições de novos contratos de arrendamentos	5.680	23.518
Juros	7.753	8.256
Remensuração	3.234	12.812
Recebimentos	(38.712)	(23.061)
Baixas por distratos/alterações de contratos	(5.275)	-
Saldo no fim do exercício	<u>79.030</u>	<u>106.350</u>
Ativo circulante	25.293	26.826
Ativo não circulante	53.737	79.524

O fluxo de contratos de longo prazo apresenta vencimentos nos respectivos exercícios:

01/04/2022 a 31/03/2023	13.661
01/04/2023 a 31/03/2024	9.579
01/04/2024 a 31/03/2025	7.465
01/04/2025 a 31/03/2026	6.350
01/04/2026 a 31/03/2027	4.837
01/04/2027 a 31/03/2028	3.968
01/04/2028 a 31/03/2029	2.762
01/04/2029 a 31/03/2030	2.008
01/04/2030 a 31/03/2031	1.770
01/04/2031 em diante	1.337
	<u>53.737</u>



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Estoques

	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Produto acabado			
Açúcar VHP	916	10.269	3.490
Etanol anidro	4.036	4.101	322
Etanol hidratado	1.546	987	623
Almoxarifado			
Almoxarifado diversos (a)	24.230	16.639	18.321
Provisão para obsolescência	(1.479)	(1.844)	(383)
Estoques em poder de terceiros	-	1.113	5.846
Total	29.249	31.265	28.219

(a) Os valores mais representativos do almoxarifado referem-se a material de consumo e estoque de insumos e defensivos agrícolas a serem utilizados nas áreas de plantio.

Movimentação da provisão para obsolescência

A Companhia adota como critério a provisão de itens de almoxarifado que não apresentaram movimentação por um período superior a 365 dias. A movimentação da provisão para obsolescência está demonstrada abaixo:

	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Saldo inicial	(1.844)	(383)	-
Adição	(478)	(1.461)	(383)
Reversão	843	-	-
Saldo final	(1.479)	(1.844)	(383)

13. Ativos biológicos

A movimentação dos ativos biológicos (cana-de-açúcar) encontra-se detalhada a seguir:

	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Custo histórico	58.147	49.819	55.389
Valor justo	23.255	18.908	17.927
Saldo inicial de ativos biológicos	81.402	68.727	73.316
Adições com tratos de cana	79.845	58.147	49.819
Absorção dos custos cana colhida	(58.147)	(49.819)	(55.388)
Valor justo líquido de despesas estimadas de venda	31.789	4.347	980
Saldo final de ativos biológicos	134.889	81.402	68.727
Custo histórico	79.845	58.147	49.819
Valor justo	55.044	23.255	18.908
Total	134.889	81.402	68.727



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Soqueira de cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as lavouras de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo por meio do fluxo de caixa descontado:

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Área estimada de colheita (hectares)	32.090	23.141	22.139
Produtividade prevista (tons de cana/hectares)	89,24	86,06	83,49
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	136	135	135
Valor do Kg de ATR (R\$)	0,8792	0,6399	0,6431

A taxa de desconto utilizada no fluxo de caixa de cada período, denominada como “Custo Médio Ponderado de Capital”, correspondeu a 5,85% ao ano (5,53% em 31 de março de 2020 e 8,44% em 31 de março de 2019), a qual foi revisada e aprovada pela Administração da Companhia. A Companhia está exposta a uma série de riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos e estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. A Administração conduz análises regulares para identificar riscos ambientais e para garantir que os sistemas em funcionamento sejam adequados para gerenciar esses riscos.

Riscos de oferta e demanda

A Companhia está exposta a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas plantações. Quando possível, a Companhia administra esse risco alinhando seu volume de extração com a oferta e demanda do mercado. A Administração realiza análises regulares da tendência da indústria para garantir que a estrutura de preço da Companhia esteja de acordo com o mercado, e para garantir que os volumes projetados de extração estejam consistentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outras

As plantações da Companhia estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. A Companhia possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares da saúde do canavial e análises de doenças e pragas da indústria. A Companhia também se assegura contra desastres naturais.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Impostos e contribuições a recuperar

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
COFINS a recuperar	23.087	13.379	18.442
ICMS a recuperar - ativo imobilizado	7.103	3.911	3.105
PIS a recuperar	5.166	2.035	3.207
IRPJ e CSLL a recuperar	4.552	28	362
IRRF sobre aplicações financeiras	4.057	2.288	10.035
ICMS a recuperar - compra de insumos	820	3.726	2.745
Outros impostos a recuperar	161	1.791	2.109
Total	<u>44.946</u>	<u>27.158</u>	<u>40.005</u>
Ativo circulante	23.345	4.096	14.206
Ativo não circulante	21.601	23.062	25.799

PIS e COFINS

O saldo é composto por créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS, referentes às aquisições de partes de peças utilizadas na manutenção das instalações industriais e da frota agrícola, serviços de manutenção das instalações industrial e agrícola, fretes e armazenamento nas operações de vendas, energia elétrica, e outros créditos, sobre aquisições de máquinas e equipamentos e edificações e construções destinados à produção. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais e não possuem prazos de prescrição.

ICMS - aquisição de ativo imobilizado

O saldo é composto basicamente por créditos apurados nas operações de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

IRRF

Corresponde ao imposto de renda na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações no recolhimento de imposto de renda e contribuição social realizáveis mediante a compensação com impostos e contribuições federais a pagar.

IRPJ e CSLL a recuperar

Após a mudança de estimativa, com a adoção dos benefícios de subvenção de ICMS do estado de Minas Gerais, previstos em convênio CONFAZ e regularizados no decreto 47.394 de 2018, cumprindo os requisitos do artigo 10º da lei complementar 160/2017, a Companhia efetuou a reapuração do IRPJ e CSLL, permanecendo o crédito em virtude de pagamento a maior no decorrer do exercício fiscal.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Adiantamento a fornecedores e outros ativos

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Adiantamento a fornecedores de cana (parceria)	-	-	57.585
Adiantamento a fornecedores de cana terceiros	696	3.387	2.762
Adiantamento a fornecedores nacionais terceiros	2.318	6.739	6.875
Outros	717	831	560
Total	<u>3.731</u>	<u>10.957</u>	<u>67.782</u>
Ativo circulante	3.721	10.957	52.709
Ativo não circulante	10	-	15.073

16. Investimentos

Composição dos saldos

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial			
CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A.	2.483	2.400	-
	<u>2.483</u>	<u>2.400</u>	<u>-</u>
Outros investimentos mensurados a custo	52	137	137
Outros investimentos	<u>52</u>	<u>137</u>	<u>137</u>
	<u>2.535</u>	<u>2.537</u>	<u>137</u>

As movimentações relevantes nos investimentos da Companhia estão detalhadas conforme abaixo:

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Saldo inicial dos investimentos	2.537	137	-
CZ Energy Comercializadora de Etanol S.A.	-	2.600	-
Resultado de equivalência patrimonial	(9)	(200)	-
Aquisição outros investimentos	7	-	137
Saldo final dos investimentos	<u>2.535</u>	<u>2.537</u>	<u>137</u>



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Imobilizado

Custo	Equipamentos, Construções e edificações industriais				Veículos			Equipamentos agrícolas			Terras			Máquinas, equipamentos e utensílios			Móveis e Computadores			Imobilizações em andamento			Gastos com manutenção entressafra			Cultura em formação			Outros			Total
	Industriais	Construções e edificações	Pavimentação	Veículos	Equipamentos agrícolas	Terras	Máquinas, equipamentos e utensílios	Móveis e Computadores	Imobilizações em andamento	Gastos com manutenção entressafra	Cultura em formação	Outros	Total																			
Saldo em 31 de março de 2018	403.521	62.207	44.943	12.787	58.421	1.080	4.848	1.552	2.209	19.564	83.957	272.495	6.406																			
Adições	7.476	827	-	5.350	8.413	2.550	88	92	79	999	41.760	42.394	7.856																			
Baixas	-	-	-	(1.087)	(1.577)	-	(66)	(15)	(263)	(52)	-	(3.888)	(447)																			
Transferência	(37)	-	308	236	473	-	25	27	1.359	(3.882)	-	1.486	-																			
Saldo em 31 de março de 2019	410.960	63.134	45.251	17.286	65.735	3.610	4.875	1.656	3.384	10.629	125.717	311.001	15.101																			
Adições	16.445	-	-	179	75	-	100	25	33	31.651	55.154	62.754	3.108																			
Baixas	-	-	-	(833)	(5.656)	-	(52)	-	(33)	(1.214)	(1.844)	(6.890)	(11.652)																			
Transferências	3.736	7.070	675	1.320	4.881	-	1.119	148	476	(19.425)	-	-	-																			
Saldo em 31 de março de 2020	431.141	70.204	45.926	17.952	65.035	3.610	6.042	1.829	3.860	21.641	179.027	366.865	6.557																			
Integralização da Livakovic	-	-	-	-	6.219	-	-	-	-	-	-	62.770	-																			
Adições	532	78	-	334	83	-	203	27	170	65.380	73.382	73.714	3.107																			
Baixas	(8)	-	-	(2.454)	(6.664)	(2.530)	(105)	(13)	(6)	-	-	(10)	(13.789)																			
Transferências	30.897	14.862	7.854	2.313	14.108	-	804	268	441	(72.440)	-	-	895																			
Saldo do custo em 31 de março de 2021	462.562	85.744	53.780	18.145	76.779	1.080	6.944	2.111	4.466	14.581	252.409	503.349	10.549																			

Depreciação	Equipamentos, Construções e edificações industriais				Veículos			Equipamentos agrícolas			Terras			Máquinas, equipamentos e utensílios			Móveis e Computadores			Imobilizações em andamento			Gastos com manutenção entressafra			Cultura em formação			Outros			Total
	Industriais	Construções e edificações	Pavimentação	Veículos	Equipamentos agrícolas	Terras	Máquinas, equipamentos e utensílios	Móveis e Computadores	Imobilizações em andamento	Gastos com manutenção entressafra	Cultura em formação	Outros	Total																			
Saldo em 31 de março de 2018	(143.466)	(14.355)	(11.360)	(10.015)	(45.167)	-	(3.843)	(1.120)	(1.681)	-	(37.982)	(161.405)	(4.046)																			
Adições	(24.101)	(2.892)	(5.601)	(2.830)	(6.586)	-	(662)	(99)	(658)	-	(43.313)	(37.768)	(931)																			
Baixas	-	-	-	401	1.178	-	187	5	239	-	-	16	2.026																			
Saldo em 31 de março de 2019	(167.567)	(17.337)	(16.961)	(12.444)	(52.575)	-	(4.218)	(1.214)	(2.000)	-	(81.295)	(199.173)	(4.961)																			
Adições	(24.896)	(2.350)	(6.191)	(44)	(5.137)	-	(339)	(90)	(238)	-	(41.477)	(32.519)	(574)																			
Baixas	-	-	-	732	5.258	-	50	14	14	-	-	38	6.062																			
Saldo em 31 de março de 2020	(192.463)	(19.687)	(23.152)	(11.756)	(52.454)	-	(4.507)	(1.304)	(2.224)	-	(122.772)	(231.692)	(5.497)																			
Adições	(24.679)	(2.696)	(5.273)	(1.302)	(6.565)	-	(481)	(108)	(533)	-	(56.955)	(33.076)	(4.607)																			
Baixa	7	-	-	2.050	8.661	-	80	83	3	-	-	10.814	-																			
Saldo em 31 de março de 2021	(217.135)	(22.373)	(28.425)	(11.008)	(52.356)	-	(4.506)	(1.389)	(2.754)	-	(179.027)	(264.768)	(10.104)																			

Saldo líquido em 31 de março de 2019	243.993
Saldo líquido em 31 de março de 2020	238.678
Saldo líquido em 31 de março de 2021	245.427

Saldo líquido em 31 de março de 2019	10.140
Saldo líquido em 31 de março de 2020	10.080
Saldo líquido em 31 de março de 2021	10.140



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Garantia

A Companhia concede alguns bens do ativo imobilizado em garantia de empréstimos e financiamentos, conforme descrito na nota explicativa nº 19.

Análise do valor de recuperabilidade

De acordo com o CPC 01 (R1) IAS 36 - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, a Companhia avaliou nos exercícios findos em 31 de março de 2021, 2020 e 2019 os indicadores de *impairment* e concluiu não haver indicativos que requeiram a necessidade de teste do valor recuperável.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Direito de uso sobre arrendamentos e parcerias agrícolas

Conforme descrito na Nota 7, a Companhia reconheceu o CPC 06 (R2) em 1º de abril de 2019. A movimentação do direito de uso sobre arrendamento e parceria agrícola está demonstrada abaixo:

	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	Terras	Total
Custo:					
Saldo em 31 de março de 2019	-	-	-	-	-
Adoção CPC 06 (R2)	123	1.918	-	155.141	157.182
Saldo em 1º de abril de 2019	123	1.918	-	155.141	157.182
Adições de novos contratos de direito de uso	-	2.785	4.169	34.585	41.539
Remensuração	-	-	-	17.107	17.107
Baixas por distritos/alterações de contratos	(123)	-	(1.923)	(8.501)	(10.547)
Saldo em 31 de março de 2020	-	4.703	2.246	198.332	205.281
Adições de novos contratos de direito de uso	-	7.205	7.876	165.990	181.071
Remensuração	-	-	-	12.221	12.221
Baixas por distritos/alterações de contratos	-	(7.750)	(2.797)	(4.445)	(14.992)
Saldo em 31 de março de 2021	-	4.158	7.325	372.098	383.581
Amortização acumulada:					
Saldo em 1º de abril de 2019	-	-	-	-	-
Amortização	-	(299)	(96)	(37.853)	(38.248)
Baixas	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2020	-	(299)	(96)	(37.853)	(38.248)
Amortização	-	(3.367)	(1.972)	(38.654)	(43.993)
Baixas	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2021	-	(3.666)	(2.068)	(76.507)	(82.241)
Vida útil (anos)	1 a 2	1 a 2	1 a 2	1 a 17	
Valor residual em 31 de março de 2020	-	4.404	2.150	160.479	167.033
Valor residual em 31 de março de 2021	-	492	5.257	295.591	301.340



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos da Companhia. A nota explicativa nº 25 divulga informações adicionais com relação à exposição da Companhia aos riscos de taxa de juros e moeda.

Linha de crédito	Ref.	Moeda	Indexador	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
ACC	(b)	USD	CDI	-	-	13.197
CCB	(c)	R\$	CDI	54.359	73.887	92.281
CCE	(b)	R\$	CDI	17.469	147.805	178.614
CPR	(c)	R\$	CDI	20.379	65.000	117.054
CPR	(c)	R\$	Pré-fixada	20.116	26.362	-
CRA	(e)	R\$	CDI	227.810	229.661	241.292
CRA	(e)	R\$	IPCA	514.467	307.934	-
Finame	(a)	R\$	Pré-fixada	10.433	15.102	27.203
Finame	(a)	R\$	TJLP	2.289	4.080	5.873
Finame	(a)	R\$	SELIC	850	1.174	1.446
Finame	(a)	R\$	TLP	30.315	6.766	6.295
NCE	(b)	R\$	CDI	-	63.015	80.365
PPE	(b)	USD	CDI	-	-	22.195
PPE	(b)	USD	Pré-fixada	-	-	3.504
PPE	(b)	USD	LIBOR	-	92.296	136.450
				898.487	1.033.082	925.769
Custos de transação				(21.980)	(20.980)	(21.521)
Total (*)				876.507	1.012.102	904.248
Passivo circulante				211.000	241.646	203.432
Passivo não circulante				665.507	770.456	700.816

(*) As taxas médias ponderadas dos encargos financeiros são de 7,61% a.a. em 2021, 7,50% em 2020, e 9,27% a.a. em 2019.

Linha de crédito	Ref.	Moeda	Indexador	Ano de			
				vencimento	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Mútuo - passivo não circulante (Nota 31)	(d)	R\$	(d)	(d)	-	11.062	26

(a) Refere-se a empréstimos contratados com o objetivo de financiar a aquisição de equipamentos industriais e agrícolas. Os empréstimos possuem carência para pagamento da primeira parcela do principal de 6 a 24 meses da data da contratação. Os contratos estão garantidos pela cessão fiduciária em alienação dos bens como objeto de financiamento.

(b) Refere-se a empréstimos que foram firmados com diversas instituições financeiras e serão liquidados através de exportações efetuadas durante os exercícios de 2021 e 2024.

(c) Refere-se a empréstimos que foram firmados com diversas instituições financeiras e serão liquidados durante os exercícios de 2021 e 2024.

(d) Montante concedido pela parte relacionada Usina Canápolis Açúcar e Etanol S.A., com incidência de juros, o qual foi quitado em 2020.

(e) Referem-se a Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"):

A primeira emissão ocorreu em 07 de outubro de 2014, no valor de R\$99 milhões. As parcelas dos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA") foram acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma anual, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros do CDCA. Os contratos foram garantidos pela cessão fiduciária em alienação dos bens como objeto de financiamento, de vinculação de direitos creditórios de recebíveis de



Vale do Tijuço Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Açúcar VHP, penhor agrícolas e possuem aval corporativo. Os contratos foram integralmente liquidados em 10 de setembro de 2019.

A segunda emissão ocorreu em 15 de outubro de 2018, no valor de R\$150 milhões. As parcelas são acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma semestral, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros, apurados sobre o valor nominal.

A terceira emissão ocorreu em 31 de janeiro de 2019, no valor de R\$75 milhões. As parcelas são acrescidas de juros remuneratórios, incidentes de forma semestral, a partir da data de integralização dos CRA até a respectiva data de pagamento de cada parcela de juros, apurados sobre o valor nominal. O prazo de carência é de 3 anos e a amortização ocorrerá ao final do 3º e 4º ano.

A quarta emissão ocorreu em 14 de novembro de 2019, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da 26ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Oferta"), emitidos com lastro em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, emitidas no âmbito da 4ª emissão da Vale do Tijuço Açúcar e Álcool S.A. A oferta base correspondeu a 250.000 CRAs, com possibilidade de exercício de um lote adicional de 20%, totalizando 300.000 CRAs. A Oferta foi encerrada em 04 de fevereiro de 2020, foram subscritos e integralizados 300.000 CRAs, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1 na data de emissão, qual seja, 14 de novembro de 2019, perfazendo o montante total de: R\$300.000, sendo que o prazo de carência é de 4 anos e a amortização ocorrerá ao final do 4º, 5º e 6º ano.

A quinta emissão ocorreu em 16 de novembro de 2020, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da 69ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Oferta"), emitidos com lastro em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, emitidas no âmbito da 5ª emissão da Vale do Tijuço Açúcar e Álcool S.A. A oferta base correspondeu a 150.000 CRAs, com possibilidade de exercício de um lote adicional de 20%, totalizando 180.000 CRAs. A Oferta foi encerrada em 21 de dezembro de 2020, foram subscritos e integralizados 180.000 CRAs, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1 na data de emissão, qual seja, 16 de novembro de 2020, perfazendo o montante total de: R\$180.000, sendo que o prazo de carência é de 4 anos e a amortização ocorrerá ao final do 4º, 5º e 6º ano.

Os empréstimos e financiamentos possuem os seguintes vencimentos:

31 de março de 2021	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	898.487	217.600	123.695	114.606	164.235	162.246	116.105
Custos de transação	(21.980)	(6.600)	(5.207)	(3.252)	(3.219)	(2.194)	(1.508)
Empréstimos e financiamentos, líquido	876.507	211.000	118.488	111.354	161.016	160.052	114.597
31 de março de 2020	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	1.033.082	248.064	296.283	177.602	106.133	102.488	102.512
Custos de transação	(20.980)	(6.418)	(5.479)	(3.976)	(1.875)	(1.848)	(1.384)
Empréstimos e financiamentos, líquido	1.012.102	241.646	290.804	173.626	104.258	100.640	101.128
31 de março de 2019	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	925.769	215.336	242.478	280.794	178.389	4.682	4.090
Custos de transação	(21.521)	(11.904)	(4.149)	(3.424)	(1.990)	(27)	(27)
Empréstimos e financiamentos, líquido	904.248	203.432	238.329	277.370	176.399	4.655	4.063



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cláusulas contratuais

A Companhia possui obrigações contratuais decorrentes dos contratos de financiamentos, relacionadas à manutenção de determinados índices financeiros e não financeiros estabelecidos nesses contratos (*covenants*), cujo período de apuração se dá no encerramento do exercício. A Administração possui controles tempestivos sobre esses indicadores e em 31 de março de 2021 entende que as exigências pré-estabelecidas foram cumpridas, sendo improvável qualquer exigência por parte dos credores antes do vencimento original de longo prazo, e nem a necessidade de reclassificação.

20. Fornecedores e outras contas a pagar

	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
		(Reapresentado)	(Reapresentado)
Fornecedores nacionais de materiais e serviços	92.250	73.020	67.080
Fornecedores de cana-de-açúcar	32.529	14.282	12.105
Fornecedores de cana-de-açúcar (Partes relacionadas - Nota 31)	407	84	1.130
Total	125.186	87.386	80.315
Passivo circulante	124.184	87.302	80.315
Passivo não circulante	1.002	84	-

O período de safra da cana-de-açúcar, o qual ocorre entre abril e dezembro de cada ano, em média, tem impacto direto sobre o saldo com fornecedores de cana-de-açúcar e respectivos serviços de corte, carregamento e transporte. Os valores a pagar aos fornecedores de cana-de-açúcar e a parceiros agrícolas levam em consideração a cana-de-açúcar entregue e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra através do índice de Açúcar Total Recuperado (ATR) divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo. A Companhia avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores nas datas de 31 de março de 2021, 2020 e 2019 e concluíram que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas demonstrações financeiras. As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras contas a pagar está divulgada na nota explicativa nº 25.



Vale do Tijuço Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar

A movimentação do passivo de arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar está demonstrada abaixo:

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>
Saldo no início do exercício	242.000	-
Adoção CPC 06 (R2)	-	202.713
Adições de novos contratos de arrendamento e direito de uso	190.500	65.056
Juros	23.046	18.853
Remensuração	24.357	29.920
Pagamentos	(100.913)	(65.185)
Baixas por distratos/alterações de contratos	(31.609)	(9.357)
Saldo final	<u>347.381</u>	<u>242.000</u>
Passivo circulante	60.889	35.960
Passivo não circulante	286.492	206.040

Os saldos estimados de arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar no longo prazo possuem a seguinte composição de vencimento:

01/04/2022 a 31/03/2023	57.953
01/04/2023 a 31/03/2024	49.361
01/04/2024 a 31/03/2025	40.586
01/04/2025 a 31/03/2026	32.832
01/04/2026 a 31/03/2027	27.461
01/04/2027 a 31/03/2028	22.709
01/04/2028 a 31/03/2029	15.812
01/04/2029 a 31/03/2030	12.662
01/04/2030 a 31/03/2031	11.193
01/04/2031 em diante	15.923
	<u>286.492</u>

Abaixo é apresentado o direito potencial de PIS/COFINS a recuperar embutido na contraprestação dos arrendamentos:

	<u>Arrendamentos</u>	<u>Valor presente</u>
Contraprestação do arrendamento	106.621	75.448
PIS/COFINS potencial (9,25%)	(9.862)	(6.979)
Total	<u>96.759</u>	<u>68.469</u>



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. Adiantamento de clientes

	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
		(Reapresentado)	(Reapresentado)
Adiantamento de clientes - açúcar	164.690	130.515	79.091
Adiantamento de clientes - etanol	22.951	3.039	1.138
Adiantamento de clientes - energia	45.556	0	-
Adiantamento de clientes – partes relacionadas	-	-	18.534
Outros (a)	477	375	25.016
Total	233.674	133.929	123.779
Passivo circulante	76.604	13.598	39.418
Passivo não circulante	157.070	120.331	84.361

(a) Em 31/03/2019 refere-se principalmente a adiantamento para compra de soqueira.

23. Provisão para demandas judiciais

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos em andamento em tribunais e órgãos governamentais. Tais processos decorrem do desenvolvimento normal das suas atividades, envolvendo as matérias trabalhistas, cíveis, tributárias e ambientais.

As provisões são reconhecidas levando em consideração a individualidade de cada processo e a classificação de perda como provável na avaliação de seus assessores internos e externos.

A contrapartida do reconhecimento da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação pode ser mensurada com razoável certeza e é atualizada de acordo com a evolução dos processos judiciais e administrativos ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada.

Perdas prováveis

Abaixo demonstrativo da movimentação das provisões:

	Ambientais	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total
Saldo inicial em 01 de abril de 2018	-	3.022	447	-	3.469
Adições	-	614	28	2.319	2.961
Baixas	-	(2.204)	(431)	-	(2.635)
Saldo inicial em 31 de março de 2019	-	1.432	44	2.319	3.795
Adições	-	-	-	786	786
Baixas	-	-	(44)	(1.710)	(1.754)
Saldo final em 31 de março de 2020	-	1.432	-	1.395	2.827
Adições	71	756	-	-	827
Baixas	-	(1.675)	-	(300)	(1.975)
Saldo final em 31 de março de 2021	71	513	-	1.095	1.679



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Trabalhistas

A maioria das ações de natureza trabalhista tem por principais objetos de discussão: (i) diferenças de horas extras; (ii) supressão do intervalo intrajornada; (iii) adicionais de periculosidade e insalubridade; (iv) pagamento de *horas in itinere* anteriores à reforma trabalhista; e (v) preenchimento de cota destinada a portadores de necessidades especiais.

Cíveis e Ambientais

Nos processos cíveis e ambientais discute-se principalmente: (i) indenização por servidão administrativa relacionada a construção de linha de energia; e (ii) indenizações em geral.

Tributários

Refere-se principalmente à Contribuição Previdenciária Sobre a Comercialização da Produção Rural (Funrural).

Perdas Possíveis

A Companhia possui processos das naturezas trabalhistas, cíveis, tributárias e ambientais em andamento no montante atualizado de R\$15.290 (R\$9.503 em 31 de março de 2020 e R\$11.214 em 31 de março de 2019), cuja probabilidade de êxito foi estimada como possível, não requerendo a constituição de provisão.

Natureza	31/03/2021	31/03/2020 (Reapresentado)	31/03/2019
Ambiental	350	-	-
Cível	2.440	47	-
Trabalhista	3.369	2.292	4.050
Tributário	1.617	-	-
	7.776	2.339	4.050

Trabalhistas

As ações judiciais de natureza trabalhista classificadas como possível têm como principais objetos: (i) pleito de horas extras e reflexos; (ii) adicional noturno; e (v) pedido de responsabilidade subsidiária/ solidária em verbas rescisórias, FGTS e reflexos de prestadores de serviços contratados pela Companhia.

Cíveis

As ações cíveis versam, em sua grande maioria, sobre discussões e revisões contratuais e ação de regresso visando o ressarcimento de auxílio previdenciário.

Ambientais

Os processos ambientais tratam de autos de infração lavrados pela SEMAD e/ou polícia ambiental decorrente discussão ambiental acerca de intervenção em área de APP e/ou destoca de árvores esparsas.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Tributários

Na esfera tributária se discute em especial glosa e autos de infração lavrados pela Receita Federal, sendo os principais destaques:

- (i) Um (1) auto de infração referente à glosa da RFB de créditos de PIS/COFINS utilizados nos anos de 2013 e 2014, referentes à cadeia não cumulativa de bens e serviços utilizados como insumos pela Companhia e bens destinados à composição do ativo imobilizado, adquiridos no período de apuração de 2011 e 2012;
- (ii) Dois (2) autos de infração lavrados pela Receita Federal referentes a apuração de IRRF e IOF de mútuo e adiantamento para futuro aumento de capital, todos realizados no período de apuração de 2009 a 2012.

24. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social da Companhia em 31 de março de 2021, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$343.453, dividido em 704.813.665 ações ordinárias, nominativas.

Em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, a Companhia não possuía capital social autorizado.

Em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, o capital social da Companhia está distribuído da seguinte forma:

	31/03/2021		31/03/2020		31/03/2019	
	Ações	R\$	Ações	R\$	Ações	R\$
Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações	704.813.659	343.448	515.925.556	276.134	515.925.556	276.134
Ápia SP Participações S/A	1	1	-	-	-	-
JF Investimentos S.A.	1	1	-	-	-	-
Marseille Fundo de Investimento em Participações	1	1	-	-	-	-
Rio Grande Investimento Pte Ltd	1	1	-	-	-	-
IFAR Brazil PTE LTD.	2	1	-	-	-	-
Total	704.813.665	343.453	515.925.556	276.134	515.925.556	276.134

Em virtude da reorganização societária descrita na Nota 1, em especial pela incorporação das sociedades Livakovic Participações S.A., e segregação dos ativos imobiliários (Terras) para outra estrutura societária, a Companhia realizou o aumento do capital social, com emissão de novas ações ordinárias nominativas e transferência de ações entre as empresas do mesmo conglomerado controlador, conforme descrito abaixo:

Incorporação da Livakovic Participações S.A.: aumento do capital no montante de R\$ 68.989, mediante a emissão de 27.815.812 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas, nas seguintes condições: 27.815.812 ações ordinárias foram colocadas para subscrição pelo preço total de emissão de R\$ 68.989, ou seja, R\$ 2,4802 por ação, fixado com base nos critérios da Lei das S.A.; 13.907.906 das referidas novas ações ordinárias foram integralmente subscritas e integralizadas pela acionista Rio Grande



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Investimentos Ltda., mediante a conferência de 34.494.600 ações, no valor total de R\$ 34.495, Livakovic Participações S.A. e, 13.907.906 das referidas novas ações ordinárias foram integralmente subscritas e integralizadas pelo acionista Marseille Fundo de Investimentos em Participações, mediante a conferência de 34.494.600 ações, no valor total de R\$ 34.495, da Livakovic Participações S.A.

Redução de capital no montante de R\$1.670, por ser um excessivo ao objeto social da Companhia, sem cancelamento de ações. A restituição dos valores a acionista Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações foi realizada mediante a transferência de três imóveis (terras), suportado pelo laudo de avaliação realizado em setembro de 2020.

b) Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c) Reserva de incentivos fiscais

A Companhia usufrui de benefícios e incentivos fiscais do ICMS do estado de Minas Gerais, estes benefícios estão previstos em convênio CONFAZ e regularizados no decreto 47.394 de 2018, cumprindo os requisitos do artigo 10º da lei complementar 160/2017.

Esses benefícios denominados subvenções são decorrentes de créditos presumido de ICMS e de diferimento de ICMS nas operações de vendas. Os valores das subvenções são contabilizados como receita e excluídos da base de cálculo da apuração de imposto de renda e contribuição social.

Pela impossibilidade de destinação como dividendos, é constituída reserva para incentivos fiscais, em contrapartida à conta de lucros acumulados no montante apurado da subvenção ou até o limite do saldo de lucros a destinar, após a constituição das reservas obrigatórias.

A Companhia constituiu reserva de incentivos fiscais no montante de R\$ 62.578 no exercício findo em 31 de março de 2021.

d) Ajuste de avaliação patrimonial

Inclui a parcela efetiva da variação líquida cumulativa da variação cambial dos passivos em dólar e derivativos designados como instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa de suas futuras exportações (item protegido). A Companhia mantém ainda resultados abrangentes referente a passivos atuariais dos planos de benefícios a empregados conforme CPC 33(R1).



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Dividendos

O estatuto social da Companhia determina um percentual não inferior a 25% do lucro líquido, conforme ajustado, para ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios. Em função dos prejuízos acumulados e da constituição da reserva de incentivos fiscais no exercício findo em 31 de março de 2021, não ocorreram distribuição de dividendos nos exercícios findos em 31 de março de 2021, 2020 e 2019.

25. Instrumentos financeiros

a) Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

31 de março de 2021	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros mensurados ao valor justo						
Equivalentes de caixa	448.932	-	448.932	-	448.932	-
Aplicações financeiras	4.140	-	4.140	-	4.140	-
Instrumentos financeiros derivativos	68.431	-	68.431	-	68.431	-
Total	521.503	-	521.503	-	521.503	-
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Caixa e bancos	-	34.796	34.796	-	-	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	-	44.538	44.538	-	-	-
Contas a receber com partes relacionadas	-	130.226	130.226	-	-	-
Arrendamentos a receber	-	79.030	79.030	-	-	-
Total	-	288.590	288.590	-	-	-



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

31 de março de 2021	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Passivos financeiros mensurados ao valor justo						
Instrumentos financeiros derivativos	420.465	-	420.465	-	420.465	-
Total	420.465	-	420.465	-	420.465	-
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Empréstimos e financiamentos	-	876.507	876.507			
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	-	347.381	347.381			
Débitos com partes relacionadas	-	407	407			
Fornecedores e outras contas a pagar	-	124.779	124.779			
Total	-	1.349.074	1.349.074			
31 de março de 2020 (Reapresentado)						
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros mensurados ao valor justo						
Equivalentes de caixa	392.088	-	392.088	-	392.088	-
Aplicações financeiras	6.402	-	6.402	-	6.402	-
Instrumentos financeiros derivativos	247.315	-	247.315	-	247.315	-
Total	645.805	-	645.805	-	645.805	-
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Caixa e bancos	-	50.379	50.379			
Contas a receber e outros recebíveis	-	27.760	27.760			
Contas a receber com partes relacionadas	-	222.710	222.710			
Arrendamentos a receber	-	106.350	106.350			
Total	-	407.199	407.199			
31 de março de 2020 (Reapresentado)						
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Passivos financeiros mensurados ao valor justo						
Instrumentos financeiros derivativos	283.173	-	283.173	-	283.173	-
Total	283.173	-	283.173	-	283.173	-
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Empréstimos e financiamentos	-	1.012.102	1.012.102			
Empréstimos com partes relacionadas	-	11.062	11.062			
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	-	242.000	242.000			
Fornecedores e outras contas a pagar	-	87.302	87.302			
Débitos partes relacionadas	-	84	84			
Total	-	1.352.550	1.352.550			



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

31 de março de 2019	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros mensurados ao valor justo						
Equivalentes de caixa	261.032	-	261.032	-	261.032	-
Aplicações financeiras	4.619	-	4.619	-	4.619	-
Instrumentos financeiros derivativos	8.068	-	8.068	-	8.068	-
Total	273.719	-	273.719	-	273.719	-

Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Caixa e bancos	-	106.116	106.116			
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	-	12.456	12.456			
Contas a receber com partes relacionadas	-	182.782	182.782			
Total	-	301.354	301.354			

31 de março de 2019 (Reapresentado)	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Passivos financeiros mensurados ao valor justo						
Instrumentos financeiros derivativos	9.707	-	9.707	-	9.707	-
Total	9.707	-	9.707	-	9.707	-
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo						
Empréstimos e financiamentos	-	904.248	904.248			
Empréstimos com partes relacionadas	-	26	26			
Fornecedores e outras contas a pagar	-	79.185	79.185			
Débitos com partes relacionadas	-	1.130	1.130			
Total	-	984.589	984.589			

b) Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2021, em relação às divulgações de 31 de março de 2020 e em relação às divulgações de 31 de março de 2019.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Gerenciamento de riscos financeiros

A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a atender as necessidades próprias. Em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, A Companhia não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente e não efetua operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo. Os principais riscos relacionados com a operação são os seguintes:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e seu gerenciamento de capital.

Estrutura do gerenciamento de risco

O Conselho de Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente ao Conselho sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites definidos. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetivam desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os funcionários entendem os seus papéis e suas obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco da Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, falharem em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e outros débitos, arrendamentos a receber e de instrumentos financeiros derivativos ativos conforme apresentados abaixo.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras está demonstrada abaixo:

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Caixa e equivalentes de caixa	483.728	442.467	367.148
Aplicações financeiras	4.140	6.402	4.619
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	174.764	250.470	195.238
Arrendamentos a receber	79.030	106.350	-
Instrumentos financeiros derivativos	68.431	247.315	8.068
Total	810.093	1.053.004	575.073
Ativo circulante	556.271	611.508	556.936
Ativo não circulante	253.822	441.496	18.137

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia tem como princípio trabalhar com um número reduzido de instituições financeiras e busca negócios com aquelas que apresentam maior solidez. Além disso, outra política que busca mitigar o risco de crédito é manter saldos de aplicações financeiras proporcionalmente ao saldo de empréstimos e financiamentos com cada uma das instituições.

A Companhia não possui registros de perdas em caixa e equivalentes de caixa.

Contas a receber de clientes

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Além disso, as vendas se realizam de forma bem distribuída durante todo o exercício societário (principalmente no período de safra, que vai de março a dezembro de cada ano calendário), o que possibilita à Companhia interromper entregas a clientes que porventura se apresentarem como potencial risco de crédito.

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações financeiras para os quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era a seguinte:



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
A vencer	171.632	248.169	192.958
Vencidos em até 30 dias	1.961	696	662
Vencidos entre 31 e 90 dias	320	503	261
Vencidos entre 91 e 180 dias	1.173	1.102	1.357
Vencidos acima de 181 dias	469	7	7
	<u>175.555</u>	<u>250.477</u>	<u>195.245</u>
Provisão para perdas esperadas	(791)	(7)	(7)
	<u>174.764</u>	<u>250.470</u>	<u>195.238</u>

A movimentação da provisão para perdas esperadas em contas a receber é como segue:

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Saldo inicial	(7)	(7)	(7)
Adição	(784)	-	-
Reversão	-	-	-
Saldo final	<u>(791)</u>	<u>(7)</u>	<u>(7)</u>

A Companhia avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de contas a receber de clientes nas datas de 31 de março de 2021, 2020 e 2019 e concluíram que os valores se equiparam ao valor contábil, pois o giro do contas a receber é de curto prazo.

Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras, a Companhia procura trabalhar com pagamentos antecipados.

Garantias

A Companhia é garantidora junto a entidades financeiras e cooperativas de créditos, de operações de compra de insumos e financiamentos a serem utilizados no plantio e colheita de cana-de-açúcar de seus fornecedores. Em 31 de março de 2021, o valor garantido totaliza R\$ 8.507. A Companhia assumirá o débito de seus fornecedores, no limite da garantia prestada, em caso de não pagamento de suas obrigações. Os eventuais valores desembolsados pela Companhia para pagamento das obrigações dos fornecedores, em caso de inadimplência, serão corrigidos pela TJLP (Taxa de juros de longo prazo), acrescido de 5,5% ao ano "pro-rata dia" e serão descontados quando do fornecimento da cana-de-açúcar pelo fornecedor.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Administração da Companhia e de seu Conselho de Administração, que gerencia o risco



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de liquidez de acordo com as necessidades de captação e gestão de liquidez de curto, médio e longo prazos mantendo linhas de crédito de captação de acordo com suas necessidades de caixa combinando os perfis de vencimento de seus ativos e passivos financeiros.

A Companhia utiliza sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Companhia tem como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de commodities.

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Exposição ao risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
		(Reapresentado)	(Reapresentado)
Empréstimos e financiamentos	876.507	1.012.102	904.248
Empréstimos com partes relacionadas	-	11.062	26
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	347.381	242.000	-
Fornecedores e outras contas a pagar	124.779	87.302	79.185
Adiantamento de clientes	233.674	133.929	123.779
Débito com partes relacionadas	407	84	1.130
Instrumentos financeiros derivativos	420.465	283.173	9.707
Total	2.003.213	1.769.652	1.118.075
Passivo circulante	693.722	492.864	324.836
Passivo não circulante	1.309.491	1.276.788	793.239

A seguir, estão os vencimentos contábeis dos passivos financeiros:

31 de março de 2021	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	876.507	898.487	217.600	123.695	114.606	164.245	162.246	116.095
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	347.381	498.337	60.889	56.849	54.475	52.669	47.330	226.125
Débito com partes relacionadas	407	407	-	407	-	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	124.779	124.779	124.184	595	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	233.674	233.674	76.604	157.070	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	420.465	420.465	221.044	185.561	13.860	-	-	-
Total	2.003.213	2.176.149	700.321	524.177	182.941	216.914	209.576	342.220



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

31 de março de 2020 (Reapresentado)	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	1.012.102	1.033.082	241.646	290.804	173.626	104.258	100.640	122.108
Empréstimos - partes relacionadas	11.062	11.062	-	11.062	-	-	-	-
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	242.000	354.542	35.960	32.394	31.495	28.197	24.923	201.573
Fornecedores e outras contas a pagar	87.302	87.302	87.302	-	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	133.929	133.929	76.604	57.325	-	-	-	-
Débito com partes relacionadas	84	84	-	84	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	283.173	283.173	114.358	104.942	55.655	7.032	-	1.186
Total	1.769.652	1.903.174	555.870	496.611	260.776	139.487	125.563	324.867

31 de março de 2019 (Reapresentado)	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 Meses	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	904.248	1.053.778	237.096	277.733	323.228	205.563	5.425	4.733
Empréstimos com partes relacionadas	26	26	-	26	-	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	79.185	79.185	79.185	-	-	-	-	-
Adiantamento de clientes	123.779	123.779	76.604	47.175	-	-	-	-
Débito com partes relacionadas	1.130	1.130	1.130	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	9.707	9.707	1.671	5.232	-	2.804	-	-
Total	1.118.075	1.267.605	395.686	330.166	323.228	208.367	5.425	4.733

Movimentação dos passivos financeiros nas atividades de financiamentos:

	Empréstimos e financiamentos	Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	Debêntures
Saldo em 01/04/2018	743.163	-	5.755
Adições	674.105	-	-
(-) Pagamentos principais	(575.938)	-	(5.755)
(-) Pagamentos de juros	(74.524)	-	-
Juros incorridos	74.991	-	-
Variação cambial	56.696	-	-
Outros	5.755	-	-
Saldo em 31/03/2019	904.248	-	-
Adoção IFRS 16 (CPC 06 R2)	-	202.713	-
Adições	308.860	65.056	-
(-) Pagamentos principais	(242.159)	(65.185)	-
(-) Pagamentos de juros	(79.273)	-	-
Juros incorridos	77.113	20.043	-
Novos arrendamentos e remensurações	-	29.920	-
Baixa por distratos	-	(10.547)	-
Variação cambial	29.009	-	-
Outros	14.304	-	-
Saldo em 31/03/2020	1.012.102	242.000	-
Adoção IFRS 16 (CPC 06 R2)	-	-	-
Adições	229.144	190.500	-
(-) Pagamentos principais	(397.883)	(100.913)	-
(-) Pagamentos de juros	(50.530)	-	-
Juros incorridos	77.014	15.455	-
Novos arrendamentos e remensurações	-	24.357	-
Baixa por distratos	-	(24.018)	-
Variação cambial	7.660	-	-
Outros	(1.000)	-	-
Saldo em 31/03/2021	876.507	347.381	-



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos resultados da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. Por meio de suas atividades, A Companhia também é exposto a riscos financeiros decorrentes de mudança no valor do ATR (Açúcar Total Recuperável), utilizado para cálculo do valor justo do ativo biológico e do valor do açúcar VHP (*Very High Polarized*).

Risco de taxa de juros

A Companhia está exposto a riscos relacionados às taxas de juros, em função de empréstimos e financiamentos contratados e aplicações financeiras, expostas, principalmente, à variação do CDI, Selic, Libor, TJLP e TLP. A direção da Companhia monitora as flutuações das taxas de juros variáveis atreladas a algumas dívidas, utilizando-se de instrumentos derivativos com o objetivo de minimizar o impacto destes riscos.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia:

	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Ativos financeiros			
Caixas e equivalentes de caixa	483.728	442.467	367.148
Arrendamentos a receber	79.030	106.350	-
Aplicações financeiras	4.140	6.402	4.619
Total	566.898	555.219	371.767
Passivos financeiros			
Empréstimos e financiamentos	876.507	1.012.102	904.248
Adiantamento de clientes	233.674	133.929	123.779
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar	347.381	242.000	-
Total	1.457.562	1.388.031	1.028.027

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição às taxas de juros dos instrumentos financeiros não derivativos em 31 de março de 2021. Conforme determinado pela Instrução CVM 475/08, que requer que sejam apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado, apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

os montantes mostrados a seguir. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e nos fluxos de caixa futuros da Companhia conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras;
- Cenário II: Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- Cenário III: Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.
- Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros

Instrumentos	Exposição em 31 março de 2021	Risco	Cenários		Apreciação		Depreciação	
			Provável	Variação do índice em 25%	Variação do índice em 50%	Variação do índice em 25%	Variação do índice em 50%	
Ativos financeiros								
Equivalentes de caixa	448.932	CDI	2,65%	11.897	2.974	5.948	(2.974)	(5.948)
Aplicações financeiras	4.140	CDI	2,65%	110	27	55	(27)	(55)
Passivos financeiros								
CCB	54.359	CDI	2,65%	(1.441)	(360)	(720)	319	693
CCE	17.469	CDI	2,65%	(463)	(116)	(231)	116	231
CPR	20.379	CDI	2,65%	(540)	(135)	(270)	135	270
CRA	227.810	CDI	2,65%	(6.037)	(1.509)	(3.018)	(2.451)	378
CRA	514.467	IPCA	4,97%	(25.569)	(6.392)	(12.785)	8.630	14.276
Finame	2.289	TJLP	4,39%	(100)	(25)	(50)	53	69
Finame	850	SELIC	2,75%	(23)	(6)	(12)	(8)	2
Finame	30.315	TLP	4,97%	(1.507)	(377)	(753)	377	754
Impacto no resultado e patrimônio líquido				(23.673)	(5.919)	(11.836)	4.170	10.670

Fonte: A informação da CDI foi extraída da base da CETIP, a TJLP e TLP foi extraída da Receita Federal e a SELIC do Banco Central do Brasil.

Risco de câmbio

A Companhia está sujeita ao risco de câmbio (dólar norte-americano) em parte de seus empréstimos e financiamentos tomados em moeda diferente da moeda funcional.

Com relação a outros ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, A Companhia garante que sua exposição líquida é mantida a um nível aceitável, comprando ou vendendo moedas estrangeiras a taxas à vista, quando necessário, para tratar instabilidades de curto prazo.

As parcelas de curto prazo dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira estão respaldadas por ativos também denominados em moeda estrangeira (exportação de açúcar com preço fixado em moeda estrangeira).



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com relação à parcela de longo prazo desses passivos, ela está respaldada pelas exportações de açúcar da Companhia, que representam 100% das exportações, e possui preços denominados em moeda estrangeira e com pouca volatilidade às variações da taxa de câmbio.

Exposições a riscos cambiais

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir, pelos montantes de principal (em US\$ mil):

	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Caixa e equivalentes de caixa	4.476	8.827	27.187
NDF	3.500	-	-
Adiantamento de clientes	(25.267)	(21.317)	(696)
Swap	25.000	20.270	9.225
Empréstimos e financiamentos	-	(17.750)	(44.816)
Termo de moedas	232.040	(230.458)	(55.577)
Receita futura (VHP) – Objeto de hedge	(232.040)	230.458	55.577
Exposição líquida	7.709	(9.970)	(9.100)

A exposição cambial líquida demonstrada acima, está substancialmente compensada com receitas altamente prováveis de exportação de produtos.

Análise de sensibilidade - risco de câmbio

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição dos empréstimos e financiamentos à variação monetária do dólar norte americano em 31 de março de 2021. Conforme determinado pela Instrução CVM 475/08, que requer que sejam apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado, apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e/ou nos fluxos de caixa futuros da Companhia conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Para o cenário provável em dólar norte americano foi considerada a taxa de câmbio da data de 31 de março de 2021;
- Cenário II: Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- Cenário III: Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cenários	US\$ mil	R\$ (MTM)	Elevação (R\$)		Redução (R\$)	
Instrumentos financeiros			25%	50%	25%	50%
Caixa e equivalente de caixa	4.476	29.295	7.324	14.647	(7.324)	(14.647)
Adiantamento de clientes	(25.267)	(165.381)	(41.345)	(82.690)	41.345	82.690
Instrumentos financeiros derivativos						
Swap	25.000	9.811	36.883	73.763	(36.877)	(73.758)
NDF	3.500	400	(5.135)	(10.871)	5.135	10.270
Termo de moedas	232.040	(266.024)	(458.512)	(917.024)	458.512	917.024
Receita futura (VHP) – Objeto de hedge	(232.040)	266.024	458.512	917.024	(458.512)	(917.024)
Impacto no resultado e patrimônio líquido	7.709	(125.875)	(2.273)	(5.151)	2.279	4.555

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima, foram obtidas junto as fontes externas de mercado, como Bloomberg e B3.

Risco de preço

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos principais produtos comercializados pela Companhia. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas de vendas, principalmente relacionados a exportação de Açúcar VHP. Para mitigar esse risco, a Companhia realiza constante monitoramento do mercado para antecipar-se a movimentos de preços.

Exposições a riscos de preço

A exposição líquida dos instrumentos derivativos para hedge de preço do Açúcar VHP está demonstrada no quadro a seguir, pelos montantes de principal (em US\$ mil):

	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Termo de <i>commodities</i>	205.011	160.093	62.117
Opções	6.271	(9.920)	-
Receita futura (VHP) - Objeto de hedge	(211.282)	(150.173)	(62.117)
Exposição líquida	-	-	-

Análise de sensibilidade - risco de preço

A análise de sensibilidade abaixo é determinada com base na exposição dos instrumentos financeiros derivativos de termo de commodities à variação de preços de exportação baseados na curva futura dos preços de tela NY#11 em 31 de março de 2021. Abaixo foram apresentados dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerado os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício da Companhia, conforme descrito a seguir:

- Cenário I: Para o cenário provável aumento no preço das telas futuras NY#11 na posição da data de 31 de março de 2021;



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Cenário II: Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro derivativo em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- Cenário III: Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro derivativo em relação ao nível verificado no cenário provável.

Cenários	USD	R\$ (MTM)	Elevação (R\$)		Redução (R\$)	
			25%	50%	25%	50%
Termo de <i>commodities</i>	205.011	(149.989)	(324.210)	(647.012)	321.394	644.196
Opções	6.271	(9.920)	(9.425)	(18.849)	9.425	18.849
Receita futura (VHP) - Objeto de hedge	(211.282)	159.909	333.635	665.861	(330.819)	(663.045)
Impacto no resultado e patrimônio líquido	-	-	-	-	-	-

Contabilidade de hedge

Hedge de fluxo de caixa envolvendo as exportações da Companhia

A Companhia adota uma estrutura de *hedge accounting* de fluxo de caixa que consiste na cobertura de uma transação prevista, altamente provável, de exportação em moeda estrangeira (dólar norte americano – US\$), contra o risco cambial de flutuação de taxa de câmbio US\$ versus R\$, usando como instrumento de cobertura, instrumentos financeiros não derivativos como ACC (Adiantamento de Contratos de Câmbio) e NCE (Nota de Crédito à Exportação) e derivativos como NDF (*Non-Deliverable Forward*), em valores e vencimentos equivalentes as exportações. Abaixo está demonstrada a relação de *hedge* designada para *hedge accounting*:

	31/03/2021		31/03/2020		31/03/2019	
	Realizado resultado	Não realizado (patrimônio líquido)	Realizado resultado	Não realizado (patrimônio líquido)	Realizado resultado	Não realizado (patrimônio líquido)
ACC, NCE e PPE	(44.835)	-	(11.401)	(36.995)	-	(20.623)
Termo de moeda e <i>commodities</i>	(58.713)	(357.355)	(7.257)	(31.698)	-	(5.856)
Opções de VHP	(2.226)	-	-	-	-	-
NDF	-	(36.812)	-	-	-	-
Exposição total	(105.774)	(394.167)	(18.658)	(68.693)	-	(26.479)
(-) IR/CS diferidos	35.963	134.150	6.344	23.356	-	9.003
Exposição líquida	(69.811)	(260.017)	(12.314)	(45.337)	-	(17.476)

A parcela efetiva da variação no valor justo de derivativos designados e qualificados como *hedge* de fluxo de caixa, e não liquidados, bem como a variação cambial dos instrumentos de *hedge* não derivativos é reconhecida no patrimônio líquido como “Ajustes de avaliação patrimonial”. Esta parcela é realizada quando da eliminação do risco para o qual os instrumentos de *hedge* foram designados. Quando da liquidação dos instrumentos financeiros, os ganhos e as perdas previamente diferidos em outros resultados abrangentes são transferidos para o resultado.



Vale do Tijoco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia está exposta ao risco cambial do fluxo de caixa futuro em moeda estrangeira, devido à receita proveniente de exportações de açúcar. Com o objetivo de mitigar este risco, A Companhia adota procedimentos de cobertura baseada na exposição cambial calculada pelo valor dos créditos comerciais para os próximos 12 meses, revistos mensalmente. A cobertura do fluxo de caixa futuro é analisada e discutida pelo Conselho de Administração da Companhia, que aprova e autoriza a contratação e designação de instrumentos financeiros derivativos para a contabilidade de *hedge*.

O quadro abaixo apresenta todas as operações de instrumentos financeiros derivativos contratados, assim como os respectivos valores justos calculados pela Administração da Companhia:

Tipo Moeda	31/03/2021		31/03/2020		31/03/2019		
	Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)	Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)	Nocional (US\$/R\$ mil)	Valor justo (R\$)	
Swap	US\$	25.000	9.811	20.270	3.497	17.945	3.726
Swap	R\$	320.332	29.022	380.615	(7.161)	181.298	(2.408)
Termo de <i>commodities</i> – VHP	US\$	205.011	(149.989)	160.093	156.038	62.117	(714)
Termo de <i>commodities</i>	R\$	-	-	66.045	5.547	-	-
Termo de moedas	US\$	232.040	(194.546)	230.459	(193.779)	55.577	(2.242)
NDF	US\$	3.500	399	-	-	-	-
NDF de Etanol	R\$	142.253	(36.812)	-	-	-	-
Opções	US\$	6.271	(9.920)	-	-	-	-
Total			(352.035)		(35.858)		(1.638)
Ativo circulante			1.047		114.383		7.625
Ativo não circulante			67.384		132.932		443
			68.431		247.315		8.068
Passivo circulante			(221.044)		(114.358)		(1.671)
Passivo não circulante			(199.422)		(168.815)		(8.036)
			(420.466)		(283.173)		(9.707)

Os instrumentos financeiros derivativos possuem os seguintes vencimentos:

31 de março de 2021	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 Anos	2 a 3 Anos	3 a 4 Anos	4 a 5 Anos
Swap	US\$	25.000	9.811	-	9.811	-	-	-
Swap	R\$	320.332	29.022	(9.780)	(8.575)	9.320	16.163	21.894
Termo de <i>commodities</i> – VHP	US\$	205.011	(149.989)	(37.544)	(109.243)	(3.202)	-	-
Termo de moedas	US\$	232.040	(194.546)	(125.941)	(59.237)	(9.368)	-	-
NDF	US\$	3.500	399	-	399	-	-	-
NDF de Etanol	R\$	142.253	(36.812)	(36.812)	-	-	-	-
Opções	US\$	6.271	(9.920)	(9.920)	-	-	-	-
Total			(352.035)	(219.997)	(166.845)	(3.250)	16.163	21.894



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

31 de março de 2020	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 Anos	2 a 3 Anos	3 a 4 Anos	4 a 5 Anos
Swap	US\$	20.270	3.497	292	3.205	-	-	-
Swap	R\$	380.615	(7.161)	(11.148)	(11.185)	(9.123)	1.513	22.782
Termo de <i>commodities</i> – VHP	US\$	160.093	156.038	81.531	70.640	3.867	-	-
Termo de <i>commodities</i> – VHP	R\$	66.045	5.547	7.558	1.731	(3.742)	-	-
Termo de moedas	US\$	230.459	(193.779)	(78.207)	(78.485)	(37.087)	-	-
Opções	US\$	9.447	1.425	1.019	406	-	-	-
Total			(34.433)	1.045	(13.688)	(46.085)	1.513	22.782

31 de março de 2019	Tipo	Nocional	Valor Contábil	Até 12 meses	1 a 2 Anos	2 a 3 Anos	3 a 4 Anos	4 a 5 Anos
Swap	US\$	17.945	3.727	3.953	(226)	-	-	-
Swap	R\$	181.298	(2.408)	-	-	-	(2.408)	-
Termo de <i>commodities</i> – VHP	US\$	62.117	(714)	63	(777)	-	-	-
Termo de moedas	US\$	55.577	(2.243)	1.939	(4.182)	-	-	-
Total			(1.638)	5.955	(5.185)	-	(2.408)	-

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

A Companhia efetuou registro dos ganhos e perdas oriundos dessas operações no resultado do exercício. Em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

Derivativo	Mercado	Risco	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Termo de moedas e <i>commodities</i>	CETIP	US\$	(58.713)	(7.257)	7.963
ACC, NCE e PPE	CETIP	US\$	(44.835)	(11.401)	-
Swap	CETIP	US\$	(12.912)	20.943	25.103
Opções	CETIP	US\$	(2.226)	-	-
Call options	CETIP	US\$	4.836	-	(2.115)
			(113.850)	2.285	30.951
(-) IR/CS			38.709	(777)	(10.523)
Efeito líquido no resultado			(75.141)	1.508	20.428

c) Gestão de capital

A Companhia administra a gestão capital, para assegurar que ela possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio.



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (empréstimos e financiamentos e arrendamentos e parceria agrícola a pagar, deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e pelo seu patrimônio líquido).

A Administração revisa periodicamente a estrutura de capital da Companhia. Como parte dessa revisão, a Administração considera o custo de capital, a liquidez dos ativos, os riscos associados a cada classe de capital e o grau de endividamento.

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Empréstimos e financiamentos	876.507	1.012.102	904.248
Arrendamentos e parceria agrícolas a pagar	347.381	242.000	-
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(483.728)	(442.467)	(367.148)
(-) Aplicações financeiras	(2.034)	(72)	(4.619)
Dívida líquida	738.126	811.563	532.481
Patrimônio líquido	150.782	193.984	184.292
Patrimônio líquido e dívida líquida	888.908	1.005.547	716.773
Coefficiente de alavancagem	5,90	5,11	3,89



Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

26. Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Ativo (Passivo)		Resultado		Patrimônio líquido	
	31/03/2021	31/03/2020	2021	2020	31/03/2021	31/03/2020
	(Reapresentado)		(Reapresentado)		(Reapresentado)	
Provisão para demandas judiciais / atualial	903	2.917	(1.135)	1	(473)	1.001
Provisão para perdas esperadas	271	2	269	-	-	-
Provisão para perdas com estoques	503	627	(124)	497	-	-
Efeitos de contratos de swap	(13.203)	1.246	(14.449)	1.694	-	-
Prejuízo fiscal e base negativa (a)	32.947	20.739	12.209	18.810	(100)	-
Valor justo do ativo biológico	(11.961)	(1.152)	(10.808)	(333)	-	-
Efeitos de contratos de ACC / NCE	33.588	28.774	4.876	5.513	(62)	3.008
Efeitos de contratos de forward	121.365	11.932	(136)	985	109.569	6.007
Efeitos de diferença depreciação fiscal x vida útil	(8.997)	(7.300)	(1.696)	(7.300)	-	-
Efeito variação da adoção do CPC 06(R2)	4.588	1.550	3.033	1.550	-	9.941
Líquido	160.004	59.335	(7.961)	20.272	109.034	16.949

(a) A Administração da Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos ativos sobre prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa de contribuição social com base na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. O saldo remanescente de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa de contribuição social não registrado e de aproximadamente R\$32.947.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos foram constituídos em decorrência de estudos preparados pela Administração, demonstrando a geração de lucros tributáveis futuros em montante suficiente à realização total desses em um prazo máximo de dez anos. A Companhia levou em consideração ainda o aumento da lucratividade e da base tributável nos últimos exercícios. A realização esperada dos impostos diferidos em 31 de março de 2021 é como segue:

01/04/2021 a 31/03/2022	80.597
01/04/2022 a 31/03/2023	15.646
01/04/2023 a 31/03/2024	16.534
01/04/2024 a 31/03/2025	14.223
01/04/2025 a 31/03/2031	33.004
	160.004



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Reconciliação da taxa efetiva		
	2021	2020
		(Reapresentado)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	121.205	26.331
Alíquota nominal	34%	34%
Despesa com imposto à alíquota nominal	(41.210)	(8.953)
Ajustes para apuração da alíquota efetiva:		
Diferença de depreciação vida útil x fiscal	(1.696)	(3.217)
Compensação de prejuízo fiscal e base negativa no exercício	872	18.810
Subvenções	19.644	5.594
Outras	4.272	449
Imposto de renda e contribuição social	(18.118)	12.683
Corrente	(10.157)	(7.589)
Diferido	(7.961)	20.272

A alíquota nominal dos impostos é de 34% sobre o lucro ajustado conforme a legislação vigente do Brasil para o lucro tributável anual. As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente.

27. Receita líquida

As receitas operacionais da Companhia são compostas pela venda de açúcar e etanol para o mercado interno e externo e energia elétrica.

	2021	2020
Receita bruta de vendas e serviços:		(Reapresentado)
Etanol mercado interno	405.961	415.744
Açúcar mercado interno	1.842	-
Açúcar mercado externo	534.749	328.814
Hedge accounting (nota 25)	(105.774)	(18.658)
Energia elétrica	80.061	75.514
CBIOs	6.607	-
Outras receitas	5.768	1.400
Receita bruta	929.214	802.814
Impostos sobre vendas	(60.158)	(66.109)
Receita líquida	869.056	736.705



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Compromissos com Contratos - Açúcar Mercado Externo

A Companhia opera principalmente no mercado de commodities e possui diversos acordos no mercado de açúcar, através dos quais se compromete a vender volumes desses produtos em safras futuras. Os compromissos de venda de açúcar, em 31 de março de 2021, estão demonstrados abaixo em toneladas (t) conforme cronograma por safras:

<u>Safra</u>	<u>Vale do Tijuco</u>
21-22	330.000
22-23	335.000
23-24	180.000
Total geral	845.000

Etanol mercado interno

A Companhia possui compromissos firmados para venda de etanol hidratado para safra 2021/2022, conforme demonstrado abaixo em metros cúbicos (m³):

	<u>Vale do Tijuco</u>
Hidratado	15.811
Total geral	15.811

Energia elétrica

A Vale do Tijuco possui contrato de fornecimento de energia elétrica junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, firmado através de leilão promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, prevê o fornecimento de 876.000 Mwh, durante o período compreendido entre abril de 2010 e março de 2025, com correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. A Companhia também possui contratos de venda de energia com outras empresas até a safra 2022/2023. Segue abaixo o fluxo das entregas para as próximas safras em Mwh:

<u>Safra</u>	<u>Vale do Tijuco</u>
2021 / 2022	242.682
2022 / 2023	182.520
Total	425.202



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Arrendamentos e contratos de parceria agrícola

A Vale do Tijuco possui contratos de arrendamento de terras e parceria para cultivo de cana-de-açúcar, cujos direitos de uso foram reconhecidos conforme demonstrado na nota explicativa 11, e os passivos relacionados estão demonstrados na nota explicativa 21.

28. Gastos por natureza

A Companhia apresentou as demonstrações do resultado utilizando uma classificação das despesas baseada na sua função. As informações sobre a natureza dessas despesas reconhecidas nas demonstrações do resultado são apresentadas a seguir:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Custo das vendas e serviços		(Reapresentado)
Amortização tratos	(58.332)	(49.258)
Amortização do plantio	(37.124)	(36.144)
Compra de cana fornecedor na esteira	(224.739)	(180.246)
Amortização do direito de uso e parcerias agrícolas	(37.784)	(30.534)
Depreciação	(39.160)	(34.553)
Amortização de entressafra	(55.660)	(43.120)
Custos com corte, carregamento e transporte (CCT)	(127.523)	(124.885)
Custos industriais	(57.494)	(47.627)
Biomassa	-	(4.378)
Custo de serviços prestados	(3.308)	(3.396)
Outros custos	(4.714)	(607)
Variação do valor justo de ativos biológicos	31.789	4.347
Créditos de PIS e COFINS sobre insumos	28.086	20.733
Total	(585.963)	(529.668)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesas com vendas		
Fretes e carretos	(45.268)	(36.112)
Tarifas decorrentes da distribuição de energia elétrica	(4.447)	(4.248)
Despesas com pessoal	(2.840)	(3.411)
Outras despesas comerciais	(4.172)	(2.521)
Depreciação e amortização	(1.306)	(926)
Total	(58.033)	(47.218)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesas administrativas		
Despesas com pessoal	(16.889)	(14.210)
Serviços de terceiros	(5.934)	(3.910)
Outras despesas administrativas	(4.094)	(3.474)
Depreciação e amortização	(1.348)	(1.498)
Total	(28.265)	(23.092)



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

29. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	2021	2020
		(Reapresentado)
Outras receitas:		
Créditos tributários sobre PIS e COFINS	6.612	
Resultado venda de produtos do almoxarifado	2.816	2.099
Resultado venda de imobilizado	1.489	-
Receitas com subarrendamento	665	-
Venda de muda de cana-de-açúcar	367	193
Outras receitas e despesas	2.263	1.390
Total	14.212	3.682
Outras despesas:		
Impostos e taxas	(6.496)	(4.212)
Despesas com provisão para demandas judiciais	(1.652)	(968)
Perda no recebimento de créditos	(1.116)	-
Despesas com aeronave – Consórcio Ipanema	(1.249)	(2.167)
Despesas com contingências	(1.652)	(2.506)
Provisão para obsolescência	(1.479)	(1.844)
Outras despesas	(1.256)	-
Despesas com PECLD	(784)	-
Despesas com seguros	(422)	(1.466)
Total	(16.106)	(13.163)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(1.894)	(9.481)

30. Resultado financeiro, líquido

	2021	2020
		(Reapresentado)
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(76.807)	(74.491)
IOF	(266)	(813)
Perdas com ajuste a valor justo - derivativos	(82.534)	(68.657)
Perdas efetivas - liquidação de operações - Derivativos	(15.891)	(8.540)
Variação cambial passiva	(53.517)	(56.360)
Outras despesas financeiras	(18.169)	(32.155)
Juros sobre arrendamentos	(23.046)	(18.853)
Total	(270.230)	(259.869)
Receitas financeiras:		
Ganhos com ajuste a valor justo - derivativos	125.030	63.676
Ganhos efetivos - liquidação de operações - derivativos	7.816	29.483
Variação cambial ativa	48.527	45.429
Outras receitas financeiras	7.417	12.310
Juros sobre arrendamentos	7.753	8.256
Total	196.543	159.154
Resultado financeiro, líquido	(73.687)	(100.715)



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

31. Partes relacionadas

a) Remuneração de pessoal chave da Administração

O pessoal chave da Administração do Grupo CMAA é composto pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração. Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da Administração durante o exercício findo em 31 de março de 2021, a título de benefícios de curto prazo foram de R\$8.018 (R\$5.759 em 31 de março de 2020 e R\$5.291 em 31 de março de 2019), registrados no grupo de despesas administrativas e gerais, e incluem salários, bônus, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos. A assembleia geral aprovou o montante de remuneração global anual dos administradores no total de R\$ 5.750 para os exercícios findos em 31 de março de 2021, 2020 e 2019, entretanto o valor está sujeito a alterações conforme política de bonificação aprovada pelo Grupo.

b) Principais saldos de transações

As transações efetuadas junto às partes relacionadas, excetuando a compra de matéria-prima, a qual é feita de acordo com o preço de mercado, são realizadas com base em condições negociadas entre a Companhia e as partes relacionadas, as quais poderiam ser diferentes caso fossem realizadas com partes não relacionadas. Os saldos com partes relacionadas, que são compostos por transações com os acionistas ou empresas ligadas aos acionistas, estão apresentados como seguem:

		31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Ativo não circulante				
Créditos com partes relacionadas				
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda	(i)	-	8.978	-
Terra Forte Empreendimentos e Participações	(i)	126	-	-
Canápolis Açúcar e Etanol S.A.	(i)	-	184	-
		126	9.162	-
Companhia Mineira de Açúcar e Álcool	(i)	1.701	6.838	5.155
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda	(iv)	28.783	205.455	171.698
Canápolis Açúcar e Etanol S.A.		-	-	4.901
Terra Forte Empreendimentos e Participações	(iii)	99.610	-	-
JFLIM Participações S.A.		6	1.246	1.024
Outros		-	9	4
		130.100	213.548	182.782
		130.226	222.710	182.782
Direito de uso sobre parcerias agrícolas				
Marco Otavio Galvão		-	30.072	6.206
Terra Forte Empreendimentos e Participações	(v)	59.158	-	-
		59.158	30.072	6.206
Total ativos		189.384	252.782	188.988



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Passivo não circulante			
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda	389	84	-
JF Citrus Agropecuária S.A.	-	-	966
Canápolis Açúcar e Etanol S.A.	-	-	82
Outros	18	-	82
	407	84	1.130
Débitos com partes relacionadas			
Canápolis Açúcar e Etanol S.A.	(ii)	11.062	-
Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda.	-	-	26
Subtotal	-	11.062	26
Adiantamento de clientes partes relacionadas			
JF Citrus Agropecuária S/A	-	-	18.534
	-	-	18.534
Arrendamentos e parceria agrícola a pagar			
Marco Otavio Galvão	-	27.242	31.770
Terra Forte Empreendimentos e Participações	(v)	59.158	-
Total arrendamentos e parceria agrícola a pagar	59.158	27.242	31.770
Total de passivos	59.565	38.388	51.460

	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2019
Resultado			
<i>Venda de mudas de cana e insumos agrícolas</i>			
JF Citrus Agropecuária	-	416	527
	-	416	527
<i>Compra de matéria prima (cana-de-açúcar)</i>			
JF Citrus Agropecuária	(i)	(30.045)	(3.985)
	(30.045)	(25.700)	(3.985)
<i>Amortização Direito de Uso e Juros Apropriados</i>			
Marco Otávio Galvão	(v)	(6.310)	(3.551)
	(6.310)	(6.775)	(3.551)

(i) Montante referente a vendas de insumos agrícolas e ativos entre partes relacionadas.

(ii) Montante concedido pela parte relacionada Usina Canápolis Açúcar e Etanol S.A., com incidência de juros, o qual foi quitado em 2020.

(iii) Montante concedido para a empresa Terra Forte. Com incidência de juros, calculados mensalmente com base da taxa ponderação dos empréstimos bancários da Companhia CMAA (7,51% a.a. em março/21). Vencimento previsto para março/22.

(iv) Mútuo entre a Usina Vale do Pontal e a Companhia, sem incidência de juros. Vencimento previsto para março/22.

(v) Montante referente a direito de uso e passivo de arrendamento com a parte relacionada Terra Forte Empreendimentos.

A Vale do Tijuco concede garantias financeiras para operações de fornecedores, conforme descrito na nota explicativa nº 25.



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

32. Informações suplementares aos fluxos de caixa

a) Transações que não afetaram o caixa

	2021	2020
Transações que não afetaram caixa		
Direito de uso	178.300	205.281
Cessão de arrendamentos e parcerias agrícolas a receber	3.639	121.155
Ativo imobilizado integralizado	68.989	-
Redução de capital via transferência de imobilizado	(1.670)	-
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	183.248	288.332

33. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Em 31 de março de 2021, a Companhia possui cobertura de seguros por valores considerados suficientes pela sua Administração para cobrir eventuais perdas, os quais se encontram demonstrados a seguir:

<u>Bens segurados</u>	<u>Importância segurada</u>
Responsabilidade civil	60.000
Penhor rural	6.955
Veículos	100% tabela FIPE
Máquinas e equipamentos diversos	50.593
Patrimonial	400.000
D&O (Alta Administração)	30.000



Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conselho de Administração

Conselheiros

José Francisco de Fátima Santos
Presidente

Luiz Gustavo Turchetto Santos
Hansjorg Suelzle
Moleonoto Tjang
Surjadi Tirtarahardia
Mark Julian Wakeford

Diretoria Executiva

Carlos Eduardo Turchetto Santos
Alisson Venturini Colonhezi
Jeferson Degaspari
Eduardo Scandiuzzi Lopes
Marcelo Bosquetti

Contadora

Wanessa de Araújo Nunes Costa
CRC/GO nº GO-026301/O-6

* * *

CMAA

UNIDADE
VALE DO TIJUCO



DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM SÉRIE ÚNICA DA 128ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA)
EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA

ec agro

LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

CMAA

UNIDADE
VALE DO TIJUCO

GVR
Publicidade

www.gmreditoracao.com.br